Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XV Nº 3308 **Terça-feira, 28 de março de 2023** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2023.03.27 22:40:55 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	55
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	148
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	235
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	240
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	247
Prefeitura Municipal de BONITO	257
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	328
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	449
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	452
Prefeitura Municipal de CARACOL	516
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	574
Prefeitura Municipal de ELDORADO	583
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	603
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	605
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	621
Prefeitura Municipal de JAPORA	638
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	749
Prefeitura Municipal de JARDIM	766
Prefeitura Municipal de JUTI	830
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	832
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	942
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	988
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	1242
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	1279
Prefeitura Municipal de PARANHOS	1367
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	1372
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	1375
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	1383
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	1404
Prefeitura Municipal de SONORA	1445
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	1452
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	1490
Prefeitura Municipal de TERENOS	1497
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	1516

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS SUL-FRONTEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA,** através de seu Presidente, senhor Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, Prefeito Municipal de Amambai, em razão da renúncia da Vice-presidente do Conselho Fiscal **ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF** , conforme Termo de Renúncia publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, número 3303, do dia 21 de março de 2023, conforme determina o Estatuto Social nas cláusula 25ª e 36ª, convocar os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 13 de abril de 2023, a partir das 10:00 horas, na sede do Consórcio, sito a Rua Guia Lopes, n. 663, centro, em Ponta Porã-MS, com quórum mínimo de 2/3 dos municípios consorciados, conforme determina a cláusula 26ª do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

1) Eleição e Posse ao cargo de Vice-presidente do Conselho Fiscal para o exercício de 2023;

3) Assuntos Gerais.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Vice-presidente do Consórcio Sul Fronteira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

Altera e Republica - DECRETO Nº 122/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023 - Reajuste vencimentos 5,79%.

"Revisa as tabelas financeiras constantes nas Leis Complementares Municipais n° 001/2023 e n° 058/2018, em decorrência da aplicação do índice de acréscimo remuneratório constante nos artigos 2° e 3°, da Lei Municipal n° 2.826/2023, e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n° 2.826/2023, em especial os seus artigos 2° e 3°, que concedem acréscimo remuneratório de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) de forma linear a todos os servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, incidente a partir da folha de março/2023;

CONSIDERANDO , ainda, que a referida Lei, em seu art. 5°, determinou a atualização, através de Decreto Municipal, das tabelas financeiras constantes da Lei Complementar Municipal n° 058/2018 e Lei Complementar Municipal n° 001/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Por força do artigo 5°, da Lei Municipal n° 2.826/2023, ficam revisadas as tabela financeiras insertas na Lei Complementar Municipal n° 058/2018 e na Lei Complementar Municipal n° 001/2003, que passam a vigorar na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 01/03/2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Altera e Republica - ANEXOS DO DECRETO 122/23 - Reajuste vencimentos 5,79%.

Anexo I

Decreto Municipal nº 122/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2003

Anexo III – Tabela 2A – CARGOS QUADRO GERAL DE PESSOAL

Tabela Financeira – Valores em R$

Alterações conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

REFERÊNCIA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
P	I	1.123,80	1.157,50	1.192,23	1.227,99	1.264,85	1.302,78	1.341,86	1.382,09	1.423,57	1.466,27	1.510,29	1.555,62	1.602,26	1.650,30	1.699,82	1.750,79	1.803,33	1.857,46
A	II	1.221,56	1.258,19	1.295,95	1.334,82	1.374,89	1.416,10	1.458,60	1.502,33	1.547,42	1.593,87	1.641,64	1.690,93	1.741,64	1.793,89	1.847,71	1.903,13	1.960,21	2.019,04
D	III	1.336,41	1.376,51	1.417,82	1.460,35	1.504,15	1.549,29	1.595,76	1.643,66	1.692,96	1.743,74	1.796,05	1.849,91	1.905,39	1.962,58	2.021,48	2.082,11	2.144,56	2.,208,91
R	IV	1.682,55	1.733,01	1.784,99	1.838,60	1.893,70	1.950,56	2.009,06	2.069,32	2.131,41	2.195,39	2.261,23	2.329,04	2.398,92	2.470,89	2.545,00	2.621,37	2.700,00	2.781,01
Ã	V	2.019,02	2.079,59	2.142,00	2.206,24	2.272,44	2.340,61	2.410,82	2.483,12	2.557,60	2.634,37	2.713,42	2.794,50	2.878,64	2.965,01	3.053,98	3.145,57	3.239,95	3.337,413
O	VI 20h	4.466,39	4.600,39	4.738,40	4.880,56	4.026,97	5.177,75	5.333,13	5.493,11	5.657,86	5.827,63	6.002,44	6.182,54	6.368,01	6.559,06	6.755,83	6.958,50	7.167,26	7.382,29
	VI 40h	8.932,81	9.200,78	9.476,82	9.791,14	10.054,00	10.355,58	10.666,23	10.986,24	11.315,77	11.655,28	12.004,94	12.365,08	12.736,01	13.118,13	13.511,68	13.917,03	14.334,53	14.764,56
	VII	3.517,52	3.623,04	3.731,73	3.843,68	3.958,91	4.077,76	4.200,10	4.326,10	4.455,89	4.589,56	4.727,25	4.869,06	5.015,13	5.165,59	5.320,56	5.480,18	5.685,98	5.856,57

PADRÃO:

I Artífice – Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar de Mecânico; Gari; Servente; Trabalhador Braçal (em extinção); Vigia.

II Borracheiro; Carpinteiro (em extinção); Construtor Civil; Cozinheiro; Encanador (em extinção); Pedreiro (em extinção); Mecânico; Merendeira; Soldador.

III Agente Administrativo ; Eletricista; Inseminador Artificial; Inspetor de Alunos; Motorista; Operador de Maquinas; Monitor de Informática.

IV Assistente Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Recepcionista; Secretario de Escola; Técnico de Apoio Social (em extinção); Auxiliar de Saúde Bucal, Assistente Escolar.

V Assistente Esportivo; Desenhista e Projetista; Fiscal de Obras e Posturas (em extinção); Fiscal de Tributos Municipais (em extinção); Fiscal Inspeção e Vigilância Sanitária; Fiscal Municipal; Técnico Agrícola; Técnico de Gesso Ortopédico; Técnico em Contabilidade; Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Radiologia; Técnico em Segurança

do Trabalho; Topógrafo.

VI 20h – Em extinção: Administrador; Analista de Comunicação Social; Arquiteto; Auditor de Controle Interno I; Auditor de Controle Interno II; Auditor de Controle Interno III; Auditor de Controle Interno IV; Bibliotecário; Biólogo; Contador; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Elétrico; Geólogo; Medico Veterinário; Procurador Municipal; Tecnólogo em Construção Civil; Zootecnista.

VI 40h Administrador; Analista de Comunicação Social; Arquiteto; Auditor de Controle Interno I; Auditor de Controle Interno II; Auditor de Controle Interno III; Auditor de Controle Interno IV; Bibliotecário; Biólogo; Contador; Economista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Civil; Engenheiro Elétrico; Geólogo; Medico Veterinário; Procurador Municipal; Tecnólogo em Construção Civil; Zootecnista.

VII Técnico em Enfermagem .

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Decreto Municipal nº 122/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2003

Anexo III – Tabela 2B – CARGOS QUADRO DE PESSOAL SAÚDE E BEM ESTAR – SBE

Tabela Financeira – Valores em R$

Alterações conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

REFERENCIA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PADRÃO	VII 1	8.520,63	8.691,03	8.865,71	9.042,48	9.223,57	9.408,89	9.597,36	9.788,05	9.984,02	10.184,27	10.388,76	10.597,51	10.808,40	11.023,54	11.242,96	11.466,63	11.096,68	11.931,01
	VII 2	4.466,39	4.600,39	4.738,40	4.880,56	5.026,97	5.177,75	5.333,13	5.493,11	5.657,86	5.827,63	6.002,44	6.182,54	6.368,01	6.559,06	6.755,83	6.958,50	7.167,26	7.382,29

PADRÃO:

VII-1 Médico; Médico Cardiologista; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Oftalmologista; Médico Ortopedista; Médico Pediatra; Médico Psiquiatra.

VII-2 Assistente Social; Biomédico; Bioquímico; Dentista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Fls.:_____

Em:_____

Anexo III

Decreto Municipal nº 122/2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018

Anexo II - Tabela 02

GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROFESSOR

Tabela Financeira

PROFESSOR I – SÍMBOLO MAG-1 – 20h

Alterações conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40	H 1.45
I	1.00	1.994,83	2.194,29	2.393,74	2.493,51	2.593,27	2.692,96	2.792,72	2.892,46
II	1.50	2.992,21	3.291,45	3.590,65	3.740,26	3.889,83	4.039,44	4.189,09	4.338,68
III	1.60	3.191,68	3.510,87	3.830,03	3.989,59	4.149,15	4.308,76	4.468,36	4.627,66
IV	1.70	3.391,17	3.730,25	4.069,36	4.238,92	4.408,51	4.578,06	4.747,63	4.917,19

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.

NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.

NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.

NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação "lato sensu".

NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação "stricto sensu".

PROFESSOR II – SÍMBOLO MAG-2 – 25h

QUADRO EM EXTINÇÃO CONFORME LC 058/2018 Artigo 71

Cargo em extinção

CLASSES NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.25	E 1.30	F 1.35	G 1.40	H 1.45
I	1.00	2.492,48	2.741,74	2.990,98	3.115,58	3.240,21	3.364,83	3.489,45	3.614,07
II	1.50	3.738,70	4.112,55	4.486,48	4.673,37	4.860,32	5.047,25	5.234,20	5.421,42
III	1.60	3.987,93	4.336,77	4.785,53	4.984,93	5.184,34	5.383,71	5.5837125	5.782,51
IV	1.70	4.237,22	4.660,94	5.084,64	5.296,45	5.508,35	5.720,21	5.932,08	6.143,92

NIVEL I – Habilitação específica em nível médio.
NIVEL II – Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL III – Habilitação específica em nível de pós-graduação "lato sensu".
NIVEL IV – Habilitação específica em nível de pós-graduação "stricto sensu".

PROFESSOR LEIGO – SÍMBOLO PL

CLASSES NÍVEIS	A PL
	R$ 1.630,28

Anexo IV
Decreto Municipal nº 122/2023
LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018
Anexo IV - Tabela 04
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAG
Tabela Financeira
COORDENADOR PEDAGÓGICO – SÍMBOLO MAG 4 – 20h
Antigo PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Alterações conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

CLASSES NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1.00	B 1.10	C 1.20	D 1.30	E 1.40	F 1.50	G 1.60
I	1.00	3.316,74	3.648,39	3.980,06	4.311,71	4.643,42	4.975,07	5.306,75
II	1.15	3.814,23	4.195,66	4.577,11	4.958,48	5.339,91	5.721,31	6.102,76
III	1.25	4.145,90	4.560,49	4.975,08	5.389,67	5.804,27	6.218,88	6.633,46

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.
NIVEL I - Habilitação específica em curso de nível superior.
NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação "lato sensu".
NIVEL III **–** Habilitação específica em nível de pós-graduação "stricto sensu".

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018
Anexo VI - Tabela 06
GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL III
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA

Tabela inalterada conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

SÍMBOLO	CARGO	VCTO. BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAS/MAG-1	DIRETORES ESCOLARES	R$ 4.681,80	50%	R$ 7.022,70
DAS/MAG-2	DIRETOR ADJUNTO	R$ 4.681,80	30%	R$ 6.086,34

Anexo V
Decreto Municipal nº 122/2023
LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018
Anexo VIII - Tabela 08
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 2
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA

Tabela inalterada conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

SÍMBOLO	VALOR
FG-01	405,42
FG-02	675,69
FG-03	1.013,56
FG-04	405,42

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2018
Anexo IX - Tabela 09
QUADRO EM EXTINÇÃO CONFORME Artigo 71
CARGO – COORDENADOR PEDAGÓGICO – 30H
Antigo PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO
Cargo em extinção

Alterações conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

CLASSES / NÍVEIS	COEFICI ENTE	A	B	C	D	E	F	G
		1.00	1.10	1.20	1.30	1.40	1.50	1.60
I	1.00	4.975,15	5.472,64	5.970,17	6.467,66	6.965,16	7.462,70	7.960,21
II	1.15	5.721,40	6.293,54	6.865,70	7.437,83	8.009,97	8.582,11	9.154,25
III	1.25	6.218,94	6.840,84	7.462,73	8.084,60	8.704,23	9.328,39	9.950,69

NÍVEIS DE HABILITAÇÃO.

NIVEL I – Habilitação específica em curso de nível superior.

NIVEL II – Habilitação específica em nível de pós-graduação "lato sensu".

NIVEL III **–** Habilitação específica em nível de pós-graduação "stricto sensu".

Anexo VI
Decreto Municipal n.º 122/2023
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003
ANEXO IV - TABELA 2
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA

Tabela inalterada conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO-BASE	VAGAS	Verba de Representação	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	15	-	-
DAS-2	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	R$ 2.500,00	1	80%	R$ 4.500,00
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	1	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	R$ 1.807,40	1	80%	R$ 3.253,32
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R$ 2.500,00	1	80%	R$ 4.500,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.807,40	20	50%	R$ 2.711,10
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R$ 1.807,40	1	50%	R$ 2.711,10
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	R$ 1.488,30	4	50%	R$ 2.232,45
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R$ 673,10	1	20%	R$ 807,72
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R$ 673,10	1	20%	R$ 807,72
DAS-11	SUPERINTENDENTE DO DETRAT	R$ 2.500,00	1	80%	R$ 4.500,00
DAS-12	SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL COMPRAS	R$ 2.500,00	1	80%	R$ 4.500,00
DAS-13	SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS	R$ 2.500,00	1	80%	R$ 4.500,00
DAS-14	SUPERINTENDENTE DE FROTAS	R$ 2.500,00	1	80%	R$ 4.500,00

Anexo VII
Decreto Municipal n.º 122/2023
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003
ANEXO IV - TABELA 4
GRUPO OCUPACIONAL II
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
TABELA FINANCEIRA

Tabela inalterada conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO-BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAI-1	ASSESSOR DE GABINETE	16	R$ 1.807,40	30%	R$ 2.349,62
DAI-2	ASSESSOR JURÍDICO	4	R$ 1.807,40	30%	R$ 2.349,62
DAI-3	ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO	9	R$ 1.807,40	30%	R$ 2.349,62
DAI-4	COORDENADOR MUNICIPAL	14	R$ 1.807,40	30%	R$ 2.349,62
DAÍ-5	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO	15	R$ 1.488,30	30%	R$ 1.934,79
DAI-6	SECRETÁRIO DE GABINETE I	14	R$ 1.488,30	30%	R$ 1.934,79
DAI-7	SECRETÁRIO DE GABINETE II	18	R$ 1.009,65	30%	R$ 1.312,55
DAI-8	SECRETÁRIO DE GABINETE III	20	R$ 847,61	20%	R$ 1.017,13
DAI-9	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	44	R$ 673,10	20%	R$ 807,72
DAI-10	ASSISTENTE DE GABINETE	16	R$ 623,24	15%	R$ 716,73
DAI-11	AUXILIAR DE GABINETE	125	R$ 573,38	10%	R$ 630,72

Anexo VIII
Decreto Municipal n.º 122/2023
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003
ANEXO IV - TABELA 6
GRUPO OCUPACIONAL III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA

Tabela inalterada conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

SÍMBOLO	CARGO	TOTAL	VALOR
FG-1	FUNÇÃO GRATIFICADA	15	R$ 311,62
FG-2		15	R$ 373,95
FG-3		15	R$ 436,27
FG-4		15	R$ 498,60
FG-5		15	R$ 623,24
FG-6	ENCARREGADO DE CONTROLE INTERNO	05	R$ 747,89

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003
ANEXO IV - TABELA 8
GRUPO OCUPACIONAL IV
AUDITORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUDS
TABELA FINANCEIRA

Tabela inalterada conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

SÍMBOLO	CARGO	JORNADA	VALOR
AUDS-1	MÉDICO AUDITOR	20h	R$ 3.315,64
AUDS-2	ENFERMEIRO AUDITOR	20h	R$ 3.315,64
AUDS-3	CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR	20h	R$ 3.315,64
AUDS-4	ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	40h	R$ 1.495,78
AUDS-5	ASSISTENTE AUDITOR	40h	R$ 1.221,56

Anexo IX
Decreto Municipal nº 122/2023
Anexo Único da Lei Municipal nº 2.045/2007

1 - TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS:
Alterações conforme Lei Municipal nº 2.826/2023

EMPREGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Agente de Combate às Endemias	20	Fundamental completo	08 horas	R$ 2.754,77
Agente Comunitário de Saúde	100	Fundamental completo	08 horas	R$ 2.754,77

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Pag:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 120/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 09 (Mat. 10.764) da quadra nº 03, Vila Orlando Viol, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de

Amambai-MS, de propriedade de Danielly da Silva Santos, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 120.635/2023 de 20 de março de 2023.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag:_____

Em:_____

ANEXO I DO DECRETO Nº 120/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote nº 09 (Mat. 10.764) da quadra nº 03, Vila Orlando Viol, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Danielly da Silva Santos, que passam a serem denominados de Lotes 09-A e 09-B.

Área Total: 562,50m² (Quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Juliane Martins Peralta, Engenheira Civil- CREA 65236/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 09-A (Remanescente)

ÁREA: 18,75 x 15,00= 281,25 m²

Ao Norte: 15.00m com fração do lote n°08;

Ao Sul: 15.00 m com o lote nº 9-B a 18,75 m da esquina com a Rua dos Expedicionários;

Ao Leste: 18.75 m com a Rua Aluízio de Souza, para onde faz frente;

Ao Oeste: 18.75 m com fração do lote n° 10.

LOTE 09-B (Desmembrado)

ÁREA: 15,00 x 18,75= 281,25 m²

Ao Norte: 15.00m com fração do lote n° 09-A;

Ao Sul: 15.00 m com a Rua dos Expedicionários, para onde faz frente;

Ao Leste: 18.75 m com a Rua Aluízio de Souza;

Ao Oeste: 18.75 m com fração do lote n° 10.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Altera e Republica - DECRETO Nº 121/23 DE 22 DE MARÇO DE 2.023 - Equipes Licenciamentos Ambientais

‘‘Nomeia equipe técnica responsável pela analise e emissão dos Licenciamentos Ambientais de competência do Município de Amambai/MS e dá outras providências’’ .

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA , Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 47, I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição da equipe responsável pela análise e emissão de Licenças Ambientais de competência do Município de Amambai/MS os seguintes servidores:

I – **Luciney Muller Bampi,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – **Jéssica Keitel**, Engenheira Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

III – **Daniel Luan Pereira Espíndola**, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – **Usiel Alves Dias**, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V – **Liliane da Silva Mello**, Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – **Ana Laura Borak**, Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VII – **Jucelia Barros Rodrigues**, Arquiteta e Urbanista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VIII – **Maurício Sartoretto Martinez**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IX - **Caio Fachin**, Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº_____Pag:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 126/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023 Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 2.755, de 06 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art.1°. O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) será composto pelos seguintes membros:

I – Membros da Diretoria:

1. Presidente: Maximiliano Tadeu Berté;
2. Vice-Presidente: Daniele Paula Juchneski;
3. Secretária Executiva: Fernanda Maidana.

II – Comissões - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Titular: Roberto Racchtiune Nascimento;
2. Suplente: Valdair Pereira.

III – Comissões - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Luciney Muller Bampi;

b) Suplente: Daniel Luan Espíndola.

IV – Comissões – Serviços de Gastronomia:

a) Titular: Nelson Hoffmann Junior;

b) Suplente: Fernando Augusto da Silva.

V – Comissões – Serviços de Hotelaria:

a) Titular: Luis Alberto Coatti;

b) Suplente: Adriano Brescovit.

VI – Comissões - ACIA:

1. Titular: Andrei Piovesan;
2. Suplente: Silvio Ferreira da Silva.

VII – Comissões – Associação de Esportes - Ciclismo:

a) Titular: Ramon Moreira;

b) Suplente: Flavio Rodrigues Lhopes.

VIII – Comissões – Atrativos Turísticos:

a) Titular: Elpidio Simas da Rosa Oliveira;

b) Suplente: Gabriel Otelakoski Oliveira.

IX – Comissões – Transporte e Agências de Turismo:

a) Titular: Paulo Rohde;

b) Suplente: Carolina Barszcz Lino.

X – Membros Convidados:

a) Lígia da Silva Machado;

b) Rodrigo Selhorst.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ANEXO II DA LEI 2828/2023

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				
	CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI				
	ANEXO II DA LEI 2828/2023				
SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL DE REMUNERAÇÃO MENSAL			
	VENCIMENTO BASE				
			DAL - 1	4.257,50	4.257,50
			DAL - 2	3.873,26	3.873,26
			DAL - 3	2.323,97	2.323,97
DAL - 4	1.704,25	1.704,25			
DAL - 5	1.316,11	1.316,11			

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº016/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121058 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 38.100,00 **(**trinta e oito mil e cem reais).

DESCRIÇÃO: R$ 38.100,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
CNPJ/MF nº 05.548.069/0001-78 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.
CPF: 325.566.241-91

Marilda Jucimara Lucas Gonçalves – Presidente da APM.

CPF: 904.264.281-53

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº015/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121069 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 49.600,00 **(**quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 49.600,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ECOLA MUNICIPAL POLO INDÍGENA MBO´ERENDÁ TUPÃ´I ÑANDEVA

CNPJ/MF nº 05.814.815/0001-28 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Oriel Benites – Presidente da APM.

CPF: 011.049.901-80

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº001/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121036 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 22.700,00 **(**vinte e dois mil e setecentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 22.700,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERRA MATER
CNPJ/MF nº 13.836.688/0001-96 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.
CPF: 325.566.241-91
Giseli Rodrigues Lopes Koehler – Presidente da APM.
CPF: 887.451.551-00

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº007/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121035 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 23.200,00 **(**vinte e três mil e duzentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 23.200,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DO SABER
CNPJ/MF nº 10.953.915/0001-75 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.
CPF: 325.566.241-91
Fabienne Chaves dos Santos – Presidente da APM.
CPF: 031.243.951-23

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº008/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121041 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 43.000,00 **(**quarenta e três mil reais).

DESCRIÇÃO: R$ 43.000,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR.RACHID SAQLDANHA DERZI

CNPJ/MF nº 01.990.548/0001-99 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Karolina Mendes de Maria Andrade – Presidente da APM.

CPF: 046.527.711-00

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº002/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121034 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 18.200,00 **(**dezoito mil e duzentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 18.200,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ

CNPJ/MF nº 12.124.805/0001-26 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Kelly Cristina Delgado Vicente – Presidente da APM.

CPF: 945.162.431-72

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº006/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121033 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 13.400,00 **(**treze mil e quatrocentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 13.400,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação

Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OLINDA LEMES CAMILO

CNPJ/MF nº 43.495.226/0001-13 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Tatiane Aparecida Saucedo – Presidente da APM.

CPF: 009.967.791-16

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº003/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121032 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 18.700,00 **(**dezoito mil e setecentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 18.700,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO MUNDO

CNPJ/MF nº 04.626.211/0001-95 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Aline Cristina Felix da Silva – Presidente da APM.

CPF: 039.070.131-90

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº004/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121029 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 11.732,10 **(**onze mil e setecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

DESCRIÇÃO: R$ 11.732,10 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR

CNPJ/MF nº 04.626.187/0001-94 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Priscila Danielle da Silva Rossi – Presidente da APM.

CPF: 002.632.341-93

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº017/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121062 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 92.200,00 **(**noventa e dois mil e duzentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 92.200,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MITÃ RORY

CNPJ/MF nº 05.548.076/0001-70 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Marcia Duarte – Presidente da APM.

CPF: 012.131.811-78

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº009/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121066 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 104.200,00 **(**cento e quatro mil e duzentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 104.200,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: APP- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL POLO INDÍGENA MBO´EROY GUARANI KAIOWÁ

CNPJ/MF nº 01.692.213/0001-94 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Aparecida Vasque – Presidente da APM.

CPF: 035.732.311-44

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº013/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121077 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 55.300,00 **(**cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 55.300,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BATAGLIN MACHADO
CNPJ/MF nº 02.490.882/0001-46 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.
CPF: 325.566.241-91
Claudemir Lima Neto – Presidente da APM.
CPF: 008.186.571-62

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº012/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121047 / 2023
VIGÊNCIA : 31.01.2024
VALOR GLOBAL : R$ 40.400,00 **(**quarenta mil e quatrocentos reais).
DESCRIÇÃO: R$ 52.800,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)
OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente
FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**
12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JULIO MANVAILER
CNPJ/MF nº 01.990.464/0001-55 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.
CPF: 325.566.241-91
Maria Tereza Lima dos Santos – Presidente da APM.
CPF: 014.508.471-02

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº010/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121074 / 2023
VIGÊNCIA : 31.01.2024
VALOR GLOBAL : R$ 16.500,00 **(**dezesseis mil e quinhentos reais).
DESCRIÇÃO: R$ 16.500,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)
OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais

pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL POLO JOÃO RODRIGUES

CNPJ/MF nº 01.707.820/0001-80 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Maurila Kartlen dos Santos Teixeira – Presidente da APM.

CPF: 759.563.732-53

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 03/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº 120.188/2023

TERMO DE FOMENTO N.º 16/2022

VIGÊNCIA : 10.03.2023 a 31.12.2023

VALO GLOBAL : R$ **100.000,00 (**cem mil reais).
OBJETO:

Repasse de recursos financeiros para auxílio das despesas com a manutenção da entidade com despesas de pessoal, contribuição trabalhista, concessionarias de agua, energia elétrica e telecomunicação, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e outras despesas para a manutenção de relevância pública com serviços de radiodifusão.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

CNPJ/MF nº 03.029.067/0001-47.
Publique-se:

Amambai - MS, em 28 de março de 2023.
assinam:

Ronaldo Jose Mayr- Secretário de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.2221-04

Belmir Bussanello Renosto- presidente

CPF: 213.827.199-49

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº014/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121044 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 51.900,00 **(**cinquenta e um mil e novecentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 51.900,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da

área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei nº11.947/2009 com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI

CNPJ/MF nº 05.557.451/0001-48 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Cristiane Almada de Ajala – Presidente da APM.

CPF: 024.426.961-00

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº005/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121027 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 18.532,10 **(**dezoito mil e quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

DESCRIÇÃO: R$ 18.532,10 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei nº11.947/2009 com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI

CNPJ/MF nº 04.626.207/0001-27 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Suelen Borgues – Presidente da APM.

CPF: 073.098.261-08

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº018/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121038 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 12.000,00 **(**doze mil reais).

DESCRIÇÃO: R$ 12.000,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei Nº11.947/2009 , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

CNPJ/MF nº 14.026.709/0001-70 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Talita Vicentim Venzon – Presidente da APM.

CPF: 063.504.991-07

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº011/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121026 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 52.800,00 **(**cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 52.800,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei Federal Nº11.947/2009 , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PINTO DA SILVA

CNPJ/MF nº 01.989.854/0001-05 .

Publique-se:

Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.

CPF: 325.566.241-91

Gessilene de Oliveira Franco – Presidente da APM.

CPF: 017.339.571-62

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO 04/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS: 119.910/2023

VIGÊNCIA: 06.03.2023 a 31.12.2023

VALO GLOBAL: R$ **67.000,00 (**sessenta e sete reais).
OBJETO:

Repasse de recursos financeiros para auxílio, com pagamento de dois treinadores, auxiliar de serviços gerias, material esportivo e demais materiais de consumo necessário ao andamento do projeto BOM DE BOLA-BOM DE ESCOLA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO

CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-0947.
Publique-se:

Amambai - MS, em 06 de março de 2023.

Ronaldo Jose Mayr- Secretário de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.2221-04

Marilene Silveira Dutra – Presidente.

CPF: 825.006.901-30

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REPUBLICA POR INCORREÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO TERMO DE FOMENTO 02/2023.

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 119.523/2023

VIGÊNCIA: 01.04.2023 a 31.12.2023

VALO GLOBAL: R$ **9.009,00 (**nove mil e nove reais).
OBJETO:

Repasse de recursos financeiros para auxílio ao custeio das câmeras de vídeo monitoramento da Policia Militar de Amambai. Oferecendo maior efetividade no policiamento ostensivo e preventivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.

Dotação Orçamentária:

02. 01. 00 – Gabinete Do Prefeito

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

04.122.0002.2190.0000 – Manutenção da Superintendência de Governo.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE AMAMBAI (COMCISP)

CNPJ/MF nº 20.870.550/0001-79.
Publique-se:

Amambai - MS, em 17 de março de 2023.
assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira-Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Bruno Anderson Matos e Silva
CPF: 025.010.771-64

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº019/SEMED/PDDE/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS N º 121071 / 2023

VIGÊNCIA : 31.01.2024

VALOR GLOBAL : R$ 35.300,00 **(**trinta e cinco mil e trezentos reais).

DESCRIÇÃO: R$ 35.300,00 (manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental); (manutenção FUNDEB 30% Educação Infantil- pré-escola)

OBJETO: Valores destinados ao pagamento de despesas de manutenção e reparos de suas estruturas físicas, hidráulicas, elétricas, bem como pequenas reformas; conservação preventiva e corretiva das Unidades Educacionais; limpeza da área escolar; despesas contábeis e de registros oficiais; aquisição de materiais de consumo e permanentes; instalação e manutenção de ares-condicionados e demais equipamentos; aquisição de materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene e de expediente

FUNDAMENTO LEGAL : Dispensa do chamamento público, com fulcro no art.23 da Lei **nº11.947/2009** , com fulcro no art.2º da LEI MUNICIPAL Nº 2.798/2.022 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02. 07 01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

12.361.0021.2041.0000 **– MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL**

12.365.002.2071.00000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - **EDUCAÇÃO INDANTIL/PRÉ ESCOLA**
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: APMY- ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA POLO INDÍGENA MUNICIPAL MBO´ERENDÁ YPYENDY

CNPJ/MF nº 33.650.077/0001-66 .

Publique-se:
Amambai - MS, em 27 de março de 2023.
Zita Centenaro - Secretaria Municipal de Educação.
CPF: 325.566.241-91
Moisés Gonçalves – Presidente da APM.
CPF: 975.960.941-04

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão
PORTARIA N.º 110/23 DE 27 DE MARÇO DE 2.023 Concede Licença para acompanhar cônjuge à servidora LINDINALVA BANDEIRA DE SOUZA SILVA que menciona.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.
- Considerando protocolo nº 120377/23.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por tempo **indeterminado** e **sem remuneração**, para acompanhar o cônjuge à servidora **LINDINALVA BANDEIRA DE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referencia 01, inscrita sobre a Matrícula nº 26380, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de abril de 2.023.

Parágrafo único – Fica suspensa a contagem de prazos relacionados a quaisquer direitos outorgados ao servidor em Licença, conforme acima mencionado, a partir da data da referida Licença.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2.023, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Pag:_____
Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1 de 5

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	42.256.117,00	42.390.617,00	29.502.703,99	-12.887.913,01
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	786.215,41	666.215,41
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	786.215,41	666.215,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.136.117,00	42.270.617,00	28.301.572,71	-13.969.044,29
Transferências da União e de suas Entidades	31.521.046,00	31.555.546,00	12.301.384,97	-19.254.161,03
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.115.071,00	9.215.071,00	15.375.051,03	6.159.980,03
Transferências do Municipio e suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	625.136,71	-874.863,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	414.915,87	414.915,87
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	414.915,87	414.915,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.256.117,00	42.390.617,00	29.502.703,99	-12.887.913,01
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.256.117,00	42.390.617,00	29.502.703,99	-12.887.913,01
DÉFICIT (VI)			26.003.964,30	
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.256.117,00	42.390.617,00	55.506.668,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:44

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.272.767,00	58.132.223,76	54.958.164,87	50.997.606,64	49.018.747,61	3.174.058,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.683.957,00	24.811.485,76	23.998.996,98	23.998.996,98	23.078.423,56	812.488,78
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.588.810,00	33.320.738,00	30.959.167,89	26.998.609,66	25.940.324,05	2.361.570,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.228.863,00	1.630.317,00	548.503,42	548.503,42	548.503,42	1.081.813,58
INVESTIMENTOS	21.228.863,00	1.630.317,00	548.503,42	548.503,42	548.503,42	1.081.813,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	996.978,00	996.978,00	0,00	0,00	0,00	996.978,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	56.498.608,00	60.759.518,76	55.506.668,29	51.546.110,06	49.567.251,03	5.252.850,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	56.498.608,00	60.759.518,76	55.506.668,29	51.546.110,06	49.567.251,03	5.252.850,47
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	56.498.608,00	60.759.518,76	55.506.668,29	51.546.110,06	49.567.251,03	5.252.850,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.682.170,72	7.055.207,85	7.055.207,85	1.309.129,48	2.317.833,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.682.170,72	7.055.207,85	7.055.207,85	1.309.129,48	2.317.833,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.619.530,66	2.148.892,04	2.148.892,04	3.193,65	467.444,97
INVESTIMENTOS	0,00	2.619.530,66	2.148.892,04	2.148.892,04	3.193,65	467.444,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.301.701,38	9.204.099,89	9.204.099,89	1.312.323,13	2.785.278,36

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	917.060,46	917.060,46	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	160.788,45	160.788,45	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	756.272,01	756.272,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	917.060,46	917.060,46	0,00	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:44

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3 de 5

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ANEXO 12

1- **DOMICILIO DA ENTIDADE-** Rua Benigno Vasconcelos nº 1061-AMAMBAI /MS.

2- **CNPJ Nº 13.823.697/0001-42**

3- **NATUREZA JURIDICA**: O Fundo de Saúde é um Fundo Especial de Natureza Contábil, aprovado pela Lei Municipal nº 1.330/91 e 1.742/2003 instituído por disposição Constitucional do Artigo 77 §3º do ADCT, tendo como jurisdição o Município de Amambai-MS.

4- **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

O Fundo Municipal de Saúde, tem a sua natureza vinculada a área da Saúde, tendo como atividade principal executar as politicas das ações e serviços básicos da Saúde no Município, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agraves e ao acesso Universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

As ações e serviços públicos de Saúde integram uma rede regionalizada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

5- **LEGISLAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS**:

São aplicadas as Normas do Direito Financeiro estabelecidas pela Lei 4.320/64, pela Lei Complementar nº 101/2000- LRF, bem como as regras gerais acerca das Diretrizes, Normas e Procedimentos Contábeis aplicáveis aos Entes da Federação da União, dos Estados , do Distrito Federal e dos Municípios , sob a mesma base conceitual estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, através dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –MCASP , do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP ,bem como das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Publico –DCASP, sendo ainda regido pela Lei Complementar nº

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

141/2012 e pelas Normas e diretrizes do sistema único de Saúde do ministério da Saúde.

1ª NOTA –DA RECEITA: O Fundo Municipal de Saúde arrecadou o total de R$ 29.502.703,99, conciliando-se com o Anexo 13 e com o Anexo 15;

2ª NOTA- DA DESPESA: O Fundo Municipal de Saúde utilizou o total de R$ 55.506.668,29 em Despesa Empenhada conciliando-se com o Anexo 13;

3ª NOTA- DOS RESTOS A PAGAR:

3.1- Os Restos a Pagar Não Processados Inscritos, de R$ 3.960.558,23 concilia-se com o Anexo 13 e com o Anexo 17.

3.2- Os Restos a Pagar Processados Inscritos no valor de R$ 1.978.859,03 concilia-se com o anexo 13 e o Anexo 17;

3.3- Os Restos a Pagar não Processados Pagos no valor de R$9.204.099,89 (+) os Restos a Pagar não processados cancelados de R$ 1.312.323,13 totalizam R$ 10.516.423,02 conciliam-se com o Anexo 13 e Anexo 17.

3.4- Os Restos a Pagar Processados Pagos no valor de R$ 917.060,46, concilia-se com o Anexo 13 e Anexo 17;

4ª NOTA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS: O Fundo utilizou parte do percentual autorizado na LOA, conforme demonstramos a seguir, devendo ser analisado conjuntamente com as demais Unidades Orçamentárias na Prestação de Contas Consolidada considerando os Princípios Orçamentários de Unidade e Universalidade:

1-	Dotação Inicial	R$ 56.498.608,00
2-	(+) Suplementação	R$ 36.284.339,03
3-	(-) Suplementação II	R$ 4.526.300,00
4-	(-) Rem. Despesa Pessoal	R$ 3.285.510,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:44 Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

5- (-) Anulação inciso III R$ 24.211.618,27

6- (=) Dotação Atualizada R$ 60.759.518,76

Amambai, 31 dezembro 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
14	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	12.694.303,36	0,00	12.694.303,36	13.601.840,59	0,00	13.601.840,59
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	430.357,77	0,00	430.357,77	147.278,18	0,00	147.278,18
21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO	292,98	0,00	292,98	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
28	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS	0,00	0,00	0,00	200.286,51	0,00	200.286,51
31	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	15.752.613,17	0,00	15.752.613,17	5.509.493,38	0,00	5.509.493,38
54	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	625.136,71	0,00	625.136,71	0,00	0,00	0,00
TOTAL		29.502.703,99	0,00	29.502.703,99	20.008.898,66	0,00	20.008.898,66

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:47

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 13

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

Amambai, 31 dezembro 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:47

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**29.502.703,99**	**20.008.898,66**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**55.506.668,29**	**61.343.968,30**
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		430.357,77	147.278,18	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		28.830.839,32	36.774.917,38
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		12.694.303,36	13.601.840,59	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		10.387.519,63	15.975.377,09
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		292,98	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO		294.057,83	1.602.909,97
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		0,00	550.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO		388.000,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS		0,00	200.286,51	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS		0,00	200.286,51
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		15.752.613,17	5.509.493,38	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		14.281.609,52	6.790.477,35
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS		625.136,71	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS		1.324.641,99	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**30.192.613,10**	**30.549.672,83**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**16.282.881,29**	**6.344.024,35**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		30.192.613,10	30.549.672,83	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		10.121.160,35	1.506.901,96
REPASSE RECEBIDO		30.192.613,10	30.549.672,83	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		9.204.099,89	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**12.112.665,84**	**19.059.314,40**	RP PROCESSADOS PAGOS		917.060,46	1.506.901,96
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.939.417,26	14.218.761,84	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.093.720,26	4.801.761,64
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.960.558,23	13.301.701,38	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	312.287,84
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.978.859,03	917.060,46	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		95.372,39	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		6.093.720,26	4.795.968,14	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.726.713,70	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	324.729,97	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.794.041,73
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		95.105,75	0,00	ISS		0,00	65.565,73
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.726.713,70	0,00	ISS		3.090,71	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.794.041,73	OUTROS CONSIGNATARIOS		213.124,23	208.874,54
ISS		0,00	53.394,26	PENSAO ALIMENTICIA		21.201,71	15.030,96
ISS		3.090,71	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.347.854,43	1.092.725,45
OUTROS CONSIGNATARIOS		213.390,87	208.874,54	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.641.200,59	1.264.925,53
PENSAO ALIMENTICIA		21.201,71	15.030,96	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		13.719,66	16.299,85
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.329.927,85	1.091.771,34	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		31.442,84	32.010,01
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.641.200,59	1.264.925,53	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		68.000,68	35.360,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		31.646,24	11.168,41	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		20.743,31	13.002,07
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		31.442,84	32.031,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		47.257,37	22.358,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		79.528,32	44.584,42	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**7.907.377,64**	**7.888.944,29**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	7.179,96	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.907.377,64	7.888.944,29
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		21.989,98	12.235,15	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.841.869,60	7.823.807,35

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:49

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		57.538,34	25.169,31	CONTA ÚNICA		65.508,04	65.136,94
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**7.888.944,29**	**5.959.051,05**	**TOTAL**		**79.696.927,22**	**75.576.936,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.888.944,29	5.959.051,05				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.823.807,35	5.622.823,48				
CONTA ÚNICA		65.136,94	336.227,57				
TOTAL		**79.696.927,22**	**75.576.936,94**				

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:49

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 13

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

Amambai, 31 dezembro 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.992.391,21**	**7.982.485,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.907.377,64**	**7.888.944,29**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.907.377,64**	**7.888.944,29**
CONTA ÚNICA	F	65.508,04	65.136,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	7.841.869,60	7.823.807,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**85.013,57**	**93.541,21**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**3.000,00**	**0,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	3.000,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**82.013,57**	**93.541,21**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	15.864,73	17.111,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	66.148,84	76.429,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**10.998.460,23**	**9.496.659,23**
IMOBILIZADO		**10.998.460,23**	**9.496.659,23**
BENS MOVEIS		**9.623.056,68**	**8.937.137,31**
BENS DE INFORMÁTICA	P	19.887,00	20.304,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	13.267,48	13.267,48
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	9.810,78	9.810,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	616.197,99	618.881,99
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.555.703,43	2.300.761,06
VEÍCULOS	P	6.408.190,00	5.974.112,00
BENS IMÓVEIS		**5.131.142,72**	**3.180.406,90**
INSTALAÇÕES	P	713,25	713,25
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	5.130.429,47	3.179.693,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.755.739,17**	**-2.620.884,98**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-3.755.739,17	-2.620.884,98
TOTAL		**18.990.851,44**	**17.479.144,73**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.978.859,03**	**929.826,42**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**920.573,42**	**160.788,45**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**920.573,42**	**160.788,45**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	820.790,92	104.262,46
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	63.513,43	56.525,99
FGTS	F	36.269,07	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**38.103,20**	**46.072,11**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**38.103,20**	**46.072,11**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	38.103,20	46.072,11
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		**347.960,17**	**0,00**
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		**347.960,17**	**0,00**
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	F	347.960,17	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**672.222,24**	**722.965,86**
VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**12.765,96**
CONSIGNAÇÕES	F	0,00	21,39
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	0,00	281,05
CONSIGNAÇÕES	F	0,00	12.463,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**672.222,24**	**710.199,90**
DIARIAS A PAGAR	F	222,24	38.199,90
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	672.000,00	672.000,00
TOTAL PASSIVO		**1.978.859,03**	**929.826,42**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**17.011.992,41**	**16.549.318,31**
RESULTADOS ACUMULADOS		**17.011.992,41**	**16.549.318,31**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**17.011.992,41**	**16.549.318,31**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	449.908,14	4.007.763,96
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	16.549.318,31	12.541.554,35
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	12.765,96	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**17.011.992,41**	**16.549.318,31**
TOTAL		**18.990.851,44**	**17.479.144,73**

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:47

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		7.989.391,21	7.982.485,50	PASSIVO FINANCEIRO (1.978.859,03)+RP não Proc.(6.745.836,59)		8.724.695,62	14.231.527,80
ATIVO PERMANENTE		11.001.460,23	9.496.659,23	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		10.266.155,82	3.247.616,93

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**24.300,00**	**24.300,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**14.348.664,63**	**17.943.998,77**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	777.721,77
DIREITOS CONTRATUAIS		24.300,00	24.300,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		14.348.664,63	17.166.277,00
TOTAL		**24.300,00**	**24.300,00**	**TOTAL**		**14.348.664,63**	**17.943.998,77**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14

NOAS EXPLICATIVAS

1ª NOTA: IMOBILIZADO BRUTO R$ 14.556.287,38

Saldo anterior bruto R$ 12.117.544,21 (+) Aquisições Orçamentárias R$ 691.842,37 (+) Aquisições de Restos a Pagar Anteriores E$ 1.950.735,82 (-) R$ 186,00 transferências entre Unidades (-) R$ 5.737,00 Perdas Involuntárias de Bens Móveis (-) R$ 3.755.739,17(-) depreciação resultando o valor liquido de R$ 10.998.460,23.

2ª NOTA- PASSIVO FINANCEIRO R$ 1.978.859,03- O valor concilia-se com o Anexo 17;

3ª NOTA: PATRIMONIO LIQUIDO R$ 17.011.992,41: O Patrimônio resultou do saldo anterior de R$ 16.549.318,31 (+) resultado do exercício de R$ 449.908,14, conciliando-se com o Anexo 15 (+) ajustes de exercícios anteriores de R$ 12.765,96.

4ª NOTA: SUPERÁVIT / DEFICIT QUADRO D (-) 735.304,41: O valor do Déficit concilia-se com o quadro B- Ativos e Passivos Financeiros; **R$** 79.528,32.

5ª NOTA: OUTROS CRÉDITOS A RECEBER – R$ 82.013,57- O valor resultou do saldo Anterior de R$ 93.541,21 (+) Inscrição de R$ 68.000,68 (-) Baixa de R$ 79.528,32;

Amambai, 31 dezembro 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.989.391,21**	**7.982.485,50**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.978.859,03**	**929.826,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.907.377,64**	**7.888.944,29**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**920.573,42**	**160.788,45**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.907.377,64**	**7.888.944,29**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**920.573,42**	**160.788,45**
CONTA ÚNICA		65.508,04	65.136,94	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		820.790,92	104.262,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.841.869,60	7.823.807,35	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		63.513,43	56.525,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**82.013,57**	**93.541,21**	FGTS		36.269,07	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**82.013,57**	**93.541,21**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**38.103,20**	**46.072,11**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.864,73	17.111,40	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**38.103,20**	**46.072,11**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		66.148,84	76.429,81	FORNECEDORES NACIONAIS		38.103,20	46.072,11
				TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		**347.960,17**	**0,00**
				DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		**347.960,17**	**0,00**
				DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		347.960,17	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**672.222,24**	**722.965,86**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**12.765,96**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	12.463,52
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	281,05
				CONSIGNAÇÕES		0,00	21,39
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**672.222,24**	**710.199,90**
				DIARIAS A PAGAR		222,24	38.199,90
				TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		672.000,00	672.000,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**6.745.836,59**	**13.301.701,38**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**6.745.836,59**	**13.301.701,38**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**2.785.278,36**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.785.278,36	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**3.960.558,23**	**13.301.701,38**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.960.558,23	13.301.701,38
TOTAL		**7.989.391,21**	**7.982.485,50**	**TOTAL**		**8.724.695,62**	**14.231.527,80**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:49

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.000,00**	**0,00**				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.000,00**	**0,00**				
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**3.000,00**	**0,00**				
SUPRIMENTO DE FUNDOS		3.000,00	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**10.998.460,23**	**9.496.659,23**				
IMOBILIZADO		**10.998.460,23**	**9.496.659,23**				
BENS MOVEIS		**9.623.056,68**	**8.937.137,31**				
BENS DE INFORMÁTICA		19.887,00	20.304,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		616.197,99	618.881,99				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		13.267,48	13.267,48				
VEÍCULOS		6.408.190,00	5.974.112,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.555.703,43	2.300.761,06				
DEMAIS BENS MÓVEIS		9.810,78	9.810,78				
BENS IMÓVEIS		**5.131.142,72**	**3.180.406,90**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		5.130.429,47	3.179.693,65				
INSTALAÇÕES		713,25	713,25				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.755.739,17**	**-2.620.884,98**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-3.755.739,17	-2.620.884,98				
TOTAL		**11.001.460,23**	**9.496.659,23**				

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:50

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**235.000,91**	**246.025,66**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		235.000,91	135.360,94
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		0,00	38,55
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		0,00	48,80
047	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		0,00	1.346,57
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	109.230,80
102	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**-4.018.978,92**	**-7.021.933,03**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-4.015.505,92	-7.014.102,03
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		-3.473,00	-7.831,00
114	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**1.208.899,39**	**1.482.193,05**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		80.719,50	259.042,84
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		0,00	-12.530,44
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		0,00	-17.979,84
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		-146.945,93	-91.450,14
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		589.330,39	1.640.898,45
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		-122.798,89	-1.036.453,72
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		45.496,11	-128.879,21
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		-56.724,44	-107.584,19
046	Vigilância em Saúde - Bloco de Estrutura		24.809,74	3.419,73
047	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		31.915,88	65.817,96
048	Gestão do SUS - Bloco de Estruturação da		1.158,38	12.818,79
311	Transferências da União decorrentes de e		390.776,09	0,00
334	Transf. da União decorrentes de emendas		0,00	399.477,21
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		0,00	-29.175,41
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		371.162,56	524.771,02
120	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - UNIãO**		**607,08**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		607,08	0,00
121	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**6.781,39**	**96.660,54**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		6.781,39	96.660,54
125	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO**		**135,65**	**591.441,06**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	50,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		135,65	1.391,06

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:52

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu		0,00	550.000,00
333	Invest. na Rede de Serv. de Saúde - COVI		0,00	40.000,00
128	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS**		**0,00**	**-6.369,52**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	-66.762,15
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		0,00	60.392,63
131	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**1.045.348,46**	**-881.485,74**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		17.666,05	-211.902,15
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		736.464,50	181.269,61
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		1.174.453,10	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		-1.089.410,78	-876.728,14
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		195.650,39	23.243,64
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		10.525,20	2.631,30
133	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE**		**0,00**	**60.404,90**
334	Transf. da União decorrentes de emendas		0,00	60.404,90
154	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS**		**-374.537,31**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-374.537,31	0,00
161	**TRANSFERêNCIA DE CONSóRCIO – CONTRATO DE RATEIO**		**0,00**	**91.850,05**
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		0,00	91.850,05
200	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**113.764,97**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		4.916,24	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		48,80	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		108.799,93	0,00
202	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**20.707,55**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		20.707,55	0,00
214	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**793.522,02**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		214.243,12	0,00
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		25.988,07	0,00
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação		48.228,00	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		2.085,67	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		4.809,55	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		26.616,52	0,00
046	Vigilância em Saúde - Bloco de Estrutura		3.263,93	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:52

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
047	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		53.817,96	0,00
048	Gestão do SUS - Bloco de Estruturação da		12.818,79	0,00
334	Transf. da União decorrentes de emendas		399.477,21	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		2.173,20	0,00
221	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - UNIãO**		**5.820,39**	**-784.325,31**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		5.820,39	-784.325,31
225	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAúDE - ESTADO**		**163.441,07**	**-39.999,99**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		50,01	0,01
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.391,06	0,00
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu		162.000,00	0,00
333	Invest. na Rede de Serv. de Saúde - COVI		0,00	-40.000,00
231	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**3.778,04**	**-15.142,86**
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten		3.778,04	-15.142,86
233	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS á SAúDE**		**60.404,90**	**0,00**
334	Transf. da União decorrentes de emendas		60.404,90	0,00
261	**TRANSFERêNCIA DE CONSóRCIO – CONTRATO DE RATEIO**		**0,00**	**-68.361,11**
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d		0,00	-68.361,11
TOTAL			**-735.304,41**	**-6.249.042,30**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:52

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**786.215,41**	**112.370,98**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		786.215,41	112.370,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**58.494.185,81**	**50.187.303,86**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		30.192.613,10	30.549.672,83
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		28.301.572,71	19.637.631,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**0,00**	**100.194,00**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	100.194,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**414.915,87**	**258.896,65**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		414.915,87	258.896,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**59.695.317,09**	**50.658.765,49**
TOTAL		**59.695.317,09**	**50.658.765,49**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**23.998.996,98**	**20.798.958,86**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		20.352.894,62	16.283.604,11
ENCARGOS PATRONAIS		3.582.967,96	3.998.050,76
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	406.685,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		63.134,40	110.618,89
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**74.803,64**	**30.808,91**
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		74.803,64	30.808,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.171.905,73**	**9.097.089,32**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.279.778,97	4.443.759,87
SERVIÇOS		3.757.272,57	3.791.324,18
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.134.854,19	862.005,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**932,53**	**7.429,81**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		932,53	1.741,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	5.687,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**24.041.676,50**	**16.354.795,10**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		186,00	120.750,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		24.041.490,50	16.234.045,10
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**5.737,00**	**17.510,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	17.510,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		5.737,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**951.356,57**	**344.409,53**
INCENTIVOS		896.239,30	270.407,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		55.117,27	74.001,72
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**59.245.408,95**	**46.651.001,53**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**449.908,14**	**4.007.763,96**
TOTAL		**59.695.317,09**	**50.658.765,49**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:53

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.697.395,46**	**2.403.312,22**
INVESTIMENTOS		2.697.395,46	2.403.312,22

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:53

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVA – FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 15

NOTAS EXPLICATIVAS:

1ª NOTA –TRASNFERÊNCIAS INTRA R$ 186,00- O valor refere-se à Transferência de Bens Móveis

2ª NOTA: PERDAS INVOLUNTÁRIAS R$ 5.737,00- O valor refere-se a Baixa de Bens Móveis Inservíveis

3ª NOTA: SUPERÁVIT DE R$ 449.908,14- O resultado do Superávit concilia-se com o registro no Anexo 14- Balanço Patrimonial.

Amambai, 31 dezembro 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:53

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:54

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 16

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

Amambai, 31 dezembro 2022.

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	917.060,46	0,00	917.060,46	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	1.978.859,03	0,00	0,00	0,00	1.978.859,03
Sub-total	917.060,46	1.978.859,03	917.060,46	0,00	0,00	1.978.859,03
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	13.301.701,38	0,00	10.516.423,02	0,00	0,00	2.785.278,36
EXERCÍCIO 2022	0,00	3.960.558,23	0,00	0,00	0,00	3.960.558,23
Sub-total	13.301.701,38	3.960.558,23	10.516.423,02	0,00	0,00	6.745.836,59
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	2.726.713,70	2.726.713,70	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.201,71	21.201,71	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.347.854,43	1.347.854,43	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	31.646,24	31.646,24	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	21,39	31.442,84	31.464,23	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.641.200,59	1.641.200,59	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	213.390,87	213.390,87	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	281,05	0,00	281,05	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.463,52	0,00	12.463,52	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	3.090,71	3.090,71	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	95.372,39	95.372,39	0,00	0,00	0,00
Sub-total	12.765,96	6.111.913,48	6.124.679,44	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.231.527,80	12.051.330,74	17.558.162,92	0,00	0,00	8.724.695,62

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:54

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 17

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

Amambai, 31 dezembro 2022.

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		65.868.565,67	55.399.124,05
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.201.131,28	255.767,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		414.915,87	143.396,65
Remuneração das Disponibilidades		786.215,41	112.370,98
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	28.301.572,71	19.753.131,03
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		36.365.861,68	35.390.225,39
Ingressos Extraorçamentários		6.173.248,58	4.840.552,56
Transferências Financeiras Recebidas		30.192.613,10	30.549.672,83
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		63.152.736,86	51.031.554,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	30.550.016,78	27.464.448,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	26.440.999,14	18.729.983,66
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		6.161.720,94	4.837.122,39
Desembolsos Extra-Orçamentários		6.161.720,94	4.837.122,39
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.715.828,81	4.367.569,46

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.697.395,46	2.437.676,22
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.642.578,19	2.437.582,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		54.817,27	93,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.697.395,46	-2.437.676,22

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:56

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.888.944,29	5.959.051,05
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		18.433,35	1.929.893,24
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		7.907.377,64	7.888.944,29

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		28.301.572,71	19.753.131,03
Intergovernamentais		28.301.572,71	19.753.131,03
da União		12.301.384,97	11.961.019,69
de Estados e Distrito Federal		15.375.051,03	7.591.824,83
de Municípios		625.136,71	200.286,51
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**28.301.572,71**	**19.753.131,03**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		26.440.999,14	18.729.983,66
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.795.395,49	2.346.453,55
Outras transferências concedidas		24.645.603,65	16.383.530,11
Total das Transferências Concedidas		**26.440.999,14**	**18.729.983,66**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAúDE		30.550.016,78	27.464.448,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**30.550.016,78**	**27.464.448,54**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18565)
27/03/2023 09:56

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:9 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 18

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

Amambai, 31 dezembro 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA
CONTADOR
407.705.751-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Camara Municipal

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2023 – PROCESSO 011/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Antônio João – MS torna público o resultado da Carta Convite nº 001/2023 do Processo Licitatório 011/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO-MS, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL. Licitação fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93. Sendo sagrada vencedora do certame a empresa **A. A. L. GOMES, CNPJ: 20.034.739/0001-21**, **com o menor valor global na proposta de preço, no valor de R$ R$ 317.679,11 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E ONZE SENTAVOS).**

Antônio João – MS, 27 de março de 2023.

Gilberto Fernandes dos Santos

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por Charlys Miguel Silva Thomé

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 101/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

"Regulamenta O Credenciamento, Procedimento Auxiliar Nas Licitações E Contratações."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II

DO CADASTRAMENTO

Art. 3º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município – DOM – e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no DOM.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no DOM.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

§ 5º – Não sendo possível a utilização do PNCP, o Município seguirá o tramite definido pelo parágrafo único do art. 176 da lei 14.133/2021.

Art. 5º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando

convocado.

Art. 6º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I

Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13 – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Belo Horizonte e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Subseção II

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 16 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via web services aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20 – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21 – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 102/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

" CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, §1° da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei Federal n°8.080/90 que, dentre outras disposições, organiza o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2012 que regulamenta a Lei Federal n°8.080/90; CONSIDERANDO o disposto na Portaria 142 de 27 de Janeiro de 2014, que redefine as diretrizes de contratualização no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 e ss. Da lei Nacional 14.133/2021;

CONSIDERANDO , finalmente, a necessidade de regulamentar o credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João.

DECRETA:

Art.1° - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde instituída pelo artigo 2° deste Ato, a qual cumprirá publicar "Edital de Credenciamento Público", convocando prestadores de serviço de saúde, abrindo inscrições.

Parágrafo único – Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Antônio João - MS.

Art. 2° Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio João - MS, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

I – CLEDINA APARECIDA VALENSUELOS;

II – PAMELA TUANNE DE OLIVEIRA PEREIRA

III – DAYANE NASCIMENTO CARDOSO

Parágrafo único – Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II – receber e analisar as propostas;

III – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o mesmo.

Art. 4° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 5° O Edital de Credenciamento Público, após publicado na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 6º Fica nomeado o seguinte servidor para atuar como Fiscal dos termos de credenciamentos, nos termos da lei nacional 14.133/21:

I – CARLOS JOSÉ BRITEZ LOPES.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito do Município

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

EDITAL N. 01/CMDCA/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSTAURA ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2024/2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICIPIO DE ANTONIO JOÃO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 086/2019 de 27 de março de 2019 , abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Antonio João - MS para o quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Antonio João - MS, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 9 (nove) de janeiro de 2028 (dois mil e vinte e oito), em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Antonio João - MS constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40 h	R$ 1.302,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 07h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 086/2019 de 27 de março de 2019 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Complementar Municipal nº. 086/2019 de 27 de março de 2019 ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Complementar Municipal nº. 086/2019 de 27 de Março de 2019, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Antonio João -MS ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1o , da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Complementar Municipal nº. 086/2019 de 27 de março de 2019.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Inscrição para registro das candidaturas;

II. aplicação de prova de conhecimentos específicos e conhecimento basico em informática de caráter eliminatório;

III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

IV. Exame de aptidão psicológica;

V. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

VI. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Antonio João - MS, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Complementar Municipal n. 086/2019 de 27 de março de 2019, a saber:

I. Reconhecida idoneidade moral;

II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III. Residir no município há mais de 2 (dois) anos;

IV. Possuir ensino médio completo ;

V. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar;

VI. Não estar sendo processado criminalmente;

VII. Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

VIII. Estar no gozo dos direitos políticos;

IX. Não exercer mandato politico;

X. Conhecimento básico de informática;

XI. Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

XII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º , inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

XIII. Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

4. Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; (militar no caso se for sexo masculino);

5. Documento de identificação com foto e de validação nacional;

6. Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio Completo;

7. Comprovante de residência no município de Antônio João/MS ou declaração de residência, caso não possua documento no seu nome;

8. Foto 3x4.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 2023 (dois mil e vinte e três) até 02 (dois) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), em horário de atendimento ao público das 07h às 11h e 13h às 17h de segunda - feira à sexta - feira, na sala dos conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Candido Garcia de Souza, S/N, Vila Nova – próximo à rodoviária, antonio joão – MS.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar Municipal nº. 086/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal (passível de adaptação diante da realidade local).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Complementar Municipal nº. 086/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada no dia 04 (quatro) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), no diario oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) local oficial de publicação do Município.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de 05/05/2023 a 10/05/2023, no horário de atendimento ao público, das 07h às 11h e 13h às 17h, na sala dos conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Candido Garcia de Souza, S/N, Vila Nova – próximo à rodoviária, antonio joão – MS. admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca-aj@hotmail.com.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 11 (onze) de maio de 2023(dois mil e vinte e três) a 13 (treze) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) , e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 16 (dezesseis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, no diario oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) local oficial de publicação do Município.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 17 (dezessete) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) a 19 (dezenove) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), das 07h às 11h e 13h às 17h, na sala dos conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Candido Garcia de Souza, S/N, Vila Nova – próximo à rodoviária, antonio joão – MS, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista de todos os candidatos aptos a realizar a prova de conhecimento específico e conhecimento basíco em informática no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), no diário oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 No dia 18 (dezoito) de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), das 7h 30min às 11h 00min, no qual o local será previamente divulgado no diario oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), As provas de conhecimentos específicos do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), serão organizadas em 15 (quinze) questões e 5 (cinco) questões de conhecimento basíco em informática, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

7.13 a prova de conhecimento basico em informática, será formada em modalidade objetiva, na utilização de recursos de informática, compreendendo:

a) editor de texto;

b) navegação de internet;

c) correio eletrônico.

7. 14 Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões propostas;

7.15 A divulgação dos candidatos aprovados ocorrerá até o dia 21 (vinte e um) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), no diario oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) local oficial de publicação do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na sala dos conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Candido Garcia de Souza, S/N, Vila Nova – próximo à rodoviária, antonio joão – MS, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 22 (vinte e dois) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) a 24 (vinte e quatro) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

7.16 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, no diario oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) local oficial de publicação do Município. com cópia ao Ministério Público.

7.17 Os candidatos habilitados se submeterão a avaliação psicológica no dia 26 (vinte e seis) de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três) que será estruturada em exame psicometrico e uma analise de adequação a função.

7.18 Os resultados alcançados na avaliação psicológica, deverão indicar os níveis de adequação dos candidatos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, cabendo a Comissão promulgar os habilitados para o pleito;

Paragrafo único – O exame de conhecimentos e avaliação psicológica deverão ser realizados por instituição idônea e ser deliberada pelo CMDCA, em comum acordo com a Secretária de Trabalho e Assistência Social do município de Antônio João-MS.

7.19 A Comissão divulgará o resultado dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica no diário Oficial (www.diariooficialms.com.br/assomasul), no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três), prazo de até 02 (dois) dias, após o termino das mesmas;

7.20 Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão do dia 31 (trinta e um) de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três) ao dia 02 (dois) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) prazo de até 02 (dois) dias contados da data da publicação dos resultados no diário Oficial (www.diariooficialms.com.br/assomasul), devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração;

7.21 A Comissão tem o prazo de até 02 (dois) dias para responder cada um dos pedidos de reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento;

7.22 A Comissão divulgará a relação dos candidatos habilitados a participarem no dia 08 (oito) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três) do pleito por meio de publicação, no diário Oficial (www.diariooficialms.com.br/assomasul), após o prazo recursal.

7.23 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações:

I. abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o , da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;

IV. a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V. a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;

VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VIII. confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste Edital.

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à

Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.7.4 Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;

VI. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto e único, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 01 (um) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), publicados no diario oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogálo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica ou voto em cédula, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos (a depender da definição do modelo de cédula).

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), será publicada a lista com os respectivos fiscais no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no no diario oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 05 (cinco) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), em edital publicado no diario oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 (dez) de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO EMPATE

12.1. Em caso de empate no número de votos, terá preferência na classificação, o candidato com maior tempo de experiência comprovada na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, pela apresentação de títulos na área afim.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Ao final de todo o Processo de Escolha, a Comissão divulgará no dia 20 (vinte) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três) publicados no diario oficial da Associação dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos de acordo com sua classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão do Processo de Escolha e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital;

14.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo de Escolha;

14.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão do Processo de Escolha para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada;

14.4. Das decisões da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, cuja decisão não caberá recurso administrativo;

14.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão do Processo de Escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 086/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.

15.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

15.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

15.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

15.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

15.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

15.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

15.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

16. DO CALENDÁRIO

16.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

16.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2023

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	28/03/2023
Inscrições na sede do CMDCA das 07h às 11h e das 13h às 17h.	03/04/2023 a 02/05/2023
Análise dos Requerimentos de inscrições.	03/05/2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) .	04/05/2023
Prazo para recurso.	05/05/2023 a 10/05/2023
Análise dos recursos.	11/05/2023 à 15/05/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	16/05/2023
Prazo para recurso.	17/05/2023 à 19/05/2023
Análise dos recursos.	20/05/2023 à 25/05/2023
Publicação da lista de todos os candidatos aptos a realizar a prova de conhecimento específico e conhecimento basíco em informática no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	26/05/2023
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimento, no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	06/06/2023
Exame de conhecimento específico e conhecimento basico em informática.	18/06/2023
Publicação da lista dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento, no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	21/06/2023

Prazo para recurso.	22/06/2023 à 24/06/2023
Análise dos recursos.	25/06/2023 à 26/06/2023
Divulgação definitiva dos candidatos habilitados para avaliação psicológica no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	27/06/2023
Realização da Avaliação psicológica.	26/07/2023
Publicação da lista dos candidatos habilitados na Avaliação Psicológica , no no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	28/07/2023
Prazo para recurso.	31/07/2023 à 02/08/2023
Análise dos recursos.	03/08/2023 à 07/08/2023
Divulgação da relação dos candidatos habilitados no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) para participarem do pleito.	08/08/2023
Publicacão no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) do local de votação.	31/08/2023
Publicacão no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) dos respectivos fiscais.	25/09/2023
Realização do PLEITO.	01/10/2023
Divulgação do resultado do pleito, no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), com os nomes dos candidatos escolhidos, em ordem de classificação.	05/10/2023
Prazo para recurso.	06/10/2023 à 11/10/2023
Análise dos recursos.	12/10/2023 à 17/10/2023
Divulgação final dos candidatos eleitos, por ordem de votação no diario oficial (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).	20/10/2023
Divulgação da data e local do curso de formação.	07/11/2023
Publicação da data da Diplomação e Posse, no (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul)	22/11/2023
DIPLOMAÇÃO E POSSE.	10/01/2024

Antonio João –MS, 24 de março de 2023

Adão Flores Malhada

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.

Anexo - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2023.

Eu,_____ , brasileiro (a), estado civil _____, portador(a) do documento de identificação n._____, nos termos da Lei Complementar Municipal n.086/2019 e suas alterações, Edital n.01/CMDCA/2023 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da resolução n. 08/2023, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Antonio joão/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos: Foto 3x4, Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar; (opcional) Documento de identificação com foto e de validação nacional; Histórico Escolar de Ensino Médio completo; Comprovante de residência no município de Antônio João/MS ou declaração, caso não possua documento no seu nome; Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição.

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: _____

Fone para contato: _____ Celular: _____

E-mail: _____

End. Residencial: _____

Nestes termos.

P. Deferimento _____, MS ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente.

----------corte aqui ---------

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO: _____ Data: _____/_____/_____ _____ COMISSÃO

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Departamento de Licitações

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O **Município de Antonio João**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros torna público o resultado da Pregão Presencial nº 011/2023.

Objeto: Aquisição de cestas básica para serem doadas para famílias que se encontrem em extrema situação de vulnerabilidade e necessitam de concessão de benefícios eventuais, conforme art.22 da Lei nº 8.742/1993 e Lei nº 12.435/2011, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonio João/ MS, Empresa s Classificada s : **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$35.462,00** (Trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇAO EIRELI EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 105.375,00** (cento e cinco mil e trezentos e setenta cinco reais)

Antonio João/MS, 21 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, nomeada através do Decreto n.º 022/2023 de 11 de janeiro de 2023, torna público a Adjudicação do Pregão Presencial Nº 011/2023, com vista no que estabelece o art. 4, XX da lei 10.520/2002, e do item VII da Ata de julgamento, tendo como o objeto Aquisição de cestas básica para serem doadas para famílias que se encontrem em extrema situação de vulnerabilidade e necessitam de concessão de benefícios eventuais, conforme art.22 da Lei nº 8.742/1993 e Lei nº 12.435/2011, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonio João/ MS, advindo do processo administrativo 019 /202 3 ,em favor da seguinte empresa: **Vencedor: LOOK MERCADO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$35.462,00** (Trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇAO EIRELI EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R$ 105.375,00** (cento e cinco mil e trezentos e setenta cinco reais)

Antonio João/MS, 21 de março de 2023.

Clédina Apª Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1131/2023

EMPRESA: **AGRO EMPORIO DA ORDENHA LTDA-ME**

CNPJ nº 22.110.063/0001-33

Objeto: Aquisição de Insumos para utilização na horta Municipal, através de Recursos Oriundos da Estratégia Nacional de Prevenção e atenção Obesidade Infantil (PROTEJA) pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

DISPENSA nº 07/2023

Processo nº 023/2023

DATA:22/03/2023

Dotação Orçamentária: **47-08.001.10.301.1002.2063-3.3.90.30.00.00-1600**

valor R$: 17.131,94

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 123 DE 28 DE MARÇO DE 2023

" ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE TRATA PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ANTÔNIO JOÃO/MS . "

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º Cria o art. 60-A na Lei Complementar nº 108/2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Antônio João (PCCR/CMAJ):

Art. 60-A. O servidor que atuar na Escola do Legislativo inclusive no horário de expediente, perceberá gratificação pelo desempenho de suas funções um percentual do valor do vencimento-base do cargo original que ocupa, conforme cargos elencados nos incisos a seguir, podendo ser cumulada com outra gratificação que o servidor vier a perceber em razão de função diversa:

I - atuar como Coordenador, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento);

II - atuar como Secretaria(o), gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento);

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124 DE 28 DE MARÇO DE 2023

"Regulamenta a taxa de administração do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João ."

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - A Taxa de Administração do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João MS para o exercício de 2023 e seguintes, por ser de Pequeno Porte, será de até 2,7% sobre somatório das remunerações brutas dos Servidores Ativos, do somatório dos proventos brutos dos aposentados e do somatório dos proventos brutos dos

Pensionistas, do Município de Antônio João MS, conforme Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, tendo por base as informações do exercício anterior e cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo e observado o disposto no parágrafo 2º, podendo ser acrescido de 20% a mais para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

§ 1º Na verificação do limite percentual definido no caput, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Fica o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

§ 3º Fica autorizada a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei complementar municipal 105/2022.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 125 DE 28 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre alterações na lei complementar 082/2017, notadamente sobre a criação de cargo, alteração de padrões remuneratórios e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º A lei complementar 082, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação após acréscimo, supressão e alteração de dispositivos:

I – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA:

Secretaria de Governo;

Chefe de Gabinete;

Ouvidoria Pública;

Procuradoria Geral do Município.

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

Assessor Especial;

Assessor Especial I;

Assessor I

Assessor II

Assessor de Comunicação;

Assessor Administrativo;

Assessor Administrativo I;

Assessor Técnico;

Assistente Técnico I;

Assistente Técnico II;

Assessor de Saúde;

Guarda Municipal;

III – ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO:

a) Conselhos Municipais.

IV – ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL:

a) Junta do Serviço Militar.

V – ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO:

a) Coordenação Municipal de Políticas de Ações Sociais.

VI - ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a) Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas;

a.1) Departamento de Gestão e Recursos Humanos;

c) Diretor Técnico de Projetos;

d) Diretor Geral de Almoxarifado;

e) Assessor de Projetos Especiais;

f) Coordenadoria Executiva de Convênios
f.1) Departamento de Convênios.
g) Departamento de Arquivo.
h) Coordenadoria Executiva de Licitação;
i.1) Diretor Geral de Licitações;
j) Diretor do Departamento de Planejamento e Contratações;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

a) Departamento de Finanças;
b) Coordenadoria Executiva Contábil
b1) Departamento de Contabilidade;
c) Departamento de Fiscalização;
d) Coordenadoria Executiva de compras e cotações públicas
d.1) Departamento de Compras;
d.2) Diretor Geral de Compras;
f) Diretor Técnico de Tributação;
g) Divisão de Contabilidade;
h) Divisão de Cadastro;
i) Coordenadoria Executiva de Tributação;
j) Diretor Técnico de Finanças;
h) Diretor Geral de Prestação de Contas;
i) Diretor Geral de Empenhos;

VII – ÓRGÃO DE TRÂNSITO:

a) Diretor de Trânsito
a.1) Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário;
a.2) Divisão de Fiscalização e Transporte;
a.3 Divisão de Fiscalização e Controle e Estatística.

3. **– JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÃO – JARI.**

IX – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO OPERATIVA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Departamento de Cultura:
b) Divisão Pedagógica de Inspeção Escolar:
c) Divisão de Transporte Escolar.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Administrador Hospitalar;
b) Divisão de Faturamento;
c) Divisão de Apoio Operacional;
d) Diretor Geral de Gestão em Saúde;
e) Ouvidor em Saúde;
f) Departamento de Atenção Básica;
g) Departamento de Média e Alta Complexidade;
h) Divisão Epidemiológica;
i) Departamento da Central de Regulação;
j) Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:

a) Coordenadoria Executiva de Esportes, lazer, juventude e comunicação;
a.1) Diretor Técnico de Esporte, Lazer e Juventude;
a.2) Diretor Geral de Comunicação
b) Departamento de Esportes

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

a) Departamento de Fomento a Indústria, Comércio e Pecuária;
b) Departamento de Apoio aos Pequenos Produtores;
c) Coordenadoria de Políticas indígenas
c.1) Departamento de Políticas Indígenas.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO:

a) Departamento de Meio Ambiente e turismo.
b) Diretor Geral de Meio Ambiente e Turismo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

a) Divisão de Habitação;

-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Secretário Executivo dos Conselhos da Assistência Social;

b) Coordenador Geral;

c) Divisão do Trabalho;

d) Divisão de Cidadania;

e) Divisão de Programas Especiais.

-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS :

a) Coordenadoria executiva de obras, serviços públicos e urbanismo;

a.1) Departamento de obras

a.2) Departamento de Serviços Públicos;

a.3) Diretoria Técnica de Arquitetura e Urbanismo

b) Coordenadoria executiva de transportes, logística e abastecimento

b.1) Departamento de Manutenção e Transportes;

b.2) Divisão de Abastecimento;

b.3) Diretor Geral de Transporte e Logística;

c) Divisão de Manutenção de Máquinas;

d) Departamento de Regularização Fundiária

X – ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

3. Controle Interno Municipal.

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento em comissão de **Diretor Geral de Licitações**, que será remunerado pelo símbolo DAS – 2 e integrará o grupo ocupacional II, tabela 2, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de **Diretor Do Departamento De Transporte E Trânsito**, remunerado pelo símbolo DAS – 5, integrante do grupo ocupacional II, tabela 2, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 4º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento** , com suas 13 vagas, remunerado pelo símbolo DAS – 5, integrante do grupo ocupacional II, tabela 2, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 5º Em razão do artigo anterior, ficam criados 13 cargos de provimento em comissão de Diretor De Departamento De Serviços Públicos, Diretor De Departamento De Planejamento e Contratações, Departamento De Gestão De Recursos Humanos, Diretor De Departamento De Cultura, Diretor De Departamento De Finanças, Diretor De Departamento De Contabilidade, Diretor Do Departamento De Fiscalização, Diretor Do Departamento De Compras, Diretor Do Departamento De Fomento A Indústria, Comercio E Pecuária, Diretor Do Departamento De Meio Ambiente E Turismo, Diretor Do Departamento De Obras, Diretor Departamento De Manutenção E Transportes, que serão remunerados pelo símbolo DAS – 5 e integrarão o grupo ocupacional II, tabela 2, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 6º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão** , com suas 14 vagas, remunerado pelo símbolo DAS – 6, integrante do grupo ocupacional II, tabela 2, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 7º Em razão do artigo anterior, ficam criados 12 cargos de provimento em comissão de Chefe De Divisão De Trabalho, Chefe De Divisão De Cidadania, Chefe De Divisão De Habitação, , Chefe De Divisão De Contabilidade, Chefe De Divisão De Cadastro, Chefe De Divisão Pedagógica De Inspeção Escolar, Chefe De Divisão De Transporte Escolar, Chefe De Divisão Faturamento, Chefe De Divisão De Apoio Operacional, Chefe De Divisão De Programas Especiais, Chefe De Divisão De Abastecimento, Chefe De Divisão De Manutenção De Máquinas, que serão remunerados pelo símbolo DAS – 6 e integrarão o grupo ocupacional II, tabela 2, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 8º Fica extinto o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão dos Vigias** , remunerado pelo símbolo DAS – 6, integrante do grupo ocupacional II, tabela 2, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 9º Fica criado o cargo de provimento em comissão de **Coordenador executivo de Esportes, lazer, juventude e comunicação**, que será remunerado pelo símbolo DAS – 1 e integrará o grupo ocupacional II, tabela 2, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 10 Fica criado o cargo de provimento efetivo de **Fiscal De Obras e Posturas**, que será remunerado pelo símbolo Padrão VII e integrará o grupo ocupacional VI - Atividades Profissionais de Nível Superior – PNS, tabela 2 – cargos de provimento efetivo, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 11 Fica alterado o padrão remuneratório do cargo de provimento efetivo de **Fiscal De Tributos**, que será remunerado pelo símbolo Padrão VII e integrará o grupo ocupacional VI - Atividades Profissionais de Nível Superior – PNS, tabela 2 – cargos de provimento efetivo, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 11 Fica extinta uma vaga do cargo de provimento efetivo de **Fiscal De Tributos**, integrante o grupo ocupacional VI - Atividades Profissionais de Nível Superior – PNS, tabela 2 – cargos de provimento efetivo, do anexo II, da Lei Complementar nº 082, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 12 fica modificado o anexo II, tabela 2 - Cargos De Provimento Em Comissão, Grupo Ocupacional II - Cargos De Direção E Assessoramento Superior – DAS, e tabela 2 - cargos de provimento efetivo, grupo ocupacional VI - atividades

profissionais de nível superior – PNS, todas do anexo II, da lei complementar 082 de 2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação, após modificações a que se referem os artigos: 2º a 6º desta lei:

ANEXO II - TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL II - CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Símbolo	Cargos	Nº. de Vagas	Vencimento R$	Gratificação R$	TOTAL R$	Qualificação	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
DAS – 1	SECRETÁRIO DE GOVERNO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE LICITAÇÃO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE TRIBUTAÇÃO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 1	COORDENADOR EXECUTIVO CONTÁBIL	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior em ciências contábeis e registro no conselho da categoria	40 hs
DAS – 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE CONVÊNIOS	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior em Engenharia e registro no conselho de Classe.	40 hs
DAS – 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE TRANSPORTES, LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE COMPRAS E COTAÇÕES PÚBLICAS	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 1	COORDENADOR EXECUTIVO DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica.	40 hs
DAS – 1	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 1	DIRETOR DE TRÂNSITO	01	2.626,00	1.374,00	4.000,00	Nível superior em direito ou engenharia	40 hs
DAS – 2	SECRETARIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	COORDENADOR DE POLÍTICAS INDIGENAS	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	CHEFE DE GABINETE	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	DIRETOR GERAL DE COMPRAS	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR TÉCNICO DE ARQUITETURA E URBANISMO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS - 2	DIRETOR TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO	01	1.764,72	735,28	2500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS-2	DIRETOR TÉCNICO DE FINANÇAS	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-2	DIRETOR GERAL DE GESTÃO EM SAÚDE	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-2	DIRETOR TÉCNICO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hrs
DAS – 2	DIRETOR TÉCNICO DE PROJETOS	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	DIRETOR GERAL DE ALMOXARIFADO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	DIRETOR GERAL DE COMUNICAÇÃO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	DIRETOR GERAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	DIRETOR GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	DIRETOR GERAL DE EMPENHOS	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 2	OUVIDOR PÚBLICO	01	1.764,72	735,28	2.500,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 3	OUVIDOR EM SAÚDE	01	1.364,72	635,28	2.000,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hrs
DAS - 4	ASSESSOR ESPECIAL	06	1.024,72	875,28	1.900,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	ASSESSOR ESPECIAL I	06	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível superior ou capacidade técnica	40 hs
DAS-5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS- 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO	01	1.014.72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS INDÍGENAS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	Diretor Do Departamento De Planejamento e Contratações	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMERCIO E PECUÁRIA	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE TURISMO	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 5	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	01	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS -5	COORDENADOR GERAL	06	1.014,72	735,28	1.750,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs

DAS-6	CHEFE DA DIVISÃO FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-6	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hrs
DAS-6	CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SISTEMA VIÁRIO	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS-6	CHEFE DA DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS-6	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADANIA	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO PEDAGÓGICA DE INSPEÇÃO ESCOLAR	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO FATURAMENTO	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 6	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	01	600,00	455,00	1.055,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 7	ASSESSOR I	10	533,00	300,00	833,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs
DAS – 8	ASSESSOR II	10	533,00	285,00	818,00	Nível médio ou capacidade técnica	40 hs

(...)

ANEXO II - TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI - Atividades Profissionais de Nível Superior – PNS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO R$	PADRÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA HORAS SEMANAIS
PNS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	2.493,42	VII	Curso superior em Engenharia Civil ou arquitetura e registro profissional no Conselho da Categoria	40hs
PNS	FISCAL DE TRIBUTOS	01	2.493,42	VII	Nível superior, em ciências contábeis, administração ou Direito.	40hs

Art. 13 – O anexo IV da lei complementar 082 de 2017 passa a vigorar com as seguintes modificações, após inclusão das atribuições do cargo de Diretor de Trânsito:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Diretor Geral De Licitações : aplicar a legislação específica, determinando a modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade; elaborar a licitação na modalidade adequada e providenciar a publicidade da licitação; examinar minuciosamente todas as fases do processo licitatório; quando for o caso, elaborar minuta de contrato a ser firmado entre o Município e o licitante vencedor; observar o cumprimento dos prazos legais; assessorar a Comissão Julgadora na avaliação; prestar esclarecimentos aos interessados; controlar a publicação dos recursos, dos resultados e demais procedimentos legais até homologação e adjudicação; coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e conduzir o processo decisório; decidir motivadamente sobre a impugnação do Edital de Licitação; prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital de Licitação; decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta; conduzir a fase de lances; decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta; negociar com o licitante que ofereceu o menor preço; decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes; inquirir sobre a motivação do recurso durante a sessão; decidir motivadamente sobre o recurso e, negando o provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído; decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação e os casos omissos; prestar informações em mandado de segurança impetrado contra ato do Pregoeiro e aos órgãos de controle; exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

Diretor Geral De Planejamento de Contratações: organizar os processos de contratações no âmbito da Prefeitura, coordenando as atividades de planejamento das contratações e de seleção de fornecedores; expedir normas e manuais naquilo que for necessário para organizar e cumprir as normas referentes aos processos de contratação, zelando e fazendo cumprir determinações legais, infralegais e de órgãos de controle; elaborar e atualizar o Manual de Compras da Prefeitura, a fim de uniformizar procedimentos relativos à instrução processual das contratações no âmbito da Prefeitura; coordenar as ações relativas ao planejamento das contratações anuais de todas as unidades da Prefeitura, utilizando sistema informatizado disponibilizado, bem como publicar o Plano Anual de Contratações; elaborar e atualizar modelos de Termos de Referência, a fim de orientar as Secretarias; coordenar a elaboração e atualização dos editais-padrão de licitação, para todas as modalidades de licitações utilizadas pela Prefeitura, com base nos modelos disponibilizados pela Procuradoria Geral ou outros órgãos com competência, observadas as peculiaridades da Prefeitura; realizar o controle dos limites de dispensa de licitação fundamentada nos dispositivos legais pertinentes (pequeno valor); elaborar planilha de custos e formação de preços das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra; instruir processos para licitação de objetos de uso comum às diversas unidades da instituição; conduzir processos de licitação,

nas diversas modalidades previstas nas normas pertinentes; e manter históricos de consumo, de objetos de uso comum, como subsídio a novas licitações.

Diretor Do Departamento De Serviços Públicos – instalar e manter os serviços de telefonia da Administração Municipal Direta; controlar o consumo e as despesas relativas à utilização dos serviços telefônicos, de água e de energia elétrica; gerenciar os serviços de limpeza e arrumação das unidades públicas da Administração Direta do Município e zelar pela guarda e uso dos materiais utilizados; orientar os serviços de copa conforme programação; zelar pela conservação dos prédios de propriedade ou cedidos ao Município, adotando as medidas apropriadas para sua manutenção junto ao Setor de Manutenção e Serviços; abrir e fechar as dependências da sede do Município, observando os horários pré-estabelecidos, estabelecendo interface com a Coordenadoria da Guarda Municipal; gerenciar e distribuir os serviços de jardinagem nos jardins do prédio sede da Prefeitura; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Diretor Do Departamento De Gestão De Recursos Humanos - Atração à obtenção de Recursos Humanos – relativo ao recrutamento, seleção, admissão, contratação, posse lotação e cadastramento de servidores; Administração de Recursos Humanos – relativa à avaliação, movimentação, treinamento, pagamento, concessão de direitos e vantagens, processo disciplinar, disponibilidade e demissões; Organizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com a função de manutenção e controle do Sistema de Recursos Humanos da Administração Municipal; Diligenciar para que se mantenham atualizados os assentamentos de natureza pessoal, funcional, financeira e outros elementos dos servidores municipais; Formular e propor diretrizes, bem como os fluxos de informações a serem observadas pelos órgãos setoriais do Sistema Municipal dos Recursos Humanos; Emitir parecer, em consonância com a Procuradoria Geral do Município, sobre processo de acumulação de cargos; Elaborar documentos, tais como: portarias, licenças, escalas de férias, certidões, declarações, ofícios, exposição de motivos, admissão, demissão, lotação, promoção, aposentadoria, etc.; Executar outras tarefas atinentes à administração de pessoal que lhe sejam cometidas; Coordenar e controlar as atividades relacionadas com a elaboração, aplicação, análise, controle de preservação de regularidade dos atos de pessoal da Administração Direta e Indireta.

Diretor Do Departamento De Cultura - – planejar e coordenar as atividades relacionadas aos esportes de participação, de rendimento, para portadores de necessidades especiais e terceira idade, em competições esportivas estaduais, regionais, nacionais e internacionais; providenciar a inscrição de atletas em competições e acompanhar a preparação técnica dos atletas selecionados, escolhendo os responsáveis por sua preparação; compor a delegação que participará das competições e promover competições a nível local; prestar colaboração às instituições e entidades que atuam na área esportiva de competições; planejar e coordenar programas esportivos de natureza recreativa, visando a promoção das pessoas e sua integração social, através do lazer; colaborar com as iniciativas de instituições comunitárias que objetivam proporcionar tempo e espaço de recreação e lazer esportivo, aos diversos segmentos sociais; elaborar projetos de instalação de equipamentos desportivos em favor das comunidades que não contém recursos dessa natureza; e executar outras atividades pertinentes. Planejar e coordenar, as atividades e projetos relacionados à cultura, nas áreas de teatro, dança, música, circo, artes plásticas, artes visuais e artesanato; cooperar com companhias profissionais nas áreas mencionadas acima através de assistência técnica, cultural ou financeira, para a realização de espetáculos ou produções; cooperar com grupos amadores e experimentais nas áreas mencionadas neste por meio de assistência técnica, cultural ou financeira, para realização de seus espetáculos ou produções; estimular o intercâmbio entre outros centros de artes do Município, do Estado e do País; estimular e promover o desenvolvimento, a criatividade, a pesquisa, a documentação, o estudo, a preservação e difusão das manifestações artístico-culturais mencionadas; prestar colaboração as instituições e entidades que atuam na área cultural; planejar e coordenar programas culturais de natureza recreativa, visando a promoção das pessoas e sua integração social, por meio do lazer; colaborar com as iniciativas de instituições comunitárias que objetivam proporcionar tempo e espaço de recreação e lazer cultural aos diversos segmentos sociais; elaborar projetos para a promoção de exposições, simpósios, seminários, debates, mostras, concursos, festivais, congressos relacionados à cultura; e executar outras atividades pertinentes.

Diretor Do Departamento De Finanças - Executar as políticas e diretrizes para a modernização e a operação do sistema de fiscalização da arrecadação tributária do Município; Controlar o cadastro comercial Municipal das empresas, dos profissionais autônomos, dos ambulantes e dos comerciantes eventuais; Coordenar ações e promover as articulações necessárias à revisão, elaboração e implantação da legislação municipal que regula o incentivo e apoio ao Microempreendedor, a Empresa de Pequeno Porte e o Empreendedor Individual; Coordenar as discussões envolvendo a constante atualização e aperfeiçoamento da legislação municipal que regula o comércio eventual e ambulante exercidos no Município, integrando todos os órgãos correlatos; Planejar e executar as atividades referentes à fiscalização dos impostos, taxas, multas, contribuições, direitos e, em geral, de todas as receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal; Planejar e executar as atividades referentes à fiscalização das transferências constitucionais recebidas pelo Município; Desenvolver, implantar e manter atualizado permanentemente o sistema de fiscalização tributária do Município; Desempenhar outras atividades afins.

Diretor Do Departamento De Contabilidade - Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar a arrecadação dos tributos municipais e outras rendas correlatas; Administrar os compromissos financeiros, haveres e disponibilidades; Gerenciar a receita e a execução da despesa dos Fundos; Acompanhar e administrar os índices constitucionais; Apreciar prestações de contas dos Fundos Municipais e Contas Consolidadas; Analisar e assinar balanços e balancetes Fundos Municipais; Desincumbir-se de outras atribuições, especialmente classificação, o registro, controle, análise e interpretação de atos e fatos administrativos e de informação, referente ao patrimônio municipal, a situação de todos quantos arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens municipais. Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

Diretor Do Departamento De Fiscalização - - Executar as políticas e diretrizes para a modernização e a operação do sistema de fiscalização da arrecadação tributária do Município; Controlar o cadastro comercial Municipal das empresas, dos profissionais autônomos, dos ambulantes e dos comerciantes eventuais; Coordenar ações e promover as articulações necessárias à revisão, elaboração e implantação da legislação municipal que regula o incentivo e apoio ao Microempreendedor, a Empresa de Pequeno Porte e o Empreendedor Individual; Coordenar as discussões envolvendo a constante atualização e aperfeiçoamento da legislação municipal que regula o comércio eventual e ambulante exercidos

no Município, integrando todos os órgãos correlatos; Planejar e executar as atividades referentes à fiscalização dos impostos, taxas, multas, contribuições, direitos e, em geral, de todas as receitas ou rendas pertencentes ou confiadas à Fazenda Municipal; Planejar e executar as atividades referentes à fiscalização das transferências constitucionais recebidas pelo Município; Desenvolver, implantar e manter atualizado permanentemente o sistema de fiscalização tributária do Município; Desempenhar outras atividades afins.

Diretor Do Departamento De Compras – efetuar todas as compras de mercadorias e materiais de consumo e/ou de uso do Município; elaborar e manter cadastro atualizado dos fornecedores; elaborar e manter atualizada lista de preços levantados entre os fornecedores; efetuar, permanentemente, pesquisas de mercado dos preços das mercadorias; controlar a qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos; fornecer ao Setor de Pregão e Licitação a relação das mercadorias a serem compradas por processo licitatório, juntando nominata de empresas do ramo, quando a modalidade é convite; responsabilizar-se pelo recebimento das mercadorias, apondo assinatura no corpo das notas fiscais; intermediar a operação quando a aquisição é o fornecimento de serviços, como consertos; acompanhar a garantia dos produtos das compras, registrar a durabilidade e a eficiência das mercadorias; comunicar à Administração problemas surgidos em relação ao produto adquirido; relacionar produtos inservíveis e comunicar ao Setor de Patrimônio; executar outras atividades no âmbito de sua competência.

Diretor Do Departamento De Fomento A Indústria, Comercio E Pecuária - designar servidores da secretaria, respeitadas as peculiaridades dos respectivos cargos, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da Secretaria; designar e dispensar os ocupantes das funções gratificadas da Secretaria, em consonância com o Chefe do Executivo; submeter a despacho do chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão; decidir toda e qualquer matéria ou assunto que não seja da privativa competência do Prefeito Municipal, na área de atuação da Secretaria; desenvolver planejamento da Secretaria, estabelecendo áreas de atuação, programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como, monitorar os resultados alcançados; gerenciar a equipe a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados; designar os membros da Secretaria que integrarão os diversos Conselhos em funcionamento na estrutura administrativa do Município; baixar Instruções ou Ordens de Serviço, de forma e caráter interno, quando necessário; implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria com vistas a consecução das finalidades definidas neste Regimento e em outros dispositivos legais; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria; cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da Secretaria; fornecer atestados e certidões de assuntos e matérias atinentes às finalidades e serviços da Secretaria; desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por lei ou ato do chefe do Poder Executivo.

Diretor Do Departamento De Meio Ambiente E Turismo - assegurar, supervisionar, coordenar, articular, fomentar e promover a educação ambiental no Município, enquanto órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental; monitorar, executar e avaliar o Programa Municipal de Educação Ambiental, de forma participativa; planejar e coordenar programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental; desenvolver programas de capacitação de servidores, conselheiros e estagiários da secretaria municipal de meio ambiente nas temáticas ambientais; fomentar a disseminação da metodologia do livre percurso de aprendizagem; desenvolver a gestão de conhecimento socioambiental articulando temas ambientais e a cultura de paz; fomentar e facilitar a formação de pessoas para a convivência socioambiental sustentável e pacífica; apoiar e promover ações de educação ambiental de forma integrada com outros órgãos e entidades de todas as instâncias de governo e da sociedade civil; incentivar a participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente; desenvolver ações de educação ambiental em escolas públicas e particulares; promover a descentralização de programas e ações de educação ambiental, de forma articulada com as demais políticas públicas; sensibilizar a população quanto à importância da valorização, preservação e recuperação da qualidade do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônicos do Município; promover, disseminar e democratizar as informações e a formação em educação ambiental; ampliar, classificar, organizar, preservar e divulgar o acervo, documentos e instrumentalização científica na área de educação ambiental e temáticas afins; implementar e gerir mecanismos de avaliação e monitoramento das ações executadas; elaborar e promover material de divulgação e comunicação das ações desenvolvidas na secretaria municipal de meio ambiente; planejar atividades científicas, culturais e educacionais no campo da astronomia e ciências congêneres de forma acessível à população; Cadastrar ações de educação ambiental no Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS)promover e contribuir na formação de atores formais e não formais, bem como convênios e acordos de cooperação técnica, científica, cultural e socioambiental com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a execução de programas visando à difusão da educação ambiental.

Diretor Do Departamento De Obras - monitorar a área de manutenção de frotas; supervisionar as atividades dos chefes de setores; contatar com fornecedores visando à negociação de valores dos produtos; estudar os custos de manutenção, avaliando e analisando o orçamento dos veículos; acompanhar a liberação dos orçamentos; visitar, in loco, o veículo com os fornecedores; analisar os custos de serviços prestados pelo fornecedor (conhecimento analítico); elaborar orçamentos com a participação dos colaboradores e fornecedores; elaborar indicadores de desempenho para verificar se o objetivo foi alcançado; conhecer a logística, o translado de motoristas e a transferência de veículos de unidades; supervisionar a oficina, seus setores, almoxarifado e funcionários subordinados ao seu setor; desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

Diretor Do Departamento De Manutenção E Transportes - organizar informações sobre necessidade de transporte escolar, número de alunos, trajetos necessários, medição dos trajetos e construção de mapas; organizar escala de trabalho dos profissionais do transporte escolar e da frota da secretaria; organizar informações para o pagamento dos profissionais do transporte de acordo com sua escala de serviço; fiscalizar a prestação de serviço de transporte escolar realizado por terceiros, apresentando relatórios para tomada de decisões; garantir a segurança e a qualidade ao transporte dos alunos da rede municipal e estudantes do município; elaborar planilhas de acompanhamento e controle observando localidades, quilometragem, percursos, números de alunos e estudantes do município, atendidos pelo transporte escolar; realizar pesquisa sobre a qualidade no atendimento; organizar os procedimentos e documentos

necessários para inscrição dos alunos da rede municipal e estudantes que necessitam de transporte; observar, supervisionar e acompanhar a conduta dos usuários e motoristas; nas ações complementares profissionais para desempenho da função; efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Chefe De Divisão De Trabalho, Chefe De Divisão De Cidadania, Chefe De Divisão De Habitação, , Chefe De Divisão De Contabilidade, Chefe De Divisão De Cadastro, Chefe De Divisão Pedagógica De Inspeção Escolar, Chefe De Divisão De Transporte Escolar, Chefe De Divisão Faturamento, Chefe De Divisão De Apoio Operacional, Chefe De Divisão De Programas Especiais, Chefe De Divisão De Abastecimento, Chefe De Divisão De Manutenção De Máquinas : chefiar e coordenar a parte operacional do setor em que estiver lotado; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar na organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

Coordenador executivo de Esportes, lazer, juventude e comunicação - planejar e coordenar as atividades relacionadas aos esportes de participação, de rendimento, para portadores de necessidades especiais e terceira idade, em competições esportivas estaduais, regionais, nacionais e internacionais; providenciar a inscrição de atletas em competições e acompanhar a preparação técnica dos atletas selecionados, escolhendo os responsáveis por sua preparação; compor a delegação que participará das competições e promover competições a nível local; prestar colaboração às instituições e entidades que atuam na área esportiva de competições; planejar e coordenar programas esportivos de natureza recreativa, visando a promoção das pessoas e sua integração social, através do lazer; colaborar com as iniciativas de instituições comunitárias que objetivam proporcionar tempo e espaço de recreação e lazer esportivo, aos diversos segmentos sociais; elaborar projetos de instalação de equipamentos desportivos em favor das comunidades que não contém recursos dessa natureza; e executar outras atividades pertinentes. Planejar e coordenar, as atividades e projetos relacionados à cultura, nas áreas de teatro, dança, música, circo, artes plásticas, artes visuais e artesanato; cooperar com companhias profissionais nas áreas mencionadas acima através de assistência técnica, cultural ou financeira, para a realização de espetáculos ou produções; cooperar com grupos amadores e experimentais nas áreas mencionadas neste por meio de assistência técnica, cultural ou financeira, para realização de seus espetáculos ou produções; estimular o intercâmbio entre outros centros de artes do Município, do Estado e do País; estimular e promover o desenvolvimento, a criatividade, a pesquisa, a documentação, o estudo, a preservação e difusão das manifestações artístico-culturais mencionadas; prestar colaboração as instituições e entidades que atuam na área cultural; planejar e coordenar programas culturais de natureza recreativa, visando a promoção das pessoas e sua integração social, por meio do lazer; colaborar com as iniciativas de instituições comunitárias que objetivam proporcionar tempo e espaço de recreação e lazer cultural aos diversos segmentos sociais; elaborar projetos para a promoção de exposições, simpósios, seminários, debates, mostras, concursos, festivais, congressos relacionados à cultura; e executar outras atividades pertinentes.

Art. 14 – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na LOA, admitindo-se suplementação em caso de necessidade.

Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Camara Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2022

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Câmara Municipal de Antônio João/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ Nº.05.548.101/0001-15, localizada na Rua Neco Manoel Flores, 150— Centro — Antônio João/MS.

As principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Antônio João MS apresenta a seguir as Notas explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022, que observa as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TP, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª Edição, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP 2021 e o Manual de Peças Obrigatórias – Resolução TCE nº 88/2018.

A Câmara Municipal de Antônio João/MS apresenta as suas Demonstrações Contábeis das Contas de Gestão MS, em conformidade com a NBCS TSP, em cumprimento da Agenda do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

A Câmara Municipal de Antônio João - MS consolida suas Demonstrações Contábeis com as Demonstrações do Poder Executivo. A responsabilidade de Consolidação está a conta do Poder Executivo do Município de Antônio João MS, conforme Lei Orçamentária Anual.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira. O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência. É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

A Câmara Municipal de Antônio João MS não possui Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas a ela vinculadas;

Este órgão Legislativo, controla apenas a unidade 001 — Câmara Municipal Antônio João/MS. O Orçamento da Câmara Municipal do município de Antônio João/MS, realizado conforme Lei n.º 1.180 de 16 de Dezembro de 2021, foi aprovado o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022, que estimou a receita e a despesa no valor de R$ **1.995.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais)** para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal. divulgação de Políticas Contábeis

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASE PREPARAÇÃO

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

A Câmara Municipal de Antônio João MS, utiliza como políticas contábeis para a elaboração de suas Demonstrações Contábeis, o Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, cumprindo o seu calendário de obrigações, com algumas excepcionalidades, como é o caso do Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.); Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques, que terão o seu cumprimento efetivado a partir de 2022, por questões de controle de gestão.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

As políticas contábeis que a Câmara Municipal de Antônio João/MS torna público as das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSPs, o MCASP e o PCASP, acompanhando Manual de Peças Obrigatórias – Resolução TCE nº 88/2018

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

— Anexo 12 Balanço Orçamentário;

— Anexo 13 Balanço Financeiro;

— Anexo 14 Balanço Patrimonial;

— Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;

— Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;

- Anexo 18 Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal de Antônio João/MS, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do sistema de contabilidade da empresa contratada Quality Sistemas Ltda.

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Antônio João está acompanhado de notas explicativas que divulgam:

A Câmara Municipal de Antônio João MS adota o Regime de Caixa para a execução do orçamento e o critério adotado para a sua classificação adotados no orçamento aprovado obedece a orientações da Lei Federal 4.320/64, e segrega o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário**);**

A Câmara Municipal de Antônio João MS não possui superávit financeiro no exercício de 2022 e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

A Câmara Municipal de Antônio João concilia os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais e de investimento, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa por meio das operações orçamentárias da Despesa, considerando que o regime de sua operacionalização é o de Caixa. A entidade, pelo seu perfil, não possui operações de financiamento

A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal, não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras provindas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodécimo, conforme preceitua o art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

No exercício de 2022, a Câmara Municipal de Antônio João — MS recebeu a título de repasse de duodécimo, o montante de R$ 2.270.474,40 (Dois milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quanrenta centavos).

As despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas do período corresponderam a R$ **2.187.910,34** (dois

milhões cento e oitenate sete mil novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), sendo:

O valor de R$ **1.829.121,86** como despesas correntes, R$ **57.476,46** , como despesas intra orçamentárias (pagamento ao IMPS), e R$ **307.948,11** , despesa de capital e amortização da dívida

No período foram abertos créditos suplementares por anulação no valor de R$ **165.638,72 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)** anulação e suplementação dentro da unidade orçamentária, e R$ 275.474,40 (Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) em razão do ajuste de repasse do duodécimo a partir de janeiro/2022 (Art. 29-A, da Constituição Federal, combinado com o Art. 14, da Lei Orçamentária nº 1.152, de 10 de Dezembro de 2021) , totalizando R$ 2.270.474,40 (Dois milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 — BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É alicerçado na movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, permitindo a apresentação do resultado financeiro, conforme abaixo:

ENTRADAS	R$	SAIDAS	R$
Repasse Duodécimo	2.270.474,40	Despesas Orçamentárias	2.187.910,34
Consignações	685.827,32	Consignações	685.827,32
Outras Consignações		Outras Consignações	
Saldo Exercício Anterior	0,00	Devolução Duodécimo	82.564,06
		Saldo p/ próximo exercício	0,00
Total	2.956.301,72	Total	2.956.301,72

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 — BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

Os elementos que compõem o patrimônio, evidenciando o saldo líquido entre seus valores positivos — ativos — e negativos — passivos — estão sinteticamente ordenados no Balanço Patrimonial. O exercício de 2022 revelou a seguinte situação, em resumo, para o Patrimônio da Câmara:

ATIVO		**PASSIVO**	
Ativo Circulante		**Passivo Circulante**	
Caixa e equivalente de Caixa		Demais Obrigações Curto Prazo	
Demais créditos e valores a curto prazo	44.150,73		0,00
Ativo Não Circulante	225.750,52	**Passivo Não Circulante**	
Imobilizado	225.750,52	Empréstimos/Financiamentos a longo Prazo	2.425.969,52
Moveis	353.977,84		
Imóveis	0,00	Resultado do Exercício	73.380,57
(-) Depreciação	128.227,32	Resultado de Exercícios Anteriores	-2.229.448,84
		Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
		Patrimônio Líquido	-2.156.068,27
TOTAL	269.901,25	**TOTAL**	269.901,25

O Ativo Circulante está representado pelo:

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor R$ 44.150,73(quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), refere-se a consignados retidos dos servidores nos exercícios 2001 e 2002 e não repassados aos credores (Bancos) na administração do Ex-vereador Osvaldir Flores Nunes, aguardando manifestação Jurídica para as devidas providencias.

O Ativo não circulante está representado pela movimentação de bens imobilizados e as depreciações

Com os lançamentos o Ativo Não Circulante perfaz o valor de R$ 225.750,52 , sendo Bens Móveis R$ 353.977,84 e Depreciação R$ 128.227,32 .

Quanto ao Saldo Patrimonial:

Saldo Patrimonial do Exercício Anterior -2.229.448,84

Resultado Patrimonial do Exercício 73.380,57

Ajustes de Exercícios anteriores 0,00

Patrimônio Liquido 2022 -2.156.068,27

O ativo financeiro, conforme o parágrafo 1º. Do Art. 105 da Lei nº. 4.320/64, O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independente de autorização orçamentária e os valores numéricos". isto é, compõe-se esse grupo de contas do Disponível e do Realizável. O presente Balanço demonstra a seguinte composição, relativamente ao Ativo Financeiro:

ATIVO DISPONIVEL	R$

Caixa	0,00
Bancos – Conta movimento	0,00
TOTAL DISPONIVEL	**0,00**

O passivo não circulante é constituído das exigibilidades, geralmente a curto e longo prazo, as quais no caso vertente, assim se consubstanciam:

Restos a Pagar	0,00
Demais Obrigações a longo prazo	2.425.969,52
	0,00
TOTAL	**2.425.969,52**

O valor registrado no Passivo Não Circulante, na conta obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo, refere-se ao parcelamento realizado no exercício de 2009 através da Lei n. 887, com o IMPS.

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 — DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R$ 2.270.474,40 (Dois milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e seternta e quatro reais e quarenta centavos) transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2022.

Já os valores das variações patrimoniais diminutivas totalizaram o montante de R$ 2.197.093,83, correspondendo:

Variações Patrimoniais Aumentativas	2.270.474,40
Variação Patrimonial Diminutiva	**2.197.093,83**
Pessoal e Encargos	1.445.100,16
Uso de bens de consumo	41.215,84
Serviços	400.282,32
Depreciação	36.582,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeira	**191.349,43**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos obtidos	191.349,43
Transferências e Delegações Concedidas	**82.564,06**
Devolução Duodécimo	82.564,06
Resultado Patrimonial do Período	**73.380,57**

Verificou-se que no exercício financeiro de 2022, um superávit na ordem de R$ **73.380,57** (Setenta e tres mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete cebtavos)

NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 — DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante — Anexo 17, de acordo com o Art. 92, da Lei 4.320/64, a dívida flutuante compreende:

I - Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

Il - Os serviços da dívida a pagar,

Ill - Os depósitos;

IV - Os débitos de tesouraria.

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas

ocorridas em 2022:

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo para Exercício Seguinte
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignados	0,00	685.827,32		685.827,32		0,00
TOTAL		**685.827,32**		**685.827,32**		**0,00**

Os lançamentos registrados neste anexo são valores transitórios relativo a retenções de consignados de folha de pagamento, retidos e pagos no exercício.

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Câmara Municipal de Antônio João MS em sua DFC possui as seguintes notas explicativas;

Demonstração das atividades operacionais

Os valores registrados de ingressos no fluxo de caixa, são basicamente os valores de recebimento de duodécimo somado aos recebimentos extra orçamentários, atentar-se, pois, a partir da IPC 11 os valores de recebimentos extra orçamentários nos demonstrativos são demonstrados em "duplicidade" devido a contabilização que é realizada a partir

da retenção dos valores, Assim demonstrado:

Recebimento de Duodécimo - R$ 2.270.474,40

Ingressos Extra orçamentários - R$ 685.827,32

Totalizando ingressos R$ 2.956.301,72

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, assim demonstramos:

Pessoal e demais despesas – R$ 1.886.598,32

Outros desembolsos operacionais – R$ 685.827,32, relativo a pagamentos Extra orçamentários

Outros desembolsos operacionais – R$ 82.564,06, relativo a devolução de duodécimo

Totalizando desembolso R$ 2.654.989,70

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais – R$ 301.312,02

No desembolso de caixa das atividades de investimento houve aquisição de material permanente e Obras e instalações no valor de R$ 17.534,68

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – R$ -17.534,68

No desembolso de caixa das atividades de financiamento a Câmara Municipal desembolsou durante o exercício de 2022 o valor de R$ 283.777,34, relativo ao pagamento de parcelamento junto ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antônio João.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento – R$ -283.777,34

No encerramento **da Geração liquida de caixa e equivalente de caixa** em **R$ 0,00** o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Antônio João/MS — MS, 31 de dezembro de 2022

Marcelo dos Santos Fuchs

Contador – CRCMS 012705

Matéria enviada por Charlys Miguel Silva Thomé

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Aprovação do plano de ação da instituição de acolhimento Erika Franco Sanabria 2023. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião extraordinária Resolução aprovada em ata nº.260/2023 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o plano de ação do Aprovação 2023 da instituição de acolhimento Erika Franco Sanabria.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Adão Flores Malhada

Presidente do CMDCA

A via Original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Aprovação do plano político pedagogico 2023 Erika Franco Sanabria. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião extraordinária Resolução aprovada em ata nº.260/2023 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar o plano Político Pedagogico 2023 da instituição de Acolhimento Erika Franco Sanabria.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Adão Flores Malhada

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro referente ao mês de janeiro 2023. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em

reunião extraordinária Resolução aprovada em ata nº.260/2023 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - APROVAR balancete financeiro do mês de janeiro de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Adão Flores Malhada

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a renovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA ."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião extraordinária Resolução aprovada em ata nº. 260/2023 de 27 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Deferir o pedido de renovação da inscrição da Associação de Pais e Amigos Excepcionais- APAE, do Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Adão Flores Malhada

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	29.461.800,00	38.108.796,70	40.464.118,91	2.355.322,21
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.472.000,00	3.765.693,24	5.360.023,29	1.594.330,05
3	Impostos	2.201.500,00	3.495.193,24	5.074.047,20	1.578.853,96
4	Taxas	270.500,00	270.500,00	285.976,09	15.476,09
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	1.245.269,53	195.269,53
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	1.245.269,53	195.269,53
11	RECEITA PATRIMONIAL	64.300,00	419.420,00	628.447,38	209.027,38
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	64.300,00	419.420,00	628.447,38	209.027,38
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.873.500,00	32.871.683,46	33.218.769,80	347.086,34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	11.114.020,00	14.437.564,37	14.662.094,88	224.530,51
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.759.480,00	18.434.119,09	18.556.674,92	122.555,83
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	11.608,91	9.608,91
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	11.608,91	9.608,91
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.618.150,00	12.698.150,00	6.059.443,92	-6.638.706,08
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.423.400,00	4.423.400,00	1.947.192,01	-2.476.207,99
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.423.400,00	4.423.400,00	1.947.192,01	-2.476.207,99
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.193.750,00	8.273.750,00	4.112.251,91	-4.161.498,09
51	Transferências da União e de suas Entidades	5.193.750,00	5.193.750,00	3.032.251,91	-2.161.498,09
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.080.000,00	1.080.000,00	-2.000.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.079.950,00	50.806.946,70	46.523.562,83	-4.283.383,87
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	39.079.950,00	50.806.946,70	46.523.562,83	-4.283.383,87
73	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	39.079.950,00	50.806.946,70	46.523.562,83	-4.283.383,87
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.945.095,64	3.945.095,64	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	3.945.095,64	3.945.095,64	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.432.756,00	22.367.122,83	20.446.094,91	20.446.094,91	20.439.748,27	1.921.027,92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Socias	6.454.000,00	8.381.593,75	8.327.331,56	8.327.331,56	8.327.331,56	54.262,19
81	Juros e Encargos da Dívida	52.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	Outras Despesas Correntes	8.926.756,00	13.984.529,08	12.118.763,35	12.118.763,35	12.112.416,71	1.865.765,73
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.043.230,00	17.741.748,63	10.190.091,84	10.190.091,84	10.190.091,84	7.551.656,79
84	Investimentos	11.353.230,00	15.673.846,52	8.122.189,96	8.122.189,96	8.122.189,96	7.551.656,56
85	Inversões Financeiras	0,00	301.350,00	301.350,00	301.350,00	301.350,00	0,00
86	Amortização da Dívida	1.690.000,00	1.766.552,11	1.766.551,88	1.766.551,88	1.766.551,88	0,23
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	99.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	28.575.105,00	40.108.871,46	30.636.186,75	30.636.186,75	30.629.840,11	9.472.684,71
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	28.575.105,00	40.108.871,46	30.636.186,75	30.636.186,75	30.629.840,11	9.472.684,71
97	SUPERÁVIT (XIV)	10.504.845,00	10.698.075,24	15.887.376,08	0,00	0,00	-5.189.300,84
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	39.079.950,00	50.806.946,70	46.523.562,83	30.636.186,75	30.629.840,11	4.283.383,87
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	61.740,56	54.019,49	54.019,49	7.721,07	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	61.740,56	54.019,49	54.019,49	7.721,07	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.803.958,56	1.803.027,30	1.803.027,30	931,26	0,00
105	Investimentos	0,00	1.803.958,56	1.803.027,30	1.803.027,30	931,26	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	1.865.699,12	1.857.046,79	1.857.046,79	8.652,33	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	41.921,80	135.891,37	165.811,37	80,18	11.921,62
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	41.921,80	135.891,37	165.811,37	80,18	11.921,62
113	DESPESAS DE CAPITAL	911.900,00	0,00	0,00	911.900,00	0,00
114	Investimentos	911.900,00	0,00	0,00	911.900,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	953.821,80	135.891,37	165.811,37	911.980,18	11.921,62

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL
CONTADORA - CRC 011191/O-1

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	46.523.562,83	32.846.413,05	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	30.636.186,75	19.362.255,04
00 Recursos Ordinários	0,00	17.309.823,27	15.209.821,06	00 Recursos Ordinários	0,00	14.293.557,46	11.106.402,11
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	5.191.354,34	3.598.516,76	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	4.912.442,71	3.394.916,34
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	11.481.164,40	8.332.020,39	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	655.093,30	845.095,98	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	620.907,69	834.155,10
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	21.987,02	13.063,43	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	9.360,86	7.570,04
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.277.842,39	1.041.129,08	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.306.914,57	608.007,18
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	278,15	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	3.102.022,40	287.234,66	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	2.647.820,06	593.192,19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	1.748.051,37	102.958,64	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	962.193,88	155.905,40
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	60.000,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	60.000,00	60.000,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	51.600,19	20.500,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	47.325,20	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	204.518,80	55 Transferência Especial da União	0,00	247.974,82	113.736,28
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	317.098,98	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	317.098,98	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	347.423,78	217.131,01	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	306.142,41	203.633,76
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	3.072.909,38	2.795.998,75	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	2.971.305,41	2.166.590,30
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	1.947.192,01	118.146,34	90 Operações de Crédito Internas	0,00	1.933.142,70	118.146,34
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	74.829,39	50.815,20	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	15.259.288,12	11.560.378,72
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	74.829,39	50.436,91	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	15.259.288,12	11.560.378,72
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	70.000,00	50.000,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	2.270.474,40	1.846.024,80
Outras Transferências Financeiras	0,00	4.829,39	436,91	Outras Transferências Financeiras	0,00	12.988.813,72	9.714.353,92
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	378,29	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	378,29	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	2.958.621,44	3.986.170,06	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	4.975.132,96	1.988.584,43
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	1.865.699,12	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	1.857.046,79	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	6.346,64	135.891,37	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	165.811,37	4.004,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.836.039,31	1.868.909,71	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.836.039,31	1.868.909,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	116.235,49	115.669,86	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	116.235,49	115.669,86
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	6.488.396,15	2.516.216,03	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	5.174.801,98	6.488.396,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	6.488.396,15	2.516.216,03	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	5.174.801,98	6.488.396,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	56.045.409,81	39.399.614,34	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	56.045.409,81	39.399.614,34

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	17.336.215,35	26.392,08	17.309.823,27	15.227.065,01	17.243,95	15.209.821,06
01	11.859.783,76	6.668.429,42	5.191.354,34	9.253.277,11	5.654.760,35	3.598.516,76
02	11.481.164,40	0,00	11.481.164,40	8.338.114,69	6.094,30	8.332.020,39
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	655.093,30	0,00	655.093,30	845.095,98	0,00	845.095,98
16	21.987,02	0,00	21.987,02	13.063,43	0,00	13.063,43
17	1.277.842,39	0,00	1.277.842,39	1.041.129,08	0,00	1.041.129,08
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	278,15	0,00	278,15
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3.102.022,40	0,00	3.102.022,40	287.234,66	0,00	287.234,66
24	1.748.051,37	0,00	1.748.051,37	102.958,64	0,00	102.958,64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
27	51.600,19	0,00	51.600,19	20.500,00	0,00	20.500,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	204.518,80	0,00	204.518,80
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	317.098,98	0,00	317.098,98	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	347.423,78	0,00	347.423,78	217.131,01	0,00	217.131,01
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	3.072.909,38	0,00	3.072.909,38	2.795.998,75	0,00	2.795.998,75
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	1.947.192,01	0,00	1.947.192,01	118.146,34	0,00	118.146,34
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

_____	_____	_____
FABIANO GARCIA BOEIRA	ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL	AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças	CONTADORA - CRC 011191/O-1	PREFEITO MUNICIPAL

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	5.561.013,89	6.790.196,15	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	18.268,26	1.086.445,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	5.174.801,98	6.488.396,15	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	6.346,64	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	196.000,00	301.800,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	6.346,64	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	196.000,00	301.800,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	11.921,62	1.085.965,11
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	480,00
Estoques	0,00	190.211,91	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	16.784.547,35	15.820.261,36
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	13.948.806,05	14.248.671,62
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	2.835.741,30	1.571.589,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	36.180.616,92	25.667.027,92	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	2.818.182,53	2.531.160,79	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	2.818.182,53	2.531.160,79	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	24.938.815,20	15.550.517,60
Dívida Ativa Tributária	0,00	2.818.182,53	2.531.160,79	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	24.938.815,20	15.550.517,60
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0,00	24.938.815,20	15.550.517,60
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	9.391.565,66	6.571.146,67
Imobilizado	0,00	33.362.434,39	23.135.867,13	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	15.550.517,60	8.979.370,93
Bens Móveis	0,00	12.938.942,27	10.293.443,57	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	-3.268,06	0,00
Bens Imóveis	0,00	20.550.658,34	12.969.589,78	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	127.166,22	127.166,22	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	41.741.630,81	32.457.224,07
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	41.741.630,81	32.457.224,07				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	41.741.630,81	32.457.224,07
Ativo Financeiro	0,00	5.174.801,98	6.488.396,15
Ativo Permanente	0,00	36.566.828,83	25.968.827,92
PASSIVO (II)	0,00	16.802.815,61	18.772.405,59
Passivo Financeiro	0,00	18.268,26	2.952.144,23
Passivo Permanente	0,00	16.784.547,35	15.820.261,36
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	24.938.815,20	13.684.818,48

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA[2]	2022	2021
00	0,00	1.476.863,22	2.617.528,63
01	0,00	467.110,70	9.370,68
02	0,00	214.584,65	0,00
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	134.333,96	92.283,70
16	0,00	19.407,69	6.854,31
17	0,00	185.434,14	341.919,15
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	7.258,54	7.258,54
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	842.002,40	-580.347,05
24	0,00	786.920,66	648,35
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	60.000,00
27	0,00	26.824,99	20.500,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	3.514,34	251.489,16
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	891,11
70	0,00	83.521,20	41.447,44
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	908.757,23	663.139,84
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL
CONTADORA - CRC 011191/O-1

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	47.691.594,14	40.902.818,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	5.161.211,38	3.125.297,72
Impostos	0,00	4.879.204,31	2.821.298,78
Taxas	0,00	282.007,07	303.998,94
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	1.245.269,53	1.041.002,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	1.245.269,53	1.041.002,96
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	641.811,56	183.543,15
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	13.364,18	5.479,51
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	628.447,38	178.063,64
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	39.364.652,02	34.086.389,62
Transferências Intragovernamentais	0,00	74.829,39	80.883,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	37.331.021,71	34.005.505,81
Transferências das Instituições Privadas	0,00	1.947.192,01	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	11.608,91	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	911.980,18	2.465.402,33
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	253.655,50
Desincorporação de Passivos	0,00	911.980,18	2.211.746,83
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	366.669,47	1.183,04
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	366.669,47	1.183,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	47.691.594,14	40.902.818,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	38.300.028,48	34.331.672,15
Pessoal e Encargos	0,00	8.307.956,12	6.042.750,28
Remuneração a Pessoal	0,00	6.895.615,09	4.979.486,20
Encargos Patronais	0,00	1.412.341,03	1.063.264,08
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	465.489,64	466.427,43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	15.761,36	15.686,32
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	3.614,08	3.537,63
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	446.114,20	447.203,48
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	10.533.308,23	6.376.910,14
Uso de Material de Consumo	0,00	6.374.011,71	4.355.958,73
Serviços	0,00	4.159.296,52	2.020.951,41
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	1.267.298,27	2.502.044,13
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	1.267.298,27	2.502.044,13
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	15.411.876,13	17.352.022,80
Transferências Intragovernamentais	0,00	15.259.288,12	11.614.598,72
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	5.647.607,45
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Péblicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	152.588,01	89.816,63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	1.947.192,01	1.201.484,72
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	30.460,22
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	1.947.192,01	1.171.024,50
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	382.136,68	365.432,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	382.136,68	365.432,65
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	-15.228,60	24.600,00
Premiações	0,00	55.972,10	24.600,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	-71.200,70	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	38.300.028,48	34.331.672,15
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	9.391.565,66	6.571.146,67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

FABIANO GARCIA BOEIRA	ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL	AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças	CONTADORA - CRC 011191/O-1	PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1160-29/03/2021	1160/2021	SANESUL S/A	1.171.024,50	1.053.763,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.522,64	919.240,86
1121-12/04/2019	147069/2019	ENERGISA MATO GROSSO SO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	946.112,60	400.278,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.333,64	181.944,86
1148-28/08/2020	512683/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	117.547,74	0,00	2.028.540,46	0,00	0,00	0,00	81.303,70	2.064.784,50
886-02/01/2009	886/2009	IMPS - PARCELAMENTO	2.796.669,58	10.489.247,85	0,00	794.092,81	0,00	0,00	0,00	1.196.113,19	10.087.227,47
90356-01/01/1993	90356/1993	INSS - PARCELAMENTO	4.839.958,89	2.469.703,12	0,00	159.355,52	0,00	0,00	0,00	217.582,41	2.411.476,23
928-08/12/2020	1601093/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	467.072,42	498.691,75	0,00	232.501,49	0,00	0,00	0,00	291.079,60	440.113,64
928-08/12/2020	1601094/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	306.878,44	347.266,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.798,28	306.468,67
928-08/12/2020	1601095/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	387.317,00	443.761,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.470,83	373.291,12
			10.915.033,43	15.820.261,36	0,00	3.214.490,28	0,00	0,00	0,00	2.250.204,29	16.784.547,35

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
-	-	-	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOEDA REAL/DOLAR: 1 - Real 2 - Dólar

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2022

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL
CONTADORA - CRC 011191/O-1

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.089.713,17	6.346,64	165.811,37	911.980,18	18.268,26
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	6.346,64	0,00	0,00	6.346,64
3	Restos a Pagar em 2021	135.891,37	0,00	135.811,37	80,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	41.560,00	0,00	30.000,00	0,00	11.560,00
5	Restos a Pagar em 2019	361,80	0,00	0,00	0,18	361,62
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	911.900,00	0,00	0,00	911.900,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.865.699,12	0,00	1.857.046,79	8.652,33	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	1.865.699,12	0,00	1.857.046,79	8.652,33	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2.955.412,29	6.346,64	2.022.858,16	920.632,51	18.268,26
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.836.039,31	2.836.039,31	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2.955.412,29	2.842.385,95	4.858.897,47	920.632,51	18.268,26

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL
CONTADORA - CRC 011191/O-1

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	8.732.332,96	7.322.127,50
2	Ingressos	0,00	47.254.911,58	34.711.843,07
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	5.360.023,29	3.121.233,14
4	Receita de Contribuições	0,00	1.245.269,53	1.041.002,96
5	Receita Patrimonial	0,00	628.447,38	178.063,64
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	11.608,91	30.068,61
11	Transferências Recebidas	0,00	37.331.021,71	28.357.898,36
12	Outros ingressos operacionais	0,00	2.678.540,76	1.983.576,36
13	Desembolsos	0,00	38.522.578,62	27.389.715,57
14	Pessoal e demais despesas	0,00	20.659.579,13	13.896.575,69
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	12.988.813,72	9.714.353,92
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	4.874.185,77	3.778.785,96
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	8.732.332,96	7.322.127,50
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-10.226.567,26	-1.857.290,59
20	Ingressos	0,00	348.563,43	51.818,41
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	348.563,43	51.818,41
24	Desembolsos	0,00	10.575.130,69	1.909.109,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	9.925.217,26	1.857.290,59
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	301.350,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	348.563,43	51.818,41
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-10.226.567,26	-1.857.290,59
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	180.640,13	-1.492.656,79
30	Ingressos	0,00	1.947.192,01	118.146,34
31	Operacões de crédito	0,00	1.947.192,01	118.146,34
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	1.766.551,88	1.610.803,13
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	1.766.551,88	1.610.803,13
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	180.640,13	-1.492.656,79
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-1.313.594,17	3.972.180,12
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	6.488.396,15	2.516.216,03
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	5.174.801,98	6.488.396,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	37.405.851,10	28.408.713,56
42	Intergovernamentais	43.999.451,13	34.005.505,81
43	da União	20.588.006,27	14.602.891,82
44	de Estados e Distrito Federal	23.411.444,86	19.402.613,99
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	70.000,00	50.378,29
47	Outras transferências recebidas	-6.663.600,03	-5.647.170,54
48	Total das Transferências Recebidas	37.405.851,10	28.408.713,56
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	15.259.288,12	11.560.378,72
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	2.270.474,40	1.846.024,80
55	Outras transferências concedidas	12.988.813,72	9.714.353,92
56	Total das Transferências Concedidas	15.259.288,12	11.560.378,72

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	96.406,52	6.306,32
60	Administração	4.416.711,33	3.505.168,72
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	2.182.477,95	1.658.277,72
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	4.746.611,87	2.021.185,68
69	Cultura	172.722,09	82.657,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	3.645.270,63	3.219.659,34
72	Habitação	134.876,48	90.580,90
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	61.137,18	49,64
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	13.462,00	2.277,78
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	2.254.781,45	1.507.334,25
80	Comunicações	51.048,16	0,00
81	Energia	1.149.810,55	550.906,20
82	Transporte	442.647,34	0,00
83	Desporto e Lazer	448.621,63	228.081,08
84	Encargos Especiais	842.993,95	1.024.091,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.659.579,13	13.896.575,69

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL
CONTADORA - CRC 011191/O-1

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	9.923.251,12	8.941.871,75	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	10.539.896,20	8.288.431,56
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	8.065.280,20	6.605.901,50	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	8.600.949,70	6.341.891,31
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	1.857.970,92	2.335.970,25	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	1.938.946,50	1.946.540,25
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	313,50	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	313,50	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	313,50	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	3.822.558,12	3.024.589,88	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	3.822.558,12	3.024.589,88
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9,00	3.783.096,90	2.887.659,34	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.783.096,90	2.887.659,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	9,00	39.461,22	136.930,54	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	39.461,22	136.930,54
Saldo do Exercício Anterior (IV)	9,00	675.718,54	21.964,85	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	59.073,46	675.718,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	9,00	675.718,54	21.964,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	59.073,46	675.718,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	9,00	14.421.527,78	11.988.739,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	14.421.527,78	11.988.739,98

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	8.065.280,20	0,00	8.065.280,20	6.605.901,50	0,00	6.605.901,50
19	1.857.970,92	0,00	1.857.970,92	2.335.970,25	0,00	2.335.970,25
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

9 - O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndio extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.
Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.
As Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária, represenetada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de R$ ccc, referente a transferência financeira recebida da entidadde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDEB - FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VALORIZ. PROFIS. EDUC. BÁSICA

WILMAR MARTINEZ MARQUES, 580, CENTRO, ANTÔNIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Nota Explicativa

Prefeitura Municipal.
A conta "Depositos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 1.871.817,84 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R$ 1.871.817,84, corresponde as retenções de consignados em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.
Já a conta "Outros Recebimentos Extra Orçamentário", referente a retenções de Recebimentos Extra Ourçamentários no montente de R$ 39.461,22 e Pagamentos EXtraorçamentários, no montante de R$ 39.461,22, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por remblso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no Fundo.

FABIANO GARCIA BOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ELIS DIANA MEDINA BARRIOS KERPEL
CONTADORA - CRC 011191/O-1

CRISTIANE DA SILVA RAMOS
Secr. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
73	DÉFICIT (VII)	1.995.000,00	2.270.474,40	2.187.910,34	-82.564,06
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.995.000,00	2.270.474,40	2.187.910,34	-82.564,06
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.647.000,00	1.950.974,40	1.886.598,32	1.886.598,32	1.886.598,32	64.376,08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Socias	1.237.500,00	1.467.685,68	1.444.311,44	1.444.311,44	1.444.311,44	23.374,24
81	Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
82	Outras Despesas Correntes	407.500,00	481.288,72	442.286,88	442.286,88	442.286,88	39.001,84
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	348.000,00	319.500,00	301.312,02	301.312,02	301.312,02	18.187,98
84	Investimentos	90.000,00	34.000,00	17.534,68	17.534,68	17.534,68	16.465,32
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	258.000,00	285.500,00	283.777,34	283.777,34	283.777,34	1.722,66
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.995.000,00	2.270.474,40	2.187.910,34	2.187.910,34	2.187.910,34	82.564,06
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.995.000,00	2.270.474,40	2.187.910,34	2.187.910,34	2.187.910,34	82.564,06
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.995.000,00	2.270.474,40	2.187.910,34	2.187.910,34	2.187.910,34	82.564,06
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

30 - No balanço Orçamentário foi atualizado o orçamento conforme os valores recebidos de duodécimo , suplementado o valor de R$ 275.474,40 como excesso de arrecadação e o valor de R$ 165.638,72 anulado e suplementado dentro da unidade.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	2.187.910,34	1.795.646,51
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	2.187.910,34	1.795.646,51
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	2.270.474,40	1.846.024,80	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	82.564,06	50.378,29
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	2.270.474,40	1.846.024,80	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	50.378,29
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	31,00	2.270.474,40	1.846.024,80	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	50.378,29
Outras Transferências Financeiras	31,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	31,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	82.564,06	0,00
Outras Transferências Financeiras	31,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	33,00	82.564,06	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	31,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	33,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	31,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	33,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	31,00	685.827,32	486.192,30	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	33,00	685.827,32	486.192,30
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	31,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	33,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	31,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	33,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32,00	685.827,32	486.192,30	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33,00	685.827,32	486.192,30
Outros Recebimentos Extraorçamentários	32,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	33,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	32,00	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	33,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	32,00	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	33,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32,00	2.956.301,72	2.332.217,10	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	33,00	2.956.301,72	2.332.217,10

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

31 - Registra o valor recebido de duodecimo no exercício

32 - Registra os valores retidos de consingados R$ 685.827,32

33 - Registra-se como Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária a título de devolução de duodécimo R$ 82.564,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Ativo				Passivo			
Especificação	**NOTA[1]**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**NOTA[1]**	**2022**	**2021**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	44.150,73	44.150,73	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	34,00	44.150,73	44.150,73	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	2.425.969,52	2.518.397,43
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	37,00	2.425.969,52	2.518.397,43
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	225.750,52	244.797,86	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	-2.156.068,27	-2.229.448,84
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	-2.156.068,27	-2.229.448,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0,00	-2.156.068,27	-2.229.448,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	73.380,57	-176.500,43
Imobilizado	0,00	225.750,52	244.797,86	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	-2.229.448,84	-2.076.865,08
Bens Móveis	35,00	353.977,84	336.443,16	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	23.916,67
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	36,00	128.227,32	91.645,30	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	269.901,25	288.948,59
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	269.901,25	288.948,59				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	269.901,25	288.948,59
Ativo Financeiro	0,00	44.150,73	44.150,73
Ativo Permanente	0,00	225.750,52	244.797,86
PASSIVO (II)	0,00	2.425.969,52	2.518.397,43
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	2.425.969,52	2.518.397,43
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	-2.156.068,27	-2.229.448,84

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA[2]	2022	2021
00	0,00	0,00	44.150,73
01	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Nota Explicativa

34 - O valor registrado refere-se a consignados retidos dos servidores nos exercício de 2001 e 2002, não repassados aos credores(Bancos) na administração do Ex-vereador Osvaldir Flores Nunes, aguardando manifestação Juridica para as devidas providências.

35 - Registra-se os valores adquiridos de bens móveis

36 - Registra os valores depreciados do exercício no valor de R$ 36.582,02 mais saldo acumaldo

37 - Registra o valor do parcelamento n.º 887/2009 realizado junto ao IMPS, valores atualizados e movimentação do exercício

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.270.474,40	1.846.024,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	2.270.474,40	1.846.024,80
Transferências Intragovernamentais	38,00	2.270.474,40	1.846.024,80
Transferências Intergovernamentais	38,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	38,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Transferências das Instituições Multigovernamentais	38,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	38,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	38,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	38,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	38,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	38,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	38,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	38,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	38,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	38,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	38,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	38,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	38,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	38,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	38,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	38,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	38,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	38,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	38,00	2.270.474,40	1.846.024,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38,00	2.197.093,83	2.022.525,23
Pessoal e Encargos	38,00	1.445.100,16	1.163.920,99
Remuneração a Pessoal	39,00	1.192.998,27	986.094,84
Encargos Patronais	39,00	252.101,89	177.826,15
Benefícios a Pessoal	39,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	39,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	39,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Aposentadorias e Reformas	39,00	0,00	0,00
Pensões	39,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	39,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	39,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	39,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	39,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	40,00	478.080,18	349.242,22
Uso de Material de Consumo	40,00	41.215,84	33.785,30
Serviços	40,00	400.282,32	289.992,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	40,00	36.582,02	25.464,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	40,00	191.349,43	458.983,73
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	41,00	191.349,43	458.983,73
Juros e Encargos de Mora	41,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	41,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	41,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	41,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	41,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	41,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	42,00	82.564,06	50.378,29
Transferências Intragovernamentais	42,00	82.564,06	50.378,29
Transferências Intergovernamentais	42,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	42,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	42,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Péblicos	42,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	42,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	42,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Outras Transferências e Delegações Concedidas	42,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	42,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	42,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	42,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	42,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	42,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	42,00	0,00	0,00
Tributárias	42,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42,00	0,00	0,00
Contribuições	42,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	42,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	42,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	42,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	42,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	42,00	0,00	0,00
Premiações	42,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	42,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	42,00	0,00	0,00
Incentivos	42,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	42,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	42,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	42,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	42,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	43,00	2.197.093,83	2.022.525,23
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	44,00	73.380,57	-176.500,43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Nota Explicativa

38 - Registra o valor recebido de duodécimo
39 - Registra o valor das despesas de pessoal e encargos
40 - Totaliza as despesas de material de uso e consumo, serviços e depreciação do imobilizado
41 - Registra a atualização/ juros do parcelamento n.º 887/2009 junto ao IMPS
42 - Registra o valor do duodecimo devolvido para a Prefeitura
43 - o total registrado refere-se a movimentação anual R$ 2.197.093,83
44 - O valor registrado na linha R$ 73.380,57, é o mesmo constante na linha 82 do Balanço Patrimonial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	685.827,32	685.827,32	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	685.827,32	685.827,32	0,00	0,00

Nota Explicativa

45 - No anexo 17, registramos os valores retidos e pagamentos de consignados da folha de pagamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	301.312,02	307.948,11
2	Ingressos	0,00	2.956.301,72	2.332.217,10
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	46,00	2.956.301,72	2.332.217,10
13	Desembolsos	0,00	2.654.989,70	2.024.268,99
14	Pessoal e demais despesas	47,00	1.886.598,32	1.487.698,40
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	48,00	768.391,38	536.570,59
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	49,00	301.312,02	307.948,11
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	50,00	-17.534,68	-65.182,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	17.534,68	65.182,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	17.534,68	65.182,00
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-17.534,68	-65.182,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	-283.777,34	-242.766,11
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	283.777,34	242.766,11
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	283.777,34	242.766,11
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	51,00	-283.777,34	-242.766,11
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	52,00	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	53,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.270.474,40	1.846.024,80
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	2.270.474,40	1.846.024,80
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	2.270.474,40	1.846.024,80
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	82.564,06	50.378,29
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	82.564,06	50.378,29
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	82.564,06	50.378,29

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	1.886.598,32	1.487.698,40
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA NECO MANOEL FLORES, 150, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.886.598,32	1.487.698,40

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nota Explicativa

46 - Registra-se o valor recebido de duodecimo bem como os valores retidos de consigações

47 - Registra-se as despesas com pessoal e encargos

48 - Nessa linha registramos os valores pagos a título de consignações, bem como valores devolvidos de duodecimo

49 - Nessa registra os valor do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais - ingressos menos desembolso R$ 2.956.301,72- R$ 2.654.989,70 totalizando R$ 301.312,02

50 - O registro nessa linha perfazr os desembolso de bens adquiridos durante o exercício (-) R$ 17.534,68

51 - oa valores registrados nessa linha são os valores pagos ao IMPS parcelamento n.º 887/2009 (-) R$ 283.777,34

52 - O VALOR É IGUAL AO VALOR DEMONSTRADO NO BALANÇO FINANCEIRO NO INICIO DO EXERCICIO.

53 - O VALOR É IGUAL ZERO, ESTANDO EM ACORDO COM O BALANÇO FINANCEIRO E BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMECEL**, torna pública a convocação da candidata inscrita no Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, em turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aparecida do Taboado/MS, no âmbito do **Programa Tempo de Aprender**, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

NOME DA CANDIDATA	PONTUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCI BARROS DA SILVA	04	8°

A candidata supracitada deverá comparecer impreterivelmente entre os dias 28 e 29/03/2023 das 08h ás 12h ou das 13h 30 às 16h30 na sede da SMECEL situada à Avenida Presidente Vargas, nº4422, Centro. O não comparecimento implicará na desistência automática da vaga.

Aparecida do Taboado, 28 de março de 2023.

Ana Rita Paião Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto "RH" n° 011, de 16 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO Nº001/2023

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, no cumprimento das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para estudantes que cursam o ensino superior e cursos profissionalizantes de nível médio em instituições educacionais particulares e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 017, de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre despesas com bolsas de estudo para os alunos universitários e de cursos profissionalizantes, para o exercício de 2023;

SELECIONA, sob as seguintes condições, para fins de Concessão e Renovação Anual de bolsa de estudos, os interessados, conforme segue:

9. DO OBJETO

1. O presente edital visa seleção de estudantes para a concessão de bolsas de estudos e a renovação anual do benefício para o ano de 2023, sendo que as bolsas são no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da mensalidade, observando o valor previsto para o pagamento à vista, sendo revertidas a título de bolsas de estudos para as mensalidades dos alunos.

4. DA RENOVAÇÃO ANUAL DE BOLSAS DE ESTUDOS – ESTUDANTES BENEFICIADOS COM BOLSA DE ESTUDOS EM 2022 OU ANOS ANTERIORES – RENOVAÇÃO ANUAL NO PROGRAMA

1. O benefício será renovado a estudantes, cuja renda per capita familiar não seja superior a **um salário-mínimo e meio mensal**, levando em consideração o salário-mínimo vigente em 2023, atualmente em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

1. O benefício será renovado a estudantes que não acumularam mais de duas dependências no ano de 2022, e que não reprovaram por excesso de falta.

1. O benefício será renovado anualmente somente para os estudantes que não tenham graduação em nível superior.

1. A aprovação da renovação anual do benefício ficará condicionada a análise da renda atualizada, da comprovação de residência e da apresentação de todos os documentos exigidos no item 3.1 deste edital.

1. Todos os estudantes beneficiados com a bolsa de estudos em anos anteriores deverão entregar seus documentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº. 4.422 - Centro, em Aparecida do Taboado - MS.

1. O benefício só será concedido para estudantes que estiverem matriculados em cursos cujo valor da mensalidade não supere 1,80 do salário-mínimo vigente em 2023.

1. A documentação deverá ser entregue no período de **29 de março a 05 de abril de 2023**, dentro de um envelope com identificação (nome do solicitante, instituição de ensino e curso).

1. Qualquer solicitação posterior a esta data não será recebida, independentemente de justificativa a ser apresentada pelo solicitante.

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTUDANTES QUE SOLICITAREM A RENOVAÇÃO ANUAL

1. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino Superior no ano de 2023;

2. Comprovante que reside na cidade por mais de um ano, sendo o seguinte:

1. contas de água, luz ou IPTU com data retroativa a março de 2022 ou anterior; ou Histórico Escolar do ensino médio para estudantes que concluíram entre os anos de 2021 e 2022;

2. a comprovação deverá ser feita por meio de documentos em que conste o nome do próprio interessado ou dos pais do estudante;

3. Modelo de Comprovante de Renda Familiar **(anexo modelo II)**;

1. apresentação do modelo juntamente com as declarações de rendimento firmada pelo requerente ou responsável e de todos que residem na casa;

4. Os documentos aceitos para a comprovação de renda do solicitante e dos residentes na casa serão os seguintes:

trabalhador assalariado	**Holerite emitido pela empresa referente ao mês de:** Janeiro, fevereiro ou março de 2023; ou declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
aposentado ou pensionista	Extrato do benefício atualizado.
profissional autônomo; profissional liberal; trabalhador informal; proprietário de empresa.	Declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a declaração de isenção. **(Modelo III)** Declaração informando nome completo, RG, CPF, endereço, ramo de atividade, especificando o valor da renda mensal. **(Modelo IV)**
Desempregado	modelo de declaração que não possui renda **(Modelo V)** – para pessoas maiores de 18 anos.
proprietário rural	Declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a declaração de isenção. **(Modelo III)** Declaração (podendo ser de próprio punho) da atividade exercida e renda mensal, assinada e com número de CPF**. (Modelo VI)**

1. Apresentação de documentos comprobatórios de aprovação nas disciplinas e da frequência do ano de 2022, podendo ser:

1. atestado expedido pela instituição de ensino ou boletim de notas (1º semestre de 2022 e do 2º semestre de 2022).

1. Declaração de veracidade (Modelo VII) assinada pelo estudante requerente da renovação anual do benefício, quando o estudante for menor, o responsável juntamente com o estudante deverá assinar o a declaração de veracidade (modelo VIII).

1. ESTUDANTES QUE IRÃO REQUERER BOLSA DE ESTUDOS EM 2023 – ESTUDANTES NOVOS

1. O benefício será concedido a estudantes, cuja renda per capita familiar não for superior a **um salário-mínimo e meio mensal**, levando em consideração o salário-mínimo vigente em 2023.

1. O benefício será concedido somente para os estudantes que não tenham graduação em nível superior.

1. O benefício só será concedido para os estudantes regularmente matriculados, residentes ou domiciliados na cidade de Aparecida do Taboado - MS.

1. O benefício só será concedido para estudantes que estiverem matriculados em cursos, cuja mensalidade não supere 1,80 do salário-mínimo vigente em 2023.

1. Todos os estudantes que solicitarem a concessão de bolsa de estudo deverão entregar seus documentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº. 4.422 – Centro, em Aparecida do Taboado - MS.

1. A documentação deverá ser entregue no período de **10 de abril a 17 de abril de 2023**, dentro de um envelope com identificação (nome do solicitante, instituição de ensino e curso).

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTUDANTES QUE SOLICITAREM A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

1. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos:

1. Requerimento do interessado. (Modelo I);

2. Cópias de RG, CPF e Título eleitor (maior de 18 anos) do requerente;

3. Comprovante de Matrícula no Instituto de Ensino Superior no ano de 2023;

4. Comprovante que reside na cidade por mais de um ano, podendo ser o seguinte:

1. contas de água, luz ou IPTU com data retroativa a março de 2022 ou anterior; ou Histórico Escolar do ensino médio para estudantes que concluíram entre os anos de 2021 e 2022;

2. a comprovação deverá ser feita por meio de documentos em que conste o nome do próprio interessado ou dos pais do estudante;

1. Modelo de Comprovante de Renda Familiar **(Modelo II)** - Apresentação do modelo juntamente com as declarações de rendimento firmada pelo requerente ou responsável e de todos que residem na casa;

2. Os documentos aceitos para a comprovação de renda do solicitante e dos residentes na casa serão os seguintes:

1. **trabalhador assalariado**	**Holerite emitido pela empresa referente ao mês de:** 1. janeiro, fevereiro ou março de 2023; 2. ou declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
1. 2. **aposentado ou pensionista**	Extrato do benefício atualizado.

1. **profissional autônomo;** 2. **profissional liberal;** 3. **trabalhador informal;** 4. **proprietário de empresa.**	1. Declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a declaração de isenção. **(Modelo III)** 1. Declaração informando nome completo, RG, CPF, endereço, ramo de atividade, especificando o valor da renda mensal. **(Modelo IV)**
1. **desempregado**	1. modelo de declaração que não possui renda **(Modelo V)** – para pessoas maiores de 18 anos.
1. **proprietário rural**	1. Declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a declaração de isenção. **(Modelo III)** 1. Declaração (podendo ser de próprio punho) da atividade exercida e renda mensal, assinada e com número de CPF**.** **(Modelo VI)**

1. Declaração de veracidade (**Modelo VII**) assinada pelo estudante requerente da concessão do benefício, quando o estudante for menor, o responsável juntamente com o estudante deverá assinar o a declaração de veracidade (modelo VIII).

1. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AOS ESTUDANTES NOVOS E DA RENOVAÇÃO ANUAL

1. O período de concessão do benefício será igual ao período do curso correspondente, conforme grade curricular de cada curso, ficando o beneficiário obrigado a realizar renovação anual, sob pena de perda da bolsa.

1. O benefício que trata este edital será concedido desde fevereiro até dezembro do referido ano, totalizando 11 (onze) mensalidades.

1. DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO EXISTENTE PARA PROMOVER A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS E O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

1. Fica a Comissão, com a responsabilidade de promover a seleção dos estudantes beneficiados e o acompanhamento do programa.

1. Em caso de dúvida, a comissão poderá fazer diligências na residência do solicitante do benefício, para fins de esclarecimento da documentação apresentada.

1. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

1. O limite anual de gastos com bolsas de estudo não poderá exceder a 1,75% da receita corrente líquida anual do exercício anterior, de conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

1. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE BENEFICIADO PELO PROGRAMA DE BOLSAS

1. Os estudantes beneficiados deverão firmar compromisso com o Poder Público Municipal no sentido de procederem ao ressarcimento dos valores recebidos a título de bolsa, nos casos previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.455 de 18 de dezembro de 2013.

1. O estudante beneficiário deverá comprovar a cada semestre, mediante atestado expedido pela instituição de ensino ou cópia do boletim autenticada pela instituição, a frequência regular do curso e notas semestrais.

1. O não cumprimento do disposto acima implicará na suspensão do benefício, durante o restante do exercício de 2023, sem comunicação por parte da administração pública municipal, para todos os casos em que o estudante não entregar o referido documento.

1. Os estudantes novos que foram beneficiados no ano de 2023, deverão comparecer nos meses de junho na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº. 4.422, Centro, para assinarem os contratos referentes e firmarem o termo de compromisso com a municipalidade.

1. O beneficiário perderá a bolsa nos seguintes casos, previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013:

1. desistir do curso;
2. reprovar por excesso de falta em qualquer período do curso;
3. acumular mais de duas dependências de disciplina por ano letivo;
4. deixar de cumprir o estabelecido nos artigos 4º e 9º, da Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013.

1. DO RESULTADO

A Comissão de Bolsas fará a análise da solicitação e emitirá o resultado da análise, que será divulgado pelo site www.aparecidadotaboado.ms.gov.br , no site institucional da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS e no Diário Oficial do Munícipio.

1. Após publicada a relação dos estudantes deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Munícipio, o estudante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso para reanálise da Comissão de Bolsas de Estudo, o procedimento do recurso será orientado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato que não atentar para todas as exigências contidas neste edital, desde a apresentação da documentação correta, bem como quanto à apresentação de documentação falsa na prestação de informações visando à concessão da bolsa e a renovação anual, será sumariamente eliminado.

11.2 A ausência dos documentos previstos nesse edital, acarretará na eliminação do candidato, sendo de responsabilidade do próprio a juntada correta de documentos.

1. Os casos omissos não presentes no edital serão supridos pela comissão de avaliação e acompanhamento das bolsas e pelos coordenadores do Programa de Bolsas de Estudos e pela Lei Municipal nº 1.455, de 2013.

1. A Comissão com a responsabilidade de promover a seleção dos estudantes beneficiados e o acompanhamento do programa poderá proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.

1. Os estudantes abrangidos pela lei anterior permanecerão com os direitos e deveres estabelecidos anteriormente, salvo se a nova norma os beneficiar, até a finalização do curso ou outra ocorrência que venha a cessar

tais benefícios.

Os modelos de requerimento e declarações solicitados neste edital constam anexos, no site da Prefeitura de deste município - www.aparecidadotaboado.ms.gov.br .

1. Os dados coletados na presente seleção pública, tem por finalidade selecionar os estudantes que pleiteiam o benefício da bolsa universitária.

1. A seleção do estudante não garante o benefício, pois a concessão ou renovação anual do benefício depende da formalização de convênio com instituição de ensino superior ou técnico profissionalizante.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"** Gabinete do Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

(MODELO I)

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ESTUDANTES NOVOS

Aparecida do Taboado – MS,_____de_____de 2023.

Ao:

Presidente da Comissão de Bolsas de Estudo Prefeitura de Aparecida do Taboado – MS

Eu,_____, brasileiro (a), estudante, portador (a) do RG nº_____ SSP/_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à Rua: _____, nº. _____, Bairro_____, neste município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul. Vem, através do presente, requerer **a Concessão de Bolsa de Estudo**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.455, datada de 18 de dezembro de 2013.

Informo que estou matriculado no curso e instituição de ensino a seguir:

Nome da instituição de ensino: _____ Curso:_____ _____Data de início do curso: mês:_____ ano _____

Data de término do curso: mês_____ano _____

Período de duração do curso:_____anos:

Valor da mensalidade com o desconto de pontualidade: **R$ _____**

Estarei ciente que poderei receber em minha residência, os membros que compõem a comissão, para comprovar as informações por mim prestadas, quando a comissão necessitar.

Sem mais, informo ainda que segue anexos, todos os documentos exigidos nas referidas Leis e os telefones para contato, são: ( )_____ou ( )_____e e-mail: _____.

O requerente é graduado em algum curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo: ( ) SIM ( ) NÃO

Atenciosamente,

Requerente

(MODELO II)

MODELO COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

Eu,_____, venho, através do presente, declarar a renda da minha família para fins de requerer a **Concessão ou Renovação Anual** de **Bolsa de Estudo**, junto a Prefeitura de Aparecida do Taboado - MS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.455, datada de 18 de dezembro de 2013.

RENDA FAMILIAR (MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES SOB O MESMO TETO)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO EM R$	CPF
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				
TOTAL DE PESSOAS				
RENDA PERCAPITA				

OBS. Deve ser anexado os comprovantes aceitos pelo edital que venha certificar o valor do rendimento de cada membro da família.

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária da Bolsa. Estou ciente também, que a Comissão com a responsabilidade de promover a seleção dos estudantes beneficiados e acompanhar o programa poderá proceder a diligências em minha residência para a confirmação e para averiguar a veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.

Telefone:_____Email:_____.

Aparecida do Taboado – MS,_____de_____de 2023.

Nome e assinatura do estudante CPF:

(MODELO III)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

DECLARAÇÃO

Eu,_____

_____,CPF_____, residente no endereço_____,

Bairro_____,Cidade _____ no Estado

_____, DECLARO ser isento (a) de Declaração de Imposto de Renda, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Aparecida do Taboado-MS,_____de_____de 2023.

Assinatura do declarante

(MODELO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU TRABALHO INFORMAL. (Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

DECLARAÇÃO

Eu, _____,

RG_____,CPF_____

_____, residente no endereço

_____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho com o_____,desde_____com renda mensal aproximada no valor de R$_____. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Aparecida do Taboado-MS,_____de_____de 2023.

Assinatura do declarante

(MODELO V)

Declaração Atualizada de que Não Possui Renda

Eu,_____, portador (a) do RG nº ._____, SSP/_____, CPF nº._____, residente à Rua/Avenida/ Travessa _____, nº._, Bairro/Vila _ , Município_____MS, CEP: _____-_____, DECLARO para os devidos fins que, NÃO POSSUO RENDA PRÓPRIA, dependendo financeiramente do (a) Sr. (a)

_____.

Caso receba AUXÍLIO, BOLSA OU BENEFÍCIO FINANCEIRO do Governo ou da Instituição de Ensino Superior, favor informar:

Nome do Auxílio/bolsa/benefício: _____ Valor R$_____ .

Caso receba ainda pensão alimentícia do pai/mãe/outros, firmado ou não judicialmente, favor informar: Valor R$ _____.

Nome completo da pessoa que custeia: _____
. Grau de parentesco:_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____ / MS,_____de_____de 2023.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

1. – Nome completo:

Telefone (s) de contato:

Endereço residencial:

Assinatura da
Testemunha:_____

1. – Nome completo:

Telefone (s) de contato:
Endereço residencial:

Assinatura da
Testemunha:_____

(MODELO VI)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO PRODUTOR RURAL

(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

DECLARAÇÃO

Eu,_____,R
G _____, CPF_____, residente no endereço _____
na cidade de Aparecida do Taboado/MS, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que tenho como renda média mensal de R$_____referente às atividades de_____
.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____de_____de 2023.

Assinatura do declarante

(MODELO VII) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, ... acadêmico (a) da Instituição de Ensino Superior ....., do ..... semestre e ..... ano do curso de ...., portador (a) do RG nº. ....., SSP/....., CPF nº. ...., residente e domiciliado na (Rua,Av.,Trav.) ...., nº. ....., Bairro..... , CEP ...., fone residencial ....., fone comercial..... , fone para recado ....., celular ....., no município de ..../MS, declaro, para todos os efeitos, conforme preconiza os requisitos estabelecidos na **Lei Municipal nº 1.455/2013 e do edital de convocação 001/2023 do Programa Bolsas de Estudo**, a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das informações por mim prestadas, como também, a responsabilidade em manter o mesmo informado sobre eventuais alterações em minha situação social e educacional, sob pena de suspensão do benefício a mim concedido.

Declaro estar ciente e que aceito todas as exigências legais para a obtenção deste benefício, bem como, que nos casos da perda da bolsa, previstos no art. 8º da Lei Municipal nº 1.455/2013, terei que devolver o dinheiro aos cofres do município, ou seja, ressarcir o erário público, com o dinheiro que foi investido pelo Município em meus estudos.

Firmo a presente, ciente das responsabilidades legais pelas declarações prestadas.

...../MS, ...de..... de 2023.

Acadêmico (a)

(MODELO VIII)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL

Eu, ... acadêmico (a) da Instituição de Ensino Superior ....., do ..... semestre e ..... ano do curso de .. .., portador (a) do RG nº. ....., SSP/....., CPF nº. .. .., residente e domiciliado na (Rua,Av.,Trav.) ...., nº. ....., Bairro..... , CEP ....., fone residencial ....., fone comercial..... , fone para recado ....., celular ....., no município de ..../MS, **neste ato, através do meu/minha representante legal** Sr./Sra. ....., portador (a) do RG nº. ....., SSP/..... , CPF nº. ....., residente e domiciliado na (Rua,Av.,Trav.) ...., nº. ....., Bairro..... , CEP .. .., fone residencial ....., fone comercial..... , fone para recado ....., celular ....., no município de ..../MS, declaro, para todos os efeitos, conforme preconiza os requisitos estabelecidos no **Lei Municipal nº 1.455/2013 e do edital de convocação 001/2023 do Programa Bolsas de Estudo**, a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das informações por mim prestadas, como também, a responsabilidade em manter o mesmo informado sobre eventuais alterações em minha situação social e educacional, sob pena de suspensão do benefício a mim concedido.

Declaro estar ciente e que aceito todas as exigências legais para a obtenção deste benefício, bem como, que nos casos da perda da bolsa, previstos no art. 8º da Lei Municipal nº 1.455/2013, terei que devolver o dinheiro aos cofres do município, ou seja, ressarcir o erário público, com o dinheiro que foi investido pelo município em meus estudos.

Firmo a presente, ciente das responsabilidades legais pelas declarações prestadas.

...../MS, ... de..... de 2023.

Acadêmico (a)

Representante Legal

Matéria enviada por ANA RITA PAIÃO OLIVEIRA

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010, de 27 de março de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2023, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 008/2022, de 06 de dezembro de 2022, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)

d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições

e) Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)

f) Prova de escolaridade exigida para o cargo

g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)

h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)

i) Declaração de Bens

j) Declaração de não acúmulo de cargo

k) 01 fotos ¾

l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)

m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento

n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)

o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)

p) Comprovante de Residência (atualizado)

q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas até as 16:00 horas Brasília do dia 28 de março e das 08:00 às 16:00 Brasília do dia 29 de março de 2023, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:00 horas do dia 29 de março de 2023, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
N.INSC	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
821852	LUIZ CARLOS BARBOSA FRANCO	08

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de março de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JOAO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretário Municipal de Administração - Interino

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO 10 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas até as 16:00 horas Brasília do dia 28 de março e das 08:00 às 16:00 Brasília do dia 29 de março de 2023.

O comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 29 de março de 2023 implicará na **DESISTÊNCIA** automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022

CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO**	**STATUS DA INSCRIÇÃO**
67	Cristiane Rocha Cabral	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado
68	Vanessa Fagundes Da Silva	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de março de 2023.

JOSE NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

JOAO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretário Municipal de Administração - Interino

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 019/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS - Vigência** : 30/06/2022 à 30/06/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 021/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município - Vigência** : 30/06/2022 à 30/06/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 044/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de cilindros para armazenamento de oxigênio, fluxômetro e extensor para cateter de oxigênio, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado - MS, - Vigência**: 08/12/2022 à 08/12/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 043/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de materiais hospitalares fracassados ou desertos no pregão eletrônico nº 066/2022 em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS, - Vigência**: 01/12/2022 à 01/12/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 034/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **fornecimento de leite integral pasteurizado tipo "C", para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS**, **- Vigência** : 30/09/2022 à 30/09/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 032/2022. **Objeto**: ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, **- Vigência** : 23/09/2022 à 23/09/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 031/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de toners e cartuchos para impressoras para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS**, **- Vigência** : 16/09/2022 à 16/09/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de março de 2023.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 030/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição de placas de sinalização trânsito e outros instrumentos e materiais especificados no Termo de Referência, em atendimento ao DEMUTRAN de Aparecida do Taboado – MS**, **- Vigência** : 14/09/2022 à 14/09/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 029/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **fornecimento de materiais para iluminação pública, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado – MS**, **- Vigência** : 19/09/2022 à 19/09/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 24 de março de 2023.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 028/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO a **aquisição**

de gêneros alimentícios fracassados e/ou desertos no Pregão Eletrônico 013/2022 e são destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS, **- Vigência**: 02/09/2022 à 02/09/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 018/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO **aquisição de longarinas e micro-ondas, para algumas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - Vigência**: 02/06/2022 à 02/06/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO PRESECIAL Nº 002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 009/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS **- Vigência** : 29/03/2022 à 29/03/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 003/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E LEITE EM PÓ, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO TABOADO - MS **- Vigência**: 21/03/2022 à 21/03/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 29 de setembro de 2022.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 008/2022. **Objeto**: ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, COMBATE A ESCORPIÃO E DESRATIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA VÁRIAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS **- Vigência**: 31/03/2022 à 31/03/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 007/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS **- Vigência**: 28/03/2022 à 28/03/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 015/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PAPELARIA EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS – MS - Vigência**: 10/06/2022 à 10/06/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços nº 017/2022. **Objeto**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO **aquisição de medicamentos de ação judicial fracassados no Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Edital nº 013/2022 e 03 itens que empresas pediram desclassificação no Pregão Eletrônico nº 001/2022 e Edital nº 001/2022, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado – MS - Vigência** : 01/06/2022 à 01/06/2023. O Município Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preço, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO E FICAM MANTIDOS OS VALORES REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.

Aparecida do Taboado MS, 27 de março de 2023.

_____

Fabiana Martins Silveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° nº 020/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa

interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° nº 020/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020 , com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item** , mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de testes imunocromatográfico para a detecção do antígeno NS1 (dengue) para um período de 12 meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS ,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **29/03/2023 , às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **14/04/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **14/04/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **14/04/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. º 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° nº 023/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° nº 023/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020 , com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item** , mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de leite em pó e suplementos alimentares, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **29/03/2023 , às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **13/04/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **13/04/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **13/04/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

EDITAL N.º 036/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 011/2023**, que encontra-se instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ DE APARECIDA DO TABOADO-MS,** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sofreu algumas alterações, conforme Termo de ERRATA, devidamente autuada aos autos do processo físico e contante na aba correspondente ao referido Edital, junto ao Site deste Município.

Os interessados poderão requerer cópia do **Termo de Errata**, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1.

As alterações promovidas não tem o condão de modificar as condições de proposta das licitantes, tão pouco as condições de habilitação, não sendo necessário a republicação da alteração de data nos mesmos meios anteriormente publicados, tão pouco a recomposição do prazo legal para a sessão de abertura das propostas. Desta forma, ficam mantidas as datas e horários inicialmente previstos, quais sejam:

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 12/04/2023 , no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **12/04/2023.**

Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 27 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Nota Explicativa E-contas FMDCA 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 19.549.910/0001-56

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Dezembro (31/12/2022)					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**NOTA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES(I)	**D1**	1.000,00	1.000,00	49.994,94	48.994,94
RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	1.000,00	6.248,13	5.248,13
Valores Mobiliários		1.000,00	1.000,00	6.248,13	5.248,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES		0,00	0,00	43.746,81	43.746,81
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	43.746,81	43.746,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**D2**	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		1.000,00	1.000,00	49.994,94	48.994,94
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		1.000,00	1.000,00	49.994,94	48.994,94
DÉFICIT (VI)				21.201,53	
TOTAL (VII) = (V+VI)	**D3**	1.000,00	1.000,00	71.196,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	64.092,68	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			64.092,68	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Dezembro (31/12/2022)							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**NOTA**	**DOTACAO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)**

DESPESAS CORRENTES (VIII)	D4	41.000,00	85.092,68	71.196,47	71.196,47	71.196,47	13.896,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.000,00	85.092,68	74.196,47	71.196,47	71.196,47	13.896,21
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)		46.000,00	90.092,68	71.196,47	71.196,47	71.196,47	18.896,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)		46.000,00	90.092,68	71.196,47	71.196,47	71.196,47	18.896,21
SUPERÁVIT (XIV)							
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)		46.000,00	90.092,68	71.196,47	71.196,47	71.196,47	18.896,21
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL D5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL D6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2022)

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	D 7-I	**49.994,94**	**31.794,14**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	D 8-I	**71.196,47**	**10,45**
RECURSOS ORDINáRIOS		49.994,94	31.794,14	RECURSOS ORDINÁRIOS		71.196,47	10,45
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	D 7-II	**15.000,00**	**5.290,44**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**0,00**	**54.708,84**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		15.000,00	5.290,44	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	54.708,84
REPASSE RECEBIDO		15.000,00	5.290,44	REPASSES CONCEDIDO		0,00	54.708,84
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**0,00**	**5.290,44**	**PAGAMENTOOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**0,00**	**7.142,63**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PEAZO		0,00	5.290,44	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	1.852,19
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	5.290,44	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	1.852,19
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	D 7-III	**64.092,68**	**83.579,58**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	5.290,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		64.092,68	83.579,58	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	5.290,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		1.292,43	0,00	**SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE**	D 8-II	**57.891,15**	**64.092,68**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		62.800,25	83.579,58	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		57.891,15	64.092,68
TOTAL	D 7	**129.087,62**	**125.954,60**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	1.292,43
				BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	62.800,25
				CONTA ÚNICA		57.891,15	0,00
				TOTAL	D 8	**129.087,62**	**125.954,60**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO ANEXO						

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINáRIOS	49.994,94	0,00	49.994,94	31.794,14	0,00	31.794,14
TOTAL	49.994,94	0,00	49.994,94	31.794,14	0,00	31.794,14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro (31/12/2022)

A)QUADRO PRINCIPAL

ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**D 9**		**57.891,15**	**64.092,68**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			**57.891,15**	**64.092,68**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**57.891,15**	**64.092,68**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			
CONTA ÚNICA		F	54.891,15	0,00	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	62.800,25	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**D 11**	**58.078,07**	**64.334,56**
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	0,00	1.292,43	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**58.078,07**	**64.334,56**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**58.078,07**	**64.334,56**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P - 6.256,49	- 17.689,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		F			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P 64.334,56	82.024,23
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**58.078,07**	**64.334,56**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**D 10**		**186,92**	**241,88**	**TOTAL**		**58.078,07**	**64.334,56**
IMOBILIZADO			**186,92**	**241,88**				
BENS MOVEIS			**306,00**	**306,00**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	306,00	306,00				
(-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**- 119,08**	**- 64,12**				
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	- 119,08	- 64,12				
TOTAL			**58.078,07**	**64.334,56**				

B)QUADRO DOS ATIVOS E PASSCIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO		57.891,15	64.092,68	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc. (0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		186,92	241,88	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		58.078,07	64.334,56

C)QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÕES				PASSIVO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (812xxx)**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**1.515,13**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.515,13	0,00
				TOTAL		**1.515,13**	**0,00**

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro (31/12/2022)

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		**57.891,15**	**64.092,68**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**57.891,15**	**64.092,68**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**57.891,15**	**64.092,68**				
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		-	1.292,43				
BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		-	62.800,25				
CONTA ÚNICA		57.891,15	-				
TOTAL		**57.891,15**	**64.092,68**				

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro (31/12/2022)

A)QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**186,92**	**241,88**				
IMOBILIZADO		**186,92**	**241,88**				
BENS MOVEIS		**306,00**	**306,00**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		306,00	306,00				
(-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**- 119,08**	**- 64,12**				
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		- 119,08	- 64,12				
TOTAL		**58.078,07**	**64.334,56**				

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro (31/12/2022)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		NOTA	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	**RECURSOS ORDINÁRIOS**		**57.891,15**	**112.529,46**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		57.891,15	112.529,46
200	**RECURSOS ORDINÁRIOS**		**0,00**	**-48.436,78**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	-48.436,78
TOTAL			**57.891,15**	**64.092,68**

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro (31/12/2022)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMNETATIVAS FINANCEIRAS		**6.248,13**	**2.284,50**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**7.965,72**	**65,41**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.248,13	2.284,50	SERVIÇO		7.910,76	10,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**58.746,81**	**5.290,44**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		54,96	54,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.000,00	5.290,44	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**63.285,71**	**54.708,84**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		43.746,81	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	54.708,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**29.509,64**	TRANSFERÊNCIAS A INSTIRUIÇÕES PRIVADAS		63.285,71	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	29.509,64	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**D13**	**71.251,43**	**54.774,25**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**D12**	**64.994,94**	**37.084,58**	**TOTAL**		**71.251,43**	**54.774,25**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**6.256,49**	**17.689,67**				
TOTAL		**71.251,43**	**54.774,25**				

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro (31/12/2022)

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		64.994,94	42.375,02
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		6.248,13	31.794,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	29.509,64
Remuneração das Disponibilidades		6.248,13	2.284,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	43.746,81	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		15.000,00	10.580,88
Ingressos Extraorçamentários		0,00	5.290,44
Transferências Financeiras Recebidas		15.000,00	5.290,44
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		71.196,47	61.861,92
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	7.910,76	1.862,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	63.285,71	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	59.999,28
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	5.290,44
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	54.708,84
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-6.201,53	-19.486,90

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00

DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro (31/12/2022)

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**D 7-III**	64.092,68	83.579,58
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-6.201,53	-19.486,90
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**D 9**	57.891,15	64.092,68

A- QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**D 14**	43.746,81	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		43.746,81	0,00
Total das Transferências Recebidas		**43.746,81**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**D 15**	63.285,71	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		63.285,71	0,00
Total das Transferências Concedidas		**63.285,71**	**0,00**

B- QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.910,76	1.862,64
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**7.910,76**	**1.862,64**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro (31/12/2022)

ISOLADO:3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO

C- QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

A – Informações Gerais

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob nº 19.549.910/0001-56, criado pela Lei Municipal nº 1.217, de 25 de novembro de 2008.

A 2 - Domicilio da Entidade;

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 844, Bairro Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

As Atividades operacionais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado tem a finalidade de assegurar o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e à convivência familiar e comunitária em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217 de 25 de novembro de 2008.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normais Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9º Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 9º Edição e art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B 3 - Estoques;

Esclarecemos para todos os fins, que foi encaminhado a este setor de Contabilidade o Termo de Conferência anual, datado de 31 de dezembro de 2022, devidamente assinado por seus responsáveis, atestando a inexistência de saldo de estoque no encerramento do presente exercício.

B 4 – Imobilizado e Depreciação/ Amortização;

A secretária Municipal de Administração em atenção ao que estabelece o Art. 8º do Decreto Administrativo nº 82/2022, encaminhou a este departamento de contabilidade o saldo atualizado de Bens Moveis e Imóveis em seu Inventário analítico, devidamente assinada pelos seus responsáveis, anexada em Documentos Complementares.

B 5 Obrigações Tributárias.

O Município de Aparecida do Taboado, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e, IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

Nota C - Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP apresentadas, evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial.

O objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações, considerados complementares e relevantes na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Na elaboração das DCASP foram observados os critérios e procedimentos adotados pela Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demais dispositivos legais vigentes.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas Demonstrações;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamento é o Demonstrativo em que são listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro.

D 1 – Receitas Correntes;

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e constituem um instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE ARRECADADA	
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00
Valores Mobiliários	6.248,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00
Demais transferências Correntes	43.746,81
Total	49.994,94

As Receitas Correntes estão formadas da seguinte forma:

Os valores mobiliários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado são compostos pela rentabilidade das contas bancárias de investimentos financeiros e Demais Transferências Correntes referem-se a Doações realizadas por pessoas físicas. Ambas são contas de resultado, realizados durante o exercício de 2022.

Nota Complementar	Descrição		Valor
D 1 - I	Valores Mobiliários		6.248,13
D 1 – II	Demais Transferências Correntes		43.746,81
Total:			49.994,94

D1 – I - Valores Mobiliários

Correspondem às remunerações dos depósitos bancários durante o exercício de 2022.

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMDCA	342,33	365,85	460,08	423,43	532,64	597,28	625,69	1.024,17	67,72	845,81	458,82	504,31	6.248,13

1 – II - Demais Transferências Correntes

Representam as doações realizadas por pessoas físicas no decorrer do exercício vigente.

Data	Descrição	Valor
05/08/2022	Arrecadação Rec 54869 – Outras Transfer. Pessoas Físicas	43.246,81
27/12/2022	Arrecadação Rec 102266 – Outras Transf. Pessoas Físicas	500,00

D 2 – Receitas Capital;

Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro. Estas aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.

Durante o exercício de 2022 não houve geração de Receita de Capital no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado.

D 3 – Total do Período

Corresponde ao total dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado ao longo do exercício de 2022 somados ao resultado orçamentário do exercício anterior, de R$ 21.201,53, que apresenta o valor de R$ 71.196,47.

D 4 – Despesas Correntes

O orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

Para o setor público, é de vital importância, pois é a lei orçamentária que fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É composta de Despesas Correntes e Despesa de Capital. Como no exercício de 2022 não foram contraídas despesas de capital. As despesas orçamentárias do período foram compostas conforme quadro abaixo:

DESPESAS CORRENTES	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Despesas Correntes	71.196,47	71.196,47	71.196,47
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da divida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	71.196,47	71.196,47	71.196,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.196,47	71.196,47	71.196,47

Nota Complementar	**Descrição**		**Valor**
D 4-I	Outras despesas correntes		71.196,47

D 4-1- COMPOSIÇÃO DA CONTA : OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Empenho de despesas realizadas ao longo do exercício vigente.

Empenho	Data	Fornecedor	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago
00001	5-mai-22	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	21.600,28	21.600,28	0,00	0,00
00002	5-mai-22	CENTRO DE EQUOTERAPIA PASSO A PASSO - INA CINTRA C	21.600,28	21.600,28	0,00	0,00
00003	5-mai-22	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	9.791,80	9.791,80	0,00	0,00

00004	5-mai-22	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	11.808,48	11.808,48	0,00	0,00
00005	9-mai-22	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	756,70	0,00	756,70	756,70
00006	9-mai-22	ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ	400,00	400,00	0,00	0,00
00007	9-mai-22	ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ	300,00	300,00	0,00	0,00
00008	9-mai-22	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	864,80	0,00	864,80	864,80
00009	9-mai-22	ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ	1.297,20	0,00	1.297,20	1.297,20
00010	9-mai-22	ELIZANDRA DA SILVA RODRIGUES	756,70	0,00	756,70	756,70
00011	9-mai-22	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	864,80	0,00	864,80	864,80
00012	27-mai-22	ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ	518,88	0,00	518,88	518,88
00013	27-mai-22	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	345,92	0,00	345,92	345,92
00014	27-mai-22	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	345,92	0,00	345,92	345,92
00015	27-mai-22	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	302,68	0,00	302,68	302,68
00016	27-mai-22	ELIZANDRA DA SILVA RODRIGUES	302,68	0,00	302,68	302,68
00017	22-jul-22	CENTRO DE EQUOTERAPIA PASSO A PASSO - INA CINTRA C	21.600,28	0,00	21.600,28	21.600,28
00018	22-jul-22	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	21.600,28	0,00	21.600,28	21.600,28
00019	22-jul-22	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	11.808,48	1.280,13	10.528,35	10.528,35
00020	22-jul-22	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	9.791,80	235,00	9.556,80	9.556,80
00021	31-ago-22	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62,70	0,00	62,70	62,70
00022	2-set-22	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	518,88	0,00	518,88	518,88
00023	2-set-22	PAULO HENRIQUE MARQUES	518,88	0,00	518,88	518,88
00024	2-set-22	ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ SOUZA	454,02	0,00	454,02	454,02
Total:			**138.212,44**	**67.015,97**	**71.196,47**	**71.196,47**

D 5 – Restos a Pagar Não Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado não teve restos a pagar não processados no exercício de 2022.

D 6 – Restos a Pagar Processados;

Define-se como Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado não teve restos a pagar apresentou processados no exercício de 2022.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do Balanço Financeiro no exercício de 2022 apresentou os seguintes dados:

D 7 – Ingressos

O Balanço Financeiro evidenciou, dentro de Ingresso, receitas orçamentarias e Transferências financeiras recebidas, conjugadas com os saldos de caixa do exercício anterior, totalizando um valor de R$ 129.087,62, em conformidade com o Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa,

Composição			Valor
Receita Orçamentária			49.994,94
Transf. Financeiras Recebidas			15.000,00
Saldos do Exercício Anterior			64.092,68

Nota Complementar	Descrição		Valor
D 7 - I	Receita Orçamentária		49.994,94
D 7 – II	Transf. Financ. Recebidas		15.000,00
D 7 – III	Saldos Exerc. Anterior		64.092,68

D 7 – I - Receita Orçamentária

Referem-se às remunerações de depósitos bancários (Valores Mobiliários) e doações realizadas por pessoas físicas, durante o exercício vigente, em conformidade com as notas complementares (NC) nº: D 1-I e D 1-II.

Descrição	Valor		Referência
Valores Mobiliários	6.248,13		NC D 1-I
Demais Transferências Correntes	43.746,81		NC D 1-II

D 7 – II - Transferências Financeiras Recebidas - Composição

Descrição	Valor		Referência

20/05/2022	Transferência Financeira Recebida	5.000,00
23/05/2022	Transferência Financeira Recebida	10.000,00

D 7 – III - Saldos do Exercício Anterior

Saldo vindo do exercício anterior, compreendendo o valor das entradas compensatórias e recursos financeiros evidenciados na conta caixa e equivalentes de caixa, no Anexo 14 – Balanço Patrimonial .

D 8 – Dispêndios

São transações que necessitam de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser realizada.

COMPOSIÇÃO	
RECURSOS ORDINÁRIOS 332,20	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS(NÃO -	
RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTENCIA/ASSIST SOCIAL)	
MPOSIÇÃO DA CONTA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	71.196,47
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	57.891,15
TOTAL:	129.087,62

Nota Complementar	Descrição		Valor
D 8 - I	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		71.196,47

D 8 - II SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE 57.891,15

D 8 – I - Despesa Orçamentária

Conforme demonstrado na Nota Complementar nº D 4 – I, as Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado referem-se aos empenhos efetuados durante o exercício de 2022.

D 8 – II – Saldos para o Exercício Seguinte

Corresponde ao saldo da conta Caixa e Equivalente de caixa para o próximo exercício, compreendendo também o valor das entradas compensatórias e recursos financeiros evidenciados na conta caixa e equivalentes de caixa, no Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

D 9 – Ativo Circulante

Compreendendo o valor de R$ 57.891,15. Ativo circulante é o nome que se dá ao conjunto de bens e direitos da empresa que podem ser revertidos em moeda corrente dentro do exercício fiscal da empresa. São as disponibilidades financeiras, **os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.**

Nota Complementar Valor	Descrição	
RECURSOS ORDINÁRIOS 332,20		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS(NÃO -		
RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTENCIA/ASSIST SOCIAL)		
MPOSIÇÃO DA CONTA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
D 9 – I	Caixa e Equivalente de caixa em Moeda nacional	57.891,15
TOTAL:		57.891,15

D 10 - Ativo Não Circulante

O ativo não circulante são as **contas de longo prazo ou aquelas imobilizadas** , como bens móveis e imóveis, tecnologias registradas e investimentos. Assim como investimentos rentabilizados a um prazo maior do que o exercício daquele ano, e também os ativos intangíveis. O Ativo não circulante apresentou o valor de R$ 186,92, composto de R$ 306,00 de bens móveis, menos R$ 119,08 de depreciação acumulada sobre esses bens.

COMPOSIÇÃO	VALOR

IMOBILIZADO		**186,92**
BENS MOVEIS		**306,00**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		306,00
(-)DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-**	**-119,08**
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	-119,08

Nota Complementar	Descrição	Valor
RECURSOS ORDINÁRIOS		332,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS(NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTENCIA/ASSIST SOCIAL)		-
MPOSIÇÃO DA CONTA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
D 10 – I	Bens Móveis	306,00
D 10 – II	(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-119,08
TOTAL:		186,92

D 10-I – Bens Móveis

O Ativo Não Circulante do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aparecida do Taboado é composto por Móveis. A Secretaria de Administração é a responsável pela Gestão de Patrimônio e a composição do saldo apresentado no balanço foi enviado pelo referido órgão em atenção ao que regulamenta o Art. 8º, Capítulo IV, do Decreto Administrativo nº 82/2022 de 23 de novembro de 2022.

D 10-II – Depreciação Acumulada Bens Móveis

O critério de avaliação dos bens do Ativo Imobilizado utilizado foi o tempo de vida útil do Bem a ser depreciado, de acordo com o Contrato Administrativo nº 021/2020, pela OUTDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.855.124-0001-75.

D 11 – Patrimônio Líquido

O Balanço Patrimonial demonstrou um Patrimônio Líquido de R$ 58.078,07, evidenciando assim um déficit orçamentário de R$ -6.256,49 no exercício.

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução.

D 12 – Variações Patrimoniais Aumentativas.

Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários .

COMPOSIÇÃO DA CONTA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras -	6.248,13
Transferências e Delegações Recebidas	58.746,81
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	64.994,94

O valor de R$ 6.248,13 corresponde às Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras e compreende os valores mobiliários, conforme demonstrado na Nota Complementar n º D 1 - I do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

As Transferências e Delegações Recebidas Referem-se a R$ 43.746,81 de doações recebidas , conforme demonstrado na Nota Complementar D 1 – II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário. Já o valor de R$ 15.000,00 compreende as transferências financeiras recebidas pelo Município de Aparecida do Taboado/ms, demonstrado na Nota Complementar nº D 7 – II do Anexo 13 – Balanço Financeiro.

D 13 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade .

COMPOSIÇÃO DA CONTA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.965,72
-	
Transferências e Delegações Concedidas	63.285,71
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	71.251,43

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Segundo a Lei nº 4.320/1964 , a Dívida não Consolidada (ou Dívida Flutuante) compreende os restos a pagar, os débitos e os débitos de tesouraria .

No exercício não havia saldo de restos a pagar do exercício anterior e nem foram inscritos novos restos no período, conforme evidenciado nas notas D5 e D6 do Anexo 13 – Balanço Financeiro, não restando assim saldo de passivo circulante para o próximo exercício, conforme demonstrado também no Anexo 14 do Balanço Patrimonial.

ANEXO 18 –DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Compreende as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou, em seu Quadro Principal, as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxo líquido das atividades operacionais com um saldo financeiro de R$ -6.201,53 demonstrando um caixa e equivalente de caixa final de R$ 57.891,15 em conformidade com a nota D - 9 do Anexo 14 – Balanço Patrimonial e um caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R$ 64.092,68, conforme nota complementar nº D 7- III do Anexo 13 – Balanço Financeiro, em seu item caixa e equivalente saldo do exercício anterior.

O Quadro A – de transferências Recebidas e Concedidas, teve sua composição conforme segue:

D 14 – Transferências Recebidas, compostas pelas doações realizadas por pessoas físicas no decorrer do exercício vigente, totalizando o valor de R$ 43.746,81.

Data	Descrição	Valor
05/08/2022	Arrecadação Rec 54869 – Outras Transfer. Pessoas Físicas	43.246,81
27/12/2022	Arrecadação Rec 102266 – Outras Transf. Pessoas Físicas	500,00
Total:		43.746,81

D 15 – Transferências Concedidas, foram as subvenções sociais realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao longo do exercício de 2022, conforme segue:

Empenho	Fornecedor	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago
00001	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	21.600,28	21.600,28	0,00	0,00
00002	CENTRO DE EQUOTERAPIA PASSO A PASSO - INA CINTRA C	21.600,28	21.600,28	0,00	0,00
00003	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	9.791,80	9.791,80	0,00	0,00
00004	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	11.808,48	11.808,48	0,00	0,00
00017	CENTRO DE EQUOTERAPIA PASSO A PASSO - INA CINTRA C	21.600,28	0,00	21.600,28	21.600,28
00018	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	21.600,28	0,00	21.600,28	21.600,28
00019	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	11.808,48	1.280,13	10.528,35	10.528,35
00020	CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA	9.791,80	235,00	9.556,80	9.556,80
Total:		129.601,68	66.315,97	63.285,71	63.285,71

No Quadro B – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função - o demonstrativo apresenta o Saldo de R$ 7.910,76, composto das seguintes despesas:

D16 – COMPOSIÇÃO DA CONTA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho	Data	Descriçao	Fornecedor	Pago
00005	9-mai-22	DIÁRIA	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	756,70
0008	9-mai-22	DIÁRIA	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	864,80
00009	9-mai-22	DIÁRIA	ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ	1.297,20
00010	9-mai-22	DIÁRIA	ELIZANDRA DA SILVA RODRIGUES	756,70
00011	9-mai-22	DIÁRIA	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	864,80
00012	27-mai-22	DIÁRIA	ARIÁDNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ	518,88
00013	27-mai-22	DIÁRIA	CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	345,92
00014	27-mai-22	DIÁRIA	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	345,92
00015	27-mai-22	DIÁRIA	GISLAINE FAGUNDES QUEIROZ	302,68
00016	27-mai-22	DIÁRIA	ELIZANDRA DA SILVA RODRIGUES	302,68
00021	31-ago-22	SERVIÇOS BANCÁRIOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62,70
00022	2-set-22	DIÁRIA	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	518,88
00023	2-set-22	DIÁRIA	PAULO HENRIQUE MARQUES	518,88
00024	2-set-22	DIÁRIA	ROSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ SOUZA	454,02
Total:				7.910,76

Documento assinado por Certificado Digital
Consulta ao TCE/MS de número 1829124
Fábio Augusto de Sousa Podenciano
Contador Geral - Portaria 358/2022
Matéria enviada por PAULA MAGALHÃES M. ZAMPOLA

Nota Explicativa E-contas 2022 - Fundo de Investimento Social

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

A – Informações Gerais

A-1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito público interno, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob nº 03.563.335/0001-06, criado pela Lei Municipal nº 822, de 04 de Julho de 2000.

A-2 - Domicilio da Entidade;

O Fundo Municipal de Investimento Social de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 844, Bairro Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A-3 - Atividade da Entidade;

As atividades operacionais do Fundo Municipal de Investimento Social de Aparecida do Taboado são destinadas a investimentos relativos a programas sociais do município que são aplicados diretamente ou através de convênios, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.105 de 30 de maio de 2000.

A-4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normais Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9º Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B-1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 9º Edição e art. 35 da lei. 4.320/64.

B-2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B-3 - Estoques;

Esclarecemos para todos os fins, que foi encaminhado a este setor de Contabilidade o Termo de Conferência anual, datado de 31 de dezembro de 2022, devidamente assinado por seus responsáveis, atestando a inexistência de saldo de estoque no encerramento do presente exercício, razão pela qual os materiais de consumo foram todos registrados como despesa do exercício.

B-4 – Imobilizado e Depreciação/ Amortização;

A Secretária Municipal de Administração em atenção ao que estabelece o Art. 8º do Decreto Administrativo nº 082/2022, encaminhou a este departamento de contabilidade a declaração de que não consta Inventário analítico dos Bens Moveis e Imóveis, devidamente assinado pelos seus responsáveis.

B-5- Obrigações Tributárias;

O Fundo Municipal de Investimento Social, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e, IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

C - Informação Complementar

Não há informações Complementares a destacar.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas demonstrações

I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo que listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro.

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	D-1	360.000,00	360.000,00	373.287,96	13.287,96
RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	1.000,00	8.431,71	7.431,71
Valores Mobiliários		1.000,00	1.000,00	8.431,71	7.431,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES		359.000,00	359.000,00	364.856,25	5.856,25
Transferências da União e de suas Entidades		359.000,00	359.000,00	364.856,25	5.856,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		360.000,00	360.000,00	373.287,96	13.287,96
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		360.000,00	360.000,00	373.287,96	13.287,96
DÉFICIT (VI)				50.992,46	
TOTAL (VII) = (V+VI)		360.000,00	360.000,00	424.280,42	

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	81.839,26	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			81.839,26	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	D-2	360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)		360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)		360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
SUPERÁVIT (XIV)							
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)		360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D-1- Receitas Correntes;

As receitas correntes demonstradas no Balanço Orçamentário na nota D-1 representam as transferências de recursos da União para a manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social e os rendimentos bancários mensais.

D-2- Execução das Despesas Orçamentárias;

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Os valores evidenciados na nota D-2, referem-se a empenhos feitos de atas e contratos referente as empresas Status Alimentos Ltda e S.R.A. Comércio de Alimentos para distribuição gratuita de cestas básicas e leite, onde todos foram liquidados e pagos no exercício.

A coluna de restos a pagar não foi apresentada na Nota devido estar com valores zerados estando em conformidade com os valores apresentados no Anexo 17- Demonstrativo da Dívida Flutuante.

II - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro é o documento que conterá todos os recebimentos e pagamentos efetivados no exercício, sendo que neste balanço, além dos valores orçamentários, estarão os valores de natureza extra orçamentários, incluindo-se o resultado do exercício anterior, bem como do exercício que se seguirá, demonstrando o que ocorreu com os recursos públicos, evidenciando a situação das disponibilidades da Administração Pública.

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	D-3-I	**373.287,96**	**358.877,41**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	D-4-I	**424.280,42**	**434.325,78**
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTO		373.287,96	358.877,41	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTO		424.280,42	434.325,78
SOCIAL		-	-	SOCIAL			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**81.839,26**	**157.287,63**	**SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE**		**30.846,80**	**81.839,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		81.839,26	157.287,63	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		30.846,80	81.839,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		2.705,51	-	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		-	2.705,51
GERAL				GERAL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.529,16	157.287,63	CANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		-	79.133,75
CONTA ÚNICA		76.604,59	-	CONTA ÚNICA		30.846,80	-
TOTAL		**455.127,22**	**516.165,04**	**TOTAL**		**455.127,22**	**516.165,04**

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADOS - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	373.287,96	0,00	373.287,96	358.877,41	0,00	358.877,41
TOTAL						

D-3 – Ingressos;

Os ingressos são obtidos pela soma da RECEITA ORÇAMENTÁRIA, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários .

D-3-I- Receita Orçamentária;

O Balanço Financeiro evidencia as receitas orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando para o início do Exercício seguinte um saldo financeiro em conformidade com o Anexo 18-Demonstrativo dos Fluxos de Caixas.

As receitas orçamentárias que compõe o valor da nota **D-3-I** são as seguintes:

			RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
139	10/01/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	29.898,00
63	31/01/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	581,56
139	08/02/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	28/02/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	794,56
139	09/03/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	31/03/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	845,49
139	08/04/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	30/04/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	756,68
139	09/05/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	31/05/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	1.080,82
139	08/06/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	30/06/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	978,46
139	08/07/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	31/07/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	927,93
139	08/08/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	31/08/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	684,90
139	09/09/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	30/09/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	527,96
139	10/10/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	31/10/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	417	585,66
139	09/11/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	30/11/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	417	395,04
63	30/11/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	414	0,00
139	08/12/2022	1729.99.0.1.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - FIS	65284-4	417	30.450,75
63	30/12/2022	1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS	65284-4	417	272,65
			TOTAL			**373.287,96**

D- 4– Dispêndios;

Os dispêndios são gerados a partir da baixa dos pagamentos das despesas orçamentárias realizadas durante o exercício.

D-4-I-Despesa Orçamentária;

As Despesas Orçamentárias que são demonstradas no Balanço Financeiro através da nota D-4-I em Dispêndios são compostas da seguinte maneira:

								LISTAGEM DE EMPENHOS EM 31/12/2022			
ENTIDADE						**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**			**EMPENHADOS**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS**
00003	00001	GL	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.341,10	20.341,10	20.341,10
00007	00002	OR	0646	0.2.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	18.937,71	18.937,71	18.937,71
00006	00003	OR	0646	0.2.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	19.407,24	19.407,24	19.407,24
00009	00004	OR	0646	0.2.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	17.055,36	17.055,36	17.055,36
00010	00005	OR	0646	0.2.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	17.059,59	17.059,59	17.059,59
00011	00006	GL	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	151.850,61	151.850,61	151.850,61
00012	00007	OR	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	19.094,22	19.094,22	19.094,22
00019	00008	OR	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	19.293,03	19.293,03	19.293,03
00021	00009	OR	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	16.839,63	16.839,63	16.839,63
00023	00010	OR	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	30.456,00	30.456,00	30.456,00
00024	00011	OR	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	19.580,67	19.580,67	19.580,67
00027	00012	OR	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	8.663,04	8.663,04	8.663,04
00030	00013	OR	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	35.346,04	35.346,04	35.346,04
00032	00014	OR	0398	0.1.81	004	08.244.0006.2050.0000	3.3.90.32.99	STATUS ALIMENTOS LTDA	30.356,18	30.356,18	30.356,18
								TOTAL	**424.280,42**	**424.280,42**	**424.280,42**

III-BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial demonstra toda a situação patrimonial da entidade, seus direitos, deveres e obrigações, indicando o valor do seu patrimônio em determinado momento.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO

A)QUADRO PRINCIPAL

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**D-5-I**		**30.846,80**	**81.839,26**					
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			**30.846,80**	**81.839,26**					
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**30.846,80**	**81.839,26**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**				
CONTA ÚNICA		F	30.846,80	30.846,80	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	-	2.529,16	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**30.846,80**	**81.839,26**
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	-	2.705,51	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**30.846,80**	**81.839,26**
TOTAL			**30.846,80**	**81.839,26**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**30.846,80**	**81.839,26**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	- 50.992,56	- 75.448,37
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	81.839,26	157.287,63
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**30.846,80**	**81.839,26**
					TOTAL			**30.846,80**	**81.839,26**

B)QUADRO DOS ATIVOS E PASSCIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO		30.846,80	81.839,26	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc. (0,00)		-	-
ATIVO PERMANENTE		-	-	PASSIVO CIRCULANTE		-	-
				SALDO PATRIMONIAL		30.846,80	81.839,26

C)QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÕES				PASSIVO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (812xxx)**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**19.363,92**	**- 42.098,44**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		19.363,92	- 42.098,44
				TOTAL		**19.363,92**	**- 42.098,44**

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		**30.846,80**	**81.839,26**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**30.846,80**	**81.839,26**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**30.846,80**	**81.839,26**				
APLICAÇÃO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		-	2.705,51				
CONTA ÚNICA		30.846,80	76.604,59				
BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		-	2.529,16				
TOTAL		**30.846,80**	**81.839,26**				

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			**NOTA**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
				ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
181		**TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**21.467,44**	**196.833,09**
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		21.467,44	196.833,09
281		**TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**9.379,36**	**- 114.993,83**
	339	Recursos para aplicações em ações emergen		9.379,36	- 114.993,83
TOTAL				**30.846,80**	**81.839,26**

D-5-ATIVO;

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. De acordo com a MCASP, os itens que compõem o ativo devem ser classificados como "Ativo Circulante" e "Ativo Não Circulante".

D-5-I-ATIVO CIRCULANTE;

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disponibilidades bancárias em 31 de dezembro de 2022 que podem ser evidenciados na nota D-5-I é de 30.846,80.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2022

4	BANCO DO BRASIL	B.B.	65284-4	4	0	2	81	000	2.899	B.B. - FMIS - 6.183-2	111110200	CONTA ÚNICA	9.379,36
4	BANCO DO BRASIL	B.B.	65284-4	5	0	1	81	000	1.899	B.B. - FMIS - 6.183-2	111110200	CONTA ÚNICA	21.467,44

Dos dados evidenciados, apresenta-se abaixo o Resultado Patrimonial:

Situação Patrimonial Líquida	
Resultados de Exercícios Anteriores	81.839,26
Resultado Patrimonial do Exercício Atual	-50.992,46
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Patrimônio Líquido apurado	30.846,80
Patrimônio Líquido registrado no Balanço Patrimonial	30.846,80

IV-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações que ocorreram no patrimônio durante determinado exercício.

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**8.431,71**	**6.109,82**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**424.280,42**	**686.651,56**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.431,71	6.109,82	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		424.280,42	686.651,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**364.856,25**	**711.645,00**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**	**D-2**	**424.280,42**	**686.651,56**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		364.856,25	711.645,00	**TOTAL**		**424.280,42**	**686.651,56**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**D-1**	**373.287,96**	**717.754,82**				
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**50.992,46**	**150.896,74**				
TOTAL		**424.280,42**	**686.651,56**				

D- 6- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS;

As Variações Patrimoniais Aumentativas do Fundo Municipal de Investimento Social estão especificadas na nota D-1.

D- 7 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS;

As Variações Patrimoniais Diminutivas do Fundo Municipal de Investimento Social estão especificadas na nota D-2.

V - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

O Demonstrativo da Dívida Fundada corresponde aos compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

D - 8 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA;

O Fundo Municipal de Investimento Social não tem Dívida Fundada.

VI-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Demonstrativo da Dívida Flutuante compreende os restos a pagar excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

D- 9 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE;

O Fundo Municipal de Investimento Social não tem Dívida Flutuante.

VII- DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa é um relatório de contabilidade que pretende mostrar as entradas e saídas de dinheiro do caixa de um ente e quais foram os resultados desse fluxo.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro (31/12/2022)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS	**D-3-I**	373.287,96	358.877,41
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.431,71	3.054,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00

Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		8.431,71	3.054,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		364.856,25	355.822,50
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	**D-4-I**	424.280,42	434.325,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		424.280,42	434.325,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-50.992,46	-75.448,37
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro (31/12/2022)

ISOLADO:4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP.DO TABOADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		81.839,26	157.287,63
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-50.992,46	-75.448,37
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		30.846,80	81.839,26
A- QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		364.856,25	355.822,50
Intergovernamentais		364.856,25	355.822,50
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		364.856,25	355.822,50
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**364.856,25**	**355.822,50**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B- QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ASSISTÊNCIA SOCIAL		424.280,42	434.325,78
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**424.280,42**	**434.325,78**

Os valores demonstrados no Fluxo de Caixa são os mesmos especificados na Nota D-3-I e D-4-I.

Aparecida do Taboado, 31 de Dezembro de 2022.

Documento Assinado por Certificado Digital
Consulta ao TCE /MS de número 1829124

FABIO AUGUSTO DE SOUSA PODENCIANO

Contador Geral – Portaria 358/2022

Matéria enviada por PAULA MAGALHÃES M. ZAMPOLA

Nota Explicativa E-contas 2022 Fundo de Habitação de Interesse Social de Ap.Taboado/MS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

A – Informações Gerais

A-1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Aparecida do Taboado é uma Pessoa Jurídica de Direito público interno, com Registro no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob nº 03.563.335/0001-06, criado pela Lei Municipal nº 1.178, de 11 de novembro de 2007.

A-2 - Domicilio da Entidade;

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Aparecida do Taboado possui sua sede Administrativa na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 844, Bairro Centro, CEP 79.570-000, em Aparecida do Taboado Estado do Mato Grosso do Sul.

A-3 - Atividade da Entidade;

As Atividades operacionais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Aparecida do Taboado são destinados aos programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.178 de 11 de novembro de 2007.

A-4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normais Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9º Edição, lei complementar nº 101/2000 e Lei 4.320/64.

Nota B – Resumo da Política Contábil Adotada

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B-1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações contidas no Manual de Contabilidade Pública 9º Edição e art. 35 da lei. 4.320/64.

B-2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico.

B-3 - Estoques;

Esclarecemos para todos os fins, que foi encaminhado a este setor de Contabilidade o Termo de Conferência anual, datado de 31 de dezembro de 2022, devidamente assinado por seus responsáveis, atestando a inexistência de saldo de estoque no encerramento do presente exercício, razão pela qual os materiais de consumo foram todos registrados como despesa do exercício.

B-4 – Imobilizado e Depreciação/ Amortização;

A Secretária Municipal de Administração em atenção ao que estabelece o Art. 8º do Decreto Administrativo nº 082/2022, encaminhou a este departamento de contabilidade a declaração de que não consta Inventário analítico dos Bens Moveis e Imóveis, devidamente assinado pelos seus responsáveis.

B-5- Obrigações Tributárias;

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, devidamente respaldado pelo art. 150, inciso VI, alínea "a", combinado com o § 2º do mesmo artigo, da Constituição Federal, é imune de recolhimento de IR Imposto de Renda e, IOF Imposto Sobre Operação Financeira.

A contribuição ao PIS/PASEP, incidente sobre a arrecadação desta Municipalidade, é calculada mensalmente com base no inciso II e III, art. 2º, Lei nº 9.715/1998.

C - Informação Complementar;

Não há informações Complementares a destacar.

Nota D – Detalhamento dos Itens Apresentados nas demonstrações;

I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamento é o Demonstrativo que listadas as receitas previstas e as realizadas, juntamente com as despesas fixadas e as realizadas, indicando o resultado orçamentário do exercício financeiro.

FUNDO MUN.DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.DE HABITACAO DE AP. TABOADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	D-1	2.000,00	2.000,00	43.123,52	41.123,52
Transferências da União e de suas Entidades		2.000,00	2.000,00	43.123,52	41.123,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)		1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		3.000,00	3.000,00	43.123,52	40.123,52
REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)		3.000,00	3.000,00	43.123,52	40.123,52
DÉFICIT (VI)					
TOTAL (VII) = (V+VI)		3.000,00	3.000,00	43.123,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	

FUNDO MUN.DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO: 8 - FUNDO MUN.DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**D-2**	0,00	43.623,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	43.623,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INVESTIMENTOS		3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)		3.000,00	46.123,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)		3.000,00	46.123,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	3.000,00
SUPERÁVIT (XIV)				0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)		3.000,00	46.123,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	3.000,00
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

D-1 – Receitas Correntes;

Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

As Receitas Correntes do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social estão formadas da Seguinte Forma:

COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE ARRECADADA		
Transferências da União e de suas Entidades	**D-1**	43.123,52
Total		43.123,52

O valor acima demonstrado no Balanço Orçamentário na nota D-1 refere-se a transferências de receitas da União específicas para ser usadas em projetos sociais.

D-2 – Execução das Despesas Orçamentárias;

O orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, pública ou privada, e representa o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

Para o setor público, é de vital importância, pois é a lei orçamentária que fixa a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Desta forma, os valores processados ao longo do exercício:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Outras despesas correntes **D-2**	43.123,52	43.123,52	43.123,52
TOTAL	43.123,52	43.123,52	43.123,52

Os valores evidenciados na nota D-2 em Outras despesas correntes de 43.123,52 referem-se a despesas executadas referente a prestação de serviços de Elaboração e Execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial-PDST do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Tia Chica I e Tia Chica II.

Desta forma, pode-se observar na nota D-2, que todas as despesas do exercício foram empenhadas ,liquidadas e pagas,

não havendo restos a pagar processados e não processados.

II-BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro é o documento que conterá todos os recebimentos e pagamentos efetivados no exercício, sendo que neste balanço, além dos valores orçamentários, estarão os valores de natureza extra orçamentários, incluindo-se o resultado do exercício anterior, bem como do exercício que se seguirá, demonstrando o que ocorreu com os recursos públicos, evidenciando a situação das disponibilidades da Administração Pública.

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS **DISPÊNDIOS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERC. ATUAL	EX. ANT	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERC. ATUAL	EX. ANT
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**D-3-I**	**43.123,52**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**D-4**	**43.123,52**	**0,00**
TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ OUTROS (NÃO RELACIONADOS		43.123,52	0,00	TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS		43.123,52	0,00
Á EDUCACAO/SAUDE/ASSISTENCIA SOCIAL		-	-	Á EDUCACAO/SAUDE/ASSISTENCIA SOCIAL		-	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**D-3-II**	**1.512,46**	**0,00**	**PAGAMENTOOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**	**D-4**	**1.512,46**	**0,00**
DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		862,46	0,00	DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		862,46	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		862,46	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		862,46	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS		650,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		650,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		650,00	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		650,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		**44.635,98**	**0,00**	BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA		0,00	0,00
				TOTAL		**44.635,98**	**0,00**

D- 3 – Ingressos;

Os ingressos são obtidos pela soma da RECEITA ORÇAMENTÁRIA, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários , as Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social estão especificadas na Nota D-1.

D-3-I- Receita Orçamentária;

O Balanço Financeiro evidencia as receitas orçamentárias, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando para o início do Exercício seguinte um saldo financeiro em conformidade com o Anexo 18-Demonstrativo dos Fluxos de Caixas.

As receitas orçamentárias evidenciadas no Balanço Financeiro referem-se a Transferências de Convênios-União onde foram registradas da seguinte maneira:

NOME DA RECEITA	DATA	NOTA	VALOR
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19/04/2022	**D-3-I**	9.190,24
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19/04/2022	**D-3-I**	33.933,28
TOTAL		**D-3-I**	43.123,52

D-3-II – Recebimentos Extra orçamentários;

As receitas (ou ingressos) extra orçamentários são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual.

As receitas extra orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro na nota D-3-II no valor de 1.512,46, referem-se a ISSQN destacado das NFs de prestadores de serviços e ao processo 0800813-77.2021.812.0024, que condiz a valores apreendidos por decisão judicial.

D- 4 – Dispêndios;

Todas as despesas e pagamentos extra orçamentários apresentadas nos dispêndios através da nota D-4 referem-se as baixas realizadas referente ao 10º Aditivo ao Contrato Administrativo 087/2017 de prestação de serviços de elaboração e execução do plano de desenvolvimento territorial e aos impostos e processo já citados na nota D-3-II.

III-BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial demonstra toda a situação patrimonial da entidade, seus direitos, deveres e obrigações, indicando o valor do seu patrimônio em determinado momento.

O Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Habitação apresenta-se da seguinte forma:

Anexo 14 – Balanço Patrimonial

ATIVO CIRCULANTE	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
PL	0,00

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	0,00

ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS	0,00

IV-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações que ocorreram no patrimônio durante determinado exercício.

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÕES	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÕES**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**D-5**	**43.123,52**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**D-6**	**43.123,52**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		43.123,52	0,00	SERVIÇO		43.123,52	0,00
TOTAL		**43.123,52**		**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**43.123,52**	**0,00**
				TOTAL		**43.123,52**	**0,00**

D- 5 – Variações Patrimoniais Aumentativas;

As Variações Patrimoniais Aumentativas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social estão especificadas na nota D-5, sendo os mesmos valores evidenciados na nota D-1.

D- 6 – Variações Patrimoniais Diminutivas,

As Variações Patrimoniais Diminutivas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social estão apresentadas na nota D-6 e especificadas na nota D-2.

V- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

O Demonstrativo da Dívida Fundada corresponde aos compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

D - 7 – Demonstrativo da Dívida Fundada;

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social não tem Dívida Fundada.

VI-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O Demonstrativo da Dívida Flutuante compreende os restos a pagar excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

D- 8- Demonstrativo da Dívida Flutuante;

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

		MOVIMENTO DO PERÍODO				
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**INSCRIÇÃO**	**BAIXA**	**TRANSF RP NÃO PROC LIQ INSC**	**BAIXA**	**SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	**D-8 -** 862,46	862,46	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	862,46	862,46	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**862,46**	**862,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores apresentados acima no Demonstrativo da Dívida Flutuante na nota D-8 estão especificados através da nota D-3-II.

VII- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

O Demonstração do Fluxo de Caixa e é um relatório de contabilidade que pretende mostrar as entradas e saídas de dinheiro do caixa de um ente e quais foram os resultados desse fluxo.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro (31/12/2022)
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE AP. DO TABOADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		44.635,98	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00

Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**D-3-I**	43.123,52	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	**D-3-II**	1.512,46	0,00
Ingressos Extraorçamentários		1.512,46	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		44.635,98	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		43.123,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.512,46	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.512,46	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
A- QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**D-3-I**	43.123,52	0,00
Intergovernamentais		43.123,52	0,00
da União		43.123,52	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**43.123,52**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**43.123,52**	**0,00**
B- QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ASSISTÊNCIA SOCIAL		43.123,52	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**43.123,52**	**0,00**

Os valores demonstrados no Fluxo de Caixa são os mesmos especificados na Nota D-3-I e D-3-II.

Aparecida do Taboado, 31 de Dezembro de 2022.

Documento Assinado por Certificado Digital.
Consulta ao TCE /MS de número 1829124.

FÁBIO AUGUSTO DE SOUSA PODENCIANO

Contador Geral – Portaria 358/2022

Matéria enviada por PAULA MAGALHÃES M. ZAMPOLA

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 12/2023

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RE S O LVE**,** em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI** – **Copeira**, 03 (três) dias de **Licença Médica,** a contar do dia 22 de março de 2023, nos termos dos atestados médico em anexo.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de março de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SINDICÂNCIA "RH" Nº 001, 25 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instauração da Sindicância, com fundamento na Lei Municipal nº 429/1990, Art nº 139.

R E S O L V E,

Art.1º - FICA PRORROGADO o contido na Portaria "RH" nº 001,de 21 de outubro de 2022, publicada no dia 24 de outubro de 2022. Sindicância, que é responsável pela apuração de autoria ou da existência de irregularidades praticadas no serviço público. Servidora senhora Alzira Souza da Silva, cargo eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 2379-5, registro nº 200979, lotado na Secretaria de Assistência Social, o prazo para a conclusão da Sindicância é de até 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art.2º - Esta portaria retroage à data de 20 de dezembro de 2022.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JOAO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretária Municipal de Administração - Interino

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SINDICÂNCIA "RH" Nº 002, 27 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a instauração da Sindicância, com fundamento na Lei Municipal nº 429/1990, Art nº 139.

R E S O L V E,

Art.1º - FICA PRORROGADO o contido na Portaria Sindicância "RH" nº 001, de 25 de 2022, publicada no dia 28 de outubro de 2022. Sindicância, que é responsável pela apuração de autoria ou da existência de irregularidades praticadas no serviço público. Servidora senhora Alzira Souza da Silva, cargo eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 2379-5, registro nº 200979, lotado na Secretaria de Assistência Social ,o prazo para a conclusão da Sindicância é de até 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art.2º - Esta portaria retroage à data de 18 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JOAO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretária Municipal de Administração - Interino

Matéria enviada por REINE NATANE SILVA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução nº 002/2.023 - CMDCA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Aparecida do Taboado/MS – 2024- 2028".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA de Aparecida do Taboado-MS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1217/2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, a Resolução do CONANDA nº. 231 e outras legislações pertinentes, bem como a deliberação do CMDCA;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 1217/2008 que estabelece as diretrizes da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução de nº 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão autônomo e permanente, essencial para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Aparecida do Taboado-MS, composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028;

Considerando a reunião realizada em 01 de março de 2023, na qual institui a Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Eleitorais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Aparecida do Taboado-MS, sendo composta por 04(quatro) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil. São membros da Comissão:

I – Tamara C. Nicolete Pereira;

II – Vera Lúcia Pereira;

III – Michaeli Mignoli da Silva;

IV – Mary Aparecida Caetano;

Art. 2º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.

Art. 3º Compete a Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e:

I – Conduzir todo o processo de escolha;

II – Atuar na função de junta receptora, apuradora – contagem e apuração dos votos;

III – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

IV – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

V – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VI – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

VII – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VIII – Providenciar as urnas a serem utilizadas no Processo Eleitoral;

IX – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

X – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XI – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

XIII – Resolver os casos omissos.

Art. 4º Respeitando o disposto na Lei Municipal nº 1217/2008, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir, através de resolução, a forma de escolha, de registro das candidaturas, os prazos para impugnação e defesa, proclamar o resultado e marcar a posse, sempre com ampla publicidade.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 01 de Março de 2023.

Matéria enviada por Tereza Raquel da Silva Grangeiro Nascimento

XML nr.: 11

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	49.994,94	48.994,94
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	6.248,13	5.248,13
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	6.248,13	5.248,13
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	43.746,81	43.746,81
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	43.746,81	43.746,81
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000,00	1.000,00	49.994,94	48.994,94
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.000,00	1.000,00	49.994,94	48.994,94
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	21.201,53	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.000,00	1.000,00	71.196,47	70.196,47
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	64.092,68	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	64.092,68	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.000,00	85.092,68	71.196,47	71.196,47	71.196,47	13.896,21
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	41.000,00	85.092,68	71.196,47	71.196,47	71.196,47	13.896,21
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
84	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	46.000,00	90.092,68	71.196,47	71.196,47	71.196,47	18.896,21
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	46.000,00	90.092,68	71.196,47	71.196,47	71.196,47	18.896,21
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	46.000,00	90.092,68	71.196,47	71.196,47	71.196,47	18.896,21
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	49.994,94	31.794,14	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	71.196,47	10,45
2	00 Recursos Ordinários	0	49.994,94	31.794,14	89	00 Recursos Ordinários	0	71.196,47	10,45
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	15.000,00	5.290,44	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	54.708,84
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	15.000,00	5.290,44	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	54.708,84
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	15.000,00	5.290,44	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	54.708,84
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	5.290,44	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	7.142,63
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	1.852,19
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	5.290,44	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	5.290,44
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	64.092,68	83.579,58	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	57.891,15	64.092,68
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	64.092,68	83.579,58	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	57.891,15	64.092,68
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	129.087,62	125.954,60	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	129.087,62	125.954,60

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	49.994,94	0,00	49.994,94	31.794,14	0,00	31.794,14

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	57.891,15	64.092,68
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	57.891,15	64.092,68
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	186,92	241,88
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	186,92	241,88
36	Bens Móveis	0	306,00	306,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	119,08	64,12
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	58.078,07	64.334,56

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	58.078,07	64.334,56
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	58.078,07	64.334,56
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	58.078,07	64.334,56
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 6.256,49	- 17.689,67
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	64.334,56	82.024,23
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	58.078,07	64.334,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	58.078,07	64.334,56	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	57.891,15	64.092,68	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	186,92	241,88	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	58.078,07	64.334,56	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	1.515,13	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	1.515,13	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	57.891,15	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	64.994,94	37.084,58
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	6.248,13	2.284,50
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	6.248,13	2.284,50
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	58.746,81	5.290,44
24	Transferências Intragovernamentais	0	15.000,00	5.290,44
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	43.746,81	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	29.509,64
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	29.509,64
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	64.994,94	37.084,58
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	71.251,43	54.774,25
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	7.965,72	65,41
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	7.910,76	10,45
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	54,96	54,96
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	63.285,71	54.708,84
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	54.708,84
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	63.285,71	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	71.251,43	54.774,25
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 6.256,49	- 17.689,67

Nota Explicativa

XML nr.: 16

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

27/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	Anexo 247 - BG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	64.994,94	42.375,02
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	6.248,13	2.284,50
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	29.509,64
11	Transferências Recebidas	0	43.746,81	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	15.000,00	10.580,88
13	Desembolsos	0	71.196,47	61.861,92
14	Pessoal e demais despesas	0	7.910,76	1.862,64
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	63.285,71	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	59.999,28
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 6.201,53	- 19.486,90
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 6.201,53	- 19.486,90
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	64.092,68	83.579,58
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	57.891,15	64.092,68

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	43.746,81	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	43.746,81	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	63.285,71	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	63.285,71	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	7.910,76	1.862,64
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.910,76	1.862,64

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	360.000,00	360.000,00	373.287,96	13.287,96
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	8.431,71	7.431,71
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	8.431,71	7.431,71
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	359.000,00	359.000,00	364.856,25	5.856,25
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	359.000,00	359.000,00	364.856,25	5.856,25
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	360.000,00	360.000,00	373.287,96	13.287,96
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	360.000,00	360.000,00	373.287,96	13.287,96
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	50.992,46	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	360.000,00	360.000,00	424.280,42	64.280,42
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	81.839,26	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	81.839,26	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	360.000,00	441.839,26	424.280,42	424.280,42	424.280,42	17.558,84
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	373.287,96	358.877,41	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	424.280,42	434.325,78
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	373.287,96	358.877,41	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	424.280,42	434.325,78
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	81.839,26	157.287,63	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	30.846,80	81.839,26
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	81.839,26	157.287,63	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	30.846,80	81.839,26
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	455.127,22	516.165,04	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	455.127,22	516.165,04

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	373.287,96	0,00	373.287,96	358.877,41	0,00	358.877,41

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	30.846,80	81.839,26
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	30.846,80	81.839,26
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	30.846,80	81.839,26

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	30.846,80	81.839,26
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	30.846,80	81.839,26
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	30.846,80	81.839,26
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 50.992,46	- 75.448,37
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	81.839,26	157.287,63
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	30.846,80	81.839,26

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	30.846,80	81.839,26	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	30.846,80	81.839,26	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	30.846,80	81.839,26	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	19.363,92	- 42.098,44
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	19.363,92	- 42.098,44
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	30.846,80	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	373.287,96	717.754,82
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	8.431,71	6.109,82
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	8.431,71	6.109,82
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	364.856,25	711.645,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	364.856,25	711.645,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	373.287,96	717.754,82
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	424.280,42	868.651,56
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	424.280,42	868.651,56
60	Uso de Material de Consumo	0	424.280,42	868.651,56
61	Serviços	0	0,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	424.280,42	868.651,56
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 50.992,46	- 150.896,74

Nota Explicativa

XML nr.: 16

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

24/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	Anexo 247 - BG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	373.287,96	358.877,41
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	8.431,71	3.054,91
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	364.856,25	355.822,50
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	424.280,42	434.325,78
14	Pessoal e demais despesas	0	424.280,42	434.325,78
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 50.992,46	- 75.448,37
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 50.992,46	- 75.448,37
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	81.839,26	157.287,63
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	30.846,80	81.839,26

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	364.856,25	355.822,50
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	364.856,25	355.822,50
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	364.856,25	355.822,50
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	424.280,42	434.325,78
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	424.280,42	434.325,78

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	2.000,00	43.123,52	41.123,52
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	43.123,52	41.123,52
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	43.123,52	42.123,52
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.000,00	3.000,00	43.123,52	40.123,52
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.000,00	3.000,00	43.123,52	40.123,52
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	3.000,00	3.000,00	43.123,52	40.123,52
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	43.623,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	500,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	0,00	43.623,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	500,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
84	Investimentos	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.000,00	46.123,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	3.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.000,00	46.123,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	3.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	3.000,00	46.123,52	43.123,52	43.123,52	43.123,52	3.000,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	43.123,52	0,00	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	43.123,52	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	43.123,52	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	43.123,52	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.512,46	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.512,46	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	862,46	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	862,46	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	650,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	650,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	44.635,98	0,00	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	44.635,98	0,00

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	43.123,52	0,00	43.123,52	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	0,00	0,00

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	0,00	0,00
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	0,00	0,00
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	0,00	0,00
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	0,00	0,00	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	0,00	0,00	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	6.516,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	6.516,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	43.123,52	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	43.123,52	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	43.123,52	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	43.123,52	0,00
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	43.123,52	0,00
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	43.123,52	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	43.123,52	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	43.123,52	0,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 16

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	862,46	862,46	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	862,46	862,46	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

24/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	862,46	862,46	0,00	0,00
		0,00	862,46	862,46	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

APARECIDA DO TABOADO

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	44.635,98	0,00
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	43.123,52	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	1.512,46	0,00
13	Desembolsos	0	44.635,98	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	43.123,52	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.512,46	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	0,00	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	43.123,52	0,00
43	da União	43.123,52	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	43.123,52	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	43.123,52	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	43.123,52	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
21/03/2023	**253**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva Page 1

CREDOR: **116662**
NOME: **ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA** CNPJ/CPF: **42.072.881/0001-04**
ENDEREÇO: R DAS MARGARIDAS, 1.145
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	13. 02	08	241	0006	2045	3.3.90.30.22	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22	Centro C. 002-005	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA	CONVIVER	00178/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	9.865,77	129,40	9.736,37

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/IDOSOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
106	034.002.007	COLHER DESCARTAVEL - TAMANHO MEDIA, PARA BOLO, PLASTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	10	PCT	RIOFESTA	2,92	29,20
195	035.003.042	FÓSFORO - USO DOMÉSTICO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA CAIXINHA.	10	PCT	QUELUZ	2,79	27,90
203	034.002.025	GARFO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA BOLO - TAMANHO MEDIA,TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	PCT	RIO FESTA	2,41	72,30

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 129,40	**Valor Empenhado** 129,40

FORNECEDOR
ALINE MARCHINI COVRE FERREIRA LTDA
42.072.881/0001-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
21/03/2023	**254**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva Page 1

CREDOR: **116193**
NOME: **MUNDO DA INFORMATICA LTDA** CNPJ/CPF: **45.997.485/0001-78**
ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO,
MUNICIPIO: LAGOA SANTA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	655	13. 02	04	122	0006	2043	4.4.90.52.35	5000000 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35	Centro C. 002-009	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	CONSELHO TUTELAR	00177/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	4.000,00	3.600,00	400,00

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
47	032.001.047	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL..	1	UN		3.600,00	3.600,00

PROCESSO 032/22 | LICITAÇÃO: 000060/22 | **Soma/Itens:** R$ 3.600,00 | **Valor Empenhado** 3.600,00

FORNECEDOR
MUNDO DA INFORMATICA LTDA
45.997.485/0001-78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
21/03/2023	**255**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva Page 1

CREDOR: **116193**
NOME: **MUNDO DA INFORMATICA LTDA** CNPJ/CPF: **45.997.485/0001-78**
ENDEREÇO: R JOÃO INÁCIO,
MUNICIPIO: LAGOA SANTA UF: GO

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	658	13. 02	08	241	0006	2045	4.4.90.52.35	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.35 | Centro C. 002-005 | Nº Pedido 00176/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	4.000,00	3.600,00	400,00

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 - Aquisição de materiais e equipamentos de informática, periféricos e impressoras, em atendimento a diversas Secretarias da Administração Pública e Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MELHOR IDADE, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
47	032.001.047	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL..	1	UN		3.600,00	3.600,00

PROCESSO 032/22 | LICITAÇÃO: 000060/22 | **Soma/Itens:** R$ 3.600,00 | **Valor Empenhado** 3.600,00

FORNECEDOR
MUNDO DA INFORMATICA LTDA
45.997.485/0001-78

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
22/03/2023	**256**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva | Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	13. 02	08	241	0006	2045	3.3.90.30.21	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21	Centro C. 002-005	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO HIGIENIZAÇÃO	CONVIVER	00182/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	9.736,37	678,90	9.057,47

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/IDOSOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
6	041.009.001	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	20	GAL	PROPRIA AGUA SANITÁRIA	5,40	108,00
12	027.034.041	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	10	GAL	PRÓPRIA ALCOOL	21,00	210,00
24	028.003.163	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - DESENVOLVIDO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. ALÉM DISSO, ELE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO: VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS, AMPOLAS E FRASCOS DE MEDICAMENTOS, FIBRA ÓPTICA DE ENDOSCÓPIOS, ETC. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	GAL	PRÓPRIA ALCOOL	24,00	240,00
190	041.003.333	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	10	UN	ROSA FLANELA	2,90	29,00
244	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PESCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO. PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	10	UN	PRÓPRIA LIMPADOR	1,99	19,90

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 619,90	**Valor Empenhado** 678,90

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
22/03/2023	**256**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva Page 2

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	13. 02	08	241	0006	2045	3.3.90.30.21	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21 | Centro C. 002-005 | Nº Pedido 00182/23 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	9.736,37	678,90	9.057,47

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/IDOSOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
298	041.003.351	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM	5	UN	TEXTIL PANO DE CHÃO	2,60	13,00
404	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO ROTULO DO PRODUTO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	20	UN	CLARIN SABÃO	2,95	59,00

PROCESSO 064/22 | LICITAÇÃO: 000119/22 | **Soma/Itens:** R$ 59,00 | **Valor Empenhado** 678,90

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	**257**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva Page 1

CREDOR: **4108**
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME** CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362
MUNICIPIO: SELVIRIA UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	13. 02	08	241	0006	2045	3.3.90.30.21	6600000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21	Centro C. 002-005	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	CONVIVER	00189/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	9.057,47	149,95	8.907,52

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/IDOSOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
148	041.009.011	DESODORIZADOR DE AR - 400 ML - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 400 ML, REGISTRO DO MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	5	UN	BOM AR	6,99	34,95
154	041.009.012	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO - GALÃO 05 LITROS - LIQUIDO PARA LIMPEZA LEVE, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 LTS, REGISTRO DO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	5	GAL	DEMEU	9,00	45,00
398	041.009.016	SABÃO DE BARRA - PCT COM 05 UNIDADES - COM GLICERINA, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA, REGISTRO DE MS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	PCT	KRAKRA	7,00	70,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 149,95	**Valor Empenhado** 149,95

FORNECEDOR
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME
24.283.121/0001-56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	**258**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA**

Reserva Page 1

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	640	13. 02	08	243	0006	2048	3.3.90.30.21	6610000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21	Centro C. 002-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	CASA ABRIGO	00188/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	8.844,20	753,91	8.090,29

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
6	041.009.001	AGUA SANITÁRIA - GALÃO 5 LITROS - SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA,C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER NO ROTULO AS ESPECIFICAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DO MINISTERIO DA SAUDE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO COMP.E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO ROTULO DO PRODUTO.	8	GAL	PROPRIA AGUA SANITÁRIA	5,40	43,20
12	027.034.041	ALCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS - PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 L.	5	GAL	PRÓPRIA ALCOOL	21,00	105,00
24	028.003.163	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - GALÃO 5 LITROS - DESENVOLVIDO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, FARMACÊUTICOS E DEMAIS ESPAÇO E LOCAIS QUE NECESSITEM DE DESINFECÇÃO NÃO CRÍTICA. PODE SER UTILIZADO PARA HIGIENIZAR PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. ALÉM DISSO, ELE TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA A DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO: VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, OTOSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS, AMPOLAS E FRASCOS DE MEDICAMENTOS, FIBRA ÓPTICA DE ENDOSCÓPIOS, ETC. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. ORIGINAL DO FABRICANTE E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO.	10	GAL	PRÓPRIA ALCOOL	24,00	240,00
134	027.045.027	CREME DENTAL (INFANTIL) - SEM FLUOR - 50GR - SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM SABOR DE FRUTAS NATURAIS, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	10	UN	ALEGRINHO CREME DENTAL	4,50	45,00
190	041.003.333	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	10	UN	ROSA FLANELA	2,90	29,00
217	041.003.196	GUARDANAPO DE PAPEL- TAMANHO MEDIO 23,5 X 23,5 CM, DE BOA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	PCT	DUBELLY GUAR	1,30	52,00

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 514,20	**Valor Empenhado** 753,91

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
23/03/2023	**258**

Unidade Gestora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA

Reserva Page 2

CREDOR: **4008**
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345
MUNICIPIO: ARACATUBA UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	640	13. 02	08	243	0006	2048	3.3.90.30.21	6610000 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.21	Centro C. 002-001	Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO SOCIAL HIGIENIZAÇÃO	CASA ACOLHIDA	00188/23	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	8.844,20	753,91	8.090,29

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios domésticos para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FONTE 1661, C/C 25.139-9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.
OBS: ENTREGAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
244	041.009.015	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - 500 ML - LIQUIDO NEUTRO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E AGUA, COM BICO PESCANTE E ORIFÍCIO DE SAÍDA, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO. PARA LIMPEZA LEVE, QUE NÃO EMBACE A SUPERFÍCIE, NÃO FAÇA ESPUMA, REMOVE GORDURAS E GRAXAS, SEM ENXAGUE, PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, PAREDES, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, ETC. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML.	9	UN	PRÓPRIA LIMPADOR	1,99	17,91
298	041.003.351	PANO DE CHÃO - ALTA ABSORÇÃO, 100 % ALGODÃO, PARA LIMPEZA, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 71 X 54 CM	10	UN	TEXTIL PANO DE CHÃO	2,60	26,00
404	041.009.022	SABÃO EM PÓ - 1KG - EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMP. E INFORMAÇÃO ESTAMPADO NO RÓTULO DO PRODUTO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA	40	UN	CLARIN SABÃO	2,95	118,00
452	041.003.400	VASSOURA CAIPIRA - QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA – LARGURA MÍNIMA DA PALHA DE 30CM - COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM - RESISTENTE E DURÁVEL, ALÉM DE SER LEVE E PRÁTICA DE SE USAR.	4	UN	CAPIM VASSOURA	19,45	77,80

PROCESSO 064/22	LICITAÇÃO: 000119/22	**Soma/Itens:** R$ 239,71	**Valor Empenhado** 753,91

FORNECEDOR
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

1º Termo Aditivo do Contrato 001/2022- Família Acolhedora

Termo Aditivo ao Contrato de Adesão (Nº 001/2022) para atendimento de criança e adolescente no serviço Família Acolhedora de Bataguassu/MS

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 03.576.220/0001-56, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dourados, 163, Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AKIRA OTSUBO**, com endereço supra, e o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n. 14.761.260/0001-94, estabelecido na Rua Odorilho Ferreira, n.º 428 - Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado por **SUELY MIDORI OTSUBO TANAKA**, portadora do RG nº. 512.473, SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o n. 542.550.581-72, com endereço supra, doravante designado como CONTRATANTE, e **DOMINIQUE SOARES MACHADO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 2.146.730 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.963.371-84, denominada CONTRATA, e **ALLAN VICTOR SOARES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 001.956.230 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.841.941-75, residente e domiciliado na Rua São Pedro, n.º 569, Jd. São Francisco, Bataguassu-MS, denominada CONTRATADO;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso Artigo 4º da Lei 2.449/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do contrato de adesão para atendimento de criança e adolescente no Programa Família Acolhedora de Bataguassu por mais 12 (doze) meses, conforme autorizado por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo a vigência do contrato em seu inteiro teor pelo período de 12 (doze) meses, de 02 de Março de 2023 à 01 de Março de 2024 , conforme dispõe o artigo 4º da Lei 2.449/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 02 de Março de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito de Bataguassu/MS

Suely Midori Otsubo Tanaka
Secretária Municipal de Assistência Social de Bataguassu/MS

Dominique Soares Machado
Contratado(a)

Allan Victor Soares Nascimento
Contratado(a)

Matéria enviada por Fabiane Ramires Portilho

EDITAL 10/2023 – CONVOCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
SELEÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

EDITAL 10/2023 – CONVOCAÇÃO

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE , **Secretária Municipal de Educação e Cultura** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 2.652/2019, de 06/12/2019, torna público a divulgação da Relação dos Candidatos que serão convocados do Processo Seletivo Simplificado 002/2023, para contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
1º	MILLENA RIBEIRO ALVES	31,00
2º	CÍNTHIA ZULLI DA SILVA	28,00
3º	APARECIDA PEREIRA MARQUES	28,00
4º	ELZA MENDONÇA DOS SANTOS	28,00
5º	HÉLIDA BIANCA DOS SANTOS SIQUEIRA	28,00
6º	THAÍSE GODOY DE MATOS	28,00
7º	ROSANGELA MOREIRA CUSTÓDIO	27,00
8º	ADRIANA MENDES DA SILVA	27,00
9º	RANIERE APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	27,00
10º	PAOLA CARBONARO PEREIRA MORAES	27,00
11º	MELISSA DUTRA ALVES DIAS	27,00
12º	MARIA CLARA CUSTÓDIO SOUZA	27,00
13º	PATRÍCIA MARTINS PEREIRA	26,00
14º	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	26,00
15º	ENELZY DIAS DE ALENCAR	26,00
16º	SUZANA MARIN DOS SANTOS	26,00
17º	ANDRÉIA PINHEIRO BALDUINO	26,00
18º	GABRIELA PEREIRA BRITO ARTEMAN	26,00

Bataguassu, 24 de março de 2023.
Regina Duarte de Barros Dovale
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos para jardinagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV do Município de Bataguassu.

DO VALOR : Dá-se a este contrato o valor global de R$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais).

DO PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 21 de março de 2023 e término em 20 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

DA DESPESA : As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo :

020204 – Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV

15.452.0401.2101 – Manutenção das atividades do Distrito de Nova Porto XV

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

53 – Ficha

020801 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0505.2095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

248 – Ficha

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de março de 2023**.**

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ JEFFERSON BENITES CARDOSO .

Yara A. Dolens Lopes Cardoso

Gerente de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS e a empresa **PEDRO PIRES JUNIOR – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos para jardinagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV do Município de Bataguassu.

DO VALOR : Dá-se a este contrato o valor global de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

DO PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 21 de março de 2023 e término em 20 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

DA DESPESA : As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo :

020204 – Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV

15.452.0401.2101 – Manutenção das atividades do Distrito de Nova Porto XV

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

53 – Ficha

020801 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0505.2095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

248 – Ficha

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de março de 2023**.**

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ PEDRO PIRES JUNIOR.

Yara A. Dolens Lopes Cardoso

Gerente de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS , e a empresa **FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos para jardinagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV do Município de Bataguassu.

DO VALOR : Dá-se a este contrato o valor global de R$ 42.166,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta e seis reais).

DO PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 21 de março de 2023 e

término em 20 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

DA DESPESA : As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo :

020204 – Subprefeitura do Distrito de Nova Porto XV

15.452.0401.2101 – Manutenção das atividades do Distrito de Nova Porto XV

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

53 – Ficha

020801 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0505.2095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

248 – Ficha

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de março de 2023**.**

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ MARCOS VINICIUS MOCELIN.

Yara A. Dolens Lopes Cardoso

Gerente de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS e a empresa **PAULO ROGÉRIO ROSA DE SOUZA EIRELI.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza de fossa séptica com caminhão combinada limpa fossa a vácuo, no Município de Bataguassu/MS e transporte de dejetos coletados ao seu destino final – ETE (Estação de Tratamento de Esgoto).

DO VALOR: O valor total para prestação de objeto deste contrato, é de R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICA COM: 01 (UM) CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS. ONDE PRESTARÃO SERVIÇOS NA ÁREA DO DISTRITO DA NOVA PORTO XV E O BAIRRO SÃO SEBASTIÃO DA RETA A1, COMO TAMBEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SUBPREFEITURA DA NOVA PORTO XV.	Mês	12		23.000,00	276.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICA COM: 02 (DOIS) CAMINHÕES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS. ONDE PRESTARÃO SERVIÇOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, COMO TAMBEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.	Mês	12		29.500,00	354.000,00
VALOR TOTAL						**R$630.000,00**

DO PRAZO: O presente Contrato tem duração de 12 (doze) meses, com início em 22 de março de 2023 e término em 21 de março de 2024.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentaria abaixo:

02.0401 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

15.452.0401.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

114 – Ficha

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de março de 2023**.**

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ PAULO ROGÉRIO ROSA DE SOUZA .

Yara A. Dolens Lopes Cardoso

Gerente de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS e a empresa **ESPINOZA & AGOSTINI LTDA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Adesão ao Processo Licitatório n° 030/2022, Pregão Eletrônico n° 010/2022 – Ata Registro de Preços n° 006/2022 – Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu/MS.

DO VALOR : Dá-se a este contrato o valor global de R$ 491.038,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Trinta e Oito

Reais).

DO PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, com início em 22 de março de 2023 e término em 21 de junho de 2023.

DA DESPESA : As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

021616 – FUNDEB

Funcional/Programática: 12.361.0504.2035.0000 – Manutenção e Operacionalização do FUNDEB – Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 569

021616 - FUNDEB

Funcional/Programática: 12.365.0503.2039.0000 – Manutenção e Operacionalização do FUNDEB – Educação Infantil

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 580

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de março de 2023**.**

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ ANDRÉ RICIERI AGOSTINI.

Yara A. Dolens Lopes Cardoso

Gerente de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 041/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS e a empresa **RUAN CARLOS DE ALMEIDA CARNEIRO 00981755135.**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente constituída para realização de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, com objetivo de assessorar no planejamento, pré-produção, produção e pós produção da 7ª Conferência do Conselho Municipal de Saúde no Município de Bataguassu/MS, que ocorrerá no dia 24 de março de 2023.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DO PRAZO: A vigência da Contratação de Licitação será por 03 (três) meses, com início em 22 de março de 2023 e término em 21 de junho de 2023.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional/Programática: 10.125.0105.2092.000 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1.500

Natureza: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceira- Pessoa Jurídica

Ficha: 283

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 21 de março de 2023**.**

ASSINAM: AKIRA OTSUBO/ RUAN CARLOS DE ALMEIDA CARNEIRO.

Yara A. Dolens Lopes Cardoso

Gerente de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

PORTARIA N.107 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub-bacia do Rio Pardo – Revisado, e dá outras providências.

Akira Otsubo – Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bataguassu – MS ;

Considerando as disposições do art. 27o, §1º, da Lei n. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e 16 do Decreto n. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando que o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Pardo foi elaborado observadas as exigências técnicas previstas nos citados atos normativos ambientais de regência;

Considerando, ainda, a necessidade de disponibilizar o mencionado Plano de Manejo para consulta pública na sede do órgão gestor;

Considerando o Anexo Único da Portaria Municipal nº 126 de 29 de março de 2017, que determina a vigência de 05 (cinco) anos para o Plano de Manejo da APA da Sub-Bacia do Rio Pardo;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a Revisão do Plano da Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Pardo, conforme extrato constante do anexo único desta Portaria.

Parágrafo único O texto completo do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Pardo revisado, permanecerá disponível para consulta pública nos seguintes locais:

I. Sede da Prefeitura Municipal de Bataguassu – Superintendência Municipal de Meio Ambiente;

II. Gerência de Unidades de Conservação – GUC/IMASUL;

III. Biblioteca Municipal de Bataguassu, MS; e

IV. Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS na rede mundial de computadores no endereço http://www.bataguassu.ms.gov.br;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de janeiro de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Carlos Zanardo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

Espécie: Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Pardo, Bataguassu, MS.

Justificativa: A revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Pardo surge da necessidade em função das disposições do art. 27º, §1º, da Lei n. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e 16 do Decreto n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, assim como, da Portaria Municipal nº 126 de 29 de março de 2017, o qual aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Pardo, assim como, determina a vigência de 05 (cinco) anos para o mesmo;

Objetivo: O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Pardo, Bataguassu, MS, é um documento onde, utilizando-se de técnicas de planejamento ecológico, é determinado o Zoneamento da Unidade de Conservação, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência : 05 anos a contar da data de aprovação e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser ajustado mediante relatório técnico de monitoria durante a implementação do Plano de Manejo da Unidade.

O Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Sub-Bacia do Rio Pardo, Bataguassu, MS é dividido em encarte único, cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

APRESENTAÇÃO
INTRODUÇÃO
INFORMES GERAIS
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
HISTÓRICO DE CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
CONTEXTUALIZAÇÃO DA APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO NOS SISTEMAS ESTADUAIS E FEDERAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ASPECTOS LEGAIS DE GESTÃO E MANEJO DA APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS
CARACTERÍSTICAS BIOLÓGICAS
CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
SITUAÇÃO ATUAL DE GESTÃO DA APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
ANALISE INTEGRADA DO DIAGNOSTICO APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA
PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
MISSÃO INSTITUCIONAL DA APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
VISÃO DE FUTURO DA APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DA APA DA SUB-BACIA DO PARDO
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO MANEJO DA APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
ZONEAMENTO
NORMAIS GERAIS DA APA DA SUB-BACIA DO RIO PARDO
PLANEJAMENTO POR ÁREA DE ATUAÇÃO
ESTIMATIVAS DE CUSTOS
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
BASE CARTOGRÁFICA (MAPEAMENTO GERAL, SHAPE, MEMORIAL DESCRITIVO)

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.505.013/0001-00

EDITAL SMS N° 003/2022 Batayporã-MS, 28 de março de 2023

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SAÚDE, torna pública a nomeação da candidata convocada para a posse e dar inicia nas Atividades Laborais no dia **29/03/2023 às 07 horas** na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Antônio da Silva nº 400.

Cargo	Nome	Classificação
TECNICA DE ENFERMAGEM - PAM	JUCELEM DE JESUS VITORINO LIRA	**06º**

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Leticia Rodrigues Sanches

Secretária Municipal de Saúde

Batayporã – MS, aos 28 do mês de março de 2023.

CONVOCAÇÃO

Art. 1° - Fica convocado os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Luiz Antônio da Silva n° 1249, entre os dias 28/03/2023 à 30/03/2023, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 2° - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3° - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – Convocação

Cargo	Nome	Classificação
TECNICA DE ENFERMAGEM – ESF	JESSYKA LEMES DE MIRANDA	**4º**
TECNICA DE ENFERMAGEM – PAM	ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	**7º**
TECNICA DE ENFERMAGEM – PAM	DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO	**8º**
ENFERMEIRO - PAM	ODAIR MAGAROTO DE SOUZA	**3º**

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Leticia Rodrigues Sanches

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 28 do mês de março de 2023.

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 042/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RECLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **reclassificação** da candidata abaixo relacionada, que assinou o termo de desistência e foi reposicionada ao final da fila em uma única vez, conforme item 8.3 do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
56	Adriana Ramos Rodrigues Botelho	0

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 28 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 043/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constantes no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 004/2022 e posterior contratação, à comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Batayporã/MS (RH) e posteriormente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, **até o dia 29/03/2023,** das 7h às 12h, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente), para os cargos de nível superior.

IV – **Documentos Pessoais**:

10. RG;
11. CPF;
12. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
13. PIS/PASEP;
14. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
15. Certidão de nascimento ou casamento;
16. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
17. Reservista, se do sexo masculino;
4. Comprovante de residência;
1. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

V – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra

em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de bens e valores;

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1° deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 28 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 041/2023 do P.S.S. 004/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
45	Flávia da Silva Oliveira	0

Batayporã-MS, 28 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA AO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 003 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ONDE SE LEU:

INDEFERIDOS:

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Ivani Zifirino da Silva	**INDEFERIDO**	**NÃO FOI ENTREGUE O SEGUINTE DOCUMENTO:** Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN;
Reginaldo Pereira de Souza	**INDEFERIDO**	**NÃO FOI ENTREGUE O SEGUINTE DOCUMENTO:** Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN;

LEIA-SE:

INDEFERIDOS:

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Ivani Zifirino da Silva	**INDEFERIDO**	Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN a mais de 30 (trinta);
Reginaldo Pereira de Souza	**INDEFERIDO**	Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN a mais de 30 (trinta);

Batayporã-MS, 27 de março de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 004 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

ESPORTE E LAZER.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO EDITAL Nº 003/2023, **em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 de 15 de março de 2023:**

RECURSOS:

NOME	SITUAÇÃO
Isaias Pereira da Silva	DEFERIDA
Ivani Zifirino da Silva	DEFERIDA
Reginaldo Pereira de Souza	DEFERIDA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de março de 2023.

_____

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 044/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 001/2022 e posterior contratação, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, até o dia **30/03/2023**, em horário previamente agendado com o candidato, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – **Documentos Pessoais**:

5. RG;
6. CPF;
7. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
8. PIS/PASEP;
9. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
12. Reservista, se do sexo masculino;
1. Comprovante de residência;
1. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

VII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DESCLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 28 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 044/2023 do P.S.S. 001/2022

Professor de Apoio

Classificação	Candidato	Pontuação
39	Maria Aparecida Xisto	22,5
40	Daniele Felipe Borges	19

Batayporã-MS, 28 de março de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa **LATICÍNIOS RINCÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 38.332.248/0001-22.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de "LEITE PASTEURIZADO TIPO C", para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conhecida através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 001/2023, **processo administrativo n° 022/2023.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2023, a saber:

LATICÍNIOS RINCÃO LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
01	**LEITE PASTEURIZADO TIPO C**: LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1ºC A 6ºC GRAUS CENTÍGRADOS, TIPO C, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3,0%, COM **VALIDADE MÍNIMA DE 96 HORAS NO ATO DA ENTREGA**. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DESNSIDADE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO (2. 244, DE 04/06/97), MERCOSUL; INST. NORMATIVA 51 DE18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	RINCÃO	UNIDADE	12.000	5,90	70.800,00
02	**LEITE PASTEURIZADO TIPO C**: LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1ºC A 6ºC GRAUS CENTÍGRADOS, TIPO C, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3,0%, COM **VALIDADE MÍNIMA DE 96 HORAS NO ATO DA ENTREGA**. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DESNSIDADE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO (2. 244, DE 04/06/97), MERCOSUL; INST. NORMATIVA 51 DE18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	RINCÃO	UNIDADE	4.000	5,90	23.600,00
					Total do Fornecedor:	**94.400,00**

O valor total registrado é de R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

DA FISCALIZAÇÃO

Amanda Aparecida de Souza Vicente.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

DATA

24 de março de 2023.

FERNANDA SCARLAT MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

Setor de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ , Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 009/2023.

Objeto REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de vestuário e de higiene para montagem de Kits de enxoval de bebê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistências Social, através da CI Nº 95/2023/ SMAS, **processo administrativo n° 023/2023**.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a empresa **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - ME,** inscrita no CNPJ nº 29.034.194/0001-28, para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 27 de março de 2023.

MAYNARA MARTINS WRUCK

Secretária Municipal de Assistência Social .

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria nº. 022/2023 de 24 de março de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno em seu Capítulo VI, Seção IV, artigo 44;

Considerando que há 04 vereadores desta casa de Leis estarão em viagem oficial, quais sejam João Paulo da Silva Souza, João Carlos de Souza, Vanderley Rodrigues Pedroso e Adilson Pinto de Oliveira não estando nesta cidade no horário da sessão do dia 27 de março de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica excepcionalmente nomeados para sessão do dia 27 de março de 2023 o Senhor Vereador José Henrique Pereira de Moraes como **Presidente**, o Vereador Diego Ricardy da Costa Vieira como **1º Secretário**, o vereador Mauricio Ribeiro como **Vice-Presidente** e o vereador Cícero Humberto Leite como **2º secretário.**

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023.

João Paulo da Silva Souza

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Fernanda Aparecida de Souza Marques

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria nº. 023/2023 de 24 de março de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno em seu Capítulo VI, Seção IV, artigo 44;

RESOLVE

Art. 1º. - Fica o Senhor Vereador **Cícero Humberto Leite** nomeado temporariamente a compor a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, como "Relator" e o Senhor vereador **Eusvaldo Rocha Neto** nomeado temporariamente a compor a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, como "Relator", com a finalidade específica de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 2º. - Fica o Senhor Vereador **Eusvaldo Rocha Neto** nomeado temporariamente a compor a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, como "Presidente" e o vereador Diego Ricardy da Costa Vieira como "Relator", com a finalidade específica de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023 e nº 004/2023, de autoria do vereador Maurício Ribeiro.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2023.

João Paulo da Silva Souza

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

_____

Fernanda Aparecida de Souza Marques

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finasças, torna pública o cancelamento de Licitação, na Modalidade Pregão Eletronico tipo Contrato tipo **Menor preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. No qual tem por objeto contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2023 , tendo em vista a mudança da plataforma de realização para o ComprasNet do mesmo certame, visando a melhor transparencia e acessibilidade.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 27 de março de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 12, de 11/01/2023 torna público o resultado do processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e pavimentação e drenagem em vias urbanas no município de Bodoquena-MS, conforme contrato de repasse 884840/2019/CAIXA/MDR - Operação 1064402-56. «cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
MACRO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	**R$ 692.864,10 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**

Valor Global: R$ 692.864,10 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Bodoquena-MS, 27 de março de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Homologação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da CPL – Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto nº 12, de 11/01/2023 torna público o resultado do processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e pavimentação e drenagem em vias urbanas no município de Bodoquena-MS, conforme contrato de repasse 884840/2019/CAIXA/MDR - Operação 1064402-56. «cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Adjudicado
MACRO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	**R$ 692.864,10 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**

Valor Global: R$ 692.864,10 (seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Bodoquena-MS, 27 de março de 2023. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicação ao resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DA 1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 574/2022

PARTES : O Município de Bodoquena - Contratante

Amir Peres Trindande Eireli –Me - Cnpj N°07.883.567/0001-00 – Contratada

OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro dos menores preços para eventual, contratação de empresa especializada para locação de veículos automotivos para atender a Secretaria Municipal de Saúde Bodoquena-MS.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **AMIR PERES TRINDANDE EIRELI –ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KM	QUNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Locação de veiculo tipo microônibus com capacidade mínima para 21 lugares,tipo leito, assento individuais, incluso motorista, seguro do veiculo ,GPS, ar condicionado frontal e traseiro e ano mínimo de fabricação de 2017, motor a diesel,Direção hidráulica, manutenção do veiculo e substituição do veiculo caso tenha alguns dano, Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto desta ata de resgistro de preço, estimativa de 20(vinte) viagem por mês.Por 12 mês 650 km ida e volta de Bodoquena a Campo Grande,e de Campo Grande a Bodoquena.	KM	156000	MERCEDES SPRINTER 21 LUGAR ANO 2018/2019	4,90	764,400,00
2	Locação de veículo utilitário para transporte de paciente com no minimo 18 lugares tipo VAN para transporte de paciente de hemodiálise, incluso motorista, combustível, seguro do veiculo, ano mínimo de fabricação 2017, motor a diesel, GPS,Direção hidráulica, manutenção do veiculo e substituição do veiculo caso tenha algum dano,Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato, transporte de paciente de hemodiálise, estimativa de 12 (doze) viagem por mês. Por 12 mês 300 km ida e volta de Bodoquena a Aquidauana,e de Aquidauana a Bodoquena.	KM	43200	MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	3,50	151.200,00
					Valor Global	**915.600,00**

Valor Global: R$ 915.60000 (novecentos e quinze mil e seiscentos reais) **.**

VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Bodoquena-MS, 23 de março de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Amir Peres Trindande Eireli -Me - **Contratada**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos

EXTRATO DA 2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°13/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

26- AP DA SILVA DISTRIBUIDORA - Contratada

Valor Total: R$52.075,00 (cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais)

27- DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS - Contratada

Valor Total: 120.436,65 (cento e vinte mil quatrocentos e trinta e seis e sessenta e cinco centavos).

28- I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Valor Total: R$72.353,94 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e três e noventa e quatro centavos).

29- KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R$122.869,82 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e nove e oitenta e dois centavos).

30- MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI

Valor Total :R$12.239,65 (doze mil duzentos e trinta e nove e sessenta e cinco centavos).

31-REVENDEDORA BODOQUENA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gênero alimentícios diversos e correlatos, visando para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS

26- PARTICIPANTE: AP DA SILVA DISTRIBUIDORA

Item	Descrição	Un	Marca	Qnt	Valor unitário	Valor total
05	ARROZ AGULINHA, branco, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem plástica resistente de 05 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Un.	05 Estrelas.	570	R$16,95	R$9.661,50
35	CARNE BOVINA SECA DE SOL	Kg	Provincia	310	R$38,00	R$11.780,00
78	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, pacote c/ 500 g, contendo ternamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PC	Piccinni	254	R$3,25	R$825,50
110	Açúcar cristal (pct 02 kg.)	PC	Sonora	500	R$8,80	R$4.400,00
115	Biscoito salgado de polvilho tradicional, pacote de 100 gramas.	UN	Piccinni	100	R$5,02	R$502,00
120	Arroz agulhinha-polido (pct 5 kg)	PC	05 Estrelas	200	R$16,95	R$3.390,00
160	Açúcar cristal pct 02 kg (pacote)	PC	Sonora	2.445	R$8,80	R$21.516,00
					Valor Global	**R$52.075,00**

27- PARTICIPANTE: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Un	Marca	Qnt	Valor unitário	Valor total
19	Adoçante (200 ml)	UN	Marata	52	R$6,16	R$320,32
20	Adoçante em pó para forno e fogão- (400gramas)	PC	Marata	24	R$6,20	R$148,80
22	Amendoim cru (pacote c/gramas)	PC	Guapore	50	R$12,95	R$647,50
37	Café em pó (pacote c/500gramas)	PC	Mineirão	5.840	R$15,50	R$90.520,00
89	Melancia madura- graúda(kg)	KG	Ceasa	512	R$2,46	R$1.259,52
90	Mostarda- tradicional (frasco c/400gramas)	FR	Dusul	20	R$5,90	R$118,00
92	Maçã vermelha nacional (kg)	KG	Ceasa	550	R$7,39	R$4.064,50
95	Orégano (pacote c/10 gramas)	PC	Guapore	420	R$1,99	R$835,80
102	Pirulito sortido (pacote c/100 unidades.)	PC	Riclan	80	R$15,80	R$1.264,00
108	Azeitona Verdes sem caroço (frasco c/300g) em conserva, de 1° qualidade, acondicionada em embalagem original de Fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/300 gramas, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	46	Campo Verde	80	R$7,80	R$624,00
109	Gelatina sem sabor em pó incolor (embalagem intacta, original de fábrica em perfeitas condições de conservação, contendo 24 gramas do produto, validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	UN	Sol	50	R$5,64	R$282,00
135	Tomate salada de 1° primeira qualidade, tamanho médio a grande tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie ,grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproximadament5e 60%, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa ,sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estarem em condições adequadas para o consumo.	KG	Ceasa	200	R$7,75	R$1.550,00
144	Mostarda tradicional (frasco c/400 gramas)	FR	Dusul	20	R$5,90	R$118,00
151	Suco em pó de 150 gramas I	PC	Qualima-x.	200	R$3,50	R$700,00
152	Suco em pó de 150 gramas II	PC	Qualima-x.	200	R$3,50	R$700,00
153	Suco em pó de 150 gramas III	PC	Qualima-x.	200	R$3,50	R$700,00
166	Extrato de tomate (lata c/350 gramas)	LATA	Boanre	510	R$2,54	R$1.295,40
171	Abóbora menina brasileira precoce e/ou abobrinha verde (Kg)	KG	Ceasa	170	R$5,55	R$943,50
173	ACELGA(Kg)	MÇ	Ceasa	240	R$6,62	R$1.588,80
175	Água de Coco.	UN	Menini	144	R$7,54	R$1.085,76
181	Aveia em flocos fino (embalagem 250 gramas)	UN	Gupore	100	R$5,49	R$549,00
196	Cenoura (kg)	KG	Ceasa	410	R$4,19	R$1.717,90
200	Ervilha em conserva (lata c/300gramas)	LATA	Bonare	380	R$ 3,80	R$1.444,00
208	Gelatina em pó- sabor abacaxi (caixa c/30 gramas)	CX	Sol	80	R$1,35	R$108,00
209	Gelatina em pó- sabor limão (caixa c/30 gramas)	CX	Sol	80	R$1,35	R$108,00
210	Gelatina em pó- sabor morango (caixa c/30 gramas)	CX	Sol	80	R$1,35	R$108,00
224	Melão amarelo (Kg)	KG	Ceasa	90	R$7,20	R$648,00
226	Pepino (kg)	KG	Ceasa	140	R$5,24	R$733,60
251	Repolho Roxo (kg)	KG	Ceasa	155	R$5,35	R$829,25
254	Tomate maduro (kg)	KG	Ceasa	700	R$7,75	R$5.425,00
					Valor Global	**R$120.436,65**

28- PARTICIPANTE: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

Item	Descrição	Un	Marca	Qnt	Valor unitário	Valor total
8	Biscoito tipo Rosquinha 400 sabor leite/coco, de primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/pontos brancos e cinza(mofo) ou perfurações de caruncho e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica , pacote c/ 400 gramas , confeccionado em papel ou polipropileno contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Isenta de corduras trans. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde.	PC	Dallas	402	R$5,00	R$2.010,00
14	Fermento p/pão & Pizza (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1° qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote/10gramas, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério Da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	Fermix	250	R$1,38	R$345,00
16	Farinha de milho,amarela,torrada,de 1° primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju(flocos),isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, pacote c 500/gramas, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério Da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	Guaporé	100	R$4,40	R$440,00
17	Açúcar Refinado (PCT 1 KG)	PC	Da Barra	50	R$6,40	R$320,00
26	Biscoito salgado – água e sal (pacote c/400g)	PC	Dallas	602	R$4,42	R$2.660,84
27	Biscoito Doce	PC	Dallas	602	R$4,40	R$2.648,80
28	Bala mastigável recheadas diversos sabores peso mínimo 600 gramas.	UN	Bela Vistense	90	R$10,95	R$985,50

40	Caldo de carne CX C/6 tabletes	CX	Apti	150	R$1,45	R$210,50
41	Caldo de galinha CX C/ 6 tabletes	CX	Apti	150	R$1,40	R$210,00
44	Chantilly 1 litro	LT	Amélia	100	R$17,7	R$1.770,00
55	Coco ralado (pacote c/100 gramas)	PC	Vitacoco	208	R$3,1500	R$655,20
61	Extrato de tomate (lata c/860 gramas)	LATA	Quero	530	R$7,9000	R$4.187,00
63	Ervilha em conservas (lata c/200 gramas)	LATA	Bonare	170	R$3,2000	R$544,00
66	Farinha de Kibe (PCT 500 gramas)	PC	Guaporé	125	R$4,60	R$575,00
81	Milho verde em conserva (lata c/300 gramas)	LATA	Bonare	655	R$3,25	R$2.128,75
97	Polvilho doce (PCT 500 gramas)	PC	Guaporé	130	R$4,05	R$526,50
103	Refrigerante pet 02 litros (sabor guaraná, fardo C/6 unidades.	FD	Saboraki	403	R$28,00	R$11.284,00
105	Sal refinado, de primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/01 kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	KG	Cristal Ouro	90	R$1,30	R$117,00
122	Biscoito Tipo Rosquinha 400 g (sabor Leite)	PC	Dallas	1.980	R$5,00	R$9.900,00
130	Fermento p/pão e pizza (biológico seco instantâneo, PCT c/10 gramas.)	PC	Fermix	50	R$1,38	R$69,00
139	Refrigerante de 02 litros sabor Coca-Cola.	UN	Saboraki	122	R$4,70	R$526,40
157	Refrigerante pet 02 litros, sabor limão.	LT	Saboraki	20,000	R$4,70	R$94,00
164	Bolacha salgada cream craker pacote 400 gramas, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a Legislação.	UN	Dallas	2.580	R$4,70	R$12.126,00
165	Bolacha de maisena em pacote de 400 gramas de primeira qualidade, deverão ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta de gorduras trans. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PC	Dallas	80	R$4,40	R$352,00
169	Sal refinado	KG	Cristal Ouro	10	R$1,30	R$13,00
188	Bolacha doce de maisena pacote 400 gramas, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a Legislação.	UN	Dallas	3.500	R$4,40	R$15.400,00
204	Fermento biológico seco instantâneo 10 gramas para pão, II.	UN	Fermix	220	R$1,38	R$303,60
218	Macarrão espaguete 500 gramas O08, a base de farinha, com ovos II.	UN	Dallas	450	R$3,30	R$1.485,00
225	Maionese Tradicional (500 gramas)	POTE	Arisco	25	R$6,90	R$173,75
231	Sal Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mín 98,5% de Cloreto de sódio e com dosagem em sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem Plástica de Polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	KG	Cristal Ouro	155	R$1,30	R$201,50
259	Refrigerante pet 02 litros a base de laranja, suave.	UN	Saboraki	18	R$4,70	R$84,60
					Valor Global	**R$72.353,94**

29- PARTICIPANTE: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Un	Marca	Qnt	Valor unitário	Valor total
3	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA.	PC	Celli	250	R$4,40	R$1.100,00
10	Coxa e sobre coxa de frango. Congelada com adição de água de máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1 Kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a Legislação da Secretaria de Saúde. Produto com registro de inspeção Sanitária, produtos de origem animal embalados em saco plástico transparente de 1 Kg, contendo etiqueta com peso do produto, origem, data de embalagem e vencimento. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	KG	Bello	450	R$10,84	R$4.878,00
15	Farinha de mandioca branca	KG	Amil	145	R$5,39	R$781,55
21	Alho cabeça- à granel (KG)	KG	Alho	60	R$22,20	R$1.332,00
30	Batata palha frita (pct 120 gramas)	PC	Freetaz	50	R$5,25	R$262,50
36	Frango peito congelado	KG	Bello	350	R$17,39	R$6.086,50
39	Chá de erva mate (caixa c/250 gramas)	CX	Sabia	400	R$3,09	R$1.236,00
58	Creme de leite (caixa c/200 gramas)	CX	Italac	410	R$3,73	R$1.529,30
70	Goiabada tradicional flow back de 300 gramas.	UN	Conquista	250	R$3,05	R$762,50
74	Leite condensado (lata c/395 gramas)	LATA	Campo do Jordão	360	R$4,34	R$1.562,40
75	Leite de coco (frasco c/200 ml)	FR	Menina	108	R$3,89	R$420,12
79	Macarrão espaguete, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza(mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel resistente, pacote c/500 gramas, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	PC	Dallas	115	R$3,34	R$384,10
86	Margarina vegetal com sal (pote c/500 gramas.	POTE	Claybom	596	R$5,50	R$3.278,00
87	Margarina vegetal sem sal (pote c/ 500 gramas)	POTE	Claybom	65	R$5,50	R$357,50
94	Ovo tipo A. Branco, tipo A(grande), deve apresentar casca áspera, abaulada no centro, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras, acondicionado em embalagem original de fábrica , cartela c/12(doze0 ovos, contendo externamente especificação do produto , informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BZ	Camva	625	R$8,88	R$5.550,00
98	Polvilho azedo (pct 500 gramas)	UN	Guaporé	80	R$5,84	R$467,20
101	Polpa de fruta congelada concentrada (pct 100 gramas)	KG	Multipou-pas.	5.000	R$2,63	R$13.150,00
104	Salsicha fresca (kg)	KG	Bello	532	R$12,00	R$6.384,00
106	Sardinha em óleo (lata c/250 gramas.)	LATA	Lage Pescado	200	R$8,40	R$1.680,00
114	Biscoito de maisena sem lactose e sem proteína de leite (pct 400 gramas), sem lactose e sem proteína do leite; sem colesterol; isento de produtos de origem animal; acondicionado em embalagem original do fabricante, com as informações nutricionais legíveis, embalagem de 400 gramas.	PC	Dallas	50	R$5,49	R$274,50
117	Chá de erva-mate, torrado e quebrado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos/ no mínimo 70 % de folhas e o restante de talo de erva-mate (Ilex-paraguariensis). Acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 250 gramas, com identificação do produto, informações do fabricante, prazo de validade e rendimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	Sabia	3.470	R$3,09	R$10.722,30
119	Alho cabeça à Granel (kg)	KG	Produtor	70	R$22,20	R$1.554,00
124	Chá de erva mate (caixa c/200 gramas)	CX	Sabia	100	R$3,20	R$320,00

126	Farinha de mandioca branca fina tipo 1, embalagens plásticas original de fábrica pacote contendo 1 kg.	PC	Amil	55	R$5,39	R$296,45
129	Fermento em pó químico 100 gramas.	UN	Ap'ti	50	R$3,22	R$161,00
142	Sardinha em óleo comestível em lata de 250 gramas.	UN	Lage Pescado	80	R$8,40	R$672,00
146	Macarrão espaguete (pacote c/ 500 gramas.	PC	Dallas	200	R$3,24	R$648,00
147	Macarrão parafuso (pct 500 gramas)	PC	Dallas	200	R$3,25	R$650,00
154	Tempero alho e sal.	POTE	Donana	50	R$5,00	R$250,00
156	Linguiça toscana (kg)	KG	Bello	100	R$18,70	R$1.870,00
167	Frango inteiro congelado (kg)	KG	Bello	1.230	R$12,20	R$15.006,00
177	Alho à granel grande, aparência fresca e sã, colhidos.	KG	Produtor	130	R$22,20	R$2.886,00
187	Bolacha água e sal integral	PC	Dallas	2.200	R$5,34	R$11.748,00
189	Canela em pó(pacote c/10 gramas)	PC	Kelli	50	R$1,45	R$72,50
193	Cravo da índia contendo 10 gramas	UN	Kelli	50	R$2,32	R$116,00
198	Coloral, colorífico natural a base de urucum (pacote 500 gramas.)	UN	Guaporé	50	R$5,08	R$254,00
199	Erva doce pacote com mínimo 10 gramas.	UN	Kelli	50	R$1,4500	R$72,50
205	Fermento em pó químico 100 gramas.	UN	Apti	150	R$3,2200	R$483,00
213	Leite desnatado caixa c/12 unidades.	CX	Italac	300	R$69,00	R$20.700,00
219	Macarrão para sopas tipo ave ou padre nosso sem ovos.	UN	Dallas	70	R$3,69	R$258,30
220	Macarrão comum picado (kg)	KG	Dallas	70	R$6,30	R$441,00
246	Mistura para bolo(unidade)	UN	Donana	110	R$4,60	R$506,00
247	Camomila em pó(unidade)	UN	Kelii	60	R$1,45	R$87,00
249	Polpa de caju(kg)	KG	Multipol-pa.	40	R$19,00	R$760,00
250	Polpa de laranja com acerola (kg)	KG	Multipol-pa.	40	R$21,49	R$859,60
					Valor Global	**R$122.869,82**

30-PARTICIPANTE: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI

Item	Descrição	Un	Marca	Qnt	Valor unitário	Valor total
6	Amido de milho, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionados em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde.	UN	Guapore	50	R$4,20	R$210,0
7	Abóbora cabotian descascada, limpa e sem manchas, congeladas em pacotes íntegros. 1 kg, deverá conter especificações do local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento, transportada em carro refrigerado.	KG	Ceasa	100	R$4,85	R$485,00
25	Aveia em flocos (embalagem c/ 200 gramas)	UN	Guapore	50	R$4,34	R$217,00
67	Fubá em milho 500 gramas.	UN	Guapore	100	R$2,88	R$288,00
72	Laranja Pêra, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170g,perfeito estado de desenvolvimentos do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo.	KG	Ceasa	600	R$2,10	R$1.260,00
82	Milho para pipoca com 500 gramas.	UN	Guapore	100	R$3,69	R$369,00
83	Milho para canjica, amarelo (pct 500 gramas)	PC	Guapore	100	R$3,34	R$334,00
125	Colorau em pó, 400 gramas.	PC	Guapore	80	R$5,07	R$405,60
134	Repolho verde limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade.	KG	Ceasa	150	R$3,15	R$472,50
140	Pimentão verde, selecionado fresco, de ótima qualidade.	KG	Ceasa	50	R$7,70	R$385,00
145	Achocolatado em pó(pct c/ 400 gramas.)	PC	Xocopinho	100	R$4,40	R$440,00
168	Repolho branco (kg)	KG	Ceasa	290	R$3,15	R$913,50
170	Abóbora kabotchan (kg)	KG	Ceasa	225	R$3,85	R$866,25
172	Achocolatado em pó (pct c/ 400 gramas	PC	Xocopinho	165	R$4,40	R$726,00
176	Alface (maço)	MÇ	Ceasa	500	R$3,50	R$1.750,00
185	Batata doce (kg)	KG	Ceasa	180	R$2,10	R$378,00
186	beterraba	KG		230	R$4,06	R$933,80
195	Cheiro verde, maço composto por cebolinha verde e salsinha.	MÇ	Ceasa	165	R$3,50	R$577,50
207	Fubá de milho (pct 01 kg)	PC	Guapore	70	R$4,90	R$343,00
227	Pimentão verde (kg)	KG	Ceasa	115	R$7,70	R$885,50
					Valor Global	**R$12.239,65**

31-PARTICIPANTE: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA

Item	Descrição	Un	Marca	Qnt	Valor unitário	Valor total
1	Abacaxi Havaí (kg)	KG	Ceasa	400	R$5,95	R$2.380,00
9	Batata Inglesa.	KG	Ceasa	850	R$5,50	R$4.675,00
11	Cebola nacional.	KG	Ceasa	288	R$5,50	R$1.584,00
12	Feijão carioquinha	PC	Femila	265	R$8,99	R$2.382,35
18	Água mineral s/ gás, galão de 20 litros.	GL	Mineral Life	3.770	R$9,50	R$35.815,00
23	Ameixa seca (pct 150 gramas.)	PC	La Violetera	50	R$6,19	R$309,50
24	Abobrinha verde (kg)	KG	Ceasa	100	R$6,1900	R$619,00
29	Bacon (kg)	KG	Seara	45	R$36,00	R$1.620,00
31	Bombom de chocolate (pacote c/01 kg)	PC	Arcor	65	R$45,00	R$2.925,00
32	Bombom, embalagem de 400 gramas.	CX	Garoto	50	R$12,75	R$637,50
33	Carne bovina moída, agulha e acém por kg.	KG	Buriti	600	R$27,30	R$16.380,00
34	Carne bovina, miolo da paleta por kg.	KG	Buriti	600	R$35,40	R$21.240,00
42	Canela em pó, pct c 7 gramas.	PC	Donana	50	R$2,15	R$107,50
43	Catchup, molho tradicional (frasco c/400 gramas.)	FR	Fugini	15	R$6,50	R$97,50
45	Chiclete (pct c 350 gramas.)	PC	Arcor	55	R$8,25	R$453,75
46	Chocolate ao leite – 1 kg. (culinário)	BA	Harald	100	R$28,00	R$2.800,00
47	Chocolate granulado (pct c/ 130 gramas.)	PC	Camp	50	R$3,20	R$160,00
48	Chuchu (kg)	KG	Ceasa	470	R$3,80	R$1.786,00
49	Corante líquido vermelho para alimentos (10 ml)	UN	Arcor	10	R$5,00	R$50,00
50	Corante líquido verde para alimentos, 10 ml.	UN	Arcor	10	R$5,00	R$50,00
51	Corante líquido amarelo para alimentos, 10 ml.	UN	Arcor	10	R$5,00	R$50,00
52	Corante líquido azul para alimentos, 10 ml.	UN	Arcor	10	R$5,00	R$50,00
53	Corante líquido rosa para alimentos, 10 ml.	UN	Arcor	10	R$5,00	R$50,00
54	Corante líquido roxo para alimentos, 10 ml.	UN	Arcor	10	R$5,00	R$50,00
56	Couve manteiga, maço.	MÇ	Ceasa	475	R$4,75	R$2.256,25
57	Cravo da índia, pct c/ 40 gramas.	PC	Donana	80	R$6,00	R$480,00

59	Doce tipo paçoca, caseira 1 kg.	POTE	Moreno	20	R$29,90	R$598,00
60	Doce tipo pé de moleque, pote 1 kg.	POTE	Moreno	20	R$29,90	R$598,00
62	Essência de Baunilha, vidro 30 mil.	UN	Cepera	10	R$5,65	R$56,50
64	Farinha de trigo especial.	UN	Dallas	775	R$4,73	R$3.665,75
68	Geladinho pct c/ gramas.	PC	Americano	50	R$7,90	R$395,00
76	Linguiça calabresa, kg.	KG	Bello	80	R$18,00	R$1.440,00
80	Mandioca descascada congelada.	KG	Ceasa	300	R$7,20	R$2.160,00
84	Maionese tradicional, 500 gramas.	POTE	Suavit	140	R$5,20	R$728,00
88	Massa p/ lasanha, sêmola pré-cozida, embalagem c/gramas.	UN	Dona Benta	50	R$3,90	R$195,00
91	Muçarela fatiado resfriada por kg.	KG	Aurora	202	R$35,00	R$7.070,00
93	Óleo de soja	UN	Coamo	265	R$9,93	R$2.631,45
96	Pão francês (kg)	KG		820	R$12,74	R$10.446,80
99	Pêssego em caldas, lata 800 gramas.	LATA	Chemin	102	R$12,25	R$1.249,50
100	Presunto fatiado kg.	KG	Aurora	40	R$21,80	R$8.763,60
107	Vinagre branco (frasco 750 ml)	FR	Chemin	95	R$2,20	R$209,00
111	Adoçante Stévia, adoçante dietético líquido, 100% stévia.	UN	Adocyl	3	R$6,16	R$18,48
116	Café torrado e moído, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo no mínimo 500 gramas e identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café (ABCI). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do ministério das Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA, marca de referência: Brasileiro/ caboclo/três corações.	UN	Cabloco	1.400	R$14,98	R$20.972,00
118	Suco em pó, 300 gramas cada pacote, sabores variados .	UN	Promix	50	R$5,28	R$264,00
121	Batata inglesa tipo 1, selecionada.	KG	Ceasa	100	R$5,50	550,00
123	Cebola nacional (kg)	KG	Ceasa	100	R$5,5	R$550,00
127	Farinha de trigo, especial por kg.	KG	Dallas	100	R$4,7	R$473,00
128	Feijão carioquinha, kg.	KG	Femila	300	R$8,99	R$2.697,00
131	Fubá de milho, pct de 1 kg.	KG	Xodo	30	R$4,90	R$147,00
132	Leite pasteurizado integral (longa vida)	LT	Mana	200	R$5,5	R$1.100,00
133	Marron glacê flow back de 300 gramas.	UN	Val	150	R$5,85	R$877,50
136	Vinagre de álcool claro, frasco com 750 ml, líquido claro.	UN	Divina Mesa	60	R$2,39	R$143,40
137	Pão francês com no mínimo 50 gramas.	KG	Casa	400	R$12,75	R$5.100,00
138	Abobrinha verde grande, selecionada fresca de ótima qualidade	KG	Ceasa	100	R$6,19	R$619,00
141	Linguiça calabresa, linguiça suína defumada, tipo calabresa.	KG	Belo	80	R$18,00	R$1.440,00
143	Muçarela fatiada resfriada, kg.	KG	Aurora	200	R$35,00	R$7.000,00
150	Papel toalha p/ cozinha com 2 rolos com folhas duplas.	UN	Divina Mesa	60	R$4,90	R$294,00
158	Requeijão cremoso tradicional (frasco 250 gramas.)	UN	Clara mix	80	R$5,20	R$416,00
159	Carne bovina, de 1 peça.	KG	Buriti	830	R$38,00	R$31.540,00
162	Água mineral s/ gás (galão 20 litros.)	GL	Mineral life	666	R$9,50	R$6.327,00
163	Batata inglesa lavada, kg.	KG	Ceasa	10	R$5,50	R$55,00
180	Arroz integral tipo 1(pct 1kg)	PC	Urbano	40	R$5,90	R$236,00
182	Azeite de Oliva extra virgem.	LATA	Andorinha	30	R$17,74	R$532,20
183	Azeitona preta com caroço (frasco c/500 gramas.)	FR	Rivoli	5	R$20,95	R$104,75
190	Carne bovina alcatra/ contra filé bife.	KG	Buriti	1.200	R$39,10	R$46.920,00
191	Carne bovina de 1° qualidade, tipo patinho em peça inteira.	KG	Buriti	1.200	R$33,00	R$39.600,00
192	Carne bovina alcatra/ patinho moído.	KG	Buriti	1.200	R$27,30	R$32.760,00
194	Cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade.	KG	Ceasa	430	R$5,50	R$2.365,00
201	Farelo de aveia, kg.	PC	Kodilar	30	R$7,90	R$237,00
211	Geleia de frutas, diversos sabores.	KG	Moreno	20	R$30,00	R$600,00
215	Lentilha seca, kg.	KG	Donana	13	R$18,90	R$245,70
216	Limão taiti, kg.	KG	Ceasa	60	R$4,60	R$276,00
222	Mandioca descascada congelada, kg.	KG	Ceasa	350	R$7,20	R$2.520,00
228	Suco de fruta concentrado natural, sabor maracujá (frasco c/ 500 ml.	FR	Da Fruta	2	R$6,30	R$12,60
232	Abacaxi Havaí, kg.	FR	Da Fruta	2	R$6,47	R$12,94
234	Ave natalina inteira.	KG	Ceasa	10	R$5,95	R$59,50
236	Chocotone (cx 400 gramas.)	KG	Divina Mesa	12	R$20,00	R$240,00
243	Água mineral s/gás (garrafa,510 ml.)	UN	Mineral Life	8,0	R$18,30	R$146,40
244	Água mineral s/gás(garrafa, 1.5 litros.)	ML	Mineral Life	1.200	R$1,40	R$1.680,00
245	Água mineral s/gás (galão 05 litros.)	GL	Mineral Life	1.200	R$6,10	R$7.320,00
252	Seleta de legumes (200 gramas.)	UN	Fugini	12	R$4,20	R$50,40
					Valor Global	**R$358.716,82**

Valor Total: R$358.716,82 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A presenta Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

VALOR TOTAL: 738.691,88 (setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Bodoquena – MS, 27 de março de 2023.

ASSINAM:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal Administração – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secret. Munic. de Obras e Infrae. Urbana – Contratante

Marcilene Santos A. Do Nascimento - Secretária Mun. de Assis. Social – Contratante

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Sec. Munic. De Turismo - Contratante

Valdisa Dias Olanda - **Secretaria Mun. de Educação, Esporte e Lazer** – Contratante

A P Da Silva Distribuidora- Contratada

Dje Comercial De Alimentos E Serviços Ltda - Contratada

Kps Comercio De Alimentos E Servicos Ltda – Contratada

I.A Campagna Junior&Cia Ltda - Contratada

Mercado São Rafael Eireli Epp - Contratada

Revendedora Bodoquena Ltda -Me - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 395/2023 (Republicada por incorreção)

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora **Rosana Aparecida Pissurno Monteiro,** matricula 48-1**,** servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem I da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 7.719 (sete mil setecentos e dezenove) dias, correspondente a **21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias** de contribuição, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho constante nas certidões abaixo:

18. **CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS Nº23001040.1.00115/23-7.**
19. **CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AGEPREV Nº 440/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 20 de março de 2023.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

Severino Cassimiro de Arruda Filho , CPF nº **528.395.671-72 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a Locação de um imóvel, construído em alvenaria sobre o lote nº05-A da quadra nº 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko – centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matricula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para o funcionamento do departamento Tributário atendendo a Secretaria de Governo e Gestão do Município de Bodoquena.**

Processo: 3/2023

Vigência: 19 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 19.042,20 (dezenove mil e quarenta e dois reais e vinta centavos)

Órgão Orçamentário: 10.001.04.125.0301.2137.3.3.90.39.00 ficha: 313;

Bodoquena/MS 19 de janeiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME, CNPJ nº **03.213.695/0001-88 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de leite integral para cumprir a ordem emergencial.**

Processo: 11/2023

Vigência: 03 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2056.3.3.90.30.00 ficha: 3;

Bodoquena/MS 03 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS , CNPJ **15.417.949/0001-69 -** Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de placas de identificação veicular padrão MERCOSUL em veículos oficiais do Município.**

Processo: 122/2023

Vigência: 21 de Março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R$ 290,00 (duzento e noventa reais)

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.30.00 ficha: 298;

Bodoquena/MS 21 de Março de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanoel Lima Duarte

Setor Tributário

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – TRIB|REURB

EDITAL nº 02/2023 – TRIB|REURB

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrada junto ao CNPJ sob o nº : 15.465.016/0001-47 , nesse ato representado pela SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO, vem através deste, **NOTIFICAR** a todos os moradores abaixo-relacionados, lindeiros, ocupantes, confrontantes externos e internos e a quem mais possa interessar proprietário tabular; que foi requerido e encontra-se em fase de implantação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA na forma MISTA (REURB-M), dos imóveis pertencentes ao núcleo urbano denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL SANTO AFONSO"**, com área de 78.328,89 m² , parte de uma área maior, devidamente registrada Junto ao Cartório do Registro de Imóveis do município de Miranda/MS sob o nº 5.820 , com a seguinte descrição: "Uma gleba de terras rurais, denominada Chácara Nova Esperança, situada no Município de Bodoquena, com área de 36 há 3.979,50m², remanescente da matrícula 514, fls. 219, Livro 2-B, a qual de acordo com levantamento topográfico realizado pelo INCRA está dentro das seguintes divisas, limites e confrontantes: **ao Norte**, com terras de Sebastião Glubert da Cunha, **Ao Sul** área urbana, **Ao Leste** com área do aeroporto Municipal com terras de João Carlos Angely e o campo de futebol Municipal e **ao Oeste** com terras de Jose Bertoldo do Nascimento e Pedro Antônio de Lima , atualmente pertencentes à de cujos **ADOLFA LOPES PEREIRA** , inscrita no RG nº 458.174-MS.

A REURB totalizará 243 Lotes, os quais estão alocados nas Quadras; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 dentro do perímetro encontram-se as seguintes Ruas, **em horizontal**: Rua José Miralha, Joaquim Pereira dos Santos, Pedro Francisco de Macedo, Arno Wuzke, Justiniano Pereira Filho, **em vertical:** Rua Projetada, Maria Eliza dos Santos, Amélia Batista Nobre, Adrião Pires Paes, Jacira Dias de Paula, Antônia Ferreira Vital, Assembleia de Deus.

O citado requerimento foi solicitado pela através do Processo Administrativo **nº 02/2023 – TRIB|REURB -** (REURB-M)

A lista de beneficiários, prazo de impugnações e o Edital na integra podem ser consultados junto ao Mural de Publicações Oficiais à Prefeitura Municipal no site: https://diariooficialms.com.br/assomasul

QUADRA	LOTE	MUTUARIO	CPF	CÔNJUGE/TUTOR/CURADOR
01	01	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA ORTEGA	011.XXX.XXX-90	DIONE ORTEGA DA SILVA
01	03	MARIA SILVANA DOS SANTOS	937. XXX.XXX -91	JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO
01	04	REGINALDO ORMUNDO	897. XXX.XXX -04	MILENA LIMA CAVALCANTE ORMUNDO
01	05	JOSE ROBERTO SIMÕES DOS SANTOS	016. XXX.XXX -04	JAQUELINE CHIMENES MACIEL
01	07	SANDRO WEIS DELMONDES	936. XXX.XXX -49	
01	08	ERCILIA JOSUÉ DE SOUZA	8406.XXX.XXX -72	
01	09	DELFINO DA SILVA	771. XXX.XXX -87	ALAIDE GOMES
01	11	EDILSON APARECIDO DA SILVA	542. XXX.XXX -34	
01	15	PAMELLA GLAJCHMAN	996. XXX.XXX -68	
01	16	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	012. XXX.XXX -08	
01	19	ANTONIO CARLOS GRABNER	021. XXX.XXX -05	FRANCISCA DA SILVA
01	20	CREOSVALDO ARAUJO VALENTE	293. XXX.XXX -15	MARIA JOSE MACIEL VALENTE
02	01	IRINEU ESTEVÃO DE SOUZA	519. XXX.XXX -00	DILEUZA RODRIGUES DE SOUZA
02	02	GILDIÊTA MENDES ROCHA	542. XXX.XXX -87	
02	03	ALMIR LIMA	967. XXX.XXX -20	
02	04	TACILIO BENITES CEZAR	582. XXX.XXX -15	TEREZA DOS SANTOS CEZAR
02	05	RENILSON MENDES DA ROCHA	960. XXX.XXX -87	
02	08	OSVALDO RODRIGUES	870. XXX.XXX -53	KEILA DIAS FURTADO
02	09	RONALDO MENDES DA ROCHA	000. XXX.XXX -45	
02	12	LAUCIDIO DE JESUS	582. XXX.XXX -04	
03	02	JURACY DE OLIVEIRA NANES	103. XXX.XXX -47	MARIA DE FATIMA CORDEIRO NANES
03	08	SANDRA MARTINS DOS SANTOS	838. XXX.XXX -04	
03	11	ROSA CRISTINA DOMINGUES	027. XXX.XXX -76	
03	12	NARCIANE MOREIRA DOS SANTOS	001. XXX.XXX -24	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
04	01	SELMA FRANCO RICARDO	014. XXX.XXX -65	
04	07	VALDENIR FRANCISCO DA SILVA	889. XXX.XXX -20	ANDREIA NILS LOPES DA SILVA
04	09	NEIDE DE OLIVEIRA THEODORO	856. XXX.XXX -91	LUZIA OLIVEIRA ANALETO
04	11	SANDRA GOMES FERREIRA VALEJO	043. XXX.XXX -55	MARCELO GOMES VALEJO
05	01	CICERO FRANCISCO DA SILVA	572. XXX.XXX -91	
05	03	ROSENILDA BARBOSA DO NASCIMENTO	907. XXX.XXX -00	

05	04	ROSIMEIRE ALMEIDA RODRIGUES	029. XXX.XXX -09	
05	05	PEDRO ALVES THEODORO	717. XXX.XXX -14	
05	06	GIANE PEREIRA DO AMARAL LIMA	015. XXX.XXX -89	NELÇO CUNHA DE LIMA
06	05	MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA	582. XXX.XXX -30	LEONARDO FRANCISCO DE SOUZA SILVA
06	06	ANDERSON NILS LOPES	006. XXX.XXX -13	OZIANE FAUSTINO RIBEIRO
06	07	ALFREDO DE PAULA	456. XXX.XXX -06	
06	09	GLÁUCIA OLIVEIRA COSTA	002. XXX.XXX -61	CARLOS EDUARDO TOLFO
06	11	ELPIDIA MONTEIRO	446. XXX.XXX -63	
06	12	MARIA ERONITA DE CARVALHO	638. XXX.XXX -20	
06	13	ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	582. XXX.XXX -49	
06	14	CLEONICE ANALETO DA SILVA	582. XXX.XXX -87	
06	15	JOSE SOARES ACIOLI	511. XXX.XXX -20	MARIA SOCORRO PRATES ACIOLI
06	16	LUCAS DE ASSIS LOPES	037. XXX.XXX -42	LUCIANA IBARRAS
06	18	CLAUDINEI PEREIRA DO NASCIMENTO	042.XXX.XXX -51	CASSANDRA NUVES CHIMENES RODRIGUES DO NASCIMENTO
06	19	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	356. XXX.XXX -34	MARLENE DOMINGUES DE OLIVEIRA
06	20	JUCELY DA SILVA RUFINO	035. XXX.XXX -85	
07	01	GERMANIO VIEIRA DOS SANTOS SILVA	010.XXX.XXX -08	ZENAIDE DE SOUZA VIEIRA
07	03	DIVINO GAUDIOSO DA SILVA	031. XXX.XXX -94	KENIA PAULA DOS SANTOS CRUZ
07	05	CELESTINA VANESSA DO NASCIMENTO ORMUNDO	026. XXX.XXX -59	CLAUDINEI BARBOSA DELMONDES
07	06	ERMESON DE ABREU BELARMINO	979. XXX.XXX -04	ARLENE APARECIDA MENDES DE ASSIS BELARMINO
07	08	FATIMA NOGUEIRA DOS SANTOS	893. XXX.XXX -87	
07	09	LEIDA FERREIRA BOGARIM DA SILVA	202. XXX.XXX -15	
08	01	MARLENE GOMES BORGES PEREIRA	809. XXX.XXX-00	
08	03	FLORIZA CHERES BARRIOS	583. XXX.XXX -04	
08	11	MARCELA BERNARDO DE CARVALHO	004. XXX.XXX -80	
08	12	ALCINDO SÁ DOS SANTOS	980. XXX.XXX -49	ARIANA PALACIO DA SILVA SANTOS
09	03	EDSON THOMAS DOS SANTOS	025. XXX.XXX -11	GLAUCIA JORGE VIEIRA
09	04	EDUARDO BARBOSA BOGARIM	543. XXX.XXX -87	OSMARINA ESTEVÃO DE SOUZA
09	05	JULIELE APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	050. XXX.XXX -00	
09	08	DEIVIS DA SILVA MACEDO	042. XXX.XXX -45	THAIS FONSECA DE ARRUDA
09	10	MARIA JOSE RODRIGUES LEITE	758. XXX.XXX -68	
10	01	LAVINIA KAORI MATSUNE	709. XXX.XXX -01	TÂNIA CRISTINA OKANEKO PEREIRA
10	05	MILTON DA SILVA OLIVEIRA	904. XXX.XXX -53	SIMONE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
10	06	WILLIAN DA SILVA	036. XXX.XXX -01	
10	07	REGINALDO DA COSTA	004. XXX.XXX -08	
10	09	ELIZANGELA GRABNER	734. XXX.XXX -87	CRISTIANO DE MELO
10	10	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	012. XXX.XXX -77	NARCIANE MOREIRA DOS SANTOS
10	11	CARLOS ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MACEDO	036. XXX.XXX -95	MARINA DE CÁSSIA PAULA HENRIQUE MACEDO
10	12	DIEGO DA SILVA SOUZA	043. XXX.XXX -08	HEVELYN LOUIZE BOGARIM SANTOS SOUZA
10	13	PAULO VECTO DOS SANTOS ALVES	047. XXX.XXX -46	MARCILENE TRINDADE RIBEIRO ÂNGELO
11	01	DELMA RODRIGUES GOMES	926. XXX.XXX -53	
11	02	MARINA PEREIRA DA SILVA ANDRADE	839. XXX.XXX -49	RAIMUNDO DE ANDRADE
11	03	ANA ALÍPIA CORREIA NEGRELI	979. XXX.XXX -68	
11	04	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA	908. XXX.XXX -72	JOANA BORGES FERREIRA
11	06	MIRLAINE WUTZKE MACIEL	027. XXX.XXX -05	
11	07	PEDRO LARA GUILHEN	006. XXX.XXX -03	SANDRA RODRIGUES ALVES
11	08	LUIZA DA SILVA	638. XXX.XXX -91	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
11	09	ALESSANDRA DA SILVA	735. XXX.XXX -91	CLAUDEMIR DOS SANTOS
11	10	EDMILTON DE ASSIS	841. XXX.XXX -68	CLARICE PLIZZARI DE ASSIS
11	11	MARIA ROSIMEIRE MOREIRA DA CRUZ	023. XXX.XXX -88	ALCIDES VILALBA
11	12	JOÃO ROCHA DE SOUZA	493. XXX.XXX -91	
12	01	CELSO ELMUTH SCHENERMANN	447. XXX.XXX -68	MARIA SALETE SCHENERMANN
12	02	ANDREZA GOULART DE JESUS	050. XXX.XXX -24	MARCIO DE ALMEIDA PENTEADO
12	03	JOZIANE ANDRADE FLORES DOS SANTOS	997. XXX.XXX -53	CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
12	04	MARCIO MEDEIROS BARRETO	002. XXX.XXX -09	ELIZANGELA SCHENERMANN
12	06	CLÁUDIA LOPES DE DEUS	022. XXX.XXX -65	
12	07	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA ORTEGA	011. XXX.XXX -90	DIONE ORTEGA DA SILVA
12	08	MARILZA RAMOS ORTEGA DO CARMO	608. XXX.XXX -53	JOAO PRUDENCIANO DO CARMO
12	09	MARLENE MANOEL DOS SANTOS	033. XXX.XXX -79	
12	10	ENIR MARQUES DE SOUZA	794. XXX.XXX -04	
12	12	JULIO CEZAR FLORES FERREIRA	020. XXX.XXX -22	LUCIENE JARA LEITE
13	01	MARIA ZILDA DO NASCIMENTO SILVA	596. XXX.XXX -20	
13	02	IVETE APARECIDA DOS SANTOS	975. XXX.XXX -91	
14	01	JOAQUIM CAVALCANTE DE OLIVEIRA	563. XXX.XXX -91	
14	03	ADÃO SILVA DOS ANJOS	365. XXX.XXX -91	
14	04	IVANILDA DO NASCIMENTO SILVA	609. XXX.XXX -91	
14	05	LUCÉLIA DIAS BARBOZA DA SILVA	037. XXX.XXX -48	JOSIAS PEREIRA DA SILVA
14	08	ANAIDE AQUINO COENES	637. XXX.XXX -00	
15	02	BENEDITA VICENTE DOS SANTOS PEREIRA	000. XXX.XXX -54	
15	03	JANAINA LEMOS DA SILVA DO NASCIMENTO	047. XXX.XXX -57	
15	07	MARLUCE VILAS ORMUNDO	030. XXX.XXX -01	
15	11	JENIFER AUXILIADORA TEIXEIRA BARROS	054. XXX.XXX -95	
15	12	RENILDA ARAUJO	838. XXX.XXX -53	
17	02	FABIANA COSTA	025. XXX.XXX -50	
17	04	MATILDE ESTEVÃO DE SOUZA	004. XXX.XXX -60	
17	08	MARILEI SPANAMBERG	024. XXX.XXX -77	
17	09	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	289. XXX.XXX -99	
17	11	JOSE VALDIR DOS SANTOS	886. XXX.XXX -20	
18	02	CLANDES PALACIO VILALBA	006. XXX.XXX -84	

18	04	RENATA ARAÚJO DE SOUZA	071. XXX.XXX -41	
18	08	SARA PEIXOTO PINHO	614. XXX.XXX -49	
19	01	LEONORA VALERIO DA SILVA	654. XXX.XXX -53	NELIO OJEDA RAMIRES
19	03	PAULO RICARDO RODRIGUES	021. XXX.XXX -50	
19	04	VALDOMIRO PEREIRA DE PAULA	019. XXX.XXX -56	JOCIMARA FERREIRA DA SILVA
19	05	MARIA APARECIDA NILS DA SILVA	582. XXX.XXX -00	LEONARDO FERREIRA DA SILVA
19	07	JOANA DE OLIVEIRA CARNEIRO	785. XXX.XXX -34	ELIAZAR RODRIGUES NETO
19	08	LOURDES DE OLIVEIRA CARNEIRO DIVINO	775. XXX.XXX -06	FRANCISCO ANTONIO DIVINO
19	09	FRANCISCO PEREIRA NANTES	786. XXX.XXX -20	TATIANA JASSIN MONTEIRO
19	11	WALTER ALEXANDRE OLIVEIRA FIGUEIREDO	003. XXX.XXX -99	
19	12	OSVANILDO LINHARES BARBOSA	792. XXX.XXX -20	
19	13	BRUNA DA SILVA CUNHA	049. XXX.XXX -35	
19	14	ANTONIA ROLA BORGES	976. XXX.XXX -20	NIVALDO DA SILVA BISPO
20	03	DIRCE RODRIGUES ALVES	893. XXX.XXX -91	
20	04	EDGAR ARAUJO DE SOUZA	064. XXX.XXX -58	
20	07	MARIA APARECIDA GRABNER	031. XXX.XXX -70	LUIZ DE JESUS
20	08	ELIENE VIEIRA DOS SANTOS	066. XXX.XXX -04	CLAUDIO FERREIRA SOUTO
20	09	JESUS LISBOA SAMPAIO	519. XXX.XXX -04	VERA APARECIDA CAVANHA LOPES
21	01	OSMARINA VARGAS MARTINS	028. XXX.XXX -10	
21	03	GEFERSON HENRIQUE PRATES	026. XXX.XXX -62	ELISANE LEITE PAIVA
21	04	VALDECI FRANCISCO DE OLIVEIRA	273. XXX.XXX -91	
21	05	ELIZA TRINDADE RIBEIRO ANGELO	002. XXX.XXX -52	MARIO ONOFRE ANGELO
21	07	ANA PAULA DE SOUZA DO NASCIMENTO REGINALDO	051. XXX.XXX -82	ADRIANO REGINALDO
21	08	CLAUDIONIZIA DOS SANTOS SILVA	953. XXX.XXX -87	
21	09	CLAUDETE THIMOTEO	554. XXX.XXX -91	ALCIDES LEAL CRUZ

O local acima descrito é parte da matrícula nº 5.820 registrada no CRI de Miranda/MS , de propriedade tabular de **ADOLFA LOPES PEREIRA** , a área a ser regularizada de 78.328,89 m² , parte de uma área maior, possui infraestrutura básica e necessária para prosseguir com a Regularização, tais como fornecimento de energia elétrica pela Energiza, disponibilizado iluminação pública, água fornecida pela SANESUL, coleta de lixo realizada semanalmente pela Prefeitura Municipal de Bodoquena, possui comunicação através de telefone fixo e sistema de internet; recebe atendimento pelos CORREIOS; com os seguintes atendimentos: atendimento médico realizado através UBS, atendimento de agente de saúde semanalmente com Dentista; a Educação é constituída pela Escola Municipal João Batista Pacheco; os estudos técnicos do setor ambiental relatam que há preservação da área de APP, e se tratando de REURB não inviabiliza os procedimentos de titulação aos ocupantes.

Assim, ficam todos os lindeiros, beneficiários, terceiros interessados NOTIFICADOS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil da publicação do Edital, a apresentar no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito à Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, 1020, bairro Vila Bandeira I, no horário da 08h às 13h, IMPUGNAÇÃO À REGULARIZAÇÃO FUNFIÁRIA REALIZADA na forma da legislação vigente, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo setor responsável.

O loteamento em questão foi constituído para atender o déficit habitacional do município de Bodoquena, com prioridade em atender famílias com renda inferior a 2 (Dois) salários mínimos, e, demais requisitos previsto na Lei Municipal nº 345/2000, todavia, neste conjunto habitacional possui 20 (vinte) lotes que estão vagos, abandonados, sem construções, com débitos fiscais, por fim, sem atender a função social instituída pela Constituição Federal c/c Estatuto da Cidade e Lei Municipal.

Dessa forma, abrirá um prazo de 90 (noventa) dias para que haja apresentação de documentação que comprove que foi contemplado pelo programa habitacional, dos seguintes lotes : Quadra 02 – Lotes 10; Quadra 03 - Lotes 06,10, 12; Quadra 05 – Lote 07; Quadra 10 – Lotes 02, 03, 08; Quadra 14 – Lotes 09, 10, 11; Quadra 15 – Lote 10; Quadra 17 – Lote 07; Quadra 18 – Lotes 09, 10, 11; Quadra 19 – Lotes 06, Quadra 20 – Lotes 02, 09; Quadra 21 – Lote 06

Se dentre 90 (noventa) dias, a contar da publicação desse edital, não houver apresentação de documentação desses 20 lotes vagos, estes serão retomados pela municipalidade para que possa atender a função social, com foco no programa habitacional.

Outrossim, o prazo para interpor manifestação contraria ao processo de Reurb Mista do Conjunto Habitacional Santo Afonso consiste no período de 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil da publicação do edital

Em resumo, na inércia de 30 dias de manifestação contraria ao procedimento da REURB, SERÁ CONSIDERADA CONCORDÂNCIA À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, acarretará a perda de eventual direito. E, ultrapassado o prazo de 90 dias sem apresentação da documentação de domínio dos 20 lotes vagos, estes serão arrecadação pela Municipalidade para atender à necessidade do déficit habitacional, com intuito de atender a função social do conjunto habitacional, a qual foi criada, conforme previsto em Constituição Federal, Estatuto da Cidade e Lei Municipal.

Bodoquena/MS, 27 de março 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito

Matéria enviada por Rayra Vanessa Spak Agnelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2022

PREGO PRESENCIAL N° 38/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de junho de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com endereço na Avenida Brasil nº 5709, Zona 05, Maringá/ PR, CEP: 87015-280, **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco nº 4465, Edif Castelo - Zona I, Umuarama/PR, CEP: 87501-170, **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP,** inscrito no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, com endereço

Rua Barão do Rio Branco de 3351/3352 ao fim - Jardim Gisela, TOLEDO - PR, CEP: 85905-625, **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 21.504.525/0001-34, Rua Anne Frank - Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-010, **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME,** inscrito no CNPJ nº 32.181.809/0001-53, Rua Teofilo Otoni - Vila Serradinho, Campo Grande/MS, CEP: 79104-020, **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 34.775.311/0001-44, Rua Pontalina, 487, Vila Santo Eugenio, Campo Grande/MS, CEP: 79060-540, **INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.607.262/0001-21, com endereço na Rua Maria Jose Nogueira, 658 Sala 2 - Jardim Coopagro, Toledo - PR, CEP: 85903-430, **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI ,** inscrito no CNPJ nº 43.352.606/0001-07, com endereço na Rua Prudente De Moraes, 418 Sala B - Centro, Loanda/PR, CEP: 87900-000, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ nº: 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua João Amaral de Almeida - Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81170-520, **RENATO CHRISTIAN AMORIM FERREIRA,** inscrito no CNPJ nº 37.430.252/0001-60, com endereço na Rua Rui Barbosa, Centro, CEP: 79002-362, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°190/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 38/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:~

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de materiais odontológicos para atender a demanda do Município**,** em atendimento da Secretaria Municipal de **Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de

aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde

usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
3	AGENTE DE UNIÃO COM FLÚOR - FOTOPOLIMERIZÁVEL,FRASCO COM 4 ML. TIPO PRIME BOND.	Maquira	FRASC	75	R$ 21,50	R$ 1.612,50
15	ANESTESICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3%, CX C/ 50 INI. SEM VASO CONSTRITOR	Dentsply	CX	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
19	APARELHO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 150 LITROS	Chiaperini	UN	5	R$ 5.380,00	R$ 26.900,00
23	AVENTAL DE CHUMBO (PB) PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA 0,25MM PB. MEDIDA DE 1MX0,6CM	Konex	UN	10	R$ 647,00	R$ 6.470,00
26	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE MEDIDA (20 CM X 50M)	Hospflex	ROLO	45	R$ 49,99	R$ 2.249,55
44	BROCA CIRÚRGICA MÉDIA TIPO CARBIDE FG 25MM	Fava	UN	35	R$ 9,92	R$ 347,20
45	BROCA CIRURGICA N° 151 HL	Fava	UN	25	R$ 9,92	R$ 248,00
83	CLIPS PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL EM AÇO INOXIDÁVEL DE 8CM	Golgran	UN	12	R$ 4,88	R$ 58,56
84	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS 11 FIOS/ CM2 EM TECIDO DE ALGODÃO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS.	Erimax	PCT	210	R$ 16,00	R$ 3.360,00
91	DESCOLADOR GENGIVAL(EM AÇO INOXIDÁVEL) PARA CIRURGIA.	Harte	UN	25	R$ 34,56	R$ 864,00
92	DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE, DE BANCADA, FÁCIL MANUSEIO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCA...	Evoxx	UN	5	R$ 880,00	R$ 4.400,00
97	EMBALAGEM COM 1 ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: PONTAS T1,T2,T3 E T4	Kondentech	UN	8	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
120	FLUOR EM CAPSULA DE 1G NAF, COM 50 SACHES.	Fluorsul	PCT	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
127	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 01(UMA) SERINGA DE 5G.	Biodinamica	UN	45	R$ 95,00	R$ 4.275,00
130	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO SILICONES ABRASIVOS. KIT COM 3 PONTAS EM FORMA DE CHAMA E 3 PONTAS EM FORMA CILÍNDRICA. TIPO VIKING	American	KIT	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
135	LIMP CLAVE, FRASCO COM 1.000ML	Dabi	FRASC	7	R$ 112,00	R$ 784,00
137	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G) CAIXAS C/ 100 UNIDADES	Medix	CX	200	R$ 15,40	R$ 3.080,00
140	MASCARA DESCARTAVEL, COM ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	Medix	CX	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
148	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO DE PAREDE DE 25X30 CM COM NO MINIMO: MATERIAL: AÇO	Golgran	UN	5	R$ 299,98	R$ 1.499,90
151	OXIDO DE ZINCO, FRASCO C/ 50G	Maquira	FRASC	35	R$ 5,97	R$ 208,95
156	PLACA DE VIDRO 15MM PARA USO ODONTOLOGICO	Prisma	UN	12	R$ 17,45	R$ 209,40
173	PONTA PARA PERIO (E) - REMOÇÃO DE TÁRTARO NAS FACES VESTIBULARES. (ROSCA PARA ENCAIXE EXTERNA).	ALLPRIME	UN	5	R$ 97,68	R$ 488,40
174	PONTA PÉRIO SUBGENGIVAL COMPATÍVEL AO ULTRASSON DABY ATLANTE.	DABI	UN	8	R$ 95,00	R$ 760,00
181	RESINA FOTOP. COMPOSTO POLIMERIZÁVEL COM LUZ RADIOPACO, DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B 3	FGM	UN	24	R$ 34,00	R$ 816,00
185	RESINA FOTOP. COMPOSTO POLIMERIZÁVEL COM LUZ RADIOPACO, DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A 3,5	FGM	UN	36	R$ 33,00	R$ 1.188,00
190	ROLETE DE ALGODAO, INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. FORMATO CILÍNDRICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	SOFT PLUS	PCT	500	R$ 1,98	R$ 990,00
191	SELADORA PARA VEDAÇÃO...DE PAPEL PARA AUTOCLAVE. Marca: CETRO	CETRO	UN	8	R$ 200,00	R$
195	SILICONE ABRASIVO 8090...PARA KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. Marca: AMERICAN	AMERICAN	KIT	35	R$ 46,89	R$ 1.641,15
201	TESOURA CLINICA...PARA CORTE DE FIO DE SUTURA.	ABC	UN	25	R$ 21,80	R$ 545,00
208	TURBINA ODONTOLOGICA...DE ALTA ROTAÇÃO; INDICADO PARA REMOÇÃO DE MATERIAL CARIADO, PREPARAÇÕES DE CAVIDADES E COROAS E RETIRADA DE ENCHIMENTOS.	DENTFLEX	UN	10	R$ 457,00	R$ 4.570,00
					Total do Proponente	**R$ 106.385,61**

Item	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDI CNPJ: 21.504.525/0001-34	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
13	AMÁLGAMA CAPSULA TIPO REGULAR (1 PORÇÃO)AMÁLGAMA CAPSULA TIPO REGULAR (1 PORÇÃO), CAIXA COM 50 UNIDADE, PRESA REGULAR.	GS 80 T - SDI	CX	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
41	BROCA CARBIDE FGC 702 CONICA DENTEADA LONGA, ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA	KAVO	UN	20	R$ 10,24	R$ 204,80
77	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 29...	GG - GOLGRAN	UN	10	R$ 9,10	R$ 91,00
81	CARIOSTATICO... FRASCO COM 10 ML	IODONTOSUL	FRASC	6	R$ 24,50	R$ 147,00
85	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 02...	GG - GOLGRAN	UN	10	R$ 9,10	R$ 91,00
87	CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE - 37% (ATAQUE ÁCIDO), GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% + CLORHEXIDINA, TIXOTRÓPICO, ESTOJO COM 3 SERINGAS, CONTENDO CADA UMA 2,5 ML	ACIDO GEL - MAQUIRA	KIT	100	R$ 3,30	R$ 330,00
89	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLÓGICA...PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: IODONTOSUL	IODONTOSUL	CX	7	R$ 8,68	R$ 60,76
105	ESPATULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70	GG - GOLGRAN	UN	12	R$ 11,37	R$ 136,44
111	FICHA RADIOGRAFICA COM DOIS FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DMS	PCT	5	R$ 6,90	R$ 34,50
118	FIO DENTAL COM 100 METROS.	MEDFIO	UN	45	R$ 1,98	R$ 89,10
119	FIXADOR RADIOGRAFICO, FRASCO COM 475 ML. Marca: SELECT - KULZER	SELECT - KULZER	FRASC	45	R$ 11,00	R$ 495,00
124	FORRADOR DENTINÁRIO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PASTA BASE E CATALISADOR	HYDRO C - DENTSPLY	UN	35	R$ 22,55	R$ 789,25
129	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, KIT COMPLETO CONTENDO PÓ E LÍQUIDO 10G E 8 ML	IONGLASS - MAQUIRA	KIT	50	R$ 17,66	R$ 883,00
141	MATRIZ METALICA DE 5MM... Marca: MAQUIRA	MAQUIRA	ROLO	45	R$ 1,34	R$ 60,30
147	MORDEDOR DE BORRACHA, INFANTIL, SERVINDO COMO ABRIDOR DE BOCA EM ODONTOPEDRIATRIA. Marca: IODONTOSUL	ODONTOSUL	UN	10	R$ 6,08	R$ 60,80
178	POTE DAPPEN PLÁSTICO. (TAMANHO ÚNICO) Marca: MAQUIRA	MAQUIRA	UN	12	R$ 1,61	R$ 19,32
189	REVELADOR RADIOGRAFICO, FRASCO COM 475 ML.	SELECT - KULZER	FRASC	60	R$ 11,21	R$ 672,60
197	SONDA EXPLORADORA Nº 05...	GG - GOLGRAN	UN	15	R$ 8,42	R$ 126,30
205	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 100X10X0,05MM(EMBALAGEM COM 50 UNIDADES)	MAQUIRA	CX	24	R$ 1,73	R$ 41,52
					Total do Proponente	**R$ 5.362,69**

Item	GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CNPJ: 32.181.809/0001-53	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
21	APLICADOR DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CAIXA CONTENDO 20 (VINTE) UNIDADES	ABC	CX	35	R$ 12,22	R$ 427,70
93	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME ECO-RIOQUÍMICA EMBALAGEM COM 1 LITRO (CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1 LITRO)	ZYMEDET GOLD	CX	10	R$ 213,74	R$ 2.137,40
149	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. LENTE EM POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, PROTETOR NASAL E COM PROTEÇÃO LATERAL	SF 200	UN	20	R$ 11,73	R$ 234,60
177	POTE DAPPEN C/ TAMPA - EM VIDRO (USO ODONTOLÓGICO)	PREVEN	UN	15	R$ 30,70	R$ 460,50
180	RESINA FOTOP. COMPOSTO POLIMERIZÁVEL COM LUZ RADIOPACO, DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A2	OPALLIS	UN	24	R$ 33,23	R$ 797,52
184	RESINA FOTOP. COMPOSTO POLIMERIZÁVEL COM LUZ RADIOPACO, DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR C 3	LLIS	UN	24	R$ 17,00	R$ 408,00
198	SONDA MILIMETRADA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ARREDONDADO 8MM.	ABC	UN	5	R$ 35,07	R$ 175,35
206	TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA)...PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADES.	ANADONA	CX	30	R$ 9,00	R$ 270,00
					Total do Proponente	**R$ 4.911,07**

Item	RENATO CHRISTIAN AMORIM FERREIRA CNPJ: 37.430.252/0001-60	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
90	CUNHA DE PLÁSTICO ODONTOLÓGICA. PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES	IODONTOSUL	CX	15	R$ 9,66	R$ 144,90
152	PARAMONOCLOROFENOL, SOLUÇÃO A BASE DE PARAMONOCLOROFENOL 30% + CÂNFORA 70%, INDICADO,FRASCO C/ 20ML	MAQUIRA	FRASC	35	R$ 5,50	R$ 192,50
					Total do Proponente	**R$ 337,40**

Item	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
150	OTOSPORIN (HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B) (FRASCO C/ 10 ML)	FARMOQUÍMICA S/A	FRASC	15	R$ 11,49	R$ 172,35
					Total do Proponente	**R$ 172,35**

Item	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI ME CNPJ: 26.847.096/0001-11	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
5	AGULHA 30G EXTRA CURTA,CAIXA COM 100 UNIDADES, AÇO INOXIDAVEL,USO DESCARTAVEL,COM PONTA TRIFACETADA,USADA EM ODONTOLOGIA	INJEX	CX	25	R$ 34,50	R$ 862,50
6	AGULHA 30G,CURTA, ATRAUMATICA, CAIXA COM 100 UNIDADES DE AÇO INOXIDAVEL,DE USO DESCARTAVEL, COM PONTA TRIFACETADA USADA EM ODONTOLOGIA	DFL	CX	50	R$ 36,90	R$ 1.845,00
10	ALAVANCA ODONTOLÓGICA TIPO BANDEIRINHA...PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA, EM AÇO INOXIDÁVEL. KIT COM DUAS UNIDADES, LADOS OPOSTOS.	QUINELATO	KIT	5	R$ 49,40	R$ 247,00
11	ALCOOL ETILICO 70% EMBALAGEM PLÁSTICO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM 1000ML	TUPI	UN	100	R$ 5,67	R$ 567,00
16	ANESTÉSICO LOCAL, MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 1/1000.000, CAIXA COM 50 UNIDADES	DLA	CX	300	R$ 82,00	R$ 24.600,00
94	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, TIPO PERIOGARD, FRASCO DE 1 LITRO.	VIC PHARMA	FRASC	45	R$ 18,90	R$ 850,50
99	ENVELOPE AUTO SELANTE 9 X 23CM...CX COM 100 UNIDADES.	CLEAN UP	CX	80	R$ 18,50	R$ 1.480,00
103	ESCOVAS DENTAIS INFANTIS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CERDAS MACIAS E DE NYLON COM CABELOS DE PLÁSTICO	MEDFIO	CX	300	R$ 23,50	R$ 7.050,00
106	ESPATULA PARA RESINA MINI Nº. 04...	INDUSBELLO	UN	12	R$ 42,50	R$ 510,00
112	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL, CAIXA COM 150 UNIDADES.	KULZER	CX	20	R$ 147,00	R$ 2.940,00
113	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL, CAIXA COM 150 UNIDADES.	KULZER	CX	5	R$ 139,00	R$ 695,00
121	FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23 %, FRASCO COM 200ML	IODONTOSUL	FRASC	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
133	LAMINA DE BISTURI Nº 10C... CAIXA C/ 50 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	10	R$ 15,60	R$ 156,00
134	LAMINA DE BISTURI Nº 15C.CAIXA C/ 50 UNIDADES,	ADVANTIVE	CX	10	R$ 15,60	R$ 156,00
139	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P), CAIXAS C/ 100 UNIDADES	NUGARD	CX	300	R$ 15,30	R$ 4.590,00
175	PORTA AGULHA MATHIEW 14CM PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA	GOLGRAN	UN	6	R$ 39,00	R$ 234,00
211	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES:	SS WHITE	FRASC	20	R$ 15,20	R$ 304,00
					Total do Proponente	**R$ 48.167,00**

Item	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.775.311/0001-44	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
27	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE (10 CM X 50M)	DUOTEC	ROLO	45	R$ 27,60	R$ 1.242,00
194	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, ROSQUEAVEL.	SR	UN	20	R$ 0,41	R$ 8,20
					Total do Proponente	**R$ 1.250,20**

Item	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITATARES CNPJ: 34.479.558/0001-13	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
40	BROCA CARBIDE FG 701HL	KAVO KERR	UN	35	R$ 9,18	R$ 321,30
42	BROCA CIRURGICA LONGA N° 06...	KAVO KERR	UN	25	R$ 9,18	R$ 229,50
43	BROCA CIRURGICA LONGA Nº 558 L...	KAVO KERR	UN	35	R$ 9,18	R$ 321,30
80	CARBONO PARA TESTE OCLUSAL...	IODONTOSUL	BLOCO	80	R$ 2,30	R$ 184,00
199	SORO FISIOLOGICO 125ML. CAIXA CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES	SEPTMAX	CX	10	R$ 27,71	R$ 277,10
					Total do Proponente	**R$ 1.333,20**

Item	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL CNPJ: 43.352.606/0001-07	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 38 GRAMAS E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15 ML.(AMOSTRA)	biodinamica	KIT	50	R$ 19,31	R$ 965,50
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO DE 6 ML	fgm ambar	FRASC	50	R$ 44,69	R$ 2.234,50
14	AMÁLGAMA CAPSULA TIPO REGULAR(2 PORÇOES) CAIXA COM 50 UNIDADE, PRESA REGULAR.	sdi gs80	CX	20	R$ 174,99	R$ 3.499,80
22	AUTOCLAVE DE BANCADA TIPO :CRISTÓFOLI DE 21 LITROS	alt	UN	5	R$ 3.889,99	R$ 19.449,95
24	BANDEJA PARA JOGOS CLINICOS DE ALUMINIO ODONTOLOGICO DE NO MÍNIMO 22X12 CM.	aconox	UN	20	R$ 20,25	R$ 405,00
25	BICARBONATO DE SÓDIO, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, POTE COM 500G.	maquira	POTE	18	R$ 14,29	R$ 257,22
28	BROCA 2200 FF	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
29	BROCA 3193 F	fava	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
39	BROCA CARBIDE FG 6...	angelus	UN	35	R$ 6,12	R$ 214,20
46	BROCA DIAMANTADA N° 1112FF...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
47	BROCA DIAMANTADA 3195	champion	UN	30	R$ 3,38	R$ 101,40
51	BROCA DIAMANTADA FG 1011HL...	fava	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
52	BROCA DIAMANTADA FG 1012 HL	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
53	BROCA DIAMANTADA FG 1012...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
54	BROCA DIAMANTADA FG 1013...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30

55	BROCA DIAMANTADA FG 1014...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
56	BROCA DIAMANTADA FG 1015...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
57	BROCA DIAMANTADA FG 1019HL...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
58	BROCA DIAMANTADA FG 1033 ...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
59	BROCA DIAMANTADA FG 1034	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
60	BROCA DIAMANTADA FG 1035...	champion	UN	25	R$ 3,38	R$ 84,50
61	BROCA DIAMANTADA FG 1036...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
62	BROCA DIAMANTADA FG 1061...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
63	BROCA DIAMANTADA FG 1090...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
64	BROCA DIAMANTADA FG 1092...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
65	BROCA DIAMANTADA FG 1094...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
66	BROCA DIAMANTADA FG 1302...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
67	BROCA DIAMANTADA FG 1312...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
68	BROCA DIAMANTADA FG 2067...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
69	BROCA DIAMANTADA FG 2082...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
70	BROCA DIAMANTADA FG 2135FF...	champion	UN	35	R$ 3,38	R$ 118,30
71	BROCA DIAMANTADA FG 3083...	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
72	BROCA DIAMANTADA FG 3118F...	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
73	BROCA DIAMANTADA FG 3118FF...	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
74	BROCA DIAMANTADA FG 3168F...	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
75	BROCA PARA ACABAMENTO 2133...	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
76	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº 3195 F.	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
79	CABO PARA ESPELHO CLINICO EM ALUMÍNIO NÚMERO 5	golgran	UN	30	R$ 5,60	R$ 168,00
82	CIMENTO PROVISÓRIO DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO.POTE COM 20 G. TIPO COLTOSOL	maquira	POTE	40	R$ 8,09	R$ 323,60
86	CONDENSADOR DE AMALGAMA TIPO WARD Nº 04...	golgran	UN	10	R$ 11,50	R$ 115,00
95	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO. SISTEMA DE ENCAIXE FLEXÍVEL. NÃO POSSUI CENTRO METÁLICO. KIT COM 25 DISCOS COM GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. TIPO SUPERFIX.	tdv superfix	KIT	30	R$ 60,48	R$ 1.814,40
98	ENVELOPE AUTO SELANTE 15 X 25CM...CX COM 100 UNIDADES	hospflex	CX	80	R$ 30,38	R$ 2.430,40
100	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 01.CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO N° E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR	golgran	UN	15	R$ 13,45	R$ 201,75
101	ESCAVADOR P/ DENTINA DUPLO Nº 2...	golgran	UN	15	R$ 13,45	R$ 201,75
102	ESCOVA TIPO ROBSON COMPRIMIMENTO TOTAL DE 29MM/CERDA 57 MM	aaf	UN	40	R$ 1,31	R$ 52,40
104	ESCUPIDOR PARA AMALGAMA DE HOLLEMBACK Nº 03SS...	golgran	UN	6	R$ 13,45	R$ 80,70
107	ESPELHO BUCAL Nº 05...	pharmainox	UN	45	R$ 2,70	R$ 121,50
109	EUGENOL (FRASCO C/ 20 ML)	maquira	FRASC	20	R$ 10,09	R$ 201,80
110	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA...	biodinamica	FRASC	15	R$ 6,41	R$ 96,15
122	FLUOR GEL NEUTRO A 2%..FRASCO COM 200ML.	maquira	PCT	25	R$ 4,05	R$ 101,25
123	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO, INDICADO P/ O TRATAMENTO CONSERVADOR DE DENTES DECÍDUOS C/ PROBLEMAS PULPARES, A BASE DE FORMALDEÍDO 19% + CRESOL 35%, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 10 ML, CONST	maquira	FRASC	35	R$ 5,40	R$ 189,00
126	HIDROXIDO DE CÁLCIO POS ANALISE. INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRA CANAL E SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. E CONSIDERADO EXCELENTE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA	maquira	UN	32	R$ 5,40	R$ 172,80
128	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO E SELAMENTO DE FISSURAS. LÍQUIDO: FRASCO COM 13 ML. PÓ: FRASCO COM 10 G. TIPO VIDRION F	biodinamica bioglass	KIT	35	R$ 34,49	R$ 1.207,15
131	KIT CLÍNICO ODONTOLOGICO, CONTENDO - 01 PINÇA CLÍNICA; 01 SONDA EXPLORADORA Nº 05 OITAVADA; 01 ESCOVADOR; 01 CABO COM ESPELHO.	golgran	KIT	10	R$ 49,95	R$ 499,50
136	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO 200 ML(COM BICO APLICADOR)	maquira	UN	25	R$ 20,99	R$ 524,75
142	MATRIZ METALICA DE 7MM... Marca: maquira		ROLO	20	R$ 1,57	R$ 31,40
143	MEDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES, TIPO ALVEOSAN 10 G (PASTA PARA ALVÉOLO COM EUGENOL	biodinamica	UN	20	R$ 27,97	R$ 559,40
144	MOLDEIRA DESCARTÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE FLUOR, MÉDIA. PACOTE COM 24 UNIDADES.	biodinamica diamantec	PCT	3000	R$ 10,13	R$ 30.390,00
145	MOLDEIRA DESCARTÁVEL, PARA APLICAÇÃO DE FLUOR, PEQUENA. PACOTE COM 24 UNIDADES.	biodinamica diamantec	PCT	3000	R$ 10,13	R$ 30.390,00
146	MORDEDOR DE BORRACHA, ADULTO, SERVINDO COMO ABRIDOR DE BOCA.	maquira	UN	10	R$ 7,43	R$ 74,30
153	PASTA PROFILATICA, CONTENDO ABRASIVOS SUAVES A AROMA ARTIFICIAL, COM FLÚOR, INDICADO P/ PROFILAXIA DENTAL, BISNAGA C/ 90G	maquira	TUBO	80	R$ 3,89	R$ 311,20
154	PEDRA POMES,MASSA POROSA ACINZENTADA MUITO LEVE, ÁSPERA, INALTERADA AO AR, INODORA E INSÍPIDA, ABRASIVO EM PÓ, INDICADO P/ POLIMENTO E PROFILAXIA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ACONDICIONADA EM FRASCO C/ 100G	maquira	FRASC	25	R$ 3,70	v92,50
155	PINCEL MICROBUSH- ESPESSURA REGULAR, APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE PARA COLOCAÇÃO PRECISA DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	fgm	CX	45	R$ 9,32	R$ 419,40
157	PONTA DE SUGADOR, PACOTE COM 40 UNIDADES EM PVC ATÓXICO, TAMANHO 12,5 CM E DIÂMETRO 0,65CM.	wa	PCT	400	R$ 8,10	R$ 3.240,00
158	PONTA DIAMANTADA FG 2068 F - CONICA TOPO PLANO	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
159	PONTA DIAMANTADA FG 2134 FF- CONICA TOPO ARREDONDADO	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
160	PONTA DIAMANTADA FG 2137 F- ESPECIAL	champion	UN	30	R$ 3,38	R$ 101,40
161	PONTA DIAMANTADA FG 2200 F- CONICO TOPO CHAMA	champion	UN	30	R$ 3,38	R$ 101,40
162	PONTA DIAMANTADA FG 2200 FF - CONICO TOPO CHAMA	champion	UN	30	R$ 3,38	R$ 101,40
163	PONTA DIAMANTADA FG 3138 F- ESPECIAL	champion	UN	10	R$ 3,38	R$ 33,80
164	PONTA DIAMANTADA FG 3139 FF - CONICO TOPO ARREDONDADO	champion	UN	30	R$ 3,38	R$ 101,40
165	PONTA DIAMANTADA FG 3168 F - CHAMA	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
166	PONTA DIAMANTADA FG 3168 FF - CHAMA	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
167	PONTA DIAMANTADA FG 3195 FF - CONICO TOPO CHAMA	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
168	PONTA DIAMANTADA FG 4083 CONICO TOPO INATIVO	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
169	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
170	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
171	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE ALONGADA	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
172	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1032 CONICA INVERTIDA	champion	UN	40	R$ 3,38	R$ 135,20
176	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO. (TAMANHO ÚNICO)	maquira	UN	8	R$ 12,96	R$ 103,68
179	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE. UTILIZADA PARA SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS. REFIL CONTENDO 01 SERINGA (2G) E 01 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. TIPO OPALLIS FLOW	fgm opallis	TUBO	45	R$ 20,52	R$ 923,40
186	RESINA FOTOP. COMPOSTO POLIMERIZÁVEL COM LUZ RADIOPACO, DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B 2:	charisma	UN	24	R$ 33,20	R$ 796,80
187	RESINA FOTOP. COMPOSTO POLIMERIZÁVEL COM LUZ RADIOPACO, DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES:	charisma	UN	24	R$ 33,20	R$ 796,80
188	RESINA FOTOP...SERINGA COM 4 G. TIPO Z100	charisma	TUBO	160	R$ 33,09	R$ 5.294,40
192	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPLIMERIZÁVEL, MATIZADO, INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DE FACE DE DENTES POSTERIORES...	maquira	UN	15	R$ 17,55	R$ 263,25
196	SOLUÇÃO HEMOSTATICA, FRASCO COM 10 ML.	maquira	FRASC	30	R$ 13,50	R$ 405,00

200	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. USO ODONTOLÓGICO PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO (CA)		UN	40	R$ 1,62	R$ 64,80
202	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN-TEST (EMBALAGEM CX COM 10 UNIDADES) :	maquira	CX	100	R$ 26,39	R$ 2.639,00
203	TIRA ABRASIVA DE AÇO MONOFACE COM CENTRO NEUTRO INDICADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS, TEM GRANULOMETRIA REGULAR, SUPER MALEAVEL.	maquira	UN	60	R$ 5,40	R$ 324,00
204	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL -DV(EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4MM)	maquira	CX	20	R$ 6,75	R$ 135,00
209	ULTRASSON PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO, FREQUÊNCIA NA FAIXA DE 29KHZ A 32 KHZ, TENSÃO 110/220 50/60 HZ	microdont cavitador	UN	3	R$ 807,50	R$ 2.422,50
					Total do Proponente	**R$ 120.596,00**

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 43.607.262/0001-21

Item		Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA - 10 VOLUMES (FRASCO C/ 100 ML) Marca: VICPHARMA	VICPHARMA	CX	12	R$ 42,20	R$ 506,40
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA APICAL -JOGO C/ 03 UNIDADES.	GOLGRAN	JG	10	R$ 67,00	R$ 670,00
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - ADULTO...	GOLGRAN	JG	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN - INFANTIL...	GOLGRAN	JG	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO, PACOTE DE 500G, NA COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO, INODORO, COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA	MELHORMED	UN	8	R$ 15,50	R$ 124,00
17	ANESTÉSICO TÓPICO POTE COM 12 G	DFL	POTE	300	R$ 6,98	R$ 2.094,00
18	APARELHO DE AMALGAMADOR DIGITAL	SHULZ	UN	3	R$ 760,00	R$ 2.280,00
20	APARELHO RAIOS X : USO ODONTOLÓGICO, TIPO APARELHO: COLUNA BASE MÓVEL, POTÊNCIA CABEÇOTE: TENSÃO DO TUBO 70 KVP...	PROCION	UN	7	R$ 10.688,00	R$ 74.816,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZEKRYA HL...	LOCHUS	UN	45	R$ 6,00	R$ 270,00
31	BROCA CARBIDE CA 6 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO	JET	UN	10	R$ 6,00	R$ 60,00
32	BROCA CARBIDE CA 8 ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO	JET	UN	10	R$ 6,00	R$ 60,00
33	BROCA CARBIDE FG 2 ALTA ROTAÇÃO	JET	UN	35	R$ 5,60	R$ 196,00
34	BROCA CARBIDE FG 3 ALTA ROTAÇÃO	JET	UN	35	R$ 5,60	R$ 196,00
35	BROCA CARBIDE FG 3 BAIXA ROTAÇÃO...	JET	UN	35	R$ 6,00	R$ 210,00
36	BROCA CARBIDE FG 4 ALTA ROTAÇÃO	JET	UN	35	R$ 6,00	R$ 210,00
37	BROCA CARBIDE FG 4 BAIXA ROTAÇÃO...	JET	UN	35	R$ 6,00	R$ 210,00
38	BROCA CARBIDE FG 558HL...	MEDIN	UN	35	R$ 5,63	R$ 197,05
48	BROCA DIAMANTADA FG 035CA...	MICRODONT	UN	30	R$ 6,00	R$ 180,00
49	BROCA DIAMANTADA FG 035PM...	MICRODONT	UN	30	R$ 6,00	R$ 180,00
50	BROCA DIAMANTADA FG 037CA...	MICRODONT	UN	30	R$ 6,00	R$ 180,00
78	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 33... Marca: GOLGRAN	GOLGRAN	UN	10	R$ 9,50	R$ 95,00
88	CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUORETO DE SODIO, PACOTE COM DOZE TUBOS DE 90 G.	ICE FRESH	PCT	100	R$ 17,20	R$ 1.720,00
96	EMBALAGEM COM 1 MICROMOTOR INTRA SL-30 TB COM SPRAY TB:	DENTFLEX	UN	12	R$ 1.700,00	v20.400,00
108	ESPONJA DE FIBRINA, CAIXA COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	CX	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
114	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3.0,AGULHA 3/8 E XOM 2 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 24 ENVELOPES	TECHNOFIO	CX	25	R$ 39,50	R$ 987,50
115	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, COM 1,5 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	CX	25	R$ 39,50	R$ 987,50
116	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0,AGULHA 3/8 E COM 2,0 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	25	R$ 39,50	R$ 987,50
117	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0, AGULHA 1/2 E COM 1,5 CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	CX	25	R$ 39,50	R$ 987,50
125	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR, INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS; CLAREAMENTO DENTAL E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE BARREIRAS GENGIVAIS; COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS E COLAGEM DE FACETAS E LENTES DE CONTATOS DENTAIS. O APARELHO É UM EQUIPAMENTO QUE PODE SER USADO COM OU SEM FIO. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS. PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 6MM. LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO 100V – 240V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL – 120 MINUTOS. SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA.* RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO: CONTROLA ELETRONICAMENTE A POTÊNCIA DE LUZ. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVE	SCHUSTER	UN	7	R$ 500,00	R$ 3.500,00
132	KIT PERIO ODONTOLOGICO. CONTENDO; 1 CURETA GRACEY 5 -6 MILLENNIUM, 1 CURETA GRACEY 7 - 8 MILLENNIUM, 1 CURETA GRACEY 11 -12 MILLENNIUM , 1 CURETA GRACEY 13 -14 MILLENNIUM E 1 SONDA EXPLORADO	MILLENIUM	KIT	10	R$ 99,90	R$ 999,00
138	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M), CAIXAS C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	200	R$ 15,39	R$ 3.078,00
182	RESINA FOTOP. COMPOSTO POLIMERIZÁVEL COM LUZ RADIOPACO, DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR A 4	3M	UN	24	R$ 34,00	R$ 816,00
183	RESINA FOTOP. COMPOSTO POLIMERIZÁVEL COM LUZ RADIOPACO, DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - COR C 2	3M	UN	24	R$ 33,00	R$ 792,00
193	SERINGA CARPULE EM AÇO INOXIDÁVEL COM REFLUXO 12,5CM	LM	UN	25	R$ 44,89	R$ 1.122,25
207	TURBINA ODONTOLOGICA, DE BAIXA ROTAÇÃO, COM CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA.	DENTFLEX	UN	10	R$ 629,99	R$ 6.299,90
210	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5% PARA USO PROFISSIONAL:	FGM	TUBO	35	31,99	1.119,65
					Total do Proponente	**R$ 130.791,25**

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do

presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 23 de junho de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI ME

Detentor da Ata

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Detentor da Ata

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Detentor da Ata

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Detentor da Ata

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Detentor da Ata

IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Detentor da Ata

INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

Detentor da Ata

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

Detentor da Ata

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Detentor da Ata

RENATO CHRISTIAN AMORIM FERREIRA. (WESTMED)

Detentor da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ANA CARLA LEITE

CPF/MF Nº. 023.589.761-21

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2023, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME –** CNPJ: 26.847.096/0001-11, com endereço comercial na Avenida Brasil nº. 5709, Zona 05, Maringá/PR, **CIRÚRGICA PRIME LTDA** – CNPJ: 46.116.717/0001-02, com endereço comercial na Rua das Azaleias, nº. 374, Jardim Parque do Horto, Maringá/PR, **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP** – CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR, **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP** – CNPJ: 00.064.780/0001-33, com endereço comercial na Rua Governador Ney Braga, nº. 4335, Sala 02, Zona I, Umuarama/PR, **ID FARMA LTDA** – CNPJ: 46.796.127/0001-60, com endereço comercial na Rua Guarani, nº. 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Dr. João Caruso nº 2115, Industrial, Erechim /RS, **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR e **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** – CNPJ: 35.042.079/0001-06, com endereço na Rua Ipê, nº 72, Sala Fundos, Centro, Assis Chateaubriand/PR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de

credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 52/2023 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 11/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

20. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver

obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do

ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME – CNPJ: 26.847.096/0001-11.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada (BR0362260).	Apsen	Comprimido	30000	R$ 4,13	R$ 123.900,00
10	Divalproato de sódio, concentração: 250 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (BR0433279).	Abbott	Comprimido	35000	R$ 0,69	R$ 24.150,00
35	Ibuprofeno, dosagem: 20 mg/ml, indicação: suspensão oral, frasco 100,00 ml (BR0271134).	Germed	Frasco	1500	R$ 2,598	R$ 3.897,00
38	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 20 mg (BR0282882).	Torrent	Comprimido	20000	R$ 0,358	R$ 7.160,00
40	Baclofeno, concentração: 10 mg (BR0271746).	Teuto	Comprimido	17000	R$ 0,128	R$ 2.176,00
41	Brinzolamida, composição: associado ao tartarato de brimonidina, concentração: 10 mg/ml + 2 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica, frasco 8,00 ml (BR0455515).	Alcon	Frasco	300	R$ 65,788	R$ 19.736,40
46	Colecalciferol, concentração: 10.000 ui (BR0449681).	Althaia	Comprimido	3000	R$ 0,668	R$ 2.004,00
50	Ibandronato de sódio, composição: monohidratado, equivalente ao ácido ibandrônico, concentração: 150 mg (BR0357059).	EMS	Comprimido	500	R$ 10,248	R$ 5.124,00
54	Metotrexato, dosagem: 2,5 mg (BR0270436).	Blau	Comprimido	7000	R$ 0,618	R$ 4.326,00
56	Clobetasol, princípio ativo: sal propionato, concentração: 0,05%, apresentação: pomada, bisnaga 30,00 g (BR0284459).	Germed	Bisnaga	220	R$ 5,178	R$ 1.139,16
58	Extrato medicinal, princípio ativo: silybum marianum (l.) Gaertn, concentração: 100 mg (BR0404406).	Ache	Comprimido	20000	R$ 0,998	R$ 19.960,00
62	Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas, frasco 20,00 ml (BR0269956).	Cimed	Frasco	10000	R$ 1,078	R$ 10.780,00
68	Retinol, composição: associada com colecalciferol, concentração: 50.000 ui + 10.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas, frasco 20,00 ml (BR0399414).	Natulab	Frasco	10000	R$ 5,198	R$ 51.980,00
75	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg/ml + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 75,00 ml (BR0448841).	Sandoz	Frasco	1000	R$ 13,209	R$ 13.209,00
80	Polimixina b, composição: associada com neomicina e dexametasona, concentração: 6.000ui + 0,5% + 0,1%, uso:solução oftálmica, frasco 5,00 ml (BR0270230).	União Química	Frasco	250	R$ 8,049	R$ 2.012,25
93	Extrato medicinal, composição: pelargonium sidoides dc., concentração: 825 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral frasco 20,00 ml (BR0393342).	Herbarium	Frasco	250	R$ 57,529	R$ 14.382,25
94	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg (BR0268159).	Germed	Comprimido	20000	R$ 1,199	R$ 23.980,00
103	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg (BR0272044).	Mawdsleys	Comprimido	5000	R$ 0,229	R$ 1.145,00
106	Dipirona sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 100,00 ml (BR0267206).	EMS	Frasco	1500	R$ 3,979	R$ 5.968,50

107	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com gentamicina sulfato, dosagem: 0,5mg + 1mg/g, uso: creme, bisnaga 30,00 g (BR0270591).	Germed	Bisnaga	200	R$ 3,929	R$ 785,80
108	Ezetimiba, concentração: 10 mg (BR0285686).	EMS	Comprimido	10000	R$ 0,489	R$ 4.890,00
110	Triancinolona, composição: sal acetonida, concentração: 1 mg/g, forma farmacêutica: pasta oral, bisnaga 10,00 g (BR0434473).	EMS	Bisnaga	300	R$ 2,879	R$ 863,70
112	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg (BR0270620).	Pharlab	Comprimido	25000	R$ 0,339	R$ 8.475,00
122	Nitazoxanida, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/ suspensão oral, frasco 45,00 ml (BR0368640).	Eurofarma	Frasco	700	R$ 7,509	R$ 5.256,30
124	Pioglitazona cloridrato, concentração: 15 mg (BR0305493).	EMS	Comprimido	6000	R$ 1,879	R$ 11.274,00
125	Clortalidona, dosagem: 25 mg (BR0274497).	EMS	Comprimido	15000	R$ 0,123	R$ 1.845,00
132	Acetilcisteína, concentração: 200 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral (BR0432679).	EMS	Envelope	10000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
140	Nimesulida, composição: nimesulida betaciclodextrina, concentração: 400 mg (BR0396703).	Hypermarcas	Comprimido	25000	R$ 2,209	R$ 55.225,00
143	Clobutinol cloridrato, composição: associado com doxilamina succinato, concentração: 4 mg + 0,75 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0293925).	União Química	Frasco	6000	R$ 18,709	R$ 112.254,00
158	Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, frasco 500,00 ml (BR0353564).	Fresenius	Frasco	10000	R$ 2,819	R$ 28.190,00
166	Hidróxido de ferro iii, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0448617).	Blau	Ampol	250	R$ 9,789	R$ 2.447,25
167	Gentamicina, dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0269759).	Fresenius	Ampola	5000	R$ 1,719	R$ 8.595,00
170	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg (BR0267283).	Green pharma	Comprimido	5000	R$ 0,469	R$ 2.345,00
171	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg/ml, apresentação farmacêutica: xarope, frasco 100,00 ml (BR0298454).	Hipolabor	Frasco	20000	R$ 1,319	R$ 26.380,00
175	Budesonida, concentração: 50 mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão aquosa nasal, característica adicional: frasco com válvula dosificadora, frasco 120,00 doses (BR0403131).	Ache	Frasco	2000	R$ 19,499	R$ 38.998,00
182	Metilfenidato cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmacêutica: microgrânulos de liberação modificada (BR0433691).	Novartis	Comprimido	8000	R$ 3,12	R$ 24.960,00
183	Nimesulida, composição: nimesulida betaciclodextrina, concentração: 400 mg (BR0396703).	Hypermarcas	Comprimido	20000	R$ 2,209	R$ 44.180,00
185	Sirolimo, dosagem: 2 mg (BR0285818).	Pfizer	Comprimido	5000	R$ 52,729	R$ 263.645,00

CIRÚRGICA PRIME LTDA – CNPJ: 46.116.717/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral, frasco 20,00 ml (BR0270622).	Natulab	Frasco	7000	R$ 5,20	R$ 36.400,00
53	Metformina cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: ação prolongada (BR0465416).	Merck	Comprimido	15000	R$ 0,44	R$ 6.600,00
55	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg (BR0273135).	Farmoquimica	Comprimido	42000	R$ 0,28	R$ 11.760,00
60	Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml (BR0448839).	Nova Química	Frasco	8000	R$ 4,60	R$ 36.800,00
85	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida, seringa 0,40 ml (BR0448982).	Cristalia	Seringa	1500	R$ 12,55	R$ 18.825,00
88	Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica, frasco 10,00 ml (BR0270228).	Farmoquimica	Frasco	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
90	Salicilato de metila, composição: associada à cânfora, mentol, e ess. De terebentina, concentração: 0,0333 ml + 0,0333 g + 0,0083 g + 0,0833 ml/ml, forma farmacêutica: solução tópica, embalagem: frasco aerossol, frasco 60,00 ml (BR0317787).	Supera RX	Frasco	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
91	Salicilato de metila, composição: associado à ess. Terebentina, cânfora e mentol, concentração: 0,02 ml + 0,05 ml + 30 mg + 5 mg/g, forma farmacêutica: pomada bisnaga 20,00 g (BR0349475).	Supera RX	Bisnaga	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
92	Retinol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/g, forma farmacêutica: pomada, bisnaga 135,00 g (BR0298548).	Geolab	Bisnaga	15000	R$ 23,00	R$ 345.000,00
97	Protetor solar, tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: loção cremosa, frasco 120,00 ml (BR0405890).	Nutriex	Frasco	500	R$ 8,45	R$ 4.225,00
111	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,00 ml (BR0363088).	Hypofarma	Ampola	7000	R$ 1,32	R$ 9.240,00
116	Bromoprida, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: injetável (BR0269958).	Wasser	Ampola	15000	R$ 1,45	R$ 21.750,00
120	Metronidazol, apresentação: associado com nistatina, concentração: 100mg + 20.000ui/g, forma farmacêutica: creme vaginal, bisnaga 40,00 g (BR0271355).	Prati	Bisnaga	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
126	Levofloxacino, dosagem: 500 mg (BR0305270).	Eurofarma	Comprimido	30000	R$ 0,69	R$ 20.700,00
129	Risedronato sódico, concentração: 35 mg (BR0296717).	Biosintetica	Comprimido	700	R$ 4,45	R$ 3.115,00
131	Valsartana, dosagem: 80 mg (BR0274438).	Althaia	Comprimido	12000	R$ 0,45	R$ 5.400,00
136	Naproxeno, dosagem: 250 mg (BR0273702).	Bayer	Comprimido	20000	R$ 0,64	R$ 12.800,00
137	Naproxeno, dosagem: 500 mg (BR0273703).	União Química	Comprimido	20000	R$ 0,37	R$ 7.400,00
139	Metformina cloridrato, concentração: 750 mg, forma farmacêutica: ação prolongada (BR0388797).	Prati	Comprimido	20000	R$ 0,389	R$ 7.780,00
141	Levanlodipino besilato, concentração: 5 mg (BR0424169).	Biolab	Comprimido	12000	R$ 1,95	R$ 23.400,00
148	Apixabana, concentração: 2,5 mg (BR0429847).	Neoquimica	Comprimido	15000	R$ 1,40	R$ 21.000,00
149	Apixabana, concentração: 5 mg (BR0429846).	Neoquimica	Comprimido	15000	R$ 1,40	R$ 21.000,00
157	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0267540).	Equiplex	Ampola	10000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
168	Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral, frasco 200,00 doses (BR0294887).	Teuto	Frasco	30000	R$ 5,20	R$ 156.000,00
169	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável + diluente (BR0450890).	ABL	Frasco	5000	R$ 3,47	R$ 17.350,00
174	Metoclopramida cloridrato, composição: associada à dimeticona e pepsina, concentração: 7 mg + 40 mg + 50 mg (BR0357213).	Ache	Comprimido	20000	R$ 1,05	R$ 21.000,00
176	Cilostazol, concentração: 50 mg (BR0276377).	Biosinetica	Comprimido	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
177	Tibolona, concentração: 2,5 mg (BR0292030).	Libbs	Comprimido	10000	R$ 0,60	R$ 6.000,00
179	Enoxaparina sódica, dosagem: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, seringa 0,4 ml (BR0272645).	Cristalia	Un	5000	R$ 12,50	R$ 62.500,00
181	Azitromicina, dosagem: 500 mg (BR0267140).	Prati	Comprimido	30000	R$ 0,70	R$ 21.000,00

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP – CNPJ: 03.411.908/0001-86.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Bupropiona cloridrato, concentração: 300 mg, características adicionais: liberação prolongada (BR0460987).	GSK	Comprimido	14000	R$ 2,45	R$ 34.300,00
19	Topiramato, dosagem: 25 mg (BR0272849).	Germed	Comprimido	14000	R$ 0,07	R$ 980,00
26	Gliclazida, concentração: 60 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (BR0442755).	Pharlab	Comprimido	44000	R$ 0,18	R$ 7.920,00
28	Montelucaste sódico, dosagem: 10 mg (BR0276271).	Geolab	Comprimido	10000	R$ 0,23	R$ 2.300,00

29	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, flaconete 5,00 ml (BR0449026).	Hebrom	Frasco	700	R$ 5,04	R$ 3.528,00
30	Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 37,5 mg medley (BR0272381).	Medley	Comprimido	12000	R$ 0,44	R$ 5.280,00
31	Ampicilina, dosagem: 500 mg (BR0267515).	Prati	Comprimido	17000	R$ 0,39	R$ 6.630,00
32	Clopidogrel, dosagem: 75 mg (BR0272045).	Medley	Comprimido	40000	R$ 0,26	R$ 10.400,00
34	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada (BR0388796).	Prati	Comprimido	30000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
37	Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg (BR0282881).	Aurobindo	Comprimido	17000	R$ 0,17	R$ 2.890,00
39	Atenolol, dosagem: 100 mg (BR0267518).	Prati	Comprimido	60000	R$ 0,07	R$ 4.200,00
42	Cetoprofeno, concentração: 100 mg (BR0393813).	Eurofarma	Comprimido	6000	R$ 1,10	R$ 6.600,00
43	Cetoprofeno, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada (BR0448635).	Eurofarma	Comprimido	8000	R$ 0,58	R$ 4.640,00
44	Nebivolol, composição: sal cloridrato, concentração: 5 mg (BR0396702).	Neoquimica	Comprimido	7000	R$ 0,47	R$ 3.290,00
49	Finasterida, concentração: 1 mg (BR0275964).	Cimed	Comprimido	2500	R$ 0,29	R$ 725,00
51	Trimebutina maleato, concentração: 200 mg (BR0296657).	Eurofarma	Comprimido	2500	R$ 0,459	R$ 1.147,50
52	Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 30,00 ml (BR0267694).	Helmilab	Frasco	6000	R$ 1,185	R$ 7.110,00
57	Rivaroxabana, concentração: 20 mg (BR0412091).	Germed	Comprimido	15000	R$ 0,42	R$ 6.300,00
61	Aceclofenaco, dosagem: 100 mg (BR0271666).	Rambaxy	Comprimido	10000	R$ 0,29	R$ 2.900,00
63	Paracetamol, apresentação: associado com diclofenaco, carisoprodol e cafeína, dosagem: 300mg + 50mg + 125mg + 30mg (BR0270917).	Eurofarma	Comprimido	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
64	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg/g + 20 mg/g + 1,5 mg/g, forma farmacêutica: pomada, bisnaga 30,00 g (BR0449186).	Cimed	Bisnaga	180	R$ 3,76	R$ 676,80
66	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg (BR0272166).	Germed	Comprimido	25000	R$ 0,07	R$ 1.750,00
70	Meloxicam, concentração:15 mg (br0273554).	Pharlab	Comprimido	50000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
77	Cianocobalamina, apresentação: associada com piridoxina e tiamina, dosagem: 5mg + 100mg + 100mg (BR0270813).	Myralis	Comprimido	10000	R$ 1,51	R$ 15.100,00
82	Dienogeste, concentração: 2 mg (BR0429549).	Eurofarma	Comprimido	2500	R$ 0,42	R$ 1.050,00
86	Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg (BR0271434).	Cifarma	Comprimido	10000	R$ 0,81	R$ 8.100,00
87	Hidralazina, dosagem: 50 mg (BR0268112).	Novartis	Comprimido	6000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
89	Travoprosta, composição: associada com timolol maleato, concentração: 0,04 mg + 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica, frasco 2,50 ml (BR0356452).	Alcon	Frasco	200	R$ 95,79	R$ 19.158,00
95	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg (BR0327699).	Linfar	Comprimido	4000	R$ 0,14	R$ 560,00
96	Pimecrolimo, dosagem: 1%, apresentação: creme, bisnaga 15,00 g (BR0275852).	Biolab	Bisnaga	400	R$ 125,98	R$ 50.392,00
98	Extrato medicinal, princípio ativo: silybum marianum (l.) Gaertn, concentração: 200 mg (BR0426922).	Ache	Comprimido	20000	R$ 1,49	R$ 29.800,00
99	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 100 mg, apresentação: liberação controlada (BR0276658).	Medquimica	Comprimido	60000	R$ 0,69	R$ 41.400,00
101	Acetilcisteína, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: granulado para solução oral (BR0462821).	Geolab	Un	2500	R$ 0,25	R$ 625,00
102	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg (BR0272043).	Boehringer	Comprimido	4000	R$ 0,18	R$ 720,00
105	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco 120,00 ml (BR0394263).	Eurofarma	Frasco	500	R$ 5,798	R$ 2.899,00
109	Nifedipino, dosagem: 20 mg (BR0267729).	Medquimica	Comprimido	120000	R$ 0,12	R$ 14.400,00
113	Atenolol, dosagem: 25 mg (BR0267516).	Prati	Comprimido	25000	R$ 0,03	R$ 750,00
114	Atorvastatina cálcica, dosagem: 10 mg (BR0268080).	Germed	Comprimido	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
115	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg (BR0268896).	Cimed	Comprimido	20000	R$ 0,06	R$ 1.200,00
117	Gentamicina, dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável (BR0268256).	Fresenius	Ampola	500	R$ 1,26	R$ 630,00
118	Loratadina, concentração: 10mg (BR0273466).	Cimed	Comprimido	6000	R$ 0,08	R$ 480,00
119	Doxazosina mesilato, composição: 4 mg (BR0268495).	Cimed	Comprimido	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
130	Anlodipino besilato, composição: associado à valsartana, concentração: 10 mg + 320 mg (BR0398268).	Sigma	Comprimido	10000	R$ 2,44	R$ 24.400,00
134	Montelucaste sódico, concentração: 5 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável (BR0394655).	Eurofarma	Comprimido	10000	R$ 0,36	R$ 3.600,00
135	Montelucaste sódico, concentração: 4 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável (BR0394656).	Geolab	Comprimido	15000	R$ 0,36	R$ 5.400,00
142	Diltiazem cloridrato, dosagem: 90 mg, indicação: ação prolongada (BR0267571).	Boehringer	Comprimido	6000	R$ 1,408	R$ 8.448,00
144	Clobutinol cloridrato, composição: associado com doxilamina succinato, concentração: 48 mg + 9 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral (gotas), frasco 15,00 ml (BR0293926).	Andromed	Frasco	6000	R$ 19,65	R$ 117.900,00
145	Ácidos graxos essenciais, composição: (triglicerídeos ác. cáprico, caprílico e linolêico), componentes: lecitina de soja, óleos de girassol e copaíba, outros componentes: associados com vitaminas "a" e "e", concentração: polihexanida a 0,2%, frasco 150,00 ml (BR0348002).	Dermatol	Frasco	10000	R$ 3,46	R$ 34.600,00
150	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope, frasco 120,00 ml (BR0383750).	Nutriex	Frasco	5000	R$ 5,55	R$ 27.750,00
154	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável, ampola 5,00 ml (BR0271687).	Farmace	Ampola	25000	R$ 1,107	R$ 27.675,00
155	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0267162).	Samtec	Ampola	15000	R$ 0,45	R$ 6.750,00
156	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0448699).	Equiplex	Ampola	10000	R$ 0,34	R$ 3.400,00
159	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, ampola 10,00 ml (BR0267541).	Isofarma	Ampola	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
173	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, flaconete 5,00 ml (BR0449025).	Hebron	Un	5000	R$ 3,899	R$ 19.495,00
180	Enoxaparina sódica, dosagem: 60mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, seringa 0,6 ml (BR0268454).	Eurofarma	Un	5000	R$ 19,65	R$ 98.250,00
184	Sirolimo, dosagem: 1 mg (BR0285817).	Pfizer	Comprimido	5000	R$ 23,52	R$ 117.600,00

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 00.064.780/0001-33.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Sibutramina, concentração: 10 mg (BR0273838).	Eurofarma	Cápsula	30000	R$ 0,518	R$ 15.540,00
16	Levetiracetam, concentração: 750 mg (BR0437284).	Eurofarma	Comprimido	12000	R$ 3,59	R$ 43.080,00
25	Pioglitazona cloridrato, concentração: 30 mg (BR0305492).	EMS	Comprimido	3000	R$ 0,736	R$ 2.208,00
59	Tansulosina, concentração: 0,4 mg (BR0396211).	EMS	Comprimido	7000	R$ 0,593	R$ 4.151,00
67	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg (BR0268534).	Prati	Comprimido	80000	R$ 0,214	R$ 17.120,00
78	Deflazacorte, concentração: 6 mg (BR0273148).	EMS	Comprimido	7000	R$ 0,724	R$ 5.068,00
84	Domperidona, dosagem: 10 mg (BR0269962).	EMS	Comprimido	6000	R$ 0,074	R$ 444,00
127	Losartana potássica, apresentação: associado à hidroclorotiazida, dosagem: 100 mg + 25 mg (BR0287471).	EMS	Comprimido	12000	R$ 0,293	R$ 3.516,00
128	Losartana potássica, apresentação: associado à hidroclorotiazida, dosagem: 50mg + 12,5mg (BR0270788).	EMS	Comprimido	12000	R$ 0,171	R$ 2.052,00
146	Rivaroxabana, concentração: 10 mg (BR0394103).	EMS	Comprimido	12000	R$ 0,26	R$ 3.120,00
147	Rivaroxabana, concentração: 15 mg (BR0412092).	EMS	Comprimido	15000	R$ 0,39	R$ 5.850,00

ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

36	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 1 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco 100,00 ml (BR0448594).	Prati	Frasco	4000	R$ 4,975	R$ 19.900,00
45	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg (BR0272327).	Apsen	Comprimido	10000	R$ 0,616	R$ 6.160,00
48	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 900 mg + 100 mg (BR0428425).	Supera	Comprimido	30000	R$ 2,039	R$ 61.170,00
69	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg (BR0267677).	Geolab	Comprimido	180000	R$ 0,139	R$ 25.020,00
71	Nimesulida, dosagem: 100 mg (BR0273710).	Prati	Comprimido	30000	R$ 0,079	R$ 2.370,00
72	Secnidazol, concentração: 1.000 mg (BR0268299).	Pharlab	Comprimido	500	R$ 1,109	R$ 554,50
73	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas, frasco 15,00 ml (BR0412966).	Prati	Frasco	6000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
74	Aminofilina, dosagem: 100 mg (BR0267511).	Neoquimica	Comprimido	26000	R$ 0,059	R$ 1.534,00
79	Desonida, dosagem: 0,05%, forma farmacêutica: creme, bisnaga 30,00 g (BR0287531).	Biosintetica	Bisnaga	200	R$ 7,849	R$ 1.569,80
81	Dexametasona, composição: associada à dipirona sódica e hidroxicobalamina, concentração: ampola 1: 1,5 mg + 500 mg/ml, ampola 2: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável (BR0363561).	Eurofarma	Ampola	15000	R$ 10,289	R$ 154.335,00
100	Glicosamina, composição: associada com condroitina, em sais sulfatos, concentração: 1,5 g + 1,2 g, forma farmacêutica: pó oral, sache 4,00 g (br0394237).	Adium	Sache	25000	R$ 3,089	R$ 77.225,00
121	Omeprazol, concentração: 40 mg (br0267713).	Belfar	Comprimido	200000	R$ 0,219	R$ 43.800,00
133	Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg (br0273818).	Cimed	Comprimido	100000	R$ 0,339	R$ 33.900,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Gabapentina, dosagem: 400 mg (BR0268106).	Biolab/genérico	Cápsula	14000	R$ 0,419	R$ 5.866,00
47	Colecalciferol, concentração: 7.000 ui (BR0431097).	Cimed/vitamina D	Comprimido	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
65	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg (BR0282313).	Cimed/genérico	Comprimido	25000	R$ 0,113	R$ 2.825,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98 .

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
165	Pregabalina, concentração: 100 mg (BR0388714).	Zodiac	Comprimido	20000	R$ 3,00	R$ 60.000,00

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 35.042.079/0001-06 .

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacêutica: orodispersível (BR0353813).	Medley	Comprimido	12000	R$ 0,621	R$ 7.452,00
18	Mirtazapina, dosagem: 45 mg (BR0294537).	Prati	Comprimido	15000	R$ 0,859	R$ 12.885,00
24	Clobazam, dosagem: 20 mg (BR0272902).	Sanofi	Comprimido	12000	R$ 0,7135	R$ 8.562,00
27	Zolpidem, concentração: 5 mg (BR0425580).	Germed	Comprimido	15000	R$ 0,89	R$ 13.350,00
83	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + eurofarma 2mg, uso: injetável (BR0270590).	Eurofarma	Ampola	6000	R$ 3,038	R$ 18.228,00
138	Candesartana, concentração: 16mg (BR0296076).	Sandoz	Comprimido	10000	R$ 1,29	R$ 12.900,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017 , da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 27 de março de 2023.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME

Detentora da Ata

CIRÚRGICA PRIME LTDA

Detentora da Ata

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Detentora da Ata

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP

Detentora da Ata

ID FARMA LTDA

Detentora da Ata

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

13. **FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS**

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

5. **ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de junho de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **SUPERMERCADO PERES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.966.100/0001-56, com endereço na Rua das Safiras nº 640, Vila Marambaia, Bonito /MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 184/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 35/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de kit lanche para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para o Projeto Garoto Cidadão.**,** em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 .1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos kits será parcial conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/ requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Deverão ser preparados e entregues semanalmente 150 (cento e cinquenta) Kits, fracionados em saquinhos contendo 01 (um) item de cada objeto conforme especificação na Proposta de Preço (Anexo II) para o Programa Garoto Cidadão.

4.6 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.7 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.8 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.10 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.11 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas

neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Kits a serem entregues para o programa Garoto Cidadão					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtde**	**V. Unit**	**V. Total**
1	1° Kit: Conterá: 01 (um) Sanduiche Natural; 01 (um) Suco de 200 ml;e 01 (uma) Maçã In Natura.	Kits	7.200	R$ 6,64	R$ 47.808,00
2	2° Kit: Conterá: 01 (um) Salgado Assado tipo Esfirra; 01 (um) Suco de 200 ml;e 01 (uma) Banana In Natura.	Kits	7.200	R$ 8.44	R$ 60.768,00
3	3° Kit: Conterá: 01 (um) Salgado Assado tipo Pão de Batata; 01 (um) Suco de 200 ml;e 01 (um) Bolinho sabor Chocolate.	Kits	7.200	R$ 8,88	R$ 63.936,00
4	4° Kit: Conterá: 01 (um) Salgado Assado tipo Colzone; 01 (um) Suco de 200 ml;e 01 (um) Bombom com recheio.	Kits	7.200	R$ 7,99	R$ 57.528,00
5	5° Kit: Conterá: 01 (um) Salgado Assado tipo Empada; 01 (um) Suco de 200 ml;e 01 (uma) Pêra In Natura.	Kits	7.200	R$ 8,48	R$ 61.056,00
				Valores Totais dos Kits	**R$ 291.096,00**

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 23 de junho de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO PERES LTDA,

Detentor da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ANA CARLA LEITE

CPF/MF Nº. 023.589.761-21

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de junho de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pela Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.736.496/0001-08, representado pela Secretária Vânia Aparecida dos Santos Mugartt, brasileira portadora do RG Nº. 325406 SSP/MS e CPF/MF Nº. 314.197.201-04; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº.

11.803.371/0001-28, representado pelo Secretário Nivaldo Inácio Carneiro, brasileiro portador do RG Nº. 627963 SSP/MS e CPF/MF Nº. 661.557.541-87, **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.487.793/0001-92, representado pelo Secretário Juliane Ferreira Salvadori, brasileiro portador do RG Nº. 001065067 SSP/MS e CPF/MF Nº. 216.569.608-93; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **CLAUDIO DE SOUZA MARINS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 46.181.250/0001-76, com endereço no Rua R MONTE ALEGRE, 5060 - Jardim Guanabara, Dourados/MS, CEP: 79833-120, **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 23.475.963/0001-47, com endereço no Rua Major Capile, Jardim Central, Dourados/MS, CEP: 79805-011, **FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 35.400.309/0001-53, com endereço no Rua Maria da Gloria, 4645 - Jardim dos Estados, Dourados/MS, CEP: 79831-240, **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ nº 73.765.877/0001-47, com endereço no Rua Alexandre Farah - Amanbai, Campo Grande/MS, CEP: 79005-380, **VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA MEI,** inscrito no CNPJ nº 40.854.427/0001-71, com endereço no Rua Copaiba, 591 - Vila Moreninha Iii, Campo Grande/MS, CEP: 79065-410, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017 , subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 188/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°37/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de toners e cartuchos para atender a demanda do Município **,** em atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação e Cultura, Assistência Social, Saúde, Turismo, Meio Ambiente, Obras e Secretaria Esporte de Bonito, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esporte de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues

devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 – Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 – A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 – A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e m ediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do

Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esporte usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI CNPJ: 23.475.963/0001-47	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CARTUCHO HP SÉRIE 22 COLOR	HP	UN	12	R$ 117,00	R$ 1.404,00
25	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ULTRASSON L 805 ET 365 BLACK	EPSON	UN	20	R$ 30,52	R$ 610,40
26	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ULTRASSON L 805 ET 365 CIANO	EPSON	UN	5	R$ 30,50	R$ 152,50
27	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ULTRASSON L 805 ET 365 MAGENTA	EPSON	UN	5	R$ 30,50	R$ 152,50
28	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ULTRASSON L 805 ET 365 YELLOW	EPSON	UN	5	R$ 30,50	R$ 152,50
39	TONNER 106R04348	XEROX	UN	10	97,86	978,60
					Total do Proponente	R$ **3.450,50**

Item	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME - CNPJ: 73.765.877/0001-47	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CARTUCHO COLORIDO HP Nº 28	HP	UN	30	R$ 64,00	R$ 1.920,00
15	HP DESK JET 2136 CARTUCHO 664 (COLORIDO)	HP	UN	12	R$ 72,90	R$ 874,80
16	HP DESK JET 2136 CARTUCHO 664 (PRETO)	HP	UN	12	R$ 51,90	R$ 622,80
24	SAMSUNG M 4070 FR	SAMSUNG	UN	11	R$ 179,90	R$ 1.978,90
					Total do Proponente	**R$ 5.396,50**

Item	FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI CNPJ: 35.400.309/0001-53	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BROTHER B7520DW	BROTHER	UN	456	R$ 53,25	R$ 24.282,00
2	BROTHER L 5652 DN	BROTHER	UN	24	R$ 123,90	R$ 2.973,60
7	CARTUCHO HP DISK JET D2460 CARTUCHO Nº 21	HP	UN	20	R$ 72,40	R$ 1.448,00
9	CARTUCHO HP SÉRIE 21 PRETO	HP	UN	12	R$ 72,40	R$ 868,80
13	CARTUCHO PRETO HP Nº 27	HP	UN	30	R$ 76,10	R$ 2.283,00
18	HP LASER JETE 1536 DNFMFP	HP	UN	40	R$ 63,00	R$ 2.520,00
19	LASER JET PRO MFP M 130 NW- 17 A	HP	UN	10	R$ 71,90	R$ 719,00
21	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC- L8900 (MAGENTA)	BROTHER	UN	12	R$ 198,00	R$ 2.376,00
22	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC- L8900 (PRETO)	BROTHER	UN	12	R$ 140,35	R$ 1.684,20
29	TONER HP 36A	HP	UN	30	R$ 62,97	R$ 1.889,10
30	TONER HP 85A	HP	UN	50	R$ 62,97	R$ 3.148,50
31	TONER HP LASER JET 78A	HP	UN	50	R$ 62,97	R$ 3.148,50
33	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA LEXMARK E -120	LEXMARK	UN	12	R$ 116,65	R$ 1.399,80
34	TONNER - IMPRESSORA BROTHER - MFC - L200 DW	EPSON	UN	25	R$ 124,90	R$ 3.122,50
35	TONNER - IMPRESSORA EPSON STYLUS TX 620 FWD - T 1404 BLACK, T 1403 CYAN, T 1402 MAGENTA, T 1401 YELLOW	EPSON	JG	5	R$ 45,45	R$ 227,25
36	TONNER - IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M125 A 83 - A	HP	UN	35	R$ 62,75	R$ 2.196,25
37	TONNER - IMPRESSORA ML 2851 ND SANSUNG - ML - D 2850	SAMSUNG	UN	5	R$ 140,35	R$ 701,75
38	TONNER - SANSUNG 204 L	SAMSUNG	UN	50	R$ 123,20	R$ 6.160,00
40	TONNER BROTHER - MFC - 8912 DW	BROTHER	UN	10	R$ 94,40	R$ 944,00
41	TONNER BROTHER 8457	BROTHER	UN	3	R$ 123,20	R$ 369,60
43	TONNER BROTHER DCP - L 2540 DN	BROTHER	UN	100	R$ 59,30	R$ 5.930,00
44	TONNER BROTHER DCP - L 2540 DW - TN 660	BROTHER	UN	5	R$ 59,30	R$ 296,50
45	TONNER BROTHER DCP - L5652 DN	BROTHER	UN	100	R$ 123,20	R$ 12.320,00
47	TONNER BROTHER TN 660	BROTHER	UN	60	R$ 59,30	R$ 3.558,00
48	TONNER DCP - L2540DW	BROTHER	UN	30	R$ 59,30	R$ 1.779,00
50	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 A (AMARELO)	HP	UN	8	R$ 138,70	R$ 1.109,60
51	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 A (AZUL CIANO)	HP	UN	8	R$ 138,70	R$ 1.109,60
53	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 A (PRETO)		UN	8	R$ 138,70	R$ 1.109,60
54	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 X (AMARELO)	HP	UN	8	R$ 170,50	R$ 1.364,00
55	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 X (AZUL CIANO)	HP	UN	8	R$ 170,50	R$ 1.364,00
56	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 X (MAGENTA)	HP	UN	8	R$ 169,70	R$ 1.357,60
58	TONNER HP DESINGN JET + 120 711 (AMARELO)	HP	UN	10	R$ 41,95	R$ 419,50
59	TONNER HP DESINGN JET + 120 711 (AZUL)	HP	UN	10	R$ 41,95	R$ 419,50
60	TONNER HP DESINGN JET + 120 711 (MAGENTA)	HP	UN	10	R$ 41,95	R$ 419,50
61	TONNER HP DESINGN JET + 120711 (PRETO)	HP	UN	10	R$ 41,95	R$ 419,50
62	TONNER HP LASER JET M 1522 NF	HP	UN	20	R$ 62,95	R$ 1.259,00
63	TONNER HP LASER JET M 1522 NF 36 A	HP	UN	5	R$ 62,95	R$ 314,75
64	TONNER HP LASER JET M 1522N	HP	UN	30	R$ 62,95	R$ 1.888,50
66	TONNER HP LASER JET P1005	HP	UN	10	R$ 62,95	R$ 629,50
67	TONNER HP M 1132 MFP	HP	UN	12	R$ 62,95	R$ 755,40
69	TONNER JET M 2727 - TONNER 5949 A E Q 7553 A	HP	UN	10	R$ 94,90	R$ 949,00
70	TONNER LASER JET HP - P 2015 DN	HP	UN	10	R$ 94,90	R$ 949,00
71	TONNER LASER JET M 1132 MFP - 85 A Marca: HP	HP	UN	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00
72	TONNER ML 2165 W SANSUNG D 101 L	SAMSUNG	UN	5	R$ 80,85	R$ 404,25
73	TONNER MODELO CF 285-A	HP	UN	12	R$ 62,95	R$ 755,40
74	TONNER PHASER X3020/3025	XEROX	UN	6	R$ 97,05	R$ 582,30
75	TONNER SANSUNG PRO X PRESS M 3375 FD	SAMSUNG	UN	10	R$ 123,20	R$ 1.232,00
76	TONNER TNT 2340	BROTHER	UN	20	R$ 61,95	R$ 1.239,00
77	TONNER X PRESS M 2022 SANSUNG S-D 111 S	SAMSUNG	UN	5	R$ 108,75	R$ 543,75
78	TONNER XEROX 3210	XEROX	UN	3	R$ 147,40	R$ 442,20
79	XEROX PHASER 3635	XEROX	UN	26	R$ 241,80	R$ 6.286,80
					Total do Proponente	R$ **114.888,60**

Item	VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA CNPJ: 40.854.427/0001-71	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CARTUCHO HP DESKJET 1000 121 (PRETO)	HP	UN	30	R$ 71,85	R$ 2.155,50
5	CARTUCHO HP DESKJET 1000 122 (COLORIDO)	HP	UN	30	R$ 91,00	R$ 2.730,00
11	CARTUCHO Nº 122 (COLORIDO)	HP	UN	15	R$ 91,00	R$ 1.365,00
12	CARTUCHO Nº 122 (PRETO)	HP	UN	15	R$ 73,00	R$ 1.095,00
23	SAMSUNG CM-ML 2850 (5K) TONNER CARTRIDGE	SAMSUNG	UN	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
					Total do Proponente	**R$ 8.725,50**

Item	CLAUDIO DE SOUZA MARINS LTDA CNPJ: 46.181.250/0001-76	Marca	Un	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
6	CARTUCHO HP DISK JET D 2460 CARTUCHO Nº 22	HP	UN	20	R$ 106,50	R$ 2.130,00
8	CARTUCHO HP LASER JET M 1132 MFP	HP	UN	12	R$ 63,00	R$ 756,00
14	CARTUCHO/TINTA HP DESKJET GT 5822 HP GT 51 BLACK, GT 52 CYAN, GT 52 MAGENTA, GT 52 YELLOW	HP	JG	5	R$ 58,00	R$ 290,00
17	HP LASER JET 100 COLOR MFP M 175 NN (PRETO)	HP	UN	5	R$ 59,00	R$ 295,00
20	LASER JET PRO MFP, HP, M428 DW	HP	UN	30	R$ 354,00	R$ 10.620,00
32	TONER ORIGINAL DA IMPRESSORA HP CF226A M402N/M426DW	HP	UN	72	R$ 96,00	R$ 6.912,00
42	TONNER BROTHER DCP - 8157 MULTIFUNCIONAL CM-TN 720/750/780 UNIVERSAL (12K) TONER CARTRIDGE	BROTHER	UN	12	R$ 121,00	R$ 1.452,00
46	TONNER BROTHER DCP L 5652 DN - TN 3472	BROTHER	UN	5	R$ 121,00	R$ 605,00
49	TONNER HP 53 PARA HP LASERJET P2015D, P2015X, P2014N, M2727NF	HP	UN	1	R$ 94,00	R$ 94,00
52	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 A (MAGENTA)	HP	UN	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00
57	TONNER HP COLOR JET PRO MFP M 281 FDW 202 X (PRETO)	HP	UN	8	R$ 166,00	R$ 1.328,00
65	TONNER HP LASER JET P 2055 DN	HP	UN	15	R$ 93,50	R$ 1.402,50
68	TONNER HP M428	HP	UN	351	R$ 352,50	R$ 123.727,50
					Total do Proponente	**R$ 150.692,00**

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas

aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 23 de junho de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

CLAUDIO DE SOUZA MARINS LTDA,

Detentor da Ata

COMERCIAL GALIPHE - EIRELI

Detentor da Ata

FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI

Detentor da Ata

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME

Detentor da Ata

VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA MEI

Detentor da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ANA CARLA LEITE

CPF/MF Nº. 023.589.761-21

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Secretaria de Educação e Cultura

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, CONFORME A PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 04/2023.

Nº	NOME DO CANDIDATO	Pontuaç ão
01	Denise Aparecida Siqueira	06
02	Katia Acosta Garcia	05
03	Solange Sott Arnold	02
04	Lucinéia Gomes Pazinatto	01
05	Evanir Rosa Cardoso	01

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

CONTABILIDADE - PREFEITURA

FUNDEB- NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BONITO MS - FUNDEB

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BONITO MS - FUNDEB**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis

do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BONITO MS - FUNDEB, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.487.867/0001-90.

3. Localizada na Rua Cel. Pílad Rebuá nº 1780, Centro, Bonito - MS.

4. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 1.106 de 13 de março de 2007.

5. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

6. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 02.04.02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Bonito.

7. O Orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Bonito, foi aprovado conforme a Lei nº 1.620 de 21 de dezembro 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 19.000.000,00 e a Despesa em R$ 19.000. 000,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível** , corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Restos a Pagar,** o s restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foramcancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábila serem adotados pelos órgãos) nº.189/2022 de 16 de novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restosa pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro. Entretanto neste Fundo Municipal não houve cancelamentos de restos a pagar.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado LiquidadoPago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retençãoé considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com ocredor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aosentes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes,sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentáriaspelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas emrestos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo como seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei

Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Cadastro dos Responsáveis;
- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

5.1) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERÍODO	PORTARIA/DATA
Prefeito Municipal	Josmail Rodrigues	078.627.328-39	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata de Posse 01/01/2021
Ordenador de Despesas	Eliana Maria Rafael Fregatto	599.348.409-87	01/01/2021 a 31/12/2022	Portarias nº 006-04/01/2021 E742-02/08/2021
Controlador Interno	Priscila Ayume Matsumoto	010.688.711-48	13/05/2021 a 31/12/2022	Portaria nº. 507 13/05/2021
Contador	Jânio dos Santos Jacques	237.146.621-20	01/01/2021 a 31/12/2022	Portaria nº 004 04/01/2021
Procurador Jurídico	Osmar Prado Pias	601.037.871-00	01/01/2021 a 31/12/2022	Portaria nº 002 04/01/2021
Prestador de Serviço de T.I	Rodrigo Brito de Moraes Eireli EPP	21.268.622/0001-75	25/02/2021 a 31/12/2022	Contrato nº 012 25/02/2021

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo a esta prestação de contas.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 19.000.000.000,00 e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 18.793.084,95 que corresponde 98,91% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**19.000.000,00**	**100,00**	**18.793.084,95**	**98,91**
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	0,11	135.249,28	676,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.980.000,00	99,89	18.657.835,67	98,30
TOTAL	**19.000.000,00**	**100,00**	**18.793.084,95**	**98,91**

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 18.751.722,78. Desse valor, R$18.751.722,78referem-se às despesas correntes, e não houve realização de despesa no diz respeito às despesas de capital.

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 18.751.722,78 corresponde a 100,00% da despesa total atualizada. O resumo, apresentado no quadro abaixo,demonstra o comprometimento até o mês em referência.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	A Pagar
3 – DESPESAS CORRENTES	18.998.000,00	601.009,48	19.599.009,48	18.751.722,78	18.751.722,78	18.751.722,78	0,00
4 – DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.000.000 ,00	599.009,48	19.599.009,48	18.751.722,78	18.751.722,78	18.751.722,78	0,0 0
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS							
1 – PESSOAL E ENCARGOS	18.751.000,00	408.109,48	19.159.109,48	18.317.214,47	18.317.214,47	18.317.214,47	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.000,00	192.900,00	439.900,00	434.508,31	434.508,31	434.508,31	0,00
4 - INVESTIMENTOS	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.000.000 ,00	599.009,48	19.599.009,48	18.751.722,78	18.751.722,78	18.751.722,78	0,0 0

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 37.931.545,96, que corresponde a 100% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Emp.	Líq.	Pago	A pagar
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.624.000,00	15.176.297,49	14.399.078,64	14.399.078,64	14.399.078,64	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.930.000,00	3.973.611,99	3.918.135,83	3.918.135,83	3.918.135,83	0,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	193.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00	241.800,00	241.709,40	241.709,40	241.709,40	0,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços PJ	244.000,00	198.100,00	192.798,91	192.798,91	192.798,91	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	19.000.000	19.599.009,48	18.751.722,78	18.751.722,78	18.751.722,78	

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais;

C onforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais utilizando recursos de anulação de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação e também abertura de elementos de despesas , e a despesa inicialmente fixada de R$ 19.000.000,00 foi atualizada para R$ 19.599.009,48.

DECRETO	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
006	Suplementação por anulação de dotação	262.800,00	262.800,00	262.800,00
080	Abertura de elementos de despesas	0,00	0,00	0,00
081	Suplementação por superávit financeiro	0,00	599.009,48	599.009,48
095	Suplementação por anulação de dotação	3.000,00	3.000,00	3.000,00
112	Suplementação por anulação de dotação	31.000,00	31.000,00	31.000,00
116	Suplementação por anulação de dotação	13.000,00	13.000,00	13.000,00
140	Suplementação por anulação de dotação	23.500,00	23.500,00	23.500,00
158	Suplementação por anulação de dotação	37.000,00	37.000,00	37.000,00
196	Suplementação por anulação de dotação	15.540,00	15.540,00	15.540,00
221	Suplementação por anulação de dotação	77.500,00	77.500,00	77.500,00
TOTAL		463.340 ,00	1.062.349,48	1.062.349,48

2. Abertura de elementos de despesas, conforme art. 14 da Lei nº. 1.604 de 24/08/2021 – LDO 2022;

3. Suplementação Excesso de Arrecadação, conforme art. 6 da Lei nº. 1.620 de 16/12/2022 – LOA 2022;

4. Suplementação anulação de dotações orçamentárias, conforme art. 6 da Lei nº. 1.620 de 16/12/2022 – LOA 2022.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	18.793.084,95	17.210.349,34	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	18.751.722,78	16.647.105,26
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	5.229.782,93	11.688.691,57	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.229.782,93	11.682.041,87
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	605.659,18	35.765,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	647.021,35	605.659,18
TOTAL (V)	24.628.527,06	28.934.806,31	TOTAL (X)	24.628.527,06	28.934.806,31

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$605.659,18, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 647.021,35, conforme comprovantes anexadosa esta prestação de contas.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	647.021,35	605.659,18	PASSIVO CIRCULANTE	6.649,70	6.649,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.814.508,59	1.814.508,59	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
	0	0	Patrimônio do Exercício Anterior	2.413.518,07	0,00
	0	0	Resultado do Exercício Atual	41.362,17	0,00
	0	0	PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.454.880,24	2.413.518,07
TOTAL	2.461.529,94	2.420.167,77	TOTAL	2.461.529,94	2.420.167,77

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 647.021,35

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 647.021,35, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 900.802,42, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	**900.802,42**
(+) Saldo Anterior	900.802,42
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-). Baixas	0,00

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$ 913.706,17, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	**913.706,17**
(+) Saldo Anterior	913706,17
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-). Baixas	0,00

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 6.649,70

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 6.649,70, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 2.454.880,24

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 41.362,17, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 2.413.518,07, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 18.793.084,95 transferências intragovernamentais correspondem ao valor do recebido no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$
4.1 – Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 – Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	135.249,28
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de Transferências).	18.657.835,67
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$18.751.722,78, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	18.317.214,47
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	192.798,91
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	241.709,40
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00

3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I – II) (SUPERÁVIT)	**41.362,17**

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de **R$ 41.362,17**.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução, conforme comprovação anexadosa esta prestação de contas.

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	6.649,70	0,00	0,00	0,00	6.649,70
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.649,70	0,00	0,00	0,00	6.649,70
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	0,00	5.229.782,93	5.229.782,93	0,00	0,00
Contribuição ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	7.719,72	7.719,72	0,00	0,00
Outros Consignatários	0,00	5.222.063,21	5.222.063,21	0,00	0,00
TOTAL	6.649,70	5.229.782,93	5.229.782,93	0,00	6.649,70

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 24.022.867,88, sendo o valor de R$ 18.793.084,95 referente a Receita Orçamentária e R$ 5.229.782,93 referente a receita extra orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 23.981.505,71, sendo que os valores correspondem, R$18.751.722,78 a pagamentos orçamentários e R$ 5.229.782,93a pagamentos de consignações extraorçamentários, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ **647.021,35**.

Bonito– MS, 31 de dezembro de 2022.

Jânio dos Santos Jacques

TC – CRC/MS nº. 3172/O

Matéria enviada por ELENA MARIA ANTUNES

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 44

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 44/2022" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Larissa Souza dos Santos.

Aos 19 dias do mês de Março de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES** , brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **LARISSA SOUZA DOS SANTOS,** portadora da C. I. RG nº 2232371 e scrito no CPF/MF sob o nº 069.243.961-78 , domiciliado nesta cidade, residente na Rua Francisco Rosa dos Santos , Bonito MS , na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 44/2022,", firmado no dia 09/06/2022, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 44/2022", celebrado no dia 09/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

LARISSA SOUZA DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 04

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 04/2023" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Jenifer Beatriz Ramirez.

Aos 19 dias do mês de Março de 2023, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673 / 0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES** , brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro o Senhora **JENIFER BEATRIZ RAMIREZ,** portadora da C. I. RG nº 2.489.732 e scrito no CPF/MF sob o nº 084.233.871-35 , domiciliado nesta cidade, residente na Rua Candido Luiz Braga, casa 794, Bonito MS , na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 04/2023,", firmado no dia 01/02/2023, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 04/2023", celebrado no dia 01/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E, por estarem justos e destratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

JENIFER BEATRIZ RAMIREZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e **Terra Paisagismo e Floricultura Ltda.**

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, conservação, poda e limpeza do pátio do estacionamento e áreas externas das dependências da Câmara Municipal de Bonito Ms.

VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 2.023 :R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua

assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

DATA:27/03/2023

ASSINAM : André Luiz Ocampos Xavier – Presidente do Legislativo e Terra Paisagismo e Floricultura Ltda.

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSADELICITAÇÃON°043/2023 PROCESSOADMINISTRATIVO 010/2023

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e **Supermercado Peres Ltda.**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral 510 ml com gás, água mineral 510 ml sem gás e água mineral galão de 20lts para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito Ms.

VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 2.023 :R$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.30.00- Material de consumo.

Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

DATA: 27/03/2023

ASSINAM : André Luiz Ocampos Xavier – Presidente do Legislativo e Supermercado Peres Ltda.

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

EXTRATO DO CONTRATO CARTA CONVITE N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e **Jaqueline Fernandes Maciel ME.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de compras, licitações para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito/MS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 2.023 :R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.35.00- Serviços de Consultoria.

Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

DATA:27/03/2023

ASSINAM : André Luiz Ocampos Xavier – Presidente do Legislativo e Jaqueline Fernandes Maciel.

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, conservação, poda e limpeza do pátio do estacionamento e áreas externas aplicação de pesticidas para combater ervas daninhas em todas as áreas gramadas das dependências da Câmara Municipal de Bonito Ms.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

FAVORECIDO : TERRA PAISAGISMO E FLORICULTURA LTDA

CNPJ Nº: 10.394.946/0001-33

VALOR: R $ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA : 12 (doze) meses.

Bonito/MS, 27 de março de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 01/2023

A Câmara Municipal de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato CMB 12/2023, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa que tenha prestador com nível superior, especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas de compras, licitações para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito/MS.

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
Jaqueline Fernandes Maciel	1	R$ 174.000,00

Valor Total: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Data: 22/03/2023.

Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Assinado,

André Luiz Ocampos Xavier ,

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto do presente instrumento contratual a aquisição de água mineral 510ml sem gás, água mineral 510ml com gás e água mineral galão de 20lts para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

FAVORECIDO : SUPERMERCADO PERES LTDA

CNPJ Nº: 12.966.100/0001-56

VALOR: R $ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA : 180 (cento e oitenta) dias.

Bonito/MS, 24 de março de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 220/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **ELISANGELA INES MAROTZKI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Correa Ferreira, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 222/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **LIVANILDO FERNANDES DA SILVA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 223/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 219/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **CATIA CZYZESKI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 224/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **MARINALVA DE SOUZA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Ozório Jacques, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 225/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **SONISLEI FERREIRA DA ROCHA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 226/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **SONISLEI FERREIRA DA ROCHA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período **matutino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 227/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **VALDILENE MARIA GRASSI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, no período **matutino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 228/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **KATIA APARECIDA CARNEIRO DA SILVA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a)

N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 229/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **VALDINEIA VILALBA TRELHA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda, com 20 h/s, no período **matutino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 230/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **VIVIANE BRAZ NASCIMENTO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 20 h/s, no período **matutino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 231/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **WALMIR BISPO DE SOUZA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Rural Ozório Jacques, com 20 h/s, no período **matutino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 221/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **KALINE ADRIELLY DE JESUS**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, com 20 h/s, no período **matutino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 327/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSA SANCHES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio a Aluno Especial (autista) no 3º ano B Inclusão, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **08/03/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 323/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **DIONATÃ BERNAL DO PRADO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio a Aluno Especial (autista) no 3º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **08/03/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 324/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ISOLINA BIAZOTO SALLET**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor na Sala de Recursos Multifuncionais, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **08/03/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 325/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **MARIA CARMO DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor de Apoio a Aluno Especial (autista) no 1º ano A Inclusão, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **08/03/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 326/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **MARIA NAILE DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professor na Sala de Recursos Multifuncionais, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **08/03/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 148/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ADNILSON MULLER**, no Cargo de Professor (a) N – VII,

com 20 h/s, para ministrar aulas de História do 6º ano A Inc. ao 7º ano C do Ensino Fundamental e Geografia no 6º ano A Inc. e 6º ano B do Ensino Fundamental**, vespertino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 352/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, KEMILY DA CUNHA JACQUES,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretario(a) II, Símbolo ADI - 2, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **22/03/2023.**

Bonito-MS, 22 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 353/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, RONALDO GIL DE QUEIROZ,** para exercer o Cargo em Comissão de Divisão de Educação de Trânsito, Símbolo ADI - 1, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **21/03/2023.**

Bonito-MS, 23 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 354/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, TAMARA SANCHES PIMENTEL OTRE,** para exercer o Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DAS - 2, na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **23/03/2023.**

Bonito-MS, 23 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **JOANA APARECIDA DUARTE BRITES**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período **matutino**, de **23.03.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 317/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, GETULIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 35 h/s, para ministrar aulas de Matemática e de Educação Física do 6º/7º ano e 8º/9º ano do Ensino Fundamental, Educação Física, e Terra, Vida e Trabalho no 5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, e ministrar aulas de como Professor de Apoio a Aluno Especial (autista) no 1º/2º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 318/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, NILZA ALVES DE SOUZA,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 35 h/s, para ministrar aulas de Ciências, Arte e Terra, Vida e Trabalho e Educação Física do 6º/7º ao 8º/9º, Arte, Educação Física e Terra, Vidas e Trabalho no 5º ano A do Ensino Fundamental, **matutino**, e ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil e Arte no 1º/2º ano do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, período de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 319/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, TÁBATA VITÓRIA GONÇALVES DA SILVA,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte e Terra, Vida e Trabalho, Educação Física e Projeto de Vida do 1º/2º e 3º/4º do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, período de **08/03/2023 a 14/07/2023**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 312/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **14/03/2023 a 27/03/2023**,em substituição a Professor(a) **ROSENIR MONTEIRO SUZART,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 298/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR, LEANDRO LUGE DA SILVA,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano B ao 5º e Projeto de Vida no 4º ano B e 5º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** de **28/02/2023 a 07/03/2023**, em substituição a Professor(a) **JOICE GONÇALVES FRETE,** que se encontra de Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 17 de março de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 218/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **CARLA DOS SANTOS NOGUEIRA VARGAS**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 147/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ABILIA PERES CHERES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 216/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, no período **matutino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 158/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **CARINA DE ALMEIDA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **matutino** no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 166/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ERONILDE LACERDA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar no 2º ano D do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 165/2023–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ELIZANGELA NUNES DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar no 1º ano B do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 164/2023–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **DIONATÃ BERNAL DO PRADO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 16 h/s, para ministrar de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano C do Ensino Fundamental e Projeto de Vida no 3º ano B Inc., **vespertino**, na **Escolas Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 163/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **DENISE JUDITE MOTA PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil**, vespertino, nas Escolas Municipais Professora Durvalina Dorneles Teixeira e João Alves de Arruda,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 162/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **DELANE BARBOSA ESCOBAR**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar de Educação Física do 1º ano B ao 3º ano B Incl. do Ensino Fundamental, no período **vespertino,** na **Escola MunicipaL Professora Izaura Pinto Guimarães e Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 161/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE SABINO BRAGA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar de Arte do 1º ano B ao 5º ano B do Ensino Fundamental e Projeto de Vida no 4º ano C e 5º B do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Izaura Pinto Guimarães,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 160/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar no 5º ano A do Ensino Fundamental**,** no período **vespertino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** em substituição o(a) Professor(a) **Simone Gomes da Mota,** que se encontra como **Chefe do Setor Pedagógico na SEMEC,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 159/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **CLEIDE DOMINGOS DA COSTA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar na Educação Infantil, **vespertino** no **Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 157/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **CACIANO HUDISON CAVALHEIRO DE LIMA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 6º ano A ao 7º ano C do Ensino Fundamental e Educação Física e Projeto de Vida no 1º ano C do Ensino Fundamental **vespertino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 215/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **ANA ALICE DA CONCEIÇÃO**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves de Arruda com 20 h/s, no período **vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 156/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **BRUNA SOUZA NUNES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 155/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **AURENIL VERA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 154/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente,

publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 153/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 152/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS HEIDECK**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na **Sala de Tecnologias Educacionais**, **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 151/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA DE SOUZA NASCIMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Vera Lúcia G. Figueiredo,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 150/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil**, matutino,** nos **Centros de Educação Infantil Vera Lúcia G. Figueiredo e Hermínia Teixeira Siqueira,** de **13/02/2023 a 14/072023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 149/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ALESSANDRA VALERIO VASQUES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil**, matutino,** no **Centro de Educação Infantil Vera Lúcia G. Figueiredo,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 167/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **FLAVIA DE LIMA VALENTE**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar de Arte do 1º ano A ao 5º ano C do Ensino Fundamental e Projeto de Vida no 3º ano B do Ensino Fundamental**, vespertino,** na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 168/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **IONE KNONER DOURADO DE ASSIS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, **,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 169/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **JANAINA MACHADO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **vespertino** no **Centro de Educação Infantil Vera Lúcia G. Figueiredo,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 180/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inc. do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para

atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 213/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **ADRIANA ADLER RALHO MARQUES**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 186/2023–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **VIVIANE BRAZ NASCIMENTO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 185/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **VALDINEIA VILALBA TRELHA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza

os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 184/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **VALDILENE MARIA GRASSI**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 7º ano A Inc. ao 7º ano C do Ensino Fundamental**, vespertino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 183/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **RUBIAMARA DURE NARVAEZ**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 12 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 6º ano C ao 7º ano C do Ensino Fundamental**, vespertino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 182/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSENILDA FELIX CARNEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano C Inc. do Ensino Fundamental, **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 181/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **ROSANE CRISTALDO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 217/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Designar, o(a) servidor(a) **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, exercendo o Cargo Efetivo de Professor(a) N-VI, para atuar na Coordenação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, com 20 h/s, no período **vespertino**, de **13.02.2023 a 14.07.2023**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 24 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 170/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **JAQUELINE TOLVAY RUFINO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na **Sala de Tecnologias Educacionais**, **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 179/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66,

inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **MARINALVA DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Portuguesa no 6º/7º e 8º/9º ano do Ensino Fundamental e Língua Estrangeira Moderna – Inglês no 5º ano do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 178/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIA FERREIRA MOREL DE BARROS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 177/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **MARIA NAILE DE SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 176/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **MARIA CARMO DOS SANTOS**, no Cargo de Professor

(a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimentos na Educação Infantil, **matutino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 175/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **LYGIA CRISTINA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte e Projeto de Vida do 1º ano A ao 5º ano B do Ensino Fundamental**, matutino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 174/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação Arte e Movimentos na Educação Infantil, **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho e Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 173/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil**, matutino,** no **Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 172/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **KALINE ADRIELLY DE JESUS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 6º ano A Inc. ao7º ano C do Ensino Fundamental e Projeto de Vida no 2º ano C e 2º ano D do Ensino Fundamental**, vespertino,** na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 171/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aulas Complementares, ao(a) servidor(a) **JOANA APARECIDA DUARTE BRITES**, no Cargo de Professor (a) N – VI, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano A Inc. ao 3º ano B do Ensino Fundamental, **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias,** de **13/02/2023 a 14/07/2023,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, conforme decreto nº189 de 12 de Dezembro de 2017 – Art. 1º Item 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Procuradoria Juridica

CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR RESOLUÇÃO/COMTUR N°01/2023 BONITO/MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a definição da comissão analisadora de Balancetes do FUMTUR de 2023 conforme determina o Regimento Interno do COMTUR com aprovação em reunião do dia 22/03/2023.

O **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR** reunido em 22 de março de 2023, na Associação Empresarial de Bonito, localizado na R. Luís da Costa Leite, 2421, centro, assim decidiu:

Considerando a aprovação da definição de comissão analisadora de balancetes do FUMTUR do exercício de 2023, conforme determina o regimento Interno do COMTUR em seu art. 5º, inciso II e, conforme aprovação em reunião do dia 22/03/2023, nos termos da Ata de Registro do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Analisadora de Balancetes do FUMTUR do exercício 2022 do Conselho Municipal de Turismo de Bonito/MS composta pelos seguintes membros:

Hallem Rodrigues Jaser - CPF: 562.537.291-87 - ABETTUL

Gabriel Calderon Maciel - CPF: 358.441.548-94- ABH

Luís Thiago Cardoso Borges - CPF 989.305.241-68 - ABAETUR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Gabriel Calderon Maciel

Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

FUNDEB - BONITO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1 de 2

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	19.000.000,00	19.000.000,00	18.793.084,95	-206.915,05
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	135.249,28	115.249,28
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	135.249,28	115.249,28
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.980.000,00	18.980.000,00	18.657.835,67	-322.164,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.980.000,00	18.980.000,00	18.657.835,67	-322.164,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.000.000,00	19.000.000,00	18.793.084,95	-206.915,05
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.000.000,00	19.000.000,00	18.793.084,95	-206.915,05
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.000.000,00	19.000.000,00	18.793.084,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	599.009,48	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		599.009,48	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:17

Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.998.000,00	19.599.009,48	18.751.722,78	18.751.722,78	18.751.722,78	847.286,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.751.000,00	19.159.109,48	18.317.214,47	18.317.214,47	18.317.214,47	841.895,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.000,00	439.900,00	434.508,31	434.508,31	434.508,31	5.391,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	19.000.000,00	19.599.009,48	18.751.722,78	18.751.722,78	18.751.722,78	847.286,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	19.000.000,00	19.599.009,48	18.751.722,78	18.751.722,78	18.751.722,78	847.286,70
SUPERÁVIT (XIV)			41.362,17			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	19.000.000,00	19.599.009,48	18.793.084,95	18.751.722,78	18.751.722,78	847.286,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.649,70	0,00	0,00	6.649,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.649,70	0,00	0,00	6.649,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.649,70	0,00	0,00	6.649,70

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

FUNDEB - BONITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**18.793.084,95**	**17.210.349,34**
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		18.782.518,05	17.210.349,34
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		10.566,90	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.229.782,93**	**11.688.691,57**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	6.649,70
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	6.649,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.229.782,93	11.682.041,87
OUTROS CONSIGNATARIOS		5.222.063,21	11.679.527,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.719,72	2.514,47
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**605.659,18**	**35.765,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		605.659,18	35.765,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		605.659,18	35.765,40
TOTAL		**24.628.527,06**	**28.934.806,31**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**18.751.722,78**	**16.647.105,26**
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		18.062.680,16	16.150.990,37
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		689.042,62	496.114,89
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.229.782,93**	**11.682.041,87**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.229.782,93	11.682.041,87
OUTROS CONSIGNATARIOS		5.222.063,21	11.679.527,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.719,72	2.514,47
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**647.021,35**	**605.659,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		647.021,35	605.659,18
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		647.021,35	605.659,18
TOTAL		**24.628.527,06**	**28.934.806,31**

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:23

Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
18 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	18.782.518,05	0,00	18.782.518,05	17.210.349,34	0,00	17.210.349,34
19 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	10.566,90	0,00	10.566,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.793.084,95	0,00	18.793.084,95	17.210.349,34	0,00	17.210.349,34

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

FUNDEB - BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**647.021,35**	**605.659,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**647.021,35**	**605.659,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**647.021,35**	**605.659,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	647.021,35	605.659,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.814.508,59**	**1.814.508,59**
IMOBILIZADO		**1.814.508,59**	**1.814.508,59**
BENS MOVEIS		**900.802,42**	**900.802,42**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	54.588,14	54.588,14
VEÍCULOS	P	26.800,00	26.800,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.579,00	4.579,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	115.626,69	115.626,69
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	699.208,59	699.208,59
BENS IMÓVEIS		**913.706,17**	**913.706,17**
BENS DOMINICAIS	P	913.706,17	913.706,17
TOTAL		**2.461.529,94**	**2.420.167,77**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**6.649,70**	**6.649,70**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**6.649,70**	**6.649,70**
PESSOAL A PAGAR		**5.680,89**	**5.680,89**
PESSOAL A PAGAR	F	5.680,89	5.680,89
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**968,81**	**968,81**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	968,81	968,81
TOTAL PASSIVO		**6.649,70**	**6.649,70**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.454.880,24**	**2.413.518,07**
RESULTADOS ACUMULADOS		**2.454.880,24**	**2.413.518,07**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**2.454.880,24**	**2.413.518,07**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	41.362,17	563.244,08
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.413.518,07	1.850.273,99
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.454.880,24**	**2.413.518,07**
TOTAL		**2.461.529,94**	**2.420.167,77**

FUNDEB - BONITO

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		647.021,35	605.659,18	PASSIVO FINANCEIRO (6.649,70)+RP não Proc.(0,00)		6.649,70	6.649,70
ATIVO PERMANENTE		1.814.508,59	1.814.508,59	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		2.454.880,24	2.413.518,07

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

FUNDEB - BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**0,00**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
				TOTAL		**0,00**	**0,00**

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

FUNDEB - BONITO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**647.021,35**	**605.659,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.649,70**	**6.649,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**647.021,35**	**605.659,18**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**6.649,70**	**6.649,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**647.021,35**	**605.659,18**	**PESSOAL A PAGAR**		**5.680,89**	**5.680,89**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		647.021,35	605.659,18	PESSOAL A PAGAR		5.680,89	5.680,89
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**968,81**	**968,81**
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		968,81	968,81
TOTAL		**647.021,35**	**605.659,18**	**TOTAL**		**6.649,70**	**6.649,70**

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:26

Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.814.508,59**	**1.814.508,59**				
IMOBILIZADO		**1.814.508,59**	**1.814.508,59**				
BENS MOVEIS		**900.802,42**	**900.802,42**				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		54.588,14	54.588,14				
VEÍCULOS		26.800,00	26.800,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.579,00	4.579,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		115.626,69	115.626,69				
DEMAIS BENS MÓVEIS		699.208,59	699.208,59				
BENS IMÓVEIS		**913.706,17**	**913.706,17**				
BENS DOMINICAIS		913.706,17	913.706,17				
TOTAL		**1.814.508,59**	**1.814.508,59**				

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:27

Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
118 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%**		**607.183,52**	**599.009,48**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		607.183,52	599.009,48
218 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%**		**33.188,13**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		33.188,13	0,00
TOTAL		**640.371,65**	**599.009,48**

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:28

Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**135.249,28**	**33.627,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		135.249,28	33.627,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**18.657.835,67**	**17.176.722,34**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		18.657.835,67	17.176.722,34
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**18.793.084,95**	**17.210.349,34**
TOTAL		**18.793.084,95**	**17.210.349,34**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**18.317.214,47**	**16.380.465,26**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.399.078,64	13.035.508,39
ENCARGOS PATRONAIS		3.918.135,83	3.344.956,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**192.798,91**	**266.640,00**
SERVIÇOS		192.798,91	266.640,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**241.709,40**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		241.709,40	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**18.751.722,78**	**16.647.105,26**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**41.362,17**	**563.244,08**
TOTAL		**18.793.084,95**	**17.210.349,34**

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:29

Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:29

Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:30

Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	6.649,70	0,00	0,00	0,00	0,00	6.649,70
Sub-total	6.649,70	0,00	0,00	0,00	0,00	6.649,70
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	7.719,72	7.719,72	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	5.222.063,21	5.222.063,21	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.229.782,93	5.229.782,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.649,70	5.229.782,93	5.229.782,93	0,00	0,00	6.649,70

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:31

Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Pág.: 1

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		24.022.867,88	28.892.391,21
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		135.249,28	33.627,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		135.249,28	33.627,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	18.657.835,67	17.176.722,34
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.229.782,93	11.682.041,87
Ingressos Extraorçamentários		5.229.782,93	11.682.041,87
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		23.981.505,71	28.322.497,43
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	15.080.787,76	13.655.118,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.670.935,02	2.985.337,22
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.229.782,93	11.682.041,87
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.229.782,93	11.682.041,87
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		41.362,17	569.893,78

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:32

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		605.659,18	35.765,40
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		41.362,17	569.893,78
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		647.021,35	605.659,18

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		18.657.835,67	17.176.722,34
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		18.657.835,67	17.176.722,34
Total das Transferências Recebidas		**18.657.835,67**	**17.176.722,34**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.670.935,02	2.985.337,22
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.429.225,62	2.985.337,22
Outras transferências concedidas		241.709,40	0,00
Total das Transferências Concedidas		**3.670.935,02**	**2.985.337,22**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		15.080.787,76	13.655.118,34
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**15.080.787,76**	**13.655.118,34**

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2420 - 18552)
27/03/2023 14:32

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: JANIO DOS SANTOS JACQUES

FUNDEB - BONITO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:11 - FUNDEB - BONITO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO
SECR.MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA
599.348.409-87

JANIO DOS SANTOS JACQUES
CONTADOR - TC CRC/MS 3172/O
237.146.621-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Câmara Municipal de Brasilândia

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. NIVALDO NUNES**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Bateria 50 ah para carro Onix

EMPRESA : RENATO CORTRI E CIA LTDA

VALOR : R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Desta forma, **RATIFICO** a aquisição nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal n° 8.666/93.

Brasilândia/MS, 27 de março de 2023.

NIVALDO NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JULIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

Câmara Municipal de Brasilândia

AVISO RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. NIVALDO NUNES**, torna público a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar o Curso Presencial com o tema: "Gestão e Fiscalização de Contratos" para os dias 12 e 13 de abril de 2023, das 08:00 às 17:00 MS, no valor de R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), incluso os materiais e serviços necessários à sua execução, bem como todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, fiscais, tributários, e quaisquer outras despesas incidentais sobre os mesmos.

EMPRESA : MALHEIROS & RIOS REPRES. E CAPACITAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL : R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Desta forma, **RATIFICO** a prestação de serviço nos termos do art. 25, incisos II da Lei Federal n° 8.666/93.

Brasilândia/Ms, 27 de março de 2023.

NIVALDO NUNES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5860/2023 **De 24 de março de 2023.**

"Altera Decreto 5802/2022 de 15 de dezembro de 2022"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os festejos do aniversário de Brasilândia, principalmente o Rodeio União, tradicional evento esperado pelos Munícipes iniciará no dia 27 de abril de 2023.

Considerando que o evento é aguardado pelo comercio local, o qual aquece a economia municipal;

DECRETA:

Art.1º - Alterar o artigo 1° do Decreto de n° 5802/2022 de 15 de dezembro de 2022, para **excluir** o Ponto Facultativo do dia 24 de abril de 2023 e **alterar** a data do feriado oficial em comemoração ao ANIVERSÁRIO do Município de Brasilândia do dia 25 de abril (terça-feira), para o dia 28 de abril de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º- Não se aplica as disposições constantes no artigo anterior às repartições que exercem serviços essenciais e continuados, os quais não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.402/2023

De, 27 de março de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL: BRASILANDIA–MS.
17 º - ERICA JERONIMO DE OLIVEIRA.
18 º - FERNANDA SALVANINI BATISTA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS - NÃO CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA -MS

BALANÇO GERAL – 2022

INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**, apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2022, comparativas ao exercício 2021, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis com intuito de facilitar à compreensão aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL BRASILÂNDIA**, fora criado pela Lei Municipal nº 1.970 de 14 de novembro de 1.963.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 foi representada pela Lei Municipal N. º 2926, de 17 de dezembro 2021, que estima a receita em R$ 74.592.000,00 e fixa a despesa no valor de R$ 57.012.500,00 o valor de R$ 17.579.500,00 fica disponível para transferências financeiras a Fundos Municipais e Duodécimo do Legislativo Municipal, promovendo, assim, o princípio do equilíbrio orçamentário.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei n° 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2022, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Fundada

f. Demonstração da Dívida Flutuante;

g. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A seguir, serão apresentadas informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "g", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

21. **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita da PREFEITURA MUNICIPAL foi uma arrecadação de R$ 78.585.559,85, sendo assim, R$ 3.993.559,85, acima do valor previsto.

Com relação à despesa, destaca se uma fixação no montante de R$ 57.012.500,00, tendo créditos orçamentários e suplementares/anulações, e de créditos especiais no valor de R$ 12.776.509,76, passando para uma despesa fixada atualizada de R$ 69.789.009,76, com uma execução de R$ 57.501.461,48 empenhado, R$ 53.197.269,93 liquidado e R$ 52.758.314,03 pago, inscrevendo em Restos a Pagar o valor de R$ 4.743.147,45 sendo R$ 438.955,90 processado e R$ 4.304.191,55 não processado.

No exercício de 2022 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de: 2018, 2019, 2020 e 2021, no montante de R$ 2.992.270,87 e Cancelamentos no valor total de R$ 908.170,73, permanecendo para o exercício seguinte o saldo de R$ 79.426,33.

14. **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Segundo MCASP, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar, que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2022) apresentou aumento de R$ 2.594.144,18 em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2021.

Quanto a esse anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 78.585.559,85 um saldo de exercício anterior no valor de R$ 26.752.484,69 recebimentos extraorçamentários, no montante de R$ 14.108.155,18 e transferências financeiras recebidas no total de R$ 1.399.859,54 finalizando o exercício com uma movimentação financeira de R$ 120.846.059,26.

Quanto à despesa orçamentária, observa-se uma execução de R$ 57.501.461,48, pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 12.189.291,45 e transferências financeiras concedidas de R$ 21.808.677,46, finalizando o exercício com disponibilidade financeira de R$ 29.346.628,87, transmitindo o disponível, para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar, que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de prestadores de serviços e outras retenções, assim distribuídos:

Quadro 1 – Serviços da Dívida a Pagar

CONSIGNACOES	Saldo Inicial/ Inscrição	Baixa/ Cancelamentos
I.R.R.F - Servidores	488.381,21	488.381,21
I.R.R.F - Fornecedores - PF	9.351,90	9.351,90
I.R.R.F - Fornecedores - PJ	47.301,71	47.301,71
I.S.S.Q.N	503.472,93	503.472,93
I.N.S.S - Servidores	6.072.429,14	6.024.644,99
I N S S Fornecedores PF	987,80	1.185,36
I N S S Fornecedores PJ	646.429,66	531.296,91
Pensão Alimentícia	49.286,42	49.286,42
Banco Do Brasil Credito Consignado	469.192,45	469.192,45
Caixa Econômica Federal - Crédito Consignado	193.944,22	193.944,22
Cassems	358.430,01	358.430,01
Cauções-projetando	539,92	0,00
Sest Senat	224,50	269,40
Simted	15.807,38	15.807,38
Sicredi - Crédito Consignado	129.696,43	129.696,43
SINDIBRAS	8.273,56	8.273,56
VOLUS TECNOLOGIA	217.070,09	217.070,09
Desconto Judicial - CEF	4.464,25	4.464,25
Banco Bradesco - Crédito Consignado	90.422,33	90.422,33
Cauções WBM Produtora de Eventos-Contrato 005/2020	157,41	6.490,20
Cauções Sertec Pres. de Serviços-Processo 1151/2022	21.178,15	21.178,15
COFINS	8.872,52	2.610,73
CSLL	5.915,01	1.740,48
PIS	1.589,12	232,40
TOTAL	**9.343.418,12**	**9.174.743,51**

Os valores pagos, classificados em "Outras transferências Financeiras" de R$ 17.530.965,13, trata-se de transferências intragovernamentais assim distribuídos:

- Fundo Municipal de Saúde..... .....R$ 15.969.414,63

- Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 1.385.004,00

- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..R$ 176.546,50

Os valores de "Outros Recebimentos Extra Orçamentários" R$ 21.589,61 e "Outros Pagamentos Extra Orçamentários" R$ 22.277,07 trata-se de Lançamento na Conta 1.1.3.1.0.00.00 – Adiantamentos Concedidos, com recebimentos e pagamentos de Salário Família e Salário Maternidade.

6. **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

8. Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

9. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

10. Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

11. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 150.655.384,23 alcançado da seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2021	R$ 150.655.384,23
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R$ 7.443.708,04
Patrimônio líquido exercício de 2022	**R$ 158.099.092,27**

A seguir, serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades da Prefeitura Municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2022.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2022.

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	26.752.484,69	29.346.628,87

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2022 no montante de R$ 7.443.708,04 evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 150.655.384,23 que perfazem um total de R$ 158.099.092,27.

Vale ressaltar que a Gestão da Prefeitura Municipal possui um ativo financeiro de R$ 29.349.646,81 e um passivo financeiro no valor de R$ 5.460.014,06.

Dessa forma, o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme apresentado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 23.889.632,75.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

No exercício de 2022 ocorreram diversas movimentações no Imobilizado, apresentando uma evolução patrimonial favorável, passando de R$ 119.966.228,72 para R$ 124.720.047,97 conforme segue abaixo no quadro:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	9.324.001,78	1.974.421,50	968.535,37	10.329.887,91
Bens Imóveis	110.642.226,94	3.747.933,12	0,00	114.390.160,06
TOTAL	119.966.228,72	5.722.354,62	968.535,37	124.720.047,97

BENS MÓVEIS

Houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 1.562.550,50, Doações Recebidas**1** no Valor de R$ 180.000,00, outras incorporações**2** no Valor de R$ 50,00 depreciações no valor total de R$ 965.007,73 e Baixas/Doação**3** no valor de R$ 3.527,64.

2. Obs.: Doação Recebida da União através do Ministério da Cidadania e cadastrada sob Patrimônio nº. 24263-Veículo Iveco/Daily 30-130 CS Chassi nº. 93ZC0359ZN8501504 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Trata-se da incorporação de bens móveis que não constavam no Sistema de Patrimônio. Os itens foram cadastrados com os seguintes números de patrimônio: 24217, 24218, 24219, 24220 e 24221. Para maiores detalhamentos, segue anexo do Inventário de Bens Móveis, constantes na opção de envio de "Documentos Complementares".

4. Baixas de bens móveis para Associação de Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC de Brasilândia/MS autorizados através da Lei Municipal nº. 2979/2022, publicada no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) na edição nº. 3220 de 22 de novembro de 2022. Para maiores informações, segue cópia da Lei e Publicação na opção de envio de "Documentos Complementares".

Segue abaixo um breve resumo da movimentação no exercício de Bens Móveis no exercício financeiro de 2022:

MOVIMENTO - BENS MÓVEIS 2022	
Saldo anterior	9.324.001,78
(+) Aquisições	1.742.600,50
(+) Transferências Recebidas	231.821,00
(-) Doação Concedida	3.527,64
(-) Depreciação - Exercício 2022	965.007,73
Saldo atual.....	10.329.887,91

BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis da Prefeitura, iniciou o exercício de 2022 com saldo de R$ 110.642.226,94, e finalizou o exercício com o saldo de R$ 114.390.160,06 através das seguintes movimentações:

- Avaliações de Bens através de obras de reformas estruturais em Instalações/Prédios (Anexo em Documentos Complementares), no valor de R$ 3.747.933,12;

- Obras de Bens de uso comum do povo sem incorporações no valor de R$ 12.528.817,59.

MOVIMENTO - BENS IMÓVEIS 2022	
Saldo anterior	110.642.226,94
(+) Aquisição	0,00
(+) Avaliação	3.747.933,12
Saldo atual.....	**114.390.160,06**

Com objetivo de melhorar a transparência na movimentação de bens móveis e imóveis, seguem anexos detalhados no item 102 (documentos complementares), em que apresenta: inventários, resumo das depreciações realizadas mensalmente, atos oficiais e relação dos itens transferidos no exercício.

5. **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Segundo o MCASP, as Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 93.267.695,29

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**4**	R$	16.423.952,78
Contribuições	R$	503.495,82
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$	3.028,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$	2.942.421,68
Transferências e Delegações Recebidas	R$	72.998.079,12
Valorização e Ganhos Com Ativos	R$	2.198,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas5	R$	394.519,81
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R$	93.267.695,29

4- Na Conta, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria contempla os seguintes lançamentos:

- R$1.359.862,80 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.2.50.0.1 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal;

- R$ 429.182,79 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.2.50.0.3 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa;

- R$ 155.100,37 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.2.50.0.4 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa;

- R$ 3.271.649,65 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal;

- R$ 1.725.029,32 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal;

- R$ 7.809.156,63 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Principal;

- R$ 60.848,47 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa;

- R$ 23.356,22 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa;

- R$ 983.846,74 na rubrica de receita orçamentária 1.1.2.0.00.0.0.00 – Taxas;

-R$ 186.855,73 referente a Inscrição de Dívida Ativa de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

-R$ 419.064,06 referente a Inscrição de Dívida Ativa Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

5 - Na Conta, "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" constam o lançamento de Receitas:

- Multas e Juros administrativos no montante de R$ 15.407,48, recebidos por meio de correções monetárias de dívida tributária nas rubricas de Receitas: 1.9.1.1.01.1.1 – Multas Previstas em Legislação Específica.

- Indenizações e Restituições no valor de R$ 69.775,77 classificadas na rubrica de receita nº. 1.9.2.2.99.1- Outras Restituições.

- Demais Receitas Correntes no total de R$ 101.809,97, recebidas e classificadas na rubrica de receita nº.: 1.9.9.0.12.2.1 – Ônus de Sucumbência no valor de R$ 37.255,37; 1.9.9.0.99.1.1 – Outras Receitas Primárias no valor de R$ 18.491,52; e Outras Receitas Primárias – Dívida Ativa no valor de R$ 34.121,03.

- Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público reconhecidos por Força de Decisão Judicial e de Tribunais Administrativos, classificado na rubrica nº. 1.9.3.1.05.0.0 no valor de R$ 97.904,12.

- Inscrição de Dívida Ativa de Outras Receitas Primárias (Alvará e Auto de Infração) no Valor de R$ 121.564,52.

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 85.823.987,25

Pessoal e Encargos	R$	16.442.271,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$	415.391,53
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$	22.032.012,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$	1.044.008,67
Transferências e Delegações Concedidas	R$	36.623.053,79
Desvalorização e Perda de Ativos	R$	8.109.921,25
Tributárias	R$	1.011.997,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**6**	R$	145.330,94
Total das Variações Patrimoniais Diminutiva	R$	85.823.987,25

6 - Na conta, "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" destaca-se o pagamento de Indenizações e Restituições (33.90.93) no montante de R$ 106.146,94 realizadas no o exercício de 2022.

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 7.443.708,04.

1. **ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Consta saldo do exercício anterior de R$ 1.497.720,80, com inscrição/contratações de operações de crédito de R$ 609.914,00 bem como amortização de R$ 646.372,98 e atualizações por acréscimo na importância de R$ 221.192,78 permanecendo saldo para o exercício seguinte de R$ 1.682.454,60.

1. **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Consta saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar Não Processados de R$ 3.821.430,78 saldo de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 158.437,15 e Depósitos Restituíveis no total de R$ 468.765,67 juntos somam o valor de R$ 4.448.633,60.

No movimento do exercício de 2022, foram pagos e cancelados Restos a Pagar Não Processados no total de R$ 3.742.004,45 e Restos a Pagar Processados no valor de R$ 158.437,15 permanecendo saldo para o exercício seguinte de R$ 79.426,33.

No exercício houve a inscrição de dívidas, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 9.343.418,12 e posterior baixa por pagamento e cancelamento no valor total de R$ 9.174.743,51, finalizando com obrigação de R$ 637.440,28.

Houve ainda, a Inscrição de Restos a Pagar com o seguinte detalhamento:

1. Restos a Pagar Processados inscritos em 2022: .....R$ 438.955,90
2. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2018: ..... R$ 28.655,97
3. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2019: ..... R$ 8.579,70
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2020: ..... R$ 4.812,70
5. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2021: ..... R$ 37.377,96
6. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2022: ..... R$ 4.304.191,55

Dessa forma, no Anexo 247 - Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante apresenta maior detalhamento dos ingressos e saídas de retenções de ISSQN, Imposto de Renda e demais retenções.

2. **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui, os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais : Houve ingressos no montante de R$ 89.350.427,12 e desembolsos somando R$ 72.890.938,53, restando um caixa líquido no valor de R$ 16.459.488,59.

- O valor de R$ 10.764.867,27 informado em "Outros Ingressos Operacionais", trata-se da soma de:

+ Depósitos restituíveis e valores vinculados/consignações..... R$ 9.343.418,12

+ Devolução de Repasse Duodécimo..... R$ 1.399.859,54

+ Adiantamentos Concedidos/Salário Família e Maternidade.... R$ 21.589,61

- O valor de R$ 9.197.020,58 informado em "Outros Desembolsos Operacionais", trata-se da soma de:

+ Depósitos restituíveis e valores vinculados/consignações.....R$ 9.174.743,51

+ Adiantamentos Concedidos/Salário Família e Maternidade.....R$ 22.277,07

Nas Atividades de Investimento, houve apenas desembolsos somando R$ 13.218.971,43, restando um caixa líquido de R$ -13.218.971,43.

- O valor de R$ 9.401,56 informado em "Outros desembolsos de Investimentos", trata-se de devolução de saldo remanescente de Convênios realizados com a União e Estado, através no elemento de despesa 44.90.93 – Indenizações e Restituições.

Atividades de Financiamento , houve apenas desembolsos no montante de R$ 646.372,98, restando um caixa líquido no valor de R$ -646.372,98.

- O valor de R$ 646.372,98 informado em "Outros desembolsos de financiamentos", trata-se do pagamento de Amortização de Dívida Fundada.

Vale destacar ainda, que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R$ 29.346.628,87** obtidos mediante saldo do caixa líquido das atividades no valor de R$ 2.594.144,18 somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R$ 26.752.484,69.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - MS**.

Brasilândia, 31 de dezembro de 2022.

_____

JOCIEL NUNES DA SILVA

Contador CRC/MS- 10.551/O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA-MS

BALANÇO GERAL – 2022

INTRODUÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Brasilândia-MS apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2022, comparativas ao exercício 2021, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Brasilândia-MS fora criado pela Lei Municipal nº 949/97 de 05 de dezembro de 1997.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 foi representada pela Lei Municipal N. º 2926, de 17 de dezembro 2021, e por se tratar de um fundo que recebe Transferências Financeiras Extraorçamentárias da entidade Prefeitura e transferência financeiras orçamentárias recebidas da entidade da União e do Estado, houve receita orçamentária estimada de **R$ 1.228.300,00** e despesa orçamentária de **R$ 2.200.200,00** (dois milhões duzentos mil e duzentos

reais).

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei n° 4.320/1964, Manuais, Portarias e Instruções Normativas expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2022, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Flutuante;

f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas, a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

1. **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal de Assistência Social, possui previsão de receita orçamentária, recebeu receitas provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferências da União e do Estado no valor de R$ 733.479,29 junto a receitas de transferências financeiras da fonte de recursos próprios no valor total de R$ 1.385.004,00.

Receita Orçamentária.....	R$	733.479,29
Transferência Financeira Recebida	R$	1.385.004,00
(Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal)		
TOTAL	R$	2.118.483,29

Conforme verificado acima, no decorrer do exercício houve ingresso de R$ 1.385.004,00 recebidos em decorrência de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.

Com relação à despesa, foi fixada no montante de R$ 2.200.200,00 tendo créditos orçamentários e suplementares/ anulação no valor de R$ 1.108.080,54 passando para uma despesa atualizada de R$ 3.308.280,54 com uma execução de R$ 2.010.265,39 empenhado, R$ 1.966.961,12 liquidado e R$ 1.965.517,87 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar o valor de R$ 44.747,52, sendo R$ 43.304,27 não processado e R$ 1.443,25 processado.

No exercício de 2022 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2021, no montante de R$ 16.360,00 e Cancelamentos no valor total de R$ 16.964,00.

1. **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados aos saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2022) apresentou aumento de R$ 136.605,42 em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2021.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação orçamentária no valor de R$ 733.479,29, saldo de exercício anterior no valor de R$ 733.478,57, recebimentos de Transferências Financeiras (Gestão da Prefeitura) de R$ 1.385.004,00 e recebimentos extraorçamentários, no montante de R$ 46.409,90.

Quanto à despesa orçamentária, consta uma execução orçamentária de R$ 2.010.265,39, pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 18.022,38 obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 870.083,99 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R$ 1.662,38 é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:

Quadro 1

- IRRF – Servidor	136,59
- IRRF – Fornecedores - PJ	280,91
- ISSQN	552,40
- Banco do Brasil – Crédito Consignado	350,94
- Cassems	341,54
TOTAL	**1.662,38**

1. **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

1. Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

3. Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 1.071.670,52 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2021	R$	938.246,20
Resultado patrimonial do exercício atual	R$	133.424,32
Patrimônio líquido exercício de 2022	**R$**	**1.071.670,52**

A seguir, serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2022.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2022.

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2021
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	733.478,57	870.083,99

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2022 no montante de R$ 133.424,32, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 938.246,20 que perfazem um total de R$ 1.071.670,52.

Vale ressaltar que o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de R$ 44.747,52 proveniente de inscrição de restos a pagar – não processados de R$ 43.304,27 e de inscrição de Restos a Pagar Processados de R$ 1.443,25 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma, o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme apresentado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 825.336,47.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

No Fundo Municipal de Assistência Social houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 177.530,00 durante o exercício financeiro de 2022, com o registro no valor de R$ 30.220,32 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 158.407,53, conforme apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior, resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 203.029,78 evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	214.127,63	177.530,00	30.220,32	158.407,53	203.029,78
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	214.127,63	0,00	30.220,32	158.407,53	203.029,78

Com objetivo de melhorar a transparência na movimentação de bens móveis e imóveis, seguem anexos detalhados no item 102 (documentos complementares), em que apresenta: inventários, resumo das depreciações realizadas mensalmente, atos oficiais e relação dos itens transferidos no exercício.

1. **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 2.118.483,29

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 91.831,57

Transferências e Delegações Recebidas: R$ 2.026.651,72

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 1.985.058,97

Pessoal e Encargos: R$ 3.563,14

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R$ 431.600,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 1.287.782,88

Transferências Intragovernamentais R$ 158.407,53

Transferências Intergovernamentais1 R$ 100.000,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas2: R$ 3.705,42

1. O montante de R$ 100.000,00 (Transferências Intergovernamentais), trata-se das transferências a título de subvenções sociais a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, autorizada através da Lei Municipal nº. 2960/2022.

2. Na conta, "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" destaca-se o pagamento de Indenizações e Restituições (33.90.93) no montante de R$ 3.705,42 realizadas durante o exercício de 2022.

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado no montante de R$ 133.424,32.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

1. **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar no total de R$ 33.324,00.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 1.662,38 e posterior baixa do mesmo valor, juntamente com baixa por pagamento e Cancelamento de restos a pagar no valor total de R$ 33.324,00, zerando as obrigações inscritas no exercício anterior.

Houve ainda inscrição de Restos a Pagar no montante de R$ 43.304,27 desse modo existindo saldo para o exercício seguinte, ou seja:

Restos a pagar processados: R$ 1.443,25

Restos a pagar não processados: R$ 43.304,27

Depósitos: R$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houve ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas no "Quadro 1", ficando evidenciado que foram transferidos para o exercício seguinte saldo de restos a pagar.

1. **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais3: Houve ingressos no montante de R$ 2.120.145,67 e desembolsos somando R$ 1.796.650,25; restando um caixa líquido no valor de R$ 323.495,42.

3. Obs.: - Na linha 12 - Outros ingressos operacionais no valor de R$ 1.386.666,38, trata-se de retenções de consignações no valor de R$ 1.662,38 e de Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal de Brasilândia no valor de R$ 1.385.004,00, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

- Na Linha 17 - Outros desembolsos operacionais com valor de R$ 1.662,38, trata-se apenas dos pagamentos de consignações demonstradas no Anexo 247 - Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Nas Atividades de Investimento: não houve ingressos, mas desembolsos somando R$ 186.890,00; restando um caixa líquido de R$ -186.890,00.

Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de **R$ 870.083,99** obtidos da Geração de Caixa e Equivalente de Caixa de R$ 136.605,42 com Caixa Equivalente Caixa Inicial de **R$ 733.478,57.**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2022.

JOCIEL NUNES DA SILVA

Responsável Contábil
CRC/MS 10.551/O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS-CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.

BALANÇO GERAL – CONTAS DE GOVERNO – 2022

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Município de Brasilândia/MS, entidade jurídica de direito público, estando compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 15 unidades orçamentárias e o Poder Legislativo.

O Município de Brasilândia/MS, CNPJ 03.184.058/0001-20, compõe o poder público municipal consolidando as Demonstrações Contábeis do Legislativo e Executivo.

A 2 - Domicílio da Entidade;

A sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS fica na Rua Elviro Mancini, nº 530, Centro, em Brasilândia, estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Município tem em suas atividades e operações a natureza predominante da prestação de serviços públicos de forma direta aos seus munícipes visando ao atendimento da coletividade, desempenhadas através dos Programas e Ações realizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, mantidas pelo Poder Público Municipal.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei nº 4.320-1964, na LC 101-2000, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade, mais especificamente as NBC TSP e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, foram elaboradas por disposições legais.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa N&A Informática Ltda., compreendendo todas Secretarias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

A 5 - Relação dos Órgãos e das Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis do Exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta, Indireta, compreendem as Unidades Orçamentárias:

- Prefeitura Municipal de Brasilândia
- Câmara Municipal de Brasilândia
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- Fundo Municipal de Investimentos Sociais
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

O Regime Orçamentário adotado foi o regime misto, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, ou de caixa. Sendo aprovado pela Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei nº 2926/21.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei n° 4.320/1964, como também por portarias Interministeriais da Secretaria de Tesouro Nacional e Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

As demonstrações obrigatórias para o exercício 2022 estão listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Fundada;

f. Demonstração da Dívida Flutuante;

g. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

M oeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas, segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição. Ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacada nos autos do processo.

B 3 - Créditos a receber;

Compreendem os valores realizáveis no curto prazo, que possuem expectativa de recebimento em até doze meses após a data das demonstrações contábeis, e no longo prazo, os que possuem expectativa de recebimento após o término do exercício seguinte.

B 4 - Estoques;

Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição, o s demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final em R$ 183.172,01.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a existência de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 5 - Imobilizado;

O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição ou de construção. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado são incorporados ao valor desse ativo, quando há possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, caso contrário, são considerados como despesas.

B 6 - D epreciação dos bens móveis

O método utilizado para cálculo da depreciação dos bens móveis é o das cotas constantes. O prazo de vida útil e o valor residual utilizados para a depreciação dos bens móveis da Administração Direta e Indireta.

B 7 - Passivo circulante

Ob rigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

B 8 - O passivo não circulante

É composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

B 9 - D emonstração das Variações Patrimoniais:

É apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.

B 10 – B alanço Orçamentário

É apurado o Resultado Orçamentário, no qual o valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas. Se for positivo, teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário, será Déficit Orçamentário.

B 11 - B alanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa

É apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior. Se for positivo, será um Superávit Financeiro e caso contrário, um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

B 12 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

O Município de Brasilândia/MS está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de Dezembro de 2021 , pela lei Municipal nº 2926/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores relatados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 93.300.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 98.198.687,63** apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R$ 4.898.687,63**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

Despesa Fixada Inicial:..... R$ 93.300.000,00

(+) Créditos Adicionais Suplementares por:

Superávit Financeiro de 2021:..... R$ 22.346.693,97

Excesso de Arrecadação:..... R$ 0,00

Despesa Fixada Atualizada: ..... R$ 115.646.693,97

Despesas Empenhadas: ..... R$ 98.198.687,63

Despesas Liquidadas:..... R$ 90.512.858,07

Despesas Pagas no exercício:..... R$ 90.026.334,47

Houve uma economia orçamentária de:..... R$ 2.933.538,86

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento, eteceteras.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário Consolidado da Prefeitura Municipal de Brasilândia de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 98.198.687,63**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 95.265.148,77**
- (c) Superávit Orçamentário (a – b) **R$ 2.933.538,86**

A reserva de Contingência não foi utilizada, não havendo nenhum passivo ou risco para sua utilização, conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária e por decretos autorizados em Leis Específicas.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que p ertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação consta nos autos do processo de forma Consolidado, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

No Município adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

Despesa Fixada Inicial: .....R$ 93.300.000,00

(+) Créditos Adicionais Suplementares por:

Superávit Financeiro de 2021: .....R$ 22.346.693,97

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 0,00

Despesa Fixada Atualizada: ..... R$ 115.646.693,97

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento, eteceteras.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos

para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R$ 22.346.693,97.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

O saldo final foi um valor de R$ 79.426,33. Os cancelamentos realizados no exercício de 2022 se deu em razão da não entrega de produtos ou serviços ou de resíduos de empenhos estimativos.

D 5 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Os entes que não conseguirem fazer o controle dos restos a pagar não processados liquidados poderão ao final do exercício transferir seus saldos para restos a pagar processados.

Não se faz necessária a coluna Liquidados, uma vez que todos os restos a pagar evidenciados neste quadro, já passaram pelo estágio da liquidação na execução orçamentária.

Importante destacar o saldo final: R$ 0,00. Demonstra a boa gestão dos restos a pagar. O cancelamento se deve a prescrição, feita através do Decreto Municipal nº. 5697/2022 com justificativas anexas no decreto.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto, foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 98.198.687,63** e as despesas executadas de **R$ 95.265.148,77** por categoria econômica, o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio das despesas de Pessoal, encargos, juros, despesas para manutenção dos serviços e investimentos em geral.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As **Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária** , representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de **R$ 23.208.537,00** , referente a transferência financeira recebidas de Fundos Municipais na conta de Outras Transferências Financeiras no valor de **R$ 17.530.965,13** e o Repasse de Duodécimo para a **Entidade Câmara Municipal** no montante de **R$ 5.677.571,87.**

D 8.a - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extraorçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, o qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

CONSIGNAÇÕES	Saldo Inicial/ Inscrição
I.N.S.S - Legislativo	170.421,76
I.R.R.F - Servidores	1.455.194,12
I.R.R.F - Fornecedores - PF	9.351,90
I.R.R.F - Fornecedores - PJ	52.604,63
I.R.R.F - Legislativo	211.220,24
I.S.S.Q.N	537.457,18
I.S.S.Q.N - Legislativo	102,82
Salário Família	0,00
Salário Maternidade	0,00
I.N.S.S - Servidores	7.641.418,59
I.N.S.S Fornecedores PF	987,80
I.N.S.S Fornecedores PJ	689.628,21
Pensão Alimentícia	74.623,74
Banco Do Brasil Crédito Consignado	1.151.527,64
Caixa Econômica Federal - Crédito Consignado	483.253,67

CASSEMS	1.010.428,04
Cauções-projetando	539,92
SEST SENAT	224,50
SIMTED	96.450,19
Pensão Alimentícia - Legislativo	9.097,32
CASSEMS - Poder Legislativo	66.395,14
Banco Do Brasil - Crédito Consignado - Legislativo	103.512,19
Aplicação financeira - Legislativo	54.835,59
SICRED - Crédito Consignado - Legislativo	98.262,85
Sindicato Seta	748,62
SICRED - Crédito Consignado	249.314,23
SINDIBRAS	30.032,60
SINDIBRAS-Legislativo	352,43
VOLUS TECNOLOGIA	560.571,14
Desconto Judicial - CEF	14.674,69
Crédito Consignado	155.222,78
Cauções WBM Produtora de Eventos-Contrato 005/2020	157,41
Cauções Sertec Prestadora de Serviços-Processo 1151/2022	21.178,15
COFINS	8.872,52
CSLL	5.915,01
PIS	1.589,12
TOTAL	**14.966.166,74**

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **R$ 30.880.417,99** .

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 95.265.148,77.

D 10-a - Transferências Financeiras Recebidas;

As **Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária** representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de **R$ 23.153.701,41** , referente a transferência financeira recebidas de Fundos Municipais na conta de Outras Transferências Financeiras no valor de **R$ 18.875.989,08** e o Repasse de Duodécimo para a **Entidade Câmara Municipal** no montante de **R$ 4.277.712,33** .

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extraorçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

CONSIGNAÇÕES	Baixa/ Cancelamentos
I.N.S.S - Legislativo	170.421,76
I.R.R.F - Servidores	1.455.194,12
I.R.R.F - Fornecedores - PF	9.351,90
I.R.R.F - Fornecedores - PJ	52.604,63
I.R.R.F - Legislativo	211.220,24
I.S.S.Q.N	537.457,18
I.S.S.Q.N - Legislativo	102,82
Salário Família	0,00
Salário Maternidade	0,00
I.N.S.S - Servidores	7.593.634,44
I.N.S.S Fornecedores PF	1.185,36
I.N.S.S Fornecedores PJ	574.495,46
Pensão Alimentícia	74.623,74
Banco Do Brasil Crédito Consignado	1.151.527,64
Caixa Econômica Federal - Crédito Consignado	483.253,67
CASSEMS	1.010.428,04
Cauções-projetando	0,00
SEST SENAT	269,40
SIMTED	96.450,19
Pensão Alimentícia - Legislativo	9.097,32
CASSEMS - Poder Legislativo	66.395,14
Banco Do Brasil - Crédito Consignado - Legislativo	103.512,19
Aplicação financeira - Legislativo	54.835,59
SICRED - Crédito Consignado - Legislativo	98.262,85
Sindicato Seta	748,62
SICRED - Crédito Consignado	249.314,23
SINDIBRAS	30.032,60
SINDIBRAS-Legislativo	352,43
VOLUS TECNOLOGIA	560.571,14
Desconto Judicial - CEF	14.674,69
Crédito Consignado	155.222,78
Cauções WBM Produtora de Eventos-Contrato 005/2020	6.490,20
Cauções Sertec Prestadora de Serviços-Processo 1151/2022	21.178,15
COFINS	2.610,73
CSLL	1.740,48
PIS	232,40
TOTAL	**14.797.492,13**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **R$ 35.727.322,54** .

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício

Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Brasilândia em 31 de Dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante

D 12-a Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos – conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome Prefeitura Municipal, seus Fundos, e Câmara Municipal que perfazem o montante de **R$ 35.727.322,54**.

D 12-b - Circulante – Créditos a Curto Prazo.

Este grupo é composto pelos créditos a receber no montante de **R$ 0,00**, que correspondem a perspectiva de arrecadação dos saldos de Dívida Ativa previstas no orçamento de 2023.

Foram contabilizados em curto prazo os valores estimados para realização até o término do exercício seguinte (2023) e os saldos restantes foram contabilizados na conta ativo realizável a longo prazo.

D 12-c - Ativo Circulante – Demais Créditos.

Este grupo é composto pelos créditos a receber **(Ativo Realizável)** referente a créditos a receber no montante de **R$ 3.017,94**, composto pelos créditos a receber com reembolso de salário família e salário maternidade, pagos aos servidores lotados na Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

D 12-d - Estoques.

Este grupo é composto pelos saldos constantes em Estoque/Almoxarifado na Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais em 31 de Dezembro de 2022, conforme inventário anexo, referente a Medicamentos, materiais hospitalares, matérias de expediente, consumo diversos, que perfazem o montante de **R$ 183.172,01.**

D 13 - Ativo Não Circulante

D 13-a - Créditos a Longo Prazo e Imobilizado

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo Realizável a Longo Prazo, que correspondem ao valor inscrito em Dívida Ativa Tributária do município, deduzidos dos créditos a curto prazo, no valor de **R$ 6.775.437,80.**

D 13-b - Imobilizado

Os BENS MÓVEIS e IMÓVEIS são reconhecidos, inicialmente, com base no valor de aquisição e/ou construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no **Ativo Imobilizado** da Prefeitura Municipal, seus Fundos e Câmara Municipal, é o montante de **R$ 133.559.738,67**, tratando-se do valor escriturado na contabilidade dos bens móveis de **R$ 24.341.680,71**, menos o valor depreciado no montante de **R$ 9.689.754,07** e mais os valores apresentados em bens imóveis no montante de **R$ 118.907.812,03**.

A movimentação de bens no exercício de 2022 ficou evidenciado por Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

13-b.1 - GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL – NÃO CONSOLIDADO

No exercício de 2022 ocorreram diversas movimentações no Imobilizado, apresentando uma evolução patrimonial favorável, passando de R$ 119.966.228,72 para R$ 124.720.047,97 conforme segue abaixo no quadro:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	9.324.001,78	1.974.421,50	968.535,37	10.329.887,91
Bens Imóveis	110.642.226,94	3.747.933,12	0,00	114.390.160,06
TOTAL	119.966.228,72	5.722.354,62	968.535,37	124.720.047,97

BENS MÓVEIS

Houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 1.562.550,50, Doações Recebidas**1** no Valor de R$ 180.000,00, outras incorporações**2** no Valor de R$ 50,00, depreciações no valor total de R$ 965.007,73 e Baixas/Doação**3** no valor de R$ 3.527,64.

1. Obs.: Doação Recebida da União através do Ministério da Cidadania, sob Razão Social: Subsecretaria de A. A. do Min. Da Cidadania, CNPJ: 05.756.246/0004-54 e cadastrada sob Patrimônio nº. 24263-Veículo Iveco/Daily 30-130 CS Chassi nº. 93ZC0359ZN8501504 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Trata-se da incorporação de bens móveis que não constavam no Sistema de Patrimônio. Os itens foram cadastrados com os seguintes números de patrimônio: 24217, 24218, 24219, 24220 e 24221. Para maiores detalhamentos, segue anexo o Inventário de Bens Móveis, constantes na opção de envio de "Documentos Complementares".

3. Baixas de bens móveis para Associação de Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC de Brasilândia/MS autorizados através da Lei Municipal nº. 2979/2022, publicada no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) na edição

nº. 3220 de 22 de novembro de 2022. Para maiores informações, segue cópia da Lei e Publicação na opção de envio de "Documentos Complementares".

Segue abaixo, um breve resumo da movimentação no exercício de Bens Móveis no exercício financeiro de 2022:

MOVIMENTO - BENS MÓVEIS 2022	
Saldo anterior	9.324.001,78
(+) Aquisições	1.742.600,50
(+) Transferências Recebidas	231.821,00
(-) Doação Concedida	3.527,64
(-) Depreciação - Exercício 2022	965.007,73
Saldo atual.....	10.329.887,91

BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis da Prefeitura iniciou o exercício de 2022 com saldo de R$ 110.642.226,94 e finalizou o exercício com o saldo de R$ 114.390.160,06, mediante as seguintes movimentações:

- Avaliações de Bens através de obras de reformas estruturais em Instalações/Prédios (Anexo em Documentos Complementares), no valor de R$ 3.747.933,12;

- Obras de Bens de uso comum do povo sem incorporações no valor de R$ 12.528.817,59.

MOVIMENTO - BENS IMÓVEIS 2022	
Saldo anterior	110.642.226,94
(+) Aquisição	0,00
(+) Avaliação	3.747.933,12
Saldo atual.....	**114.390.160,06**

13-b.2 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

No exercício de 2022 ocorreram diversas movimentações no Imobilizado, apresentando uma evolução patrimonial favorável, passando de R$ 5.948.690,31 para R$ 7.059.555,71 conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	3.252.727,15	1.138.912,19	457.240,84	3.934.398,50
Bens Imóveis	2.695.963,16	429.194,05	0,00	3.125.157,21
TOTAL	5.948.690,31	1.568.106,24	457.240,84	7.059.555,71

BENS MÓVEIS

Houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 1.138.912,19, com o registro no valor de R$ 338.198,87 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 119.041,97, conforme apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15, que adicionado ao valor anterior, resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 3.934.398,50.

MOVIMENTO - BENS MÓVEIS 2022	
Saldo anterior	3.252.727,15
(+) Aquisições	1.138.912,19
(-) Depreciação - Exercício 2022	-338.198,87
(-) Transferências Intragovernamentais	-119.041,97
Saldo atual.....	3.934.398,5 0

BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis da Prefeitura iniciou o exercício de 2022 com saldo de R$ 2.695.963,16 e finalizou o exercício com o saldo de R$ 3.125.157,21, através das seguintes movimentações:

- Avaliações de Bens através de obras de reformas estruturais em Instalações/Prédios (Anexo em Documentos Complementares), no valor de R$ 429.194,05;

- Obras de Bens de uso comum do povo sem incorporações no valor de R$ 706.254,95.

MOVIMENTO - BENS IMÓVEIS 2022	
Saldo anterior	2.695.963,16
(+) Aquisição (44.90.51)	1.135.449,00
(-) Baixa contábil de Obras não incorporadas	-706.254,95
Saldo atual.....	**3.125.157,21**

13-b.3 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No Fundo Municipal de Assistência Social houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 177.530,00 durante o exercício financeiro de 2022, com o registro no valor de R$ 30.220,32 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 158.407,53, conforme apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15, que adicionado ao valor anterior, resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 203.029,78 evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	214.127,63	177.530,00	30.220,32	158.407,53	203.029,78

Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	214.127,63	0,00	30.220,32	158.407,53	203.029,78

13-b.4 - GESTÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

Não houve aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2022, registrou-se o valor de R$ 19.006,68 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 10.019,31, conforme apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15, que adicionado ao valor anterior, resulta no saldo de Bens Móveis de R$ 57.843,49, evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	86.869,48	0,00	19.006,68	10.019,31	57.843,49
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.869,48	0,00	19.006,68	10.019,31	57.843,49

13-b.5 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

O Fundo Municipal de Investimento Social não efetuou aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2022, apenas registrou o valor de R$ 921,32 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 18.143,49, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15, que adicionado ao valor anterior, resulta no saldo de Bens Móveis de R$ 5.439,29 e Bens Imóveis mantendo o valor de R$ 135.667,63; evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	24.504,10	0,00	921,32	18.143,49	5.439,29
Bens Imóveis	135.667,63	0,00	0,00	0,00	135.667,63
TOTAL	160.171,73	0,00	921,32	18.143,49	141.106,92

13-b.6 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não efetuou aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2022, com o registro no valor de R$ 3.103,48 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 33.653,40, conforme apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15, que adicionado ao valor anterior, resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 7.047,51 e Bens Imóveis mantendo o valor de R$ 249.045,13; evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	43.804,39	0,00	3.103,48	33.653,40	7.047,51
Bens Imóveis	249.045,13	0,00	0,00	0,00	249.045,13
TOTAL	292.849,52	0,00	3.103,48	33.653,4 0	256.092,64

13-b.7 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO CULTURAL

Não houve movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no Fundo Municipal de Investimento Cultural.

13-b.8 - GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Na Câmara Municipal ocorreu aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 22.449,00 durante o exercício financeiro de 2022, com registro no valor de R$ 19.571,02 referente à Depreciação e Baixas no valor de R$ 7.687,74, que adicionado ao saldo inicial, resulta no saldo final de Bens Móveis R$ 114.280,16.

Nos Bens Imóveis houve o registro de Reavaliação positiva de Terrenos no valor de R$ 12.455,08, reavaliação negativa de Edificações no valor de R$ 31.014,40, que adicionado ao valor do saldo inicial do exercício, resulta no saldo de Bens Imóveis de R$ 1.007.782,00 evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÃO/ BAIXAS	AVALIAÇÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	119.089,92	22.449,00	27.258,76	0,00	114.280,16
Bens Imóveis	1.026.341,32	12.455,08	0,00	31.014,40	1.007.782,00
TOTAL	1.145.431,24	34.904,08	27.258,76	31.014,4	1.122.062,16

13-b.9 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

No Fundo Municipal de Meio Ambiente não possui bens móveis e imóveis registrados em exercícios anteriores, em 2022 também não adquiriu e/ou recebeu bens em seu imobilizado.

13-b.10 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

No Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não possui bens móveis e imóveis registrados em exercícios anteriores, em 2022 também não adquiriu e/ou recebeu bens em seu imobilizado.

13-b.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - CONSOLIDADO

Conforme demonstrado acima, o resumo dos bens móveis e Imóveis distribuídos por Gestão, ao consolidar as informações, temos o seguinte demonstrativo:

Saldo Anterior de Bens Móveis..... R$ 13.065.124,45

Entradas:
+ Aquisição: ..... R$ 2.901.491,69
+ Transferência: ..... R$ 231.821,00
+ Doações: ..... R$ 180.000,00
Total Entradas: ..... R$ 3.313.312,69
Saídas:
- Depreciação: ..... R$ 1.376.029,42
- Transferência: ..... R$ 339.265,70
- Baixas:.....R$ 7.687,74
- Doações: ..... R$ 3.527,64
Total Saída: ..... R$ 1.726.510,50
(a) Saldo do Inventário de Bens Móveis no Exercício: ..... R$ 14.651.926,64
Saldo Anterior de Bens Imóveis..... R$ 114.749.244,18
Entradas:
+ Aquisição: ..... R$ 0,00
+ Transferência: ..... R$ 0,00
+ Avaliações: ..... R$ 4.189.582,25
Total Entradas: ..... R$ 3.311.666,82
Saídas:
- Baixas: ..... R$ 0,00
- Transferência: ..... R$ 0,00
- Avaliações:..... R$ 31.014,40
Total Saída: ..... R$ 31.014,40
(b) Saldo do Inventário de Bens Imóveis no Exercício: ..... R$ 118.907.812,03
TOTAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (a + b)..... R$ 133.379.738,67

A forma de aquisição foi feita por processos licitatórios, aberto no exercício de 2022 e anos anteriores, realizados pelo município, e também por meio de doações.

O Inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial. Seguem anexos detalhados no item 102 (documentos complementares), em que apresentam: inventários, resumo das depreciações realizadas mensalmente, atos oficiais e relação dos itens transferidos no exercício.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses, podemos identificar no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo saldo corresponde ao montante total de **R$ 1.123.963,88**.

Também, podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados, no montante de **R$ 486.523,60**, que são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos correspondes as retenções de consignações no montante de **R$ 637.440,28**, referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como: empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Passivo Não Circulante

Já no Passivo Não Circulante estão demonstrados os saldos dos contratos de dívidas com o INSS e contratação com instituições financeiras para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao financiamento de obras, cuja natureza viabilizem tomada de recursos junto a terceiros, conforme demonstrado nos extratos de dívida, apensados na presente prestação de contas.

A **Dívida Fundada Interna** do Município totaliza **R$ 1.682.454,60**, tendo apresentado um aumento de **R$ 184.818,75**, que equivale a aproximadamente **12,33%** em relação ao exercício financeiro de 2021, conforme demonstrativo:

ANO	VALORES	% VARIAÇÃO
2021	R$ 1.497.720,80	-13,70
2022	R$ 1.682.454,60	12,33

D 16 - Patrimônio Líquido

O Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2022** no valor de **R$ 173.442,270,48**, composto por **R$ 162.822.627,10** de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual com Superávit no valor de **R$ 10.619.643,38**, com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior da seguinte forma:

(+) Patrimônio líquido Exercício de 2021 **R$ 162.822.627,10**

(+) Mais resultado Patrimonial do Exercício atual **R$ 10.619.643,38**

(=) Patrimônio líquido Exercício de 2022 **R$ 173.442.270,48**

D 17 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo com atributo "F", totalizando **R$ 35.730.340,48**, e o Ativo Permanente no montante de **R$ 140.518.348,48**, refere a ativo patrimoniais com atributo "P".

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e Não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 5.955.680,91. E o Passivo Permanente referente aos saldos do passivo não circulante no montante de R$ 1.682.454,60.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 29.774,659,57** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público, que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público, que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 134.701.955,61 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 124.082.312,23.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ 10.619.643,38.

D 18 - Pontos de Destaque

As **Variações Patrimoniais Aumentativas** mais significativas são as elencadas no grupo **"Transferências e Delegações Recebidas"** que somam o montante de **R$ 113.879.906,58**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Conta **Reavaliação de Ativos**, o saldo é de **R$ 12.455,08**, e a Conta de **Ganhos com Incorporação de Ativos** soma o montante de **R$ 0,00.**

Na conta - **"Outras Variações Patrimoniais Aumentativas"** somam o montante de **R$ 395.002,32**, referente a Multas Administrativas, Indenizações e Restituições no período.

As **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)**, mais representativas, referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital" corresponde, em sua maioria, as despesas correntes e manutenção do Paço Municipal, bem como das Secretarias.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo: materiais de consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda, a conta **Depreciação/Amortização/Exaustão** no montante de **R$ 1.376.029,42**, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período.

A VPD **"Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos"** somam o montante de **R$ 8.541.056,66.**

A VPD **"Tributárias"** no valor de **R$ 1.011.997,53**, corresponde aos pagamentos de Contribuição Social ao PIS/PASEP.

Destacamos, ainda, a VPD **"Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas"**, no montante de **R$ 118.183,84**, que corresponde ao pagamento de Indenizações e Restituições para devolução de saldo de convênios com a União ou Estado e cobranças indevidas de contribuintes e/ou fornecedores.

Analisando-se o quadro acima, com um **Resultado Patrimonial** apurado no exercício de Superávit de **R$ 10.619.643,38**, quando confrontamos com o saldo de Caixa e Equivalentes FINAL no montante de **R$ 35.727.322,54** e com o Saldo de "Resultado Acumulados de Superavit de Exercício Anteriores" de **R$ 162.822.627,10**, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para o exercício 2022, como também para o Exercício Seguinte.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS E EXTERNAS

A Dívida Fundada do Município de Brasilândia, compreende aos saldos dos contratos de dívidas com o INSS e contratação com instituições financeiras para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao financiamento de obras e materiais permanentes, cuja natureza viabilizem tomada de recursos junto a terceiros, conforme demonstrado nos extratos de dívida, apensados na presente prestação de contas.

No exercício de 2022 foram amortizados/pagos o montante de **R$ 646.372,98**, e ela sofreu uma atualização/correção de valores no montante de **R$ 221.192,78**.

Iniciou-se a contratação de Dívida com o **INSS/Previdência Social** no valor de **R$ 609.914,00** através do **Parcelamento nº. 12154.746418/2022-14** com Saldo de **R$ 805.347,64** para o exercício seguinte.

Sendo assim, a **Dívida Fundada Interna do Município** atualizada em 31 de dezembro de 2022 é o montante de **R$ 1.682.454,60**, conforme demonstrado nos extratos de Dívida, apensados na presente prestação de contas.

Portanto, a **Dívida Fundada Interna do Município** totaliza o montante de **R$ 1.682.454,60**, tendo apresentado aumento de **R$ 184.818,75**, que equivale a aproximadamente **12,33%** em relação ao exercício financeiro de 2021, a

seguir, conforme demonstrativo:

ANO	VALORES	% VARIAÇÃO
2021	R$ 1.497.720,80	-13,70
2022	R$ 1.682.454,60	12,33

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64 por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Os Restos a Pagar foram inscritos no exercício respeitando as regras disciplinadas pelo **Decreto Municipal n°. 5776/2022.**

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

1. Restos a Pagar Processados inscritos em 2022: .....R$ 438.955,90
2. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2022:... R$ 4.304.191,55
3. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2021:... R$ 37.377,96
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2020:... R$ 4.812,70
5. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2019: ...R$ 8.579,70
6. Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2018:....R$ 28.655,97

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados s ão Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário.

No exercício, houve a inscrição de dívidas referente as consignações (retenções de impostos) no montante de **R$ 14.966.166,74** e posterior baixa por pagamento e cancelamento no valor total de **R$ 14.797.492,13**, finalizando com obrigação de **R$ 637.440,28**.

Dessa forma, no Anexo 247 - Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante apresenta maior detalhamento dos ingressos e saídas de retenções de ISSQN, Imposto de Renda e demais retenções.

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 35.727.322,54, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro, apresentado nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visando permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende aos ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos, que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos: inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como, recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos: inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)** foi elaborada pelo Método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa, verificadas no exercício de 2022 em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC** indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa, durante o período e o resultado desse fluxo.

PONTOS DE DESTAQUE

O Total de Ingressos Operacionais somam **R$ 136.512.051,34.**

O Total de Ingressos de Investimentos somam **R$ 0,00.**

O Total de Ingressos de Financiamentos somam **R$ 0,00.**

O **Total dos Ingressos** somam **R$ 136.512.051,34.**

O Total de Desembolsos Operacionais somam **R$ 115.615.671,87.**

O Total de Desembolsos de Investimentos somam **R$ 15.403.101,94.**

O Total de Desembolsos de Financiamentos somam **R$ 646.372,98.**

O **Total dos Desembolsos** somam **R$ 131.665.146,79.**

A **Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa** totalizam um Superávit **R$ 4.846.904,55.**

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL perfaz um montante de **R$ 35.727.322,54**.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC** indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa, durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DOS ÍNDICES;

E 1 - DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Município de Brasilândia no exercício de 2022, conforme o anexo 8 do RREO 6° Bimestre, atingiram o percentual **29,18%**, superior ao mínimo de 25% estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal.

Abaixo, vemos uma evolução dos gastos com a educação:

EXERCÍCIO DE 2022

VALOR APLICADO	R$ 22.619.499,29
ÍNDICE	29,18%

E 2 - DOS GASTOS COM SAÚDE

A Constituição Federal, na forma do inciso III e do § 3° do art. 77 do ADCT, estabelece que seja aplicado nas ações e serviços de saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, o equivalente a 15% do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea "h" e § 3° da CF.

Os gastos com Saúde no Município de Brasilândia no exercício de 2022 atingiram o percentual **21,00%**, conforme discriminação abaixo:

EXERCÍCIO DE 2022

VALOR APLICADO-EMPENHADO	R$ 15.918.569,42
ÍNDICE	21,00%

E 3 - DOS GASTOS COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites aos gastos com pessoal, tanto para o poder Executivo quanto para o Legislativo, no ano de 2022 os valores foram:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	R$ 95.809.648,63	%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R$ 38.433.364,43	40,11

Observa-se que o índice de despesa com pessoal do Município de Brasilândia ficou em **40,11%** da Receita Corrente Líquida de 2022, dentro dos limites estipulados pela LRF.

NOTAS "F" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GOVERNO,** da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS.

Jociel Nunes da Silva
Responsável Contábil - CRC/MS – 10.551/O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
CERTIDÃO 2022 (SEM MOVIMENTO) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA-MS
C E R T I D Ã O

Em atenção aos termos da Resolução Normativa TC/MS n.º 088 de 03 de outubro de 2018 e alterações.

Certifico que:

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA-MS, encontra-se SEM MOVIMENTO de despesas até a presente data .

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2.022.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO GERAL 2022 (SEM MOVIMENTO)- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA-MS

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BRASILÂNDIA-MS

BALANÇO GERAL – 2022

INTRODUÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Brasilândia, apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2022, comparativas ao exercício 2021 (sem movimento), quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Brasilândia, fora criado pela Lei Municipal nº 2215 de 20 de novembro de 2007.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 foi representada pela Lei Municipal N. º 2926, de 17 de dezembro 2021, que estima a receita e despesa em R$ 801.000,00 e fixa a despesa em igual valor, promovendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2021, são as listadas a seguir:

a. Balanço Orçamentário;

b. Balanço Financeiro;

c. Balanço Patrimonial;

d. Demonstração das Variações Patrimoniais;

e. Demonstração da Dívida Flutuante;

f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO

1. **ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE foi uma arrecadação de R$ 46.211,08.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 801.000,00, não havendo redução de créditos orçamentários no montante de R$ 390.000,00, atualizada para R$ 411.000,00, sem movimentação na execução de despesa orçamentária.

Como não houve movimentação nos exercícios anteriores, iniciou o exercício de 2022 sem obrigações de Restos a Pagar.

-

1. **ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2022) apresentou aumento de R$ 46.211,08 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2021.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 46.211,08 e um saldo de exercício anterior no valor de R$ 477.655,86.

Quanto à despesa orçamentária, não houve movimentação de despesa orçamentária e extra orçamentária, obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 523.866,94 ficando disponível para o exercício seguinte.

Informamos que, por não haver movimentação e previsão orçamentária no Fundo Municipal de Meio Ambiente no orçamento do exercício de 2020, recebemos compensação de recursos da CESP – Companhia Energética do Estado de São Paulo, destinadas para custeio e/ou investimentos no meio ambiente na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Brasilândia. No exercício de 2021 foi regularizado a destinação do recurso, através transferência financeira extra orçamentária no valor de R$ 466.633,18 conforme lançamento constante no anexo do Balancete Financeiro. No

exercício de 2022, não ocorreu movimentação de despesas, registrando apenas as receitas patrimoniais de rendimentos bancários.

1. **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

2. Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

4. Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

5. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 523.866,94 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2021	R$ 477.655,86
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R$ 46.211,08
Patrimônio líquido exercício de 2022	**R$ 523.866,94**

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2022.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2022.

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	477.655,86	523.866,94

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2022 no montante de R$ 46.211,08, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 477.655,86, que perfazem um total de R$ 523.866,94.

Vale ressaltar que o fundo municipal não possui passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/ Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 523.866,94.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente não possui bens móveis e imóveis registrados em exercícios anteriores, em 2022 também não adquiriu e/ou recebeu bens em seu imobilizado.

1. **ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no património, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R$ 46.211,08

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R$ 46.211,08

Transferências e Delegações Recebidas: R$ 0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas: R$ 0,00

Pessoal e Encargos: R$ 0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R$ 0,00

Transferências e Delegações Concedidas: R$ 0,00

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 46.211,08.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

1. **ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a dívida flutuante, destacamos que, não havia saldo de exercícios anteriores inscritos na Dívida Flutuante e não houve movimento no exercício financeiro de 2022, permanecendo sem dívidas a curto prazo para o exercício seguinte.

1. **ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 46.211,08 sem registros de desembolsos, destarte restando um caixa líquido no valor de R$ 46.211,08.

Nas Atividades de Investimento não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R$ 523.866,94**, obtidos apenas do saldo do caixa líquido das atividades operacionais de R$ 46.211,08 e com caixa inicial de R$ 477.655,86.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Brasilândia - MS.

Brasilândia-MS, 31 de dezembro de 2022.

JOCIEL NUNES DA SILVA

Contador CRC/MS-10.551-O

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 27 de Março de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
PAULA TRABULSI PESSOA QUEIROZ	247.538.718-19	9045/00022/2023
PAULA TRABULSI PESSOA QUEIROZ	247.538.718-19	9045/00021/2023
PAULA TRABULSI PESSOA QUEIROZ	247.538.718-19	9045/00020/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Mário Sérgio Ferrari

Matrícula: 00055026

Cargo: Fiscal Tributário / 412007

Assinatura:

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2023.

Processo nº. 1048/2023 Dispensa por valor nº. 09/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILANDIA-MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CLAUDIA AUDE LEITE ME.

Objeto: "A contratação de Empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de gestão de leilões, compreendendo a preparação, organização e realização de leilão eletrônico de bens móveis inservíveis ao Município de Brasilândia/MS".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

02.03.01.04.122.0301.2005 Ficha 041 Fonte 1.500.0000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R $ 6.000,00 (Seis Mil Reais) .

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Contratante.

Data da assinatura: 27 de Março de 2023.

Contratante

JOSÉ CARLOS SORIANO

Secretaria Municipal de Administração

Contratada

CLÁUDIA AUDE LEITE

Cláudia Aude Leite ME

CNPJ: 24.600.496/0001-00

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 045/2023

PORTARIA Nº. 045/2023

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4962/2019, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº. 036/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Agnaldo Costa Lira Junior, CPF 046.492.401-40, Fiscal.

Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 27 de Março de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por GISLAINE MOREIRA DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	**RECEITAS CORRENTES (I)**	**801.000,00**	**801.000,00**	**46.211,08**	**(754.788,92)**
2	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.200,00**	**5.200,00**	**46.211,08**	**41.011,08**
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.200,00	5.200,00	46.211,08	41.011,08
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**795.800,00**	**795.800,00**	**0,00**	**(795.800,00)**
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	795.800,00	795.800,00	0,00	(795.800,00)
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	**RECEITAS DE CAPITAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**801.000,00**	**801.000,00**	**46.211,08**	**(754.788,92)**
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
66	**Operações de Crédito Internas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**Operações de Crédito Externas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**801.000,00**	**801.000,00**	**46.211,08**	**(754.788,92)**
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**801.000,00**	**801.000,00**	**46.211,08**	**(754.788,92)**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**156.000,00**	**156.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**156.000,00**
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**645.000,00**	**255.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**255.000,00**
84	Investimentos	645.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**801.000,00**	**411.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**411.000,00**
89	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**801.000,00**	**411.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**411.000,00**
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	46.211,08	0,00	0,00	0,00
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**801.000,00**	**411.000,00**	**46.211,08**	**0,00**	**0,00**	**411.000,00**
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Jociel Nunes da Silva Página: 2 /

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE foi uma arrecadação de R$ 46.211,08.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 801.000,00, não havendo redução de créditos orçamentários no montante de R$ 390.000,00, atualizada para R$ 411.000,00, sem movimentação na execução de despesa orçamentária.

Como não houve movimentação nos exercícios anteriores, iniciou o exercício de 2022 sem obrigações de Restos a Pagar.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	**Receitas Orçamentárias (I)**	**0,00**	**46.211,08**	**11.022,68**
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	11.022,68
40	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	46.211,08	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00

Usuário: Jociel Nunes da Silva Página: 1 /

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
71	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**0,00**	**466.633,18**
72	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**466.633,18**
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	466.633,18
75	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
76	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
79	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
84	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**477.655,86**	**0,00**
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	477.655,86	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
87	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
89	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social # RPPS	0,00	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
95	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS # Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União # VAAF	0,00	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
126	50 FMDCA # Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
127	51 FMMA # Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% # Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
134	61 Transferência de Consórcio # Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
136	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal # Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00
141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
143	75 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
144	76 Recursos de depósitos judiciais # Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
145	80 Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00
146	81 Transferências do Estado # FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00
147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
150	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
152	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
153	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
154	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
155	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
158	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
159	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
162	**Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
164	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
165	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
166	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
170	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
171	**Saldo para o Exercício Anterior (IX)**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	523.866,94	477.655,86
173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
174	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	51	51	46.211,08	0,00	46.211,08	11.022,68	0,00	11.022,68

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE foi uma arrecadação de R$ 46.211,08.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R$ 801.000,00, não havendo redução de créditos orçamentários no montante de R$ 390.000,00, atualizada para R$ 411.000,00, sem movimentação na execução de despesa orçamentária.

Como não houve movimentação nos exercícios anteriores, iniciou o exercício de 2022 sem obrigações de Restos a Pagar.

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2022) apresentou aumento de R$ 46.211,08 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2021.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:
Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 46.211,08 e um saldo de exercício anterior no valor de R$ 477.655,86.

Quanto à despesa orçamentária, não houve movimentação de despesa orçamentária e extra orçamentária, obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 523.866,94 ficando disponível para o exercício seguinte.

Informamos que, por não haver movimentação e previsão orçamentária no Fundo Municipal de Meio Ambiente no orçamento do exercício de 2020, recebemos compensação de recursos da CESP – Companhia Energética do Estado de São Paulo, destinadas para custeio e/ou investimentos no meio ambiente na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Brasilândia. No exercício de 2021 foi regularizado a destinação do recurso, através transferência financeira extra orçamentária no valor de R$ 466.633,18 conforme lançamento constante no anexo do Balancete Financeiro. No exercício de 2022, não ocorreu movimentação de despesas, registrando apenas as receitas patrimoniais de rendimentos bancários.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	523.866,94	477.655,86
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
17	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Ativo Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
21	Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
31	Estoques	0,00	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
34	Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	**Imobilizado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
36	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
41	**Intangível**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	Softwares	0,00	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
48	Diferido	0,00	0,00	0,00
49	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021
50	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
51	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
62	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
71	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**
72	**Patrimônio Social e Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
73	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
80	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**
81	**Superávits ou Déficits Acumulados[2]**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	46.211,08	477.655,86
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	477.655,86	0,00
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
86	**Lucros e Prejuízos Acumulados[2]**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
94	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021
95	**ATIVO (I)**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**
96	Ativo Financeiro	0,00	523.866,94	477.655,86
97	Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00
98	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021
101	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**523.866,94**	**477.655,86**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021
102	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
108	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0,00	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2022	2021
114	51	51	0,00	523.866,94	477.655,86

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 523.866,94 alcançado de seguinte forma:
Patrimônio líquido exercício de 2021R$ 477.655,86
Mais resultado patrimonial do exercício atualR$ 46.211,08
Patrimônio líquido exercício de 2022R$ 523.866,94

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2022.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2022.

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	477.655,86	523.866,94

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2022 no montante de R$ 46.211,08, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 477.655,86, que perfazem um total de R$ 523.866,94.
Vale ressaltar que o fundo municipal não possui passivo financeiro, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 523.866,94.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente não possui bens móveis e imóveis registrados em exercícios anteriores, em 2022 também não adquiriu e/ou recebeu bens em seu imobilizado.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**46.211,08**	**944.289,04**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**0**	**46.211,08**	**11.022,68**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	46.211,08	11.022,68
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**0,00**	**933.266,36**
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	466.633,18
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	466.633,18
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**0**	**0,00**	**0,00**
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**46.211,08**	**944.289,04**
46	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**0,00**	**0,00**
47	**Pessoal e Encargos**	**0**	**0,00**	**0,00**
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0**	**0,00**	**0,00**
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**0,00**	**0,00**
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	0,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0**	**0,00**	**0,00**
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**0,00**	**0,00**
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**0,00**
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	**Tributárias**	**0**	**0,00**	**0,00**
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0**	**0,00**	**0,00**
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0**	**0,00**	**0,00**
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**0,00**	**0,00**
103	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**46.211,08**	**944.289,04**

Nota Explicativa

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas:	R$ 46.211,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:	R$ 46.211,08
Transferências e Delegações Recebidas:	R$ 0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas:	R$ 0,00
Pessoal e Encargos:	R$ 0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:	R$ 0,00
Transferências e Delegações Concedidas:	R$ 0,00

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 46.211,08.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

Com relação a dívida flutuante, destacamos que, não havia saldo de exercícios anteriores inscritos na Dívida Flutuante e não houve movimento no exercício financeiro de 2022, permanecendo sem dívidas a curto prazo para o exercício seguinte.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	**Ingressos**	**0**	**46.211,08**	**477.655,86**
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	46.211,08	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	11.022,68
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	466.633,18
13	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
14	Pessoal e demais despesas	0	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**46.211,08**	**477.655,86**
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**0,00**	**0,00**
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	**Ingressos**	**0**	**0,00**	**0,00**
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	**Desembolsos**	**0**	**0,00**	**0,00**
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)**	**0**	**0,00**	**0,00**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**46.211,08**	**477.655,86**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	477.655,86	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	523.866,94	477.655,86

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
48	**Total das Transferências Recebidas**	**0,00**	**0,00**
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**0,00**	**0,00**

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	**Total dos Juros e Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:
I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 46.211,08 sem registros de desembolsos, destarte restando um caixa líquido no valor de R$ 46.211,08.

Nas Atividades de Investimento não houve movimentação.

Atividades de Financiamento: Não houve movimentação.

Vale destacar que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R$ 523.866,94, obtidos apenas do saldo do caixa líquido das atividades operacionais de R$ 46.211,08 e com caixa inicial de R$ 477.655,86.

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE BRASILANDIA.

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	88.048.000,00	88.048.000,00	97.911.381,63	9.863.381,63
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.889.500,00	15.889.500,00	15.824.568,84	- 64.931,16
3	Impostos	13.933.500,00	13.933.500,00	14.840.722,10	907.222,10
4	Taxas	1.945.000,00	1.945.000,00	983.846,74	- 961.153,26
5	Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	- 11.000,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	524.000,00	524.000,00	503.495,82	- 20.504,18
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	524.000,00	524.000,00	503.495,82	- 20.504,18
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.271.500,00	1.271.500,00	3.466.452,13	2.194.952,13
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	202.600,00	202.600,00	3.013,08	- 199.586,92
13	Valores Mobiliários	1.068.900,00	1.068.900,00	3.463.439,05	2.394.539,05
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	148.000,00	148.000,00	15,00	- 147.985,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	15,00	- 2.985,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	145.000,00	145.000,00	0,00	- 145.000,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.495.200,00	67.495.200,00	77.831.469,99	10.336.269,99
28	Transferências da União e de suas Entidades	31.281.400,00	31.281.400,00	31.185.790,03	- 95.609,97
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.977.500,00	26.977.500,00	34.526.039,37	7.548.539,37
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	59.700,00	59.700,00	80.200,51	20.500,51
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.176.600,00	9.176.600,00	12.029.150,08	2.852.550,08
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.290,00	10.290,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.719.800,00	2.719.800,00	285.379,85	- 2.434.420,15
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	458.000,00	458.000,00	15.407,48	- 442.592,52
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.261.800,00	2.261.800,00	134.812,88	- 2.126.987,12
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	97.904,12	97.904,12
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	37.255,37	37.255,37
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.252.000,00	5.252.000,00	287.306,00	- 4.964.694,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.003.000,00	4.003.000,00	0,00	- 4.003.000,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.003.000,00	4.003.000,00	0,00	- 4.003.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	11.700,00	11.700,00	0,00	- 11.700,00
46	Alienação de Bens Móveis	10.700,00	10.700,00	0,00	- 10.700,00
47	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.237.300,00	1.237.300,00	287.306,00	- 949.994,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.117.100,00	1.117.100,00	287.306,00	- 829.794,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.200,00	120.200,00	0,00	- 120.200,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.300.000,00	93.300.000,00	98.198.687,63	4.898.687,63
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	93.300.000,00	93.300.000,00	98.198.687,63	4.898.687,63
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	93.300.000,00	93.300.000,00	98.198.687,63	4.898.687,63
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.346.693,97	22.346.693,97	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	22.346.693,97	22.346.693,97	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.915.100,00	93.615.206,23	78.570.135,35	76.478.519,76	76.202.831,16	15.045.070,88
80	Pessoal e Encargos Socias	31.665.000,00	42.485.550,07	40.654.089,71	40.651.070,71	40.430.820,09	1.831.460,36
81	Juros e Encargos da Dívida	220.000,00	235.200,00	212.901,89	212.901,89	212.901,89	22.298,11
82	Outras Despesas Correntes	39.030.100,00	50.894.456,16	37.703.143,75	35.614.547,16	35.559.109,18	13.191.312,41
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	22.349.900,00	21.996.487,74	16.695.013,42	14.034.338,31	13.823.503,31	5.301.474,32
84	Investimentos	21.769.900,00	21.350.069,44	16.048.640,44	13.387.965,33	13.177.130,33	5.301.429,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	580.000,00	646.418,30	646.372,98	646.372,98	646.372,98	45,32
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	93.300.000,00	115.646.693,97	95.265.148,77	90.512.858,07	90.026.334,47	20.381.545,20
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	93.300.000,00	115.646.693,97	95.265.148,77	90.512.858,07	90.026.334,47	20.381.545,20
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.933.538,86	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	93.300.000,00	115.646.693,97	98.198.687,63	90.512.858,07	90.026.334,47	20.381.545,20
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	324.900,67	1.379.577,97	1.130.646,34	1.130.646,34	529.985,39	43.846,91
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.332,48	2.332,48	2.332,48	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	324.900,67	1.377.245,49	1.128.313,86	1.128.313,86	529.985,39	43.846,91
104	DESPESAS DE CAPITAL	63.828,85	2.619.557,41	2.202.359,61	2.202.359,61	445.447,23	35.579,42
105	Investimentos	63.828,85	2.619.557,41	2.202.359,61	2.202.359,61	445.447,23	35.579,42
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	388.729,52	3.999.135,38	3.333.005,95	3.333.005,95	975.432,62	79.426,33

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	193.851,40	191.653,40	2.198,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	136.418,75	136.418,75	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	57.432,65	55.234,65	2.198,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	23.612,00	23.612,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	23.612,00	23.612,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	217.463,40	215.265,40	2.198,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 17 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 2926/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 93.300.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 98.198.687,63, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 4.898.687,63.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:
Despesa Fixada Inicial:.....R$ 93.300.000,00
(+) Créditos Adicionais Suplementares por:
Superávit Financeiro de 2021:.....R$ 22.346.693,97
Excesso de Arrecadação:.....R$ 0,00
Despesa Fixada Atualizada: .....R$ 115.646.693,97
Despesas Empenhadas: .....R$ 98.198.687,63
Despesas Liquidadas:.....R$ 90.512.858,07
Despesas Pagas no exercício:.....R$ 90.026.334,47
Houve uma economia orçamentária de:.....R$ 2.933.538,86

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário Consolidado da Prefeitura Municipal de Brasilândia de 2022, podem ser observados abaixo:
(a) Receita Orçamentária Arrecadada R$ 98.198.687,63
(b) Despesa Orçamentária Realizada R$ 95.265.148,77
(c) Superavit Orçamentário (a – b) R$ 2.933.538,86

A reserva de Contingência não foi utilizada, não havendo nenhum passivo ou risco para sua utilização, conforme consta na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria e por decretos autorizados em Leis Especificas.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo de forma Consolidado, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

No Município adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

Despesa Fixada Inicial: .....R$ 93.300.000,00
(+) Créditos Adicionais Suplementares por:
Superávit Financeiro de 2021: .....R$ 22.346.693,97
Excesso de Arrecadação: .....R$ 0,00
Despesa Fixada Atualizada: .....R$ 115.646.693,97

No quadro acima, verifica-se as origens de recursos do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de forma expressivo. Isso se deve a apuração que se dá utilizando-se de sub fontes, com o controle individualizado por convênio ou congêneres, Transferências fundo a fundo com a identificação de cada programa/bloco/incremento etc.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de R$ 22.346.693,97.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

O saldo final foi um valor de R$ 79.426,33. Os cancelamentos realizados no exercício de 2022 se deu em razão da não entrega de produtos ou serviços ou de resíduos de empenhos estimativos.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Os entes que não conseguirem fazer o controle dos restos a pagar não processados liquidados poderão ao final do exercício transferir seus saldos para restos a pagar processados.

Não se faz necessária a coluna Liquidados, uma vez que todos os restos a pagar evidenciados neste quadro já passaram pelo estágio da liquidação na execução orçamentária.

Importante destacar o saldo final: R$ 0,00. Demonstra a boa gestão dos restos a pagar. O cancelamento se deveu a prescrição, feita através do Decreto Municipal nº. 5697/2022 com justificativas anexas no decreto.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	98.198.687,63	77.681.509,96	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	95.265.148,77	66.323.168,67
2	00 Recursos Ordinários	0	39.855.449,77	30.895.525,85	89	00 Recursos Ordinários	0	40.762.162,19	23.479.221,63
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	12.782.010,10	10.543.254,38	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	10.638.527,52	7.306.895,09
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	17.001.364,18	11.172.889,20	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	15.918.569,42	11.722.282,83
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	4.421.526,37	2.894.557,23	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	2.568.812,04	3.192.152,97
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	514.092,05	724.570,67	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	974.044,35	478.626,93
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	38.498,91	19.582,90	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	509.451,40	483.385,31	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	530.787,00	546.776,71
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	8.960.263,11	8.420.918,07	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	12.078.964,14	8.178.986,17
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	3.096.065,10	2.987.994,09	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	228.649,69	2.889.933,98
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	4.321,50	7.482,55	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	278.951,84
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	312.715,18	745.621,77	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.838.390,64	2.334,72
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	258.005,87	25.118,23	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	259.802,17	68.572,99
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	367,38	93,16	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	30.277,16	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	599.923,69	320.178,97	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	569.405,59	390.727,19
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.901.997,67	1.783.737,80	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.452.915,65	1.580.694,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	90.490,51	33.111,22	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	46.211,08	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	522.835,04	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.925.872,37	2.629.541,64	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.764.489,22	2.629.626,18
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	10.439,29	3.963,44	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.849.474,06	3.250.004,23	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	4.213.903,85	3.166.150,52
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	339.847,03	278.023,94	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	388.940,79	194.234,80
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	125.007,83	95.285,96	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	76.784,51	217.000,12
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	366.112,88	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	371,01	94,66	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	1.809,97	461,81	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	23.208.537,00	17.295.903,76	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	23.153.701,41	17.283.680,31
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	23.208.537,00	17.295.903,76	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	23.153.701,41	17.283.680,31
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	5.677.571,87	4.150.854,62	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	4.277.712,33	3.440.148,59
74	Outras Transferências Financeiras	0	17.530.965,13	13.145.049,14	161	Outras Transferências Financeiras	0	18.875.989,08	13.843.531,72
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	20.343.641,01	17.439.000,14	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	18.485.110,91	17.394.395,66
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	4.752.290,70	3.999.135,38	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	3.333.005,95	3.925.002,18
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	486.523,60	217.463,40	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	215.265,40	226.977,87
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	14.966.166,74	13.082.773,83	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	14.797.492,13	13.101.478,62
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	138.659,97	139.627,53	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	139.347,43	140.936,99
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	30.880.417,99	19.465.248,77	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	35.727.322,54	30.880.417,99
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	30.880.417,99	19.465.248,77	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	35.727.322,54	30.880.417,99
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	172.631.283,63	131.881.662,63	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	172.631.283,63	131.881.662,63

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	51.996.172,36	12.140.722,59	39.855.449,77	40.701.955,36	9.806.429,51	30.895.525,85
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.782.010,10	0,00	12.782.010,10	10.543.254,38	0,00	10.543.254,38
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.001.364,18	0,00	17.001.364,18	11.172.889,20	0,00	11.172.889,20
178	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.421.526,37	0,00	4.421.526,37	2.894.557,23	0,00	2.894.557,23
181	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	514.092,05	0,00	514.092,05	724.570,67	0,00	724.570,67
182	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	38.498,91	0,00	38.498,91	19.582,90	0,00	19.582,90
183	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	509.451,40	0,00	509.451,40	483.385,31	0,00	483.385,31
184	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	8.960.263,11	0,00	8.960.263,11	8.420.918,07	0,00	8.420.918,07
185	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	3.096.065,10	0,00	3.096.065,10	2.987.994,09	0,00	2.987.994,09
186	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	4.321,50	0,00	4.321,50	7.482,55	0,00	7.482,55
188	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	312.715,18	0,00	312.715,18	745.621,77	0,00	745.621,77
189	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	258.005,87	0,00	258.005,87	25.118,23	0,00	25.118,23
190	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	367,38	0,00	367,38	93,16	0,00	93,16
191	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	30.277,16	0,00	30.277,16	0,00	0,00	0,00
193	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	599.923,69	0,00	599.923,69	320.178,97	0,00	320.178,97
194	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.901.997,67	0,00	1.901.997,67	1.783.737,80	0,00	1.783.737,80
195	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	90.490,51	0,00	90.490,51	22.088,54	0,00	22.088,54
196	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	46.211,08	0,00	46.211,08	11.022,68	0,00	11.022,68
197	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	522.835,04	0,00	522.835,04	0,00	0,00	0,00
198	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.925.872,37	0,00	2.925.872,37	2.629.541,64	0,00	2.629.541,64
200	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.439,29	0,00	10.439,29	3.963,44	0,00	3.963,44
201	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	3.849.474,06	0,00	3.849.474,06	3.250.004,23	0,00	3.250.004,23
202	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	339.847,03	0,00	339.847,03	278.023,94	0,00	278.023,94
203	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	125.007,83	0,00	125.007,83	95.285,96	0,00	95.285,96
204	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	366.112,88	0,00	366.112,88
206	92 - Alienação de Bens - Móveis	371,01	0,00	371,01	94,66	0,00	94,66
207	93 - Alienação de Bens - Imóveis	1.809,97	0,00	1.809,97	461,81	0,00	461,81
Nota Explicativa							

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R$ 98.198.687,63 e as despesas executadas de R$ 95.265.148,77 por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio das despesas de Pessoal, encargos, juros, despesas para manutenção dos serviços e investimentos em geral.

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de R$ 23.208.537,00, referente a transferência financeira recebidas de Fundos Municipais na conta de Outras Transferências Financeiras no valor de R$ 17.530.965,13 e o Repasse de Duodécimo para a Entidade Câmara Municipal no montante de R$ 5.677.571,87.

D 8.a - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

CONSIGNACOES	Saldo Inicial/ Inscrição
I.N.S.S - Legislativo	R$ 170.421,76
I.R.R.F - Servidores	R$ 1.455.194,12
I.R.R.F - Fornecedores - PF	R$ 9.351,90
I.R.R.F - Fornecedores - PJ	R$ 52.604,63
I.R.R.F - Legislativo	R$ 211.220,24
I.S.S.Q.N	R$ 537.457,18
I.S.S.Q.N - Legislativo	R$ 102,82
Salário Família	R$ 0,00
Salário Maternidade	R$ 0,00
I.N.S.S - Servidores	R$ 7.641.418,59
I.N.S.S Fornecedores PF	R$ 987,80
I.N.S.S Fornecedores PJ	R$ 689.628,21
Pensão Alimentícia	R$ 74.623,74
Banco Do Brasil Credito Consignado	R$ 1.151.527,64
Caixa Econômica Federal - Crédito Consignado	R$ 483.253,67
CASSEMS	R$ 1.010.428,04
Cauções-projetando	R$ 539,92
SEST SENAT	R$ 224,50
SIMTED	R$ 96.450,19
Pensão Alimentícia - Legislativo	R$ 9.097,32
CASSEMS - Poder Legislativo	R$ 66.395,14
Banco Do Brasil - Crédito Consignado - Legislativo	R$ 103.512,19
Aplicação financeira - Legislativo	R$ 54.835,59
SICRED - Crédito Consignado - Legislativo	R$ 98.262,85
Sindicato Seta	R$ 748,62
SICRED - Crédito Consignado	R$ 249.314,23
SINDIBRAS	R$ 30.032,60
SINDIBRAS-Legislativo	R$ 352,43
VOLUS TECNOLOGIA	R$ 560.571,14
Desconto Judicial - CEF	R$ 14.674,69
Crédito Consignado	R$ 155.222,78
Cauções WBM Produtora de Eventos-Contrato 005/2020	R$ 157,41
Cauções Sertec Prestadora de Serviços-Processo 1151/2022	R$ 21.178,15
COFINS	R$ 8.872,52
CSLL	R$ 5.915,01
PIS	R$ 1.589,12
TOTAL	R$ 14.966.166,74

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R$ 30.880.417,99.

D 10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 95.265.148,77.

D 10-a - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de R$ 23.153.701,41, referente a transferência financeira recebidas de Fundos Municipais na conta de Outras Transferências Financeiras no valor de R$ 18.875.989,08 e o Repasse de Duodécimo para a Entidade Câmara Municipal no montante de R$ 4.277.712,33.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

CONSIGNACOES	Saldo Inicial/ Inscrição
I.N.S.S - Legislativo	R$ 170.421,76
I.R.R.F - Servidores	R$ 1.455.194,12
I.R.R.F - Fornecedores - PF	R$ 9.351,90
I.R.R.F - Fornecedores - PJ	R$ 52.604,63
I.R.R.F - Legislativo	R$ 211.220,24
I.S.S.Q.N	R$ 537.457,18
I.S.S.Q.N - Legislativo	R$ 102,82
Salário Família	R$ 0,00
Salário Maternidade	R$ 0,00
I.N.S.S - Servidores	R$ 7.593.634,44
I.N.S.S Fornecedores PF	R$ 1.185,36
I.N.S.S Fornecedores PJ	R$ 574.495,46
Pensão Alimentícia	R$ 74.623,74
Banco Do Brasil Credito Consignado	R$ 1.151.527,64
Caixa Econômica Federal - Crédito Consignado	R$ 483.253,67
CASSEMS	R$ 1.010.428,04
Cauções-projetando	R$ 0,00
SEST SENAT	R$ 269,40
SIMTED	R$ 96.450,19
Pensão Alimentícia - Legislativo	R$ 9.097,32
CASSEMS - Poder Legislativo	R$ 66.395,14
Banco Do Brasil - Crédito Consignado - Legislativo	R$ 103.512,19
Aplicação financeira - Legislativo	R$ 54.835,59
SICRED - Crédito Consignado - Legislativo	R$ 98.262,85

Sindicato Seta	R$ 748,62
SICRED - Crédito Consignado	R$ 249.314,23
SINDIBRAS	R$ 30.032,60
SINDIBRAS-Legislativo	R$ 352,43
VOLUS TECNOLOGIA	R$ 560.571,14
Desconto Judicial - CEF	R$ 14.674,69
Crédito Consignado	R$ 155.222,78
Cauções WBM Produtora de Eventos-Contrato 005/2020	R$ 6.490,20
Cauções Sertec Prestadora de Serviços-Processo 1151/2022	R$ 21.178,15
COFINS	R$ 2.610,73
CSLL	R$ 1.740,48
PIS	R$ 232,40
TOTAL	R$ 14.797.492,13

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R$ 35.727.322,54.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	35.913.512,49	31.144.254,85
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	35.727.322,54	30.880.417,99
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	3.017,94	2.330,48
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	183.172,01	261.506,38
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	140.335.176,47	133.862.322,12
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	6.775.437,80	6.047.953,49
19	Créditos a Longo Prazo	0	6.775.437,80	6.047.953,49
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	6.775.437,80	6.047.953,49
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	133.559.738,67	127.814.368,63
36	Bens Móveis	0	24.341.680,71	21.378.849,10
37	Bens Imóveis	0	118.907.812,03	114.749.244,18
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	9.689.754,07	8.313.724,65
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	176.248.688,96	165.006.576,97

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.123.963,88	686.229,07
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	220.250,62	136.418,75
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	220.250,62	136.418,75
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	266.272,98	81.044,65
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	637.440,28	468.765,67
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.682.454,60	1.497.720,80
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	1.682.454,60	1.497.720,80
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	173.442.270,48	162.822.627,10
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	173.442.270,48	162.822.627,10
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	173.442.270,48	162.822.627,10
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	10.619.643,38	15.980.329,50
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	162.822.627,10	146.842.297,60
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	176.248.688,96	165.006.576,97

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	176.248.688,96	165.006.576,97
96	Ativo Financeiro	0	35.730.340,48	30.882.748,47
97	Ativo Permanente	0	140.518.348,48	134.123.828,50
98	PASSIVO (II)	0	7.638.135,51	6.571.814,77
99	Passivo Financeiro	0	5.955.680,91	5.074.093,97
100	Passivo Permanente	0	1.682.454,60	1.497.720,80
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	168.610.553,45	158.434.762,20

102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	20.348.669,31	19.917.812,53
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	2.843.226,81	97.613,35
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	168.340,81	85.407,54
117	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
118	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
119	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	2.773.430,37	917.878,24
120	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	513.668,51	923.127,32
121	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	134.009,97	95.785,01
122	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	752,51	22.088,11
123	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	55.155,03	59.085,85
124	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	42.785,26	290.140,06
125	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
126	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	17.625,15	13.303,65
127	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	-1.156.370,52	369.536,51
128	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	19,47	1.815,77
129	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	4.164,86	3.797,48
130	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
131	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	30.277,16	0,00
132	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	552.720,24	522.457,14
133	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	1.187.311,36	726.529,53
134	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	112.579,05	22.088,54
135	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	523.866,94	477.655,86
136	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	517.606,70	0,00
137	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
138	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	393.134,16	249.621,15
139	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	70.456,13	60.016,84
140	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	273.994,44	620.945,26
141	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	167.500,49	198.696,25
142	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	174.870,11	110.568,24
143	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
144	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
145	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	4.229,89	3.858,88
146	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	20.635,36	18.825,39

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Brasilândia em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante

D 12-a Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome Prefeitura Municipal, seus Fundos, e Câmara Municipal que perfazem o montante de R$ 35.727.322,54.

D 12-b - Circulante – Créditos a Curto Prazo.

Este grupo é composto pelos créditos a receber no montante de R$ 0,00, que correspondem a perspectiva de arrecadação dos saldos de Dívida Ativa previstas no orçamento de 2023.

Foram contabilizados em curto prazo os valores estimados para realização até o termino do exercício seguinte (2023) e os saldos restantes foram contabilizados na conta ativo realizável a longo prazo.

D 12-c - Ativo Circulante – Demais Créditos.

Este grupo é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) referente a créditos a receber no montante de R$ 3.017,94, composto pelos créditos a receber com reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados na Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

D 12-d - Estoques.

Este grupo é composto pelos saldos constantes em Estoque/Almoxarifado na Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais em 31 de dezembro de 2022, conforme inventário anexo, referente a Medicamentos, materiais hospitalares, matérias de expediente, consumo diversos, que perfazem o montante de R$ 183.172,01.

D 13 - Ativo Não Circulante

D 13-a - Créditos a Longo Prazo e Imobilizado

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo Realizável a Longo Prazo, que correspondem ao valor inscrito em Dívida Ativa Tributária do município, deduzidos dos créditos a curto prazo, no valor de R$ 6.775.437,80.

D 13-b - Imobilizado

Os BENS MÓVEIS e IMÒVEIS são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no Ativo Imobilizado da Prefeitura Municipal, seus Fundos e Câmara Municipal é o montante de R$ 133.559.738,67, tratando-se do valor escriturado na contabilidade dos bens móveis de R$ 24.341.680,71 menos o valor depreciado no montante de R$ 9.689.754,07 e mais os valores apresentados em bens imóveis no montante de R$ 118.907.812,03.

A movimentação de bens no exercício de 2022 ficou evidenciado por Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

13-b.1 - GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL – NÃO CONSOLIDADO

No exercício de 2022 ocorreram diversas movimentações no Imobilizado, apresentando uma evolução patrimonial favorável, passando de R$ 119.966.228,72 para R$ 124.720.047,97 conforme segue abaixo no quadro:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	9.324.001,78	1.974.421,50	968.535,37	10.329.887,91
Bens Imóveis	110.642.226,94	3.747.933,12	0,00	114.390.160,06
TOTAL	119.966.228,72	5.722.354,62	968.535,37	124.720.047,97

BENS MÓVEIS

Houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 1.562.550,50, Doações Recebidas* no Valor de R$ 180.000,00, outras incorporações** no Valor de R$ 50,00 depreciações no valor total de R$ 965.007,73 e Baixas/Doação*** no valor de R$ 3.527,64.

*Doação Recebida da União através do Ministério da Cidadania, sob Razão Social: Subsecretaria de A. A. do Min. Da Cidadania, CNPJ: 05.756.246/0004-54 e cadastrada sob Patrimônio nº. 24263-Veículo Iveco/Daily 30-130 CS Chassi nº. 93ZC0359ZN8501504 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Trata-se da incorporação de bens móveis que não constavam no Sistema de Patrimônio. Os itens foram cadastrados com os seguintes números de patrimônio: 24217, 24218, 24219, 24220 e 24221. Para maiores detalhamentos, segue anexo do Inventário de Bens Móveis, constantes na opção de envio de "Documentos Complementares".

***Baixas de bens móveis para Associação de Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC de Brasilândia/MS autorizados através da Lei Municipal nº. 2979/2022, publicada no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) na edição nº. 3220 de 22 de novembro de 2022. Para maiores informações, segue cópia da Lei e Publicação na opção de envio de "Documentos Complementares".

Segue abaixo um breve resumo da movimentação no exercício de Bens Móveis no exercício financeiro de 2022:

MOVIMENTO - BENS MÓVEIS 2022
Saldo anterior.....R$ 9.324.001,78
(+) Aquisições.....R$ 1.742.600,50
(+) Transferências Recebidas.....R$ 231.821,00
(-) Doação Concedida.....R$ 3.527,64
(-) Depreciação - Exercício 2022.....R$ 965.007,73
Saldo atual.....R$ 10.329.887,91

BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis da Prefeitura, iniciou o exercício de 2022 com saldo de R$ 110.642.226,94, e finalizou o exercício com o saldo de R$ 114.390.160,06 através das seguintes movimentações:

- Avaliações de Bens através de obras de reformas estruturais em Instalações/Prédios (Anexo em Documentos Complementares), no valor de R$ 3.747.933,12;

- Obras de Bens de uso comum do povo sem incorporações no valor de R$ 12.528.817,59.

MOVIMENTO - BENS IMÓVEIS 2022
Saldo anterior.....R$ 110.642.226,94
(+) Aquisição.....R$ 0,00
(+) Avaliação.....R$ 3.747.933,12
Saldo atual.....R$ 114.390.160,06

13-b.2 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

No exercício de 2022 ocorreram diversas movimentações no Imobilizado, apresentando uma evolução patrimonial favorável, passando de R$ 5.948.690,31 para R$ 7.059.555,71 conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	3.252.727,15	1.138.912,19	457.240,84	3.934.398,50
Bens Imóveis	2.695.963,16	429.194,05	0,00	3.125.157,21
TOTAL	5.948.690,31	1.568.106,24	457.240,84	7.059.555,71

BENS MÓVEIS

Houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 1.138.912,19, com o registro no valor de R$ 338.198,87 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 119.041,97, conforme apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15, que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 3.934.398,50.

MOVIMENTO - BENS MÓVEIS 2022
Saldo anterior.....R$ 3.252.727,15
(+) Aquisições.....R$ 1.138.912,19
(-) Depreciação - Exercício 2022.....R$ -338.198,87
(-) Transferências Intragovernamentais.....R$ -119.041,97
Saldo atual.....R$ 3.934.398,50

BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis da Prefeitura, iniciou o exercício de 2022 com saldo de R$ 2.695.963,16 e finalizou o exercício com o saldo de R$ 3.125.157,21 através das seguintes movimentações:

- Avaliações de Bens através de obras de reformas estruturais em Instalações/Prédios (Anexo em Documentos Complementares), no valor de R$ 429.194,05;

- Obras de Bens de uso comum do povo sem incorporações no valor de R$ 706.254,95.

MOVIMENTO - BENS IMÓVEIS 2022
Saldo anterior.....R$ 2.695.963,16
(+) Aquisição (44.90.51).....R$ 1.135.449,00
(-) Baixa contábil de Obras não incorporadas..R$ -706.254,95
Saldo atual.....R$ 3.125.157,21

13-b.3 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No Fundo Municipal de Assistência Social houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 177.530,00 durante o exercício financeiro de 2022, com o registro no valor de R$ 30.220,32 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 158.407,53, conforme apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior, resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 203.029,78 evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	214.127,63	177.530,00	30.220,32	158.407,53	203.029,78
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	214.127,63	0,00	30.220,32	158.407,53	203.029,78

13-b.4 - GESTÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

Não houve aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2022, registrou o valor de R$ 19.006,68 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 10.019,31, conforme apresentado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis de R$ 57.843,49, evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	86.869,48	0,00	19.006,68	10.019,31	57.843,49
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.869,48	0,00	19.006,68	10.019,31	57.843,49

13-b.5 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

O Fundo Municipal de Investimento Social não efetuou aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2022, apenas registrou o valor de R$ 921,32 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 18.143,49, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis de R$ 5.439,29 e Bens Imóveis mantendo o valor de R$ 135.667,63; evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	24.504,10	0,00	921,32	18.143,49	5.439,29
Bens Imóveis	135.667,63	0,00	0,00	0,00	135.667,63
TOTAL	160.171,73	0,00	921,32	18.143,49	141.106,92

13-b.6 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não efetuou aquisições de bens durante o exercício financeiro de 2022, com o registro no valor de R$ 3.103,48 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 33.653,40, conforme apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 7.047,51 e Bens Imóveis mantendo o valor de R$ 249.045,13; evidenciando, desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	43.804,39	0,00	3.103,48	33.653,40	7.047,51
Bens Imóveis	249.045,13	0,00	0,00	0,00	249.045,13
TOTAL	292.849,52	0,00	3.103,48	33.653,40	256.092,64

13-b.7 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO CULTURAL

Não houve movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no Fundo Municipal de Investimento Cultural.

13-b.8 - GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Na Câmara Municipal ocorreu aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 22.449,00 durante o exercício financeiro de 2022, com o registro no valor de R$ 19.571,02 referente à Depreciação e Baixas no valor de R$ 7.687,74 que adicionado ao saldo inicial resulta no saldo final de Bens Móveis de R$ 114.280,16.

Nos Bens Imóveis houve o registro de Reavaliação positiva de Terrenos no valor de R$ 12.455,08, reavaliação negativa de Edificações no valor de R$ 31.014,40 que adicionado ao valor do saldo inicial do exercício, resulta no saldo de Bens Imóveis de R$ 1.007.782,00 evidenciando desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÃO/BAIXAS	AVALIAÇÃO	SALDO ATUAL
Bens Móveis	119.089,92	22.449,00	27.258,76	0,00	114.280,16
Bens Imóveis	1.026.341,32	12.455,08	0,00	31.014,40	1.007.782,00
TOTAL	1.145.431,24	34.904,08	27.258,76	31.014,40	1.122.062,16

13-b.9 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

No Fundo Municipal de Meio Ambiente não possui bens móveis e imóveis registrados em exercícios anteriores, em 2022 também não adquiriu e/ou recebeu bens em seu imobilizado.

13-b.10 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

No Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não possui bens móveis e imóveis registrados em exercícios anteriores, em 2022 também não adquiriu e/ou recebeu bens em seu imobilizado.

13-b.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA - CONSOLIDADO

Conforme demonstrado acima o resumo dos bens móveis e Imóveis distribuídos por Gestão, ao consolidar as informações temos o seguinte demonstrativo:

Saldo Anterior de Bens Móveis.....R$ 13.065.124,45
Entradas:
+ Aquisição: .....R$ 2.901.491,69
+ Transferência: .....R$ 231.821,00
+ Doações: .....R$ 180.000,00
Total Entradas: .....R$ 3.313.312,69
Saídas:
- Depreciação: .....R$ 1.376.029,42

- Transferência: .....R$ 339.265,70
- Baixas:.....R$ 7.687,74
- Doações: .....R$ 3.527,64
Total Saída: .....R$ 1.726.510,50
(a) Saldo do Inventário de Bens Móveis no Exercício: .....R$ 14.651.926,64

Saldo Anterior de Bens Imóveis.....R$ 114.749.244,18
Entradas:
+ Aquisição: .....R$ 0,00
+ Transferência: .....R$ 0,00
+ Avaliações: .....R$ 4.189.582,25
Total Entradas: ..... R$ 3.311.666,82
Saídas:
- Baixas: .....R$ 0,00
- Transferência: .....R$ 0,00
- Avaliações:.....R$ 31.014,40
Total Saída: .....R$ 31.014,40
(b) Saldo do Inventário de Bens Imóveis no Exercício: .....R$ 118.907.812,03

TOTAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (a + b)..... R$ 133.379.738,67

A forma de aquisição foi feita por processos licitatórios aberto no exercício de 2022 e anos anteriores, realizados pelo município, e também por meio de doações.

O Inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial. Seguem anexos detalhados no item 102 (documentos complementares), em que apresenta: inventários, resumo das depreciações realizadas mensalmente, atos oficiais e relação dos itens transferidos no exercício.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo, saldos corresponde ao montante total de R$ 1.123.963,88.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a Inscrição de Restos a Pagar Processados, no montante de R$ 486.523,60, são despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

E os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de R$ 637.440,28 referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

D 15 - Passivo Não Circulante

Já no Passivo Não Circulante estão demonstrados os saldos dos contratos de dívidas com o INSS e contratação com instituições financeiras, para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao financiamento de obras, cuja natureza viabilizem tomada de recursos junto a terceiros, conforme demonstrado nos extratos de dívida apensados presente prestação de contas.

A Dívida Fundada Interna do Município totaliza R$ 1.682.454,60, tendo apresentado um aumento de R$ 184.818,75 que equivale a aproximadamente 12,33% em relação ao exercício financeiro de 2021, conforme demonstrativo a seguir:

ANO	VALORES	% VARIAÇÃO
2021	R$ 1.497.720,80	-13,70
2022	R$ 1.682.454,60	12,33

D 16 - Patrimônio Líquido

O Balanço Consolidado da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS apresentou um Patrimônio Líquido no Exercício de 2022 no valor de R$ 173.442,270,48, composto por R$ 162.822.627,10 de Resultado de Exercícios Anteriores, mais Resultado Patrimonial do Exercício Atual com Superávit no valor de R$ 10.619.643,38, com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior da seguinte forma:

(+) Patrimônio líquido Exercício de 2021 R$ 162.822.627,10
(+) Mais resultado Patrimonial do Exercício atual R$ 10.619.643,38
(=) Patrimônio líquido Exercício de 2022 R$ 173.442.270,48

D 17 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo com o atributo "F", totalizando R$ 35.730.340,48 e o Ativo Permanente no montante de R$ 140.518.348,48, refere a ativo patrimoniais com atributo "P".

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, no valor de R$ 5.955.680,91. E o Passivo Permanente referente aos saldos do passivo não circulante no montante de R$ 1.682.454,60.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R$ 29.774,659,57 para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	134.701.955,61	105.857.717,49
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	16.423.952,78	11.055.767,84
3	Impostos	0	15.440.106,04	10.764.007,48
4	Taxas	0	983.846,74	291.760,36
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	503.495,82	482.493,62
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	503.495,82	482.493,62
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	3.028,08	240.262,86
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	3.028,08	240.262,86
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	3.481.916,95	1.202.827,85
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	18.477,90	407.924,33
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	43.244,37
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.463.439,05	751.659,15
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	113.879.906,58	92.621.968,96
24	Transferências Intragovernamentais	0	23.620.408,00	17.796.489,24
25	Transferências Intergovernamentais	0	90.249.208,58	74.823.819,72
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	10.290,00	1.660,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	14.653,08	32.045,32
34	Reavaliação de Ativos	0	12.455,08	30.755,32
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	2.198,00	1.290,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	395.002,32	222.351,04
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	395.002,32	222.351,04
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	134.701.955,61	105.857.717,49
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	124.082.312,23	89.877.387,99
47	Pessoal e Encargos	0	40.238.011,66	32.139.812,58
48	Remuneração a Pessoal	0	33.928.206,51	26.813.588,29
49	Encargos Patronais	0	6.309.805,15	5.326.224,29
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	846.991,53	505.551,74
53	Aposentadorias e Reformas	0	87.450,80	71.500,00

54	Pensões	0	327.940,73	274.451,74
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	431.600,00	159.600,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	29.088.521,87	18.503.998,69
60	Uso de Material de Consumo	0	8.825.443,06	5.546.057,22
61	Serviços	0	18.887.049,39	11.599.625,95
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	1.376.029,42	1.358.315,52
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	1.044.008,67	157.431,68
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	212.901,89	157.431,68
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	831.106,78	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	43.154.356,47	32.950.992,97
72	Transferências Intragovernamentais	0	23.496.494,75	17.468.180,31
73	Transferências Intergovernamentais	0	19.648.460,16	15.480.956,78
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	9.401,56	1.855,88
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	8.541.056,66	4.828.917,20
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	31.014,40	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	8.510.042,26	4.828.917,20
86	Tributárias	0	1.011.997,53	785.190,22
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	1.011.997,53	785.190,22
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	157.367,84	5.492,91
94	Premiações	0	39.184,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	118.183,84	5.492,91
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	124.082.312,23	89.877.387,99
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	10.619.643,38	15.980.329,50

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público, que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público, que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R$ 134.701.955,61 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R$ 124.082.312,23.

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de R$ 10.619.643,38.

D 18 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de R$ 113.879.906,58, referente a transferência financeira recebida por força de repasses da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Conta Reavaliação de Ativos, o saldo é de R$ 12.455,08, e a Conta de Ganhos com Incorporação de Ativos soma o montante de R$ 0,00.

Na conta - "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" somam o montante de R$ 395.002,32, referente a Multas Administrativas, Indenizações e Restituições no período.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), mais representativas, referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital" corresponde, em sua maioria, as despesas correntes e manutenção do Paço Municipal, bem como das Secretarias.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo: materiais de consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda, a conta Depreciação/Amortização/Exaustão no montante de R$ 1.376.029,42, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período.

A VPD "Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos" somam o montante de R$ 8.541.056,66.

A VPD "Tributárias" no valor de R$ 1.011.997,53, corresponde aos pagamentos de Contribuição Social ao PIS/PASEP.

Destacamos, ainda, a VPD "Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas", no montante de R$ 118.183,84, que corresponde ao pagamento de Indenizações e Restituições para devolução de saldo de convênios com a União ou Estado e cobranças indevidas de contribuintes e/ou fornecedores.

Analisando-se o quadro acima, com um Resultado Patrimonial apurado no exercício de Superávit de R$ 10.619.643,38, quando confrontamos com o saldo de Caixa e Equivalentes FINAL no montante de R$ 35.727.322,54 e com o Saldo de "Resultado Acumulados de Superavit de Exercício Anteriores" de R$ 162.822.627,10, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para o exercício 2022, como também para o Exercício Seguinte.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	CONTRATO BB Nº. 21/730310-8	21703108/2018	00000000166910 - BANCO DO BRASIL S/A	1.700.000,00	561.362,96	0,00	0,00	0,00	396.256,08	0,00	0,00	165.106,88
2	CONTRATO 2142-3 BANCO SANTOS	21423/2005	58257619000166 - MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS	132.409,26	132.409,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.409,26
3	CONTRATO BB Nº. 21/70320-5	21211020/2020	00000000166910 - BANCO DO BRASIL S/A	1.000.000,00	803.948,58	0,00	0,00	0,00	224.357,76	0,00	0,00	579.590,82
4	PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL/PREVIDÊNCIA LEI MUNICIPAL Nº. 2947/2022	14112/2015	29979036008982 - INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	609.914,00	0,00	609.914,00	221.192,78	0,00	25.759,14	0,00	0,00	805.347,64
				3.442.323,26	1.497.720,80	609.914,00	221.192,78	0,00	646.372,98	0,00	0,00	1.682.454,60

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

A Dívida Fundada do Município de Brasilândia, compreende aos saldos dos contratos de dívidas com o INSS e contratação com instituições financeiras para atender a compromissos de exigibilidade superior a doze meses e destinada ao financiamento de obras e materiais permanentes, cuja natureza viabilizem tomada de recursos junto a terceiros, conforme demonstrado nos extratos de dívida, apensados na presente prestação de contas.

No exercício de 2022 foram amortizados/pagos o montante de R$ 646.372,98, e ela sofreu uma atualização/correção de valores no montante de R$ 221.192,78.

Iniciou-se a contratação de Dívida com o INSS/Previdência Social no valor de R$ 609.914,00 através do Parcelamento nº. 12154.746418/2022-14 com Saldo de R$ 805.347,64 para o exercício seguinte.

Sendo assim, a Dívida Fundada Interna do Município atualizada em 31 de dezembro de 2022 é o montante de R$ 1.682.454,60, conforme demonstrado nos extratos de Dívida, apensados na presente prestação de contas.

Portanto, a Dívida Fundada Interna do Município totaliza o montante de R$ 1.682.454,60, tendo apresentado aumento de R$ 184.818,75, que equivale a aproximadamente 12,33% em relação ao exercício financeiro de 2021, a seguir, conforme demonstrativo:

ANO	VALORES	% VARIAÇÃO
2021	R$ 1.497.720,80	-13,70
2022	R$ 1.682.454,60	12,33

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	217.463,40	486.523,60	215.265,40	2.198,00	486.523,60
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	486.523,60	0,00	0,00	486.523,60
3	Restos a Pagar em 2021	217.463,40	0,00	215.265,40	2.198,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.387.864,90	4.752.290,70	3.333.005,95	975.432,62	4.831.717,03
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	4.752.290,70	0,00	0,00	4.752.290,70
10	Restos a Pagar em 2021	3.999.135,38	0,00	3.062.996,51	898.760,91	37.377,96
11	Restos a Pagar em 2020	351.493,85	0,00	270.009,44	76.671,71	4.812,70
12	Restos a Pagar em 2019	8.579,70	0,00	0,00	0,00	8.579,70
13	Restos a Pagar em 2018	28.655,97	0,00	0,00	0,00	28.655,97
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	4.605.328,30	5.238.814,30	3.548.271,35	977.630,62	5.318.240,63
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	468.765,67	14.966.166,74	14.793.498,93	3.993,20	637.440,28
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	5.074.093,97	20.204.981,04	18.341.770,28	981.623,82	5.955.680,91

Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64 por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Os Restos a Pagar foram inscritos no exercício respeitando as regras disciplinadas pelo Decreto Municipal nº. 5776/2022.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:
- Restos a Pagar Processados inscritos em 2022: .....R$ 438.955,90
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2022:... R$ 4.304.191,55
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2021:... R$ 37.377,96
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2020:... R$ 4.812,70
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2019: ...R$ 8.579,70
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2018:....R$ 28.655,97

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário.

No exercício, houve a inscrição de dívidas referente as consignações (retenções de impostos) no montante de R$ 14.966.166,74 e posterior baixa por pagamento e cancelamento no valor total de R$ 14.797.492,13, finalizando com obrigação de R$ 637.440,28.

Dessa forma, no Anexo 247 - Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante apresenta maior detalhamento dos ingressos e saídas de retenções de ISSQN, Imposto de Renda e demais retenções.

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 35.727.322,54, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro, apresentado nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	136.512.051,34	107.833.702,20
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	15.824.568,84	10.546.319,98
4	Receita de Contribuições	0	503.495,82	482.493,62
5	Receita Patrimonial	0	3.466.452,13	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	15,00	240.262,86
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	751.659,15
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	285.379,85	275.611,26
11	Transferências Recebidas	0	78.118.775,99	65.019.050,21
12	Outros ingressos operacionais	0	38.313.363,71	30.518.305,12
13	Desembolsos	0	115.615.671,87	87.005.788,23
14	Pessoal e demais despesas	0	69.632.909,61	50.543.941,77
15	Juros e encargos da dívida	0	212.901,89	157.431,68
16	Transferências Concedidas	0	30.833.020,81	23.061.999,17
17	Outros desembolsos operacionais	0	14.936.839,56	13.242.415,61
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	20.896.379,47	20.827.913,97
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	15.403.101,94	9.218.129,21
25	Aquisição de ativo não circulante	0	15.393.700,38	9.216.273,33
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	9.401,56	1.855,88
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 15.403.101,94	- 9.218.129,21
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	366.112,88
31	Operações de crédito	0	0,00	366.112,88
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	646.372,98	560.728,42
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	646.372,98	560.728,42
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 646.372,98	- 194.615,54
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	4.846.904,55	11.415.169,22
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	30.880.417,99	19.465.248,77
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	35.727.322,54	30.880.417,99

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	78.139.857,99	63.414.625,12
43	da União	36.616.850,42	29.865.362,97
44	de Estados e Distrito Federal	41.523.007,57	33.549.262,15
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	12.109.350,59	11.410.854,60
48	Total das Transferências Recebidas	90.249.208,58	74.825.479,72
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	100.000,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	7.507.737,57	5.674.527,27
56	Total das Transferências Concedidas	7.607.737,57	5.674.527,27

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	2.828.689,44	2.709.831,59
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	344.466,94	227.333,99
60	Administração	13.139.114,58	10.356.307,19
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	5.168.799,31	3.772.820,97
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	13.412.291,32	11.199.220,94
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	21.536.720,82	14.814.058,24
69	Cultura	419.329,00	135.000,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	4.995.719,89	4.029.620,86
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	2.571.101,11	1.461.425,15
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	1.464.374,38	1.193.107,84
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	525.787,00	552.237,34
82	Transporte	2.985.994,67	0,00
83	Desporto e Lazer	240.521,15	92.977,66
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	69.632.909,61	50.543.941,77

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	212.901,89	157.431,68
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	212.901,89	157.431,68

Nota Explicativa

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visando permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:
a) Fluxo de caixa das operações: que compreende aos ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos, que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
b) O fluxo de caixa dos investimentos: inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como, recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
c) O fluxo de caixa dos financiamentos: inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada pelo Método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa, verificadas no exercício de 2022 em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa, durante o período e o resultado desse fluxo.

PONTOS DE DESTAQUE

O Total de Ingressos Operacionais somam R$ 136.512.051,34.
O Total de Ingressos de Investimentos somam R$ 0,00.
O Total de Ingressos de Financiamentos somam R$ 0,00.
O Total dos Ingressos somam R$ 136.512.051,34.
O Total de Desembolsos Operacionais somam R$ 115.615.671,87.
O Total de Desembolsos de Investimentos somam R$ 15.403.101,94.
O Total de Desembolsos de Financiamentos somam R$ 646.372,98.
O Total dos Desembolsos somam R$ 131.665.146,79.
A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizam um Superávit R$ 4.846.904,55.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL perfaz um montante de R$ 35.727.322,54.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa, durante o período e o resultado desse fluxo.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	69.700.500,00	69.700.500,00	78.298.253,85	8.597.753,85
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.889.500,00	15.889.500,00	15.824.568,84	- 64.931,16
3	Impostos	13.933.500,00	13.933.500,00	14.840.722,10	907.222,10
4	Taxas	1.945.000,00	1.945.000,00	983.846,74	- 961.153,26
5	Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	- 11.000,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	524.000,00	524.000,00	503.495,82	- 20.504,18
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	524.000,00	524.000,00	503.495,82	- 20.504,18
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.167.300,00	1.167.300,00	2.926.956,86	1.759.656,86
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	202.600,00	202.600,00	3.013,08	- 199.586,92
13	Valores Mobiliários	964.700,00	964.700,00	2.923.943,78	1.959.243,78
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	148.000,00	148.000,00	15,00	- 147.985,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	15,00	- 2.985,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	145.000,00	145.000,00	0,00	- 145.000,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.447.700,00	50.447.700,00	58.758.319,99	8.310.619,99
28	Transferências da União e de suas Entidades	26.216.200,00	26.216.200,00	26.476.648,32	260.448,32
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.231.500,00	24.231.500,00	32.281.671,67	8.050.171,67
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.524.000,00	1.524.000,00	284.897,34	- 1.239.102,66
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.000,00	68.000,00	15.407,48	- 52.592,52
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.456.000,00	1.456.000,00	134.330,37	- 1.321.669,63
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	97.904,12	97.904,12
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	37.255,37	37.255,37
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.891.500,00	4.891.500,00	287.306,00	- 4.604.194,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.003.000,00	4.003.000,00	0,00	- 4.003.000,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.003.000,00	4.003.000,00	0,00	- 4.003.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	11.700,00	11.700,00	0,00	- 11.700,00
46	Alienação de Bens Móveis	10.700,00	10.700,00	0,00	- 10.700,00
47	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	876.800,00	876.800,00	287.306,00	- 589.494,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	808.100,00	808.100,00	287.306,00	- 520.794,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	68.700,00	68.700,00	0,00	- 68.700,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.592.000,00	74.592.000,00	78.585.559,85	3.993.559,85
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	74.592.000,00	74.592.000,00	78.585.559,85	3.993.559,85
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	74.592.000,00	74.592.000,00	78.585.559,85	3.993.559,85
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.711.471,19	14.711.471,19	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	14.711.471,19	14.711.471,19	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.583.200,00	51.943.941,56	42.781.624,96	41.041.845,58	40.813.724,68	9.162.316,60
80	Pessoal e Encargos Socias	13.846.000,00	17.736.650,49	16.858.349,50	16.855.330,50	16.635.079,88	878.300,99
81	Juros e Encargos da Dívida	220.000,00	235.200,00	212.901,89	212.901,89	212.901,89	22.298,11
82	Outras Despesas Correntes	25.517.200,00	33.972.091,07	25.710.373,57	23.973.613,19	23.965.742,91	8.261.717,50
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	17.394.300,00	17.810.068,20	14.719.836,52	12.155.424,35	11.944.589,35	3.090.231,68
84	Investimentos	16.814.300,00	17.163.649,90	14.073.463,54	11.509.051,37	11.298.216,37	3.090.186,36
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	580.000,00	646.418,30	646.372,98	646.372,98	646.372,98	45,32
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	57.012.500,00	69.789.009,76	57.501.461,48	53.197.269,93	52.758.314,03	12.287.548,28
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	57.012.500,00	69.789.009,76	57.501.461,48	53.197.269,93	52.758.314,03	12.287.548,28
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	21.084.098,37	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	57.012.500,00	69.789.009,76	78.585.559,85	53.197.269,93	52.758.314,03	12.287.548,28
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	324.900,67	1.107.608,70	915.276,66	915.276,66	473.385,80	43.846,91
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.332,48	2.332,48	2.332,48	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	324.900,67	1.105.276,22	912.944,18	912.944,18	473.385,80	43.846,91
104	DESPESAS DE CAPITAL	63.828,85	2.325.092,56	1.920.755,06	1.920.755,06	432.586,93	35.579,42
105	Investimentos	63.828,85	2.325.092,56	1.920.755,06	1.920.755,06	432.586,93	35.579,42
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	388.729,52	3.432.701,26	2.836.031,72	2.836.031,72	905.972,73	79.426,33

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	158.437,15	156.239,15	2.198,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	136.418,75	136.418,75	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	22.018,40	19.820,40	2.198,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	158.437,15	156.239,15	2.198,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O comportamento da receita da PREFEITURA MUNICIPAL foi uma arrecadação de R$ 78.585.559,85, sendo assim, R$ 3.993.559,85, acima do valor previsto.

Com relação à despesa, destaca se uma fixação no montante de R$ 57.012.500,00, tendo créditos orçamentários e suplementares/anulações, e de créditos especiais no valor de R$ 12.776.509,76, passando para uma despesa fixada atualizada de R$ 69.789.009,76, com uma execução de R$ 57.501.461,48 empenhado, R$ 53.197.269,93 liquidado e R$ 52.758.314,03 pago, inscrevendo em Restos a Pagar o valor de R$ 4.743.147,45 sendo R$ 438.955,90 processado e R$ 4.304.191,55 não processado.

No exercício de 2022 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de: 2018, 2019, 2020 e 2021, no montante de R$ 2.992.270,87 e Cancelamentos no valor total de R$ 908.170,73, permanecendo para o exercício seguinte o saldo de R$ 79.426,33.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	78.585.559,85	60.856.564,25	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	57.501.461,48	33.994.763,37
2	00 Recursos Ordinários	0	39.840.371,04	30.893.560,80	89	00 Recursos Ordinários	0	36.281.516,73	19.795.780,23
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	12.782.010,10	10.543.254,38	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	10.638.527,52	7.306.895,09
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	16.989.336,40	11.171.291,53	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	514.092,05	724.570,67	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	974.044,35	478.626,93
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	38.498,91	19.582,90	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	509.451,40	483.385,31	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	530.787,00	546.776,71
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	312.715,18	745.621,77	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.838.390,64	2.334,72
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	258.005,87	25.118,23	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	259.802,17	68.572,99
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	30.277,16	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	522.835,04	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.925.872,37	2.629.541,64	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.764.489,22	2.629.626,18
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	10.439,29	3.963,44	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.849.474,06	3.250.004,23	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	4.213.903,85	3.166.150,52
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	366.112,88	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	371,01	94,66	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	1.809,97	461,81	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.399.859,54	710.706,03	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	21.808.677,46	16.585.197,73
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.399.859,54	710.706,03	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	21.808.677,46	16.585.197,73
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	1.399.859,54	710.706,03	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	4.277.712,33	3.440.148,59
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	17.530.965,13	13.145.049,14
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	14.108.155,18	11.184.457,59	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	12.189.291,45	11.299.387,80
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	4.304.191,55	3.432.701,26	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	2.836.031,72	3.493.118,38
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	438.955,90	158.437,15	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	156.239,15	192.935,99
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	9.343.418,12	7.564.236,64	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	9.174.743,51	7.582.941,43
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	21.589,61	29.082,54	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	22.277,07	30.392,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	26.752.484,69	15.880.105,72	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	29.346.628,87	26.752.484,69
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	26.752.484,69	15.880.105,72	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	29.346.628,87	26.752.484,69
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	120.846.059,26	88.631.833,59	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	120.846.059,26	88.631.833,59

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	51.981.093,63	12.140.722,59	39.840.371,04	40.699.990,31	9.806.429,51	30.893.560,80
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.782.010,10	0,00	12.782.010,10	10.543.254,38	0,00	10.543.254,38
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.989.336,40	0,00	16.989.336,40	11.171.291,53	0,00	11.171.291,53
178	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	514.092,05	0,00	514.092,05	724.570,67	0,00	724.570,67

180	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	38.498,91	0,00	38.498,91	19.582,90	0,00	19.582,90
181	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	509.451,40	0,00	509.451,40	483.385,31	0,00	483.385,31
182	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	312.715,18	0,00	312.715,18	745.621,77	0,00	745.621,77
184	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	258.005,87	0,00	258.005,87	25.118,23	0,00	25.118,23
185	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	30.277,16	0,00	30.277,16	0,00	0,00	0,00
187	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	522.835,04	0,00	522.835,04	0,00	0,00	0,00
190	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.925.872,37	0,00	2.925.872,37	2.629.541,64	0,00	2.629.541,64
192	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	10.439,29	0,00	10.439,29	3.963,44	0,00	3.963,44
193	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	3.849.474,06	0,00	3.849.474,06	3.250.004,23	0,00	3.250.004,23
194	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	366.112,88	0,00	366.112,88
196	92 - Alienação de Bens - Móveis	371,01	0,00	371,01	94,66	0,00	94,66
197	93 - Alienação de Bens - Imóveis	1.809,97	0,00	1.809,97	461,81	0,00	461,81

Nota Explicativa

Segundo MCASP, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar, que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2022) apresentou aumento de R$ 2.594.144,18 em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2021.

Quanto a esse anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de receitas orçamentárias no valor de R$ 78.585.559,85 um saldo de exercício anterior no valor de R$ 26.752.484,69 recebimentos extraorçamentários, no montante de R$ 14.108.155,18 e transferências financeiras recebidas no total de R$ 1.399.859,54 finalizando o exercício com uma movimentação financeira de R$ 120.846.059,26.

Quanto à despesa orçamentária, observa-se uma execução de R$ 57.501.461,48, pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 12.189.291,45 e transferências financeiras concedidas de R$ 21.808.677,46, finalizando o exercício com disponibilidade financeira de R$ 29.346.628,87, transmitindo o disponível, para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar, que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de prestadores de serviços e outras retenções, assim distribuídos:

Quadro 1 – Serviços da Dívida a Pagar

CONSIGNACOES	Saldo Inicial/Inscrição	Inscrição Baixa/Cancelamentos
I.R.R.F - Servidores	488.381,21	488.381,21
I.R.R.F - Fornecedores - PF	9.351,90	9.351,90
I.R.R.F - Fornecedores - PJ	47.301,71	47.301,71
I.S.S.Q.N	503.472,93	503.472,93
I.N.S.S - Servidores	6.072.429,14	6.024.644,99
I N S S Fornecedores PF	987,80	1.185,36
I N S S Fornecedores PJ	646.429,66	531.296,91
Pensão Alimentícia	49.286,42	49.286,42
Banco Do Brasil Credito Consignado	469.192,45	469.192,45
Caixa Econômica Federal - Crédito Consignado	193.944,22	193.944,22
Cassems	358.430,01	358.430,01
Cauções-projetando	539,92	0,00
Sest Senat	224,50	269,40
Simted	15.807,38	15.807,38
Sicredi - Crédito Consignado	129.696,43	129.696,43
SINDIBRAS	8.273,56	8.273,56
VOLUS TECNOLOGIA	217.070,09	217.070,09
Desconto Judicial - CEF	4.464,25	4.464,25
Banco Bradesco - Crédito Consignado	90.422,33	90.422,33
Cauções WBM Prod. de Eventos-Contrato 005/2020	157,41	6.490,20
Cauções Sertec Pres. de Serviços-Proc. 1151/2022	21.178,15	21.178,15
COFINS	8.872,52	2.610,73
CSLL	5.915,01	1.740,48
PIS	1.589,12	232,40
TOTAL	9.343.418,12	9.174.743,51

Os valores pagos, classificados em "Outras transferências Financeiras" de R$ 17.530.965,13, trata-se de transferências intragovernamentais assim distribuídos:
- Fundo Municipal de Saúde.....R$ 15.969.414,63
- Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 1.385.004,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....R$ 176.546,50

Os valores de "Outros Recebimentos Extra Orçamentários" R$ 21.589,61 e "Outros Pagamentos Extra Orçamentários" R$ 22.277,07 trata-se de Lançamento na Conta 1.1.3.1.0.00.00 – Adiantamentos Concedidos, com recebimentos e pagamentos de Salário Família e Salário Maternidade.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	29.362.457,28	26.766.125,64
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	29.346.628,87	26.752.484,69
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	3.017,94	2.330,48
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	12.810,47	11.310,47
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	131.495.485,77	126.014.182,21
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	6.775.437,80	6.047.953,49
19	Créditos a Longo Prazo	0	6.775.437,80	6.047.953,49
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	6.775.437,80	6.047.953,49
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	124.720.047,97	119.966.228,72
36	Bens Móveis	0	16.781.612,80	14.810.718,94
37	Bens Imóveis	0	114.390.160,06	110.642.226,94
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	6.451.724,89	5.486.717,16
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	160.857.943,05	152.780.307,85

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.076.396,18	627.202,82
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	220.250,62	136.418,75
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	220.250,62	136.418,75
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	218.705,28	22.018,40
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	637.440,28	468.765,67
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.682.454,60	1.497.720,80
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	1.682.454,60	1.497.720,80
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	158.099.092,27	150.655.384,23
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	158.099.092,27	150.655.384,23
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	158.099.092,27	150.655.384,23
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	7.443.708,04	15.657.874,18
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	150.655.384,23	134.997.510,05
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	160.857.943,05	152.780.307,85

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	160.857.943,05	152.780.307,85	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	29.349.646,81	26.754.815,17	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	131.508.296,24	126.025.492,68	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	7.142.468,66	5.946.354,40	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	5.460.014,06	4.448.633,60	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	1.682.454,60	1.497.720,80	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	153.715.474,39	146.833.953,45	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	20.243.992,16	19.842.947,98
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	2.843.226,81	97.613,35
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
118	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	513.668,51	923.127,32
119	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	134.009,97	95.785,01
120	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	752,51	22.088,11
121	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
122	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	-1.156.370,52	369.536,51
123	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	19,47	1.815,77
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	30.277,16	0,00
126	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
127	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
128	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	517.606,70	0,00
129	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
130	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	393.134,16	249.621,15
131	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	70.456,13	60.016,84
132	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	273.994,44	620.945,26
133	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
134	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
135	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	4.229,89	3.858,88
136	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	20.635,36	18.825,39

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 150.655.384,23 alcançado da seguinte forma:
Patrimônio líquido exercício de 2021 R$ 150.655.384,23
Mais resultado patrimonial do exercício atual R$ 7.443.708,04
Patrimônio líquido exercício de 2022 R$ 158.099.092,27

A seguir, serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades da Prefeitura Municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2022.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2022.

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	26.752.484,69	29.346.628,87

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade, depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2022 no montante de R$ 7.443.708,04 evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 150.655.384,23 que perfazem um total de R$ 158.099.092,27.

Vale ressaltar que a Gestão da Prefeitura Municipal possui um ativo financeiro de R$ 29.349.646,81 e um passivo financeiro no valor de R$ 5.460.014,06.

Dessa forma, o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme apresentado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 23.889.632,75.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

No exercício de 2022 ocorreram diversas movimentações no Imobilizado, apresentando uma evolução patrimonial favorável, passando de R$ 119.966.228,72 para R$ 124.720.047,97 conforme segue abaixo no quadro:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	9.324.001,78	1.974.421,50	968.535,37	10.329.887,91
Bens Imóveis	110.642.226,94	3.747.933,12	0,00	114.390.160,06
TOTAL	119.966.228,72	5.722.354,62	968.535,37	124.720.047,97

BENS MÓVEIS

Houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 1.562.550,50, Doações Recebidas* no Valor de R$ 180.000,00, outras incorporações** no Valor de R$ 50,00 depreciações no valor total de R$ 965.007,73 e Baixas/Doação*** no valor de R$ 3.527,64.
*Doação Recebida da União através do Ministério da Cidadania e cadastrada sob Patrimônio nº. 24263-Veículo Iveco/Daily 30-130 CS Chassi nº. 93ZC0359ZN8501504 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Trata-se da incorporação de bens móveis que não constavam no Sistema de Patrimônio. Os itens foram cadastrados com os seguintes números de patrimônio: 24217, 24218, 24219, 24220 e 24221. Para maiores detalhamentos, segue anexo do Inventário de Bens Móveis, constantes na opção de envio de "Documentos Complementares".
***Baixas de bens móveis para Associação de Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC de Brasilândia/MS autorizados através da Lei Municipal nº. 2979/2022, publicada no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) na edição nº. 3220 de 22 de novembro de 2022. Para maiores informações, segue cópia da Lei e Publicação na opção de envio de "Documentos Complementares".

Segue abaixo um breve resumo da movimentação no exercício de Bens Móveis no exercício financeiro de 2022:

MOVIMENTO - BENS MÓVEIS 2022

Saldo anterior.....9.324.001,78
(+) Aquisições.....1.742.600,50
(+) Transferências Recebidas.....231.821,00
(-) Doação Concedida.....3.527,64
(-) Depreciação - Exercício 2022.....965.007,73
Saldo atual.....10.329.887,91

BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis da Prefeitura, iniciou o exercício de 2022 com saldo de R$ 110.642.226,94, e finalizou o exercício com o saldo de R$ 114.390.160,06 através das seguintes movimentações:
- Avaliações de Bens através de obras de reformas estruturais em Instalações/Prédios (Anexo em Documentos Complementares), no valor de R$ 3.747.933,12;
- Obras de Bens de uso comum do povo sem incorporações no valor de R$ 12.528.817,59.

MOVIMENTO - BENS IMÓVEIS 2022

Saldo anterior.....110.642.226,94
(+) Aquisição.....0,00
(+) Avaliação.....3.747.933,12
Saldo atual.....114.390.160,06

Com objetivo de melhorar a transparência na movimentação de bens móveis e imóveis, seguem anexos detalhados no item 102 (documentos complementares), em que apresenta: inventários, resumo das depreciações realizadas mensalmente, atos oficiais e relação dos itens transferidos no exercício.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	93.267.695,29	72.416.818,73
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	16.423.952,78	11.055.767,84
3	Impostos	0	15.440.106,04	10.764.007,48
4	Taxas	0	983.846,74	291.760,36
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	503.495,82	482.493,62
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	503.495,82	482.493,62
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	3.028,08	240.262,86
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	3.028,08	240.262,86
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	2.942.421,68	1.078.256,30
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	18.477,90	407.924,33
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	43.244,37
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	2.923.943,78	627.087,60
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	72.998.079,12	59.336.397,07
24	Transferências Intragovernamentais	0	1.811.730,54	1.211.291,51
25	Transferências Intergovernamentais	0	71.186.348,58	58.125.105,56
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	2.198,00	1.290,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	2.198,00	1.290,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	394.519,81	222.351,04
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	394.519,81	222.351,04
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	93.267.695,29	72.416.818,73
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	85.823.987,25	56.758.944,55
47	Pessoal e Encargos	0	16.442.271,45	11.656.523,50
48	Remuneração a Pessoal	0	14.113.255,62	9.756.395,86
49	Encargos Patronais	0	2.329.015,83	1.900.127,64
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	415.391,53	345.951,74
53	Aposentadorias e Reformas	0	87.450,80	71.500,00

54	Pensões	0	327.940,73	274.451,74
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	22.032.012,09	12.117.823,22
60	Uso de Material de Consumo	0	5.613.210,31	2.466.372,71
61	Serviços	0	15.453.794,05	8.724.498,41
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	965.007,73	926.952,10
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	1.044.008,67	157.431,68
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	212.901,89	157.431,68
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	831.106,78	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	36.623.053,79	27.506.166,15
72	Transferências Intragovernamentais	0	21.812.205,10	16.769.697,73
73	Transferências Intergovernamentais	0	14.801.447,13	10.734.612,54
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	9.401,56	1.855,88
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	8.109.921,25	4.184.365,13
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	8.109.921,25	4.184.365,13
86	Tributárias	0	1.011.997,53	785.190,22
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	1.011.997,53	785.190,22
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	145.330,94	5.492,91
94	Premiações	0	39.184,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	106.146,94	5.492,91
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	85.823.987,25	56.758.944,55
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	7.443.708,04	15.657.874,18

Nota Explicativa

Segundo o MCASP, as Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciam as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas:	R$ 93.267.695,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria*	R$ 16.423.952,78
Contribuições	R$ 503.495,82
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$ 3.028,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$ 2.942.421,68
Transferências e Delegações Recebidas	R$ 72.998.079,12
Valorização e Ganhos Com Ativos	R$ 2.198,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	R$ 394.519,81
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 93.267.695,29

*Na Conta, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria contempla os seguintes lançamentos:
- R$1.359.862,80 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.2.50.0.1 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal;
- R$ 429.182,79 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.2.50.0.3 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa;
- R$ 155.100,37 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.2.50.0.4 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa;
- R$ 3.271.649,65 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal;
- R$ 1.725.029,32 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal;
- R$ 7.809.156,63 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Principal;
- R$ 60.848,47 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa;
- R$ 23.356,22 na rubrica de receita orçamentária 1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa;
- R$ 983.846,74 na rubrica de receita orçamentária 1.1.2.0.00.0.0.00 – Taxas;
- R$ 186.855,73 referente a Inscrição de Dívida Ativa de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- R$ 419.064,06 referente a Inscrição de Dívida Ativa Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

**Na Conta, "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" constam o lançamento de Receitas:
- Multas e Juros administrativos no montante de R$ 15.407,48, recebidos por meio de correções monetárias de dívida tributária nas rubricas de Receitas: 1.9.1.1.01.1.1 – Multas Previstas em Legislação Específica.
- Indenizações e Restituições no valor de R$ 69.775,77 classificadas na rubrica de receita nº. 1.9.2.2.99.1- Outras Restituições.
- Demais Receitas Correntes no total de R$ 101.809,97, recebidas e classificadas na rubrica de receita nº.: 1.9.9.0.12.2.1 – Ônus de Sucumbência no valor de R$ 37.255,37; 1.9.9.0.99.1.1 – Outras Receitas Primárias no valor de R$ 18.491,52; e Outras Receitas Primárias – Dívida Ativa no valor de R$ 34.121,03.
- Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público reconhecidos por Força de Decisão Judicial e de Tribunais Administrativos, classificado na rubrica nº. 1.9.3.1.05.0.0 no valor de R$ 97.904,12.
- Inscrição de Dívida Ativa de Outras Receitas Primárias (Alvará e Auto de Infração) no Valor de R$ 121.564,52.

Variações Patrimoniais Diminutivas:	R$ 85.823.987,25
Pessoal e Encargos	R$ 16.442.271,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$ 415.391,53
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 22.032.012,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$ 1.044.008,67
Transferências e Delegações Concedidas	R$ 36.623.053,79
Desvalorização e Perda de Ativos	R$ 8.109.921,25
Tributárias	R$ 1.011.997,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas***	R$ 145.330,94
Total das Variações Patrimoniais Diminutiva	R$ 85.823.987,25

***Na conta, "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" destaca-se o pagamento de Indenizações e Restituições (33.90.93) no montante de R$ 106.146,94 realizadas no o exercício de 2022.

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R$ 7.443.708,04.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	CONTRATO BB Nº. 21/730310-8	21703108/2018	00000000166910 - BANCO DO BRASIL S/A	1.700.000,00	561.362,96	0,00	0,00	0,00	396.256,08	0,00	0,00	165.106,88
2	CONTRATO 2142-3 BANCO SANTOS	21423/2005	58257619000166 - MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS	132.409,26	132.409,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.409,26
3	CONTRATO BB Nº. 21/70320-5	21211020/2020	00000000166910 - BANCO DO BRASIL S/A	1.000.000,00	803.948,58	0,00	0,00	0,00	224.357,76	0,00	0,00	579.590,82
4	PARCELAMENTO RECEITA FEDERAL/PREVIDÊNCIA LEI MUNICIPAL Nº. 2947/2022	14112/2015	29979036008982 - INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	609.914,00	0,00	609.914,00	221.192,78	0,00	25.759,14	0,00	0,00	805.347,64
				3.442.323,26	1.497.720,80	609.914,00	221.192,78	0,00	646.372,98	0,00	0,00	1.682.454,60

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Consta saldo do exercício anterior de R$ 1.497.720,80, com inscrição/contratações de operações de crédito de R$ 609.914,00 bem como amortização de R$ 646.372,98 e atualizações por acréscimo na importância de R$ 221.192,78 permanecendo saldo para o exercício seguinte de R$ 1.682.454,60.

BRASILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	158.437,15	438.955,90	156.239,15	2.198,00	438.955,90
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	438.955,90	0,00	0,00	438.955,90
3	Restos a Pagar em 2021	158.437,15	0,00	156.239,15	2.198,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.821.430,78	4.304.191,55	2.836.031,72	905.972,73	4.383.617,88
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	4.304.191,55	0,00	0,00	4.304.191,55
10	Restos a Pagar em 2021	3.432.701,26	0,00	2.566.022,28	829.301,02	37.377,96
11	Restos a Pagar em 2020	351.493,85	0,00	270.009,44	76.671,71	4.812,70
12	Restos a Pagar em 2019	8.579,70	0,00	0,00	0,00	8.579,70
13	Restos a Pagar em 2018	28.655,97	0,00	0,00	0,00	28.655,97
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	3.979.867,93	4.743.147,45	2.992.270,87	908.170,73	4.822.573,78
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	468.765,67	9.343.418,12	9.171.374,67	3.368,84	637.440,28
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	4.448.633,60	14.086.565,57	12.163.645,54	911.539,57	5.460.014,06

Nota Explicativa

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Consta saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar Não Processados de R$ 3.821.430,78 saldo de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 158.437,15 e Depósitos Restituíveis no total de R$ 468.765,67 juntos somam o valor de R$ 4.448.633,60.

No movimento do exercício de 2022, foram pagos e cancelados Restos a Pagar Não Processados no total de R$ 3.742.004,45 e Restos a Pagar Processados no valor de R$ 158.437,15 permanecendo saldo para o exercício seguinte de R$ 79.426,33.

No exercício houve a inscrição de dívidas, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 9.343.418,12 e posterior baixa por pagamento e cancelamento no valor total de R$ 9.174.743,51, finalizando com obrigação de R$ 637.440,28.

Houve ainda, a Inscrição de Restos a Pagar com o seguinte detalhamento:

- Restos a Pagar Processados inscritos em 2022:.....R$ 438.955,90
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2018:.....R$ 28.655,97
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2019:.....R$ 8.579,70
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2020:..... R$ 4.812,70
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2021:..... R$ 37.377,96
- Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2022:..... R$ 4.304.191,55

Dessa forma, no Anexo 247 - Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante apresenta maior detalhamento dos ingressos e saídas de retenções de ISSQN, Imposto de Renda e demais retenções.

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Não Consolidado
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	218810104000 - 504050050000 - I.R.R.F - Servidores	0,00	488.381,21	488.381,21	0,00	0,00
2	218810104000 - 504050060000 - I.R.R.F - Fornecedores - Pf	0,00	9.351,90	9.351,90	0,00	0,00
3	218810104000 - 504050070000 - I.R.R.F - Fornecedores - Pj	0,00	47.301,71	46.087,91	1.213,80	0,00
4	218810108000 - 504050090000 - I.S.S.Q.N	0,00	503.472,93	502.757,79	715,14	0,00
5	218810199000 - 502010010000 - Salário Família	1.458,45	0,00	0,00	0,00	1.458,45
6	218810199000 - 502010020000 - Salário Maternidade	3.790,24	0,00	0,00	0,00	3.790,24
7	218810199000 - 504050010000 - I.N.S.S - Servidores	451.671,37	6.072.429,14	6.024.644,99	0,00	499.455,52
8	218810199000 - 504050020000 - I N S S Fornecedores Pf	197,56	987,80	1.185,36	0,00	0,00
9	218810199000 - 504050030000 - I N S S Fornecedores Pj	0,00	646.429,66	529.857,01	1.439,90	115.132,75
10	218810199000 - 504050130000 - Pensão Alimenticia	0,00	49.286,42	49.286,42	0,00	0,00
11	218810199000 - 504050150000 - Banco Do Brasil Credito Consignado	0,00	469.192,45	469.192,45	0,00	0,00
12	218810199000 - 504050160000 - Caixa Econômica Federal - Crédito Consignado	0,00	193.944,22	193.944,22	0,00	0,00
13	218810199000 - 504050190000 - Cassems	0,00	358.430,01	358.430,01	0,00	0,00
14	218810199000 - 504050200000 - Cauções-projetando	5.270,36	539,92	0,00	0,00	5.810,28
15	218810199000 - 504050240000 - Sest Senat	44,90	224,50	269,40	0,00	0,00
16	218810199000 - 504050250000 - Simted	0,00	15.807,38	15.807,38	0,00	0,00
17	218810199000 - 504050420000 - Sicredi - Crédito Consignado	0,00	129.696,43	129.696,43	0,00	0,00
18	218810199000 - 504050470000 - SINDIBRAS	0,00	8.273,56	8.273,56	0,00	0,00
19	218810199000 - 504050500000 - VOLUS TECNOLOGIA	0,00	217.070,09	217.070,09	0,00	0,00
20	218810199000 - 504050530000 - Desconto Judicial - CEF	0,00	4.464,25	4.464,25	0,00	0,00
21	218810199000 - 504050550000 - Banco Bradesco - Crédito Consignado	0,00	90.422,33	90.422,33	0,00	0,00
22	218810199000 - 504050560000 - Cauções WBM Produtora de Eventos-Contrato 005/2020	6.332,79	157,41	6.490,20	0,00	0,00
23	218810199000 - 504050570000 - Cauções Sertec Prestadora de Serviços-Processo 1151/2022	0,00	21.178,15	21.178,15	0,00	0,00
24	218810199000 - 504050580000 - COFINS	0,00	8.872,52	2.610,73	0,00	6.261,79
25	218810199000 - 504050590000 - CSLL	0,00	5.915,01	1.740,48	0,00	4.174,53
26	218810199000 - 504050600000 - PIS	0,00	1.589,12	232,40	0,00	1.356,72
		468.765,67	9.343.418,12	9.171.374,67	3.368,84	637.440,28

Nota Explicativa

BRASILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - Não Consolidado
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	89.350.427,12	68.794.476,58
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	15.824.568,84	10.546.319,98
4	Receita de Contribuições	0	503.495,82	482.493,62
5	Receita Patrimonial	0	2.926.956,86	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	15,00	240.262,86
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	627.087,60
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	284.897,34	275.611,26
11	Transferências Recebidas	0	59.045.625,99	48.318.676,05
12	Outros ingressos operacionais	0	10.764.867,27	8.304.025,21
13	Desembolsos	0	72.890.938,53	49.311.873,91
14	Pessoal e demais despesas	0	38.840.032,23	23.923.936,45
15	Juros e encargos da dívida	0	212.901,89	157.431,68
16	Transferências Concedidas	0	24.640.983,83	17.617.172,35
17	Outros desembolsos operacionais	0	9.197.020,58	7.613.333,43
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	16.459.488,59	19.482.602,67
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	13.218.971,43	8.415.608,16
25	Aquisição de ativo não circulante	0	13.209.569,87	8.413.752,28
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	9.401,56	1.855,88
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 13.218.971,43	- 8.415.608,16
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	366.112,88
31	Operações de crédito	0	0,00	366.112,88
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	646.372,98	560.728,42
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	646.372,98	560.728,42
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 646.372,98	- 194.615,54
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	2.594.144,18	10.872.378,97
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	26.752.484,69	15.880.105,72
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	29.346.628,87	26.752.484,69

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	71.186.348,58	58.125.105,56
43	da União	31.907.708,71	26.707.253,42
44	de Estados e Distrito Federal	39.278.639,87	31.417.852,14
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	71.186.348,58	58.125.105,56
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	2.660.724,54	1.031.974,62
56	Total das Transferências Concedidas	2.660.724,54	1.031.974,62

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	344.466,94	227.333,99
60	Administração	13.139.114,58	10.356.307,19
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	2.955.356,75	2.130.784,64
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	9.198.266,76	3.745.141,78
69	Cultura	419.329,00	135.000,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	4.995.719,89	4.029.620,86
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	2.571.101,11	1.461.425,15
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	1.464.374,38	1.193.107,84
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	525.787,00	552.237,34
82	Transporte	2.985.994,67	0,00
83	Desporto e Lazer	240.521,15	92.977,66
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	38.840.032,23	23.923.936,45

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	212.901,89	157.431,68
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	212.901,89	157.431,68

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:
I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui, os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R$ 89.350.427,12 e desembolsos somando R$ 72.890.938,53, restando um caixa líquido no valor de R$ 16.459.488,59.
- O valor de R$ 10.764.867,27 informado em "Outros Ingressos Operacionais", trata-se da soma de:
+ Depósitos restituíveis e valores vinculados/consignações..... R$ 9.343.418,12
+ Devolução de Repasse Duodécimo..... R$ 1.399.859,54
+ Adiantamentos Concedidos/Salário Família e Maternidade..... R$ 21.589,61

- O valor de R$ 9.197.020,58 informado em "Outros Desembolsos Operacionais", trata-se da soma de:
+ Depósitos restituíveis e valores vinculados/consignações.....R$ 9.174.743,51
+ Adiantamentos Concedidos/Salário Família e Maternidade.....R$ 22.277,07

Nas Atividades de Investimento, houve apenas desembolsos somando R$ 13.218.971,43, restando um caixa líquido de R$ -13.218.971,43.
- O valor de R$ 9.401,56 informado em "Outros desembolsos de Investimentos", trata-se de devolução de saldo remanescente de Convênios realizados com a União e Estado, através no elemento de despesa 44.90.93 – Indenizações e Restituições.

Atividades de Financiamento, houve apenas desembolsos no montante de R$ 646.372,98, restando um caixa líquido no valor de R$ -646.372,98.
- O valor de R$ 646.372,98 informado em "Outros desembolsos de financiamentos", trata-se do pagamento de Amortização de Dívida Fundada.

Vale destacar ainda, que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R$ 29.346.628,87 obtidos mediante saldo do caixa líquido das atividades no valor de R$ 2.594.144,18 somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R$ 26.752.484,69.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.228.300,00	1.228.300,00	733.479,29	- 494.820,71
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	31.300,00	31.300,00	91.831,57	60.531,57
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	31.300,00	31.300,00	91.831,57	60.531,57
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.197.000,00	1.197.000,00	641.647,72	- 555.352,28
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	531.647,72	- 488.352,28
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	177.000,00	177.000,00	110.000,00	- 67.000,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.228.300,00	1.228.300,00	733.479,29	- 494.820,71
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.228.300,00	1.228.300,00	733.479,29	- 494.820,71
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.276.786,10	1.276.786,10
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.228.300,00	1.228.300,00	2.010.265,39	781.965,39
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	660.829,54	660.829,54	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	660.829,54	660.829,54	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.060.600,00	3.010.507,21	1.832.735,39	1.789.431,12	1.787.987,87	1.177.771,82
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	40.000,00	3.563,14	3.563,14	3.563,14	36.436,86
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.060.600,00	2.970.507,21	1.829.172,25	1.785.867,98	1.784.424,73	1.141.334,96
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	139.600,00	297.773,33	177.530,00	177.530,00	177.530,00	120.243,33
84	Investimentos	139.600,00	297.773,33	177.530,00	177.530,00	177.530,00	120.243,33
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.200.200,00	3.308.280,54	2.010.265,39	1.966.961,12	1.965.517,87	1.298.015,15
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.200.200,00	3.308.280,54	2.010.265,39	1.966.961,12	1.965.517,87	1.298.015,15
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.200.200,00	3.308.280,54	2.010.265,39	1.966.961,12	1.965.517,87	1.298.015,15
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	23.964,00	7.000,00	7.000,00	16.964,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	23.964,00	7.000,00	7.000,00	16.964,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	23.964,00	7.000,00	7.000,00	16.964,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal de Assistência Social, possui previsão de receita orçamentária, recebeu receitas provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferências da União e do Estado no valor de R$ 733.479,29 junto a receitas de transferências financeiras da fonte de recursos próprios no valor total de R$ 1.385.004,00.

Receita Orçamentária.....R$ 733.479,29
Transferência Financeira Recebida
(Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal)..R$ 1.385.004,00
TOTAL .....R$ 2.118.483,29

Conforme verificado acima, no decorrer do exercício houve ingresso de R$ 1.385.004,00 recebidos em decorrência de transferência financeira da Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS.

Com relação à despesa, foi fixada no montante de R$ 2.200.200,00 tendo créditos orçamentários e suplementares/anulação no valor de R$ 1.108.080,54 passando para uma despesa atualizada de R$ 3.308.280,54 com uma execução de R$ 2.010.265,39 empenhado, R$ 1.966.961,12 liquidado e R$ 1.965.517,87 pago, ficando inscrito em Restos a Pagar o valor de R$ 44.747,52, sendo R$ 43.304,27 não processado e R$ 1.443,25 processado.

No exercício de 2022 ocorreu o pagamento de Restos a Pagar inscritos em dezembro de 2021, no montante de R$ 16.360,00 e Cancelamentos no valor total de R$ 16.964,00.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	733.479,29	416.771,81	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.010.265,39	1.387.347,41
2	00 Recursos Ordinários	0	8.547,77	1.306,88	89	00 Recursos Ordinários	0	1.364.075,29	779.620,10
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	599.923,69	320.178,97	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	569.405,59	390.727,19
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	125.007,83	95.285,96	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	76.784,51	217.000,12
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.385.004,00	837.045,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.385.004,00	837.045,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	1.385.004,00	837.045,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	46.409,90	39.392,73	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	18.022,38	30.770,56
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	43.304,27	23.964,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	7.000,00	3.372,79
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	1.443,25	9.360,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	9.360,00	21.329,04
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.662,38	6.068,73	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.662,38	6.068,73
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	733.478,57	858.387,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	870.083,99	733.478,57
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	733.478,57	858.387,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	870.083,99	733.478,57
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.898.371,76	2.151.596,54	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.898.371,76	2.151.596,54

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	8.547,77	0,00	8.547,77	1.306,88	0,00	1.306,88
176	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	599.923,69	0,00	599.923,69	320.178,97	0,00	320.178,97
178	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	125.007,83	0,00	125.007,83	95.285,96	0,00	95.285,96

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados aos saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2022) apresentou aumento de R$ 136.605,42 em relação ao saldo registrado no final do exercício de 2021.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação orçamentária no valor de R$ 733.479,29, saldo de exercício anterior no valor de R$ 733.478,57, recebimentos de Transferências Financeiras (Gestão da Prefeitura) de R$ 1.385.004,00 e recebimentos extraorçamentários, no montante de R$ 46.409,90.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução orçamentária de R$ 2.010.265,39, pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 18.022,38 obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R$ 870.083,99 ficando disponível para o exercício seguinte.

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no montante de R$ 1.662,38 é composto pelos créditos restituíveis, provenientes da retenção de:

Quadro 1

- IRRF – Servidor	R$ 136,59
- IRRF – Fornecedores - PJ	R$ 280,91
- ISSQN	R$ 552,40
- Banco do Brasil – Crédito Consignado	R$ 350,94
- Cassems	R$341,54
TOTAL	R$ 1.662,38

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	870.083,99	733.478,57
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	870.083,99	733.478,57
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	203.029,78	214.127,63
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	203.029,78	214.127,63
36	Bens Móveis	0	371.524,27	352.401,80
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	168.494,49	138.274,17
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.073.113,77	947.606,20

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	1.443,25	9.360,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	1.443,25	9.360,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.071.670,52	938.246,20
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	1.071.670,52	938.246,20
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.071.670,52	938.246,20
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	133.424,32	- 61.891,57
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	938.246,20	1.000.137,77
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.073.113,77	947.606,20

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	1.073.113,77	947.606,20	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	870.083,99	733.478,57	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	203.029,78	214.127,63	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	44.747,52	33.324,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	44.747,52	33.324,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.028.366,25	914.282,20	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	97.746,12	67.129,19
115	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
116	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	552.720,24	522.457,14
117	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	174.870,11	110.568,24

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R$ 1.071.670,52 alcançado de seguinte forma:
Patrimônio líquido exercício de 2021 R$ 938.246,20
Mais resultado patrimonial do exercício atual R$ 133.424,32
Patrimônio líquido exercício de 2022 R$ 1.071.670,52

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2022.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2022.

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2021
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	733.478,57	870.083,99

Patrimônio Líquido

O Património Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado do exercício 2022 no montante de R$ 133.424,32, evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R$ 938.246,20 que perfazem um total de R$ 1.071.670,52.

Vale ressaltar que o fundo municipal possui passivo financeiro no valor de R$ 44.747,52 proveniente de inscrição de restos a pagar – não processados de R$ 43.304,27 e de inscrição de Restos a Pagar Processados de R$ 1.443,25 como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Liquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R$ 825.336,47.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

No Fundo Municipal de Assistência Social houve aquisições de Bens Móveis no valor de R$ 177.530,00 durante o exercício financeiro de 2022, com o registro no valor de R$ 30.220,32 referente à Depreciação e Transferências Intragovernamentais de Bens Móveis no total de R$ 158.407,53, conforme demonstrado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais – ANEXO 15 que adicionado ao valor anterior resulta no saldo de Bens Móveis no valor de R$ 203.029,78 evidenciando desta forma, o saldo do imobilizado no encerramento do exercício conforme segue:

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	TRANSFERÊNCIAS	SALDO ATUAL
Bens Móveis	214.127,63	177.530,00	30.220,32	158.407,53	203.029,78
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	214.127,63	177.530,00	30.220,32	158.407,53	203.029,78

Com objetivo de melhor transparência na movimentação de bens móveis e imóveis, segue anexos detalhados no item 102 (documentos complementares), em que apresenta: inventários, resumo das depreciações realizadas mensalmente, atos oficiais e relação dos itens transferidos no exercício.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	2.118.483,29	1.253.816,81
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	91.831,57	19.243,11
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	91.831,57	19.243,11
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	2.026.651,72	1.234.573,70
24	Transferências Intragovernamentais	0	1.385.004,00	837.045,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	641.647,72	397.528,70
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	2.118.483,29	1.253.816,81
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.985.058,97	1.315.708,38
47	Pessoal e Encargos	0	3.563,14	33.459,54
48	Remuneração a Pessoal	0	3.563,14	33.459,54
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	431.600,00	159.600,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	431.600,00	159.600,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.287.782,88	1.122.648,84
60	Uso de Material de Consumo	0	860.670,24	1.031.247,33
61	Serviços	0	396.892,32	67.828,33
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	30.220,32	23.573,18
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	258.407,53	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	158.407,53	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	100.000,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	3.705,42	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	3.705,42	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.985.058,97	1.315.708,38
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	133.424,32	- 61.891,57

Nota Explicativa

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas:	R$ 2.118.483,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:	R$ 91.831,57
Transferências e Delegações Recebidas:	R$ 2.026.651,72
Variações Patrimoniais Diminutivas:	R$ 1.985.058,97
Pessoal e Encargos:	R$ 3.563,14
Benefícios Previdenciários e Assistenciais:	R$ 431.600,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:	R$ 1.287.782,88
Transferências Intragovernamentais:	R$ 158.407,53
Transferências Intergovernamentais*:	R$ 100.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**:	R$ 3.705,42

*O montante de R$ 100.000,00 (Transferências Intergovernamentais), trata-se das transferências a título de subvenções sociais a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, autorizada através da Lei Municipal nº. 2960/2022.

**Na conta, "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas" destaca-se o pagamento de Indenizações e Restituições (33.90.93) no montante de R$ 3.705,42 realizadas durante o exercício de 2022.

Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado no montante de R$ 133.424,32.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	9.360,00	1.443,25	9.360,00	0,00	1.443,25
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.443,25	0,00	0,00	1.443,25
3	Restos a Pagar em 2021	9.360,00	0,00	9.360,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	23.964,00	43.304,27	7.000,00	16.964,00	43.304,27
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	43.304,27	0,00	0,00	43.304,27
10	Restos a Pagar em 2021	23.964,00	0,00	7.000,00	16.964,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	33.324,00	44.747,52	16.360,00	16.964,00	44.747,52
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.662,38	1.662,38	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	33.324,00	46.409,90	18.022,38	16.964,00	44.747,52

Nota Explicativa

Com relação a dívida flutuante, destacamos o seguinte:

Havia saldo do exercício anterior inscritos em Restos a Pagar no total de R$ 33.324,00.

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retenções de impostos), no montante de R$ 1.662,38 e posterior baixa do mesmo valor, juntamente com baixa por pagamento e Cancelamento de restos a pagar no valor total de R$ 33.324,00, zerando as obrigações inscritas no exercício anterior.

Houve ainda inscrição de Restos a Pagar no montante de R$ 43.304,27 desse modo existindo saldo para o exercício seguinte, ou seja:
Restos a pagar processados: R$ 1.443,25
Restos a pagar não processados: R$ 43.304,27
Depósitos: R$ 0,00

Dessa forma, podemos destacar apenas que houve ingressos e saídas de retenções de ISSQN, IRRF e demais consignações demonstradas no "Quadro 1", ficando evidenciado que foram transferidos para o exercício seguinte saldo de restos a pagar.

BRASILANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	218810104000 - 504050050000 - I.R.R.F - Servidores	0,00	136,59	136,59	0,00	0,00
2	218810104000 - 504050070000 - I.R.R.F - Fornecedores - Pj	0,00	280,91	280,91	0,00	0,00
3	218810108000 - 504050090000 - I.S.S.Q.N	0,00	552,40	552,40	0,00	0,00
4	218810199000 - 504050150000 - Banco Do Brasil Credito Consignado	0,00	350,94	350,94	0,00	0,00
5	218810199000 - 504050190000 - Cassems	0,00	341,54	341,54	0,00	0,00
		0,00	1.662,38	1.662,38	0,00	0,00

Nota Explicativa

BRASILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILANDIA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	2.120.145,67	1.259.885,54
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	91.831,57	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	19.243,11
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	641.647,72	397.528,70
12	Outros ingressos operacionais	0	1.386.666,38	843.113,73
13	Desembolsos	0	1.796.650,25	1.314.562,97
14	Pessoal e demais despesas	0	1.694.987,87	1.308.494,24
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	100.000,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.662,38	6.068,73
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	323.495,42	- 54.677,43
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	186.890,00	70.231,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	186.890,00	70.231,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 186.890,00	- 70.231,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	136.605,42	- 124.908,43
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	733.478,57	858.387,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	870.083,99	733.478,57

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	641.647,72	397.528,70
43	da União	531.647,72	307.528,70
44	de Estados e Distrito Federal	110.000,00	90.000,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	641.647,72	397.528,70
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	100.000,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	100.000,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	1.694.987,87	1.308.494,24
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.694.987,87	1.308.494,24

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:
I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais*: Houve ingressos no montante de R$ 2.120.145,67 e desembolsos somando R$ 1.796.650,25; restando um caixa líquido no valor de R$ 323.495,42.
*Obs.: - Na linha 12 - Outros ingressos operacionais no valor de R$ 1.386.666,38, trata-se de retenções de consignações no valor de R$ 1.662,38 e de Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal de Brasilândia no valor de R$ 1.385.004,00, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.
- Na Linha 17 – Outros desembolsos operacionais com valor de R$ 1.662,38, trata-se apenas dos pagamentos de consignações demonstradas no Anexo 247 - Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Nas Atividades de Investimento: não houve ingressos, mas desembolsos somando R$ 186.890,00; restando um caixa líquido de R$ -186.890,00.

Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final somam a quantia de R$ 870.083,99 obtidos da Geração de Caixa e Equivalente de Caixa de R$ 136.605,42 com Caixa Equivalente Caixa Inicial de R$ 733.478,57.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.000.000,00	136.522.971,00	17.530.434,10	12,84	17.530.434,10	12,84	118.992.536,90
RECEITAS CORRENTES	104.527.300,00	105.050.271,00	17.530.434,10	16,69	17.530.434,10	16,69	87.519.836,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.036.400,00	15.559.371,00	2.782.863,02	17,89	2.782.863,02	17,89	12.776.507,98
Impostos	13.787.000,00	13.787.000,00	2.479.223,85	17,98	2.479.223,85	17,98	11.307.776,15
Taxas	1.237.400,00	1.760.371,00	303.639,17	17,25	303.639,17	17,25	1.456.731,83
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES	635.000,00	635.000,00	79.170,78	12,47	79.170,78	12,47	555.829,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	635.000,00	635.000,00	79.170,78	12,47	79.170,78	12,47	555.829,22
RECEITA PATRIMONIAL	2.328.900,00	2.328.900,00	629.245,81	27,02	629.245,81	27,02	1.699.654,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00
Valores Mobiliários	2.288.700,00	2.288.700,00	629.245,81	27,49	629.245,81	27,49	1.659.454,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.900,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.253.100,00	84.253.100,00	13.598.438,45	16,14	13.598.438,45	16,14	70.654.661,55
Transferências da União e de suas Entidades	35.445.400,00	35.445.400,00	4.754.731,60	13,41	4.754.731,60	13,41	30.690.668,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.795.700,00	35.795.700,00	6.392.018,10	17,86	6.392.018,10	17,86	29.403.681,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.918.000,00	12.918.000,00	2.451.052,75	18,97	2.451.052,75	18,97	10.466.947,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	18.000,00	18.000,00	636,00	3,53	636,00	3,53	17.364,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.141.000,00	2.141.000,00	440.716,04	20,58	440.716,04	20,58	1.700.283,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	463.000,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.528.000,00	1.528.000,00	440.716,04	28,84	440.716,04	28,84	1.087.283,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	31.472.700,00	31.472.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.472.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.004.000,00	30.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.004.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.004.000,00	30.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.004.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.437.700,00	1.437.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.306.200,00	1.306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.000.000,00	136.522.971,00	17.530.434,10	12,84	17.530.434,10	12,84	118.992.536,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.000.000,00	136.522.971,00	17.530.434,10	12,84	17.530.434,10	12,84	118.992.536,90
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.000.000,00	136.522.971,00	17.530.434,10	12,84	17.530.434,10	12,84	118.992.536,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.891.442,00			9.891.442,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.891.442,00			9.891.442,00		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	136.000.000,00	146.414.413,00	75.326.007,10	75.326.007,10	71.088.405,90	10.608.027,06	10.608.027,06	135.806.385,94	9.685.547,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	88.836.800,00	97.017.871,97	69.303.418,66	69.303.418,66	27.714.453,31	10.377.434,89	10.377.434,89	86.640.437,08	9.454.955,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.531.500,00	41.261.410,13	40.068.025,69	40.068.025,69	1.193.384,44	6.940.982,34	6.940.982,34	34.320.427,79	6.149.376,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	215.000,00	826.400,00	791.400,00	791.400,00	35.000,00	479.639,34	479.639,34	346.760,66	479.639,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.090.300,00	54.930.061,84	28.443.992,97	28.443.992,97	26.486.068,87	2.956.813,21	2.956.813,21	51.973.248,63	2.825.939,26	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.090.300,00	54.930.061,84	28.443.992,97	28.443.992,97	26.486.068,87	2.956.813,21	2.956.813,21	51.973.248,63	2.825.939,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	47.128.200,00	49.361.541,03	6.022.588,44	6.022.588,44	43.338.952,59	230.592,17	230.592,17	49.130.948,86	230.592,17	0,00
INVESTIMENTOS	46.458.200,00	48.691.541,03	5.371.468,88	5.371.468,88	43.320.072,15	122.073,91	122.073,91	48.569.467,12	122.073,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	670.000,00	651.119,56	651.119,56	18.880,44	108.518,26	108.518,26	561.481,74	108.518,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.000.000,00	146.414.413,00	75.326.007,10	75.326.007,10	71.088.405,90	10.608.027,06	10.608.027,06	135.806.385,94	9.685.547,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.000.000,00	146.414.413,00	75.326.007,10	75.326.007,10	71.088.405,90	10.608.027,06	10.608.027,06	135.806.385,94	9.685.547,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.922.407,04		7.844.886,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.000.000,00	146.414.413,00	75.326.007,10	75.326.007,10		10.608.027,06	17.530.434,10		17.530.434,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até fevereiro - 1º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	
RECEITAS CORRENTES [1]	7.117.333,25	8.043.810,47	7.725.602,07	9.502.207,41	7.508.464,45	8.039.414,42	8.354.981,45	10.520.575,27	7.823.927,00	9.784.220,46	8.007.800,14	9.522.633,96	101.950.970,35
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	7.117.333,25	8.043.810,47	7.725.602,07	9.502.207,41	7.508.464,45	8.039.414,42	8.354.981,45	10.520.575,27	7.823.927,00	9.784.220,46	8.007.800,14	9.522.633,96	101.950.970,35
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES [2]	4.891.937,68	3.569.241,23	5.911.753,82	5.788.201,67	5.855.122,41	8.983.767,80	7.130.071,22	6.190.969,59	9.337.542,80	9.415.440,66	4.713.038,73	5.664.396,16	77.451.483,77	2.091.615,59	5.323,26	79.537.776,10
DESPESAS (EXCETO INTRA)	4.891.937,68	3.569.241,23	5.911.753,82	5.788.201,67	5.855.122,41	8.983.767,80	7.130.071,22	6.190.969,59	9.337.542,80	9.415.440,66	4.713.038,73	5.664.396,16	77.451.483,77	2.091.615,59	5.323,26	79.537.776,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	78,02

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.000.000,00	146.414.413,00	75.326.007,10	75.326.007,10	100,00	71.088.405,90	10.608.027,06	10.608.027,06	100,00	135.806.385,94	0,00
Legislativa	5.250.000,00	5.501.497,67	2.868.824,07	2.868.824,07	3,81	2.632.673,60	426.579,64	426.579,64	4,02	5.074.918,03	0,00
Ação Legislativa	5.250.000,00	5.501.497,67	2.868.824,07	2.868.824,07	3,81	2.632.673,60	426.579,64	426.579,64	4,02	5.074.918,03	0,00
Essencial à Justiça	334.000,00	334.000,00	262.570,00	262.570,00	0,35	71.430,00	48.667,31	48.667,31	0,46	285.332,69	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	334.000,00	334.000,00	262.570,00	262.570,00	0,35	71.430,00	48.667,31	48.667,31	0,46	285.332,69	0,00
Administração	16.746.500,00	16.134.979,30	13.162.804,63	13.162.804,63	17,47	2.972.174,67	2.188.213,11	2.188.213,11	20,63	13.946.766,19	0,00
Administração Geral	9.943.500,00	10.090.581,00	8.347.303,23	8.347.303,23	11,08	1.743.277,77	983.560,34	983.560,34	9,27	9.107.020,66	0,00
Administração Financeira	6.333.000,00	5.574.398,30	4.616.451,40	4.616.451,40	6,13	957.946,90	1.174.691,13	1.174.691,13	11,07	4.399.707,17	0,00
Controle Interno	166.000,00	166.000,00	86.050,00	86.050,00	0,11	79.950,00	15.645,68	15.645,68	0,15	150.354,32	0,00
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Comunicação Social	298.000,00	298.000,00	113.000,00	113.000,00	0,15	185.000,00	14.315,96	14.315,96	0,13	283.684,04	0,00
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	7.240.000,00	11.390.912,70	4.249.447,39	4.249.447,39	5,64	7.141.465,31	580.289,88	580.289,88	5,47	10.810.622,82	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	409.000,00	410.500,00	247.034,12	247.034,12	0,33	163.465,88	28.465,98	28.465,98	0,27	382.034,02	0,00
Assistência Comunitária	6.779.000,00	10.928.412,70	4.002.413,27	4.002.413,27	5,31	6.925.999,43	551.823,90	551.823,90	5,20	10.376.588,80	0,00
Saúde	27.555.000,00	30.580.639,18	12.784.062,55	12.784.062,55	16,97	17.796.576,63	2.417.146,41	2.417.146,41	22,79	28.163.492,77	0,00
Atenção Básica	23.064.000,00	24.277.807,18	11.224.413,63	11.224.413,63	14,90	13.053.393,55	1.988.640,22	1.988.640,22	18,75	22.289.166,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.666.000,00	5.402.832,00	1.209.220,46	1.209.220,46	1,61	4.193.611,54	396.630,46	396.630,46	3,74	5.006.201,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00	380.000,00	61.828,46	61.828,46	0,08	318.171,54	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	445.000,00	520.000,00	288.600,00	288.600,00	0,38	231.400,00	31.875,73	31.875,73	0,30	488.124,27	0,00
Educação	26.734.000,00	27.473.101,00	22.520.857,11	22.520.857,11	29,90	4.952.243,89	2.573.066,03	2.573.066,03	24,26	24.900.034,97	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.205.000,00	1.353.775,00	579.589,05	579.589,05	0,77	774.185,95	21.413,39	21.413,39	0,20	1.332.361,61	0,00
Ensino Fundamental	19.655.000,00	20.060.721,00	16.703.231,10	16.703.231,10	22,17	3.357.489,90	1.763.535,71	1.763.535,71	16,62	18.297.185,29	0,00
Educação Infantil	5.874.000,00	6.058.605,00	5.238.036,96	5.238.036,96	6,95	820.568,04	788.116,93	788.116,93	7,43	5.270.488,07	0,00
Cultura	635.000,00	710.000,00	187.546,00	187.546,00	0,25	522.454,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
Difusão Cultural	635.000,00	710.000,00	187.546,00	187.546,00	0,25	522.454,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Urbanismo	19.904.000,00	20.461.371,64	8.754.985,40	8.754.985,40	11,62	11.706.386,24	730.921,49	730.921,49	6,89	19.730.450,15	0,00
Infra-estrutura Urbana	13.877.000,00	13.266.943,64	3.404.657,84	3.404.657,84	4,52	9.862.285,80	0,00	0,00	0,00	13.266.943,64	0,00
Serviços Urbanos	6.027.000,00	7.194.428,00	5.350.327,56	5.350.327,56	7,10	1.844.100,44	730.921,49	730.921,49	6,89	6.463.506,51	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18565], MUNICÍPIO DE BRASILANDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	4.513.000,00	4.894.881,13	3.508.150,91	3.508.150,91	4,66	1.386.730,22	448.553,08	448.553,08	4,23	4.446.328,05	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	722.000,00	920.000,00	253.000,00	253.000,00	0,34	667.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00
Controle Ambiental	3.791.000,00	3.974.881,13	3.255.150,91	3.255.150,91	4,32	719.730,22	448.553,08	448.553,08	4,23	3.526.328,05	0,00
Agricultura	2.442.000,00	3.285.604,00	2.612.998,44	2.612.998,44	3,47	672.605,56	215.663,42	215.663,42	2,03	3.069.940,58	0,00
Administração Geral	2.015.000,00	2.493.604,00	1.977.998,44	1.977.998,44	2,63	515.605,56	215.663,42	215.663,42	2,03	2.277.940,58	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	427.000,00	792.000,00	635.000,00	635.000,00	0,84	157.000,00	0,00	0,00	0,00	792.000,00	0,00
Indústria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Turismo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Energia	17.237.000,00	16.899.937,51	522.000,00	522.000,00	0,69	16.377.937,51	42.896,25	42.896,25	0,40	16.857.041,26	0,00
Energia Elétrica	17.237.000,00	16.899.937,51	522.000,00	522.000,00	0,69	16.377.937,51	42.896,25	42.896,25	0,40	16.857.041,26	0,00
Transporte	5.041.500,00	5.759.288,87	2.083.689,11	2.083.689,11	2,77	3.675.599,76	305.128,68	305.128,68	2,88	5.454.160,19	0,00
Transporte Rodoviário	5.041.500,00	5.759.288,87	2.083.689,11	2.083.689,11	2,77	3.675.599,76	305.128,68	305.128,68	2,88	5.454.160,19	0,00
Desporte e Lazer	836.000,00	844.800,00	365.551,93	365.551,93	0,49	479.248,07	42.744,16	42.744,16	0,40	802.055,84	0,00
Desporto de Rendimento	665.000,00	723.800,00	365.551,93	365.551,93	0,49	358.248,07	42.744,16	42.744,16	0,40	681.055,84	0,00
Lazer	171.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
Encargos Especiais	885.000,00	1.496.400,00	1.442.519,56	1.442.519,56	1,92	53.880,44	588.157,60	588.157,60	5,54	908.242,40	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	885.000,00	1.496.400,00	1.442.519,56	1.442.519,56	1,92	53.880,44	588.157,60	588.157,60	5,54	908.242,40	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	136.000.000,00	146.414.413,00	75.326.007,10	75.326.007,10	100,00	71.088.405,90	10.608.027,06	10.608.027,06	100,00	135.806.385,94	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18565], MUNICÍPIO DE BRASILANDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.787.000,00	2.479.223,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.192.000,00	71.498,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.150.000,00	1.174.661,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.932.000,00	1.010.939,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.513.000,00	222.124,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.112.000,00	11.542.057,45
2.1- Cota-Parte FPM	22.463.000,00	3.979.840,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.633.000,00	3.979.840,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.830.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.224.000,00	5.645.583,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	255.000,00	29.761,93
2.4- Cota-Parte ITR	5.870.000,00	751.519,05
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	1.120.027,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	15.324,97
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.899.000,00	14.021.281,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	12.456.400,00	2.302.199,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.018.350,00	1.199.973,83

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.950.000,00	2.469.831,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.950.000,00	2.457.627,50
6.1.1- Principal	12.918.000,00	2.451.052,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	6.574,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	12.204,10
6.4.1- Principal	0,00	12.204,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	461.600,00	148.853,43

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	97.940,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	97.940,29
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.567.771,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.950.000,00	12.766.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.701.000,00	12.701.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.251.000,00	4.251.000,00	695.387,44	695.387,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.450.000,00	8.450.000,00	1.552.574,49	1.552.574,49	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	249.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	249.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.766.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.766.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.701.000,00	2.247.961,93	2.247.961,93	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.728.882,12	2.247.961,93	2.247.961,93	91,02
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	246.983,16	221.869,67	221.869,67	8,98

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.363.326,00	8.445.576,73	258.845,11	216.544,89	0,00
20.1- Educação Infantil	1.637.605,00	987.036,96	92.729,49	53.797,49	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.725.721,00	7.458.539,77	166.115,62	162.747,40	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	11.777.210,00	10.476.073,92	1.576.233,86	1.498.369,86	0,00
21.1- Educação Infantil	11.777.210,00	10.476.073,92	1.576.233,86	1.498.369,86	0,00
21.1.1- Creche	5.888.605,00	5.238.036,96	788.116,93	749.184,93	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.888.605,00	5.238.036,96	788.116,93	749.184,93	0,00
21.2- Ensino Fundamental	18.424.721,00	15.973.539,77	1.718.690,11	1.715.321,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	258.845,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.302.199,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	246.983,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	2.314.061,27

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.505.320,33	2.314.061,27	16,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	916.791,14	376.050,53	376.050,53	0,00	540.740,61
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	916.791,14	376.050,53	376.050,53	0,00	540.740,61
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.969.000,00	115.521,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.297.000,00	115.521,50
31.1.1- Salário-Educação	743.000,00	95.755,40
31.1.2- PDDE	3.000,00	98,41
31.1.3- PNAE	205.000,00	18.033,82
31.1.4- PNATE	220.000,00	924,19
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	126.000,00	709,68
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	671.000,00	0,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.471.101,00	22.520.857,11	2.573.066,03	2.529.617,81	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	25.954.101,00	21.795.108,11	2.573.066,03	2.529.617,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.179.500,00	15.674.000,00	2.248.927,05	2.248.758,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.688.601,00	6.121.108,11	324.138,98	280.858,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.517.000,00	725.749,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.517.000,00	725.749,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	97.940,29	486.645,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.457.627,50	95.755,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.247.961,93	49.010,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	307.605,86	533.390,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	307.605,86	533.390,74

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.787.000,00	13.787.000,00	2.479.223,85	17,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.192.000,00	2.192.000,00	71.498,75	3,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.150.000,00	2.150.000,00	1.174.661,62	54,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.932.000,00	7.932.000,00	1.010.939,11	12,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.513.000,00	1.513.000,00	222.124,37	14,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.282.000,00	62.282.000,00	11.526.732,48	18,51
Cota-Parte FPM	20.633.000,00	20.633.000,00	3.979.840,44	19,29
Cota-Parte ITR	5.870.000,00	5.870.000,00	751.519,05	12,80
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.120.027,39	48,70
Cota-Parte ICMS	33.224.000,00	33.224.000,00	5.645.583,67	16,99
Cota-Parte IPI-Exportação	255.000,00	255.000,00	29.761,93	11,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.069.000,00	76.069.000,00	14.005.956,33	18,41

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.729.000,00	8.654.000,00	7.021.420,40	81,13	1.565.603,36	18,09	1.565.603,36	18,09	0,00
Despesas Correntes	7.721.000,00	7.758.945,00	6.841.420,40	88,17	1.565.603,36	20,18	1.565.603,36	20,18	0,00
Despesas de Capital	1.008.000,00	895.055,00	180.000,00	20,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.400.000,00	5.190.000,00	1.190.000,00	22,93	390.000,00	7,51	390.000,00	7,51	0,00
Despesas Correntes	3.400.000,00	5.190.000,00	1.190.000,00	22,93	390.000,00	7,51	390.000,00	7,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	200.000,00	39.876,40	19,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	39.876,40	19,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.329.000,00	14.044.000,00	8.251.296,80	58,75	1.955.603,36	13,92	1.955.603,36	13,92	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.251.296,80	1.955.603,36	1.955.603,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.251.296,80	1.955.603,36	1.955.603,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.100.893,45	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.100.893,45	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-145.290,09	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-145.290,09	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		13,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-145.290,09
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-145.290,09

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.725.000,00	7.725.000,00	787.425,27	10,19
Proveniente da União	5.255.000,00	5.255.000,00	506.715,37	9,64
Proveniente dos Estados	2.470.000,00	2.470.000,00	280.709,90	11,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.225.000,00	15.225.000,00	787.425,27	5,17

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.335.000,00	15.623.807,18	4.202.993,23	26,90	423.036,86	2,71	396.084,01	2,54	0,00
Despesas Correntes	5.996.000,00	7.948.499,97	4.202.993,23	52,88	423.036,86	5,32	396.084,01	4,98	0,00
Despesas de Capital	8.339.000,00	7.675.307,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	266.000,00	212.832,00	19.220,46	9,03	6.630,46	3,12	1.594,46	0,75	0,00
Despesas Correntes	244.000,00	190.832,00	19.220,46	10,07	6.630,46	3,47	1.594,46	0,84	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	180.000,00	21.952,06	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	21.952,06	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	445.000,00	520.000,00	288.600,00	55,50	31.875,73	6,13	31.875,73	6,13	0,00
Despesas Correntes	425.000,00	500.000,00	288.600,00	57,72	31.875,73	6,38	31.875,73	6,38	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.205.000,00	1.353.775,00	579.589,05	42,81	21.413,39	1,58	21.413,39	1,58	0,00
Despesas Correntes	1.205.000,00	1.353.775,00	579.589,05	42,81	21.413,39	1,58	21.413,39	1,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.431.000,00	17.890.414,18	5.112.354,80	28,58	482.956,44	2,70	450.967,59	2,52	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.064.000,00	24.277.807,18	11.224.413,63	46,23	1.988.640,22	8,19	1.961.687,37	8,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.666.000,00	5.402.832,00	1.209.220,46	22,38	396.630,46	7,34	391.594,46	7,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	380.000,00	61.828,46	16,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	445.000,00	520.000,00	288.600,00	55,50	31.875,73	6,13	31.875,73	6,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.205.000,00	1.353.775,00	579.589,05	42,81	21.413,39	1,58	21.413,39	1,58	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.760.000,00	31.934.414,18	13.363.651,60	41,85	2.438.559,80	7,64	2.406.570,95	7,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	7.726.000,00	9.630.331,97	4.532.765,75	47,07	461.543,05	4,79	429.554,20	4,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.034.000,00	22.304.082,21	8.830.885,85	39,59	1.977.016,75	8,86	1.977.016,75	8,86	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

27/03/2023 10:05 - R$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.932.688,38	2.932.688,38
74	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**2.932.688,38**	**2.932.688,38**
75	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**807.712,33**	**807.712,33**	**0,00**
77	Superávit Financeiro	0,00	807.712,33	807.712,33	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	**DESPESAS CORRENTES (VIII)**	**2.860.000,00**	**3.467.712,33**	**2.825.758,04**	**2.825.758,04**	**2.825.758,04**	**641.954,29**
80	Pessoal e Encargos Socias	2.148.000,00	2.433.000,00	2.220.725,28	2.220.725,28	2.220.725,28	212.274,72
82	Outras Despesas Correntes	712.000,00	1.034.712,33	605.032,76	605.032,76	605.032,76	429.679,57
83	**DESPESAS DE CAPITAL (IX)**	**610.000,00**	**200.000,00**	**106.930,34**	**22.449,00**	**22.449,00**	**93.069,66**
84	Investimentos	610.000,00	200.000,00	106.930,34	22.449,00	22.449,00	93.069,66
88	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)**	**3.470.000,00**	**3.667.712,33**	**2.932.688,38**	**2.848.207,04**	**2.848.207,04**	**735.023,95**
96	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)**	**3.470.000,00**	**3.667.712,33**	**2.932.688,38**	**2.848.207,04**	**2.848.207,04**	**735.023,95**
98	**TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)**	**3.470.000,00**	**3.667.712,33**	**2.932.688,38**	**2.848.207,04**	**2.848.207,04**	**735.023,95**

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**2.931,40**	**2.931,40**	**2.931,40**	**0,00**	**0,00**
103	Outras Despesas Correntes	0,00	2.931,40	2.931,40	2.931,40	0,00	0,00
108	**TOTAL**	**0,00**	**2.931,40**	**2.931,40**	**2.931,40**	**0,00**	**0,00**

Fonte: null, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA .

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE
973.321.781-68

SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA
1º SECRETÁRIA
638.191.631-15

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
CRC 4940/MS

Usuário: Paulo Divino Modesto Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

27/03/2023 09:18 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
71	**Transferências Financeiras Recebidas (II)**	**0,00**	**4.277.712,33**	**3.440.148,59**
72	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**4.277.712,33**	**3.440.148,59**
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	4.277.712,33	3.440.148,59
79	**Recebimentos Extraorçamentários (III)**	**0,00**	**799.302,85**	**593.824,37**
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	84.481,34	2.931,40
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	714.821,51	590.892,97
84	**Saldo do Exercício Anterior (IV)**	**0,00**	**2.931,40**	**0,00**
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.931,40	0,00
87	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV)**	**0,00**	**5.079.946,58**	**4.033.972,96**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	**Despesas Orçamentárias (VI)**	**0,00**	**2.932.688,38**	**2.741.666,01**
89	00 Recursos Ordinários	0,00	2.932.688,38	2.741.666,01
158	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**1.345.023,95**	**698.482,58**
159	**Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária**	**0,00**	**1.345.023,95**	**698.482,58**
161	Outras Transferências Financeiras	0,00	1.345.023,95	698.482,58
166	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**717.752,91**	**590.892,97**
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0,00	2.931,40	0,00
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	714.821,51	590.892,97
171	**Saldo para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**84.481,34**	**2.931,40**
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	84.481,34	2.931,40
174	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**5.079.946,58**	**4.033.972,96**

Fonte: null, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA .

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE
973.321.781-68

SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA
1º SECRETÁRIA
638.191.631-15

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
CRC 4940/MS

Usuário: Paulo Divino Modesto Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

27/03/2023 09:19 - R$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**84.481,34**	**2.931,40**
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	84.481,34	2.931,40
17	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**1.122.062,16**	**1.069.254,40**
35	**Imobilizado**	**0,00**	**1.122.062,16**	**1.069.254,40**
36	Bens Móveis	0,00	210.028,02	119.089,92
37	Bens Imóveis	0,00	1.007.782,00	1.026.341,32
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	95.747,86	76.176,84
49	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**1.206.543,50**	**1.072.185,80**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
71	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**1.206.543,50**	**1.072.185,80**
80	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**1.206.543,50**	**1.072.185,80**
81	**Superávits ou Déficits Acumulados²**	**0,00**	**1.130.366,66**	**1.072.185,80**
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	58.180,86	(45.834,05)
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1.072.185,80	1.118.019,85
86	**Lucros e Prejuízos Acumulados²**	**0,00**	**76.176,84**	**0,00**
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	76.176,84	0,00
94	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**1.206.543,50**	**1.072.185,80**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
95	**ATIVO (I)**	**0,00**	**1.206.543,50**	**1.072.185,80**
96	Ativo Financeiro	0,00	84.481,34	2.931,40
97	Ativo Permanente	0,00	1.122.062,16	1.069.254,40
98	**PASSIVO (II)**	**0,00**	**84.481,34**	**2.931,40**
99	Passivo Financeiro	0,00	84.481,34	2.931,40
101	**SALDO PATRIMONIAL (I-II)**	**0,00**	**1.122.062,16**	**1.069.254,40**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
108	**ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**	**0,00**	**0,00**	**440.099,15**
111	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	440.099,15

Fonte: null, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA .

AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE
973.321.781-68

SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA
1º SECRETÁRIA
638.191.631-15

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
CRC 4940/MS

Usuário: Paulo Divino Modesto Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

27/03/2023 09:21 - R$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**0**	**4.277.712,33**	**3.470.903,91**
23	**Transferências e Delegações Recebidas**	**0**	**4.277.712,33**	**3.440.148,59**
24	Transferências Intragovernamentais	0	4.277.712,33	3.440.148,59
33	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**0**	**0,00**	**30.755,32**
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	30.755,32
45	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**0**	**4.277.712,33**	**3.470.903,91**
46	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**0**	**4.219.531,47**	**3.516.737,96**
47	**Pessoal e Encargos**	**0**	**2.220.725,28**	**2.074.658,74**
48	Remuneração a Pessoal	0	1.840.653,62	1.722.075,94
49	Encargos Patronais	0	380.071,66	352.582,80
59	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**0**	**646.094,50**	**635.172,85**
60	Uso de Material de Consumo	0	36.550,10	37.188,95
61	Serviços	0	571.414,06	597.983,90
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	38.130,34	0,00
71	**Transferências e Delegações Concedidas**	**0**	**1.345.023,95**	**698.482,58**
72	Transferências Intragovernamentais	0	1.345.023,95	698.482,58
80	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0**	**7.687,74**	**108.423,79**
83	Perdas Involuntárias	0	7.687,74	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	108.423,79
102	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**0**	**4.219.531,47**	**3.516.737,96**
103	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**0**	**58.180,86**	**(45.834,05)**

Fonte: null, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA .

AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE
973.321.781-68

SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA
1º SECRETÁRIA
638.191.631-15

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
CRC 4940/MS

Usuário: Paulo Divino Modesto Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

27/03/2023 09:23 - R$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
8	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**2.931,40**	**84.481,34**	**2.931,40**	**0,00**	**84.481,34**
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	84.481,34	0,00	0,00	84.481,34
10	Restos a Pagar em 2021	2.931,40	0,00	2.931,40	0,00	0,00
15	**TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)**	**2.931,40**	**84.481,34**	**2.931,40**	**0,00**	**84.481,34**
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	714.821,51	714.821,51	0,00	0,00
25	**TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES**	**2.931,40**	**799.302,85**	**717.752,91**	**0,00**	**84.481,34**

Fonte: null, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA .

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE
973.321.781-68

SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA
1º SECRETÁRIA
638.191.631-15

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
CRC 4940/MS

Usuário: Paulo Divino Modesto Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Balanço Geral Individualizado(BG) - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018 27/03/2023 09:24 - R$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
2	**Ingressos**	**0**	**4.992.533,84**	**4.031.041,56**
12	Outros ingressos operacionais	0	4.992.533,84	4.031.041,56
13	**Desembolsos**	**0**	**4.888.534,90**	**3.999.207,14**
14	Pessoal e demais despesas	0	2.828.689,44	2.709.831,59
16	Transferências Concedidas	0	1.345.023,95	698.482,58
17	Outros desembolsos operacionais	0	714.821,51	590.892,97
18	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)**	**0**	**103.998,94**	**31.834,42**
24	**Desembolsos**	**0**	**22.449,00**	**28.903,02**
25	Aquisição de ativo não circulante	0	22.449,00	28.903,02
28	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)**	**0**	**(22.449,00)**	**(28.903,02)**
38	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)**	**0**	**81.549,94**	**2.931,40**
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.931,40	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	84.481,34	2.931,40

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
54	Intragovernamentais	1.345.023,95	0,00

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	2.828.689,44	2.709.831,59
85	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**2.828.689,44**	**2.709.831,59**

Fonte: null, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA .

AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK
PRESIDENTE
973.321.781-68

SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA
1º SECRETÁRIA
638.191.631-15

PAULO DIVINO MODESTO
Contador
CRC 4940/MS

Usuário: Paulo Divino Modesto Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2023
PROCESSO N°. 004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a Aquisição de passagem aérea destinada ao Presidente e Diretor Executivo da Câmara Municipal de Caarapó – MS, para a cidade de Brasília-DF, para participarem do evento "XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS" nos dias 27, 28 E 29 de março de 2023.

Caarapó – MS, 24 de março de 2023.

Jorge Fernando de Araujo Pieto
Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

O Município de Caarapó , Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva no equipamento de Raio-X DR software e placa Careview 1600cw e impressora Dry Agfa 5302, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 12 de abril de 2023 às 8horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó–MS.

Retirada do Edital : O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365 - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 27 de março de 2023.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL E O PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO ENTRE A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E AS LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191, caput, parte final, da nova Lei de Licitações, o qual veda a utilização combinada da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 março de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Governo Federal, bem como o Decreto nº 16.123, de 09 de março de 2023, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos da Administração Pública Municipal promoverem a devida adequação de seus procedimentos de compras,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, em face do direito de opção previsto em seu artigo 191.

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2023, a Secretaria Municipal de Compras somente recepcionará as licitações e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os atos normativos que a regulamentam.

Art. 3º A opção pela aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de junho de 2002, demanda processo administrativo autuado e manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória do processo licitatório ou de contratação direta.

§ 1º A autuação do processo e a manifestação expressa deverão ocorrer até 31 de março de 2023.

§ 2º A manifestação expressa de que trata o § 1º deste artigo deverá ser materializado no documento para formalização

da demanda.

Art. 4º A opção de que trata o caput do art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de março de 2023, conforme cronograma previsto no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Na hipótese de a Administração optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas no art. 3º deste Decreto, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 6º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de junho de 2002, caso não sejam cumpridos os requisitos previstos nos artigos 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

CRONOGRAMA PARA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO
Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2003.	Edital	Publicação no Diário Oficial do Município até 29 de março de 2024.
Contratação direta por valor	Hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.	Ratificação	Decisão de ratificação datada até 29 de março de 2024.
Outras dispensas	Todas as demais hipóteses do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 (exceto as dos incisos I e II do art. 24).	Decisão de ratificação	Publicação no Diário Oficial do Município até 29 de março de 2024.
Inexigibilidade	Todas as hipóteses previstas no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.	Decisão de ratificação	Publicação em no Diário Oficial do Município até 29 de março de 2024.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

LIGA ESPORTIVA CAARAPOENSE

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023, nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei 13.019/2014, tem por objeto firmar Termo de Colaboração com a **LIGA ESPORTIVA CAARAPOENSE**, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

VALOR: A Administração Municipal repassará ao COLABORADOR a quantia de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), que serão desembolsadas em 10 (dez) parcelas de acordo com o plano de trabalho.

PRAZO : O presente termo terá vigência, no período de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Municipal.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

04.006.27.813.008.2.045.335041 – Fonte 15000000

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023

ASSINATURAS:

Município de Caarapó **LIGA ESPORTIVA CAARAPOENSE**

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO **EDSON LUIZ GAZOLA**

Prefeito Municipal **Presidente**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 019/2023

GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Caarapó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados como pregoeiro e equipe de apoio para a efetivação do pleno funcionamento nessa Casa de leis da modalidade Pregão, bem como para julgar e conduzir procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Caarapó – MS, conforme segue:

Pregoeiro:

Jorge Fernando de Araujo Pieto – Agente Administrativo, matricula n° 132, RG n° 001.738.583 SSP/MS

Membros da equipe de apoio:

Jorge Antonio da Costa Barreiros – Agente Administrativo, matricula n° 124, RG n° 001.357.930 SEJUSP /MS

Vinícius Júnior Gonçalves Rocha – Assistente Parlamentar, matricula n° 841, RG n° 001.667.173 SEJUSP/MS

Art. 2°. Os trabalhos dos servidores nomeados nesta Portaria, terá vigência de 24 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002 subsidiariamente na Lei n° 8666/1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação-publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caarapó, 24 de março de 2023.

GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA

Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

PARECER

FMMA

Fundo Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Balancetes Financeiros de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às 14 horas foi realizada na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, sito a Rua: Cuiabá nº 203, centro, Camapuã – MS, a reunião com os membros do Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de Camapuã-MS. Participaram deste momento os representantes Governamentais Titulares: **Antônio Giovani Diniz da Rocha , Danaila Bruneli Fernandes Gama, Judith de Lima Ilário, Camila Soares Martins,** suplente Governamental e os representantes não governamentais: **Pascoal Rezende França, Heliomar Lopes de Freitas.** Para deliberar o seguinte assunto: **Prestação de contas dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA referente aos meses de janeiro a dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.** Após análise e ponderações os membros do conselho presentes, ficou aprovado, os balancetes apresentados do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, segue assinado o presente parecer pelos membros do conselho.

Matéria enviada por CAMILA SOARES MARTINS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Camapuã/MS, em cumprimento aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Instruções Normativas nº. 001 e 003/21, torna público que se encontra em formalização procedimento para "Contratação de empresa especializada na elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO; programa de gerenciamento de riscos – PGR e laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS", por meio de dispensa de licitação.

Dessa forma, interessados em apresentar propostas adicionais poderão encaminhar suas cotações à Câmara Municipal de forma presencial no protocolo do Legislativo ou via e-mail: camaracamapuams@hotmail.com até as 12h00min do dia 30 de março de 2023.

A proposta deverá vir acompanhada de certidões de comprovação de regularidade fiscal e cópia da última alteração contratual.

O Termo de Referência da futura contratação encontra-se disponível no setor de licitação da Câmara Municipal.

Camapuã/MS, 23 de março de 2023.

Moisés Mancebo Manhães Junior

Agente de Contratação

Decreto nº. 04/22

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 015/2022, destinado à AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 4X4, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora vencedora: **DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS DO VALE DO IVINHEMA LTDA,** pelo valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Camapuã-MS, 27 de Março de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO

Pregoeira

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 015/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela

Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 151/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 4X4**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã-MS, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS DO VALE DO IVINHEMA LTDA,** pelo valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Camapuã-MS, 27 de Março de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FMAS - 2022

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício 2022

1. NOTA – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. O Fundo Municipal de Assistência Social de Camapuã é um órgão do Poder Executivo do municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

2. NOTA – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 . As principais políticas contábeis adotadas pelo Fundo são:

2.1.1. As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

2.1 .**2**. Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

2.1.3. Os gastos de distribuição, de administração geral e de financiamento são considerados como despesas do período que ocorreram.

2.1.4. O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

3. NOTA – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao–Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

3.2. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML estão de acordo com as bases constituídas pelas boas práticas contábeis brasileiras.

3.3. Nessa entidade houve movimentação financeira de receitas e despesas, portanto o balanço enviado ao TCE/MS deve ser na opção "com movimento" que contém como principais demonstrativos: anexo 12 balanço orçamentário, anexo 13 balanço financeiro, anexo 14 balanço patrimonial, anexo 15 demonstrativo das variações patrimoniais, anexo 17 demonstrativo da dívida flutuante e anexo 18 demonstrativo dos fluxos de caixa.

4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS

4.1 Suplementações

Dotação Inicial	**2.887.860,00**	
Suplementação por excesso de arrecadação	(+) 681.472,24	
Suplementação por Superávit Financeiro	(+) 163.223,74	
Suplementação por anulação (redução)	(-) 1.337.605,83	
Suplementação por anulação (acréscimo)	(+) 1.796.084,72	Do Fundo e da Prefeitura
Dotação final	4.191.034,87	

4.2. Os decretos de suplementação sempre são publicados no modo consolidado, ou seja, em um mesmo decreto pode haver suplementações referentes a vários órgãos/entidades.

5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

5.1. O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

5.2. Resultado orçamentário

Receita arrecadada (+)	**881.614,99**
Despesa empenhada (-)	3.709.756,23

Superávit/Déficit	**-2.828.141,24**

5.2.1 O financiamento da despesa deste fundo ocorre através de repasses recebidos da união, estado e município.

Os repasses oriundos da união e do estado são lançados no fundo como receita corrente (transferências correntes)

Os recursos oriundos do município(recurso próprio) são repassados como transferência financeira para execução orçamentária e não são lançados como receita. Isso gera um déficit na movimentação orçamentaria de recursos próprios.

As dotações orçamentarias com fonte de recurso próprio tem sua origem na previsão da receita da entidade prefeitura, ou seja, o fundo fica deficitário e a prefeitura superavitária.

5.3. Receita

Valores mobiliários	**97.063,50**	**Rendimentos bancários**
Transferências correntes	484.551,49	Transferências recebidas da união e estado.
Transferências de capital	300.000,00	Transferências da união

5.4. Despesa

Dotação atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Dotação não utilizada
4.191.034,87	**3.709.756,23**	3.131.655,70	3.106.025,92	481.278,64

5.4.1 Inscrição em restos a pagar 603.730,31

5.5. Outras informações relevantes do balanço orçamentários.

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei 4320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2022 a 31/12/2022.

C. Abrangência: somente a entidade/órgão Fundo Municipal de Assistência.

D. Receitas e despesas intraorçamentarias.

- **Receita**: não houve
- **Despesas**: 245.577,84. Pagamentos ao regime próprio de previdência

E. Despesa por tipo de crédito:

Tipos de crédito	Valor empenhado
Inicial, suplementado por anulação e excesso	3.593.993,49
Por superávit	115.762,74
Total	3.709.756,23

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H. Os empenhos com saldo no ultimo dia útil do exercício foram inscritos em restos a pagar para pagamento ou anulação no exercício posterior.

I. Recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas do exercício corrente: 115.762,74 (oriundo de superávit financeiro)

J. Conciliação dos valores dos fluxos de caixa com o balanço orçamentário.

- RECEITA

-- Toda Receita do fundo é referente às atividades operacionais

- DESPESA

--Despesa corrente/fluxo operacional

	Anexo 12. Despesa paga. Despesas correntes	Anexo 18. Valor pago no exercício. Pessoal e demais despesas	Diferença	
	3.106.025,92	3.208.495,41	102.469,49	

A diferença é referente a restos a pagar pagos no exercício.

-- despesa de capital/fluxo de investimento

	Anexo 12. Despesa paga. Despesas de capital	Anexo 18. Valor pago no exercício. Aquisição de ativo não circulante	Diferença	
Valor	0,00	8.010,00	8.010,00	

A diferença é referente a restos a pagar pagos no exercício.

6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO

6.1 Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

6.2. Resultado financeiro do exercício:

Saldo de caixa do exercício anterior	**618.468,18**	
Receita orçamentaria (+)	881.614,99	Transferência recebidas da união e estado; e rendimentos bancários
Transferências financeiras recebidas (+)	3.368.719,82	Olhar item **5.2.1** e o item **6.2.2**
~~**Recebimento extra orçamentário**~~		
Inscrição de restos a pagar (+)	603.730,31	Processados e Não processados
Depósitos restituíveis e valores vinculados (+)	799.390,04	Olhar o item 6.2.1
Despesa orçamentaria (-)	3.709.756,23	Empenhos realizados
Transferências financeiras concedidas	0,00	
Pagamentos extras Orçamentários:		
Restos a Pagar pagos (-)	110.479,49	Processados e não processados
Depósitos restituíveis e valores vinculados (-)	789.281,90	Olhar o item 6.2.1
Saldo para o exercício seguinte (=)	1.662.405,72	

6.2.1. A partir de maio de 2019, a prefeitura municipal de Camapuã aderiu às normas do IPC 11, ou seja, as retenções são consideradas pagas/reconhecidas a partir da liquidação; para equalização do saldo financeiro é necessário um ajuste contábil.

- quando ocorre a liquidação há um saída contábil na fonte de origem e uma entrada contábil na fonte destinada a consignação a, ou seja, existe uma saída nos pagamentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) e uma entrada nos recebimentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) porém não há a movimentação financeira (banco).

- **importante**: essa movimentação contábil não altera o saldo financeiro no banco (conta corrente), mas realiza movimentação compensatória no mesmo molde da tabela a seguir no anexo 17 (demonstrativo da dívida flutuante) e anexo 18 (demonstrativo dos fluxos de caixa)

a) A fonte de consignação é a fonte 86

- detalhamento dos recebimentos e pagamentos extra orçamentárias/depósitos restituíveis e valores vinculados.

Origem	Valor		Exercício da retenção
(+) Consignações retidas nas operações	399.695,02	Reconhecimento do consignado	Do exercício corrente
(-) Ajuste contábil IPC 11 saída da fonte de origem	399.695,02	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(+) Ajuste contábil IPC 11 entrada na fonte consignação	399.695,02	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(-) Pagamento financeiro realizado a credor da consignação	389.586,88	Pagamento financeiro	Do exercício corrente
Saldo para pagamento no exercício seguinte	10.108,14	Dividida flutuante	

6.2.2 as transferências financeiras para execução orçamentaria são recebidas da entidade prefeitura, pois o fundo de assistência é deficitário no tocante a recurso próprio.

7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL

7.1 O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

7.2. Situação patrimonial

7.2.1. Quadro Principal

Ativo		Passivo	
Caixa e equivalente de caixas	1.662.405,72 a	Circulante	35.737,92
Estoque	17.843,84		
		Não circulante	0,00
		Patrimônio liquido	**1.977.787,86**
Ativo não circulante	333.276,22	Superávit/déficit do exercício	1.089.589,06
Bens Móveis	395.399,00 olhar item 7.2.1.1		
Depreciação acumulada	(62.122,78) olhar item 7.2.1.2		
		Superávit/déficit de exercícios anteriores	888.198,80
Total	2.013.525,78	**Total**	2.013.525,78

22. Distribuição do caixa/saldo por fonte .

Fonte	Valor	Origem do recurso
00	431.986,99	Próprio
29	1.085.647,52	União
82	134.663,07	Estado
86	10.108,14	Consignados/Retenções

7.2.1.1 Essa conta registra todos os bens que estão sob a responsabilidade da secretaria de assistência/fundo de assistência (antes de 2021 todos os bens adquiridos pelos fundos eram registrados na entidade prefeitura).

Os bens moveis e imóveis da prefeitura foram levantado em 2021 e teve como base o decreto 4.766 de 19/11/2021, que fixou a data de corte em 31/12/2020.

Os bens imóveis permanecem registrados na entidade prefeitura.

7.2.1.2 A depreciação foi calculada pelo método linear.

7.2.2 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

Ativo	**2.013.525,78**	
Ativo financeiro	1.662.405,72	Disponibilidade de caixa
Ativo permanente	351.120,06	Estoque e imobilizado
Passivo	**613.838,45**	
Passivo financeiro	613.838,45	Restos a pagar e consignados
Passivo permanente	0,00	
Saldo patrimonial	1.399.687,33	

7.2.3 Quadro do Superávit/Déficit financeiro

Fonte	Valor
00	56.214,78
29	857.689,42
82	134.663,07

8. NOTA – ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

8.1 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

8.2 Variações aumentativas

Remuneração de Deposito Bancários	**97.063,50**	
Transferências Intragovernamentais	3.368.719,82	Olhar item 5.2.1
Transferências Intergovernamentais	886.875,49	102.324,00, doação de equipamento e material permanente. 784.551,49, repasses financeiros da união
Total	4.352.658,81	

8.3 Variações diminutivas

Remuneração a pessoal e encargos	**2.075.407,70**	
Benefícios eventuais	20.216,00	
Uso de material de consumo	660.784,20	
Serviços	432.037,69	
Depreciação	31.485,42	Independente da execução orçamentaria do exercício, olhar item 7.2.1.2
Transferências intragovernamentais concedidas	0,00	
Transferências a instituições privadas	43.000,00	Referente a convenio efetuado com as entidades sem fins lucrativos.
Execução delegada de ente	138,74	Devolução ao estado (FES) de valor não executado
TOTAL	3.263.069,75	

8.4 O resultado patrimonial total foi de 1.089.589,06

9. NOTA – ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

9.1. Esse anexo demonstra as obrigações que não precisam de autorização orçamentária para pagamento.

9.2. Restos a pagar

9.2.1. Todos os restos inscritos em 2021 foram pagos ou cancelados em 2022.

9.2.2. Inscrição de restos para o exercício seguinte:

- inscrição em restos processados: valor **25.629,78**
- inscrição em restos não processados: 578.100,53.

9.3. Consignados

- Consignados para o exercício 10.108,14

9.4 . Dívida flutuante para 2023: valor **613.838,45**

9.5. Resumo

	Saldo de exercícios anteriores	Inscrição no exercício	Baixa por pagamento de exercício anterior	Baixa por cancelamento de exercício anterior	Saldo para o exercício seguinte
Restos a pagar	136.287,00	603.730,31	110.479,49	25.807,51	603.730,31
Consignados	0,00	10.108,14	0,00	0,00	10.108,14

10. NOTA – ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

10.1 A demonstração dos fluxos de caixa DFC apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento.

- Fluxo de caixa elaborado pelo método direto.

Caixa inicial 618.468,18

Fluxo operacional

Ingressos (+)		
Receita patrimonial	97.063,50	Remuneração de deposito bancário
Transferências recebidas	784.551,49	Transferências da união e estado/MS
Outros ingressos operacionais	3.368.719,82	Transferências recebidas da entidade prefeitura. Olhar o item **5.2.1** e o item **6.2.2**
	799.390.04	Movimentação de consignados. Olhar o item 6.2.1
Desembolso (-)		
Pessoal e demais despesas	3.208.495,41	Do exercício e restos a pagar
Transferências Concedidas	0,00	
Outros desembolsos operacionais	789.281,90	Pagamento de consignações. Olhar o item 6.2.1

-

Fluxo de investimento

Desembolso (-)		
Aquisição de ativo/não circulante	8.010,00	

Fluxo de caixa 1.043.937,54

Caixa final 1.662.405,72

12. NOTA

Dúvidas ou informações sobre estas demonstrações contábeis podem ser sanadas através do e-mail contabilidade@camapua.ms.gov.br

Daniel Dias Gomes
Contador

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FMS - 2022

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício 2022

1. NOTA – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. O Fundo municipal de saúde é um órgão do Poder Executivo municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

2. NOTA – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 . As principais políticas contábeis adotadas são:

2.1.1. As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

2.1 .**2**. Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

2.1.3. Os gastos de distribuição, de administração geral e de gestão financeira são considerados como despesas do período que ocorreram.

2.1.4. O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição e tem sua depreciação pelo método linear.

3. NOTA – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao-Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

3.2. A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML estão de acordo com as bases constituídas pelas boas práticas contábeis brasileiras.

3.3. Nessa entidade houve movimentação financeira de receitas e despesas, portanto o balanço enviado ao TCE/MS deve ser na opção "com movimento" que contém como principais demonstrativos: anexo 12 balanço orçamentário, anexo 13 balanço financeiro, anexo 14 balanço patrimonial, anexo 15 demonstrativo das variações patrimoniais, anexo 17 demonstrativo da dívida flutuante, e anexo 18 demonstrativo dos fluxos de caixa.

4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS

4.1 Suplementações:

Dotação inicial	**15.223.988,17**	
Suplementação por excesso de arrecadação	(+) 6.126.750,43	
Suplementação por Superávit Financeiro	(+) 2.065.770,16	
Suplementação por anulação (acréscimo)	(+) 6.292.203,69	Valores recebidos do próprio fundo e da entidade prefeitura
Suplementação por anulação (redução)	(-) 4.827.617,49	Valores suplementados para o próprio fundo
Dotação final	24.881.094,96	

4.2. Os decretos de suplementação sempre são publicados no modo consolidado, ou seja, em um mesmo decreto pode haver suplementações referentes a mais de uma entidade.

5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

5.1. O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

5.2. Resultado orçamentário

Receita arrecadada	**9.063.301,53**
Despesa empenhada	23.786.788,22
Déficit	**-14.723.486,69**

5.2.1 O financiamento da despesa deste fundo ocorre através de repasses recebidos da união, estado e município.

Os repasses oriundos da união e do estado são lançados no fundo como receita corrente e/ou receita de capital (transferências correntes e/ou transferências de capital)

Os recursos oriundos do município (recurso próprio) são repassados como transferência financeira para execução orçamentária e não são lançados como receita. Isso gera um déficit na movimentação orçamentaria de recursos próprios.

As dotações orçamentarias com fonte de recurso próprio tem sua origem na previsão da receita da entidade prefeitura, ou seja, o fundo fica deficitário e a prefeitura superavitária.

5.3. Receita

Valores mobiliários	**520.544,32**	**Rendimentos bancários**
Transferências correntes	8.456.857,35	
Indenizações, restituições e ressarcimentos.	3.619,86	Olhar o item 5.3.1
Transferências de capital	82.280,00	Transferência do estado

5.3.1. Referente a valores devolvidos por funcionários ao Fundo (multa de trânsito e diária não utilizada)

5.4. Despesa

Dotação atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Dotação não utilizada
24.881.094,96	23.786.788,22	21.142.431,86	20.923.647,24	1.094.306,74

5.4.1 Inscrição em restos a pagar valor: 2.863.140,98

5.5. Outras informações relevantes do balanço financeiro.

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei 4320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2022 a 31/12/2022.

C. Abrangência: somente a entidade/órgão Fundo Municipal de Saúde.

D. Receitas e despesas intraorçamentarias.

- **Receita**: não houve

- **Despesas**: 1.908.272,41 valor referente a parte patronal do regime próprio de previdência.

E. Despesa por tipo de crédito:

Tipos de crédito	Valor empenhado
Do exercício	21.872.917,02
Por superávit	1.913.871,20
Total	23.786.788,22

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H. Os empenhos com saldo no ultimo dia útil do exercício foram inscritos em restos a pagar para posterior pagamento ou anulação em exercício posterior.

I. Recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas do exercício corrente: 1.913.871,20 (oriundo de superávit financeiro).

J. Conciliação dos valores dos fluxos de caixa com o balanço orçamentário.

- RECEITA

-- Toda Receita do fundo fui referente às atividades operacionais segundo critério estabelecido no IPC 08

- DESPESA

--Despesa corrente/fluxo operacional

	Anexo 12. Despesa paga. Despesas correntes (+)	Anexo 18. Valor pago no exercício. Pessoal e demais despesas (-)	Diferença (=)
Valor	20.777.441,26	21.749.527,40	-972.086,14

A diferença é referente a Restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício corrente.

-- despesa de capital/fluxo de investimento

	Anexo 12. Despesa paga. Despesas de capital (+)	Anexo 18. Valor pago no exercício. Aquisição de ativo não circulante (-)	Anexo 18. Outros desembolsos de investimentos (-)	Diferença (=)
Valor	146.205,98	220.614,90	22.155,08	-96.564,00

Diferença referente a Restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício corrente.

6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO

6.1 Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

6.2. Resultado financeiro do exercício:

Saldo de caixa do exercício anterior	**4.059.638,06**	
Receita orçamentaria (+)	9.063.301,53	Transferência recebidas da união e estado; e rendimentos bancários
Transferências financeiras recebidas (+)	14.820.388,23	Olhar item **5.2.1** e o item **6.2.2**
Recebimento extra orçamentário		
Inscrição de restos a pagar não processados	2.644.356,36	
Inscrição de restos a pagar processados (+)	218.784,62	
Depósitos restituíveis e valores vinculados (+)	6.606.831,54	Olhar o item 6.2.1
Despesa orçamentaria (-)	23.786.788,22	
Transferências financeiras concedidas	2.968,39	Olhar o item 6.2.2.1
Pagamentos extras Orçamentários:		
Restos a Pagar não processados pagos (-)	891.430,12	
Restos a Pagar processados pagos (-)	177.220,02	
Depósitos restituíveis e valores vinculados (-)	6.517.787,79	Olhar o item 6.2.1
Saldo para o exercício seguinte (=)	6.037.105,80	

6.2.1. A partir de maio de 2019, a prefeitura municipal de Camapuã aderiu às normas do IPC 11, ou seja, as retenções são consideradas pagas/reconhecidas a partir da liquidação; para equalização do saldo financeiro é necessário um ajuste contábil.

- quando ocorre a liquidação há um saída contábil na fonte de origem e uma entrada contábil na fonte destinada a consignação a, ou seja, existe uma saída nos pagamentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) e uma entrada nos recebimentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) porém não há a movimentação financeira (banco).

- **importante**: essa movimentação contábil não altera o saldo financeiro no banco (conta corrente), mas realiza movimentação compensatória no mesmo molde da tabela a seguir no anexo 17 (demonstrativo da dívida flutuante) e anexo 18 (demonstrativo dos fluxos de caixa)

a) A fonte de consignação é a fonte 86

- detalhamento dos recebimentos e pagamentos extra orçamentárias/depósitos restituíveis e valores vinculados.

Origem	Valor		Exercício da retenção
(+) Saldo anterior	12.492,89		Do exercício anterior
(+) Consignações retidas nas operações	3.303.415,77	Reconhecimento do consignado	Do exercício corrente
(-) Ajuste contábil IPC 11 saída da fonte de origem	3.303.415,77	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(+) Ajuste contábil IPC 11 entrada na fonte consignação	3.303.415,77	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(-) Pagamento financeiro realizado a credor da consignação	3.201.879,13	Pagamento financeiro	Do exercício corrente
(-) Pagamento financeiro realizado ao credor	12.492,89	Pagamento financeiro	Do exercício anterior
(=) Saldo para pagamento ao credor no exercício seguinte	101.536,64		

6.2.2 as transferências financeiras para execução orçamentaria são recebidas da entidade prefeitura, pois o fundo é deficitário no tocante a recurso próprio.

6.2.2.1 as transferências financeiras concedidas para execução orçamentaria são devoluções efetuadas à entidade prefeitura de recursos não utilizados no decorrer do exercício. Os repasses ao fundo que excedem os 15% geralmente são feitos mês a mês de acordo com a necessidade de pagamento.

7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL

7.1 O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

7.2. Situação patrimonial

7.2.1 Quadro Principal

Ativo		Passivo	
Caixa e equivalente de caixas	6.037.105,80	Circulante	320.321,26b
Estoque	1.148.644,71a		
		Não circulante	0,00
		Patrimônio liquido	**8.443.384,23**
Imobilizado	**1.577.954,98**		
Bens móveis	1.861.486,95		
Depreciação	283.531,97	Superávit/déficit do exercício	2.110.538,16
		Superávit/déficit de exercícios anteriores	6.332.846,07
Total	8.763.705,49	**Total**	8.763.705,49

a) o estoque está de acordo com relatórios enviados pela secretaria de saúde, pois o controle é feito diretamente dentro do fundo.

b) referente a restos a pagar processados e consignados.

7.2.2 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

Ativo	
Ativo financeiro	6.037.105,80
Ativo permanente	2.726.599,69c
Passivo	
Passivo financeiro	2.964.677,62d
Passivo permanente	0,00
Saldo patrimonial	5.799.027,87

c) estoque/almoxarifado e imobilizado

d) restos a pagar processados, não processados e consignados.

7.2.3 Quadro do Superávit/Déficit financeiro

Fonte	Valor
02	427.295,55
14	1.139.403,85
21	104.100,02
25	37.559,94

31	802.281,74
33	180.667,38
81	381.119,70

Total do superávit para o exercício seguinte 3.072.428,18

8. NOTA – ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

8.1 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

8.2 Variações aumentativas

Remuneração de depósitos bancários	**520.544,32**	
Transferência intragovernamentais	14.820.388,23	Olhar item **5.2.1** e o item **6.2.2**
Transferências Intergovernamentais	8.539.137,35	Da União e do estado
Diversas variações patrimoniais aumentativas	3.619,86	Olhar o item 5.3.1
Total das variações aumentativas	**23.883.689,76**	

8.3 Variações diminutivas

Pessoal e encargos	**14.071.623,37**	
Uso de material de consumo	2.546.576,45	
Serviços	1.190.136,43	
Depreciação	156.691,88	Depreciação pelo método linear
Transferências intragovernamentais concedidas	2.968,39	Devolução financeira efetuada a prefeitura. **Olhar o item 6.2.2.1**
Transferências a instituições privadas	3.783.000,00	Referente a convenio efetuado com as entidades sem fins lucrativos.
execução orçamentaria delegada de entes	22.155,08	Devolução de convênio do estado não executado
Total das variações diminutivas	**21.773.151,60**	

8.4 O resultado patrimonial total 2.110.538,16

9. NOTA – ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

9.1. Esse anexo demonstra as obrigações que não precisam de autorização orçamentária para pagamento.

9.2. Restos a pagar

9.2.1. Todos os restos inscritos no exercício anterior foram pagos ou cancelados no exercício atual.

9.2.2. Inscrição de restos para o exercício seguinte:

Não Processados	2.644.356,36
Processados	218.784,62

9.3. Consignados

- consignados para o exercício seguinte 101.536,64

9.4 . Dívida flutuante para exercício seguinte: valor 2.964.677,62

9.5. Resumo

	Saldo de exercícios anteriores	Inscrição no exercício	Baixa por pagamento	Baixa por cancelamento	Saldo para o exercício seguinte	
Restos a pagar	1.701.541,96	2.863.140,98	1.068.650,14	632.891,82	2.863.140,98	
Depósitos restituíveis	12.492,89	6.606.831,54	6.517.787,79	0,00	101.536,64	Olhar o item 6.2.1

10. NOTA – ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

10.1 A demonstração dos fluxos de caixa DFC apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento.

10.1.1 Neste fundo houve movimentação no fluxo de caixa das atividades operacionais e de investimentos.

10.1.1.1. Fluxo de caixa elaborado pelo método direto.

10.2. Resumo

Caixa inicial 4.059.638,06

Fluxo operacional

Ingressos (+)		
Receita patrimonial	520.544,32	Remuneração de deposito bancário
Outras receitas derivadas e originárias	3.619,86	Olhar o item 5.3.1
Transferências recebidas	8.539.137,35	Transferências correntes da união e estado/MS

Outros ingressos operacionais	14.820.388,23	Transferências recebidas da entidade prefeitura. Olhar o item **5.2.1** e o item **6.2.2**
	6.606.831,54	Movimentação de consignados. Olhar os itens 6.2.1
Desembolso (-)		
Pessoal e demais despesas	21.749.527,40	Do exercício e de restos a pagar
Transferências Concedidas	2.968,39	Olhar o item 6.2.2.1
Outros desembolsos operacionais	6.517.787,79	Pagamento de consignações Olhar os itens 6.2.1

–

Fluxo de investimento

Desembolso (-)		
Aquisição de ativo/não circulante	220.614,90	Empenhados e pagos no exercício
Outros desembolsos de investimentos	22.155,08	Devolução ao estado de convenio não executado

Fluxo de caixa 1.977.467,74

Caixa final 6.037.105,80

11. NOTA

Duvidas ou informações sobre estas demonstrações contábeis podem ser sanadas através do e-mail contabilidade@camapua.ms.gov.br

Daniel Dias Gomes

Contador

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FES - 2022

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCICIO 2022

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo especial de sucumbência de Camapuã é um órgão do Poder Executivo municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

1.1 O Fundo especial de sucumbência de Camapuã foi encerrado em 2022 através da Lei nº. 2.269 de 26/05/2022, a partir dessa data os honorários advocatícios passaram a ser pagos no holerite dos advogados.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas na prefeitura e Fundos são:

15. As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

16. Quando há estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas, são avaliados com base no valor de aquisição.

17. Os gastos de distribuição, de administração e de financiamento são considerados como despesas do período que ocorreram.

18. Quando há ativo Imobilizado esse é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e as demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP).

4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS

4.1 suplementações

- Dotação inicial 41.000,00

- Suplementação por anulação (+) 30.000,00 (crédito da prefeitura)

- Dotação Atualizada 71.000,00

5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

5.1. O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

5.2. Resultado orçamentário

Receita arrecadada	**0,00**
Despesa empenhada	63.588,06
Superávit/Déficit	**-63.588,06**

- este fundo por natureza não é agente arrecadador, portanto sua execução orçamentária depende de transferência financeira da entidade Prefeitura.

5.2.1. Receita:

Rendimentos financeiros 0,00

5.2.2. Despesa

Dotação atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga	Saldo de dotação
71.000,00	**63.588,06**	63.588,06	63.588,06	7.411,94

5.2.2.1. Não houve inscrição de restos a pagar.

5.3. Outras informações sobre o balanço orçamentário

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei nº. 4.320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2022 a 31/12/2022.

C. Abrangência: Fundo Especial de Sucumbência, mas o órgão depende de transferência financeira da entidade prefeitura para sua execução orçamentária.

D. Não houve receitas ou despesas intraorçamentarias; porém houve transferência intragovernamental para a execução orçamentária.

E. Despesa por tipo de crédito:

Tipo de credito	Valor empenhado
Inicial e Suplementado	63.588,06
Total	63.588,06

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H. Não houve inscrição de restos a pagar.

I. A despesa do exercício foi toda empenhada com recurso próprio oriundo do exercício.

J. Toda a execução orçamentária do fundo foi destinada à atividade operacional.

6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO

6.1 Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

6.2. Resultado financeiro do exercício:

Saldo de caixa do exercício anterior	**0,00**	
Receita orçamentaria (+)	0,00	
Transferência recebida (+)	63.588,06	Transferência para execução orçamentária
Depósitos Restituíveis (+)	29.739,12	Imposto de renda IRRF olhar item 6.2.1
Despesa orçamentaria (-)	63.588,06	
Depósitos Restituíveis (-)	29.739,12	Imposto de renda IRRF olhar item 6.2.1
Transferências Concedidas (-)	0,00	Transferências para concedidas para execução orçamentária
Saldo para o exercício seguinte (=)	0,00	

6.2.1. A partir de maio de 2019, a prefeitura municipal de Camapuã aderiu às normas do IPC 11, ou seja, as retenções são consideradas pagas/reconhecidas a partir da liquidação; para equalização do saldo financeiro é necessário um ajuste contábil.

- quando ocorre a liquidação há um saída contábil na fonte de origem e uma entrada contábil na fonte destinada a consignação a, ou seja, existe uma saída nos pagamentos extra-orçamentários (depósitos restituíveis) e uma entrada nos recebimentos extra-orçamentários (depósitos restituíveis) porém não há a movimentação financeira (banco).

- **importante**: essa movimentação contábil não altera o saldo financeiro no banco (conta corrente), mas realiza movimentação compensatória no mesmo molde da tabela a seguir no anexo 17 (demonstrativo da dívida flutuante) e anexo 18 (demonstrativo dos fluxos de caixa)

a) A fonte de consignação é a fonte 86

- detalhamento dos recebimentos e pagamentos extra orçamentárias/depósitos restituíveis e valores vinculados.

Origem	Valor		Exercício
(+) Consignações retidas nas operações	14.869,56	Reconhecimento do consignado	Do exercício corrente
(-) Ajuste contábil IPC 11 saída da fonte de origem	14.869,56	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(+) Ajuste contábil IPC 11 entrada na fonte consignação	14.869,56	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(-) Pagamento financeiro realizado a credor da consignação	14.869,56	Pagamento financeiro	Do exercício corrente e do exercício anterior
Saldo a pagar no exercício seguinte	0,00	Pagamento financeiro	Do exercício corrente

7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL

7.1 O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

7.2. Situação patrimonial

7.2.1. Quadro Principal

Ativo		Passivo	
Caixa e equivalente de caixas	0,00	Circulante	0,00
		Não circulante	0,00
		Patrimônio liquido	**0,00**
Ativo não circulante	0,00	Superávit/déficit do exercício	0,00
		Superávit/déficit de exercícios anteriores	0,00
Total	0,00	**Total**	0,00

7.2.2 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

Ativo	
Ativo financeiro	0,00
Ativo permanente	0,00
Passivo	
Passivo financeiro	0,00
Passivo permanente	0,00
Saldo patrimonial	0,00

7.2.3 Quadro do Superávit/Déficit financeiro

- não há superávit ou déficit para exercício seguinte

8. NOTA – ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

8.1 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

Variações aumentativas 63.588,06

Remuneração de depósitos bancários	**0,00**	**Dependente da execução orçamentária**
Transferências intragovernamentais	63.588,06	Independente da execução orçamentária (valor recebido da entidade prefeitura)

Variações diminutivas 63.588,06

Serviços	**63.588,06**	**Honorários advocatícios e tarifas bancárias (dependente da execução orçamentária)**
Transferências intragovernamentais	0,00	Independente da execução orçamentária

Resultado patrimonial 0,00

9. NOTA – ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

9.1. Esse anexo demonstra as obrigações que não precisam de autorização orçamentária para pagamento.

- A dívida flutuante gerada no exercício foi quitada no próprio exercício (IRRF)

10. NOTA – ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

10.1 A demonstração dos fluxos de caixa DFC apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento.

10.1.1 Neste fundo houve movimentação somente no fluxo de caixa das atividades operacionais.

10.1.1.1. Elaborada pelo método direto.

Caixa inicial 0,00

Fluxo operacional

Ingressos (+)		
Receita patrimonial	0,00	Remuneração de deposito bancário
Outros ingressos operacionais	93.327,18	Transferência intragovernamental e Depósitos restituíveis Olhar item 6.2.1
Desembolso (-)		
Pessoal e demais despesas	63.588,06	Despesas correntes – Serviços
Outros desembolsos operacionais	29.739,12	Depósitos restituíveis Olhar item 6.2.1

Fluxo de caixa 0,00

Caixa final 0,00

11. NOTA

- Dúvidas ou informações sobre estas demonstrações contábeis podem ser sanadas através do e-mail contabilidade@camapua.ms.gov.br

Daniel Dias Gomes

Contador

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.873, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta procedimento para fiscalização do ITBI no município de Camapuã/MS, e dá outras providências .

MANOEL EUGÊNIO NERY , Prefeito do Município de Camapuã, no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais entabuladas na Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Complementar n° 005/2006 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO os artigos de nº 32 a 53 e artigo nº 396, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal nº. 005/2006 – Código Tributário Municipal os quais definem que a autoridade fiscal, sempre que julgar necessário ou que não merecer fé as declarações apresentadas pelos contribuintes, poderá proceder com a avaliação dos imóveis para fins de composição da base de cálculo do ITBI;

CONSIDERANDO a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (Tema Repetitivo 1113 do STJ) que em 24/02/2022 determinou que a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel praticado no mercado imobiliário, ressalvando ainda que se o valor da transação declarado pelo contribuinte não estiver condizente com o valor de mercado poderá a autoridade fiscal, mediante a instauração de processo administrativo próprio proceder com o arbitramento da base de cálculo do imposto – vide artigo 148 do CTN;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Processo Administrativo Tributário específico para identificação do valor venal do imóvel transmitido atendendo aos requisitos técnicos e transparência na identificação da correta base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

DECRETA:

Art. 1º. O procedimento para análise do ITBI, no município de Camapuã/ MS, deverá ser feito da seguinte forma:

7. O contribuinte deverá apresentar a Guia de Informação do Imóvel (Anexo I) deste decreto, contendo as informações dos adquirentes e transmitentes do imóvel, informações descritivas do imóvel, o valor do negócio jurídico pactuado entre as partes, o número de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR (quando for imóvel rural) dentre outros documentos necessários para a análise completa do caso, discriminados na Guia de Informações do Imóvel, além de dados comprobatórios das informações declaradas na Guia de Informações;

8. A autoridade fiscal, fará a análise se o valor do negócio jurídico declarado pelo contribuinte está condizente ou não com os preços praticados no mercado imobiliário;

9. Identificado que o valor declarado está de acordo com os preços praticados do mercado imobiliário, prevalecerá a presunção da boa-fé do contribuinte e o Núcleo de Tributação do município, emitirá de imediato a guia de recolhimento do ITBI;

10. Caso o valor declarado pelo contribuinte não esteja de acordo com os preços praticados de mercado, a autoridade fiscal deverá afastar a declaração informada pelo contribuinte e facultar ao contribuinte a correção dos valores de

acordo com o mercado imobiliário local, mediante termo de aceite e correção da base de cálculo do imposto (Anexo II) deste decreto;

11. Em não sendo aceita a correção do valor do imóvel de acordo com o mercado imobiliário local, a Autoridade fiscal deverá determinar a abertura de processo administrativo de arbitramento para verificação do valor venal do imóvel, com a devida avaliação imobiliária feita pela comissão municipal de avaliação.

§ 1o - As avaliações serão utilizadas nos procedimentos de fiscalização e lançamento de tributos municipais ou quando previstos em convênios específicos com a União ou Estado.

§ 2o - São fontes normativas para fins de avaliação:

12. Levantamentos: conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados realizados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com a metodologia adotada pelo órgão ou profissional responsável pelo trabalho;

13. Transações: negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;

14. Ofertas: colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;

15. Opiniões de valor: informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário.

§ 3o - As avaliações serão tipificadas como Expedita ou Completa abrangendo os imóveis urbanos e rurais.

5. Para as avaliações **Expedita** Urbanas e Rurais não serão obrigatórias as normativas instituídas pela NBR n° 14.653 de ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6. Para as avaliações **Completa** Urbanas e Rurais serão obrigatoriamente utilizadas as normativas instituídas na NBR n° 14.653 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 4o - São fontes normativas para fins de avaliação de Imóveis Urbanos:

6. As Edificações serão tipificadas e valoradas conforme Padrão Construtivo estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo .

7. Os valores das edificações terão por base os custos unitários de construção publicados pelo SINDUSCON/MS - Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul ;

8. Os valores dos terrenos serão levantados por pesquisa de mercado através de dados publicados, transações, ofertas, opiniões de valores e bases cadastrais ;

9. Excepcionalmente poderão ser utilizados opiniões de valores para valoração total do imóvel .

10. 0 campo de arbítrio pode ser utilizado, com amplitude de até 15 % (quinze por cento), para mais e para menos, para que seja suficiente para absorver as influências não consideradas .

§ 5o – São fontes normativas para fins de avaliação de Imóveis Rurais

2. Os valores de mercado serão aferidos através de levantamentos publicados no Anuário da Agricultura Brasileira – Agrianual – informa economics – FNP, ou por opinião de valores .

3. Os valores poderão ser ajustados conforme o acesso ao imóvel, com metodologia citada no Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial – 2ª Revisão – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

4. Os imóveis avaliados não serão obrigatoriamente vistoriados, desde que tenham suas características e recursos naturais identificados e quantificados através de sensoriamento remoto e geoprocessamento.

5. A Fazenda Pública Municipal poderá exigir a apresentação do comprovante de entrega do CAR (Cadastro Ambiental Rural), com seu respectivo código de identificação.

6. 0 campo de arbítrio pode ser utilizado, com amplitude de até 15 % (quinze por cento), para mais e para menos, para que seja suficiente para absorver as influências não consideradas.

7. Excepcionalmente a Avaliação da Fazenda Pública Municipal poderá ser emitida fundamentada na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019.

Art. 2º. Procedida a avaliação imobiliária a autoridade fiscal emitirá o termo de arbitramento da base de cálculo do valor do imóvel com fundamento na Lei Complementar Municipal n.º 005/2006 e no artigo 148 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo Único: - O contribuinte deverá ser intimado do termo de arbitramento para que, no prazo de até 15 (dias) dias úteis, reconheça os valores apresentados ou proceda com a impugnação.

Art. 3º . Nos casos de incidência do ITBI nas transações de mutações patrimoniais, os contribuintes deverão apresentar os seguintes documentos no ato do protocolo junto ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Receita Tributária de Camapuã:

2. Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;

3. Documentos pessoais (RG/CPF) do comprador ou adquirente (adjudicante/arrematante/cedente/cessionário ou dos cônjuges, quando for o caso);

4. Instrumento particular ou público de Compra e Venda, Compromisso de Compra e Venda ou Cessão de Direitos (ex. contrato, escritura pública ou outro documento escrito que esclareça o valor do negócio jurídico);

5. Carta de Adjudicação ou Arrematação constante do Processo Judicial (inteiro teor, ou seja, deve conter identificação das partes, identificação do imóvel, auto de adjudicação e avaliação do bem objeto da transmissão);

6. Contrato de Financiamento do imóvel firmado junto à instituição financeira titular do crédito (inteiro teor, com menção de eventuais parcelas);

7. Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de dissolução de sociedade conjugal ou divórcio (judicial ou extrajudicial), instrumento de dissolução de sociedade conjugal, sentença ou escritura pública de divórcio com o respectivo rol de Partilha de Bens contendo a avaliação (inteiro teor);

8. Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de falecimento (sucessão hereditária/herança), instrumento judicial ou extrajudicial de partilha de bens (arrolamento/inventário) contendo a avaliação dos imóveis;

9. Certidão atualizada da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de expedição não superior a 1 (um) mês;

10. Procuração com poderes específicos para representação, caso o requerimento não seja protocolado pelo próprio contribuinte;

11. Quando se tratar de bens imóveis rurais, deverá acompanhar a última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou jurídica, e o número de inscrição do imóvel rural no CAR;

12. Outros documentos necessários para análise do negócio jurídico objeto da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

§ 3º - Nos casos de incorporação, cisão, fusão ou desincorporação de bem imóvel ao capital social de empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo dos documentos citados no inciso I do caput deste artigo:

7. Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;

8. Cópia do contrato social da pessoa jurídica adquirente e todas as suas alterações, junto com a cópia do cartão do CNPJ junto à Receita Federal;

9. Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios da empresa;

10. Cópias das matrículas atualizadas (não superior a 1 mês) de todos os imóveis descritos como integralizados, incorporados, cindidos ou transmitidos do capital social da empresa (caso houver alteração);

11. Declaração de ITR dos últimos 03 (três) exercícios fiscais, nos casos de imóveis rurais e número de inscrição do imóvel rural no CAR;

12. Outros documentos necessários a análise da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

Art. 4º. A impugnação de que trata o § 1º do artigo 2º deste decreto deverá observar os seguintes termos:

3. Impugnação escrita, entregue ao Secretário de Administração, Finanças e Planejamento firmando protocolo no Setor Arrecadação da prefeitura no prazo previsto, firmada em nome do proprietário do imóvel ou seu representante legal com todos os fatos e fundamentos que entender ser impugnados;

4. RG e CPF do impugnante;

5. Procuração com firma reconhecida em cartório, em caso de representação;

6. Avaliação contraditória, realizada por profissional devidamente habilitado e registrado no conselho de classe, com apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica, recolhida, quando for o caso, com base nas normas da ABNT ou Laudo de Avaliação, de acordo com a Norma ABNT 14.653, assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§ 1º - Para os imóveis urbanos o laudo de avaliação deve ser elaborado por engenheiro civil, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou por arquiteto, acompanhado do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU).

§ 2º - Para os imóveis rurais o laudo de avaliação deve ser elaborado por engenheiro agrônomo ou florestal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

§ 3º - Os laudos de avaliação devem apresentar grau II de fundamentação e precisão.

§ 4º - As impugnações serão analisadas pelo Secretário de Fazenda, juntamente com a Fiscalização Tributária do município em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento.

§ 5º - Sendo considerado improcedente ou indeferida a impugnação, não caberá mais recurso e prevalecerá o valor arbitrado pela autoridade fiscal, para fins de base de cálculo na eventual incidência do ITBI.

§ 6º - Não serão aceitas impugnações que estiverem com rasuras, intempestivas, que não apresentarem provas e contraditórios por meio de documentos necessários, sendo realizado o indeferimento de ofício nos casos de ausência de observância dos requisitos legais, em especial ao contido no caput deste artigo.

§ 7º - Nos casos excepcionais ou que demandarem maior instrução processual, o prazo previsto § 1º deste artigo, serão computados em dobro, podendo ter a apresentação de novos documentos, realização de diligências e demais atos processuais, o que será certificado por meio de despacho fundamentado pelo Secretário de Administração, Finanças e Planejamento com intimação do contribuinte sobre o fato.

§ 8º - O procedimento de arbitramento da base de cálculo do ITBI deverá ser concluso pela prefeitura em até 60 (sessenta) dias, contados do requerimento apresentado pelo contribuinte junto ao Setor de Arrecadação, Fiscalização e Receita Tributária da Prefeitura , ressalvados os casos que demandarem maiores especificidades.

Art. 5º. Realizado o arbitramento pela autoridade fiscal ou proferida a decisão do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento sobre o valor venal do imóvel, os autos serão remetidos para análise da incidência e exigência do ITBI, objeto da mutação patrimonial imobiliária.

§ 1º - A decisão do arbitramento encerra a discussão administrativa sobre o valor venal do imóvel, competindo apenas a análise de incidência ou não do ITBI.

§ 2º - Da análise de incidência do imposto, caso o interessado não recolha o ITBI no prazo legal estipulado na guia, o procedimento será arquivado, sem prejuízos a parte interessada, salvo nos casos de registro da mutação patrimonial na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º. As intimações fiscais, despachos, diligências ou quaisquer informações relativas ao andamento processual,

que trata este decreto, poderão ser encaminhados pela autoridade fiscal ao requerente por meio de correspondências, intimação pessoal, de forma digital ou outra ferramenta eletrônica.

Art. 7º. Eventuais omissões ou casos supervenientes de que trata a matéria deste decreto poderão ser sanados pelo Secretário Municipal, responsável pela pasta tributária.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de março de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

RECURSOS HUMANOS

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 250/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Suely Silvério Constantino.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Monitor , de forma continuada em regime de 40 horas semanais , ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de n°2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de n°2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 01/03/2023 e término 15/12/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Suely Silvério Constantino, Contratado (a).

Camapuã - MS, 01 de março de 2023.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

14º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECTEL

EDITAL Nº 003/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2023

Partes: Município de Camapuã – MS e Luana Nascimento de Arruda.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de n° 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de n°2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 06/02/2023 e término 15/12/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Luana Nascimento de Arruda, Contratado (a).

Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2023.

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 213/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 070/2022

CONTRATADO: FERNANDO COELHO FERREIRA ME – TRANSLOG MATÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural/urbana da rede pública de ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã/MS, bem como a respectiva mão de obra necessária a execução para os serviços de entrega de materiais didáticos (atividades) para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 213/2022, Processo nº 070/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Camapuã-MS, 27 de março de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 218/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 070/2022

CONTRATADO: DACIO FERREIRA DA CUNHA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural/urbana da rede pública de ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã/MS, bem como a respectiva mão de obra necessária a execução para os serviços de entrega de materiais didáticos (atividades) para os alunos, quando necessário, pelo período de 08 meses.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 218/2022, Processo nº 070/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Camapuã-MS, 27 de março de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 380/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar à Junta de Serviço Militar de Camapuã/MS, a servidora SANDRA DA SILVA, matrícula 2011, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar – JSM, em virtude da aposentadoria em 13/03/2023 do servidor Adamastor Luiz Rodrigues de Carvalho, matrícula 111, cargo de Agente Administrativo, atual responsável, com ônus para o Município de Camapuã/MS, conforme C.I. 096/2023, de 22/03/2023 e Protocolo 3000/2023, de 24/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2023.

Camapuã/MS, 24 de março de 2023.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, de 21 de março de 2023.

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **21 de março de 2023**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.530, de 01 de abril de 2008 e com sua alteração Lei nº 1.720, de 24 de março de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de março de 2023.

Godofredo Rodrigues Pereira

Presidente do CGFHIS

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Orientação Técnica do Controle Interno nº 001/2023

Orienta sobre os procedimentos para realização de parcerias públicas-privadas a serem realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Camapuã-MS.

O processo de parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, devem seguir os regramentos do marco regulatório, que remonta a Lei nº 13.019/2014 e as alterações emanadas pela Lei nº 13.204/2015.

A referida lei estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para estabelecimento de cooperação mútua para o atendimento de uma finalidade de interesse público e recíproco, através do desenvolvimento de atividade ou projetos estabelecidos em um plano de trabalho, que estabelece formalmente como termos de fomento ou cooperação.

Ao gestor e Organizações da Sociedade Civil é bom salientar que esta última é muito bem definida em lei como:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Alínea acrescida pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Alínea acrescida pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

Seguidas os regramentos demonstrados quanto a seleção de entidades a serem contempladas com planos de trabalho que apresentem os ditames acima mensurados. A Administração Pública deverá fomentar:

2. **A Capacitação de Gestores, Conselheiros e Sociedade Civil Organizada;**

3. **A Transparência e do Controle** (divulgando os atos em diário oficial e sua posterior manutenção em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento);

4. **O Fortalecimento da Participação Social e da Divulgação das Ações** (A administração pública divulgará, na forma de regulamento, nos meios públicos de comunicação por radiodifusão de sons e de sons e imagens, campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias previstas nesta Lei, mediante o emprego de recursos tecnológicos e de linguagem adequados à garantia de acessibilidade por pessoas com deficiência);

5. **Os Termos de Colaboração e de Fomento** (O termo de colaboração deve ser uma prática adota para consecução de planos de trabalho, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros);

6. **O Procedimento de Manifestação de Interesse Social** (as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos devem manifestar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria);

7. **O Plano de Trabalho** (devendo constar a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingida, descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas e definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas);

8. **O Chamamento Público** (é dever da Administração realizar procedimento que tenha nortes, claros, objetivos e simples, estabelecendo critérios e indicadores padronizados, apresentando com clareza, o objeto, as metas, custos, indicadores, quantitativos e qualitativos para avaliação de resultados).

Em alguns casos o processo pode ser fruto de dispensa de chamamento público, a Lei institui casos de tal ensejo, mas como principal norte o art. 30 e inciso VI, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204/2015:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Neste Sentido este setor orienta de que esse Poder Executivo Municipal e suas entidades parceiras sigam os trâmites processuais. E diante disso segue o fluxo processual de chamamentos públicos e dispensas de chamamentos públicos em anexo.

Camapuã-MS, 23 de março de 2023

Marcio Fernandes da Silva

Controlador Interno

Matrícula 4970

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

XML nr.: 11

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	331.760,00	358.762,88	581.614,99	222.852,11
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.500,00	5.500,00	97.063,50	91.563,50
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.500,00	5.500,00	97.063,50	91.563,50
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.260,00	352.262,88	484.551,49	132.288,61
28	Transferências da União e de suas Entidades	205.960,00	232.962,88	374.551,49	141.588,61
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	119.300,00	119.300,00	110.000,00	- 9.300,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	183.769,13	300.000,00	116.230,87
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	183.769,13	300.000,00	116.230,87
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	183.769,13	300.000,00	116.230,87
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	331.760,00	542.532,01	881.614,99	339.082,98
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	331.760,00	542.532,01	881.614,99	339.082,98
73	DÉFICIT (VI)	2.556.100,00	3.648.502,86	2.828.141,24	- 820.361,62
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.887.860,00	4.191.034,87	3.709.756,23	- 481.278,64
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	163.223,74	163.223,74	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	163.223,74	163.223,74	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.803.360,00	3.741.678,20	3.614.756,23	3.131.655,70	3.106.025,92	126.921,97
80	Pessoal e Encargos Socias	1.229.700,00	1.769.765,23	1.769.407,70	1.769.407,70	1.743.777,92	357,53
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.573.660,00	1.971.912,97	1.845.348,53	1.362.248,00	1.362.248,00	126.564,44
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	84.500,00	449.356,67	95.000,00	0,00	0,00	354.356,67
84	Investimentos	84.500,00	449.356,67	95.000,00	0,00	0,00	354.356,67
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.887.860,00	4.191.034,87	3.709.756,23	3.131.655,70	3.106.025,92	481.278,64
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.887.860,00	4.191.034,87	3.709.756,23	3.131.655,70	3.106.025,92	481.278,64
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.887.860,00	4.191.034,87	3.709.756,23	3.131.655,70	3.106.025,92	481.278,64
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	127.287,00	102.089,49	102.089,49	25.197,51	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	127.287,00	102.089,49	102.089,49	25.197,51	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.620,00	8.010,00	8.010,00	610,00	0,00
105	Investimentos	0,00	8.620,00	8.010,00	8.010,00	610,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	135.907,00	110.099,49	110.099,49	25.807,51	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	881.614,99	294.130,37	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.709.756,23	1.190.238,87
2	00 Recursos Ordinários	0	7.242,94	8.557,50	89	00 Recursos Ordinários	0	3.374.355,49	934.579,70
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	753.394,31	193.448,69	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	278.915,00	206.606,07
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	120.977,74	92.124,18	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	56.485,74	49.053,10
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	3.368.719,82	979.723,84	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	3.368.719,82	979.723,84	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	3.368.719,82	979.723,84	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.403.120,35	140.685,64	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	899.761,39	10.492,24
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	578.100,53	135.907,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	110.099,49	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	25.629,78	380,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	380,00	6.093,60
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	799.390,04	4.398,64	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	789.281,90	4.398,64
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	618.468,18	404.659,44	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.662.405,72	618.468,18
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	618.468,18	404.659,44	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.662.405,72	618.468,18
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	6.271.923,34	1.819.199,29	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	6.271.923,34	1.819.199,29

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	7.242,94	0,00	7.242,94	8.557,50	0,00	8.557,50
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	753.394,31	0,00	753.394,31	193.448,69	0,00	193.448,69
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	120.977,74	0,00	120.977,74	92.124,18	0,00	92.124,18
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.680.249,56	634.151,16
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.662.405,72	618.468,18
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	17.843,84	15.682,98
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	333.276,22	254.427,64
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	333.276,22	254.427,64
36	Bens Móveis	0	395.399,00	285.065,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	62.122,78	30.637,36
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	2.013.525,78	888.578,80

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	35.737,92	380,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	25.629,78	380,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	380,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	25.629,78	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	10.108,14	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.977.787,86	888.198,80
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	1.977.787,86	888.198,80
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.977.787,86	888.198,80
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.089.589,06	489.632,96
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	888.198,80	398.565,84
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.013.525,78	888.578,80

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	2.013.525,78	888.578,80	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	1.662.405,72	618.468,18	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	351.120,06	270.110,62	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	613.838,45	136.287,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	613.838,45	136.287,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.399.687,33	752.291,80	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	56.214,78	53.701,64
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	857.689,42	358.308,47
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	134.663,07	70.171,07
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	4.352.658,81	1.558.919,21
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	97.063,50	13.474,03
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	97.063,50	13.474,03
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	4.255.595,31	1.537.445,18
24	Transferências Intragovernamentais	0	3.368.719,82	1.264.788,84
25	Transferências Intergovernamentais	0	886.875,49	272.656,34
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	8.000,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	8.000,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	4.352.658,81	1.558.919,21
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	3.263.069,75	1.069.286,25
47	Pessoal e Encargos	0	2.075.407,70	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	1.749.480,36	0,00
49	Encargos Patronais	0	325.927,34	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	20.216,00	19.065,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	20.216,00	19.065,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.124.307,31	836.621,25
60	Uso de Material de Consumo	0	660.784,20	593.988,92
61	Serviços	0	432.037,69	211.994,97
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	31.485,42	30.637,36
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	43.138,74	213.600,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	43.000,00	213.600,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	138,74	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	3.263.069,75	1.069.286,25
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	1.089.589,06	489.632,96

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	380,00	25.629,78	380,00	0,00	25.629,78
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	25.629,78	0,00	0,00	25.629,78
3	Restos a Pagar em 2021	380,00	0,00	380,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	135.907,00	578.100,53	110.099,49	25.807,51	578.100,53
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	578.100,53	0,00	0,00	578.100,53
10	Restos a Pagar em 2021	135.907,00	0,00	110.099,49	25.807,51	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	136.287,00	603.730,31	110.479,49	25.807,51	603.730,31
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	799.390,04	789.281,90	0,00	10.108,14
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	136.287,00	1.403.120,35	899.761,39	25.807,51	613.838,45

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	1.051.947,54	213.808,74
2	Ingressos	0	5.049.724,85	1.278.252,85
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	97.063,50	13.474,03
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	8.000,00
11	Transferências Recebidas	0	784.551,49	272.656,34
12	Outros ingressos operacionais	0	4.168.109,86	984.122,48
13	Desembolsos	0	3.997.777,31	1.064.444,11
14	Pessoal e demais despesas	0	3.208.495,41	1.060.045,47
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	789.281,90	4.398,64
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	1.051.947,54	213.808,74
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 8.010,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	8.010,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	8.010,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 8.010,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	1.043.937,54	213.808,74
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	618.468,18	404.659,44
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.662.405,72	618.468,18

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.153.271,31	1.252.380,18
42	Intergovernamentais	784.551,49	272.656,34
43	da União	674.551,49	182.142,34
44	de Estados e Distrito Federal	110.000,00	90.514,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	3.368.719,82	979.723,84
48	Total das Transferências Recebidas	4.153.271,31	1.252.380,18
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	3.208.495,41	1.060.045,47
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.208.495,41	1.060.045,47

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.145.300,00	7.627.828,53	8.981.021,53	1.353.193,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	197.145,85	520.544,32	323.398,47
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	32.000,00	197.145,85	520.544,32	323.398,47
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.113.300,00	7.430.682,68	8.456.857,35	1.026.174,67
28	Transferências da União e de suas Entidades	3.390.000,00	4.266.104,80	4.979.347,48	713.242,68
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.723.300,00	3.164.577,88	3.477.509,87	312.931,99
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.619,86	3.619,86
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.619,86	3.619,86
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	28.000,00	105.000,00	82.280,00	- 22.720,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.000,00	105.000,00	82.280,00	- 22.720,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	22.500,00	22.500,00	0,00	- 22.500,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.500,00	82.500,00	82.280,00	- 220,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.173.300,00	7.732.828,53	9.063.301,53	1.330.473,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.173.300,00	7.732.828,53	9.063.301,53	1.330.473,00
73	DÉFICIT (VI)	10.050.688,17	17.148.266,43	14.723.486,69	- 2.424.779,74
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	15.223.988,17	24.881.094,96	23.786.788,22	- 1.094.306,74
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.065.770,16	2.065.770,16	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	2.065.770,16	2.065.770,16	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.171.488,17	23.517.579,44	22.921.613,38	20.996.225,88	20.777.441,26	595.966,06
80	Pessoal e Encargos Socias	10.273.400,00	14.073.432,07	14.071.623,37	14.071.623,37	13.852.838,75	1.808,70
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	4.898.088,17	9.444.147,37	8.849.990,01	6.924.602,51	6.924.602,51	594.157,36
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	52.500,00	1.363.515,52	865.174,84	146.205,98	146.205,98	498.340,68
84	Investimentos	52.500,00	1.363.515,52	865.174,84	146.205,98	146.205,98	498.340,68
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	15.223.988,17	24.881.094,96	23.786.788,22	21.142.431,86	20.923.647,24	1.094.306,74
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	15.223.988,17	24.881.094,96	23.786.788,22	21.142.431,86	20.923.647,24	1.094.306,74
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	15.223.988,17	24.881.094,96	23.786.788,22	21.142.431,86	20.923.647,24	1.094.306,74
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.427.757,94	794.866,12	794.866,12	632.891,82	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	1.427.757,94	794.866,12	794.866,12	632.891,82	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	96.564,00	96.564,00	96.564,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	96.564,00	96.564,00	96.564,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	1.524.321,94	891.430,12	891.430,12	632.891,82	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	177.220,02	177.220,02	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	164.088,53	164.088,53	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	13.131,49	13.131,49	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	177.220,02	177.220,02	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	9.063.301,53	6.536.679,65	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	23.786.788,22	18.909.601,02
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	150.746,67	21.454,17	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	15.095.699,18	12.443.707,20
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.153.649,97	3.600.214,16	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	5.018.803,96	4.452.048,40
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	9.315,36	2.325,21	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	100.048,23	140.672,71	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	224.772,58	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.420.640,08	1.711.641,03	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.574.147,03	979.057,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	1.060.372,37	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	25.583,95	1.034.788,42
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	1.228.901,22	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	847.781,52	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	14.820.388,23	12.283.353,16	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	2.968,39	2.832,49
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	14.820.388,23	12.283.353,16	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	2.968,39	2.832,49
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	14.820.388,23	12.283.353,16	161	Outras Transferências Financeiras	0	2.968,39	2.832,49
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	9.469.972,52	7.162.017,98	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	7.586.437,93	5.547.707,81
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	2.644.356,36	1.524.321,94	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	891.430,12	55.547,25
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	218.784,62	177.220,02	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	177.220,02	44.177,43
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.606.831,54	5.460.476,02	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	6.517.787,79	5.447.983,13
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	4.059.638,06	2.537.728,59	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	6.037.105,80	4.059.638,06
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	4.059.638,06	2.537.728,59	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.037.105,80	4.059.638,06
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	37.413.300,34	28.519.779,38	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	37.413.300,34	28.519.779,38

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.746,67	0,00	150.746,67	21.454,17	0,00	21.454,17
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.153.649,97	0,00	5.153.649,97	3.600.214,16	0,00	3.600.214,16
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	9.315,36	0,00	9.315,36	2.325,21	0,00	2.325,21
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	100.048,23	0,00	100.048,23	140.672,71	0,00	140.672,71
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.420.640,08	0,00	2.420.640,08	1.711.641,03	0,00	1.711.641,03
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	1.060.372,37	0,00	1.060.372,37
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.228.901,22	0,00	1.228.901,22	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	7.185.750,51	5.008.527,02
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.037.105,80	4.059.638,06
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	1.148.644,71	948.888,96
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.577.954,98	1.514.031,96
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	1.577.954,98	1.514.031,96
36	Bens Móveis	0	1.861.486,95	1.640.943,03
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	283.531,97	126.911,07
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	8.763.705,49	6.522.558,98

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	320.321,26	189.712,91
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	218.784,62	164.088,53
52	Pessoal a Pagar	0	1.764,06	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	217.020,56	164.088,53
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	13.131,49
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	101.536,64	12.492,89
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	8.443.384,23	6.332.846,07
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	8.443.384,23	6.332.846,07
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	8.443.384,23	6.332.846,07
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	2.110.538,16	3.212.348,03
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	6.332.846,07	3.120.498,04
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	8.763.705,49	6.522.558,98

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	8.763.705,49	6.522.558,98	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	6.037.105,80	4.059.638,06	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	2.726.599,69	2.462.920,92	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	2.964.677,62	1.714.034,85	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	2.964.677,62	1.714.034,85	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	5.799.027,87	4.808.524,13	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	427.295,55	274.794,05
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.139.403,85	853.815,83
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	104.100,02	94.784,66
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	37.559,94	162.284,29
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	802.281,74	934.340,43
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	180.667,38	25.583,95
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	381.119,70	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	23.883.689,76	20.211.650,24
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	520.544,32	77.473,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	520.544,32	77.473,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	23.359.525,58	20.134.059,86
24	Transferências Intragovernamentais	0	14.820.388,23	13.674.970,59
25	Transferências Intergovernamentais	0	8.539.137,35	6.459.089,27
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	3.619,86	117,38
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	3.619,86	117,38
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	23.883.689,76	20.211.650,24
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	21.773.151,60	16.999.302,21
47	Pessoal e Encargos	0	14.071.623,37	11.340.766,07
48	Remuneração a Pessoal	0	11.425.870,03	9.265.775,29
49	Encargos Patronais	0	2.645.753,34	2.074.990,78
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	3.893.404,76	2.200.971,35
60	Uso de Material de Consumo	0	2.546.576,45	1.415.572,61
61	Serviços	0	1.190.136,43	658.487,67
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	156.691,88	126.911,07
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	3.808.123,47	3.457.564,79
72	Transferências Intragovernamentais	0	2.968,39	158.279,79
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	3.783.000,00	3.299.285,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	22.155,08	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	21.773.151,60	16.999.302,21
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	2.110.538,16	3.212.348,03

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	177.220,02	218.784,62	177.220,02	0,00	218.784,62
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	218.784,62	0,00	0,00	218.784,62
3	Restos a Pagar em 2021	177.220,02	0,00	177.220,02	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.524.321,94	2.644.356,36	891.430,12	632.891,82	2.644.356,36
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	2.644.356,36	0,00	0,00	2.644.356,36
10	Restos a Pagar em 2021	1.524.321,94	0,00	891.430,12	632.891,82	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.701.541,96	2.863.140,98	1.068.650,14	632.891,82	2.863.140,98
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	12.492,89	6.606.831,54	6.517.787,79	0,00	101.536,64
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.714.034,85	9.469.972,52	7.586.437,93	632.891,82	2.964.677,62

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMAPUA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	2.220.237,72	1.926.682,37
2	Ingressos	0	30.490.521,30	24.269.481,87
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	520.544,32	77.473,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	3.619,86	117,38
11	Transferências Recebidas	0	8.539.137,35	6.459.089,27
12	Outros ingressos operacionais	0	21.427.219,77	17.732.802,22
13	Desembolsos	0	28.270.283,58	22.342.799,50
14	Pessoal e demais despesas	0	21.749.527,40	16.903.010,84
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	2.968,39	2.832,49
17	Outros desembolsos operacionais	0	6.517.787,79	5.436.956,17
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	2.220.237,72	1.926.682,37
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 242.769,98	- 404.772,90
20	Ingressos	0	0,00	11.026,96
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	11.026,96
24	Desembolsos	0	242.769,98	415.799,86
25	Aquisição de ativo não circulante	0	220.614,90	404.772,90
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	22.155,08	11.026,96
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 242.769,98	- 404.772,90
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	1.977.467,74	1.521.909,47
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	4.059.638,06	2.537.728,59
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	6.037.105,80	4.059.638,06

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	23.359.525,58	18.742.442,43
42	Intergovernamentais	8.539.137,35	6.459.089,27
43	da União	4.979.347,48	3.568.099,65
44	de Estados e Distrito Federal	3.559.789,87	2.890.989,62
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	14.820.388,23	12.283.353,16
48	Total das Transferências Recebidas	23.359.525,58	18.742.442,43
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.968,39	2.832,49
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	2.968,39	2.832,49
56	Total das Transferências Concedidas	2.968,39	2.832,49

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	21.749.527,40	16.903.010,84
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	21.749.527,40	16.903.010,84

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

CAMAPUA

FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/02/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.200,00	2.200,00	0,00	- 2.200,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	200,00	200,00	0,00	- 200,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	200,00	200,00	0,00	- 200,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	- 2.000,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.200,00	2.200,00	0,00	- 2.200,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.200,00	2.200,00	0,00	- 2.200,00
73	DÉFICIT (VI)	38.800,00	68.800,00	63.588,06	- 5.211,94
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	41.000,00	71.000,00	63.588,06	- 7.411,94
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.000,00	71.000,00	63.588,06	63.588,06	63.588,06	7.411,94
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	41.000,00	71.000,00	63.588,06	63.588,06	63.588,06	7.411,94
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	41.000,00	71.000,00	63.588,06	63.588,06	63.588,06	7.411,94
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	41.000,00	71.000,00	63.588,06	63.588,06	63.588,06	7.411,94
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	41.000,00	71.000,00	63.588,06	63.588,06	63.588,06	7.411,94
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

CAMAPUA

FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/02/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,01	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	63.588,06	18.321,85
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,01	89	00 Recursos Ordinários	0	63.588,06	18.321,85
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	63.588,06	19.121,73	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	799,89
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	63.588,06	19.121,73	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	799,89
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	63.588,06	19.121,73	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	799,89
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	29.739,12	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	29.739,12	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	29.739,12	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	29.739,12	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	93.327,18	19.121,74	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	93.327,18	19.121,74

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAMAPUA

FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/02/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	0,00	0,00

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	0,00	0,00
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	0,00	0,00
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	0,00	0,00
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	0,00	0,00	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	0,00	0,00	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAMAPUA

FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/02/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	63.588,06	19.121,74
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,01
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,01
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	63.588,06	19.121,73
24	Transferências Intragovernamentais	0	63.588,06	19.121,73
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	63.588,06	19.121,74
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	63.588,06	19.121,74
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	63.588,06	18.321,85
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	63.588,06	18.321,85
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	799,89
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	799,89
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	63.588,06	19.121,74
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAMAPUA

FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/02/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	29.739,12	29.739,12	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	29.739,12	29.739,12	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMAPUA

FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA DE CAMAPUÃ

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 28/02/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	93.327,18	19.121,74
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,01
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	93.327,18	19.121,73
13	Desembolsos	0	93.327,18	19.121,74
14	Pessoal e demais despesas	0	63.588,06	18.321,85
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	799,89
17	Outros desembolsos operacionais	0	29.739,12	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	0,00	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	63.588,06	19.121,73
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	63.588,06	19.121,73
48	Total das Transferências Recebidas	63.588,06	19.121,73
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	799,89
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	799,89

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	63.588,06	18.321,85
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	63.588,06	18.321,85

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Caracol-MS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL , Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora MAGALY GODOY, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 38 do Regimento Interno da Câmara, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O disposto nesta Lei abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Caracol-MS, autarquias, fundações, fundos especiais, que existam ou venham a ser instituídos, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único . Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

§3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade responsável observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§1º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre

que entender necessário.

§2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§3º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único . Na elaboração do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substitui-la.

Art. 7º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

Art. 9º A Câmara Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único . Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10 . Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º Na especificação de itens de consumo, o Poder Legislativo Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal de Caracol-MS.

Art. 11 . No procedimento de pesquisa de preços realizado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 . No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - contratações similares feitas pelo Legislativo Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art.13. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pelo Poder Legislativo Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI – pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art.14 . Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 12 e 13, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, ou por outro meio idôneo.

Art.15 . Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art.16 . Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 12, IV e 13, V, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art.17 . Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação ou ao órgão técnico municipal ou ao Administrador Público, ou a agente público designado pelo Chefe do Poder Legislativo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art.18 . Nas contratações realizadas pela Câmara Municipal, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contigo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.19 . Após 1º de abril de 2023, na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substitui-la.

Art.20 . Após 1º de abril de 2023, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito legislativo municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-los.

Art.21. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Parágrafo único - O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

Art. 22 . Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§1º . Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§2º . Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

§3º . O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

§4º . Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Art.23 . Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art.24 . Nas licitações Poder Legislativo Municipal, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.25 . Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art.26 . Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art.27 . Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único . Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Art.28. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Poder Legislativo Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Legislativo com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Art.29 . Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Art.30 . Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art.31 . Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único . Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art.32 . Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art.33 . Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como nos incisos III e IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Art.34 . Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substitui-la.

Art.35 . Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art.36 . As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art.37 . Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.38 . A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art.39 . A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

Art.40 . O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art.41 . O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art.42 . O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Art.43 . Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

Art.44 . Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substitui-la.

Parágrafo único . Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Art.45 . Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único . Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art.46 . A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o

percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

Art.47 . O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art.48 . Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Caracol-MS.

Art.49 . O Controle Interno do Poder Legislativo Municipal regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único - Ficam convalidados os regulamentos existentes no âmbito do Legislativo Municipal, tão somente quanto a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.50 . No âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§1º . O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º . O Poder Legislativo Municipal disponibilizará a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica, enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do contido no art. 176 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo prazo de até de 15 (quinze) anos, contado da data de publicação desta Lei.

Art.51 Toda prestação de serviços contratada pelo Poder Legislativo Municipal não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art.52 É vedado ao Poder Legislativo Municipal ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da

contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

V - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art.53 O Poder Legislativo Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Art.54 . Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art.55 . O Poder Legislativo Municipal e o Controle Interno, ambos com autorização expressa do Presidente em exercício, poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art.56 . Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art.57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol-MS, 27 de março de 2023.

MAGALY GODOY

Presidente Câmara Municipal

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 042, DE 27 DE MARÇO DE 2.023.

Dispõe sobre o regime de transição das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002 para a Lei nº 14.133 de 2021 , no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto, dispõe sobre o regime de transição das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002 para a Lei nº 14.133 de 2021 , no âmbito da Administração Pública Municipal de Caracol/MS, de acordo com o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º O Departamento de Licitações recepcionará solicitações de abertura de processo, devidamente acompanhados pelos documentos relacionados à etapa de planejamento das contratações, pelas Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002, após o dia 01 de abril de 2023, somente quando estes tiverem sido instruídos até o dia **31 de março de 2023**, com opção expressa nos fundamentos das referidas leis, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, desde que as respectivas publicações aconteçam até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e será realizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica as contratação direta, por dispensa ou inelegibilidade de licitação.

Art. 4º Todos os órgãos que compõem o Executivo Municipal deverão observar as seguintes diretrizes de conduta administrativa nas contratações públicas:

§ 1º Quanto aos Processos licitatórios em andamento e que tenham os editais publicados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem por elas regidas, bem como as atas de registro de preços e os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Quanto aos procedimentos de Contratações diretas por Dispensas de licitação em andamento e que tenham os atos de autorização ou ratificação publicados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993,

permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Quanto aos procedimentos de Inexigibilidades de licitação em andamento e que tenham os atos de autorização ou ratificação da contratação pela autoridade superior publicados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º É vedada a aplicação combinada da Lei nº 14.133 de 2021 com as Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002.

Art. 6º. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 017/2023.

Caracol/MS, 27 de março de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA VALMIR LOSEKAN-ME – CNPJ sob nº 07.825.414/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇAO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação .

PRAZO : A presente contratação terá o prazo até 31 de julho de 2023, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR: R$ 17.299,99 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .

Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido	140	
Órg. Unid.	06.006	Secretaria Mun. de Direitos Humanos, Assist. Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2116	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Direitos Humanos
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Sem código de acompanhamento

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante)

Valmir Losekan - (Contratada)

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA VALMIR LOSEKAN-ME – CNPJ sob nº 07.825.414/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação .

PRAZO : 31 de julho de 2023, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR: R$ 17.297,30 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL : O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .

Dotação Orçamentária:

Cód. Reduzido	112	
Órg. Unid.	08.112	Secretaria Mun. de Direitos Humanos, Assist. Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2116	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Direitos Humanos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Sem código de acompanhamento

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa - (Contratante)
Valmir Losekan - (Contratada)

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 121/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Rene Ribeiro Martins.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor do Projeto Esporte na Escola, no Ginásio Poliesportivo 1º de Maio, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$. 3.605,26 (Tres mil seiscentos e e cinco reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: 05.001-12.361.0600.2097 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 28/03/2023.140/07/2023.

ASSINADO EM: 28/03/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Prefeito Municipal) – Rene Ribeiro Martins (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

Depto Contabil

NOTA EXPLICATIVA FMMA 22

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por QUALITY SISTEMAS, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

23. O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARACOL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 33.578.583/0001-91

19. Localizada na Avenida Libindo Ferreira leite,251, Centro – cidade de Caracol/MS.

12. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do Fundo 558 de 18 de outubro de 2010.

16. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

7. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 04 – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caracol/MS.

11. O Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caracol/MS foi aprovado conforme a Lei nº 874 de 15/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 581.500,00(quinhentos oitenta e um mil quinhentos reais) e a Despesa em R$ 581.500,00(quinhentos oitenta e um mil quinhentos reais) , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível** , corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Restos a Pagar,** o s restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2021, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) Nº 126 de 19 de outubro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo como seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto nº 08/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item 77 outros tdocumentos.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PORTARIA/DATA
PREFEITO	**Carlos Humberto Pagliosa**	**399.054.970.72**	**0pPosse Solene01/01/2021**
ORDENADOR DESPESA	**Carlos Roberto Hespporte**	**249.735.051-53**	**Decreto 03 de 06/01/2021**
CONTROLADOR INTERNO	**André Luiz do Nascimento**	**527.958.611-00**	**Decerto RH 03/02/2015**
CONTADOR	**Flávia Regina Escobar Braga**	**892.134.081-53**	**Termo de Posse 07/01/2021**
PROCURADOR JURIDICO	**Gesiene Martins Moreno**	**995.660.521-20**	**Decreto RH 17/03/2015**
RESPONSAVEL FINANCEIRO	**Sueli Haut de oliveira**	**608.025.459-04**	**Decreto 25 de 01/04/2022**

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 outros documentos.**

5.3) Pendências em conciliações bancarias.

Não houveram pendências em conciliações bancárias

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$581.500,00 (trezentos e noventa e sete mil), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$830.322,16(quatrocentos e vinte um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) que corresponde 106% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**12.500,00**	**100**	**1.609,10**	**12,87**
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00		1.609,10	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0		0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		0	
RECEITAS DE CAPITAL	**1.500,00**	**100**	**0**	**0**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0**		**0**	
DÉFICIT	**567.500,00**	**100**	**828.713,06**	**146,03**
TOTAL	**581.500,00**	**100**	**830.322,16**	**142,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0**		**0**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0**		**262.412,10**	**100**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0**		**0**	**0**

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo: logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 830.322,16(oitocentos e trinta mil trezentos e vinte dois reais e dezesseis centavos). Esse valor corresponde às despesas correntes, não havendo despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	576.000,00	756.161,11	1.332.161,11	830.322,16	690.522,43	673.175,44
4 – DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	-3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0		0	0	0	0
TOTAL	581.500,00	753.161,11	1.334.661,11	830.322,16	690.522,43	673.175,44
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	4.000,00	0	4.000,00	0	0	0
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0	0	0	0	0	0
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.000,00	756.161,11	1.328.161,11	830.322,16	690.522,43	673.175,44
4 - INVESTIMENTOS	5.000,00	-3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0	0	0	0	0	0
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0	0
TOTAL	581.500,00	753.161,11	1.334.661,11	830.322,16	690.522,43	673.175,44

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/ liquidada de R$ 690.522,43 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais quarenta e três centavos), que corresponde a 51,74% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	0
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	0
3.3.71.70.00.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	130.000,00	55.709,14	47.087,37	5.578,68	47.087,37	47.087,37	0
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	124.000,00	244.141.01	220.865,98	0,00	208.865,98	208.865,98	12.000,00
3.3.90.32.00.00	**Material de Distribuição Gratuita**	3.000,00	1.236,20	0	0	0	0	00
3.3.90.36.00.00	**Outros serviços PF**	31.000,00	24.000,00	12.000,00	0	12.000,00	12.000,00	0
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços PJ**	284.000,00	1.003.074,76	556.527,77	6.158,96	422.569,08	405.222,09	145.146,72
4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo**	1.200,00	200,00	0	0	0	0	0
4.4.90.39.00.00	**Outros Serviços PJ**	200,00	200.00	0	0	0	0	0
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	2.100,00	1.100,00	0	0	0	0	0
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Materiais Permanentes**	31.000,00	1.000,00	0	0	0	0	0
	Total Geral	581.500,00	1.334.661,11	842.059,80	11.737,64	690.522,43	673.175,44	157.146,72

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 397.000,00(trezentos e noventa e sete mil reais)foi alterada para R$ 484.519,62(quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

Nº Decreto	Data	Nº Lei	Tipo de Decreto	Redução	Suplementação	Cred. Especial
9	02/02/2022	874	Suplementar por Anulação	55.732,10	55.732,10	0,00
26	01/03/2022	874	Suplementar por Anulação	89.000,00	89.000,00	0,00
27	01/03/2022	874	Suplementar por Anulação	12.000,00	12.000,00	0,00
35	01/04/2022	874	Suplementar por Anulação	2.123,00	2.123,00	0,00
44	03/05/2022	874	Suplementar por Anulação	78.763,80	78.763,80	0,00
53	01/06/2022	874	Suplementar por Anulação	11.049,01	11.049,01	0,00
53	01/06/2022	874	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	212.412,10	0,00
63	28/06/2022	874	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	20.000,00	0,00
71	01/07/2022	874	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	50.000,00	0,00
74	18/07/2022	874	Suplementar por Anulação	1.700,00	1.700,00	0,00
87	01/08/2022	874	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	500.000,00	0,00
96	01/09/2022	874	Suplementar por Anulação	42.000,00	42.000,00	0,00
120	03/10/2022	874	Suplementar por Anulação	1.200,00	1.200,00	0,00
133	03/11/2022	874	Suplementar por Anulação	25.615,00	25.615,00	0,00
148	01/12/2022	874	Suplementar por Anulação	139.500,00	139.500,00	0,00
153	01/12/2022	874	Suplementar por Anulação	7.800,00	7.800,00	0,00

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentária suplementado no Fundo Municipal foi de R$ 782.412,10 (setecentos oitenta e dois mil quatrocentos e doze reais dez centavos), dos quais R$520.000,00(quinhentos e vinte mil reais) foram suplementados por excesso de arrecadação e o valor de 262.412,10 (duzentos sessenta e dois mil quatrocentos e doze reais e dez centavos) suplementado por superavit financeiro perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R$ 753.161,11 (setecentos cinquenta e três mil cento sessenta e um reais onze centavos).

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 459.271,02 (quatrocentos e cinquenta e nove mil,duzentos e setenta e um reais e 02 centavos) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2021. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R$ 38.052,95 (trinta e oito mil cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	ESPECIFICAÇÃO	2021	2022
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	585,02	1.609,10	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	421.284,05	830.322,16
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	459.271,02	777.211,61	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0	0
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	38.052,95	175.442,40	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	14.507,74	28.615,70
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	405,85	62.469,05	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	62.469,05	157.794,30
TOTAL (V)	498.260,84	1.016.732,16	**TOTAL (X)**	498.260,84	1.016.732,16

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
DESCONTO JUDICIAL	0
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0
I.R.R.F	
INSS	0
ISSQN	
NIPOASSIST	0
PENSÃO ALIMENTICIA	0
RPPS	0
SINCARD	0
TOTAL	**0**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 830.322,16 (oitocentos e trinta mil trezentos vinte e dois reais e dezesseis centavos (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve transferências financeiras concedidas referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente a entidade Prefeitura Municipal no valor. E os pagamentos extra-orçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 28.615,70 (vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos)conforme as contas extras-orçamentarias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
DESCONTO JUDICIAL	0
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0
I.R.R.F	104,32
INSS	0
ISSQN	18.295,68
NIPOASSIST	0
PENSÃO ALIMENTICIA	0
RPPS	0
SINCARD	0
Outras consignações	10.320,02
TOTAL	**28.615,70**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 62.469,05 (sessenta e dois mil quatrocentos sessenta e nove reais e cinco centavos) assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 157.794,30 (cento cinquenta e sete mil setecentos noventa e quatro reais e trinta centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOS	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOS	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	62.469,05	157.794,30	PASSIVO CIRCULANTE	875,87	17.994,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	00,00	00,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	61.593,18	139.799,73
TOTAL	62.469,05	157.794,30	TOTAL	62.469,05	157.794,30

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- 62.469,05

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 157.794,30 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R$ 00,00, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

1.1.3.1.0.00.00 – Adiantamento Concedidos – R$00,00, compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como, antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluído adiantamento a fornecedores.

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R$ 00,00, compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$00,00

1.2.1.1.1.04.00 – Dívida Ativa Tributária – R$ 00,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 00,00 , compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$ 00,00 , compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS			SALDO ATUAL
		INCORPORAÇÕES	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	BAIXAS	
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.07 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0	0	0	0	0	0	0
4 1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0

1.2.3,1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.08.05 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 00,00 , compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 17.994,57

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 00,00 , compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 17.994,57, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R$ 00,00 , compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R$ 00,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 00,00

2.2.3.0.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R$ 0,00- compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 139.799,73

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 78.206,55 , corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 61.593,18 , corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R$ 00,00 , evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 778.820,71 (setecentos setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos) transferências intragovernamentais correspondem ao valor das interferências financeiras recebidas no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0
4.2 - Contribuições	0
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	1.609,10
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	777.211,61
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 778.820,71 (setecentos setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos s), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	208.865,98

3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	491.748,18
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0
3.7 – Tributárias;	0
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ 78.206,55

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 78.206,55 (setenta e oito mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	**23.545,21**	**157.146,72**	**10.320,02**	**12.577,61**	**157.794,30**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**875,87**	**17.346,99**	**576,04**	**0**	**17.346,99**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**22.669,34**	**139.799,73**	**9.743,98**	**12.577,61**	**140.147,48**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0**	**18.295,68**	**18.295,68**	**0**	**0**
DESCONTO JUDICIAL	0	0	0	0	0
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0	0	0	0	0
I.R.R.F	0	104,32	104,32	0	0
INSS	0	0	0	0	0
ISSQN	0	18.295,68	18.295,68	0	0
NIPOASSIST	0	0	0	0	0
PENSÃO ALIMENTICIA	0	0	0	0	0
RPPS	0	0	0	0	0
SINCARD	0	0	0	0	0
TOTAL	**23.545,21**	**175.442,40**	**28.615,70**	12.577,51	157,794,30

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 797.116,39(Setecentos noventa e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R$795.507,29(Setecentos noventa e cinco mil quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos) referente a transferências recebidas e R$ 1.609,10(um mil seiscentos e nove reais e dez centavos) referente a receita patrimonial

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 701.791,14(Setecentos e um mil setecentos noventa e um reais e quatorze centavos), sendo que os valores correspondem: R$ 397.331,29(trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) sendo total de a pagamentos orçamentários assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ 92.325,25 (noventa e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 157.794,30 (cento cinquenta e sete mil setecentos noventa e quatro reais e trinta centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Flávia Regina Escobar Braga

CRC/MS 013198/O-1

Carlos Roberto Hespporte

Secretário Mun. De Meio Ambiente

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

Depto Contabil

NOTA EXPLICATIVA FMS 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL –MS** , foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada

ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

13. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de CARACOL/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 11.812.857/0001-22.

13. Localizada na Rua Duque de Caxias,0, Centro – cidade de Caracol/MS.

7. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo 439 de 21 de maio de 2007.

9. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

2. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Caracol /MS.

2. O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Caracol /MS, foi aprovado conforme a Lei 846 de 22/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R$ 7.641.500,00 (Sete milhões seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) e a Despesa em R$ 7.641.500,00 (Sete milhões seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível** , corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

• **Restos a Pagar,** o s restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos Nº 126 de 19 de outubro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da Decreto nº38/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item XXX outros documentos.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Carlos Humberto Pagliosa	399.054.970.72	0pPosse Solene01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Rosineia Gomes de Assis	135.350.718-10	Decreto 10 de 25/01/2021
CONTROLADOR INTERNO	André Luiz do Nascimento	527.958.611-00	Decerto RH 03/02/2015
CONTADOR	Flávia Regina Escobar Braga	892.134.081-53	Termo de Posse 07/01/2021
PROCURADOR JURIDICO	Gesiene Martins Moreno	995.660.521-20	Decreto RH 17/03/2015
RESPONSAVEL FINANCEIRO	Sueli Haut de Oliveira	608.025.459-04	Decreto 25 de 01/04/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 85 outros documentos.**

5.3) Pendencias em conciliações bancarias.

NÃO HOUVERAM NO EXERÇÍCIO

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 8.552.000,00 (Oito milhões quinhentos e vinte e dois mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 10.494.714,62 (Dez milhões quatrocentos noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), que corresponde 122,72% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**2.347.000,00**	**100**	**3.288.111,41**	**140,10**
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00		29.762,65	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.332.000,00		3.023.666,41	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0		0	
RECEITAS DE CAPITAL	**1.437.000,00**		**920.419,94**	**64,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**		**0,00**	
DÉFICIT	**4.768.000,00**		**6.286.183,27**	**131,84**
TOTAL	**8.552.000,00**		**10.491.714,62**	**122,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0**		**1.569.563,58**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0**		**1.569.563,58**	
Reabertura de Créditos Adicionais	**0**		**0**	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a $ 10.494.714,62 (Dez milhões quatrocentos noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos). Desse valor, R$ 9.226.235,22 (Nove milhões duzentos e vinte seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) referem-se às despesas correntes, e R$ 1.268.479,40 (Um milhão duzentos sessenta e oito mil quatrocentos setenta e nove reais e quarenta centavos), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	7.106.000,00	2.877.884,60	9.983.884,60	9.226.235,22	8.723.172,30	8.816.977,77
4 – DESPESAS DE CAPITAL	1.446.000,00	1.397.853,10	2.843.853,10	1.268.479,40	783.030,90	783.030,90
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0	0	0	0	0
TOTAL	8.552.000,00	4.275.737,70	12.827.737,70	10.494.714,62	9.506.203,20	9.500.008,67
1 – PESSOAL E ENCARGOS	3.408.000,00	344.727,02	3.752.727,02	3536.872,13	3.455.272,13	3.445.272,13

2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0	0,00	0	0	0	0
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.697.500,00	2.623.657,58	6.321.157,58	5.689.363,09	5.267.900,17	5.261.705,64
4 - INVESTIMENTOS	1.446.000,00	1.397.853,10	2.843.853,10	1.268.479,40	783.030,90	783.030,90
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0	0,00	0	0	0	0
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0	0,00	0	0	0	0
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0	0,00	0	0	0	0
TOTAL	8.552.000,00	4.275.737,70	12.827.737,70	10.494.714,62	9.506.203,20	9.500.008,67

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ 9.506.203,20 (Nove milhões quinhentos e seis mil duzentos e três reais e vinte centavos), que corresponde a 74,06% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência.

Natureza da Despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Pagar
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.115.000,00	552.879,02	455.116,71	0,00	455.116,71	455.116,71	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.284.500,00	2.784.872,16	2.688.745,32	16.939,43	2.590.205,89	2.590.205,89	81.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6.000,00	57.000,00	54.431,03	625,62	53.805,41	53.805,41	0,00
3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	290,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.13.00	Obrigacoes Patronais	0,00	271.959,34	271.959,34	136,44	271.822,90	271.822,90	0,00
3.1.90.92.91.00	Sentencas Judiciais	0,00	79.497,80	79.495,80	1.402,58	78.093,22	78.093,22	0,00
3.1.90.92.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	0,00	6.228,00	6.228,00	0,00	6.228,00	6.228,00	0,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.541.000,00	2.081.570,00	2.081.000,00	0,00	1.922.461,52	1.922.461,52	158.538,48
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	211.000,00	306.015,20	340.771,85	54.309,05	282.450,80	276.314,80	10.148,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	555.000,00	1.454.394,60	1.474.993,61	326.973,46	1.058.022,77	1.058.022,77	89.997,38
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	283.000,00	337.268,30	305.083,96	28.389,97	247.580,94	247.580,94	29.113,05
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	52.500,00	96.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00	96.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	106.144,60	101.948,60	0,00	101.948,60	101.948,60	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	765.000,00	1.545.324,84	1.696.322,54	264.537,01	1.296.135,98	1.296.077,45	135.708,08
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	82.000,00	110.862,12	113.821,99	20.132,72	89.536,81	89.536,81	4.152,46
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	192.000,00	193.577,92	198.069,06	24.306,31	173.762,75	173.762,75	0,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	74.000,65	54.132,40	0,00	54.132,40	54.132,40	0,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	423.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.001.000,00	2.334.852,45	1.220.147,00	5.800,00	728.898,50	728.898,50	485.448,50
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	13.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		**8.552.000,00**	**12.827.737,70**	**11.238.267,21**	**743.552,59**	**9.506.203,20**	**9.500.008,67**	**994.705,95**

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 8.552.000,00(oito milhões quinhentos cinquenta e dois mil reais) foi alterada para R$ 12.827.737,70 (doze milhões oitocentos e vinte e sete mil setecentos trinta e sete reais setenta centavos).

Nº Decreto	Data	Tipo de Decreto	Redução	Suplementação	Cred. Especial	Total
2	05/01/2022	Suplementar por Anulação	165.048,60	165.048,60	0,00	0,00
3	05/01/2022	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
9	02/02/2022	Suplementar por Anulação	333.822,97	333.822,97	0,00	0,00
17	17/02/2022	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
18	17/02/2022	Suplementar por Anulação	59.375,00	59.375,00	0,00	0,00
18	17/02/2022	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
29	01/03/2022	Suplementar por Anulação	84.244,14	84.244,14	0,00	0,00
36	01/04/2022	Suplementar por Anulação	241.914,69	241.914,69	0,00	0,00
42	03/05/2022	Suplementar por Anulação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
42	03/05/2022	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	147.411,55	0,00	147.411,55
51	01/06/2022	Suplementar por Anulação	226.815,82	226.815,82	0,00	0,00
54	01/06/2022	Crédito Especial por Superávit Financeiro	0,00	0,00	50.242,43	50.242,43
54	01/06/2022	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	404.134,09	0,00	404.134,09
63	28/06/2022	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	426.959,34	0,00	426.959,34
65	01/07/2022	Suplementar por Anulação	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
66	01/07/2022	Suplementar por Anulação	500,00	500,00	0,00	0,00
67	01/07/2022	Suplementar por Anulação	591.455,72	591.455,72	0,00	0,00
69	01/07/2022	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	19.522,22	0,00	19.522,22
72	18/07/2022	Crédito Especial por Anulação	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
73	18/07/2022	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
85	01/08/2022	Suplementar por Anulação	202.710,00	202.710,00	0,00	0,00
87	01/08/2022	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
89	01/08/2022	Suplementar por Anulação	59.344,00	59.344,00	0,00	0,00
94	22/08/2022	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
95	01/09/2022	Suplementar por Anulação	258.253,00	258.253,00	0,00	0,00
96	01/09/2022	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
102	01/09/2022	Suplementar por Superávit Financeiro	0,00	290.253,29	0,00	290.253,29
115	03/10/2022	Suplementar por Anulação	181.046,00	181.046,00	0,00	0,00

131	03/11/2022	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
134	03/11/2022	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	94.129,28	0,00	94.129,28
137	09/11/2022	Crédito Especial por Anulação	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
139	21/11/2022	Suplementar por Anulação	97.865,70	97.865,70	0,00	0,00
145	01/12/2022	Suplementar por Anulação	12.848,00	12.848,00	0,00	0,00
146	01/12/2022	Suplementar por Excesso de Arrecadação	0,00	302.085,50	0,00	302.085,50
					TOTA l	3.741.737,70

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado no Fundo Municipal foi de R$ 3.741.737,70 (três Milhões setecentos trinta e sete mil, setecentos trinta e sete reais e setenta centavos) desse valor o credito por suplementado por excesso de arrecadação foi de 2.172.174,17 (Dois mil, cento setenta e dois mil cento setenta e quatro reais e dezessete centavos) e R$ 1.569.563,53 (um milhão quinhentos sessenta e nove mil quinhentos sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) suplementado por superavit financeiro.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 8.663.729,15 (oito milhões seiscentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e nove mil e quinze centavos) a título de transferências financeiras de janeiro a dezembro de 2021. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R$ 1.690.366,25 (um milhão seiscentos e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2021**	**2022**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2021**	**2022**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	3.662.824,12	4.208.531,35	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	7.392.130,68	10.494.714,62
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	5.000,905,03	7.139.278,34	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0	0
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	1.690.366,25	2.623.040,15	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	1.416.209,85	1.824.533,33
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	498.369,85	2.044.124,72	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	2.044.124.72	3.695.726,61
TOTAL (V)	10.852465,25	16.014.974,56	**TOTAL (X)**	10.852.465,25	16.014.974,56

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 10.494.714,62 (Dez milhões quatrocentos noventa e quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve transferências financeiras concedidas E os pagamentos extra-orçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 1.824.533,33 (um Milhão oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R R498.369,85(quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 3.695.726,61(Tres milhões seiscentos noventa e cinco mil setecentos e vinte e seis Reais e sessenta e um centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2021.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**3.883.472,13**	**2.208.389,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**122.412,33**	**215.855,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0**	**0**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0**	**0**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**3.761.059,80**	**1992.534,06**
TOTAL	**3.883.472,13**	**2.208.389,84**	**TOTAL**	**3.883.472,13**	**2.208.389,84**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 3.883.472,13

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 3.695.726,61 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R$18.059,65, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

1.1.3.1.0.00.00 – Adiantamento Concedidos – R$00,00, compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como, antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluído adiantamento a fornecedores.

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R$ 169.685,87 compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

SALDO 2021	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO 2022
107.154,77	346.579,75	284.048,65	169.685,87

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 00,00

1.2.1.1.1.04.00 – Dívida Ativa Tributária – R$ 0,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 00,00 compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$ 0,00 , compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0
(+) Aquisições	0
(-) Depreciação do exercício	0
(-) Baixas	0

CODIGO CONTABIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS		SAÍDAS			SALDO ATUAL
		INCORPORAÇÕES	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	BAIXAS	
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.07 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0	0	0	0	0	0	0
4 1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.08.05 - BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0	0	0	0	0	0	0
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS	0	0	0	0	0	0	0

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 00,00 , compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 122.412,33

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 39.158,99 , compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 6.855,97, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R$ 00,00 , compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R$ 00,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 00,00

2.2.3.0.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R$ 0,00- compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 3.761.059,80

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 1.768.525,74 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 1.992.534,06 , corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R$ 0,00 , evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 11.354.249,55(Onze milhões trezentos cinquenta e quatro mil, duzentos quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$ 11.354.249,55
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0
4.2 - Contribuições	0
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	264.445,00
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	11.083.364,69
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	6.439,86
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 7.657.419,95 (sete milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos dezenove reais e noventa e cinco centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$ 9.585.723,81
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	3.455.272,13
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	1.378.855,40
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	1.926.473,51
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	2.651.360,02
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0
3.7 – Tributárias;	0
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	173.762,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R1.768.525,74

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 1.768.525,74 (um milhão setecentos sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR	**320.237,52**	**994.705,95**	**215.692,32**	**22.428,57**	**1.042.536,64**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**173.994,14**	**6.194,53**	**123.084,42**	**6.439,86**	**50.664,39**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**146.243,38**	**988.511,42**	**92.607,90**	**50274,65**	**991.872,25**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**41.861,64**	**1.718.259,72**	**1.691.734,25**	**0**	**68.387,11**
TOTAL	**362.099,16**	**2.712.965,67**	**1.907.426,57**	**56.714,51**	**1.110.923,75**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRA0TIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de

R$ 13.074.866,94 (Treze milhões setenta e quatro mil, oitocentos sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor de R$ 3.944.086,35(três milhões novecentos quarenta e quatro mil oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) referente às transferências recebidas.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 10.640.234,15 (dez milhões seiscentos quarenta mil duzentos trinta e quatro reais quinze centavos), sendo que os valores correspondem a pagamentos orçamentários assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ 3.695.726,61(Três milhões seiscentos noventa e cinco mil setecentos vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos não houveram lançamentos de ingressos, mas ocorreu desembolso no valor de R$ 728.898,50 (setecentos vinte e oito mil oitocentos noventa e oito reais e cinquenta centavos) ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 728.898,50 (setecentos vinte e oito mil oitocentos noventa e oito reais e cinquenta centavos), o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Caracol – MS, 31 de dezembro de 2022.

Flávia Regina Escobar Braga

CRC/MS 013198/O-1

Cristina Araujo Pezzini

Secretária Mun. De Saúde

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

PREFEITURA DE CARACOL/MS

PORTARIA Nº. 01, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº. 01, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

" NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/MS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal n º 14.133 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução da etapa de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1 º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS QUE SÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL/MS.

Art. 3º Deverão ser apresentados, ao final dos trabalhos, todos os documentos exigidos à contratação, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidores	Matrícula	Secretaria
Jean Francis Ramires dos Santos	1075	Secretaria Municipal de Saúde
Aline Ribas Vilalba	2764	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 5º A equipe de planejamento da contratação poderá solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Caracol/MS, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 27 de março de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

Portaria nº 007 de 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 PARA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), DESIGNA ATRIBUIÇÕES AOS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações - NLL, que estabelece normas gerais de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública que estabelece com o prazo final de

utilização do regime da Lei Federal nº 8.666/93 o dia 01 de abril de 2023;

CONSIDERANDO as ações de governança que devem ser implantadas previamente à migração definitiva para o novo regime;

CONSIDERANDO a aplicação intercalada de dois regimes licitatórios, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº14.133/21, e correlatas;

CONSIDERANDO a complexidade do processo de transição e o grande número de normativos de regulamentação interna para a definitiva migração de regimes;

CONSIDERANDO haver diversas controvérsias jurídicas ainda pendentes de amadurecimento e harmonização;

CONSIDERANDO a obrigação da alta administração exercer a governança das contratações, bem como que à aplicação da NLL sem essas ações representa uma ruptura da primeira linha de defesa por parte da própria alta administração;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao novo regime através da gestão por competência prestigiando inclusive a carreira de agente de contratação que surge com a Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Transição da Lei Federal n.º 8.666/93 para Lei Federal n. º14.133/2021 - NLL, que realizará todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a estudar a necessária reestruturação e facilitar a mudança de uma lei para outra.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município.

Art. 2º A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, será integrada pelos membros abaixo:

I – Tairiny Silva Gomes, Chefe de Divisão Administrativa, 98.

II – Luzia Alvares Ferreira, Agente Administrativo II, 101.

III – João Carlos de Souza, Contador, 13.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo primeiro membro e na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente na ordem cronológica posta.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), o Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a comissão como membros temporários.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Transição, instituída pelo artigo 2º deste Ato:

I - Iniciar processo administrativo físico para materializar e arquivar toda documentação originada da transição para a NLL, supervisionar e operacionalizar a tramitação;

II - Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura da câmara municipal, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas na ordem cronológica dos procedimentos processuais, atualizando os normativos já existentes às exigências da NLL;

III - Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização dos instrumentos, conforme exigência do novo regime.

IV - Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo município;

V - Elaborar cronograma de transição para o novo regime;

VI - Auxiliar na aplicação da NLL em contratações indicadas pelo setor de licitações como pilotos para o aprendizado necessário às regras da Lei 14.133/2021, a partir da publicação do normativo que inserir o cronograma de transição;

VII - Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição.

Art. 5º A Comissão tem natureza jurídica, com poder decisório, e também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate dos temas, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

Art. 6º Os integrantes da Comissão através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições, prestigiando a ética, os princípios e os objetivos das contratações públicas, encerrando suas atividades com a entrega de todas as documentações padronizadas finais, cujas premissas e modelos serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão Especial Para Transição terão vigência de dois anos, a contar da data do presente, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.

Art. 8º Os integrantes da Comissão, poderão solicitar que a presente nomeação conste de seus assentos funcionais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PREFEITURA DE CARACOL-MS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICO N° 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CREDENCIAMENTO MÉDICO N° 001/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO** do processo administrativo nº 011/2023, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA SEGUINTE ÁREA: MÉDICO GINECOLOGISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

CREDENCIADO	CNPJ
CLINICA MÉDICA ODONTOLÓGICA PRIETO LTDA - ME	13.551.416/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário R$:	Valor total R$:
5	Consulta médica ginecologista em atenção especializada	340	Unidade	180,00	61.200,00
6	Inserção de dispositivo intrauterino (DIU/implanon).	30	Unidade	100,00	3.000,00
7	Retirada do dispositivo intrauterino/implanon	36	Unidade	100,00	600,00
Valor total credenciado R$:					64.800,00

Prazo de Vigência:12 meses a contar da data de assinatura do termo de credenciamento.

Fundamento Legal: Art. 25, "CAPUT" da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caracol MS, 23 de fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICO N° 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CREDENCIAMENTO MÉDICO N° 002/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO** do processo administrativo nº 011/2023, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA SEGUINTE ÁREA: FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

Credenciado	CNPJ
TANIA CRISTINA MACHADO SANTANA-ME	48.889.529/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unitário R$:	Valor total R$:
1	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	70	Unidade	150,00	10.500,00
2	Terapia fonoaudióloga individual	840	Unidade	120,00	100.800,00
3	Potencial evocado auditivo para triagem auditiva (teste da orelhinha)	60	Unidade	150,00	9.000,00
4	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	48	Unidade	150,00	7.200,00
Valor total credenciado R$:					127.500,00

Prazo de Vigência:12 meses a contar da data de assinatura do termo de credenciamento.

Fundamento Legal: Art. 25, "CAPUT" da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caracol MS, 14 de fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.347.000,00	2.760.430,66	3.288.111,41	527.680,75
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	264.445,00	249.445,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	264.445,00	249.445,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.332.000,00	2.745.430,66	3.023.666,41	278.235,75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.803.430,66	2.121.553,27	318.122,61
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	942.000,00	942.000,00	902.113,14	-39.886,86
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.437.000,00	1.437.000,00	920.419,94	-516.580,06
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.437.000,00	1.437.000,00	920.419,94	-516.580,06
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.058.000,00	1.058.000,00	158.595,98	-899.404,02
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	379.000,00	379.000,00	761.823,96	382.823,96
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.784.000,00	4.197.430,66	4.208.531,35	11.100,69
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.784.000,00	4.197.430,66	4.208.531,35	11.100,69
73	DÉFICIT (VII)	4.768.000,00	8.630.307,04	6.286.183,27	-2.344.123,77
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	8.552.000,00	12.827.737,70	10.494.714,62	-2.333.023,08
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.569.563,58	1.569.563,58	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.569.563,58	1.569.563,58	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.106.000,00	9.983.884,60	9.226.235,22	8.723.172,30	8.716.977,77	757.649,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Socias	3.408.500,00	3.752.727,02	3.536.872,13	3.455.272,13	3.455.272,13	215.854,89
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.697.500,00	6.231.157,58	5.689.363,09	5.267.900,17	5.261.705,64	541.794,49
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.446.000,00	2.843.853,10	1.268.479,40	783.030,90	783.030,90	1.575.373,70
84	Investimentos	1.446.000,00	2.843.853,10	1.268.479,40	783.030,90	783.030,90	1.575.373,70
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.552.000,00	12.827.737,70	10.494.714,62	9.506.203,20	9.500.008,67	2.333.023,08
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	8.552.000,00	12.827.737,70	10.494.714,62	9.506.203,20	9.500.008,67	2.333.023,08
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	8.552.000,00	12.827.737,70	10.494.714,62	9.506.203,20	9.500.008,67	2.333.023,08
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	146.243,38	95.968,73	92.607,90	50.274,65	3.360,83
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	146.243,38	95.968,73	92.607,90	50.274,65	3.360,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	146.243,38	95.968,73	92.607,90	50.274,65	3.360,83

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	173.994,14	123.084,42	6.439,86	44.469,86
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	39.756,45	0,00	0,00	39.756,45
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	134.237,69	123.084,42	6.439,86	4.713,41
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	173.994,14	123.084,42	6.439,86	44.469,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	4.208.531,35	3.662.824,12	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	10.494.714,62	7.392.580,68
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	482.000,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	63.799,70	11.313,02	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	6.280.415,08	4.949.847,90
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	2.389.180,44	1.474.957,55	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	1.763.906,79	1.279.727,28
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	768.242,61	261.475,54	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	240.120,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	478.567,88	374.214,78	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	591.900,54	401.924,63
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	508.740,72	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	456.612,31	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.065.017,00	55 Transferência Especial da União	0,00	407.937,00	293.789,77
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	271.822,90	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	475.846,23	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	467.291,10
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	7.139.278,34	5.000.905,03	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	7.139.278,34	5.000.905,03	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	7.139.278,34	5.000.905,03	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	2.623.040,15	1.690.816,25	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	1.824.533,33	1.416.209,85
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	988.511,42	146.243,38	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	92.607,90	25.041,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	6.194,53	173.994,14	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	123.084,42	42.916,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.619.246,67	1.333.979,13	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.592.721,20	1.311.715,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	9.087,53	36.599,60	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	16.119,81	36.536,07
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	2.044.124,72	498.369,85	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	3.695.726,61	2.044.124,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.044.124,72	498.369,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.695.726,61	2.044.124,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	16.014.974,56	10.852.915,25	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	16.014.974,56	10.852.915,25

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	63.799,70	0,00	63.799,70	11.313,02	0,00	11.313,02
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2.389.180,44	0,00	2.389.180,44	1.474.957,55	0,00	1.474.957,55
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
25	768.242,61	0,00	768.242,61	261.475,54	0,00	261.475,54
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	478.567,88	0,00	478.567,88	374.214,78	0,00	374.214,78
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	508.740,72	0,00	508.740,72	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	1.065.017,00	0,00	1.065.017,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	475.846,23	0,00	475.846,23
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	**NOTA[1]**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**NOTA[1]**	**2022**	**2021**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	3.883.472,13	2.208.389,84	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	122.412,33	215.855,78
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.695.726,61	2.044.124,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	39.756,45	39.756,45
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	597,46	597,46
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	39.158,99	39.158,99
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	6.855,97	123.015,69
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	18.059,65	11.027,37	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	75.799,91	53.083,64
Estoques	0,00	169.685,87	153.237,75	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	3.761.059,80	1.992.534,06
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	3.761.059,80	1.992.534,06
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0,00	3.761.059,80	1.992.534,06
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	1.768.525,74	1.011.475,03
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1.992.534,06	981.059,03
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	3.883.472,13	2.208.389,84
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	3.883.472,13	2.208.389,84				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	**NOTA[1]**	**2022**	**2021**
ATIVO (I)	0,00	3.883.472,13	2.208.389,84
Ativo Financeiro	0,00	3.713.786,26	2.055.152,09
Ativo Permanente	0,00	169.685,87	153.237,75
PASSIVO (II)	0,00	1.110.923,75	362.099,16
Passivo Financeiro	0,00	1.110.923,75	362.099,16
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	2.772.548,38	1.846.290,68

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	**NOTA[1]**	**2022**	**2021**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA[2]**	**2022**	**2021**
00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00
02	0,00	35.285,98	0,00
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
14	0,00	1.226.759,24	289.372,79
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	737.843,90	251.455,29
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	364.811,20	334.717,10
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	65.188,85	155,84
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	164.003,99	806.734,20
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	113,16	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	8.856,19	0,00
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	10.617,71
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	79.823,79	0,00
0200.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-79.823,79	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
0101.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
0102.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	22.915,93	0,00
0202.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	12.100,33	0,00
0202.039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	269,72	0,00
Total da fonte	**35.285,98**	**0,00**
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		
0104.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
0105.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF		
0107.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN		
0110.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE		
0112.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
0113.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
0114.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-3.360,30	0,00
0114.039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	515.706,14	179.004,02
0114.040 Atenção primária - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	56.406,65	117,82
0114.041 Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.135,36	14.549,67
0114.043 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.492,90	25.257,99
0114.045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68.623,18	71.123,47
0114.311 Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares	252.305,86	0,00
0114.312 Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de	150.000,00	0,00
0114.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	0,00	4.968,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
0114.341 Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfre	0,00	4.678,64
0214.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	14.172,38	0,00
0214.009 Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e S	17,00	-12.000,00
0214.014 Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ	9.102,00	0,00
0214.039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.784,60	0,00
0214.041 Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-16.972,20	0,00
0214.043 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.257,99	0,00
0214.045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.444,86	0,00
0214.331 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	1.672,38	1.672,38
0214.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	4.968,80	0,00
0214.341 Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfre	1,64	0,00
Total da fonte	**1.226.759,24**	**289.372,79**
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D		
0115.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECON¶MICO - CIDE		
0116.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -		
0117.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		
0118.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		
0119.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0120.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0121.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO		
0122.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASS		
0123.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0124.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
0125.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	727.315,61	251.455,29
0225.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	10.528,29	0,00
Total da fonte	**737.843,90**	**251.455,29**
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO		
0126.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES		
0127.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS		
0128.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		
0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE		
0130.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
0131.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	45,29	0,00
0131.009 Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e S	0,00	-9.102,50
0131.039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.617,84	290.253,29
0131.041 Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.522,61	99,00
0131.043 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.388,06	16.576,92
0131.045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	765,02	36.890,39
0231.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.232,76	0,00
0231.009 Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Ações e S	0,50	0,00
0231.039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.879,27	0,00
0231.041 Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-9.540,54	0,00
0231.045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.900,39	0,00
Total da fonte	**364.811,20**	**334.717,10**
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
0132.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
0133.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	65.033,01	155,84
0233.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	155,84	0,00
Total da fonte	**65.188,85**	**155,84**
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0134.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
0141.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO		
0142.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
0143.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
0144.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
0147.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
0148.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0150.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
0151.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
52 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
0152.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
53 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
0153.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS		
0154.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
0155.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	51,00	107.268,52
0155.311 Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares	7.032,72	0,00
0155.312 Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de	0,00	703.515,53
0255.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-249.051,09	-2.089,68
0255.311 Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares	45.182,35	45.182,35
0255.312 Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de	360.378,53	0,00
0255.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	410,48	-47.142,52
Total da fonte	**164.003,99**	**806.734,20**
59 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VEN		
0159.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		
0160.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO		
0161.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
62 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A		
0162.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
63 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A		
0163.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
64 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV,		
0164.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LE		
0165.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	113,16	0,00
Total da fonte	**113,16**	**0,00**
66 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º,		
0166.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº		
0168.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
70 - COMPENSAÇ§ES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		
0170.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		
0171.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR		
0175.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ		
0176.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL		
0180.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
0181.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	8.856,19	0,00
Total da fonte	**8.856,19**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		
0182.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS		
0184.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS		
0185.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
0186.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	60.803,93	11.027,37
0186.039 Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-18.493,40	0,00
0186.041 Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-10.692,00	0,00
0186.045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-7.853,00	0,00
0286.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-23.765,87	0,00
0286.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	0,34	-409,66
Total da fonte	**0,00**	**10.617,71**
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO		
0188.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		
0189.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
90 - OPERAÇ§ES DE CRÉDITO INTERNAS		
0190.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
91 - OPERAÇ§ES DE CRÉDITO EXTERNAS		
0191.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		
0192.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS		
0193.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS		
0194.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.602.862,51**	**1.693.052,93**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

JANEIRO A DEZEMBRO

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	11.354.249,55	8.668.894,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	264.445,00	29.762,65
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	264.445,00	29.762,65
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	11.083.364,69	8.633.966,50
Transferências Intragovernamentais	0,00	7.139.278,34	5.000.905,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	3.944.086,35	3.633.061,47
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	6.439,86	5.165,83
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	5.165,83
Desincorporação de Passivos	0,00	6.439,86	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	11.354.249,55	8.668.894,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	9.585.723,81	7.657.419,95
Pessoal e Encargos	0,00	3.455.272,13	3.062.193,74
Remuneração a Pessoal	0,00	3.401.466,72	2.556.238,80
Encargos Patronais	0,00	53.805,41	505.954,94
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	3.305.328,91	2.926.169,27
Uso de Material de Consumo	0,00	1.378.855,40	1.583.472,95
Serviços	0,00	1.926.473,51	1.342.696,32
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	2.651.360,02	1.550.650,88
Transferências Intragovernamentais	0,00	728.898,50	90.832,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	1.922.461,52	1.459.818,20
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Péblicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	173.762,75	118.406,06
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	173.762,75	108.847,28
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	9.558,78
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	9.585.723,81	7.657.419,95
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	1.768.525,74	1.011.475,03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	173.994,14	6.194,53	123.084,42	6.439,86	50.664,39
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	6.194,53	0,00	0,00	6.194,53
3	Restos a Pagar em 2021	173.994,14	0,00	123.084,42	6.439,86	44.469,86
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	146.243,38	988.511,42	92.607,90	50.274,65	991.872,25
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	988.511,42	0,00	0,00	988.511,42
10	Restos a Pagar em 2021	146.243,38	0,00	92.607,90	50.274,65	3.360,83
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	320.237,52	994.705,95	215.692,32	56.714,51	1.042.536,64
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	41.861,64	1.718.259,72	1.691.734,25	0,00	68.387,11
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	362.099,16	2.712.965,67	1.907.426,57	56.714,51	1.110.923,75

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	2.434.632,79	1.705.328,25
2	Ingressos	0,00	13.074.866,94	10.074.273,76
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	264.445,00	29.762,65
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	3.944.086,35	3.633.061,47
12	Outros ingressos operacionais	0,00	8.866.335,59	6.411.449,64
13	Desembolsos	0,00	10.640.234,15	8.368.945,51
14	Pessoal e demais despesas	0,00	8.932.670,09	6.976.739,02
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	3.989,34
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	1.707.564,06	1.388.217,15
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	2.434.632,79	1.705.328,25
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-783.030,90	-159.573,38
20	Ingressos	0,00	290,00	409,66
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	290,00	409,66
24	Desembolsos	0,00	783.320,90	159.983,04
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	728.898,50	90.832,68
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	54.422,40	69.150,36
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-783.030,90	-159.573,38
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	1.651.601,89	1.545.754,87
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	2.044.124,72	498.369,85
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	3.695.726,61	2.044.124,72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	11.270.994,85	8.633.966,50
42	Intergovernamentais	3.944.086,35	3.633.061,47
43	da União	2.280.149,25	2.527.205,76
44	de Estados e Distrito Federal	1.663.937,10	1.105.855,71
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	7.326.908,50	5.000.905,03
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	11.270.994,85	8.633.966,50
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	8.932.670,09	6.980.728,36
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.932.670,09	6.980.728,36

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	3.989,34
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	3.989,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 193/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 193/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSELI DA CRUZ TAVARES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Roseli da Cruz Tavares

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/2021

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e **BDS SISTEMA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME** DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Do Segundo Termo Aditivo Prazo as alterações da Cláusula Terceira - Do Preço Fica da seguinte forma:

DO PREÇO: Com o Prazo decorrentes deste termo aditivo, Com os reajustes decorrentes deste termo aditivo, os quais o valor de R$ 170.688,00 (cento e setenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais), que somado ao valor inicialmente contratado, passa de R$ 333.688,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e oito reais) para R$ 504.376,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93

DATA: 01/03/2023

VIGÊNCIA:01/03/2023 Á 01/03/2024

ASSINAM: ADRIANE PAETZOLD , pela contratante e Fabiano Isaias Boaventura , pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 192/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 192/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): RIBERCLEITE ARAUJO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ribercleite Araujo

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 191/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 191/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROZIELEM SANCHES GONÇALVES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rozielem Sanches Gonçalves

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 190/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 190/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ROSIVAL DE OLIVEIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Rosival de Oliveira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 189/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 189/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): RICARDO JUNIOR RECALDE FERREIRA

Objeto: Assistente administrativo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Saude Publica – Najla Marianne Schuck Mariano – Contratante

Contratado: Ricardo Junior Recalde Ferreira

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 188/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 188/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): REGINA DIAS DA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$2.855,37(Dois Mil Oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 04 meses e 27 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Regina Dias da Silva

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

Recursos Humanos

CONTRATO N.º 187/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: MONITOR DE INFORMATICA

CONTRATO N.º 187/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): REGIANE DEGAPERES

Objeto: Monitor de informática temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R$1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Regiane Degaperes

Matéria enviada por EMARIELE APARECIDA MASSENA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2022

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e **GENTE SEGURADORA S/A** DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Terceira - Do Preço Fica da seguinte forma:

DO PREÇO: Com os reajustes decorrentes deste termo aditivo, Com os reajustes decorrentes deste termo aditivo, os quais totalizam Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 291.250,00, que somado ao valor inicialmente contratado, passa de R$ 291.250,00 para R$ 582.500,00 . FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93

DATA: 01/02/2023

VIGÊNCIA:01/02/2023 Á 01/02/2024

ASSINAM: ADRIANE PAETZOLD , pela contratante e MARIO MARCIO MINERVINI DE SOUZA , pela contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 0170

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº170
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2022
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.
Valor: R$ 609,50
Dotação Orçamentária
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade:2.103–Programa Nacional de Alimentação Escolar -Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 14 de fevereiro de 2023.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 172

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº172
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2022
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.
Valor: R$ 7.565,20
Dotação Orçamentária

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade:2.103–Programa Nacional de Alimentação Escolar -Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 14 de fevereiro de 2023.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 028

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2022
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar.
Valor: R$ 19.422,96
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Manut. Desenv. Da Ed Básica E De Val.
Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Expediente
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de fevereiro de 2023
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Desenv. Da Ed Básica E De Val.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO N 029

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº029
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2022
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Agripeças Comercio de Peças Agricolas
CNPJ: 73.764.227/0001-87
Objeto: Referente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de peças para manutenção de veículos leves.
Valor: R$ 68.870,90
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutençâo de Veículos
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Fevereiro de 2022.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Agripeças Comercio de Peças Agricolas – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 033

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº033
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2022
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Marcio Abdallah Fernandes
CNPJ: 08.650.755/0001-43
Objeto: Referente a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste município.
Valor: R$ 4.373,26
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Expediente
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de fevereiro de 2023.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Marcio Abdallah Fernandes – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 032

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº032
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2022
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda escolar.
Valor: R$ 16.394,99
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Manut. Desenv. Da Ed Básica E De Val.
Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Expediente
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de fevereiro de 2023
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Desenv. Da Ed Básica E De Val.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
S.A.S Produtos alimentícios Ltda ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 161

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº161
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: L Skrascke EIRELI
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: Referente a aquisição de peças de reparação de impressoras e processamento de dados, para atender as

necessidades das diversas secretarias deste município.
Valor: R$ 6.522,40
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Manut. Desenv. Da Ed Básica E De Val.
Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Expediente
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de fevereiro de 2023.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Desenv. Da Ed Básica E De Val.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
L Skrascke EIRELI – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 142

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº142
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2022
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: C Grazieli Soares -Me
CNPJ: 07.229.746/0001-10
Objeto: Referente a contatação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e material didático, visando atender as solicitações das diversas secretarias desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$1.703,81
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Expediente
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de fevereiro de 2023
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 168

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº168
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2022
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: C Grazieli Soares -Me
CNPJ: 07.229.746/0001-10
Objeto: Referente a contatação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e material didático, visando atender as solicitações das diversas secretarias desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$1.195,29
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.116– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Material de Expediente
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto

Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de fevereiro de 2023
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2023, conforme Ata 003/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1420, de 24 de agosto de 2022:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Presidente: Yracema Rodrigues Trindade – Segmento Não-Governamental;

II. Vice-Presidente: Fabia Aparecida de Souza – Segmento Governamental.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 27 de março de 2023.

Yracema Rodrigues Trindade
Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

Assistência Social

CERTIDÃO - FMCA

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, firmamos para os devidos fins necessários junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que precedemos a análise e verificação do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2022 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, bem como acompanhamos a regularidade mensal das receitas e execução, no qual emitimos a seguinte certidão:

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins necessários, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA apreciou na 003ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março do corrente ano, o Relatório Anual de Gestão 2022.

Coronel Sapucaia – MS, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

_____
Crislaine Matias Tavares Dias
ACEFF

_____
Elizandra Afonso Paiva
SELETA

_____
Fábia Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Saúde Pública

_____
Ninfa Gimenes Roman
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

_____
Sulliany Pacheco dos Reis M. Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social

_____
Yracema Rodrigues Trindade
APAE

Matéria enviada por Simone de Fatima Nunes de Oliveira

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N° 3307, no dia 27/03/2023, páginas 338.

ONDE SE LÊ **:** "ASSINAM: NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO, PELA CONTRATANTE E JOÂO ALFREDO DE OLIVEIRA, PELA CONTRATADA"

LEIA-SE: **:** "ASSINAM: NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO, PELA CONTRATANTE E DIEGO LUIZ MARTINELLI, PELA CONTRATADA "

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 124/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **ROAN RODRIGO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **PEDREIRO,** Símbolo **STO-10**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 5º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 125/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **RAFAEL RAMOS**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Símbolo **SAL-20**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 4º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 126/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **MARCIO CAETANO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEICULO DE CARGA,** Símbolo **STO-15**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 8º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 127/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **ANDERSON QUEIROZ**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEICULO DE CARGA,** Símbolo **STO-15**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 9º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 128/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **CLEYTON APARECIDO JARDIM**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Símbolo **STO-2**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 14º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº129/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **MARCIO JOSE FARIAS FILHO**, para ocupar o cargo de **TECNICO EM LICITAÇÃO,** Símbolo **ADM-5**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 130/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **MARIELE CAMPOS TAVARES**, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGA,** Símbolo

SAU-14, com carga horária de 3**0 (Trinta) Horas Semanais**, classificado em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 131/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **FELIPE TAKASHI UEMURA**, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Símbolo **ADM-1**, com carga horária de 40 **(Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 132/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **CAMYLA STHEFANY DA SILVA COUTINHO**, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Símbolo **ADM-1**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 2º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 133/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **VANESSA LOPES SANTOS**, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Símbolo **ADM-1**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 3º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 134/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **ARTHUR THOMAS LOPES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Símbolo **ADM-1**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 4º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011, a contar de 24 de Março de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE ELDORADO-MS

EXERCÍCIO 2022

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Poder Legislativo de Eldorado, com inscrição no CNPJ nº 70.524.376/0001-80, com sede na Rua Irmã Aristela, 800, caixa postal 03, centro, Eldorado-MS, pessoa jurídica de Direito Público integra a Administração direta do Município de Eldorado-MS. Tem como função legislar sobre matérias de interesse municipal, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

As demonstrações contábeis do exercício de 2022 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Groso do Sul, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional; Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto;

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal n°4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas sendo registradas quando da ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial, foram registradas à conta de VPA–Variações Patrimoniais ativas (aumentativas) e VPD-Variações Patrimoniais Passivas (Diminutivas)

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada pelo sistema MEGASOFT.

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 2.850.000,00 e a Realizada no exercício de R$ 3.182.427,51 devido a ocorrência de decreto de abertura de Créditos adicionais, no valor de R$ 332.427,51.

A despesa realizada no exercício de 2022 foram de R$ 2.259.608,73 e pagas R$ 2.259.608,73, gerando um superávit orçamentário de R$ 922.818,78.

Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, na qual a receita orçamentária é desdobrada segundo a sua destinação e funções e a despesa orçamentária segundo a sua destinação e funções. Os ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para o orçamento fiscal demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Demonstra que foi ingressado de despesas orçamentárias o valor de R$ 2.259.608,73 e recebimento extra orçamentários de R$ 510.867,98.

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Eldorado em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como

os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

No ano de 2021 encerrou com o valor de R$ 244.768,71 de saldo patrimonial, sendo que R$ 1.743,93 refere-se como saldo de estoque de almoxarifado, encerrando o ano de 2021 com um patrimônio de R$ 243.024,78. No ano e 2022 houve investimentos em bens móveis de R$ 22.715,00, bem como a baixa patrimonial de acordo com o Termo de Baixa Patrimonial nº 001/2022 no valor de R$ 965,10 e baixa por depreciação no valor de R$ 30.193,23, totalizando assim o valor global referente a baixa patrimonial e depreciação no exercício de 2022 no valor de R$ 31.158,33, encerrando-se o patrimônio do referido exercício com valor de R$ 234.581,45, somando o saldo do valor de almoxarifado no exercício de R$ 2.936,38, totalizando assim um Patrimônio Líquido de R$ 237.517,83 no exercício de 2022.

ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA **.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancarias em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 0,00.

Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A **demonstração das variações patrimoniais – DVP** evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o **resultado patrimonial,** que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Total das Variações patrimoniais aumentativas		R$	3.182.427,51
Total das Variações patrimoniais diminutivas	R$	3.189.678,39	
resultado patrimonial no período		R$ (-)	7.250,88

Anexo 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de mato Grosso do Sul, TCE/MS.

Eldorado-MS, 31 de dezembro 2022.

Claudinei Francisco de Paula

Contador

CRC/MS – 010762/O-8

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE ELDORADO/MS

EXERCÍCIO 2022

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Poder Legislativo de Eldorado, com inscrição no CNPJ nº 70.524.376/0001-80, com sede na Rua Irmã Aristela, 800, caixa postal 03, centro, Eldorado-MS, pessoa jurídica de Direito Público integra a Administração direta do Município de Eldorado-MS. Tem como função legislar sobre matérias de interesse municipal, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

As demonstrações contábeis do exercício de 2022 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Groso do Sul, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional; Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto;

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal n°4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas sendo registradas quando da ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial, foram registradas à conta de VPA–Variações Patrimoniais ativas (aumentativas) e VPD-Variações Patrimoniais Passivas (Diminutivas)

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada pelo sistema MEGASOFT.

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 2.850.000,00 e a Realizada no exercício de R$ 3.182.427,51 devido a ocorrência de

decreto de abertura de Créditos adicionais, no valor de R$ 332.427,51.

A despesa realizada no exercício de 2022 foram de R$ 2.259.608,73 e pagas R$ 2.259.608,73, gerando um superávit orçamentário de R$ 922.818,78.

Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, na qual a receita orçamentária é desdobrada segundo a sua destinação e funções e a despesa orçamentária segundo a sua destinação e funções. Os ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para o orçamento fiscal demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Demonstra que foi ingressado de despesas orçamentárias o valor de R$ 2.259.608,73 e recebimento extra orçamentários de R$ 510.867,98.

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Eldorado em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

No ano de 2021 encerrou com o valor de R$ 244.768,71 de saldo patrimonial, sendo que R$ 1.743,93 refere-se como saldo de estoque de almoxarifado, encerrando o ano de 2021 com um patrimônio de R$ 243.024,78. No ano e 2022 houve investimentos em bens móveis de R$ 22.715,00, bem como a baixa patrimonial de acordo com o Termo de Baixa Patrimonial nº 001/2022 no valor de R$ 965,10 e baixa por depreciação no valor de R$ 30.193,23, totalizando assim o valor global referente a baixa patrimonial e depreciação no exercício de 2022 no valor de R$ 31.158,33, encerrando-se o patrimônio do referido exercício com valor de R$ 234.581,45, somando o saldo do valor de almoxarifado no exercício de R$ 2.936,38, totalizando assim um Patrimônio Líquido de R$ 237.517,83 no exercício de 2022.

ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA **.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancarias em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 0,00.

Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A **demonstração das variações patrimoniais – DVP** evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o **resultado patrimonial,** que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Total das Variações patrimoniais aumentativas		R$	3.182.427,51
Total das Variações patrimoniais diminutivas	R$	3.189.678,39	
resultado patrimonial no período		R$ (-)	7.250,88

Anexo 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de mato Grosso do Sul, TCE/MS.

Eldorado-MS, 31 de dezembro 2022.

Claudinei Francisco de Paula

Contador

CRC/MS – 010762/O-8

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE ELDORADO-MS

EXERCÍCIO 2022

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Poder Legislativo de Eldorado, com inscrição no CNPJ nº 70.524.376/0001-80, com sede na Rua Irmã Aristela, 800, caixa postal 03, centro, Eldorado-MS, pessoa jurídica de Direito Público integra a Administração direta do Município de Eldorado-MS. Tem como função legislar sobre matérias de interesse municipal, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

As demonstrações contábeis do exercício de 2022 foram elaboradas conforme a Lei nº 4.320/64, a escrituração observou o elenco de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Groso do Sul, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional; Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto;

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O registro, no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal n°4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas sendo registradas quando da ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial, foram registradas à conta de VPA–Variações Patrimoniais ativas (aumentativas) e VPD-Variações Patrimoniais Passivas (Diminutivas)

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada pelo sistema MEGASOFT.

Anexo 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Receita Prevista na LOA foi de R$ 2.850.000,00 e a Realizada no exercício de R$ 3.182.427,51 devido a ocorrência de decreto de abertura de Créditos adicionais, no valor de R$ 332.427,51.

A despesa realizada no exercício de 2022 foram de R$ 2.259.608,73 e pagas R$ 2.259.608,73, gerando um superávit orçamentário de R$ 922.818,78.

Anexo 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, na qual a receita orçamentária é desdobrada segundo a sua destinação e funções e a despesa orçamentária segundo a sua destinação e funções. Os ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para o orçamento fiscal demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Demonstra que foi ingressado de despesas orçamentárias o valor de R$ 2.259.608,73 e recebimento extra orçamentários de R$ 510.867,98.

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Eldorado em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

No ano de 2021 encerrou com o valor de R$ 244.768,71 de saldo patrimonial, sendo que R$ 1.743,93 refere-se como saldo de estoque de almoxarifado, encerrando o ano de 2021 com um patrimônio de R$ 243.024,78. No ano e 2022 houve investimentos em bens móveis de R$ 22.715,00, bem como a baixa patrimonial de acordo com o Termo de Baixa Patrimonial nº 001/2022 no valor de R$ 965,10 e baixa por depreciação no valor de R$ 30.193,23, totalizando assim o valor global referente a baixa patrimonial e depreciação no exercício de 2022 no valor de R$ 31.158,33, encerrando-se o patrimônio do referido exercício com valor de R$ 234.581,45, somando o saldo do valor de almoxarifado no exercício de R$ 2.936,38, totalizando assim um Patrimônio Líquido de R$ 237.517,83 no exercício de 2022.

ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA **.**

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancarias em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 0,00.

Anexo 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A **demonstração das variações patrimoniais – DVP** evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do ente durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o **resultado patrimonial,** que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Total das Variações patrimoniais aumentativas			R$	3.182.427,51
Total das Variações patrimoniais diminutivas	R$	3.189.678,39		
resultado patrimonial no período			R$ (-)	7.250,88

Anexo 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de mato Grosso do Sul, TCE/MS.

Eldorado-MS, 31 de dezembro 2022.

Claudinei Francisco de Paula
Contador
CRC/MS – 010762/O-8

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

XML nr.: 12

ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 13/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.259.608,73	2.032.357,50
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	2.259.608,73	2.032.357,50
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	3.182.427,51	2.322.414,13	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	922.818,78	290.056,63
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	3.182.427,51	2.322.414,13	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	30.000,00	290.056,63
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	3.182.427,51	2.322.414,13	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	30.000,00	290.056,63
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	892.818,78	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	892.818,78	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	510.867,96	372.062,56	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	510.867,96	372.062,56
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	510.867,96	372.062,56	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	510.867,96	372.062,56
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	3.693.295,47	2.694.476,69	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	3.693.295,47	2.694.476,69

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 13/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	2.936,38	1.743,93
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	2.936,38	1.743,93
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	234.581,45	243.024,78
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	234.581,45	243.024,78
36	Bens Móveis	0	264.774,68	243.024,78
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	30.193,23	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	237.517,83	244.768,71

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	237.517,83	244.768,71
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	237.517,83	244.768,71
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	237.517,83	244.768,71
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 7.250,88	18.144,98
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	244.768,71	249.935,78
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	- 23.312,05
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	237.517,83	244.768,71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	237.517,83	244.768,71	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	237.517,83	244.768,71	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	237.517,83	244.768,71	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	4.318,51	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	4.318,51	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 13/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	3.182.427,51	2.322.414,13
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	3.182.427,51	2.322.414,13
24	Transferências Intragovernamentais	1	3.182.427,51	2.322.414,13
25	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	3.182.427,51	2.322.414,13
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	3.189.678,39	2.304.269,15
47	Pessoal e Encargos	1	1.830.846,87	1.716.238,42
48	Remuneração a Pessoal	1	1.532.116,56	1.422.369,81
49	Encargos Patronais	1	298.730,31	293.868,61
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	435.047,64	293.496,95
60	Uso de Material de Consumo	1	14.149,28	9.597,59
61	Serviços	1	390.705,13	283.899,36
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	30.193,23	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	922.818,78	290.508,63
72	Transferências Intragovernamentais	1	922.818,78	290.508,63
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	965,10	4.025,15
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	965,10	4.025,15
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	3.189.678,39	2.304.269,15
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	- 7.250,88	18.144,98

Nota Explicativa

XML nr.: 16

ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 13/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	510.867,96	510.867,96	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	510.867,96	510.867,96	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

ELDORADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 13/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	7.363.875,94	5.368.075,18
2	Ingressos	1	3.693.295,47	2.694.476,69
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	3.182.427,51	2.322.414,13
12	Outros ingressos operacionais	1	510.867,96	372.062,56
13	Desembolsos	1	3.670.580,47	2.673.598,49
14	Pessoal e demais despesas	1	2.236.893,73	2.011.479,30
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	922.818,78	290.056,63
17	Outros desembolsos operacionais	1	510.867,96	372.062,56
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	22.715,00	20.878,20
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	22.715,00	20.878,20
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	22.715,00	20.878,20
25	Aquisição de ativo não circulante	1	22.715,00	20.878,20
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 22.715,00	- 20.878,20
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	2.259.608,73	2.032.357,50
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.259.608,73	2.032.357,50

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº 06/2022 - Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos nas especialidades de Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria e Clínico Geral, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 03/2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, **ADJUDICO** o resultado da licitação conforme abaixo:

Empresa : SIBELLY THAYSE DIREITO OLIVEIRA KULL LTDA

CNPJ: 46.726.723/0001-73

Valor Total: R$ 144.928,00 (cento e quarenta quatro mil, novecentos e vinte oito reais)

DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO PELO REGIME PRESENCIAL (CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS)	SV	39	R$2.400,00	R$ 93.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO PELO REGIME DE SOBREAVISO (CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS).	SV	38	R$ 456,00	R$ 17.328,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO NAS REMOÇÕES DE URGÊNCIA (VAGA ZERO).	SV	51	R$ 600,00	R$ 30.600,00
REMOÇÃO DE PACIENTES PARA MUNICÍPIOS LIMÍTROFES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.	SV	17	R$ 200,00	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL: R$ 144.928,00 (cento e quarenta quatro mil, novecentos e vinte oito reais)				

Figueirão – MS, 27 de março de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Presidente da CPL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS , através da Presidente da Comissão permanente de Licitações, torna público aos interessados o resultado da tomada de preços 05/2023 menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 10157/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Bocas de Lobos e a construção de chaminés dos Poços de Visita no Município de Figueirão/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para tanto, **ADJUDICA** a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: Tascon Engenharia LTDA

CNPJ: 28.900.340/0001-98.

VALOR VENCEDOR: R$ 104.843,81 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)

Figueirão – MS, 27 de março de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio da Presidente da CPL, torna público aos interessados o resultado da Inexigibilidade nº 01/2023 - Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos na especialidade de Ginecologista e Obstetrícia, através de preços constantes da tabela aprovada pela Resolução nº 03/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Figueirão-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **ADJUDICO** o resultado da licitação conforme abaixo:

Empresa : GSH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 13.326.808/0001-05

Valor Total: R$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROSCENTOS REAIS)

DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	SV	420	R$ 170,00	R$ 71.400,00
VALOR TOTAL: R$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROSCENTOS REAIS)				

Figueirão – MS, 27 de março de 2023.

CAMILA BRUSCHI DE FARIA

Presidente da CPL

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

DECRETO Nº 811, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição das Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, para a Lei nº 14.133 de 2021 , no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Figueirão/MS.

O **Prefeito Municipal de Figueirão** , no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime de transição das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 para a Lei nº 14.133/2021 , no âmbito da Administração Pública Municipal direta de Figueirão/MS, de acordo com o disposto nos artigos 191 e 193, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O setor de licitações recepcionará solicitações de abertura de processo, devidamente acompanhados pelos documentos relacionados à etapa de planejamento das contratações, pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, após o dia 01 de abril de 2023, somente quando estes tiverem sido instruídos até o dia 31 de março de 2023, com opção expressa nos fundamentos das referidas leis, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, desde que as respectivas publicações aconteçam até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deste artigo deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e será realizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Todos os órgãos que compõem o Executivo Municipal deverão observar as seguintes diretrizes de conduta administrativa nas contratações públicas:

I - quanto aos processos licitatórios em andamento e que tenham os editais publicados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem por elas regidas, bem como as atas de registro de preços e os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993;

II - quanto aos procedimentos de contratações diretas por dispensas de licitação em andamento e que tenham os atos de autorização ou ratificação publicados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993;

III - quanto aos procedimentos de inexigibilidades de licitação em andamento e que tenham os atos de autorização ou ratificação da contratação pela autoridade superior publicados até 31 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º É vedada a aplicação combinada da Lei nº 14.133/2021 com as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 27 de março de 2023.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO Nº 788, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis urbanos e rurais, para fins de locação, compra, venda e doação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis urbanos e rurais, para fins de locação, compra, venda e doação, composta pelos seguintes membros:

I – Jean Carlos Malaquias da Silva, Diretor de Projetos do Município.

II - Helton de Araújo Marques, Auditor Fiscal do Município;

III – Claiton Charles Pinheiro de Aragão, Engenheiro Civil do Município.

Art. 2° Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis urbanos e rurais, para fins de locação, compra, venda e doação, presentes no artigo anterior, serão responsáveis pela avaliação dos imóveis que não são de competência da Comissão criada pelo Decreto n° 551, de 21 de julho de 2021.

Art. 3° Fica designado o Sr. Helton de Araújo Marques como presidente da referida Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 27 de março de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Pascoal Barbosa Amorim de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

Aviso de resultado do Pregão 14-23

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°32/2023

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º14/2023**, que versa sobre o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM MOTORISTA E MONITOR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL NOS 170 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2023, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O MAPA DA LINHA E SUA RESPECTIVA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO EDITAL , realizada em **24/03/2023,** com início as **08hs00min**, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante **CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI** , sendo os itens: 1,2,3,4,5,6 e 7 conforme abaixo relacionados. Totalizando um valor global para prestação de serviço será de R$ 1.707.451,24 (hum milhão, setecentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI

Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Quant.	V. Un	Valor Total
1	LINHA Nº 02: SANTO ONOFRE PERÍODO MATUTINO Marca: VW/COMIL SVELTO U 2013/2013	KM	43.166,4	7,79	336.266,26
2	LINHA Nº 03: UVA PERÍODO MATUTINO Marca: IVECO/MASCA GRAN MICRO O 2016/2017	KM	36.550,0	7,30	266.815,00
3	LINHA Nº 04: ÁGUA LIMPA PERÍODO MATUTINO Marca: VW/COMIL SVELTO U 2014/2014	KM	20.274,6	8,00	162.193,60
4	LINHA Nº 06: JATOBÁ PERÍODO MATUTINO Marca: VW/MASCA GRANMINI O 2011/2012	KM	21.250,0	8,00	170.000,00
5	LINHA Nº 09: BOQUEIRÃOZINHO I PERÍODO MATUTINO Marca: VW/15.190 EOD E. HD ORE 2013/2013	KM	34.255,0	8,50	291.167,50
6	LINHA Nº 10: ASSENTAMENTO RIO FEIO PERÍODO O MATUTINO Marca: VW/MASCA GRANVIA EO 2012/2012	KM	33.082,0	9,31	307.993,42
7	LINHA Nº 14: BOQUEIRÃOZINHO II PERÍODO O MATUTINO Marca: IVECO CITY CLASS 70C17 2012/2013	KM	21.573,0	8,02	173.015,46
	Total do Proponente				1.707.451,24

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 24 de março de 2023.

LEONORA QUADRA SARACHO

Pregoeira «Pregao_NomePregoeiro»

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2023

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 16/2023**, que versa sobre o objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DOS SERVIDORES USUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** realizada em 27/03/2023, com início às **08hs00min**, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentarem os menores preços a empresa: **F. I. BOAVENTURA,** conforme tabela abaixo**.** Totalizando um valor de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

Item	**3587** **Lote**	**F. I. BOAVENTURA** **CNPJ: 21.322.270/0001-99** **R MAJOR CAPILE - JARDIM CENTRAL - MS** **Descrição do Lote**		**Valor Total**
1	00000001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		52.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 100.001.028	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	UN 4.000,00	1 4.000,00
	2 100.001.027	SOFTWARE PARA AUXILIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS	MÊS 4.000,00	12 48.000,00
		Total do Proponente		52.000,00

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 27 de Março de 2023.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
aviso deserta e segunda sessão
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº15/2023, agendado para o dia 27 de março de 2023 às 10h00min, **FOI DECLARADA DESERTA**, por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º15/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/23

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços para Administração Pública Municipal:

OBJETO: "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS E TROCA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS".

TIPO: menor preço por item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 12 de abril de 2023 às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela **URL: http://45.171.204.95:8079/transparencia** ou pelo e-mail: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 27 de março de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 25/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 25/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE IMUNOTERAPIA ALERGENO QUE ATENDEM A ORDEM JUDICIAL DO PACIENTE MÁRCIO WALDIR CABRAL, PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO Nº 0800730-02.2018.8.12.0013."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 45/2023

DISPENSA: 25/2023

FAVORECIDO: INTERNATIONAL FARMACÊUTICA IMMUNOLOGY D

VALOR: R$ 16.179,00 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais).

Guia Lopes da Laguna – MS, 27 de março de 2023.

Jair Scapini
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Gabinete do Prefeito
Lei nº 1.354, de 27 de março de 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros do Piso de Alta Complexidade I (PACI) e de dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a partilhar os recursos do Piso de Alta Complexidade I (PACI) para

as seguintes entidades:

I - ASILO SÃO FRANCISOCO DE ASSIS, até o valor mensal de R$ 1.319,21, do Piso de Alta Complexidade I, a ser utilizado dentro dos limites e finalidades do Índice de Gestão Democrática (IGD), condicionado a existência de recursos advindos do repasse do governo federal;

II- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROFESSORA LEONOR BARBOSA FLORES, até o valor mensal de R$ 4.517,83, do Piso de Alta Complexidade I, a ser utilizado dentro dos limites e finalidades a ser utilizado dentro dos limites e finalidades do Índice de Gestão Democrática (IGD), condicionado a existência de recursos advindos do repasse do governo federal.

Art. 2. ° A entidade parceira deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, estando habilitada ao recebimento da próxima parcela, somente após aprovação e homologação do Prefeito Municipal da prestação de contas apresentada.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2023

Jair Scapini,

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençoela

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

BALANÇO GERAL 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO ORGANIZACIONAL

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL, unidade gestora do RPPS do município de Guia Lopes da Laguna/MS, instituído por intermédio da Lei Complementar nº 040/2010, de 19 de outubro de 2010, é constituído na forma jurídica de autarquia, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, patrimonial e financeira em relação ao Poder Executivo. Está situado à Adalberto de Menezes, 208, bairro Planalto, cidade de Guia Lopes da Laguna/MS.

O Instituto tem por finalidade básica proporcionar aos seus assegurados e seus dependentes, o amparo da previdência social assegurada nos termos da Lei Complementar nº 040/2010. Seus recursos são compostos pela contribuição do ente público (cota patronal e suplementar), bem como a cota parte dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela amortização do passivo atuarial. Tais recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios, com exceção o valor destinado à taxa da administração .

Atualmente, o IPSMGLL possui 53 aposentados, 8 pensionistas, além de contar com 233 servidores ativos na qualidade de segurados, dos quais: 78 compõem o quadro de servidores da Prefeitura Municipal; 80 compõem o quadro de servidores do FUNDEB; 73 compõem o quadro de servidores da Fundo Municipal de Saúde; e, apenas 2 servidor integra o quadro de servidores da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPSMGLL

A Diretoria Executiva do IPSMGLL, nos termos do Art. 32, da Lei nº 040/2010, é composta pelos seguintes responsáveis:

Tabela 2: Diretoria Executiva do RPPS.

Nome	Função	Forma de Ingresso1	Formação2	Certificação	
				Tipo	Validade
Pedro Antonio O. Garcete	Diretor Presidente	Nomeação	Geografia	CPA10	30/03/2026
Gilmarcos Jacques de Lima	Diretor Contador e Tesouraria	Nomeação	Contador	CGRPPS	13/10/2025
Abel Mendes Aveiros	Diretor Financeiro e de Benefícios	Nomeação	Geografia	CGRPPS	05/01/2026
Daniely Yukari Toko	Diretor Administrativo	Nomeação	Administração	CGRPPS	17/03/2026

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis está de acordo com normativas do setor público, que são:

24. Lei nº 4.320/1964;
25. Lei Complementar nº 101/2000;
26. Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público;
27. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público;

Políticas contábeis significativas:

20. As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original;
21. Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição;
22. Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem;
23. O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição;
24. O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual.

Além disso, Destacamos como principal alteração de Política Contábil no presente exercício, a forma como se registrou as receitas recebidas do Executivo, eram lançadas por regime de caixa, e finalizamos o exercício de 2022 reconhecendo

as mesmas por regime de competência. Ademais, para as despesas o regime de competência já era o regime adotado.

Por fim, destacamos que a rentabilidade financeira obtidas em investimentos do RPPS foi reconhecida mensalmente, consoante aos extratos mensais disponibilizados pelas instituições bancárias. Esta deverá ser uma Política Contábil que merece ser revista no próximo exercício para adequação consoante ao exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, que recomendou adesão em definitivo da referido IPC STN nº 0014/2018

Ademais, os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados através do sistema informatizado, fornecido, inicialmente, pela empresa **N&A Informática EIRELI**, e posteriormente pela **Fiorilli Sistemas LTDA** , uma vez que no decorrer de 2022 a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna alterou a empresa fornecedora dos serviços locação de software, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

Assim, tem-se o Balanço Patrimonial, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, a Demonstração das Variações Patrimoniais. Além das Notas Explicativas que fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nos demonstrativos.

2.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO 12)

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas e despesas fixadas em confronto com as realizadas. A estrutura deste balanço busca evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, indicando o resultado orçamentário do período. A Lei orçamentária que vigorou no exercício de 2022 é a Lei Municipal n. 1.308/2021 de 20 de dezembro de 2021.

A arrecadação das receitas orçamentárias constante no Balanço Orçamentário do IPSMGLL faz referencia a:

13. **Contribuições Sociais:** contribuições previdenciárias são relativas à cota segurada, à cota patronal normal e à cota patronal suplementar de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Além de multa e mora das contribuições recebidas fora do prazo, Juntas a contribuição do servidor totaliza R$ 1.266.536,13 (servidores ativos R$ 1.252.975,77 e servidores inativos R$ 13.560,36), enquanto as contribuições patronais (INTRA OFSS) foram de R$ 2.701.484,47. Tal valor abrange nela a cota patronal e suplementar. Por fim, as contribuições representam no exercício de 2022 foi de R$ 3.968.020,60.

17. **Valores Mobiliários:** apresenta um valor de R$ 890.510,66. Esse valor é relativo aos rendimentos das aplicações financeiras do IPSMGLL. Valor distribuído em contas bancaria em nome deste Instituto, junto a instituições financeiras, como o Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal.

Por outro lado, o IPSMGLL apresenta no Balanço Orçamentário as seguintes despesas orçamentárias:

8. **Pessoal e Encargo Sociais** : as despesas classificadas neste item estão relacionadas a Benefícios Previdenciários (pagamento de aposentadorias e pensões) e a remuneração da diretoria executiva desta autarquia. O montante da despesa como pessoal foi de R$ 3.688.927,72, sendo R$ 3.335.567,74 foi gasto como a folha de pagamento de aposentadorias, R$ 242.647,29 gastos como a folha de pagamento de pensionistas, ambos da fonte 103000. Já o dispêndio com a folha da diretoria executiva do IPSMGLL foi custeado pela fonte 143000 (recurso da tx de administração) e representa o valor de R$ 110.712,69.

12. **Outras Despesas Correntes** : o valor demonstrado como "outras despesas correntes" faz referencia, a valores para a manutenção das atividades administrativas do IPSMGLL. Neste estão contido: Diárias (R$ 20.779,45), além de serviços contratados (118.886,65) Totalizando um valor de R$ 139.666,10.

8. **Investimentos** : não houve novas aquisições de bens do imobilizado em 2022, as aquisições foram realizadas em 2021, sendo parte paga o mesmo exercício e outra para inscrita em restos a pagar não processados que foram liquidados e pagos no exercício de 2022. Como não houve a aquisição em 2022, razão pela qual os valores de investimentos encontram-se zerados.

14. **Reserva do RPPS:** foi estipulado o valor de R$ 50.000,00 para reserva de contingência, cujo objetivo da reserva foi de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários. Entretanto, não foi preciso utilizar, por isso, não apresentou valor algum na coluna que faz alusão as despesas empenhadas, liquidadas e pagas nesta.

14. **Créditos Adicionais:** os créditos adicionais abertos no exercício de 2022 pelo IPSMGLL foram das modalidades suplementar e especial, conforme Decretos nº 052/2022.

8. **Restos a Pagar:** o IPSMGLL inscreveu em restos a pagar do exercício, em 31/12/2022, o montante de R$ 28.346,49. Valor referente à aquisição de despesas correntes e faz referencia a valores para a manutenção das atividades administrativas do IPSMGLL

2.2. BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra - orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Destaca-se neste balanço:

10. **Receita Orçamentária:** receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. Cada receita foi lançada líquida das deduções, conforme IPC 06 – Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	1.237.486,47
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO – MULTA E JUROS	15.489,30
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS	13.560,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	890.510,66
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	1.123.690,03
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – MULTAS E JUROS	9.058,47
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SUPLEMENTAR	1.555.856,42
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SUPLEMENTAR – MULTAS EM JUROS	12.879,55

3. **Inscrição de Restos a Pagar não Processados:** – compreende empenhos não processados (não liquidados)

e inscritos em Restos a Pagar. O IPSMGLL inscreveu em restos a pagar do exercício, em 31/12/2022, o montante de R$ 28.346,49. Valor referente à aquisição de despesas correntes e faz referencia a valores para a manutenção das atividades administrativas do IPSMGLL

3. **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:** são ingressos extraorçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do RPPS, do qual o IPSMGLL é mero agente depositário, o montante desses recursos representam R$ 733.571,77. a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

ZURICH-CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	6.316,64
I.R.R.F	367.823,74
SIMTEL SIND MUN DOS TRAB EDUCACAO LAGUNENSE	38.295,36
CONSIGNACAO BB	307.575,67
IPSMGLL Inst Prev Servidor Mun GLL	13.560,36

5. **Outros Recebimentos Extraorçamentários :** são valores que não transitam pela execução orçamentária, porem afetam o saldo do Caixa e Equivalente de Caixa, desta forma o presente valor corresponde aos resgates de aplicações financeiras, valores transferidos para as Contas Correntes, juntos representam um montante de R$ 1.212.488,61.

2. **Saldo em Espécie do Exercício Anterior:** representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, neste item buscamos ajustar o demonstrativo de fluxo de caixa uma vez que até no Balanço Financeiro de 2021 havia considerado os valores que estavam aplicados em aplicações financeiras em caixa e equivalência de caixa. Desse modo, ressaltamos que o valores de 2021 estavam todos integralmente investidos, não restando saldo em conta corrente, razão pela qual o saldo em espécie do exercício anterior ficou zerado.

3. **Despesa Orçamentária:** despesa orçamentária totaliza R$ 3.856.940,31. Esta despesa orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, demonstraremos a sua composição.

CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	
APOSENTADORIAS DO RPPS	3.335.567,74
PENSÕES DO RPPS	242.647,29
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
VENCIMENTOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO RPPS	110.712,69
DIARIAS	20.779,45
MATERIAL DE CONSUMO	6.297,80
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.230,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	101.505,34
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	10.200,00

2. **Pagamentos de Restos a Pagar não Processados:** compreende os valores pagos de Restos inscritos e não processados no exercício anterior, trata-se de empenho que faz referencia a aquisição de material permanente (bens móveis) para o IPSMGLL, totalizam o valor de R$ 47.865,00. Esse valor passou em restos a pagar no exercício de 2021 e foi liquidado e pago no exercício de 2022.

2. **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:** são aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extraorçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

ZURICH-CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	6.316,64
I.R.R.F	367.823,74
SIMTEL SIND MUN DOS TRAB EDUCACAO LAGUNENSE	38.295,36
CONSIGNACAO BB	307.575,67
IPSMGLL Inst Prev Servidor Mun GLL	13.560,36

4. **Os Outros Pagamentos Extra orçamentários:** são valores que não transitam pela execução orçamentária, porem afetam o saldo do Caixa e Equivalente de Caixa, desta forma o total de R$ 2.179.652,28 corresponde as Aplicações Financeiras de Recursos e Remuneração dos Recursos do RPPS.

7. **Saldo para o exercício seguinte** : representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64. Assim o saldo representa um montante de R$ 14.908,77 que são recursos da taxa administrativa do RPPS. Ademais, ressaltamos que os demais Recursos Financeiros do IPSMGLL, encontram-se investidos em aplicações financeiras.

2.3. BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos.

2. **Caixa e Equivalente de Caixa** : R$ 14.908,77 compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Tal valor é referente ao saldo da conta da taxa administrativa do IPSMGLL.

2. **Demais créditos e valores a curto prazo** : o valor total dos créditos a curto prazo, faz referencia ao valor das contribuições previdenciárias a receber (cota segurado e cota patronal), no ano de 2022, é de R$ 1.471.928,87.

Sendo R$ 189.886,77 referente a contribuição previdenciária cota segurado e R$ 1.282.042,10 relativo a cota patronal.

2. **Investimento e Aplicações Temporárias a curto prazo** : as aplicações financeiras juntas totalizam R$ 10.729.690,97, desses R$ 9.840.981,98 representam os investimentos destinados para fins previdenciários (fonte 103000), enquanto R$ 888.708,99 , destinadas à manutenção das atividades administrativas (fonte 144000). Demais informações da composição da carteira de investimento encontram-se anexada no final das demonstrações contábeis.

6. **Imobilizado** : o valor de R$ 55.508,25 relativo aos bens móveis do IPSMGLL, adquiridos por meio da fonte 144000, da taxa administrativa do RPPS, cujo valor de aquisição foi de R$ 60.335,00 e sua depreciação R$ 4.826,75.

2. **Provisões Matemáticas Previdenciárias** : as provisões matemáticas foram confeccionais por profissional na área atuária, assim o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, realizado em cima de estudo e constituído em Lei do município, houve a um aumento das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo (consolidado), cujo valor ficou em R$ 24.185.202,30

2. **Resultado Acumulado:** o resultado acumulado do exercício foi -R$ 11.913.165,44, cabe destacar que o principal fator de impulso deficitário patrimonial do exercício foi à evolução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

2.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO 15)

O demonstrativo evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial exercício, que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

O IPSMGLL apresentou as variações patrimoniais aumentativas (contribuições sociais) e as variações patrimoniais aumentativas financeiras (aplicações financeiras/remuneração de depósitos bancários).

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

2. **Contribuições sociais:** para formação do plano previdenciário de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guia Lopes da Laguna. Destacamos que as Contribuições Previdenciárias foram reconhecidas segundo o princípio contábil da competência, a luz do que estabelece a Portaria MPS nº 509/2013.

1. **Multas e Juros de Mora:** compreendem-se como Multas e Juros de Moras, as penalidades aplicadas em virtude de atrasos no recolhimento das Contribuições Previdenciárias, por parte do Município de Guia Lopes da Laguna. Evidencia-se a seguir os referidos valores

1. **Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras:** compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos existentes no banco, bem como aplicações de recursos da conta da conta única de acordo com a rentabilidade evidenciada nos extratos mensalmente.

2. **Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras:** valores relativos aos rendimentos das aplicações financeiras pelo IPSMGLL no exercício.

Além dessas considerações, devem-se destacar, também, as **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**, as quais foram movimentadas pelo IPSMGLL, as seguintes:

1. **Pessoal e Encargo Sociais :** a despesa classificadas neste item faz alusão a remuneração da diretoria executiva desta autarquia. A folha da pagamento da diretoria executiva do IPSMGLL foi custeado pela fonte 143000 (recurso da tx de administração) e representa o valor de R$ 110.712,69.

2. **Benefícios Previdenciários e Assistenciais :** o montante da despesa dos benefícios previdenciários foi de R$ 3.578.215,03, sendo R$ 3.335.567,74 gasto como a folha de pagamento de aposentadorias, R$ 242.647,29 gastos como a folha de pagamento de pensionistas, ambos da fonte 103000.

3. **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** : o valor demonstrado como faz referencia, a valores para a manutenção das atividades administrativas do IPSMGLL. Neste estão contido: Material de Consumo/Material de Expediente (R$ 6.297,80), prestação de serviços contrato pelo RPPS (R$ 133.368,30) além da depreciação dos bens móveis (R$ 4.826,75). Totalizando um valor de R$ 144.492,85

3. **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** compreende as variações patrimoniais diminutivas do período oriundas da atualização das provisões matemáticas previdenciárias.

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

GUIA LOPES DA LAGUNA

IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA

BALANÇO GERAL - ANO 2022

ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.232.000,00	4.232.000,00	4.858.531,26	626.531,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.912.000,00	3.912.000,00	3.968.020,60	56.020,60
Contribuições Sociais	3.912.000,00	3.912.000,00	3.968.020,60	56.020,60
RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00	320.000,00	890.510,66	570.510,66
Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	890.510,66	570.510,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.232.000,00	4.232.000,00	4.858.531,26	626.531,26
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.232.000,00	4.232.000,00	4.858.531,26	626.531,26
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.232.000,00	4.232.000,00	4.858.531,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.052.000,00	4.152.000,00	3.856.940,31	3.828.593,82	3.828.593,82	295.059,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.880.000,00	3.895.000,00	3.688.927,72	3.688.927,72	3.688.927,72	206.072,28
JUROS E ENCARGOS DA DiVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000,00	257.000,00	168.012,59	139.666,10	139.666,10	88.987,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.232.000,00	4.232.000,00	3.856.940,31	3.828.593,82	3.828.593,82	375.059,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.232.000,00	4.232.000,00	3.856.940,31	3.828.593,82	3.828.593,82	375.059,69
SUPERÁVIT (XIV)			1.001.590,95			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.232.000,00	4.232.000,00	4.858.531,26	3.828.593,82	3.828.593,82	375.059,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	47.865,00	47.865,00	47.865,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	47.865,00	47.865,00	47.865,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	47.865,00	47.865,00	47.865,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

GUIA LOPES DA LAGUNA

IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA

BALANÇO GERAL - ANO 2022

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**4.858.531,26**	**3.815.007,46**
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		4.552.850,98	3.575.192,96
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		305.680,28	225.845,35
RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE ADMINISTRAçãO		0,00	13.969,15
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.974.406,87**	**577.728,01**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		28.346,49	47.865,00
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	47.865,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		28.346,49	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		733.571,77	529.863,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	236.637,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		367.823,74	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		307.575,67	247.188,89
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		38.295,36	31.545,40
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		6.316,64	5.949,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		13.560,36	8.541,15
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.212.488,61	0,00
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		1.212.488,61	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**8.959.904,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	8.959.904,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	8.959.904,39
TOTAL		**6.832.938,13**	**13.352.639,86**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**3.856.940,31**	**3.060.249,55**
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS		3.578.215,03	2.809.260,06
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		278.725,28	190.654,49
RECURSOS DO SUPERáVIT DA TAXA DE ADMINISTRAçãO		0,00	60.335,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.961.089,05**	**529.863,01**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		47.865,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		47.865,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		733.571,77	529.863,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	236.637,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		367.823,74	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		307.575,67	247.188,89
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		38.295,36	31.545,40
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		6.316,64	5.949,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		13.560,36	8.541,15
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.179.652,28	0,00
MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		2.179.652,28	0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**14.908,77**	**9.762.527,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		14.908,77	9.762.527,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		14.908,77	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	9.762.527,30
TOTAL		**6.832.938,13**	**13.352.639,86**

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

QUADRO ANEXO

Fonte de Recursos		2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPP	4.552.850,98	0,00	4.552.850,98	3.575.192,96	0,00	3.575.192,96
43	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	305.680,28	0,00	305.680,28	225.845,35	0,00	225.845,35
	TOTAL	**4.858.531,26**	**0,00**	**4.858.531,26**	**3.801.038,31**	**0,00**	**3.801.038,31**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

GUIA LOPES DA LAGUNA

IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA

BALANÇO GERAL - ANO 2022

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**12.216.528,61**	**10.130.325,03**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**24.185.202,30**	**17.928.109,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**14.908,77**	**0,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**24.185.202,30**	**17.928.109,89**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**14.908,77**	**0,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**24.185.202,30**	**17.928.109,89**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	14.908,77	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	44.468.351,50	36.923.349,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.471.928,87**	**367.797,73**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	28.496.603,57	22.454.601,86
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.471.928,87**	**367.797,73**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-48.779.752,77	-41.449.841,10
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	189.886,77	0,00	**TOTAL PASSIVO**		**24.185.202,30**	**17.928.109,89**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	1.282.042,10	367.797,73				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**10.729.690,97**	**9.762.527,30**				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - R		**10.729.690,97**	**9.762.527,30**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	10.729.690,97	9.762.527,30				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**55.508,25**	**12.470,00**				
IMOBILIZADO		**55.508,25**	**12.470,00**				
BENS MOVEIS		**60.335,00**	**12.470,00**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	22.833,00	0,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	24.473,00	0,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.869,00	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	9.160,00	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	12.470,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-11.913.165,44**	**-7.785.314,86**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.826,75**	**0,00**	**TOTAL**		**12.272.036,86**	**10.142.795,03**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.826,75	0,00				
TOTAL		**12.272.036,86**	**10.142.795,03**				

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		10.744.599,74	9.762.527,30	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(28.346,49)		28.346,49	47.865,00
ATIVO PERMANENTE		1.527.437,12	380.267,73	PASSIVO PERMANENTE		24.185.202,30	17.928.109,89
				SALDO PATRIMONIAL		-11.941.511,93	-7.833.179,86

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**20.901,50**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		20.901,50	0,00
				TOTAL		**20.901,50**	**0,00**

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	9.814.656,05	8.651.723,49
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	12.888,21	0,00
RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	888.708,99	1.110.803,81

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

GUIA LOPES DA LAGUNA

IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA

BALANÇO GERAL - ANO 2022

ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**5.050.213,72**	**4.114.330,85**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.050.213,72	4.114.330,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**912.448,68**	**68.474,34**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		21.938,02	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		890.510,66	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	68.474,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**5.620.145,73**	**0,00**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		5.620.145,73	0,00
TOTAL		**15.710.658,71**	**13.371.167,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**110.712,69**	**105.026,55**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		110.712,69	105.026,55
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**3.578.215,03**	**2.809.260,06**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.335.567,74	2.657.533,39
PENSÕES		242.647,29	151.726,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**144.492,85**	**85.627,94**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.297,80	0,00
SERVIÇOS		133.368,30	85.627,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.826,75	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**11.877.238,14**	**10.371.252,75**
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		11.877.238,14	10.371.252,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**15.710.658,71**	**13.371.167,30**
TOTAL		**15.710.658,71**	**13.371.167,30**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

GUIA LOPES DA LAGUNA

IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA

BALANÇO GERAL - ANO 2022

ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
		INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR EM 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM 2017 OU MAIS ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	**47.865,00**	**28.346,49**	**47.865,00**	**0,00**	**28.346,49**
RESTOS A PAGAR EM 2022	0,00	28.346,49	0,00	0,00	28.346,49
RESTOS A PAGAR EM 2021	47.865,00	0,00	47.865,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EM 2017 OU MAIS ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	**47.865,00**	**28.346,49**	**47.865,00**	**0,00**	**28.346,49**
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR EM 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR EM 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR EM 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR EM 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR EM 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR EM 2017 OU MAIS ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**0,00**	**733.571,77**	**733.571,77**	**0,00**	**0,00**
DÉBITOS DE TESOURARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	**47.865,00**	**761.918,26**	**781.436,77**	**0,00**	**28.346,49**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

GUIA LOPES DA LAGUNA

IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA

BALANÇO GERAL - ANO 2022

ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
INGRESSOS	6.804.591,64	4.344.870,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.968.020,60	3.746.533,12
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	890.510,66	68.474,34
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.946.060,38	529.863,01
DESEMBOLSOS	6.741.817,87	3.529.777,56
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3.828.593,82	2.999.914,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.913.224,05	529.863,01
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	62.773,77	815.092,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00**	**0,00**
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	47.865,00	12.470,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.865,00	12.470,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-47.865,00	-12.470,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO /REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	14.908,77	802.622,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	9.762.527,30	8.959.904,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	14.908,77	9.762.527,30

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.828.593,82	2.999.914,55
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	3.828.593,82	2.999.914,55

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

GILMARCOS JACQUES DE LIMA
DIRETOR CONTADOR E TESOURARIA

ABEL MENDES AVEIRO
DIRETOR FINANCEIRO E BENEFICIOS

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 526/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 526/2022

Processo nº 0247/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA- ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao Réveillon 2022/2023, no Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 049

Valor: R$ 61.320,00 (sessenta e um mil e trezentos e vinte reais)

Vigência: 27/12/2022 à 27/06/2023

Data da Assinatura: 27/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 23 de março de 2.023, página 358, Edição nº 3305.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal N° 1.910/2021 em especial o artigo 5º e 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição materiais esportivos, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 11 de abril de 2023 às 08:00min , em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 27 de março de 2023.

_____

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi

DECRETO Nº 2.108/2023

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, composto pelos membros abaixo relacionados, observado o disposto na Lei Municipal nº 2.091/2017:

I – Delsio Adelfo Sovernigo - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente;

II - Sirlei Aparecida Costa Souza - Representante do Departamento de Meio Ambiente;

III - André Luiz de Godoy Marques - Promotor de justiça de Iguatemi;

IV - Maria Kellis Araújo Gonçalves - Representante do Conselho Municipal de Saúde;

V - Mirian Krenczynski - Representante da Câmara Municipal de Iguatemi;

VI - Vilma Faria de Lima Rodrigues - Representante da Secretaria de Municipal de Educação;

VII – José Gonçalves - Representante da Secretaria de Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

VIII – Darce Alécio - Representante das Associações de Mulheres dos Assentamentos – AFERAL / AMPRU – Colorado / ASPRI de Iguatemi;

IX – Aldenir Silveira – Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora - ASPAR;

X – Vinícius Tonet – Representante da Associação de Produtores de Leite do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora – ASPLANSA;

XI – Rogério Paulo de Souza – representante da Associação dos Pequenos Produtores Tradicionais de Iguatemi;

XII – Eder Ferreira – Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Rancho Loma;

XIII - Fernando José de Paula – Representante da AGRAER de Iguatemi;

XIV – José Soares – Representante da Associação do Assentamento Colorado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.894/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2023

Processo nº 0057/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.
Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 059
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 138
1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 321
1 - 08.08.01-04.122.0300-2.011-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 370
10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 423
Valor: R$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 16/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 16/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2023

Processo nº 0057/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 361
10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 423

Valor: R$ 12.894,00 (doze mil e oitocentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 16/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 16/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e RUDOLFO SCHMIDT, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023

Processo nº 0057/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.01-10.122.0300-2.004-3.3.90.30.00-1.500.1002-000 - Ficha: 447
4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 500
4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 533
4 - 09.09.02-10.304.1007-2.315-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 552
Valor: R$ 6.107,00 (seis mil e cento e sete reais)
Vigência: 16/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 16/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 527/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 527/2022

Processo nº 0247/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SABRINA DYESSICA DA SILVA

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao Réveillon 2022/2023, no Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 049

Valor: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

Vigência: 27/12/2022 à 27/06/2023

Data da Assinatura: 27/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e SABRINA DYESSICA DA SILVA, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 525/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 525/2022

Processo nº 0247/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de eventos para a realização das festividades alusivas ao Réveillon 2022/2023, no Município de Iguatemi – MS, com fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 049

Valor: R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)

Vigência: 27/12/2022 à 27/06/2023

Data da Assinatura: 27/12/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

Contrato nº 121/2023
Processo nº 0059/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa visando a Aquisição e Instalação de Parque Infantil conforme Convênio nº 930717/2022 celebrado com Ministério da Cidadania, de acordo com Termo de Referência e especificações constantes no Edital.
Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.244.1011-1.128-4.4.90.52.00-1.665.0000-000 - Ficha: 269
Valor: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: 27/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 27/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2023

Processo nº 0057/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-1.600.0000-000 - Ficha: 500
Valor: R$ 1.116,00 (um mil e cento e dezesseis reais)
Vigência: 16/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 16/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e LUCIANE CORREA VARGAS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2023

Processo nº 0057/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.553.0000-000 - Ficha: 139
1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 321
Valor: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 16/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 16/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e LUCIANE CORREA VARGAS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2023

Processo nº 0057/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa E. DOMINGUES - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.500.1001-000 - Ficha: 138
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.021-3.3.90.30.00-1.553.0000-000 - Ficha: 139
1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-3.3.90.30.00-1.799.7400-000 - Ficha: 361
Valor: R$ 22.785,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 16/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 16/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e EDIMILSON DOMINGUES, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023

Processo nº 0057/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa D. DE PAULA CAVALARO SOUZA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I, Termo de Referência ANEXO IX e demais anexos.
Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0300-2.009-3.3.90.30.00-1.500.0000-000 - Ficha: 232
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
Vigência: 16/03/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura: 16/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pela contratante e DIEGO DE PAULA CAVALARO SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA N° 177/2023

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
065/2023	**G DOS SANTOS NOGUEIRA**	O objeto do presente contrato visa aquisição de **produtos de padaria**, para uso das Secretarias	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	28/02/2023
066/2023	**G DOS SANTOS NOGUEIRA**	O objeto do presente contrato visa aquisição de **produtos de padaria**, para uso das Secretarias	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Assessor de Gabinete II	28/02/2023
067/2023	**G DOS SANTOS NOGUEIRA**	O objeto do presente contrato visa aquisição de **produtos de padaria**, para uso das Secretarias	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	28/02/2023
068/2023	**JOVENILDE MACHADO BRAGA 92134920149**	O objeto do presente contrato visa aquisição de **produtos de padaria**, para uso das Secretarias	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	28/02/2023
069/2023	**JOVENILDE MACHADO BRAGA 92134920149**	O objeto do presente contrato visa aquisição de **produtos de padaria**, para uso das Secretarias	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Assessor de Gabinete II	28/02/2023
070/2023	**JOVENILDE MACHADO BRAGA 92134920149**	O objeto do presente contrato visa aquisição de **produtos de padaria**, para uso das Secretarias	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	28/02/2023
071/2023	**MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	O objeto do presente contrato visa aquisição de **produtos de padaria**, para uso das Secretarias	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	28/02/2023
072/2023	**MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	O objeto do presente contrato visa aquisição de **produtos de padaria**, para uso das Secretarias	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Assessor de Gabinete II	28/02/2023
073/2023	**MULTIPÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**	O objeto do presente contrato visa aquisição de **produtos de padaria**, para uso das Secretarias	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	28/02/2023

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento

convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA N° 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
121/2023	**TR INDÚSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**	Aquisição e Instalação de Parque Infantil conforme Convênio nº 930717/2022 celebrado com Ministério da Cidadania.	Wagner Adriano Rossi CPF 002.730.031-51 Chefe de Departamento I	27/03/2023

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

PORTARIA N° 178/2023

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
T.C N° **023/2023**	**Valdemir Nogueira**	P restação de serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma	Iony Juraski CPF 006.026.431-47 Assessor de Gabinete II	08/03/2023

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 170/2023

P O R T A R I A Nº 170/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical à servidora, **Helen Caroline Olmedo dos Santos**, matrícula nº 3604, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheiro**, progredindo-a da classe A para a classe E, e concedendo-a o percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 171/2023

P O R T A R I A Nº 171/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical à servidora, **Rose Aparecida dos Santos**, matrícula nº 1512, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Higienização**, progredindo-a da classe A para a classe B, e concedendo-a o percentual de 11% (onze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 172/2023

P O R T A R I A Nº 172/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **George Alves dos Santos**, matrícula nº 3593, ocupante do cargo efetivo de **Motorista III**, progredindo-a da classe A para a classe B, e concedendo-a o percentual de 11% (onze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 173/2023

P O R T A R I A Nº 173/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Jozenildo da Silva Novais**, matrícula nº 3596, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquinas**, progredindo-a da classe A para a classe E, e concedendo-a o percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 174/2023

P O R T A R I A Nº 174/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder, progressão vertical ao servidor, **Leandro Rodrigues Vieira**, matrícula nº 2736, ocupante do cargo efetivo de **Motorista III**, progredindo-a da classe A para a classe B, e concedendo-a o percentual de 11% (onze por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS

portaria 180/2023

PORTARIA Nº 180/2023

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

LÍDIO LEDESMA , Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença maternidade, à servidora **Taila Gabriele Celestino Alves**, ocupante do cargo temporário de **Professor de Apoio** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início em 20 de março de 2023 e término em 17 de julho de 2023, findo os quais deverá a licenciada se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II - Aplica-se à licença de que trata esta Portaria o disposto no artigo 80, II e Artigo 86 § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e, no que couber, as disposições do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 39, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Joel Elias de Jesus

Compras e Licitações

PORTARIA N° 176/2023

"DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
AC N° 007/2023	**E.G.N. RODRIGUES-EIRELI-ME**	Aquisição de aviamentos, conforme termo de referência das secretarias	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	22/03/2023
AC N° 008/2023	**E.G.N. RODRIGUES-EIRELI-ME**	Aquisição de aviamentos, conforme termo de referência das secretarias	WAGNER ADRIANO ROSSI CPF 002.730.031-51 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	22/03/2023

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;

b) Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

XML nr.: 1

IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I 27/03/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.462.129,32	2.518.052,41	3.307.618,67	3.179.215,48	3.213.507,31	3.229.092,07	3.395.008,92	3.226.123,57	3.189.392,22	3.215.889,70	3.303.981,16	6.921.511,99	41.161.522,82	0,00
2	Pessoal Ativo	2.452.144,45	2.508.067,54	3.296.848,45	3.168.445,26	3.202.737,09	3.218.321,85	3.384.238,70	3.215.353,35	3.178.622,00	3.205.119,48	3.293.210,94	6.899.971,55	41.023.080,66	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.972.384,71	2.088.747,85	2.670.719,19	2.519.193,81	2.571.450,93	2.617.827,53	2.721.275,97	2.617.639,15	2.592.712,26	2.596.258,88	2.652.206,87	5.621.455,79	33.241.872,94	0,00
4	Obrigações Patronais	479.759,74	419.319,69	626.129,26	649.251,45	631.286,16	600.494,32	662.962,73	597.714,20	585.909,74	608.860,60	641.004,07	1.278.515,76	7.781.207,72	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	9.984,87	9.984,87	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	21.540,44	138.442,16	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	9.984,87	9.984,87	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	10.770,22	21.540,44	138.442,16	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	51.882,48	24.914,84	28.050,80	19.727,00	52.489,87	21.094,35	54.470,03	52.841,28	0,00	47.362,69	31.361,51	15.463,19	399.658,04	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	51.882,48	24.914,84	28.050,80	19.727,00	52.489,87	21.094,35	54.470,03	52.841,28	0,00	47.362,69	31.361,51	15.463,19	399.658,04	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.410.246,84	2.493.137,57	3.279.567,87	3.159.488,48	3.161.017,44	3.207.997,72	3.340.538,89	3.173.282,29	3.189.392,22	3.168.527,01	3.272.619,65	6.906.048,80	40.761.864,78	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.676.931,29	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.548.606,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)[2]	85.828.325,29	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.761.864,78	47,49
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	46.347.295,66	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	44.029.930,88	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	41.712.566,09	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP[3]	54,00	47,49	- 6,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	43,27
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 10,73
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 1,07

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	69.719.088,19	85.828.325,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	30.170.606,61	40.761.864,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	43,27	47,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 27/03/2023

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.118.152,06	5.713.931,84	6.136.410,54
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	6.118.152,06	5.713.931,84	6.136.410,54
4	Empréstimos	5.755.656,13	5.891.235,91	0,00
5	Internos	5.755.656,13	5.891.235,91	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	- 539.800,00	5.775.912,33
9	Internos	0,00	- 539.800,00	5.775.912,33
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	362.495,93	362.495,93	360.498,21
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	362.495,93	362.495,93	360.498,21
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	17.928.056,56	29.203.244,14	21.800.928,67
21	Disponibilidade de Caixa[1]	17.928.056,56	28.371.066,88	21.630.097,74
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	18.460.592,22	28.694.551,32	21.640.266,23
23	(-) Restos a Pagar Processados	532.535,66	58.110,09	600,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	265.374,35	9.568,49
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	832.177,26	170.830,93
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	- 11.809.904,50	- 23.489.312,30	- 15.664.518,13
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.415.436,19	84.622.424,94	88.676.931,29
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.696.348,00	1.996.348,00	300.000,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.719.088,19	82.626.076,94	88.376.931,29
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	8,78	6,92	6,94
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 16,94	- 28,43	- 17,72
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	83.662.905,83	99.151.292,33	106.052.317,55
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	75.296.615,25	89.236.163,10	95.447.085,79

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	3.049.109,78	3.049.109,78	1.752.844,48
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	6.193.001,01	1.655.865,28	7.702.867,72
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 586 do MDF 11ª Edição).

XML nr.: 3

IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3 27/03/2023

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.415.436,19	84.622.424,94	88.676.931,29
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.696.348,00	1.996.348,00	300.000,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.719.088,19	82.626.076,94	88.376.931,29
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	15.338.199,40	18.177.736,93	19.442.924,88
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	13.804.379,46	16.359.963,23	17.498.632,40

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4 27/03/2023

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	135.579,78
5	Interna	0,00	135.579,78
6	Empréstimos	0,00	135.579,78
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	135.579,78

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	88.676.931,29	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.376.931,29	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	135.579,78	0,15
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.140.309,01	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	12.726.278,11	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.186.385,19	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 5

IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 27/03/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.816.595,46	0,00	600,00	40.103,87	1.820,44	0,00	8.774.071,15	774.414,67	0,00	7.999.656,48
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.803.501,07	0,00	600,00	40.103,87	1.820,44	0,00	8.760.976,76	774.414,67	0,00	7.986.562,09
3	Outros Recursos não Vinculados	13.094,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.094,39	0,00	0,00	13.094,39
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.601.981,02	0,00	0,00	107.654,40	7.748,05	0,00	12.486.578,57	6.559.005,03	0,00	5.927.573,54
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.121.990,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.990,33	707.559,76	0,00	414.430,57
6	Transferências do FUNDEB	117.296,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.296,82	0,00	0,00	117.296,82
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	130.724,58	0,00	0,00	107.654,40	0,00	0,00	23.070,18	201.652,09	0,00	-178.581,91
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.072.649,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.649,75	16.626,87	0,00	1.056.022,88
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.310.039,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.310.039,09	780.247,70	0,00	5.529.791,39
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	127.776,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.776,03	3.730,12	0,00	124.045,91
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	479.444,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.444,21	0,00	0,00	479.444,21
16	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	7.748,05	0,00	- 7.748,05	0,00	0,00	-7.748,05
17	Outros Recursos Vinculados	3.242.060,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.242.060,21	4.849.188,49	0,00	-1.607.128,28
18	TOTAL (III) = (I + II)	21.418.576,48	0,00	600,00	147.758,27	9.568,49	0,00	21.260.649,72	7.333.419,70	0,00	13.927.230,02

Nota Explicativa

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

XML nr.: 6

IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	88.676.931,29
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.376.931,29
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.828.325,29

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	40.761.864,78	47,49
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	46.347.295,66	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	44.029.930,88	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	41.712.566,09	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 15.664.518,13	- 17,72
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.052.317,55	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.442.924,88	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	135.579,78	0,15
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.140.309,01	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.186.385,19	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	7.333.419,70	13.927.230,02

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

LICITAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 022/2022

Processo Licitatório nº 023/2022

Dispensa nº 006/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E O LOCADOR NELSON PICOTI GUERREIRO.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, das condições mediante alterações da " Cláusula Terceira" e a "Cláusula Primeira"

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 30 de março de 2023 a vigência do Contrato nº 022/2022, encerrando-se em 30 de março de 2024.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

(202) 04.123.0002.2045.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 16 de março de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Locatário e NELSON PICOTI GUERREIRO pelo Locador.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

Processo Licitatório nº 052/2022

Carta Convite nº 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DEJAIR ELENO DE SOUZA – ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022, das condições mediante alterações da "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS (EXECUÇÃO/VIGÊNCIA) " e CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 21 de março de 2023 a vigência do Contrato nº 075/2023, encerrando-se em 21 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(042) 15.452.0011.2016.0000 – Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Público

Fonte do Recurso: 1.706.3110

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 10.603,40 (dez mil e seiscentos e três reais e quarentas centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, I c/c Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 20 de março de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e DEJAIR ELENO DE SOUZA pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2023

Processo Licitatório nº 009/2023

Dispensa nº 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA GISLAINE LIRA LONGATO 05301627929.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, das condições mediante alterações da " CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(038) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimentos dos Serviços Urbanos e Infraestrutura

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor deste termo aditivo é de R$ 9.112,76 (nove mil e cento e doze reais e setenta e seis centavos).

O valor total do contrato ora aditado passa a ser de R$ 47.912,76 (quarenta e sete mil e novecentos e doze reais e

setenta e seis centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Japorã/MS, 24 de março de 2023.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e GISLAINE LIRA LONGATO 05301627929 pela Contratada.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo Licitatório nº 033/2023

Dispensa nº 015/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA BELCAR CAMINHÕES MAQUINAS LTDA.

Objeto: "Contratação emergencial de empresa visando a aquisição de bloco de motor para o Caminhão VW 26.280, Placa HTO 3478, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(043) 15.452.0011.2019.0000 – Outras Transferências do Estado

Fonte do Recurso: 1.799.7400

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 27.232,89 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: 27/03/2023 a 27/06/2023.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e JOSÉ GEDDA NETO pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023

Processo Licitatório nº 013/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(233) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(234) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.553.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(235) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDEB

(059) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 135.626,40 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e MARCIO ALVARO PELOZI pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2023

Processo Licitatório nº 013/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DIRCEU CASTRO FREIRE – ME.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(233) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(234) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.553.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(235) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 132.719,37 (cento e trinta e dois mil e setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e DIRCEU CASTRO FREIRE pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2023

Processo Licitatório nº 013/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES 22879148898.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(233) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(234) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.553.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(235) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 137.014,61 (cento e trinta e sete mil e quatorze reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023

Processo Licitatório nº 013/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GUILHERME HENRIQUES MARTINS 06441941112.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(233) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(234) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.553.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(235) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDEB

(059) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 499.948,18 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e GUILHERME HENRIQUES MARTINS pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023

Processo Licitatório nº 013/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HOFFMANN TRANSPORTES LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(233) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(234) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.553.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(235) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDEB

(059) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 632.420,71 (seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos)

Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e ALVARO OSVINO HOFFMANN pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023

Processo Licitatório nº 013/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARIA A. ROCHA SILVA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(233) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(234) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.553.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDEB

(059) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 153.770,27 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e MARIA APARECIDA ROCHA SILVA pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2023

Processo Licitatório nº 013/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HO – SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(233) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(234) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.553.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDEB

(059) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 302.944,82 (trezentos e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e HECTOR HUGO ALVES DA SILVA pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2023

Processo Licitatório nº 013/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS MEI.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(233) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(234) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.553.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(235) 12.361.0023.2010.0000 – Programa de Manutenção do Transporte Escolar

Fonte do Recurso: 1.571.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 145.734,12 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS pelo Contratado.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1 de 6

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	26.562.584,00	26.562.584,00	30.474.112,44	3.911.528,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.344,00	705.344,00	2.360.922,97	1.655.578,97
Impostos	673.948,00	673.948,00	2.250.480,59	1.576.532,59
Taxas	31.396,00	31.396,00	110.442,38	79.046,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	218.744,00	218.744,00	270.755,82	52.011,82
Contribuições Econômicas	49.612,00	49.612,00	20.920,56	-28.691,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.132,00	169.132,00	249.835,26	80.703,26
RECEITA PATRIMONIAL	233.845,00	233.845,00	623.025,15	389.180,15
Valores Mobiliários	233.845,00	233.845,00	623.025,15	389.180,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.963.912,00	24.963.912,00	27.205.227,25	2.241.315,25
Transferências da União e de suas Entidades	14.159.470,00	14.159.470,00	14.321.361,87	161.891,87
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.804.442,00	10.804.442,00	12.883.865,38	2.079.423,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.739,00	440.739,00	14.181,25	-426.557,75
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.604,00	1.604,00	14.181,25	12.577,25
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	63.241,00	63.241,00	0,00	-63.241,00
Demais Receitas Correntes	375.894,00	375.894,00	0,00	-375.894,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	699.906,00	699.906,00	3.050.038,80	2.350.132,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	391.536,00	391.536,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	391.536,00	391.536,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	699.906,00	699.906,00	2.658.502,80	1.958.596,80
Transferências da União e suas Entidades	699.906,00	699.906,00	2.658.502,80	1.958.596,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.262.490,00	27.262.490,00	33.524.151,24	6.261.661,24
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.262.490,00	27.262.490,00	33.524.151,24	6.261.661,24
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.262.490,00	27.262.490,00	33.524.151,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.172.872,68	4.172.872,68	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.172.872,68	4.172.872,68	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:24

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.820.871,00	24.312.303,81	22.790.274,27	22.427.729,61	22.376.229,84	1.522.029,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.638.343,00	4.176.114,90	4.133.686,78	4.133.686,78	4.082.187,01	42.428,12
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.182.528,00	20.136.188,91	18.656.587,49	18.294.042,83	18.294.042,83	1.479.601,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.350.715,00	7.307.473,64	4.671.048,47	4.590.433,81	4.590.433,81	2.636.425,17
INVESTIMENTOS	1.344.025,00	7.207.816,26	4.571.391,09	4.490.776,43	4.490.776,43	2.636.425,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.690,00	99.657,38	99.657,38	99.657,38	99.657,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	650.002,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	20.821.588,00	32.269.779,45	27.461.322,74	27.018.163,42	26.966.663,65	4.808.456,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.821.588,00	32.269.779,45	27.461.322,74	27.018.163,42	26.966.663,65	4.808.456,71
SUPERÁVIT (XIV)			6.062.828,50			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.821.588,00	32.269.779,45	33.524.151,24	27.018.163,42	26.966.663,65	4.808.456,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	824.909,19	722.528,35	722.528,35	102.380,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	824.909,19	722.528,35	722.528,35	102.380,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.844.250,12	1.223.410,82	1.223.410,82	409.478,54	1.211.360,76
INVESTIMENTOS	0,00	2.844.250,12	1.223.410,82	1.223.410,82	409.478,54	1.211.360,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.669.159,31	1.945.939,17	1.945.939,17	511.859,38	1.211.360,76

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	128,38	128,38	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	128,38	128,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	128,38	128,38	0,00	0,00

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS – PREFEITURA MUNICIPAL Anexo 12

1- **DOMICILIO DA ENTIDADE**- O Fundo tem seu domicilio a Avenida Deputado Fernando Saldanha , Centro no Municipio de JAPORÃ.

2- **CNPJ Nº 15.905.342/0001-28**

3- **NATUREZA JURIDICA**: O Municipio de Japorã/MS, como ente da Federação Brasileira , tem como representante do Poder Executivo , a Prefeitura Municipal de Japorã/MS , composta pelas suas Administrações direta e indireta . A atuação do Poder Executivo de Japorã , por meio de ações diretas e indiretas , tem como objetivo permanente assegurar a população condições dignas de vida, buscando o crescimento econômico com justiça social e qualidade ambiental, orientando-se pelos princípios Constitucionais da Legalidade , impessoalidade . Moralidade, Publicidade, Eficiência e demais princípios aplicáveis a Administração Publica .

4- **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

As principais Atividades e Competências estão estabelecidas no artigo 30 da Constituição Federal.

I- Legislar sobre assuntos de interesse local

II- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (vide ADPF 672)

III- Instituir e arrecadar os tributos de sua competência , bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes dos prazos fixados em lei;

IV- Criar , organizar e suprimir distritos, observadas a legislação estadual;

V- Organizar e prestar . diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local , incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

VI- Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (redação dada pela emenda constitucional nº 53 de 2006)

VII- Prestar , com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento á saúde da população;

VIII- Promover , no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX- Promover a proteção do patrimônio histórico- cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual;

5- **LEGISLAÇÃO E NORMAS CONTABEIS:**

São aplicadas as Normas do Direito Financeiro estabelecidas pela Lei 4.320/64, pela Lei Complementar nº 101/2000- LRF, bem como as regras gerais acerca das Diretrizes, Normas e Procedimentos Contábeis aplicáveis aos Entes da Federação da União, dos Estados , do Distrito Federal e dos Municipios , sob a mesma base conceitual estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, através dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público –MCASP , do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP ,bem como das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Publico –DCASP.

É regido pela Lei Orgânica municipal e demais Legislação Federal nas áreas da Saúde, Educação, Segurança Publica e Seguridade Social.

1ª NOTA: DA RECEITA – A Prefeitura Municipal arrecadou o total de R$ 33.524.151,24 com um excesso de R$ 6.261.661,24 do valor previsto inicialmente de R$ 27.262.490,00, conciliando-se com o Anexo 10.

2ª NOTA : DA DESPESA- A Prefeitura Municipal utilizou em Despesas Empenhadas o total de R$ 27.461.322,74 conciliando-se com o Anexo 13- Balanço Financeiro ;

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

3ª NOTA : **RESTOS A PAGAR-**

3.1- Os Restos a Pagar Não Processados Inscritos resultou em R$ 443.159,32 ,concilia-se com o Anexo 13 e Anexo 17.

3.2- Os Restos a Pagar Processados inscritos resultou em R$ 51.499,77 ,conciliando-se com Anexo 13 e Anexo 17.

3.3-Os Restos a Pagar Não Processados Pagos no valor de R$ 1.945.939,17 (+) os Cancelados no valor de R$ 511.859,38 totalizaram R$ 2.457.798,55 , conciliando-se com o Anexo 13 e Anexo 17.

3.4- Os Restos a Pagar Processados Pagos no valor de R$ 128,38 , concilia-se com o Anexo 13 e Anexo 17;

4ª NOTA : DOS CRÉDITOS ADICIONAIS-

A Unidade Prefeitura Municipal utilizou parte do percentual Autorizado na LOA , conforme Demonstramos a seguir , devendo ser analisado conjuntamente na Prestação de Contas Consolidada , considerando os Principios Orçamentários de Unidade e Universalidade :

1) Dotação Inicial	R$ 20.821.588,00
2) (+) Suplementação inciso I	R$ 4.373.017,28
3) (+) Suplementação inciso II	R$ 7.090.760,49
4) (+) Suplementação inciso IV	R$ 391.536,00
5) (+) Suplementação inciso III	R$ 5.813.871,03
6) (=) Total Suplementado	R$ 17.669.184,80
7) (-) Anulação inciso III	R$ 6.220.993,35
8) (=) Dotação Atualizada	R$ 32.269.779,45
9) (=) Dotação Atualizada Anexo 11-	R$ 32.269.779,45
10) (=) Dotação Atualizada Anexo 12-	R$ 32.269.779,45

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**33.524.151,24**	**26.704.431,65**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**27.461.322,74**	**20.716.234,57**
RECURSOS ORDINáRIOS		24.021.264,00	14.598.100,23	RECURSOS ORDINáRIOS		14.275.962,16	14.169.264,79
VINCULADO		0,00	3.839.131,65	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		3.682.590,73	2.592.444,77
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	2.879.346,74	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.199.618,68	649.354,72
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.090.935,12	1.150.923,35	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	14.255,05
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		20.920,56	13.170,12	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		212.476,04	159.805,87
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		254.448,37	163.404,28	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.799.592,30	804.271,56
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		2.658.502,80	193.162,20	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		702.698,69	348.469,90
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		713.485,49	187.042,36	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.226.445,32	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.224.342,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS		103.996,80	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS		190.000,00	0,00	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		610.614,66	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS á EDUCAçãO		1.564,24	4.653,43	BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS		204.418,96	0,00
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		0,00	900.000,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.442.908,40	1.978.367,91
BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS		240.465,76	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**7.498.629,85**	**6.556.506,56**
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.716.686,90	2.539.987,29	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.498.629,85	6.556.506,56
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		391.536,00	0,00	REPASSE CONCEDIDO		5.837.920,40	5.287.027,68
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS		0,00	235.510,00	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		1.660.709,45	1.269.478,88
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**49.163,44**	**2.218,53**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**6.644.315,42**	**4.244.774,80**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		49.163,44	2.218,53	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.946.067,55	316.165,59
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		49.163,44	2.218,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.945.939,17	305.945,59
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.745.721,22**	**7.597.896,90**	RP PROCESSADOS PAGOS		128,38	10.220,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		494.659,09	3.669.287,69	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.676.496,62	3.908.104,71
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		443.159,32	3.669.159,31	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	3.369.772,07
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		51.499,77	128,38	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.286,83	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.229.310,88	3.908.104,71	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		4.289.805,27	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	3.369.772,07	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	129.736,93
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		11.286,83	0,00	ISS		0,00	89.014,18
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		4.842.619,53	0,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.200,00	25.773,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	129.736,93	OUTROS CONSIGNATARIOS		2.541,00	4.144,00
ISS		0,00	89.014,18	PENSAO ALIMENTICIA		5.825,34	330,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.200,00	25.773,28	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		353.838,18	289.334,25
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.541,00	4.144,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.751,25	20.504,50
PENSAO ALIMENTICIA		5.825,34	330,00				

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:26

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		353.838,18	289.334,25	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.491,25	8.911,05
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.751,25	20.504,50	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		17.260,00	11.593,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.491,25	8.911,05	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**4.071.129,07**	**6.356.361,18**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		17.260,00	11.593,45	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.071.129,07	6.356.361,18
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**6.356.361,18**	**3.569.330,03**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.071.129,07	6.356.361,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.356.361,18	3.569.330,03				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.356.361,18	3.569.330,03				
TOTAL		**45.675.397,08**	**37.873.877,11**	**TOTAL**		**45.675.397,08**	**37.873.877,11**

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS – PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 13

1ª NOTA – REPASSE DO DUODÉCIMO – CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo repassou ao Legislativo o valor de R$ 1.660.7098,45, sendo devolvido R$ 49.163,44;

2ª NOTA –TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS –R$ 7.498.629,85

A Prefeitura repassou o total as seguintes entidades

- R$ 4.327.920,40-Fundo Municipal de Saúde
- R$ 1.500.000,00- Fundo Municipal de Assistência Social
- R$ 10.000,00- Fundo Municipal dos Direitos da Criança
- R$ 1.660.709,45 – Câmara Municipal

3ª :DISPONIBILIDADE: A Disponibilidade Anterior de R$ 6.356.361,18 e a Atual de R$ 4.071.129,07,concilia-se com o Anexo 14 e o Anexo 18.

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS ORDINáRIOS	28.890.572,62	4.869.308,62	24.021.264,00	18.778.726,47	4.180.626,24	14.598.100,23
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	0,00	0,00	0,00	3.839.131,65	0,00	3.839.131,65
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE	1.090.935,12	0,00	1.090.935,12	1.150.923,35	0,00	1.150.923,35
16	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	20.920,56	0,00	20.920,56	13.170,12	0,00	13.170,12
17	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	254.448,37	0,00	254.448,37	163.404,28	0,00	163.404,28
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	0,00	0,00	2.879.346,74	0,00	2.879.346,74
23	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	2.658.502,80	0,00	2.658.502,80	193.162,20	0,00	193.162,20
24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO	713.485,49	0,00	713.485,49	187.042,36	0,00	187.042,36
27	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	1.224.342,00	0,00	1.224.342,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTROS RECURSOS VINCULADOS á EDUCAçãO	1.564,24	0,00	1.564,24	4.653,43	0,00	4.653,43
55	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
65	BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS	240.465,76	0,00	240.465,76	0,00	0,00	0,00
80	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	2.716.686,90	0,00	2.716.686,90	2.539.987,29	0,00	2.539.987,29
90	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	391.536,00	0,00	391.536,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	0,00	0,00	0,00	235.510,00	0,00	235.510,00
TOTAL		38.393.459,86	4.869.308,62	33.524.151,24	30.885.057,89	4.180.626,24	26.704.431,65

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:27

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.359.481,25**	**6.631.994,68**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.071.129,07**	**6.356.361,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.071.129,07**	**6.356.361,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	4.071.129,07	6.356.361,18
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**288.352,18**	**275.633,50**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**1.999,82**	**1.999,82**
TAXAS	P	1.999,82	1.999,82
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**286.352,36**	**273.633,68**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	286.352,36	273.633,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**42.958.417,50**	**37.443.828,89**
IMOBILIZADO		**42.958.417,50**	**37.443.828,89**
BENS MOVEIS		**10.602.159,54**	**6.560.242,82**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	97.828,90	49.277,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.961.678,86	4.112.088,98
BENS DE INFORMÁTICA	P	170.468,68	129.243,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	548.602,22	519.464,26
VEÍCULOS	P	2.781.461,90	1.738.567,90
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.042.118,98	11.600,00
BENS IMÓVEIS		**35.020.698,25**	**32.486.718,89**
BENS DOMINICAIS	P	2.730.003,05	2.730.003,05
INSTALAÇÕES	P	1.325.328,26	97.469,82
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.967.694,47	4.696.213,55
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.196.824,86	4.223.867,67
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	20.800.847,61	20.739.164,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.664.440,29**	**-1.603.132,82**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-2.664.440,29	-1.603.132,82
TOTAL		**47.317.898,75**	**44.075.823,57**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**604.314,03**	**128,38**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**51.499,77**	**0,00**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**51.499,77**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	51.499,77	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**128,38**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**0,00**	**128,38**
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	0,00	128,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**552.814,26**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS		**552.814,26**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	F	552.814,26	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.466.435,72**	**1.996.110,27**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**172.028,12**	**271.685,50**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**172.028,12**	**271.685,50**
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	172.028,12	271.685,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**391.536,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**391.536,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	P	391.536,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		**902.871,60**	**1.724.424,77**
VALORES RESTITUÍVEIS		**902.871,60**	**1.724.424,77**
PRECATÓRIOS	P	902.871,60	1.724.424,77
TOTAL PASSIVO		**2.070.749,75**	**1.996.238,65**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**45.247.149,00**	**42.079.584,92**
RESULTADOS ACUMULADOS		**45.247.149,00**	**42.079.584,92**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**45.247.149,00**	**42.079.584,92**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.346.010,91	4.237.637,60
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	42.079.584,92	28.803.656,68
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	821.553,17	9.038.290,64
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**45.247.149,00**	**42.079.584,92**
TOTAL		**47.317.898,75**	**44.075.823,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:29

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		4.071.129,07	6.356.361,18	PASSIVO FINANCEIRO (604.314,03)+RP não Proc.(1.654.520,08)		2.258.834,11	3.669.287,69
ATIVO PERMANENTE		43.246.769,68	37.719.462,39	PASSIVO PERMANENTE		1.466.435,72	1.996.110,27
				SALDO PATRIMONIAL		43.592.628,92	38.410.425,61

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**364.690,00**	**951.148,68**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**21.259.359,28**	**20.415.953,34**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	951.148,68	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		364.690,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		21.259.359,28	20.415.953,34
TOTAL		**364.690,00**	**951.148,68**	**TOTAL**		**21.259.359,28**	**20.415.953,34**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS- PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 14

1ª NOTA: **IMOBILIZADO R$ 45.622.857,79**

O Valor Bruto de R$ 45.622.857,79 (+) Depreciação de R$ 2.664.440,29 resultou em R$ 42.958.417,50, conciliando-se com o INVENTÁRIO.

2ª NOTA- PASSIVO CIRCULANTE: R$ 604.314,03

O Passivo Circulante concilia-se com o Anexo 17.

3ª NOTA : SUPERÁVIT /DÉFICIT FINANCEIRO –R$ 2.320.391,80

O valor refere-se ao Superávit do Exercicio conciliando-se com o Anexo 15

4ª NOTA : PATRIMONIO LIQUIDO R$ 45.247.149,00: O Patrimônio resultou do saldo anterior de R$ 42.079.584,92 (+) Superávit de R$ 2.346.010,91, (+) Ajustes de Exercicios Anteriores de R$ 821.553,17.

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.071.129,07**	**6.356.361,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.071.129,07**	**6.356.361,18**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.071.129,07**	**6.356.361,18**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.071.129,07	6.356.361,18
TOTAL		**4.071.129,07**	**6.356.361,18**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**604.314,03**	**128,38**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**51.499,77**	**0,00**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**51.499,77**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		51.499,77	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**128,38**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**0,00**	**128,38**
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		0,00	128,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**552.814,26**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS		**552.814,26**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES		552.814,26	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.654.520,08**	**3.669.159,31**
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.654.520,08**	**3.669.159,31**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**1.211.360,76**	**0,00**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.211.360,76	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**443.159,32**	**3.669.159,31**
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		443.159,32	3.669.159,31
TOTAL		**2.258.834,11**	**3.669.287,69**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:30

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**288.352,18**	**275.633,50**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**288.352,18**	**275.633,50**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**1.999,82**	**1.999,82**
TAXAS		1.999,82	1.999,82
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**286.352,36**	**273.633,68**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		286.352,36	273.633,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**42.958.417,50**	**37.443.828,89**
IMOBILIZADO		**42.958.417,50**	**37.443.828,89**
BENS MOVEIS		**10.602.159,54**	**6.560.242,82**
BENS DE INFORMÁTICA		170.468,68	129.243,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		548.602,22	519.464,26
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		97.828,90	49.277,90
VEÍCULOS		2.781.461,90	1.738.567,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.961.678,86	4.112.088,98
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.042.118,98	11.600,00
BENS IMÓVEIS		**35.020.698,25**	**32.486.718,89**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		4.967.694,47	4.696.213,55
INSTALAÇÕES		1.325.328,26	97.469,82
BENS DE USO ESPECIAL		5.196.824,86	4.223.867,67
BENS DOMINICAIS		2.730.003,05	2.730.003,05
DEMAIS BENS IMÓVEIS		20.800.847,61	20.739.164,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.664.440,29**	**-1.603.132,82**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.664.440,29	-1.603.132,82
TOTAL		**43.246.769,68**	**37.719.462,39**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.466.435,72**	**1.996.110,27**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**172.028,12**	**271.685,50**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**172.028,12**	**271.685,50**
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		172.028,12	271.685,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**391.536,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**391.536,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS		391.536,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		**902.871,60**	**1.724.424,77**
VALORES RESTITUÍVEIS		**902.871,60**	**1.724.424,77**
PRECATÓRIOS		902.871,60	1.724.424,77
TOTAL		**1.466.435,72**	**1.996.110,27**

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:31

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Pág.: 1

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 **RECURSOS ORDINáRIOS**		**-463.032,44**	**1.527.630,47**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-463.357,94	1.527.630,47
310 Transferências da União decorrente da Le		325,50	0,00
101 **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**-43.941,00**	**-122.120,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-43.941,00	-122.120,00
115 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**515.083,51**	**222.540,38**
049 Transferência do Salário Educação		174.564,54	220.524,58
051 Transferências referentes ao Programa Na		5.938,06	0,00
052 Transferências referentes ao Programa Na		334.569,54	0,00
053 Outras Transferências de Recursos do FND		11,37	2.015,80
116 **CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**14.663,99**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		14.663,99	0,00
117 **CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**42.065,75**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		42.065,75	0,00
123 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCI**		**719.199,18**	**267.549,33**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		719.199,18	188.441,40
339 Recursos para aplicação em ações emergen		0,00	79.107,93
124 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**-85.173,14**	**8.513,27**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-85.173,14	8.513,27
127 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SO**		**27.331,67**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		27.331,67	0,00
128 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS**		**86.734,54**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		86.734,54	0,00
155 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**-80.614,66**	**916.991,88**
311 Transferências da União decorrentes de e		-80.614,66	916.991,88
165 **BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS**		**40.810,68**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		40.810,68	0,00
180 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**-58.296,98**	**-495.371,92**
502 Recursos provenientes do FUNDERSUL		-58.296,98	-495.371,92
190 **OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS**		**391.536,00**	**0,00**
024 Operações de Credito Internas - Outros P		391.536,00	0,00
192 **ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS**		**0,00**	**361.340,08**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	361.340,08

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:33 Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
200 **RECURSOS ORDINáRIOS**		**15.243,21**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		15.243,21	0,00
215 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**269.140,38**	**0,00**
049 Transferência do Salário Educação		267.124,58	0,00
053 Outras Transferências de Recursos do FND		2.015,80	0,00
255 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**134.266,11**	**0,00**
311 Transferências da União decorrentes de e		134.266,11	0,00
TOTAL		**1.525.016,80**	**2.687.073,49**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:33

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.352.105,36**	**1.872.556,58**
IMPOSTOS		2.241.662,98	1.833.715,59
TAXAS		110.442,38	38.840,99
CONTRIBUIÇÕES		**249.835,26**	**176.574,40**
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	13.170,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		249.835,26	163.404,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**644.561,44**	**211.782,05**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		21.536,29	35.340,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		623.025,15	176.441,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**34.803.186,69**	**28.349.490,70**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		49.227,46	2.218,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.753.959,23	28.347.272,17
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**1.110.041,81**	**1.568.825,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.110.041,81	1.568.825,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**14.181,25**	**160.053,15**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		14.181,25	160.053,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**39.173.911,81**	**32.339.281,88**
TOTAL		**39.173.911,81**	**32.339.281,88**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**4.133.686,78**	**3.573.897,31**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.493.867,87	3.013.202,64
ENCARGOS PATRONAIS		639.818,91	560.694,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**18.977.112,74**	**13.180.307,49**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.108.327,34	3.869.100,27
SERVIÇOS		11.805.588,12	7.604.913,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.063.197,28	1.706.293,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**92.630,20**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	92.630,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**12.641.694,11**	**10.757.559,49**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.744.927,12	6.556.506,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.869.308,62	4.180.626,24
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		27.458,37	20.426,69
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**209,92**	**0,00**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		209,92	0,00
TRIBUTÁRIAS		**633.009,87**	**497.249,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		918,54	0,00
CONTRIBUIÇÕES		632.091,33	497.249,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**442.187,48**	**0,00**
INCENTIVOS		80.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		362.187,48	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**36.827.900,90**	**28.101.644,28**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.346.010,91**	**4.237.637,60**
TOTAL		**39.173.911,81**	**32.339.281,88**

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:33

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.714.187,25**	**1.700.458,66**
INVESTIMENTOS		5.714.187,25	1.700.458,66
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**99.657,38**	**92.630,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		99.657,38	92.630,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**391.536,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		391.536,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**235.510,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	235.510,00

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:33

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS-PREFEITURA MUNICIPAL - Anexo 15

NOTAS EXPLICATIVAS :

1ª NOTA –TRASNFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS R$ 49.227,46:

O Valor refere-se a Devolução de Duodécimo pela Câmara Municipal de R$ 49.163,44 e Incorporação de Bens Móveis por doação de R$ 64,02

2ª NOTA : GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS R$ 1.110.041,81:

O Valor refere-se a Bens Móveis incorporados por Doação.

3ª NOTA : PERDAS INVOLUNTÁRIAS- R$ 209,92-

O Valor refere-se a Baixa de Bens Móveis Inserviveis

4ª NOTA : SUPERÁVIT R$ 2.346.010,91:

O Resultado do Exercicio concilia-se com o Anexo 14.

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:33 Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	391.536,00	0,00	0,00	391.536,00
Sub-total	0,00	391.536,00	0,00	0,00	391.536,00
ENTIDADES CREDORAS					
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	271.685,50	0,00	0,00	99.657,38	172.028,12
Sub-total	271.685,50	0,00	0,00	99.657,38	172.028,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	99.657,38	0,00	99.657,38	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	1.724.424,77	0,00	0,00	821.553,17	902.871,60
Sub-total	1.724.424,77	99.657,38	0,00	921.210,55	902.871,60
TOTAL	1.996.110,27	491.193,38	0,00	1.020.867,93	1.466.435,72

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:35

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2022 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS- PREFEITURA MUNICIPAL –ANEXO 16

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	128,38	0,00	128,38	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	51.499,77	0,00	0,00	0,00	51.499,77
Sub-total	128,38	51.499,77	128,38	0,00	0,00	51.499,77
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	3.669.159,31	0,00	2.457.798,55	0,00	0,00	1.211.360,76
EXERCÍCIO 2022	0,00	443.159,32	0,00	0,00	0,00	443.159,32
Sub-total	3.669.159,31	443.159,32	2.457.798,55	0,00	0,00	1.654.520,08
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	4.842.619,53	4.289.805,27	0,00	0,00	552.814,26
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.825,34	5.825,34	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	353.838,18	353.838,18	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.541,00	2.541,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	11.286,83	11.286,83	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.229.310,88	4.676.496,62	0,00	0,00	552.814,26
TOTAL	3.669.287,69	5.723.969,97	7.134.423,55	0,00	0,00	2.258.834,11

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS- PREFEITURA MUNICIPAL –ANEXO 17

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		38.432.840,81	30.399.749,39
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.268.885,19	2.302.275,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.360.922,97	1.881.206,40
Receita de Contribuições		270.755,82	176.574,40
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		14.181,25	68.053,15
Remuneração das Disponibilidades		623.025,15	176.441,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	29.863.730,05	24.166.645,93
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.300.225,57	3.930.827,74
Ingressos Extraorçamentários		5.251.062,13	3.928.609,21
Transferências Financeiras Recebidas		49.163,44	2.218,53
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		35.295.764,29	26.044.919,38
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	23.071.428,20	15.539.376,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	27.458,37	20.426,69
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.196.877,72	10.485.115,77
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.698.247,87	3.928.609,21
Transferências Financeiras Concedidas		7.498.629,85	6.556.506,56
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.137.076,52	4.354.830,01

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	235.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	235.510,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.714.187,25	1.710.678,66
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.714.187,25	1.710.678,66
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.714.187,25	-1.475.168,66

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		391.536,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		391.536,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		99.657,38	92.630,20
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		99.657,38	92.630,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		291.878,62	-92.630,20

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:37

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.356.361,18	3.569.330,03
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.285.232,11	2.787.031,15
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.071.129,07	6.356.361,18

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		29.863.730,05	24.166.645,93
Intergovernamentais		29.863.730,05	24.166.645,93
da União		16.979.864,67	13.484.385,54
de Estados e Distrito Federal		12.883.865,38	10.682.260,39
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**29.863.730,05**	**24.166.645,93**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		27.458,37	20.426,69
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		27.458,37	20.426,69
Total das Transferências Concedidas		**27.458,37**	**20.426,69**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		8.867.588,83	6.532.303,99
AGRICULTURA		1.090.809,49	364.075,85
CULTURA		858.463,38	172.587,92
EDUCAÇÃO		5.661.650,33	3.399.023,97
ENCARGOS ESPECIAIS		92.384,05	148.409,21
GESTÃO AMBIENTAL		1.377.949,60	1.413.914,64
JUDICIÁRIA		0,00	99.369,27
URBANISMO		5.122.582,52	3.409.692,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**23.071.428,20**	**15.539.376,92**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SEC. DE ADM E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:37

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS- PREFEITURA MUNICIPAL –ANEXO 18

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SEC. DE ADM E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 15:37

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1 de 4

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	43.324.289,00	43.324.289,00	54.970.659,40	11.646.370,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.344,00	705.344,00	2.360.922,97	1.655.578,97
Impostos	673.948,00	673.948,00	2.250.480,59	1.576.532,59
Taxas	31.396,00	31.396,00	110.442,38	79.046,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	218.744,00	218.744,00	270.755,82	52.011,82
Contribuições Econômicas	49.612,00	49.612,00	20.920,56	-28.691,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.132,00	169.132,00	249.835,26	80.703,26
RECEITA PATRIMONIAL	237.632,00	237.632,00	1.310.266,31	1.072.634,31
Valores Mobiliários	237.632,00	237.632,00	1.310.266,31	1.072.634,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.565.080,00	41.565.080,00	50.863.174,86	9.298.094,86
Transferências da União e de suas Entidades	17.072.711,00	17.072.711,00	17.798.153,45	725.442,45
Transferências do Estado e de suas Entidades	12.058.986,00	12.058.986,00	15.888.419,55	3.829.433,55
Transferências do Municipio e suas Entidades	30.311,00	30.311,00	242.406,48	212.095,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.403.072,00	12.403.072,00	16.934.195,38	4.531.123,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.489,00	597.489,00	165.539,44	-431.949,56
Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.604,00	1.604,00	14.181,25	12.577,25
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	219.991,00	219.991,00	151.358,19	-68.632,81
Demais Receitas Correntes	375.894,00	375.894,00	0,00	-375.894,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	699.906,00	699.906,00	3.050.038,80	2.350.132,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	391.536,00	391.536,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	391.536,00	391.536,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	699.906,00	699.906,00	2.658.502,80	1.958.596,80
Transferências da União e suas Entidades	699.906,00	699.906,00	2.658.502,80	1.958.596,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.024.195,00	44.024.195,00	58.020.698,20	13.996.503,20
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.024.195,00	44.024.195,00	58.020.698,20	13.996.503,20
DÉFICIT (VI)			658.823,18	
TOTAL (VII) = (V+VI)	44.024.195,00	44.024.195,00	58.679.521,38	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	5.703.658,44	5.703.658,44	
		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.703.658,44	5.703.658,44	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:02

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.288.184,00	55.046.531,39	51.367.014,42	50.341.051,05	50.284.873,15	3.679.516,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.845.804,00	23.996.170,52	23.609.987,65	23.609.987,65	23.558.487,88	386.182,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.442.380,00	31.050.360,87	27.757.026,77	26.731.063,40	26.726.385,27	3.293.334,10
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.086.009,00	9.999.761,19	7.312.506,96	6.899.361,25	6.899.361,25	2.687.254,23
INVESTIMENTOS	2.079.319,00	9.900.103,81	7.212.849,58	6.799.703,87	6.799.703,87	2.687.254,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.690,00	99.657,38	99.657,38	99.657,38	99.657,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	650.002,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	44.024.195,00	65.696.294,58	58.679.521,38	57.240.412,30	57.184.234,40	7.016.773,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	44.024.195,00	65.696.294,58	58.679.521,38	57.240.412,30	57.184.234,40	7.016.773,20
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	44.024.195,00	65.696.294,58	58.679.521,38	57.240.412,30	57.184.234,40	7.016.773,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.315.751,07	1.164.622,92	1.164.622,92	151.128,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.315.751,07	1.164.622,92	1.164.622,92	151.128,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.399.750,02	1.778.910,72	1.778.910,72	409.478,54	1.211.360,76
INVESTIMENTOS	0,00	3.399.750,02	1.778.910,72	1.778.910,72	409.478,54	1.211.360,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.715.501,09	2.943.533,64	2.943.533,64	560.606,69	1.211.360,76

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.286,14	3.286,14	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.286,14	3.286,14	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.286,14	3.286,14	0,00	0,00

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTAS EXPLICATIVAS

RESOLUÇÃO CFC 1.437/13

39. As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

IPC. 04- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

16- Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência á nota deve ser evidenciada na coluna "nota" presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

*As Notas Explicativas dos registros considerados como relevantes complementares ou suplementares foram apresentadas nos respectivos Demonstrativos Contábeis,

31 de Dezembro de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

Adão Aparecido Bezerra

CRC 10857-0 MS-

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**58.020.698,20**	**46.194.086,87**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**58.679.521,38**	**45.807.906,45**
RECURSOS ORDINáRIOS		24.486.114,46	14.762.896,05	RECURSOS ORDINáRIOS		17.328.732,06	16.530.150,65
VINCULADO		0,00	3.839.131,65	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		3.682.590,73	2.592.444,77
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	2.879.346,74	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		4.182.765,57	4.213.740,05
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.390.317,89	3.036.662,03	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		3.788.407,85	1.827.839,78
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.090.935,12	1.150.923,35	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE		1.199.618,68	649.354,72
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		20.920,56	13.170,12	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	14.255,05
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		254.448,37	163.404,28	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		212.476,04	159.805,87
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		11.854.658,78	10.083.501,45	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		12.123.925,17	10.581.518,23
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		5.079.536,60	4.320.868,27	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		5.181.985,47	4.163.999,47
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		2.658.502,80	193.162,20	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.799.592,30	804.271,56
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		713.485,49	187.042,36	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO		702.698,69	348.469,90
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO		0,00	90.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO		0,00	68.287,54
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.224.342,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)		1.226.445,32	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS		190.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS		103.996,80	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		345.676,14	233.972,70	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		396.328,09	298.026,54
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.753.694,48	782.940,20	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.633.754,94	914.261,06
OUTROS RECURSOS VINCULADOS á EDUCAçãO		1.564,24	4.653,43	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		610.614,66	0,00
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		0,00	900.000,00	BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS		204.418,96	0,00
BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS		240.465,76	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.442.908,40	1.978.367,91
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.716.686,90	2.539.987,29	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		399.893,80	413.162,72
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		383.234,69	390.847,50	TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		122.310,87	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS		110.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSO DO ESTADO NãO CLASSIFICáVEIS NOS ITENS ANTERIORES		336.056,98	249.950,63
TRANSFERêNCIAS DE RECURSO DO ESTADO NãO CLASSIFICáVEIS NOS ITENS ANTERIORES		114.577,92	386.067,25	**TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**7.533.820,49**	**6.558.725,09**
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		391.536,00	0,00				
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS		0,00	235.510,00				

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:07

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**7.547.793,29**	**6.558.725,09**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.533.820,49	6.558.725,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		7.547.793,29	6.558.725,09	REPASSE CONCEDIDO		5.837.920,40	5.287.027,68
REPASSE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL		49.163,44	2.218,53	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		1.695.900,09	1.271.697,41
REPASSE RECEBIDO		7.498.629,85	6.556.506,56	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**11.479.861,12**	**7.634.653,27**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**10.583.033,40**	**11.145.013,27**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.946.819,78	1.208.427,23
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.495.286,98	4.718.787,23	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		2.943.533,64	1.198.207,23
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.439.109,08	4.715.501,09	RP PROCESSADOS PAGOS		3.286,14	10.220,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		56.177,90	3.286,14	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.363.522,69	6.191.540,62
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		8.918.227,77	6.191.540,62	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	4.368.484,96
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	4.368.484,96	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		12.101,42	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		12.101,32	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		6.715.534,16	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		7.270.239,34	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	492.342,89
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	492.342,89	ISS		0,00	109.934,07
ISS		0,00	109.934,07	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.200,00	25.773,28
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		13.200,00	25.773,28	OUTROS CONSIGNATARIOS		35.194,80	23.170,09
OUTROS CONSIGNATARIOS		35.194,80	23.170,09	PENSAO ALIMENTICIA		52.177,39	40.184,69
PENSAO ALIMENTICIA		52.177,39	40.184,69	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		600,24	600,24
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		600,24	600,24	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.534.714,68	1.131.050,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.534.714,68	1.131.050,40	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		169.518,65	234.685,42
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		169.518,65	234.685,42	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	77.934,30
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	77.934,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		37.524,92	63.082,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		37.524,92	63.082,91	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		116.054,73	77.565,21
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		116.054,73	77.565,21	DEPÓSITOS JUDICIAIS		15.939,00	16.103,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		15.939,00	16.103,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**8.641.736,63**	**10.183.414,73**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**10.183.414,73**	**6.286.874,31**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.641.736,63	10.183.414,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.183.414,73	6.286.874,31	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.641.736,63	10.183.414,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		10.183.414,73	6.286.874,31	CONTA ÚNICA		0,00	0,00
TOTAL		**86.334.939,62**	**70.184.699,54**	**TOTAL**		**86.334.939,62**	**70.184.699,54**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:07

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTAS EXPLICATIVAS

RESOLUÇÃO CFC 1.437/13

39. As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

IPC. 04- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

16- Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência á nota deve ser evidenciada na coluna "nota" presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

*As Notas Explicativas dos registros considerados como relevantes complementares ou suplementares foram apresentadas nos respectivos Demonstrativos Contábeis,

31 de Dezembro de 2022

Adão Aparecido Bezerra

CRC 10857-0 MS-

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS ORDINáRIOS	29.355.423,08	4.869.308,62	24.486.114,46	18.943.522,29	4.180.626,24	14.762.896,05
1	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	0,00	0,00	0,00	3.839.131,65	0,00	3.839.131,65
14	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	3.390.317,89	0,00	3.390.317,89	3.036.662,03	0,00	3.036.662,03
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE	1.090.935,12	0,00	1.090.935,12	1.150.923,35	0,00	1.150.923,35
16	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	20.920,56	0,00	20.920,56	13.170,12	0,00	13.170,12
17	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	254.448,37	0,00	254.448,37	163.404,28	0,00	163.404,28
18	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%	11.854.658,78	0,00	11.854.658,78	10.083.501,45	0,00	10.083.501,45
19	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%	5.079.536,60	0,00	5.079.536,60	4.320.868,27	0,00	4.320.868,27
2	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	0,00	0,00	2.879.346,74	0,00	2.879.346,74
23	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	2.658.502,80	0,00	2.658.502,80	193.162,20	0,00	193.162,20
24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO	713.485,49	0,00	713.485,49	187.042,36	0,00	187.042,36
26	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
27	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)	1.224.342,00	0,00	1.224.342,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00
29	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	345.676,14	0,00	345.676,14	233.972,70	0,00	233.972,70
31	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.753.694,48	0,00	2.753.694,48	782.940,20	0,00	782.940,20
32	OUTROS RECURSOS VINCULADOS á EDUCAçãO	1.564,24	0,00	1.564,24	4.653,43	0,00	4.653,43
55	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
65	BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS	240.465,76	0,00	240.465,76	0,00	0,00	0,00
80	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	2.716.686,90	0,00	2.716.686,90	2.539.987,29	0,00	2.539.987,29
81	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	383.234,69	0,00	383.234,69	390.847,50	0,00	390.847,50
82	TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
88	TRANSFERêNCIAS DE RECURSO DO ESTADO NãO CLASSIF	114.577,92	0,00	114.577,92	386.067,25	0,00	386.067,25

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:09

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
ICáVEIS NOS ITENS ANTERIORES						
90 OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	391.536,00	0,00	391.536,00	0,00	0,00	0,00
92 ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	0,00	0,00	0,00	235.510,00	0,00	235.510,00
TOTAL	62.890.006,82	4.869.308,62	58.020.698,20	50.374.713,11	4.180.626,24	46.194.086,87

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:09

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.966.876,81**	**10.459.048,23**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.641.736,63**	**10.183.414,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.641.736,63**	**10.183.414,73**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.641.736,63	10.183.414,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**288.352,18**	**275.633,50**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**1.999,82**	**1.999,82**
TAXAS	P	1.999,82	1.999,82
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**286.352,36**	**273.633,68**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	286.352,36	273.633,68
ESTOQUES		**36.788,00**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**36.788,00**	**0,00**
AUTOPEÇAS	P	36.788,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**52.005.958,26**	**43.702.280,37**
IMOBILIZADO		**52.005.958,26**	**43.702.280,37**
BENS MOVEIS		**15.535.637,74**	**9.476.368,85**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.620.407,15	4.694.767,44
BENS DE INFORMÁTICA	P	825.736,68	559.167,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.137.114,59	978.317,64
VEÍCULOS	P	5.655.425,73	3.077.227,60
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	188.794,01	108.198,01
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.108.159,58	58.690,60
BENS IMÓVEIS		**40.104.595,92**	**36.328.091,26**
BENS DOMINICAIS	P	2.730.003,05	2.730.003,05
INSTALAÇÕES	P	2.451.853,66	97.469,82
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	8.925.066,74	8.537.585,92
BENS DE USO ESPECIAL	P	5.196.824,86	4.223.867,67
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	20.800.847,61	20.739.164,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.634.275,40**	**-2.102.179,74**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-3.634.275,40	-2.102.179,74
TOTAL		**60.972.835,07**	**54.161.328,60**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**610.938,33**	**3.286,14**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**51.499,77**	**0,00**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**51.499,77**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	51.499,77	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**4.318,13**	**3.286,14**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**4.318,13**	**3.286,14**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	4.318,13	3.157,76
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	0,00	128,38
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**555.120,43**	**0,00**
VALORES RESTITUÍVEIS		**554.760,43**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES	F	554.760,43	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**360,00**	**0,00**
DIARIAS A PAGAR	F	360,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**1.466.435,72**	**1.996.110,27**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**172.028,12**	**271.685,50**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**172.028,12**	**271.685,50**
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	172.028,12	271.685,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**391.536,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**391.536,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	P	391.536,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		**902.871,60**	**1.724.424,77**
VALORES RESTITUÍVEIS		**902.871,60**	**1.724.424,77**
PRECATÓRIOS	P	902.871,60	1.724.424,77
TOTAL PASSIVO		**2.077.374,05**	**1.999.396,41**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**58.895.461,02**	**52.161.932,19**
RESULTADOS ACUMULADOS		**58.895.461,02**	**52.161.932,19**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**58.895.461,02**	**52.161.932,19**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.911.975,66	6.904.108,73
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	52.161.932,19	36.484.368,07
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	821.553,17	8.773.455,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**58.895.461,02**	**52.161.932,19**
				TOTAL		**60.972.835,07**	**54.161.328,60**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		8.641.736,63	10.183.414,73	PASSIVO FINANCEIRO (610.938,33)+RP não Proc.(2.650.469,84)		3.261.408,17	4.718.787,23
ATIVO PERMANENTE		52.331.098,44	43.977.913,87	PASSIVO PERMANENTE		1.466.435,72	1.996.110,27
				SALDO PATRIMONIAL		56.244.991,18	47.446.431,10

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**637.083,01**	**1.223.541,69**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**34.122.337,66**	**32.524.241,24**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		30.000,00	981.148,68	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		85.800,00	85.800,00
DIREITOS CONTRATUAIS		607.083,01	242.393,01	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		34.036.537,66	32.438.441,24
TOTAL		**637.083,01**	**1.223.541,69**	**TOTAL**		**34.122.337,66**	**32.524.241,24**

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTAS EXPLICATIVAS

RESOLUÇÃO CFC 1.437/13

39. As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

IPC. 04- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

16- Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência á nota deve ser evidenciada na coluna "nota" presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

NOTA EXPLICATIVA

*As Notas Explicativas dos registros considerados como relevantes complementares ou suplementares foram apresentadas nos respectivos Demonstrativos Contábeis,

31 de Dezembro de 2022

Adão Aparecido Bezerra

CRC 10857-0 MS-

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.641.736,63**	**10.183.414,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**610.938,33**	**3.286,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.641.736,63**	**10.183.414,73**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**51.499,77**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.641.736,63**	**10.183.414,73**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**51.499,77**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.641.736,63	10.183.414,73	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		51.499,77	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**4.318,13**	**3.286,14**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**4.318,13**	**3.286,14**
				CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		0,00	128,38
				FORNECEDORES NACIONAIS		4.318,13	3.157,76
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**555.120,43**	**0,00**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**554.760,43**	**0,00**
				CONSIGNAÇÕES		554.760,43	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**360,00**	**0,00**
				DIARIAS A PAGAR		360,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**2.650.469,84**	**4.715.501,09**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**2.650.469,84**	**4.715.501,09**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**1.211.360,76**	**0,00**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.211.360,76	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.439.109,08**	**4.715.501,09**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.439.109,08	4.715.501,09
TOTAL		**8.641.736,63**	**10.183.414,73**	**TOTAL**		**3.261.408,17**	**4.718.787,23**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:13

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**325.140,18**	**275.633,50**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**1.466.435,72**	**1.996.110,27**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**288.352,18**	**275.633,50**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**172.028,12**	**271.685,50**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**1.999,82**	**1.999,82**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**172.028,12**	**271.685,50**
TAXAS		1.999,82	1.999,82	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		172.028,12	271.685,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**286.352,36**	**273.633,68**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**391.536,00**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		286.352,36	273.633,68	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**391.536,00**	**0,00**
ESTOQUES		**36.788,00**	**0,00**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS		391.536,00	0,00
ALMOXARIFADO		**36.788,00**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**902.871,60**	**1.724.424,77**
AUTOPEÇAS		36.788,00	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**902.871,60**	**1.724.424,77**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**52.005.958,26**	**43.702.280,37**	PRECATÓRIOS		902.871,60	1.724.424,77
IMOBILIZADO		**52.005.958,26**	**43.702.280,37**	**TOTAL**		**1.466.435,72**	**1.996.110,27**
BENS MOVEIS		**15.535.637,74**	**9.476.368,85**				
BENS DE INFORMÁTICA		825.736,68	559.167,56				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.137.114,59	978.317,64				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		188.794,01	108.198,01				
VEÍCULOS		5.655.425,73	3.077.227,60				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.620.407,15	4.694.767,44				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.108.159,58	58.690,60				
BENS IMÓVEIS		**40.104.595,92**	**36.328.091,26**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		8.925.066,74	8.537.585,92				
INSTALAÇÕES		2.451.853,66	97.469,82				
BENS DE USO ESPECIAL		5.196.824,86	4.223.867,67				
BENS DOMINICAIS		2.730.003,05	2.730.003,05				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		20.800.847,61	20.739.164,80				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.634.275,40**	**-2.102.179,74**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-3.634.275,40	-2.102.179,74				
TOTAL		**52.331.098,44**	**43.977.913,87**				

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 **RECURSOS ORDINáRIOS**		**-19.659,25**	**2.230.376,60**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-20.584,75	2.230.376,60
037 Remuneração de Depósit Banc - FUNDEB 30%		600,00	0,00
310 Transferências da União decorrente da Le		325,50	0,00
101 **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**		**-43.941,00**	**-122.120,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-43.941,00	-122.120,00
102 **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**-343.260,14**	**-375.276,92**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-343.260,14	-375.276,92
114 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL**		**2.341.956,00**	**2.338.467,39**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-7.901,82	-115.367,37
039 Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.986.328,61	1.852.452,52
040 Atenção primária - Bloco de Estruturação		1.443,02	1.369,76
041 Atenção especializada - Bloco de Manuten		13.566,40	14.427,60
043 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu		17.187,17	12.756,80
045 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã		20.822,26	9.738,34
047 Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das		10.374,77	31.269,10
048 Gestão do SUS - Bloco de Estruturação da		19.874,20	249.976,54
340 Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe		280.261,39	281.844,10
115 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**515.083,51**	**222.540,38**
049 Transferência do Salário Educação		174.564,54	220.524,58
051 Transferências referentes ao Programa Na		5.938,06	0,00
052 Transferências referentes ao Programa Na		334.569,54	0,00
053 Outras Transferências de Recursos do FND		11,37	2.015,80
116 **CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**14.663,99**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		14.663,99	0,00
117 **CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**42.065,75**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		42.065,75	0,00
119 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%**		**12.705,03**	**-150.312,37**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		12.705,03	-150.312,37
123 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCI**		**719.199,18**	**267.549,33**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		719.199,18	188.441,40
339 Recursos para aplicação em ações emergen		0,00	79.107,93

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:17

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
124 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAçãO - ESTADO**		**-85.173,14**	**8.513,27**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-85.173,14	8.513,27
126 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ASSISTêNCIA SOCIAL - ESTADO**		**8.904,18**	**25.384,13**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		8.904,18	25.384,13
127 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SO**		**27.331,67**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		27.331,67	0,00
128 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS**		**86.734,54**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		86.734,54	0,00
129 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**49.035,45**	**17.613,20**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		12.915,26	15.085,50
056 Bolsa Família		33.615,32	51,59
336 Recursos destinados ao enfrentamento do		2.504,87	2.476,11
131 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**1.023.296,75**	**214.877,85**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-437.284,79	104.206,40
039 Atenção primária - Bloco de Manutenção d		1.383.781,54	0,00
041 Atenção especializada - Bloco de Manuten		76.800,00	104.670,02
340 Recursos do Bloco de Manutenção das Ação		0,00	6.001,43
155 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**-80.614,66**	**916.991,88**
311 Transferências da União decorrentes de e		-80.614,66	916.991,88
165 **BôNUS DE ASSINATURA DO PRé-SAL - MUNICíPIOS**		**40.810,68**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		40.810,68	0,00
180 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL**		**-58.296,98**	**-495.371,92**
502 Recursos provenientes do FUNDERSUL		-58.296,98	-495.371,92
181 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		**2.821,87**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.821,87	0,00
182 **TRANSFERêNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FEAS**		**16.254,11**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		16.254,11	0,00
188 **TRANSFERêNCIAS DE RECURSO DO ESTADO NãO CLASSIFICáVEIS NOS ITENS ANTERIORES**		**-1.071,92**	**3.980,60**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-1.071,92	3.980,60
190 **OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS**		**391.536,00**	**0,00**
024 Operações de Credito Internas - Outros P		391.536,00	0,00
192 **ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS**		**0,00**	**361.340,08**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	361.340,08

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
200 **RECURSOS ORDINáRIOS**		**21.009,63**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		21.009,63	0,00
202 **RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**		**279,48**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		279,48	0,00
215 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE**		**269.140,38**	**0,00**
049 Transferência do Salário Educação		267.124,58	0,00
053 Outras Transferências de Recursos do FND		2.015,80	0,00
229 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**7.899,08**	**0,00**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		7.899,08	0,00
255 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**134.266,11**	**0,00**
311 Transferências da União decorrentes de e		134.266,11	0,00
288 **TRANSFERêNCIAS DE RECURSO DO ESTADO NãO CLASSIFICáVEIS NOS ITENS ANTERIORES**		**74,00**	**74,00**
336 Recursos destinados ao enfrentamento do		74,00	74,00
TOTAL		**5.093.050,30**	**5.464.627,50**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:17

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.352.105,36**	**1.872.556,58**
IMPOSTOS		2.241.662,98	1.833.715,59
TAXAS		110.442,38	38.840,99
CONTRIBUIÇÕES		**249.835,26**	**176.574,40**
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	13.170,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		249.835,26	163.404,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.331.802,60**	**376.577,87**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		21.536,29	35.340,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.310.266,31	341.237,59
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**66.020.526,29**	**54.229.382,38**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.594.419,45	6.558.725,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		51.912.974,12	47.670.657,29
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		6.498.932,72	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		14.200,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**1.716.281,94**	**1.568.825,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.716.281,94	1.568.825,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**165.539,44**	**161.527,43**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		165.539,44	161.527,43
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**71.836.090,89**	**58.385.443,66**
TOTAL		**71.836.090,89**	**58.385.443,66**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**23.708.987,65**	**20.167.672,47**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.869.119,74	17.318.021,32
ENCARGOS PATRONAIS		3.799.056,50	2.841.131,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		40.811,41	8.519,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**28.228.903,60**	**19.905.441,05**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.102.770,93	6.623.211,00
SERVIÇOS		16.526.751,67	11.134.227,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.599.381,00	2.148.002,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**55,35**	**92.630,20**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	92.630,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		55,35	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**12.676.948,77**	**10.759.778,02**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.780.181,78	6.558.725,09
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.869.308,62	4.180.626,24
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		27.458,37	20.426,69
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**206.302,51**	**30.843,40**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		206.302,51	30.843,40
TRIBUTÁRIAS		**633.009,87**	**497.249,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		918,54	0,00
CONTRIBUIÇÕES		632.091,33	497.249,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**469.907,48**	**27.720,00**
INCENTIVOS		80.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		389.907,48	27.720,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**65.924.115,23**	**51.481.334,93**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**5.911.975,66**	**6.904.108,73**
TOTAL		**71.836.090,89**	**58.385.443,66**

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**8.578.614,59**	**3.733.130,60**
INVESTIMENTOS		8.578.614,59	3.733.130,60
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**99.657,38**	**92.630,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		99.657,38	92.630,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**391.536,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		391.536,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**235.510,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	235.510,00

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:19

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTAS EXPLICATIVAS

RESOLUÇÃO CFC 1.437/13

39. As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

IPC. 04- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

16- Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência á nota deve ser evidenciada na coluna "nota" presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

*As Notas Explicativas dos registros considerados como relevantes complementares ou suplementares foram apresentadas nos respectivos Demonstrativos Contábeis,

31 de Dezembro de 2022

Adão Aparecido Bezerra

CRC 10857-0 MS-

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:19 Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	391.536,00	0,00	0,00	391.536,00
Sub-total	0,00	391.536,00	0,00	0,00	391.536,00
ENTIDADES CREDORAS					
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	271.685,50	0,00	0,00	99.657,38	172.028,12
Sub-total	271.685,50	0,00	0,00	99.657,38	172.028,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	99.657,38	0,00	99.657,38	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	1.724.424,77	0,00	0,00	821.553,17	902.871,60
Sub-total	1.724.424,77	99.657,38	0,00	921.210,55	902.871,60
TOTAL	1.996.110,27	491.193,38	0,00	1.020.867,93	1.466.435,72

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:22

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
Exercício de 2022 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTAS EXPLICATIVAS

RESOLUÇÃO CFC 1.437/13

39. As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

IPC. 04- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

16- Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência á nota deve ser evidenciada na coluna "nota" presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

*As Notas Explicativas dos registros considerados como relevantes complementares ou suplementares foram apresentadas nos respectivos Demonstrativos Contábeis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2022 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

31 de Dezembro de 2022

Adão Aparecido Bezerra

CRC 10857-0 MS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	3.286,14	0,00	3.286,14	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	56.177,90	0,00	0,00	0,00	56.177,90
Sub-total	3.286,14	56.177,90	3.286,14	0,00	0,00	56.177,90
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	4.715.501,09	0,00	3.504.140,33	0,00	0,00	1.211.360,76
EXERCÍCIO 2022	0,00	1.439.109,08	0,00	0,00	0,00	1.439.109,08
Sub-total	4.715.501,09	1.439.109,08	3.504.140,33	0,00	0,00	2.650.469,84
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	7.270.294,59	6.715.534,16	0,00	0,00	554.760,43
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	52.177,39	52.177,39	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	600,24	600,24	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.534.714,68	1.534.714,68	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	35.194,80	35.194,80	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	12.101,42	12.101,42	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	8.918.283,12	8.363.522,69	0,00	0,00	554.760,43
TOTAL	4.718.787,23	10.413.570,10	11.870.949,16	0,00	0,00	3.261.408,17

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:24

Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTAS EXPLICATIVAS

RESOLUÇÃO CFC 1.437/13

39. As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

IPC. 04- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

16- Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência á nota deve ser evidenciada na coluna "nota" presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

*As Notas Explicativas dos registros considerados como relevantes complementares ou suplementares foram apresentadas nos respectivos Demonstrativos Contábeis,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2022 PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

31 de Dezembro de 2022

Adão Aparecido Bezerra

CRC 10857-0 MS-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		74.264.701,91	58.943.528,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.107.484,54	2.468.545,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.360.922,97	1.881.206,40
Receita de Contribuições		270.755,82	176.574,40
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		165.539,44	69.527,43
Remuneração das Disponibilidades		1.310.266,31	341.237,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	53.521.677,66	43.490.031,05
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		16.635.539,71	12.984.951,13
Ingressos Extraorçamentários		9.087.746,42	6.426.226,04
Transferências Financeiras Recebidas		7.547.793,29	6.558.725,09
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		67.519.644,04	51.446.516,78
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	51.425.323,84	38.441.138,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	27.458,37	20.426,69
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		16.066.861,83	12.984.951,13
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.533.041,34	6.426.226,04
Transferências Financeiras Concedidas		7.533.820,49	6.558.725,09
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.745.057,87	7.497.011,22

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	235.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	235.510,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.578.614,59	3.743.350,60
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.578.614,59	3.743.350,60
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.578.614,59	-3.507.840,60

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		391.536,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		391.536,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		99.657,38	92.630,20
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		99.657,38	92.630,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		291.878,62	-92.630,20

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		10.183.414,73	6.286.874,31

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:30

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 2

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.541.678,10	3.896.540,42
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.641.736,63	10.183.414,73

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		53.521.677,66	43.490.031,05
Intergovernamentais		36.587.482,28	29.087.135,61
da União		20.456.656,25	16.755.020,27
de Estados e Distrito Federal		15.888.419,55	12.332.115,34
de Municípios		242.406,48	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		16.934.195,38	14.402.895,44
Total das Transferências Recebidas		**53.521.677,66**	**43.490.031,05**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		27.458,37	20.426,69
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		27.458,37	20.426,69
Total das Transferências Concedidas		**27.458,37**	**20.426,69**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		8.867.588,83	6.532.303,99
AGRICULTURA		1.090.809,49	364.075,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.937.406,58	1.477.623,42
CULTURA		858.463,38	172.587,92
EDUCAÇÃO		21.743.885,97	17.088.583,11
ENCARGOS ESPECIAIS		92.384,05	148.409,21
GESTÃO AMBIENTAL		1.377.949,60	1.413.914,64
JUDICIÁRIA		0,00	99.369,27
LEGISLATIVA		1.479.568,81	1.261.593,35
SAÚDE		8.854.684,61	6.472.986,13
URBANISMO		5.122.582,52	3.409.692,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**51.425.323,84**	**38.441.138,96**

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

MARLI VIEIRA FERRO
SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
792.083.711-15

ADÃO APARECIDO BEZERRA
CONTADOR
298.179.001-34

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2432 - 18566)
27/03/2023 16:30

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: NILSON MARTINS CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2022 Dezembro(31/12/2022) Pág.: 3
CONSOLIDADO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

NOTAS EXPLICATIVAS

RESOLUÇÃO CFC 1.437/13

39. As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações contábeis

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares aquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial orçamentárias, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

IPC. 04- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

16- Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência á nota deve ser evidenciada na coluna "nota" presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSOLIDADO

*As Notas Explicativas dos registros considerados como relevantes complementares ou suplementares foram apresentadas nos respectivos Demonstrativos Contábeis,

31 de Dezembro de 2022

Adão Aparecido Bezerra

CRC 10857-0 MS-

PAULO CESAR FRANJOTTI	MARLI VIEIRA FERRO	ADÃO APARECIDO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS	CONTADOR
559.923.741-91	792.083.711-15	298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.997.216,00	49.997.216,00	9.095.708,88	18,19	9.095.708,88	18,19	40.901.507,12
RECEITAS CORRENTES	47.213.816,00	47.213.816,00	9.095.708,88	19,26	9.095.708,88	19,26	38.118.107,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	744.126,00	744.126,00	244.254,01	32,82	244.254,01	32,82	499.871,99
Impostos	711.005,00	711.005,00	229.705,81	32,31	229.705,81	32,31	481.299,19
Taxas	33.121,00	33.121,00	14.548,20	43,92	14.548,20	43,92	18.572,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	230.774,00	230.774,00	23.130,42	10,02	23.130,42	10,02	207.643,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	52.340,00	52.340,00	137,59	0,26	137,59	0,26	52.202,41
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.434,00	178.434,00	22.992,83	12,89	22.992,83	12,89	155.441,17
RECEITA PATRIMONIAL	640.899,00	640.899,00	513.808,75	80,17	513.808,75	80,17	127.090,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	640.899,00	640.899,00	153.808,75	24,00	153.808,75	24,00	487.090,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	-360.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.967.669,00	44.967.669,00	8.226.699,73	18,29	8.226.699,73	18,29	36.740.969,27
Transferências da União e de suas Entidades	18.317.500,00	18.317.500,00	2.897.505,49	15,82	2.897.505,49	15,82	15.419.994,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.161.065,00	14.161.065,00	2.122.637,41	14,99	2.122.637,41	14,99	12.038.427,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	31.978,00	31.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.978,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.457.126,00	12.457.126,00	3.206.556,83	25,74	3.206.556,83	25,74	9.250.569,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.348,00	630.348,00	87.815,97	13,93	87.815,97	13,93	542.532,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.691,00	1.691,00	502,97	29,74	502,97	29,74	1.188,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	232.089,00	232.089,00	87.313,00	37,62	87.313,00	37,62	144.776,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	396.568,00	396.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.568,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.783.400,00	2.783.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.783.400,00	2.783.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.783.400,00	2.783.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.997.216,00	49.997.216,00	9.095.708,88	18,19	9.095.708,88	18,19	40.901.507,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.997.216,00	49.997.216,00	9.095.708,88	18,19	9.095.708,88	18,19	40.901.507,12
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.997.216,00	49.997.216,00	9.095.708,88	18,19	9.095.708,88	18,19	40.901.507,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.893.272,88			1.893.272,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.893.272,88			1.893.272,88		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.997.216,00	51.890.488,88	14.626.525,58	14.626.525,58	37.263.963,30	6.785.732,25	6.785.732,25	45.104.756,63	6.180.788,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	43.770.455,00	44.219.616,42	13.004.614,41	13.004.614,41	31.215.002,01	6.163.920,28	6.163.920,28	38.055.696,14	5.625.395,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.438.878,00	19.093.183,03	3.720.519,55	3.720.519,55	15.372.663,48	2.990.341,69	2.990.341,69	16.102.841,34	2.927.077,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.331.577,00	25.126.433,39	9.284.094,86	9.284.094,86	15.842.338,53	3.173.578,59	3.173.578,59	21.952.854,80	2.698.318,62	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.331.577,00	25.126.433,39	9.284.094,86	9.284.094,86	15.842.338,53	3.173.578,59	3.173.578,59	21.952.854,80	2.698.318,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.541.010,00	6.985.121,46	1.621.911,17	1.621.911,17	5.363.210,29	621.811,97	621.811,97	6.363.309,49	555.392,30	0,00
INVESTIMENTOS	5.533.953,00	6.883.064,46	1.521.911,17	1.521.911,17	5.361.153,29	604.132,45	604.132,45	6.278.932,01	537.712,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.057,00	102.057,00	100.000,00	100.000,00	2.057,00	17.679,52	17.679,52	84.377,48	17.679,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	685.751,00	685.751,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.997.216,00	51.890.488,88	14.626.525,58	14.626.525,58	37.263.963,30	6.785.732,25	6.785.732,25	45.104.756,63	6.180.788,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.997.216,00	51.890.488,88	14.626.525,58	14.626.525,58	37.263.963,30	6.785.732,25	6.785.732,25	45.104.756,63	6.180.788,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.309.976,63		2.914.920,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.997.216,00	51.890.488,88	14.626.525,58	14.626.525,58		6.785.732,25	9.095.708,88		9.095.708,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.997.216,00	51.890.488,88	14.626.525,58	14.626.525,58	100,00	37.263.963,30	6.785.732,25	6.785.732,25	100,00	45.104.756,63	0,00
LEGISLATIVA	1.983.099,00	1.983.099,00	955.046,81	955.046,81	6,53	1.028.052,19	208.806,93	208.806,93	3,08	1.774.292,07	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.983.099,00	1.983.099,00	955.046,81	955.046,81	6,53	1.028.052,19	208.806,93	208.806,93	3,08	1.774.292,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.823.371,00	8.165.772,40	3.985.369,49	3.985.369,49	27,25	4.180.402,91	1.709.638,52	1.709.638,52	25,19	6.456.133,88	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	928.428,00	1.244.964,00	496.536,00	496.536,00	3,39	748.428,00	342.940,89	342.940,89	5,05	902.023,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	705.330,00	1.748.330,00	1.287.513,66	1.287.513,66	8,80	460.816,34	512.535,59	512.535,59	7,55	1.235.794,41	0,00
CONTROLE INTERNO	129.952,00	129.952,00	14.466,93	14.466,93	0,10	115.485,07	13.116,93	13.116,93	0,19	116.835,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.059.661,00	5.042.526,40	2.186.852,90	2.186.852,90	14,95	2.855.673,50	841.045,11	841.045,11	12,39	4.201.481,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.273.883,00	2.273.883,00	540.936,78	540.936,78	3,70	1.732.946,22	253.772,03	253.772,03	3,74	2.020.110,97	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	67.335,00	37.335,00	1.530,00	1.530,00	0,01	35.805,00	1.484,73	1.484,73	0,02	35.850,27	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.111.093,00	2.141.093,00	539.406,78	539.406,78	3,69	1.601.686,22	252.287,30	252.287,30	3,72	1.888.805,70	0,00
Demais Subfunções	95.455,00	95.455,00	0,00	0,00	0,00	95.455,00	0,00	0,00	0,00	95.455,00	0,00
SAÚDE	7.812.409,00	8.822.877,37	2.294.293,56	2.294.293,56	15,69	6.528.583,81	1.312.646,44	1.312.646,44	19,34	7.510.230,93	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.812.409,00	8.822.877,37	2.294.293,56	2.294.293,56	15,69	6.528.583,81	1.312.646,44	1.312.646,44	19,34	7.510.230,93	0,00
EDUCAÇÃO	20.206.954,00	20.588.983,97	3.665.218,43	3.665.218,43	25,06	16.923.765,54	2.390.435,81	2.390.435,81	35,23	18.198.548,16	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.660.344,00	16.142.373,97	3.166.335,10	3.166.335,10	21,65	12.976.038,87	2.046.096,96	2.046.096,96	30,15	14.096.277,01	0,00
ENSINO INFANTIL	2.091.965,00	1.991.965,00	319.400,37	319.400,37	2,18	1.672.564,63	164.855,89	164.855,89	2,43	1.827.109,11	0,00
Demais Subfunções	2.454.645,00	2.454.645,00	179.482,96	179.482,96	1,23	2.275.162,04	179.482,96	179.482,96	2,65	2.275.162,04	0,00
CULTURA	898.370,00	906.743,14	113.396,81	113.396,81	0,78	793.346,33	92.650,93	92.650,93	1,37	814.092,21	0,00
Demais Subfunções	898.370,00	906.743,14	113.396,81	113.396,81	0,78	793.346,33	92.650,93	92.650,93	1,37	814.092,21	0,00
URBANISMO	4.641.542,00	4.691.542,00	1.792.772,03	1.792.772,03	12,26	2.898.769,97	479.521,06	479.521,06	7,07	4.212.020,94	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	737.345,00	737.345,00	0,00	0,00	0,00	737.345,00	0,00	0,00	0,00	737.345,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.904.197,00	3.954.197,00	1.792.772,03	1.792.772,03	12,26	2.161.424,97	479.521,06	479.521,06	7,07	3.474.675,94	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.010.205,00	525.297,36	26.453,30	26.453,30	0,18	498.844,06	26.453,30	26.453,30	0,39	498.844,06	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	720.690,00	330.690,00	9.270,00	9.270,00	0,06	321.420,00	9.270,00	9.270,00	0,14	321.420,00	0,00
Demais Subfunções	289.515,00	194.607,36	17.183,30	17.183,30	0,12	177.424,06	17.183,30	17.183,30	0,25	177.424,06	0,00
AGRICULTURA	2.640.221,00	3.225.128,64	1.235.500,54	1.235.500,54	8,45	1.989.628,10	294.269,40	294.269,40	4,34	2.930.859,24	0,00
EXTENSÃO RURAL	2.640.221,00	3.225.128,64	1.235.500,54	1.235.500,54	8,45	1.989.628,10	294.269,40	294.269,40	4,34	2.930.859,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	21.411,00	21.411,00	17.537,83	17.537,83	0,12	3.873,17	17.537,83	17.537,83	0,26	3.873,17	0,00
Demais Subfunções	21.411,00	21.411,00	17.537,83	17.537,83	0,12	3.873,17	17.537,83	17.537,83	0,26	3.873,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	685.751,00	685.751,00	0,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00
Demais Subfunções	685.751,00	685.751,00	0,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00	0,00	0,00	685.751,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.997.216,00	51.890.488,88	14.626.525,58	14.626.525,58	100,00	37.263.963,30	6.785.732,25	6.785.732,25	100,00	45.104.756,63	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.807.653,08	5.773.638,38	5.053.791,97	5.917.420,62	5.212.023,43	4.614.450,30	4.511.473,99	5.196.755,89	4.351.558,13	5.826.234,98	4.790.638,18	5.304.509,52	61.360.148,47	51.461.367,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.680,24	207.832,68	260.847,31	140.502,84	118.089,78	119.200,23	245.141,67	331.196,38	149.538,83	357.974,65	124.222,42	120.031,59	2.406.258,62	744.126,00
IPTU	4.777,43	1.163,95	77.725,85	9.208,66	6.481,43	4.644,18	5.181,00	1.046,30	3.702,55	7.649,93	2.887,94	2.028,26	126.497,48	147.993,00
ISS	165.578,46	76.260,14	109.071,02	57.790,98	43.215,09	44.493,25	83.900,24	78.270,32	36.487,60	44.421,84	37.680,83	33.629,27	810.799,04	213.001,00
ITBI	10.447,77	2.078,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.700,96	6.105,00	5.015,25	2.000,00	0,00	70.347,04	54.598,00
IRRF	43.125,53	126.001,60	68.265,35	72.435,69	67.850,67	69.210,57	83.424,15	205.759,26	102.298,05	299.840,97	77.154,28	74.325,23	1.289.691,35	295.413,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.751,05	2.328,93	5.785,09	1.067,51	542,59	852,23	72.636,28	1.419,54	945,63	1.046,66	4.499,37	10.048,83	108.923,71	33.121,00
Contribuições	14.670,07	30.029,45	72.628,78	20.512,97	21.822,01	16.174,56	16.608,24	14.327,21	12.929,00	8.917,97	10.089,12	13.041,30	251.750,68	230.774,00
Receita Patrimonial	96.910,44	95.456,53	107.927,23	120.948,99	133.828,67	144.391,24	156.838,84	113.348,83	104.414,18	102.698,97	84.036,64	429.772,11	1.690.572,67	640.899,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.910,44	95.456,53	107.927,23	120.948,99	133.828,67	144.391,24	156.838,84	113.348,83	104.414,18	102.698,97	84.036,64	69.772,11	1.330.572,67	640.899,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.407.034,51	5.439.104,34	4.610.392,03	5.635.233,60	4.884.139,56	4.333.869,01	4.092.884,02	4.737.883,47	4.084.622,44	5.356.642,26	4.484.881,88	4.741.256,67	56.807.943,79	49.215.220,00
Cota Parte do FPM	954.911,64	1.131.908,42	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	1.279.342,89	1.705.537,43	15.557.949,58	11.758.130,00
Cota Parte do ICMS	926.122,98	833.584,06	854.952,52	787.960,96	733.516,36	1.009.981,14	765.910,53	968.697,13	775.959,59	794.123,39	1.028.255,24	781.579,24	10.260.643,14	9.564.240,00
Cota Parte do IPVA	16.142,22	33.182,77	15.740,64	25.573,30	10.571,48	9.415,14	6.941,08	4.452,43	1.593,23	10.387,22	19.400,59	165.856,24	319.256,34	297.388,00
Cota Parte do ITR	0,00	425,94	1.223,04	944,78	908,02	6.092,65	61.817,97	74.562,43	6.132,26	16.840,14	1.665,84	4.641,05	175.254,12	27.700,00
Transferências da LC 61/1989	8.503,44	8.648,24	4.597,73	6.486,89	6.686,40	5.325,92	7.026,05	7.170,69	5.214,18	7.408,27	6.372,03	4.544,03	77.983,87	118.954,00
Transferencias do FUNDEB	1.463.807,32	1.389.128,49	1.447.228,82	1.329.847,81	1.220.458,65	1.574.796,34	1.226.111,38	1.671.931,16	1.343.669,75	1.446.871,31	1.644.681,82	1.561.875,01	17.320.407,86	12.457.126,00
Outras Transferências Correntes	1.037.546,91	2.042.226,42	1.027.514,12	2.306.258,63	1.326.267,76	576.138,53	963.991,86	1.001.483,01	683.186,84	1.109.447,66	505.163,47	517.223,67	13.096.448,88	14.991.682,00
Outras Receitas Correntes	57.357,82	1.215,38	1.996,62	222,22	54.143,41	815,26	1,22	0,00	53,68	1,13	87.408,12	407,85	203.622,71	630.348,00
DEDUÇÕES (II)	381.136,00	401.549,84	427.129,76	399.825,39	352.421,35	436.586,78	359.766,40	412.893,82	411.553,11	437.349,20	467.007,25	532.431,57	5.019.650,47	4.247.551,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	381.136,00	401.549,84	427.129,76	399.825,39	352.421,35	436.586,78	359.766,40	412.893,82	411.553,11	437.349,20	467.007,25	532.431,57	5.019.650,47	4.247.551,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.426.517,08	5.372.088,54	4.626.662,21	5.517.595,23	4.859.602,08	4.177.863,52	4.151.707,59	4.783.862,07	3.940.005,02	5.388.885,78	4.323.630,93	4.772.077,95	56.340.498,00	47.213.816,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	1.351.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.733,00	1.042.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.426.517,08	5.372.088,54	4.526.662,21	4.165.862,23	4.859.602,08	4.177.863,52	4.151.707,59	4.783.862,07	3.940.005,02	5.388.885,78	4.323.630,93	4.772.077,95	54.888.765,00	46.170.966,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.426.517,08	5.372.088,54	4.526.662,21	4.165.862,23	4.859.602,08	4.177.863,52	4.151.707,59	4.783.862,07	3.940.005,02	5.388.885,78	4.323.630,93	4.772.077,95	54.888.765,00	46.170.966,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.213.816,00	9.095.708,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	744.126,00	244.254,01
IPTU	147.993,00	4.916,20
ISS	213.001,00	71.310,10
ITBI	54.598,00	2.000,00
IRRF	295.413,00	151.479,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.121,00	14.548,20
Contribuições	230.774,00	23.130,42
Receita Patrimonial	640.899,00	513.808,75
Aplicações Financeiras (II)	640.899,00	153.808,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	360.000,00
Transferências Correntes	44.967.669,00	8.226.699,73
Cota Parte do FPM	9.549.784,00	2.387.904,31
Cota Parte do ICMS	7.609.214,00	1.447.867,62
Cota Parte do IPVA	241.011,00	148.205,47
Cota Parte do ITR	22.448,00	5.045,52
Transferências da LC 61/1989	96.404,00	8.732,84
Transferencias do FUNDEB	12.457.126,00	3.206.556,83
Outras Transferências Correntes	14.991.682,00	1.022.387,14
Demais Receitas Correntes	630.348,00	87.815,97
Outras Receitas Financeiras (III)	396.568,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	233.780,00	87.815,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - II - III	46.176.349,00	8.941.900,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.783.400,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.783.400,00	0,00
Convênios	2.783.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - VIII - IX - X - XI - XII	2.783.400,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = IV + V + XIII + XIV	48.959.749,00	8.941.900,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = IV + XIII	48.959.749,00	8.941.900,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.219.616,42	13.004.614,41	6.163.920,28	5.625.395,71	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.093.183,03	3.720.519,55	2.990.341,69	2.927.077,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.126.433,39	9.284.094,86	3.173.578,59	2.698.318,62	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.126.433,39	9.284.094,86	3.173.578,59	2.698.318,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = XVIII - XIX	44.219.616,42	13.004.614,41	6.163.920,28	5.625.395,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.985.121,46	1.621.911,17	621.811,97	555.392,30	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.883.064,46	1.521.911,17	604.132,45	537.712,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	102.057,00	100.000,00	17.679,52	17.679,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - XXIV - XXV - XXVI - X)	6.883.064,46	1.521.911,17	604.132,45	537.712,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	685.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX	51.788.431,88	14.526.525,58	6.768.052,73	6.163.108,49	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = XX + XXVIII + XXIX	51.788.431,88	14.526.525,58	6.768.052,73	6.163.108,49	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - XXXIIa - XXXIIb - XXXIIc)							2.778.791,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - XXXIIIa - XXXIIIb - XXXIIIc)							2.778.791,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV - XXXVI - XXXVII	2.778.791,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	538.890,60
Disponibilidade de Caixa	0,00	538.890,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	9.520,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.946,17	-548.410,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = XXXIX - XL	0,00	-538.890,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = XLIIa - XLIIb		538.890,60

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = XLIa - XLIb	-9.520,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	931.272,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	1.479.683,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.479.683,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	56.177,90	56.177,87	0,00	0,03	1.211.360,76	1.439.109,08	964.538,81	929.759,53	0,00	1.720.710,31	1.720.710,34
02	PODER EXECUTIVO	0,00	56.177,90	56.177,87	0,00	0,03	1.211.360,76	1.439.109,08	964.538,81	929.759,53	0,00	1.720.710,31	1.720.710,34
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.008,96	5.868,15	5.868,15	0,00	3.140,81	3.140,81
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.262,67	3.240,00	3.240,00	0,00	13.022,67	13.022,67
0206	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.782,24	1.200,00	1.200,00	0,00	20.582,24	20.582,24
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.637,72	27.161,46	27.161,46	0,00	3.476,26	3.476,26
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.360,76	312.425,78	356.384,78	325.770,12	0,00	1.198.016,42	1.198.016,42
0211	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,35	2.160,00	2.160,00	0,00	3.040,35	3.040,35
0212	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	4.678,13	4.678,10	0,00	0,03	0,00	969.508,80	508.596,62	508.568,62	0,00	460.940,18	460.940,21
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	51.499,77	51.499,77	0,00	0,00	0,00	53.041,95	46.444,14	46.444,14	0,00	6.597,81	6.597,81
0216	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.240,61	13.483,66	9.347,04	0,00	11.893,57	11.893,57
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	56.177,90	56.177,87	0,00	0,03	1.211.360,76	1.439.109,08	964.538,81	929.759,53	0,00	1.720.710,31	1.720.710,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	711.005,00	229.705,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	147.993,00	4.916,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.598,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	213.001,00	71.310,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	295.413,00	151.479,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.766.412,00	5.001.704,93
2.1- Cota-Parte FPM	11.758.130,00	2.984.880,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.900.500,00	2.984.880,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	857.630,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.564.240,00	1.809.834,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	118.954,00	10.916,06
2.4- Cota-Parte ITR	27.700,00	6.306,89
2.5- Cota-Parte IPVA	297.388,00	185.256,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	4.510,35
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.477.417,00	5.231.410,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.247.551,00	999.438,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.437.597,85	308.413,77

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.458.266,00	3.221.702,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.458.266,00	3.221.702,80
6.1.1- Principal	12.457.126,00	3.206.556,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.140,00	15.145,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.209.575,00	2.207.118,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	15.251,20
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	15.251,20
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.236.954,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.471.431,03	2.425.797,40	1.713.909,41	1.642.682,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.471.431,03	2.425.797,40	1.713.909,41	1.642.682,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.991.965,00	319.400,37	164.855,89	162.355,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.479.466,03	2.106.397,03	1.549.053,52	1.480.326,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.425.797,40	1.713.909,41	1.642.682,47	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.425.797,40	1.713.909,41	1.642.682,47	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO10 (l)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.255.191,96	0,00	0,00	0,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	322.170,28	1.507.793,39	1.507.793,39	46,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	3.983.930,00	638.800,74	329.711,78	324.711,78	0,00
21.1- Educação Infantil	3.983.930,00	638.800,74	329.711,78	324.711,78	0,00
21.1.1- Creche	1.991.965,00	319.400,37	164.855,89	162.355,89	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.991.965,00	319.400,37	164.855,89	162.355,89	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.479.466,03	2.106.397,03	1.549.053,52	1.480.326,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	999.438,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	322.170,28
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	677.268,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.307.852,69	677.268,54	12,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.440,35	5.400,00	5.400,00	0,00	3.040,35
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.240,00	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.200,35	2.160,00	2.160,00	0,00	3.040,35
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.295.629,00	144.227,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.282.020,00	144.227,98
31.1.1- Salário-Educação	601.920,00	119.045,29
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	304.241,00	25.182,69
31.1.4- PNATE	375.289,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	570,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.013.609,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.588.983,97	3.665.218,43	2.390.435,81	2.233.050,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.416.242,15	3.185.265,43	2.112.729,36	2.021.763,87	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	10.348.484,03	1.606.973,46	1.606.973,46	1.606.973,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.067.758,12	1.578.291,97	505.755,90	414.790,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.172.741,82	479.953,00	277.706,45	211.286,78	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.172.741,82	479.953,00	277.706,45	211.286,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.451,55	458.340,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.221.702,80	119.045,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.644.842,47	87.596,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.597.311,88	489.789,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.946,17	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.595.365,71	489.789,82

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.985.121,46	1.621.911,17	5.363.210,29
Investimentos	6.883.064,46	1.521.911,17	5.361.153,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	102.057,00	100.000,00	2.057,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.985.121,46	1.621.911,17	5.363.210,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.985.121,46 <(d - a)>	1.621.911,17 <(e - b)>	5.363.210,29 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (h)	2023 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	711.005,00	711.005,00	229.705,81	32,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	147.993,00	147.993,00	4.916,20	3,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.598,00	54.598,00	2.000,00	3,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	213.001,00	213.001,00	71.310,10	33,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	295.413,00	295.413,00	151.479,51	51,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.908.782,00	20.908.782,00	4.997.194,58	23,90
Cota-Parte FPM	10.900.500,00	10.900.500,00	2.984.880,32	27,38
Cota-Parte ITR	27.700,00	27.700,00	6.306,89	22,77
Cota-Parte IPVA	297.388,00	297.388,00	185.256,83	62,29
Cota-Parte ICMS	9.564.240,00	9.564.240,00	1.809.834,48	18,92
Cota-Parte IPI-Exportação	118.954,00	118.954,00	10.916,06	9,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.619.787,00	21.619.787,00	5.226.900,39	24,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	784.035,06	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	784.035,06	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-784.035,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-784.035,06	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-784.035,06
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-207.695,43	0,00	0,00	0,00	-207.695,43
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-207.695,43	0,00	0,00	0,00	-991.730,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.319.867,00	4.319.867,00	421.837,40	9,77
Proveniente da União	2.714.469,00	2.714.469,00	309.355,13	11,40
Proveniente dos Estados	1.573.420,00	1.573.420,00	112.482,27	7,15
Proveniente de outros Municípios	31.978,00	31.978,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.319.867,00	4.319.867,00	421.837,40	9,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.812.409,00	8.822.877,37	2.294.293,56	26,00	1.312.646,44	14,88	1.053.609,70	11,94	0,00
Despesas Correntes	7.335.281,00	8.440.749,37	2.281.697,56	27,03	1.312.646,44	15,55	1.053.609,70	12,48	0,00
Despesas de Capital	477.128,00	382.128,00	12.596,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.454.645,00	2.454.645,00	179.482,96	7,31	179.482,96	7,31	117.909,18	4,80	0,00
Despesas Correntes	2.454.645,00	2.454.645,00	179.482,96	7,31	179.482,96	7,31	117.909,18	4,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.267.054,00	11.277.522,37	2.473.776,52	21,94	1.492.129,40	13,23	1.171.518,88	10,39	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.812.409,00	8.822.877,37	2.294.293,56	26,00	1.312.646,44	14,88	1.053.609,70	11,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.454.645,00	2.454.645,00	179.482,96	7,31	179.482,96	7,31	117.909,18	4,80	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.267.054,00	11.277.522,37	2.473.776,52	21,94	1.492.129,40	13,23	1.171.518,88	10,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	2.784.518,00	3.804.986,37	917.518,97	24,11	232.865,22	6,12	120.889,09	3,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.482.536,00	7.472.536,00	1.556.257,55	20,83	1.259.264,18	16,85	1.050.629,79	14,06	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.923], PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.997.216,00
Previsão Atualizada	49.997.216,00
Receitas Realizadas	9.095.708,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.893.272,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.997.216,00
Créditos Adicionais	1.893.272,88
Dotação Atualizada	51.890.488,88
Despesas Empenhadas	14.626.525,58
Despesas Liquidadas	6.785.732,25
Despesas Pagas	6.180.788,01
Superávit Orçamentário	2.309.976,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.626.525,58
Despesas Liquidadas	6.785.732,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.340.498,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.888.765,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.888.765,00

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.778.791,64	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.778.791,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	56.177,90	0,00	56.177,87	0,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	2.650.469,84	0,00	929.759,53	1.720.710,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	677.268,54	25,00	12,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.621.911,17	5.363.210,29

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000048/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 11
Proc. Administrativo.. 0054 **Nº Controle Ata..** 0011/22 **Prazo de Validade.....** 22/06/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 764 - GUERREIRO & CIA LTDA-ME

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000048/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 11
Proc. Administrativo.. 0054 **Nº Controle Ata..** 0011/22 **Prazo de Validade.....** 22/06/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
2	006.001.068	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KG -DOCESUCAR	UN	Quantidade	1300	R$ 21,00	R$ 27.300,00	511	R$ 10.731,00	789	R$ 16.569,00
5	006.001.397	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML CAIXA COM 12 U -SFERRIE	UN	Quantidade	300	R$ 17,29	R$ 5.187,00	146	R$ 2.524,34	154	R$ 2.662,66
11	002.006.638	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE COM 5 KG -DALLAS	PCT	Quantidade	2900	R$ 23,31	R$ 67.599,00	202	R$ 4.708,62	2698	R$ 62.890,38
13	006.001.202	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE COM 200 GRAMAS -NESTLE	UN	Quantidade	1600	R$ 4,96	R$ 7.936,00	15	R$ 74,40	1585	R$ 7.861,60
17	002.006.728	BOLACHA ÁGUA E SAL - 400 GRAMAS -DALLAS	PCT	Quantidade	3000	R$ 5,70	R$ 17.100,00	2386	R$ 13.600,20	614	R$ 3.499,80
20	002.006.569	CAFÉ EM PÓ COM 500 GRAMAS -IGUAPORÃ	PCT	Quantidade	1300	R$ 25,48	R$ 33.124,00	660	R$ 16.816,80	640	R$ 16.307,20
21	006.001.210	CANELA EM PÓ 10G -DONANA	UN	Quantidade	120	R$ 2,45	R$ 294,00	75	R$ 183,75	45	R$ 110,25
26	006.001.033	CHOCOLATE GRANULADO 130G -DONANA	UN	Quantidade	100	R$ 3,94	R$ 394,00	60	R$ 236,40	40	R$ 157,60
28	002.006.621	COLORAL PACOTE COM 500 GRAMAS -DONANA	PCT	Quantidade	700	R$ 9,45	R$ 6.615,00	226	R$ 2.135,70	474	R$ 4.479,30
35	002.007.846	EXTRATO DE TOMATE COM 850 GRAMAS -QUERO	LATA	Quantidade	3700	R$ 11,90	R$ 44.030,00	1196	R$ 14.232,40	2504	R$ 29.797,60
38	006.001.188	FARINHA DE MILHO 1 KG -INDIANA	UN	Quantidade	500	R$ 10,30	R$ 5.150,00	101	R$ 1.040,30	399	R$ 4.109,70
40	006.001.052	FARINHA DE TRIGO PCT 1 KG -NONITA	UN	Quantidade	500	R$ 4,45	R$ 2.225,00	110	R$ 489,50	390	R$ 1.735,50
45	002.006.770	FUBÁ DE MILHO - 500GR -SINHA	PCT	Quantidade	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00	108	R$ 399,60	192	R$ 710,40
50	006.001.195	LEITE NESTOGENIO 400 GRAMAS -NESTLE	UN	Quantidade	100	R$ 31,80	R$ 3.180,00	0	R$ 0,00	100	R$ 3.180,00
58	006.001.211	MACARRÃO FINO DE LETRINHA 500G -GERMANI	UN	Quantidade	800	R$ 4,70	R$ 3.760,00	53	R$ 249,10	747	R$ 3.510,90
60	006.001.191	MACARRÃO PARAFUSO COM 500 GRAMAS -DALLAS	UN	Quantidade	9000	R$ 4,35	R$ 39.150,00	237	R$ 1.030,95	8763	R$ 38.119,05
66	006.001.219	MISTURA PARA BOLO 450G (SABORES DIVERSOS -ITALAC	UN	Quantidade	150	R$ 5,50	R$ 825,00	51	R$ 280,50	99	R$ 544,50
69	006.001.225	MUCILAGEM DE ARROZ 400G -NESTLE	UN	Quantidade	300	R$ 11,60	R$ 3.480,00	0	R$ 0,00	300	R$ 3.480,00
70	006.001.224	MUCILAGEM DE AVEIA 400G -NESTLE	UN	Quantidade	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00	0	R$ 0,00	300	R$ 3.450,00
72	006.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1- 0% GORDURA ` -COAMO	UN	Quantidade	7200	R$ 10,28	R$ 74.016,00	1846	R$ 18.976,88	5354	R$ 55.039,12
73	006.001.223	ORÉGANO 7G -DONANA	UN	Quantidade	120	R$ 2,20	R$ 264,00	60	R$ 132,00	60	R$ 132,00
74	002.007.803	OVOS DE GALINHA -ROCHEDO	DZ	Quantidade	1200	R$ 9,60	R$ 11.520,00	552	R$ 5.299,20	648	R$ 6.220,80
77	006.001.220	PIMENTA DO REINO MOÍDA 40G -DONANA	UN	Quantidade	50	R$ 4,49	R$ 224,50	26	R$ 116,74	24	R$ 107,76
79	006.001.035	POLVILHO AZEDO 500G -PRATA	UN	Quantidade	200	R$ 4,75	R$ 950,00	20	R$ 95,00	180	R$ 855,00
85	006.001.192	SARDINHA EM CONSERVA 250 GRAMAS -88	UN	Quantidade	120	R$ 11,50	R$ 1.380,00	73	R$ 839,50	47	R$ 540,50
86	006.001.400	SUCO EM PÓ COM 25 GRAMAS DIVERSOS SABOR -TANG	UN	Quantidade	480	R$ 17,90	R$ 8.592,00	39	R$ 698,10	441	R$ 7.893,90
87	006.001.060	TEMPERO AÇAFRÃO PCT COM 20GR -DONANA	UN	Quantidade	150	R$ 2,70	R$ 405,00	77	R$ 207,90	73	R$ 197,10
88	006.001.217	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 1.000GRAM -CASTELO	UN	Quantidade	150	R$ 11,50	R$ 1.725,00	78	R$ 897,00	72	R$ 828,00
89	006.001.250	TEMPERO PRONTO (ALHO/SAL) POTE 300 GR -ZAELI	UN	Quantidade	150	R$ 4,14	R$ 621,00	62	R$ 256,68	88	R$ 364,32
91	002.001.442	VINAGRE COM 750 ML -COLLER	UN	Quantidade	600	R$ 2,64	R$ 1.584,00	142	R$ 374,88	458	R$ 1.209,12
94	006.001.403	CHÁ DE CAMOMILA COM 15 SACHÊS DE 15 G -DR.OETKER	UN	Quantidade	450	R$ 5,50	R$ 2.475,00	52	R$ 286,00	398	R$ 2.189,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2378 - 18562)
27/03/2023 07:07

Usuário: Dieiga Goes Coelho

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000048/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 11
Proc. Administrativo.. 0054 **Nº Controle Ata..** 0011/22 **Prazo de Validade.....** 22/06/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

96	006.001.405	FARINHA DE AVEIA 165 GRAMAS	-NESTLE	UN	Quantidade	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00	0	R$ 0,00	600	R$ 2.580,00
97	006.001.406	CHIMICHURRI SEM PIMENTA 50 GRAMAS	-DONANA	UN	Quantidade	100	R$ 5,20	R$ 520,00	21	R$ 109,20	79	R$ 410,80
98	006.001.407	SAL IODADO 1 KG	-GARÇA	UN	Quantidade	900	R$ 2,54	R$ 2.286,00	99	R$ 251,46	801	R$ 2.034,54
106	006.001.411	LOURO 10 GRAMAS	-DONANA	UN	Quantidade	50	R$ 2,50	R$ 125,00	28	R$ 70,00	22	R$ 55,00

Total do Fornecedor: R$ 283.832,40

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000048/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 11
Proc. Administrativo.. 0054 **Nº Controle Ata..** 0011/22 **Prazo de Validade.....** 22/06/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 1998 - VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2378 - 18562)
27/03/2023 07:07 Usuário: Dieiga Goes Coelho

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000048/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 11
Proc. Administrativo.. 0054 **Nº Controle Ata..** 0011/22 **Prazo de Validade.....** 22/06/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca		Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
3	006.001.030	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQ. 100 ML	-ADOCYL	UN	Quantidade	40	R$ 5,30	R$ 212,00	29	R$ 153,70	11	R$ 58,30
12	006.001.293	ARROZ POLIDO 5 QUILOS TIPO I	-NATIVO	PCT	Quantidade	5813	R$ 22,80	R$ 132.536,40	2855	R$ 65.094,00	2958	R$ 67.442,40
18	002.006.727	BOLACHA DOCE - 400 GRAMAS	-DALLAS	PCT	Quantidade	3000	R$ 5,65	R$ 16.950,00	2340	R$ 13.221,00	660	R$ 3.729,00
19	006.001.187	CAFÉ EM PÓ 250 GRAMAS	-IGUAPORA	UN	Quantidade	750	R$ 13,20	R$ 9.900,00	325	R$ 4.290,00	425	R$ 5.610,00
23	002.006.969	CENOURA	-	KG	Quantidade	500	R$ 8,65	R$ 4.325,00	419	R$ 3.624,35	81	R$ 700,65
24	006.001.058	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL PACOTE COM	-NESCAU	UN	Quantidade	70	R$ 10,19	R$ 713,30	25	R$ 254,75	45	R$ 458,55
31	002.001.469	DOCE DE LEITE COM 400 GRAMAS	-FRIMESA	UN	Quantidade	500	R$ 6,20	R$ 3.100,00	294	R$ 1.822,80	206	R$ 1.277,20
32	006.001.065	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200GR	-QUERO	UN	Quantidade	240	R$ 3,65	R$ 876,00	214	R$ 781,10	26	R$ 94,90
34	006.001.204	EXTRATO DE TOMATE COM 250 GRAMAS	-OLE	UN	Quantidade	1000	R$ 4,69	R$ 4.690,00	637	R$ 2.987,53	363	R$ 1.702,47
37	006.001.189	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG - BRANCA	-MANIVA	UN	Quantidade	1800	R$ 6,09	R$ 10.962,00	915	R$ 5.572,35	885	R$ 5.389,65
44	002.006.769	FUBA DE MILHO - 1KG	-SINHA	PCT	Quantidade	1500	R$ 6,25	R$ 9.375,00	593	R$ 3.706,25	907	R$ 5.668,75
46	032.001.576	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES PCT COM	-ATALAIA	UN	Quantidade	900	R$ 1,29	R$ 1.161,00	405	R$ 522,45	495	R$ 638,55
49	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS	-ITALAC	PCT	Quantidade	4857	R$ 16,85	R$ 81.840,45	3137	R$ 52.858,45	1720	R$ 28.982,00
54	006.001.178	LIMÃO	-	KG	Quantidade	1000	R$ 4,30	R$ 4.300,00	338	R$ 1.453,40	662	R$ 2.846,60
55	002.007.006	MAÇA NACIONAL	-	KG	Quantidade	2000	R$ 7,69	R$ 15.380,00	1442	R$ 11.088,98	558	R$ 4.291,02
59	002.006.577	MACARRÃO PARAFUSO COM 1 KG	-DALLAS	PCT	Quantidade	3000	R$ 7,49	R$ 22.470,00	1300	R$ 9.737,00	1700	R$ 12.733,00
61	002.006.473	MAIONESE 500 GRAMAS	-HELMANNS	UN	Quantidade	1000	R$ 9,45	R$ 9.450,00	248	R$ 2.343,60	752	R$ 7.106,40
65	006.001.062	MILHO VERDE LATA 200 GR	-QUERO	UN	Quantidade	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00	411	R$ 1.352,19	89	R$ 292,81
71	002.007.074	MUSSARELA FATEADA POR KG	-FRIMESA	KG	Quantidade	100	R$ 47,65	R$ 4.765,00	66	R$ 3.144,90	34	R$ 1.620,10
78	002.007.044	PIMENTÃO VERDE	-	KG	Quantidade	40	R$ 9,99	R$ 399,60	29	R$ 289,71	11	R$ 109,89
82	002.007.034	REPOLHO VERDE	-	KG	Quantidade	500	R$ 5,75	R$ 2.875,00	405	R$ 2.328,75	95	R$ 546,25
83	002.006.962	SAL MARINHO 1K	-ZAELI	KG	Quantidade	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00	297	R$ 742,50	603	R$ 1.507,50
84	006.001.161	SAL REFINADO MARINHO 1 KG	-NORSAL	KG	Quantidade	5000	R$ 2,55	R$ 12.750,00	1193	R$ 3.042,15	3807	R$ 9.707,85
100	006.001.408	MANTEIGA 200 GRAMAS	-FRIMESA	UN	Quantidade	100	R$ 10,59	R$ 1.059,00	85	R$ 900,15	15	R$ 158,85
101	006.001.409	IOGURTE NATURAL INTEGRAL COM 02 INGREDIEI	-FRIMESA	UN	Quantidade	300	R$ 2,95	R$ 885,00	125	R$ 368,75	175	R$ 516,25
102	002.006.967	BETERRABA	-	KG	Quantidade	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00	312	R$ 2.090,40	188	R$ 1.259,60
103	032.002.034	LEITE DE COCO 200 ML	-MENINA	UN	Quantidade	200	R$ 3,69	R$ 738,00	126	R$ 464,94	74	R$ 273,06
105	006.001.410	ALECRIM 10 GRAMAS	-DONANA	UN	Quantidade	50	R$ 2,80	R$ 140,00	27	R$ 75,60	23	R$ 64,40
107	006.001.412	MORTADELA DEFUMADA	-SEARA	KG	Quantidade	50	R$ 32,19	R$ 1.609,50	22	R$ 708,18	28	R$ 901,32
108	002.007.071	PRESUNTO COZIDO FATEADO	-SEARA	KG	Quantidade	50	R$ 32,39	R$ 1.619,50	26	R$ 842,14	24	R$ 777,36
112	002.006.605	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRAMAS	-ITALAC	PCT	Quantidade	1618	R$ 16,85	R$ 27.263,30	0	R$ 0,00	1618	R$ 27.263,30

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2378 - 18562)
27/03/2023 07:07

Usuário: Dieiga Goes Coelho

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000048/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 11
Proc. Administrativo.. 0054 **Nº Controle Ata..** 0011/22 **Prazo de Validade.....** 22/06/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Total do Fornecedor: R$ 193.727,98

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2378 - 18562)
27/03/2023 07:07 Usuário: Dieiga Goes Coelho

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000048/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 11
Proc. Administrativo.. 0054 **Nº Controle Ata..** 0011/22 **Prazo de Validade.....** 22/06/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : 6002163 - VALERIA APARECIDA MORTENE-ME

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2378 - 18562)
27/03/2023 07:07 Usuário: Dieiga Goes Coelho

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000048/22 **Modalidade.....:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº Modalidade Licit....** 11
Proc. Administrativo.. 0054 **Nº Controle Ata..** 0011/22 **Prazo de Validade.....** 22/06/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
1	002.006.600	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM 400 -ATALAIA	PCT	Quantidade	4500	R$ 6,25	R$ 28.125,00	2872	R$ 17.950,00	1628	R$ 10.175,00
4	006.001.252	AGUA MINERAL 500 ML COM GÁS, CAIXA COM 12 U -GAROTO	UN	Quantidade	100	R$ 17,20	R$ 1.720,00	50	R$ 860,00	50	R$ 860,00
6	002.006.973	ALHO -SUL	KG	Quantidade	700	R$ 24,63	R$ 17.241,00	453	R$ 11.157,39	247	R$ 6.083,61
7	006.001.131	ALHO TRITURADO EM POTE -ZAELI	KG	Quantidade	300	R$ 33,70	R$ 10.110,00	222	R$ 7.481,40	78	R$ 2.628,60
8	002.006.543	AMENDOIM COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	400	R$ 10,64	R$ 4.256,00	310	R$ 3.298,40	90	R$ 957,60
10	002.006.615	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS -ZAELI	PCT	Quantidade	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00	155	R$ 945,50	45	R$ 274,50
15	002.006.951	BANANA NANICA -SUL	KG	Quantidade	2000	R$ 5,35	R$ 10.700,00	1544	R$ 8.260,40	456	R$ 2.439,60
16	002.006.952	BATATA INGLESA -SUL	KG	Quantidade	500	R$ 8,65	R$ 4.325,00	432	R$ 3.736,80	68	R$ 588,20
22	002.006.968	CEBOLA -SUL	KG	Quantidade	2300	R$ 8,23	R$ 18.929,00	1129	R$ 9.291,67	1171	R$ 9.637,33
25	002.005.580	CHÁ MATE 250 GRAMAS -MATE RICO	UN	Quantidade	1400	R$ 10,15	R$ 14.210,00	1017	R$ 10.322,55	383	R$ 3.887,45
27	002.006.620	COCO RALADO COM 100 GRAMAS -DONANA	PCT	Quantidade	300	R$ 6,55	R$ 1.965,00	240	R$ 1.572,00	60	R$ 393,00
29	002.001.481	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS -ITALC	UN	Quantidade	500	R$ 4,15	R$ 2.075,00	314	R$ 1.303,10	186	R$ 771,90
30	006.001.198	DOCE DE FRUTA 400 GRAMAS -AREA	UN	Quantidade	150	R$ 5,60	R$ 840,00	135	R$ 756,00	15	R$ 84,00
33	006.001.399	ERVILHA EM GRÃOS PACOTE COM 500 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	100	R$ 14,75	R$ 1.475,00	57	R$ 840,75	43	R$ 634,25
36	006.001.190	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KG - TORRADA -MONSIL	UN	Quantidade	1600	R$ 6,10	R$ 9.760,00	734	R$ 4.477,40	866	R$ 5.282,60
39	002.006.574	FARINHA DE TRIGO PACOTE COM 5 KG -NONITA	PCT	Quantidade	1100	R$ 22,15	R$ 24.365,00	330	R$ 7.309,50	770	R$ 17.055,50
41	032.001.550	FEIJÃO CARIOCA 1KG -NATIVO	UN	Quantidade	6400	R$ 9,47	R$ 60.608,00	3125	R$ 29.593,75	3275	R$ 31.014,25
42	002.001.416	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO COM 125 G -FLECHIMAN	UN	Quantidade	600	R$ 8,10	R$ 4.860,00	278	R$ 2.251,80	322	R$ 2.608,20
43	006.001.059	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250GR -ATALAIA	UN	Quantidade	400	R$ 7,71	R$ 3.084,00	259	R$ 1.996,89	141	R$ 1.087,11
47	002.006.996	LARANJA -SUL	KG	Quantidade	2000	R$ 3,60	R$ 7.200,00	1416	R$ 5.097,60	584	R$ 2.102,40
48	002.001.418	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS -ITALC	UN	Quantidade	250	R$ 5,75	R$ 1.437,50	211	R$ 1.213,25	39	R$ 224,25
51	006.001.196	LEITE NESTOGENIO 800 GRAMAS -NESTLE	UN	Quantidade	100	R$ 59,20	R$ 5.920,00	25	R$ 1.480,00	75	R$ 4.440,00
52	006.001.194	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO -FRIMESA	UN	Quantidade	250	R$ 6,34	R$ 1.585,00	177	R$ 1.122,18	73	R$ 462,82
53	006.001.414	LENTILHA EM GRÃO PACOTE COM 500 G -ZAELI	UN	Quantidade	1000	R$ 8,73	R$ 8.730,00	384	R$ 3.352,32	616	R$ 5.377,68
56	002.006.680	MACARRÃO DE FARINHA DE TRIGO FORMATO CO -DALLAS	PCT	Quantidade	5000	R$ 7,70	R$ 38.500,00	2158	R$ 16.616,60	2842	R$ 21.883,40
57	002.006.785	MACARRÃO DE SÊMOLA COM VEGETAIS - 500 GR -DALLAS	PCT	Quantidade	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00	724	R$ 3.185,60	276	R$ 1.214,40
62	006.001.055	MARGARINA 1KG -CREMOY	UN	Quantidade	900	R$ 14,70	R$ 13.230,00	389	R$ 5.718,30	511	R$ 7.511,70
64	002.006.610	MILHO DE PIPOCA COM 500 GRAMAS -SABOR SUL	PCT	Quantidade	1000	R$ 5,20	R$ 5.200,00	418	R$ 2.173,60	582	R$ 3.026,40
67	006.001.197	MISTURA PARA TEMPERO - 40 GRAMAS -ZAELI	UN	Quantidade	150	R$ 4,50	R$ 675,00	116	R$ 522,00	34	R$ 153,00
68	006.001.199	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS -QUERO	UN	Quantidade	3000	R$ 2,30	R$ 6.900,00	1591	R$ 3.659,30	1409	R$ 3.240,70
75	006.001.203	OVOS DE GALINHA - C/30 -ROCHEDO	UN	Quantidade	250	R$ 23,35	R$ 5.837,50	210	R$ 4.903,50	40	R$ 934,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2378 - 18562)
27/03/2023 07:07

Usuário: Dieiga Goes Coelho

76	006.001.262	PÊSSEGO EM CALDA 430 GRAMAS	-JOAO MARIA	UN	Quantidade	100	R$ 10,60	R$ 1.060,00	60	R$ 636,00	40	R$ 424,00
80	006.001.097	POLVILHO DOCE 500 GRAMAS	-HORIZONTE	PCT	Quantidade	800	R$ 5,10	R$ 4.080,00	578	R$ 2.947,80	222	R$ 1.132,20
81	002.005.545	QUEIJO RALADO - PCT 50 GRAMAS	-ZAELI	UN	Quantidade	200	R$ 5,75	R$ 1.150,00	175	R$ 1.006,25	25	R$ 143,75
90	002.007.063	TOMATE	-SUL	KG	Quantidade	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00	396	R$ 3.405,60	104	R$ 894,40
92	006.001.401	CACAU EM PÓ 100% PACOTE COM 200 GRAMAS	-ZAELI	UN	Quantidade	1200	R$ 18,50	R$ 22.200,00	475	R$ 8.787,50	725	R$ 13.412,50
93	006.001.402	UVA PASSA COM 200 GRAMAS	-ZAELI	UN	Quantidade	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00	237	R$ 1.457,55	163	R$ 1.002,45
95	006.001.404	CHÁ DE ERVA DOCE COM 15 SACHÊS DE 15 G	-LARANJEIRA	UN	Quantidade	450	R$ 5,75	R$ 2.587,50	198	R$ 1.138,50	252	R$ 1.449,00
99	006.001.263	LEITE NESTOGENIO 2 800 GRAMAS	-NESTLE	UN	Quantidade	200	R$ 59,90	R$ 11.980,00	30	R$ 1.797,00	170	R$ 10.183,00
104	002.006.570	CANJICA DE MILHO COM 500 GRAMAS	-ZAELI	PCT	Quantidade	500	R$ 5,65	R$ 2.825,00	377	R$ 2.130,05	123	R$ 694,95
109	006.001.279	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	-GALO	UN	Quantidade	100	R$ 28,99	R$ 2.899,00	73	R$ 2.116,27	27	R$ 782,73
110	006.001.413	SUCO DE UVA INTEGRAL COM 300 ML	-VALLE	UN	Quantidade	3000	R$ 4,65	R$ 13.950,00	510	R$ 2.371,50	2490	R$ 11.578,50
111	006.001.293	ARROZ POLIDO 5 QUILOS TIPO I	-GUACIRA	PCT	Quantidade	1937	R$ 22,80	R$ 44.163,60	961	R$ 21.910,80	976	R$ 22.252,80

Total do Fornecedor: R$ 210.983,73

Saldo Total: R$ 688.544,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI , por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 (DUAS) PISCINAS NO ESPAÇO PÚBLICO PINGO D'OURO .** O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari, através do site da Prefeitura[1] – Portal da Transparência[2] – Editais de Licitação. Os interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. As propostas bem como a documentação de habilitação deverão ser entregues e protocolados em envelopes lacrados presencialmente no Departamento de Dispensa Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000 na cidade de Jaraguari até as 10h do dia **31/03/2023**. Após esse horário o Agente de Contratação indicará a proposta mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de **R$ 16.666,35** (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Jaraguari-MS, 27 de março de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de contratação

---

[1] https://jaraguari.ms.gov.br/

[2] http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

PROCESSO ADM Nº 0591/2023

PROCESSO ADM Nº 0591/2023

Sendo assim, DETERMINO a abertura de sindicância administrativa para apuração sumária de fatos ocorridos.

Deverá atuar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, instituída pela Portaria 554 de 25 de janeiro de 2023, em atenção ao disposto no artigo 3º, da referida Portaria.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Jaraguari-MS, 27 de março de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 024/2023

Processo Administrativo: **Nº 370/2023**. Processo Administrativo Licitatório de n°. **026/2023**. Dispensa de Licitação n°. **011/2023**. Contratante: **MUNICIPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA-EPP (DEDETIZADORA ZARABATANA)I,** CNPJ nº 10.171.903/0001-99, no valor global de R$ 12.920,94 (doze mil novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA**. Vigência**: 28/03/2023 até 28/03/2024.**

Jaraguari(MS),27 de março de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 370/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 026/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 011/2023.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 75 da LEI FEDERAL Nº 14.133** de 1º de abril de 2021, **E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA-EPP

(DEDETIZADORA ZARABATANA), CNPJ nº 10.171.903/0001-99

PRAZO: 28/03/2023 ATÉ 28/03/2024

VALOR: R$ 12.920,94 (doze mil novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

Jaraguari – MS, 27 de março de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Resolução 069 - Realização de Sessão Ordinária Itinerante

RESOLUÇÃO nº 069/2023 de 27 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O LOCAL, A DATA E O HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno.

Considerando que a Câmara Itinerante tem como finalidade: promover o deslocamento do Poder Legislativo para as áreas urbanas e rurais, visando à aproximação entre os cidadãos e os seus representantes; concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra à comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações; incentivar a organização política dos cidadãos, bem como buscar soluções para os problemas de cada localidade com a participação dos moradores; ouvir suas reivindicações e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião; provocar a interlocução entre o Poder Legislativo e os órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções dos problemas e dos anseios da comunidade

Considerando que além de buscar propostas para soluções de problemas locais com aqueles que convivem diariamente com os mesmos, é um projeto que busca ouvir demandas que muitas vezes fogem do controle do poder público. A ideia é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em caráter excepcional, o local, o horário e a data da Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2023.

§ 1º - A Sessão de que trata o Artigo 1º será denominada de "Sessão Ordinária Itinerante".

§ 2º - A Sessão Ordinária Itinerante será realizada no espaço físico do Salão Paroquial do Assentamento Vale Verde, com início às 18h00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº 068, de 22 de março de 2023.

Jaraguari-MS, 27 de março de 2023.

VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD

Presidente

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS

MUNICÍPIO DE JARAGUARI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

CMS

PARECER CMS

Pedido de análise referente a prestação de Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Jaraguari – MS, do Exercício Financeiro de 2022. Emissão de Parecer.

1. Trata-se do encaminhamento feito pelo Diretor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, do **Prestação de Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2022**, onde solicita a análise das contas apresentadas e posterior emissão de parecer.

2. . Após analisadas as peças que compõem a **Prestação de Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2022** do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, verificou-se que foram cumpridas as exigências legais para a contabilidade pública brasileira, bem como as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. . Por esta razão e tendo em vista a documentação apresentada, bem como o resultado da análise, concluímos que não houve nada contra a execução e aplicação dos recursos do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** do Município de Jaraguari - MS, e assim emitimos PARECER FAVORÁVEL.

JARAGUARI – MS, aos vinte dias (20) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE:

Silvia Leticia Ferreira Gregório

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA:

_____

Cacildo Emerson Souza Brasil

SINDICATO RURAL PATRONAL:

_____

Jonas Batista De Almeida

REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS:

_____

Bruno Costa de Oliveira

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo nº 006/2023, Acolho na íntegra o parecer jurídico elaborado do processo em epígrafe, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 005, para contratar com a Minambiental Perfurações e Projetos LTDA, CNPJ nº 28.759.265/0001-97, objetivando a Contratação de empresa especializa em geologia para a regularização da contratação de empresa especializa em geologia para a regularização do poço de captação de água subterrânea da unidade de saúde de Furnas do Dionisio, para a obtenção da outorga , existente na zona rural de Jaraguari – MS. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), que será pago na entrega da prestação dos serviços e conforme dotação orçamentária. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Publique-se.

Jaraguari, 27 de março de 2023.

Idemar Jonas de Oliveira

Diretor

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

NOTIFICADA: EMPRESA LL LEOTERIO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 29.616.739/0001-04, situada na Rua Bororo nº190, Bairro Jardim Tijuca, CEP. 79.094-150-Campo Grande/MS.

A notificada teve sua proposta homologada vencedora para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, e demais especificação constante no Termo de Referência, na condição de futura contratada, terá um prazo de 03 dias úteis contados da publicação, para assinar o contrato, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referências. Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de documentos comprobatórios no Departamento de Dispensa de Licitação, situado na Rua Gonçalves Luiz Martins nº 420, Centro Jaraguari (MS), CEP. 79.440-000.

Jaraguari - MS, 27 de março de 2023.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Agente de Contratação

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

XML nr.: 11

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	37.366.000,00	37.366.000,00	45.543.033,47	8.177.033,47
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.744.000,00	5.744.000,00	7.025.720,86	1.281.720,86
3	Impostos	5.724.000,00	5.724.000,00	6.949.887,09	1.225.887,09
4	Taxas	19.000,00	19.000,00	75.833,77	56.833,77
5	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	231.000,00	231.000,00	229.061,26	- 1.938,74
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	229.061,26	- 1.938,74
11	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	758.648,16	728.648,16
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	758.648,16	728.648,16
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	103.000,00	103.000,00	204.115,51	101.115,51
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	102.000,00	102.000,00	203.927,70	101.927,70
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	187,81	- 812,19
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.214.000,00	31.214.000,00	37.271.157,27	6.057.157,27
28	Transferências da União e de suas Entidades	14.216.000,00	14.216.000,00	16.483.613,12	2.267.613,12
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.998.000,00	16.998.000,00	20.787.544,15	3.789.544,15
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	54.330,41	10.330,41
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.517,84	517,84
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	39.875,32	37.875,32
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	41.000,00	41.000,00	12.937,25	- 28.062,75
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.683.000,00	1.683.000,00	108.200,00	- 1.574.800,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	108.200,00	108.200,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	108.200,00	108.200,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.683.000,00	1.683.000,00	0,00	- 1.683.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.678.000,00	1.678.000,00	0,00	- 1.678.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.049.000,00	39.049.000,00	45.651.233,47	6.602.233,47
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.049.000,00	39.049.000,00	45.651.233,47	6.602.233,47
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	39.049.000,00	39.049.000,00	45.651.233,47	6.602.233,47
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.741.000,00	25.839.494,25	25.730.377,29	23.793.623,00	23.508.932,78	109.116,96
80	Pessoal e Encargos Socias	8.113.000,00	11.338.850,67	11.284.436,68	11.284.436,68	11.083.647,11	54.413,99
81	Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	10.626.000,00	14.500.643,58	14.445.940,61	12.509.186,32	12.425.285,67	54.702,97
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.592.000,00	8.190.843,22	8.190.843,22	3.929.403,90	3.841.755,81	0,00
84	Investimentos	8.070.000,00	5.459.099,08	5.459.099,08	1.197.659,76	1.110.011,67	0,00
85	Inversões Financeiras	51.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
86	Amortização da Dívida	471.000,00	531.744,14	531.744,14	531.744,14	531.744,14	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	27.822.000,00	34.030.337,47	33.921.220,51	27.723.026,90	27.350.688,59	109.116,96
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	27.822.000,00	34.030.337,47	33.921.220,51	27.723.026,90	27.350.688,59	109.116,96
97	SUPERÁVIT (XIV)	11.227.000,00	5.018.662,53	11.730.012,96	17.928.206,57	18.300.544,88	- 6.711.350,43
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	39.049.000,00	39.049.000,00	45.651.233,47	45.651.233,47	45.651.233,47	- 6.602.233,47
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	176.666,81	2.470.988,21	1.741.525,39	1.734.765,88	649.468,15	263.420,99
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	176.666,81	2.470.988,21	1.741.525,39	1.734.765,88	649.468,15	263.420,99
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	626.025,61	600.025,68	600.025,68	25.999,93	0,00
105	Investimentos	0,00	626.025,61	600.025,68	600.025,68	25.999,93	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	176.666,81	3.097.013,82	2.341.551,07	2.334.791,56	675.468,08	263.420,99

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	46.715,31	128.296,82	115.383,33	0,00	59.628,80
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	46.715,31	128.296,82	115.383,33	0,00	59.628,80
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	191.183,45	191.183,45	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	191.183,45	191.183,45	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	46.715,31	319.480,27	306.566,78	0,00	59.628,80

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 12

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	45.651.233,47	34.967.831,07	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	33.921.220,51	19.628.948,37
2	00 Recursos Ordinários	0	26.630.357,88	36.156.362,51	89	00 Recursos Ordinários	0	18.637.041,96	11.540.304,09
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	3.492.331,69	- 5.576.043,56	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	8.693.388,56	3.805.544,97
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	6.146.265,99	1.713,37	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	429.734,11	394.214,35	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	246.411,74	707.058,67
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	19.263,49	12.141,97	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	230.967,84	193.231,92	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	309.965,40	512.242,82
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	40.020,28	52,40	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	858.640,80	572.228,14	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	452.320,00	1.165.175,58
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	2.380.262,37	263.565,26	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	2.467.007,54	154.846,08
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.848.691,93	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	645.058,04	217.053,71	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.929.639,05	2.733.311,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	3.115.085,31	1.743.776,16
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	110.660,42	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	14.913.599,20	11.812.420,86
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	110.660,42	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	14.913.599,20	11.812.420,86
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	2.506.607,28	1.742.059,68
74	Outras Transferências Financeiras	0	110.660,42	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	12.406.991,92	10.070.361,18
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	9.777.340,80	5.612.630,32	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	5.518.663,32	4.017.840,61
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	6.198.193,61	3.097.013,82	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	2.334.791,56	1.650.165,02
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	372.338,31	319.480,27	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	306.566,78	129.467,39
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.859.623,18	1.878.789,24	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.539.365,63	1.920.861,21
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	347.185,70	317.346,99	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	337.939,35	317.346,99
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	7.120.568,89	1.999.317,34	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	8.306.320,55	7.120.568,89
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	7.120.568,89	1.999.317,34	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	8.306.320,55	7.120.568,89
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	62.659.803,58	42.579.778,73	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	62.659.803,58	42.579.778,73

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	26.630.357,88	0,00	26.630.357,88	36.156.362,51	0,00	36.156.362,51
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.243.778,42	6.751.446,73	3.492.331,69	7.749,38	5.583.792,94	-5.576.043,56
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.146.265,99	0,00	6.146.265,99	1.713,37	0,00	1.713,37
178	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	429.734,11	0,00	429.734,11	394.214,35	0,00	394.214,35
179	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	19.263,49	0,00	19.263,49	12.141,97	0,00	12.141,97

180	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	230.967,84	0,00	230.967,84	193.231,92	0,00	193.231,92
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	40.020,28	0,00	40.020,28	52,40	0,00	52,40
182	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	858.640,80	0,00	858.640,80	572.228,14	0,00	572.228,14
183	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	2.380.262,37	0,00	2.380.262,37	263.565,26	0,00	263.565,26
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.848.691,93	0,00	1.848.691,93	0,00	0,00	0,00
185	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	645.058,04	0,00	645.058,04	217.053,71	0,00	217.053,71
186	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	2.929.639,05	0,00	2.929.639,05	2.733.311,00	0,00	2.733.311,00
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	9.023.031,46	7.846.526,15
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	8.306.320,55	7.120.568,89
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	716.710,91	725.957,26
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	18.370.918,03	14.727.505,56
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	6.662.354,24	4.999.712,24
19	Créditos a Longo Prazo	0	6.662.354,24	4.999.712,24
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	6.662.354,24	4.999.712,24
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	11.708.563,79	9.727.793,32
36	Bens Móveis	0	3.978.225,52	3.641.861,09
37	Bens Imóveis	0	9.746.003,20	7.546.003,20
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	2.015.664,93	1.460.070,97
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	27.393.949,49	22.574.031,71

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	759.830,57	367.041,98
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	200.789,57	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	456,06	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	200.333,51	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	237.937,05	366.195,58
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	321.103,95	846,40
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	4.387.755,79	4.966.348,41
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	2.072.737,58	2.531.459,72
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	2.315.018,21	2.434.888,69
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	22.246.363,13	17.240.641,32
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	22.246.363,13	17.240.641,32
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	22.246.363,13	17.240.641,32
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	5.005.721,81	9.437.951,67
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	17.240.641,32	7.802.689,65
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	27.393.949,49	22.574.031,71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	27.393.949,49	21.848.074,45	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	9.023.031,46	7.120.568,89	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	18.370.918,03	14.727.505,56	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	11.602.441,45	8.607.071,02	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	7.214.685,66	3.640.722,61	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	4.387.755,79	4.966.348,41	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	15.791.508,04	13.241.003,43	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	1.179.075,41	4.146.635,28
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	230.459,11	319.903,53
117	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	7.621,68	12.300,22
118	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	30.752,45	6,97
119	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	1.542,53	1.407,20
120	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	845.457,19	486.857,93
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	4.515.184,98	160.959,47
123	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	447,35	216.525,05
124	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	1.495.779,85	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	47.426.244,83	45.839.023,46
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	7.623.485,47	6.912.097,07
3	Impostos	1	7.547.651,70	6.901.744,48
4	Taxas	1	75.833,77	10.352,59
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	229.061,26	193.231,77
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	229.061,26	193.231,77
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	204.115,51	58.867,66
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	204.115,51	58.867,66
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	1.823.525,55	203.979,65
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	11.193,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	1.053.684,39	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	758.648,16	203.979,65
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	37.381.817,69	33.149.094,13
24	Transferências Intragovernamentais	1	110.660,42	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	1	37.271.157,27	33.149.094,13
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	109.908,94	5.287.399,45
34	Reavaliação de Ativos	1	108.200,00	5.287.399,45
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	1.708,94	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	54.330,41	34.353,73
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	54.330,41	34.353,73
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	47.426.244,83	45.839.023,46
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	42.420.523,02	36.401.071,79
47	Pessoal e Encargos	1	10.761.347,87	6.503.006,29
48	Remuneração a Pessoal	1	8.939.163,12	5.417.791,43
49	Encargos Patronais	1	1.822.184,75	1.085.214,86
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	523.088,81	317.523,96
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1	523.088,81	313.923,96
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	3.600,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	13.975.034,97	8.032.497,59
60	Uso de Material de Consumo	1	2.972.461,65	1.484.507,26
61	Serviços	1	10.446.979,36	6.547.990,33
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	555.593,96	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	321.316,54	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	341,71	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	320.974,83	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	14.916.099,20	17.396.213,80
72	Transferências Intragovernamentais	1	14.913.599,20	11.812.420,86
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	5.583.792,94
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	2.500,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	1.460.070,97
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	1.460.070,97
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	462.314,62	348.696,92
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	462.314,62	348.696,92
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	1.461.321,01	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	1.461.321,01	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	2.343.062,26
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	2.343.062,26
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	42.420.523,02	36.401.071,79
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	5.005.721,81	9.437.951,67

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 15

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	0 00/00/0000	0	PGFN-LEI 10522/2001 PREV	0,00	1.708,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708,94	0,00	0,00
2	0 00/00/0000	0	ESPOPP LEI 12810/13 PREV	0,00	1.849.812,86	0,00	194.586,26	0,00	0,00	236.315,72	0,00	1.807.683,40
3	0 00/00/0000	0	PRECATORIOS	0,00	679.937,92	0,00	0,00	0,00	320.156,78	94.726,96	0,00	265.054,18
4	0 00/00/0000	0	ENERGISA	0,00	2.434.888,89	0,00	79.121,84	0,00	0,00	198.992,52	0,00	2.315.018,21
				0,00	4.966.348,61	0,00	273.708,10	0,00	320.156,78	531.744,14	0,00	4.387.755,79

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
5	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	366.195,58	372.338,31	306.566,78	0,00	431.967,11
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	372.338,31	0,00	0,00	372.338,31
3	Restos a Pagar em 2021	319.480,27	0,00	306.566,78	0,00	12.913,49
4	Restos a Pagar em 2020	4.235,36	0,00	0,00	0,00	4.235,36
5	Restos a Pagar em 2019	2.798,50	0,00	0,00	0,00	2.798,50
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	39.681,45	0,00	0,00	0,00	39.681,45
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.273.680,63	6.198.193,61	2.334.791,56	675.468,08	6.461.614,60
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	6.198.193,61	0,00	0,00	6.198.193,61
10	Restos a Pagar em 2021	3.097.013,82	0,00	2.327.242,53	506.350,30	263.420,99
11	Restos a Pagar em 2020	171.976,81	0,00	7.549,03	164.427,78	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	4.690,00	0,00	0,00	4.690,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	3.639.876,21	6.570.531,92	2.641.358,34	675.468,08	6.893.581,71
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	846,40	2.859.623,18	2.539.365,63	0,00	321.103,95
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	3.640.722,61	9.430.155,10	5.180.723,97	675.468,08	7.214.685,66

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

JARAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	48.875.615,88	36.977.855,06
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	7.025.720,86	6.912.097,07
4	Receita de Contribuições	1	229.061,26	193.231,77
5	Receita Patrimonial	1	758.648,16	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	204.115,51	58.867,66
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	203.979,65
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	34.353,73
11	Transferências Recebidas	1	37.271.157,27	27.008.015,47
12	Outros ingressos operacionais	1	3.386.912,82	2.567.309,71
13	Desembolsos	1	43.165.099,28	29.600.397,87
14	Pessoal e demais despesas	1	25.359.081,99	15.178.595,33
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	14.913.599,20	11.812.420,86
17	Outros desembolsos operacionais	1	2.892.418,09	2.609.381,68
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	5.710.516,60	7.377.457,19
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	108.200,00	557.285,72
21	Alienação de bens	1	108.200,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	557.285,72
24	Desembolsos	1	4.101.220,80	2.194.430,31
25	Aquisição de ativo não circulante	1	4.101.220,80	2.194.430,31
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 3.993.020,80	- 1.637.144,59
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	531.744,14	619.061,05
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	531.744,14	619.061,05
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	- 531.744,14	- 619.061,05
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	1.185.751,66	5.121.251,55
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	7.120.568,89	1.999.317,34
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	8.306.320,55	7.120.568,89

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	27.008.015,47
43	da União	0,00	12.290.834,86
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	14.717.180,61
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	110.660,42	0,00
47	Outras transferências recebidas	229.061,26	193.231,77
48	Total das Transferências Recebidas	339.721,68	27.201.247,24
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	14.913.599,20	11.812.420,86
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	11.139.568,31	7.796.785,11
61	Defesa Nacional	390,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	836.665,24	636.563,46
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	7.875.892,51	4.125.787,27
69	Cultura	668.486,66	85.703,28
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	254.887,64	248.111,22
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	1.737,49	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	346.595,79	440.354,94
82	Transporte	3.402.551,29	1.357.465,21
83	Desporto e Lazer	369.992,44	139.127,92
84	Encargos Especiais	462.314,62	348.696,92
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.359.081,99	15.178.595,33

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 032/2023 Jardim-MS, 27 de março de 2023.

Declara Situação de Emergência nível II nas áreas urbanas e rurais do município de Jardim/MS afetadas por Chuvas Intensas , conforme classificação da Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022 expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o grande índice pluviométrico alcançado nas últimas semanas, sendo que em apenas 3 (três) dias perfizeram consecutivamente 80 (oitenta) milímetros diários de chuva, superando assim 50% do total esperado para todo o mês no município de Jardim-MS;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento em áreas rurais e urbanas ocorreram diversos danos materiais, ambientais e sociais conforme consta no Relatório de Ocorrência emitido pela Coordenação de Proteção e Defesa Civil deste município, o qual aponta favorável para decretação da Situação de Emergência nível II. Ou seja, todos os danos e prejuízos que se fizeram pelo ocorrido tornou a atuação do município parcialmente inoperante, bem como sendo necessárias ações complementares para o reestabelecimento da normalidade neste município,

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil apontando favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV do Art. 9º da Portaria nº 260 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria mº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, bem como o artigo 21, XVIII da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência nível II nas áreas rurais e urbanas do Município de Jardim/MS registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como Chuvas Intensas, codificado no n. 1.3.2.1.4 pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), conforme o anexo único da portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e recuperação das áreas afetadas.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

28. – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

29. – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º - Com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 5º - Este Decreto tem validade por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, e entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos 03 de março de 2023.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N°. 031/2023 Jardim-MS, 23 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1197/2005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005 COM ALTERAÇÕES FEITAS LEI COMPLEMENTAR 131/2014, PARA EXERCER MANDATO NO BIÊNIO 2023-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII; c/c Lei 1197/2005 de 02 de fevereiro de 2005 e Lei Complementar nº 131/2014.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Cultura, conforme versa no Art. 1º da Lei Complementar nº 131/2014 para o biênio de 2023-2024; os seguintes membros:

Representante da ONG Arte Viva Jardim

Titular: Eden Marcos Teixeira

Suplente: Leonardo Vasconcelos de Almeida

Representante da 4ª Companhia de Engenharia e Combate Mecanizada

Titular: Silvio Prates da Costa

Suplente : Cláudio Cardoso da Silva

Representante das Entidades Filantrópicas

Titular: Carlos Antônio da Silva

Suplente: Oira Fernandes Gonçalves

Representatividade Escolar e Acadêmica

Titular: Sirlei da Silva Rojas

Suplente: Antônio de Freitas Neto

Representante de Associações relacionadas às manifestações Culturais e Artísticas

Titular: Maria Helena Lima

Suplente: Wender Correa Bogado

Representante das Organizações Não-governamentais

Titular : Marisa Rita Zamora

Suplente: Mônica Faria de Almeida Prado

Representante da Associação Jardinense de Artesãos

Titular: Marluce Dilkin Chimenes

Suplente : Adriely Leite Pinheiro

Representante da Imprensa Local

Titular : Ramão Balbuena

Suplente: Aurélio Ramos

Representante do Legislativo

Titular: Antônio Cauby Leite Ferreira

Suplente: José Roberto Pereira Rocha

Art. 2° - O presente mandato do Conselho Municipal de Cultura terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

Estado de Mato Grosso do Sul

Município de Jardim

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 167/2022 - Pregão Presencial n° 062/2022

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 013/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3277, de 09 de fevereiro de 2023, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da ADJUDICAÇÃO exarada pela Srª Pregoeira, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial, referente ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de seringas agulhadas, lanceta retrátil de segurança e tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, com comodato de aparelhos de glicemia, para atender pacientes do programa de insulinodependentes crônicos (PIDC) das Unidades de Saúde pertencentes à rede Municipal de Saúde de Jardim-MS. Empresa Vencedora: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD, CNPJ: 26.396.672/0001-51, vencedorado item 01, com valor unitário em R$ 14,00 (quatorze reais), quantidade: 3089 (três mil e oitenta e nove), valor total do item R$ 43.246,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais); item 02, com valor unitário em R$ 0,21 (vinte e um centavos), quantidade: 48708 (quarenta e oito mil, setecentos e oito), valor total do item R$ 10.228,68 (dez mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Perfazendo o valor total da licitação em R$ 53.474,68 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Para o período de 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 27 de março de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.089/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, fundo municipal de saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos fundos e a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação- SEMASTH da prefeitura municipal de Jardim-MS .

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem como objeto o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 034/2022 para fins de remanejamento de saldo. Portanto, o saldo da Secretaria Municipal de Administração será destinado à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	**PAPELARIA E BRINQUEDOS STAR LTDA - ME** **CNPJ: 01.446.661/0001-08** **RUA DR. ARY COELHO DE OLIVEIRA, Nº 416 A - CENTRO, JARDIM - MS, CEP: 79240-000** **Telefone: 6732511792Fax: 0000** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
106	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO- RESMA 500 FLS Marca: REPORT	RESMA	400	28, 5 0	11.400

FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA: 23/03/2023

ASSINA: Rozeli Alves Fernandes – Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.098/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2022

DETENTORA DA ATA:

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, cujo objeto trata-se do **Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições do tipo marmitex e self-service para atender demandas das Secretarias Municipais e departamentos vinculados da Prefeitura Municipal de Jardim/MS ,** objeto da Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

DO VALOR: Em razão da modificação introduzida na Ata de Registro de Preços, em virtude do disposto na cláusula anterior, os preços registrados passam a vigorar conforme descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ESTOQUE EM 10/03/2023	PREÇO LICITADO	AJUSTE EM % SOLICITADO	TOTAL
-	MARMITEX	UN	2.826	R$ 20,80	15 %	R$ 23,92
-	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE DE BOA QUALIDADE (ALMOÇO E JANTAR)	UN	1.071	R$ 40,25	11,72 %	R$ 44,96

O valor unitário do item Marmitex passará de R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), para R$ 23,92 (vinte e três reais e noventa e dois centavos), perfazendo o acrescimento percentual de 15% (quinze porcento).

O valor unitário do item Refeição do Tipo Self-Service passará de R$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos), para R$ 44,96 (quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo o acrescimento percentual de 11,72% (onze e setenta e dois porcento).

FUNDAMENTO LEGAL : O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 019/2022, tem por fundamentação o Artigo 65, Inc.II, alínea "d" c/c §5°do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, Item "2.4" da Ata de Registro de Preços nº 019/2022.

DATA: 15/03/2023

ASSINAM: Rozeli Alves Fernandes - Secretaria Municipal de Administração **,** e pela Detentora da ata: Sr**. Aurelio Vargas Ramos.**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº. 2069/2023 Jardim-MS, 23 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2023, do município de Jardim-MS, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jardim-MS **Dra. Clediane Areco Matzenbacher**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2023 nos termos do Inciso II do art. 41, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo consiste em autorizar a inserção de novos elementos de despesas não consignados no quadro de detalhamento de despesa da Lei Orçamentaria Anual nº 2065 de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Os créditos abertos por meio desta Lei limitar-se-ão a 10% (dez por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito adicional deverá indicar a importância, a espécie desse e a classificação da despesa, até onde for exigível, conforme prevê o art. 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - As disposições contidas nesta Lei passam a integrar os planos de governo vigente (Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual – LOA).

Art. 5º - Os elementos de despesa inseridos na forma desta Lei, poderão, posteriormente, ser suplementados no curso do exercício financeiro, em estrita observância ao limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , fundamentada no **art. 24, Inciso I**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1° do Decreto n° 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para execução do Serviço de Construção da Cobertura em estrutura metálica da garagem de veículos oficiais das autoridades da Prefeitura Municipal de Jardim/MS**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 12/2023

Processo Administrativo nº 40/2023

Favorecido: **Lopes Construtora e Empreiteira LTDA**

CNPJ **28.870.142/0001-29**

Valor da Contratação: **R$ 30.228,00 (trinta mil e duzentos e vinte e oito reais)**

Prazo da presente contratação será: **90 (noventa) dias.**

Jardim/MS, 27 de março de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administraçã o

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada n o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/93 , conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação da empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora – Ciclo EXPANSÃO, com a proposta de realização do serviço de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, com foco em Marketing Territorial; Gestão, Inteligência e Políticas Públicas e Inclusão produtiva e fortalecimento local, temáticas que promoverão desenvolvimento integrado do Município** , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 17/2023

Processo Administrativo nº 56/2023

Favorecido: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS**

CNPJ: 15.419.591/0001-03

Valor Mensal: R$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Valor Total: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Prazo da presente contratação será: **17 (dezessete) meses .**

Jardim-MS, 27 de março de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1° do Decreto n° 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção gráfica de capa de processo em papel couchê 250 g com impressão de logomarca da Prefeitura Municipal de Jardim/ MS para atender as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Investimento Social , RATIFICO A DESPESA** , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 15/2023

Processo Administrativo nº 48/2023

Favorecido: **Grafica Capital LTDA – ME**

CNPJ Nº 02.418.746/0001-45

Valor da Contratação: **R$ 7 .980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).**

Prazo da presente contratação será: **90 (noventa) dias** .

Jardim/MS, 27 de março de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023, publicada no Diário Oficial Assomasul no dia 15 de março de 2023, edição n° 3300, página 298-301.

ONDE SE LÊ :

AURORA E-COMERCE LTDA

CNPJ: 44.545.120/0001-40

Rua Joao Planincheck, 229 ate 534/535 - Nova Brasília

JARAGUA DO SUL - SC, CEP: 89252-220

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
18	PNEU 1000 X 20 TT LISO/BORRACHUDO 146 K 16 LONAS	UN	42	Centella	1.676,98	53.663,36
20	PNEU AGRÍCOLA 14.00 X 24 - PNEU AGRICOLA NOVO, DE 1ª QUALIDADE, COM CÂMARA, DIMENSÕES 14.9X 24 MATERIAL: CARCAÇA DE LONA POLIESTER, TALÃO DE ARAME AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN	34	Alwaysrun - Jabuti	2.588,99	67.313,74
23	PNEU NOVO, TIPO AGRÍCOLA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MEDINDO 17.5 X 25, 12 (DOZE) LONAS, CONVENCIONAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	20	Alwaysrun	3.083,00	46.245,00
42	PNEU AUTOMOTIVO - DIMENSÕES 255/70/R16 RADIAL - NOVO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 255/70/R16 MATERIAL: CARCAÇA RADIAL DE LONA POLEISTER, TALÃO DE ARAME AÇO BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UN	12	Sunwide	789,00	9.468,00
43	PNEU AUTOMOTIVO - DIMENSÕES 295/80 R-22.5 LISO - NOVO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 295/80 R-22.5 LISO. MATERIAL: CARCAÇA RADIAL DE AÇO, TALÃO DE ARAME AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UN	36	Sunset S S 101 L1	1.549,00	41.823,00
46	PNEU AUTOMOTIVO NOVO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 275/80 R-22.5. MATERIAL: CARCAÇA RADIAL DE CINTA AÇO, TALÃO DE ARAME AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UN	74	Austone At115	1.484,99	83.159,44

CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 37.524.490/0001-35

R TURIASSU, 307 - VILA TAQUARUSSU

CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79006-251

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
56	PNEU BORRACHUDO 275X80 22,5 - NOVO, TIPO BORRACHUDO DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MEDINDO 275 X 80 - R22.5, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UN	48	Doublestar	1.880,00	67.680,00

LEIA-SE :

AURORA E-COMERCE LTDA

CNPJ: 44.545.120/0001-40

Rua Joao Planincheck, 229 ate 534/535 - Nova Brasília

JARAGUA DO SUL - SC, CEP: 89252-220

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
18	PNEU 1000 X 20 TT LISO/BORRACHUDO 146 K 16 LONAS	UN	32	Centella	1.676,98	53.663,36
20	PNEU AGRÍCOLA 14.00 X 24 - PNEU AGRICOLA NOVO, DE 1ª QUALIDADE, COM CÂMARA, DIMENSÕES 14.9X 24 MATERIAL: CARCAÇA DE LONA POLIESTER, TALÃO DE ARAME AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN	26	Alwaysrun - Jabuti	2.588,99	67.313,74
23	PNEU NOVO, TIPO AGRÍCOLA, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MEDINDO 17.5 X 25, 12 (DOZE) LONAS, CONVENCIONAL, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	15	Alwaysrun	3.083,00	46.245,00
42	PNEU AUTOMOTIVO - DIMENSÕES 255/70/R16 RADIAL - NOVO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 255/70/R16 MATERIAL: CARCAÇA RADIAL DE LONA POLEISTER, TALÃO DE ARAME AÇO BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UN	12	Roadking	789,00	9.468,00

CONCEITOS - PNEUS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.050.375/0001-69

RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, 655 - MONTE CASTELO

ITAJAI - SC, CEP: 79010-100

43	PNEU AUTOMOTIVO - DIMENSÕES 295/80 R-22.5 LISO - NOVO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 295/80 R-22.5 LISO. MATERIAL: CARCAÇA RADIAL DE AÇO, TALÃO DE ARAME AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO)	UN	27	Sunset S S 101 L1	1.549,00	41.823,00
46	PNEU AUTOMOTIVO NOVO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE, SEM CÂMARA, DIMENSÕES 275/80 R-22.5. MATERIAL: CARCAÇA RADIAL DE CINTA AÇO, TALÃO DE ARAME AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, FLANCOS MISTURA BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO).	UN	56	Austone At115	1.484,99	83.159,44

CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 37.524.490/0001-35

R TURIASSU, 307 - VILA TAQUARUSSU

CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79006-251

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
56	PNEU BORRACHUDO 275X80 22,5 - NOVO, TIPO BORRACHUDO DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, MEDINDO 275 X 80 - R22.5, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UN	36	Doublestar	1.880,00	67.680,00

Jardim/MS, 16 de março de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 62/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Aquisição de veículo automotor de passeio emplacado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 077/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de abril de 2023 às 09:h00min (Horário de Brasília) .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) .

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/ e na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) .

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com.

Jardim-MS, 27 de março de 2023

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO , fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1° do Decreto n° 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de prestador de serviço de manutenção e pequenos reparos para realiza a instalçaõ de 249 m² de forro PVC nas instalações do Centro de Múltiplos Uso Padre José Ferrero – Serviço de Convivência com Crianças e Adolecentes .**

RATIFICO A DESPESA , em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 019/2023

Processo Administrativo nº 058/2023

Favorecido: **GEDIELSON BARBOSA LIMA & CIA LTDA**

CNPJ: 13.632.840/0001-19

Valor da Contratação: R$ **16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)**

Prazo da presente contratação será: **90 (noventa) dias** .

Jardim/MS, 24 de março de 2023.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 315 /2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 16 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Nomear **ELISANDRA MARTINEZ CARVALHO**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Zeus Benevides.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 318 /2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 16 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Nomear **DIEGO ASCENCIO ECHAGUE**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Motorista.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/03/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 319/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 16 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Nomear **NILSON SILVA VELASQUES**, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Departamento de Proteção Social Básica.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de25% sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/03/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 329/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 20 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Designar, **MARIO SERGIO PACHE DA SILVA** , matrícula 2664-6, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Agronegócio e meio Ambiente.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 363/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA MARCELLY FREITAS TRINDADE.

Em, 24 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município e;

R E S O L V E

ART. 1 º - Suspender o gozo das férias da servidora **MARCELLY FREITAS TRINDADE**, matrícula 1610-1, a partir de 25/03/2022 concedida através da Portaria Nº 180/2023-DRH de 13 de fevereiro de 2023, (período aquisitivo de 2021/2021 – período de gozo de 06.03.2023 a 04.04.2023, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados, bem como do gozo posterior de 10 (dez) dias.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 316 /2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 16 de março de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1 º - Nomear **MARIA NATHALY FERNANDES DA SILVA**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3,** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação – Escola

Municipal Oswaldo Fernandes Monteiro.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim em sua primeira reunião Ordinária do ano de 2023, realizada no dia 27 de fevereiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal de nº 901/97 de 16 de julho de 1997;

Considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

RESOLVE E APROVA: a composição da Comissão Especial Provisória de Organização da IX Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS em preparação a 17ª Conferência Nacional de Saúde:

	CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Titular	Ada Maria da Cunha R. Venturini	Usuário do SUS
Suplente	Edvânia J. de Souza	Usuário do SUS
Titular	Élcio Costa da Rosa	Usuário do SUS
Suplente	Young J.Gustavo de Almeida	Usuário do SUS
Titular	Claudemyr Soares	Gestor/Prestador do SUS
Suplente	Janaína W.S.Silveira	Gestor/Prestador do SUS
Titular	Laudejane Sorrilha Gauna	Trabalhador em Saúde do SUS
Suplente	Marcilene R. Moraes	Trabalhador em Saúde do SUS

Art. 1º A IX Conferência Municipal de Saúde de Jardim/MS terá o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia", a ser realizada no dia 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2023.

Ada Maria da Cunha R. Venturini **Ivanildo Ribeiro Quirino**

Coord. da Mesa Diretora CMS/Jardim Secretário Municipal de Saúde de Jardim

Homologo a Resolução do CMS Nº 003, de 28 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim em sua décima reunião Extraordinária do ano de 2022, realizada no dia 23 de dezembro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012; e Lei Municipal de nº 901/97 de 16 de julho de 1997;

25. Considerando a apresentação da Programação Anual de Saúde de 2023 e suas respectivas alterações;

26. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde decide sobre seu orçamento;

RESOLVE E APROVA: a Programação Anual de Saúde 2023 com as seguintes alterações:

Diretriz 1 – promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária e especializada de forma integrada e planejada. **Objetivo 1.1:** qualificar os atendimentos ofertados para melhoria dos indicadores de saúde		
01	Alteração do valor da Meta a ser cumprida em 2023	**Meta 22** – Melhorar as condições de trabalho do Laboratório Municipal com a aquisição de equipamentos: 2 ar condicionado e 1 geladeira. **Meta proposta** : zero **Meta alterada para** : 01
Diretriz 2: Intensificar as ações de vigilância em saúde realizando a observação e análise permanente da situação de saúde da população. **Objetivo 2.1:** redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.		
02	Alteração do valor da Meta a ser cumprida em 2023	**Meta 02** – Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional para crianças menores de dois anos de idade – pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10 – valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada. **Meta proposta** : 78% **Meta alterada para** : 95%
Diretriz 3: Aperfeiçoar a Gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade **Objetivo 3.1:** Desenvolver estratégias de gestão para melhoria e ampliação dos serviços ofertados		
03	Alteração do valor da Meta a ser cumprida em 2023	**Meta 07** – Implantar serviço de regulação municipal **Meta proposta** : zero **Meta alterada para** : 01

04	Alteração do valor da Meta a ser cumprida em 2023	**Meta 13** – Melhorar atendimento de transporte de urgência e emergência por meio da aquisição de 2 ambulâncias. **Meta proposta** : zero **Meta alterada para** : 02
05	Alteração do valor da Meta a ser cumprida em 2023	**Meta 22 –** Garantir a visibilidade do Conselho Municipal de Saúde à população através de: 01 pintura na parte externa com logo do CMS; 05 uniformes à secretária executiva; 04 coletes aos Conselheiros em diligência; 48 crachás de identificação aos Conselheiros e link no site da Prefeitura para publicações do CMS e divulgação de cursos do Controle Social. **Meta proposta** : 48 crachás **Meta alterada para** : Uniformes para secretária executiva 04 (quatro) coletes para Conselheiros saírem em diligência Pintura externa com logo do CMS/Jardim

06 - Dotação Orçamentária do CMS/Jardim para 2023

Manutenção das Atividades do CMS/Jardim

	2023	
	Proposto	**Alterado para:**
Diárias Civil	14.000,00	12.000,00
Material de Consumo	10.000,00	5.000,00
Passagens e Despesas com locomoção	500,00	6.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00	2.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	3.500,00
Equipamentos de material permanente	10.000,00	15.000,00
	37.000,00	43.500,00

Art. 1º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º da Lei nº 901/1997 de 16/06/1997 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 23/12/2022.

Ada Maria da Cunha R. Venturini — Coord. da Mesa Diretora CMS/Jardim

Ivanildo Ribeiro Quirino — Secretário Municipal de Saúde de Jardim

Homologo a Resolução do CMS Nº 001, de 06 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim em sua primeira reunião Ordinária do ano de 2023, realizada no dia 27 de fevereiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal de nº 901/97 de 16 de julho de 1997;

Considerando o Regimento Interno e seus respectivos Artigos: Art. 12 "O Pleno é a reunião de todos os Conselheiros e constitui o órgão supremo e soberano deste Conselho Municipal de Saúde, a quem compete deliberar em relação a sua estrutura administrativa, o quadro de pessoal, a localização da sede e em última instância sobre os assuntos de sua competência";

Considerando o Art. 33 o qual compete a Presidente: indicar o titular da Secretaria Executiva ao Pleno deste Conselho;

Considerando o Art. 47 "A Secretaria Executiva, órgão de apoio administrativo e operacional deste Conselho, será composta por servidores devidamente qualificados, aprovados pelo Pleno deste Conselho, lotando-os no quadro da prefeitura, contando com local e infraestrutura adequada ao seu funcionamento, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde."

RESOLVE E APROVA: a senhora Eliane Aparecida de Souza como Secretária Executiva do CMS/Jardim.

Art. 1º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º da Lei nº 901/1997 de 16/06/1997 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2023.

Ada Maria da Cunha R. Venturini — Coord. da Mesa Diretora CMS/Jardim

Ivanildo Ribeiro Quirino — Secretário Municipal de Saúde de Jardim

Homologo a Resolução do CMS Nº 002, de 28 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	155.000,00	155.000,00	93.069,34	-61.930,66
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	17.028,71	16.028,71
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	17.028,71	16.028,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES	154.000,00	154.000,00	76.040,63	-77.959,37
Transferências de Instituições Privadas	154.000,00	154.000,00	76.040,63	-77.959,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	155.000,00	155.000,00	93.069,34	-61.930,66
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	155.000,00	155.000,00	93.069,34	-61.930,66
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	155.000,00	155.000,00	93.069,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	140.000,00	140.000,00	12.971,02	12.971,02	12.971,02	127.028,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	12.971,02	12.971,02	12.971,02	95.028,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	145.000,00	145.000,00	12.971,02	12.971,02	12.971,02	132.028,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	145.000,00	145.000,00	12.971,02	12.971,02	12.971,02	132.028,98
SUPERÁVIT (XIV)			80.098,32			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	145.000,00	145.000,00	93.069,34	12.971,02	12.971,02	132.028,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.489.054/0001-30.

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei 1662 de 2013.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 08.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes /MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e a Despesa em R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? **O ativo intangível** corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os bens moveis e imóveis foram transferidos para a gestão Prefeitura Municipal de Jardim, através da Nota de Lançamento nº

? **Restos a Pagar,** os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) 151/2022 de 08 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 113/2022 de 28 de Julho de 2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 01/2022 biênio 2021/2023 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	CLEDIANE ARECO MATZENBACHER	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata posse nº.2235/2021
ORDENADOR DESPESA	MARILSA NASCIMENTO BAMBIL	09/09/2021 a 31/12/2024	1055/2021
CONTROLADOR INTERNO	DIONIZIA MAIDANA DEDE	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

I NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 155.000,00 (cento cinquenta e cinco mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 93.069,34 (noventa e três mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) que corresponde 60,04% da receita total prevista.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**R$ 155.000,00**	**100**	**R$ 93.069,34**	**60,04**
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1.000,00		R$ 17.028,71	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 154.000,00		R$ 76.040,63	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**		**0,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**		**0,00**	
DÉFICIT	**0,00**	**100**	**61.930,66**	**39,95**
TOTAL	**155.000,00**		**155.000,00**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**		**0,00**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0,00**		**0,00**	
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**		**0,00**	

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; A despesa foi orçada no valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) logo as despesas orçamentárias executadas, empenhadas, liquidadas e pagas no período corresponderam a R$ 12.971,02 (doze mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos) referem-se às despesas correntes.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	140.000,00	0,00	145.000,00	12.971,02	12.971,02	12.971,02
4 – DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**	**12.971,02**	**12.971,02**	**12.971,02**
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS						
1 – PESSOAL E ENCARGOS	32.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00	0,00	12.971,02	12.971,02	12.971,02	12.971,02
4 - INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**	**12.971,02**	**12.971,02**	**12.971,02**

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

6.3) Demonstrativo da Execução da Despesa por Elemento; A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R$ R$ 12.971,02 (doze mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos), que corresponde a 8,94% da despesa total atualizada. O resumo por elemento, apresentado no quadro acima, demonstra o comprometimento até o mês em referência

Natureza da despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02.00	Contribuições previdenciárias-INSS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Contribuições patronais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	8.000,00	8.000,00	4.364,52	0,00	4.364,52	4.364,52
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	2.640,00	0,00	2.640,00	2.640,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas,	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros-PF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros PJ	29.000,00	29.000,00	5.966,50	0,00	5.966,50	5.966,60
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros-PF	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	145.000,00	145.000,00	12.971,02	0,00	12.971,02	12.971,00

6.4) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; não houve abertura de créditos.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**93.069,34**	**61.017,13**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**12.971,02**	**2.042,51**
FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE		93.069,34	61.017,13	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE		12.971,02	2.042,51
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**0,00**	**53,07**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**0,00**	**9.754,83**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	53,07	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	10,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	53,07	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	10,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**136.005,17**	**86.732,31**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	9.744,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		136.005,17	86.732,31	CONSIGNAÇÕES		0,00	9.744,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	86.732,31	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**216.103,49**	**136.005,17**
CONTA ÚNICA		136.005,17	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		216.103,49	136.005,17
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	136.005,17
				CONTA ÚNICA		216.103,49	0,00
TOTAL		**229.074,51**	**147.802,51**	**TOTAL**		**229.074,51**	**147.802,51**

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.489.054/0001-30.

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei 1662 de 2013.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 08.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes /MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e a Despesa em R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? O ativo intangível, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os bens moveis e imóveis foram transferidos para a gestão Prefeitura Municipal de Jardim, através da Nota de Lançamento nº

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? Restos a Pagar, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) 151/2022 de 08 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 113/2022 de 28 de Julho de 2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 01/2022 biênio 2021/2023 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	CLEDIANE ARECO MATZENBACHER	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata posse nº.2235/2021
ORDENADOR DESPESA	MARILSA NASCIMENTO BAMBIL	09/09/2021 a 31/12/2024	1055/2021
CONTROLADOR INTERNO	DIONIZIA MAIDANA DEDE	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 93.069,34 (noventa e três mil e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	93.069,34	61.017,13	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	12.971,02	2.042,51
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	0,00	53.07	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)	0,00	9.754,83
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	136.005,17	86.732,31	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	216.103,49	136.005,17
TOTAL (V)	**229.074,51**	**147.802,51**	TOTAL (X)	**229.074,51**	**147.802,51**

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
TOTAL	**0,00**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 12.971,02(doze mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos), (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Não houve pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
INSS	0,00
ISSQN	0,00
Restos a Pagar	0,00
TOTAL	0,00

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 136.005,17 (cento e trinta e seis mil e cinco reais e dezessete centavos), assim como saldo Caixa e equivalentes de Caixa do exercício 2022 demonstrou saldo total de R$ 216.103,49 (duzentos e dezesseis mil cento e três reais e quarenta e nove centavos).

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**216.103,49**	**136.005,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**216.103,49**	**136.005,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**216.103,49**	**136.005,17**
CONTA ÚNICA	F	216.103,49	136.005,17
TOTAL		**216.103,49**	**136.005,17**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**216.103,49**	**136.005,17**
RESULTADOS ACUMULADOS		**216.103,49**	**136.005,17**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**216.103,49**	**136.005,17**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	80.098,32	58.974,62
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	136.005,17	77.147,19
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-116,64
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**216.103,49**	**136.005,17**
TOTAL		**216.103,49**	**136.005,17**

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		216.103,49	136.005,17	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		216.103,49	136.005,17

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.489.054/0001-30.

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei 1662 de 2013.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 08.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes /MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e a Despesa em R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? O ativo intangível, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os bens moveis e imóveis foram transferidos para a gestão Prefeitura Municipal de Jardim, através da Nota de Lançamento nº

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? Restos a Pagar, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) 151/2022 de 08 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 113/2022 de 28 de Julho de 2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 01/2022 biênio 2021/2023 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	CLEDIANE ARECO MATZENBACHER	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata posse nº.2235/2021
ORDENADOR DESPESA	MARILSA NASCIMENTO BAMBIL	09/09/2021 a 31/12/2024	1055/2021
CONTROLADOR INTERNO	DIONIZIA MAIDANA DEDE	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	216.103,49	136.005,17	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	216.103,49	136.103,17
TOTAL	216.103,49	136.005,17	TOTAL	216.103,49	136.103,17

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE - R$ 216.103,49

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – **R$ 216.103,49** compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 216.103,49

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 80,098,32 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 136.005,17, corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**17.028,71**	**3.080,76**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		17.028,71	3.080,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**76.040,63**	**57.936,37**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	57.936,37
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		76.040,63	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**93.069,34**	**61.017,13**
TOTAL		**93.069,34**	**61.017,13**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**12.971,02**	**2.042,51**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.640,00	0,00
SERVIÇOS		10.331,02	2.042,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**12.971,02**	**2.042,51**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**80.098,32**	**58.974,62**
TOTAL		**93.069,34**	**61.017,13**

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balançc Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.489.054/0001-30.

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei 1662 de 2013.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 08.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes /MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e a Despesa em R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? O ativo intangível, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os bens moveis e imóveis foram transferidos para a gestão Prefeitura Municipal de Jardim, através da Nota de Lançamento nº

? Restos a Pagar, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) 151/2022 de 08 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 113/2022 de 28 de Julho de 2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 01/2022 biênio 2021/2023 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	CLEDIANE ARECO MATZENBACHER	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata posse nº.2235/2021
ORDENADOR DESPESA	MARILSA NASCIMENTO BAMBIL	09/09/2021 a 31/12/2024	1055/2021
CONTROLADOR INTERNO	DIONIZIA MAIDANA DEDE	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 93.069,34 (Noventa e três mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) transferências intragovernamentais correspondem ao valor recebido no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**R$ 93.069,34**

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA	
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	0,00
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas Instituições Privadas).	76.040,63
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	17.028,71

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 12.971,02 (Doze mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**R$ 12.971,02**
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	0,00
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	12.971,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	**R$ 80.098,32**

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 80.098,32 (Oitenta mil noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*
*

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.489.054/0001-30.

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei 1662 de 2013.

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 08.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes /MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e a Despesa em R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? O ativo intangível, corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os bens moveis e imóveis foram transferidos para a gestão Prefeitura Municipal de Jardim, através da Nota de Lançamento nº

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? Restos a Pagar, os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) 151/2022 de 08 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 113/2022 de 28 de Julho de 2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 01/2022 biênio 2021/2023 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	CLEDIANE ARECO MATZENBACHER	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata posse nº.2235/2021
ORDENADOR DESPESA	MARILSA NASCIMENTO BAMBIL	09/09/2021 a 31/12/2024	1055/2021
CONTROLADOR INTERNO	DIONIZIA MAIDANA DEDE	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Não consta valores inscritos no exercício a serem demonstrados no Anexo 17 **(evidenciados nos itens XML 20; 21; 22;).**

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		93.069,34	61.186,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.028,71	3.080,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		17.028,71	3.080,76
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	76.040,63	57.936,37
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	169,71
Ingressos Extraorçamentários		0,00	169,71
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		12.971,02	11.787,34
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	12.971,02	11.787,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		80.098,32	49.399,50

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	10,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	10,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-10,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		136.005,17	86.732,31
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		80.098,32	49.389,50
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		216.103,49	136.121,81

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		76.040,63	57.936,37
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		76.040,63	57.936,37
Total das Transferências Recebidas		**76.040,63**	**57.936,37**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.971,02	9.744,83
DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	2.042,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**12.971,02**	**11.787,34**

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 3

ISOLADO: 5 - FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Layout conforme IPC 08 - STN

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios).

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE DE JARDIM/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.489.054/0001-30.

b) Localizada na rua Coronel Juvêncio 547, Centro – cidade de Jardim/MS.

c) Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo lei 1662 de 2013.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

d) A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

e) Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 08.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes /MS.

f) O Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes de JARDIM/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2037 de 16 de Dezembro de 2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e a Despesa em R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

? **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

? **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

? **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

? **O ativo imobilizado**, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

? **O ativo intangível** corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Os bens moveis e imóveis foram transferidos para a gestão Prefeitura Municipal de Jardim, através da Nota de Lançamento nº

? **Restos a Pagar,** os restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2021 e não liquidados até 31/12/2022, foram cancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábil a serem adotados pelos órgãos) 151/2022 de 08 de Novembro de 2022.

Os restos a pagar processados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restos a pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

? **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

? **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

4.1) BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

? Anexo 12 Balanço Orçamentário;

? Anexo 13 Balanço Financeiro;

? Anexo 14 Balanço Patrimonial;

? Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais

? Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

? Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

? Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto 113/2022 de 28 de Julho de 2022, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através da ata 01/2022 biênio 2021/2023 anexa no item 136 Parecer Emitido pelo Conselho Municipal Assinado por Todos os Membros, Sobre as Contas do Exercício.

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITA	CLEDIANE ARECO MATZENBACHER	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata posse nº.2235/2021
ORDENADOR DESPESA	MARILSA NASCIMENTO BAMBIL	09/09/2021 a 31/12/2024	1055/2021
CONTROLADOR INTERNO	DIONIZIA MAIDANA DEDE	29/07/2019 a 29/07/2023	546/2019
CONTADOR	ELVIO LUIZ ORTEGA LOPES	04/11/2022 a 31/12/2024	1477/2022

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao 85 atos de nomeações dos responsáveis.

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 93.069,34 (Noventa e três mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor de R$ 17.028,71 (dezessete mil vinte oito reais e setenta

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

e um centavos) referente a Remuneração das Disponibilidades, R$ 76.040,63 (Setenta e seis mil, quarenta reais e sessenta e três centavos) referente a Transferências Recebidas.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 12.971,02 (Doze mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos), sendo que os valores correspondem a pagamentos orçamentários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.227.000,00	137.014.684,26	14.014.872,87	121.380.145,07	93,77	15.634.539,19	23.312.061,84	121.113.826,01	93,79	15.900.858,25	266.319,06
Legislativa	4.030.000,00	4.085.024,59	574.718,73	4.085.024,59	3,16	0,00	982.907,14	4.085.024,59	3,16	0,00	0,00
Ação Legislativa	4.030.000,00	4.085.024,59	574.718,73	4.085.024,59	3,16	0,00	982.907,14	4.085.024,59	3,16	0,00	0,00
Judiciária	1.232.500,00	2.638.753,99	511.868,87	2.638.753,69	2,04	0,30	540.109,61	2.638.753,69	2,04	0,30	0,00
Ação Judiciária	1.200.000,00	2.616.017,69	512.311,17	2.616.017,69	2,02	0,00	537.742,91	2.616.017,69	2,03	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	32.500,00	22.736,30	-442,30	22.736,00	0,02	0,30	2.366,70	22.736,00	0,02	0,30	0,00
Administração	15.254.500,00	20.974.964,06	3.019.245,02	20.839.711,95	16,10	135.252,11	3.947.016,76	20.838.809,69	16,14	136.154,37	902,26
Administração Geral	15.226.000,00	20.971.089,05	3.020.285,02	20.835.836,94	16,10	135.252,11	3.946.756,76	20.834.934,68	16,13	136.154,37	902,26
Controle Interno	28.500,00	3.875,01	-1.040,00	3.875,01	0,00	0,00	260,00	3.875,01	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.487.500,00	3.659.445,64	181.485,67	1.965.011,70	1,52	1.694.433,94	477.621,71	1.963.193,70	1,52	1.696.251,94	1.818,00
Administração Geral	1.086.000,00	1.096.190,98	-3.659,21	301.188,59	0,23	795.002,39	54.454,65	299.370,59	0,23	796.820,39	1.818,00
Assistência ao Idoso	68.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	209.249,04	597,01	47.712,58	0,04	161.536,46	12.254,01	47.712,58	0,04	161.536,46	0,00
Assistência Comunitária	2.014.000,00	2.260.114,02	175.706,27	1.604.724,93	1,24	655.389,09	401.435,45	1.604.724,93	1,24	655.389,09	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	83.891,60	8.841,60	11.385,60	0,01	72.506,00	9.477,60	11.385,60	0,01	72.506,00	0,00
Previdência Social	13.680.000,00	15.260.880,22	2.943.289,98	14.988.337,34	11,58	272.542,88	2.943.289,98	14.988.337,34	11,61	272.542,88	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.680.000,00	15.260.880,22	2.943.289,98	14.988.337,34	11,58	272.542,88	2.943.289,98	14.988.337,34	11,61	272.542,88	0,00
Saúde	25.003.500,00	34.892.785,15	3.733.379,63	31.021.201,71	23,96	3.871.583,44	5.575.566,15	30.924.936,40	23,95	3.967.848,75	96.265,31
Administração Geral	6.377.500,00	6.286.697,41	608.308,57	5.919.122,61	4,57	367.574,80	959.503,75	5.919.122,61	4,58	367.574,80	0,00
Atenção Básica	9.255.000,00	12.390.170,04	1.509.438,62	10.902.832,23	8,42	1.487.337,81	1.886.203,24	10.886.811,50	8,43	1.503.358,54	16.020,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000.000,00	13.628.195,88	1.195.966,41	12.138.940,29	9,38	1.489.255,59	2.131.660,98	12.120.044,40	9,39	1.508.151,48	18.895,89
Suporte Profilático e Terapêutico	418.000,00	655.279,64	46.272,63	633.740,44	0,49	21.539,20	163.659,38	572.391,75	0,44	82.887,89	61.348,69
Vigilância Sanitária	41.000,00	1.021.789,06	311.692,20	1.005.889,37	0,78	15.899,69	371.529,91	1.005.889,37	0,78	15.899,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	912.000,00	910.653,12	61.701,20	420.676,77	0,32	489.976,35	63.008,89	420.676,77	0,33	489.976,35	0,00
Trabalho	275.000,00	272.073,24	0,00	72.073,22	0,06	200.000,02	10.000,00	72.073,22	0,06	200.000,02	0,00
Empregabilidade	275.000,00	272.073,24	0,00	72.073,22	0,06	200.000,02	10.000,00	72.073,22	0,06	200.000,02	0,00
Educação	27.231.500,00	31.730.914,50	1.956.903,47	28.150.568,87	21,75	3.580.345,63	5.172.849,01	28.150.568,87	21,80	3.580.345,63	0,00
Administração Geral	6.500,00	9.341,39	-2.578,35	9.341,37	0,01	0,02	0,00	9.341,37	0,01	0,02	0,00
Alimentação e Nutrição	750.000,00	1.037.021,01	-166.192,08	900.034,62	0,70	136.986,39	61.846,12	900.034,62	0,70	136.986,39	0,00
Ensino Fundamental	21.341.000,00	25.504.930,31	1.724.656,31	22.945.235,78	17,73	2.559.694,53	4.545.621,67	22.945.235,78	17,77	2.559.694,53	0,00
Educação Infantil	5.098.000,00	5.179.621,79	401.017,59	4.295.957,10	3,32	883.664,69	565.381,22	4.295.957,10	3,33	883.664,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	134.500,00	955.204,18	608.012,10	934.988,34	0,72	20.215,84	618.679,09	934.988,34	0,72	20.215,84	0,00
Difusão Cultural	134.500,00	955.204,18	608.012,10	934.988,34	0,72	20.215,84	618.679,09	934.988,34	0,72	20.215,84	0,00
Direitos da Cidadania	71.000,00	51.448,98	507,70	51.448,98	0,04	0,00	6.136,51	51.448,98	0,04	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	71.000,00	51.448,98	507,70	51.448,98	0,04	0,00	6.136,51	51.448,98	0,04	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18565], MUNICIPIO DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	7.368.000,00	7.595.857,17	-1.032.544,58	4.033.261,27	3,12	3.562.595,90	976.494,97	3.866.273,83	2,99	3.729.583,34	166.987,44
Administração Geral	1.070.500,00	1.239.981,55	57.121,45	1.239.981,55	0,96	0,00	249.780,13	1.239.981,55	0,96	0,00	0,00
Infraestrutura Urbana	6.297.500,00	6.355.875,62	-1.089.666,03	2.793.279,72	2,16	3.562.595,90	726.714,84	2.626.292,28	2,03	3.729.583,34	166.987,44
Habitação	138.500,00	92.318,00	0,00	2.318,00	0,00	90.000,00	0,00	2.318,00	0,00	90.000,00	0,00
Habitação Urbana	138.500,00	92.318,00	0,00	2.318,00	0,00	90.000,00	0,00	2.318,00	0,00	90.000,00	0,00
Saneamento	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
Gestão Ambiental	579.000,00	602.076,39	-13.690,64	599.076,39	0,46	3.000,00	122.677,81	599.076,39	0,46	3.000,00	0,00
Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	571.000,00	564.283,79	-48.483,24	564.283,79	0,44	0,00	87.885,21	564.283,79	0,44	0,00	0,00
Controle Ambiental	5.000,00	37.792,60	34.792,60	34.792,60	0,03	3.000,00	34.792,60	34.792,60	0,03	3.000,00	0,00
Agricultura	402.000,00	242.509,40	-50.430,48	41.509,40	0,03	201.000,00	0,00	41.509,40	0,03	201.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	402.000,00	242.509,40	-50.430,48	41.509,40	0,03	201.000,00	0,00	41.509,40	0,03	201.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.079.500,00	1.060.675,00	0,00	55.675,00	0,04	1.005.000,00	0,00	55.675,00	0,04	1.005.000,00	0,00
Promoção Comercial	26.000,00	59.675,00	0,00	55.675,00	0,04	4.000,00	0,00	55.675,00	0,04	4.000,00	0,00
Turismo	1.053.500,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
Comunicações	810.000,00	543.143,35	-171.554,45	543.143,35	0,42	0,00	95.728,90	543.143,35	0,42	0,00	0,00
Administração Geral	810.000,00	543.143,35	-171.554,45	543.143,35	0,42	0,00	95.728,90	543.143,35	0,42	0,00	0,00
Energia	2.776.000,00	2.377.233,09	297.277,70	2.182.792,00	1,69	194.441,09	339.883,83	2.182.792,00	1,69	194.441,09	0,00
Energia Elétrica	2.776.000,00	2.377.233,09	297.277,70	2.182.792,00	1,69	194.441,09	339.883,83	2.182.792,00	1,69	194.441,09	0,00
Desporto e Lazer	355.000,00	357.520,19	1.215,83	92.312,79	0,07	265.207,40	2.646,28	91.966,74	0,07	265.553,45	346,05
Administração Geral	53.000,00	92.312,79	1.215,83	92.312,79	0,07	0,00	2.646,28	91.966,74	0,07	346,05	346,05
Desporto Comunitário	302.000,00	265.207,40	0,00	0,00	0,00	265.207,40	0,00	0,00	0,00	265.207,40	0,00
Encargos Especiais	5.216.000,00	9.108.746,93	1.455.188,32	9.082.936,48	7,02	25.810,45	1.500.454,09	9.082.936,48	7,03	25.810,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.311.000,00	7.968.275,67	1.246.025,64	7.944.661,45	6,14	23.614,22	1.291.091,65	7.944.661,45	6,15	23.614,22	0,00
Outros Encargos Especiais	905.000,00	1.140.471,26	209.162,68	1.138.275,03	0,88	2.196,23	209.362,44	1.138.275,03	0,88	2.196,23	0,00
Reserva	602.000,00	12.110,19	0,00	0,00	0,00	12.110,19	0,00	0,00	0,00	12.110,19	0,00
Reserva de Contingência	602.000,00	12.110,19	0,00	0,00	0,00	12.110,19	0,00	0,00	0,00	12.110,19	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.254.000,00	8.082.459,72	283.594,21	8.066.321,02	6,23	16.138,70	1.183.673,76	8.017.337,86	6,21	65.121,86	48.983,16
Legislativa	20.000,00	9.281,49	2.393,87	9.281,49	0,01	0,00	2.393,87	9.281,49	0,01	0,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	9.281,49	2.393,87	9.281,49	0,01	0,00	2.393,87	9.281,49	0,01	0,00	0,00
Administração	4.000.000,00	5.298.658,69	-328.565,36	5.298.657,96	4,09	0,73	564.379,86	5.249.674,80	4,07	48.983,89	48.983,16
Administração Geral	4.000.000,00	5.298.658,69	-328.565,36	5.298.657,96	4,09	0,73	564.379,86	5.249.674,80	4,07	48.983,89	48.983,16
Assistência Social	13.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18565], MUNICIPIO DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	2.045.000,00	930.764,65	207.256,59	924.323,56	0,71	6.441,09	213.697,69	924.323,56	0,72	6.441,09	0,00
Administração Geral	429.500,00	471.087,21	100.755,47	464.646,12	0,36	6.441,09	107.196,56	464.646,12	0,36	6.441,09	0,00
Atenção Básica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.600.000,00	368.762,14	91.501,13	368.762,14	0,28	0,00	91.501,13	368.762,14	0,29	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	500,00	90.915,30	14.999,99	90.915,30	0,07	0,00	15.000,00	90.915,30	0,07	0,00	0,00
Educação	2.173.500,00	1.834.754,89	402.509,11	1.834.058,01	1,42	696,88	403.202,34	1.834.058,01	1,42	696,88	0,00
Ensino Fundamental	1.801.000,00	1.598.155,04	367.100,84	1.597.459,17	1,23	695,87	367.794,06	1.597.459,17	1,24	695,87	0,00
Educação Infantil	371.500,00	236.599,85	35.408,27	236.598,84	0,18	1,01	35.408,28	236.598,84	0,18	1,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.481.000,00	145.097.143,98	14.298.467,08	129.446.466,09	100,00	15.650.677,89	24.495.735,60	129.131.163,87	100,00	15.965.980,11	315.302,22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18565], MUNICIPIO DE JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

DELIBERAÇÃO NºO6/CMS/2023

Deliberação nº 06/CMS/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de março de 2023, às 8hs, nas dependências da Casa dos Conselhos**.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 05/CMS/2023.

DELIBERA: APROVAR O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE (Equipe de Saúde Bucal (EBS) e Unidade Móvel (UOM) ao Estado e Ministério da Saúde

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 27 de março de 2022.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária ocorrida no dia 27 de março de 2023 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Morais

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROC. N. 030/2023

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Contratação de empresa para Capacitação dos Agentes Públicos; Implementação da Nova Lei de Licitações, incluindo os artefatos de transição da Lei n. 8.666/93 para a Lei 14.133/21, bem como Assessoria nesta transição, tudo personalizado para o Município de Juti/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO Nº 030/2023

DISPENSA Nº 011/2023

FAVORECIDO: INCAPGP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ n. 48.702.593/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 27 de Março de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA N.º 117, DE 27 DE MARCO DE 2.023.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei n° 564/2018) ao servidor **JANICE SILVA IGABRIDÃO**, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL - Matrícula nº 58081, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de março de 2023

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA N.º 118, DE 27 DE MARCO DE 2.023.

Dispõe sobre a concessão de férias/indenizadas a servidor público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias indenizadas (abono pecuniário de acordo com a Lei n° 564/2018) à servidora **ANGELA MARA BATISTA**, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS - Matrícula nº 2143, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Juti/MS, 27 de março de 2023

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Paço Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0933/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA.

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Recebimento das propostas: 28/03/2023 às 09h ao dia 12/04/2023 às 09h59min (horário de Brasília).

Data da Disputa: 12 de abril de 2023 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 10/2023, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal 202.

Ladário/MS, 27 de março de 2023.

Márcio José Androlage Chaves - Pregoeiro - Portaria nº 170/PML/2022.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - KATIA DE ALMEIDA SOARES

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **KATIA DE ALMEIDA SOARES**			
RG N°: 1200478	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 95997261115	PIS/PASEP: 1904779682-1
ENDEREÇO: RUA SIMEÃO RIBAS,Q: 5 – LT: 05; BAIRRO: NOVA ALIANÇA; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. 17 DE MARÇO** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste

contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - JULIANA SAMUEL SANTOS RODRIGUES

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **JULIANA SAMUEL SANTOS RODRIGUES**			
RG Nº: 1875876	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 04680882107	PIS/PASEP: 21047613478
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE COUTO, 11; BAIRRO: INDUSTRIALRECANTO DAS ARARAS; CORUMBÁ-MS; CEP: 79311700			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. EDUARDO MALHADO** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado

para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO
DE PROFESSOR - JUDITH BISPO DOS SANTOS

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **JUDITH BISPO DOS SANTOS**			
RG N°: 266821	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 29382343172	PIS/PASEP: 1209359737-5
ENDEREÇO: AV. 14 DE MARÇO, 1398; BAIRRO: CENTRO; LADÁRIO-MS; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - KELMA ROSANA DE OLIVEIRA RUY DIAS

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **KELMA ROSANA DE OLIVEIRA RUY DIAS**			
RG N°: 001052171	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 85805785153	PIS/PASEP: 19046773844
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 637; BAIRRO: AEROPORTO; CEP: 79320020; CORUMBÁ-MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - JOYCE DE OLIVEIRA BARROS

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **JOYCE DE OLIVEIRA BARROS**			
RG Nº: 2137.301	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 064.532.051-06	PIS/PASEP: 162.61664.31-6
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 23; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ – MS; CEP: 79310-721			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **28 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - JOYCE DE OLIVEIRA BARROS

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **JOYCE DE OLIVEIRA BARROS**			
RG N°: 2137.301	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 064.532.051-06	PIS/PASEP: 162.61664.31-6
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 23; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ – MS; CEP: 79310-721			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **28 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - JOYCE DE OLIVEIRA BARROS

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME:			
JOYCE DE OLIVEIRA BARROS			
RG Nº:	EMISSOR:	CPF Nº:	PIS/PASEP:
2137.301	SEJUSP/MS	064.532.051-06	162.61664.31-6
ENDEREÇO:			
RUA SANTA MARIA, 23; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ – MS; CEP: 79310-721			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROFESSOR JOÃO BAPTISTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **28 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 28 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - JULIO CESAR PINAR CAVALHEIRO

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela

titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG nº 001802152 – SSP/MS e no CPF nº 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **JULIO CESAR PINAR CAVALHEIRO**			
RG Nº: 903499	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 90777425149	PIS/PASEP: 1265052738-4
ENDEREÇO: LADEIRA SÃO PEDRO, 213; BAIRRO: DOM BOSCO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79331180			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar nº 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. FRANCISCO MENDES SAMPAIO** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar nº 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - LAURA CHRISTIANE CAPISTRANO DA SILVA FONSECA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **LAURA CHRISTIANE CAPISTRANO DA SILVA FONSECA**			
RG Nº: 891271	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 83471790187	PIS/PASEP: 13894969899
ENDEREÇO: RUA ALBUQUERQUE,100; BAIRRO: VILA MAMONA; CORUMBÁ-MS; CEP: 79304080			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - LAURA HELENA VERA BAPTISTA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **LAURA HELENA VERA BAPTISTA**			
RG Nº: 1555847	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 03614651142	PIS/PASEP: 1904528537-4
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO,476; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP:79310731			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. PROF. JOÃO BAPTISTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - LAURA MAGALI DE SOUZA GOMES

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **LAURA MAGALI DE SOUZA GOMES**			
RG Nº: 000088404	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 49731904115	PIS/PASEP: 12310601065
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOÃO, 661; BAIRRO: CENTRO; CORUMBÁ-MS; CEP: 79302001			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, do **CEMEI NEUSA ASSAD MALTA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES**			
RG Nº: 001604692	EMISSOR: SSP/MS	CPF Nº: 02487939184	PIS/PASEP: 19038036976
ENDEREÇO: RUA CEARA, 15; BAIRRO: NOVA CORUMBÁ-CONJ. PRIMAVERA; CORUMBÁ-MS; CEP; 7932185-4			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - LAURELENE OLIVEIRA PEREIRA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **LAURELENE OLIVEIRA PEREIRA**			
RG N°: 738601	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 50674595149	PIS/PASEP: 19014620775
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE – Q: 29-LOTE: 02; BAIRRO: MARIA LEITE; CORUMBÁ-MS; CEP:79310414			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. NELSON MANGABEIRA** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - LUANARA DA SILVA ARANDA

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74 , Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. **ELIZAMA MEDINA DE AVILA**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua América, 1369, Centro do Município de Corumbá-MS.

2. CONTRATADO

NOME: **LUANARA DA SILVA ARANDA**			
RG Nº: 2240842	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF Nº: 07170709139	PIS/PASEP: 13409397050
ENDEREÇO: RUA HEITOR PAULO DE OLIVEIRA, 19- Q: 19; BAIRRO: NOVA ALIANÇA; CEP: 79370000			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 98 da Lei Complementar n° 139, de 29 de março de 2022, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. MARQUÊS DE TAMANDARÉ** no ano de 2023.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível I, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.922,82 (Mil novecentos e vinte e dois reis e oitenta e dois centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 101 § 1º da Lei Complementar 139/2022, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; d**)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas

no art. 102§ 1º da Lei Complementar n° 139/2022; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Portaria 689/2018

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.805/PML, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação do marco temporal para utilização das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e às ações para o planejamento das contratações no exercício de 2023, de forma a facilitar a transição de regimes no âmbito da administração direta e indireta do município de Ladário-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Especial de Transição de regimes para a Lei nº 14.133/2021, instituída pelo Decreto Municipal nº 5.741/PML/2022 e o estágio em que se encontra o processo de transição no âmbito do Município de Ladário;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO a corrente defendida pela Controladoria Geral da União e pelo corpo técnico do TCU proferido nos autos do Processo nº TC 000.586/2023-4, ainda que tais posicionamentos sejam afetos diretamente aos órgãos da esfera federal.

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina as diretrizes para fins de aplicação do disposto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 2023, a opção por licitar ou contratar pelos regimes trazidos pelas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 será feita por ato de autorização da autoridade competente para a inauguração da fase interna do procedimento licitatório ou do processo de contratação direta na respectiva Solicitação da Demanda (SD).

Art. 2º A SD para início dos processos pela opção das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2022 e legislação correlata, deverá ser formalizada e autorizada pelo Ordenador de Despesas até o dia 31 de março de 2023, e encaminhada ao passo subsequente do fluxo da contratação para o fim de tramitação ordinária.

§ 1º Para fins de controle, as contratações mencionadas no caput, deverão ser instruídas com cópia do presente Decreto.

§ 2º No decorrer do trâmite processual, a critério da autoridade competente, a opção por licitar dos processos relacionados no caput deste artigo, poderá ser alterada para a Lei nº 14.133/2021 e o processo devidamente arquivado.

§ 3º Se houver necessidade de republicação do edital ou aviso que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º As publicações dos editais, avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, conforme disposto no art. 2º deste Decreto, deverão ser concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelas Leis nº 10.520/2022 e 8.666/1993, permanecerão válidas durante toda a sua vigência e poderão ser utilizadas pelos seus órgãos e entidades participantes.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 5º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e legislações correlatas, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 2º e 3º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 27 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 186/2019

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

EDITAL N°04/2023 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO — MS

Processo seletivo simplificado de monitores para atuarem no programa Tempo de Aprender na Secretaria Municipal de Educação de Ladário, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de assistentes de alfabetização voluntários para o programa tempo de aprender, instituído pela portaria/mec n°.280, de 19 de fevereiro de 2020, e resolução /mec n°.06, de 20 de abril de 2021.

1.DO PROGRAMA PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

1.1 DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

30. - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

31. - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

32. - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

33. - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2.DA SELEÇÃO

A seleção destine-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa TEMPO DE APRENDER no ambito do Município de Ladário - MS, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal de ensino do Município.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários respeitando a lei de voluntariado 9608/1998:

27. Ser brasileiro;

28. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, ao ato da inscrição;

29. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

30. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ladário -MS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte:

1-Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

2-Estudantes de graduação em Pedagogia;

3-Pessoas com experiência comprovado na área de apoio à docência, em alfabetização;

4-Concluído o Ensino Médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor Alfabetizador (Regente de sala), para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulnerarteis (período de 5 h). Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 h semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n° 9.608/1998 — Lei do Voluntariado.

Considera-se serviço voluntário, a atividade **não remunerada**, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias no valor de R$150,00 reais por turma;

5.SÃO ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

1-Participar das atividades de alfabetização juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

2-Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3-Auxiliar o professor alfabetizador (Regente de sala) as atividades estabelecidas e planejadas por ele, não sendo obrigatório atividades extra classe e culturais que não esteja voltadas as atividades de alfabetização;

4-Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle das atividades desenvolvidas;

5-Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

6-Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital.

7-Cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor e/ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

8-Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

9-Realizar as formações e cursos indicadas pelo MEC na plataforma AVAMEC;

6.DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação citadas nas normas e condições estabelecidas neste Edital, cabe inflações as quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será efetuada no período de **29 de março de 2023, das 08:00h às 13:00h**, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. 14 de Março, nº 656- Centro - LADÁRIO — MS.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais;

DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Certificado de graduação em Pedagogia (habilitação com Licenciatura Plena em Educação Infantil e Anos Iniciais)	**3**	**3**
Experiência comprovada em alfabetização por meio de declaração emitida pela direção escolar	**1**	**3**
Apresentação do certificado do Curso Práticas de Alfabetização (plataforma AVAMEC)	**2**	**2**
Declaração que está cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou/e Certificado de Conclusão do Ensino Médio	**2**	**2**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**10**

I - Carteira de Identidade (frente e verso)

II – CPF

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula , quando se tratar de estudante universitário; - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio a docência,do AVAMEC em alfabetização(Práticas de Alfabetização . As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado será de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7 .DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Ladário-MS de acordo com as especificidades de cada Unidade Escolar.

8.DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo. A seleção se dará através do preenchimento de ficha de inscrição e análise de Currículo comprovado. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuará da seguinte forma:

A nota final do candidato será somativa.

A seleção será conduzida pela comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, instituída através de portaria , responsável por coordenar e executar todo processo seletivo. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Ladário- MS, por ordem de classificação. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados sendo considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Ladário.

9.DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na

seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e de acordo com a classificação(Vulnerável e Não Vulnerável) e nescessidade de cada Unidade Escolar .

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar. A classificação final será publicada em Diário Oficial do Município.

10.DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a rótulo de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria/MEC n°280**,** de 19 de fevereiro de 2020, e Resolução **/**MEC n°6, de 20 de Abril de 2021, para o Programa TEMPO DE APRENDER em 2023. O Assistente de alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos classificados neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 1 (Um) Ano, período este que poderá ser alterado e/ou prorrogado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC, Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

Esse Edital terá validade pelo prazo de 1 (Um) Ano, período este que poderá ser alterado e/ou prorrogado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Os candidatos selecionados deverão participar das formações e cursos do MEC na platafprma AVAMEC, quando solicitados pela coordenadora local do programa , em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, ou a pedido mediante a Ata.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação da cidade de

Ladário -MS.

LADÁRIO-MS, 20 DE MARÇO DE 2023

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

PORTARIA 689/2018

Secretário de Educação de Ladário -MS

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 PROCESSO Nº 422/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

(MUNICÍPIO DE LADÁRIO & PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS-EIRELI-EPP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2022 **"REGISTRO DE PREÇOSPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMFORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇOS DETANATOPRAXIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EMATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,ATRAVÉSDOS BENEFICIOS EVENTUAIS EM CONFORMIDADECOM A LEI MUNICIPAL Nº 999/2017, QUE REGULAMENTA ACONCESSÃO"**.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LADÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS-EIRELI-EPP. CNPJ/MF n.º24.661.860/0001-34.

PRORROGAM: Prazo de **vigência para 12 (doze) meses**, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **(24/03/2023 a 24/03/2024)**

VALOR CONTRATADO: R$ 69.860,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais).).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Março de 2023.

ASSINAM:

CONTRATANTE:GRACIELE ZORIO FRANCO-Secretária Municipal de Assistência Social-

CONTRATADA-PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS-EIRELI-EPP-HEITOR BATISTA DA SILVA-

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Paço Municipal

EXTRATO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PUBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0336/2023

O Município de Ladário-MS , através da Secretaria Municipal de Saúde designado por intermédio do presidente da comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES, CNES nº 3147320 / MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS. **prevista para o dia 07 de abril de 2023 às 08:30hs**, **redesigna-se para o dia 10 de abril de 2023 às 08:30hs**, conforme a Lei 8.666/93, art. 21, parágrafo 4°. Informações complementares pelo telefone (67) 3226-2002, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 13hs, tal justificativa se dá através do Decreto Municipal Nº 5.797/2023, onde estabelece feriado Nacional Paixão de Cristo.

Ladário-MS, 27 de março de 2023.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202

Assina: Márcio Jose Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE MONETÁRIO

CONTRATO Nº 022/2022

(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE & FRV SOLUÇOES AMBIENTAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI)

O **Município de Ladário-MS**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que foi realizada o aditivo de **reajuste monetário**, **conforme Parecer Jurídico nº 203/2023**, referente ao **índice IPCA acumulado do período de 16/09/2021 a 16/09/2022 ao Contrato nº 022/2022**, com **valor inicial de R$ 114.713,74** efetuando o r**eajuste de 9,191410%**, o que **totaliza o valor de R$ 125.259,58 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a **Empresa: FRV SOLUÇOES AMBIENTAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.278.747/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR DIÁRIAS DE TENDAS PIRAMIDAIS, GRADES DE PROTEÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS (MASCULINO E FEMININO) PARA AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDIMIOLÓGICA, VACINAÇÃO, AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do reajuste ao Contratado é de **R$ 125.259,58 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**
Licitação Pública nº 954/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021.**

VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 21/09/2023.

FISCAL DO CONTRATO: NATHANY GARCIA NOLASCO, Matrícula: 4599 – Gestor de Atividades Organizacionais - Advogado

Data da Assinatura: 24 de março de 2023.

JOSIANE BRAGA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2022 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DE LADÁRIO**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

14. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 18.564.525/0001-15.

18. Localizada na Rua Corumbá nº 500, Centro – cidade de Ladário/MS.

9. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 923 de 25 de fevereiro de 2014.

13. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão

fiscal e à instrumentalização do controle social.

9. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

15. O Orçamento da Fundação Municipal de Meio Ambiente, foi aprovado conforme a Lei nº 1092 de 26/10/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 499.500,00 e a Despesa em R$ 499.500,00, para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o** linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresentam padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto nº 5649/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021

ORDENADOR DESPESA	**Luiz Eduardo da Costa Urt**	**506.701581-00**	**2021-2024**	**794/2018**
CONTROLADOR INTERNO	**Marcelino Macena Benevides Júnior**	**010.087.351-08**	**2021-2024**	**86/2021**
CONTADOR	**Robson Costa da Conceição**	**938.202.831-53**	**2021-2024**	**440/2017**
PROCURADOR JURIDICO	**Renato Pedraza da Silva**	**006.755.751-17**	**2021-2024**	**698/2018**
RESPONSAVEL FINANCEIRO	**Raissa Basualdo Souza Mustafá**	**974.701.391-68**	**2021-2024**	**38/2020**

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, foi de R$ 499500,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 788684,45 que corresponde 157,89% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	**1000,00**	**2964,94**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1000,00	323,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT	**498500,00**	**785719,51**
TOTAL	**499500,00**	**788684,45**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 788.684,45. Desse valor, R$ 779.504,45 referem-se às despesas correntes, e R$ 9180,00, diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	469500,00	907830,00	779504,45	775425,88	775425,88
4 – DESPESAS DE CAPITAL	30000,00	9180,00	9180,00	9180,00	9180,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	499500,00	917010,00	788684,45	784605,88	784605,88

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	2.964,94	323,42	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**		519832,15
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	794.400,00	521800,00	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**		120,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	254.080,03	164947,58	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**		126847,33
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	61.875,59	21604,07	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**		61875,59
TOTAL (V)	1.113.320,56	708675,07	**TOTAL (X)**		708675,07

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde 11ao valor de R$ 1.113.320,56 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**30775,03**	**61.875,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**42455,73**	**38.535,95**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**73.230,76**	**100.411,54**
TOTAL	**73.230,76**	**100.411,54**	**TOTAL**	**73.230,76**	**100.411,54**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 30.755,03

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 30.755,03, compreende o somatório dos valores em caixa e em

bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 42455,73

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 58.789,38 , compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$16333,65, compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 70.230,76

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 47.502,40 , corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 100.411,54 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$ 797.364,94
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	2.964,94
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	794.400,00
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 824.545,72 correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$ 824.545,72
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	697.086,95
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2022);	126.014,52
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	0,00
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ -27.180,78

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ -27.180,78.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**50757,06**	**4078,00**	**43.859,62**	**6897,44**	**4078,57**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**250.001,46**	**250.001,46**	**0,00**	**0,00**
DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIPOASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINCARD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**50.757,06**	**254.080,03**	**293.861,08**	**6897,44**	**4078,57**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 1.047.366,40.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 1.069.286,96, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ -21.920,56.

LADÁRIO– MS, 31 de dezembro de 2022.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador

CRC-MS 012384/O-2

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

NOTA EXPLICATIVA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

9. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, é dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.351.080/0001-05.

11. Localizada na Rua Corumbá nº 500, Centro – cidade de Ladário/MS.

4. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 923 de 25 de fevereiro de 2014.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

6. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – Fundo Municipal de Assistência Social.

3. O Orçamento do Fundação Municipal de Esportes, foi aprovado conforme a Lei nº 1092 de 26/10/2022, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 989.000,00 e a Despesa em R$ 989.000,00 , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido,

extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

• O **método adotado de depreciação dos bens móveis foi o** linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste, a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 10 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresentam padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil. As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no **PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto nº 5721/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Graciele Zório Franco	005.138.441-80	2021-2024	33/2021
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	140/2022
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017
PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018
RESPONSAVEL FINANCEIRO	Raissa Basualdo Souza Mustafá	974.701.391-68	2021-2024	38/2020

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para o Fundo Municipal de Assistência Social, foi de R$ 898.500,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 555.336,53 que corresponde 61,80% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	EXECUTADA
RECEITAS CORRENTES	**898.500,00**	**555.336,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2000,00	62444,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	896500,00	492891,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT	**90500,00**	**61.539,73**
TOTAL	**989.000,00**	**616.876,26**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias;

A despesa estimada para o Fundo Municipal de Assistência Social, foi de R$ 989000,00, e a efetivamente executada/ arrecadada foi no valor de R$ 602190,24que corresponde 60,88% da receita total prevista.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	771.000,00	1072642,4	489028,86	474342,84	474342,84
4 – DESPESAS DE CAPITAL	218.000,00	349.786,10	127.847,40	127.847,40	127.847,40
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	989000,00	1.422.428,52	616.876,26	602.190,24	602.190,24

1 – PESSOAL E ENCARGOS	48.000,00	21.477,78	0,00	0,00	0,00
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	723.000,00	1.051.164,64	489.028,86	474.342,84	474.342,84
4 - INVESTIMENTOS	218.000,00	349.786,10	127.847,40	127.847,40	127.847,40
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	989000,00	1.422.428,52	616.876,26	602.190,24	602.190,24

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$135.735,00 a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra orçamentários a título de consignações no valor de R$14686,02.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	555.336,53	357736,05	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	616.876,26	739056,49
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	135.735,00	209.928,03	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	14.686,02	15702,75	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	13.185,68	85685,99
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	594.484,55	835860,20	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	670.180,16	594484,55
TOTAL (V)	1.300.242,10	1419227,03	**TOTAL (X)**	1.300.242,10	1419227,03

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 616.876,26 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**670.180,16**	**594.484,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**1235,41**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**291.652,99**	**196.374,84**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**961.833,15**	**798.623,98**
TOTAL	**961.833,15**	**790.859,39**	**TOTAL**	**961.833,15**	**790.589,39**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 670.180,16

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 670.180,16, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 291.652,99

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 455.627,75 , compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	327.780,35
(+) Aquisições	291652,99
(-) Depreciação do exercício	163.974,76
(-) Baixas	0,00

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 163974,76 , compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 0,00

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 0,00, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 961.833,15

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 172.209,17, corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$,789.623,98 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$692.306,97 transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2021.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**R$692.306,94**
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	62444,97
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	628.626,56
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 520.097,77, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$ 520.097,77
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	0,00
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	345.083,08
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	100.085,44
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	32.569,25
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	2400,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ -184.812,74

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$-184.812,74.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo

na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR		**0,00**			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1235,41**	**0,00**	**0,0**	**1235,41**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**25741,46**	**14686,02**	**13185,68**	**12555,78**	**14686,02**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIPOASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINCARD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**26976,87**	**14686,02**	**13185,68**	**13791,19**	**14686,02**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 691071,53.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 48752852, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ 203.543,01 das atividades operacionais.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R$ 127847,40, ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 670.180,16, o qual está em conformidade com a conta caixa e equivalentes de caixa no anexo 14.

LADÁRIO – MS, 31 de dezembro de 2022.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador

CRC-MS 012384/O-2

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO 2022 - FUNDAÇÃO DE TURISMO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE LADÁRIO**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

3. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 219414150001-30

3. Localizada na Rua Corumbá nº 500, Centro – cidade de Ladário/MS.

5. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 923 de 25 de fevereiro de 2014.

8. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

3. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – Fundação Municipal de Turismo.

3. O Orçamento do Fundação Municipal de Turismo, foi aprovado conforme a Lei nº 1092 de 26/10/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 230.000,00 e a Despesa em R$ 230.000,,00 , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto nº 5712/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Alexandre Ramos de Ohara	867.404.151-53	2021-2024	261/2022
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	86/2021
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017
PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018
RESPONSAVEL FINANCEIRO	Raissa Basualdo Souza Mustafá	974.701.391-68	2021-2024	38/2020

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundação Municipal de Turismo, foi de R$ 230.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 117.311,57 que corresponde 51,00% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**3000**	**100**	**1016,60**	**33,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL	3000		1016,60	
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL	**30000,00**		**0,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO				
DÉFICIT	**197000,00**		**116.294,97**	
TOTAL	**230000,00**		**117.311,57**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				
Reabertura de Créditos Adicionais				

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 117.311,57. Desse valor, R$ 117.311,57 referem-se às despesas correntes, e R$ 0,00 , diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	188.000,00	0,00	143.879,50	117.311,57	117.311,57	117.311,57
4 – DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 – PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	230.000,00	0,00	175.879,50	117.311,57	117.311,57	117.311,57

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 158.426,87 a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R$ 21.112,54.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	ESPECIFICAÇÃO	2022	2021
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	1016,60	106,07	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	117.311,57	60.009,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	124.000,00	76635,00	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	21.112,54	10.046,98	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	21.112,54	5.480,52
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	15.436,30	12.297,73
TOTAL (V)	158.426,87	83.788,05	**TOTAL (X)**	158.426,87	83.788,05

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 117.311,57(conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas referente a 2022 a entidade Prefeitura Municipal no valor de R$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 0,00. Conforme as contas extras-orçamentarias seguintes:

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 12.297,73, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 15.436,30.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	15436,30	12.297,73	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO	15436,30	12297,73
TOTAL	15436,30	12.297,73	TOTAL	15436,30	12297,73

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 15.436,30

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 15.436,30, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 0,00

1.2.1.1.1.04.00 – Dívida Ativa Tributária – R$ 0,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal , regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 0,00, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$0,00, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 0,00 , compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 0,00

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 0,00 , compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 0,00, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R$ 0,00 , compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R$ 0,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 0,00

2.2.3.0.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R$ 0,00- compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 15.436,30

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 3.138,57 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 12.297,73 , corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R$ 0,00 , evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2021.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$125.016,60
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	1016,60
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	124.000,00
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 121.878,03, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	97.220,82
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	4207,95
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	20.449,26
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ 3.138,57

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 3.138,57.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**4566,46**	**0,00**	**4566,46**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**21.112,54**	**21.112,54**	**0,00**	**0,00**
DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIPOASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINCARD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4566,46**	**21.112,54**	**25.679,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 146.129,14, sendo o valor de R$ 0,00 referente ao Repasse de Duodécimo e R$ 0,00 referente a receita extra-

orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 142.990,57, sendo que os valores correspondem a R$ 121.878,03a pagamentos orçamentários e R$ 21.112,54 a pagamentos de consignações extra-orçamentários e transferências concedidas no valor de R$ 0,00, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ 3138,57.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R$ 0,00, ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 15.436,30 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

LADÁRIO – MS, 31 de dezembro de 2022.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador

CRC-MS 012384/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE LADÁRIO**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Este documento apresenta, informações referentes a atos e fatos realizados no decorrer do exercício, com os requisitos das políticas contábeis, na gestão orçamentária, financeira e capital, como outros dados relevantes da gestão.

Este Fundo municipal, está sendo apresentado ao Tribunal Contas Estado/MS, conforme as demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Quality Sistemas, LTDA., que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

7. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 219414150001-30

3. Localizada na Rua Corumbá nº 500, Centro – cidade de Ladário/MS.

3. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo nº 923 de 25 de fevereiro de 2014.

3. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

2. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade – Fundação Municipal de Turismo.

2. O Orçamento do Fundação Municipal de Turismo, foi aprovado conforme a Lei nº 1092 de 26/10/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 230.000,00 e a Despesa em R$ 230.000,,00 , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte

da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através do decreto nº 5712/2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, por ausência de execução orçamentaria e financeira, através do parecer anexo **item 169 outros documentos.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	Iranil de Lima Soares	408.336.821-72	2021-2024	Termo de Posse 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	Alexandre Ramos de Ohara	867.404.151-53	2021-2024	261/2022
CONTROLADOR INTERNO	Marcelino Macena Benevides Júnior	010.087.351-08	2021-2024	86/2021
CONTADOR	Robson Costa da Conceição	938.202.831-53	2021-2024	440/2017
PROCURADOR JURIDICO	Renato Pedraza da Silva	006.755.751-17	2021-2024	698/2018
RESPONSAVEL FINANCEIRO	Raissa Basualdo Souza Mustafá	974.701.391-68	2021-2024	38/2020

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item 169 outros documentos.**

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundação Municipal de Turismo, foi de R$ 230.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 117.311,57 que corresponde 51,00% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**3000**	**100**	**1016,60**	**33,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL	3000		1016,60	
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL	**30000,00**		**0,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO				
DÉFICIT	**197000,00**		**116.294,97**	
TOTAL	**230000,00**		**117.311,57**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				
Reabertura de Créditos Adicionais				

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período

corresponderam a R$ 117.311,57. Desse valor, R$ 117.311,57 referem-se às despesas correntes, e R$ 0,00 , diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	188.000,00	0,00	143.879,50	117.311,57	117.311,57	117.311,57
4 – DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 – PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	230.000,00	0,00	175.879,50	117.311,57	117.311,57	117.311,57

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 158.426,87 a título de repasse interferências financeiras entre entidades de janeiro a dezembro de 2022. Houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R$ 21.112,54.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2022**	**2021**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	1016,60	106,07	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	117.311,57	60.009,80
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	124.000,00	76635,00	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	21.112,54	10.046,98	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	21.112,54	5.480,52
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	15.436,30	12.297,73
TOTAL (V)	158.426,87	83.788,05	**TOTAL (X)**	158.426,87	83.788,05

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 117.311,57(conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). Houve transferências financeiras concedidas referente a 2022 a entidade Prefeitura Municipal no valor de R$ 0,00. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R$ 0,00. Conforme as contas extras-orçamentarias seguintes:

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$ 12.297,73, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 15.436,30.

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**15436,30**	**12.297,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**15436,30**	**12297,73**
TOTAL	**15436,30**	**12.297,73**	**TOTAL**	**15436,30**	**12297,73**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 15.436,30

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 15.436,30, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 0,00

1.2.1.1.1.04.00 – Dívida Ativa Tributária – R$ 0,00, compreende os créditos provenientes de impostos, taxas, contribuições, empréstimos compulsórios, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal , regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 0,00, compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis	
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis consolidação – R$0,00, compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.

Bens Imóveis	
(+) Saldo Anterior	0,00
(+) Aquisições	0,00
(-) Depreciação do exercício	0,00
(-) Baixas	0,00

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 0,00 , compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados.

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 0,00

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 0,00 , compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 0,00, compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Consolidação – R$ 0,00 , compreende valores diversos, tais como valores retidos de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos e cauções recebidos.

2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis – consolidação – R$ 0,00, compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 0,00

2.2.3.0.0.0.00.00 – Fornecedores e contas a pagar a longo prazo – R$ 0,00- compreende as obrigações junto aos fornecedores de matéria prima, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 15.436,30

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 3.138,57 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 12.297,73 , corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores – R$ 0,00 , evidencia o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ transferências intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2021.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$125.016,60
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	1016,60
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	124.000,00
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	0,00

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 121.878,03, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$

3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	97.220,82
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	4207,95
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	20.449,26
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	0,00
3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 – Tributárias;	0,00
3.8 – Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ 3.138,57

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 3.138,57.

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**4566,46**	**0,00**	**4566,46**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**21.112,54**	**21.112,54**	**0,00**	**0,00**
DESCONTO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIPOASSIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINCARD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4566,46**	**21.112,54**	**25.679,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 146.129,14, sendo o valor de R$ 0,00 referente ao Repasse de Duodécimo e R$ 0,00 referente a receita extra-orçamentária.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 142.990,57, sendo que os valores correspondem a R$ 121.878,03a pagamentos orçamentários e R$ 21.112,54 a pagamentos de consignações extra-orçamentários e transferências concedidas no valor de R$ 0,00, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ 3138,57.

Já no fluxo de caixa das atividades e investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R$ 0,00, ao qual encerra-se a geração liquida de caixa e equivalente de caixa em R$ 15.436,30 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

LADÁRIO – MS, 31 de dezembro de 2022.

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador

CRC-MS 012384/O-2

Matéria enviada por Robson Costa da Conceição

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 63/PML, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE RAMOS DE OHARA , para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor

Executivo I, símbolo DGA-03, lotando-o na Fundação Municipal de Turismo .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a partir de 20 de março de 2023.

Ladário-MS 24 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 62/PML, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE ORICHUELA , para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo, DGA-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir de 20 de março de 2023.

Ladário-MS, 24 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 61/PML, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Exonera Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar , a pedido, o servidor ALEXANDRE RAMOS DE OHARA, matrícula nº 13472 , do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir de 20 de março de 2023.

Ladário-MS, 24 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

RH

PORTARIA Nº 60/PML, 23 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear NARCELIO RICARDO PINTO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 6 de março de 2023.

Ladário-MS, 23 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

PORTARIA Nº 59/PML, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designa os membros da Comissão para Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Monitores, para atuarem no Programa Tempo de Aprender na Secretaria Municipal de Educação de Ladário, como forma de assistência voluntária

no ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO , Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão a fim de conduzir os procedimentos de abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado de Monitores, para atuarem no Programa Tempo de Aprender para o ano letivo de 2023, conforme o Edital nº 04/2023/SMEL:

a) Presidente

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

b) Representantes

ANIELSON DA SILVA MESSIAS

IGOR DE OLIVEIRA SILVA

CRISLEY MONTEIRO OLARTE

Art. 2º Com contribuições para condução de procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do processo Seletivo, nos termos do Edital nº 04/2023/SMEL, da Prefeitura Municipal de Ladário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 21 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito do Município

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 689/2018

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

Paço Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 56/2023 – PROCESSO Nº 1687/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NO USO DE RECÉM-NASCIDOS (KIT NATALIDADE), A FIM DE ATENDER AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA AOS QUAIS SÃO ASSISTIDAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO A LEI 999/2017- BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** em favor da empresa**: F. A. ABDEL AZIZ ADY LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.675.743/0001-12 no valor de **R$ 11.920,00** (onze mil novecentos e vinte reais). Conforme solicitação do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

GRACIELE ZÓRIO FRANCO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 27 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 66/2023– PROCESSO Nº 1257/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM COLORIDA) DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DO PROCESSO QUE VISA A CONSTRUÇÃO DA CASA DE PARTO E ATENDIMENTO A MULHER E A CRIANÇA DE LADÁRIO/MS, NOS FORMATOS B1 E A0, EM PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA MINÍMA DE 75G/M2, EM 02 VIAS **,** em favor de**: TF CONSERVARE GRAFICA E COMERCIO LTDA** inscrito no CNPJ nº 22.367.488/0001-22 no valor de **R$ 877,80** (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

LUCIANO CAVALCANTE JARA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 27 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 64/2023– PROCESSO Nº 1858/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF DE 01 ANO TOKEN EM CARTÃO EM NOME DE: HELINEY MIRANDA JUNIOR **,** em favor de**: SILVIA HELENA SILVA** inscrito no CNPJ nº 07.273.411/0001-08 no valor de **R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO.**

HELINEY MIRANDA JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE HABITAÇÃO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 27 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 70/2023 – PROCESSO Nº 2296/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, para "Contratação da Empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora – CICLO 2023/2024, com a proposta de realização do Serviço de Consultoria, Instrutoria e orientação em Gestão de Processos, nas áreas de Desburocratização, Compras públicas, sala do empreendedor, liderança empreendedora e no eixo de competitividade cidade de negócios, conforme termo de referência e demais documentos pertinentes à contratação", em favor da Empresa: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL SEBRAE/MS,** inscrito no CNPJ/MF nº 15.419.591/0001-03, no Valor Total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Conforme solicitação da **SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

EMERSON VALLE PETZOLD – SECRETÁRIO ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 27 de Março de 2023.

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	10.400.000,00	10.400.000,00	9.955.465,64	-444.534,36
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.160.000,00	7.160.000,00	7.582.709,92	422.709,92
7	Contribuições Sociais	7.160.000,00	7.160.000,00	7.582.709,92	422.709,92
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	3.214,64	-1.096.785,36
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.100.000,00	3.214,64	-1.096.785,36
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.140.000,00	2.140.000,00	2.369.541,08	229.541,08
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	2.140.000,00	2.140.000,00	2.369.541,08	229.541,08
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.400.000,00	10.400.000,00	9.955.465,64	-444.534,36
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	10.400.000,00	10.400.000,00	9.955.465,64	-444.534,36
73	DÉFICIT (VII)	127.000,00	127.000,00	0,00	-127.000,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	10.527.000,00	10.527.000,00	9.955.465,64	-571.534,36
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.650.000,00	3.719.500,00	2.593.867,94	2.562.153,42	2.561.253,42	1.125.632,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Socias	3.263.000,00	3.289.000,00	2.280.530,18	2.280.530,18	2.280.530,18	1.008.469,82
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	387.000,00	430.500,00	313.337,76	281.623,24	280.723,24	117.162,24
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	77.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
84	Investimentos	77.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.527.000,00	10.527.000,00	2.593.867,94	2.562.153,42	2.561.253,42	7.933.132,06
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	10.527.000,00	10.527.000,00	2.593.867,94	2.562.153,42	2.561.253,42	7.933.132,06
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.361.597,70	0,00	0,00	-7.361.597,70
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	10.527.000,00	10.527.000,00	9.955.465,64	2.562.153,42	2.561.253,42	571.534,36
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	14.164,36	10.531,12	10.531,12	3.633,24	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	14.164,36	10.531,12	10.531,12	3.633,24	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	14.164,36	10.531,12	10.531,12	3.633,24	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5

Manoel Francisco de Jesus Filho
Diretor Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	9.955.465,64	7.802.590,56	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	2.593.867,94	1.887.189,69
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	9.351.417,40	7.509.795,02	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	2.124.980,18	1.622.135,65
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	604.048,24	292.795,54	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	468.887,76	265.054,04
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	53.308.411,61	479.524,02	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	60.670.009,31	41.340.811,67
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	31.714,52	14.164,36	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	10.531,12	4.816,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	900,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	771.073,69	465.359,66	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	795.443,41	453.038,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	52.504.723,40	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	59.864.034,78	40.882.956,62
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	816.288,13	35.762.174,91	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	816.288,13	816.288,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	816.288,13	35.762.174,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	816.288,13	816.288,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	64.080.165,38	44.044.289,49	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	64.080.165,38	44.044.289,49

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	9.351.417,40	0,00	9.351.417,40	10.001.582,30	2.491.787,28	7.509.795,02
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	604.048,24	0,00	604.048,24	292.795,54	0,00	292.795,54
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Hermenegildo Pereira Mendes Diretor de Administração e Finanças	Jean Espindola Santos Contador CRC: MS-009527/0-5	Manoel Francisco de Jesus Filho Diretor Presidente

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	53.304.743,09	41.699.401,71	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	900,00	24.369,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	816.288,13	816.288,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	900,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	156,96	156,96	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	52.488.298,00	40.882.956,62	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	24.369,72
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	44.859.401,47	37.453.904,01
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	3.147.494,85	3.159.999,76	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	2.622.260,99	2.622.260,99	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	2.622.260,99	2.622.260,99	Provisões a Longo Prazo	0,00	44.859.401,47	37.453.904,01
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	11.591.936,47	7.381.127,74
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	2.622.260,99	2.622.260,99				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	11.591.936,47	7.381.127,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0,00	11.591.936,47	7.381.127,74
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	4.210.808,73	37.548.298,89
Imobilizado	0,00	525.233,86	537.738,77	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	7.381.127,74	-30.167.171,15
Bens Móveis	0,00	131.565,77	131.565,77	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	420.000,00	420.000,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	26.331,91	13.827,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	56.452.237,94	44.859.401,47
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	56.452.237,94	44.859.401,47				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	56.452.237,94	44.859.401,47
Ativo Financeiro	0,00	49.058.713,09	41.699.401,71
Ativo Permanente	0,00	7.393.524,85	3.159.999,76
PASSIVO (II)	0,00	44.892.015,99	37.492.438,09
Passivo Financeiro	0,00	32.614,52	38.534,08
Passivo Permanente	0,00	44.859.401,47	37.453.904,01
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	11.560.221,95	7.366.963,38

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA[2]	2022	2021
00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00
03	0,00	48.882.564,67	777.754,05
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	118.957,54	0,00
44	0,00	24.812,53	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5

Manoel Francisco de Jesus Filho
Diretor Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
0101.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
0102.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	48.882.171,54	777.754,05
0203.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	393,13	0,00
Total da fonte	**48.882.564,67**	**777.754,05**
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		
0104.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
0105.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF		
0107.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN		
0110.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE		
0112.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
0113.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
0114.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D		
0115.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECON¶MICO - CIDE		
0116.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -		
0117.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		
0118.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		
0119.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0120.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0121.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO		
0122.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASS		
0123.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0124.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0125.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO		
0126.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES		
0127.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS		
0128.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		
0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE		
0130.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
0131.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
0132.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
0133.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0134.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
0141.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO		
0142.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
0143.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	118.957,54	0,00
Total da fonte	**118.957,54**	**0,00**
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
0144.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	24.812,53	0,00
Total da fonte	**24.812,53**	**0,00**
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
0147.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
0148.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0150.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
0151.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
52 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
0152.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
53 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
0153.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS		
0154.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
0155.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
59 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VEN		
0159.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		
0160.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO		
0161.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
62 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A		
0162.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
63 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A		
0163.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
64 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV,		
0164.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LE		
0165.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
66 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º,		
0166.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº		
0168.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
70 - COMPENSAÇ§ES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		
0170.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		
0171.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR		
0175.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ		
0176.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL		
0180.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
0181.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		
0182.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS		
0184.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS		
0185.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
0186.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	24.369,72	0,00
0286.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	-24.369,72	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO		
0188.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		
0189.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
90 - OPERAÇ§ES DE CRÉDITO INTERNAS		
0190.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
91 - OPERAÇ§ES DE CRÉDITO EXTERNAS		
0191.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		
0192.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS		
0193.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS		
0194.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**49.026.334,74**	**777.754,05**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5

Manoel Francisco de Jesus Filho
Diretor Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	16.978.504,80	39.427.078,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	9.952.251,00	9.060.348,79
Contribuições Sociais	0,00	9.952.251,00	9.060.348,79
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	3.214,64	211.607,19
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	3.214,64	211.607,19
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	7.023.039,16	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	7.023.039,16	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	30.155.122,43
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	30.155.122,43
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	16.978.504,80	39.427.078,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	12.767.696,07	1.878.779,52
Pessoal e Encargos	0,00	155.550,00	32.745,76
Remuneração a Pessoal	0,00	155.550,00	32.745,76
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	2.124.980,18	1.622.135,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	1.426.606,28
Pensões	0,00	2.124.980,18	195.529,37
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	304.659,27	223.898,11
Uso de Material de Consumo	0,00	2.815,50	9.548,62
Serviços	0,00	289.338,86	208.304,96
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	12.504,91	6.044,53
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Péblicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	2.777.009,16	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	2.777.009,16	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	7.405.497,46	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	7.405.497,46	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	12.767.696,07	1.878.779,52
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	4.210.808,73	37.548.298,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Hermenegildo Pereira Mendes Diretor de Administração e Finanças	Jean Espindola Santos Contador CRC: MS-009527/0-5	Manoel Francisco de Jesus Filho Diretor Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	14.164,36	31.714,52	10.531,12	3.633,24	31.714,52
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	31.714,52	0,00	0,00	31.714,52
10	Restos a Pagar em 2021	14.164,36	0,00	10.531,12	3.633,24	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	14.164,36	32.614,52	10.531,12	3.633,24	32.614,52
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	24.369,72	771.073,69	795.443,41	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	38.534,08	803.688,21	805.974,53	3.633,24	32.614,52

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5

Manoel Francisco de Jesus Filho
Diretor Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00	-34.940.780,05
2	Ingressos	0,00	22.348.306,11	8.267.950,22
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	7.582.709,92	5.538.514,14
5	Receita Patrimonial	0,00	3.214,64	211.607,19
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	2.369.541,08	2.052.469,23
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	12.392.840,47	465.359,66
13	Desembolsos	0,00	22.348.306,11	43.208.730,27
14	Pessoal e demais despesas	0,00	2.571.784,54	1.872.734,99
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	19.776.521,57	41.335.995,28
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	0,00	-34.940.780,05
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	-5.106,73
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	5.106,73
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	5.106,73
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	-5.106,73
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00	-34.945.886,78
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	816.288,13	35.762.174,91
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	816.288,13	816.288,13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	2.571.784,54	1.872.734,99
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

RUA: ALMIRANTE TAMANDARE, 187, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.571.784,54	1.872.734,99

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Hermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças

Jean Espindola Santos
Contador CRC: MS-009527/0-5

Manoel Francisco de Jesus Filho
Diretor Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	898.500,00	898.500,00	555.336,53	-343.163,47
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	62.444,97	60.444,97
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	62.444,97	60.444,97
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	896.500,00	896.500,00	492.891,56	-403.608,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	601.500,00	601.500,00	377.468,56	-224.031,44
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	115.423,00	-179.577,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	898.500,00	898.500,00	555.336,53	-343.163,47
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	898.500,00	898.500,00	555.336,53	-343.163,47
73	DÉFICIT (VII)	90.500,00	523.928,52	61.539,73	-462.388,79
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	989.000,00	1.422.428,52	616.876,26	-805.552,26
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	381.589,50	381.589,50	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	381.589,50	381.589,50	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	771.000,00	1.072.642,42	489.028,86	474.342,84	474.342,84	583.613,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Socias	48.000,00	21.477,78	0,00	0,00	0,00	21.477,78
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	723.000,00	1.051.164,64	489.028,86	474.342,84	474.342,84	562.135,78
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	218.000,00	349.786,10	127.847,40	127.847,40	127.847,40	221.938,70
84	Investimentos	218.000,00	349.786,10	127.847,40	127.847,40	127.847,40	221.938,70
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	989.000,00	1.422.428,52	616.876,26	602.190,24	602.190,24	805.552,26
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	989.000,00	1.422.428,52	616.876,26	602.190,24	602.190,24	805.552,26
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	989.000,00	1.422.428,52	616.876,26	602.190,24	602.190,24	805.552,26
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	7,03	25.734,43	13.185,68	13.185,68	12.555,78	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	7,03	25.734,43	13.185,68	13.185,68	12.555,78	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	7,03	25.734,43	13.185,68	13.185,68	12.555,78	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	1.235,41	0,00	0,00	1.235,41	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	1.235,41	0,00	0,00	1.235,41	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	1.235,41	0,00	0,00	1.235,41	0,00

GRACIELE ZÓRIO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	555.336,53	357.736,05	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	616.876,26	739.056,49
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	124.377,03	148.892,97
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	433.001,16	230.906,56	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	359.174,86	370.647,20
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	1.245,08	751,88	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	76.970,45
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	121.090,29	126.077,61	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	133.324,37	142.545,87
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	135.735,00	209.928,03	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	135.735,00	209.928,03	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	135.735,00	209.928,03	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	14.686,02	15.702,75	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	13.185,68	85.685,99
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	14.686,02	15.626,53	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	13.185,68	78.990,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	6.619,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	76,22	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	76,22
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	594.484,55	835.860,20	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	670.180,16	594.484,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	594.484,55	835.860,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	670.180,16	594.484,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	1.300.242,10	1.419.227,03	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	1.300.242,10	1.419.227,03

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	433.001,16	0,00	433.001,16	230.906,56	0,00	230.906,56
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1.245,08	0,00	1.245,08	751,88	0,00	751,88
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	121.090,29	0,00	121.090,29	191.572,61	65.495,00	126.077,61
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

GRACIELE ZÓRIO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	670.180,16	594.484,55	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	1.235,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	670.180,16	594.484,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	1.235,41
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	291.652,99	196.374,84	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	961.833,15	789.623,98
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	961.833,15	789.623,98
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0,00	961.833,15	789.623,98
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	172.209,17	-184.812,74
Imobilizado	0,00	291.652,99	196.374,84	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	789.623,98	974.436,72
Bens Móveis	0,00	455.627,75	327.780,35	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	163.974,76	131.405,51	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	961.833,15	790.859,39
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	961.833,15	790.859,39				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	**NOTA[1]**	**2022**	**2021**
ATIVO (I)	0,00	961.833,15	790.859,39
Ativo Financeiro	0,00	670.180,16	594.484,55
Ativo Permanente	0,00	291.652,99	196.374,84
PASSIVO (II)	0,00	14.686,02	16.861,94
Passivo Financeiro	0,00	14.686,02	16.861,94
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	947.147,13	773.997,45

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	**NOTA[1]**	**2022**	**2021**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA[2]**	**2022**	**2021**
00	0,00	17.626,40	9.802,01
01	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	598.530,63	507.999,56
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	13.104,59	11.259,51
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	36.347,45	48.561,53
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

GRACIELE ZÓRIO FRANCO
SECRETÁRIA MUNCIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	15.782,12	9.802,01
0200.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	1.844,28	0,00
Total da fonte	**17.626,40**	**9.802,01**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
0101.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
0102.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL		
0104.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		
0105.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF		
0107.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN		
0110.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE		
0112.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
0113.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
0114.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D		
0115.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECON¶MICO - CIDE		
0116.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -		
0117.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		
0118.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		
0119.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0120.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0121.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO		
0122.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASS		
0123.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0124.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO		
0125.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO		
0126.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES		
0127.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS		
0128.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		
0129.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	147.736,88	218.031,57
0129.311 Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares	181.200,13	0,00
0129.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	5.841,79	289.967,99
0229.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	114.506,24	0,00
0229.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	149.245,59	0,00
Total da fonte	**598.530,63**	**507.999,56**
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE		
0130.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
0131.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
0132.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
0133.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0134.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
0141.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO		
0142.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
0143.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
0144.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
0147.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF		
0148.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0150.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
0151.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
52 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
0152.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
53 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
0153.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS		
0154.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
0155.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
59 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VEN		
0159.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS		
0160.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO		
0161.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
62 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A		
0162.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
63 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - A		
0163.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
64 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV,		
0164.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LE		
0165.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
66 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º,		
0166.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº		
0168.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
0168.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	1.245,08	11.259,51
0268.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	11.859,51	0,00
Total da fonte	**13.104,59**	**11.259,51**
70 - COMPENSAÇ§ES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		
0170.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO		
0171.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR		
0175.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ		
0176.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL		
0180.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
0181.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		
0182.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	9.916,10	31.274,53
0182.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	0,00	17.287,00
0282.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	25.825,43	0,00
0282.336 Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - (Covid-19)	605,92	0,00
Total da fonte	**36.347,45**	**48.561,53**
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS		
0184.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS		
0185.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
0186.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO		
0188.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		
0189.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
90 - OPERAÇ§ES DE CRÉDITO INTERNAS		
0190.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
91 - OPERAÇ§ES DE CRÉDITO EXTERNAS		
0191.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS		
0192.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
0193.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS		
0194.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	0,00	0,00
Total da fonte	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**665.609,07**	**577.622,61**

GRACIELE ZÓRIO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	692.306,94	567.664,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	62.444,97	18.114,86
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	62.444,97	18.114,86
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	628.626,56	549.549,22
Transferências Intragovernamentais	0,00	135.735,00	325.473,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	492.891,56	224.076,19
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	1.235,41	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	1.235,41	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0,00	692.306,94	567.664,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	520.097,77	752.476,82
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	517.697,77	738.207,14
Uso de Material de Consumo	0,00	385.043,08	582.098,40
Serviços	0,00	100.085,44	131.207,36
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	32.569,25	24.901,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Péblicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	2.400,00	14.269,68
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	2.400,00	4.500,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	9.769,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	520.097,77	752.476,82
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	172.209,17	-184.812,74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

GRACIELE ZÓRIO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.235,41	0,00	0,00	1.235,41	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	1.235,41	0,00	0,00	1.235,41	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	25.741,46	14.686,02	13.185,68	12.555,78	14.686,02
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	14.686,02	0,00	0,00	14.686,02
10	Restos a Pagar em 2021	25.734,43	0,00	13.185,68	12.548,75	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	7,03	0,00	0,00	7,03	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	26.976,87	14.686,02	13.185,68	13.791,19	14.686,02
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	26.976,87	14.686,02	13.185,68	13.791,19	14.686,02

GRACIELE ZÓRIO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	203.543,01	-166.530,65
2	Ingressos	0,00	691.071,53	567.740,30
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	62.444,97	234.171,05
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	492.891,56	123.565,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	135.735,00	210.004,25
13	Desembolsos	0,00	487.528,52	734.270,95
14	Pessoal e demais despesas	0,00	487.528,52	734.194,73
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00	76,22
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	203.543,01	-166.530,65
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-127.847,40	-74.845,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	127.847,40	74.845,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	127.847,40	74.845,00
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-127.847,40	-74.845,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	75.695,61	-241.375,65
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	594.484,55	835.860,20
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	670.180,16	594.484,55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	628.626,56	333.493,03
42	Intergovernamentais	492.891,56	189.060,00
43	da União	377.468,56	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	115.423,00	189.060,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	135.735,00	209.928,03
47	Outras transferências recebidas	0,00	-65.495,00
48	Total das Transferências Recebidas	628.626,56	333.493,03
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	487.528,52	734.194,73
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	487.528,52	734.194,73

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

GRACIELE ZÓRIO FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

DECRETO GP/PMLC Nº 53/2023, de 21 de março de 2023

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Laguna Carapã será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 21 de março de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2022

PREGÃO N° 015/2022

PROCESSO Nº. 076/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e a **empresa JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEXEIRA**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR,** do Contrato n°. 042/2022 – cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em maquinas pesadas (tratores), por HORA TRABALHADA, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Munícipio de Laguna Carapã/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º do art. 65 ambos da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

VALOR ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor do contrato em **R$12.805,50** (doze mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos itens 2/7 e 6/7 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e **R$ 18.9 4 9,00** (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais) referente aos itens 2/7 e 6/7 da Secretaria de Infraestrutura.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 042/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 21/03/2023.

ASSINAM: – Leandro Matozo - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Infraestrutura (Ordenadores de Despesa Decreto 018/2023) pela contratante, e Jucyane Aparecida de Almeida Texeira, pela contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **NÉIO DE SOUZA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **NÉIO DE SOUZA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ROSIANE FERNANDES**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal

de Educação.

VALOR: R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ROSIANE FERNANDES**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ROSENILDO BARBOSA DE CARVALHO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.200,86 (um mil duzentos reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ROSENILDO BARBOSA DE CARVALHO**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **ROSALIA DE JESUS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 2.557,85 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **ROSALIA DE JESUS**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **RODRIGO MORAES DE JESUS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2104, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **RODRIGO MORAES DE JESUS**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **RODRIGO MORAES DE JESUS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 2.674,91 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 23/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **RODRIGO MORAES DE JESUS**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 98/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **RODINER NETO MIRANDA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.409,59 (um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 15/13/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **RODINER NETO MIRANDA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **RENATA FERREIRA RIQUELME**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **RENATA FERREIRA RIQUELME**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **QUELI FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 2.557,85 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **QUELI FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **QUELI FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 2.557,85 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **QUELI FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **PATRICIA LIMA DA COSTA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 2.557,85 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **PATRICIA LIMA DA COSTA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 25/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **PATRICIA LIMA DA COSTA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 2.557,85 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **PATRICIA LIMA DA COSTA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **OZILEIA AQUINO ROCHA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **OZILEIA AQUINO ROCHA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **NELSON CAVALHEIRO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **NELSON CAVALHEIRO**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **NAIAFI ÁVALO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **NAIAFI ÁVALO**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **NATALIA ARGUELHO DA SILVA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **NATALIA ARGUELHO DA SILVA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2021

PROCESSO Nº. 027/2021

PARTES: Município de Laguna Carapã e a Empresa **F.I. BOAVENTURA-ME**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta - do valor e Cláusula Oitava - da Vigência** do Contrato n°.032/2021 – Processo n°. 027/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM MÓDULOS PARA ENSINO À DISTÂNCIA (EAD) E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato . Com nova vigência de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 25/03/2023 a 25/03/2024

VALOR: Fica estabelecido o valor mensal de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) equivalente a R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) anual do item/módulo 01 **CESSÃO DE USO DE GESTÃO ESCOLAR COM ACESSO ILIMITADOS PELA WEB.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas , Decreto Município nº 312/2021 e justificativas.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 032/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 23/03/2023.

ASSINAM: Alessandra Beskow Conrad pela contratante e Fabiano Isaias Boaventura-pela contratada

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MONICA AQUINO**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MONICA AQUINO**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MOACIR VELASQUES**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MOACIR VELASQUES**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MELISSA GABRIELA ELEOTERIOS**

OBJETO: Contratação por tempo determinado.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.801,29 (um mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MELISSA GABRIELA ELEOTERIOS**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MAYARA MARTINES BATISTA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 14/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MAYARA MARTINES BATISTA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARLENE SOUZA**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARLENE SOUZA**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2023

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARIZA BOEIRA GUTIERRES**

OBJETO: Contratação por tempo determinado

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 319004 programas de trabalho 2102, vigente da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARIZA BOEIRA GUTIERRES**

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

LEI MUNICIPAL Nº 628/2023, de 23 de março de 2023

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, faz sa ber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa alterar a Lei nº 584 de 15 de junho de 2021, para alterar a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI).

Art. 2º Fica alterado os incisos I e II do Art. 3º da Lei Municipal nº 584 de 15 de junho de 2021 , passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

I – do Governo Municipal:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

34. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

35. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

36. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II - órgãos não governamentais;

31. 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano.” (NR)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 584 de 15 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Lei Municipal n° 627/2023, de 23 de março de 2023

“Institui o Programa Municipal de Auxilio a Reforma e Ampliação de Moradia, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Auxilio a Reforma e Ampliação de Moradia, tendo por objetivo a concessão de assistência técnica, mão de obra e material de construção para reforma e/ou ampliação de moradias populares de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município.

Art. 2º São elegíveis ao recebimento do benefício do auxílio às famílias ou indivíduos com renda individual de até um salário mínimo ou renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros, a segurança e a saúde dos moradores.

§ 1º. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício será assegurada por profissional técnico Assistente Social do Município, vinculado aos Programas existentes no Município (PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos / PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

§ 2º. Em situações excepcionais decorrentes de contingências provocadas por enfermidade, indivíduos portadores de necessidades especiais, mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, mulheres que sozinhas cuidam dos filhos menores, e outras situações atestadas pelo profissional técnico de Assistência Social do Município, poderá ser concedido o auxílio ainda que não elegível nos termos do caput deste artigo.

§ 3º. As famílias com crianças, com indivíduos com doenças graves ou portadoras de necessidades especiais, mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, mulheres que sozinhas cuidam dos filhos menores, e idosos, terão absoluta prioridade de atendimento.

Art. 3º Não podem se habilitar ao recebimento do benefício às pessoas que:

I – Possuam mais de um imóvel;

II – Não seja o proprietário ou possuidor do terreno sobre o qual será realizada a reforma, ampliação ou construção;

III – Caso o imóvel esteja localizado em área de risco, de preservação ambiental ou em área de invasão de imóvel público ou particular.

Parágrafo único. Em casos extremamente emergenciais, as moradias que estejam em situação que trata os incisos II e III deste artigo poderão receber intervenções pontuais, visando salvaguardar a integridade física e a saúde dos moradores, a fim de colocá-los a salvo de riscos iminentes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá viabilizar a reforma ou ampliação da moradia de forma direta em todas as suas fases, podendo ser em parceria com a família beneficiada ou não, incluindo a oferta graciosa de assistência técnica por profissional habilitado na área da engenharia ou arquitetura, bem como dos materiais e mão de obra necessária até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada família contemplada.

Art. 5º Os recursos a serem utilizados no Programa de Reforma e Ampliação de Moradias serão os provenientes do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, ficando desde já autorizado para o ano de 2023 o total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) além de convênios do Município com Entes Estadual e Federal e outras Entidades interessadas no desenvolvimento do programa, bem como, da iniciativa privada que queira fazer doações para o desenvolvimento da atividade em caráter social.

Art. 6º O Poder Executivo preverá recursos para o Programa Municipal de Auxilio a Reforma e Ampliação de Moradia na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Lei Complementar n.º 057/2023, de 23 de março de 2023

“Amplia vagas de cargos que menciona e dá outras providencias.”

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo efetivo de Bioquímico, criado pela Lei Complementar nº 026/2015, de 27 de agosto de 2015, que passa a vigorar conforme consta na tabela única do anexo único desta Lei complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(TABELA II - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR)

(Lei Complementar nº 026/2015 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela - 1

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
Bioquímico	X	40	04	Curso Superior completo com registro no "CRF"

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

Lei municipal nº. 626 /2023, de 23 de março de 2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 424/2013 fixa novos valores de suprimento de fundos e dá outras providencias . "

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – O suprimento de Fundos consiste no repasse a apenas um servidor credenciado na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer, para pagamento de despesas que não possam submeter-se ao processo normal, sempre precedida de empenho na classificação orçamentária própria, e sua concessão implica delegação de competência, pelo ordenador de despesas ao responsável pela sua aplicação para realizar despesas até o montante concedido e só se aplica nos seguintes casos:

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 2º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 424/2013 de 18 de abril de 2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O suprimento de Fundos poderá ser concedido até o valor de **R$ - 8.000,00** (oito mil reais), para atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes de viagens e eventuais de gabinete.

Parágrafo único – o valor de cada comprovante da despesa do suprimento de fundos concedido com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 1º desta Lei Municipal, não poderá exceder a **R$ - 800,00** (oitocentos reais).

Art. 3º Fica alterado o Artigo 13 da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – Os suprimentos de Fundos indicados nos incisos I, II, III e IV do Art. 1º, serão aplicados no prazo de até **90** (noventa) dias contados a partir do recebimento do numerário pelo suprido.

Art. 4º Fica alterado o Artigo 26 da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 julgada regular a prestação de contas pelo "Departamento de Convênios e Prestação de Contas", será encaminhado ao Órgão de Controle Interno "OCILC" que emitira "Certificado de Aceitação" e retornará ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas, para baixa de registro do Sistema Compensado.

Art. 5º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ -MS , por intermédio da Secretaria Municipal de Administração , **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL "** , sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global , a qual será

processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO : Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde bem como do prédio da Academia de Saúde, do município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 13 de abril de 2023 às 09 :00 horas (horário local) , n a Coordenadoria Geral de Licitações , sito à Avenida Erva Mate , nº 650 , Centro , Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/municipio_de_laguna_carapa

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 27 de março de 2023.

Maria Aparecida de Souza Cintra
Coordenadoria Geral de Licitações

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023

CONVITE Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Marcio Brandão Gutierres, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL, bem como pelo Jurídico desta Casa, **RESOLVE Adjudicar e Homologar**, a presente licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 006/2023. Convite n. 001/2023. Data da Adjudicação: 28/03/2023. Data da Homologação: 28/03/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTBOOK'S E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, E EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **RESULTADO**: A empresa **DELGADO E MANTELLI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n° 36.802.890/0001-00, vencedora do certame no valor total de R$ R$ 56.598,90 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Laguna Carapã – MS, 28/03/2023.

MARCIO BRANDÃO GUTIERRES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

Notas Explicativas do Fundo Municipal de Meio Ambiente

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS "A" – INFORMAÇÕES GERAIS;

A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;

O Fundo Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei Municipal n° 516, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado MS – ASSOMASUL em 09 de março de 2016 , inscrito sob CNPJ 32.264.010/0001-20 , é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Laguna Carapã , dotado de personalidade jurídica própria. S ubordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e gerido pelo titular da pasta de acordo com a política de Meio Ambiente aprovada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente, fica na Rua Policarpo Martins dos Santos, nº671, Centro, em Laguna Carapã/MS estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) garante recursos para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de projetos de proteção, preservação e conscientização ambiental. Os recursos são provenientes do recurso estadual ICMS-Ecológico.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Quality

Sistemas, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente em 13 de Março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 13/2023.

NOTAS "B" – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição, ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Bens Móveis e Imóveis. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS "C" – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

Responsabilidade	Nome	CPF	Período	Portaria/Data
Prefeito	Ademar Dalbosco	246.068.200-04	01/01/2021 a 31/12/2024	Ata nº 01 de 01/01/2021
Ordenador de Despesa	Leandro Matozo	000.973.751-01	01/03/2021 a 31/12/2024	Nº185 de 01/03/2021
Controlador Interno	Marcos Douglas Espindola Machado	033.049.851-74	01/04/2022 a 31/12/2024	Nº 193 de 04/04/2022
Responsável Contábil	Elisandra do Amaral Mucio	865.582.771-15	01/07/2022 a 31/12/2024	Nº 325 de 02/06/2022

NOTAS "D" – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do Fundo Municipal de Investimento Social, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2022, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o Orçamento apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 21 de dezembro de 2021, pela lei Municipal nº 598/2021, portanto, a sua execução ocorreu levando em consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A Receita Prevista na LOA foi de **R$ 1.000,00** e a Arrecadada no exercício foi de **R$ 2.098,24**, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de **R$ 1.098,24**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que

compõem a coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de credito:

A Despesa Atualizada foi de R$ 1.391.598,89, sendo que as Despesas empenhadas, liquidadas foram de R$ 1.065.994,14 e as despesas pagas de R$ 1.062.159,79, gerando um Déficit de R$ 1.063.895,90.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Meio Ambiente de 2022, podem ser observados abaixo:

- (a) Receita Orçamentária Arrecadada **R$ 2.098,24**
- (b) Despesa Orçamentária Realizada **R$ 1.065.994,14**
- **(c) Déficit Financeiro (a – b) R$ 1.063.895,90**

O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pela transferência financeira recebida da entidade Prefeitura referente ao recurso de ICMS Ecológico no montante de R$ 1.076.377,32, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2022.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Não houve inscrição de restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme relação constante nos autos do processo.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Não houve inscrição de restos a pagar processados de exercícios anteriores no Fundo Municipal.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R$ 2.098,24** e as despesas executadas de **R$ 1.065.994,14** por categoria económica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários, as receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Código	Descrição	Valor Previsto	V. Arrecadado
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 100	1.000,00	2.098,24
TOTAL		1.000,00	2.098,24

D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

Durante o exercício de 2022 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R$ 1.076.377,32.

D 8 - a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Não houve inscrição de restos à pagar.

D 8 - b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, como segue:

Nº Emp.	Data Emp.	Funcional Programática	Credor	Valor
147	21/12/2022	02.017-18.541.0004.2003-3.1.90.13.00.00 - 0200.000	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.204,05
148	21/12/2022	02.017-18.541.0004.2003-3.1.90.13.00.00 - 0200.000	I.N.S.S.- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	630,30
			Total Processado:	3.834,35

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de **R$ 5.589,00.**

D10 - Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R$ 1.065.994,14.

D 10 - a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Não houve pagamentos de restos à pagar.

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, a seguir apresentaremos a sua Composição:

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
		INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
21881010300 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - (F)	0,00	82.228,57	76.688,97	0,00	5.539,60
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	68.222,36	68.222,36	0,00	0,00
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	28.978,80	28.978,80	0,00	0,00
21882019900 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES - (F)	0,00	85.150,35	85.150,35		0,00
21883010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	4.798,96	4.798,96		0,00
	0,00	**269.379,04**	**263.839,44**	**0,00**	**5.539,60**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de **R$ 27.444,37.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente em 31 de dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em Caixa e Equivalente de Caixa, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente que perfazem o montante de **R$ 27.444,37**.

D 13 - Imobilizado

Os bens adquiridos pelo Fundo Municipal no ano de 2022 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente

uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna Carapã no final do exercício ficou com Restos à Pagar Processados de R$ 3.834,35 e encargos sociais a recolher referente a folha de pagamento no valor de R$ 5.539,60.

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna Carapã, apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 18.070,42.

D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R$ 27.444,37**.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17, totalizando R$ 9.373,95.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em **R$ 18.070,42** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em **R$ 1.078.475,56** e as Variações Patrimoniais Diminutivas em **R$ 1.065.994,14.**

O Resultado Patrimonial apurado no exercício foi de **R$ 12.481,42.**

D 17 - Pontos de Destaque

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "Transferências e Delegações Recebidas" que somam o montante de **R$ 1.076.377,32,** referente a transferência financeira recebida da Entidade Prefeitura Municipal para manutenção das atividades do funcho voltadas para preservação e conservação ambiental.

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais representativas referem-se a conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção das atividades do Fundo. Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo, materiais de limpeza, combustíveis, peças, diárias aos servidores em viagem, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os restos a Pagar Processados são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento.

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Inscrição de Restos a Pagar no Exercício de 2022, assim se comportou:

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2022	0,00	3.834,35	0,00	0,00	0,00	3.834,35
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.834,35				3.834,35

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, s ão Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos

financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
21881010300 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - (F)	0,00	82.228,57	0,00	76.688,97	0,00	5.539,60
21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	68.222,36	0,00	68.222,36	0,00	0,00
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	28.978,80	0,00	28.978,80	0,00	0,00
21882019900 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES - (F)	0,00	85.150,35	0,00	85.150,35	0,00	0,00
21883010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	4.798,96	0,00	4.798,96	0,00	0,00
TOTAL		269.379,04		263.839,44		5.539,60
TOTAL PASSIVO	**0,00**	**273.213,39**	**0,00**	**263.839,44**	**0,00**	**9.373,95**

O Saldo Financeiro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa para o exercício seguinte, soma o montante de R$ 27.444,37, conforme Anexo 13 - Balanço Financeiro apresentados nas Demonstrações.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se uma suficiência financeira muito confortável para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2022.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, totalizam um Superávit R$ 21.855,37.

A Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2022 na conta de Caixa e Equivalentes FINAL, perfaz um montante de R$ 27.444,37.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

NOTAS "E" – DISPOSIÇÕES FINAIS;

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício de 2022, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO,** do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna Carapã - MS.

Elisandra do Amaral Mucio
Contador CRC/MS – 012044/O-0

Matéria enviada por Elisandra do Amaral Múcio

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, torna público a retificação abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, na data de 23/03/2023. Número edição: 3305.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO N° 013/2022

PROCESSO N° 070/2022

LEIA-SE:

PREGÃO N° 012/2022

PROCESSO N° 065/2022

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Laguna Carapã/MS, 23 de março de 2023.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	2.098,24	1.098,24
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	2.098,24	1.098,24
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	2.098,24	1.098,24
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.000,00	1.000,00	2.098,24	1.098,24
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	2.098,24	1.098,24
73	DÉFICIT (VII)	539.000,00	1.390.598,89	1.063.895,90	-326.702,99
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	540.000,00	1.391.598,89	1.065.994,14	-325.604,75
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	659.287,77	659.287,77	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	659.287,77	659.287,77	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	525.000,00	1.170.751,02	846.501,20	846.501,20	842.666,85	324.249,82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Socias	190.000,00	287.259,65	275.857,01	275.857,01	272.022,66	11.402,64
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	335.000,00	883.491,37	570.644,19	570.644,19	570.644,19	312.847,18
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	15.000,00	220.847,87	219.492,94	219.492,94	219.492,94	1.354,93
84	Investimentos	15.000,00	220.847,87	219.492,94	219.492,94	219.492,94	1.354,93
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	540.000,00	1.391.598,89	1.065.994,14	1.065.994,14	1.062.159,79	325.604,75
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	540.000,00	1.391.598,89	1.065.994,14	1.065.994,14	1.062.159,79	325.604,75
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	540.000,00	1.391.598,89	1.065.994,14	1.065.994,14	1.062.159,79	325.604,75
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN N° 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

62 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 598/2021, buscando suprir as demandas da sociedade.
O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício de 2022.
A Receita Prevista na LOA foi de R$ 1.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R$ 2.098,24, apresentando uma diferença de arrecadação no montante de R$ 1.098,24.
A Despesa Atualizada foi de R$ 1.391.598,89, sendo que as Despesas empenhadas, liquidadas foram de R$ 1.065.994,14 e as pagas de R$ 1.062.159,79, gerando um Déficit de R$ 1.063.895,90.
O Déficit Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 é coberto pela transferência financeira recebida da entidade Prefeitura referente ao recurso do ICMS Ecológico no montante de R$ 1.076.377,32,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nota Explicativa
como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade. Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

LEANDRO MATOZO
SECRETÁRIO

ELISANDRA DO AMARAL MUCIO
CONTADORA CRC/MS - 012044/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
Receitas Orçamentárias (I)	63,00	2.098,24	133,33	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	1.065.994,14	141.699,33
00 Recursos Ordinários	63,00	2.098,24	133,33	00 Recursos Ordinários	0,00	1.065.994,14	141.699,33
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	63,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	63,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	63,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	63,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	63,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	63,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	63,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	63,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	63,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	63,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	63,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	63,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	63,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	63,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	63,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	63,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	63,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	63,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	63,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	63,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	63,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	63,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	63,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	63,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	63,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	63,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	63,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	63,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	63,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	63,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	63,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	63,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	63,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	63,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	63,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	63,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	63,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	63,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	63,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	63,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	63,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	63,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	63,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	63,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	63,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	63,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	63,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	63,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	63,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	63,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	63,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	63,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	63,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	63,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	63,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	63,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	63,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	63,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	63,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
86 Recursos Extraorçamentários	63,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	63,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	63,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	63,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	63,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	63,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	63,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	63,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	63,00	1.076.377,32	147.155,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	63,00	1.076.377,32	147.155,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	63,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	63,00	1.076.377,32	147.155,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	63,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	63,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	63,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	63,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	63,00	273.213,39	24.151,38	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	263.839,44	24.151,38
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	63,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	63,00	3.834,35	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	63,00	269.379,04	24.151,38	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	263.839,44	24.151,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	63,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	63,00	5.589,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	27.444,37	5.589,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	63,00	5.589,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	27.444,37	5.589,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	63,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	63,00	1.357.277,95	171.439,71	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	1.357.277,95	171.439,71

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	2.098,24	0,00	2.098,24	133,33	0,00	133,33
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

63 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Nota Explicativa

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.
Saldo em espécie do exercício anterior é de R$ 5.589,00 e saldo para o exercício seguinte R$ 27.444,37.
As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta “Outras Transferências Financeiras”” no montante de R$ 1.076.377,32, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal.
A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R$ 273.213,39 e Pagamentos Extraorçamentários, no montante de R$ 263.839,44, corresponde as retenções de INSS, IRRF e ISSQN sobre serviços prestados para o Fundo e INSS e Consignação da Folha de Pagamento dos Servidores.

LEANDRO MATOZO
SECRETÁRIO

ELISANDRA DO AMARAL MUCIO
CONTADORA CRC/MS - 012044/O-0

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	46,00	27.444,37	5.589,00	PASSIVO CIRCULANTE	64,00	9.373,95	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	27.444,37	5.589,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.834,35	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	3.834,35	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	5.539,60	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	47,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49,00	18.070,42	5.589,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	18.070,42	5.589,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0,00	18.070,42	5.589,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	12.481,42	5.589,00
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	5.589,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	27.444,37	5.589,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	27.444,37	5.589,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	27.444,37	5.589,00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	27.444,37	5.589,00	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	9.373,95	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	9.373,95	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	18.070,42	5.589,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA[2]	2022	2021
00	0,00	18.070,42	5.589,00
01	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

Nota Explicativa

46 - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna Carapã em 31 de
dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna Carapã, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:
Ativo Circulante
Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal, que perfazem o montante de R$ 27.444,37.

47 - Ativo Não Circulante
Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangíveis.
As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuadas através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas, e o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

49 - Patrimônio Líquido

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Nota Explicativa

O Balanço do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna Carapã, apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R$ 18.070,42.

64 - Passivo Circulante e Não Circulante
Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo Fundo.
O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna Carapã no final do exercício ficou com Restos à Pagar Processados de R$ 3.834,35 e encargos sociais a recolher referente a folha de pagamento no valor de R$ 5.539,60.

LEANDRO MATOZO
SECRETÁRIO

ELISANDRA DO AMARAL MUCIO
CONTADORA CRC/MS - 012044/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65,00	1.078.475,56	147.288,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65,00	0,00	0,00
Impostos	65,00	0,00	0,00
Taxas	65,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	65,00	0,00	0,00
Contribuições	65,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	65,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	65,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	65,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	65,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	65,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	65,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	65,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	65,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	65,00	2.098,24	133,33
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	65,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	65,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	65,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	65,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	65,00	2.098,24	133,33
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	65,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	65,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	65,00	1.076.377,32	147.155,00
Transferências Intragovernamentais	65,00	1.076.377,32	147.155,00
Transferências Intergovernamentais	65,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	65,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Transferências das Instituições Multigovernamentais	65,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	65,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	65,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	65,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	65,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	65,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	65,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	65,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	65,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	65,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	65,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	65,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	65,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	65,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	65,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	65,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	65,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	65,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	65,00	1.078.475,56	147.288,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	65,00	1.065.994,14	141.699,33
Pessoal e Encargos	65,00	275.857,01	0,00
Remuneração a Pessoal	65,00	228.928,24	0,00
Encargos Patronais	65,00	46.928,77	0,00
Benefícios a Pessoal	65,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	65,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	65,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Aposentadorias e Reformas	65,00	0,00	0,00
Pensões	65,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	65,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	65,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	65,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	65,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	65,00	553.068,19	117.736,28
Uso de Material de Consumo	65,00	165.810,21	27.170,67
Serviços	65,00	387.257,98	90.565,61
Depreciação, Amortização e Exaustão	65,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	65,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	65,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	65,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	65,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	65,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	65,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	65,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	65,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	65,00	219.492,94	11.786,05
Transferências Intragovernamentais	65,00	219.492,94	11.786,05
Transferências Intergovernamentais	65,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	65,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	65,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Péblicos	65,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	65,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	65,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Outras Transferências e Delegações Concedidas	65,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	65,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	65,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	65,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	65,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	65,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	65,00	0,00	0,00
Tributárias	65,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65,00	0,00	0,00
Contribuições	65,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	65,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	65,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	65,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	65,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	65,00	17.576,00	12.177,00
Premiações	65,00	17.576,00	12.177,00
Resultado Negativo de Participações	65,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	65,00	0,00	0,00
Incentivos	65,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	65,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	65,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	65,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	65,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	65,00	1.065.994,14	141.699,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	65,00	12.481,42	5.589,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Nota Explicativa

65 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.
As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que
aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R$ 12.481,42.
Pontos de Destaque
As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências da entidade Prefeitura Municipal no montante de R$ 1.076.377,32 para manutenção das atividades do Fundo de Meio Ambiente voltadas para preservação e conservação ambiental, registrado em ‘’Transferências Intragovernamentais’’
As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se a conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção das atividades do Fundo. Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, peças; diárias aos servidores em viagem, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.
Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:
1ª - LEI 4320/64 - ART. 71
"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".
O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.
2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.
3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município. Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R$ 219.492,94 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura.

LEANDRO MATOZO
SECRETÁRIO

ELISANDRA DO AMARAL MUCIO
CONTADORA CRC/MS - 012044/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	3.834,35	0,00	0,00	3.834,35
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	3.834,35	0,00	0,00	3.834,35
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	3.834,35	0,00	0,00	3.834,35
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	269.379,04	263.839,44	0,00	5.539,60
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	273.213,39	263.839,44	0,00	9.373,95

Nota Explicativa

66 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17
A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.
Sendo que no exercício financeiro de 2022, o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Laguna Carapã ficou com valor à pagar de R$ 3.834,35 e R$ 5.539,60 a recolher.

LEANDRO MATOZO
SECRETÁRIO

ELISANDRA DO AMARAL MUCIO
CONTADORA CRC/MS - 012044/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	52,00	241.348,31	17.375,05
2	Ingressos	0,00	1.333.807,07	170.685,41
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	2.098,24	133,33
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	1.331.708,83	170.552,08
13	Desembolsos	0,00	1.092.458,76	153.310,36
14	Pessoal e demais despesas	0,00	842.666,85	129.913,28
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	249.791,91	23.397,08
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	241.348,31	17.375,05
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-219.492,94	-11.786,05
20	Ingressos	0,00	14.047,53	754,30
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	14.047,53	754,30
24	Desembolsos	0,00	233.540,47	12.540,35
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	219.492,94	11.786,05
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	14.047,53	754,30
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-219.492,94	-11.786,05
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	21.855,37	5.589,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	5.589,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	27.444,37	5.589,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ
AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.076.377,32	147.155,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	1.076.377,32	147.155,00
48	Total das Transferências Recebidas	1.076.377,32	147.155,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	842.666,85	129.913,28
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LAGUNA CARAPÃ

AV: ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	842.666,85	129.913,28

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

Nota Explicativa

52 - DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.
A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e
evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R$ 27.444,37 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes

LEANDRO MATOZO
SECRETÁRIO

ELISANDRA DO AMARAL MUCIO
CONTADORA CRC/MS - 012044/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

DISPENSA Nº 008/2023

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023, DISPENSA Nº 008/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE FORD, PARA FAZER A 1ª REVISÃO DO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE PICAPE, MODELO FORD RANGER STORM 3.2, DIESEL, 4X4, ANO 2022/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** tendo como favorecida a empresa **DIVALI- DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.985.717/0001-56**, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2981, Monte Carlo, na cidade de Nova **Andradina-MS**, que ofertou a melhor proposta no valor total de **R$ 1.495,00 mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, para contratação do serviço, conforme cotação.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000- OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.39.0000- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Data da Ratificação **:** 27/03/2023

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 009/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul- Assomasul, na data de 30 de janeiro de 2023, edição nº 3269, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** referente ao **PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 004/2023**, realizado às 09:00 horas, do dia 24 de março de 2023, no Plenário desta Casa de Leis para fins de **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS ,** que resultou vencedora a empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.673.034/0001-57**, estabelecida na Rua General Osório, 1108, Sala 01, bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.041-002 , que ofertou proposta no valor total de **R$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais),** para aquisição do **ITEM 1**, e **R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais),** para o **ITEM 2**. A soma total para aquisição de todos os itens pretendidos no processo perfez a importância de **R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais).**

ADJUDICO o resultado proferido ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 .**

Naviraí-MS, 27 de março de 2023.

Kátia Lúcia Martins Talon

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Parecer Técnico - Controle Interno

Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Gestor Responsável: EDERSON DUTRA

Exercício: 2022

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS n° 88/2018.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. **Ederson Dutra**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

I - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO.

A Controladoria vem apresentar o Parecer Técnico sobre a prestação de Contas Anual do Exercício de 2022, da Câmara Municipal de Naviraí – MS, em conformidade com a previsão nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em cumprimento ao que dispõe a Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal vai acompanhado das documentações e relatórios exigidos, de acordo com as Legislações vigentes.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta Prestação de Contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2022, em seus principais aspectos.

II - PONTOS DE CONTROLE PARA ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

1 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

S=Sim – N=Não

1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno? Sim, Existe a rotina de acompanhamentos em tempos real, de todos os departamentos, contábeis, financeiros, Procedimentos Licitatórios do Órgão, Execução e Planejamento.

2 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

1	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC (ITG 2000 (R1) – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL)? Não houve erros na escrituração Contábil do Poder Legislativo de Naviraí.
2	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações? Sim, as demonstrações contábeis estão em compatibilidade, conforme demonstrado abaixo.
3	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso? Sim, se encontram com exatidão nas conciliações bancárias apreciadas pelo Controle Interno.
4	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP? Sim.
5	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"? Sem ocorrências.
6	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias? Sem ocorrências.

3 - GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1	Foram adotadas medidas pela Administração para conter o déficit financeiro? Não houve déficit Contábil.
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente? Sim, são recolhidas regularmente, dentro do prazo de recolhimento, acompanhadas pelo Departamento de Controle Interno.
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente? Sim, estão sendo recolhidas regularmente, dentro do prazo.
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito? Sim, foram repassadas.
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas? Não houve despesas por técnica de amostragem.
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64? Não houve despesa por técnica de amostragem.
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas? Não houve despesa por técnica de amostragem.
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam? Não houve despesa por técnica de amostragem.
9	Os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades? Sim.
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos? Sim, estão em conformidade com a Legislação Municipal.
11	A documentação prevista no artigo 10 e 11 da Resolução TCE-MS nº 88/2018, encontra-se arquivada no órgão? Sim, estão arquivadas em conformidade com a Resolução.

4 - GESTÃO PATRIMONIAL

1	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização? Sim.
2	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados? Sim.

5 - DEMAIS ATOS DE GESTÃO

1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas? Não houve.
2	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício? Não houve.
3	As determinações do TCE-MS, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas? Sim, sempre atendidas.
4	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas? Sim, sempre atendidas.
5	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal? Sim, todas as diárias estão devidamente comprovadas, e são verificadas em sua totalidade, estando todas em conformidade com Legislação Municipal.

6 - PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

Os pontos de controle analisados, incluem a Gestão Financeira e Orçamentária, procedimentos de empenho, pagamentos, processos licitatórios, encargos sociais e previdenciários, resultantes da Câmara Municipal de Naviraí.

7 - CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

Em auditoria interna, foi constatado que houve o envio do SICOM, relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, que foram enviados após prazo. A intempestividade na remessa dos arquivos contábeis via SICOM, se deu em virtude de problema nos layouts pelo Sistema de Gestão Integrado utilizado por esta Câmara Municipal, locado pela empresa Lamper Imagem e Digitalização Ltda –EPP, cnpj nº 97.408.074/0001-01. Demais documentos analisados, não

houve constatações, em desacordo com a legislação pertinente.

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
Achados	**Proposições/Alertas**	**Situação**
04	Envio Sicom	Intempestivo

III - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Da Lei

A Lei Municipal nº 2.398 de 20 de Dezembro de 2022, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício de 2022, fixando sua despesa em R$ 8.695.500,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

VI - DA GESTÃO FINANCEIRA

1. Do Repasse do Duodécimo

Os recursos financeiros foram implementados através de Repasses Constitucionais do Duodécimo no percentual de 7%, no valor acumulado anual de R$ 11.003.666,64 (Onze milhões, três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), através de parcelas mensais.

2. Da Despesa

A despesa executada atingiu o valor empenhado de R$ 9.202.822,90 (nove milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), e foram pagos R$ 9.153.929,36 (nove milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), permanecendo em restos a pagar o valor de R$ 48.949,89 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) de restos a pagar processados, e R$ 48.893,54 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) de restos a pagar não processados.

A retenção de recursos temporários foi registrada na Receita Extra-Orçamentária e Despesa Extra-Orçamentária sendo integralmente paga no Exercício de 2022, conforme demonstrado no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

V - DA GESTÃO PATRIMONIAL

1. Da Demonstração das Variações Patrimoniais

O Exercício foi encerrado com o Superávit Financeiro de R$ 717.520,29 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos), representada pela resultado Patrimonial do período.

2. Do Balanço Patrimonial

No Ativo Circulante encontramos disponibilidade de R$ 113.067,93 (cento e treze mil, sessenta e sete reais e noventa e três centavos), composto de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 48.949,89 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), e de estoque no valor de R$ 64.118,04 (sessenta e quatro mil, cento e dezoito reais e quatro centavos).

No Ativo Não Circulante, encontra-se registrado na conta Bens Móveis, a importância de R$ 602.725,07 (seiscentos e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), e na conta Bens Imóveis a importância de R$ 730.839,91 (setecentos e trinta mil, oitocentos trinta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando o Imobilizado o valor de R$ 1.821.290,76 (Um milhão, oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), consistindo já as depreciações e as desincorporações, bem como, a soma dos bens incorporados ao Patrimônio da Câmara Municipal até 31/12/2022, conferindo com o Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, anexo as peças das Contas de Gestão do Poder Legislativo de 2022.

No Passivo Circulante, apresenta o valor de R$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), composto pelos Fornecedores e Contas a Pagar a curto prazo.

Ao final do exercício, em conformidade com o demonstrado no Anexo do Balanço Patrimonial, verificou-se o Patrimônio Líquido de R$ 1.934.302,34 (Um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

VI – DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 29 – A , inciso VII

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

Verificamos o cumprimento integral deste artigo, que limita o total da despesa com a remuneração dos Vereadores em 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 29-A, inciso I e § 1º

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

Verificamos que o Poder Legislativo Municipal recebeu de duodécimo repassado pelo Executivo Municipal no exercício de 2022, o valor de R$ 11.003.666,64 (Onze milhões, três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)0 através de parcelas mensais , recebendo o repasse dentro do limite de 7% sobre as receitas incidentes.

§ 1o A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

O gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal de Naviraí durante o exercício de 2022 foi de R$ 5.843.826,47 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) gasto com vencimentos, vantagens e outras despesas, e R$ 1.018.828,78 (Um milhão, dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) de despesa com obrigações patrimoniais, totalizando R$ 6.862.655,25 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e dois reais, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondeu a 53,10% (cinquenta e três inteiros, e dez décimos por cento) do Duodécimo repassado no valor R$ 11.003.666,64 (Onze milhões, três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Lei Complementar nº 101/2000

Art. 20, inciso III, alínea "a"

Art. 20 – A reposição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III – na esfera municipal:

37. 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Verifica-se que o Poder Legislativo cumpriu o que determina a legislação, quanto ao índice de Gasto com pessoal no exercício de 2022 em 2,54 (dois inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento), conforme demonstrado no Anexo I – RGF – Relatório de Gestão Fiscal, do 3º quadrimestre de 2022.

VII - CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, na Câmara Municipal de Naviraí **,** em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Naviraí – MS, 03 de março de 2022.

Rodrigo Gazette de Souza

Diretor de Controladoria

Matéria enviada por RODRIGO GAZETTE DE SOUZA

PREFEITURA DE NAVIRAI/PROCON

EDITAL n°002 /2023 – PROCON-NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 152 , Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Janaina Padilha Ramos Oliveira , com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramit a o processo administrativo FA nº 50.006.001. 18 -000 2788 , tendo como Reclamante Curso de Idiomas N.O Ltda ME e como Reclamad o - **Rosangela Rodrigues 04090234930 , CNPJ/ CPF nº 17.494.815/0001-77** , atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 17/12/2018 as 08:00hrs , resultante em multa , onde foi fixado a multa em de 1.500 UFN 's , que na data de hoje alcança o valor de R$ 6.435 ,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: " Fica **INTIMADA** a Reclamada que a Não regularização do Débito mencionado, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinação do Art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97 e Lei Complementar nº 58/2.006 incorrerá na Emissão da CDA - Certidão de Dívida Ativa e posterior Execução Judicial, ficando as Despesas Judiciais por conta do Executado, conforme Comandos do Art. 469 e seguintes da Lei Complementar 12/1.998. Caso o(a) Reclamado(a) ao receber este Termo de Intimação, já tenha efetuado o pagamento do Débito supra mencionado,favor enviar via email procon@navirai.ms.gov.br, comprovante de pagamento a fim de proceder com o Arquivamento do presente Processo Administrativo. Não havendo o pagamento da multa no prazo, a empresa será inscrita em divida ativa . N aviraí, 27 de Março de 20 23 . Kerolayne Paula de Oliveira digitei.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

GERENCIA DE RECEITA/PREFEITURA DE NAVIRAI

MAPA DE APTIDÃO AGRÍCOLA NAVIRAI - MS

Relatório metodológico do Mapa de Aptidões

Para chegar ao mapa de aptidões para a determinada localidade, fora produzido o mapa de declividade através do processamento e extração de dados, feito no SIG QGIS 3.16.11, a partir da carta de declividade originada de imagens orbitais adquiridas pela Missão Topográfica de Radar Transportado — SRTM, da NASA, reprocessadas pela Embrapa Monitoramento, no projeto Brasil em Relevo, com uma resolução espacial de 30 m, que foi reamostrado e interpolado para que chegasse à resolução de 5 m, então classificam-se em 6 classes, segundo as capacidades de uso, citadas por PRADO, H. (2013), considerando também as características de declividade conforme classificação de relevo dada por LEPSCH, I.F (1983, citado em Norma de Execução INCRA/DT/Nº52 de 2006), como plano, suave ondulado, moderado ondulado, ondulado, forte ondulado, montanhoso e escarpado, que posteriormente é equiparada às 6 classes da Receita

Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1877 de 2018.

Classes de Relevo (LEPSCH, I.F - 2013)

Plano – De 0% a 2% - Lavoura Aptidão Boa;

Suave Ondulado – De 2% a 5% - Lavoura Aptidão Boa;

Moderadamente Ondulado – De 5% a 10% - Lavoura Aptidão Regular;

Ondulado – De 10% a 15% - Lavoura Aptidão Restrita;

Forte Ondulado – De 15% a 45% - Pastagem Plantada;

Montanhoso – De 45% a 70% - Silvicultura ou Pastagem Natural;

Escarpado – > 70% - Preservação da fauna e da flora.

CLASSE DE RELEVO	Classes de Declividade		Aptidões	
	%	GRAUS	ABNT	RFB
Plano	0 a 2	0º a 1º8'45"	I	I
Suave Ondulado	2 a 5	1º8'45" a 2º51'45"	II	I
Moderadamente Ondulado	5 a 10	2º51'45" a 5º42'38"	III	II
Ondulado	10 a 15	5º42'38" a 8º31'51"	IV	III
Forte Ondulado	15 a 45	8º31'51" a 24º13'40"	VI	IV
Montanhoso	45 a 70	24º13'40" a 34º59'31"	VII	V
Escarpado	> 70	> 34º59'31"	VIII	VI

Cada classe é separada em uma camada que posteriormente, através da álgebra de mapas, será fusionada com os dados de solos elaborado pelo Macrozoneamento Geoambiental (MATO GROSSO DO SUL, 1989), disponibilizados pelo Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental – SISLA (IMASUL, 2022) com escala 1:250.000, que também recebe classificação de equiparação com as classes de aptidão postas pela Receita Federal do Brasil através da I.N. RFB nº 1877 de 2019.

Após os dados terem sido poligonizados, unem-se a material os dados de áreas de preservação permanente e de delimitação de reservas legais, advindas da base de dados espaciais do Cadastro Ambiental Rural-CAR, que se somam as áreas de preservação de fauna ou flora encontradas nos processos anteriores, seguindo as definições do Art. 4º do Código Florestal Brasileiro (Lei nº12.651), ás áreas com a presença de recursos hídricos e área urbana, são consideradas como aptidão de preservação de fauna ou flora, visto que, ambos os itens não estão previstos na metodologia da Receita Federal do Brasil, portanto, quando houver incidência em tais áreas, serão atribuídos os menores valores possíveis e que, posteriormente, serão isentados do cálculo do imposto, por serem áreas não tributáveis, que de fato são, por não haver previsão de cobrança sobre estas. Assim, obtemos o mapa de aptidões .

Mapa disponível no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br

Bibliografia:

IMASUL. **Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental** – SISLA. Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <htpp: http://sisla.imasul.ms.gov.br/Downloads/dados_complementares/>. Acesso em: 5 set. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN-MS. **Macrozoneamento geoambiental do Estado de Mato Grosso do Sul** . Campo Grande, 1989. 242 p.

MIRANDA, E. E. de; (Coord.). **Brasil em Relevo** . Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2005. Disponível em: <http://www.relevobr.cnpm.embrapa.br>. Acesso em: 5 Set. 2022.

LEPSCH, I.F; BELLINAZZI JÚNIOR, R. BERTOLINI, D. **Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso** . 4ª aproximação. Campinas: SBCS, 1991. 175p.

BRASIL, Brasília-DF. **Norma de Execução INCRA/DT/Nº52, de 25 de outubro de 2006** , que aprova o manual de obtenção de terras e perícia judicial. Diário Oficial da União, edição 207, 27 de outubro de 2006, seção 1, página 108.

BRASIL, Brasília-DF **. Lei nº12.651 de 25 de maio de 2012** , que dispões sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Dário Oficial da União, edição 102, 28 de maio de 2012.

QGIS Development Team, 2022. **QGIS Geographic Information System** . Open Source Geospatial Foundation Project. http://qgis.osgeo.org

PRADO, H. **Pedologia Fácil** – Aplicações em Solos Tropicais. 4º ED. Editora Oficina de Textos, Piracicaba-SP, Brasil, 2013.

Matéria enviada por CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS

PREFEITURA DE NAVIRAI/PROCON

EDITAL n°003/2023 – PROCON-NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 152 , Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Janaina Padilha Ramos Oliveira , com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramit a o processo administrativo FA nº 50.006.001. 17 -000 2723 , tendo como Reclamante Claudete Silveira Duarte Silva e como Reclamad o - **CENTRO DE ENSINO DE NAVIRAI - CENAV , CNPJ/CPF nº 01.103.977/0001-05** , atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 07/11/2017 as 08:40hrs , resultante em multa , onde foi fixado a multa em de 2.000 UFN 's , que na data de hoje alcança o valor de R$ 8.580 ,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais) nos termos do art.

33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: " Fica **INTIMADA** a Reclamada que a Não regularização do Débito mencionado, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinação do Art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97 e Lei Complementar nº 58/2.006 incorrerá na Emissão da CDA - Certidão de Dívida Ativ a e posterior Execução Judicial , ficando as Despesas Judiciais por conta do Executado, conforme Comandos do Art. 469 e seguintes da Lei Complementar 12/1.998. Caso o(a) Reclamado(a) ao receber este Termo de Intimação, já tenha efetuado o pagamento do Débito supra mencionado,favor enviar via email procon@navirai.ms.gov.br, comprovante de pagamento a fim de proceder com o Arquivamento do presente Processo Administrativo. Não havendo o pagamento da multa no prazo, a empresa será inscrita em divida ativa . N aviraí, 27 de Março de 20 23 . Kerolayne Paula de Oliveira digitei.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDERSON DUTRA , Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam , por este Edital, convocados todos os nobres Edis dest e Poder Legislativo, para 2ª Sessão Extraordinária , no dia **29** de março de 202 3 , quarta-feira, às 11 horas **,** a ser realizada remotamente, por meio de reunião online **,** para :

Primeira e única discussão e votação :

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2023, de autoria do Legislativo Municipal, que em suma: "Dispõe sobre o regime de transição entre a Lei nº 14.133, de 2021 e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520 de 2002 e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí-MS."

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao s vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte três.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RAFAELA DE OLIVEIRA VERRI

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2023 – LDO/2024

O Município de Naviraí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, com o propósito de cumprimento com o estabelecido no inc. I, § 1º, art. 48 da LC nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal] que estará realizando **Audiência Pública do Projeto de Lei que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024**, com o intuito de apresentação e promover a discussão da referida propositura junto a toda sociedade civil e demais interessados.

A referida Audiência Pública será realizada no dia **31/03/2023** às **09h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Naviraí/MS, sito a Avenida Bataguassu, n.º 900, centro, nesta cidade.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/23 AO TERMO DE FOMENTO N.º 14/2019

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E A **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE NAVIRAI E REGIÃO.**

32. **– Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração da parte II, dos representantes do **Termo de Fomento n.º 14/2019.**

1. – Onde se lê:

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização Civil, **Marcela Morinego Vera Ajala**, portadora do RG nº 1.920.201 SSP/MS, CPF nº 048.832.861-69, residente e domiciliada no Bloco 07, da Quadra 03, Ap. 07 do Bairro Nelson Trad, Naviraí-MS.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONCEDENTE,** a Prefeita Municipal, **Srª Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 **e o PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização Civil, **Jaine Lobo da Silva ,** portadora do CPF nº 054.684.321-29, residente e domiciliada à Rua Odevanir Neri, 603, nesta cidade.

Apostila-se o Termo de Fomento n.º 14/2019, com efeito a contar da publicação deste.

Naviraí, 01 de março de 2023.

JEAN MARCOS DE M. OLIVEIRA

Ger. Equipe de Red. Atos Oficiais

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 068/2023

Processo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Valor Total
5	1984	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, PACOTE DE 1 KG- DEVERÁ SE FABRICADA A PARTIR DE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEINA.	RIO	PCT	1.000,00	5,0000	6,48	1,48	7.400,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 006/2021, pela c ontratante, e o **Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo** , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 314/2022.

Processo nº 131/2022 – Tomada de Preço nº 007/2022 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias** , a contar de **14/02/2023** até o dia **15/05/2023;** 8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de **24/04/2023** até o dia **23/07/2023.**

Fundamento Legal: Inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 092/2022 , pela contratante, e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 03 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 371/2022

Processo nº 257/2022 – Dispensa por Justificativa nº 068/2022 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S.A**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato nº 371/2022 a contar de 02 de fevereiro de 2023 .

Fundamento Legal: artigo 78, XII e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assina: Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, pela contratante.

Naviraí – MS, 0 2 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 042/2023

Processo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Valor Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Valor Total
1	502	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 QUILOS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	SONORA	PCT	2.700,00	20,15	22,47	2,32	6.264,00
8	2013	SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERISTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DA ANVISA.	LAJE	LA	1.800,00	7,85	14,24	6,39	11.502,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 006/2021, pela c ontratante, e o **Sr. José Lorival Garcia Viana** , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 035/2023

Processo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Vl. Total
32	37945	MACARRÃO SEM OVOS: DESCRIÇÃO - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SECA, ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE DE COMPRA: EMB. 500G.	SANTA FELICIDADE	PCT	150,00	3,17	4,29	1,12	168,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 006/2021, pela c ontratante, e o **Sr. Wagner Moreira Florêncio** , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 041/2023

Processo nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Valor Total
4	1925	CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 GRS. ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	MERIDIONAL	PCT	200,00	14,14	17,66	3,52	704,00

7	1998	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G . PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA PORÇÃO DE 80GR: CARBOIDRATOS 61G, PROTEÍNAS 8,4G, COLESTEROL 28 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	SANTA FELICIDADE	PCT	1.500,00	2,95	4,22	1,27	1.905,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 006/2021, pela c ontratante, e o **Sr. Antônio Xavier dos Santos** , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 122/2023

Processo nº 124/2022 – Pregão Presencial nº 057/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Valor Total
47	29925	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS (VITAMINAS E MINERAIS). ACONDICIONADO EM POTE COM NO MINIMO 750 GRAMAS. ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, VALIDADE.	TODDY	UN	4.000,00	14,35	16,05	1,70	6.800,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 006/2021, pela c ontratante, e o **Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo** , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 110/2023

Processo nº 202/2022 – Pregão Presencial nº 087/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Valor Total
9	30823	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE, MÉDIO OU PEQUENO A (ESCOLHA).	AVENIDA	KG	1.500,00	14,70	19,24	4,54	6.810,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 006/2021, pela c ontratante, e o **Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo** , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato n° 269/2022.

Processo nº 119/2022 – Tomada de Preços nº. 006/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual – Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 119.849,39 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)** , correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R$ 599.246,99 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alteraçõe s correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sra. Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro, Gerente de Gestão Pública e Planejamento e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 008/2021 , pela contratante.

Naviraí (MS), 08 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 099/2023

Processo nº 206/2022 – Pregão Presencial nº 088/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e Condições de Pagamento - 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Valor Total
13	1959	MAÇÃ NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.		KG	15.000,00	7,89	10,86	2,97	44.550,00
32	23062	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTIVIEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.		KG	1.500,00	11,90	24,29	12,39	18.585,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas , conforme Decreto nº. 006/2021, pela c ontratante, e o **Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araujo** , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 028/2023

Processo Licitatório nº. 124/2022 – Pregão Presencial nº. 057/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Valor Total
22	8031	MILHO VERDE EM CONSERVA/ LATA COM 200 G.(A EMBALAGEM DEVERÁ SER INTACTA, COM GRÃOS INTEGROS, COM COR, SABOR, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS)	SÓ FRUTA	UN	2.000,00	3,1500	3,52	0,37	740,00
57	35430	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA COM SAL. COM LIPÍDEOS. LIVRE DE HIDROGENADOS. COMPOSTA POR: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	DORIANA	PT	3.000,00	8,2400	8,41	0,17	510,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo, Unilateral do Contrato n° 314/2022.

Processo nº 131/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual – Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 289.479,38 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)** , correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R$ 901.444,01 (novecentos e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo).**

Fundamento Legal: art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e alteraçõe s correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente: Sra. Antônia Gisalda Moralles Balta, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 092/2022 , pela contratante.

Naviraí (MS), 08 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 028/2022.

Processo Licitatório nº 228/2021 – Pregão Presencial nº 126/2021

Partes: Município de Naviraí -MS e a e mpresa **I nfonavi Telecomunicações Ltda - ME - CNPJ Nº 06.123.778/0001-74.**

Objeto: Alteração da Cláusula Qu ar ta - Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sexta – Do Prazo :

Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 95.755,68 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);** valor este referente ao acréscimo de 04 (quatro) pontos de internet, bem como o valor correspondente ao período prorrogado, já aplicado o Índice IPCA (5,774320%), acumulado dos últimos 12 meses, perfazendo o valor global do Contrato em **R$ 175.381,68 (cento e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos);** e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2023 até o dia 10/02/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Artigo 65, Inciso I, alínea "b", Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina m : Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021; Sra.Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021; Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante e a Sra. Sandra Mara Denega, pela contratada.

Naviraí – MS, 03 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 475/2022

Processo nº 202/2022 – Pregão Presencial nº 087/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento : 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Inicial	Vl. Reajustado	Diferença R$
1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	CAMBY	PCT	800,00	4,93	5,99	1,24

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 043/2023

Processo Licitatório nº. 010/2022 – Pregão Presencial nº. 007/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 - Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Valor Total
2	1918	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400 GRS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM EXTERNA COM TRÊS PACOTES) DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS.	DALLAS	PCT	3.800,00	4,56	5,62	1,06	4.028,00
3	1919	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, VITAMINADOS, SEM LACTOSE, PACOTE 400GRS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6). VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: MÍNIMO DE 23G DE CARBOIDRATO, 2,6G DE PROTEÍNA, 2,9 G DE GORDURAS TOTAIS. (CADA EMBALAGEM ESTERNA COM TRÊS PACOTES) PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	DALLAS	PCT	3.800,00	4,23	5,92	1,69	6.422,00
6	1997	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA VITAMINADA COM OVOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA PARA PORÇÃO 80 GR: CARBOIDRATOS 61 GRS, PROTEÍNAS 8,4 GRS, COLESTEROL 28 MG, EMBALAGEM DE 500 GRS. INTACTA COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JOIA	PCT	3.800,00	3,18	3,79	0,61	2.318,00
24	26935	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM TIPO ENVELOPE DE 30 GR DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR A ESCOLHER.	APTI	UN	3.000,00	1,08	1,58	0,50	1.500,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 475/2022.

Processo nº 202/2022 – Pregão Presencial nº 087/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Inicial	Vl. Reajustado	Diferença R$
1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	CAMBY	PCT	800,00	4,93	5,99	1,24

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 018/2023

Processo Licitatório nº. 206/2022 – Pregão Presencial nº. 088/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica alterado o valor do item 001 (abacaxi), correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Valor Reajustado	Diferença	Valor Total
1	1902	ABACAXI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO FOR SOLICITADO.		KG	3.000,00	3,87	4,05	0,18	540,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 221/2021

Processo nº 279/2020 – Pregão Presencial nº 143/2020 .

Naviraí e a empresa **L G SILVA E ALMEIDA & CIA LTDA – ME**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo:

Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais)**, e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 6 (seis) meses, a contar de 13/02/2023 até o dia 13/08/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021 , pela Contratante e Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, pela Contratada.

Naviraí (MS), 06 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo, Unilateral ao Contrato n° 419/2022.

Processo nº 038/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022.

Partes : Município de Naviraí

E mpresa **JN CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual:

3.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 7.642,36 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)** , correspondente ao acréscimo de percentual, sobre o valor inicial, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R$ 114.542,92 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina unilateralmente : Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento n° 455/2022.

Processo nº 024/2022 – Credenciamento nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empre sa **DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e do Val or:

O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 10/02/2023 à 10/06/2023; e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco

mil reais), correspondente ao período prorrogado, bem como o acréscimo de 25% sob o valor inicial, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, e artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas , conforme Decreto nº. 091/2022 , pela cont ratante, e o Sr. Danilo Pigosso Marciano , pela contratada.

Naviraí – MS, 0 7 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento n° 406/2022.

Processo nº 024/2022 – Credenciamento nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CADC SERVIÇO MÉDICO LTDA .**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 13/03/2023 à 11/06/2023; e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas , conforme Decreto nº. 091/2022 , pela contratante, e a Sra. Caroline Alexandre Del Colle , pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento n° 403/2022.

Processo nº 024/2022 – Credenciamento nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empres a **LM TANAKA LTDA .**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e do Valor : O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 13/03/2023 à 11/06/2023; e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas , conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante , e a Sra. Larissa Melo Tanaka , pela contratada.

Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato n° 052/2019.

Processo nº 042/2019 – Dispensa por Justificativa nº. 003/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS .**

Objeto: alteração da Cláusula: Terceira – Do Valor e Oitava – Da Vigência :

Fica acrescido ao contrato, o valor de **R$ 263.666,70 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, correspondentes ao valor estimado para o período prorrogado, corrigido pela atualização do salário-mínimo vigente, perfazendo o valor global do Contrato em **R$ 4.954.592,40 (quatro milhões novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**; e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 02 (dois) meses, a contar de 18/02/2023 até o dia 18/04/2023.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assina m : Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, e o Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, pela contratante e o Sr. Anatole Verlaine Etges, pela contratada.

Naviraí (MS), 17 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento n° 420/2022.

Processo nº 024/2022 – Credenciamento nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empre sa **SAN – SERVIÇO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE NAVIRAÍ LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e do Val or: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 17/02/2023 à 18/06/2023; e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), correspondente ao período prorrogado, bem como o acréscimo de 25% sob o valor inicial, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, e artigo 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas , conforme Decreto nº. 091/2022 , pela contratante , e o Sr. Dorival Luiz Vendramin , pela contratada.

Naviraí – MS, 10 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 098/2022.

Processo nº 019/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022

Partes Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Forma de Reajuste e Cláusula Quinta – Do Prazo:

2.1- Fica acrescido ao contrato a quantia de R$ 186.177,36 (cento e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente aos serviços de manutenção e atualização de Softwares da área da saúde, referente ao período prorrogado, reajustado com o índice IPCA de 5,774320 %, acumulado do período, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 362.191,08 (trezentos e sessenta e dois mil cento e noventa e um reais e oito centavos).

Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor com Reajuste (R$)
MODULO: GS - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 2.933,57	R$ 3.102,97
MODULO: GS - GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 7.333,90	R$ 7.757,38
MODULO: GS - GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 4.400,34	R$ 4.654,43
VALOR TOTAL MENSAL	14.667,81	R$ 15.514,78
VALOR TOTAL ANUAL	**176.013,72**	**R$ 186.177,36**

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2023 até o dia 25/02/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela contratante, e o Sr. Gustavo Fogassa dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 0 1 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 0 02/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE do Processo Licitatório nº 051/2023 Tomada de Preço nº 0 02 /202 3. O resultado est á disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí, 27 de março de 2023 .

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 163/2023

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

A Lei n°. 049/2004 criou o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ - FMMA, instituindo a Politica Municipal de Meio Ambiente, regulando a ação do Poder Público Municipal com os cidadãos e instituições públicas e privadas.

Para o exercício de 2022 no FMMA, foi estimado no orçamento geral do município, o valor de **R$ 743.500,00**, conforme a Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação do FMMA foi de **R$ 77.217,23** , superando a expectativa conforme segue:

Previsão Inicial da Receita	18.000,00
Receita Arrecadada	77.217,23
Arrecadado a Marior	**59.217,23**

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação maior do que a previsão de arrecadação no valor de **R$ 59.217,23.**

1. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, sendo suplementado por superávit o valor de **R$ 500.000,00** suplementado valor de **R$ 1.029.000,00** e reduzido o valor de **R$ 998.000,00**, ficando assim com uma dotação atualizada de **R$ 1.274.500,00** comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	743.500,00
Superávit Financeiro	500.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Suplementado	1.029.000,00
Reduzido	998.000,00
Dotação Orçamentária Atualizada	1.274.500,00
Despesas Empenhadas	599.375,05
Despesas Liquidadas	533.885,05
Despesas Pagas	533.885,05
Saldo Orçamentário	**675.124,95**

Como podemos observar o Fundo economizou **R$ 675.124,95** das dotações da despesa.

1. **– Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecada	77.217,23
Superávit Financeiro	500.000,00
Despesa Empenhada	599.375,05
Resultado Orçamentário	**(22.157,82)**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário negativo de **R$ 22.157,82**.

1. **Restos a Pagar**

1.4.1– Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	65.490,00
Total de Inscrição de Restos	**65.490,00**

1.4.2 – Restos de Exercícios Anteriores

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	20.930,00
Total de Restos	**20.930,00**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	20.000,00
Total de Restos	**20.000,00**

O cancelamento de restos foi realizado pelo Decreto nº. 143/2022.

1.4.4 – Saldo de Restos para o Exercício Seguinte

Foram repassados para o exercício seguinte, o seguinte saldo de restos a pagar:

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	86.420,00
Total de Restos	**86.420 ,00**

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

16. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
17. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
18. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
19. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
20. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FMMA, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	77.217,23
Transferências Financeiras Recebidas	210.463,17
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	65.490,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.090,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	766.926,60
Total de Ingressos	**1.127.187 ,00**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	599.375,05
Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	527.811,95
Total Dispêndios	**1.127.187 ,00**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FUNDEB obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	77.217,23
(+) Transferências Financeiras Recebidas	210.463,17
(+) Recebimentos Extraorçamentários	72.580,00
(-) Despesa Orçamentária	599.375,05
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	0,00
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**(239.114,65)**

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo liquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi de **R$ 239.114,65**, considerando que não houve dívidas processadas.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguinte saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	527.811,95

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Total Ativo Circulante	**527.811,95**

3.2. – Ativo Não Circulante

O FMMA não tem saldos a apresentar no ativo não circulante. O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
Total Ativo Não Circulante	**0,00**

3.3. – Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	7.090,00
Total Passivo Circulante	**3.193.758,39**

Os saldos do Passivo Circulante estão validados de acordo com anexo 17 e balancete de verificação conta 2.1, não havendo nenhum fato que necessite de maior esclarecimento para compreensão do saldo apresentado.

3.4. – Passivo Não Circulante

O FMMA não apresentou saldo no Passivo Não Circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do fundo foi negativo de **R$ 246.204,65**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio Líquido ficou com saldo de **R$ 520.721,95**, distribuindo do seguinte modo:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	766.926,60
Superávit ou Déficit do Exercício	(246.204,65)
Superávit ou Déficit Acumulados	**520.721,95**

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de R$ 434.301,95, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	527.811,95
Passivo Financeiro + Restos a Pagar Não Processados	93.510,00
Superávit Financeiro Apurado	**434.301,95**

Cabe destacar que o passivo financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

No período de 2022, a Variação Patrimonial Aumentativa foi de **R$ 287.680,40**, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	77.217,23
Transferências e Delegações Recebidas	210.463,17
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	**287.680,4 0**

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 10 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva (II)

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R$ 533.885,05**, na seguinte composição:

Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	141.800,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	392.085,05
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**533.885,05**

4.3. – RESULTADO PATRIMONIAL

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	287.680,40
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	533.885,05
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I - II)	**(246.204,65)**

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial negativo de **R$ 246.204,65** , conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados	86.420,00
Consignações	7.090,00
Saldo Total Divida Flutuante	**93.510,00**

Os Saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

15. As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
16. Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
17. O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FMMA teve um resultado de fluxo operacional no valor de **R$ 108.970,40**, distribuídos da seguinte maneira:

.

Ingressos	**287.680,40**
Receita Patrimonial	77.217,23
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	210.463,17
Outros ingressos operacionais	0,00
Desembolsos	**178.710,00**
Pessoal e Demais Despesas	134.710,00
Transferências Concedidas	44.000,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**108.970,40**

Os Valores apresentados em Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o Balancete de

Verificação do grupo de contas 2.1.8.8.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

O Fluxo de Investimento esta com resultado negativo de **R$ 348.085,05**.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**348.085,05**
Aquisição de Ativo Não Circulante	348.085,05
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(348.085,05)**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**

6.4. – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração Liquida de Caixa do FMMA foi negativa de **R$ 239.114,65**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	108.970,40
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(348.085,05)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (I+II+III)	**(239.114,65)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	766.926,60
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	527.811,95

7 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí/MS, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA

Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

A Lei n° 980/2000 criou o FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE NAVIRAI - FMIS, para gerir recursos do Fundo para Investimentos Sociais-FIS, referentes a implementação dos programas sociais.

Para o exercício de 2022 no FMIS, foi estimado no orçamento geral do município, o valor de **R$ 550.000.00**, conforme a Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação do FMIS foi de **R$ 628.160,93** , superando a expectativa conforme segue:

Previsão da Receita	550.000,00
Receita Arrecada	628.160,93
Arrecadação para Mais	**78.160,93**

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação a maior do que a previsão de arrecadação no valor de **R$ 78.160,93 .**

1. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	550.000,00
Superávit Financeiro	280.000,00
Excesso de arrecadação	0,00
Suplementado	309.000,00
Reduzido	444.600,00
Dotação Orçamentária Atualizada	697.400,00
Despesas Empenhadas	520.021,52
Despesas Liquidadas	356.109,70
Despesas Pagas	341.561,69
Saldo Orçamentário	**177.378,48**

Como podemos observar o Fundo economizou **R$ 177.378,48** das dotações da despesa.

1. **Resultado Orçamentário**

O FMIS manteve equilíbrio na execução da Receita e Despesa, obtendo assim, o resultado orçamentário positivo, assim composto:

Receita Arrecada	628.160,93
Superávit Financeiro	280.000,00
Despesa Empenhada	520.021,52
Resultado Orçamentário	**388.139,41**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário positivo de **R$ 388.139,41**

1. **Restos a Pagar**

1.4.1– Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

Restos Processados	14.548,01
Restos Não Processados	163.911,82
Total de Inscrição de Restos	**178.459,83**

1.4.2 – Restos de Exercício Anteriores

Restos Processados	274,00
Restos Não Processados	1.604,71
Total de Restos	**1.878,71**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	191.627,36
Total de Restos	**191.627,36**

O cancelamento de restos foi realizado pelo Decreto nº. 143/2022.

1.4.4 – Saldo de Restos para o Execício Seguinte

Foram repassados para o exercício seguinte, o seguinte saldo de restos a pagar:

Restos Processados	14.822,01
Restos Não Processados	165.516,53
Total de Restos	**180.338,54**

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

7. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
8. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
9. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
10. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;

11. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FMIS, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	628.160,93
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	163.911,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	14.548,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.209,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	495.139,96
Total de Ingressos	**1.303.969,78**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	520.021,52
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.276,23
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.903,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.209,06
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	762.559,50
Total Dispêndios	**1.303.969,78**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FMIS obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	628.160,93
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	180.662,05
(-) Despesa Orçamentária	(520.021,52)
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	(21.388,76)
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**267.412,70**

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo líquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi de **R$ 267.412,70**.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguinte saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	762.559,50
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Total Ativo Circulante	**762.559,50**

O valor de caixa e equivalente de caixa, está validado de acordo com a conciliação bancária e extratos.

3.2. – Ativo Não Circulante

O FMIS não tem saldos a apresentar no ativo não circulante. O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
Total Ativo Não Circulante	**0,00**

3.3. – Passivo Circulante

O FMIS tem os seguintes saldos a apresentar no Passivo Circulante:

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.224,41
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Total Passivo Circulante	**15.224,41**

o passivo circulante está validado de acordo com o anexo 17 e conta 2.1 do balancete de verificação.

3.4. – Passivo Não Circulante

O FMIS não apresentou saldo no Passivo Não Circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do fundo foi de **R$ 257.372,60**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio Líquido ficou com saldo de R**$ 747.335,09**, distribuindo do seguinte modo:

:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	489.962,49
Superávit ou Déficit do Exercício	257.372,60
Superávit ou Déficit Acumulados	**747.335,09**

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R$ 582.220,96**, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	762.559,50
Passivo Financeiro + Resto a Pagar	180.338,54
Superávit Financeiro Apurado	**582.220,96**

Constata-se que os recursos financeiros do FMIS são superiores ao Passivo Circulante.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas

No período de 2022, a Variação Patrimonial Aumentativa foi de **R$ 628.160,93**, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	110.484,43
Transferências e Delegações Recebidas	517.676,50
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	**628.160,93**

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R$ 370.788,33**, na seguinte composição:

Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	238.396,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	132.392,05
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**370.788,33**

4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	628.160,93
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	370.788,33
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I - II)	**257.372,60**

Observa-se o FMIS teve um resultado patrimonial positivo de **R$ 257.372,60.**

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	14.822,01
Restos a Pagar Não Processados	165.516,53
Consignações	0,00
Saldo Total Divida Flutuante	**180.338,54**

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

4. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
5. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
6. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FMIS teve um resultado de fluxo operacional no valor de **R$ 269.739,54**, distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	**628.160,93**
Receita Patrimonial	110.484,43
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	517.676,50
Outros Ingressos Operacionais	0,00
Desembolsos	**358.421,39**
Pessoal e Demais Despesas	226.147,12
Transferências Concedidas	130.072,05
Outros Desembolsos Operacionais	2.202,22
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**269.739,54**

Os Valores apresentados Outros Desembolsos, são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o balancete de verificação o grupo de contas 2.1.8.8.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

O Fluxo de Investimento esta com resultado negativo de **R$ 2.320,00**.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**2.320,00**
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.320,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(2.320,00)**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**0,00**

Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**

6.4. – Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa

A Geração Liquida de Caixa do FMIS, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	269.739,54
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(2.320,00)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**267.419,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	495.139,96
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	762.559,50

O Fundo teve uma aumento de caixa no valor de **R$ 267.419,54.**

7 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí/MS, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA

Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

A Lei n°. 533/1991 criou o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI, com a finalidade de administrar os recursos do SUS, da União, do Estado e da contrapartida do Município na forma da lei.

Para o exercício de 2022 no FMS, foi estimado no orçamento geral do município, o valor de **R$ 77.183.860,33**, conforme a Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

2. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação foi de **R$ 41.339.345.75**, conforme segue:

Previsão Inicial da Receita	41.200.100,00
Receita Arrecadada	41.339.345,75
Arrecadação para Mais	**139.245,75**

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação maior do que a previsão de arrecadação no valor de **R$ 139.245,75 .**

1. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	77.183.860,33
Superávit Financeiro	6.000.000,00
Excesso de arrecadação	3.450.000,00
Suplementado	59.927.504,93
Reduzido	49.794.372,33
Dotação Orçamentária Atualizada	96.766.992,93
Despesas Empenhadas	91.801.515,55
Despesas Liquidadas	85.598.845,85
Despesas Pagas	83.872.556,27
Saldo Orçamentário	**4.965.477,38**

Como podemos observar o Fundo economizou **R$ 4.965.477,38** das dotações da despesa.

1. **Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecada	41.339.345,75
Superávit Financeiro	6.000.000,00
Despesa Empenhada	91.801.515,55
Resultado Orçamentário	**-44.462.169,80**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário negativo de **R$ 44.462.169,80 .**

1. **Restos a Pagar**

1.4.1– Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

Restos Processados	1.726.289,58
Restos Não Processados	6.202.669,70
Total de Inscrição de Restos	**7.928.959,28**

1.4.2 – Restos de Exercício Anteriores

Restos Processados	91.121,89
Restos Não Processados	1.416.272,09
Total de Restos	**1.507.393,98**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	1.097.165,38
Total de Restos	**1.097.165,38**

O cancelamento de restos a pagar foi realizado pelo Decreto nº. 143/2022.

1.4.4 – Saldo de Restos para o Execício Seguinte

Foram repassados para o exercício seguinte, o seguinte saldo de restos a pagar:

Restos Processados	1.817.411,47
Restos Não Processados	7.618.941,79
Total de Restos	**9.436.353,26**

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

9. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
10. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
11. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
12. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
13. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FMS, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	41.339.345,75
Transferências Financeiras Recebidas	53.824.899,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	6.202.669,70
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.726.289,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.927.410,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários	13.500,00
Saldo do Exercício Anterior	15.082.319,60
Total de Ingressos	**133.116.434,52**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	91.801.515,55
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.900.344,56
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.049.639,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.345.149,25
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	13.500,00
Saldo para o Exercício Seguinte	23.006.285,18
Total Dispêndios	**133.116.434,52**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FMS obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	41.339.345,75
(+) Transferências Financeiras Recebidas	53.824.899,28
(+) Recebimentos Extraorçamentários	22.869.869,89
(-) Despesa Orçamentária	91.801.515,55
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	18.308.633,79
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**7.923.965,58**

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo liquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi de **R$ 7.923.965,58**

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguinte saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	23.006.285,18
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	8.008.260,95
Total Ativo Circulante	**31.014.546,13**

O Saldo apresentado em Caixa e Equivalentes de Caixa está devidamente conciliado conforme extrato bancário apresentado sem diferenças a apresentar.

O saldo de estoque está validado de acordo com o termo de conferencia de almoxarifado.

3.2. – Ativo Não Circulante

O Fundo não tem saldos a apresentar no Ativo Não Circulante:

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
Total Ativo Não Circulante	**0,00**

O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

3.3. – Passivo Circulante

Ficou saldo a ser apresentados no Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.875.510,55
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.318.247,84
Total Passivo Circulante	**3.193.758,39**

Os saldos do Passivo Circulante estão validados de acordo com anexo 17 e balancete de verificação conta 2.1, não havendo nenhum fato que necessite de maior esclarecimento para compreensão do saldo apresentado.

3.4. – Passivo Não Circulante

Não ficou saldo a ser apresentados no Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do fundo foi positivo de **R$ 12.016.378,35**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio Líquido ficou com saldo de **R$ 27.820.787,74**, distribuindo do seguinte modo:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	15.804.409,39
Superávit ou Déficit do Exercício	12.016.378,35
Superávits ou Déficits Acumulados	**27.820.787,74**

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R$ 12.251.684,08**, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	23.006.285,18
Passivo Financeiro + Restos a Pagar Não Processados	10.754.601,10
Superávit Financeiro Apurado	**12.251.684,08**

Cabe destacar que o passivo financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

A Variação Patrimonial aumentativa no período foi de **R$ 95.064.245,03** , distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.168.163,12
Transferências e Delegações Recebidas	92.946.629,59
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	49.452,32
Total das Variações Aumentativas	**95.164.245,03**

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 10 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva (II)

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R$ 83.147.866,68**

Pessoal e Encargos	53.273.189,10
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	861.430,43
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	24.336.788,31
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	41.920,87
Transferências e Delegações Concedidas	4.634.537,97
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	000
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**83.147.866,68**

Não havendo mais nenhum ponto para maior esclarecimento.

4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	95.164.245,03
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	83.147.866,68
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**12.016.378,35**

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial positivo de **R$ 12.016.378,35**, conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – os serviços da dívida a pagar;

III – os depósitos;

IV – os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	1.817.411,47
Restos a Pagar Não Processados	7.618.941,79
Consignações	1.318.247,84
Saldo Total Divida Flutuante	**10.754.601,1 0**

Os Saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

4. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
5. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
6. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o fundo teve um resultado de fluxo operacional negativo no valor de **R$ 10.440.630,21** distribuídos da seguinte maneira:

.

Ingressos	**95.177.745,03**
Receita de Patrimonial	2.168.163,12
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	49.452,32
Transferências Recebidas	92.946.629,59
Outros ingressos operacionais	13.500,00
Desembolsos	**84.737.114,82**
Pessoal e Demais Despesas	66.405.338,50
Transferências Concedidas	3.979.442,68
Outros Desembolsos Operacionais	14.352.333,64
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**10.440.630,21**

Os Valores apresentados em Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o Balancete de Verificação do grupo de contas 2.1.8.8.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Houve informação para o Fluxo de Investimento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**2.516.664,63**
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.516.664,63
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(2.516.664,63)**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**

6.4. – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração Liquida de Caixa do FMS foi de **R$ 7.923.965,58**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	10.440.630,21
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(2.516.664,63)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (I+II+III)	**7.923.965,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	15.082.319,60
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	23.006.285,18

7 – Declaração de Conformidades com a Legislação e com as Normas de Contabilidade

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí/MS, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA

Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – NÃO CONSOLIDADO
DO EXERCÍCIO DE 2022 .

O Município de Naviraí, foi criado pela Lei n° 1944, de 11 de novembro de 1963.

Para o exercício de 2022 o orçamento do Prefeitura não consolidado está contemplado no orçamento geral do município, previsto na Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021, sendo destinado a título de dotação para a Prefeitura a importância de **R$ 111.105.173,92** .

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação foi de R$ 182.482.416,51 conforme segue:

Previsão Inicial da Receita	164.524.000,00
Receita Arrecadada	182.482.416,51
Arrecadado a Maior	**17.958.416,51**

Como podemos observar a prefeitura teve um excesso de arrecadação ultrapassando a previsão de arrecadação no valor de R$ **17.958.416,51.**

2. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações sendo suplementado e reduzido dotações, se comportando a execução da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	111.105.173,92
Superávit do Exercício Anterior	10.535.000,00
Excesso de Arrecadação	31.332.177,10
Suplementado	61.020.417,95
Reduzido	79.577.262,41
Dotação Orçamentária Atualizada	134.415.506,56
Despesas Empenhadas	123.622.236,85
Despesas Liquidadas	109.467.206,70
Despesas Pagas	106.139.510,80
Saldo Orçamentário	**10.793.269,71**

Quanto a execução da prefeitura podemos observar que houve uma economia de orçamento de **R$ 10.793.269,71**.

1. **Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecadada	182.482.416,51
Despesa Empenhada	123.622.236,85
Resultado Orçamentário	**58.860.179,66**

De acordo com análise, podemos observar que a Prefeitura ficou com o Resultado Orçamentário Positivo de **R$ 58.860.179,66**.

Cabe destacar que referente aos limites condicionais o Município cumpriu quase todos os índices, com exceção do índice da educação

INDICE	% EXIGIDO	% APLICADO
Educação	25%	28,19%
Saúde	15%	30,93%
Pessoal	54%	51,84%
FUNDEB	70%	76,57%

1. **Restos a Pagar**

1.4.1– Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos no exercício no montante de **R$ 17.482.726,05**, distribuídos da seguinte forma:

Restos Processados	3.327.695,90
Restos Não Processados	14.155.030,15
Total de Inscrição de Restos	**17.482.726,05**

1.4.2 – Restos de Exercícios Anteriores

Ficou saldos de restos transferidos de exercícios anteriores:

Restos Processados	408,40
Restos Não Processados	1.309.930,62
Total de Inscrição de Restos	**1.310.339,02**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Foi cancelado o saldo de restos a pagar no valor **R$ 3.080.211,74**, conforme demonstrado abaixo:

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	3.080.211,74
Total de Inscrição de Restos	**3.080.211,74**

O cancelamento dos restos a pagar foi realizado pelo Decreto nº. 143/2022.

1.4.4 – Saldo de Restos Para Exercício Seguinte

Ficou saldo de restos a pagar no valor **R$ 18.793.065,07** , conforme demonstrado abaixo:

Restos Processados	3.328.104,30
Restos Não Processados	15.464.960,77
Total de Inscrição de Restos	**18.793.065,07**

Conforme esclarecimento dos itens anteriores, não tendo mais nada a esclarecer quanto aos restos a pagar, demonstrando que os saldos estão validados conforme anexo 17.

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

4. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
5. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
6. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
7. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
8. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas houve as seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	182.482.416,51
Transferências Financeiras Recebidas	1.817.937,65

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.155.030,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.327.695,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.178.691,39
Saldo do Exercício Anterior	35.060.976,15
Total de Ingressos	**249.022.747,75**

Os valores de Depósitos Restituições e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no anexo 17 e de acordo com IPC 06 os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

Demais valores estão validados no anexo 12, anexo 14 e anexo 17.

Houve devolução de duodécimo da câmara de R$ 1.800.843,73, devolução de transferência financeira do Fundo de R$ 17.093,92.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	123.622.236,85
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	11.003.666,63
Outras Transferências Financeiras	65.602.498,45
Restos a Pagar Não Processados	13.355.326,49
Restos a Pagar Processados	2.543.986,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.288.327,78
Saldo para o Exercício Seguinte	22.606.705,06
Total Dispêndios	**249.022.747,75**

O repasse do duodécimo da câmara foi realizado de acordo com base de cálculo das receitas arrecadas de 2021 estando dentro do limite constitucional de 7%.

As Outras Transferências Financeiras, foram as transferências que o Município transferiu para os Fundos Municipais, para ter equilíbrio orçamentário e financeiro e garantir a execução das ações dos fundos.

Os valores de Depósitos restituições e valores vinculados são os valores pagos em consignação validados no anexo 17

Os valores de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores pagos em consignação validados no anexo 17 e de acordo com IPC 06 os movimentos a débito da conta 2.1.8.8.

Demais valores estão validados no anexo 12, anexo 14 e anexo 17.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o fundo obteve o seguinte resultado Financeiro

Receitas Orçamentárias	182.482.416,51
(+) Transferências Financeiras Recebidas	1.817.937,65
(+) Recebimentos Extraorçamentários	29.661.417,44
(-) Despesa Orçamentária	123.622.236,85
(-) Transferências Financeiras Concedidas	76.606.165,08
(-) Pagamentos Extraorçamentários	26.187.640,76
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**(12.454.271,09)**

O Resultado Financeiro é todo saldo líquido após a diminuição de todo compromisso financeiro já reconhecido para pagamento, dessa forma podemos confirmar que o Resultado Financeiro é o valor negativo de **R$ 12.454.271,09**, dessa forma demonstrando que os recursos financeiros do fundo são suficientes e ainda sobra recursos para garantir os pagamentos da dívida processada.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguintes saldos a apresentar

Caixa e Equivalentes de Caixa	22.606.705,06
Créditos a Curto Prazo	8.909.609,68
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Estoques	3.146.087,61
Total Ativo Circulante	**34.662.402,35**

Os saldos bancários estão de acordo com sua relação de extratos bancários e conciliação bancária, são os valores de caixa e equivalentes de caixa mais os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

Os créditos a curto prazo estão validados de acordo com o livro da dívida ativa.

O Estoque está validado de acordo com termo de conferência do almoxarifado.

.

3.2. – Ativo Não Circulante

Os saldos a apresentar no Ativo Não Circulante são:

Dívida Ativa Tributária	63.604.599,44
Dívida Ativa Não Tributária	26.990.183,77
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis	42.932.902,58
Bens Imóveis	145.767.661,55
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(11.786.647,94)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(4.062.829,17)
Total Ativo Não Circulante	**263.445.870,23**

A Dívida ativa tributária está atualizada de acordo com livro da Dívida ativa entregue para o departamento de contabilidade, pelo departamento tributário, está separado a inscrição do ano no ativo circulante.

O Município no período teve aquisição de bens no valor de R$ 33.716.508,70, baixa de R$ 1.284.354,18 e depreciação de R$ 4.503.654,46

A depreciação no período foi realizada através do método Linear com base na tabela da receita federal, de acordo relatório apresentado do departamento de patrimônio para contabilidade.

Os saldos estão validados de acordo com o relatório apresentado para o departamento de contabilidade pelo departamento de patrimônio.

3.3. – Passivo Circulante

Ficou saldo a ser apresentados no Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.355.626,85
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.650.989,36
Total Passivo Circulante	**6.006.616,21**

Os valores apresentados no Passivo Circulante estão validados de acordo com o anexo 17 e conta 2.1 do balancete de verificação, não havendo nenhum fato para maiores esclarecimentos.

3.4. – Passivo Não Circulante

Ficou saldo a serem apresentados no Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.250.371,87
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	1.458.466,66
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	4.025.825,96
Total Passivo Não Circulante	**9.734.664,49**

Quantos aos valores do Passivo Não Circulante cabe destacar que os valores estão validados de acordo com o anexo 16.

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício foi positivo de **R$ 32.485.638,38**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio ficando com o saldo de **R$ 282.366.991,88** distribuindo do seguinte modo

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	249.881.353,50
Superávit ou Déficit do Exercício	32.485.638,38
Superávit ou Deficits Acumulados	**282.366.991,88**

3.6. – Superávit Financeiro

o Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de R$ 44.237.150,42 conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	22.606.705,06
Passivo Financeiro + Restos a Pagar Não Processados	21.444.054,43
Superávit Financeiro Apurado	**1.162.650,63**

Cabe destacar que o Passivo Financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas

A Variação Patrimonial Aumentativa no período foi de R$ 245.355.195,76 distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.618.589,72
Contribuições	6.272.724,68
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	193.051,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.780.146,30
Transferências e Delegações Recebidas	162.877.798,35
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	3.162.815,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.450.069,99
Total das Variações Aumentativas (I)	**245.355.195,76**

As informações das variações Patrimoniais aumentativas estão de acordo com o balancete de verificação e respeitando as orientações da IPC 05.

Cabe destacar quando os ganhos com a incorporação de ativos foi realizada de acordo com relatório do departamento de patrimônio.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva

Pessoal e Encargos	42.078.979,31
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.323.372,40
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	46.387.905,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.178.828,27
Transferências e Delegações Concedidas	107.897.891,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	7.092.130,59
Tributárias	2.834.743,81
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	75.706,26
Total de Variações Diminutivas (II)	**212.869.557,38**

Quanto as informações da VPD, estão validadas de acordo com a execução orçamentária respeitando as regras da IPC 05, cabe destacar algumas informações:

4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	245.355.195,76
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	212.869.557,38
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**32.485.638,38**

Como podemos observar o resultado patrimonial positivo de **R$ 32.485.638,38**, conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido.

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

O saldo em dívida para o exercício seguinte conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	3.328.104,30
Restos a Pagar Não Processados	15.464.960,77
Consignações	2.650.989,36
Total Dívida Flutuante	**21.444.054,43**

Cabe destacar que os valores apresentados no anexo 17 estão em conformidade dos demais anexos, e os fatos que necessitavam de esclarecimento quanto aos cancelados dos restos já foi esclarecido no item 1.4.3, não tendo mais nada a esclarecer.

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

4. As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
5. Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
6. O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação a prefeitura teve um resultado de fluxo operacional no valor de **R$ 13.172.928,84** distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	**184.300.354,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.708.996,53
Receita de Contribuições	6.272.724,68
Receita Patrimonial	3.362.291,21
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.476.783,86
Transferências Recebidas	128.479.557,88
Outros Ingressos Operacionais	0,00
Desembolsos	**171.127.425,32**
Pessoal e Demais Despesas	78.877.519,88
Juros e Encargos da Dívida	99.034,30
Transferências Concedidas	81.878.309,34
Outros Desembolsos Operacionais	10.272.561,80
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**13.172.928,84**

Os Valores apresentados em Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais, são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o balancete de verificação o grupo de contas 2.1.8.8.

Não havendo nenhum fato que necessite maior esclarecimento.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Houve informação para o Fluxo de Investimento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**21.160.923,32**
Aquisição de Ativo Não Circulante	21.160.923,32
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(21.160.923,32)**

Os valores de Aquisição de Ativo Não Circulantes estão de acordo com os valores pagos realizados nos elementos 4.4.90.51 e 4.4.90.52 demonstrado nas despesas de capital do Balanço Orçamentário.

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Houve informação para o Fluxo de Financiamento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**4.466.276,61**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	3.152.822,92
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.313.453,69
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**(4.466.276,61)**

Quanto os Outros Desembolsos de Financiamentos foram as despesas realizadas no elemento 4.6.90.71.99

6.4. – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração líquida de caixa foi negativa de **R$ 12.454.271,09**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	13.172.928,84
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(21.160.923,32)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	(4.466.276,61)
Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (I+II+III)	**(12.454.271,09)**
Caixa Inicial	35.060.976,15
Caixa Final	22.606.705,06

Conforme análise houve diminuição de Caixa no valor de **R$ 12.454.271,09**, sinal que os recursos que ingressaram foram inferiores ao das saídas, gerando assim uma diminuição de caixa.

7 – Declaração de Conformidade com a Legislação e com as Normas de Contabilidade Aplicáveis

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas nas respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA

Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

A Lei n°. 877/1998 criou o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NAVIRAI - FUMDEC, destinado incentivar as atividades de produção e de operações comerciais do Município, de modo a estimular a transformação de seus prudutos primários e recursos naturais e promover a diversificação da base econômica, objetivando a geração de empregos e uma melhor distribuição de renda.

Para o exercício de 2022 no FUMDEC, foi estimado no orçamento geral do município, previsto na Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021, o valor de **R$ 990.000,00**.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação do FUMDEC foi de **R$ 42,60**, abaixo da expectativa conforme segue:

Previsão da Receita	2.000,00
Receita Arrecada	42,60
Arrecadação para Menos	**(1.957,40)**

1. **Despesa**

Movimentação no período:

Dotação Orçamentária Inicial	990.000,00
Suplementado	0,00
Reduzido	0,00
Dotação Orçamentária Atualizada	990.000,00
Despesas Empenhadas	80.419,52
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Saldo Orçamentário	**909.580,48**

2. **– Resultado Orçamentário**

O FMDD manteve equilíbrio na execução da Receita e Despesa, obtendo assim, o resultado orçamentário positivo, assim composto:

Receita Arrecadada	42,60
Despesa Empenhada	80.419,52
Resultado Orçamentário	**(80.376,92)**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário negativo de **R$ 80.376,92.**

1. **Restos a Pagar**

1.4.1– Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	80.419,52
Total de Inscrição de Restos	**80.419,52**

1.4.2 – Restos de Exercício Anteriores

Não houve restos a pagar de exercício anterior para ser demonstrado.

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	0,00
Total de Inscrição de Restos	**0,00**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Não houve cancelamento de restos a pagar para ser demonstrado.

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	0,00
Total de Inscrição de Restos	**0,00**

1.4.4 – Saldo de Restos para o Execício Seguinte

Foram repassados para o exercício seguinte, os valores de restos a pagar:

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	80.419,52
Total de Restos	**80.419,52**

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

3. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
4. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
5. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
6. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
7. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FUMDEC, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	42,60
Transferências Financeiras Recebidas	81.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	80.419,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	98,98
Total de Ingressos	**161.561,1 0**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	80.419,52
Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	81.141,58
Total Dispêndios	**161.561,1 0**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FUMDEC obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	42,60
(+) Transferências Financeiras Recebidas	81.000,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	0,00
(-) Despesa Orçamentária	80.419,52
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	0,00
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**623,08**

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo líquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi de **R$ 623,08**.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No ativo financeiro temos os seguinte saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	81.141,58
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Total Ativo Circulante	**81.141,58**

O valor de caixa e equivalente de caixa, está validado de acordo com a conciliação bancária e extratos.

3.2. – Ativo Não Circulante

O FUMDEC não tem saldos a apresentar no Ativo Não Circulante. O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
Total Ativo Não Circulante	**0,00**

3.3. – Passivo Circulante

O FUMDEC não tem saldos a apresentar no Passivo Circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Total Passivo Circulante	**0,00**

3.4. – Passivo Não Circulante

O FUMDEC não tem saldos a apresentar no Passivo Não Circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do fundo foi de **R$ 81.042,60**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio Líquido ficou com saldo de R**$ 81.141,58**, distribuindo do seguinte modo:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	98,98
Superávit ou Déficit do Exercício	81.042,60
Superávit ou Déficit Acumulados	**81.141,58**

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R$ 722,06**, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	81.141,58
Passivo Financeiro + Resto a Pagar	80.419,52
Superávit Financeiro Apurado	**722,06**

Constata-se que os recursos financeiros do FUMDEC são superiores ao Passivo Circulante.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

No período de 2022, a Variação Patrimonial Aumentativa foi distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	42,60
Transferências e Delegações Recebidas	81.000,00
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	**81.042,60**

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva (II)

O FUMDEC não tem saldos a apresentar na Variação Patrimonial Diminutiva.

Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**0,00**

4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	81.042,60
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I - II)	**81.042,60**

Observa-se o FUMDEC teve um resultado patrimonial positivo de R**$ 81.042,60.**

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados	80.419,52
Consignações	0,00
Saldo Total Divida Flutuante	**80.419,52**

Os Saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

4. As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
5. Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
6. O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FUMDEC teve um resultado de fluxo operacional no valor de **R$ 81.042,60**, distribuídos da seguinte maneira:

.

Ingressos	**81.042,60**
Receita de Patrimonial	42,60
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	81.000,00
Outros ingressos operacionais	0,00
Desembolsos	**0,00**
Pessoal e demais despesas	0,00
Transferências Concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**81.042,60**

Os Valores apresentados Outros Desembolsos, são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o balancete de verificação o grupo de contas 2.1.8.8.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Não houve movimentação no Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento no período.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**0,00**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**

6.4. – Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa

A Geração Liquida de Caixa do FUMDEC, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	81.042,60
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**81.042,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	98,98
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	81.141,58

7 – Declaração de Conformidade com a Legislação e com as Normas de Contabilidade Aplicáveis

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – Disposições Finais

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí/MS, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA

Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

A Lei n°. 1307/2007 criou o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB DE NAVIRAÍ, de natureza contábil, destinado à manutenção do desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação.

Para o exercício de 2022 no FUNDEB, foi estimado no orçamento geral do município, previsto na Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021, o valor de **R$ 46.120.000,00**.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação foi de **R$ 51.666.921,96** , conforme segue:

Previsão da Receita	46.120.000,00
Receita Arrecada	51.666.921,96
Para Mais	**5.546.921,96**

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação maor do que a previsão de arrecadação no valor de **R$ 5.546.921,96 .**

1. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, sendo suplementado no período o valor de **R$ 13.512.203,39** e reduzido o valor de **R$ 12.768.996,00**, , por superávit Financeiro o valor de **R$ 2.079.740,27** e excesso de arrecadação **R$ 6.860.000,00,** ficando assim com uma dotação atualizada de **R$ 55.802.947,66** comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	46.120.000,00
Superavit financeiro	2.079.740,27
Excesso de arrecadação	6.860.000,00
Suplementado	13.512.203,39
Reduzido	12.768.996,00
Dotação Orçamentária Atualizada	55.802.947,66
Despesas Empenhadas	53.745.440,68
Despesas Liquidadas	52.141.860,82
Despesas Pagas	52.115.765,30
Saldo Orçamentário	**2.057.506,98**

Como podemos observar o Fundo economizou **R$ 2.057.506,98** das dotações da despesa.

1. **Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecada	51.666.921,96
Superavit Financeiro	2.079.740,27
Despesa Empenhada	53.745.440,68
Resultado Orçamentário	**1.221,55**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário de **R$ 1.221,55 .**

1. **Restos a Pagar**

1.4.1– Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

Restos Processados	26.095,52
Restos Não Processados	1.603.579,86
Total de Inscrição de Restos	**1.629.675,38**

1.4.2 – Restos de Exercício Anteriores

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	0,00
Total de Restos	**0,00**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	46.220,40
Total de Restos	**46.220,40**

O cancelamento de restos foi realizado pelo Decreto nº. 143/2022.

1.4.4 – Saldo de Restos para o Execício Seguinte

Foram repassados para o exercício seguinte, o seguinte saldo de restos a pagar:

Restos Processados	26.095,52
Restos Não Processados	1.603.579,86
Total de Restos	**1.629.675,38**

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

2. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
3. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
4. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
5. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
6. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FUNDEB houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	51.666.921,96
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	1.603.579,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	26.095,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.108.916,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	800,00
Saldo do Exercício Anterior	8.547.578,59
Total de Ingressos	**75.953.892 ,00**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	53.745.440,68
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.949.623,86
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	562.435,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.989.269,68
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	800,00
Saldo para o Exercício Seguinte	1.706.322,07
Total Dispêndios	**75.953.892 ,00**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FUNDEB obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	51.666.921,96
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	15.739.286,45
(-) Despesa Orçamentária	53.745.440,68
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	20.502.129,25
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**(6.841.361,52)**

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo liquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi de **R$ 6.841.361,52** , portanto, insuficientes para honrar os pagamentos das dívidas processadas.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No ativo financeiro temos os seguinte saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.706.322,07
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Total Ativo Circulante	**1.706.322,07**

O Saldo apresentado em Caixa e Equivalentes de Caixa está devidamente conciliado conforme extrato bancário apresentado sem diferenças a apresentar.

3.2. – Ativo Não Circulante

O FUNDEB não tem saldos a apresentar no ativo não circulante.

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
Total Ativo Não Circulante	**0,00**

O Fundo não possui saldos a apresentar no Ativo Não Circulante. O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

3.3. – Passivo Circulante

Ficou saldo a ser apresentados no Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	26.095,52
Demais Obrigações a Curto Prazo	29.204,74
Total Passivo Circulante	**55.300,26**

Os saldos do Passivo Circulante estão validados de acordo com anexo 17 e balancete de verificação conta 2.1, não havendo nenhum fato que necessite de maior esclarecimento para compreensão do saldo apresentado.

3.4. – Passivo Não Circulante

O FUNDEB não apresentou saldo no Passivo Não Circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do fundo foi negativo de **R$ 5.424.562,72**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio Líquido ficou com saldo de **R$ 7.077.554,93**, distribuindo do seguinte modo:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	7.077.554,93
Superávit ou Déficit do Exercício	(5.424.562,72)
Ajuste de Exercício Anterior	(1.970,40)
Superávit ou Déficit Acumulados	**1.651.021,81**

O ajuste de exercicio anterior de **R$ 1.970,40**, foi conferido o saldo de creditos a receber que vieram importados do exercicio anterior, após conferencia foi constatado a enexistencia do saldo, para adequar a real situação patrimonio do demonstrativo do fundo, foi realizado o lançamento de ajuste baixando o saldo dos creditos a receber.

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R$ 47.441,95** , conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	1.706.322,07
Passivo Financeiro + Restos a Pagar Não Processados	1.658.880,12
Superávit Financeiro Apurado	**47.441,95**

Cabe destacar que o passivo financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

A Variação Patrimonial aumentativa no período foi de **R$ 51.666.921,96** , distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	760.823,75
Transferências e Delegações Recebidas	50.906.098,21
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	**51.666.921,96**

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 10 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva (II)

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R$ 57.091.484,68**

Pessoal e Encargos	45.537.420,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.790.715,01
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	4.763.349,21
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**57.091.484,68**

4.3. – RESULTADO PATRIMONIAL

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	51.666.921,96
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	57.091.484,68
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**(5.424.562,72)**

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial negativo de **R$ 5.424.562,72** , conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	26.095,52
Restos a Pagar Não Processados	1.603.579,86
Consignações	29.204,74
Saldo Total Divida Flutuante	**1.658.880,12**

Os Saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

2. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
3. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
4. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FUNDEB teve um resultado de fluxo operacional negativo no valor de **R$ 2.271.657,73**, distribuídos da seguinte maneira:

.

Ingressos	**51.667.721,96**
Receita Patrimonial	760.823,75
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	50.906.098,21
Outros ingressos operacionais	800,00
Desembolsos	**53.939.379,69**
Pessoal e demais despesas	33.620.879,70
Transferências Concedidas	5.328.535,31
Outros Desembolsos Operacionais	14.989.964,68
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(2.271.657,73)**

Os Valores apresentados em Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o Balancete de

Verificação do grupo de contas 2.1.8.8.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Houve informação para o Fluxo de Investimento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**4.569.598,79**
Aquisição de Ativo Não Circulante	4.569.598,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(4.569.598,79)**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**

6.4. – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração Liquida de Caixa do FUNDEB foi de **R$ (6.841.256,52),** conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(2.271.657,73)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(4.569.598,79)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (I+II+III)	**(6.841.256,52)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	8.547.578,59
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.706.322,07

O FUNDEB teve diminuição de caixa no valor de R$ 6.841.256,52.

7 – Declaração de Conformidades com a Legislação e com as Normas de Contabilidade

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí/MS, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA

Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

A Lei n° 781/1995 criou o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAI - FMAS, para gerir recursos do Fundo para Investimentos Sociais-FIS, referentes a implementação dos programas sociais.

Para o exercício de 2022 no FMAS, foi estimado no orçamento geral do município, o valor de **R$ 6.720.062,75**, conforme a Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação do FMAS foi de **R$ 861.100,11**, superando a expectativa conforme segue:

Previsão da Receita	1.303.000,00
Receita Arrecada	861.100,11
Arrecadação para Menos	**441.899,89**

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação a menor do que a previsão de arrecadação no valor de **R$ 441.899,89 .**

1. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	6.720.062,75
Superávit Financeiro	100.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Suplementado	4.550.487,84
Reduzido	1.479.050,00
Dotação Orçamentária Atualizada	9.791.500,59
Despesas Empenhadas	8.793.426,34
Despesas Liquidadas	8.286.956,47
Despesas Pagas	8.069.526,22
Saldo Orçamentário	**998.074,25**

Como podemos observar o Fundo economizou **R$ 998.074,25** das dotações da despesa.

1. **Resultado Orçamentário**

O FMAS manteve equilíbrio na execução da Receita e Despesa, obtendo assim, o resultado orçamentário positivo, assim composto:

Receita Arrecada	861.100,11
Superávit Financeiro	100.000,00
Despesa Empenhada	8.793.426,34
Resultado Orçamentário	**-7.832.326,23**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário negativo de **R$ 7.832.326,23.**

1. **Restos a Pagar**

1.4.1– Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

Restos Processados	217.430,25
Restos Não Processados	506.469,87
Total de Inscrição de Restos	**723.900,12**

1.4.2 – Restos de Exercício Anteriores

Ficou saldos de restos transferidos de exercícios anteriores

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	32.568,20
Total de Restos	**32.568,20**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Houve cancelamento de restos no exercício

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	129.744,18
Total de Restos	**129.744,18**

O cancelamento de restos a pagar , foi a relizado pelo Decreto nº. 143/2022.

1.4.4 – Saldo de Restos para o Execício Seguinte

Foram repassados para o exercício seguinte, os saldos de restos a pagar:

Restos Processados	217.430,25
Restos Não Processados	539.038,07
Total de Restos	**756.468,32**

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

2. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
3. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;

4. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
5. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
6. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FMAS, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	861.100,11
Transferências Financeiras Recebidas	8.014.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	506.469,87
Inscrição de Restos a Pagar Processados	217.430,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.500.816,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	976.259,37
Total de Ingressos	**12.076.075,65**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 13 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	8.793.426,34
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	414.878,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	50.786,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.416.503,18
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	1.400.481,39
Total Dispêndios	**12.076.075,65**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 13 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FMAS obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	861.100,11
(+) Transferências Financeiras Recebidas	8.014.000,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	2.224.716,17
(-) Despesa Orçamentária	(8.793.426,34)
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	(1.882.167,92)
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**424.222,02**

O Resultado Financeiro corresponde ao saldo líquido resultante da diminuição dos compromissos financeiros reconhecidos para pagamento. O Resultado Financeiro foi de **R$ 424.222,02** .

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguinte saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.400.481,39
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Total Ativo Circulante	**1.400.481,39**

O Saldo apresentado em Caixa e Equivalentes de Caixa está devidamente conciliado conforme extrato bancário apresentado sem diferenças a apresentar.

3.2. – Ativo Não Circulante

O FMAS não tem saldos a apresentar no Ativo Não Circulante. O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
Total Ativo Não Circulante	**0,00**

3.3. – Passivo Circulante

O FMAS tem os seguintes saldos a apresentar no Passivo Circulante:

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	220.528,12
Demais Obrigações a Curto Prazo	158.929,71
Total Passivo Circulante	**379.457,83**

Os saldos do Passivo Circulante estão validados de acordo com anexo 17 e balancete de verificação conta 2.1, não havendo nenhum fato que necessite de maior esclarecimento para compreensão do saldo apresentado.

3.4. – Passivo Não Circulante

O FMAS não apresentou saldo no Passivo Não Circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do fundo foi de **R$ 170.167,65**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio Líquido ficou com saldo de R**$ 1.021.023,56**, distribuindo do seguinte modo:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	850.855,91
Superávit ou Déficit do Exercício	170.167,65
Superávit ou Déficit Acumulados	**1.021.023,56**

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R$ 485.083,36** , conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	1.400.481,39
Passivo Financeiro + Resto a Pagar	915.558,03
Superávit Financeiro Apurado	**485.083,36**

Constata-se que os recursos financeiros do FMAS são superiores ao Passivo Circulante.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

No período de 2022, a Variação Patrimonial Aumentativa foi de **R$ 8.875.100,11** , distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	95.825,85
Transferências e Delegações Recebidas	8.779.274,26
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	**8.875.100,11**

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva (II)

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R$ 8.704.932,46** , na seguinte composição:

Pessoal e Encargos	5.457.273,77
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	123.379,90
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.018.656,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.105.622,12
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00

Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**8.704.932,46**

4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	8.875.100,11
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	8.704.932,46
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I - II)	**170.167,65**

Observa-se o FMAS teve um resultado patrimonial positivo.

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	217.430,25
Restos a Pagar Não Processados	539.038,07
Consignações	158.929,71
Saldo Total Divida Flutuante	**915.398,03**

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

1. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
2. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
3. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FMAS teve um resultado de fluxo operacional no valor de **R$ 500.530,77**, distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	**8.875.100,11**
Receita Patrimonial	95.825,85
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	8.779.274,26
Outros Ingressos Operacionais	0,00
Desembolsos	**8.374.569,34**
Pessoal e Demais Despesas	6.037.012,93
Transferências Concedidas	921.057,95
Outros Desembolsos Operacionais	1.416.498,46
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**500.530,77**

Os Valores apresentados Outros Desembolsos, são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o balancete de verificação o grupo de contas 2.1.8.8.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

O Fluxo de Investimento esta com resultado negativo de **R$ 76.308,75**.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**76.308,75**
Aquisição de Ativo Não Circulante	76.308,75
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(76.308,75)**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**

6.4. – Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa

A Geração Liquida de Caixa do FMAS, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	500.530,77
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(76.308,75)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**424.222,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	976.259,37
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.400.481,39

7 – Declaração de Conformidades com a Legislação e com as Normas de Contabilidade

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – Disposições Finais

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí/MS, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA

Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAÍ – FMHIS, criado pela Lei n° 1300/2007, foi contemplado no orçamento geral do município com o valor de **R$ 1.599.001,00**, conforme a Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

2. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação do FMHIS foi de **R$ 35.248,57**, conforme segue:

Previsão Inicial da Receita	1.108.000,00
Receita Arrecadada	35.248,57
Arrecadação para Menos	**1.072.751,43**

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação menor do que a previsão de arrecadação no valor de **R$ 1.072.751,43.**

2. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, sendo suplementado no período o valor de **R$ 184.000,00** e reduzido o valor de **R$ 161.000,00**, ficando assim com uma dotação atualizada de **R$ 1.622.001,00** comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	1.599.001,00
Suplementado	184.000,00
Reduzido	161.000,00
Dotação Orçamentária Atualizada	1.622.001,00
Despesas Empenhadas	240.382,45
Despesas Liquidadas	226.756,57
Despesas Pagas	225.976,57
Saldo Orçamentário	**1.381.618,55**

Como podemos observar o Fundo economizou **R$ 1.381.618,55** das dotações da despesa.

1. **Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecadada	35.248,57
Despesa Empenhada	240.382,45
Resultado Orçamentário	**205.133,88**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário negativo de **R$ 205.133,88,** porem foi utilizado superavit financeiro do exercício anterior de **R$ 98.480,26**, mais **R$ 155.836,00** de transferência financeira recebida da prefeitura para compensar o déficit orçamentário, ficando com Superávit orçamentário de **R$ 49.182,38**

2. **Restos a Pagar**

1.4.1– Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos a pagar no exercício, assim composto:

Restos Processados	780,00
Restos Não Processados	13.625,88
Total de Inscrição de Restos	**14.405,88**

1.4.2 – Restos de Exercício Anteriores

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	0,00
Total de Restos	**0,00**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	29.770,74
Total de Restos	**29.770,74**

O Decreto nº. 143, de 30 de dezembro de 2022, autorizou o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, após levantamento da dívida e verificado que houve liquidação em duplicidade no exercicio, ou por insubsistência, não havendo dívida foi realizado o devido cancelamento.

1.4.4 – SALDO DE RESTOS PARA O EXERCICIO SEGUINTE

Foram repassados para o exercício seguinte, o seguinte saldo de restos a pagar:

Restos Processados	780,00
Restos Não Processados	13.625,88
Total de Restos	**14.405,88**

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra Orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

2. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
3. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
4. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
5. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
6. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FMHIS, houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	35.248,57
Transferências Financeiras Recebidas	155.836,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	13.625,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	780,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.624,15
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	420.141,38
Total de Ingressos	**629.255,98**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	240.382,45
Transferências Financeiras Concedidas	17.093,92
Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	289.504,14
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.386,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.624,15
Saldo para o Exercício Seguinte	76.265,08
Total Dispêndios	**629.255,98**

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no Anexo 17 e de acordo com IPC 06, os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FMHIS obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	35.248,57
(+) Transferências Financeiras Recebidas	155.836,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	18.030,03
(-) Despesa Orçamentária	240.382,45
(-) Transferências Financeiras Concedidas	17.093,92
(-) Pagamentos Extraorçamentários	295.514,53
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**(343.876,30)**

Conforme podemos observar o resultado financeiro do Fundo foi de **R$ (343.876,30)**.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No ativo financeiro temos os seguinte saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	76.265,08
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Total Ativo Circulante	**76.265,08**

o valor de caixa e equivalente de caixa, está validado de acordo com a conciliação bancária e extratos.

3.2. – Ativo Não Circulante

O FMHIS não possui saldos a apresentar no Ativo Não Circulante. O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

3.3. – Passivo Circulante

O FMHIS tem os seguintes saldos a apresentar no Passivo Circulante:

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	780,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Total Passivo Circulante	**780,00**

Os saldos do Passivo Circulante estão validados de acordo com anexo 17 e balancete de verificação contas 2.1, não havendo nenhum fato que necessite de maior esclarecimento para compreensão do saldo apresentado.

3.4. – Passivo Não Circulante

O FMHIS não apresentou saldo no Passivo Não Circulante.

3.5. – Resultado do Exercício

O resultado do fundo foi negativo de **R$ (342.270,06)**, validado de acordo com o anexo 14 – Balanço Patrimonial o Patrimônio Líquido ficou com saldo de **R$ 75.485,08** distribuído do seguinte modo:

Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	417.755,14
Superávits ou Déficits do Exercício	(342.270,06)
Superávits ou Déficits Acumulados	**75.485,08**

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R$ 61.859,20**, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	76.265,08
Passivo Financeiro + Resto a Pagar	14.405,88
Superávit Financeiro Apurado	**61.859,20**

Constata-se que os recursos financeiros do FMHIS são superiores ao Passivo Circulante.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas

No período de 2022, a Variação Patrimonial Aumentativa foi de **R$ 191.084,57**, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	20.505,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	14.743,56
Transferências e Delegações Recebidas	155.836,00
Valorização/Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	**191.084,57**

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 10 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R$ 533.354,63**, na seguinte composição:

Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	154.373,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	22.334,64
Transferências e Delegações Concedidas	356.646,44
Desvalorização/Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**533.354,63**

As VPD está validada conforme a execução orçamentária, mais R$ 17.093,92 da devolução da transferencia para prefeitura.

4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	191.084,57
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	533.354,63
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I - II)	**(342.270,06)**

Como podemos observar o FMHIS teve um Resultado Patrimonial negativo de **R$ (34.2270,06)**, conforme relatado nas informações acima.

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

Saldo em dívida para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

Restos a pagar Processados	780,00

Restos a Pagar não Processados	13.625,88
Consignações	0,00
Saldo Total Divida Flutuante	**14.405,88**

Os Saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

1. As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
2. Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
3. O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FMHIS teve um resultado de fluxo operacional no valor de **R$ (4.323,78)**, distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	**191.084,57**
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	35.248,57
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	155.836,00
Outros ingressos operacionais	0,00
Desembolsos	**195.408,35**
Pessoal e demais despesas	174.690,28
Transferências Concedidas	17.093,92
Outros desembolsos operacionais	3.624,15
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(4.323,78)**

Os Valores apresentados Outros Desembolsos, são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o balancete de verificação o grupo de contas 2.1.8.8.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

O Fluxo de Investimento esta com resultado negativo de **R$ 339.552,52.**

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**339.552,52**
Aquisição de Ativo Não Circulante	339.552,52
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(339.552,52)**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

6.4. – Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa

A Geração líquida de caixa do FMHIS foi negativa de **R$ (343.876,52)**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(4.323,78)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(339.552,52)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (I+II+III)	**(343.876,30)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	420.141,38
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	76.265,08

7 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Navirai, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí/MS, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA
Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAI - FMDPD, criado pela Lei n°. 1365/2008, foi contemplado no orçamento geral do município, com o valor de **R$ 6.000,00**, previsto na Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

2. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação do FMDPD foi de **R$ 62,38**, abaixo a expectativa conforme segue:

Previsão Inicial da Receita	2.000,00
Receita Arrecadada	62,38
Arrecadado a Menor	**1.937,62**

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação a menor do que a previsão de arrecadação no valor de **R$ 1.937,62.**

2. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício não houve movimentação nas dotações do FMDPD , comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	6.000,00
Suplementado	0,00
Reduzido	0,00
Dotação Orçamentária Atualizada	6.000,00
Despesas Empenhadas	3.326,00
Despesas Liquidadas	3.326,00
Despesas Pagas	3.326,00
Saldo Orçamentário	**2.674,00**

Constata-se que houve resultado orçamentário positivo, considerando o saldo de **R$ 2.674,00**, no orçamento.

1. **Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecadada	62,38
Transferência Financeira recebida	0,00
Despesa Empenhada	3.236,00
Resultado Orçamentário	**(3.173,62)**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário negativo de **R$ 3.173,62.**

1. **Restos a Pagar**

1.4.1 – Inscrição de Restos no Exercício

Não houve inscrição de restos no exercício:

Restos Não Processados	0,00
Restos Processados	0,00
Total de Inscrição de Restos	**0,00**

1.4.2 – Restos de Exercícios Anteriores

Não houve saldos de restos transferidos de exercícios anteriores:

Restos Não Processados	0,00
Restos Processados	0,00
Total de Restos Exercício Anterior	**0,00**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Não houve cancelamento de restos no exercício

Restos Não Processados	0,00
Restos Processados	0,00
Total de Cancelamento de Restos	**0,00**

1.4.4 – Saldo de Restos para o Exercício Seguinte

Restos Não Processados	0,00
Restos Processados	0,00
Total de Restos	**0,00**

Não houve movimentação de restos a pagar no FMDPD, tampouco saldo de Exercícios Anteriores para serem demonstrados.

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra Orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

1. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
2. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
3. Os recebimentos e os pagamentos Extra Orçamentários;
4. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
5. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no FMDPD houve os seguintes informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	62,38
Transferências Financeiras Recebidas	3.000,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo do Exercício Anterior	409,54
Total de Ingressos	**3.471,92**

Os valores de Depósitos, restituições e valores vinculados são os valores retidos em consignação validados no anexo 13 e de acordo com IPC 06 os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	3.236,00
Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	235,92
Total Dispêndios	**3.471,92**

Os valores de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores pagos em consignação validados no anexo 13 e de acordo com IPC 06 os movimentos a débito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o FMDPD obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	62,38
(+) Transferências Financeiras Recebidas	3.000,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	0,00
(-) Despesa Orçamentária	3.236,00
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	0,00
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**(173,62)**

Conforme podemos observar o resultado financeiro do Fundo foi negativo de **R$ 173,62**.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguinte saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	235,92
Créditos a Curto Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Total Ativo Circulante	**235,92**

O Saldo apresentado em Caixa e Equivalentes de Caixa está devidamente conciliado conforme extrato bancário apresentado sem diferenças a apresentar.

3.2. – Ativo Não Circulante

O FMDPD não possui saldos a apresentar no Ativo Não Circulante. O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
Total Ativo Não Circulante	**0,00**

3.3. – Passivo Circulante

O FMDPD não tem saldos a apresentar no Passivo Circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Total Passivo Circulante	**0,00**

3.4. – Passivo Não Circulante

O FMDPD não apresentou saldo no Passivo Não Circulante.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**

3.5. – Resultado do Exercício

O FMDPD mantem resultado positivo, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio Líquido ficou com o saldo distribuído do seguinte modo:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	409,54
Superávit ou Déficit do Exercício	(173,62)
Superávit ou Déficit Acumulados	**235,92**

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R$ 235,92**, conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	235,92
Passivo Financeiro + Restos a Pagar	0,00
Superávit Financeiro Apurado	**235,92**

Cabe destacar que o Passivo Financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o Ativo Financeiro.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas

e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

A Variação Patrimonial Aumentativa no período de 2022, foi de **R$ 3.062,38**, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	62,38
Transferências e Delegações Recebidas	3.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Total das Variações Aumentativas	**3.062,38**

As informações das Variações Patrimoniais Aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 15 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva (II)

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R$ 3.236,00**

Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.236,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**3.236,00**

4.3. – Resultado Patrimonial

Varia ções Patrimoniais Aumentativas (I)	3.062,38
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.236,00
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**(173,62)**

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial negativo de **R$ 173,62**, conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido.

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

O FMDPD não assumiu Dívidas Flutuantes no período.

Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00
Consignações	0,00
Total Dívida Flutuante	**0,00**

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

2. As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
3. Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
4. O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o FMDPD teve um resultado de Fluxo Operacional negativo no valor de **R$ 173,62**, distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	**3.062,38**
Receita Patrimonial	62,38
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	3.000,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00
Desembolsos	**0,00**
Pessoal e Demais Despesas	0,00
Transferências Concedidas	3.236,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(173,62)**

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Não houve informação para o Fluxo de Investimento.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**0,00**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento.

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**

6.4. – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

A Geração Liquida de Caixa do FMDPD foi de **R$ (173,62)**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(173,62)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	**(173,62)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	409,54
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	235,95

Conforme análise houve diminuição do caixa no valor de **R$ 173,62**, sinal que os recursos que ingressaram no fundo não foram superiores as saídas, gerando assim uma redução de caixa.

7 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas na respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é alinhada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí/MS, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA

Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NE CULTURA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVIRAÍ DE MATO GROSSO DO EXERCÍCIO DE 2022 .

O Fundo Municipal de Cultura de Naviraí, foi criado pela Lei Municipal n° 659/1993.

Para o exercício de 2022 o orçamento do fundo está contemplado no orçamento geral do município, previsto na Lei Municipal n° 2.398, de 20 de dezembro de 2021, sendo destinado a título de dotação para o Fundo a importância de **R$ 1.094.001,00**.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações,

Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

2. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação do Fundo foi de **R$ 50.970,82** conforme segue:

Previsão Inicial da Receita	155.000,00
Receita Arrecadada	50.970,82
Arrecadado a Menor	**104.029,18**

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação a menor do que a previsão de arrecadação no valor de **R$ 104.029,18**.

2. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações, comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	1.094.001,00
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Suplementado	2.871.600,00
Reduzido	392.100,00
Dotação Orçamentária Atualizada	3.573.501,33
Despesas Empenhadas	3.142.604,33
Despesas Liquidadas	2.882.839,85
Despesas Pagas	2.482.002,11
Saldo Orçamentário	**430.896,67**

Como podemos observar o fundo economizou **R$ 430.896,67** das dotações da despesa

2. **Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecadada	50.970,82
Superávit Financeiro	0,00
Despesa Empenhada	3.142.604,33
Resultado Orçamentário	**-3.091.633,51**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário negativo de **R$ 3.091.633,51.**

2. **Restos a Pagar**

1.4.1 – Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos no exercício no total de **R$ 660.602,22.**

Restos Não Processados	259.764,48
Restos Processados	400.837,74
Total de Inscrição de Restos	**660.602,22**

1.4.2 – Restos de Exercícios Anteriores

Ficou saldos de restos transferidos de exercícios anteriores

Restos Não Processados	0,00
Restos Processados	85,86
Total de Restos Exercício Anterior	**85,86**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Houve cancelamento de restos no exercício

Restos Não Processados	51.829,28
Restos Processados	0,00
Total de Cancelamento de Restos	**51.829,28**

O cancelamento de restos foi realizado pelo Decreto nº. 143/2022.

1.4.4 – Saldo de Restos para o Exercício Seguinte

De acordo com a soma das informações anteriores ficou o valor total de restos para o exercício seguinte:

Restos Não Processados	259.764,48

Restos Processados	400.923,30
Total de Restos	**660.687,78**

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

1. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
2. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
3. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
4. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
5. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no Fundo houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	50.970,82
Transferências Financeiras Recebidas Prefeitura	3.313.300,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	259.764,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	400.837,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.203,82
Saldo do Exercício Anterior	443.345,79
Total de Ingressos	**4.562.422,65**

Os valores de Depósitos restituições e valores vinculados são os valores retidos em consignação validados no anexo 17 e de acordo com IPC 06 os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesas Orçamentárias	3.142.604,33
Restos a Pagar Não Processados Pagos	82.761,44
Restos a Pagar Processados Pagos	272.331,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.164,33
Saldo para o Exercício Seguinte	972.561,44
Total Dispêndios	**4.562.422,65**

Os valores de Depósitos restituições e valores vinculados são os valores pagos em consignação validados no anexo 17 e de acordo com IPC 06 os movimentos a débito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o fundo obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	50.970,82
(+) Transferências Financeiras Recebidas	3.313.300,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	754.806,04
(-) Despesa Orçamentária	3.142.604,33
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	447.256,88
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**529.215,65**

Conforme podemos observar o resultado financeiro do Fundo foi positivo de **R$ 529.215,65**.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguintes saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	972.561,44
Créditos a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Total Ativo Circulante	**972.561,44**

O Saldo apresentado em Caixa e Equivalentes de Caixa está devidamente conciliado conforme extrato bancário apresentado sem diferenças a apresentar.

3.2. – Ativo Não Circulante

O Fundo não tem saldos a apresentar no Ativo Não Circulante:

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
Total Ativo Não Circulante	**0,00**

O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura. .

3.3. – Passivo Circulante

Ficou saldo a ser apresentados no Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	400.923,30
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.570,49
Total Passivo Circulante	**403.493,79**

Os saldos do Passivo Circulante estão validados de acordo com anexo 17 e balancete de verificação conta 2.1, não havendo nenhum fato que necessite de maior esclarecimento para compreensão do saldo apresentado.

3.4. – Passivo Não Circulante

Não ficou saldo a ser apresentados no Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do fundo foi positivo de **R$ 398.669,53**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio Líquido ficou com saldo de **R$ 569.067,65**, distribuindo do seguinte modo:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	170.398,12
Superávit ou Déficit do Exercício	398.669,53
Total Patrimônio Líquido	**569.067,65**

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R$ 309.303,17** conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	972.561,44
Passivo Financeiro + Restos a Pagar Não Processados	663.258,27
Superávit Financeiro Apurado	**309.303,17**

Cabe destacar que o passivo financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

A Variação Patrimonial Aumentativa no período foi de **R$ 3.364.270,82**, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	44.140,82
Transferências e Delegações Recebidas	3.320.130,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00

Total das Variações Aumentativas	**3.364.270,82**

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 15 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva (II)

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R$ 2.965.601,29**

Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.652.506,94
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	313.094,35
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**2.965.601,29**

Não havendo mais nenhum ponto para maior esclarecimento.

4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.364.270,82
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.965.601,29
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**398.669,53**

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial positivo de **R$ 398.669,53**, conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido.

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

Ficou saldos em dívida para o exercício seguinte conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	400.923,30
Restos a Pagar Não Processados	259.764,48
Consignações	2.570,49
Total Dívida Flutuante	**663.258,27**

Os Saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

1. A fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
2. Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
3. O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o fundo teve um resultado de fluxo operacional negativo no valor de **R$ 842.310,00** distribuídos da seguinte maneira:

.

Ingressos	**3.364.270,82**
Receita Patrimonial	44.140,82
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências Recebidas	3.320.130,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00
Desembolsos	**2.521.960,82**
Pessoal e Demais Despesas	2.429.796,49
Transferências Concedidas	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	92.164,33

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**842.310,00**

Os Valores apresentados em Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o Balancete de Verificação do grupo de contas 2.1.8.8.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Houve informação para o Fluxo de Investimento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**313.094,35**
Aquisição de Ativo Não Circulante	313.094,35
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(313.094,35)**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**

6.4. – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração liquida de caixa do Fundo foi positivo em **R$ 529.215,65**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	842.310,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(313.094,35)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (I+II+III)	**529.215,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	443.345,79
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	972.561,44

7 – Declaração de Conformidades com a Legislação e com as Normas de Contabilidade

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas nas respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – Disposições Finais

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí de Mato Grosso, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA
Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI
NOTA EXPLICATIVA CONSOLIDADO
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2022 .

O Município de Naviraí, foi criado pela a Lei n° 1944, de 11 de novembro de 1963.

Para o exercício de 2022 o orçamento do Prefeitura não consolidado está contemplado no orçamento geral do município, previsto na Lei Municipal n° 2.398 de 20 de dezembro de 2021, sendo destinado a título de dotação para a Prefeitura a importância de **R$ 274.434.585,00** .

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

2. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação foi de **R$ 302.489.403,00** conforme segue:

Previsão Inicial da Receita	285.528.816,00
Receita Arrecadada	302.489.403,00
Arrecadado a Maior	**16.960.587,00**

Como podemos observar a prefeitura teve um excesso de arrecadação ultrapassando a previsão de arrecadação no valor de R$ **16.960.587,00.**

1. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações sendo suplementado e reduzido dotações, se comportando a execução da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	274.434.585,00
Superávit do Exercício Anterior	20.494.740,27
Excesso de Arrecadação	41.642.177,10
Suplementado	147.117.680,74
Reduzido	147.117.680,74
Dotação Orçamentária Atualizada	336.571.502,37
Despesas Empenhadas	306.730.174,09
Despesas Liquidadas	283.360.765,85
Despesas Pagas	277.639.531,06
Saldo Orçamentário	**29.841.328,28**

Quanto a execução da Prefeitura podemos observar que houve uma economia de orçamento de **R$ 29.841.328,28**.

1. **Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecadada	302.489.403,00
Superávit financeiro ex. anterior	20.494.740,27
Despesa Empenhada	306.730.174,09
Resultado Orçamentário	**16.253.969,18**

De acordo com análise, podemos observar que a Prefeitura ficou com o Resultado Orçamentário de **R$ 16.253.969,18**.

Cabe destacar que referente aos limites condicionais o Município cumpriu quase todos os índices, com exceção do índice da educação

INDICE	% EXIGIDO	% APLICADO
Educação	25%	28,19%
Saúde	15%	30,93%
Pessoal	54%	51,84%
FUNDEB	70%	76,57%

1. **Restos a Pagar**

1.4.1– Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos no exercício no montante de **R$ 34.268.124,93**, distribuídos da seguinte forma:

Restos Processados	5.721.234,79
Restos Não Processados	23.369.408,24
Total de Inscrição de Restos	**29.090.643,03**

1.4.2 – Restos de Exercícios Anteriores

Ficou saldos de restos transferidos de exercícios anteriores:

Restos Processados	91.953,39
Restos Não Processados	2.781.305,62
Total de Inscrição de Restos	**2.873.259,01**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Foi cancelado o saldo de restos a pagar no valor **R$ 4.686.891,88**, conforme demonstrado abaixo:

Restos Processados	0,00
Restos Não Processados	4.686.891,88
Total de Inscrição de Restos	**4.686.891,88**

O cancelamento de restos a pagar foi realizado pelo Decreto nº. 143/2022.

1.4.4 – Saldo de Restos Para Exercício Seguinte

Ficou saldo de restos a pagar no valor **R$ 31.963.902,04** , conforme demonstrado abaixo:

Restos Processados	5.813.188,18
Restos Não Processados	26.150.713,86
Total de Inscrição de Restos	**31.963.902,04**

Conforme esclarecimento dos itens anteriores, não tendo mais nada a esclarecer quanto aos restos a pagar, demonstrando que os saldos estão validados conforme anexo 17.

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

1. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
2. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
3. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
4. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
5. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas houve as seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	302.489.403,00
Transferências Financeiras Recebidas	78.424.102,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	23.369.408,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.721.234,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.924.940,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários	36.916.923,61
Saldo do Exercício Anterior	289.512.694,10
Total de Ingressos	**784.358.706,84**

Os valores de Depósitos Restituições e Valores Vinculados são os valores retidos em consignação validados no anexo 17 e de acordo com IPC 06 os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

Demais valores estão validados no anexo 12, anexo 14 e anexo 17.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	306.730.174,09
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	11.003.666,63
Outras Transferências Financeiras	67.420.436,10
Restos a Pagar Não Processados	22.216.168,17
Restos a Pagar Processados	4.491.805,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.235.577,61
Outros Pagamentos Extraorçamentários	272.896.954,90
Saldo para o Exercício Seguinte	53.363.923,47
Total Dispêndios	**784.358.706,84**

O repasse do duodécimo da câmara foi realizado de acordo com base de cálculo das receitas arrecadas de 2021 estando dentro do limite constitucional de 7%.

As Outras Transferências Financeiras, foram as transferências que o Município transferiu para os Fundos Municipais, para ter equilíbrio orçamentário e financeiro e garantir a execução das ações dos fundos.

Os valores de Depósitos restituições e valores vinculados são os valores pagos em consignação validados no anexo 17

Os valores de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados são os valores pagos em consignação validados no anexo 17 e de acordo com IPC 06 os movimentos a débito da conta 2.1.8.8.

Demais valores estão validados no anexo 12, anexo 14 e anexo 17.

Cabe destacar que foi feita a adequação da apresentado do saldo bancário que estava trazendo o valor da aplicação do RPPS junto ao saldo de caixa e equivalente de caixa, para ficar de acordo com a IPC 06

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o fundo obteve o seguinte resultado Financeiro

Receitas Orçamentárias	302.489.403,00
(+) Transferências Financeiras Recebidas	78.424.102,73
(+) Recebimentos Extraorçamentários	113.932.507,01
(-) Despesa Orçamentária	306.730.174,09
(-) Transferências Financeiras Concedidas	78.424.102,73
(-) Pagamentos Extraorçamentários	345.840.506,55
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**(236.148.770,63)**

O Resultado Financeiro é todo saldo líquido após a diminuição de todo compromisso financeiro já reconhecido para pagamento, dessa forma podemos confirmar que o Resultado Financeiro é o valor negativo de **R$ 236.148.770,63**, dessa forma demonstrando que os recursos financeiros do fundo são suficientes e ainda sobra recursos para garantir os pagamentos da dívida processada.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguintes saldos a apresentar

Caixa e Equivalentes de Caixa	53.363.923,47
Créditos a Curto Prazo	8.909.609,68
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.831.845,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	245.700.765,90
Estoques	11.218.466,60
Total Ativo Circulante	**323.024.610,78**

Os saldos bancários estão de acordo com sua relação de extratos bancários e conciliação bancária, são os valores de caixa e equivalentes de caixa mais os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

Os créditos a curto prazo estão validados de acordo com o livro da dívida ativa.

O Estoque está validado de acordo com termo de conferência do almoxarifado.

Demais Créditos e valores a curto prazo a receber, são as contribuições do RPPS a receber.

3.2. – Ativo Não Circulante

Os saldos a apresentar no Ativo Não Circulante são:

Dívida Ativa Tributária	63.604.599,44
Dívida Ativa Não Tributária	26.990.183,77
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis	44.916.576,71
Bens Imóveis	147.719.329,70
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(12.382.491,08)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(4.062.829,17)
Total Ativo Não Circulante	**266.785.369,37**

A Dívida ativa tributária está atualizada de acordo com livro da Dívida ativa entregue para o departamento de contabilidade, pelo departamento tributário, está separado a inscrição do ano no ativo circulante.

O Município no período teve aquisição de bens no valor de R$ 43.466.701,94, baixa de R$ 10.121.361,95 e depreciação de R$ 4.582.744,48

A depreciação no período foi realizada através do método Linear com base na tabela da receita federal, de acordo relatório apresentado do departamento de patrimônio para contabilidade.

Os saldos estão validados de acordo com o relatório apresentado para o departamento de contabilidade pelo departamento de patrimônio.

3.3. – Passivo Circulante

Ficou saldo a ser apresentados no Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.902.310,08
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.170.681,18
Total Passivo Circulante	**10.072.991,26**

Os valores apresentados no Passivo Circulante estão validados de acordo com o anexo 17 e conta 2.1 do balancete de verificação, não havendo nenhum fato para maiores esclarecimentos.

3.4. – Passivo Não Circulante

Ficou saldo a serem apresentados no Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.250.371,87
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	1.458.466,66

Obrigações Fiscais a Longo Prazo	4.025.825,96
Provisões a Longo Prazo	245.708.292,51
Total Passivo Não Circulante	**255.442.957 ,00**

Quantos aos valores do Passivo Não Circulante cabe destacar que os valores estão validados de acordo com o anexo 16. porém para maior compreensão:

Quanto as Provisões a Longo prazo, são as provisões matemáticas realizadas de acordo com o cálculo atuarial do RPPS.

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício foi positivo de **R$ 42.648.708,41**, validado de acordo com o anexo 15 – DVP, o Patrimônio ficando com o saldo de **R$ 324.294.031,89** distribuindo do seguinte modo

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	281.647.293,88
Superávit ou Déficit do Exercício	42.648.708,41
Ajuste de Exercício Anterior	(1.970,40)
Superávit ou Deficits Acumulados	**324.294.031,89**

O ajuste de exercicio anterior de **R$ 1.970,40**, foi conferido o saldo de creditos a receber que vieram importados do exercicio anterior, após conferencia foi constatado a enexistencia do saldo, para adequar a real situação patrimonio do demonstrativo do fundo, foi realizado o lançamento de ajuste baixando o saldo dos creditos a receber.

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de R$ 44.237.150,42 conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	53.363.923,47
Passivo Financeiro + Restos a Pagar Não Processados	36.134.583,22
Superávit Financeiro Apurado	**17.229.340,25**

Cabe destacar que o Passivo Financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas

A Variação Patrimonial Aumentativa no período foi de **R$ 498.264.176,14** distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.618.589,72
Contribuições	29.904.244,04
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.916.653,83
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	18.393.980,32
Transferências e Delegações Recebidas	330.842.112,91
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	40.065.438,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	18.523.156,68
Total das Variações Aumentativas (I)	**498.264.176,14**

As informações das variações Patrimoniais aumentativas estão de acordo com o balancete de verificação e respeitando as orientações da IPC 05.

Cada item que houve necessidade de explicação está em sua nota explicativa individualizada para entidade.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva

Pessoal e Encargos	153.662.649,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	18.478.068,92
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	84.433.694,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.302.381,63
Transferências e Delegações Concedidas	122.299.185,27
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	34.286.574,67
Tributárias	2.852.785,14
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	37.300.128,21
Total de Variações Diminutivas (II)	**455.615.467,73**

Quanto as informações da VPD, estão validadas de acordo com a execução orçamentária respeitando as regras da IPC 05, cabe destacar algumas informações:

Cada item que houve necessidade de explicação está em sua nota explicativa individualizada para entidade.

4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	498.264.176,14
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	455.615.467,73
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**42.648.708,41**

Como podemos observar o resultado patrimonial positivo de **R$ 42.648.708,41**, conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido.

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

O saldo em dívida para o exercício seguinte conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	5.813.188,18
Restos a Pagar Não Processados	26.150.713,86
Consignações	4.170.681,18
Total Dívida Flutuante	**36.134.583,22**

Cabe destacar que os valores apresentados no anexo 17 estão em conformidade dos demais anexos, e os fatos que necessitavam de esclarecimento quanto aos cancelados dos restos já foi esclarecido no item 1.4.3, não tendo mais nada a esclarecer.

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

1. As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
2. Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
3. O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação a Prefeitura teve um resultado de fluxo operacional negativo no valor de **R$ 201.108.955,08** distribuídos da seguinte maneira:

Ingressos	**414.585.970,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.708.996,53
Receita de Contribuições	29.161.558,68
Receita Patrimonial	8.996.630,24
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.602.447,84
Transferências Recebidas	296.443.872,44
Outros Ingressos Operacionais	33.672.465,01
Desembolsos	**615.694.925,82**
Pessoal e Demais Despesas	205.234.742,66
Juros e Encargos da Dívida	99.034,30
Transferências Concedidas	94.495.273,10
Outros Desembolsos Operacionais	315.865.875,76
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(201.108.955,08)**

Os Valores apresentados em Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais, são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o balancete de verificação o grupo de contas 2.1.8.8.

Não havendo nenhum fato que necessite maior esclarecimento.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Houve informação para o Fluxo de Investimento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**30.573.538,94**
Aquisição de Ativo Não Circulante	30.573.538,94
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(30.573.538,94)**

Os valores de Aquisição de Ativo Não Circulantes estão de acordo com os valores pagos realizados nos elementos 4.4.90.51 e 4.4.90.52 demonstrado nas despesas de capital do Balanço Orçamentário.

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Houve informação para o Fluxo de Financiamento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**4.466.276,61**
Amortização/Refinanciamento da Dívida	3.152.822,92
Outros Desembolsos de Financiamentos	1.313.453,69
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**(4.466.276,61)**

Quanto os Outros Desembolsos de Financiamentos foram as despesas realizadas no elemento 4.6.90.71.

6.4. – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração líquida de caixa foi negativa de **R$ 236.148.770,63**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(201.108.955,08)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(30.573.538,94)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	(4.466.276,61)
Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (I+II+III)	**(236.148.770,63)**
Caixa Inicial	289.512.694,10
Caixa Final	53.363.923,47

Conforme análise houve diminuição de Caixa no valor de **R$ 236.148.770,63**, sinal que os recursos que ingressaram foram inferiores ao das saídas, gerando assim uma diminuição de caixa.

7 – Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público

(MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução do patrimônio líquido da entidade. Dentre os itens demonstrados, podemos citar:

a. os ajustes de exercícios anteriores;

b. as transações de capital com os sócios, por exemplo: o aumento de

capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria e os juros sobre

capital próprio;

c. o superávit ou déficit patrimonial;

d. a destinação do resultado, por exemplo: transferências para

reservas e a distribuição de dividendos; e

e. outras mutações do patrimônio líquido

A DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes, desde que constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADOS ACUMULADOS
Saldo Inicial	281.647.293,88
Ajuste de Exercício Anterior	(1.970,40)
Resultado do Exercício	42.648.708,41
Saldo Final	324.294.031,89

Quanto aos valores do anexo está validado de acordo com movimentação do anexo 14 e o resultado validado no anexo 15, não havendo nenhum fato para ser acrescentado.

8 – Declaração de Conformidade com a Legislação e com as Normas de Contabilidade Aplicáveis

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas nas respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

9 – Disposições Finais

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA

Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE/PREFEITURA DE NAVIRAI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS – PROCON DE NAVIRAÍ DE MATO GROSSO DO EXERCÍCIO DE 2022 .

O Fundo Municipal Direitos Difusos - PROCON de Naviraí, foi criado pela Lei Municipal n° 1026/2001.

Para o exercício de 2022 o orçamento do fundo está contemplado no orçamento geral do município, previsto na Lei Municipal n° 2.398 de 20 de dezembro de 2021, sendo destinado a título de dotação para o Fundo a importância de **R$ 500.000,00**.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, previsto no Art. 102 da Lei 4.320/64 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

1. **Receita**

No decorrer do exercício a Arrecadação do Fundo foi de **R$ 264.240,53** conforme segue:

Previsão Inicial da Receita	500.000,00
Receita Arrecadada	264.240,53
Arrecadado a Menor	**235.759,47**

Como podemos observar o Fundo teve uma arrecadação a menor do que a previsão de arrecadação no valor de **R$ 235.759,47**.

1. **Despesa**

Ressalta-se que no decorrer do exercício houve movimentação nas dotações do Fundo, sendo suplementado por superávit Financeiro R$ 1.000.000,00, suplementado no período o valor de **R$ 59.000,00** e reduzido o valor de **R$ 59.000,00**, ficando assim com uma dotação atualizada de **R$ 1.500.000,00**, comportando da seguinte forma:

Dotação Orçamentária Inicial	500.000,00
Superávit Financeiro	1.000.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Suplementado	59.000,00
Reduzido	59.000,00
Dotação Orçamentária Atualizada	1.500.000,00
Despesas Empenhadas	656.789,72
Despesas Liquidadas	387.236,30
Despesas Pagas	386.925,86
Saldo Orçamentário	**843.210,28**

Como podemos observar o fundo economizou **R$ 843.210,28** das dotações da despesa

1. **Resultado Orçamentário**

O Fundo teve o seguinte resultado orçamentário abaixo:

Receita Arrecadada	264.240,53
Superávit Financeiro	1.000.000,00
Transferência Financeira Prefeitura	0,00
Despesa Empenhada	656.789,72
Resultado Orçamentário	**607.450,81**

De acordo com análise, podemos observar que o fundo ficou com o Resultado Orçamentário positivo de **R$ 607.450,81.**

1. **Restos a Pagar**

1.4.1 – Inscrição de Restos no Exercício

Houve inscrição de restos no exercício no total de **R$ 269.863,86.**

Restos Não Processados	269.553,42
Restos Processados	310,44
Total de Inscrição de Restos	**269.863,86**

1.4.2 – Restos de Exercícios Anteriores

Ficou saldos de restos transferidos de exercícios anteriores

Restos Não Processados	0,00
Restos Processados	63,54
Total de Restos Exercício Anterior	**63,54**

1.4.3 – Cancelamento de Restos

Houve cancelamento de restos no exercício

Restos Não Processados	40.322,80
Restos Processados	0,00
Total de Cancelamento de Restos	**40.322,80**

O cancelamento dos restos foi realizado pelo decreto nº 143/2022.

1.4.4 – Saldo de Restos para o Exercício Seguinte

De acordo com a soma das informações anteriores ficou o valor total de restos para o exercício seguinte:

Restos Não Processados	269.553,42
Restos Processados	373,98
Total de Restos	**269.927,40**

2 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

É composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

1. Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso;
2. Discriminando as ordinárias e as vinculadas;
3. Os recebimentos e os pagamentos Extra orçamentários;
4. As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária;
5. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

2.1. – Ingressos

De acordo com informações apresentadas no Fundo houve os seguintes Informações apresentada a título de Ingressos:

INGRESSOS	
Receita Orçamentária	264.240,53
Transferências Financeiras Recebidas Prefeitura	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	269.553,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	310,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.864,50
Saldo do Exercício Anterior	2.021.406,96
Total de Ingressos	**2.592.375,85**

Os valores de Depósitos restituições e valores vinculados são os valores retidos em consignação validados no anexo 13 e de acordo com IPC 06 os movimentos a crédito da conta 2.1.8.8.

2.2. – Dispêndios

DISPÊNDIOS	
Despesas Orçamentárias	656.789,72
Restos a Pagar Não Processados Pagos	1.665,90
Restos a Pagar Processados Pagos	217,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.215,46
Saldo para o Exercício Seguinte	1.900.487,51
Total Dispêndios	**2.592.375,85**

Os valores de Depósitos restituições e valores vinculados são os valores pagos em consignação validados no anexo 13 e de acordo com IPC 06 os movimentos a débito da conta 2.1.8.8.

2.3. – Resultado Financeiro

De acordo com informações apresentadas podemos demonstrar que o fundo obteve o seguinte resultado Financeiro:

Receitas Orçamentárias	264.240,53
(+) Transferências Financeiras Recebidas	0,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários	306.728,36
(-) Despesa Orçamentária	656.789,72
(-) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	35.098,62
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**(120.919,45)**

Conforme podemos observar o resultado financeiro do Fundo foi negativo de **R$ 120.919,45**.

3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez.

3.1. – Ativo Circulante

No Ativo Financeiro temos os seguintes saldos a apresentar:

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.900.487,51
Créditos a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Total Ativo Circulante	**1.900.487,51**

O Saldo apresentado em Caixa e Equivalentes de Caixa está devidamente conciliado conforme extrato bancário apresentado sem diferenças a apresentar.

3.2. – Ativo Não Circulante

O Fundo não tem saldos a apresentar no Ativo Não Circulante:

Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)
Total Ativo Não Circulante	**0,00**

O Fundo não possui saldos a apresentar no Ativo Não Circulante. O saldo de Patrimônio (Bens Móveis e Bens Imóveis) ao final do exercício são transferidos para Unidade Gestora – Prefeitura.

3.3. – Passivo Circulante

Ficou saldo a ser apresentados no Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	373,98
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.649,04
Total Passivo Circulante	**4.023,02**

Os saldos do Passivo Circulante estão validados de acordo com anexo 17 e balancete de verificação conta 2.1, não havendo nenhum fato que necessite de maior esclarecimento para compreensão do saldo apresentado.

3.4. – Passivo Não Circulante

Não ficou saldo a ser apresentados no Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a longo Prazo	0,00
Total Passivo Não Circulante	**0,00**

3.5. – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício do fundo foi negativo de **R$ 124.661,67**, validado de acordo com o anexo 14 – Balanço Patrimonial, o Patrimônio Líquido ficou com saldo de **R$ 1.896.464,49**, distribuindo do seguinte modo:

Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	2.021.126,16
Superávit ou Déficit do Exercício	(124.661,67)
Total Patrimônio Líquido	**1.896.464,49**

3.6. – Superávit Financeiro

O Superávit Financeiro apurado é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro onde o resultado obtido no período foi de **R$ 1.626.911,07** conforme demonstrado quadro abaixo:

Ativo Financeiro	1.900.487,51
Passivo Financeiro + Restos a Pagar Não Processados	273.576,44
Superávit Financeiro Apurado	**1.626.911,07**

Cabe destacar que o passivo financeiro é toda dívida processada e não processada, desse modo o saldo está validado de acordo com IPC 04, assim como o ativo financeiro.

4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A DVP permite a análise das alterações dos elementos patrimoniais e do desempenho da administração pública.

4.1. – Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

A Variação Patrimonial Aumentativa no período foi de **R$ 264.240,53**, distribuídas do seguinte modo:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	216.354,82
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	47.885,71
Total das Variações Aumentativas	**264.240,53**

As informações das Variações aumentativas estão validadas de acordo com o anexo 15 e demais anexos.

4.2. – Variação Patrimonial Diminutiva (II)

A Variação Patrimonial Diminutiva no período foi de **R$ 388.902,20**

Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	31.161,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	357.740,51
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Total de Variações Diminutivas	**388.902,20**

Não havendo mais nenhum ponto para maior esclarecimento.

4.3. – Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	264.240,53
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	388.902,20
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**(124.661,67)**

Como podemos observar o Fundo teve um Resultado Patrimonial negativo de **R$ 124.661,67**, conforme relatado nas informações acima, não tendo mais nada a acrescentar para maior esclarecimento quanto ao resultado obtido.

5 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

São os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentaria para serem realizados.

A Dívida Flutuante compreende:

I – Os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – Os serviços da dívida a pagar;

III – Os depósitos;

IV – Os débitos de tesouraria

Ficou saldos em dívida para o exercício seguinte conforme demonstrado abaixo:

Restos a Pagar Processados	373,98
Restos a Pagar Não Processados	269.553,72
Consignações	3.649,04
Total Dívida Flutuante	**273.576,44**

Os Saldos da Dívida Flutuante estão em conformidade com demais anexos, não havendo fato que haja necessidade de maior esclarecimento.

6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

1. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
2. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
3. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise de capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Pode ser analisada, também, mediante comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento

da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

6.1. – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

De acordo com a movimentação o fundo teve um resultado de fluxo operacional negativo no valor de **R$ 200.331,53** distribuídos da seguinte maneira:

.

Ingressos	**264.240,53**
Receita Patrimonial	216.354,82
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	47.885,71
Transferências Recebidas	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00
Desembolsos	**63.909,00**
Pessoal e Demais Despesas	30.693,54
Transferências Concedidas	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	33.215,46
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**200.331,53**

Os Valores apresentados em Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais são os valores apresentados de retenção e pagamento das consignações apresentados no anexo 17 e de acordo o Balancete de Verificação do grupo de contas 2.1.8.8.

6.2. – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento

Houve informação para o Fluxo de Investimento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	**321.250,98**
Aquisição de Ativo Não Circulante	321.250,98
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(321.250,98)**

6.3 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento

Não houve informação para o Fluxo de Financiamento conforme segue:

Ingressos	**0,00**
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00
Desembolsos	**0,00**
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**

6.4. – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A Geração liquida de caixa do Fundo foi negativa em **R$ 120.919,45**, conforme resumo dos fluxos:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	200.331,53
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	(321.250,98)
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00
Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa (I+II+III)	**(120.919,45)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	2.021.406,96
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1.900.487,51

7 – Declaração de Conformidades com a Legislação e com as Normas de Contabilidade

Declaro, conforme determina Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Parte V, apresenta as Demonstrações Contábeis do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que a elaboração dos balanços está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos na já citada norma, observadas todas as particularidades, descritas nas respectivas notas explicativas.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram executados através de sistema informatizado, cuja ferramenta é adequada ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

8 – Disposições Finais

O presente relatório teve a finalidade de demonstrar de forma clara e objetiva os fatos considerados relevantes nas demonstrações contábeis, ficando o setor contábil á disposição para qualquer outro esclarecimento necessário.

Naviraí de Mato Grosso, 31 de dezembro de 2022.

GLAZIELLE JARDI BEZERRA
Contadora CRC-MS 013325/O-6

Matéria enviada por RENATO NAPOLITANO DE SOUZA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO A PORTARIA N.º 191, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia a servidora **Nasia Patricia Avanci Silva**, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar n.º 25 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Nasia Patricia Avanci Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Equipe de Transporte Escolar, GER - 4, pertencente ao Quadro da Prefeitura, lotando-a na Gerência de Municipal de Educação, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito, a partir de **27 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 24 de março de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 192, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Reduz o percentual sobre a gratificação concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir o percentual sobre a gratificação concedida ao servidor **Simon Rogério Freitas Alves da Silva** , matrícula n.º 9615-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Executivo, Símbolo GER-1, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, de 100% (cem por cento) para 87,80% (oitenta e sete inteiros e 80 décimos por cento), com efeito a contar de **01 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal .

Naviraí – MS, 24 de março de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 05 DE 22 DE MARÇO DE 202 3 .

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora do Processo eleitoral da Sociedade Civil para o compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no mandato de 202 4 a 202 8 .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária no dia 22 / 03 /202 3 .

RESOLVE:

Art.1º - Aprova a Comissão Organizadora do Processo eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o mandato de 202 4 a 202 8 , ficando composta por:

Presidente Helias Gonçalves

Vice - Presidente Adriana de Barros

membro - Zuleide Aparecida dos Santos

membro - Lourdes Gomes de Matos

membro - Alice Alexandre de Souza

membro - Marinete Correa Tonelli

membro- Jancleber Camacho Cavalcante

Art. 2º A Comissão Eleitoral conduzirá a eleição em consonância com a legislação e com a fiscalização do Ministério Público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 22 de março de 202 3 .

Helias Gonçalves

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Resolução GEMED/GAB nº 9, de 27 de março de 2023

Dispõe sobre **reclassificação** da **tipologia** d o CIEI Profª Anaí Maria Ramos Ricci - Sede e Extensão

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o § 2º do art. 1º e inciso II do art. 2º do **Decreto nº 3 4 , de 5 de maio de 2014** .

RESOLVE:

Art. 1º Reclassificar o Centro Integrado de Educação Infantil Professora Anaí Maria Ramos Ricci - Sede e Extensão, da **tipologia C** para a **tipologia B** , em conformidade com o Decreto nº 3 4 , de 5 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Navira í , 27 de març o de 202 3 .

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

XML nr.: 11

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	279.578.816,00	279.578.816,00	295.183.889,83	15.605.073,83
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.527.999,99	45.527.999,99	44.708.996,53	- 819.003,46
3	Impostos	38.951.999,99	38.951.999,99	43.497.787,55	4.545.787,56
4	Taxas	6.576.000,00	6.576.000,00	1.211.208,98	- 5.364.791,02
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.830.141,00	22.830.141,00	29.161.558,68	6.331.417,68
7	Contribuições Sociais	17.230.141,00	17.230.141,00	22.888.834,00	5.658.693,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.600.000,00	5.600.000,00	6.272.724,68	672.724,68
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.825.000,00	4.825.000,00	8.996.630,24	4.171.630,24
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	155.031,64	5.031,64
13	Valores Mobiliários	4.675.000,00	4.675.000,00	8.841.598,60	4.166.598,60
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	5.001,00	5.001,00	0,00	- 5.001,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.001,00	5.001,00	0,00	- 5.001,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.824.100,01	196.824.100,01	210.714.256,54	13.890.156,53
28	Transferências da União e de suas Entidades	80.237.100,00	80.237.100,00	81.645.814,38	1.408.714,38
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.745.000,01	69.745.000,01	78.114.973,75	8.369.973,74
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
31	Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	6.830,00	- 173.170,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	46.590.000,00	46.590.000,00	50.906.098,21	4.316.098,21
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	22.000,00	22.000,00	40.540,20	18.540,20
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.566.574,00	9.566.574,00	1.602.447,84	- 7.964.126,16
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	530.001,00	530.001,00	442.988,61	- 87.012,39
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	251.000,00	251.000,00	1.024.334,89	773.334,89
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	8.785.573,00	8.785.573,00	135.124,34	- 8.650.448,66
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	7.305.513,17	1.355.513,17
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	- 1.400.000,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	- 1.400.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	- 200.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	- 200.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.350.000,00	4.350.000,00	7.305.513,17	2.955.513,17
51	Transferências da União e de suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	996.767,00	- 1.953.233,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	6.308.746,17	4.908.746,17
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	285.528.816,00	285.528.816,00	302.489.403,00	16.960.587,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	285.528.816,00	285.528.816,00	302.489.403,00	16.960.587,00
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.240.771,09	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	285.528.816,00	285.528.816,00	306.730.174,09	21.201.358,09
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	233.632.592,79	297.238.039,10	273.623.168,31	258.755.079,46	253.623.170,56	23.614.870,79
80	Pessoal e Encargos Socias	137.678.050,75	171.985.758,20	166.900.502,16	166.900.502,16	166.900.502,16	5.085.256,04
81	Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	104.000,00	99.034,30	99.034,30	99.034,30	4.965,70
82	Outras Despesas Correntes	95.304.542,04	125.148.280,90	106.623.631,85	91.755.543,00	86.623.634,10	18.524.649,05
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	37.523.517,33	39.332.988,39	33.107.005,78	24.605.686,39	24.016.360,50	6.225.982,61
84	Investimentos	35.023.517,33	34.363.261,74	28.640.729,17	20.139.409,78	19.550.083,89	5.722.532,57
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	2.500.000,00	4.969.726,65	4.466.276,61	4.466.276,61	4.466.276,61	503.450,04
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	3.278.474,88	474,88	0,00	0,00	0,00	474,88
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	274.434.585,00	336.571.502,37	306.730.174,09	283.360.765,85	277.639.531,06	29.841.328,28
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	274.434.585,00	336.571.502,37	306.730.174,09	283.360.765,85	277.639.531,06	29.841.328,28
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	274.434.585,00	336.571.502,37	306.730.174,09	283.360.765,85	277.639.531,06	29.841.328,28
99	RESERVA DO RPPS	11.094.231,00	11.094.231,00	0,00	0,00	0,00	11.094.231,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	511.172,41	15.201.117,92	11.441.611,79	11.409.203,01	2.974.359,02	1.328.728,30
101	Pessoal e Encargos Sociais	2.462,88	1.650,00	1.650,00	1.650,00	2.462,88	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	508.709,53	15.199.467,92	11.439.961,79	11.407.553,01	2.971.896,14	1.328.728,30
104	DESPESAS DE CAPITAL	3.630.758,31	10.341.317,03	10.863.678,28	10.806.965,16	1.712.532,86	1.452.577,32
105	Investimentos	3.630.758,31	10.341.317,03	10.863.678,28	10.806.965,16	1.712.532,86	1.452.577,32
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	4.141.930,72	25.542.434,95	22.305.290,07	22.216.168,17	4.686.891,88	2.781.305,62

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	27.199,45	3.902.558,16	3.837.804,22	0,00	91.953,39
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	450.216,30	450.216,30	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	27.199,45	3.452.341,86	3.387.587,92	0,00	91.953,39
113	DESPESAS DE CAPITAL	214.774,80	439.226,85	654.001,65	0,00	0,00
114	Investimentos	214.774,80	439.226,85	654.001,65	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	241.974,25	4.341.785,01	4.491.805,87	0,00	91.953,39

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	302.489.403,00	259.222.330,56	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	306.730.174,09	231.439.503,36
2	00 Recursos Ordinários	0	87.777.487,43	75.335.762,83	89	00 Recursos Ordinários	0	90.261.872,58	62.032.590,92
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	40.712.393,38	35.955.406,95	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	31.255.966,44	21.435.491,01
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	28.540.859,86	26.296.789,20	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	59.755.286,43	48.201.212,41
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	23.335.459,53	21.663.917,49	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	13.202.257,33	10.779.140,54
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	264.240,53	109.204,28	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	656.789,72	80.250,06
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	23.770.772,75	26.518.768,71	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	18.984.092,36	22.217.458,28
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	2.521.668,71	2.455.062,26	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	2.668.329,24	2.739.638,41
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	106.092,59	64.099,69	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	103.725,48	125.133,53
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	6.569.722,87	5.479.089,04	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	7.248.852,54	4.251.359,53
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	36.166.788,72	31.310.282,30	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	39.559.578,65	32.048.796,53
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	15.500.133,24	13.420.776,60	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	14.185.862,03	10.383.198,08
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	3.334,35	805,29	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	226.497,68	119.454,82	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	5.918,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	82.431,13	1.844.546,22	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	2.170.005,19	1.599.870,37
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	210.510,20	49.484,76	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	148.414,29	71.729,90
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	3.133,68	41.581,32	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	41.920,87	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	7.300.420,06	26.909,18	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	6.192.671,87	11.400,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	29.706,73	9.932,44	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	611.389,94	349.339,69	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	605.707,45	890.808,99
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	14.747.386,83	7.623.711,17	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	11.476.497,78	7.912.148,49
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.685.999,52	1.819.140,93	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	1.119.645,85	907.169,31
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	609.937,60
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	62.206,71	57.803,31	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	784.919,70	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	700.017,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	784.919,70	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	700.017,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	1.117.001,06	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	958.234,32	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	1.471.509,53	847.994,84	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	175.465,94	264.148,51
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	5.481.633,13	4.395.524,62	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.936.960,70	2.786.006,78
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	3.096.700,02	2.888.809,03	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	2.063.739,63	1.720.368,93
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	242.512,13	257.917,59	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	243.544,40	307.086,83
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	66.423,52	280.033,21	153	90 Operações de Crédito Internas	0	14.736,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	67,47	182,79	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	58.640,35
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	78.424.102,73	65.837.368,27	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	78.424.102,73	65.837.368,27
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	11.020.760,55	8.437.162,17	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	11.003.666,63	10.495.313,48
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	11.003.666,63	8.437.162,17	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	11.003.666,63	10.495.313,48
74	Outras Transferências Financeiras	0	17.093,92	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	67.403.342,18	57.400.206,10	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	67.420.436,10	55.342.054,79
76	Outras Transferências Financeiras	0	67.403.342,18	57.400.206,10	163	Outras Transferências Financeiras	0	67.420.436,10	55.342.054,79
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	113.932.507,01	86.869.625,08	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	345.840.506,55	72.124.261,86
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	23.369.408,24	25.542.434,95	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	22.216.168,17	8.977.667,43
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	5.721.234,79	4.341.785,01	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	4.491.805,87	490.186,32
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	47.924.940,37	36.997.185,80	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	46.235.577,61	34.464.041,11
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	36.916.923,61	19.988.219,32	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	272.896.954,90	28.192.367,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	289.512.694,10	246.984.503,68	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	53.363.923,47	289.512.694,10
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	53.363.923,47	289.512.694,10
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	289.512.694,10	246.984.503,68	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	784.358.706,84	658.913.827,59	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	784.358.706,84	658.913.827,59

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	114.222.064,67	26.444.577,24	87.777.487,43	99.910.739,43	24.574.976,60	75.335.762,83
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	41.064.423,93	352.030,55	40.712.393,38	36.298.669,17	343.262,22	35.955.406,95
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.752.035,15	211.175,29	28.540.859,86	26.502.716,29	205.927,09	26.296.789,20
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	23.335.459,53	0,00	23.335.459,53	21.663.917,49	0,00	21.663.917,49
179	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	264.240,53	0,00	264.240,53	109.204,28	0,00	109.204,28

180	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.770.772,75	0,00	23.770.772,75	26.518.768,71	0,00	26.518.768,71
181	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.521.668,71	0,00	2.521.668,71	2.455.062,26	0,00	2.455.062,26
182	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	106.092,59	0,00	106.092,59	64.099,69	0,00	64.099,69
183	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.569.722,87	0,00	6.569.722,87	5.479.089,04	0,00	5.479.089,04
184	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	36.166.788,72	0,00	36.166.788,72	31.310.282,30	0,00	31.310.282,30
185	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	15.500.133,24	0,00	15.500.133,24	13.420.776,60	0,00	13.420.776,60
186	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	3.334,35	0,00	3.334,35	805,29	0,00	805,29
187	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	226.497,68	0,00	226.497,68	119.454,82	0,00	119.454,82
188	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	82.431,13	0,00	82.431,13	1.844.546,22	0,00	1.844.546,22
189	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	210.510,20	0,00	210.510,20	49.484,76	0,00	49.484,76
190	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	3.133,68	0,00	3.133,68	41.581,32	0,00	41.581,32
191	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.300.420,06	0,00	7.300.420,06	26.909,18	0,00	26.909,18
193	28 - Transferências de Convênios - Outros	29.706,73	0,00	29.706,73	9.932,44	0,00	9.932,44
194	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	611.389,94	0,00	611.389,94	349.339,69	0,00	349.339,69
195	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.747.386,83	0,00	14.747.386,83	7.623.711,17	0,00	7.623.711,17
197	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.685.999,52	0,00	1.685.999,52	1.819.140,93	0,00	1.819.140,93
199	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	62.206,71	0,00	62.206,71	57.803,31	0,00	57.803,31
200	55 - Transferência Especial da União	784.919,70	0,00	784.919,70	0,00	0,00	0,00
201	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.117.001,06	0,00	1.117.001,06	0,00	0,00	0,00
202	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.471.509,53	0,00	1.471.509,53	847.994,84	0,00	847.994,84
203	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	5.481.633,13	0,00	5.481.633,13	4.395.524,62	0,00	4.395.524,62
204	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	3.096.700,02	0,00	3.096.700,02	2.888.809,03	0,00	2.888.809,03
205	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	242.512,13	0,00	242.512,13	257.917,59	0,00	257.917,59
206	90 - Operações de Crédito Internas	66.423,52	0,00	66.423,52	280.033,21	0,00	280.033,21
207	92 - Alienação de Bens - Móveis	67,47	0,00	67,47	182,79	0,00	182,79
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 26/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	323.024.610,78	303.912.496,13
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	53.363.923,47	64.103.695,88
3	Créditos a Curto Prazo	0	8.909.609,68	8.805.104,44
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	1.386.062,64
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	8.696.904,74	7.353.487,41
9	Dívida Ativa não Tributária	0	212.704,94	65.554,39
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	3.831.845,13	1.970,40
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	245.700.765,90	225.408.998,22
13	Estoques	0	11.218.466,60	5.592.727,19
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	266.785.369,37	220.777.765,03
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	90.594.783,21	73.349.774,38
19	Créditos a Longo Prazo	0	90.594.783,21	73.349.774,38
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	63.604.599,44	50.406.985,78
24	Dívida Ativa não Tributária	0	26.990.183,77	22.942.788,60
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	176.190.586,16	147.427.990,65
36	Bens Móveis	0	44.916.576,71	29.020.266,66
37	Bens Imóveis	0	147.719.329,70	130.270.299,76
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	12.382.491,08	7.799.746,60
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	4.062.829,17	4.062.829,17
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	589.809.980,15	524.690.261,16

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	10.072.991,26	7.065.077,68
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	450.216,30
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	450.216,30
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	5.902.310,08	4.133.542,96
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	4.170.681,18	2.481.318,42
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	255.442.957,00	235.977.889,60
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	4.250.371,87	4.375.763,32
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	1.458.466,66	1.391.370,72
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	4.025.825,96	4.744.810,42
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	245.708.292,51	225.463.664,41
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	2.280,73
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	324.294.031,89	281.647.293,88
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	324.294.031,89	281.647.293,88
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	324.294.031,89	281.647.293,88
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	42.648.708,41	39.418.043,59
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	281.647.293,88	242.229.279,80
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 1.970,40	- 29,51
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	589.809.980,15	524.690.261,16

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	589.809.980,15	524.690.261,16	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	53.363.923,47	289.512.694,10	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	536.446.056,68	235.177.567,06	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	291.577.540,22	272.727.332,95	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	36.134.583,22	34.260.134,34	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	255.442.957,00	238.467.198,61	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	298.232.439,93	251.962.928,21	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	-4.603.718,33	16.518.603,78
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-3.139.827,16	1.910.023,13
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	-5.361.198,94	558.213,55
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	-4.671.926,27	221.649.785,89
118	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	1.626.911,07	437.006,63
119	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	10.727.061,16	9.766.095,40
120	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	-67.717,02	422.139,14
121	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	107.469,12	167.069,58
122	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	1.294.213,55	1.999.858,83
123	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	157.380,65
124	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	47.441,95	8.390.197,94
125	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	36.161,10	32.826,75
126	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	-430.669,52	304.906,70
127	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	-285.683,13	2.444.353,29
128	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	62.899,52	803,61
129	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	24.407,66	63.194,85
130	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.216.566,47	290.127,41
131	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	406.907,57	377.200,84
132	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	699.215,90	841.674,77
133	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
134	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	5.421.905,66	3.002.953,26
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	4.672.261,87	3.813.698,53
136	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	266.483,41	204.276,70
137	55 - Transferência Especial da União	0	84.902,70	0,00
138	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	158.766,74	0,00
139	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.153.788,85	988.424,67
140	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	4.261.890,48	2.924.237,95
141	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	2.152.786,03	1.582.482,90
142	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	26.065,65	35.746,62
143	89 - Outras Receitas primárias	0	9.484,27	9.484,27
144	90 - Operações de Crédito Internas	0	331.720,73	639.033,21
145	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	769,16	701,69

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	498.264.176,14	728.342.112,57
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	58.618.589,72	61.031.324,69
3	Impostos	0	56.089.653,72	59.855.170,36
4	Taxas	0	2.528.936,00	1.176.154,33
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	29.904.244,04	25.428.140,35
7	Contribuições Sociais	0	23.631.519,36	19.996.323,14
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	6.272.724,68	5.431.817,21
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	1.916.653,83	1.808.452,73
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	1.916.653,83	1.808.452,73
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	18.393.980,32	4.539.523,94
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	9.547.538,82	- 203.476,92
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	8.841.598,60	4.743.000,86
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	4.842,90	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	330.842.112,91	273.852.040,87
24	Transferências Intragovernamentais	0	87.248.555,42	68.147.722,42
25	Transferências Intergovernamentais	0	242.846.170,29	205.490.886,70
26	Transferências das Instituições Privadas	0	6.830,00	157.800,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	28.529,70
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	2.102,05
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	40.540,20	25.000,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	700.017,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	40.065.438,64	33.981.283,00
34	Reavaliação de Ativos	0	36.906.601,09	19.977.993,75
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	2.687.031,46	10.785.230,87
37	Desincorporação de Passivos	0	471.806,09	3.218.058,38
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	18.523.156,68	327.701.346,99
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	16.947.422,71	326.192.494,12
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.575.733,97	1.508.852,87
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	498.264.176,14	728.342.112,57
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	455.615.467,73	688.924.068,98
47	Pessoal e Encargos	0	153.662.649,89	125.244.430,85
48	Remuneração a Pessoal	0	46.212.351,92	39.592.811,62
49	Encargos Patronais	0	20.105.683,89	17.376.514,68
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	87.344.614,08	68.275.104,55
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	18.478.068,92	15.628.739,06
53	Aposentadorias e Reformas	0	10.641.937,17	8.467.779,77

54	Pensões	0	2.527.949,02	2.224.554,21
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	5.308.182,73	4.930.678,08
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	5.727,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	84.433.694,00	55.343.366,94
60	Uso de Material de Consumo	0	32.144.974,90	21.827.669,54
61	Serviços	0	47.705.974,62	29.201.053,59
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	4.582.744,48	4.314.643,81
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	2.302.381,63	608.175,93
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	99.034,30	103.099,57
65	Juros e Encargos de Mora	0	940.883,87	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	1.262.463,46	505.076,36
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	122.299.185,27	97.749.411,65
72	Transferências Intragovernamentais	0	87.248.555,42	68.147.722,42
73	Transferências Intergovernamentais	0	31.847.513,24	27.328.611,66
74	Transferências a Instituições Privadas	0	3.060.390,58	2.045.576,05
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	142.726,03	227.501,52
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	34.286.574,67	37.852.397,84
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	27.181.892,90	26.377.401,51
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	4.724,51	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	2.000.000,00	1.657.065,52
85	Desincorporação de Ativos	0	5.099.957,26	9.817.930,81
86	Tributárias	0	2.852.785,14	2.407.289,94
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	2.852.785,14	2.407.289,94
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	37.300.128,21	354.090.256,77
94	Premiações	0	75.706,26	6.775,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	37.192.050,81	352.068.714,16
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	32.371,14	2.014.767,61
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	455.615.467,73	688.924.068,98
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	42.648.708,41	39.418.043,59

Nota Explicativa

XML nr.: 15

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	CAIXA - PAC / IPÊ	CT - 399735-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.250.371,87	4.375.763,32	0,00	0,00	0,00	125.391,45	0,00	0,00	4.250.371,87
2	Lei 13.485/17 ? PREM	642531714	PREVIDENCIA	1.539.957,26	0,00	0,00	1.539.957,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539.957,26
3	Lei 11.960/2009 OPP	610176129	PREVIDENCIA	1.722.286,02	1.827.360,83	0,00	0,00	0,00	105.074,81	0,00	0,00	1.722.286,02
4	Sem Informacao	17095720123202000	FAZENDÁRIO	763.582,68	905.686,24	0,00	0,00	0,00	142.103,56	0,00	0,00	763.582,68
5	PRECATÓRIOS	-	TJMS	1.458.466,66	1.391.370,72	0,00	67.095,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.466,66
6	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	SEM INFORMACAO	FAZENDÁRIO	0,00	2.011.763,35	0,00	0,00	0,00	2.011.763,35	0,00	0,00	0,00
				9.734.664,49	10.511.944,46	0,00	1.607.053,20	0,00	2.384.333,17	0,00	0,00	9.734.664,49

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
7	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	4.583.759,26	5.721.234,79	4.491.805,87	0,00	5.813.188,18
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	5.721.234,79	0,00	0,00	5.721.234,79
3	Restos a Pagar em 2021	4.341.785,01	0,00	4.250.336,72	0,00	91.448,29
4	Restos a Pagar em 2020	241.841,25	0,00	241.336,15	0,00	505,10
5	Restos a Pagar em 2019	133,00	0,00	133,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	29.684.365,67	23.369.408,24	22.216.168,17	4.686.891,88	26.150.713,86
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	23.369.408,24	0,00	0,00	23.369.408,24
10	Restos a Pagar em 2021	25.542.434,95	0,00	21.156.644,29	3.145.569,70	1.240.220,96
11	Restos a Pagar em 2020	4.084.848,67	0,00	1.059.523,88	1.496.016,18	1.529.308,61
12	Restos a Pagar em 2019	56.252,82	0,00	0,00	44.476,77	11.776,05
13	Restos a Pagar em 2018	829,23	0,00	0,00	829,23	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	34.268.124,93	29.090.643,03	26.707.974,04	4.686.891,88	31.963.902,04
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.481.318,42	47.924.940,37	46.235.577,61	0,00	4.170.681,18
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	36.749.443,35	77.015.583,40	72.943.551,65	4.686.891,88	36.134.583,22

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Consolidado

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

24/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	AÇÃO JUDICIAL	6.452,83	33.393,94	31.985,98	0,00	7.860,79
2	AGEPREV	0,00	5.308,86	5.308,86	0,00	0,00
3	BANCO DO BRASIL CDC	92.446,87	1.225.293,73	1.189.983,44	0,00	127.757,16
4	BRADESCO CDC	1.436,89	47.955,96	43.598,58	0,00	5.794,27
5	CAIXA FEDERAL CDC	562.294,00	7.591.799,64	7.528.771,78	0,00	625.321,86
6	CASSEMS	314.569,29	4.772.170,59	4.707.143,30	0,00	379.596,58
7	CONSIGNAÇÕES CÂMARA	0,00	2.241.956,01	2.241.956,01	0,00	0,00
8	HOSPITAL DO CANCER	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00
9	I.R.R.F	39,09	8.474.459,43	8.294.352,87	0,00	180.145,65
10	I.R.R.F.- RECEITA	0,00	2.880.280,50	2.880.280,50	0,00	0,00
11	I.S.S.Q.N	495,92	610.569,96	605.388,10	0,00	5.677,78
12	I.S.S.Q.N - RECEITA	0,00	379.944,08	379.944,08	0,00	0,00
13	INSS	210.865,72	2.622.619,07	2.454.311,65	0,00	379.173,14
14	ITAU CDC	153.412,68	2.519.990,18	2.431.966,04	0,00	241.436,82
15	LAR DA CRIANÇA	0,00	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00
16	NAVIRAIPREV	655.311,31	9.360.778,22	8.353.814,21	0,00	1.662.275,32
17	OUTROS CONSIGNATARIOS	97,15	7.572,62	7.486,79	0,00	182,98
18	PARCELAMENTO IMPOSTO	111,29	0,00	0,00	0,00	111,29
19	PENSÃO ALIMENTICIA	-2.001,85	213.220,36	213.220,36	0,00	-2.001,85
20	PREVIDENCIA - RECEITA	0,00	90.411,49	90.411,49	0,00	0,00
21	S.F.P.M.N.	125.406,99	1.605.085,90	1.595.375,50	0,00	135.117,39
22	SANTANDER CDC	114.344,96	1.474.318,22	1.459.083,05	0,00	129.580,13
23	SELETA	132,50	14.201,96	13.184,46	0,00	1.150,00
24	SICREDI CDC	71.480,14	848.462,77	832.060,49	0,00	87.882,42
25	SIEMS	0,00	712,08	704,94	0,00	7,14
26	SINTED	24.692,86	289.120,30	286.615,28	0,00	27.197,88
27	ZURICH SEGURO DE VIDA	32.624,08	434.521,78	429.064,97	0,00	38.080,89
28	DEPOSITOS E CAUÇÕES	116.875,70	0,00	4.336,07	0,00	112.539,63
29	INSS - EFD/REINF	0,00	178.587,72	153.023,81	0,00	25.563,91
		2.481.318,42	47.924.940,37	46.235.577,61	0,00	4.170.681,18

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 201.108.955,08	54.039.635,84
2	Ingressos	0	414.585.970,74	342.916.316,67
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	44.708.996,53	41.769.792,51
4	Receita de Contribuições	0	29.161.558,68	23.987.909,78
5	Receita Patrimonial	0	8.996.630,24	184.672,32
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	4.800.323,14
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	1.602.447,84	2.692.819,37
11	Transferências Recebidas	0	296.443.872,44	249.492.580,23
12	Outros ingressos operacionais	0	33.672.465,01	19.988.219,32
13	Desembolsos	0	615.694.925,82	288.876.680,83
14	Pessoal e demais despesas	0	205.234.742,66	148.855.537,49
15	Juros e encargos da dívida	0	99.034,30	103.099,57
16	Transferências Concedidas	0	94.495.273,10	79.117.363,78
17	Outros desembolsos operacionais	0	315.865.875,76	60.800.679,99
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 201.108.955,08	54.039.635,84
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 30.573.538,94	- 7.537.175,23
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	30.573.538,94	7.537.175,23
25	Aquisição de ativo não circulante	0	30.573.538,94	7.535.813,81
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	1.361,42
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 30.573.538,94	- 7.537.175,23
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	- 4.466.276,61	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	4.466.276,61	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	3.152.822,92	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	1.313.453,69	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 4.466.276,61	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 236.148.770,63	46.502.460,61
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	289.512.694,10	246.984.503,68
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	53.363.923,47	289.512.694,10

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	296.443.872,44	249.492.580,23
42	Intergovernamentais	167.066.301,30	138.935.958,69
43	da União	82.642.581,38	74.433.912,26
44	de Estados e Distrito Federal	84.423.719,92	64.502.046,43
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	78.424.102,73	65.837.368,27
47	Outras transferências recebidas	50.953.468,41	44.719.253,27
48	Total das Transferências Recebidas	296.443.872,44	249.492.580,23
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	94.352.547,07	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	91.331.312,62	0,00
55	Outras transferências concedidas	3.021.234,45	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	94.352.547,07	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	5.817.676,76	4.830.073,97
58	Judiciária	1.731.464,29	1.139.825,07
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	39.368.201,27	26.504.729,76
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	6.263.160,05	4.721.178,36
65	Previdência Social	11.480.277,46	9.441.392,91
66	Saúde	64.587.317,94	59.046.433,22
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	60.447.402,94	33.360.128,12
69	Cultura	2.429.796,49	614.451,28
70	Direitos da Cidadania	30.693,54	15.564,18
71	Urbanismo	2.054.415,86	725.692,31
72	Habitação	174.690,28	181.976,93
73	Saneamento	153.133,33	5.733,00
74	Gestão Ambiental	2.834.238,25	2.096.577,32
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	397.796,11	4.286,58
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	4.358.145,63	4.777.443,80
82	Transporte	2.085.333,43	1.048.750,31
83	Desporto e Lazer	1.163.725,06	568.801,89
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	205.377.468,69	149.083.039,01

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	99.034,30	103.099,57
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	99.034,30	103.099,57

Nota Explicativa

XML nr.: 18

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Consolidado

Balanço Geral

Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido

Ano de 2022

Portaria STN nº 749/2009, TCE-MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
1	Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.647.293,88	0,00	281.647.293,88
2	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.970,40	0,00	- 1.970,40
3	Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.648.708,41	0,00	42.648.708,41
7	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.294.031,89	0,00	324.294.031,89

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:
Informar com sinal - no início do valor nas contas que apresentarem saldo NEGATIVO.

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	155.000,00	155.000,00	50.970,82	- 104.029,18
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	44.140,82	39.140,82
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	44.140,82	39.140,82
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	6.830,00	- 143.170,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	150.000,00	150.000,00	6.830,00	- 143.170,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.000,00	155.000,00	50.970,82	- 104.029,18
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	155.000,00	155.000,00	50.970,82	- 104.029,18
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.091.633,51	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	155.000,00	155.000,00	3.142.604,33	2.987.604,33
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	874.001,00	3.199.501,00	2.818.789,98	2.569.745,50	2.168.907,76	380.711,02
80	Pessoal e Encargos Socias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	873.001,00	3.198.501,00	2.818.789,98	2.569.745,50	2.168.907,76	379.711,02
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	220.000,00	374.000,00	323.814,35	313.094,35	313.094,35	50.185,65
84	Investimentos	220.000,00	374.000,00	323.814,35	313.094,35	313.094,35	50.185,65
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.094.001,00	3.573.501,00	3.142.604,33	2.882.839,85	2.482.002,11	430.896,67
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.094.001,00	3.573.501,00	3.142.604,33	2.882.839,85	2.482.002,11	430.896,67
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.094.001,00	3.573.501,00	3.142.604,33	2.882.839,85	2.482.002,11	430.896,67
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	51.829,28	82.761,44	82.761,44	82.761,44	51.829,28	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	51.829,28	82.761,44	82.761,44	82.761,44	51.829,28	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	51.829,28	82.761,44	82.761,44	82.761,44	51.829,28	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	319,98	272.096,69	272.331,11	0,00	85,56
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	319,98	272.096,69	272.331,11	0,00	85,56
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	319,98	272.096,69	272.331,11	0,00	85,56

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	50.970,82	120.374,07	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.142.604,33	1.018.433,78
2	00 Recursos Ordinários	0	50.970,82	118.611,13	89	00 Recursos Ordinários	0	3.142.604,33	914.397,04
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	1.762,94	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	92.636,74
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	11.400,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	3.313.300,00	649.335,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	3.313.300,00	649.335,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	3.313.300,00	649.335,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	754.806,04	388.059,70	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	447.256,88	43.427,77
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	259.764,48	82.761,44	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	82.761,44	10.226,20
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	400.837,74	272.096,69	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	272.331,11	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	94.203,82	33.201,57	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	92.164,33	33.201,57
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	443.345,79	347.438,57	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	972.561,44	443.345,79
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	972.561,44	443.345,79
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	443.345,79	347.438,57	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	4.562.422,65	1.505.207,34	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	4.562.422,65	1.505.207,34

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	50.970,82	0,00	50.970,82	118.611,13	0,00	118.611,13
176	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	1.762,94	0,00	1.762,94

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	972.561,44	443.345,79
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	972.561,44	443.345,79
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	972.561,44	443.345,79

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	403.493,79	272.947,67
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	400.923,30	272.416,67
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	2.570,49	531,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	569.067,65	170.398,12
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	569.067,65	170.398,12
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	569.067,65	170.398,12
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	398.669,53	- 38.307,70
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	170.398,12	208.705,82
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	972.561,44	443.345,79

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	972.561,44	443.345,79	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	972.561,44	443.345,79	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	663.258,27	407.538,39	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	663.258,27	407.538,39	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	309.303,17	35.807,40	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	309.303,17	443.345,79

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	3.364.270,82	907.910,82
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	44.140,82	9.574,07
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	44.140,82	9.574,07
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	3.320.130,00	760.135,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	3.313.300,00	649.335,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	6.830,00	110.800,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	138.201,75
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	138.201,75
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	3.364.270,82	907.910,82
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	2.965.601,29	946.218,52
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.652.506,94	824.232,78
60	Uso de Material de Consumo	0	71.807,66	21.185,81
61	Serviços	0	2.580.699,28	803.046,97
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	92.636,74
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	92.636,74
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	313.094,35	26.149,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	313.094,35	26.149,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	3.200,00
94	Premiações	0	0,00	3.200,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	2.965.601,29	946.218,52
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	398.669,53	- 38.307,70

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	272.416,67	400.837,74	272.331,11	0,00	400.923,30
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	400.837,74	0,00	0,00	400.837,74
3	Restos a Pagar em 2021	272.096,69	0,00	272.096,69	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	319,98	0,00	234,42	0,00	85,56
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	134.590,72	259.764,48	82.761,44	51.829,28	259.764,48
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	259.764,48	0,00	0,00	259.764,48
10	Restos a Pagar em 2021	82.761,44	0,00	82.761,44	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	22.417,48	0,00	0,00	22.417,48	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	29.411,80	0,00	0,00	29.411,80	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	407.007,39	660.602,22	355.092,55	51.829,28	660.687,78
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	531,00	94.203,82	92.164,33	0,00	2.570,49
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	407.538,39	754.806,04	447.256,88	51.829,28	663.258,27

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

23/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	I.R.R.F	0,00	8.131,20	8.036,00	0,00	95,20
2	I.S.S.Q.N	0,00	86.072,62	84.128,33	0,00	1.944,29
3	INSS	531,00	0,00	0,00	0,00	531,00
		531,00	94.203,82	92.164,33	0,00	2.570,49

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	842.310,00	122.056,22
2	Ingressos	0	3.364.270,82	769.709,07
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	44.140,82	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	9.574,07
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	3.320.130,00	760.135,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	2.521.960,82	647.652,85
14	Pessoal e demais despesas	0	2.429.796,49	614.451,28
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	92.164,33	33.201,57
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	842.310,00	122.056,22
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 313.094,35	- 26.149,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	313.094,35	26.149,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	313.094,35	26.149,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 313.094,35	- 26.149,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	529.215,65	95.907,22
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	443.345,79	347.438,57
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	972.561,44	443.345,79

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.320.130,00	760.135,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	3.313.300,00	649.335,00
47	Outras transferências recebidas	6.830,00	110.800,00
48	Total das Transferências Recebidas	3.320.130,00	760.135,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	2.429.796,49	614.451,28
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.429.796,49	614.451,28

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.303.000,00	1.303.000,00	761.100,11	- 541.899,89
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	23.000,00	95.825,85	72.825,85
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	95.825,85	72.825,85
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.280.000,00	1.280.000,00	665.274,26	- 614.725,74
28	Transferências da União e de suas Entidades	830.000,00	830.000,00	427.982,26	- 402.017,74
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	237.292,00	- 162.708,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.303.000,00	1.303.000,00	861.100,11	- 441.899,89
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.303.000,00	1.303.000,00	861.100,11	- 441.899,89
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	7.932.326,23	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.303.000,00	1.303.000,00	8.793.426,34	7.490.426,34
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.313.538,75	9.473.676,59	8.620.308,34	8.162.278,47	8.019.512,22	853.368,25
80	Pessoal e Encargos Socias	3.218.587,75	5.495.437,75	5.457.273,77	5.457.273,77	5.457.273,77	38.163,98
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.094.951,00	3.978.238,84	3.163.034,57	2.705.004,70	2.562.238,45	815.204,27
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	406.524,00	317.824,00	173.118,00	124.678,00	50.014,00	144.706,00
84	Investimentos	406.524,00	317.824,00	173.118,00	124.678,00	50.014,00	144.706,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.720.062,75	9.791.500,59	8.793.426,34	8.286.956,47	8.069.526,22	998.074,25
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	6.720.062,75	9.791.500,59	8.793.426,34	8.286.956,47	8.069.526,22	998.074,25
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	6.720.062,75	9.791.500,59	8.793.426,34	8.286.956,47	8.069.526,22	998.074,25
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	2.460,00	532.588,85	391.681,24	388.583,37	113.897,28	32.568,20
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	2.460,00	532.588,85	391.681,24	388.583,37	113.897,28	32.568,20
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	42.141,65	26.294,75	26.294,75	15.846,90	0,00
105	Investimentos	0,00	42.141,65	26.294,75	26.294,75	15.846,90	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	2.460,00	574.730,50	417.975,99	414.878,12	129.744,18	32.568,20

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	40,92	50.745,70	50.786,62	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	40,92	50.745,70	50.786,62	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	40,92	50.745,70	50.786,62	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	861.100,11	612.093,09	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	8.793.426,34	6.627.828,43
2	00 Recursos Ordinários	0	7.198,04	4.835,81	89	00 Recursos Ordinários	0	7.944.174,49	5.429.932,61
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	611.389,94	349.339,69	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	605.707,45	890.808,99
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	242.512,13	257.917,59	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	243.544,40	307.086,83
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	8.014.000,00	5.005.648,85	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	8.014.000,00	5.005.648,85	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	8.014.000,00	5.005.648,85	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.224.716,17	1.616.656,28	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	1.882.167,92	1.276.592,71
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	506.469,87	574.730,50	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	414.878,12	284.923,67
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	217.430,25	50.745,70	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	50.786,62	13.919,25
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.500.816,05	990.760,08	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.416.503,18	977.329,79
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	420,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	420,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	976.259,37	1.646.282,29	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.400.481,39	976.259,37
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.400.481,39	976.259,37
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	976.259,37	1.646.282,29	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	12.076.075,65	8.880.680,51	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	12.076.075,65	8.880.680,51

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	7.198,04	0,00	7.198,04	4.835,81	0,00	4.835,81
176	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	611.389,94	0,00	611.389,94	349.339,69	0,00	349.339,69
177	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	242.512,13	0,00	242.512,13	257.917,59	0,00	257.917,59

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.400.481,39	976.259,37
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.400.481,39	976.259,37
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.400.481,39	976.259,37

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	379.457,83	125.403,46
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	220.528,12	50.786,62
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	158.929,71	74.616,84
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.021.023,56	850.855,91
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	1.021.023,56	850.855,91
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.021.023,56	850.855,91
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	170.167,65	- 710.741,73
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	850.855,91	1.561.597,64
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.400.481,39	976.259,37

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	1.400.481,39	976.259,37	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	1.400.481,39	976.259,37	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	915.398,03	702.593,96	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	915.398,03	702.593,96	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	485.083,36	273.665,41	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	-240.198,19	98.837,98
115	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	699.215,90	841.674,77
116	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	26.065,65	35.746,62

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	8.875.100,11	5.627.320,79
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	95.825,85	29.890,68
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	95.825,85	29.890,68
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	8.779.274,26	5.587.851,26
24	Transferências Intragovernamentais	0	8.014.000,00	5.005.648,85
25	Transferências Intergovernamentais	0	765.274,26	582.202,41
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	9.578,85
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	9.578,85
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	8.875.100,11	5.627.320,79
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	8.704.932,46	6.338.062,52
47	Pessoal e Encargos	0	5.457.273,77	3.812.356,04
48	Remuneração a Pessoal	0	74.462,89	69.126,40
49	Encargos Patronais	0	744.132,73	530.432,63
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	4.638.678,15	3.212.797,01
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	123.379,90	90.880,15
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	123.379,90	90.880,15
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	2.018.656,67	1.392.178,29
60	Uso de Material de Consumo	0	1.451.200,75	834.254,21
61	Serviços	0	567.455,92	557.924,08
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	1.105.622,12	1.042.648,04
72	Transferências Intragovernamentais	0	150.972,75	157.940,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	176.737,12	171.174,05
74	Transferências a Instituições Privadas	0	777.912,25	713.533,99
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	8.704.932,46	6.338.062,52
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	170.167,65	- 710.741,73

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 26/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	50.786,62	217.430,25	50.786,62	0,00	217.430,25
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	217.430,25	0,00	0,00	217.430,25
3	Restos a Pagar em 2021	50.745,70	0,00	50.745,70	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	40,92	0,00	40,92	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	577.190,50	506.469,87	414.878,12	129.744,18	539.038,07
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	506.469,87	0,00	0,00	506.469,87
10	Restos a Pagar em 2021	574.730,50	0,00	414.878,12	129.744,18	30.108,20
11	Restos a Pagar em 2020	465,00	0,00	0,00	0,00	465,00
12	Restos a Pagar em 2019	1.995,00	0,00	0,00	0,00	1.995,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	627.977,12	723.900,12	465.664,74	129.744,18	756.468,32
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	74.616,84	1.500.816,05	1.416.503,18	0,00	158.929,71
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	702.593,96	2.224.716,17	1.882.167,92	129.744,18	915.398,03

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

26/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	BANCO DO BRASIL CDC	1.922,46	52.924,02	48.368,88	0,00	6.477,60
2	CAIXA FEDERAL CDC	16.671,81	220.259,15	216.679,64	0,00	20.251,32
3	CASSEMS	8.642,38	140.188,20	137.358,08	0,00	11.472,50
4	I.R.R.F	0,00	374.937,99	337.166,27	0,00	37.771,72
5	I.S.S.Q.N	0,00	9.549,30	9.150,96	0,00	398,34
6	INSS	10.792,20	204.250,49	197.268,81	0,00	17.773,88
7	ITAU CDC	8.387,72	111.123,05	109.544,82	0,00	9.965,95
8	LAR DA CRIANÇA	0,00	805,00	805,00	0,00	0,00
9	NAVIRAIPREV	16.888,28	250.241,68	224.111,16	0,00	43.018,80
10	OUTROS CONSIGNATARIOS	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
11	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00
12	S.F.P.M.N.	3.838,05	47.162,93	46.482,03	0,00	4.518,95
13	SANTANDER CDC	385,93	32.368,81	30.336,56	0,00	2.418,18
14	SELETA	-80,00	0,00	0,00	0,00	-80,00
15	SICREDI CDC	6.622,01	46.300,60	48.533,18	0,00	4.389,43
16	SINTED	113,46	1.652,01	1.627,29	0,00	138,18
17	ZURICH SEGURO DE VIDA	352,54	4.252,82	4.270,50	0,00	334,86
		74.616,84	1.500.816,05	1.416.503,18	0,00	158.929,71

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	500.530,77	- 512.082,92
2	Ingressos	0	8.875.100,11	5.618.161,94
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	95.825,85	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	29.890,68
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	8.779.274,26	5.587.851,26
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	420,00
13	Desembolsos	0	8.374.569,34	6.130.244,86
14	Pessoal e demais despesas	0	6.037.012,93	4.330.495,19
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	921.057,95	821.999,88
17	Outros desembolsos operacionais	0	1.416.498,46	977.749,79
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	500.530,77	- 512.082,92
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 76.308,75	- 157.940,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	76.308,75	157.940,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	76.308,75	157.940,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 76.308,75	- 157.940,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	424.222,02	- 670.022,92
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	976.259,37	1.646.282,29
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.400.481,39	976.259,37

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.779.274,26	5.587.851,26
42	Intergovernamentais	765.274,26	582.202,41
43	da União	527.982,26	326.037,41
44	de Estados e Distrito Federal	237.292,00	256.165,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	8.014.000,00	5.005.648,85
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	8.779.274,26	5.587.851,26
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	921.057,95	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	329.921,96	0,00
55	Outras transferências concedidas	591.135,99	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	921.057,95	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	6.037.012,93	4.330.495,19
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.037.012,93	4.330.495,19

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.000,00	2.000,00	62,38	- 1.937,62
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	62,38	- 937,62
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	62,38	- 937,62
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000,00	2.000,00	62,38	- 1.937,62
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.000,00	2.000,00	62,38	- 1.937,62
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.173,62	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.000,00	2.000,00	3.236,00	1.236,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.000,00	6.000,00	3.236,00	3.236,00	3.236,00	2.764,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	3.236,00	3.236,00	3.236,00	2.764,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.000,00	6.000,00	3.236,00	3.236,00	3.236,00	2.764,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	6.000,00	6.000,00	3.236,00	3.236,00	3.236,00	2.764,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	6.000,00	6.000,00	3.236,00	3.236,00	3.236,00	2.764,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	62,38	22,02	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.236,00	3.236,00
2	00 Recursos Ordinários	0	62,38	22,02	89	00 Recursos Ordinários	0	3.236,00	3.236,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	3.000,00	3.000,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	3.000,00	3.000,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	3.000,00	3.000,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	409,54	623,52	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	235,92	409,54
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	235,92	409,54
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	409,54	623,52	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	3.471,92	3.645,54	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	3.471,92	3.645,54

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	62,38	0,00	62,38	22,02	0,00	22,02

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	235,92	409,54
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	235,92	409,54
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	235,92	409,54

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	235,92	409,54
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	235,92	409,54
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	235,92	409,54
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 173,62	- 213,98
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	409,54	623,52
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	235,92	409,54

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	235,92	409,54	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	235,92	409,54	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	235,92	409,54	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	235,92	409,54

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	3.062,38	3.022,02
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	62,38	22,02
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	62,38	22,02
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	3.000,00	3.000,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	3.000,00	3.000,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	3.062,38	3.022,02
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	3.236,00	3.236,00
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	0,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	3.236,00	3.236,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	3.236,00	3.236,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	3.236,00	3.236,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 173,62	- 213,98

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

23/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 173,62	- 213,98
2	Ingressos	0	3.062,38	3.022,02
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	62,38	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	22,02
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	3.000,00	3.000,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	3.236,00	3.236,00
14	Pessoal e demais despesas	0	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	3.236,00	3.236,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 173,62	- 213,98
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 173,62	- 213,98
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	409,54	623,52
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	235,92	409,54

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.000,00	3.000,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	3.000,00	3.000,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	3.000,00	3.000,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.236,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	3.236,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	3.236,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 20/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.008.000,00	1.008.000,00	35.248,57	- 972.751,43
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	35.248,57	27.248,57
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	20.505,01	20.505,01
13	Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	14.743,56	6.743,56
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	- 1.000.000,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	- 1.000.000,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.108.000,00	1.108.000,00	35.248,57	- 1.072.751,43
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.108.000,00	1.108.000,00	35.248,57	- 1.072.751,43
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	205.133,88	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.108.000,00	1.108.000,00	240.382,45	- 867.617,55
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.534.000,00	1.396.000,00	82.525,87	68.899,99	68.119,99	1.313.474,13
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.534.000,00	1.396.000,00	82.525,87	68.899,99	68.119,99	1.313.474,13
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	65.001,00	226.001,00	157.856,58	157.856,58	157.856,58	68.144,42
84	Investimentos	65.001,00	226.001,00	157.856,58	157.856,58	157.856,58	68.144,42
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.599.001,00	1.622.001,00	240.382,45	226.756,57	225.976,57	1.381.618,55
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.599.001,00	1.622.001,00	240.382,45	226.756,57	225.976,57	1.381.618,55
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.599.001,00	1.622.001,00	240.382,45	226.756,57	225.976,57	1.381.618,55
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	750,00	117.435,96	107.808,20	107.808,20	10.377,76	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	750,00	117.435,96	107.808,20	107.808,20	10.377,76	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	201.088,92	0,00	181.695,94	181.695,94	19.392,98	0,00
105	Investimentos	201.088,92	0,00	181.695,94	181.695,94	19.392,98	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	201.838,92	117.435,96	289.504,14	289.504,14	29.770,74	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.386,24	2.386,24	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	2.386,24	2.386,24	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	2.386,24	2.386,24	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 20/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	35.248,57	46.603,47	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	240.382,45	233.421,90
2	00 Recursos Ordinários	0	35.248,57	19.694,29	89	00 Recursos Ordinários	0	138.503,89	233.421,90
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	26.909,18	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	101.878,56	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	155.836,00	200.414,54	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	17.093,92	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	17.093,92	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	17.093,92	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	155.836,00	200.414,54	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	155.836,00	200.414,54	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	18.030,03	122.401,74	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	295.514,53	575.268,75
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	13.625,88	117.435,96	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	289.504,14	572.062,98
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	780,00	2.386,24	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	2.386,24	626,23
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.624,15	2.579,54	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	3.624,15	2.579,54
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	420.141,38	859.412,28	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	76.265,08	420.141,38
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	76.265,08	420.141,38
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	420.141,38	859.412,28	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	629.255,98	1.228.832,03	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	629.255,98	1.228.832,03

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	35.248,57	0,00	35.248,57	19.694,29	0,00	19.694,29
176	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	26.909,18	0,00	26.909,18
178	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 20/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	76.265,08	420.141,38
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	76.265,08	420.141,38
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	76.265,08	420.141,38

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	780,00	2.386,24
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	780,00	2.386,24
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	75.485,08	417.755,14
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	75.485,08	417.755,14
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	75.485,08	417.755,14
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 342.270,06	- 441.030,91
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	417.755,14	858.786,05
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	76.265,08	420.141,38

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	76.265,08	420.141,38	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	76.265,08	420.141,38	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	14.405,88	321.661,12	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	14.405,88	321.661,12	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	61.859,20	98.480,26	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	61.859,20	130.013,97
115	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
116	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	290.127,41
117	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 20/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	191.084,57	247.018,01
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	20.505,01	7.817,16
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	20.505,01	7.817,16
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	14.743,56	11.877,13
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	14.743,56	11.877,13
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	155.836,00	227.323,72
24	Transferências Intragovernamentais	0	155.836,00	200.414,54
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	26.909,18
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	191.084,57	247.018,01
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	533.354,63	688.048,92
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	154.373,55	186.316,48
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	154.373,55	186.316,48
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	22.334,64	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	22.334,64	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	356.646,44	501.732,44
72	Transferências Intragovernamentais	0	356.646,44	501.732,44
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	533.354,63	688.048,92
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 342.270,06	- 441.030,91

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 20/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	2.386,24	780,00	2.386,24	0,00	780,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	780,00	0,00	0,00	780,00
3	Restos a Pagar em 2021	2.386,24	0,00	2.386,24	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	319.274,88	13.625,88	289.504,14	29.770,74	13.625,88
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	13.625,88	0,00	0,00	13.625,88
10	Restos a Pagar em 2021	117.435,96	0,00	107.058,20	10.377,76	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	201.838,92	0,00	182.445,94	19.392,98	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	321.661,12	14.405,88	291.890,38	29.770,74	14.405,88
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.624,15	3.624,15	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	321.661,12	18.030,03	295.514,53	29.770,74	14.405,88

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

20/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	I.R.R.F	0,00	800,13	800,13	0,00	0,00
2	I.S.S.Q.N	0,00	2.824,02	2.824,02	0,00	0,00
		0,00	3.624,15	3.624,15	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 20/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 4.323,78	62.461,54
2	Ingressos	0	191.084,57	247.018,01
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	35.248,57	7.817,16
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	11.877,13
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	155.836,00	227.323,72
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	195.408,35	184.556,47
14	Pessoal e demais despesas	0	174.690,28	181.976,93
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	17.093,92	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	3.624,15	2.579,54
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 4.323,78	62.461,54
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 339.552,52	- 501.732,44
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	339.552,52	501.732,44
25	Aquisição de ativo não circulante	0	339.552,52	501.732,44
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 339.552,52	- 501.732,44
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 343.876,30	- 439.270,90
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	420.141,38	859.412,28
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	76.265,08	420.141,38

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	155.836,00	227.323,72
42	Intergovernamentais	0,00	26.909,18
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	26.909,18
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	155.836,00	200.414,54
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	155.836,00	227.323,72
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	17.093,92	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	17.093,92	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	17.093,92	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	174.690,28	181.976,93
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	174.690,28	181.976,93

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	550.000,00	550.000,00	628.160,93	78.160,93
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	110.484,43	100.484,43
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	110.484,43	100.484,43
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	517.676,50	- 22.323,50
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	540.000,00	540.000,00	517.676,50	- 22.323,50
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	550.000,00	550.000,00	628.160,93	78.160,93
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	550.000,00	550.000,00	628.160,93	78.160,93
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	550.000,00	550.000,00	628.160,93	78.160,93
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	450.000,00	695.000,00	517.701,52	353.789,70	339.241,69	177.298,48
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	450.000,00	695.000,00	517.701,52	353.789,70	339.241,69	177.298,48
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	2.400,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	80,00
84	Investimentos	100.000,00	2.400,00	2.320,00	2.320,00	2.320,00	80,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	550.000,00	697.400,00	520.021,52	356.109,70	341.561,69	177.378,48
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	550.000,00	697.400,00	520.021,52	356.109,70	341.561,69	177.378,48
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	108.139,41	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	550.000,00	697.400,00	628.160,93	356.109,70	341.561,69	177.378,48
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	401,10	17.547,60	14.678,63	14.276,23	2.067,76	1.604,71
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	401,10	17.547,60	14.678,63	14.276,23	2.067,76	1.604,71
104	DESPESAS DE CAPITAL	189.559,60	0,00	0,00	0,00	189.559,60	0,00
105	Investimentos	189.559,60	0,00	0,00	0,00	189.559,60	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	189.960,70	17.547,60	14.678,63	14.276,23	191.627,36	1.604,71

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	274,00	4.903,47	4.903,47	0,00	274,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	274,00	4.903,47	4.903,47	0,00	274,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	274,00	4.903,47	4.903,47	0,00	274,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	628.160,93	574.369,19	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	520.021,52	490.341,56
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	628.160,93	574.369,19	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	520.021,52	490.341,56
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	5.556,44	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	5.556,44	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	5.556,44	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	180.668,89	28.007,51	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	21.388,76	182.030,88
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	163.911,82	17.547,60	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	14.276,23	176.474,44
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	14.548,01	4.903,47	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	4.903,47	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.209,06	5.556,44	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.209,06	5.556,44
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	495.139,96	559.579,26	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	762.559,50	495.139,96
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	762.559,50	495.139,96
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	495.139,96	559.579,26	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.303.969,78	1.167.512,40	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.303.969,78	1.167.512,40

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	628.160,93	0,00	628.160,93	574.369,19	0,00	574.369,19

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	762.559,50	495.139,96
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	762.559,50	495.139,96
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	762.559,50	495.139,96

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	15.224,41	5.177,47
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	15.224,41	5.177,47
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	747.335,09	489.962,49
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	747.335,09	489.962,49
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	747.335,09	489.962,49
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	257.372,60	- 69.342,77
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	489.962,49	559.305,26
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	762.559,50	495.139,96

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	762.559,50	495.139,96	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	762.559,50	495.139,96	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	180.338,54	212.685,77	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	180.338,54	212.685,77	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	582.220,96	282.454,19	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	582.220,96	495.139,96

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	628.160,93	579.925,63
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	110.484,43	13.476,44
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	110.484,43	13.476,44
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	517.676,50	566.449,19
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	5.556,44
25	Transferências Intergovernamentais	0	517.676,50	560.892,75
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	628.160,93	579.925,63
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	370.788,33	649.268,40
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	238.396,28	398.936,75
60	Uso de Material de Consumo	0	104.722,59	259.623,14
61	Serviços	0	133.673,69	139.313,61
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	132.392,05	250.331,65
72	Transferências Intragovernamentais	0	2.320,00	121.338,60
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	130.072,05	128.993,05
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	370.788,33	649.268,40
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	257.372,60	- 69.342,77

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	5.177,47	14.548,01	4.903,47	0,00	14.822,01
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	14.548,01	0,00	0,00	14.548,01
3	Restos a Pagar em 2021	4.903,47	0,00	4.903,47	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	274,00	0,00	0,00	0,00	274,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	207.508,30	163.911,82	14.276,23	191.627,36	165.516,53
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	163.911,82	0,00	0,00	163.911,82
10	Restos a Pagar em 2021	17.547,60	0,00	14.276,23	1.666,66	1.604,71
11	Restos a Pagar em 2020	189.960,70	0,00	0,00	189.960,70	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	212.685,77	178.459,83	19.179,70	191.627,36	180.338,54
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.209,06	2.209,06	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	212.685,77	180.668,89	21.388,76	191.627,36	180.338,54

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

16/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	I.R.R.F	0,00	1.076,30	1.076,30	0,00	0,00
2	I.S.S.Q.N	0,00	1.132,76	1.132,76	0,00	0,00
		0,00	2.209,06	2.209,06	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	269.739,54	54.892,97
2	Ingressos	0	628.160,93	579.925,63
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	110.484,43	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	13.476,44
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	517.676,50	566.449,19
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	358.421,39	525.032,66
14	Pessoal e demais despesas	0	226.147,12	390.483,17
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	130.072,05	128.993,05
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.202,22	5.556,44
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	269.739,54	54.892,97
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 2.320,00	- 119.332,27
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	2.320,00	119.332,27
25	Aquisição de ativo não circulante	0	2.320,00	119.332,27
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 2.320,00	- 119.332,27
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	267.419,54	- 64.439,30
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	495.139,96	559.579,26
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	762.559,50	495.139,96

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	517.676,50	566.449,19
42	Intergovernamentais	517.676,50	560.892,75
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	517.676,50	560.892,75
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	5.556,44
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	517.676,50	566.449,19
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	130.072,05	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	130.072,05	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	130.072,05	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	226.147,12	390.483,17
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	226.147,12	390.483,17

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	18.000,00	18.000,00	77.217,23	59.217,23
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	77.217,23	69.217,23
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	8.000,00	8.000,00	77.217,23	69.217,23
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	- 10.000,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.000,00	18.000,00	77.217,23	59.217,23
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.000,00	18.000,00	77.217,23	59.217,23
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	522.157,82	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	18.000,00	18.000,00	599.375,05	581.375,05
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	213.500,00	506.500,00	237.800,00	185.800,00	185.800,00	268.700,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	213.500,00	506.500,00	237.800,00	185.800,00	185.800,00	268.700,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	530.000,00	768.000,00	361.575,05	348.085,05	348.085,05	406.424,95
84	Investimentos	530.000,00	768.000,00	361.575,05	348.085,05	348.085,05	406.424,95
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	743.500,00	1.274.500,00	599.375,05	533.885,05	533.885,05	675.124,95
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	743.500,00	1.274.500,00	599.375,05	533.885,05	533.885,05	675.124,95
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	743.500,00	1.274.500,00	599.375,05	533.885,05	533.885,05	675.124,95
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	40.930,00	0,00	0,00	20.000,00	20.930,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	40.930,00	0,00	0,00	20.000,00	20.930,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	40.930,00	0,00	0,00	20.000,00	20.930,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	77.217,23	24.853,31	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	599.375,05	64.142,00
2	00 Recursos Ordinários	0	77.217,23	24.853,31	89	00 Recursos Ordinários	0	599.375,05	64.142,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	210.463,17	138.935,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	210.463,17	138.935,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	210.463,17	138.935,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	72.580,00	40.930,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	65.490,00	40.930,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.090,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	766.926,60	626.350,29	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	527.811,95	766.926,60
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	527.811,95	766.926,60
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	766.926,60	626.350,29	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.127.187,00	831.068,60	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.127.187,00	831.068,60

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	77.217,23	0,00	77.217,23	24.853,31	0,00	24.853,31

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	527.811,95	766.926,60
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	527.811,95	766.926,60
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	527.811,95	766.926,60

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	7.090,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	7.090,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	520.721,95	766.926,60
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	520.721,95	766.926,60
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	520.721,95	766.926,60
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 246.204,65	140.576,31
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	766.926,60	626.350,29
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	527.811,95	766.926,60

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	527.811,95	766.926,60	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	527.811,95	766.926,60	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	93.510,00	40.930,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	93.510,00	40.930,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	434.301,95	725.996,60	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	434.301,95	766.926,60

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	287.680,40	163.788,31
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	77.217,23	17.853,31
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	77.217,23	17.853,31
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	210.463,17	145.935,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	210.463,17	138.935,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	7.000,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	287.680,40	163.788,31
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	533.885,05	23.212,00
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	141.800,00	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	141.800,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	392.085,05	23.212,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	348.085,05	23.212,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	44.000,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	533.885,05	23.212,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 246.204,65	140.576,31

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	40.930,00	65.490,00	0,00	20.000,00	86.420,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	65.490,00	0,00	0,00	65.490,00
10	Restos a Pagar em 2021	40.930,00	0,00	0,00	20.000,00	20.930,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	40.930,00	65.490,00	0,00	20.000,00	86.420,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	7.090,00	0,00	0,00	7.090,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	40.930,00	72.580,00	0,00	20.000,00	93.510,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

16/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	I.S.S.Q.N	0,00	7.090,00	0,00	0,00	7.090,00
		0,00	7.090,00	0,00	0,00	7.090,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 16/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	108.970,40	163.788,31
2	Ingressos	0	287.680,40	163.788,31
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	77.217,23	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	17.853,31
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	210.463,17	145.935,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	178.710,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	134.710,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	44.000,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	108.970,40	163.788,31
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 348.085,05	- 23.212,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	348.085,05	23.212,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	348.085,05	23.212,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 348.085,05	- 23.212,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 239.114,65	140.576,31
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	766.926,60	626.350,29
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	527.811,95	766.926,60

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	210.463,17	145.935,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	210.463,17	138.935,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	7.000,00
48	Total das Transferências Recebidas	210.463,17	145.935,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	44.000,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	44.000,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	44.000,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	134.710,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	134.710,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	46.120.000,00	46.120.000,00	51.666.921,96	5.546.921,96
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	760.823,75	640.823,75
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	760.823,75	640.823,75
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.000.000,00	46.000.000,00	50.906.098,21	4.906.098,21
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	46.000.000,00	46.000.000,00	50.906.098,21	4.906.098,21
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.120.000,00	46.120.000,00	51.666.921,96	5.546.921,96
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.120.000,00	46.120.000,00	51.666.921,96	5.546.921,96
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.078.518,72	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	46.120.000,00	46.120.000,00	53.745.440,68	7.625.440,68
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	44.260.000,00	53.229.207,39	50.389.756,74	50.309.697,80	50.283.602,28	2.839.450,65
80	Pessoal e Encargos Socias	41.768.997,00	48.067.297,00	45.537.420,46	45.537.420,46	45.537.420,46	2.529.876,54
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	2.491.003,00	5.161.910,39	4.852.336,28	4.772.277,34	4.746.181,82	309.574,11
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.860.000,00	2.573.740,27	3.355.683,94	1.832.163,02	1.832.163,02	- 781.943,67
84	Investimentos	1.860.000,00	2.573.740,27	3.355.683,94	1.832.163,02	1.832.163,02	- 781.943,67
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	46.120.000,00	55.802.947,66	53.745.440,68	52.141.860,82	52.115.765,30	2.057.506,98
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	46.120.000,00	55.802.947,66	53.745.440,68	52.141.860,82	52.115.765,30	2.057.506,98
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	46.120.000,00	55.802.947,66	53.745.440,68	52.141.860,82	52.115.765,30	2.057.506,98
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.121.844,26	2.075.623,86	2.075.623,86	46.220,40	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	2.121.844,26	2.075.623,86	2.075.623,86	46.220,40	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.874.000,00	2.874.000,00	2.874.000,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	2.874.000,00	2.874.000,00	2.874.000,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	4.995.844,26	4.949.623,86	4.949.623,86	46.220,40	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	562.435,71	562.435,71	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	450.216,30	450.216,30	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	112.219,41	112.219,41	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	562.435,71	562.435,71	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	51.666.921,96	44.731.058,90	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	53.745.440,68	42.431.994,61
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	36.166.788,72	31.310.282,30	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	39.559.578,65	32.048.796,53
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	15.500.133,24	13.420.776,60	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	14.185.862,03	10.383.198,08
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	15.739.391,45	16.496.451,22	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	20.502.129,25	10.665.761,65
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	1.603.579,86	4.995.844,26	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	4.949.623,86	396.780,10
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	26.095,52	562.435,71	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	562.435,71	6.219,52
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	14.108.916,07	10.933.118,25	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	14.989.269,68	10.257.709,03
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	800,00	5.053,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	800,00	5.053,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	8.547.578,59	417.824,73	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.706.322,07	8.547.578,59
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.706.322,07	8.547.578,59
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	8.547.578,59	417.824,73	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	75.953.892,00	61.645.334,85	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	75.953.892,00	61.645.334,85

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	36.166.788,72	0,00	36.166.788,72	31.310.282,30	0,00	31.310.282,30
176	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	15.500.133,24	0,00	15.500.133,24	13.420.776,60	0,00	13.420.776,60

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.706.322,07	8.549.548,99
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.706.322,07	8.547.578,59
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	1.970,40
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.706.322,07	8.549.548,99

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	55.300,26	1.471.994,06
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	450.216,30
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	450.216,30
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	26.095,52	112.219,41
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	29.204,74	909.558,35
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.651.021,81	7.077.554,93
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	1.651.021,81	7.077.554,93
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.651.021,81	7.077.554,93
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 5.424.562,72	6.967.759,63
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	7.077.554,93	109.795,30
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	- 1.970,40	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.706.322,07	8.549.548,99

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	1.706.322,07	8.549.548,99	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	1.706.322,07	8.547.578,59	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	1.970,40	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	1.658.880,12	6.467.838,32	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	1.658.880,12	6.467.838,32	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	47.441,95	2.081.710,67	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	157.380,65
116	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	47.441,95	8.390.197,94

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	51.666.921,96	44.800.690,08
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	760.823,75	223.135,33
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	760.823,75	223.135,33
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	50.906.098,21	44.507.923,57
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	50.906.098,21	44.507.923,57
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	69.631,18
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	69.631,18
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	51.666.921,96	44.800.690,08
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	57.091.484,68	37.832.930,45
47	Pessoal e Encargos	0	45.537.420,46	36.901.263,36
48	Remuneração a Pessoal	0	38.537.518,14	31.135.203,89
49	Encargos Patronais	0	6.999.902,32	5.766.059,47
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	6.790.715,01	897.039,34
60	Uso de Material de Consumo	0	5.382.985,53	27.958,00
61	Serviços	0	1.407.729,48	869.081,34
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	4.763.349,21	34.627,75
72	Transferências Intragovernamentais	0	4.706.163,02	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	57.186,19	34.627,75
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	57.091.484,68	37.832.930,45
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 5.424.562,72	6.967.759,63

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	562.435,71	26.095,52	562.435,71	0,00	26.095,52
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	26.095,52	0,00	0,00	26.095,52
3	Restos a Pagar em 2021	562.435,71	0,00	562.435,71	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.995.844,26	1.603.579,86	4.949.623,86	46.220,40	1.603.579,86
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.603.579,86	0,00	0,00	1.603.579,86
10	Restos a Pagar em 2021	4.995.844,26	0,00	4.949.623,86	46.220,40	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	5.558.279,97	1.629.675,38	5.512.059,57	46.220,40	1.629.675,38
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	909.558,35	14.108.916,07	14.989.269,68	0,00	29.204,74
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	6.467.838,32	15.738.591,45	20.501.329,25	46.220,40	1.658.880,12

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

24/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	AÇÃO JUDICIAL	427,85	7.910,85	8.533,90	0,00	-195,20
2	BANCO DO BRASIL CDC	22.762,56	272.205,80	294.968,66	0,00	-0,30
3	BRADESCO CDC	382,70	6.299,61	6.682,31	0,00	0,00
4	CAIXA FEDERAL CDC	224.642,84	2.562.907,26	2.787.550,10	0,00	0,00
5	CASSEMS	132.806,36	1.897.346,46	2.030.152,82	0,00	0,00
6	I.R.R.F	0,00	2.530.032,38	2.515.151,34	0,00	14.881,04
7	I.S.S.Q.N	0,00	44.359,30	44.359,30	0,00	0,00
8	INSS	97.448,92	906.713,07	1.002.492,54	0,00	1.669,45
9	ITAU CDC	50.258,04	865.950,00	916.208,04	0,00	0,00
10	LAR DA CRIANÇA	0,00	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00
11	NAVIRAIPREV	252.939,98	3.508.153,44	3.761.020,60	0,00	72,82
12	OUTROS CONSIGNATARIOS	87,00	1.491,00	1.491,00	0,00	87,00
13	PARCELAMENTO IMPOSTO	111,29	0,00	0,00	0,00	111,29
14	PENSÃO ALIMENTICIA	2.031,33	21.161,91	21.161,91	0,00	2.031,33
15	S.F.P.M.N.	38.581,70	384.852,65	416.936,56	0,00	6.497,79
16	SANTANDER CDC	30.483,49	330.590,19	361.073,68	0,00	0,00
17	SELETA	87,50	4.332,00	4.419,50	0,00	0,00
18	SICREDI CDC	22.760,28	266.231,25	288.991,53	0,00	0,00
19	SINTED	18.984,84	232.460,27	251.487,98	0,00	-42,87
20	ZURICH SEGURO DE VIDA	14.761,67	184.080,97	198.842,64	0,00	0,00
21	INSS - EFD/REINF	0,00	80.727,66	76.635,27	0,00	4.092,39
		909.558,35	14.108.916,07	14.989.269,68	0,00	29.204,74

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NAVIRAÍ

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 2.271.657,73	8.129.753,86
2	Ingressos	0	51.667.721,96	44.736.111,90
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	760.823,75	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	223.135,33
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	50.906.098,21	44.507.923,57
12	Outros ingressos operacionais	0	800,00	5.053,00
13	Desembolsos	0	53.939.379,69	36.606.358,04
14	Pessoal e demais despesas	0	33.620.879,70	22.087.415,68
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	5.328.535,31	4.256.180,33
17	Outros desembolsos operacionais	0	14.989.964,68	10.262.762,03
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 2.271.657,73	8.129.753,86
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 4.569.598,79	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	4.569.598,79	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	4.569.598,79	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 4.569.598,79	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 6.841.256,52	8.129.753,86
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	8.547.578,59	417.824,73
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.706.322,07	8.547.578,59

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	50.906.098,21	44.507.923,57
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	50.906.098,21	44.507.923,57
48	Total das Transferências Recebidas	50.906.098,21	44.507.923,57
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.328.535,31	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	5.328.535,31	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	5.328.535,31	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	33.620.879,70	22.087.415,68
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	33.620.879,70	22.087.415,68

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.000,00	2.000,00	42,60	- 1.957,40
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	42,60	- 957,40
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	42,60	- 957,40
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000,00	2.000,00	42,60	- 1.957,40
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.000,00	2.000,00	42,60	- 1.957,40
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	80.376,92	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.000,00	2.000,00	80.419,52	78.419,52
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	630.000,00	630.000,00	80.419,52	0,00	0,00	549.580,48
84	Investimentos	630.000,00	630.000,00	80.419,52	0,00	0,00	549.580,48
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	990.000,00	990.000,00	80.419,52	0,00	0,00	909.580,48
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	990.000,00	990.000,00	80.419,52	0,00	0,00	909.580,48
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	990.000,00	990.000,00	80.419,52	0,00	0,00	909.580,48
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	42,60	2,43	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	80.419,52	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	42,60	2,43	89	00 Recursos Ordinários	0	80.419,52	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	81.000,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	81.000,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	81.000,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	80.419,52	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	80.419,52	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	98,98	96,55	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	81.141,58	98,98
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	81.141,58	98,98
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	98,98	96,55	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	161.561,10	98,98	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	161.561,10	98,98

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	42,60	0,00	42,60	2,43	0,00	2,43

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	81.141,58	98,98
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	81.141,58	98,98
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	81.141,58	98,98

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	81.141,58	98,98
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	81.141,58	98,98
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	81.141,58	98,98
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	81.042,60	2,43
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	98,98	96,55
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	81.141,58	98,98

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	81.141,58	98,98	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	81.141,58	98,98	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	80.419,52	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	80.419,52	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	722,06	98,98	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	722,06	98,98

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	81.042,60	2,43
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	42,60	2,43
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	42,60	2,43
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	81.000,00	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	81.000,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	81.042,60	2,43
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	0,00	0,00
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	0,00
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	0,00	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	0,00	0,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	81.042,60	2,43

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	80.419,52	0,00	0,00	80.419,52
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	80.419,52	0,00	0,00	80.419,52
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	80.419,52	0,00	0,00	80.419,52
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	80.419,52	0,00	0,00	80.419,52

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NAVIRAI

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

23/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	81.042,60	2,43
2	Ingressos	0	81.042,60	2,43
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	42,60	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	2,43
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	81.000,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	0,00	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	81.042,60	2,43
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	81.042,60	2,43
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	98,98	96,55
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	81.141,58	98,98

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	81.000,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	81.000,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	81.000,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	161.674.000,00	161.674.000,00	175.623.653,34	13.949.653,34
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.527.999,99	45.527.999,99	44.708.996,53	- 819.003,46
3	Impostos	38.951.999,99	38.951.999,99	43.497.787,55	4.545.787,56
4	Taxas	6.576.000,00	6.576.000,00	1.211.208,98	- 5.364.791,02
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.600.000,00	5.600.000,00	6.272.724,68	672.724,68
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.600.000,00	5.600.000,00	6.272.724,68	672.724,68
11	RECEITA PATRIMONIAL	439.000,00	439.000,00	3.362.291,21	2.923.291,21
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	134.526,63	- 15.473,37
13	Valores Mobiliários	289.000,00	289.000,00	3.227.764,58	2.938.764,58
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	- 5.000,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.670.000,01	109.670.000,01	119.802.857,06	10.132.857,05
28	Transferências da União e de suas Entidades	51.000.000,00	51.000.000,00	58.853.946,42	7.853.946,42
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.170.000,01	58.170.000,01	60.948.910,64	2.778.910,63
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	500.000,00	500.000,00	0,00	- 500.000,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	1.476.783,86	1.044.783,86
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	395.102,90	265.102,90
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00	973.839,44	723.839,44
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	107.841,52	55.841,52
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.850.000,00	2.850.000,00	6.858.763,17	4.008.763,17
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	- 1.400.000,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	- 1.400.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	- 200.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	- 200.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	6.858.763,17	5.608.763,17
51	Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	700.017,00	- 199.983,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	6.158.746,17	5.808.746,17
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	164.524.000,00	164.524.000,00	182.482.416,51	17.958.416,51
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	164.524.000,00	164.524.000,00	182.482.416,51	17.958.416,51
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	164.524.000,00	164.524.000,00	182.482.416,51	17.958.416,51
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.173.514,04	107.159.505,35	99.426.391,84	90.488.326,52	87.617.818,13	7.733.113,51
80	Pessoal e Encargos Socias	30.086.006,00	41.381.181,00	42.148.595,39	42.148.595,39	42.148.595,39	- 767.414,39
81	Juros e Encargos da Dívida	650.000,00	104.000,00	99.034,30	99.034,30	99.034,30	4.965,70
82	Outras Despesas Correntes	51.437.508,04	65.674.324,35	57.178.762,15	48.240.696,83	45.370.188,44	8.495.562,20
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.653.185,00	27.255.526,33	24.195.845,01	18.978.880,18	18.521.692,67	3.059.681,32
84	Investimentos	23.153.185,00	22.285.799,68	19.729.568,40	14.512.603,57	14.055.416,06	2.556.231,28
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	2.500.000,00	4.969.726,65	4.466.276,61	4.466.276,61	4.466.276,61	503.450,04
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	3.278.474,88	474,88	0,00	0,00	0,00	474,88
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	111.105.173,92	134.415.506,56	123.622.236,85	109.467.206,70	106.139.510,80	10.793.269,71
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	111.105.173,92	134.415.506,56	123.622.236,85	109.467.206,70	106.139.510,80	10.793.269,71
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	58.860.179,66	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	111.105.173,92	134.415.506,56	182.482.416,51	109.467.206,70	106.139.510,80	10.793.269,71
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	12.580,10	9.004.137,44	6.642.557,79	6.615.035,24	1.626.859,23	774.823,07
101	Pessoal e Encargos Sociais	2.462,88	0,00	0,00	0,00	2.462,88	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	10.117,22	9.004.137,44	6.642.557,79	6.615.035,24	1.624.396,35	774.823,07
104	DESPESAS DE CAPITAL	2.102.323,43	6.626.427,88	6.740.291,25	6.740.291,25	1.453.352,51	535.107,55
105	Investimentos	2.102.323,43	6.626.427,88	6.740.291,25	6.740.291,25	1.453.352,51	535.107,55
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	2.114.903,53	15.630.565,32	13.382.849,04	13.355.326,49	3.080.211,74	1.309.930,62

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	861,01	1.928.975,81	1.929.428,42	0,00	408,40
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	861,01	1.928.975,81	1.929.428,42	0,00	408,40
113	DESPESAS DE CAPITAL	202.628,22	411.929,85	614.558,07	0,00	0,00
114	Investimentos	202.628,22	411.929,85	614.558,07	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	203.489,23	2.340.905,66	2.543.986,49	0,00	408,40

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	182.482.416,51	152.657.222,96	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	123.622.236,85	81.991.464,66
2	00 Recursos Ordinários	0	87.606.737,94	75.049.643,64	89	00 Recursos Ordinários	0	69.150.736,40	48.752.083,01
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	40.712.393,38	35.955.406,95	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	31.255.966,44	21.435.491,01
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	28.417.844,14	26.227.180,15	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	2.521.668,71	2.455.062,26	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	2.668.329,24	2.739.638,41
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	106.092,59	64.099,69	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	103.725,48	125.133,53
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	6.569.722,87	5.479.089,04	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	7.248.852,54	4.251.359,53
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	3.334,35	805,29	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	82.431,13	1.842.783,28	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	2.170.005,19	1.507.233,63
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	210.510,20	49.484,76	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	148.414,29	71.729,90
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	7.300.420,06	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	6.090.793,31	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	29.706,73	9.932,44	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	784.919,70	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	700.017,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	784.919,70	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	700.017,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	1.117.001,06	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	958.234,32	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	1.471.509,53	847.994,84	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	175.465,94	264.148,51
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	5.481.633,13	4.395.524,62	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	2.936.960,70	2.786.006,78
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	66.423,52	280.033,21	153	90 Operações de Crédito Internas	0	14.736,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	67,47	182,79	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	58.640,35
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.817.937,65	2.058.151,31	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	76.606.165,08	63.779.216,96
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	17.093,92	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	11.003.666,63	8.437.162,17
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	11.003.666,63	8.437.162,17
74	Outras Transferências Financeiras	0	17.093,92	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	1.800.843,73	2.058.151,31	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	65.602.498,45	55.342.054,79
76	Outras Transferências Financeiras	0	1.800.843,73	2.058.151,31	163	Outras Transferências Financeiras	0	65.602.498,45	55.342.054,79
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	29.661.417,44	26.196.061,25	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	26.187.640,76	13.427.520,71
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	14.155.030,15	15.630.565,32	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	13.355.326,49	4.762.491,19
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	3.327.695,90	2.340.905,66	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	2.543.986,49	342.782,99
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	12.178.691,39	8.219.837,70	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	10.288.327,78	6.520.150,09
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	4.752,57	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	1.802.096,44
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	35.060.976,15	13.347.742,96	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	22.606.705,06	35.060.976,15
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	22.606.705,06	35.060.976,15
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	35.060.976,15	13.347.742,96	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	249.022.747,75	194.259.178,48	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	249.022.747,75	194.259.178,48

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	114.051.315,18	26.444.577,24	87.606.737,94	99.624.620,24	24.574.976,60	75.049.643,64
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	41.064.423,93	352.030,55	40.712.393,38	36.298.669,17	343.262,22	35.955.406,95
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.629.019,43	211.175,29	28.417.844,14	26.433.107,24	205.927,09	26.227.180,15
178	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.521.668,71	0,00	2.521.668,71	2.455.062,26	0,00	2.455.062,26
179	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	106.092,59	0,00	106.092,59	64.099,69	0,00	64.099,69

180	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.569.722,87	0,00	6.569.722,87	5.479.089,04	0,00	5.479.089,04
181	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	3.334,35	0,00	3.334,35	805,29	0,00	805,29
182	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	82.431,13	0,00	82.431,13	1.842.783,28	0,00	1.842.783,28
183	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	210.510,20	0,00	210.510,20	49.484,76	0,00	49.484,76
184	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.300.420,06	0,00	7.300.420,06	0,00	0,00	0,00
186	28 - Transferências de Convênios - Outros	29.706,73	0,00	29.706,73	9.932,44	0,00	9.932,44
187	55 - Transferência Especial da União	784.919,70	0,00	784.919,70	0,00	0,00	0,00
188	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.117.001,06	0,00	1.117.001,06	0,00	0,00	0,00
189	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.471.509,53	0,00	1.471.509,53	847.994,84	0,00	847.994,84
190	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	5.481.633,13	0,00	5.481.633,13	4.395.524,62	0,00	4.395.524,62
191	90 - Operações de Crédito Internas	66.423,52	0,00	66.423,52	280.033,21	0,00	280.033,21
192	92 - Alienação de Bens - Móveis	67,47	0,00	67,47	182,79	0,00	182,79
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 26/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	34.662.402,35	45.428.237,99
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	22.606.705,06	35.060.976,15
3	Créditos a Curto Prazo	0	8.909.609,68	7.419.041,80
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	8.696.904,74	7.353.487,41
9	Dívida Ativa não Tributária	0	212.704,94	65.554,39
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	3.146.087,61	2.948.220,04
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	263.445.870,23	218.272.361,34
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	90.594.783,21	73.349.774,38
19	Créditos a Longo Prazo	0	90.594.783,21	73.349.774,38
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	63.604.599,44	50.406.985,78
24	Dívida Ativa não Tributária	0	26.990.183,77	22.942.788,60
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	172.851.087,02	144.922.586,96
36	Bens Móveis	0	42.932.902,58	27.772.014,59
37	Bens Imóveis	0	145.767.661,55	128.496.395,02
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	11.786.647,94	7.282.993,48
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	4.062.829,17	4.062.829,17
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	298.108.272,58	263.700.599,33

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	6.006.616,21	3.305.020,64
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	3.355.626,85	2.544.394,89
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	2.650.989,36	760.625,75
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	9.734.664,49	10.514.225,19
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	4.250.371,87	4.375.763,32
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	1.458.466,66	1.391.370,72
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	4.025.825,96	4.744.810,42
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	2.280,73
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	282.366.991,88	249.881.353,50
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	282.366.991,88	249.881.353,50
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	282.366.991,88	249.881.353,50
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	32.485.638,38	45.061.556,88
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	249.881.353,50	204.819.826,13
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	- 29,51
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	298.108.272,58	263.700.599,33

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	298.108.272,58	263.700.599,33	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	22.606.705,06	35.060.976,15	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	275.501.567,52	228.639.623,18	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	31.178.718,92	31.564.714,68	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	21.444.054,43	18.561.180,48	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	9.734.664,49	13.003.534,20	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	266.929.553,66	232.135.884,65	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	-5.469.662,32	23.144.819,10
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	-3.139.827,16	1.910.023,13
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,09
117	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	-67.717,02	422.139,14
118	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	107.469,12	167.069,58
119	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	1.294.213,55	1.999.858,83
120	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	36.161,10	32.826,75
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	-285.683,13	2.444.353,29
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	62.899,52	803,61
123	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	1.216.566,47	0,00
124	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	406.907,57	377.200,84
125	55 - Transferência Especial da União	0	84.902,70	0,00
126	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	158.766,74	0,00
127	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	2.153.788,85	988.424,67
128	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	4.261.890,48	2.924.237,95
129	89 - Outras Receitas primárias	0	9.484,27	9.484,27
130	90 - Operações de Crédito Internas	0	331.720,73	639.033,21
131	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	769,16	701,69

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	245.355.195,76	204.998.628,73
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	58.618.589,72	61.031.324,69
3	Impostos	0	56.089.653,72	59.855.170,36
4	Taxas	0	2.528.936,00	1.176.154,33
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	6.272.724,68	5.431.817,21
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	6.272.724,68	5.431.817,21
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	193.051,69	- 18.505,36
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	193.051,69	- 18.505,36
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	12.780.146,30	472.071,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	9.547.538,82	- 211.692,38
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.227.764,58	683.763,38
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	4.842,90	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	162.877.798,35	128.221.035,26
24	Transferências Intragovernamentais	0	10.642.390,34	4.368.505,46
25	Transferências Intergovernamentais	0	151.535.391,01	123.850.427,75
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	2.102,05
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	700.017,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	3.162.815,03	8.915.084,83
34	Reavaliação de Ativos	0	3.977,48	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	2.687.031,46	6.042.990,17
37	Desincorporação de Passivos	0	471.806,09	2.872.094,66
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.450.069,99	945.801,10
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.450.069,99	945.801,10
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	245.355.195,76	204.998.628,73
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	212.869.557,38	159.937.071,85
47	Pessoal e Encargos	0	42.078.979,31	28.028.082,59
48	Remuneração a Pessoal	0	2.738.674,20	304.010,84
49	Encargos Patronais	0	5.318.953,92	3.796.574,93
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	34.021.351,19	23.927.496,82
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	4.323.372,40	4.111.067,02
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	4.323.372,40	4.105.340,02
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	5.727,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	46.387.905,74	26.139.663,55
60	Uso de Material de Consumo	0	17.543.018,82	8.346.912,71
61	Serviços	0	24.341.232,46	13.912.401,08
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	4.503.654,46	3.880.349,76
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	2.178.828,27	385.006,99
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	99.034,30	103.099,57
65	Juros e Encargos de Mora	0	940.883,87	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	1.138.910,10	281.907,42
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	107.897.891,00	90.130.791,91
72	Transferências Intragovernamentais	0	76.606.165,08	63.779.216,96
73	Transferências Intergovernamentais	0	29.242.192,73	25.092.021,06
74	Transferências a Instituições Privadas	0	1.906.807,16	1.032.052,37
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	142.726,03	227.501,52
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	7.092.130,59	6.736.645,67
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	3.890,04
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	2.000.000,00	1.657.065,52
85	Desincorporação de Ativos	0	5.092.130,59	5.075.690,11
86	Tributárias	0	2.834.743,81	2.390.475,77
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	2.834.743,81	2.390.475,77
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	75.706,26	2.015.338,35
94	Premiações	0	75.706,26	3.575,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	2.011.763,35
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	212.869.557,38	159.937.071,85
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	32.485.638,38	45.061.556,88

Nota Explicativa

XML nr.: 15

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	CAIXA - PAC / IPÊ	CT - 399735-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.250.371,87	4.375.763,32	0,00	0,00	0,00	125.391,45	0,00	0,00	4.250.371,87
2	Lei 13.485/17 ? PREM	642531714	PREVIDENCIA	1.539.957,26	0,00	0,00	1.539.957,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539.957,26
3	Lei 11.960/2009 OPP	610176129	PREVIDENCIA	1.722.286,02	1.827.360,83	0,00	0,00	0,00	105.074,81	0,00	0,00	1.722.286,02
4	Sem Informacao	17095720123202000	FAZENDÁRIO	763.582,68	905.686,24	0,00	0,00	0,00	142.103,56	0,00	0,00	763.582,68
5	PRECATÓRIOS	-	TJMS	1.458.466,66	1.391.370,72	0,00	67.095,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.466,66
6	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	SEM INFORMACAO	FAZENDÁRIO	0,00	2.011.763,35	0,00	0,00	0,00	2.011.763,35	0,00	0,00	0,00
				9.734.664,49	10.511.944,46	0,00	1.607.053,20	0,00	2.384.333,17	0,00	0,00	9.734.664,49

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
7	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	Texto de Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	2.544.394,89	3.327.695,90	2.543.986,49	0,00	3.328.104,30
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	3.327.695,90	0,00	0,00	3.327.695,90
3	Restos a Pagar em 2021	2.340.905,66	0,00	2.340.497,26	0,00	408,40
4	Restos a Pagar em 2020	203.356,23	0,00	203.356,23	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	133,00	0,00	133,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	17.745.468,85	14.155.030,15	13.355.326,49	3.080.211,74	15.464.960,77
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	14.155.030,15	0,00	0,00	14.155.030,15
10	Restos a Pagar em 2021	15.630.565,32	0,00	12.816.859,89	2.039.784,94	773.920,49
11	Restos a Pagar em 2020	2.111.005,65	0,00	538.466,60	1.037.326,92	535.212,13
12	Restos a Pagar em 2019	3.068,65	0,00	0,00	2.270,65	798,00
13	Restos a Pagar em 2018	829,23	0,00	0,00	829,23	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	20.289.863,74	17.482.726,05	15.899.312,98	3.080.211,74	18.793.065,07
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	760.625,75	12.178.691,39	10.288.327,78	0,00	2.650.989,36
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	21.050.489,49	29.661.417,44	26.187.640,76	3.080.211,74	21.444.054,43

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Não Consolidado

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

24/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	AÇÃO JUDICIAL	6.024,98	12.060,68	11.161,48	0,00	6.924,18
2	BANCO DO BRASIL CDC	36.126,34	224.595,41	183.884,35	0,00	76.837,40
3	BRADESCO CDC	1.054,19	8.602,01	5.490,85	0,00	4.165,35
4	CAIXA FEDERAL CDC	151.807,65	1.842.502,11	1.571.416,93	0,00	422.892,83
5	CASSEMS	90.226,91	1.094.666,87	920.905,10	0,00	263.988,68
6	HOSPITAL DO CANCER	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00
7	I.R.R.F	39,09	210.451,42	210.490,51	0,00	0,00
8	I.R.R.F.- RECEITA	0,00	2.880.280,50	2.880.280,50	0,00	0,00
9	I.S.S.Q.N	495,92	0,00	6.234,22	0,00	-5.738,30
10	I.S.S.Q.N - RECEITA	0,00	379.944,08	379.944,08	0,00	0,00
11	INSS	52.947,09	830.011,67	571.418,10	0,00	311.540,66
12	ITAU CDC	38.504,11	653.944,89	552.691,21	0,00	139.757,79
13	LAR DA CRIANÇA	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
14	NAVIRAIPREV	169.781,33	2.651.729,63	1.750.973,99	0,00	1.070.536,97
15	OUTROS CONSIGNATARIOS	-80,68	2.350,00	2.375,00	0,00	-105,68
16	PENSÃO ALIMENTICIA	-4.450,66	99.055,13	99.055,13	0,00	-4.450,66
17	S.F.P.M.N.	34.666,59	418.518,82	384.376,79	0,00	68.808,62
18	SANTANDER CDC	43.729,27	554.582,69	525.328,37	0,00	72.983,59
19	SELETA	-70,00	2.990,03	2.420,03	0,00	500,00
20	SICREDI CDC	10.449,30	137.571,87	105.771,46	0,00	42.249,71
21	SINTED	5.514,84	30.358,72	8.823,19	0,00	27.050,37
22	ZURICH SEGURO DE VIDA	6.753,78	75.287,96	56.332,27	0,00	25.709,47
23	INSS - EFD/REINF	0,00	69.106,90	54.538,15	0,00	14.568,75
24	DEPOSITOS E CAUÇÕES	116.875,70	0,00	4.336,07	0,00	112.539,63
		760.625,75	12.178.691,39	10.288.327,78	0,00	2.650.989,36

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - Não Consolidado

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	13.172.928,84	30.510.843,46
2	Ingressos	0	184.300.354,16	152.642.693,29
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	44.708.996,53	41.769.792,51
4	Receita de Contribuições	0	6.272.724,68	5.431.817,21
5	Receita Patrimonial	0	3.362.291,21	176.855,16
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	741.085,66
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	1.476.783,86	656.815,56
11	Transferências Recebidas	0	128.479.557,88	103.861.574,62
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	4.752,57
13	Desembolsos	0	171.127.425,32	122.131.849,83
14	Pessoal e demais despesas	0	78.877.519,88	47.746.746,25
15	Juros e encargos da dívida	0	99.034,30	103.099,57
16	Transferências Concedidas	0	81.878.309,34	67.761.317,67
17	Outros desembolsos operacionais	0	10.272.561,80	6.520.686,34
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	13.172.928,84	30.510.843,46
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 21.160.923,32	- 4.823.340,08
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	21.160.923,32	4.823.340,08
25	Aquisição de ativo não circulante	0	21.160.923,32	4.821.978,66
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	1.361,42
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 21.160.923,32	- 4.823.340,08
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	- 4.466.276,61	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	4.466.276,61	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	3.152.822,92	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	1.313.453,69	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	- 4.466.276,61	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 12.454.271,09	25.687.503,38
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	35.060.976,15	13.347.742,96
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	22.606.705,06	35.060.976,15

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	128.479.557,88	103.861.574,62
42	Intergovernamentais	126.661.620,23	101.803.423,31
43	da União	59.553.963,42	47.670.051,69
44	de Estados e Distrito Federal	67.107.656,81	54.133.371,62
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	1.817.937,65	2.058.151,31
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	128.479.557,88	103.861.574,62
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	81.735.583,31	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	79.753.584,97	0,00
55	Outras transferências concedidas	1.981.998,34	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	81.735.583,31	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	1.731.464,29	1.139.825,07
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	37.550.180,71	26.334.425,05
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	26.826.523,24	11.272.712,44
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	2.054.415,86	725.692,31
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	153.133,33	5.733,00
74	Gestão Ambiental	2.699.528,25	2.096.577,32
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	397.796,11	4.286,58
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	4.358.145,63	4.777.443,80
82	Transporte	2.085.333,43	1.048.750,31
83	Desporto e Lazer	1.163.725,06	568.801,89
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	79.020.245,91	47.974.247,77

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	99.034,30	103.099,57
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	99.034,30	103.099,57

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	500.000,00	500.000,00	264.240,53	- 235.759,47
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	216.354,82	116.354,82
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	216.354,82	116.354,82
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	47.885,71	- 352.114,29
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	400.000,00	400.000,00	47.885,71	- 352.114,29
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	500.000,00	500.000,00	264.240,53	- 235.759,47
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	500.000,00	500.000,00	264.240,53	- 235.759,47
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	392.549,19	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	500.000,00	500.000,00	656.789,72	156.789,72
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	67.500,00	124.500,00	44.825,09	29.495,79	29.185,35	79.674,91
80	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	67.500,00	124.500,00	44.825,09	29.495,79	29.185,35	79.674,91
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	432.500,00	1.375.500,00	611.964,63	357.740,51	357.740,51	763.535,37
84	Investimentos	432.500,00	1.375.500,00	611.964,63	357.740,51	357.740,51	763.535,37
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	500.000,00	1.500.000,00	656.789,72	387.236,30	386.925,86	843.210,28
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	500.000,00	1.500.000,00	656.789,72	387.236,30	386.925,86	843.210,28
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	500.000,00	1.500.000,00	656.789,72	387.236,30	386.925,86	843.210,28
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	41.988,70	1.665,90	1.665,90	40.322,80	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	41.988,70	1.665,90	1.665,90	40.322,80	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	41.988,70	1.665,90	1.665,90	40.322,80	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	63,54	217,26	217,26	0,00	63,54
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	63,54	217,26	217,26	0,00	63,54
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	63,54	217,26	217,26	0,00	63,54

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	264.240,53	109.204,28	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	656.789,72	80.250,06
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	264.240,53	109.204,28	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	656.789,72	80.250,06
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	306.728,36	42.411,88	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	35.098,62	2.703,64
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	269.553,42	41.988,70	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	1.665,90	2.184,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	310,44	217,26	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	217,26	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	36.864,50	205,92	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	33.215,46	205,92
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	313,72
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	2.021.406,96	1.952.744,50	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.900.487,51	2.021.406,96
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.900.487,51	2.021.406,96
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.021.406,96	1.952.744,50	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.592.375,85	2.104.360,66	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.592.375,85	2.104.360,66

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	264.240,53	0,00	264.240,53	109.204,28	0,00	109.204,28

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.900.487,51	2.021.406,96
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.900.487,51	2.021.406,96
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.900.487,51	2.021.406,96

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	4.023,02	280,80
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	373,98	280,80
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	3.649,04	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.896.464,49	2.021.126,16
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	1.896.464,49	2.021.126,16
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.896.464,49	2.021.126,16
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 124.661,67	68.381,66
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	2.021.126,16	1.952.744,50
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.900.487,51	2.021.406,96

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	1.900.487,51	2.021.406,96	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	1.900.487,51	2.021.406,96	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	273.576,44	42.269,50	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	273.576,44	42.269,50	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.626.911,07	1.979.137,46	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	1.542.130,83
115	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	1.626.911,07	437.006,63

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	264.240,53	109.204,28
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	216.354,82	58.253,26
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	216.354,82	58.253,26
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	47.885,71	50.951,02
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	47.885,71	50.951,02
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	264.240,53	109.204,28
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	388.902,20	40.822,62
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	31.161,69	16.050,90
60	Uso de Material de Consumo	0	12.727,87	4.104,21
61	Serviços	0	18.433,82	11.946,69
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	313,72
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	313,72
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	357.740,51	24.458,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	357.740,51	24.458,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	388.902,20	40.822,62
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 124.661,67	68.381,66

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	280,80	310,44	217,26	0,00	373,98
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	310,44	0,00	0,00	310,44
3	Restos a Pagar em 2021	217,26	0,00	217,26	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	63,54	0,00	0,00	0,00	63,54
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	41.988,70	269.553,42	1.665,90	40.322,80	269.553,42
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	269.553,42	0,00	0,00	269.553,42
10	Restos a Pagar em 2021	41.988,70	0,00	1.665,90	40.322,80	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	42.269,50	269.863,86	1.883,16	40.322,80	269.927,40
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	36.864,50	33.215,46	0,00	3.649,04
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	42.269,50	306.728,36	35.098,62	40.322,80	273.576,44

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

23/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	I.R.R.F	0,00	2.432,04	2.432,04	0,00	0,00
2	I.S.S.Q.N	0,00	10.821,58	10.821,58	0,00	0,00
3	Outras Consignações	0,00	23.610,88	19.961,84	0,00	3.649,04
		0,00	36.864,50	33.215,46	0,00	3.649,04

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DIFUSOS DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 23/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	200.331,53	93.120,46
2	Ingressos	0	264.240,53	109.204,28
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	216.354,82	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	58.253,26
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	47.885,71	50.951,02
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	63.909,00	16.083,82
14	Pessoal e demais despesas	0	30.693,54	15.564,18
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	33.215,46	519,64
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	200.331,53	93.120,46
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 321.250,98	- 24.458,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	321.250,98	24.458,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	321.250,98	24.458,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 321.250,98	- 24.458,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 120.919,45	68.662,46
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	2.021.406,96	1.952.744,50
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.900.487,51	2.021.406,96

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	30.693,54	15.564,18
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.693,54	15.564,18

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	38.200.100,00	38.200.100,00	40.992.595,75	2.792.495,75
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	108.000,00	108.000,00	2.168.163,12	2.060.163,12
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	108.000,00	108.000,00	2.168.163,12	2.060.163,12
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.092.100,00	38.092.100,00	38.774.980,31	682.880,31
28	Transferências da União e de suas Entidades	27.407.100,00	27.407.100,00	22.363.885,70	- 5.043.214,30
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.635.000,00	10.635.000,00	16.411.094,61	5.776.094,61
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	- 50.000,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.452,32	49.452,32
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	49.452,32	49.452,32
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	346.750,00	- 2.653.250,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	346.750,00	- 2.653.250,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	196.750,00	- 1.803.250,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	150.000,00	- 850.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.200.100,00	41.200.100,00	41.339.345,75	139.245,75
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.200.100,00	41.200.100,00	41.339.345,75	139.245,75
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	50.462.169,80	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	41.200.100,00	41.200.100,00	91.801.515,55	50.601.415,55
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	69.950.553,00	92.475.996,14	88.701.092,19	83.850.314,29	82.181.499,09	3.774.903,95
80	Pessoal e Encargos Socias	40.669.777,00	53.935.992,82	53.271.539,10	53.271.539,10	53.271.539,10	664.453,72
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	29.280.776,00	38.540.003,32	35.429.553,09	30.578.775,19	28.909.959,99	3.110.450,23
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.233.307,33	4.290.996,79	3.100.423,36	1.748.531,56	1.691.057,18	1.190.573,43
84	Investimentos	7.233.307,33	4.290.996,79	3.100.423,36	1.748.531,56	1.691.057,18	1.190.573,43
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	77.183.860,33	96.766.992,93	91.801.515,55	85.598.845,85	83.872.556,27	4.965.477,38
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	77.183.860,33	96.766.992,93	91.801.515,55	85.598.845,85	83.872.556,27	4.965.477,38
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	77.183.860,33	96.766.992,93	91.801.515,55	85.598.845,85	83.872.556,27	4.965.477,38
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	443.151,93	3.217.499,65	2.100.450,71	2.099.064,75	1.062.784,51	498.802,32
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.650,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	443.151,93	3.215.849,65	2.098.800,71	2.097.414,75	1.062.784,51	498.802,32
104	DESPESAS DE CAPITAL	1.137.786,36	615.344,09	857.992,93	801.279,81	34.380,87	917.469,77
105	Investimentos	1.137.786,36	615.344,09	857.992,93	801.279,81	34.380,87	917.469,77
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	1.580.938,29	3.832.843,74	2.958.443,64	2.900.344,56	1.097.165,38	1.416.272,09

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	25.640,00	1.075.678,29	1.010.196,40	0,00	91.121,89
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	25.640,00	1.075.678,29	1.010.196,40	0,00	91.121,89
113	DESPESAS DE CAPITAL	12.146,58	27.297,00	39.443,58	0,00	0,00
114	Investimentos	12.146,58	27.297,00	39.443,58	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	37.786,58	1.102.975,29	1.049.639,98	0,00	91.121,89

Nota Explicativa

XML nr.: 12

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	41.339.345,75	36.805.662,73	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	91.801.515,55	79.566.764,55
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	118.097,82	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	123.015,72	69.609,05	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	59.755.286,43	48.201.212,41
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	23.770.772,75	26.518.768,71	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	18.984.092,36	22.217.458,28
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	226.497,68	119.454,82	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	5.918,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	3.133,68	41.581,32	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	41.920,87	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	14.747.386,83	7.623.711,17	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	11.476.497,78	7.912.148,49
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	2.468.539,09	2.314.439,84	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	1.543.718,11	1.230.027,37
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	53.824.899,28	49.339.164,96	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	53.824.899,28	49.339.164,96	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	53.824.899,28	49.339.164,96	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	22.869.869,89	18.008.293,59	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	18.308.633,79	15.788.335,50
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	6.202.669,70	3.832.843,74	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	2.900.344,56	2.750.853,18
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	1.726.289,58	1.102.975,29	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	1.049.639,98	73.429,02
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	14.927.410,61	13.072.474,56	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	14.345.149,25	12.964.053,30
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	13.500,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	13.500,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	15.082.319,60	6.284.298,37	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	23.006.285,18	15.082.319,60
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	23.006.285,18	15.082.319,60
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	15.082.319,60	6.284.298,37	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	133.116.434,52	110.437.419,65	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	133.116.434,52	110.437.419,65

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	118.097,82	0,00	118.097,82
176	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	123.015,72	0,00	123.015,72	69.609,05	0,00	69.609,05
177	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.770.772,75	0,00	23.770.772,75	26.518.768,71	0,00	26.518.768,71
178	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	226.497,68	0,00	226.497,68	119.454,82	0,00	119.454,82

179	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	3.133,68	0,00	3.133,68	41.581,32	0,00	41.581,32
180	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.747.386,83	0,00	14.747.386,83	7.623.711,17	0,00	7.623.711,17
181	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.468.539,09	0,00	2.468.539,09	2.314.439,84	0,00	2.314.439,84
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	31.014.546,13	17.681.157,74
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	23.006.285,18	15.082.319,60
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	8.008.260,95	2.598.838,14
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	31.014.546,13	17.681.157,74

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	3.193.758,39	1.876.748,35
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	1.875.510,55	1.140.761,87
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	1.318.247,84	735.986,48
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	27.820.787,74	15.804.409,39
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	27.820.787,74	15.804.409,39
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	27.820.787,74	15.804.409,39
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	12.016.378,35	7.770.739,62
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	15.804.409,39	8.033.669,77
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	31.014.546,13	17.681.157,74

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	31.014.546,13	17.681.157,74	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	23.006.285,18	15.082.319,60	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	8.008.260,95	2.598.838,14	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	10.754.601,10	7.290.530,38	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	10.754.601,10	7.290.530,38	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	20.259.945,03	10.390.627,36	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	299.612,99	299.612,99
115	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	-5.361.198,94	558.213,46
116	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	10.727.061,16	9.766.095,40
117	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	-430.669,52	304.906,70
118	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	24.407,66	63.194,85
119	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	5.421.905,66	3.002.953,26
120	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	1.570.565,07	1.087.342,94

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	95.164.245,03	91.015.620,33
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	2.168.163,12	668.912,87
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	2.168.163,12	668.912,87
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	92.946.629,59	85.341.696,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	53.824.899,28	49.339.164,96
25	Transferências Intergovernamentais	0	39.121.730,31	35.962.531,04
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	40.000,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	4.870.792,64
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	4.742.240,70
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	128.551,94
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	49.452,32	134.218,82
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	49.452,32	134.218,82
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	95.164.245,03	91.015.620,33
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	83.147.866,68	83.244.880,71
47	Pessoal e Encargos	0	53.273.189,10	50.697.826,48
48	Remuneração a Pessoal	0	3.644.846,62	3.151.900,46
49	Encargos Patronais	0	6.023.866,14	6.411.115,30
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	43.604.476,34	41.134.810,72
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	861.430,43	734.457,91
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	861.430,43	734.457,91
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	24.336.788,31	23.765.401,95
60	Uso de Material de Consumo	0	7.484.780,67	12.256.227,06
61	Serviços	0	16.852.007,64	11.509.174,89
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	41.920,87	386,12
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	41.920,87	386,12
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	4.634.537,97	3.304.567,55
72	Transferências Intragovernamentais	0	2.606.524,49	1.455.524,11
73	Transferências Intergovernamentais	0	1.893.606,59	1.721.776,55
74	Transferências a Instituições Privadas	0	134.406,89	127.266,89
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	4.742.240,70
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	4.742.240,70
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	83.147.866,68	83.244.880,71
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	12.016.378,35	7.770.739,62

Nota Explicativa

XML nr.: 16

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	1.140.761,87	1.726.289,58	1.049.639,98	0,00	1.817.411,47
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.726.289,58	0,00	0,00	1.726.289,58
3	Restos a Pagar em 2021	1.102.975,29	0,00	1.011.935,40	0,00	91.039,89
4	Restos a Pagar em 2020	37.786,58	0,00	37.704,58	0,00	82,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	5.413.782,03	6.202.669,70	2.900.344,56	1.097.165,38	7.618.941,79
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	6.202.669,70	0,00	0,00	6.202.669,70
10	Restos a Pagar em 2021	3.832.843,74	0,00	2.561.733,22	857.452,96	413.657,56
11	Restos a Pagar em 2020	1.559.160,92	0,00	338.611,34	226.918,10	993.631,48
12	Restos a Pagar em 2019	21.777,37	0,00	0,00	12.794,32	8.983,05
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	6.554.543,90	7.928.959,28	3.949.984,54	1.097.165,38	9.436.353,26
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	735.986,48	14.927.410,61	14.345.149,25	0,00	1.318.247,84
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	7.290.530,38	22.856.369,89	18.295.133,79	1.097.165,38	10.754.601,10

Nota Explicativa

XML nr.: 247

NAVIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI
Balanço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

15/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	AÇÃO JUDICIAL	0,00	4.948,05	3.816,24	0,00	1.131,81
2	AGEPREV	0,00	5.308,86	5.308,86	0,00	0,00
3	BANCO DO BRASIL CDC	31.635,51	482.023,81	469.216,86	0,00	44.442,46
4	BRADESCO CDC	0,00	6.964,78	5.335,86	0,00	1.628,92
5	CAIXA FEDERAL CDC	169.171,70	2.059.580,50	2.046.574,49	0,00	182.177,71
6	CASSEMS	82.893,64	1.043.389,41	1.022.147,65	0,00	104.135,40
7	I.R.R.F	0,00	4.615.080,71	4.487.683,02	0,00	127.397,69
8	I.S.S.Q.N	0,00	448.720,38	446.736,93	0,00	1.983,45
9	INSS	49.146,51	686.786,12	685.020,75	0,00	50.911,88
10	ITAU CDC	56.262,81	888.972,24	853.521,97	0,00	91.713,08
11	LAR DA CRIANÇA	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00
12	NAVIRAIPREV	215.701,72	2.950.653,47	2.617.708,46	0,00	548.646,73
13	OUTROS CONSIGNATARIOS	170,83	3.731,62	3.620,79	0,00	281,66
14	PENSÃO ALIMENTICIA	417,48	73.474,52	73.474,52	0,00	417,48
15	S.F.P.M.N.	48.320,65	561.646,30	554.674,92	0,00	55.292,03
16	SANTANDER CDC	39.746,27	556.776,53	542.344,44	0,00	54.178,36
17	SELETA	35,00	6.879,93	6.344,93	0,00	570,00
18	SICREDI CDC	31.648,55	396.670,53	387.075,80	0,00	41.243,28
19	SIEMS	0,00	712,08	704,94	0,00	7,14
20	SINTED	79,72	105,00	132,52	0,00	52,20
21	ZURICH SEGURO DE VIDA	10.756,09	134.775,77	133.495,30	0,00	12.036,56
		735.986,48	14.927.410,61	14.345.149,25	0,00	1.318.247,84

Nota Explicativa

XML nr.: 17

NAVIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	10.440.630,21	10.209.358,48
2	Ingressos	0	95.177.745,03	86.144.827,69
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	2.168.163,12	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	668.912,87
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	49.452,32	134.218,82
11	Transferências Recebidas	0	92.946.629,59	85.341.696,00
12	Outros ingressos operacionais	0	13.500,00	0,00
13	Desembolsos	0	84.737.114,82	75.935.469,21
14	Pessoal e demais despesas	0	66.405.338,50	59.216.737,93
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	3.979.442,68	3.754.677,98
17	Outros desembolsos operacionais	0	14.352.333,64	12.964.053,30
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	10.440.630,21	10.209.358,48
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 2.516.664,63	- 1.411.337,25
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	2.516.664,63	1.411.337,25
25	Aquisição de ativo não circulante	0	2.516.664,63	1.411.337,25
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 2.516.664,63	- 1.411.337,25
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	7.923.965,58	8.798.021,23
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	15.082.319,60	6.284.298,37
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	23.006.285,18	15.082.319,60

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	92.946.629,59	85.341.696,00
42	Intergovernamentais	39.121.730,31	35.962.531,04
43	da União	22.560.635,70	26.437.823,16
44	de Estados e Distrito Federal	16.561.094,61	9.524.707,88
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	53.824.899,28	49.339.164,96
47	Outras transferências recebidas	0,00	40.000,00
48	Total das Transferências Recebidas	92.946.629,59	85.341.696,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.979.442,68	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	3.862.835,44	0,00
55	Outras transferências concedidas	116.607,24	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	3.979.442,68	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	1.818.020,56	170.304,71
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	64.587.317,94	59.046.433,22
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	66.405.338,50	59.216.737,93

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 35

NAVIRAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI

Balanço Geral

Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício

Ano de 2022

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 15/03/2023

Nr.	G1 -	Saldo Anterior		Movimento		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1	1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	17.681.157,74	0,00	126.416.696,17	113.083.307,78	31.014.546,13	0,00
2	1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	17.681.157,74	0,00	123.801.172,68	110.467.784,29	31.014.546,13	0,00
3	1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	15.082.319,60	0,00	117.740.795,91	109.816.830,33	23.006.285,18	0,00
4	1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	15.082.319,60	0,00	117.740.795,91	109.816.830,33	23.006.285,18	0,00
5	1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	15.082.319,60	0,00	117.740.795,91	109.816.830,33	23.006.285,18	0,00
12	1.1.1.1.1.19.00 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	15.082.319,60	0,00	117.740.795,91	109.816.830,33	23.006.285,18	0,00
553	1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
739	1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
740	1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
745	1.1.3.8.1.06.00 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
858	1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	2.598.838,14	0,00	6.046.876,77	637.453,96	8.008.260,95	0,00
880	1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	2.598.838,14	0,00	6.046.876,77	637.453,96	8.008.260,95	0,00
881	1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	2.598.838,14	0,00	6.046.876,77	637.453,96	8.008.260,95	0,00
882	1.1.5.6.1.01.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	2.770,00	2.770,00	0,00	0,00
886	1.1.5.6.1.05.00 - Medicamentos e Materiais Hospitalares	2.598.838,14	0,00	5.409.422,81	0,00	8.008.260,95	0,00
889	1.1.5.6.1.08.00 - Materiais a Classificar	0,00	0,00	584.097,99	584.097,99	0,00	0,00
891	1.1.5.6.1.99.00 - Outros - Almoxarifado	0,00	0,00	50.585,97	50.585,97	0,00	0,00
967	1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	0,00	0,00	2.615.523,49	2.615.523,49	0,00	0,00
1426	1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	0,00	0,00	2.615.523,49	2.615.523,49	0,00	0,00
1427	1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	0,00	0,00	2.039.841,25	2.039.841,25	0,00	0,00
1428	1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	0,00	0,00	2.039.841,25	2.039.841,25	0,00	0,00
1486	1.2.3.1.1.99.00 - Demais Bens Móveis	0,00	0,00	2.039.841,25	2.039.841,25	0,00	0,00
1490	1.2.3.1.1.99.99 - Outros Bens Móveis	0,00	0,00	2.039.841,25	2.039.841,25	0,00	0,00
1491	1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	0,00	0,00	575.682,24	575.682,24	0,00	0,00
1492	1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	0,00	0,00	575.682,24	575.682,24	0,00	0,00
1552	1.2.3.2.1.99.00 - Demais Bens Imóveis	0,00	0,00	575.682,24	575.682,24	0,00	0,00
1558	1.2.3.2.1.99.99 - Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	575.682,24	575.682,24	0,00	0,00
1653	2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Liquido	0,00	- 17.681.157,74	206.792.647,47	193.459.259,08	0,00	- 31.014.546,13
1654	2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	0,00	- 1.876.748,35	103.857.662,82	102.540.652,78	0,00	- 3.193.758,39
1655	2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	49.666.497,73	49.666.497,73	0,00	0,00
1656	2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	0,00	0,00	43.642.631,59	43.642.631,59	0,00	0,00
1657	2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00	0,00	43.642.631,59	43.642.631,59	0,00	0,00
1658	2.1.1.1.1.01.00 - Pessoal a Pagar	0,00	0,00	43.642.631,59	43.642.631,59	0,00	0,00
1659	2.1.1.1.1.01.01 - Salários, Remunerações e Benefícios	0,00	0,00	43.642.631,59	43.642.631,59	0,00	0,00
1722	2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	6.023.866,14	6.023.866,14	0,00	0,00
1723	2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	0,00	0,00	132.531,76	132.531,76	0,00	0,00
1724	2.1.1.4.1.01.00 - Contribuições ao RGPS a Pagar	0,00	0,00	132.531,76	132.531,76	0,00	0,00
1725	2.1.1.4.1.01.01 - Contribuições ao RGPS sobre Salários e Remunerações	0,00	0,00	132.531,76	132.531,76	0,00	0,00
1742	2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter OFSS - União	0,00	0,00	1.713.240,36	1.713.240,36	0,00	0,00
1743	2.1.1.4.3.01.00 - Contribuições ao RGPS a Pagar	0,00	0,00	1.713.240,36	1.713.240,36	0,00	0,00
1744	2.1.1.4.3.01.01 - Contribuições ao RGPS sobre Salários e Remunerações	0,00	0,00	1.485.198,76	1.485.198,76	0,00	0,00
1745	2.1.1.4.3.01.02 - Contribuições ao RGPS - Debito Parcelado	0,00	0,00	228.041,60	228.041,60	0,00	0,00
1755	2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter OFSS - Estado	0,00	0,00	5.745,60	5.745,60	0,00	0,00
1756	2.1.1.4.4.03.00 - Contribuição a Regime Proprio de Previdencia (RPPS)	0,00	0,00	957,60	957,60	0,00	0,00
1757	2.1.1.4.4.03.01 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	0,00	0,00	957,60	957,60	0,00	0,00
1759	2.1.1.4.4.98.00 - Outros Encargos Sociais	0,00	0,00	4.788,00	4.788,00	0,00	0,00
1760	2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter OFSS - Município	0,00	0,00	4.172.348,42	4.172.348,42	0,00	0,00
1761	2.1.1.4.5.03.00 - Contribuição a Regime Proprio de Previdencia (RPPS)	0,00	0,00	3.862.835,44	3.862.835,44	0,00	0,00

1762	2.1.1.4.5.03.01 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	0,00	0,00	3.862.835,44	3.862.835,44	0,00	0,00
1764	2.1.1.4.5.98.00 - Outros Encargos Sociais	0,00	0,00	309.512,98	309.512,98	0,00	0,00
1904	2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	- 1.140.761,87	35.609.011,28	34.874.262,60	0,00	- 1.875.510,55
1905	2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	0,00	- 1.140.761,87	35.609.011,28	34.874.262,60	0,00	- 1.875.510,55
1906	2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	0,00	- 1.140.761,87	35.609.011,28	34.874.262,60	0,00	- 1.875.510,55
1907	2.1.3.1.1.01.00 - Fornecedores Nacionais	0,00	- 1.139.127,65	35.609.011,28	34.874.262,60	0,00	- 1.873.876,33
1908	2.1.3.1.1.01.01 - Fornecedores Não Parcelados a Pagar	0,00	- 1.134.127,65	35.306.156,24	34.566.407,56	0,00	- 1.873.876,33
1911	2.1.3.1.1.01.99 - Demais Fornecedores a Pagar	0,00	- 5.000,00	302.855,04	307.855,04	0,00	0,00
1912	2.1.3.1.1.03.00 - Contas a Pagar Credores Nacionais	0,00	- 1.634,22	0,00	0,00	0,00	- 1.634,22
1916	2.1.3.1.1.03.99 - Demais Contas a Pagar	0,00	- 1.634,22	0,00	0,00	0,00	- 1.634,22
2168	2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	- 735.986,48	18.582.153,81	17.999.892,45	0,00	- 1.318.247,84
2217	2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	0,00	- 735.986,48	14.927.410,61	14.345.149,25	0,00	- 1.318.247,84
2218	2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	- 735.986,48	14.922.268,33	14.343.260,70	0,00	- 1.314.994,11
2219	2.1.8.8.1.01.00 - Consignações	0,00	- 735.986,48	14.922.268,33	14.343.260,70	0,00	- 1.314.994,11
2229	2.1.8.8.1.01.99 - Outros Consignatarios	0,00	- 735.986,48	14.922.268,33	14.343.260,70	0,00	- 1.314.994,11
2260	2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	5.142,28	1.888,55	0,00	- 3.253,73
2261	2.1.8.8.3.01.00 - Consignações	0,00	0,00	5.142,28	1.888,55	0,00	- 3.253,73
2265	2.1.8.8.3.01.99 - Outras Consignações	0,00	0,00	5.142,28	1.888,55	0,00	- 3.253,73
2291	2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	3.654.743,20	3.654.743,20	0,00	0,00
2292	2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	0,00	0,00	3.605.093,51	3.605.093,51	0,00	0,00
2293	2.1.8.9.1.01.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.605.093,51	3.605.093,51	0,00	0,00
2294	2.1.8.9.1.01.01 - Indenizações a Servidores	0,00	0,00	3.605.093,51	3.605.093,51	0,00	0,00
2319	2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	49.649,69	49.649,69	0,00	0,00
2320	2.1.8.9.5.01.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS Município	0,00	0,00	49.649,69	49.649,69	0,00	0,00
2322	2.1.8.9.5.01.06 - Depósitos Judiciais de Terceiros - Inter OFSS Município	0,00	0,00	49.649,69	49.649,69	0,00	0,00
2863	2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	0,00	- 15.804.409,39	102.934.984,65	90.918.606,30	0,00	- 27.820.787,74
3004	2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	0,00	- 15.804.409,39	102.934.984,65	90.918.606,30	0,00	- 27.820.787,74
3005	2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	0,00	- 15.804.409,39	102.934.984,65	90.918.606,30	0,00	- 27.820.787,74
3006	2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	0,00	- 15.804.409,39	102.934.984,65	90.918.606,30	0,00	- 27.820.787,74
3007	2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	- 7.770.739,62	95.164.245,03	90.918.606,30	0,00	- 12.016.378,35
3008	2.3.7.1.1.02.00 - Superavits ou Deficits de Exercícios Anteriores	0,00	- 8.033.669,77	7.770.739,62	0,00	0,00	- 15.804.409,39
3080	3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	0,00	0,00	88.894.994,17	88.894.994,17	0,00	0,00
3081	3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	53.273.241,24	53.273.241,24	0,00	0,00
3082	3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	0,00	0,00	3.644.846,62	3.644.846,62	0,00	0,00
3083	3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo RPPS	0,00	0,00	3.644.846,62	3.644.846,62	0,00	0,00
3084	3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo RPPS - Consolidação	0,00	0,00	3.644.846,62	3.644.846,62	0,00	0,00
3121	3.1.1.1.1.02.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil - RPPS	0,00	0,00	3.605.093,51	3.605.093,51	0,00	0,00
3132	3.1.1.1.1.02.11 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	3.605.093,51	3.605.093,51	0,00	0,00
3137	3.1.1.1.1.99.00 - Outras Remunerações a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo RPPS	0,00	0,00	39.753,11	39.753,11	0,00	0,00
3246	3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	0,00	0,00	6.023.866,14	6.023.866,14	0,00	0,00
3261	3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	0,00	0,00	6.023.866,14	6.023.866,14	0,00	0,00
3262	3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	0,00	0,00	2.161.030,70	2.161.030,70	0,00	0,00
3263	3.1.2.2.1.01.00 - Contribuições Previdenciárias - RGPS	0,00	0,00	2.161.030,70	2.161.030,70	0,00	0,00
3276	3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	0,00	0,00	3.862.835,44	3.862.835,44	0,00	0,00
3277	3.1.2.2.3.01.00 - Contribuições Previdenciárias - RGPS	0,00	0,00	3.862.835,44	3.862.835,44	0,00	0,00
3340	3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	43.604.528,48	43.604.528,48	0,00	0,00
3349	3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	0,00	0,00	43.604.528,48	43.604.528,48	0,00	0,00
3350	3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	0,00	0,00	43.604.528,48	43.604.528,48	0,00	0,00
3351	3.1.9.9.1.01.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal	0,00	0,00	43.604.528,48	43.604.528,48	0,00	0,00
3357	3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	861.430,43	861.430,43	0,00	0,00
3405	3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	861.430,43	861.430,43	0,00	0,00
3412	3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	861.430,43	861.430,43	0,00	0,00
3413	3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	0,00	0,00	861.430,43	861.430,43	0,00	0,00
3467	3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00	30.083.863,66	30.083.863,66	0,00	0,00
3468	3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	0,00	0,00	12.924.196,36	12.924.196,36	0,00	0,00
3469	3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	0,00	0,00	10.770.904,13	10.770.904,13	0,00	0,00
3470	3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	0,00	0,00	10.770.904,13	10.770.904,13	0,00	0,00
3471	3.3.1.1.1.01.00 - Combustiveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	0,00	1.938.175,70	1.938.175,70	0,00	0,00
3473	3.3.1.1.1.04.00 - Explosivos e Munições	0,00	0,00	69.088,50	69.088,50	0,00	0,00
3476	3.3.1.1.1.07.00 - Animais para Pesquisa e Abate	0,00	0,00	1.138.308,45	1.138.308,45	0,00	0,00

3478	3.3.1.1.1.09.00 - Material Odontológico	0,00	0,00	3.288.136,53	3.288.136,53	0,00	0,00
3479	3.3.1.1.1.10.00 - Material Quimíco	0,00	0,00	137.485,01	137.485,01	0,00	0,00
3480	3.3.1.1.1.11.00 - Material de Coudelaria ou de Uso Zootécnico	0,00	0,00	538.491,10	538.491,10	0,00	0,00
3484	3.3.1.1.1.16.00 - Material de Expediente	0,00	0,00	41.063,27	41.063,27	0,00	0,00
3485	3.3.1.1.1.17.00 - Material de Processamento de Dados	0,00	0,00	75.394,00	75.394,00	0,00	0,00
3486	3.3.1.1.1.18.00 - Materiais e Medicamentos P/Uso Veterinário	0,00	0,00	179,76	179,76	0,00	0,00
3489	3.3.1.1.1.21.00 - Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	46.670,39	46.670,39	0,00	0,00
3490	3.3.1.1.1.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0,00	0,00	283.409,19	283.409,19	0,00	0,00
3491	3.3.1.1.1.23.00 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	90.909,02	90.909,02	0,00	0,00
3492	3.3.1.1.1.24.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	0,00	0,00	70.906,05	70.906,05	0,00	0,00
3493	3.3.1.1.1.25.00 - Material para Manutenção de Bens	0,00	0,00	9.759,99	9.759,99	0,00	0,00
3494	3.3.1.1.1.26.00 - Material Eletrico e Eletronico	0,00	0,00	7.022,27	7.022,27	0,00	0,00
3496	3.3.1.1.1.28.00 - Material de Proteção e Seguranca	0,00	0,00	276.182,42	276.182,42	0,00	0,00
3503	3.3.1.1.1.35.00 - Material Laboratorial	0,00	0,00	1.044.397,88	1.044.397,88	0,00	0,00
3504	3.3.1.1.1.36.00 - Material Hospitalar	0,00	0,00	1.019.699,12	1.019.699,12	0,00	0,00
3507	3.3.1.1.1.39.00 - Material para Manutenção de Veiculos	0,00	0,00	541.859,68	541.859,68	0,00	0,00
3516	3.3.1.1.1.49.00 - Bilhetes de Passagem	0,00	0,00	14.925,00	14.925,00	0,00	0,00
3529	3.3.1.1.1.99.00 - Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	138.840,80	138.840,80	0,00	0,00
3530	3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	0,00	0,00	2.153.292,23	2.153.292,23	0,00	0,00
3531	3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	0,00	0,00	2.153.292,23	2.153.292,23	0,00	0,00
3540	3.3.1.2.1.99.00 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	2.153.292,23	2.153.292,23	0,00	0,00
3545	3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	0,00	0,00	17.159.667,30	17.159.667,30	0,00	0,00
3546	3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	0,00	0,00	673.383,35	673.383,35	0,00	0,00
3547	3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	0,00	0,00	673.383,35	673.383,35	0,00	0,00
3548	3.3.2.1.1.01.00 - Diarias Pessoal Civil	0,00	0,00	673.383,35	673.383,35	0,00	0,00
3553	3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	0,00	0,00	724.268,81	724.268,81	0,00	0,00
3554	3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	0,00	0,00	724.268,81	724.268,81	0,00	0,00
3592	3.3.2.2.1.99.00 - Outros Servicos Prestados por Pessoa Fisica	0,00	0,00	724.268,81	724.268,81	0,00	0,00
3593	3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	0,00	0,00	15.762.015,14	15.762.015,14	0,00	0,00
3594	3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	0,00	0,00	15.762.015,14	15.762.015,14	0,00	0,00
3646	3.3.2.3.1.56.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	0,00	0,00	11.928,96	11.928,96	0,00	0,00
3648	3.3.2.3.1.99.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ	0,00	0,00	15.750.086,18	15.750.086,18	0,00	0,00
3675	3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	41.920,87	41.920,87	0,00	0,00
3893	3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00	41.920,87	41.920,87	0,00	0,00
3900	3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	0,00	0,00	41.920,87	41.920,87	0,00	0,00
3901	3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	0,00	0,00	41.920,87	41.920,87	0,00	0,00
3912	3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	4.634.537,97	4.634.537,97	0,00	0,00
3913	3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	2.606.524,49	2.606.524,49	0,00	0,00
3925	3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	2.606.524,49	2.606.524,49	0,00	0,00
3926	3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00	0,00	2.606.524,49	2.606.524,49	0,00	0,00
3932	3.5.1.2.2.02.00 - Transferências Não Financeiras Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	2.606.524,49	2.606.524,49	0,00	0,00
3933	3.5.1.2.2.02.01 - Transferências Concedidas de Bens Imóveis	0,00	0,00	575.682,24	575.682,24	0,00	0,00
3935	3.5.1.2.2.02.03 - Transferências Concedidas de Bens Móveis	0,00	0,00	2.030.842,25	2.030.842,25	0,00	0,00
3964	3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	1.893.606,59	1.893.606,59	0,00	0,00
3979	3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00	0,00	1.893.606,59	1.893.606,59	0,00	0,00
3981	3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	0,00	0,00	1.893.606,59	1.893.606,59	0,00	0,00
3983	3.5.2.3.3.02.00 - Auxílios	0,00	0,00	1.893.606,59	1.893.606,59	0,00	0,00
4022	3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	134.406,89	134.406,89	0,00	0,00
4023	3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	134.406,89	134.406,89	0,00	0,00
4024	3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	0,00	0,00	134.406,89	134.406,89	0,00	0,00
4027	3.5.3.1.1.03.00 - Subvenções Sociais	0,00	0,00	134.406,89	134.406,89	0,00	0,00
4639	4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	0,00	0,00	95.960.445,03	95.960.445,03	0,00	0,00
5118	4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00	2.168.163,12	2.168.163,12	0,00	0,00
5283	4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	2.168.163,12	2.168.163,12	0,00	0,00
5284	4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	2.168.163,12	2.168.163,12	0,00	0,00
5285	4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	0,00	0,00	2.168.163,12	2.168.163,12	0,00	0,00
5306	4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	93.742.829,59	93.742.829,59	0,00	0,00
5307	4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00

5318	4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
5319	4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
5320	4.5.1.2.2.01.00 - Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
5323	4.5.1.2.2.01.99 - Outras Transferências Financeiras Recebidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
5358	4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00	39.917.930,31	39.917.930,31	0,00	0,00
5359	4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	0,00	0,00	32.523.536,29	32.523.536,29	0,00	0,00
5361	4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - União	0,00	0,00	22.363.885,70	22.363.885,70	0,00	0,00
5368	4.5.2.1.3.07.00 - Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	22.363.885,70	22.363.885,70	0,00	0,00
5373	4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	0,00	0,00	10.159.650,59	10.159.650,59	0,00	0,00
5379	4.5.2.1.4.06.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	10.159.650,59	10.159.650,59	0,00	0,00
5384	4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	0,00	0,00	2.603.939,85	2.603.939,85	0,00	0,00
5386	4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	0,00	0,00	196.750,00	196.750,00	0,00	0,00
5391	4.5.2.3.3.99.00 - Demais Transferências Voluntárias	0,00	0,00	196.750,00	196.750,00	0,00	0,00
5392	4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	0,00	0,00	2.407.189,85	2.407.189,85	0,00	0,00
5397	4.5.2.3.4.99.00 - Demais Transferências Voluntárias	0,00	0,00	2.407.189,85	2.407.189,85	0,00	0,00
5404	4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	0,00	0,00	4.790.454,17	4.790.454,17	0,00	0,00
5407	4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado	0,00	0,00	4.790.454,17	4.790.454,17	0,00	0,00
5629	4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	49.452,32	49.452,32	0,00	0,00
5694	4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	49.452,32	49.452,32	0,00	0,00
5722	4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	49.452,32	49.452,32	0,00	0,00
5723	4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	0,00	0,00	49.304,00	49.304,00	0,00	0,00
5724	4.9.9.6.1.01.00 - Indenizações	0,00	0,00	49.304,00	49.304,00	0,00	0,00
5727	4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	0,00	0,00	148,32	148,32	0,00	0,00
5737	5.0.0.0.0.00.00 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	6.554.543,90	0,00	1.080.118.775,74	1.083.000.585,10	9.436.353,26	0,00
5749	5.2.0.0.0.00.00 - Orçamento Aprovado	0,00	0,00	1.048.025.508,47	1.048.025.508,47	0,00	0,00
5750	5.2.1.0.0.00.00 - Previsão da Receita	0,00	0,00	53.005.090,66	53.005.090,66	0,00	0,00
5751	5.2.1.1.0.00.00 - Previsão Inicial da Receita	0,00	0,00	53.005.090,66	53.005.090,66	0,00	0,00
5752	5.2.1.1.1.00.00 - Previsao Inicial da Receita Bruta	0,00	0,00	53.005.090,66	53.005.090,66	0,00	0,00
5771	5.2.2.0.0.00.00 - Fixação da Despesa	0,00	0,00	995.020.417,81	995.020.417,81	0,00	0,00
5772	5.2.2.1.0.00.00 - Dotação Orçamentária	0,00	0,00	727.367.834,90	727.367.834,90	0,00	0,00
5773	5.2.2.1.1.00.00 - Dotação Inicial	0,00	0,00	369.852.203,12	369.852.203,12	0,00	0,00
5774	5.2.2.1.1.01.00 - Credito Inicial	0,00	0,00	369.852.203,12	369.852.203,12	0,00	0,00
5779	5.2.2.1.2.00.00 - Dotação Adicional por Tipo de Credito	0,00	0,00	69.377.504,93	69.377.504,93	0,00	0,00
5780	5.2.2.1.2.01.00 - Credito Adicional - Suplementar	0,00	0,00	69.101.504,93	69.101.504,93	0,00	0,00
5781	5.2.2.1.2.02.00 - Credito Adicional - Especial	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00
5782	5.2.2.1.2.02.01 - Créditos Especiais Abertos	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00
5789	5.2.2.1.3.00.00 - Dotação Adicional por Fonte	0,00	0,00	238.343.754,52	238.343.754,52	0,00	0,00
5790	5.2.2.1.3.01.00 - Superavit Financeiro de Exercício Anterior	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
5791	5.2.2.1.3.02.00 - Excesso de Arrecadação	0,00	0,00	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00
5792	5.2.2.1.3.03.00 - Anulação de Dotação	0,00	0,00	109.721.877,26	109.721.877,26	0,00	0,00
5798	5.2.2.1.3.99.00 - Valor Global da Dotação Adicional por Fonte	0,00	0,00	119.171.877,26	119.171.877,26	0,00	0,00
5799	5.2.2.1.9.00.00 - Cancelamento/Remanejamento de Dotação	0,00	0,00	49.794.372,33	49.794.372,33	0,00	0,00
5806	5.2.2.1.9.04.00 - (-) Cancelamento de Dotações	0,00	0,00	49.794.372,33	49.794.372,33	0,00	0,00
5833	5.2.2.9.0.00.00 - Outros Controles da Despesa Orçamentária	0,00	0,00	267.652.582,91	267.652.582,91	0,00	0,00
5834	5.2.2.9.1.00.00 - Pré-Empenhos da Despesa	0,00	0,00	152.103.232,98	152.103.232,98	0,00	0,00
5835	5.2.2.9.1.01.00 - Pré-Empenhos Emitidos	0,00	0,00	152.103.232,98	152.103.232,98	0,00	0,00
5838	5.2.2.9.2.00.00 - Empenhos por Emissão	0,00	0,00	115.549.349,93	115.549.349,93	0,00	0,00
5839	5.2.2.9.2.01.00 - Execução da Despesa por Nota de Empenho	0,00	0,00	115.549.349,93	115.549.349,93	0,00	0,00
5840	5.2.2.9.2.01.01 - Emissao de Empenhos	0,00	0,00	103.675.432,74	103.675.432,74	0,00	0,00
5842	5.2.2.9.2.01.03 - (-) Anulação de Empenhos	0,00	0,00	11.873.917,19	11.873.917,19	0,00	0,00
5845	5.3.0.0.0.00.00 - Inscrição de Restos a Pagar	6.554.543,90	0,00	32.093.267,27	34.975.076,63	9.436.353,26	0,00
5846	5.3.1.0.0.00.00 - Inscrição de RP Não Processados	5.413.782,03	0,00	28.672.591,86	30.819.652,54	7.560.842,71	0,00
5847	5.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados Inscritos	0,00	0,00	3.832.843,74	3.832.843,74	0,00	0,00
5848	5.3.1.2.0.00.00 - RP Não Processados - Exercícios Anteriores	1.580.938,29	0,00	4.161.550,26	3.938.784,98	1.358.173,01	0,00
5850	5.3.1.7.0.00.00 - RP Não Processados - Inscrição no Exercício	3.832.843,74	0,00	20.678.197,86	23.048.023,82	6.202.669,70	0,00
5851	5.3.2.0.0.00.00 - Inscrição de RP Processados	1.140.761,87	0,00	3.420.675,41	4.155.424,09	1.875.510,55	0,00
5852	5.3.2.1.0.00.00 - RP Processados - Inscritos	0,00	0,00	1.102.975,29	1.102.975,29	0,00	0,00
5853	5.3.2.2.0.00.00 - RP Processados - Exercícios Anteriores	37.786,58	0,00	1.155.581,22	1.267.015,61	149.220,97	0,00

5855	5.3.2.7.0.00.00 - RP Processados - Inscrição no Exercício	1.102.975,29	0,00	1.162.118,90	1.785.433,19	1.726.289,58	0,00
5856	6.0.0.0.0.00.00 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento	0,00	- 6.554.543,90	1.060.626.984,11	1.057.745.174,75	0,00	- 9.436.353,26
5867	6.2.0.0.0.00.00 - Execução do Orçamento	0,00	0,00	1.022.545.556,55	1.022.545.556,55	0,00	0,00
5868	6.2.1.0.0.00.00 - Execução da Receita	0,00	0,00	95.936.836,41	95.936.836,41	0,00	0,00
5869	6.2.1.1.0.00.00 - Receita a Realizar	0,00	0,00	53.801.290,66	53.801.290,66	0,00	0,00
5870	6.2.1.2.0.00.00 - Receita Realizada	0,00	0,00	42.135.545,75	42.135.545,75	0,00	0,00
5879	6.2.2.0.0.00.00 - Execução da Despesa	0,00	0,00	926.608.720,14	926.608.720,14	0,00	0,00
5880	6.2.2.1.0.00.00 - Disponibilidades de Credito	0,00	0,00	673.343.192,03	673.343.192,03	0,00	0,00
5881	6.2.2.1.1.00.00 - Credito Disponível	0,00	0,00	292.416.755,42	292.416.755,42	0,00	0,00
5882	6.2.2.1.2.00.00 - Credito Indisponível	0,00	0,00	48.427.800,24	48.427.800,24	0,00	0,00
5884	6.2.2.1.2.02.00 - Credito Pre-Empenhado	0,00	0,00	48.427.800,24	48.427.800,24	0,00	0,00
5886	6.2.2.1.3.00.00 - Credito Utilizado	0,00	0,00	332.498.636,37	332.498.636,37	0,00	0,00
5887	6.2.2.1.3.01.00 - Credito Empenhado a Liquidar	0,00	0,00	120.850.368,36	120.850.368,36	0,00	0,00
5889	6.2.2.1.3.03.00 - Credito Empenhado Liquidado a Pagar	0,00	0,00	86.012.663,98	86.012.663,98	0,00	0,00
5890	6.2.2.1.3.04.00 - Credito Empenhado Liquidado Pago	0,00	0,00	83.897.649,29	83.897.649,29	0,00	0,00
5891	6.2.2.1.3.05.00 - Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Nao Processados	0,00	0,00	39.893.377,94	39.893.377,94	0,00	0,00
5893	6.2.2.1.3.07.00 - Empenhos Liquidados Inscritos em Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	1.844.576,80	1.844.576,80	0,00	0,00
5915	6.2.2.9.0.00.00 - Outros Controles da Despesa Orçamentária	0,00	0,00	253.265.528,11	253.265.528,11	0,00	0,00
5916	6.2.2.9.1.00.00 - Despesa Pre-Empenhada	0,00	0,00	48.427.800,24	48.427.800,24	0,00	0,00
5917	6.2.2.9.1.01.00 - Pre-Empenhos a Empenhar	0,00	0,00	48.427.800,24	48.427.800,24	0,00	0,00
5920	6.2.2.9.2.00.00 - Emissao de Empenho	0,00	0,00	204.837.727,87	204.837.727,87	0,00	0,00
5921	6.2.2.9.2.01.00 - Empenhos por Nota de Empenho	0,00	0,00	204.837.727,87	204.837.727,87	0,00	0,00
5922	6.2.2.9.2.01.01 - Empenhos a Liquidar	0,00	0,00	104.005.014,24	104.005.014,24	0,00	0,00
5924	6.2.2.9.2.01.03 - Empenhos Liquidados a Pagar	0,00	0,00	85.934.001,26	85.934.001,26	0,00	0,00
5925	6.2.2.9.2.01.04 - Empenhos Liquidados Pagos	0,00	0,00	14.898.712,37	14.898.712,37	0,00	0,00
5928	6.3.0.0.0.00.00 - Execução de Restos a Pagar	0,00	- 6.554.543,90	38.081.427,56	35.199.618,20	0,00	- 9.436.353,26
5929	6.3.1.0.0.00.00 - Execução de RP Não Processados	0,00	- 5.413.782,03	33.979.338,78	31.832.278,10	0,00	- 7.560.842,71
5930	6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	0,00	- 1.580.938,29	3.849.965,92	4.072.731,20	0,00	- 1.358.173,01
5932	6.3.1.3.0.00.00 - RP Não Processados Liquidados a Pagar	0,00	0,00	3.082.673,08	3.082.673,08	0,00	0,00
5933	6.3.1.4.0.00.00 - RP Não Processados Pagos	0,00	0,00	2.901.510,58	2.901.510,58	0,00	0,00
5936	6.3.1.7.0.00.00 - RP Não Processados - Inscrição no Exercício	0,00	- 3.832.843,74	23.048.023,82	20.678.197,86	0,00	- 6.202.669,70
5937	6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício	0,00	- 3.832.843,74	23.048.023,82	20.678.197,86	0,00	- 6.202.669,70
5939	6.3.1.9.0.00.00 - RP Não Processados Cancelados	0,00	0,00	1.097.165,38	1.097.165,38	0,00	0,00
5941	6.3.1.9.9.00.00 - Outros Cancelamentos de RP	0,00	0,00	1.097.165,38	1.097.165,38	0,00	0,00
5942	6.3.2.0.0.00.00 - Execução de RP Processados	0,00	- 1.140.761,87	4.102.088,78	3.367.340,10	0,00	- 1.875.510,55
5943	6.3.2.1.0.00.00 - RP Processados a Pagar	0,00	- 37.786,58	1.267.015,61	1.155.581,22	0,00	- 149.220,97
5944	6.3.2.2.0.00.00 - RP Processados Pagos	0,00	0,00	1.049.639,98	1.049.639,98	0,00	0,00
5946	6.3.2.7.0.00.00 - RP Processados - Inscrição no Exercício	0,00	- 1.102.975,29	1.785.433,19	1.162.118,90	0,00	- 1.726.289,58
5950	7.0.0.0.0.00.00 - Controles Devedores	16.225.217,01	- 5.439,61	173.678.007,10	174.308.742,30	16.855.952,21	- 5.439,61
5951	7.1.0.0.0.00.00 - Atos Potenciais	5.439,61	- 5.439,61	24.523.397,99	24.523.397,99	5.439,61	- 5.439,61
6147	7.1.2.0.0.00.00 - Atos Potenciais Passivos	5.439,61	- 5.439,61	24.523.397,99	24.523.397,99	5.439,61	- 5.439,61
6298	7.1.2.3.0.00.00 - Obrigações Contratuais	5.439,61	- 5.439,61	24.523.397,99	24.523.397,99	5.439,61	- 5.439,61
6299	7.1.2.3.1.00.00 - Obrigações Contratuais - Consolidação	5.439,61	- 5.439,61	24.523.397,99	24.523.397,99	5.439,61	- 5.439,61
6301	7.1.2.3.1.02.00 - Contratos de Serviços	3.239,61	0,00	11.669.923,73	11.669.923,73	3.239,61	0,00
6302	7.1.2.3.1.03.00 - Contratos de Aluguéis	0,00	- 3.239,61	735.044,82	735.044,82	0,00	- 3.239,61
6307	7.1.2.3.1.08.00 - Contratos de PPP	0,00	- 2.200,00	0,00	0,00	0,00	- 2.200,00
6308	7.1.2.3.1.08.01 - Obrigações Contratuais-Contraprestações Futuras	0,00	- 2.200,00	0,00	0,00	0,00	- 2.200,00
6317	7.1.2.3.1.99.00 - Outros Obrigações Contratuais	2.200,00	0,00	12.118.429,44	12.118.429,44	2.200,00	0,00
6334	7.2.0.0.0.00.00 - Administração Financeira	16.217.077,40	0,00	149.151.909,11	149.785.344,31	16.850.512,60	0,00
6335	7.2.1.0.0.00.00 - Disponibilidades por Destinação	16.217.077,40	0,00	95.327.009,83	95.960.445,03	16.850.512,60	0,00
6336	7.2.1.1.0.00.00 - Controle da Disponibilidade de Recursos	16.217.077,40	0,00	95.327.009,83	95.960.445,03	16.850.512,60	0,00
6337	7.2.1.1.1.00.00 - Recursos Ordinários	16.217.077,40	0,00	95.327.009,83	95.960.445,03	16.850.512,60	0,00
6345	7.2.2.0.0.00.00 - Programação Financeira	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
6346	7.2.2.1.0.00.00 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
6347	7.2.2.1.1.00.00 - Controle de Desembolso Mensal Orçamentário	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
6348	7.2.2.1.1.01.00 - Controle de Desembolso Mensal - Despesas Orçamentárias	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
6410	7.9.0.0.0.00.00 - Outros Controles	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00
6411	7.9.1.0.0.00.00 - Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00
6419	7.9.1.2.0.00.00 - Responsabilidade de Terceiros por Valores, Títulos e Bens	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00
6420	7.9.1.2.1.00.00 - Controle de Adiantamentos/Suprimentos de Fundos Concedidos	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00

6427	8.0.0.0.0.00.00 - Controles Credores	786.526,45	- 17.006.303,85	570.489.724,50	569.858.989,30	0,00	- 16.850.512,60
6428	8.1.0.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais	0,00	0,00	49.820.412,06	49.820.412,06	0,00	0,00
6809	8.1.2.0.0.00.00 - Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	49.820.412,06	49.820.412,06	0,00	0,00
7066	8.1.2.2.0.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
7067	8.1.2.2.1.00.00 - Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres - Consolidação	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
7068	8.1.2.2.1.01.00 - Execução de Convênios	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
7081	8.1.2.2.1.01.99 - Execução de Convênios - Outras	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
7110	8.1.2.3.0.00.00 - Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00	49.765.412,06	49.765.412,06	0,00	0,00
7111	8.1.2.3.1.00.00 - Execução de Obrigações -Consolidação	0,00	0,00	49.765.412,06	49.765.412,06	0,00	0,00
7115	8.1.2.3.1.02.00 - Contratos de Serviços	0,00	0,00	24.017.599,32	24.017.599,32	0,00	0,00
7116	8.1.2.3.1.02.01 - a Executar	0,00	0,00	11.961.705,87	11.961.705,87	0,00	0,00
7117	8.1.2.3.1.02.02 - Executados	0,00	0,00	12.055.893,45	12.055.893,45	0,00	0,00
7118	8.1.2.3.1.03.00 - Contratos de Aluguéis	0,00	0,00	1.470.089,64	1.470.089,64	0,00	0,00
7119	8.1.2.3.1.03.01 - a Executar	0,00	0,00	735.044,82	735.044,82	0,00	0,00
7120	8.1.2.3.1.03.02 - Executados	0,00	0,00	735.044,82	735.044,82	0,00	0,00
7174	8.1.2.3.1.99.00 - Outras Obrigações Contratuais	0,00	0,00	24.277.723,10	24.277.723,10	0,00	0,00
7175	8.1.2.3.1.99.01 - Outras Obrigações Contratuais - a Executar	0,00	0,00	12.138.861,55	12.138.861,55	0,00	0,00
7177	8.1.2.3.1.99.03 - Outras Obrigações Contratuais - Executados	0,00	0,00	12.138.861,55	12.138.861,55	0,00	0,00
7194	8.2.0.0.0.00.00 - Execução da Administração Financeira	786.526,45	- 17.003.603,85	520.669.312,44	520.035.877,24	0,00	- 16.850.512,60
7195	8.2.1.0.0.00.00 - Execução das Disponibilidades por Destinação	786.526,45	- 17.003.603,85	413.019.513,88	412.386.078,68	0,00	- 16.850.512,60
7196	8.2.1.1.0.00.00 - Execução da Disponibilidade de Recursos	786.526,45	- 17.003.603,85	413.019.513,88	412.386.078,68	0,00	- 16.850.512,60
7197	8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos	0,00	- 15.082.319,60	117.879.491,76	120.710.127,28	0,00	- 12.251.684,08
7198	8.2.1.1.1.01.00 - Recursos Disponíveis para o Exercício	0,00	- 15.082.319,60	117.879.491,76	120.710.127,28	0,00	- 12.251.684,08
7201	8.2.1.1.2.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho	0,00	- 1.921.284,25	104.022.136,42	101.875.075,74	0,00	- 4.068.344,93
7202	8.2.1.1.2.01.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Empenho - a Liquidar	0,00	- 1.921.284,25	104.022.136,42	101.875.075,74	0,00	- 4.068.344,93
7205	8.2.1.1.3.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias	786.526,45	0,00	103.857.662,82	102.540.652,78	0,00	- 530.483,59
7206	8.2.1.1.3.01.00 - Comprometida por Liquidação	711.466,59	0,00	88.930.252,21	88.195.503,53	0,00	- 23.282,09
7207	8.2.1.1.3.02.00 - Comprometida por Retenções e Consignações	75.059,86	0,00	14.927.410,61	14.345.149,25	0,00	- 507.201,50
7211	8.2.1.1.4.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos Utilizada	0,00	0,00	87.260.222,88	87.260.222,88	0,00	0,00
7212	8.2.1.1.4.01.00 - Utilizada Com Execução Orçamentária	0,00	0,00	72.921.389,24	72.921.389,24	0,00	0,00
7213	8.2.1.1.4.02.00 - Utilizada Com Retenções e Consignações	0,00	0,00	14.338.833,64	14.338.833,64	0,00	0,00
7223	8.2.2.0.0.00.00 - Execução da Programação Financeira	0,00	0,00	107.649.798,56	107.649.798,56	0,00	0,00
7224	8.2.2.1.0.00.00 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	0,00	0,00	107.649.798,56	107.649.798,56	0,00	0,00
7225	8.2.2.1.1.00.00 - Execução do Cronograma de Desembolso Mensal Orçamentário	0,00	0,00	107.649.798,56	107.649.798,56	0,00	0,00
7231	8.2.2.1.1.02.00 - Programação de Desembolso Mensal - Transferências	0,00	0,00	107.649.798,56	107.649.798,56	0,00	0,00
7232	8.2.2.1.1.02.01 - Programação de Desembolso Mensal - Transferências - a Receber	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
7233	8.2.2.1.1.02.02 - Programação de Desembolso Mensal - Transferências - Recebida	0,00	0,00	53.824.899,28	53.824.899,28	0,00	0,00
7442	8.9.0.0.0.00.00 - Outros Controles	0,00	- 2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
7443	8.9.1.0.0.00.00 - Execução de Responsabilidade por Valores, Títulos e Bens	0,00	- 2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
7454	8.9.1.2.0.00.00 - Execução de Responsabilidade de Terceiros por Valores, Títulos e Bens	0,00	- 2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
7455	8.9.1.2.1.00.00 - Execução de Adiantamentos/Suprimentos de Fundos Concedidos	0,00	- 2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
7456	8.9.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Comprovar	0,00	- 2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) O Balancete de Verificação do Razão Analítico deve ser informado "sem encerramento" e estar detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE RESULTADO ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão de Licitação, torna público, no critério "menor preço global" o resultado da Tomada de Preço 01/2023, referente a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de ponte de concreto sobre o Rio Nioaque, no município de Nioaque/MS, conforme Contrato de Repasse nº 902315/2020/MDR/CAIXA Operação n° 1.071.768-02/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Nioaque – MS.

AJUDICO o objeto em favor da empresa **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA** , CNPJ 05.442.641/0001-10, com valor total de **R$ 2.069.944,39** (dois milhões sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Nioaque-MS, 23 de Março 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva
Presidente da CPL

HOMOLOGO a decisão do Presidente da CPL

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"** o resultado do **Pregão 05/2023,** referente a registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de especialidades médicas por meio de consultas, realização de exames e procedimentos médicos, para atender a secretaria municipal de saúde da prefeitura de Nioaque - MS, pelo período previsto de 12 meses.

ADJUDICO o objeto em favor de **PRONTOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA** com valor de **R$ 4.610.310,00** (quatro milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e dez reais).

Nioaque-MS, 27 de março de 2023.

RENATA ABRAO INFRAN
Pregoeira

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N° 01/2023

INEXIGIBILIDADE N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Inexigibilidade 01/2023 Credenciamento 01/2023 referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos complementares para atendimento de plantões médicos, atendimento de especialidades médicas e exames na Unidade de Saúde 24h Aroldo de Lima Couto e demais unidades de saúde do município de Nioaque/MS conforme previsto no Anexo I deste Edital.

ADJUDICO o objeto em favor de **VANIA APARECIDA DA COSTA SALES - ME** com valor estimado para prestação de serviços médicos pelo período de 12 (doze) meses de **R$ 174.440,00** (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nioaque-MS, 27 de março de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva
Presidente CPL

HOMOLOGO a adjudicação da comissão de licitação

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com Disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério **"Menor Preço por Item"** o resultado da Dispensa de Licitação nº 18/2023**,** abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de medicamento para tratamento oncológico (Zoladex 10,8 mg) atendendo aos autos 0800110-70.2022.8.12.0038 – Mandado nº 038.2022/000461-9.

ADJUDICO o objeto em favor de **ORTIZ E FELTRIM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.411.142/0002-83, com valor de **R$ 8.434,61** (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Nioaque-MS, 27 de Março de 2023.

Keli Cristina Freitas da Silva
Coordenadora Processos Licitatórios

HOMOLOGO a adjudicação da comissão permanente de licitação.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Tec.Enfer

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Rescisão de Trabalho por Prazo Determinado.

TERMINO DO CONTRATO

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
69/SESANI/2021	**MAGNO DE SOUSA CAVALCANTE**	Rescisão de Contrato de Técnico de Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário no Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto	**27/03/2023**	Magno de Sousa Cavalcante, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - Tec.Enfermagem

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
096/SESANI/2023	GABRIELE PRADO GUIMARÃES SOARES	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Unidade de Estratégia de Saúde e da Família Urbano I.	28/03/2023 a 28/03/2024 R$ 1.375,00	Gabriele prado Guimarães Soares , Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Guimarães.
097/SESANI/2023	KATHELYN ANTUNES MENEZES	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento ao Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	28/03/2023 a 28/03/2024 R$ 1.375,00	Kathelyn Antunes Menezes , Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Guimarães.
099/SESANI/2023	MAGNO DE SOUSA CAVALCANTE	Contrato de Técnico em Enfermagem para prestar serviço em caráter temporário para atendimento ao Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	28/03/2023 a 28/03/2024 R$ 1.375,00	Magno de Sousa Cavalcante, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - vigia

Prefeitura Municipal de Nioaque/MS

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
098/SESANI/2023	**EDNO FERREIRA DA SILVA**	Contrato de Vigia para prestar serviço em caráter temporário para atendimento ao Hospital de Pequeno Porte Aroldo Lima Couto.	27/03/2023 a 27/03/2024 R$ 1.302,00	Edno Ferreira da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Vagner Guimarães.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

EDITAL Nº 012/GAB/SEDUC/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

X CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DÉCIMA CHAMADA** da candidata classificada para a convocação e/ou contratação temporária no CARGO**,** por **30 (trinta) dias** em substituição ao Atestado Médico da contratada **VIVIANE DE MELO OLIVEIRA GRAGEFE** especificado no **ANEXO I,** desse **Edital**.

O Profissional convocado, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

Nioaque-MS, 24 de março de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

EDITAL Nº012/GAB/SEDUC/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

DÉCIMA CHAMADA

ANEXO I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	**MISELY VICENTE SOARES**	ATENDENTE DE CRECHE – C.E.I. Rita Lopes de Andréa
OBS: CONTRATO de 30 (trinta) dias – Substituição do Atestado Médico da Contratada **VIVIANE DE MELO OLIVEIRA GRAGEFE**		

DATA: 27 DE MARÇO DE 2023

H: 07h as 11h - TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LOCAL: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RITA LOPES DE ANDRÉA – CRECHE – BAIRRO SÃO MIGUEL.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EDITAL Nº 013/GAB/SEDUC/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

XI CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA** dos candidatos classificados para a convocação e/ou contratação temporária nos CARGOS especificado no **ANEXO I,** desse **Edital**.

O Profissional convocado, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

Nioaque-MS, 27 de março de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

EDITAL Nº013/GAB/SEDUC/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA

ANEXO I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	**JUCILEIDE MARQUES BRITES**	INSPETOR DE ALUNO- E.M.I. GABRIEL LAUREANO
01	**CRISTINO LAUCIDIO MEDINA MARQUES PINHEIRO**	VIGIA- E.M.I. GABRIEL LAUREANO
01	**SANDRA MARA DOS SANTOS**	ZELADORA- E.M.I. GABRIEL LAUREANO
01	**KATIA REGINA MIRANDA**	MERENDEIRA- E.M.I. GABRIEL LAUREANO

DATA: 28 DE MARÇO DE 2023

H: 07 ás 11h. –TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA GABRIEL LAUREANO**

ALDEIA ÁGUA BRANCA

.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO CONTRATO Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2023

CONCORRENCIA Nº : 01/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, CONFORME FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – FINISA, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 607.479-49/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 6.509.179,74 (seis milhões quinhentos e nove mil cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Cód. Red.: 546 - 09.001-15.451.0901.1005-4.4.90.51.00.00.1754 - F. Recursos: 1754 – Obras e Instalações.

PRAZO VIGENTE: 12 (meses).

DATA: 27/03/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON (Contratado)

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°025/2023

O MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **anulação** do procedimento administrativo que tem por objetivo a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Coronel Camisão n° 808, Centro no município de Nioaque-MS, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro Multidisciplinar do município de Nioaque/MS.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações.

Nioaque, MS 27 de março de 2023

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito do Município de Nioaque

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarâes

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/GAB/2023.

"Valdir Couto de Souza, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

Resolve:

Art. 1º - Conceder Afastamento em razão de seu Casamento, a Servidora Luciene Joaquim da Silva, por um período de 03 (três) dias, conforme Art.473, CLT, a contar do dia 17 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/23.

Nioaque/MS, 23 de março de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/GAB/2023.

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município".

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **Licença Gestante** para a servidora Pública Municipal Dircileia Rodrigues Ortiz, ocupante do Cargo de Inspetora de Alunos Contratada, por um período de cento e vinte dias (120) conforme Art. 392 da CLT, a contar do dia 03/03/2023.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/23.

Nioaque/MS, 23 de março de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/GAB/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL".

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte."

PORTARIA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora Zeneide Aparecida Claro de Brum Vicentin, a contar de 11 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 23 de março de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 103/GAB/2023.

"Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município".

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por 60 (sessenta dias), a **Licença Gestante** da Servidora Dircileia Rodrigues Ortiz**,** Conforme Art. 1º da Lei Municipal 2322/2011.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

Nioaque/MS, 23 de março de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	55.793.800,00	78.357.826,00	85.490.528,26	7.132.702,26
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.340.990,00	6.034.390,00	6.975.758,33	941.368,33
3	Impostos	3.976.250,00	5.669.650,00	6.594.069,13	924.419,13
4	Taxas	364.740,00	364.740,00	381.689,20	16.949,20
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	999.000,00	999.000,00	1.056.785,29	57.785,29
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	999.000,00	999.000,00	1.056.785,29	57.785,29
11	RECEITA PATRIMONIAL	141.326,00	703.616,00	1.167.504,56	463.888,56
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
13	Valores Mobiliários	138.326,00	700.616,00	1.167.504,56	466.888,56
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.308.584,00	70.562.920,00	76.227.357,27	5.664.437,27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	22.731.414,00	31.859.900,00	31.794.551,66	-65.348,34
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.368.870,00	24.999.470,00	30.693.033,68	5.693.563,68
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.197.200,00	13.692.450,00	13.693.474,71	1.024,71
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	11.100,00	11.100,00	46.297,22	35.197,22
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.900,00	57.900,00	63.122,81	5.222,81
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.900,00	1.900,00	541,57	-1.358,43
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	56.000,00	62.581,24	6.581,24
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.111.000,00	7.345.739,06	4.820.375,90	-2.525.363,16
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
46	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.110.000,00	7.344.739,06	4.820.375,90	-2.524.363,16
51	Transferências da União e de suas Entidades	3.930.000,00	5.100.000,00	3.996.547,39	-1.103.452,61
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	2.244.739,06	823.828,51	-1.420.910,55
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.904.800,00	85.703.565,06	90.310.904,16	4.607.339,10
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	59.904.800,00	85.703.565,06	90.310.904,16	4.607.339,10
73	DÉFICIT (VII)	0,00	7.710.508,96	0,00	-7.710.508,96
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	59.904.800,00	93.414.074,02	90.310.904,16	-3.103.169,86
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.529.005,45	5.529.005,45	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	5.529.005,45	5.529.005,45	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.255.800,00	81.594.044,57	80.205.444,27	80.120.368,84	79.119.387,40	1.388.600,30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Socias	27.531.313,50	37.427.087,63	36.997.114,18	36.997.114,18	36.334.706,42	429.973,45
81	Juros e Encargos da Dívida	82.000,00	169.660,00	158.486,22	158.486,22	158.486,22	11.173,78
82	Outras Despesas Correntes	23.642.486,50	43.997.296,94	43.049.843,87	42.964.768,44	42.626.194,76	947.453,07
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.554.000,00	11.819.609,45	9.083.214,62	9.083.214,62	8.591.188,39	2.736.394,83
84	Investimentos	6.234.000,00	9.739.559,45	7.038.601,93	7.038.601,93	6.546.575,70	2.700.957,52
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	2.320.000,00	2.080.050,00	2.044.612,69	2.044.612,69	2.044.612,69	35.437,31
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	95.000,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	59.904.800,00	93.414.074,02	89.288.658,89	89.203.583,46	87.710.575,79	4.125.415,13
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	59.904.800,00	93.414.074,02	89.288.658,89	89.203.583,46	87.710.575,79	4.125.415,13
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.022.245,27	0,00	0,00	-1.022.245,27
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	59.904.800,00	93.414.074,02	90.310.904,16	89.203.583,46	87.710.575,79	3.103.169,86
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	98.558,49	58.289,06	58.289,06	40.269,43	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	98.558,49	58.289,06	58.289,06	40.269,43	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	514.855,00	514.855,00	514.855,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	514.855,00	514.855,00	514.855,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	613.413,49	573.144,06	573.144,06	40.269,43	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	4.256,53	689.161,46	491.063,76	177.191,56	25.162,67
110	Pessoal e Encargos Sociais	113,66	453.763,12	430.802,18	7.112,38	15.962,22
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	4.142,87	235.398,34	60.261,58	170.079,18	9.200,45
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	24.313,65	17.815,65	6.498,00	0,00
114	Investimentos	0,00	24.313,65	17.815,65	6.498,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	4.256,53	713.475,11	508.879,41	183.689,56	25.162,67

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	90.310.904,16	68.578.658,93	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	89.288.658,89	65.589.858,40
00 Recursos Ordinários	0,00	31.956.866,08	25.407.828,28	00 Recursos Ordinários	0,00	33.096.284,55	25.155.845,90
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	7.341.508,60	5.074.803,25	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	7.501.315,96	5.464.098,67
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	10.317.078,25	9.173.720,87	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	10.370.960,90	9.183.786,93
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	168,75	244,31	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	2.144,60
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	4.798.251,32	5.232.438,09	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	5.294.939,29	5.168.891,91
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	945.486,17	943.947,09	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	1.373.887,21	654.780,70
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	39.091,43	21.947,53	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	71.031,46	211,72
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.094.227,71	917.517,16	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	653.905,95	750.221,11
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	10.421.314,90	8.819.403,05	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	10.421.314,90	8.829.991,23
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	3.408.904,83	3.746.181,48	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	4.088.118,27	3.119.934,89
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	1.317,10	318,71	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	17,35	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	70.877,68
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	3.467.950,30	1.522.423,76	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	2.249.160,47	498.192,78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	753.824,80	314.853,41	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	774.511,85	298.033,80
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	389.951,46	1.016.044,18	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	799.285,52	697.873,20
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	5.500.750,66	107.425,21	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	2.639.491,15	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	271.476,99	136.901,03	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	197.798,62	149.979,28
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	3.739.083,85	1.558.921,70	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	4.269.969,95	1.025.184,84
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	11.036,34	14.604,53	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	4.037,43	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	49.142,63	2.483,34	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	519.682,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	119.730,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	435.684,26	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	339.256,84	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	538,56	137,91	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	11.558,86
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	576.667,42	363.230,74	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	603.754,99	341.812,87
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	1.880,01	1.221,08	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	3.101.720,75	2.804.451,60	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	3.083.097,00	2.800.157,41
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	961.754,48	834.162,60	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	1.019.006,90	880.546,34
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	195.420,07	197.802,22	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	239.903,48	226.033,68
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	**Nota**	**2022**	**2021**	**Especificação**	**Nota**	**2022**	**2021**
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	10.124,44	365.628,45	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	77.896,20	259.700,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	16.396.363,95	13.509.731,66	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	16.396.363,95	13.509.731,66
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	15.478.070,94	13.276.305,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	15.478.070,94	13.509.731,66
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	3.319.796,52	3.080.517,72	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	3.319.796,52	3.313.944,38
Outras Transferências Financeiras	0,00	12.158.274,42	10.195.787,28	Outras Transferências Financeiras	0,00	12.158.274,42	10.195.787,28
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	918.293,01	233.426,66	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	918.293,01	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	918.293,01	233.426,66	Outras Transferências Financeiras	0,00	918.293,01	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	17.083.995,08	14.042.246,61	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	15.928.540,01	13.908.843,44
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	85.075,43	613.413,49	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	573.144,06	1.002.695,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.493.007,67	713.475,11	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	508.879,41	167.632,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	15.500.271,37	12.695.892,74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.840.875,93	12.719.050,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	5.640,61	19.465,27	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	5.640,61	19.465,27
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	8.025.319,03	4.903.115,33	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	10.203.019,37	8.025.319,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	8.025.319,03	4.903.115,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	10.203.019,37	8.025.319,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	131.816.582,22	101.033.752,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	131.816.582,22	101.033.752,53

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	31.956.866,08	0,00	31.956.866,08	25.407.828,28	0,00	25.407.828,28
01	17.260.456,33	9.918.947,73	7.341.508,60	13.143.233,14	8.068.429,89	5.074.803,25
02	10.317.078,25	0,00	10.317.078,25	9.173.720,87	0,00	9.173.720,87
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	168,75	0,00	168,75	244,31	0,00	244,31
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	4.798.251,32	0,00	4.798.251,32	5.232.438,09	0,00	5.232.438,09
15	945.486,17	0,00	945.486,17	943.947,09	0,00	943.947,09
16	39.091,43	0,00	39.091,43	21.947,53	0,00	21.947,53
17	1.094.227,71	0,00	1.094.227,71	917.517,16	0,00	917.517,16
18	10.421.314,90	0,00	10.421.314,90	8.819.403,05	0,00	8.819.403,05
19	3.408.904,83	0,00	3.408.904,83	3.746.181,48	0,00	3.746.181,48
20	1.317,10	0,00	1.317,10	318,71	0,00	318,71
21	0,00	0,00	0,00	17,35	0,00	17,35
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3.467.950,30	0,00	3.467.950,30	1.522.423,76	0,00	1.522.423,76
24	753.824,80	0,00	753.824,80	314.853,41	0,00	314.853,41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
25	389.951,46	0,00	389.951,46	1.016.044,18	0,00	1.016.044,18
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	5.500.750,66	0,00	5.500.750,66	107.425,21	0,00	107.425,21
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	271.476,99	0,00	271.476,99	136.901,03	0,00	136.901,03
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.739.083,85	0,00	3.739.083,85	1.558.921,70	0,00	1.558.921,70
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	11.036,34	0,00	11.036,34	14.604,53	0,00	14.604,53
51	49.142,63	0,00	49.142,63	2.483,34	0,00	2.483,34
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	519.682,00	0,00	519.682,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	435.684,26	0,00	435.684,26	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	538,56	0,00	538,56	137,91	0,00	137,91
70	576.667,42	0,00	576.667,42	363.230,74	0,00	363.230,74
71	1.880,01	0,00	1.880,01	1.221,08	0,00	1.221,08
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	3.101.720,75	0,00	3.101.720,75	2.804.451,60	0,00	2.804.451,60
81	961.754,48	0,00	961.754,48	834.162,60	0,00	834.162,60
82	195.420,07	0,00	195.420,07	197.802,22	0,00	197.802,22
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	10.124,44	0,00	10.124,44	365.628,45	0,00	365.628,45
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2022

HARRISON DOS REIS GONÇALVES	VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR	MURILO JOSE ROSSETTO
Contador CRC/MS 013139/O-0	Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Instruções de Preenchimento:
1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas refente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	10.976.099,68	8.634.252,86	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.175.059,48	715.225,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	10.203.019,37	8.025.319,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	688.831,99	618.876,78
Créditos a Curto Prazo	0,00	482.500,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	19.458,85	19.518,51
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	10.462,01	168.701,18
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	658.911,13	430.657,09
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	482.500,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	826.832,05	96.348,56
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	659.395,44	0,00
Estoques	0,00	290.580,31	608.933,83	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	7.923.327,24	9.937.264,90
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	6.657.672,28	7.936.431,26
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	1.265.654,96	2.000.833,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	42.724.063,73	36.220.195,18	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	5.109.852,37	5.148.884,38	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	5.109.852,37	5.148.884,38	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	750.124,79	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	1.008.381,11	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	43.601.776,69	34.201.957,80
Dívida Ativa Tributária	0,00	5.109.852,37	3.390.378,48	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	43.601.776,69	34.201.957,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0,00	43.601.776,69	34.201.957,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	9.399.818,89	11.192.944,68
Imobilizado	0,00	37.614.211,36	31.071.310,80	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	34.201.957,80	23.009.013,12
Bens Móveis	0,00	22.792.055,98	16.932.724,10	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	14.953.089,41	14.243.857,09	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	130.934,03	105.270,39	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	53.700.163,41	44.854.448,04
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	53.700.163,41	44.854.448,04				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA[1]	2022	2021	Especificação	NOTA[1]	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	53.700.163,41	44.854.448,04	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	10.203.019,37	8.025.319,03	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	43.497.144,04	36.829.129,01	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	10.183.462,15	11.265.903,73	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	2.260.134,91	11.265.903,73	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	7.923.327,24	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	43.516.701,26	33.588.544,31	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA[2]	2022	2021
00	0,00	151.631,44	768.161,37
01	0,00	15.444,15	174.493,99
02	0,00	114.463,20	163.206,82
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
10	0,00	1.904,97	1.736,22
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
14	0,00	283.930,17	740.405,18
15	0,00	82.385,43	510.786,47
16	0,00	4.636,41	36.576,44
17	0,00	308.283,13	208.608,99
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	3.190,01	682.403,45
20	0,00	14.308,64	12.991,54
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	2.670.981,88	1.445.713,75
24	0,00	3.890,00	24.577,05
25	0,00	202.833,87	612.168,27
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	2.968.684,72	107.425,21
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	234.246,82	160.568,45
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	57.128,43	587.958,06
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	70.565,71	63.566,80
51	0,00	118.610,68	69.468,05
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	399.952,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	96.427,42	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	6.113,55	5.574,99
70	0,00	21.408,79	48.496,36
71	0,00	15.501,77	13.621,76
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	24.932,48	6.308,73
81	0,00	7.174,75	64.427,17
82	0,00	36.821,14	81.304,55
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	**NOTA²**	**2022**	**2021**
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	-10.723,79	202,08
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	38.156,69	105.928,45
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:
1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriomente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	91.281.633,86	87.468.181,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	6.440.857,09	5.584.190,31
Impostos	0,00	6.099.214,94	4.219.691,52
Taxas	0,00	341.642,15	452.601,94
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	911.896,85
Contribuições	0,00	1.056.785,29	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	1.056.785,29	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	1.204.250,25	217.529,68
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	36.745,69	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	1.167.504,56	217.529,68
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	81.110.314,41	78.507.529,76
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	13.509.731,66
Transferências Intergovernamentais	0,00	67.307.961,24	64.918.076,61
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	62.581,24	63.902,49
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	46.297,22	15.819,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	13.693.474,71	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	213.589,56	362.620,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	362.620,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	29.900,00	0,00
Desincorporação de Passivos	22,00	183.689,56	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	22,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	22,00	1.255.837,26	2.796.312,20
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	22,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	22,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	22,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	22,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	22,00	1.255.837,26	2.796.312,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	22,00	91.281.633,86	87.468.181,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22,00	81.881.814,97	76.275.237,27
Pessoal e Encargos	22,00	39.516.822,41	33.013.551,68
Remuneração a Pessoal	22,00	15.442.218,50	11.546.391,70
Encargos Patronais	22,00	6.554.644,29	5.795.224,28
Benefícios a Pessoal	22,00	17.519.959,62	15.671.935,70
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	22,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	22,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Aposentadorias e Reformas	22,00	0,00	0,00
Pensões	22,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	22,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	22,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	22,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	22,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	22,00	40.506.047,73	23.541.620,14
Uso de Material de Consumo	22,00	20.339.491,77	12.445.283,07
Serviços	22,00	20.140.892,32	11.072.949,97
Depreciação, Amortização e Exaustão	22,00	25.663,64	23.387,10
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	22,00	229.151,34	131.665,09
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	22,00	229.151,34	131.665,09
Juros e Encargos de Mora	22,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	22,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	22,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	22,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	22,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	22,00	539.425,39	17.117.634,03
Transferências Intragovernamentais	22,00	0,00	13.509.731,66
Transferências Intergovernamentais	22,00	419.129,61	3.565.090,16
Transferências a Instituições Privadas	22,00	120.295,78	42.812,21
Transferências a Instituições Multigovernamentais	22,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Péblicos	22,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	22,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	22,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Outras Transferências e Delegações Concedidas	22,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	22,00	313.672,15	1.361.934,80
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	22,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	22,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	22,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	22,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	22,00	313.672,15	1.361.934,80
Tributárias	22,00	671.942,25	632.892,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22,00	0,00	0,00
Contribuições	22,00	671.942,25	632.892,54
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	22,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	22,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	22,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	22,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22,00	104.753,70	475.938,99
Premiações	22,00	51.140,00	26.006,87
Resultado Negativo de Participações	22,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	22,00	0,00	0,00
Incentivos	22,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	22,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	22,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	22,00	23.000,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	22,00	30.613,70	449.932,12
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	22,00	81.881.814,97	76.275.237,27
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	22,00	9.399.818,89	11.192.944,68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2022

Nota Explicativa

22 - O valor na conta ``Desincorporacao de Passivos`` se refere a cancelamento de restos a pagar processados, autorizados pela comissao de restos a pagar e atraves do decreto 187/2022

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
2347-01/01/2009	11960/2009	INSS - PARCELAMENTO	0,00	6.512.833,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.474,63	5.450.359,00
2542-16/03/2020	23405/2020	BANCO DO BRASIL - MATRIZ	1.200.000,00	881.111,22	0,00	7.940,96	0,00	0,00	0,00	264.333,24	624.718,94
2479-24/03/2017	2479/2017	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	2.699.524,22	1.119.722,42	0,00	1.094,68	0,00	0,00	0,00	479.881,08	640.936,02
2547-26/09/2019	2547/2019	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.132.219,17	1.423.597,63	0,00	41.395,20	0,00	1.195.101,53	0,00	269.891,30	0,00
2628-07/12/2022	2628/2022	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	20.234,28	0,00	0,00	0,00	8.022,53	1.207.313,28
			6.031.743,39	9.937.264,90	0,00	70.665,12	0,00	1.195.101,53	0,00	2.084.602,78	7.923.327,24

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
-	-	-	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOEDA REAL/DOLAR: 1 - Real 2 - Dólar

Nota Explicativa

24 - O Parcelamento da lei 2547/2019 foi cancelado e seu saldo foi reparcelado em um novo parcelamento atraves da Lei 2628/2022 conforme consta no demonstrativo.

- O Parcelamento da Lei 2347/2009, contrato 11960/2009 não foi atualizado, haja vista que a receita federal majorou sem qualquer explicação o saldo do debito ja parcelado em pelo menos R$ 3.464.516,55, valor absurdamente mais alto que qualquer atualização que se possa aplicar. Em 31/12/2021 o saldo da divida de parcelamentos com INSS junto a receita federal era de R$ 6.512.833,63, conforme extrato em anexo, sendo que foram pagos ao longo do ano de 2022 o valor de R$ 1.062.474,63, sendo assim a divida deveria ter diminuido, porem tirando o extrato no dia 11/01/2023, o saldo da divida em 31/12/2022 estava inexplicavelmente em R$ 9.977.350,18. Julgamos indevido esse valor, e desta forma optamos por nao atualizar o valor da divida ate que a Receita federal se manifeste. Abrimos um processo administrativo junto a Receita federal para avaliar o caso.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas
Ano de 2022

HARRISON DOS REIS GONÇALVES	VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR	MURILO JOSE ROSSETTO
Contador CRC/MS 013139/O-0	Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	715.225,34	1.493.007,67	508.879,41	183.689,56	1.515.664,04
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.493.007,67	0,00	0,00	1.493.007,67
3	Restos a Pagar em 2021	713.475,11	0,00	508.879,41	181.939,33	22.656,37
4	Restos a Pagar em 2020	1.750,23	0,00	0,00	1.750,23	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	613.413,49	85.075,43	573.144,06	40.269,43	85.075,43
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	85.075,43	0,00	0,00	85.075,43
10	Restos a Pagar em 2021	613.413,49	0,00	573.144,06	40.269,43	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.328.638,83	1.578.083,10	1.082.023,47	223.958,99	1.600.739,47
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	15.500.271,37	14.840.875,93	0,00	659.395,44
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.328.638,83	17.078.354,47	15.922.899,40	223.958,99	2.260.134,91

Nota Explicativa

23 - O cancelamento de restos a pagar processados e nao processados foi devidamente autorizado pelo decreto n. 187/2022 e justificados em ata da comissão de restos a pagar.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	11.301.559,38	11.640.446,05
2	Ingressos	0,00	122.127.125,18	94.331.418,40
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	6.975.758,33	5.389.170,28
4	Receita de Contribuições	0,00	1.056.785,29	911.896,85
5	Receita Patrimonial	0,00	1.167.504,56	217.529,68
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	63.122,81	64.792,31
11	Transferências Recebidas	0,00	81.047.733,17	61.632.649,81
12	Outros ingressos operacionais	0,00	31.816.221,02	26.115.379,47
13	Desembolsos	0,00	110.825.565,80	82.690.972,35
14	Pessoal e demais despesas	0,00	79.510.254,00	56.483.013,59
15	Juros e encargos da dívida	0,00	158.486,22	69.421,86
16	Transferências concedidas	0,00	12.158.274,42	10.195.787,28
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	18.998.551,16	15.942.749,62
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	11.301.559,38	11.640.446,05
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-7.079.246,35	-6.230.696,54
20	Ingressos	0,00	86.224,32	524.419,60
21	Alienação de bens	0,00	0,00	362.620,00
22	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	86.224,32	161.799,60
24	Desembolsos	0,00	7.165.470,67	6.755.116,14
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	7.056.246,35	6.593.316,54
26	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	109.224,32	161.799,60
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-7.079.246,35	-6.230.696,54
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	-2.044.612,69	-2.287.545,81
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operacões de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	2.044.612,69	2.287.545,81
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	2.044.612,69	2.287.545,81
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	-2.044.612,69	-2.287.545,81
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	2.177.700,34	3.122.203,70
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	8.025.319,03	4.903.115,33
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	10.203.019,37	8.025.319,03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	97.444.097,12	75.142.381,47
42	Intergovernamentais	77.226.908,97	57.169.244,31
43	da União	41.484.261,88	33.296.121,67
44	de Estados e Distrito Federal	35.742.647,09	23.873.122,64
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	4.238.089,53	3.313.944,38
47	Outras transferências recebidas	15.979.098,62	14.659.192,78
48	Total das Transferências Recebidas	97.444.097,12	75.142.381,47
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	16.396.363,95	13.509.731,66
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	4.238.089,53	3.313.944,38
55	Outras transferências concedidas	12.158.274,42	10.195.787,28
56	Total das Transferências Concedidas	16.396.363,95	13.509.731,66

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	2.384.004,51	2.102.910,06
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	2.810.235,05	2.205.933,37
60	Administração	11.150.614,38	8.414.837,77
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	2.924.580,02	2.345.600,04
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	19.389.606,82	14.597.849,97
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	23.567.733,62	15.929.705,23
69	Cultura	650.716,94	84.486,53
70	Direitos da Cidadania	121.840,00	11.600,00
71	Urbanismo	5.491.730,42	4.646.242,56
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	4.100,54	95.318,95
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	7.671,25	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	655.387,18	753.092,63
82	Transporte	9.314.580,23	4.528.009,69
83	Desporto e Lazer	365.510,79	134.534,25
84	Encargos Especiais	671.942,25	632.892,54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	79.510.254,00	56.483.013,59

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	158.486,22	69.421,86
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Divida	158.486,22	69.421,86

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Portaria STN nº 749/2009, TCE-MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido

G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.201.957,80	0,00	34.201.957,80
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.399.818,89	0,00	9.399.818,89
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.601.776,69	0,00	43.601.776,69

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Notificação 002/2023/ADM

Fica o servidor JOSÉ MENDES CARDOSO, ocupante do cargo de Médico ESF sob a Matrícula n° 3.300-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, NOTIFICADO para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, para ciência dos Autos n° 2310/2023, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Paranaíba, 27 de março de 2023.

Adailda Lopes de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023

RETIFICAMOS o extrato do termo de ratificação acima especificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3306, Página 863 e 864 do dia 24/03/2023.

ONDE LÊ-SE:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Contratação da empresa SEBRAE/MS, para execução do Programa Cidade Empreendedora – Ciclo 2023/2024, com a proposta de realização de serviço de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, liderança empreendedora, educação empreendedora e no eixo de competitividade Cidade Agro, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/1993.

LEIA-SE:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a Contratação da empresa SEBRAE/MS, para execução do Programa Cidade Empreendedora – Ciclo 2023/2024, com a proposta de realização de serviço de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, nas áreas de desburocratização, compras públicas, sala do empreendedor, liderança empreendedora, educação empreendedora no eixo de competitividade Cidade de Negócios, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/1993.

Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 24 de Março de 2023.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

RESPONSAVEL POR LICITAÇÕES

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS** , por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)** , o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** designado pela **DECRETO Nº 957/2023, DE 12 DE MAIO DE 2022,** torna público que no dia **12 DE ABRIL DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS** , na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA** , situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS** , realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** , do tipo " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de insumos para impressoras, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** .

Paranaíba-MS, 27 de março de 2023.

MANOELJOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio,

TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **Kits de Material Escolar** , para atender as necessidades das Unidades Escolares da R ede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

LOTE/ SUBITEM		ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
		F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI					
LOTE	1	**KIT EDUCACAO INFANTIL** : 1 agenda escolar, 2 apontador com depósito, 2 borrachas escolares, 1 caderno de cartografia 96 folhas, 1 canetinha hidrográfica, 1 cola branca liquida 90g, 1 caixa de gizão de cera, 2 caixas lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 2 caixas de massa de modelar, , 1 pincel nº 08, 1 tesoura, 1 caixa de tinta guache.	KIT	815	72,76	59.299,40	
	1.1	AGENDA ESCOLAR	UN	815	17,94	14.621,10	FORONI
	1.2	APONTADOR COM DEPOSITO	UN	1.630	0,90	1.467,00	LEO LEO
	1.3	BORRACHA ESCOLAR	UN	1.630	0,20	326,00	RED
SUB	1.4	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UN	815	10,60	8.639,00	JANDAIA
	1.5	CANETINHA HIDROGRAFICA	CX	815	4,42	3.602,30	GATTE
ITEM	1.6	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	UN	815	2,32	1.890,80	MERCUR
	1.7	GIZÃO DE CERA C/12 CORES	CX	815	6,24	5.085,60	LAIKE
LOTE 1	1.8	LAPIS DE COR 12 CORES	CX	1.630	7,09	11.556,70	MULTICOLOR
	1.9	LAPIS GRAFITE	UN	3.260	0,34	1.108,40	MULTICOLOR
	1.10	MASSA DE MODELAR	CX	1.630	2,99	4.873,70	ACRILEX
	1.11	PINCEL Nº 8	UN	815	1,53	1.246,95	LEO LEO
	1.12	TESOURA	UN	815	2,37	1.931,55	LEO LEO
	1.13	TINTA GUACHE	CX	815	3,62	2.950,30	MARIPEL
		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
LOTE	2	**KIT ENSINO FUNDAMENTAL I**: 2 apontadores com depósito, 2 borrachas escolares, 4 cadernos brochurão, 1 caderno de cartografia 96 folhas, 1 caixa de canetinha hidrográfica, 1 cola branca liquida 90g, 1 caixa de lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 1 régua 30cm, 1 tesoura. **(COTA PRINCIPAL)**	KIT	1.990	53,56	106.584,40	
	2.1	APONTADOR COM DEPOSITO	UN	3.980	1,38	5.492,40	LEO LEO
	2.2	BORRACHA ESCOLAR	UN	3.980	0,52	2.069,60	REDBOR
SUB	2.3	CADERNO BROCHURAO	UN	7.960	5,45	43.382,00	FORONI
	2.4	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UN	1.990	8,36	16.636,40	FORONI
ITEM	2.5	CANETINHA HIDROGRAFICA	CX	1.990	6,50	12.935,00	LEO LEO
	2.6	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	UN	1.990	2,02	4.019,80	FRAMA
LOTE 2	2.7	LAPIS DE COR 12 CORES	CX	1.990	5,97	11.880,30	MULTICOLOR
	2.8	LAPIS GRAFITE	UN	7.960	0,33	2.626,80	MULTICOLOR
	2.9	RÉGUA 30 CM	UN	1.990	1,66	3.303,40	WALEU
	2.10	TESOURA	UN	1.990	2,13	4.238,70	ONDA
		EVALDO JOSE MANTELADO					
LOTE	3	**KIT ENSINO FUNDAMENTAL II** : 2 apontadores com deposito, 2 borrachas brancas, 2 cadernos espiral universitário, 2 canetas esferográficas azuis, 1 caneta esferográfica preta, 1 caneta esferográfica vermelha, 1 compasso metálico, 1 esquadro de 45°, 1 esquadro 60°, 1 caixa de lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 1 régua 30 cm, 1 transferidor de 180 °. **(COTA PRINCIPAL)**	KIT	825	55,86	46.084,50	
	3.1	APONTADOR COM DEPOSITO	UN	1.650	0,86	1.419,00	LEO LEO
	3.2	BORRACHA ESCOLAR	UN	1.650	0,19	313,50	PREMIER
	3.3	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO	UN	1.650	17,93	29.584,50	FORONI
SUB	3.4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	1.650	0,81	1.336,50	BIC
	3.5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	825	0,81	668,25	BIC
ITEM	3.6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	825	0,81	668,25	BIC
	3.7	COMPASSO METÁLICO	UN	825	5,57	4.595,25	JOCAR
LOTE 3	3.8	ESQUADRO 45º	UN	825	1,16	957,00	WALEO
	3.9	ESQUADRO 60º	UN	825	1,17	965,25	WALEO
	3.10	LAPIS DE COR 12 CORES	CX	825	3,65	3.011,25	LEO LEO
	3.11	LAPIS GRAFITE	UN	3.300	0,31	1.023,00	LEO LEO
	3.12	RÉGUA 30 CM	UN	825	0,87	717,75	WALEO
	3.13	TRANSFERIDOR 180º	UN	825	1,00	825,00	WALEO
		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
LOTE	4	**KIT ENSINO FUNDAMENTAL I**: 2 apontadores com depósito, 2 borrachas escolares, 4 cadernos brochurão, 1 caderno de cartografia 96 folhas, 1 caixa de canetinha hidrográfica, 1 cola branca liquida 90g, 1 caixa de lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 1 régua 30cm, 1 tesoura. **(COTA RESERVADA ITEM 2)**	KIT	660	53,56	35.349,60	
	4.1	APONTADOR COM DEPOSITO	UN	1.320	1,38	1.821,60	LEO LEO
	4.2	BORRACHA ESCOLAR	UN	1.320	0,52	686,40	REDBOR
SUB	4.3	CADERNO BROCHURAO	UN	2.640	5,45	14.388,00	FORONI
	4.4	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UN	660	8,36	5.517,60	FORONI
ITEM	4.5	CANETINHA HIDROGRAFICA	CX	660	6,50	4.290,00	LEO LEO
	4.6	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	UN	660	2,02	1.333,20	FRAMA
LOTE 4	4.7	LAPIS DE COR 12 CORES	CX	660	5,97	3.940,20	MULTICOLOR
	4.8	LAPIS GRAFITE	UN	2.640	0,33	871,20	MULTICOLOR
	4.9	RÉGUA 30 CM	UN	660	1,66	1.095,60	WALEO
	4.10	TESOURA	UN	660	2,13	1.405,80	ONDA
		EVALDO JOSE MANTELADO					
LOTE	5	**KIT ENSINO FUNDAMENTAL II** : 2 apontadores com deposito, 2 borrachas brancas, 2 cadernos espiral universitário, 2 canetas esferográficas azuis, 1 caneta esferográfica preta, 1 caneta esferográfica vermelha, 1 compasso metálico, 1 esquadro de 45°, 1 esquadro 60°, 1 caixa de lápis de cor 12 cores, 4 lápis grafite, 1 régua 30 cm, 1 transferidor de 180 °. **(COTA RESERVADA – ITEM 3)**	KIT	275	55,86	15.361,50	
	5.1	APONTADOR COM DEPOSITO	UN	550	0,86	473,00	LEO LEO
	5.2	BORRACHA ESCOLAR	UN	550	0,19	104,50	PREMIER
	5.3	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO	UN	550	17,93	9.861,50	FORONI
SUB	5.4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	550	0,81	445,50	BIC
	5.5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	275	0,81	222,75	BIC
ITEM	5.6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UN	275	0,81	222,75	BIC
	5.7	COMPASSO METÁLICO	UN	275	5,57	1.531,75	JOCAR
LOTE 5	5.8	ESQUADRO 45º	UN	275	1,16	319,00	WALEO
	5.9	ESQUADRO 60º	UN	275	1,17	321,75	WALEO
	5.10	LAPIS DE COR 12 CORES	CX	275	3,65	1.003,75	LEO LEO
	5.11	LAPIS GRAFITE	UN	1.100	0,31	341,00	LEO LEO
	5.12	RÉGUA 30 CM	UN	275	0,87	239,25	WALEO
	3.13	TRANSFERIDOR 180º	UM	275	1,00	275,00	WALEO
VALOR TOTAL GERAL							**262.679,40**

LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS
Pregoeira «Licitacao_DataDia»
HOMOLOGO a presente Licitação.
Paranaíba-MS, 27 de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023 PREGÃO Nº 6/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **Kits de Material Escolar** , para atender as necessidades das Unidades Escolares da R ede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
EVALDO JOSE MANTELADO

Paranaíba-MS, 27 de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Contabilidade

NOTA EXPLICATIVA FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

38. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 19.717.049/0001-98.

33. Localizadana Avenida Juca Pinhé, n°333– Jardim Santa Mônica – cidade de Paranaíba/MS.

15. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEBn°1548 de 25 de Junho de 2009.

19. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do

setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

10. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 0702– entidade 7 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/MS.

14. OOrçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2384de 22/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões reais) e a Despesa em R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões reais), para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidadegestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível** , corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nostermos da doação.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado LiquidadoPago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retençãoé considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com ocredor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta ausentes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes,sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentáriaspelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas emrestos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo como seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

2. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

• Anexo 12 Balanço Orçamentário;
• Anexo 13 Balanço Financeiro;
• Anexo 14 Balanço Patrimonial;
• Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
• Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
• Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
• Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da portaria nº 24 de 09 de Janeiro de 2023, alterada pela portaria n°200 de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do pareceranexo **item 136Parecer Emitido pelo Conselho Municipal.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE	951.098.111-72	01/01/2021 a 31/12/2024	ATA N°02/2021 – 01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	962.739.761-04	18/11/2022 a 12/01/2023	N°15-01/01/2021
CONTROLADOR INTERNO	WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO	977.206.821-49	01/01/2022a 31/12/2024	N°91-04/01/2022
CONTADOR	LÍVIA NUNES DE QUEIROZ	040.563.081-60	12/04/2021 a 07/08/2022	N°582 - 24/08/2021
CONTADOR	DARTANHAN DE OLIVEIRA PAULA	036.545.821-38	23/08/2022 A 31/12/2024	N°1054 – 22/07/2022
PROCURADOR JURIDICO	MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN	219.614.748-67	01/01/2022 a 31/12/2022	N°65 - 04/01/2022
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP	21.268.622/0001-75	23/10/2021 A 23/10/2023	Contrato 198/2017

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao**item 85Atos de Nomeação dos Responsáveis.**

5.3) Pendências em conciliações bancarias.

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	OPERAÇÃO	VALOR
12/2022	36.163-1	Menos Pagamento Tribunal Justiça não efetuada	Menos Pagamento Tribunal Justiça não efetuada		562,85
12/2022	36.163-1	Menos Transferência c/c 29.000.011-8	Menos Transferência c/c 29.000.011-8		32.287,35
				TOTAL DA CONCILIAÇÃO	32.850,20
				SALDO CONTABIL	488.440,63
				SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO	455.590,43

5.4) Despesas Remuneração dos Profissionais da educação básica 70%

O município obteve receitas recebidas no fundo no valor de R$ 32.035.467,68, e aplicou gastos com remunerações dos profissionais da educação básica o valor de R$ 28.136.199,44, o que equivale a **87,83%** dos recursos recebidos, conforme aplicação dos recursos do FUNDEB, sob a perspectiva da nova Lei nº 14.113/2020,recentemente alterada pela Lei nº 14.276/2021.

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 32.035.467,68 (trinta e dois milhões trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que corresponde 110,47% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**29.000.000,00**		**32.035.467,68**	
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00		**203.200,75**	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.970.000,00		**31.832.266,93**	
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**		**0,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**		**0,00**	
DÉFICIT	**0,00**		**0,00**	
TOTAL	**29.000.000,00**	**100**	**32.035.467,68**	**110,47**

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 33.516.762,96 (trinta e três milhões quinhentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) referem-se às despesas correntes.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	28.988.000,00	33.757.706,11	33.516.762,96	33.301.335,76	33.298.316,34
4 – DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.000.000,00	33.757.706,11	33.516.762,96	33.301.335,76	33.298.316,34
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS					
1 – PESSOAL E ENCARGOS	27.936.000,00	30.344.983,31	30.344.983,31	30.344.983,31	30.341.963,89
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.052.000,00	3.412.722,80	3.171.779,65	2.956.352,45	2.956.352,45
4 - INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.000.000,00	33.757.706,11	33.516.762,96	33.301.335,76	33.298.316,34

6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 29.000.000,00 foi alterada para R$ 33.757.706,11.

DECRETO	Data	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT
919	03/01/2022	SUPLEMENTAÇÃO	264.791,07	0,00	0,00
932	16/02/2022	ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00
935	23/02/2022	ESPECIAL	956.640,00	0,00	0,00
937	02/03/2022	SUPLEMENTAÇÃO	3.272.500,00	0,00	36.643,21
943	17/03/2022	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.450.502,57
945	01/04/2022	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	170.808,59	1.234,37

953	28/04/2022	SUPLEMENTAÇÃO		0,01	0,00	233.858,28
954	02/05/2022	SUPLEMENTAÇÃO	60.000,00	45.378,56	0,00	
959	01/06/2022	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	41.949,53	0,00	
966	01/07/2022	SUPLEMENTAÇÃO	121.650,00	224.100,52	0,00	
987	25/08/2022	SUPLEMENTAÇÃO	483.900,00	1.300.000,00	0,00	
996	19/09/2022	SUPLEMENTAÇÃO	381.612,30	0,00	0,00	
999	29/09/2022	SUPLEMENTAÇÃO	450.668,59	22.500,00	0,00	
1010	25/10/2022	SUPLEMENTAÇÃO	1.467.992,36	50.000,00	0,00	
1016	10/11/2022	SUPLEMENTAÇÃO	0,00	887.611,33	0,00	
1033	08/12/2022	SUPLEMENTAÇÃO	111.720,85	0,00	0,00	
1040	22/12/2022	SUPLEMENTAÇÃO	425.689,41	293.119,15	0,00	
TOTAL			**8.002.164,59**	**3.035.467,68**		**1.722.238,43**

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentária suplementado noFUNDEB foi de R$ 12.759.870,70 e que o valor Anulado foi de R$ 8.002.164,59, perfazendo umaumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R$ 4.757.706,11, ficando a dotação atualizada no valor de R$ 33.757.706,11.

A lei nº 2.433 de 09/11/2022 altera o § 1º do Artigo 6º da Lei nº 2.384 de 22/12/2021 LOA, alterando para 30% (trinta por cento) o limite de créditos suplementares.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/ destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve receitas orçamentárias no valor de R$ 32.035.467,68 (trinta e dois milhões trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), houve recebimentos extra-orçamentários no valor de R$ 7.270.049,23 (sete milhões duzentos e setenta mil e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2022**	**2021**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	32.035.467,68	27.966.206,40	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	33.516.762,96	26.990.284,18
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	7.270.049,23	6.479.547,09	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	7.055.401,95	6.522.199,65
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.722.238,43	788.968,77	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	455.590,43	1.722.238,43
TOTAL (V)	41.027.755,34	35.234.722,26	**TOTAL (X)**	41.027.755,34	35.234.722,26

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
INSS	641.030,20
I.R.R.F	924.007,42
I.S.S.Q.N.	834,97
CASSEMP	253.427,06
ASSISTENCIA MEDICA	323.725,76
SINDICATO	127.883,22
VOLUS TECNOLOGIA	113.768,60
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	39.497,53
EMPRESTIMOS C.E.F.	1.370.910,40
EMPRESTIMOS BANCO SANTANDER	638.422,22
EMPRESTIMOS BRADESCO	9.353,78
BANCO DO BRASIL CONSIGNAÇÕES	226.528,95
SICREDI CONSIGUINAÇÕES	48.027,70
PREVIM	2.260.966,37
DEPOSITOS JUDICIAIS	6.935,21
SALARIO FAMILIA- RGPS	18.303,88
SALARIO MATERNIDADE – RGPS	13.565,05
INOPREV	745,39
SINDISPAR – BENSAUDE	32.289,15
SINDISPAR- TAXA BENSAUDE	425,00
GUIA BEM SAUDE	638,11
TOTAL	**7.051.286,63**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 33.516.762,96 (trinta e três milhões quinhentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa). E os pagamentos extra-orçamentários no valor de R$ 7.055.401,95 (sete milhões cinquenta e cinco mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos) conforme as contas extra-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
INSS	641.030,20
I.R.R.F	924.007,42
I.S.S.Q.N.	834,97
CASSEMP	253.427,06
ASSISTENCIA MEDICA	323.725,76
SINDICATO	127.883,22
VOLUS TECNOLOGIA	113.768,60
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	39.497,53
EMPRESTIMOS C.E.F.	1.370.910,40
EMPRESTIMOS BANCO SANTANDER	638.422,22
EMPRESTIMOS BRADESCO	9.353,78
BANCO DO BRASIL CONSIGNAÇÕES	226.528,95
SICREDI CONSIGUINAÇÕES	48.027,70
PREVIM	2.260.966,37
DEPOSITOS JUDICIAIS	6.935,21
SALARIO FAMILIA- RGPS	18.303,88
SALARIO MATERNIDADE – RGPS	17.365,05
INOPREV	745,39
SINDISPAR – BENSAUDE	32.289,15
SINDISPAR- TAXA BENSAUDE	425,00

GUIA BEM SAUDE	638,11
TOTAL	**7.055.085,97**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2022) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$455.590,43 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos), assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 455.590,43 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022.**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**459.389,77**	**1.722.238,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.019,42**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**456.370,35**	**1.722.238,43**
TOTAL	**459.389,77**	**1.722.238,43**	**TOTAL**	**459.389,77**	**1.722.238,43**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 459.389,77

1.1.1.0.0.00.0 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 455.590,43 , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R$ 3.799,34, compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 0,00

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 3.019,42

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 3.019,42 , compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 456.370,35

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ -1.265.868,08 , corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 1.722.238,43 , corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 32.035.467,68 (trinta e dois milhões trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) .

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$32.035.467,68
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	R$ 203.200,75
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	R$ 31.832.266,93

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 33.301.335,76 (trinta e três milhões trezentos e um mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$33.301.335,76
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	R$ 30.613.995,05
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	R$ 16.310,58
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	R$972.791,89
3.3.1 - Uso de material de consumo	R$738.429,65
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	R$959.808,59
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$- 1.265.868,08

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ - 1.265.868,08 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos negativo).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCICIO BAIXA POR PAGAMENTOS	MOVIMENTO DO EXERCICIO BAIXA POR CANCELAMENTOS	SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**0,00**	**3.019,42**	**0,00**	**0,00**	**3.019,42**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**0,00**	**215.427,20**	**0,00**	**0,00**	**215.427,20**
		218.446,62			**218.446,62**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**0,00**	**7.019.733,02**	**7.019.733,02**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**7.238.179,64**	**7.019.733,02**	**0,00**	**218.446,62**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 39.087.070,29 (trinta e nove milhões oitenta e sete mil e setenta reais e vinte e nove centavos), sendo o valor de R$ 203.200,75 (duzentos e três mil e duzentos reais e setenta e cinco centavos) referente a Remuneração das Disponibilidades, R$ 31.832.266,93 (trinta e um milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) referente a transferência recebidas e outros ingressos operacionais no valor R$ 7.051.602,61 (sete milhões cinquenta e um mil seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos).

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 40.353.718,29 (quarenta milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), sendo que os valores correspondem: R$ 28.573.135,70 (vinte e oito milhões quinhentos e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos) a pessoal e demais despesas etransferências concedidas no valor R$ 4.725.180,64 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) e outros desembolsos operacionais no valor de R$ 7.055.401,95 (sete milhões cinquenta e cinco mil quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos), assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ - 1.266.648,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais negativo).

Paranaíba– MS, 31 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente

Dartanhan de Oliveira Paula

Contador

Matéria enviada por Lívia Nunes de Queiroz

Contabilidade

NOTA EXPLICATIVA BG SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução n° 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e

Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2021, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sociedade Civil Ltda, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA

2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:

21. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS,é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 11.353.020/0001-63.

18. Localizadana Avenida Juca Pinhé, n°333– Jardim Santa Mônica – cidade de Paranaíba/MS.

10. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do Fundo Municipal De Saúde763 de 08 de Maio de 1991.

12. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade 0802 – entidade 11 – Fundo Municipal de Saúde/MS.

5. OOrçamento do Fundo Municipalde Saúde/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 2384de 22/12/2021, para o exercício de 2022, fixou a receita no valor de R$ 55.708.000,00(cinquenta e cinco milhões e setecentos e oito mil reais) e a Despesa em R$ 55.708.000,00 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e oito mil reais) , para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. F oram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Os estoques de materiais de consumo**, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• **Os gastos de distribuição**, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• **O ativo imobilizado** , incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidadegestora do Fundo Patrimonial.

• **O ativo intangível** , corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nostermos da doação.

• **Restos a Pagar,** o s restos a pagar não processados e inscritos em exercícios anteriores 2022 e não liquidados até 31/12/2022, foramcancelados, com base no decreto do encerramento do exercício (refere-se aos procedimentos de fechamento anual orçamentário, financeiro e contábila serem adotados pelos órgãos) Nº 1.022/2022 de 21 de Novembro de 2022.

Os restos a pagarprocessados inscritos em exercício, quando liquidados, permanecem com status de restosa pagar processados a pagar, não foram cancelados em 31/12/2022 e permaneceram registrados no passivo financeiro.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários,** O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado LiquidadoPago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retençãoé considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com ocredor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta ausentes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado,** os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes,sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentáriaspelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas emrestos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo como seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao

Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.1) Conselho Municipal: O conselho municipal do fundo, nomeado através da portaria nº 869 de 24 de Agosto de 2021 e 1.340 de 30 de Novembro de 2021, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do pareceranexo **item 136Parecer Emitido pelo Conselho Municipal.**

5.2) Cadastro dos Responsáveis:

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF	PERIODO	PORTARIA/DATA
PREFEITO	MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE	951.098.111-72	01/01/2021 a 31/12/2024	ATA N°02/2021-01/01/2021
ORDENADOR DESPESA	FRANCIANI MARIANO FORNI	339.112.348-64	01/01/2022 a 31/12/2024	N°1037-04/10/2021
CONTROLADOR INTERNO	WUILON ANTONIO DE FARIA FILHO	977.206.821-49	01/01/2022a 31/12/2024	N°91-04/01/2022
CONTADORA	LÍVIA NUNES DE QUEIROZ	040.563.081-60	12/04/2021 a 07/08/2022	N°582 - 24/08/2021
CONTADOR	DARTANHAN DE OLIVEIRA PAULA	036.545.821-38	23/08/2022 A 31/12/2024	N°1054 – 22/07/2022
PROCURADOR JURIDICO	MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN	219.614.748-67	01/01/2022 a 31/12/2022	N°65 - 04/01/2022
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I	R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP	21.268.622/0001-75	23/10/2021 A 23/10/2023	Contrato 198/2017

As documentações pertinentes a comprobações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao**item 85Atos de Nomeação dos Responsáveis.**

5.3) Pendências em conciliações bancárias.

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	OPERAÇÃO	VALOR
12/2022	2.371-X	PgtoCassemp não Efetivado	PgtoCassemp não Efetivado	Crédito em conta	162,60
12/2022	2.371-X	PgtoCassemp não Efetivado	PgtoCassemp não Efetivado	Crédito em conta	13.182,95
12/2022	2.371-X	Pgto Posto América não Efetivado	Pgto Posto América não Efetivado	Crédito em conta	2.235,45
12/2022	2.371-X	Pgto Posto América não Efetivado	Pgto Posto América não Efetivado	Crédito em conta	834,06
12/2022	2.371-X	Pgto Posto América não Efetivado	Pgto Posto América não Efetivado	Crédito em conta	2.527,85
				TOTAL DA CONCILIAÇÃO	18.942,91
				SALDO CONTABIL	893.947,84
				SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO	912.890,75

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	OPERAÇÃO	VALOR
12/2022	24.492-9	Pgto Hotel Sul – 180.000-0	Pgto Hotel Sul – 180.000-0	Débito em Conta	1.895,13
				TOTAL DA CONCILIAÇÃO	1.895,13
				SALDO CONTABIL	4.060.299,78
				SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO	4.058.404,65

DATA	CONTA	HISTORICO	EXPLICATIVA	OPERAÇÃO	VALOR
12/2022	624.028-0	Menos Crédito não Avisado	Menos Crédito não Avisado	Crédito em Conta	21,81
12/2022	624.028-0	Menos Crédito não Avisado	Menos Crédito não Avisado	Crédito em Conta	14.725,63
12/2022	624.028-0	Menos Crédito não Avisado	Menos Crédito não Avisado	Crédito em Conta	34.651,50
				TOTAL DA CONCILIAÇÃO	49.398,94
				SALDO CONTABIL	7.217.060,00
				SALDO DO EXTRATO BANCÁRIO	7.167.661,06

NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária: A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R$ 31.416.000,00 (trinta e um milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais), e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R$ 72.437.395,33 (setenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) que corresponde 154,30% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
RECEITAS CORRENTES	**30.358.000,00**		**48.075.563,97**	
Impostos, taxas e contribuições	57.000,00		160.719,41	
RECEITA PATRIMONIAL	51.500,00		1.498.697,97	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.249.500,00		46.108.605,26	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		307.541,33	

RECEITAS DE CAPITAL	**1.058.000,00**		**399.793,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO				
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**31.416.000,00**	**100**	**48.475.356,97**	**154,30**
DÉFICIT			**23.962.038,36**	
TOTAL	**31.416.000,00**		**72.437.395,33**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				
Reabertura de Créditos Adicionais				

6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo; logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R$ 61.404.425,76 (sessenta e um milhões e quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Desse valor, R$61.081.429,18 (sessenta e um milhões e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) referem-se às despesas correntes, e R$ 322.996,58 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), diz respeito às despesas de capital.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
3 – DESPESAS CORRENTES	53.841.804,65	73.753.116,40	71.416.400,32	70.071.490,46	69.838.142,93
4 – DESPESAS DE CAPITAL	1.866.195,35	2.625.278,44	1.020.995,01	976.728,28	976.728,28
TOTAL	55.708.000,00	76.378.394,48	72.437.395,33	71.048.218,74	70.814.871,21
		GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS			
1 – PESSOAL E ENCARGOS	21.526.000,00	29.608.269,96	28.424.777,65	28.424.777,65	28.191.430,12
2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.315.804,65	44.144.846,08	42.991.622,67	41.646.712,81	41.646.712,81
4 - INVESTIMENTOS	1.866.195,35	2.625.278,44	1.020.995,01	976.728,28	976.728,28
5 – INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.708.000,00	76.378.394,48	72.437.395,33	71.048.218,74	70.814.871,21

6.3) Demonstrativo de abertura de Créditos adicionais; conforme demonstrativo a baixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R$ 55.708.000,00 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e oito mil reais) foi alterada para R$ 76.378.394,48 (setenta e seis milhões e trezentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DECRETO	DATA	TIPO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT
919	03/01/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	707.461,22	4.000,00	
928	01/02/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	684.424,10	480.000,00	40.000,00
937	02/03/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	878.791,43		141.024,55
945	01/04/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	379.380,00	7.217,42	355.681,60
954	02/05/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	1.295.235,08		547.417,74
955	02/05/2022	**ESPECIAL**	1.100,00		
959	01/06/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	334.125,70	70.549,25	
966	01/07/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	71.025,15	1.525.956,29	574.641,31
975	01/08/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	2.000,00	5.786.001,00	
987	25/08/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	96.400,00	2.869.843,03	147.312,98
988	01/09/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	350.700,00		
996	19/09/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	148.500,00		
999	29/09/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	60.022,00		
1000	03/10/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	113.000,00	100.000,00	
1005	13/10/2022	**ESPECIAL**	56,00		
1010	25/10/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	108.400,00	750.461,00	
1011	03/11/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	3.020,80		
1016	10/11/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	597.565,96	3.664.267,35	340.407,84
1029	30/11/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	80.475,66		
1030	01/12/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	50.205,67	927.200,00	
1033	08/12/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	18.728,46	132.566,53	
1040	22/12/2022	**SUPLEMENTAÇÃO**	949.086,99	1.006.840,00	
TOTAL			**6.928.548,22**	**17.324.901,87**	**2.146.486,02**

Evidenciamos que o valor de dotação orçamentária suplementado noFundo Municipal de Saúde foi de R$ 26.399.936,11 (vinte e seis milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e onze centavos) e que o valor Anulado foi de R$ 5.729.541,63 (cinco milhões e setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo um aumento da dotação inicial da atualizada no orçamento, no valor de R$ 20.670.394,48 (vinte milhões e seiscentos e setenta mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), ficando a dotação atualizada no valor de R$ 76.378.394,48 (setenta e seis milhões e trezentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) .

A lei nº 2.433 de 09/11/2022 altera o § 1º do Artigo 6º da Lei nº 2.384 de 22/12/2021 LOA, alterando para 30% (trinta por cento) o limite de créditos suplementares.

NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/

destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve receitas orçamentárias no valor de R$ 48.475.356,97(quarenta e oito milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 31.374.949,36 (trinta e um milhões e trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), houve recebimentos extra-orçamentários a título de consignações no valor de R$ 9.118.658,30 (nove milhões e cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**2022**	**2021**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	48.475.356,97	41.535.297,41	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)**	72.473.395,33	61.404.425,76
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	31.374.949,36	22.552.230,87	**TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	6.383,93	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (III)	9.118.658,30	6.784.469,87	**PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTARIOS (VIII)**	8.283.013,76	5.902.727,34
SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	9.256.545,02	5.691.669,97	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	17.498.716,63	9.256.545,02
TOTAL (V)	98.225.509,65	76.563.698,12	**TOTAL (X)**	98.225.509,65	76.563.698,12

RECEBIMENTO DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00
I.R.R.F	1.506.185,74
INSS	373.383,98
ISSQN	192.815,85
OUTROS CONSIGNAÇÕES	280.827,88
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	3.309,46
PENSÃO ALIMENTICIA	3.151,20
PLANO PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA	485.626,57
RETANÇÃO – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.910.222,44
RETENÇÃO – ENTIDADES REPRESENTAVITAS	90.804,72
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	14.449,76
RPPS	2.030.444,51
OUTROS RECEBIMENTOS	558.336,08
TOTAL	**7.449.558,19**

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 72.437.395,33 (setenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa), transferências financeiras concedidas corresponde ao valor de R$ 6.383,93 (seis mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)e os pagamentos extra-orçamentários no valor de R$ 8.283.013,76 (oito milhões e duzentos e oitenta e três mil e treze reais e setenta e seis centavos)conforme as contas extra-orçamentárias seguintes:

PAGAMENTOS DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	Valor R$
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	786.879,58
I.R.R.F	1.506.185,74
INSS	373.383,98
ISSQN	192.815,85
OUTROS CONSIGNAÇÕES	280.827,88
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	3.309,46
PENSÃO ALIMENTICIA	3.151,20
PLANO PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA	485.626,57
RETANÇÃO – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.910.222,44
RETENÇÃO – ENTIDADES REPRESENTAVITAS	90.804,72
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	14.449,76
RPPS	2.030.444,51
OUTROS RECEBIMENTOS	558.336,08
TOTAL	**8.236.437,77**

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2022) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R$17.498.716,63 (dezessete milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R$ 17.498.716,63 (dezessete milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), (**conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).**

NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**17.768.224,27**	**9.481.994,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**266.173,53**	**41.354,92**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.144.055,35**	**0,00**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			PATRIMONIO LIQUIDO	**18.646.106,09**	**9.440.639,62**
TOTAL	**18.912.279,62**	**9.481.994,54**	**TOTAL**	**18.912.279,62**	**9.481.994,54**

ATIVO - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potenciais de serviços futuros a unidade.

ATIVO CIRCULANTE- R$ 17.768.224,27

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa – R$ 17.498.716,63 (dezessete milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) , compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.3.8.1.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (outros valores a receber) – R$ 9.437,26 (nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), compreende valores diversos, tais como valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo de fornecedores e pessoal, contribuições e impostos a recolher e depósitos.

1.1.5.0.0.00.00 – Estoques – R$ 260.070,38 (duzentos e sessenta mil e setenta reais e trinta e oito centavos), compreende o valor de bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. **(Conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).**

ATIVO NÃO CIRCULANTE – R$1.144.055,35

1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis – R$ 1.175.966,46 (um milhão e cento e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) , compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por forca alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Bens Móveis

(+) Saldo Anterior	R$ 0,00
(+) Aquisições	R$ 1.175.966,46
(-) Depreciação do exercício	R$ 31.911,11
(-) Baixas	R$ 0,00

1.2.3.8.1.00.00 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – R$ 31.911,11 (trinta e um mil e novecentos e onze reais e onze centavos) , compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, à depreciação realizada pelo método de depreciação linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. A relação completa do Livro Inventário e as Depreciações podem ser verificados; **Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 (Documentos Complementares).**

PASSIVO - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

PASSIVO CIRCULANTE – R$ 266.173,53

2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 233.347,53 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) , compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.

2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - R$ 32.826,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais), compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços;

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – R$ 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R$ 18.646.106,09

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício – R$ 9.205.466,47 (nove milhões e duzentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) , corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores – R$ 9.440.639,62 (nove milhões e quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) , corresponde ao resultado apurado no exercício anterior;

NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R$ 79.850.006,41 (setenta e nove milhões e oitocentos e cinquenta mil e seis reais e quarenta e um centavos).

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	R$79.850.006,41
4.1 – impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$ 153.816,99
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	R$ 1.506.024,91
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas a título de duodécimo).	R$ 77.883.347,62
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	R$ 306.816,89

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R$ 70.644.539,94 (setenta milhões e seiscentos e quarenta

e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	R$70.644.539,94
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	R$ 28.627.927,65
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	R$ 3.482,59
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2022);	R$ 4.635.684,73
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	R$ 33.314.851,38
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	R$ 31.911,11
3.5 - Transferências e Delegações concedidas	R$ 4.009.675,85
3.9 – Outras variações patrimoniais diminutivas;	R$ 21.006,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (I – II)	R$ 9.205.466,47

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R$ 9.205.466,47 (nove milhões e duzentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução **(Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;).**

TÍTULOS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO			SALDOS PARA EXERCICIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**41.354,92**	**233.347,53**	**8.528,92**	**0,00**	**266.173,53**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**1.281.239,25**	**1.389.176,59**	**778.350,66**	**393.239,01**	**1.498.826,17**
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES					
I.R.R.F	**0,00**	**1.506.185,74**	**1.506.185,74**	**0,00**	**0,00**
INSS	**0,00**	**373.383,98**	**373.383,98**	**0,00**	**0,00**
ISSQN	**0,00**	**192.815,85**	**192.815,85**	**0,00**	**0,00**
PENSÃO ALIMENTICIA	**0,00**	**3.151,20**	**3.151,20**	**0,00**	**0,00**
PLANO PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA	**0,00**	**419.242,33**	**419.242,33**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÃO – ENTIDADES REPRESENTAVITAS	**0,00**	**204.876,41**	**204.876,41**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	**0,00**	**14.449,76**	**14.449,76**	**0,00**	**0,00**
RETANÇÃO – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**0,00**	**2.193.154,44**	**2.193.154,44**	**0,00**	**0,00**
OUTROS CONSIGNATARIOS	**0,00**	**464.790,84**	**464.790,84**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	**0,00**	**1.326,74**	**1.326,74**	**0,00**	**0,00**
RPPS	**0,00**	**160.869,64**	**160.869,64**	**0,00**	**0,00**
OUTROS CONSIGNAÇÕES	**0,00**	**1.982,72**	**1.982,72**	**0,00**	**0,00**
Subtotal		**5.536.229,65**	**5.536.229,65**		
TOTAL	**1.322.594,17**	**7.158.753,77**	**6.323.109,23**	**393.239,01**	**1.764.999,70**

NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R$ 87.346.440,51 (oitenta e sete milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor de R$ 1.966.958,71 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) referente asreceitas derivadas e ordinárias e R$ 46.508.398,26 (quarenta e seis milhões e quinhentos e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) referente a transferências recebidas e R$ 38.871.083,54 (trinta e oito milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente a outros ingressosoperacionais.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R$ 77.928.040,64 (setenta e sete milhões e novecentos e vinte e oito mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo que os valores correspondem: R$ 62.798.648,51 (sessenta e dois milhões e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) a pessoal e demais despesas, transferências concedidas no valor de R$ 7.626.874,02 (sete milhões e seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e dois centavos) referentes a transferências concedidas e R$ 7.502.518,11 (sete milhões e quinhentos e dois mil e quinhentos e dezoito reais e onze centavos) referentes a outros desembolsos operacionais, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R$ 9.418.399,87 (nove milhões e quatrocentos e dezoito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Paranaíba– MS, 31 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
Dartanhan de Oliveira Paula
Contadora

Matéria enviada por Lívia Nunes de Queiroz

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 411, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE , Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA , ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em substituição a Celina Pereira dos Santos, que se encontra de licença prêmio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 423, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Decreto n° 480, de 21 de maio de 2019, que dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, para o fim que especifica, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, conforme segue:

Titulares

Lucas Parreira Barbosa - **Presidente**

José Barbosa Barros - **membro**

Everton Rodrigues Martins - **membro**

Suplentes

Milene Oliveira Nagliati

Heber Zacarias Perim Venitelli

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de março de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

XML nr.: 11

PARANAIBA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	29.000.000,00	29.000.000,00	32.035.467,68	3.035.467,68
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	203.200,75	173.200,75
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	203.200,75	173.200,75
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.970.000,00	28.970.000,00	31.832.266,93	2.862.266,93
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	28.970.000,00	28.970.000,00	31.832.266,93	2.862.266,93
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.000.000,00	29.000.000,00	32.035.467,68	3.035.467,68
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.000.000,00	29.000.000,00	32.035.467,68	3.035.467,68
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.481.295,28	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	29.000.000,00	29.000.000,00	33.516.762,96	4.516.762,96
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.722.238,43	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.722.238,43	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.988.000,00	33.757.706,11	33.516.762,96	33.301.335,76	33.298.316,34	240.943,15
80	Pessoal e Encargos Socias	27.936.000,00	30.344.983,31	30.344.983,31	30.344.983,31	30.341.963,89	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.052.000,00	3.412.722,80	3.171.779,65	2.956.352,45	2.956.352,45	240.943,15
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	29.000.000,00	33.757.706,11	33.516.762,96	33.301.335,76	33.298.316,34	240.943,15
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	29.000.000,00	33.757.706,11	33.516.762,96	33.301.335,76	33.298.316,34	240.943,15
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	29.000.000,00	33.757.706,11	33.516.762,96	33.301.335,76	33.298.316,34	240.943,15
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

PARANAIBA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

INGRESSOS

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	32.035.467,68	27.966.206,40
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	25.628.374,53	19.576.344,92
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	6.407.093,15	8.389.861,48
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

DISPÊNDIOS

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	33.516.762,96	26.990.284,18
89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	28.433.437,74	20.273.968,06
104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	5.083.325,22	6.716.316,12
105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	7.270.049,23	6.479.547,09	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	7.055.401,95	6.522.199,65
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	215.427,20	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	3.019,42	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	42.652,56
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.019.733,02	6.470.939,54	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.019.733,02	6.470.939,54
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	31.869,59	8.607,55	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	35.668,93	8.607,55
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.722.238,43	788.968,77	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	455.590,43	1.722.238,43
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.722.238,43	788.968,77	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	455.590,43	1.722.238,43
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	41.027.755,34	35.234.722,26	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	41.027.755,34	35.234.722,26

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	25.628.374,53	0,00	25.628.374,53	19.576.344,92	0,00	19.576.344,92
176	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	6.407.093,15	0,00	6.407.093,15	8.389.861,48	0,00	8.389.861,48

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

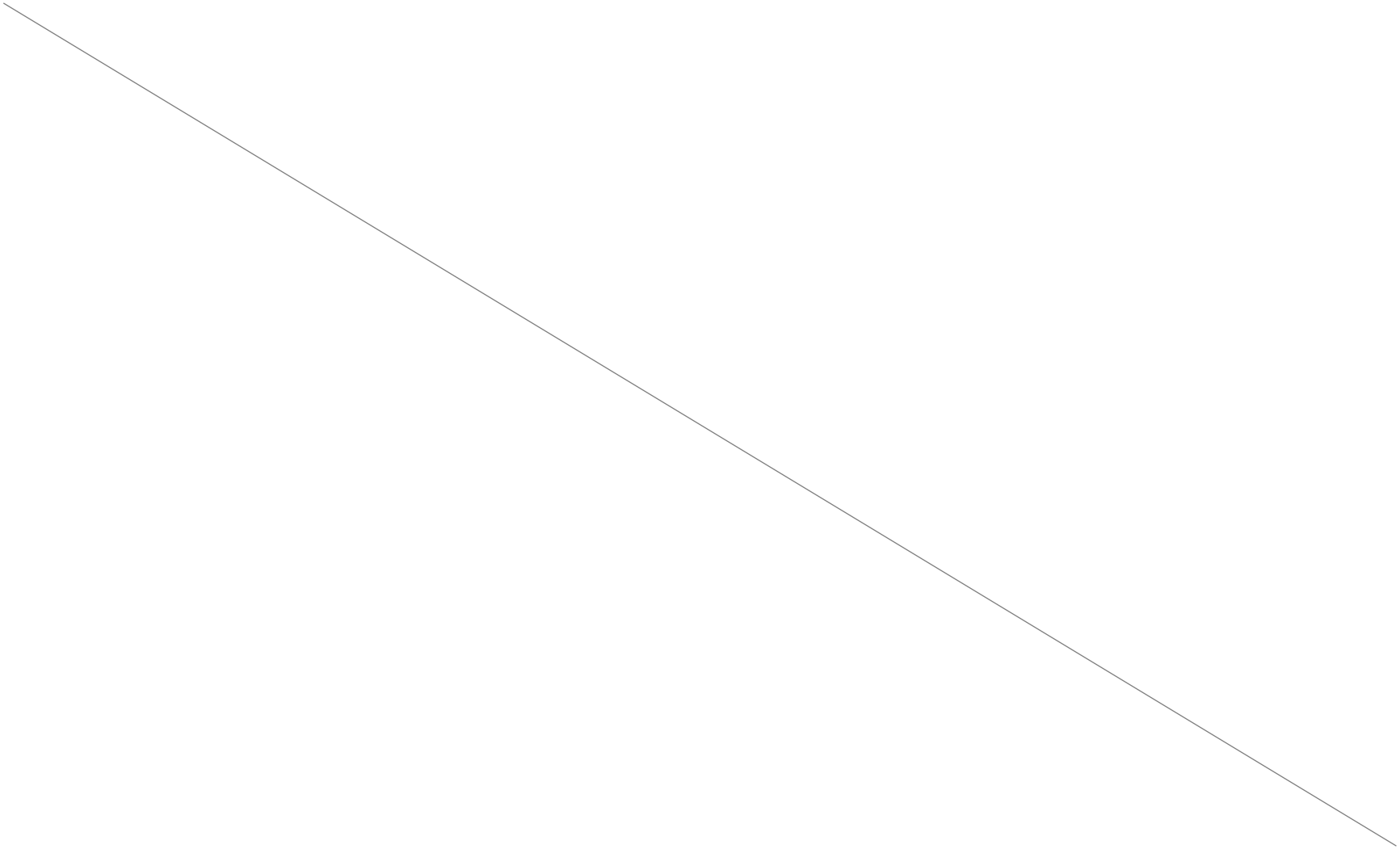

XML nr.: 13

PARANAIBA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	459.389,77	1.722.238,43
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	455.590,43	1.722.238,43
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	3.799,34	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	459.389,77	1.722.238,43

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	3.019,42	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	3.019,42	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	3.019,42	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	456.370,35	1.722.238,43
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	456.370,35	1.722.238,43
81	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	456.370,35	1.722.238,43
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 1.265.868,08	975.922,22
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.722.238,43	746.316,21
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	459.389,77	1.722.238,43

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	459.389,77	1.722.238,43	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	459.389,77	1.722.238,43	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	218.446,62	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	218.446,62	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	240.943,15	1.722.238,43	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	215.427,20	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	215.427,20	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	240.943,15	297.238,30
115	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	1.425.000,13

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

PARANAIBA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	32.035.467,68	27.966.206,40
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	203.200,75	101.990,92
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	203.200,75	101.990,92
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	31.832.266,93	27.864.215,48
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	31.832.266,93	27.864.215,48
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	32.035.467,68	27.966.206,40
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	33.301.335,76	26.990.284,18
47	Pessoal e Encargos	0	30.613.995,05	25.691.891,15
48	Remuneração a Pessoal	0	24.438.122,38	19.806.000,36
49	Encargos Patronais	0	5.228.482,96	4.736.543,82
50	Benefícios a Pessoal	0	269.011,74	75.150,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	678.377,97	1.074.196,97
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	16.310,58	16.056,25
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	16.310,58	16.056,25
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	1.711.221,54	1.389,85
60	Uso de Material de Consumo	0	738.429,65	0,00
61	Serviços	0	972.791,89	1.389,85
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	959.808,59	1.086.946,93
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	403.097,40
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	959.808,59	683.849,53
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	194.000,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	194.000,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	33.301.335,76	26.990.284,18
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 1.265.868,08	975.922,22

Nota Explicativa

XML nr.: 16

PARANAIBA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	3.019,42	0,00	0,00	3.019,42
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	3.019,42	0,00	0,00	3.019,42
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	215.427,20	0,00	0,00	215.427,20
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	215.427,20	0,00	0,00	215.427,20
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	218.446,62	0,00	0,00	218.446,62
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	7.019.733,02	7.019.733,02	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	7.238.179,64	7.019.733,02	0,00	218.446,62

Nota Explicativa

XML nr.: 17

PARANAIBA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	39.087.070,29	34.445.753,49
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	203.200,75	101.990,92
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	31.832.266,93	27.864.215,48
12	Outros ingressos operacionais	0	7.051.602,61	6.479.547,09
13	Desembolsos	0	40.353.718,29	33.109.386,43
14	Pessoal e demais despesas	0	28.573.135,70	22.345.382,50
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	4.725.180,64	4.284.456,84
17	Outros desembolsos operacionais	0	7.055.401,95	6.479.547,09
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 1.266.648,00	1.336.367,06
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	403.097,40
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	403.097,40
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	- 403.097,40
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 1.266.648,00	933.269,66
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.722.238,43	788.968,77
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	455.590,43	1.722.238,43

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	31.832.266,93	27.864.215,48
48	Total das Transferências Recebidas	31.832.266,93	27.864.215,48
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	3.765.372,05	3.600.607,31
55	Outras transferências concedidas	959.808,59	683.849,53
56	Total das Transferências Concedidas	4.725.180,64	4.284.456,84

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	28.573.135,70	22.345.382,50
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	28.573.135,70	22.345.382,50

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

PARANAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	30.358.000,00	30.358.000,00	48.075.563,97	17.717.563,97
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.000,00	57.000,00	160.719,41	103.719,41
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	57.000,00	57.000,00	160.719,41	103.719,41
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	51.500,00	51.500,00	1.498.697,97	1.447.197,97
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	51.500,00	51.500,00	1.498.697,97	1.447.197,97
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.249.500,00	30.249.500,00	46.108.605,26	15.859.105,26
28	Transferências da União e de suas Entidades	17.015.000,00	17.015.000,00	26.034.312,20	9.019.312,20
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.234.500,00	13.234.500,00	20.074.293,06	6.839.793,06
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	307.541,33	307.541,33
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.049,32	2.049,32
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	158.932,70	158.932,70
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	146.559,31	146.559,31
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.058.000,00	1.058.000,00	399.793,00	- 658.207,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.058.000,00	1.058.000,00	399.793,00	- 658.207,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	709.000,00	709.000,00	399.793,00	- 309.207,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	349.000,00	349.000,00	0,00	- 349.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.416.000,00	31.416.000,00	48.475.356,97	17.059.356,97
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.416.000,00	31.416.000,00	48.475.356,97	17.059.356,97
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	23.962.038,36	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	31.416.000,00	31.416.000,00	72.437.395,33	41.021.395,33
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.146.486,02	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	2.146.486,02	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.841.804,65	73.753.116,04	71.416.400,32	70.071.490,46	69.838.142,93	2.336.715,72
80	Pessoal e Encargos Socias	21.526.000,00	29.608.269,96	28.424.777,65	28.424.777,65	28.191.430,12	1.183.492,31
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	32.315.804,65	44.144.846,08	42.991.622,67	41.646.712,81	41.646.712,81	1.153.223,41
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.866.195,35	2.625.278,44	1.020.995,01	976.728,28	976.728,28	1.604.283,43
84	Investimentos	1.866.195,35	2.625.278,44	1.020.995,01	976.728,28	976.728,28	1.604.283,43
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	55.708.000,00	76.378.394,48	72.437.395,33	71.048.218,74	70.814.871,21	3.940.999,15
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	55.708.000,00	76.378.394,48	72.437.395,33	71.048.218,74	70.814.871,21	3.940.999,15
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	55.708.000,00	76.378.394,48	72.437.395,33	71.048.218,74	70.814.871,21	3.940.999,15
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	1.072.019,27	578.850,68	578.850,68	383.519,01	109.649,58
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	1.072.019,27	578.850,68	578.850,68	383.519,01	109.649,58
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	209.219,98	199.499,98	199.499,98	9.720,00	0,00
105	Investimentos	0,00	209.219,98	199.499,98	199.499,98	9.720,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	1.281.239,25	778.350,66	778.350,66	393.239,01	109.649,58

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	32.826,00	8.528,92	8.528,92	0,00	32.826,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	32.826,00	8.528,92	8.528,92	0,00	32.826,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	32.826,00	8.528,92	8.528,92	0,00	32.826,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

PARANAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	48.475.356,97	41.535.297,41	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	72.437.395,33	61.404.425,76
2	00 Recursos Ordinários	0	343.200,70	320.086,98	89	00 Recursos Ordinários	0	8.423,53	70.964,39
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	12.028,65	345,86	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	31.606.704,66	22.556.593,73
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	27.422.255,41	26.257.260,32	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	23.456.371,80	25.443.044,84
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	18.747.340,76	14.045.022,79	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	15.427.386,74	13.333.822,80
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	1.848.993,81	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	1.938.508,60	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	101.499,13	912.571,63	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	101.499,13	912.571,63	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	38,51	9,83	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	31.374.949,36	22.552.230,87	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	6.383,93	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	31.374.949,36	22.552.230,87	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	6.383,93	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	31.374.949,36	22.552.230,87	161	Outras Transferências Financeiras	0	6.383,93	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	9.118.658,30	6.784.469,87	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	8.283.013,76	5.902.727,34
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	1.389.176,59	1.281.239,25	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	778.350,66	403.972,03
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	233.347,53	8.528,92	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	8.528,92	3.120,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.452.380,51	5.483.644,13	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	7.452.380,51	5.483.644,13
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	43.753,67	11.057,57	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	43.753,67	11.991,18
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	9.256.545,02	5.691.699,97	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	17.498.716,63	9.256.545,02
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	9.256.545,02	5.691.699,97	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	17.498.716,63	9.256.545,02
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	98.225.509,65	76.563.698,12	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	98.225.509,65	76.563.698,12

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	343.200,70	0,00	343.200,70	320.382,21	295,23	320.086,98
176	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.028,65	0,00	12.028,65	345,86	0,00	345,86
177	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	27.422.255,41	0,00	27.422.255,41	26.257.260,32	0,00	26.257.260,32
178	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.747.340,76	0,00	18.747.340,76	14.045.022,79	0,00	14.045.022,79

179	55 - Transferência Especial da União	101.499,13	0,00	101.499,13	912.571,63	0,00	912.571,63
180	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	38,51	0,00	38,51	9,83	0,00	9,83
181	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.848.993,81	0,00	1.848.993,81	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

PARANAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	17.768.224,27	9.481.994,54
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	17.498.716,63	9.256.545,02
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	9.437,26	18.337,38
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	260.070,38	207.112,14
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.144.055,35	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	1.144.055,35	0,00
36	Bens Móveis	0	1.175.966,46	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	31.911,11	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	18.912.279,62	9.481.994,54

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	266.173,53	41.354,92
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	233.347,53	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	233.347,53	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	32.826,00	41.354,92
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	18.646.106,09	9.440.639,62
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	18.646.106,09	9.440.639,62
81	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	18.646.106,09	9.440.639,62
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	9.205.466,47	3.505.994,15
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	9.440.639,62	5.934.645,47
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	18.912.279,62	9.481.994,54

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	18.912.279,62	9.481.994,54	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	17.505.753,89	9.263.582,28	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	1.406.525,73	218.412,26	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	1.764.999,70	1.322.594,17	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	1.764.999,70	1.322.594,17	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	17.147.279,92	8.159.400,37	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	12.707.101,94	10.433.002,90
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	12.707.101,94	10.433.002,90
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	402.082,26	300.601,91
115	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	51.914,38	4.950,66
116	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	9.536.245,10	5.243.976,11
117	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	4.528.589,36	1.478.487,13
118	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	207.413,15	0,00
119	55 - Transferência Especial da União	0	1.014.070,76	912.571,63
120	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	439,18	400,67

Nota Explicativa

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

PARANAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIBA

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	79.850.006,41	64.087.504,69
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	153.816,99	100.137,23
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	153.816,99	100.137,23
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.506.024,91	238.956,78
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	7.326,94	892,10
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1.498.697,97	238.064,68
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	77.883.347,62	63.477.862,90
24	Transferências Intragovernamentais	0	31.374.949,36	22.552.230,87
25	Transferências Intergovernamentais	0	46.508.398,26	40.925.632,03
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	306.816,89	270.547,78
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	306.816,89	270.547,78
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	79.850.006,41	64.087.504,69
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	70.644.539,94	60.581.510,54
47	Pessoal e Encargos	0	28.627.927,65	21.880.982,37
48	Remuneração a Pessoal	0	23.604.836,44	17.479.706,34
49	Encargos Patronais	0	4.598.015,84	3.810.447,26
50	Benefícios a Pessoal	0	203.150,00	29.950,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	221.925,37	560.878,77
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	3.482,59	4.984,39
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	3.482,59	4.984,39
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	37.982.447,22	35.112.399,28
60	Uso de Material de Consumo	0	4.635.684,73	3.713.065,69
61	Serviços	0	33.314.851,38	31.399.333,59
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	31.911,11	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	3.300,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	3.300,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	4.009.675,85	3.401.283,52
72	Transferências Intragovernamentais	0	6.383,93	478.491,60
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	4.003.291,92	2.922.791,92
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	21.006,63	178.560,98
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	21.006,63	178.560,98
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	70.644.539,94	60.581.510,54
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	9.205.466,47	3.505.994,15

Nota Explicativa

XML nr.: 16

PARANAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIBA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	41.354,92	233.347,53	8.528,92	0,00	266.173,53
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	233.347,53	0,00	0,00	233.347,53
3	Restos a Pagar em 2021	8.528,92	0,00	8.528,92	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	32.826,00	0,00	0,00	0,00	32.826,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.281.239,25	1.389.176,59	778.350,66	393.239,01	1.498.826,17
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.389.176,59	0,00	0,00	1.389.176,59
10	Restos a Pagar em 2021	1.281.239,25	0,00	778.350,66	393.239,01	109.649,58
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.322.594,17	1.622.524,12	786.879,58	393.239,01	1.764.999,70
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	7.452.380,51	7.452.380,51	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.322.594,17	9.074.904,63	8.239.260,09	393.239,01	1.764.999,70

Nota Explicativa

XML nr.: 17

PARANAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAIBA
Balanço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 27/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	87.346.440,51	69.582.229,98
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	160.719,41	101.029,33
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	1.498.697,97	238.064,68
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	307.541,33	270.571,37
11	Transferências Recebidas	0	46.508.398,26	40.925.632,03
12	Outros ingressos operacionais	0	38.871.083,54	28.046.932,57
13	Desembolsos	0	77.928.040,64	65.538.893,33
14	Pessoal e demais despesas	0	62.798.648,51	54.140.142,39
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	7.626.874,02	5.903.115,63
17	Outros desembolsos operacionais	0	7.502.518,11	5.495.635,31
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	9.418.399,87	4.043.336,65
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	1.176.228,26	478.491,60
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.175.966,46	478.491,60
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	261,80	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 1.176.228,26	- 478.491,60
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	8.242.171,61	3.564.845,05
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	9.256.545,02	5.691.699,97
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	17.498.716,63	9.256.545,02

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	46.508.398,26	40.925.632,03
43	da União	26.434.105,20	26.033.804,80
44	de Estados e Distrito Federal	20.074.293,06	14.891.827,23
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	46.508.398,26	40.925.632,03
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	3.623.582,10	2.980.323,71
55	Outras transferências concedidas	4.003.291,92	2.922.791,92
56	Total das Transferências Concedidas	7.626.874,02	5.903.115,63

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	62.798.648,51	54.140.142,39
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	62.798.648,51	54.140.142,39

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 1

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	234.160.500,00	234.160.500,00	43.248.209,88	18,47	239.442.295,68	102,26	- 5.281.795,68
2	RECEITAS CORRENTES	194.285.500,00	194.285.500,00	42.787.983,92	22,02	235.403.681,95	121,16	- 41.118.181,95
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.003.500,00	32.003.500,00	7.759.741,08	24,25	41.381.248,72	129,30	- 9.377.748,72
4	Impostos	26.611.500,00	26.611.500,00	7.280.960,43	27,36	37.364.323,04	140,41	- 10.752.823,04
5	Taxas	5.382.000,00	5.382.000,00	478.780,65	8,90	4.016.756,94	74,63	1.365.243,06
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	168,74	1,69	9.831,26
7	CONTRIBUIÇÕES	10.465.500,00	10.465.500,00	2.881.859,91	27,54	11.770.952,51	112,47	- 1.305.452,51
8	Contribuições Sociais	6.165.500,00	6.165.500,00	2.094.932,06	33,98	7.391.793,88	119,89	- 1.226.293,88
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	786.927,85	18,30	4.379.158,63	101,84	- 79.158,63
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.755.500,00	2.755.500,00	906.861,47	32,91	5.173.863,47	187,76	- 2.418.363,47
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	9.293,92	16,60	54.499,20	97,32	1.500,80
14	Valores Mobiliários	2.699.500,00	2.699.500,00	897.567,55	33,25	5.119.364,27	189,64	- 2.419.864,27
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.434.500,00	148.434.500,00	30.849.143,03	20,78	175.041.273,29	117,92	- 26.606.773,29
29	Transferências da União e de suas Entidades	57.665.500,00	57.665.500,00	13.084.251,08	22,69	72.335.903,27	125,44	- 14.670.403,27
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.730.000,00	61.730.000,00	12.160.559,77	19,70	70.659.294,56	114,47	- 8.929.294,56
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	28.990.000,00	28.990.000,00	5.484.332,18	18,92	31.832.266,93	109,80	- 2.842.266,93
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	49.000,00	49.000,00	120.000,00	244,90	213.808,53	436,34	- 164.808,53
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.500,00	606.500,00	390.378,43	64,37	2.036.343,22	335,75	- 1.429.843,22
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	311.000,00	311.000,00	66.516,35	21,39	273.163,75	87,83	37.836,25
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.500,00	67.500,00	141.519,89	209,66	576.308,89	853,79	- 508.808,89
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	146.559,31	0,00	- 146.559,31
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	228.000,00	228.000,00	182.342,19	79,97	1.040.311,27	456,28	- 812.311,27
42	RECEITAS DE CAPITAL	39.875.000,00	39.875.000,00	460.225,96	1,15	4.038.613,73	10,13	35.836.386,27
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	1.221.771,53	53,07	1.080.228,47
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	1.221.771,53	53,07	1.080.228,47
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	- 200.790,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	- 200.790,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	37.573.000,00	37.573.000,00	460.225,96	1,22	2.616.052,20	6,96	34.956.947,80
52	Transferências da União e de suas Entidades	13.027.000,00	13.027.000,00	460.225,96	3,53	1.407.923,58	10,81	11.619.076,42
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.546.000,00	24.546.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,92	23.337.871,38
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.339.500,00	13.339.500,00	3.827.270,69	28,69	15.642.422,37	117,26	- 2.302.922,37
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.500.000,00	247.500.000,00	47.075.480,57	19,02	255.084.718,05	103,06	- 7.584.718,05
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	247.500.000,00	247.500.000,00	47.075.480,57	19,02	255.084.718,05	103,06	- 7.584.718,05
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	247.500.000,00	247.500.000,00	47.075.480,57	19,02	255.084.718,05	103,06	- 7.584.718,05
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.276.990,72	0,00	0,00	20.276.990,72	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	20.276.990,72	0,00	0,00	20.276.990,72	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	234.605.800,00	294.080.363,50	12.889.662,40	236.715.852,11	57.364.511,39	51.189.466,36	226.358.254,12	67.722.109,38	225.231.862,84	10.357.597,99
81	DESPESAS CORRENTES	175.225.844,01	218.857.883,94	12.658.363,68	207.769.322,69	11.088.561,25	46.536.248,18	201.430.608,74	17.427.275,20	200.324.718,06	6.338.713,95
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.382.300,00	117.060.256,90	9.083.839,05	113.602.231,69	3.458.025,21	25.495.198,94	113.602.231,69	3.458.025,21	112.556.483,79	0,00
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.310.000,00	1.001.280,72	- 17.182,22	1.001.158,78	121,94	182.691,83	1.001.158,78	121,94	1.001.158,78	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.533.544,01	100.796.346,32	3.591.706,85	93.165.932,22	7.630.414,10	20.858.357,41	86.827.218,27	13.969.128,05	86.767.075,49	6.338.713,95
85	DESPESAS DE CAPITAL	57.579.955,99	75.222.479,56	231.298,72	28.946.529,42	46.275.950,14	4.653.218,18	24.927.645,38	50.294.834,18	24.907.144,78	4.018.884,04
86	INVESTIMENTOS	53.859.955,99	69.232.452,82	242.178,19	23.002.689,96	46.229.762,86	3.864.414,57	18.983.805,92	50.248.646,90	18.963.305,32	4.018.884,04
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.720.000,00	5.990.026,74	- 10.879,47	5.943.839,46	46.187,28	788.803,61	5.943.839,46	46.187,28	5.943.839,46	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.696.700,00	12.057.674,79	503.518,11	11.682.627,76	375.047,03	2.685.844,29	11.682.627,76	375.047,03	11.680.412,72	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	244.302.500,00	306.138.038,29	13.393.180,51	248.398.479,87	57.739.558,42	53.875.310,65	238.040.881,88	68.097.156,41	236.912.275,56	10.357.597,99
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	244.302.500,00	306.138.038,29	13.393.180,51	248.398.479,87	57.739.558,42	53.875.310,65	238.040.881,88	68.097.156,41	236.912.275,56	10.357.597,99
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.686.238,18	0,00	0,00	17.043.836,17	0,00	18.172.442,49	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	244.302.500,00	306.138.038,29	13.393.180,51	255.084.718,05	0,00	53.875.310,65	255.084.718,05	0,00	255.084.718,05	10.357.597,99
102	RESERVA DO RPPS	3.197.500,00	797.500,00	0,00	0,00	797.500,00	0,00	0,00	797.500,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.339.500,00	13.339.500,00	3.827.270,69	28,69	15.642.422,37	117,26	- 2.302.922,37
104	RECEITAS CORRENTES	13.339.500,00	13.339.500,00	3.827.270,69	28,69	15.642.422,37	117,26	- 2.302.922,37

105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	13.339.500,00	13.339.500,00	3.827.270,69	28,69	15.642.422,37	117,26	- 2.302.922,37
110	Contribuições Sociais	13.339.500,00	13.339.500,00	3.827.270,69	28,69	15.642.422,37	117,26	- 2.302.922,37
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.696.700,00	12.057.674,79	503.518,11	11.682.627,76	375.047,03	2.685.844,29	11.682.627,76	375.047,03	11.680.412,72	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	9.696.700,00	12.057.674,79	503.518,11	11.682.627,76	375.047,03	2.685.844,29	11.682.627,76	375.047,03	11.680.412,72	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.696.700,00	12.057.674,79	503.518,11	11.682.627,76	375.047,03	2.685.844,29	11.682.627,76	375.047,03	11.680.412,72	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 21

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
1	RECEITAS CORRENTES [1]	15.941.179,09	19.495.837,32	17.887.019,76	24.375.934,09	19.870.787,79	24.955.616,57	19.761.325,93	21.789.917,36	18.583.307,79	21.769.924,01	18.882.879,79	27.732.374,82	251.046.104,32
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.437.072,12	18.119.172,81	16.484.436,55	22.958.209,40	18.416.084,64	23.465.676,71	18.748.039,72	20.777.402,01	17.478.931,11	20.730.672,96	17.843.825,76	24.944.158,16	235.403.681,95
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	504.106,97	1.376.664,51	1.402.583,21	1.417.724,69	1.454.703,15	1.489.939,86	1.013.286,21	1.012.515,35	1.104.376,68	1.039.251,05	1.039.054,03	2.788.216,66	15.642.422,37

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Em 31 de Dezembro (c) 3	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES [2]	10.807.709,96	13.277.832,11	14.887.321,51	21.235.340,01	17.495.032,50	16.972.551,88	15.966.627,05	17.804.915,00	17.749.896,00	17.693.918,01	17.371.073,12	31.851.019,35	213.113.236,50	6.338.713,95	2.808.314,56	216.643.635,89
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.174.238,70	12.160.652,73	13.994.662,52	20.347.070,86	16.602.227,53	16.080.705,14	15.079.444,76	16.823.654,77	16.856.224,32	16.775.479,23	16.460.517,33	30.075.730,85	201.430.608,74	6.338.713,95	2.808.314,56	204.961.008,13
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	633.471,26	1.117.179,38	892.658,99	888.269,15	892.804,97	891.846,74	887.182,29	981.260,23	893.671,68	918.438,78	910.555,79	1.775.288,50	11.682.627,76	0,00	0,00	11.682.627,76

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	86,30

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

[1] Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

[2] Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

[3] Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 2

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 27/03/2023

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	234.605.800,00	282.077.968,30	106.736,89	223.568.179,03	95,22	58.509.789,27	5.485.294,79	179.987.943,06	95,27	102.090.025,24	43.580.235,97
LEGISLATIVA	6.340.000,00	7.862.003,04	0,00	5.384.013,30	2,29	2.477.989,74	0,00	4.855.627,01	2,57	3.006.376,03	528.386,29
Ação Legislativa	6.340.000,00	7.862.003,04	0,00	5.384.013,30	2,29	2.477.989,74	0,00	4.855.627,01	2,57	3.006.376,03	528.386,29
JUDICIÁRIA	2.295.500,00	2.413.415,79	0,00	2.288.870,39	0,98	124.545,40	21.657,20	1.615.732,24	0,86	797.683,55	673.138,15
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.295.500,00	2.413.415,79	0,00	2.288.870,39	0,98	124.545,40	21.657,20	1.615.732,24	0,86	797.683,55	673.138,15
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.623.000,00	14.950.963,64	6.723,26	13.917.768,01	5,92	1.033.195,63	239.871,83	11.055.221,66	5,85	3.895.741,98	2.862.546,35
Administração Geral	9.506.500,00	12.788.622,33	- 290,74	11.976.223,07	5,10	812.399,26	232.857,83	9.537.600,04	5,05	3.251.022,29	2.438.623,03
Controle Interno	351.500,00	471.907,34	0,00	453.309,54	0,19	18.597,80	0,00	347.491,58	0,18	124.415,76	105.817,96
Administração de Receitas	1.765.000,00	1.690.433,97	7.014,00	1.488.235,40	0,63	202.198,57	7.014,00	1.170.130,04	0,62	520.303,93	318.105,36
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.170.500,00	7.380.256,99	26.150,00	6.384.424,82	2,71	995.832,17	144.446,73	4.709.747,73	2,49	2.670.509,26	1.674.677,09
Administração Geral	1.751.750,00	2.243.256,78	25.000,00	2.065.964,26	0,88	177.292,52	833,23	1.566.965,54	0,83	676.291,24	498.998,72
Assistência ao Idoso	80.000,00	120.078,10	0,00	103.428,10	0,04	16.650,00	50.675,00	94.791,21	0,05	25.286,89	8.636,89
Assistência ao Portador de Deficiência	77.000,00	181.998,26	0,00	169.899,00	0,07	12.099,26	6.608,00	160.607,31	0,08	21.390,95	9.291,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	889.000,00	1.129.832,80	0,00	1.041.908,33	0,44	87.924,47	2.036,54	703.460,61	0,37	426.372,19	338.447,72
Assistência Comunitária	3.372.750,00	3.705.091,05	1.150,00	3.003.225,13	1,28	701.865,92	84.293,96	2.183.923,06	1,16	1.521.167,99	819.302,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.895.000,00	19.115.000,00	0,00	18.514.461,62	7,89	600.538,38	0,00	15.121.017,86	8,00	3.993.982,14	3.393.443,76
Administração Geral	1.066.500,00	1.131.500,00	0,00	883.029,39	0,38	248.470,61	0,00	625.138,47	0,33	506.361,53	257.890,92
Previdência do Regime Estatutário	17.828.500,00	17.983.500,00	0,00	17.631.432,23	7,51	352.067,77	0,00	14.495.879,39	7,67	3.487.620,61	3.135.552,84
SAÚDE	53.186.800,00	66.132.455,94	8.058,39	62.236.905,29	26,52	3.895.550,65	2.539.902,23	53.621.470,10	28,38	12.510.985,84	8.615.435,19
Administração Geral	14.477.563,09	19.074.445,12	700,00	19.011.965,39	8,10	62.479,73	634.262,73	16.394.110,96	8,68	2.680.334,16	2.617.854,43
Atenção Básica	15.493.478,14	18.864.605,25	7.800,00	16.656.236,15	7,10	2.208.369,10	164.985,97	12.807.187,87	6,78	6.057.417,38	3.849.048,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.816.458,77	24.774.792,46	- 441,61	23.644.968,79	10,07	1.129.823,67	1.730.698,63	21.940.850,86	11,61	2.833.941,60	1.704.117,93
Suporte Profilático e Terapêutico	651.000,00	798.312,98	0,00	751.187,40	0,32	47.125,58	9.011,00	693.196,30	0,37	105.116,68	57.991,10
Vigilância Sanitária	141.000,00	264.444,00	0,00	43.634,50	0,02	220.809,50	0,00	20.710,73	0,01	243.733,27	22.923,77
Vigilância Epidemiológica	1.595.300,00	2.343.856,13	0,00	2.128.913,06	0,91	214.943,07	943,90	1.765.413,38	0,93	578.442,75	363.499,68
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	49.671.500,00	58.090.501,12	3.508,69	51.945.322,73	22,12	6.145.178,39	793.882,28	42.213.085,46	22,35	15.877.415,66	9.732.237,27
Administração Geral	1.521.000,00	1.986.343,09	0,00	1.885.357,73	0,80	100.985,36	1.933,66	1.284.905,19	0,68	701.437,90	600.452,54
Alimentação e Nutrição	3.585.000,00	7.142.436,00	0,00	5.502.770,24	2,34	1.639.665,76	0,00	2.694.855,35	1,43	4.447.580,65	2.807.914,89
Ensino Fundamental (Educação Básica)	26.576.000,00	30.827.728,00	3.508,69	27.932.637,16	11,90	2.895.090,84	618.324,82	24.788.207,97	13,12	6.039.520,03	3.144.429,19
Ensino Superior	2.000,00	291.000,00	0,00	290.100,00	0,12	900,00	36.250,00	253.816,00	0,13	37.184,00	36.284,00
Educação Infantil (Educação Básica)	17.131.500,00	16.953.296,18	0,00	15.491.036,62	6,60	1.462.259,56	137.373,80	12.670.460,59	6,71	4.282.835,59	2.820.576,03
Educação de Jovens e Adultos	308.500,00	308.500,00	0,00	305.423,27	0,13	3.076,73	0,00	124.120,81	0,07	184.379,19	181.302,46
Educação Especial	547.500,00	581.197,85	0,00	537.997,71	0,23	43.200,14	0,00	396.719,55	0,21	184.478,30	141.278,16
CULTURA	2.047.000,00	2.289.302,65	- 14.439,20	1.708.211,76	0,73	581.090,89	25.765,27	1.440.583,42	0,76	848.719,23	267.628,34
Administração Geral	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.038.000,00	2.289.302,65	- 14.439,20	1.708.211,76	0,73	581.090,89	25.765,27	1.440.583,42	0,76	848.719,23	267.628,34
DIREITOS DA CIDADANIA	274.000,00	213.389,06	0,00	191.559,84	0,08	21.829,22	261,29	146.884,30	0,08	66.504,76	44.675,54
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	274.000,00	213.389,06	0,00	191.559,84	0,08	21.829,22	261,29	146.884,30	0,08	66.504,76	44.675,54
URBANISMO	38.248.260,64	49.568.361,19	63.852,75	27.911.500,50	11,89	21.656.860,69	1.311.380,42	19.664.393,07	10,41	29.903.968,12	8.247.107,43
Administração Geral	2.616.500,00	3.016.662,87	340,00	2.718.382,50	1,16	298.280,37	621,46	1.923.640,12	1,02	1.093.022,75	794.742,38
InfraEstrutura Urbana	30.200.760,64	38.920.738,05	0,00	18.102.584,35	7,71	20.818.153,70	1.212.517,84	12.987.898,45	6,87	25.932.839,60	5.114.685,90
Serviços Urbanos	5.431.000,00	7.630.960,27	63.512,75	7.090.533,65	3,02	540.426,62	98.241,12	4.752.854,50	2,52	2.878.105,77	2.337.679,15

HABITAÇÃO	31.000,00	91.379,96	0,00	83.515,93	0,04	7.864,03	0,00	26.740,90	0,02	64.639,06	56.775,03
Habitação Rural	14.000,00	17.000,00	0,00	12.902,53	0,01	4.097,47	0,00	12.902,53	0,01	4.097,47	0,00
Habitação Urbana	17.000,00	74.379,96	0,00	70.613,40	0,03	3.766,56	0,00	13.838,37	0,01	60.541,59	56.775,03
SANEAMENTO	11.101.000,00	10.693.235,26	0,00	30.000,00	0,01	10.663.235,26	0,00	30.000,00	0,02	10.663.235,26	0,00
Saneamento Básico Urbano	11.101.000,00	10.693.235,26	0,00	30.000,00	0,01	10.663.235,26	0,00	30.000,00	0,02	10.663.235,26	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.125.000,00	3.352.484,98	0,00	2.939.574,76	1,25	412.910,22	39.851,97	1.801.819,99	0,95	1.550.664,99	1.137.754,77
Preservação e Conservação Ambiental	3.125.000,00	3.352.484,98	0,00	2.939.574,76	1,25	412.910,22	39.851,97	1.801.819,99	0,95	1.550.664,99	1.137.754,77
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.922.000,00	8.847.976,19	0,00	1.543.883,22	0,65	7.304.092,97	1.884,47	1.189.397,81	0,63	7.658.578,38	354.485,41
Administração Geral	1.358.000,00	1.462.520,21	0,00	1.416.281,36	0,60	46.238,85	0,00	1.064.555,54	0,56	397.964,67	351.725,82
Extensão Rural	1.103.000,00	7.069.990,73	0,00	127.601,86	0,05	6.942.388,87	1.884,47	124.842,27	0,07	6.945.148,46	2.759,59
Promoção da Produção Agropecuária	461.000,00	315.465,25	0,00	0,00	0,00	315.465,25	0,00	0,00	0,00	315.465,25	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	370.000,00	398.094,10	0,00	87.711,93	0,04	310.382,17	0,00	87.711,93	0,05	310.382,17	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	368.000,00	398.094,10	0,00	87.711,93	0,04	310.382,17	0,00	87.711,93	0,05	310.382,17	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.314.000,00	5.212.428,25	0,00	4.219.924,46	1,80	992.503,79	186.731,34	3.236.977,94	1,71	1.975.450,31	982.946,52
Energia Elétrica	4.314.000,00	5.212.428,25	0,00	4.219.924,46	1,80	992.503,79	186.731,34	3.236.977,94	1,71	1.975.450,31	982.946,52
TRANSPORTE	4.693.739,36	5.941.123,17	0,00	5.511.889,29	2,35	429.233,88	76.710,44	2.271.536,61	1,20	3.669.586,56	3.240.352,68
Administração Geral	400.000,00	241.386,60	0,00	0,00	0,00	241.386,60	0,00	0,00	0,00	241.386,60	0,00
Transporte Rodoviário	4.293.739,36	5.699.736,57	0,00	5.511.889,29	2,35	187.847,28	76.710,44	2.271.536,61	1,20	3.428.199,96	3.240.352,68
DESPORTO E LAZER	1.503.000,00	1.753.478,18	12.883,00	1.159.901,57	0,49	593.576,61	2.838,00	924.063,23	0,49	829.414,95	235.838,34
Desporto Comunitário	1.503.000,00	1.753.478,18	12.883,00	1.159.901,57	0,49	593.576,61	2.838,00	924.063,23	0,49	829.414,95	235.838,34
ENCARGOS ESPECIAIS	15.986.500,00	17.772.118,79	0,00	17.508.739,61	7,46	263.379,18	100.111,32	15.975.931,80	8,45	1.796.186,99	1.532.807,81
Serviço da Dívida Interna	14.110.000,00	15.052.471,81	0,00	14.789.092,63	6,30	263.379,18	73.834,47	13.834.906,73	7,32	1.217.565,08	954.185,90
Outros Encargos Especiais	1.876.500,00	2.719.646,98	0,00	2.719.646,98	1,16	0,00	26.276,85	2.141.025,07	1,13	578.621,91	578.621,91
RESERVA	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	9.696.700,00	11.477.932,47	0,00	11.153.472,57	4,78	324.459,90	1.217,53	8.972.363,92	4,74	2.505.568,55	2.181.108,65
LEGISLATIVA	260.000,00	360.000,00	0,00	231.826,97	0,10	128.173,03	0,00	231.826,97	0,12	128.173,03	0,00
Ação Legislativa	260.000,00	360.000,00	0,00	231.826,97	0,10	128.173,03	0,00	231.826,97	0,12	128.173,03	0,00
JUDICIÁRIA	350.000,00	298.000,00	0,00	298.000,00	0,13	0,00	0,00	192.478,02	0,10	105.521,98	105.521,98
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	350.000,00	298.000,00	0,00	298.000,00	0,13	0,00	0,00	192.478,02	0,10	105.521,98	105.521,98
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	833.500,00	1.030.406,45	0,00	1.029.906,45	0,44	500,00	0,00	731.511,86	0,39	298.894,59	298.394,59
Administração Geral	623.000,00	784.906,45	0,00	784.906,45	0,33	0,00	0,00	547.732,35	0,29	237.174,10	237.174,10
Controle Interno	27.500,00	15.500,00	0,00	15.000,00	0,01	500,00	0,00	11.493,97	0,01	4.006,03	3.506,03
Administração de Receitas	183.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,10	0,00	0,00	172.285,54	0,09	57.714,46	57.714,46
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	339.000,00	582.704,03	0,00	559.404,03	0,24	23.300,00	0,00	439.476,67	0,23	143.227,36	119.927,36
Administração Geral	130.000,00	276.771,31	0,00	258.771,31	0,11	18.000,00	0,00	209.398,00	0,11	67.373,31	49.373,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.000,00	73.332,72	0,00	69.532,72	0,03	3.800,00	0,00	54.228,64	0,03	19.104,08	15.304,08
Assistência Comunitária	144.000,00	232.600,00	0,00	231.100,00	0,10	1.500,00	0,00	175.850,03	0,09	56.749,97	55.249,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.521.200,00	3.651.271,67	0,00	3.644.271,67	1,56	7.000,00	0,00	2.782.738,46	1,47	868.533,21	861.533,21
Administração Geral	1.040.000,00	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00	0,65	0,00	0,00	1.098.693,03	0,58	431.306,97	431.306,97
Atenção Básica	1.320.000,00	1.796.115,89	0,00	1.796.115,89	0,77	0,00	0,00	1.406.905,37	0,74	389.210,52	389.210,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	159.200,00	324.155,78	0,00	318.155,78	0,14	6.000,00	0,00	277.140,06	0,15	47.015,72	41.015,72
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.317.500,00	4.401.980,25	0,00	4.283.493,38	1,83	118.486,87	0,00	3.781.249,13	2,00	620.731,12	502.244,25
Administração Geral	370.000,00	350.000,00	0,00	327.544,15	0,14	22.455,85	0,00	166.192,22	0,09	183.807,78	161.351,93
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.983.500,00	1.906.391,01	0,00	1.905.474,43	0,81	916,58	0,00	1.877.526,14	0,99	28.864,87	27.948,29
Educação Infantil (Educação Básica)	1.838.000,00	2.069.589,24	0,00	1.974.656,17	0,84	94.933,07	0,00	1.696.506,00	0,90	373.083,24	278.150,17
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	59.875,96	0,03	124,04	0,00	27.034,71	0,01	32.965,29	32.841,25
Educação Especial	66.000,00	16.000,00	0,00	15.942,67	0,01	57,33	0,00	13.990,06	0,01	2.009,94	1.952,61

CULTURA	35.000,00	42.937,17	0,00	42.937,17	0,02	0,00	1.217,53	35.473,65	0,02	7.463,52	7.463,52
Difusão Cultural	35.000,00	42.937,17	0,00	42.937,17	0,02	0,00	1.217,53	35.473,65	0,02	7.463,52	7.463,52
DIREITOS DA CIDADANIA	80.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,01	0,00	0,00	10.686,15	0,01	6.313,85	6.313,85
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	80.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,01	0,00	0,00	10.686,15	0,01	6.313,85	6.313,85
URBANISMO	675.000,00	765.832,90	0,00	729.832,90	0,31	36.000,00	0,00	519.292,24	0,27	246.540,66	210.540,66
Administração Geral	180.000,00	255.832,90	0,00	219.832,90	0,09	36.000,00	0,00	139.615,00	0,07	116.217,90	80.217,90
Serviços Urbanos	495.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00	0,22	0,00	0,00	379.677,24	0,20	130.322,76	130.322,76
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	89.500,00	97.800,00	0,00	97.800,00	0,04	0,00	0,00	70.656,01	0,04	27.143,99	27.143,99
Preservação e Conservação Ambiental	89.500,00	97.800,00	0,00	97.800,00	0,04	0,00	0,00	70.656,01	0,04	27.143,99	27.143,99
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	80.000,00	71.000,00	0,00	60.000,00	0,03	11.000,00	0,00	50.272,16	0,03	20.727,84	9.727,84
Administração Geral	80.000,00	71.000,00	0,00	60.000,00	0,03	11.000,00	0,00	50.272,16	0,03	20.727,84	9.727,84
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	41.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,02	0,00	0,00	41.051,37	0,02	1.948,63	1.948,63
Energia Elétrica	41.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,02	0,00	0,00	41.051,37	0,02	1.948,63	1.948,63
TRANSPORTE	25.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,03	0,00	0,00	41.972,10	0,02	19.027,90	19.027,90
Transporte Rodoviário	25.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00	0,03	0,00	0,00	41.972,10	0,02	19.027,90	19.027,90
DESPORTO E LAZER	50.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,02	0,00	0,00	43.679,13	0,02	11.320,87	11.320,87
Desporto Comunitário	50.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,02	0,00	0,00	43.679,13	0,02	11.320,87	11.320,87
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	244.302.500,00	293.555.900,77	106.736,89	234.721.651,60	100,00	58.834.249,17	5.486.512,32	188.960.306,98	100,01	104.595.593,79	45.761.344,62

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 27/03/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	16.992.710,25	20.348.178,66	18.026.501,08	24.568.019,15	20.068.691,80	25.024.668,34	20.107.855,08	22.463.301,35	18.863.025,04	22.745.689,87	19.531.350,25	26.616.019,83	255.356.010,70	212.809.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.026.922,50	1.840.511,85	2.292.805,89	3.713.169,23	2.310.744,79	7.135.035,50	2.825.438,20	4.384.472,26	3.313.698,76	3.778.708,66	2.856.756,89	4.902.984,19	41.381.248,72	32.045.000,00
3	IPTU	313.568,28	404.469,26	471.246,82	323.271,26	482.121,64	3.916.734,68	729.441,84	673.086,02	288.402,28	206.362,48	238.446,05	337.329,31	8.384.479,92	8.640.000,00
4	ISS	637.019,59	514.107,28	635.395,85	956.892,00	845.281,01	1.235.184,42	1.058.512,01	1.223.295,81	1.422.412,43	1.569.877,15	1.357.669,38	1.659.686,67	13.115.333,60	9.110.000,00
5	ITBI	766.044,29	383.806,98	385.353,01	1.081.578,26	269.251,14	1.194.265,21	412.931,01	1.606.460,71	1.223.766,76	964.339,38	645.906,79	1.386.245,44	10.319.948,98	4.003.000,00
6	IRRF	122.558,96	80.074,18	108.740,64	991.424,86	350.027,91	501.181,78	356.157,42	478.774,38	112.438,00	787.505,62	364.895,00	1.290.781,79	5.544.560,54	4.900.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.731,38	458.054,15	692.069,57	360.002,85	364.063,09	287.669,41	268.395,92	402.855,34	266.679,29	250.624,03	249.839,67	228.940,98	4.016.925,68	5.392.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	380.988,34	853.346,71	828.256,09	898.581,86	902.119,96	1.441.943,43	926.712,54	933.246,58	977.286,67	746.610,42	1.071.379,31	1.810.480,60	11.770.952,51	10.465.500,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	267.590,87	320.498,62	424.450,37	376.518,10	434.897,24	418.707,48	504.518,51	547.112,08	490.015,23	482.693,50	448.653,17	458.208,30	5.173.863,47	2.755.500,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	262.943,91	315.851,66	419.803,41	371.871,14	430.250,28	414.060,52	499.871,55	543.096,93	486.000,78	478.046,54	444.006,21	453.561,34	5.119.364,27	2.699.500,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	4.646,96	4.646,96	4.646,96	4.646,96	4.646,96	4.646,96	4.646,96	4.015,15	4.014,45	4.646,96	4.646,96	4.646,96	54.499,20	56.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,74	20.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.197.729,52	17.101.481,08	14.240.569,33	19.524.076,62	16.230.870,41	15.982.730,89	15.777.350,25	16.211.447,72	13.830.587,92	17.688.229,11	15.089.610,55	19.118.918,64	194.993.602,04	166.916.500,00
16	Cota-Parte do FPM	3.385.168,22	4.725.409,37	2.864.734,89	3.395.725,25	3.777.405,48	3.534.483,67	4.757.192,64	3.456.357,87	3.183.255,41	3.028.759,87	3.806.599,80	5.914.692,79	45.829.785,26	40.300.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	3.620.259,57	2.690.223,51	4.322.345,00	3.890.452,95	3.990.182,50	3.677.523,64	3.423.423,03	4.713.722,68	3.574.611,15	4.061.823,23	4.080.732,69	3.706.284,49	45.751.584,44	42.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	413.888,85	3.660.123,63	466.367,54	712.766,41	486.896,34	483.776,08	243.485,38	222.296,60	217.953,05	204.705,46	135.934,89	139.438,00	7.387.632,23	8.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	319.696,68	34.241,83	17.188,81	9.742,00	8.551,77	68.899,88	69.688,30	12.262,96	223.704,27	2.779.796,28	390.020,11	405.049,17	4.338.842,06	5.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989	39.177,65	35.031,16	39.686,70	40.362,53	0,00	30.275,19	31.206,36	24.856,79	32.791,55	0,00	24.335,28	34.575,39	332.298,60	410.000,00
22	Transferências do FUNDEB	2.711.683,52	2.577.839,75	2.740.245,18	2.598.200,15	2.708.461,42	2.487.965,40	2.284.696,81	2.948.016,42	2.387.865,07	2.902.961,03	2.764.912,73	2.719.419,45	31.832.266,93	28.970.000,00
23	Outras Transferências Correntes	3.707.855,03	3.378.611,83	3.790.001,21	8.876.827,33	5.259.372,90	5.699.807,03	4.967.657,73	4.833.934,40	4.210.407,42	4.710.183,24	3.887.075,05	6.199.459,35	59.521.192,52	42.236.500,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.478,28	232.340,40	240.419,40	55.673,34	190.059,40	46.251,04	73.835,58	387.022,71	251.436,46	49.448,18	64.950,33	325.428,10	2.036.343,22	606.500,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.576.643,79	2.732.222,81	2.071.662,91	2.135.456,19	2.178.437,33	2.113.049,39	1.907.966,30	2.555.765,03	2.175.324,80	2.569.962,81	2.222.100,19	3.374.790,85	27.613.382,40	26.999.500,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.332,55	494.543,85	516.130,94	512.179,00	512.362,73	540.590,32	502.060,39	512.878,49	570.090,69	537.312,19	516.941,99	1.554.028,20	6.781.451,34	5.934.500,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.673,11	8.673,11	13.467,44	13.467,44	13.467,44	13.467,44	46.090,55	356.987,20	221.140,18	17.633,71	17.633,71	148.900,98	879.602,31	168.000,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.555.638,13	2.229.005,85	1.542.064,53	1.609.809,75	1.652.607,16	1.558.991,63	1.359.815,36	1.685.899,34	1.384.093,93	2.015.016,91	1.687.524,49	1.671.861,67	19.952.328,75	18.482.000,00
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.416.066,46	17.615.955,85	15.954.838,17	22.432.562,96	17.890.254,47	22.911.618,95	18.199.888,78	19.907.536,32	16.687.700,24	20.175.727,06	17.309.250,06	23.241.228,98	227.742.628,30	185.809.500,00
31	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.711,00	0,00
32	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.416.066,46	17.615.955,85	15.954.838,17	22.432.562,96	17.890.254,47	22.401.907,95	18.199.888,78	19.907.536,32	16.687.700,24	20.175.727,06	17.309.250,06	23.241.228,98	227.232.917,30	185.809.500,00
33	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.416.066,46	17.615.955,85	15.954.838,17	22.432.562,96	17.890.254,47	22.401.907,95	18.199.888,78	19.907.536,32	16.687.700,24	20.175.727,06	17.309.250,06	23.241.228,98	227.232.917,30	185.809.500,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4 27/03/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.676.500,00	22.386.824,45
2	Receita de Contribuições dos Segurados	5.487.000,00	6.719.117,35
3	Ativo	5.343.000,00	6.560.337,09
4	Inativo	144.000,00	158.780,26
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	12.602.000,00	14.767.563,56
7	Ativo	12.602.000,00	14.767.563,56
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	2.415.000,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	2.415.000,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	172.500,00	900.143,54
16	Compensação Financeira entre os regimes	168.000,00	879.602,31
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	4.500,00	20.541,23
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.676.500,00	22.386.824,45

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	19.975.000,00	18.549.912,54	18.549.912,54	18.549.912,54	0,00
25	Aposentadorias	18.155.000,00	16.860.480,39	16.860.480,39	16.860.480,39	0,00
26	Pensões por Morte	1.820.000,00	1.689.432,15	1.689.432,15	1.689.432,15	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	158.500,00	43.045,97	43.045,97	43.045,97	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	135.000,00	43.045,97	43.045,97	43.045,97	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.133.500,00	18.592.958,51	18.592.958,51	18.592.958,51	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	543.000,00	3.793.865,94	3.793.865,94	3.793.865,94	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	3.197.500,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	779.698,64
39	Investimentos e Aplicações	34.229.094,54
40	Outros Bens e Direitos	30.557.857,23

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	69.302,37
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	- 1.988.130,05

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	1.185.000,00	937.192,80
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.185.000,00	937.192,80

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	1.090.500,00	867.890,43	867.890,43	867.890,43	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	655.000,00	612.785,45	612.785,45	612.785,45	0,00
80	Demais Despesas Correntes	435.500,00	255.104,98	255.104,98	255.104,98	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.141.500,00	867.890,43	867.890,43	867.890,43	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	43.500,00	69.302,37	69.302,37	69.302,37	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 27/03/2023

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	194.285.500,00	235.403.681,95
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.003.500,00	41.381.248,72
3	IPTU	8.598.500,00	8.384.479,92
4	ISS	9.110.000,00	13.115.333,60
5	ITBI	4.003.000,00	10.319.948,98
6	IRRF	4.900.000,00	5.544.560,54
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.392.000,00	4.016.925,68
8	Contribuições	10.465.500,00	11.770.952,51
9	Receita Patrimonial	2.755.500,00	5.173.863,47
10	Aplicações Financeiras (II)	2.699.500,00	5.119.364,27
11	Outras Receitas Patrimoniais	56.000,00	54.499,20
12	Transferências Correntes	148.434.500,00	175.041.273,29
13	Cota-Parte do FPM	32.900.000,00	37.439.527,58
14	Cota-Parte do ICMS	33.600.000,00	36.601.267,81
15	Cota-Parte do IPVA	6.400.000,00	5.910.105,77
16	Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	3.471.073,81
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	328.000,00	265.838,87
19	Transferências do FUNDEB	28.970.000,00	31.832.266,93
20	Outras Transferências Correntes	42.236.500,00	59.521.192,52
21	Demais Receitas Correntes	626.500,00	2.036.343,96
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	626.500,00	2.036.343,96
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	191.586.000,00	230.284.317,68
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.875.000,00	4.038.613,73
26	Operações de Crédito (VI)	2.302.000,00	1.221.771,53
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	200.790,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	200.790,00
32	Transferências de Capital	37.573.000,00	2.616.052,20
33	Convênios	35.114.000,00	1.221.851,74
34	Outras Transferências de Capital	2.459.000,00	1.394.200,46
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	37.573.000,00	2.816.842,20
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	229.159.000,00	233.101.159,88

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	218.857.883,94	207.769.322,69	201.430.608,74	200.324.718,06	1.319.649,44	1.471.924,18	1.471.924,18
41	Pessoal e Encargos Sociais	117.060.256,90	113.602.231,69	113.602.231,69	112.556.483,79	1.303.033,69	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.001.280,72	1.001.158,78	1.001.158,78	1.001.158,78	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	100.796.346,32	93.165.932,22	86.827.218,27	86.767.075,49	16.615,75	1.471.924,18	1.471.924,18
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	217.856.603,22	206.768.163,91	200.429.449,96	199.323.559,28	1.319.649,44	1.471.924,18	1.471.924,18

45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	75.222.479,56	28.946.529,42	24.927.645,38	24.907.144,78	61.751,84	9.277.697,21	9.277.697,21
46	Investimentos	69.232.452,82	23.002.689,96	18.983.805,92	18.963.305,32	61.751,84	9.277.697,21	9.277.697,21
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	5.990.026,74	5.943.839,46	5.943.839,46	5.943.839,46	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	69.232.452,82	23.002.689,96	18.983.805,92	18.963.305,32	61.751,84	9.277.697,21	9.277.697,21
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	287.089.056,04	229.770.853,87	219.413.255,88	218.286.864,60	1.381.401,28	10.749.621,39	10.749.621,39

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.683.272,61

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.185.200,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2022
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.119.364,27
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	7.802.636,88

Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.574.700,00

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	75.522.742,32	68.625.392,57
63	DEDUÇÕES (XXIX)	44.101.153,95	45.672.199,85
64	Disponibilidade de Caixa	44.101.153,95	45.672.199,85
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	44.220.184,53	47.736.383,18
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	119.030,58	1.159.217,28
67	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	904.966,05
68	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
69	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.421.588,37	22.953.192,72

70	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.468.395,65

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
71	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.040.186,70
72	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
73	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
74	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
75	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
76	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
77	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
78	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.508.582,35

79	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.389.218,08

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
80	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.276.990,72

81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.276.990,72
83	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.197.500,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7 27/03/2023

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	32.826,00	1.389.714,58	1.381.401,28	8.313,30	32.826,00	0,00	15.768.876,89	10.749.621,39	10.749.621,39	2.869.366,02	2.149.889,48	2.182.715,48
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	32.826,00	1.325.171,81	1.325.171,81	0,00	32.826,00	0,00	15.637.709,66	10.623.345,16	10.623.345,16	2.864.475,02	2.149.889,48	2.182.715,48
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	32.826,00	21.661,81	21.661,81	0,00	32.826,00	0,00	15.630.209,66	10.615.845,16	10.615.845,16	2.864.475,02	2.149.889,48	2.182.715,48
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.826,00	14.723,97	14.723,97	0,00	32.826,00	0,00	4.554.237,72	1.345.537,95	1.345.537,95	2.803.423,56	405.276,21	438.102,21
7	INVESTIMENTOS	0,00	6.937,84	6.937,84	0,00	0,00	0,00	11.075.971,94	9.270.307,21	9.270.307,21	61.051,46	1.744.613,27	1.744.613,27
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	1.303.510,00	1.303.510,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.303.033,69	1.303.033,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	476,31	476,31	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	64.542,77	56.229,47	8.313,30	0,00	0,00	131.167,23	126.276,23	126.276,23	4.891,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	64.542,77	56.229,47	8.313,30	0,00	0,00	131.167,23	126.276,23	126.276,23	4.891,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.728,77	1.415,47	8.313,30	0,00	0,00	123.777,23	118.886,23	118.886,23	4.891,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	54.814,00	54.814,00	0,00	0,00	0,00	7.390,00	7.390,00	7.390,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	32.826,00	1.389.714,58	1.381.401,28	8.313,30	32.826,00	0,00	15.768.876,89	10.749.621,39	10.749.621,39	2.869.366,02	2.149.889,48	2.182.715,48

Nota Explicativa

XML nr.: 8

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 27/03/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.611.500,00	37.364.323,04
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.598.500,00	8.384.479,92
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.003.000,00	10.319.948,98
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.110.000,00	13.115.333,60
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	5.544.560,54
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.710.000,00	103.640.142,59
7	2.1- Cota-Parte FPM	40.300.000,00	45.829.785,26
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.000.000,00	41.951.289,85
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.000,00	3.878.495,41
10	2.2- Cota-Parte ICMS	42.000.000,00	45.751.584,44
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	332.298,60
12	2.4- Cota-Parte ITR	5.000.000,00	4.338.842,06
13	2.5- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	7.387.632,23
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	122.321.500,00	141.004.465,63
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.482.000,00	19.952.328,75
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	12.098.375,00	15.298.786,97

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	32.035.467,68
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.000.000,00	32.035.467,68
21	6.1.1- Principal	28.970.000,00	31.832.266,93
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	203.200,75
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	10.488.000,00	11.879.938,18

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.722.238,43
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.722.238,43
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	33.757.706,11

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.433.437,74	28.433.437,74	28.433.437,74	28.430.418,32	0,00
35	10.1- Educação Infantil	11.855.342,59	11.855.342,59	11.855.342,59	11.855.342,59	0,00

36	10.1.1- Creche	6.737.732,81	6.737.732,81	6.737.732,81	6.737.732,81	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	5.117.609,78	5.117.609,78	5.117.609,78	5.117.609,78	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	16.578.095,15	16.578.095,15	16.578.095,15	16.575.075,73	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	5.324.268,37	5.083.325,22	4.867.898,02	4.867.898,02	215.427,20
40	11.1- Educação Infantil	1.903.247,92	1.901.390,18	1.901.390,18	1.901.390,18	0,00
41	11.1.1- Creche	1.252.592,30	1.252.592,30	1.252.592,30	1.252.592,30	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	650.655,62	648.797,88	648.797,88	648.797,88	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	3.421.020,45	3.181.935,04	2.966.507,84	2.966.507,84	215.427,20
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	33.757.706,11	33.516.762,96	33.301.335,76	33.298.316,34	215.427,20

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	28.136.199,44	28.136.199,44	28.133.180,02	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.794.524,53	31.579.097,33	31.576.077,91	215.427,20	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.424.827,38	28.136.199,44	28.136.199,44	87,83
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.203.546,77	240.943,15	240.943,15	0,75

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.722.238,43	1.722.238,43	1.722.238,43	1.722.238,43	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.722.238,43	1.722.238,43	1.722.238,43	1.722.238,43	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.734.988,83	4.649.952,23	4.608.094,67	4.474.521,39	41.857,56
59	24.1- Creche	2.089.682,39	2.032.636,60	2.001.176,60	1.922.948,54	31.460,00
60	24.2- Pré-escola	2.645.306,44	2.617.315,63	2.606.918,07	2.551.572,85	10.397,56
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	15.762.284,51	15.679.779,87	14.560.918,14	14.264.123,99	1.118.861,73
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	20.497.273,34	20.329.732,10	19.169.012,81	18.738.645,38	1.160.719,29

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	53.846.495,06
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.879.938,18
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	906.978,39
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	41.059.578,49

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	35.251.116,41	41.059.578,49	29,12

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.714.984,35	4.739.954,45	4.739.954,45	906.978,39	1.068.051,51
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.714.984,35	4.739.954,45	4.739.954,45	906.978,39	1.068.051,51
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.857.000,00	1.522.646,71
75	35.1- Salário-Educação	1.162.000,00	923.323,18
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	605.000,00	378.710,95
78	35.4 - PNATE	120.000,00	159.125,93
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	1.970.000,00	61.486,65
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	451.000,00	144.146,23
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.308.000,00	1.666.792,94

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.287.917,45	1.775.016,57	1.757.346,57	1.735.956,36	17.670,00
86	41.1- Creche	1.274.870,74	751.249,55	733.579,55	733.579,55	17.670,00
87	41.2- Pré-escola	2.013.046,71	1.023.767,02	1.023.767,02	1.002.376,81	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.096.449,27	4.158.544,57	4.142.966,88	4.142.966,88	15.577,69
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	291.000,00	290.088,00	290.088,00	290.088,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	10.675.366,72	6.223.649,14	6.190.401,45	6.169.011,24	33.247,69

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	64.930.346,17	60.070.144,20	58.660.750,02	58.205.972,96	1.409.394,18
94	47.1- Despesas Correntes	59.090.001,38	56.426.520,75	55.157.541,79	54.723.265,33	1.268.978,96
95	47.1.1- Pessoal Ativo	39.227.167,95	39.178.520,33	39.178.520,33	38.745.133,48	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.249.808,59	1.249.808,59	1.249.808,59	1.249.808,59	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.613.024,84	15.998.191,83	14.729.212,87	14.728.323,26	1.268.978,96
99	47.2- Despesas de Capital	5.840.344,79	3.643.623,45	3.503.208,23	3.482.707,63	140.415,22
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.840.344,79	3.643.623,45	3.503.208,23	3.482.707,63	140.415,22

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.722.238,43	300.760,34
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.035.467,68	923.323,18
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.298.316,34	1.185.985,18
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	459.389,77	38.098,34
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	562,85	4.901,27
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.799,34	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	456.153,28	42.999,61

Nota Explicativa

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 9

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.302.000,00	1.221.771,53	1.080.228,47

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	75.222.479,56	28.946.529,42	46.275.950,14
3	Investimentos	69.232.452,82	23.002.689,96	46.229.762,86
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	5.990.026,74	5.943.839,46	46.187,28
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	75.222.479,56	28.946.529,42	46.275.950,14

Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	72.920.479,56	27.724.757,89	45.195.721,67

Nota Explicativa

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

As Operações de Crédito autorizadas na forma do disposto na Constituição, artigo 167, inciso III, ou seja, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta que excederam o montante das despesas de capital, deverão constar em Notas Explicativas.

XML nr.: 10

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 27/03/2023

PLANO PREVIDENCIÁRIO

G1 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	51.513.893,99
2022	0,00	0,00	0,00	51.513.893,99
2023	25.148.739,36	85.195.882,40	- 60.047.143,04	- 8.533.249,05
2024	15.551.504,15	48.110.130,22	- 32.558.626,07	- 41.091.875,12
2025	14.701.847,50	43.715.327,17	- 29.013.479,67	- 70.105.354,79
2026	14.144.234,11	40.802.777,41	- 26.658.543,30	- 96.763.898,09
2027	13.661.478,89	38.397.068,15	- 24.735.589,26	- 121.499.487,35
2028	12.868.141,90	34.686.474,90	- 21.818.333,00	- 143.317.820,35
2029	12.323.696,19	32.179.733,52	- 19.856.037,33	- 163.173.857,68
2030	11.914.582,26	30.509.439,40	- 18.594.857,14	- 181.768.714,82
2031	11.376.652,11	27.975.580,91	- 16.598.928,80	- 198.367.643,62
2032	11.001.973,38	26.462.681,67	- 15.460.708,29	- 213.828.351,91
2033	10.464.147,51	24.817.533,15	- 14.353.385,64	- 228.181.737,55
2034	9.849.779,96	22.729.757,95	- 12.879.977,99	- 241.061.715,54
2035	9.510.822,08	21.582.034,24	- 12.071.212,16	- 253.132.927,70
2036	9.106.684,28	20.427.632,46	- 11.320.948,18	- 264.453.875,88
2037	8.747.200,56	19.343.025,12	- 10.595.824,56	- 275.049.700,44
2038	8.354.527,69	18.515.263,56	- 10.160.735,87	- 285.210.436,31
2039	7.798.492,74	16.459.239,35	- 8.660.746,61	- 293.871.182,92
2040	7.336.487,01	15.206.465,55	- 7.869.978,54	- 301.741.161,46
2041	6.876.583,24	14.207.445,45	- 7.330.862,21	- 309.072.023,67
2042	6.043.870,21	11.593.379,28	- 5.549.509,07	- 314.621.532,74
2043	5.544.070,80	10.506.089,26	- 4.962.018,46	- 319.583.551,20
2044	4.950.578,28	9.415.280,71	- 4.464.702,43	- 324.048.253,63
2045	4.381.624,60	8.094.584,18	- 3.712.959,58	- 327.761.213,21
2046	3.700.000,30	6.319.419,60	- 2.619.419,30	- 330.380.632,51
2047	3.142.420,23	5.287.333,90	- 2.144.913,67	- 332.525.546,18
2048	2.597.641,23	4.321.100,26	- 1.723.459,03	- 334.249.005,21
2049	2.182.830,30	3.465.239,79	- 1.282.409,49	- 335.531.414,70
2050	1.753.885,03	2.472.354,24	- 718.469,21	- 336.249.883,91
2051	1.459.934,72	1.875.627,21	- 415.692,49	- 336.665.576,40
2052	1.234.885,90	1.443.560,82	- 208.674,92	- 336.874.251,32
2053	1.024.468,10	1.108.148,06	- 83.679,96	- 336.957.931,28
2054	872.001,74	939.873,43	- 67.871,69	- 337.025.802,97
2055	676.661,80	741.402,40	- 64.740,60	- 337.090.543,57
2056	572.846,14	641.061,86	- 68.215,72	- 337.158.759,29
2057	460.600,93	528.628,39	- 68.027,46	- 337.226.786,75
2058	329.248,71	390.893,26	- 61.644,55	- 337.288.431,30
2059	244.230,87	300.091,87	- 55.861,00	- 337.344.292,30
2060	165.888,82	211.469,95	- 45.581,13	- 337.389.873,43
2061	126.433,72	173.576,26	- 47.142,54	- 337.437.015,97
2062	85.075,18	132.683,07	- 47.607,89	- 337.484.623,86
2063	65.723,44	114.117,09	- 48.393,65	- 337.533.017,51
2064	40.550,80	83.302,35	- 42.751,55	- 337.575.769,06
2065	26.674,03	70.366,49	- 43.692,46	- 337.619.461,52
2066	16.655,47	60.968,10	- 44.312,63	- 337.663.774,15
2067	12.234,62	56.814,38	- 44.579,76	- 337.708.353,91
2068	7.508,67	52.417,35	- 44.908,68	- 337.753.262,59
2069	6.248,40	51.224,10	- 44.975,70	- 337.798.238,29
2070	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 337.843.326,59

2071	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 337.888.414,89
2072	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 337.933.503,19
2073	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 337.978.591,49
2074	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 338.023.679,79
2075	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 338.068.768,09
2076	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 338.113.856,39
2077	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 338.158.944,69
2078	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 338.204.032,99
2079	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 338.249.121,29
2080	5.009,81	50.098,11	- 45.088,30	- 338.294.209,59
2081	3.122,50	31.225,00	- 28.102,50	- 338.322.312,09
2082	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2083	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2084	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2085	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2086	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2087	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2088	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2089	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2090	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2091	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2092	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2093	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2094	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09
2095	0,00	0,00	0,00	- 338.322.312,09

PLANO FINANCEIRO

G2 - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	200.790,00	- 200.790,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	200.790,00	- 200.790,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (I)	Do Exercício (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	Saldo Atual (k) = (IIII+IIIJ)
13	VALOR (III)	0,00	0,00	200.790,00

Nota Explicativa

Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

XML nr.: 12

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.611.500,00	26.611.500,00	37.364.323,04	140,41
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.598.500,00	8.598.500,00	8.384.479,92	97,51
3	IPTU	5.258.500,00	5.258.500,00	4.901.704,49	93,21
4	Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.340.000,00	3.340.000,00	3.482.775,43	104,27
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.003.000,00	4.003.000,00	10.319.948,98	257,81
6	ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	10.319.136,51	257,98
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	812,47	27,08
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.110.000,00	9.110.000,00	13.115.333,60	143,97
9	ISS	8.900.000,00	8.900.000,00	12.865.243,32	144,55
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	210.000,00	210.000,00	250.090,28	119,09
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.900.000,00	4.900.000,00	5.544.560,54	113,15
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.410.000,00	92.410.000,00	99.761.647,18	107,96
13	Cota-Parte FPM	37.000.000,00	37.000.000,00	41.951.289,85	113,38
14	Cota-Parte ITR	5.000.000,00	5.000.000,00	4.338.842,06	86,78
15	Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	7.387.632,23	92,35
16	Cota-Parte ICMS	42.000.000,00	42.000.000,00	45.751.584,44	108,93
17	Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	332.298,60	81,05
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	119.021.500,00	119.021.500,00	137.125.970,22	115,21

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.358.478,14	7.733.566,52	7.380.875,68	95,44	7.380.875,68	95,44	7.301.964,59	94,42	0,00
23	Despesas Correntes	7.186.000,00	7.732.821,47	7.380.875,68	95,45	7.380.875,68	95,45	7.301.964,59	94,43	0,00
24	Despesas de Capital	172.478,14	745,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	326.958,77	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Despesas Correntes	326.958,77	32,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	314.500,00	314.407,96	99,97	314.326,28	99,94	314.326,28	99,94	81,68
29	Despesas Correntes	300.000,00	314.500,00	314.407,96	99,97	314.326,28	99,94	314.326,28	99,94	81,68
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.000,00	5.572,77	822,68	14,76	822,68	14,76	822,68	14,76	0,00
32	Despesas Correntes	47.000,00	5.572,77	822,68	14,76	822,68	14,76	822,68	14,76	0,00
33	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	799.000,00	1.553.737,50	1.544.655,77	99,42	1.544.655,77	99,42	1.539.977,46	99,11	0,00
35	Despesas Correntes	798.000,00	1.553.737,50	1.544.655,77	99,42	1.544.655,77	99,42	1.539.977,46	99,11	0,00
36	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.517.563,09	22.530.935,54	22.365.942,57	99,27	21.718.882,41	96,40	21.607.580,19	95,90	647.060,16
41	Despesas Correntes	15.133.345,88	21.665.164,86	21.502.379,40	99,25	20.899.585,97	96,47	20.788.283,75	95,95	602.793,43
42	Despesas de Capital	384.217,21	865.770,68	863.563,17	99,75	819.296,44	94,63	819.296,44	94,63	44.266,73
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	24.350.000,00	32.138.345,21	31.606.704,66	98,35	30.959.562,82	96,33	30.764.671,20	95,73	647.141,84

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.606.704,66	30.959.562,82	30.764.671,20

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.606.704,66	30.959.562,82	30.764.671,20

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	20.568.895,53
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	20.568.895,53

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	11.037.809,13	0,00

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,05	22,58

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (l ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	29.587.000,00	29.587.000,00	46.270.692,61	156,39

71	Proveniente da União	17.758.000,00	17.758.000,00	27.421.853,05	154,42
72	Proveniente dos Estados	11.829.000,00	11.829.000,00	18.848.839,56	159,34
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.771.000,00	1.771.000,00	1.700.592,77	96,02
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.358.000,00	31.358.000,00	47.971.285,38	152,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.455.000,00	13.857.842,82	11.903.281,31	85,90	11.473.983,41	82,80	11.435.527,50	82,52	429.297,90
78	Despesas Correntes	8.515.500,00	13.021.515,40	11.815.367,01	90,74	11.386.069,11	87,44	11.347.613,20	87,15	429.297,90
79	Despesas de Capital	939.500,00	836.327,42	87.914,30	10,51	87.914,30	10,51	87.914,30	10,51	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.490.500,00	27.362.204,79	26.246.859,59	95,92	26.059.371,96	95,24	26.059.371,96	95,24	187.487,63
81	Despesas Correntes	20.142.500,00	26.563.762,50	26.177.342,05	98,55	25.989.854,42	97,84	25.989.854,42	97,84	187.487,63
82	Despesas de Capital	348.000,00	798.442,29	69.517,54	8,71	69.517,54	8,71	69.517,54	8,71	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	351.000,00	498.312,98	496.965,13	99,73	487.931,95	97,92	487.931,95	97,92	9.033,18
84	Despesas Correntes	351.000,00	498.312,98	496.965,13	99,73	487.931,95	97,92	487.931,95	97,92	9.033,18
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	94.000,00	217.444,00	49.712,15	22,86	36.880,07	16,96	36.880,07	16,96	12.832,08
87	Despesas Correntes	89.000,00	98.451,00	49.712,15	50,49	36.880,07	37,46	36.880,07	37,46	12.832,08
88	Despesas de Capital	5.000,00	118.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	955.500,00	1.577.644,68	1.419.272,49	89,96	1.315.888,53	83,41	1.315.888,53	83,41	103.383,96
90	Despesas Correntes	940.500,00	1.572.644,68	1.419.272,49	90,25	1.315.888,53	83,67	1.315.888,53	83,67	103.383,96
91	Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	714.600,00	714.600,00	100,00	714.600,00	100,00	714.600,00	100,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	714.600,00	714.600,00	100,00	714.600,00	100,00	714.600,00	100,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.358.000,00	44.240.049,27	40.830.690,67	92,29	40.088.655,92	90,62	40.050.200,01	90,53	742.034,75

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.813.478,14	21.591.409,34	19.284.156,99	89,31	18.854.859,09	87,33	18.737.492,09	86,78	429.297,90
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.817.458,77	27.362.237,67	26.246.859,59	95,92	26.059.371,96	95,24	26.059.371,96	95,24	187.487,63
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	651.000,00	812.812,98	811.373,09	99,82	802.258,23	98,70	802.258,23	98,70	9.114,86
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	142.000,00	223.016,77	50.534,83	22,66	37.702,75	16,91	37.702,75	16,91	12.832,08
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.754.500,00	3.131.382,18	2.963.928,26	94,65	2.860.544,30	91,35	2.855.865,99	91,20	103.383,96
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.517.563,09	23.245.535,54	23.080.542,57	99,29	22.433.482,41	96,51	22.322.180,19	96,03	647.060,16
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.708.000,00	76.378.394,48	72.437.395,33	94,84	71.048.218,74	93,02	70.814.871,21	92,72	1.389.176,59
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	29.587.000,00	42.172.090,77	38.883.758,54	92,20	38.414.428,34	91,09	38.375.972,43	91,00	469.330,20
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	26.121.000,00	34.206.303,71	33.553.636,79	98,09	32.633.790,40	95,40	32.438.898,78	94,83	919.846,39

Nota Explicativa

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11º Edição).

XML nr.: 13

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13 27/03/2023

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 14 27/03/2023

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	247.500.000,00
3	Previsão Atualizada	247.500.000,00
4	Receitas Realizadas	255.084.718,05
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.276.990,72
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	247.500.000,00
9	Dotação Atualizada	306.935.538,29
10	Despesas Empenhadas	248.398.479,87
11	Despesas Liquidadas	238.040.881,88
12	Despesas Pagas	236.912.275,56
13	Superávit Orçamentário	6.686.238,18

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	248.398.479,87
15	Despesas Liquidadas	238.040.881,88

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	227.742.628,30
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	227.232.917,30
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.232.917,30

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	22.386.824,45
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.592.958,51
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.592.958,51
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	3.793.865,94
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	Resultado Primário - Acima da Linha	2.185.200,00	2.683.272,61	122,79
38	Resultado Nominal - Acima da Linha	1.574.700,00	7.802.636,88	495,50

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.422.540,58	8.313,30	1.381.401,28	32.826,00
40	Poder Executivo	1.357.997,81	0,00	1.325.171,81	32.826,00
41	Poder Legislativo	64.542,77	8.313,30	56.229,47	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.768.876,89	2.869.366,02	10.749.621,39	2.149.889,48
46	Poder Executivo	15.637.709,66	2.864.475,02	10.623.345,16	2.149.889,48
47	Poder Legislativo	131.167,23	4.891,00	126.276,23	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	17.191.417,47	2.877.679,32	12.131.022,67	2.182.715,48

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.059.578,49	25,00	29,12
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	28.136.199,44	70,00	87,83
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	1.221.771,53	1.080.228,47
57	Despesa de Capital Líquida	28.946.529,42	46.275.950,14

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	11.001.973,38	6.043.870,21	460.600,93
60	Despesas Previdenciárias	0,00	26.462.681,67	11.593.379,28	528.628,39
61	Resultado Previdenciário	0,00	- 15.460.708,29	- 5.549.509,07	- 68.027,46
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	200.790,00	- 200.790,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.606.704,66	15,00	23,05

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 1

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I 27/03/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.418.090,85	7.745.018,45	8.721.535,43	14.421.075,47	9.591.023,87	9.063.024,14	9.121.839,77	9.385.029,80	9.120.718,17	9.205.049,83	9.400.911,62	17.783.033,85	120.976.351,25	361.946,48
2	Pessoal Ativo	5.957.904,92	6.359.335,82	7.260.108,14	12.952.832,66	7.695.761,73	7.591.308,87	7.610.308,89	7.975.749,54	7.635.110,92	7.729.316,92	8.000.944,84	15.041.405,46	101.810.088,71	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.186.492,90	5.080.085,68	6.029.575,77	11.704.433,83	6.431.581,05	6.332.715,65	6.371.425,60	6.599.008,30	6.341.282,28	6.399.261,13	6.683.637,61	12.639.866,38	85.799.366,18	0,00
4	Obrigações Patronais	771.412,02	1.279.250,14	1.230.532,37	1.248.398,83	1.264.180,68	1.258.593,22	1.238.883,29	1.376.741,24	1.293.828,64	1.330.055,79	1.317.307,23	2.401.539,08	16.010.722,53	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.389.835,93	1.385.682,63	1.390.027,29	1.394.742,81	1.827.222,14	1.397.690,27	1.444.330,88	1.409.280,26	1.410.532,25	1.408.532,91	1.399.966,78	2.692.068,39	18.549.912,54	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.260.245,68	1.256.021,66	1.259.103,85	1.263.438,92	1.583.288,10	1.270.925,39	1.310.279,19	1.283.128,99	1.282.582,38	1.281.230,88	1.274.482,75	2.535.752,60	16.860.480,39	0,00
7	Pensões	129.590,25	129.660,97	130.923,44	131.303,89	243.934,04	126.764,88	134.051,69	126.151,27	127.949,87	127.302,03	125.484,03	156.315,79	1.689.432,15	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)[1]	70.350,00	0,00	71.400,00	73.500,00	68.040,00	74.025,00	67.200,00	0,00	75.075,00	67.200,00	0,00	49.560,00	616.350,00	361.946,48
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.823.188,46	1.466.125,76	1.524.387,06	7.083.884,24	2.232.626,89	1.608.883,35	2.145.192,17	1.421.761,97	1.435.107,29	1.441.789,33	1.567.826,75	2.838.293,23	26.589.066,50	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	433.352,53	14.561,22	80.730,25	117.739,88	129.958,87	96.933,97	539.095,87	6.228,02	14.660,08	14.941,75	32.065,46	21.380,68	1.501.648,58	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	65.881,91	53.629,52	5.571.401,55	275.445,88	114.259,11	161.765,42	6.253,69	9.914,96	18.314,67	135.794,51	124.844,16	6.537.505,38	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.389.835,93	1.385.682,63	1.390.027,29	1.394.742,81	1.827.222,14	1.397.690,27	1.444.330,88	1.409.280,26	1.410.532,25	1.408.532,91	1.399.966,78	2.692.068,39	18.549.912,54	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.594.902,39	6.278.892,69	7.197.148,37	7.337.191,23	7.358.396,98	7.454.140,79	6.976.647,60	7.963.267,83	7.685.610,88	7.763.260,50	7.833.084,87	14.944.740,62	94.387.284,75	361.946,48

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	227.742.628,30	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	509.711,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)[2]	227.232.917,30	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	94.749.231,23	41,70
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	122.705.775,34	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	116.570.486,57	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	110.435.197,81	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP[3]	54,00	41,70	- 12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	37,99
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 16,01

28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 1,60

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	185.445.415,73	227.232.917,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	70.456.399,80	94.749.231,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	37,99	41,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 2

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 27/03/2023

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	75.522.742,32	67.902.877,74	68.625.392,57
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	55.210.027,14	47.590.162,56	47.601.703,09
4	Empréstimos	2.698.863,08	2.409.794,91	0,00
5	Internos	2.698.863,08	2.409.794,91	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	24.810.054,32	24.334.732,00	7.885.542,14
9	Internos	24.810.054,32	24.334.732,00	7.885.542,14
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	27.701.109,74	20.845.635,65	39.716.160,95
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	23.056.968,45	16.770.433,56	34.797.804,36
14	De Demais Contribuições Sociais	4.644.141,29	4.075.202,09	4.918.356,59
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	20.312.715,18	20.312.715,18	21.023.689,48
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	44.101.153,95	55.403.428,12	45.672.199,85
21	Disponibilidade de Caixa[1]	44.101.153,95	55.403.428,12	45.672.199,85
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	44.220.184,53	57.762.101,12	47.736.383,18
23	(-) Restos a Pagar Processados	119.030,58	273.674,39	1.159.217,28
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.084.998,61	904.966,05
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	31.421.588,37	12.499.449,62	22.953.192,72
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	185.645.415,73	213.213.351,79	227.742.628,30
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	709.711,00	509.711,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	185.445.415,73	212.503.640,79	227.232.917,30
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	40,73	31,95	30,20
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	16,94	5,88	10,10
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	222.534.498,88	255.004.368,95	272.679.500,76
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	200.281.048,99	229.503.932,05	245.411.550,68

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	146.622,24	- 63.544,41	217.572,73
36	PASSIVO ATUARIAL	49.627.541,79	49.627.541,79	51.513.893,99
37	RP NÃO-PROCESSADOS	15.761.376,89	5.830.007,45	12.507.487,47
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 586 do MDF 11ª Edição).

XML nr.: 3

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3 27/03/2023

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	185.645.415,73	213.213.351,79	227.742.628,30
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	709.711,00	509.711,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	185.445.415,73	212.503.640,79	227.232.917,30
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	40.797.991,46	46.750.800,97	49.991.241,81
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	36.718.192,31	42.075.720,88	44.992.117,63

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 4

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4 27/03/2023

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	1.221.771,53	1.221.771,53
5	Interna	1.221.771,53	1.221.771,53
6	Empréstimos	1.221.771,53	1.221.771,53
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	1.221.771,53	1.221.771,53

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	227.742.628,30	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	509.711,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	227.232.917,30	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.221.771,53	0,54
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.357.266,77	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	32.721.540,09	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.906.304,21	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

XML nr.: 5

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 27/03/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)[1] (g)=(a-(b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (I) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.509.460,31	0,00	16.929,83	391.868,43	482.119,28	0,00	19.618.542,77	5.164.338,67	0,00	14.454.204,10
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	20.240.904,48	0,00	16.929,83	391.868,43	482.119,28	0,00	19.349.986,94	5.164.338,67	0,00	14.185.648,27
3	Outros Recursos não Vinculados	268.555,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.555,83	0,00	0,00	268.555,83
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.309.544,44	32.826,00	1.055.584,71	1.758.021,05	606.997,56	0,00	24.856.115,12	5.070.804,34	0,00	19.785.310,78
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	119.665,88	0,00	430.367,43	1.068.051,51	0,00	0,00	- 1.378.753,06	1.160.719,29	0,00	-2.539.472,35
6	Transferências do FUNDEB	455.590,43	0,00	3.019,42	0,00	0,00	0,00	452.571,01	215.427,20	0,00	237.143,81
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	111.837,55	0,00	20.500,60	3.098,00	0,00	0,00	88.238,95	33.247,69	0,00	54.991,26
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	- 965.856,40	32.826,00	194.891,62	0,00	0,00	0,00	- 1.193.574,02	647.141,84	0,00	-1.840.715,86
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.180.500,09	0,00	38.455,91	109.649,58	0,00	0,00	16.032.394,60	742.034,75	0,00	15.290.359,85
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.261.206,93	0,00	5.456,48	0,00	0,00	0,00	1.255.750,45	132.094,82	0,00	1.123.655,63
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	2.300.102,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.102,12	0,00	0,00	2.300.102,12
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	69.302,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.302,37	0,00	0,00	69.302,37
14	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	21.730,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.730,06	0,00	0,00	21.730,06
15	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	0,00	200.790,00
16	Recursos Extraorçamentários	17.160,76	0,00	0,00	0,00	606.997,56	0,00	- 589.836,80	0,00	0,00	-589.836,80
17	Outros Recursos Vinculados	8.537.514,65	0,00	362.893,25	577.221,96	0,00	0,00	7.597.399,44	2.140.138,75	0,00	5.457.260,69
18	TOTAL (III) = (I + II)	48.819.004,75	32.826,00	1.072.514,54	2.149.889,48	1.089.116,84	0,00	44.474.657,89	10.235.143,01	0,00	34.239.514,88

Nota Explicativa

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

XML nr.: 6

PARANAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	227.742.628,30
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	227.232.917,30
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.232.917,30

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	94.749.231,23	41,70
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	122.705.775,34	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	116.570.486,57	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	110.435.197,81	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	22.953.192,72	10,10
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	272.679.500,76	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.991.241,81	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	1.221.771,53	0,54
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.357.266,77	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.906.304,21	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	10.235.143,01	34.239.514,88

Nota Explicativa

XML nr.: 10

PARANAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada

6º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I); 27/03/2023

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	212.809.000,00	212.809.000,00	46.147.370,08	21,68	255.358.819,93	119,99	-42.549.819,93
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.045.000,00	32.045.000,00	7.759.741,08	24,22	41.384.057,95	129,14	-9.339.057,95
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	26.653.000,00	26.653.000,00	7.280.960,43	27,32	37.366.553,79	140,20	-10.713.553,79
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	12.643.000,00	12.643.000,00	2.607.927,59	20,63	18.706.659,65	147,96	-6.063.659,65
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.640.000,00	8.640.000,00	575.775,36	6,66	8.385.405,63	97,05	254.594,37
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.300.000,00	5.300.000,00	138.036,26	2,60	4.901.948,38	92,49	398.051,62
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	35.831,76	89,58	106.529,36	266,32	-66.529,36
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.800.000,00	2.800.000,00	309.075,72	11,04	2.524.479,40	90,16	275.520,60
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	92.831,62	18,57	852.448,49	170,49	-352.448,49
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.003.000,00	4.003.000,00	2.032.152,23	50,77	10.321.254,02	257,84	-6.318.254,02
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	2.032.152,23	50,80	10.320.441,55	258,01	-6.320.441,55
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	782,83	78,28	217,17
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	15,51	1,55	984,49
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	14,13	1,41	985,87
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.900.000,00	4.900.000,00	1.655.676,79	33,79	5.544.560,54	113,15	-644.560,54
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.900.000,00	4.900.000,00	1.655.676,79	33,79	5.544.560,54	113,15	-644.560,54
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.500.000,00	3.500.000,00	1.228.234,10	35,09	3.990.715,10	114,02	-490.715,10
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	1.228.234,10	35,09	3.990.715,10	114,02	-490.715,10
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.400.000,00	1.400.000,00	427.442,69	30,53	1.553.845,44	110,99	-153.845,44
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	427.442,69	30,53	1.553.845,44	110,99	-153.845,44
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.110.000,00	9.110.000,00	3.017.356,05	33,12	13.115.333,60	143,97	-4.005.333,60
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	9.110.000,00	9.110.000,00	3.017.356,05	33,12	13.115.333,60	143,97	-4.005.333,60
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.110.000,00	9.110.000,00	3.017.356,05	33,12	13.115.333,60	143,97	-4.005.333,60
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	8.900.000,00	8.900.000,00	2.972.167,77	33,40	12.865.243,32	144,55	-3.965.243,32
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	33.444,41	55,74	99.321,97	165,54	-39.321,97
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	7.872,92	7,87	108.373,47	108,37	-8.373,47
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	3.870,95	7,74	42.394,84	84,79	7.605,16
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	5.382.000,00	5.382.000,00	478.780,65	8,90	4.017.335,42	74,64	1.364.664,58
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	397.000,00	397.000,00	19.617,89	4,94	514.704,09	129,65	-117.704,09
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	68.405,25	29,11	166.594,75
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	68.405,25	33,37	136.594,75
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
102	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	285.579,43	271,98	-180.579,43
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	285.579,43	271,98	-180.579,43

120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	57.000,00	57.000,00	19.617,89	34,42	160.719,41	281,96	-103.719,41
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	18.841,49	37,68	138.896,46	277,79	-88.896,46
122	1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	88,73	8,87	6.257,21	625,72	-5.257,21
123	1.1.2.1.50.0.3.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	571,60	11,43	14.920,53	298,41	-9.920,53
124	1.1.2.1.50.0.4.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	116,07	11,61	645,21	64,52	354,79
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	4.985.000,00	4.985.000,00	459.162,76	9,21	3.502.631,33	70,26	1.482.368,67
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	4.985.000,00	4.985.000,00	459.143,80	9,21	3.502.266,64	70,26	1.482.733,36
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	423.723,97	8,83	3.230.892,57	67,31	1.569.107,43
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	3.565,30	71,31	25.427,03	508,54	-20.427,03
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	130.000,00	130.000,00	25.642,44	19,72	185.597,06	142,77	-55.597,06
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	6.212,09	12,42	60.349,98	120,70	-10.349,98
148	1.1.2.2.02.0.0.00 - Emolumentos e Custas Judiciais	0,00	0,00	18,96	0,00	364,69	0,00	-364,69
151	1.1.2.2.02.0.3.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	15,56	0,00	236,49	0,00	-236,49
152	1.1.2.2.02.0.4.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	3,40	0,00	128,20	0,00	-128,20
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	168,74	1,69	9.831,26
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	168,74	1,69	9.831,26
213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	168,74	3,37	4.831,26
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	168,74	3,37	4.831,26
222	1.1.3.1.99.0.0.00 - Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
223	1.1.3.1.99.0.1.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	10.465.500,00	10.465.500,00	2.881.859,91	27,54	11.770.952,51	112,47	-1.305.452,51
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	6.165.500,00	6.165.500,00	2.094.932,06	33,98	7.391.793,88	119,89	-1.226.293,88
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.934.500,00	5.934.500,00	2.070.970,19	34,90	6.781.451,34	114,27	-846.951,34
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.934.500,00	5.934.500,00	2.070.970,19	34,90	6.781.451,34	114,27	-846.951,34
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.790.500,00	5.790.500,00	2.036.830,85	35,18	6.622.671,08	114,37	-832.171,08
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.790.500,00	5.790.500,00	2.036.830,85	35,18	6.622.671,08	114,37	-832.171,08
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	144.000,00	144.000,00	34.139,34	23,71	158.780,26	110,26	-14.780,26
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	144.000,00	144.000,00	34.139,34	23,71	158.780,26	110,26	-14.780,26
405	1.2.1.9.00.0.0.00 - Outras Contribuições Sociais	231.000,00	231.000,00	23.961,87	10,37	610.342,54	264,22	-379.342,54
406	1.2.1.9.99.0.0.00 - Demais Contribuições Sociais	231.000,00	231.000,00	23.961,87	10,37	610.342,54	264,22	-379.342,54
407	1.2.1.9.99.1.0.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB	231.000,00	231.000,00	23.961,87	10,37	610.342,54	264,22	-379.342,54
408	1.2.1.9.99.1.1.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Principal	210.000,00	210.000,00	23.961,87	11,41	610.342,54	290,64	-400.342,54
409	1.2.1.9.99.1.2.00 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	786.927,85	18,30	4.379.158,63	101,84	-79.158,63
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	786.927,85	18,30	4.379.158,63	101,84	-79.158,63
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.300.000,00	4.300.000,00	786.927,85	18,30	4.379.158,63	101,84	-79.158,63
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	786.927,85	18,30	4.379.158,63	101,84	-79.158,63
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	2.755.500,00	2.755.500,00	906.861,47	32,91	5.173.863,47	187,76	-2.418.363,47
445	1.3.1.0.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	9.293,92	16,60	54.499,20	97,32	1.500,80
446	1.3.1.1.00.0.0.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	9.293,92	16,60	54.499,20	97,32	1.500,80
447	1.3.1.1.01.0.0.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	9.293,92	929,39	54.499,20	5.449,92	-53.499,20
448	1.3.1.1.01.1.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	9.293,92	929,39	54.499,20	5.449,92	-53.499,20
449	1.3.1.1.01.1.1.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	9.293,92	929,39	54.499,20	5.449,92	-53.499,20
466	1.3.1.1.02.0.0.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
467	1.3.1.1.02.0.1.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	2.699.500,00	2.699.500,00	897.567,55	33,25	5.119.364,27	189,64	-2.419.864,27
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	2.699.500,00	2.699.500,00	897.567,55	33,25	5.119.364,27	189,64	-2.419.864,27
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	269.500,00	269.500,00	889.835,53	330,18	5.090.896,78	1.889,02	-4.821.396,78

487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	269.500,00	269.500,00	889.835,53	330,18	5.090.896,78	1.889,02	-4.821.396,78
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.415.000,00	2.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.415.000,00	2.415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415.000,00
494	1.3.2.1.05.0.0.00 - Juros de Títulos de Renda	15.000,00	15.000,00	7.732,02	51,55	28.467,49	189,78	-13.467,49
495	1.3.2.1.05.0.1.00 - Juros de Títulos de Renda - Principal	15.000,00	15.000,00	7.732,02	51,55	28.467,49	189,78	-13.467,49
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,74	0,00	19.999,26
794	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	166.916.500,00	166.916.500,00	34.208.529,19	20,49	194.993.602,04	116,82	-28.077.102,04
795	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	66.065.500,00	66.065.500,00	14.819.377,12	22,43	81.593.929,20	123,50	-15.528.429,20
796	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	45.300.000,00	45.300.000,00	10.516.361,87	23,21	50.168.627,32	110,75	-4.868.627,32
797	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.300.000,00	40.300.000,00	9.721.292,59	24,12	45.829.785,26	113,72	-5.529.785,26
798	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	37.000.000,00	37.000.000,00	7.880.561,29	21,30	41.951.289,85	113,38	-4.951.289,85
799	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	37.000.000,00	37.000.000,00	7.880.561,29	21,30	41.951.289,85	113,38	-4.951.289,85
800	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro	1.650.000,00	1.650.000,00	1.840.731,30	111,56	2.152.576,87	130,46	-502.576,87
801	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	1.650.000,00	1.650.000,00	1.840.731,30	111,56	2.152.576,87	130,46	-502.576,87
802	1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.725.918,54	104,60	-75.918,54
803	1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.725.918,54	104,60	-75.918,54
804	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000.000,00	5.000.000,00	795.069,28	15,90	4.338.842,06	86,78	661.157,94
805	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	795.069,28	15,90	4.338.842,06	86,78	661.157,94
814	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	164.547,33	29,92	1.900.242,94	345,50	-1.350.242,94
819	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	164.547,33	29,92	1.015.544,33	184,64	-465.544,33
826	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	550.000,00	550.000,00	164.547,33	29,92	1.015.544,33	184,64	-465.544,33
827	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	550.000,00	550.000,00	164.547,33	29,92	1.015.544,33	184,64	-465.544,33
828	1.7.1.2.99.0.0.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	884.698,61	0,00	-884.698,61
829	1.7.1.2.99.0.1.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	884.698,61	0,00	-884.698,61
830	1.7.1.2.99.0.1.03 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	884.698,61	0,00	-884.698,61
832	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.015.000,00	17.015.000,00	3.747.742,05	22,03	26.034.312,20	153,01	-9.019.312,20
833	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.015.000,00	17.015.000,00	3.744.435,05	22,01	25.987.372,87	152,73	-8.972.372,87
834	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.726.500,00	5.726.500,00	1.323.112,62	23,11	11.226.559,16	196,05	-5.500.059,16
835	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	5.726.500,00	5.726.500,00	1.323.112,62	23,11	11.226.559,16	196,05	-5.500.059,16
836	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	5.726.500,00	5.726.500,00	1.323.112,62	23,11	11.226.559,16	196,05	-5.500.059,16
839	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.261.000,00	10.261.000,00	2.136.114,67	20,82	12.556.750,39	122,37	-2.295.750,39
840	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	10.261.000,00	10.261.000,00	2.136.114,67	20,82	12.556.750,39	122,37	-2.295.750,39
841	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	10.261.000,00	10.261.000,00	2.136.114,67	20,82	12.556.750,39	122,37	-2.295.750,39
844	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	767.500,00	767.500,00	240.455,22	31,33	1.063.111,60	138,52	-295.611,60

845	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	767.500,00	767.500,00	240.455,22	31,33	1.063.111,60	138,52	-295.611,60
846	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	767.500,00	767.500,00	240.455,22	31,33	1.063.111,60	138,52	-295.611,60
849	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	249.000,00	249.000,00	41.445,54	16,64	258.389,28	103,77	-9.389,28
850	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	249.000,00	249.000,00	41.445,54	16,64	258.389,28	103,77	-9.389,28
851	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	249.000,00	249.000,00	41.445,54	16,64	258.389,28	103,77	-9.389,28
854	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	21.778,44	197,99	-10.778,44
855	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	21.778,44	197,99	-10.778,44
856	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	21.778,44	197,99	-10.778,44
859	1.7.1.3.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	3.307,00	0,00	860.784,00	0,00	-860.784,00
860	1.7.1.3.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	3.307,00	0,00	860.784,00	0,00	-860.784,00
861	1.7.1.3.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	3.307,00	0,00	860.784,00	0,00	-860.784,00
895	1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.307,00	0,00	46.939,33	0,00	-46.939,33
896	1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	3.307,00	0,00	46.939,33	0,00	-46.939,33
897	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	3.307,00	0,00	46.939,33	0,00	-46.939,33
900	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.888.000,00	1.888.000,00	243.971,68	12,92	1.384.208,71	73,32	503.791,29
901	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências DoSalário-Educação	1.160.000,00	1.160.000,00	153.262,72	13,21	900.974,89	77,67	259.025,11
902	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências DoSalário-Educação - Principal	1.160.000,00	1.160.000,00	153.262,72	13,21	900.974,89	77,67	259.025,11
905	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	600.000,00	600.000,00	34.573,20	5,76	325.538,10	54,26	274.461,90
906	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	600.000,00	600.000,00	34.573,20	5,76	325.538,10	54,26	274.461,90
907	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	119.000,00	119.000,00	56.135,76	47,17	157.695,72	132,52	-38.695,72
908	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	119.000,00	119.000,00	56.135,76	47,17	157.695,72	132,52	-38.695,72
924	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
925	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
933	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	553.000,00	553.000,00	70.560,79	12,76	1.265.348,26	228,82	-712.348,26
934	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	553.000,00	553.000,00	70.560,79	12,76	1.265.348,26	228,82	-712.348,26
935	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	553.000,00	553.000,00	70.560,79	12,76	1.265.348,26	228,82	-712.348,26
936	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	553.000,00	553.000,00	70.560,79	12,76	755.637,26	136,64	-202.637,26
937	1.7.1.6.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00	509.711,00	0,00	-509.711,00
939	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	384.029,37	125,91	-79.029,37
965	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	384.029,37	125,91	-79.029,37
966	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	384.029,37	125,91	-79.029,37
967	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	384.029,37	125,91	-79.029,37
970	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	454.500,00	454.500,00	76.193,40	16,76	457.160,40	100,59	-2.660,40
988	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	454.500,00	454.500,00	76.193,40	16,76	457.160,40	100,59	-2.660,40
989	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	454.500,00	454.500,00	76.193,40	16,76	457.160,40	100,59	-2.660,40
1001	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	71.812.000,00	71.812.000,00	13.784.819,89	19,20	81.353.597,38	113,29	-9.541.597,38

1002	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	50.490.000,00	50.490.000,00	8.121.300,74	16,08	53.546.093,15	106,05	-3.056.093,15
1003	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	42.000.000,00	42.000.000,00	7.787.017,18	18,54	45.751.584,44	108,93	-3.751.584,44
1004	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	42.000.000,00	42.000.000,00	7.787.017,18	18,54	45.751.584,44	108,93	-3.751.584,44
1005	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	275.372,89	3,44	7.387.632,23	92,35	612.367,77
1006	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	275.372,89	3,44	7.387.632,23	92,35	612.367,77
1007	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	410.000,00	410.000,00	58.910,67	14,37	332.298,60	81,05	77.701,40
1008	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	410.000,00	410.000,00	58.910,67	14,37	332.298,60	81,05	77.701,40
1009	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	74.577,88	93,22	5.422,12
1010	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	74.577,88	93,22	5.422,12
1013	1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	3.155.000,00	3.155.000,00	436.132,33	13,82	2.396.933,88	75,97	758.066,12
1014	1.7.2.2.50.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.150.000,00	3.150.000,00	434.246,51	13,79	2.371.589,60	75,29	778.410,40
1015	1.7.2.2.50.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	3.150.000,00	3.150.000,00	434.246,51	13,79	2.371.589,60	75,29	778.410,40
1016	1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem	5.000,00	5.000,00	1.885,82	37,72	25.344,28	506,89	-20.344,28
1017	1.7.2.2.51.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem - Principal	5.000,00	5.000,00	1.885,82	37,72	25.344,28	506,89	-20.344,28
1022	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.465.500,00	11.465.500,00	4.066.455,25	35,47	18.445.698,06	160,88	-6.980.198,06
1023	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.465.500,00	11.465.500,00	4.066.455,25	35,47	18.445.698,06	160,88	-6.980.198,06
1024	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.465.500,00	11.465.500,00	4.066.455,25	35,47	18.445.698,06	160,88	-6.980.198,06
1025	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	11.465.500,00	11.465.500,00	4.911.455,25	42,84	17.215.698,06	150,15	-5.750.198,06
1026	1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	- 845.000,00	0,00	1.230.000,00	0,00	-1.230.000,00
1028	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	42.511,10	17,00	261.404,91	104,56	-11.404,91
1036	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	42.511,10	21,26	143.321,21	71,66	56.678,79
1037	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	42.511,10	21,26	143.321,21	71,66	56.678,79
1038	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	42.511,10	21,26	143.321,21	71,66	56.678,79
1041	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	118.083,70	236,17	-68.083,70
1042	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	118.083,70	236,17	-68.083,70
1043	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	118.083,70	236,17	-68.083,70
1046	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	6.451.500,00	6.451.500,00	1.118.420,47	17,34	6.703.467,38	103,91	-251.967,38
1049	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	260.000,00	260.000,00	22.710,00	8,73	249.810,00	96,08	10.190,00
1050	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	260.000,00	260.000,00	22.710,00	8,73	249.810,00	96,08	10.190,00
1051	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	260.000,00	260.000,00	22.710,00	8,73	249.810,00	96,08	10.190,00
1056	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	6.191.500,00	6.191.500,00	1.095.710,47	17,70	6.453.657,38	104,23	-262.157,38
1057	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.191.500,00	6.191.500,00	1.095.710,47	17,70	6.453.657,38	104,23	-262.157,38
1060	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	6.191.500,00	6.191.500,00	1.095.710,47	17,70	6.453.657,38	104,23	-262.157,38
1090	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	28.990.000,00	28.990.000,00	5.484.332,18	18,92	31.832.266,93	109,80	-2.842.266,93
1091	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.970.000,00	28.970.000,00	5.484.332,18	18,93	31.832.266,93	109,88	-2.862.266,93
1092	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.970.000,00	28.970.000,00	5.484.332,18	18,93	31.832.266,93	109,88	-2.862.266,93
1093	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	28.970.000,00	28.970.000,00	5.484.332,18	18,93	31.832.266,93	109,88	-2.862.266,93
1094	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1095	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1096	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1107	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	49.000,00	49.000,00	120.000,00	244,90	213.808,53	436,34	-164.808,53
1117	1.7.9.2.00.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	49.000,00	49.000,00	120.000,00	244,90	213.808,53	436,34	-164.808,53

1118	1.7.9.2.01.0.0.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	49.000,00	49.000,00	120.000,00	244,90	213.808,53	436,34	-164.808,53
1119	1.7.9.2.01.0.1.00 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	49.000,00	49.000,00	120.000,00	244,90	213.808,53	436,34	-164.808,53
1123	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	606.500,00	606.500,00	390.378,43	64,37	2.036.343,22	335,75	-1.429.843,22
1124	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	311.000,00	311.000,00	66.516,35	21,39	273.163,75	87,83	37.836,25
1125	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	311.000,00	311.000,00	66.516,35	21,39	273.163,75	87,83	37.836,25
1126	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	301.000,00	301.000,00	42.872,55	14,24	249.519,95	82,90	51.480,05
1127	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	300.000,00	300.000,00	42.735,65	14,25	246.810,43	82,27	53.189,57
1128	1.9.1.1.01.0.2.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	97,47	9,75	902,53
1129	1.9.1.1.01.0.3.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	118,36	0,00	2.164,29	0,00	-2.164,29
1130	1.9.1.1.01.0.4.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	18,54	0,00	447,76	0,00	-447,76
1135	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	10.000,00	10.000,00	23.643,80	236,44	23.643,80	236,44	-13.643,80
1136	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	23.643,80	472,88	23.643,80	472,88	-18.643,80
1137	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	23.643,80	472,88	23.643,80	472,88	-18.643,80
1145	1.9.1.1.06.2.0.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1146	1.9.1.1.06.2.1.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1206	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.500,00	67.500,00	141.519,89	209,66	576.308,89	853,79	-508.808,89
1244	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	67.500,00	67.500,00	141.519,89	209,66	576.308,89	853,79	-508.808,89
1245	1.9.2.2.01.0.0.00 - Restituição de Convênios	0,00	0,00	2.422,13	0,00	310.644,77	0,00	-310.644,77
1246	1.9.2.2.01.1.0.00 - Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	2.422,13	0,00	310.644,77	0,00	-310.644,77
1247	1.9.2.2.01.1.1.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	2.422,13	0,00	310.644,77	0,00	-310.644,77
1305	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	67.500,00	67.500,00	139.097,76	206,07	265.664,12	393,58	-198.164,12
1306	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	56.500,00	56.500,00	138.996,10	246,01	262.133,90	463,95	-205.633,90
1307	1.9.2.2.99.0.2.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	101,66	1,02	3.530,22	35,30	6.469,78
1309	1.9.2.2.99.0.4.00 - Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1324	1.9.3.0.00.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	146.559,31	0,00	-146.559,31
1325	1.9.3.1.00.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	146.559,31	0,00	-146.559,31
1337	1.9.3.1.05.0.0.00 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	146.559,31	0,00	-146.559,31
1338	1.9.3.1.05.0.1.00 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	146.559,31	0,00	-146.559,31
1423	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	228.000,00	228.000,00	182.342,19	79,97	1.040.311,27	456,28	-812.311,27
1424	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	228.000,00	228.000,00	182.342,19	79,97	1.040.311,27	456,28	-812.311,27
1430	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	168.000,00	168.000,00	166.534,69	99,13	879.602,31	523,57	-711.602,31
1431	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	168.000,00	168.000,00	161.160,94	95,93	874.228,56	520,37	-706.228,56
1435	1.9.9.9.03.0.5.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas	0,00	0,00	5.373,75	0,00	5.373,75	0,00	-5.373,75
1442	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	60.000,00	60.000,00	15.807,50	26,35	160.708,96	267,85	-100.708,96
1446	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	60.000,00	60.000,00	15.807,50	26,35	160.708,96	267,85	-100.708,96
1447	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	60.000,00	60.000,00	15.807,50	26,35	160.708,96	267,85	-100.708,96
1469	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	39.875.000,00	39.875.000,00	460.225,96	1,15	4.038.613,73	10,13	35.836.386,27
1470	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	1.221.771,53	53,07	1.080.228,47
1471	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	1.221.771,53	53,07	1.080.228,47
1492	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	1.221.771,53	53,07	1.080.228,47
1493	2.1.1.9.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	1.221.771,53	53,07	1.080.228,47
1494	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.302.000,00	2.302.000,00	0,00	0,00	1.221.771,53	53,07	1.080.228,47
1519	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	-200.790,00
1520	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	-200.790,00
1531	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	-200.790,00
1532	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	-200.790,00
1533	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	200.790,00	0,00	-200.790,00
1566	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	37.573.000,00	37.573.000,00	460.225,96	1,22	2.616.052,20	6,96	34.956.947,80

1567	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	13.027.000,00	13.027.000,00	460.225,96	3,53	1.407.923,58	10,81	11.619.076,42
1568	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	399.793,00	99,95	399.793,00	99,95	207,00
1569	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1570	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1571	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1572	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1600	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	399.793,00	0,00	399.793,00	0,00	-399.793,00
1601	2.4.1.1.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	399.793,00	0,00	399.793,00	0,00	-399.793,00
1602	2.4.1.1.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	399.793,00	0,00	399.793,00	0,00	-399.793,00
1603	2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	399.793,00	0,00	399.793,00	0,00	-399.793,00
1636	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.059.000,00	2.059.000,00	60.432,96	2,94	60.432,96	2,94	1.998.567,04
1637	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.059.000,00	2.059.000,00	60.432,96	2,94	60.432,96	2,94	1.998.567,04
1638	2.4.1.2.50.1.0.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1639	2.4.1.2.50.1.1.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - Caminho da Escola - Principal	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1642	2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	1.960.000,00	1.960.000,00	60.432,96	3,08	60.432,96	3,08	1.899.567,04
1643	2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.960.000,00	1.960.000,00	60.432,96	3,08	60.432,96	3,08	1.899.567,04
1650	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.568.000,00	10.568.000,00	0,00	0,00	13.723,12	0,13	10.554.276,88
1651	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
1652	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
1653	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
1656	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
1657	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
1658	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
1676	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	0,00	13.723,12	0,14	9.996.276,88
1677	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	0,00	13.723,12	0,14	9.996.276,88
1678	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.010.000,00	10.010.000,00	0,00	0,00	13.723,12	0,14	9.996.276,88
1681	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	933.974,50	0,00	-933.974,50
1684	2.4.1.9.51.0.0.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	933.974,50	0,00	-933.974,50
1685	2.4.1.9.51.0.1.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	933.974,50	0,00	-933.974,50
1690	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	24.546.000,00	24.546.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,92	23.337.871,38
1697	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.546.000,00	24.546.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,92	23.337.871,38
1698	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde - SUS	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
1699	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
1700	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
1723	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.197.000,00	24.197.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,99	22.988.871,38
1724	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.197.000,00	24.197.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,99	22.988.871,38
1725	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.197.000,00	24.197.000,00	0,00	0,00	1.208.128,62	4,99	22.988.871,38
1806	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	13.339.500,00	13.339.500,00	3.827.270,69	28,69	15.642.422,37	117,26	-2.302.922,37

1962	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	13.339.500,00	13.339.500,00	3.827.270,69	28,69	15.642.422,37	117,26	-2.302.922,37
1963	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	13.339.500,00	13.339.500,00	3.827.270,69	28,69	15.642.422,37	117,26	-2.302.922,37
1964	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	13.339.500,00	13.339.500,00	3.827.270,69	28,69	15.642.422,37	117,26	-2.302.922,37
1965	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	9.558.000,00	9.558.000,00	3.570.234,70	37,35	11.680.366,34	122,21	-2.122.366,34
1966	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	9.558.000,00	9.558.000,00	3.570.234,70	37,35	11.680.366,34	122,21	-2.122.366,34
1967	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	9.526.500,00	9.526.500,00	3.570.234,70	37,48	11.680.366,34	122,61	-2.153.866,34
1968	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
2021	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	3.781.500,00	3.781.500,00	257.035,99	6,80	3.962.056,03	104,77	-180.556,03
2022	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	3.781.500,00	3.781.500,00	257.035,99	6,80	3.962.056,03	104,77	-180.556,03
2023	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	3.750.000,00	3.750.000,00	257.035,99	6,85	3.907.082,92	104,19	-157.082,92
2024	7.2.1.5.51.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	54.973,11	174,52	-23.473,11
2498	9.0.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,23	0,00	-2.809,23
2499	9.1.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,23	0,00	-2.809,23
2500	9.1.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	2.809,23	0,00	-2.809,23
2501	9.1.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,75	0,00	-2.230,75
2502	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,75	0,00	-2.230,75
2503	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	925,71	0,00	-925,71
2504	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	681,82	0,00	-681,82
2505	9.1.1.1.2.50.0.2.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	243,89	0,00	-243,89
2512	9.1.1.1.2.53.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,04	0,00	-1.305,04
2513	9.1.1.1.2.53.0.1.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,04	0,00	-1.305,04
2580	9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	578,48	0,00	-578,48
2618	9.1.1.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	578,48	0,00	-578,48
2619	9.1.1.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	578,48	0,00	-578,48
2620	9.1.1.2.2.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	578,48	0,00	-578,48
3579	TOTAL DAS RECEITAS	266.023.500,00	266.023.500,00	50.434.866,73	18,96	275.037.046,80	103,39	-9.013.546,80

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2023

PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

"MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS , através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço Unitário nº 024/2023, que versa sobre a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões, com disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, transporte de Vagas Zero, Direção Clínica e Sobreavisos, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, hospital municipal do Município de Paranhos – MS, e atendimento junto a UBS – Unidade Básica de Saúde, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, conforme disposto no Edital supra citado, está suspenso conforme DECISÃO LIMINAR DLM - G.WNB - 67/2023 do TCE/MS.

Paranhos - MS, 23 de março de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

Dec. 077/2021

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

DECRETO Nº. 28/2023. "Declara situação de emergência em partes das áreas urbana e rural do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE 13214, conforme a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022."

DECRETO Nº. 28/2023.

"Declara situação de emergência em partes das áreas urbana e rural do Município afetadas por Tempestade Local/ Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE 13214, conforme a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022."

Donizete Aparecido Viaro , Prefeito do Município de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 49 da Lei Orgânica do Município , e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando:

I – As fortes precipitações pluviométricas ocorridas desde do início do corrente ano, as quais trouxeram danos e prejuízos consideráveis nas vias públicas urbanas e principalmente nas estradas vicinais;

II- Que em decorrência das fortes chuvas houve variados danos, como erosões nas estradas vicinais, assoreamentos de rios e deslizamentos de terras nas cabecearias de pontes, entupimentos de drenagens pluviais e erosões em ruas urbanas, os quais causaram interrupção do trânsito para o escoamento da safra 2022/2023 e de insumos agrícolas;

III - Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do CONDEC (Coordenadoria de Defesa Civil de Paranhos) favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica declarado Situação de Emergência nas áreas do município de Paranhos registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, conforme Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022."

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do CONDEC - Coordenadoria de Defesa Civil de Paranhos, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do CONDEC - Coordenadoria de Defesa Civil de Paranhos.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de

desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente Decreto 22 de 03 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito aos 20 dias de março de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

CHAMADA PÚBLICA SEMEC de N. 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federa, os dispositivos previstos na Lei Municipal de n. 763, de 28 de fevereiro de 2023 e o resultado da CHAMADA PÚBLICA SEMEC de N. 001/2023 – Edtal de n. 009/2023, Homologado através do Decreto Municipal de n. 027/2023, de 27 de março de 2023,

C O N V O C A:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos limites de vagas estabelecidas em Processo Seletivo Simplificado na CHAMADA PÚBLICA SEMEC de n. 001/2023, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo de Assistente Educacional Inclusivo, munido com original e fotocópia da seguinte documentação :

39. Identidade (RG) ou equivalente;
40. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
41. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
42. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
43. Cadastramento no PIS/PASEP;
44. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
45. Certificado e/ou diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Magistério em Nível Médio ;
46. Comprovante de residência atualizado;
47. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
48. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
49. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
50. Declaração de não acúmulo de cargos;
51. Declaração de bens;
52. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
53. Uma foto 3x4;
54. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

Aos profissionais detentores da habilitação em Pedagogia ou outra licenciatura, ou esta precedida de especialização em educação especial e/ou inclusiva, ou afins, ser-lhe-á concedido o incentivo por escolaridade, conforme disposto no Art. 12, da Lei Municipal de n. 763/2023, desde que este requerira e apresente a respectiva documentação probatória de escolaridade. Os contratados de acordo com esta Chamada Pública deverão participar de formação continuada a ser definida em momento oportuno.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Paranhos – MS, em 27 de março de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Registro Geral	NOME COMPLETO	Clas.
001558080	MARLENE DA SILVA	1º
001768363	MAYARA TAVARES CENTURIÃO	2º
001964618	JOSELIA BRITES PEREIRA	3º
1122427	ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS	4º
13696350-3	CRISPINA VILHALVA	5º
1701091	PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES	6º

Matéria enviada por EVERTON

Município de Paranhos

PORTARIA Nº. 072/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **PAULINA MONTANIA**, matricula nº 31489231, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO (SEMBEAS)**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de março de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 073/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Retificação de Aposentadoria concedida à Servidora Marlene de Sousa Schwab e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro** e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **RETIFICAR** a Portaria n. 087, de 21 de novembro de 2016, publicado no Jornal A Gazeta, entre os dias 23 a 29 de Dezembro de 2016, de forma que passe a constar:

Onde se lê:

Marlene de Souza Schwab

Leia-se:

Marlene de Sousa Schwab

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de março de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

DERCIA ACOSTA DOS SANTOS

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 074/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

" Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO,** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **TEREZA PEREIRA MARTINES**, matrícula 4192, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRACAL, nível I, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 28/03/2023 a 28/03/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de março de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA

RESOLUÇÃO CMAS 003 DE 22 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO 003/2023, de 22 de Março de 2023.

Da análise e aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Recurso Federal de Serviços e Programas do Sistema Único da Assistência Social do exercício dois mil e vinte-retificado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 22 de Março de 2023 de acordo com a ata 003/2023 **resolve:**

ANALISAR e APROVAR:

34. **Art. 1º.** O Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Recurso Federal de Serviços e Programas do Sistema Único da Assistência Social do exercício dois mil e vinte-retificado.

Paranhos-MS, 22 de Março de 2023.

Liliane Dembinski Gaona

Presidente

Gestão da mesa diretora maio/2022 a maio/2023

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA

RESOLUÇÃO CMAS 004 DE 22 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO 004/2023, de 22 de Março de 2023.

Da análise e aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Recurso Federal de Serviços e Programas do Sistema Único da Assistência Social do exercício dois mil e vinte e um.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 22 de Março de 2023 de acordo com a ata 003/2023 **resolve:**

ANALISAR e APROVAR:

16. **Art. 1º.** O Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Recurso Federal de Serviços e Programas do Sistema Único da Assistência Social do exercício dois mil e vinte e um.

Paranhos-MS, 22 de Março de 2023.

Liliane Dembinski Gaona

Presidente

Gestão da mesa diretora maio/2022 a maio/2023

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA

RESOLUÇÃO CMAS 005 DE 22 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO 005/2023, de 22 de Março de 2023.

Da análise e aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-BF do exercício dois mil e vinte e um.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 22 de Março de 2023 de acordo com a ata 003/2023 **resolve:**

ANALISAR e APROVAR:

20. **Art. 1º.** O Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-BF do exercício dois mil e vinte e um.

Paranhos-MS, 22 de Março de 2023.

Liliane Dembinski Gaona

Presidente

Gestão da mesa diretora maio/2022 a maio/2023

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA

RESOLUÇÃO CMAS 006 DE 22 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO 006/2023, de 22 de Março de 2023.

Da análise e aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Índice de Gestão Descentralizada Sistema Único de Assistência Social/IGD-SUAS do exercício dois mil e vinte e um.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 22 de Março de 2023 de acordo com a ata 003/2023 **resolve:**

ANALISAR e APROVAR:

11. **Art. 1º.** O Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/IGD-SUAS do exercício dois mil e vinte e um.

Paranhos-MS, 22 de Março de 2023.

Liliane Dembinski Gaona

Presidente

Gestão da mesa diretora maio/2022 a maio/2023

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

DECRETO Nº 011/2023

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Município de Pedro Gomes-MS".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Município de Pedro Gomes-MS, os representantes abaixo relacionados:

Titulares e Suplente. Representantes Governamentais.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Kelly Toledo dos Santos;

Suplentes: Symone Joaquim Gall.

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: João Carlos Ricelle Figueiredo Lopes;

Suplente: Francisca Iris Noronha de Abreu.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Titular: Elisangela Malaquias Pereira;

Suplente: Sandra Luiza Souza Pereira.

Segurança Pública.

Titular: Investigador Maurício Apolinário de Lima;

Suplente: Alessandra de Araújo Morais.

Representantes de entidades não governamentais: APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais:

Titular: Rosali da Cruz Scalabrini;

Suplente: Kelvy Manoel Honorato de Souza.

Pastoral da Criança:

Titular: Rosa Eugenio dos Santos Calixto;

Suplente: Judson de Melo Targino.

Departamento Feminino Paz e União:

Titular: Ana Marcia Atanazio Fontoura Bortolazzo;

Suplente: Gabriela Padovan Barbosa.

COPLEV - Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos:

Titular: Jonas Gonçalves Coelho;

Suplente: Rudinei Felix de Souza.

Em seguida foi eleita a Mesa Diretora para o mandato de dois anos, ficando assim:

Presidente: Rosa Eugenio dos Santos Calixto

Vice-Presidente: Maurício Apolinário de Lima

Primeira Secretária: Symone Joaquim Gall

Segunda Secretária: Elisangela Malaquias Pereira

Secretária Executiva: Leticia Scapinele de Araujo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 24 de Março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Retificação Nº 016 do Edital 030/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Publicado nodiário oficial.ms.com.br/assomasul nº 3306 de 24.03.23 pág 904

ONDE SE LÊ:

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no **dia 20 de março** de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
1º	0043/23	Delina Gomes Machado	794.986.121-53

LÊ-SÊ:

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no **dia 29 de março** de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
47º	0025/23	Verônica Ferreira Lopes	797.069.831-04

Pedro Gomes – MS, 27 de Março de 2023.

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 42/2023

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como nos termos da Lei Complementar Nº 077/2022 e Lei Complementar Nº 005/2010.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto incluir nas cláusulas: primeira, segunda, quarta e sétima do Contrato Nº 42/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, com o componente curricular de Arte, no Pré-Escolar I e II, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2023, a fim de substituir a professora Josiane Aparecida Ferreira Santos, nomeada para ocupar o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo.

VALOR MENSAL: O contratado receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível III, Classe A, nesta data equivalente a R$ 1.476,60 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). O valor total da contratação passa a ser de R$ 3.445,37 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 22/03/2023 a 14/07/2023
ASSINADO EM: 22/03/2023
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e José Carlos da Silva – contratado
Pedro Gomes/MS, 22/03/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 41/2023
AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023

OBJETO: Tomada de medidas Administrativas para formalização de abertura de contratação de Transporte Escolar da linha 19, localizada na Zona Rural pelo prazo de 40 (quarenta) dias Letivos, conforme em anexo o Estudo Técnico e Termo de Referência.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 27 de Março de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 42/2023

AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

OBJETO: Solicitação de abertura de procedimento para aquisição de madeiras de Lei Serrada e outros para reparos emergenciais na Ponte do Córrego da Fazenda (Zelito), localizada na Região do Catu Severo, conforme em anexo Termo de Referencia e Estudo Técnico.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 27 de Março de 2023.

Luiz Carlos Ferreira Filho

Chefe de Divisão de Convênios.

Matéria enviada por LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO 007/2021

PARTES : A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS E **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** : O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições e Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do presente contrato, sendo de: 26/04/2023 até 26/04/2024.

DO VALOR: Os contratantes atribuem para este Termo Aditivo o valor de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)** , sendo o valor mensal conforme fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

01.....CÂMARA MUNICIPAL

001.....CÂMARA MUNICIPAL

01.....LEGISLATIVA

031.....AÇÃO LEGISLATIVA

001.....MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

2001.....MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.39.00.....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com base no Procedimento do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA :26/04/2023

ASSINAM : MAURO NOGUEIRA JUNIOR-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL–**CONTRATANTE** E HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA/ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA CARDOSO-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-**CONTRATADA.**

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ODAIR - NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

1. **NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos ao **SR. JOSÉ MARQUES DE SOUZA**, Brasileiro, Casado , Capaz, Profissão, Aposentado, **RG nº 047.657 SSP/MS**, **CPF-MF nº 178.436.181-04**, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 750 Bairro Centro, proprietário do imóvel **lote nº T** na **Quadra 96,** constante na **matrícula nº R.01/M.29.429,** nos termos do artigo **31, §1º e §5º, da Lei 13.465/2017**, de que a Prefeitura Municipal de Selviria, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis da referida matrícula.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de **30 dias** para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selviria/MS,27 de março de 2023.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal da Cidade de Selviria/MS

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Ratificação da Dispensa 34-23
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 034/2023.

Processo Adm. Nº 071/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 034/2023, considerando ainda o parecer favorável do Parecista Jurídico e a existência de dotação orçamentária.

Objeto

O objeto da presente licitação trata-se de uma dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material gráfico personalizado, sendo cerne de IPTU e envelopes em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

VENCEDOR

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR ME . Perfazendo o valor total de R$ 17.459,00 (Dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1193, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 27 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luciano da Silva Geralde, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R , com fundamento no inciso VI, artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2023, pelo tipo menor preço por item, por estar

em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e parecer jurídico desta Câmara figurando como licitante vencedor a empresa **Auto Posto Goiano LTDA , CNPJ 02.982.962/0001-19,** item 01 gasolina comum, no valor total de R$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte reais), item 02 etanol comum sendo : R$ 7.236,00 (sete mil e duzentos e trinta e seis reais),item 03 Diesel S-10, no valor R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais),referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis(Gasolina comum, Etanol Comum, Diesel S-10), visando o atendimento da demanda para o exercício de 2023, conforme especificações constantes Anexo I-Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

Selvíria –MS, 27 março de 2023.

_____

Luciano da Silva Geralde
Presidente da Câmara

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Resultado de Licitação PROC 060-23, PE 003-23, SEGUROS ONIBUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2023
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Adm.: Nº 060/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total de veículos, pelo período de 12 (doze) meses, para o veículo tipo ônibus escolar pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e com assistência até 24 (vinte e quatro) horas, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

Empresas vencedoras valor total: R$52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais):

GENTE SEGURADORA S.A. (90180605000102) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61198164000160) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R$19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

SELVÍRIA - MS, 27 de março de 2023

JULIANO BARBOSA DOLORES
CONDUTOR DE PROCESSOS

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RATIFICAÇÃO - DL 036-2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 036/2023.

Processo Adm. Nº 074/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 036/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: JOÃO VITOR GONÇALVES SOARES , CNPJ: 40.674.307/0001-92 e **BRUNO CHIOCHETTA ALVES**, CNPJ: 48.478.709/0001-23.

Objeto: Contratação de serviços retífica e troca de peças em motocicletas da frota atendimento as secretarias e fundos municipais pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do município .

Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021**,** considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Valor: JOAO VITOR GONCALES SOARES. Perfazendo o valor total de R$ 40.684,60 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). BRUNO CHIOCHETTA ALVES 04582026141. Perfazendo o valor total de R$ 14.133,00 (quatorze mil, cento e trinta e três reais).

R$ 54.817,60 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 27 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 078-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 067.23 DE 27 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N.º 078-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 067/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº042/2023.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Aldemir da Silva Vieira, portadora do CPF n° 338.679.681-87 , como fiscal do contrato de nº 067/2023, cujo o objeto é a "A presente licitação trata-se da Contratação de empresa para transporte de trabalhadores – (linha de ônibus SELVÍRIA - MS à ILHA SOLTEIRA – SP) conforme anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de SELVÍRIA/MS, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência, Anexo I-A – Mapeamento da Linha e demais condições estabelecidas no Edital**".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 27 de março de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DL 031-23 - Locação Imovel CRAS

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 031/2023.

Processo Adm. Nº 066/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 031/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratado: MAGALI CORSATO **,** inscrito sob o CPF 004.655.360-16.

Objeto: Locação de imóvel em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social para funcionamento da sede Centro de Referência de Assistência Social – CRAS pelo período de reforma da sede oficial deste Município, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**,** considerando suas alterações posteriores.

Valor: O valor mensal de R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com o valor total do contrato de R$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para o período de 06 (seis) meses.

Onde lê -se 06 (seis) meses, leia 12 (doze) meses, valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 27 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 2023 - Generos Alimenticios Pão Frances

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2023.

PROCESSO ADM N° 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 194/2019, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 882 - Centro, município de Selvíria/MS, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob n°. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: valterdapadaria@gmail.com , (67) 9.8125-1805 e 3579 - 1323.

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.678.350/0001-11, com sede na Estrada Vacinal LT20, Assentamento São Joaquim, Zona Rural, município de Selvíria/MS, por seu representante legal, a Sra. **Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima**, brasileira, empresário, portadora do RG. n.º 59846825-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n°. 068.567.201-81, residente e domiciliada na cidade de Selvíria/MS, contatos: fernandamaillasaulferreiralima@gmail.com ou saulfernanda847@gmail.com, (67) 9. 8164-4285.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 06 dias de março de 2023.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de alimentos (Pão Francês) para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - CNPJ: 03.757.196/0001-51					
Item Cota LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1 Não	zona urbana. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa. marca: pão de mel	kg	10320	15,50	159.960,00
2 Sim	zona urbana. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa. marca: pão de mel	kg	3440	15,50	53.320,00
Total do Proponente R$ 213.280,00					

FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 - ME- CNPJ: 37.678.350/0001-11					
Item Cota LC147	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3 Não	zona rural. pão francês 50gr cada. produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela anvisa.	kg	4438	15,30	67.901,40
Total do Proponente R$ 67.901,40					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$329.747,32(trezentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 / 03 / 2023, tendo validade até 27 / 03 / 2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 27 de março de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME
Valter Domingues De Amorim
FERNANDA MAILLA DE SAUL FERREIRA LIMA 06856720181 – ME
Fernanda Mailla de Saul Ferreira Lima

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 079-2023 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.23 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N.º 79-2023-DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005.23 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução desta Ata de Registro de Preços e de outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº034/2023.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Valmiro Alves Fermino Filho, portador do CPF n° 067.264.728-1 , como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, cujo o objeto é a "REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de alimentos (Pão Francês) para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.**".**

Art. 2º Ao Fiscal da Ata de Registro, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 27 de março de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER DO BALANÇO GERAL FIS - 2022 - COMITE DE AVALIAÇÃO - 2023

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE

INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS

PARECER DA COMISSÃO DO FIS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS, ENCERRADO EM 31/12/2022

A plenária do Comitê de Avalição de Programas de Investimentos Sociais, em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023, dentro das competências e no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 429 de 2000, e

35. **CONSIDERANDO** o conselho como órgão gestor que reúnem para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no município;

17. **CONSIDERANDO** a análise do relatório de Gestão do Balancete Geral do Orçamento referente a janeiro a dezembro de 2022;

21. **CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de Selvíria, por intermédio da Secretária Municipal da Assistência Social, os membros do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais - FMIS, reuniram-se nesta data, com a finalidade de analisar o Balanço Geral do FMIS encerrado em 31/12/2022, em cumprimento ao que determina a Legislação Vigente, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 48 e 49 que tratam da transparência, controle e fiscalização da Gestão Fiscal.

RESOLVE

Art. 1º - Após análise, os conselheiros aprovaram por unanimidade o Relatório de Gestão do Balanço Geral do FMIS encerrado em 31/12/2022, considerando que a execução orçamentária ocorreu de acordo com os princípios da regularidade e igualdade de contas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, retroagindo a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 24 de março de 2023.

_____

Gilliard Cesar da Cruz

Presidente do FIS

Demais membros presentes na reunião:

Almir Salvador Prado_____

Camila Dante da Silva _____

Daiane dos Santos Fermino_____

Gilliard Cesar da Cruz_____

Valquíria Marinho Silveira_____

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 247 - CMAS - BALANÇO GERAL DO FMAS DE 2022

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 247/2023/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SELVÍRIA MS

PARECER DO CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO FMAS, ENCERRADO EM 31/12/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2023, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 359 de 06 de maio de 1997, alterada pela Lei nº 865/2012, e

12. **CONSIDERANDO** o conselho como órgão gestor que reúnem para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no município,

13. **CONSIDERANDO** a análise do relatório de Gestão do Balancete Geral do Orçamento referente a janeiro a dezembro de 2022;

14. **CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Selvíria, por intermédio da Secretária Municipal da Assistência Social, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reuniram-se nesta data, com a finalidade de analisar o Balanço Geral do FMAS encerrado em 31/12/2022, em cumprimento ao que determina a Legislação Vigente, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 48 e 49 que tratam da transparência, controle e fiscalização da Gestão Fiscal.

RESOLVE

Art. 1º - Após análise, os conselheiros aprovaram por unanimidade o Relatório de Gestão do Balanço Geral do FMAS encerrado em 31/12/2022, considerando que a execução orçamentária ocorreu de acordo com os princípios da regularidade e igualdade de contas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, retroagindo a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria-MS, 23 de março de 2023.

Valter Teixeira de Queiroz Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**

Demais Membros:

Aldemir da Silva Vieira _____

Elizabeth Vagaes _____

Kalinca Luana Barbosa Leão _____

Valter Teixeira de Queiroz Neto _____

Sirléia Lopes Meira _____

Margeri Azambuja Cagliari _____

Magisley Azambuja c. de Barros_____

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

prefeitura selviria - juridico

RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EDITAL 08/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 08/2023

RETIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Art. 16 A Classificação para os cargos, dar-se-á após a computação dos pontos referentes:

I - tempo de serviço na área de atuação, prova de títulos e analise de Curriculum;

II – Prova Prática (para os cargos de Tratorista e Operador de Máquinas)

Parágrafo único - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Operador de Maquinas (Zona Urbana) e Tratorista (Zona Rural)	Quantidade Limite	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgção público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 5 pontos).	5	0,5 ponto/ano
ANALISE DE CURRICULUN		5,0 Pontos
PROVA PRÁTICA		10 pontos

Auxiliar de Serviços Diversos (Zona Urbana/ Zona Rural)	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgção público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido	5	0,5 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		1,0
Analise de Curriculun		5,0

Monitor e Secretário Escolar (Zona Urbana ou Zona Rural)	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgção público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido	5	0,5 ponto/ano
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso na área da Educação.		2,0 Pontos
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso em qualquer área.		1,0 Ponto
Ceetificado de Cursos de Formação, ou simposios na area pretendida	3	1,0 Ponto
Analise de Curriculun		5,0 Pontos

Auxilar de Creche (Zona Urbana/ Zona Rural)	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido (limite 08 pontos).	-	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 4 pontos).	_	1,0 ponto/ano
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso na área da Educação		1,5 Pontos
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso em qualquer área		1,0 Ponto
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		0,5 Pontos
Ceetificado de Cursos de Formação, ou simposios na area pretendida	3	1,0 Ponto
Analise de Curriculun		5,0 Pontos

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Pública (endemias) (Zona Urbana/ Zona Rural)	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendidoite	5	0,5 ponto/ano
Diploma de Graduação na área da Saúde		1,5 pontos
Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula de Curso na área da Saúde		1,0 ponto
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		0,5 Ponto
Ceetificado de Cursos de Formação, ou simposios na area pretendida	3	1,0 Ponto
Analise de Curriculun		5,0 Pontos

Motorista	Quantidade	PONTUAÇÃO
Declaração de Tempo de Serviço realizado em órgão público na área do cargo pretendido	5	1,0 ponto/ano
Declaração de Tempo de Serviço realizado na rede privada na área do cargo pretendido (limite de 2,0 pontos).	5	0,5 ponto/ano
Certificado de Conclusão de Ensino Médio		1,0 ponto
Analise do Curriculun		5,0 pontos

Art.16 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da prova de títulos.

§1º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente do ente federativo que o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em unidade federativa diversa.

§2º Será considerado para critério de pontuação o ano da prestação de serviço, independente da instituição privada que o profissional desempenhou as funções, não sendo cumulativo a prestação de serviço no mesmo ano em instituições privadas diferentes.

Art.17 Os Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, deverá conter informação do cargo, a data de início e término do contrato.

Art.18 Quando se tratar de servidor público ou privado serão aceitas somente declarações e atestados emitidos pela instituição com papel timbrado, carimbo e assinatura do responsável.

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

prefeitura selviria - juridico
retificação do Anexo I ficha de inscrição edital 08/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO DE RESERVA TEMPORÁRIO EDITAL 008/2023					
NOME DO CANDIDATO					
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO / ORG.EXP.
CPF			TELEFONE CELULAR		
			( )		
ENDEREÇO					
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco					
BAIRRO			CEP		
MUNICIPIO		UF	DDD	TELEFONE RESIDENCIAL	
				-	
E-MAIL					

FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)	
( ) Operador de Maquinas (Zona Urbana/Zona Rural)	( ) Secretário escolar (Zona Urbana/Zona Rural)
( ) Tratorista (Zona Urbana)	( ) Auxiliar de Serviços diversos (zona urbana)
( ) Tratorista (Zona Rural)	( ) Auxiliar de Serviços diversos (zona rural)
( ) Motorista	( )Agente Comunitário de Saúde (Zona Urbana/Zona Rural)
( ) Monitor (Zona Urbana)	( )Agente de Vetores (Zona Urbana/Zona Rural)
( ) Monitor (Zona Rural)	
( ) Auxiliar de Creche (Zona Urbana/Zona Rural)	
( ) coveiro	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Selvíria-MS, _____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Retificação do anexo Anexo I
Ficha de Inscrição

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

prefeitura selviria - juridico
RETIFICAÇÃO DOS REQUISTOS E CONDIÇÕES:
RETIFICAÇÃO DOS REQUISTOS E CONDIÇÕES:

Art. 5º Os candidatos deverão estar cientes que a oferta de vagas do presente edital, depende exclusivamente da necessidade e conveniência do Poder Público, conforme os cargos a seguir:

CR	Motorista	40 h/s	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CNH, B

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GEL - Grupo Executivo de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 015/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0026/2023
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0015/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar e toda a rede sócio assistencial: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e Abrigo Institucional, por um período de 12 (doze) meses.

Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP (CNPJ 03.118.384/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 5,9,13,15,16,17,18,19,24,32,34,35,37,38,40,42,48,53,54,55,71,73,74,85,93,99,100,103,104,105,112,115,123,124 , totalizando R$ 96.868,56 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME (CNPJ 05.273.258/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,8,10,11,14,20,21,26, 29,30,31,39,41,45,46,47,50,57,58,60,61,63,64,65,67,69,70,75,77,78,84,87,88,89,90,96,97,101,102,106,109,113, 114,118,119,125, totalizando R$ 101.674,06 (cento e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 00.369.338/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,6,7,12,22, 23,25,28,33,36,43,44,51,52,56,59,66,68,72,76,79,80,81,82,83,86,91,92,94,95,98,107,108,110,111,116,117,120,12 1,122, totalizando R$ 79.475,50 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Sete Quedas/MS, 28 de março de 2023.

Cristiane Comelli
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 28 de março de 2023.

Francisco Piroli
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Recursos Humanos

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissional para o cargo de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Odontólogo, Farmacêutico Bioquímico e Fonoaudiólogo em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e as disposições do art. 1º, §1º, incisos VI, VIII e IX da Lei Municipal Nº 794/2019 .

.

Sete Quedas - MS, 20 de março de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 033/2023

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PROCEDIMENTO PARA A FASE INTERNA, METODOLOGIA PARA PESQUISA DE PREÇOS E AS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, VISANDO A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85, I, 'a' da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta procedimento para a fase interna das licitações e contratações, qual seja a fase preparatória e de planejamento, a metodologia para pesquisa de preços e as atribuições dos agentes que atuam no processo de contratação, visando a aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que

dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto são aplicáveis a todos os processos de licitação e compras diretas realizados pelas Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações Públicas desta municipalidade.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições contidas no artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 022/2023, o qual " regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do município de Sete Quedas/MS".

CAPÍTULO II
DAS ESTRUTURAS DE EXECUÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE COMPRAS DIRETAS
Seção I
Da fase interna

Art. 3º. A fase interna do processo licitatório e de compras diretas é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Parágrafo único. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação ou contratação direta, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

I - formalização da demanda, cuja responsabilidade é do órgão requisitante;

II - elaboração do estudo técnico preliminar, contendo a descrição da necessidade da contratação e caracterize o interesse público envolvido;

III - definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência ou projeto básico, conforme o caso;

IV - realização da estimativa de preços, por meio de metodologia compatível com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;

V - verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

VI - autorização da despesa;

VII - elaboração da minuta do edital da licitação;

VIII - controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação;

IX - aprovação final da minuta de instrumento convocatório.

Seção I
Do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas

Art. 4º. A fase preparatória dos procedimentos administrativos de contratações públicas deverá observar o Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas e Fluxograma previstos no Decreto Municipal n. 029/2023, devendo serem adotadas medidas no sentido de:

I - planejamento de contratações em âmbito setorial, consolidando o plano de contratações anual, conforme regulamento próprio;

II – formalização do processo administrativo para execução de licitação ou compra direta, a partir do documento de formalização de demanda preenchido pelo requisitante;

III – tramitação processual e cumprimento das etapas de planejamento, especialmente no tocante à elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência ou do projeto básico, conforme o caso;

IV – realização de pesquisa de preços, de modo a verificar a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado;

V - verificação, junto ao setor de contabilidade, sobre a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para atender a contratação pretendida;

VI - propor, em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado, a contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, caso necessário;

Seção II
Dos elementos mínimos e fluxos da fase preparatória

Art. 5º. Após a formalização da demanda e a elaboração dos artefatos de planejamento o processo de contratação será devidamente autuado e encaminhado ao Setor de Compras para pesquisa de preços ou providências cabíveis, na forma do Capítulo IV deste decreto.

Art. 6º. Para fins de pesquisa de preços, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, observado o disposto no anexo I deste decreto;

II - estudo técnico preliminar, quando couber, observado o disposto no anexo II deste decreto;

III - termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, observadas as minutas padronizadas, quando disponíveis.

§ 1º. Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;

II - documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

§ 2º. Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão púbico federal, estadual ou distrital, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - cópia da ARP a que se pretende aderir;

II - cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;

III - demonstração, por parte do Ordenador da Despesa, acerca do ganho de eficiência e a avaliação quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir;

IV - autorização formal do órgão gerenciador da ARP;

V - concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas.

§ 3º. Os processos de contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação, o Projeto Executivo.

§ 4º. Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º. A partir do TR/PB, o Setor de Compras realizará a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços.

§ 1º . Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Ordenador da Despesa ou o Setor de Compras entendam pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar justificativa para tanto.

§ 2º. A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;

II - excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I, deste parágrafo, por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Municipal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas;

III - caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II, deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto nas formas descritas nos incisos I, II e III, do § 2º, deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços.

Art. 8º. Concluído o procedimento de estimativa de preços, verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária, bem como autorização pelo Ordenador de despesas, os autos do processo de contratação seguirão para o Setor de Licitações do Município para fins de elaboração da minuta de edital e anexos, a partir das minutas padrão adotadas no Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação não resultar ônus orçamentário pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Após a elaboração da minuta de edital e anexos, os autos seguirão para a análise e parecer jurídico para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Caso a análise jurídica seja favorável, os autos serão encaminhados para o Setor de Licitações publicar o aviso de licitação.

2º. Caso o parecer jurídico seja desfavorável, o mesmo deverá pontuar de forma precisa os motivos da reprovação bem com sugerir as modificações que entender pertinentes.

Seção III

Da fase externa

Art. 10. A fase externa do processo licitatório se inicia com a divulgação do edital de licitação e, conforme artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, abrange as fases de apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, recursal e homologação, consoante regulamento próprio a ser expedido.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE COMPRAS DIRETAS

Seção I

Do Plano de Contratações Anual - PCA

Art. 11. Anualmente, o município de Sete Quedas, por meio de suas Secretarias e Unidades Gestoras, deverá planejar as contratações a serem realizadas no decorrer do Exercício Financeiro subsequente, elaborando o Plano de Contratações Anual – PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades da administração municipal, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico, evitar o fracionamento de despesas e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. As particularidades do PCA serão tratadas em regulamento próprio.

Seção II

Do Documento de Formalização da Demanda - DFD

Art. 12. O Documento de Formalização de Demanda – DFD é o instrumento que dá início ao processo de licitação ou compra direta e será preenchido pelo setor requisitante da contratação, consoante ANEXO I deste Decreto.

Parágrafo único. O DFD deverá conter, no mínimo, a justificativa da necessidade da contratação, a quantidade de serviço ou produtos a serem adquiridos, a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços ou recebimento dos produtos e a indicação do servidor que poderá auxiliar na elaboração dos estudos preliminares, bem como daquele a quem poderá ser confiada a fiscalização dos serviços.

Art. 13. O DFD, devidamente assinado pelo setor requisitante, deverá observar o Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas e respectivo Fluxograma, vide Decreto n. 029/2023, conforme o caso, para os procedimentos inerentes a uma possível consolidação da demanda para objetos comuns a mais de uma secretaria, bem como verificação da correta instrução e encaminhamento da demanda para a elaboração dos estudos técnicos preliminares.

§ 1º. Recebido o DFD, a autoridade competente o remeterá, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, à Comissão ou Equipe de Planejamento constituída.

§ 2º. Não tendo sido constituída a Comissão, a autoridade competente, ao autorizar a demanda, deverá indicar servidores para compor Equipe de Planejamento para realizar os Estudos quanto àquela solicitação em específico.

§ 3º. Caso o DFD não possua todos os requisitos necessários à elaboração do ETP ou não obedeça à padronização estabelecida no Anexo I, a autoridade competente o devolverá para o Setor Requisitante adequá-lo.

§ 4º. A Comissão ou Equipe de Planejamento terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a realização do Estudo Técnico Preliminar, a contar do recebimento do DFD.

§ 5º. O prazo para a realização do ETP poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

§ 6º. Caso haja urgência ou emergência na contratação, o requisitante deverá justificar e acostar documentação comprovante de suas alegações junto ao DFD.

§ 7º. O requisitante será responsável por apresentar a documentação necessária a subsidiar os Estudos a serem realizados.

Seção III

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 14. O ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação , o qual caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação .

§ 1º. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação.

§ 2º. Deve ser elaborado no âmbito da Secretaria requisitante ou por Equipe de Planejamento designada para tanto, a qual poderá requerer auxílio de servidores com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.

Art. 15. O Estudo Técnico Preliminar abordará as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação e, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá conter os seguintes elementos, consoante ANEXO II deste Decreto:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual na hipótese de que tenha sido elaborado;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas, quando for o caso, das memórias de cálculo e dos documentos que Ihe dão suporte, devendo ser consideradas eventuais outras contratações que possam possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado mediante análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que Ihe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1° Os elementos constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII são obrigatórios e os demais incisos poderão ser dispensados desde que justificada a sua não elaboração.

4° Em se tratando de ETP para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Art. 16. Para o cumprimento do inciso V do § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, qual seja o levantamento de mercado, poderá esta municipalidade:

I - utilizar-se de estudos técnicos preliminares anteriores confeccionados pelo próprio órgão ou entidade, desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizados para embasar o ETP anterior;

II - considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar falhas da execução decorrentes de falhas de previsão do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

III - considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

IV - realizar consultas, audiências públicas ou diálogos transparentes com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Art. 17. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar e instruídas com termo de referência, conforme o caso, na forma estabelecida neste Decreto, obedecendo ao disposto no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os documentos referidos no caput deste artigo deverão ser previamente aprovados pela autoridade competente dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegam competência, conforme regulamento próprio de cada órgão ou entidade.

Art. 18. O ETP deverá guardar aprofundamento e complexidade proporcionais às características da necessidade a ser atendida.

§ 1º Identificadas as opções de contratação, a exemplo de compra, locação ou comodato de bens, o ETP deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

§ 2º Se após o levantamento de mercado for observado que a quantidade de fornecedores é restrita, deve ser verificado se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível e de forma justificada.

§ 3º Quando se tratar de compras, no ETP deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sempre que possível;

II - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

III - condições de guarda e armazenamento;

IV - primazia aos princípios da padronização e do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Art. 19. O ETP é obrigatório em licitações e compras diretas que tenham por finalidade a contratação de fornecimento de bens, serviços e obras, sendo que a sua elaboração poderá ser simplificada ou até mesmo dispensada justificadamente, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021;

III - nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

IV - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei n° 14.133/2021;

§ 1° Não será necessária a elaboração de ETP para alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 2° A dispensa do relatório do ETP enseja a definição adequada do quantitativo e o planejamento necessário ao atendimento da necessidade, sendo que as justificativas indispensáveis à contratação deverão constar no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Seção IV

Do Termo de Referência (TR) e do Projeto Básico (PB)

Art. 20. O Termo de Referência ou o Projeto Básico são documentos elaborados a partir dos estudos técnicos preliminares e devem conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

Art. 21. O TR/PB, conforme o caso, deverá ser elaborado com base no documento formal de demanda e no estudo técnico preliminar, e deverá ser aprovado pelo titular da Secretaria demandante ou pelo Secretário Municipal de Administração, sendo em seguida remetido ao Setor de Licitações e Contratações dar início à fase externa do procedimento licitatório.

§ 1° A elaboração dos documentos de que trata o caput, conforme o caso, será obrigatória para todas as contratações decorrentes de licitação, dispensas ou inexigibilidades.

§ 2° Os documentos de conteúdo eminentemente técnico, como descritivos técnicos do objeto, plantas, estudos, projetos, análises, vistorias, perícias, pareceres, divulgação técnica deverão ser assinados pelo profissional técnico.

§ 3° A elaboração dos documentos de que trata o caput será opcional no caso de contratações fundamentadas no inciso III do artigo 75 e no § 2º do artigo 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em processos de adesão a atas de registro de preços em que não haja necessidade de adequação às especificações originais.

§ 4° Quando disponíveis, os documentos de que trata o caput deverão ser confeccionados nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo órgão competente.

Art. 22. O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do artigo 6º, bem como do § 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

I - objeto da contratação;

II - forma da contratação;

III - requisitos do fornecedor;

IV - formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;

V - modelo de gestão;

VI - prazo para início da execução ou entrega do objeto;

VII - obrigações da contratada;

VIII - regime de execução;

IX - previsão de penalidades por descumprimento contratual;

X - previsão de adoção de IMR, quando exigível;

XI - forma de pagamento;

XII - condições de reajuste;

XIII - garantia contratual;

XIV - especificações técnicas dos itens a serem contratados;

XV - quantidade dos itens a serem contratados;

XVI - critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber.

Parágrafo único. O TR poderá conter as seguintes informações, quando aplicáveis:

I - indicação de marca específica ou similar, quando for o caso, com apresentação de justificativa;

II - requisitos especiais de habilitação, incluindo-se a qualificação técnica e econômico-financeira;

III - contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - possibilidade de subcontratação;

V- possibilidade de alteração subjetiva;

VI - substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais e

VII - sanções administrativas específicas.

Art. 23. O TR deverá trazer os seguintes documentos, quando for o caso:

I - justificativa técnica, com a devida aprovação do órgão requisitante, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a exigência de amostra;

c) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação;

d) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

e) quando o preço estimado não for composto de pelo menos 03 (três) fontes de pesquisa de mercado ou outra inobservância ao artigo 23, §1º da Lei Federal n°14.133, de 2021;

f) a vantajosidade da divisão do serviço, obra, ou serviço de engenharia em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vantajosidade de reunião dos itens em lotes, grupos ou global;

h) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

i) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;

j) percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional, quando for o caso;

k) dispensa do procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos do caput do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da administração pública no Registro de Preços;

l) adesão a ata de registro de preços;

m) pagamento antecipado;

n) eleição de modalidade presencial.

Parágrafo único. As justificativas já apresentadas quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderão ser aproveitadas no Termo de Referência.

Art. 24. Na elaboração do termo de referência, o município de Sete Quedas, por meio da Secretaria demandante ou da Secretaria da Administração, poderá, ainda:

I - utilizar-se de Termos de Referência anteriores confeccionados pelo próprio órgão ou entidade, desde que seja declarada a manutenção de todos os critérios econômicos e realidade administrativa utilizados para embasar o Termo de Referência anterior;

II - considerar o histórico de contratações similares anteriores para identificar problemas na execução decorrentes de falhas de previsão do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 25. O anteprojeto é a peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que é o

conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Parágrafo único. Os elementos que devem constar no anteprojeto e no projeto básico estão descritos nas alíneas dos incisos XXIV e XXV, respectivamente, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 26. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes .

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA PARA PESQUISA DE PREÇOS E DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 27. Compete ao Setor de Compras realizar pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação.

§ 1º. O Órgão requisitante deverá prestar todo o apoio necessário ao Setor de Compras para a realização das pesquisas de preços, em especial no tocante à análise crítica das amostras de preços obtidas e à avaliação da compatibilidade das especificações de outras contratações com aquelas do objeto que se pretende contratar.

§ 2º. As pesquisas de preço poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, desde que atendam às exigências deste Decreto e sejam ratificadas pelo Setor de Compras.

§ 3º. Poderá ser utilizada pesquisa de preço efetuada por outros órgãos públicos, desde que tenha sido realizada no prazo de até 1 (um) ano, e atenda, ao menos, às diretrizes deste Decreto ou ao disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, cabendo manifestação da Coordenadoria Especial de Compras quanto à conformidade.

§ 4º. O disposto neste Decreto não se aplica a itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias, devendo, nesse caso, ser observado os §§ 2º, 3º, 5º e 6º, do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, ou alterações posteriores

Seção I

Da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral

Art. 28. Esta Seção I dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, não se aplicando às contratações de obras e serviços de engenharia, cuja regulamentação está na Seção II deste Capítulo.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, obrigatoriamente, deverão observar os procedimentos constantes na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 ou outra que vier a substituí-la, sendo que, no caso de recursos próprios, a utilização da normativa federal se dará de forma subsidiária.

Art. 29. A pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada via documento formalmente escrito, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com 03 (três) fornecedores.

Art. 30. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 31. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização de forma combinada, sempre que possível, das seguintes fontes e parâmetros:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contendo a data e a hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio

eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores; ou

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou em base de dados da Secretaria de Estado de Fazenda de MS, compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A pesquisa de preços com fornecedores poderá ser realizada na forma eletrônica, por meio de arquivos enviados via e-mail e whatsapp, devendo as mensagens eletrônicas conterem informações suficientes para escorreita precificação dos itens/objeto bem como serem juntadas aos autos do procedimento.

§ 2º No caso dos incisos I, III, IV e VI do caput deste artigo, somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

Art. 32. Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 03 (três) ou mais fontes preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o artigo 31, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 31, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo agente responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) fontes preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 4º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do artigo 31 deste Decreto, o valor não poderá ser superior à média do item nos sistemas consultados.

§ 5º Tanto a pesquisa de preços quanto o mapa comparativo de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas aos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 6º O mapa comparativo de formação de preços deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e métodos adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

Art. 33. Quando a pesquisa de preços for realizada diretamente com fornecedores ou prestadores de serviços, prevista na forma do inciso IV, do caput do artigo 31 deste Decreto, estes deverão receber solicitação formal de cotação de valores unitários e total, devendo ser concedido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias.

§ 1º No envio das cotações formais, inclusive na forma eletrônica, o órgão ou entidade solicitante deve:

I - garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;

II - certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela administração, evitando-se eventuais distorções de preço;

III - sempre que possível, observar as disposições do art. 30 deste Decreto.

§ 2º As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção e, além dos requisitos constantes do inciso IV do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conter ainda:

I - justificativa formal da escolha dos fornecedores;

II - solicitação formal de cotação ao fornecedor, preferencialmente por e-mail institucional do servidor solicitante, na qual constará a Minuta do Termo de Referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, com completa descrição dos bens e/ou serviços cotados com todas as especificações técnicas;

III - obtenção de propostas formais, preferencialmente por meio eletrônico, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

§ 3º Em caso de impossibilidade fática devidamente justificada nos autos pelo agente responsável, a pesquisa de preços direta a fornecedores poderá contemplar menos que 03 (três) orçamentos, desde que, somados a outros parâmetros, o resultado seja pelo menos 03 (três) preços totais de pesquisa.

§ 4º Nos autos do processo de contratação correspondente deverá conter a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação.

§ 5º Eventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado das contratações retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.

Art. 34. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Seção II

Da pesquisa de preços para contratações diretas

Art. 35. Quanto à pesquisa de preços nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação aplica-se o disposto no artigo 31 deste Decreto.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ser realizada por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Seção III

Da pesquisa de preços para contratação de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra

Art. 36. Sempre que possível, a pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substitui-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

Seção IV

Da pesquisa de preços para contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura

Art. 37. Na contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e encargos sociais cabíveis, será definido por meio de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente na Tabela de Referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI);

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente constante no Boletim de Preços de Obras Civil da AGESUL/MS, vedada a sua utilização quando envolver recursos de transferências voluntárias da União;

IV - contratações similares feitas pela administração pública municipal ou estadual, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento.

§ 1º Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação.

§ 2º Em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, os custos unitários de referência poderão exceder os limites fixados nos valores referenciais constantes das Tabelas referidas nos incisos do caput deste artigo.

§ 3º Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura previstos nos parâmetros no artigo 32 deverão ser definidos com base em tabela de custos, adotada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 4º As tabelas de referência deverão ser divulgadas nos sítios oficiais dos órgãos e entidades competentes, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 38. Na elaboração dos orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia e de arquitetura, os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Art. 39. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos e encargos sociais incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalista que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não

enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 40. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, além dos parâmetros estabelecidos no § 2° do artigo 23 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, quando se tratar de recursos da União, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020, ou outras normas que vierem a substituí-las.

Seção V

Da avaliação crítica da pesquisa de preços e do orçamento de referência

Art. 41. Na pesquisa de preços e na elaboração dos orçamentos de referência deverá ser realizada avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentam grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

Parágrafo único. Na análise crítica, o preço estimado da contratação poderá ser obtido ainda acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

Art. 42. Na pesquisa de preços e na elaboração dos orçamentos deverão ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Parágrafo único. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no documento de consolidação da pesquisa, sendo indicados os seguintes critérios:

I - no caso de obras e serviços de engenharia, para verificar a inexequibilidade de um preço coletado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da média, poderá ser considerado como inexequível;

II - para verificar se determinado preço coletado é excessivamente elevado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for superior a 25% da média, poderá ser considerado excessivamente elevado.

Art. 43. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Seção VI

Da formação dos preços das propostas e celebração de aditivos em contratação de obras e serviços de engenharia e arquitetura

Art. 44. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do artigo 32 deste Decreto, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações;

II - deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 45. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Parágrafo único. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o caput poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

Art. 46 A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 1º Em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do artigo anterior e respeitados os limites do previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º O preço de referência a que se refere o § 1º deverá ser obtido na forma do artigo 32, considerando a data-base de elaboração do orçamento de referência da Administração e observadas as cláusulas contratuais.

Seção VII

Da consolidação dos orçamentos

Art. 47. Finalizada a pesquisa de preços, o setor responsável pela pesquisa promoverá a consolidação do orçamento estimado e, assim, definirá sua data base.

§ 1º Para consolidação do orçamento, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, buscando identificar os padrões de mercado e, assim, possível formação errônea de preço, sobrepreço ou preço inexequível, de modo a garantir o mínimo de confiabilidade em relação ao dado coletado e o descarte daqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

§ 2º O agente responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços e/ou planilhas de formação de preços e custos, responsabilizando-se pelo orçamento estimado estabelecido para a contratação.

§ 3º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data da consolidação do orçamento estimado e a divulgação do edital de licitação ou da contratação direta, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, o orçamento deverá ser atualizado ou justificada a manutenção da estimativa.

§ 4° Quando for adotado o caráter sigiloso do orçamento estimado, deverá o agente ou comissão responsável por sua elaboração e guarda promover a acompanhamento e, se for o caso, atualização do valor antes da data designada para o recebimento das propostas, fazendo os devidos registros.

§ 5° O orçamento estimado sigiloso, com os documentos que embasaram sua composição, serão divulgados conforme procedimento a ser estipulado no instrumento convocatório.

§ 6º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES QUE ATUAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 48. Os agentes responsáveis pela elaboração e tramitação do processo de licitação e contratação deverão reunir as competências necessárias à completa consecução dos procedimentos de sua competência, podendo ser solicitado auxílio dos setores jurídicos e de controle interno, além de servidores ou setores com conhecimentos técnicos específicos.

Parágrafo único. Na designação dos agentes que atuam nos processos de contratação deve ser considerado o princípio da s egregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Seção I

Do agente de contratação

Art. 49. Ao agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º do artigo 8º e no inciso XI do artigo 32, ambos da Lei nº 14.133/2021, à contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório ou do procedimento auxiliar, cabendo-lhes, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive demandando às secretarias municipais, autarquias e fundações pública, para fins de saneamento da fase preparatória, quando for o caso;

II - acompanhar os processos de licitação em trâmite nas unidades gestoras de forma a verificar o cumprimento do calendário de contratação definido;

III - coordenar o certame licitatório, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital;

b) conduzir a sessão pública e acompanhar o envio dos lances;

c) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação;

d) negociar diretamente, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado, para que seja obtida a melhor proposta;

e) receber, examinar e decidir os recursos e, se não reconsiderar a sua decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

f) declarar o vencedor do certame;

g) coordenar os trabalhos da equipe de apoio e elaborar, em parceria com esta, a ata da sessão da licitação;

h) promover diligências, sempre que entender necessário;

i) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

j) propor à autoridade competente a revogação ou anulação da licitação;

k) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

IV - encaminhar o processo devidamente instruído, após o encerramento das fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;

V - assegurar a aplicação de modelos padronizados de instrumentos de edital e contratos, ou justificar a alteração dos modelos, quando necessário;

VI - exercer outras atribuições previstas na legislação municipal e na Lei n° 14.133, de 2021.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3° Caberá ao agente de contratação, quando não houver designação expressa de outro agente público para tal função, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do artigo 72 e dos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4° Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro.

§ 5° Em licitação na modalidade leilão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será denominado de leiloeiro.

Art. 50. No caso de licitação presencial, além das atribuições correlatas no artigo anterior, caberá ao agente de

contratação ou a comissão de contratação, receber e promover a abertura dos envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, procedendo ao seu exame, conforme rito processual e condições estabelecidos no edital, bem como providenciar e juntar aos autos, a gravação em áudio e vídeo da sessão pública de apresentação, nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 51. A designação de agente de contratação recairá sobre o servidor público que:

I - preferencialmente, seja servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente do Poder Executivo Municipal;

II - possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada ou mantida pelo Poder Público; e,

III - não seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração municipal nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas ou jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a administração municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput, incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja relacionamento.

Seção II

Da Comissão de Contratação

Art. 52. A comissão de contratação substituirá o agente de contratação no exercício das atribuições enumeradas no artigo 44 deste Decreto, nas hipóteses de licitações e compras diretas que envolvam bens ou serviços especiais.

Parágrafo único. Quando o município adotar as modalidades leilão ou concurso, poderá ser constituída comissão especial para a condução dos certames.

Art. 53. A comissão de contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, formalmente designados pelo Prefeito Municipal, devendo a maioria dos integrantes ser, preferencialmente, servidores públicos efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município.

§ 1º Ao Presidente da comissão de contratação aplicam-se as exigências contidas no artigo 48 deste Decreto.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 54. Nas contratações que envolvam bens e serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou profissional especializado contratado na forma do caput assumirá a responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebida pelo terceiro contratado.

Art. 55. A Comissão de Contratação contará com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das atribuições previstas neste Decreto.

Seção III

Da Equipe de Apoio

Art. 56. Caberá à equipe de apoio:

I - auxiliar o agente de contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório;

II - providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes aos procedimentos licitatórios e/ou contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet e providenciar as publicações necessárias na imprensa oficial.

Parágrafo único. Caso não haja equipe de apoio constituída, as providências descritas no inciso II deste artigo serão de responsabilidade do agente de contratação.

Art. 57. A equipe de apoio deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, formalmente designados pelo Prefeito Municipal, sendo preferencialmente servidores efetivos.

Art. 58. O agente de contratação, a comissão de contratação e a equipe de apoio contarão com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das atribuições previstas neste regulamento.

Seção IV

Da Gestão e Fiscalização dos contratos

Art. 59. As regras de designação, atribuições e a forma de atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Controle Interno e suporte jurídico, poderá:

I - estabelecer minutas dos instrumentos de planejamento e demais instrumentos jurídicos mencionados neste decreto;

II - expedir normas complementares necessárias à execução deste decreto;

III - estabelecer, por meio de orientações e manuais, informações adicionais para fins de operacionalização das

disposições deste Decreto.

Art. 61. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, a qual poderá expedir normas complementares.

Art. 62. Revogam-se os atos contrários a este Decreto, especialmente o Decreto nº 31.300, de 18 de julho de 2022.

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas/MS., 24 de março de 2023.

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO DE SETE QUEDAS/MS

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº XXX/2023

Dados do Setor Requisitante				
Órgão:				
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):				
Tipo de necessidade:	**( )** Aquisição **( )** Serviço **( )** Outros, a especificar			
Responsável pela demanda:				
Cargo:				
E-mail:		**Telefone:**		

Dados da Demanda
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:
O presente documento manifesta a necessidade da contratação de ....., para atender à demanda de ...., em razão de .....
2. Grau de prioridade da contratação ou da compra:
( ) Alto **( )** Médio **( )** Baixo
3. Regime regente da contratação:
( ) Lei nº 8.666/1993 **( )** Lei nº 10.520/2002 **( )** Lei nº 14.133/2021
4. Legislação específica quanto ao objeto, quando for o caso:
5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada:

Estimou-se a quantidade a ser contratada com base em (demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, memórias de cálculo, etc. conforme o caso), de acordo com os documentos anexos a este anexo.

OU

Para atender a demanda, estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir ou na solicitação extraída do sistema/software utilizado pelo município, em anexo.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
1			
2			
3			
4			
5			

6. Estimativa preliminar de valor, com base nas contratações anteriores:
7. Indicação de possível Dotação Orçamentária, caso não seja Ata de Registro de Preços:
8. Fonte de Recurso:
( ) Federal **( )** Estadual **( )** Municipal
9. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:
10. Outras informações:
Indicação de servidores/membros para prosseguimento da fase interna
Membro 1
Nome:
Setor:
Matrícula ou código:
Membro 2
Nome:
Setor
Matrícula ou código:

Declaro ter tomado ciência acerca do fluxograma estabelecido no Decreto n. 029/2023 bem como da obrigatoriedade da elaboração do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência ou Projeto básico para a contratação discriminada neste documento.
Ciência do Membro 1: _____
Ciência do Membro 2: _____

Indicação de servidores para fiscalização da contratação			
Fiscalização Técnica			
Titular		**Substituto**	
Nome:		Nome:	
Matrícula:		Matrícula:	
Setor:		Setor:	
Declaro ter tomado ciência de que caberá ao fiscal (ou ao seu substituto) o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeitos de pagamento.			
Ciência do Fiscal Titular: _____			
Ciência do Fiscal Substituto: _____			

Sete Quedas/MS, ___ de _____ de 2023.

Assinatura e qualificação

Setor requisitante

Por todo o exposto e diante dos documentos aqui acostados, no uso de minhas atribuições como Secretário(a) Municipal de XXXXX junto ao Município de Sete Quedas/MS, em cumprimento aos ditames legalmente constituídos:

55. **AUTORIZO o presento documento de formalização de demanda, remetendo-a ao setor responsável para que seja dado prosseguimento ao processo de contratação da solução pretendida.**

56. **NÃO AUTORIZO o presento documento de formalização de demanda, arquivando-o.**

36. A demanda deverá tramitar conforme disposições deste Decreto e do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas e respectivo Fluxograma - (Decreto n. 029/2023)

Sete Quedas/MS ___ de _____ de 2023.

Assinatura e qualificação

Secretário Municipal

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº XXX/2023

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação (referente ao DFD Nº XXX/2023), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório) :
18. **DA NECESSIDADE:**
22. **DO OBJETO:**
15. **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**
15. **JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO:**
10. **OUTROS:**
II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento :
III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:
22. **DA FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:**
19. **DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO:**
11. **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ENTREGA DOS ITENS:**
13. **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**
IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):
Conforme estudo do consumo anterior do objeto, bem como considerando o quantitativo solicitado, a quantidade para atender a necessidade da Administração segue conforme tabela abaixo (ou conforme a solicitação extraída do sistema/software utilizado pelo município, em anexo): **ITEM**
V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:
A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado: **1.** **2.** **3.**
6. **SOLUÇÃO SUGERIDA:**

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):
Conforme levantamento inicial de preços e mapa comparativo abaixo, segue o valor aproximado da contratação, cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente: **MUNICÍPIO** **OBJETO** **VALOR**
VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:
6. A solução não requer instalação, manutenção ou assistência técnica. 7. A solução requer instalação, manutenção ou assistência técnica, as quais serão prestadas nos termos descritos abaixo: **1.** **2.** **3.**
VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):
12. A contratação se dará de forma parcelada, na intenção de oportunizar a participação do maior número possível de empresas interessadas. 13. A contratação não será parcelada por item, considerando que poderá haver prejuízo para o município em relação à economia de escala. **JUSTIFICATIVAS:**
IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:
1. **2.** **3.**
X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:
7. A contratação não requer adequações do ambiente do órgão. 8. A contratação requer as adequações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização. **PROVIDÊNCIAS:**
XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
4. A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente. 5. A contratação exige contratação correlata e/ou interdependente para viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica. **CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE:**
XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:
4. Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro. 5. Para a presente contratação, verificam-se os impactos ambientais abaixo descritos, bem como as respectivas medidas mitigadoras: **1.** **2.** **3.**
XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):
Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que: 4. **É VIÁVEL** a presente contratação. 5. **NÃO É VIÁVEL** a presente contratação.

NOME

CARGO/FUNÇÃO

NOME

CARGO/FUNÇÃO

ANEXO III – GERENCIAMENTO DE RISCOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.		
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**DANO**	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	XXXXXXX
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	XXXXXXXX

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.		
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**DANO**	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**

a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	XXXXXXX
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	XXXXXXXX

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.		
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**DANO**	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	XXXXXXXX

GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**DANO**	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	XXXXXXXX

6.

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Id	**DANO**	
5	EXECUTAR SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Fiscalizar de forma objetiva os serviços contratados junto com os executados pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 034/2023.

REGULAMENTA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 85, I da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento de governança a ser elaborado anualmente para o exercício financeiro subsequente, na intenção de planejar adequadamente as aquisições e contratações que serão formalizadas no âmbito da Administração Pública municipal.

Parágrafo único. A operacionalização do PCA em todas as etapas legalmente previstas será conduzida pela Comissão de Planejamento, a ser nomeada via portaria, e que será responsável pelas seguintes atividades:

I - elaborar e sugerir minuta do PCA às Secretarias, Autarquias e Fundações, para que estas possam elaborar o próprio planejamento;

II - reunir os planejamentos de todas as unidades gestoras, para adoção das providências necessárias para a consolidação e implementação do PCA;

III - realizar estudo técnico preliminar, quando não for elaborado, nos termos do Decreto n. 33/2023, por Equipe de Planejamento designada pela Secretaria demandante, podendo requerer auxílio das áreas técnicas quando necessário;

IV - elaborar minutas de termos de referência ou projetos básicos, quando não for elaborado, nos termos do Decreto n. 33/2023, por Equipe de Planejamento designada pela Secretaria demandante, conforme o caso;

V - outras atividades correlatas ao planejamento das contratações.

Art. 2º. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou unidade gestora;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar necessidades e requerer ao setor de licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações, por meio do documento formal de demanda – DFD;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda (DFD): documento preenchido pela área requisitante, no qual é evidenciada e detalhada a necessidade de contratação, fundamentando o plano de contratações anual;

V - plano de contratações anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planejam contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - estudo técnico preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução;

VII - comissão de planejamento: comissão constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, os quais conduzirão a operacionalização do plano de contratações anual, elaboração de estudos técnicos preliminares, bem como dos termos de referência ou projetos básicos, conforme o caso e as disposições do Decreto n. 33/2023;

VIII - setor de licitações e contratações: unidade responsável pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações no âmbito da Administração Pública, também chamado de Grupo Executivo de Licitações;

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Seção I

Dos objetivos e diretrizes

Art. 3º. A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - viabilizar o adequado planejamento com a antecedência necessária a melhor formalização da fase preparatória das contratações, consoante regulamento a ser expedido;

II - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

III - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

IV - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

V - evitar o fracionamento de despesas; e

VI - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º. Cada unidade gestora e/ou Secretaria deverá elaborar anualmente o respectivo PCA, contendo todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, integrarão o PCA as necessidades públicas planejáveis, definidas como aquelas previsíveis e programadas para o exercício subsequente.

Art. 5º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 , ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no artigo 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 .

Seção II

Dos procedimentos

Art. 6º. O setor e/ou Secretaria requisitante, ao incluir um item no respectivo PCA, deverá preencher o documento de formalização de demanda, com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade para a aquisição ou contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - tipo de item e o respectivo código, de acordo com o Sistema de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras adotado;

IV - unidade de fornecimento do item;

V - quantidade a ser adquirida ou contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

VI - estimativa preliminar do valor da contratação , por meio de procedimento simplificado;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação, em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VIII - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

IX - indicação de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos processos licitatórios serão realizados e

X - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

§ 1° Na elaboração do PCA, observar-se-á como parâmetro a média de compras e serviços contratados no último biênio e nos eventos que impactem a demanda futura.

§ 2° A média poderá ser considerada em valor superior desde que previamente justificada a finalidade e a metodologia de utilizada no cálculo/apuração.

Art. 7º. O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção III

Da Consolidação

Art. 8º. Após encaminhadas, a Comissão de Planejamento deverá analisar as demandas dos setores requisitantes, promovendo diligências necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o PCA e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º. Até o fim do primeiro semestre do ano de elaboração do PCA, os setores requisitantes poderão incluir itens, acompanhados das informações constantes no artigo 6º deste Decreto, bem como as contratações que pretendem realizar ou prorrogar no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

Parágrafo único. Sempre que possível, deverão ser incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14. 133/2021, bem como as contratações que envolvam recursos de convênios, repasses de emendas parlamentares, oriundos do governo federal e estadual.

Art. 10. Após recepcionadas, a Comissão de Planejamento deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual integra ou a quem esta delegar.

Parágrafo único. O relatório do PCA, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico do órgão ou entidade ao qual se vincular ao Diário Oficial após a sua aprovação.

Art. 11. Sendo possível, o prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário que trata o inciso III do artigo 8º deste Decreto.

Parágrafo único. O processo de contratação de que trata o caput será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento.

Seção IV

Da Aprovação

Art. 12. A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas antes da divulgação do relatório simplificado aludido no art. 10, parágrafo único deste Decreto.

Parágrafo único. A autoridade máxima poderá reprovar itens do PCA ou devolvê-lo a Comissão de Planejamento, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.

Art. 13. A aprovação do PCA de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no artigo anterior.

Seção IV

Da Publicação

Art. 14. O PCA dos órgãos e das entidades aprovado pelo Prefeito Municipal será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O município deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu PCA no PNCP.

Seção V

Da Revisão e Alteração

Art. 15. O PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, mediante justificativa.

§ 1º. A alteração do PCA, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade competente, ou a quem esta delegar.

§ 2º. O redimensionamento ou exclusão de itens do PCA somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 3º. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PCA.

Art. 16. A versão atualizada do PCA deverá ser disponibilizada automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município.

Seção VI

Da Execução

Art. 17. Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de licitações e contratações deverá observar se as demandas encaminhadas constam da listagem do PCA vigente.

§ 1º As demandas que não constarem do PCA poderão ser executadas mediante justificativa do setor requisitante e aprovação da autoridade competente.

§ 2º Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA referente ao ano subsequente.

Art. 18. As demandas constantes do PCA deverão ser encaminhadas ao setor de licitações e contratações com a antecedência necessária para o cumprimento dos prazos estipulados no próprio plano e neste Decreto, acompanhadas da devida instrução processual.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do sistema.

Art. 20. Tanto as Secretarias Municipais como a Comissão de Planejamento, no cumprimento deste Decreto, deverão observar as previsões do Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas e fluxograma estipulados no Decreto n. 029/2023.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas/MS, 27 de março de 2023.

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO DE SETE QUEDAS

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2023

Processo nº 0012/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais, por um período estimado de 12 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.123.0002-2.004-3.3.90.30.00-1.501.0000 - Ficha: 035

1 - 05.05.01-20.606.0004-1.003-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 093

1 - 07.07.01-12.122.0006-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 103

1 - 07.07.01-12.361.0006-2.015-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 126

1 - 07.07.01-12.365.0006-2.016-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 144

1 - 07.07.01-12.365.0006-2.017-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 155

1 - 09.09.01-15.452.0005-2.037-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 312

2 - 08.08.02-10.301.0010-2.052-3.3.90.30.00-1.600.0000 - Ficha: 236

2 - 08.08.02-10.305.0010-2.029-3.3.90.30.00-1.659.0000 - Ficha: 289

Valor: R$ 47.187,00 (quarenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais)

Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024

Data da Assinatura: 08/03/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA AP. CELLI ANDRADE, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2023

Processo nº 0012/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais, por um período estimado de 12 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.123.0002-2.004-3.3.90.30.00-1.501.0000 - Ficha: 035

1 - 05.05.01-20.606.0004-1.003-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 093

1 - 07.07.01-12.122.0006-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 103
1 - 07.07.01-12.361.0006-2.015-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 126
1 - 07.07.01-12.365.0006-2.016-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 144
1 - 07.07.01-12.365.0006-2.017-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 155
1 - 09.09.01-15.452.0005-2.037-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 312
2 - 08.08.02-10.301.0010-2.052-3.3.90.30.00-1.600.0000 - Ficha: 236
2 - 08.08.02-10.305.0010-2.029-3.3.90.30.00-1.659.0000 - Ficha: 289
Valor: R$ 37.513,71 (trinta e sete mil e quinhentos e treze reais e setenta e um centavos)
Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024
Data da Assinatura: 08/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI SOBRINHO DA COSTA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 019/2023
Processo nº 0012/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais, por um período estimado de 12 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.123.0002-2.004-3.3.90.30.00-1.501.0000 - Ficha: 035
1 - 05.05.01-20.606.0004-1.003-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 093
1 - 07.07.01-12.122.0006-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 103
1 - 07.07.01-12.361.0006-2.015-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 126
1 - 07.07.01-12.365.0006-2.016-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 144
1 - 07.07.01-12.365.0006-2.017-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 155
1 - 09.09.01-15.452.0005-2.037-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 312
2 - 08.08.02-10.301.0010-2.052-3.3.90.30.00-1.600.0000 - Ficha: 236
2 - 08.08.02-10.305.0010-2.029-3.3.90.30.00-1.659.0000 - Ficha: 289
Valor: R$ 51.874,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 08/03/2023 à 08/03/2024
Data da Assinatura: 08/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 025/2023
Processo nº 0011/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CLAUDINEY APARECIDO BEZERRA ME 07296837969
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.361.0006-2.015-3.3.90.39.00-1.500.1001 - Ficha: 128
Valor: R$ 24.023,00 (vinte e quatro mil e vinte e três reais)
Vigência: 16/03/2023 à 18/09/2023
Data da Assinatura: 16/03/2023
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CLAUDINEY APARECIDO BEZERRA, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME DECRETO Nº 34/2023, DESIGNA MEMBROS E SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS** , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 85, I, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º . Fica instituída a C omissão de Planejamento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Município de Sete Quedas, a qual almejará o planejamento adequado d as aquisições e contratações a serem formalizadas no âmbito da Administração Pública municipal no decorrer do exercício financeiro.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida dos poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas esferas organizacionais do município.

Art. 2º. A Comissão será integrada pelos membros abaixo:

14. Laércio José Silva Junior - Gabinete do Prefeito;
15. Christyane Palácio dos Santos - Secretaria de Administração;
16. Paulo Ferreira Santana - Secretaria de Saúde;
17. Joelba Ferreira Gomes - Secretaria de Educação;
18. Monalisa Cruz B. Alessi - Secretaria de Assistência Social;
19. Eduardo Peres dos Santos - Setor de Compras.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro e, na falta ou impedimento deste, pelo membro subsequente. A Comissão estabelecerá mecanismos visando à integração entre os membros no desenvolvimento das atividades necessárias ao êxito do trabalho proposto.

§ 2º. Os Secretários nomeados poderão delegar as suas atribuições, por meio de ato formal, a servidor(es) de sua Secretaria, bem como deverão observar o Sistema Municipal de Gestão de Licitações e Contratações Públicas e fluxograma estipulados no Decreto n. 029/2023.

Art. 3º. A Comissão tem natureza jurídica de grupo técnico com poder decisório, porquanto as atividades inerentes requererem o estudo e debate do tema, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

Art. 4º. Os integrantes nominados no art. 2º desta Portaria declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão ora constituída terão prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas/MS, 24 de março de 2023.

FRANCISCO PIROLI

PREFEITO DE SETE QUEDAS

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. IV do art. 3º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e do art. 9º, §1º e Portaria 128/2023 **ADJUDICA** os itens ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado do Convite nº 008/2023:

CAD DESING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ITEM	PRODUTOS	Uni.	Qnt.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CORTE DE GRAMA NAS UNIDADES RURAIS DE SAUDE	MÊS	10	17.400,00	174.000,00
				VALOR TOTAL:	**174.000,00**

Sidrolândia MS, 27 d e Março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 008/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CORTE DE GRAMA NAS UNIDADES RURAIS DE SAUDE. Fica convocado o representante da empresa: **CAD DESING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o **valor total de R$ 174.000,00.**

Sidrolândia/MS, 27 de Março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 108/2023, de 27 de Março de 2023.

EMENTA : Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Sidrolândia/MS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do Art. XX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Sidrolândia/MS aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sidrolândia/MS /MS.

§ 1º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, as autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º. Além das hipóteses de incidência previstas no Art. 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplica-se este regulamento, no que couber, às concessões e permissões de serviços públicos e aos procedimentos de contratação de parcerias público-privadas.

§ 4º. Os atos regulamentares oriundos de outros entes federativos, independentemente do Poder, somente serão aplicados e observados na realização das contratações do Poder Executivo Municipal quando houver expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão de autoridade competente ou em disposição editalícia.

Art. 2º. Integram este Decreto os seguintes anexos:

57. **-** Anexo I - Definições;
58. **-** Anexo II - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
59. **-** Anexo III - Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
60. **-** Anexo IV - Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
61. **-** Anexo V - Pesquisa de preços;
62. **-** Anexo VI - Gestão e Fiscalização de Contratos;
63. **-** Anexo VII - Alterações contratuais;
64. **-** Anexo VIII - Plano de Contratações Anual (PCA).

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto são adotadas as definições constantes do Anexo I.

Art. 3º. O Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal é composto pelas seguintes etapas:

I - Planejamento;

37. **-** Instrução da contratação;
38. **-** Seleção do fornecedor;
39. **-** Execução do objeto.

Seção I

Dos princípios, diretrizes e da governança das contratações públicas

Art. 4º . As contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal serão realizadas de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas gerais de regência e com este regulamento, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e:

19. - Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, razoabilidade e proporcionalidade;

20. - As diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 5º . Compete à Alta Administração do Poder Executivo Municipal implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único . São funções da governança das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal:

23. - Assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no Art. 4º, deste Decreto, estejam sendo preservadas nas contratações públicas;

24. - Promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;

25. - Promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;

26. - Promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no Município; e

16. - Promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.

Art. 6º . Para os fins de que trata o inciso I e o § 1º, do Art. 169, da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à Controladoria do Município a realização da avaliação objetiva e independente acerca da adequação e eficiência dos instrumentos de governança, de gestão dos riscos e de controles envolvendo os processos e estruturas das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único . Para o desempenho das atribuições previstas no caput, deste artigo, a Procuradoria Geral do Município deverá auxiliar a Alta Administração em relação à formulação e implementação dos instrumentos de governança e gestão de riscos e, ainda, regulamentar, em ato próprio, procedimentos concernentes à política de integridade pública nas contratações promovidas pela Administração Municipal.

Seção II

Dos Agentes Públicos

Art. 7º. Para os fins do disposto no caput, do Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal:

16. **-** Ordenadores de Despesas;
17. **-** Servidores da Procuradoria Geral do Município;
18. **-** Servidores da Controladoria do Município;

19. - Servidores da Secretaria de Finanças do Município;

20. - Agentes de contratação e membros de Comissão de Contratação;

21. - Gestores e fiscais de contratos.

§ 1º. Os servidores referidos nos incisos do caput, deste artigo, deverão ter atribuições funcionais ou formação técnico-acadêmica compatível com as áreas de conhecimento abrangidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 ou, ainda, qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela própria Administração Municipal.

§ 2º. A presença do requisito de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser demonstrada através:

11. - Da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;

12. - De documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;

13. - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública;

14. - De certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Municipal.

§ 3º. Em relação aos servidores referidos no caput, deste artigo, a aferição do requisito estabelecido no § 1º, compete ao titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando da indicação dos gestores e fiscais de contratos em tais artefatos de planejamento.

Art. 8º. Os agentes públicos de que trata o caput, do Art. 7º, deste Decreto, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar auxílios e análises por parte da Procuradoria Geral do Município, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.

§ 1º. Ato regulamentar específico editado pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria do Município poderá disciplinar os procedimentos de consulta, os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos.

§ 2º. No desempenho da atividade consultiva de que trata o caput, deste artigo, deverão ser observados por parte dos agentes consulentes a independência funcional e, em relação à Controladoria, a não caracterização de atos de cogestão.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal elaborará Plano de Contratações Anual (PCA) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e a subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. A regulamentação acerca dos procedimentos, fluxos, prazos e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) consta no Anexo VIII, deste Decreto.

Seção II

Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 10. Administração Municipal adotará, nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Catálogo do Município que encontra-se no Sistema Fiorilli (Sistema de Informática utilizado para a Gestão das Compras e Licitações do Município).

Seção III

Do Ciclo de Vida do Objeto a ser Contratado

Art. 11. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB).

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV

Da Contratação de Software de Uso Disseminado

Art. 12. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Administração com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o planejamento de contratações de software de uso disseminado poderá observar, no que couber, o disposto no Capítulo II, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019,

também da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

Seção V

Dos Bens de Luxo

Art. 13. Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Municipal não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do Art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Considera-se "artigo de luxo", para os fins de que trata o caput, deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 2º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição constante do § 1º, deste artigo:

23. **-** For ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou

24. **-** For demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do ETP, do TR ou PB.

Seção VI

Do Programa de Integridade

Art. 14. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contados da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Da Fase Preparatória

Art. 15. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

20. **-** Formalização da demanda;

21. **-** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o Anexo II, deste Decreto;

22. **-** Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o Anexo III, deste Decreto;

23. **-** Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;

12. **-** Realização da estimativa de despesas;

13. **-** Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

14. **-** Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

15. **-** Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;

16. **-** Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa.

§ 1º. As demandas oriundas da estrutura da Administração Municipal deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades serão instituídos por meio de ato normativo editado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do Órgão demandante.

§ 3º. A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do Órgão demandante e/ou equipe de planejamento da pasta ordenadora ou por comissão definida em decreto próprio para tal fim.

§ 4º. Por meio de ato normativo editado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica serão estabelecidos os procedimentos e fluxos específicos para a realização das etapas referidas no caput, deste artigo.

Seção II

Dos Elementos Mínimos e Fluxos da Fase Preparatória

Art. 16. Após a formalização da demanda e a elaboração dos artefatos de planejamento pelo Órgão demandante, o processo de contratação será devidamente autuado por software de gestão administrativa financeira e encaminhado à Comissão de Planejamento de Contratações Públicas para pesquisa de preços ou providências cabíveis.

Parágrafo único. O TR/PB conterá informações detalhadas do objeto, devendo ser elaborado pelo Órgão demandante e/ou Comissão de Planejamento de Contratações Públicas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Anexo III, deste Decreto.

Art. 17. Para fins de pesquisa de preços, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

14. **-** Documento de Formalização de Demanda;

15. - Estudo Técnico Preliminar, quando couber, observado o disposto no Anexo II, deste Decreto;

16. – O Anexo X exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, este poderá ser anexo do Estudo Técnico Preliminar, juntado após a formação de preços;

17. - Termo de Referência ou Projeto Básico, observado o disposto no Anexo III, deste Decreto;

§ 1º. Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

7. - Proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;

8. - Documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

9. – Notas Fiscais e/ou contratos e/ou Planilha de Composição de Custos para formação de preços.

§ 2º. Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão púbico federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 53, deste Decreto, deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

8. - Cópia da ARP a que se pretende aderir;

9. - Cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;

10. - Demonstração, por parte do Ordenador da Despesa, acerca do ganho de eficiência e a avaliação quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir, demonstrado em Estudo Técnico Preliminar.

11. - Autorização formal do órgão gerenciador da ARP;

12. - Concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas.

§ 3º. Os processos de contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação, o Projeto Executivo.

§ 4º. Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 18. A partir do Termo de Referência/Projeto Básico, a Comissão de Planejamento de Contratações Públicas realizará a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços, na forma do **Anexo V**, deste Decreto.

§ 1º. Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Ordenador da Despesa ou a Comissão de Planejamento de Contratações Públicas entendam pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo ao titular da Controladoria a deliberação sobre a matéria.

§ 2º. A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:

14. - Por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços, conforme procedimentos descritos no **Anexo V**, deste Decreto, para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;

9. - Excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I, deste parágrafo, por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Municipal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

10. - Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II, deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto nas formas descritas nos incisos I, II e III, do § 2º, deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços.

Art. 19. Concluído o procedimento de estimativa de despesas, os autos do processo de contratação seguirão para o Setor competente para elaboração processual de compras do Município para fins de elaboração da minuta de edital e, quando couber, da respectiva minuta de instrumento contratual a partir das minutas- padrão adotadas no Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Após a elaboração da minuta de edital e/ou do instrumento contratual devido, os autos seguirão para a Procuradoria Geral do Município para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Concluída a análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município nos termos deste artigo, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.

§ 3º. A análise da Controladoria Municipal deverá ser realizada por amostragem, de acordo com o pedido formalizado do Chefe da Controladoria que emitirá um parecer técnico-administrativo sobre a matéria apresentada, não sendo obrigatória a apreciação de todos os processos licitatórios.

Art. 21. Após a análise jurídica, os autos serão encaminhados para apreciação do Comitê Gestor Financeiro Municipal que deverá deliberar a respeito da contratação, para, posteriormente ser emitida a disponibilidade ou previsão orçamentária da demanda.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação não resultar ônus orçamentário pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

DA Seleção do fornecedor

Art. 22. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Seção I

Da Licitação

Art. 23. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§ 1º. Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão demandante.

§ 2º. Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo Órgão demandante como "obra", "bem especial" ou "serviço especial", inclusive de engenharia.

§ 3º. A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º. Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Prefeito, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 31, da Lei nº 14.133/2021.

§ 5º. Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução será atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 30, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 24. As licitações no Poder Executivo Municipal serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§ 1º. Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Diante do disposto no § 1º, deste artigo, no caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

§ 3º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

§ 4º. A licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

6. Contratações de obras;
7. Locações imobiliárias e alienações em geral;
8. Bens e serviços especiais, inclusive os serviços especiais de engenharia;
9. Contratações devidamente justificadas para fomento do comercio local.

§ 5º. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput, do 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção I

Dos Responsáveis pela Condução da Licitação

Art. 25. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º, do art. 8º, ou no inciso XI, do art. 32, da Lei nº 14.133/2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º. O(s) agente(s) de contratação(ões) poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º. Compete ao Prefeito(a) designar:

6. **–** O(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e observado o disposto no art. 6º, deste Decreto.

7. **–** Os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito será referenciado

como "Pregoeiro".

§ 4º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito(a) será referenciado

como "Leiloeiro Administrativo".

Art. 26. Ao Agente de Contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/2021, e, em especial:

6. **-** Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pela Procuradoria Geral do Município;

7. **-** Conduzir a sessão pública;

8. **-** Conduzir a etapa de lances;

9. **-** Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;

10. **-** Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

11. **-** Indicar o vencedor do certame;

12. **-** Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

13. **-** Promover diligências necessárias à instrução do processo;

14. **-** Promover o saneamento de falhas formais;

15. **-** Elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

16. **-** Formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº 14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Procuradoria Geral do Município;

17. **-** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as providências e deliberações de que trata o art. 71, da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º. A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. O disposto no § 1º, deste artigo, não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 27. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do Órgão demandante e da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do Órgão demandante indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

§ 2º. Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica ou diario oficial, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 28. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

7. **-** Obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;

8. **-** Sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;

9. **-** Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;

10. **-** Avaliar, com o suporte do Órgão em seu Setor Técnico demandante, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§ 1º. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§ 2º. Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 29. O agente de contratação indicado na forma deste Decreto, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito(a).

Subseção II

Da Modelagem da Licitação

Art. 30. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§ 1º. Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:

20. **-** For estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação;

21. **-** Em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§ 3º. Compete ao agente de contratação/pregoeiro a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 2º, deste artigo.

§ 4º. Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

§ 5º. Em caso de licitação deserta ou fracassada com ampla participação, poderá ser repetida nos mesmos parâmetros, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados, no caso da repetição do fracasso ou deserto, poderá ser autorizado nas mesmas condições a contratação direta do bem ou serviço.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 31. São procedimentos auxiliares das contratações do Poder Executivo Municipal:

7. **-** Sistema de registro de preços;

8. **-** Credenciamento;

9. **-** Pré-qualificação;

10. **-** Procedimento de manifestação de interesse;

11. **-** Registro cadastral.

Seção I

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 32. O SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

§ 1º. É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

4. **-** Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

5. **-** Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º. No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no § 1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

§ 3º. Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Municipal para tal finalidade.

Art. 33. A realização do SRP poderá ser processada mediante:

3. **-** Licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

4. **-** Contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

§ 1º. O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

§ 2º. Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

Art. 34. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

Art. 35. O prazo de validade da ARP será de até 01 (um) ano, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do gestor, da fiscalização ou do Órgão demandante pelo seu Setor Técnico informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado, que obrigatoriamente deverão ser comprovados.

§ 1º. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

§ 2º. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º . É de obrigação da fiscalização e do Setor Técnico do Órgão Demandante o acompanhamento da flutuação de

preços, que no caso de baixa deverá ser solicitado ao Setor responsável pelo reequilíbrio a modificação a menor dos preços, podendo ser acionado por procedimento administrativo disciplinar sua omissão.

Art. 36. É permitida a adesão às ARP´s firmadas pela Administração Municipal, por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que prevista no instrumento convocatório e autorizada expressamente pela autoridade competente, observados os limites legais.

Art. 37. Quando houver, ao tempo da formulação da demanda, mais de um órgão interessado na contratação, será designado órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Subseção I

Da Ata de Registro de Preços

Art. 38. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Parágrafo único. Compete ao gestor da ARP solicitar a autorização da autoridade competente, por meio do acionamento dessa ARP.

Art. 39. A gestão dos acionamentos de ARP´s será realizada pelo Órgão demandante da contratação.

Art. 40. Fica facultado ao Órgão demandante o acionamento de item específico constante de grupo de itens.

Subseção II

Da Alteração dos Preços Registrados

Art. 41. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 42. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§ 1º. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§ 3º. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do caput e § 2º, deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

8. **-** Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

9. **-** Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

10. **-** Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

11. **-** Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subseção III

Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 43. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

§ 1º. Compete ao órgão gerenciador decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

§ 2º. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao Setor de Licitações, em conjunto com o gerenciador da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

Seção II

Do Credenciamento

Art. 44. O credenciamento é indicado quando:

4. **-** Houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração só poderá ser realizada desta forma;

5. **-** Não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar com a Administração e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;

6. **-** A contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado.

§ 1º. O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.

§ 2º. Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do § 1º, deste artigo, a Administração deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

Seção III

Da Pré-qualificação

Art. 45. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o Órgão demandante poderá propor a realização do procedimento de pré- qualificação de que trata o art. 80, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:

9. **-** Pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação;

10. **-** Pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração.

§ 2º. No caso previsto no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:

7. **-** "Banco de marcas positivo", contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração Municipal;

8. **-** "Banco de marcas negativo", contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Administração Municipal.

§ 3º. Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

3. **-** De 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo;

4. **-** Não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 4º. O "banco de marcas negativo", antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.

§ 5º. As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência do Município.

Seção IV

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 46. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 54, deste Decreto.

Seção V

Do Registro Cadastral

Art. 47. Para os fins previstos no art. 87, da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal deverá utilizar o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Até a implementação efetiva do sistema referido no caput, deste artigo, o Poder Executivo Municipal utilizará o Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Poder Executivo Federal e regulamentado pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001.

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 48. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Seção I

Da Dispensa de Licitação

Art. 49. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pela Procuradoria Geral do Município de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Parágrafo único. No tocante às dispensas de licitação pelo valor estimado da contratação, para os fins de que trata o § 1º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, considera-se:

3. **–** "Unidade gestora": o órgão ou entidade municipal responsável por administrar e/ou executar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, assim entendido cada Secretaria, cada autarquia, cada fundação e cada fundo ou equivalentes;

4. – "Objeto de mesma natureza": aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

Art. 50. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.

§ 1º. Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento de cotação de preços deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica.

§ 2º. Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

§ 3º. O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.

§ 4º. Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o Órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

Art. 51. Havendo viabilidade técnica e administrativa, aplica-se o procedimento previsto no art. 50, deste Decreto, para as contratações emergenciais de que trata o inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, deste artigo, o prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser reduzido para 1 (um) dia útil de antecedência.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 52. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas pela Procuradoria Geral do Município consoante dispositivo previsto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e com os subsídios apresentados pelo Órgão demandante no sentido de comprovar os requisitos pertinentes da legislação vigente.

Seção III

Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos

Art. 53. O Órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou oriundas de consórcios públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, que atenda às especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá requerer à realização da adesão.

§ 1º. O Órgão demandante deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Municipal com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:

3. - Dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;

4. - Quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento;

5. - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando, no que couber, o disposto no Anexo V, deste Decreto.

§ 2º. A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

§ 3º. Caberá ao Órgão demandante anexar aos autos os documentos exigidos no § 2º, do art. 17, deste Decreto.

§ 4º. Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração Municipal deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

CAPÍTULO VII

DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 54. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94, e o § 2º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, e com as seguintes diretrizes:

§ 1º. Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, deverá ser providenciado:

2. - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame;

3. - A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos; as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral; e os avisos referentes à revogação, suspensão e à anulação do certame.

§ 2º. Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, deverá o resultado ser publicado:

8. - No Portal da Transparência do Município;

9. - No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º. Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, deverá ser providenciado:

7. - A disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas, do inteiro teor dos instrumentos contratuais

e de seus anexos;

8. **-** A disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, bem como das informações complementares exigidas nos §§ 2º e 3º, do art. 94, da Lei nº 14.133/2021;

§ 4º. Adicionalmente, além da observância do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, deverá a Administração Municipal promover a publicação dos avisos de licitação e extratos de contratos e termos aditivos:

4. **–** No Diário Oficial da União, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União;

5. **–** No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 5º. As demais publicações de avisos de licitações deverão ser preferencialmente em diário oficial do município, devendo observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 55. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais, nas formas estabelecidas pelo **Anexo VI**, deste Decreto.

Seção I

Da Determinação para Execução do Objeto

Art. 56. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º. A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterá, pelo menos, um dos seguintes documentos:

5. **-** Nota de Empenho substitutiva do contrato;

6. **-** Ordem de Serviço a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual;

7. **-** Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva Nota de Empenho nos casos em que não houver instrumento contratual.

§ 2º. Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório.

§ 3º. É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Seção II

Da Formalização do Recebimento do Objeto

Art. 57. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

2. **-** Em se tratando de obras e serviços:

2. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

3. definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7. **-** Em se tratando de bens e materiais:

5. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6. definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 58. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções, e as seguintes diretrizes:

2. **-** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

3. **-** O recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

2. análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

3. emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;

4. comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

Seção III

Do Pagamento

Art. 59. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º. O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, respeitada a previsão contida no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

Art. 60. A ordem de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Municipal, para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento neste Decreto será subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

2. **-** Fornecimento de bens;

3. **-** Locações;

4. **-** Prestação de serviços;

5. **-** Realização de obras.

§ 1º. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 2º. A ordem cronológica referida no caput, deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 141, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 4º. A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos.

§ 5º. Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica do Portal da Transparência do Município, a ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 6º. Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Seção IV

Das Penalidades

Art. 61. Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.

Art. 62. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, será regulado em ato normativo próprio.

§ 1º. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

§ 2º. O ato normativo referido no caput, deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação, respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 63. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

1. **-** Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

2. **-** A não reincidência da infração;

3. **-** A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

4. **-** A execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

5. **-** A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

§ 1º. Excepcionalmente, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

§ 2º. Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§ 3º. O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

Seção V

Das Alterações dos Contratos

Art. 64. Os contratos administrativos do Poder Executivo Municipal, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, e observado o disposto no Anexo VII, deste Decreto.

§ 1º. Caberá ao gestor do contrato iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada, observadas as disposições contidas nos Anexos VI e VII, deste Decreto.

§ 2º. As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária pela Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

§ 3º. As decisões adotadas pela Administração Municipal relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por meio eletrônico idôneo.

§ 4º. Nos casos de acréscimo quantitativo ou qualitativo, o Órgão demandante deverá elaborar expediente que contenha, no mínimo:

7. **-** Justificativa;
8. **-** Indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida;
9. **-** No caso de acréscimo qualitativo, especificações técnicas.

Art. 65. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:

4. **-** Reajuste em sentido estrito;
5. **-** Repactuação;
6. **-** Revisão.

Art. 66. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:

2. **-** modificações do projeto ou das especificações;
3. **-** acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;
4. **-** substituição da garantia;
5. **-** modificação do regime de execução.

Art. 67. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Seção VI

Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução dos Contratos

Art. 68. Os contratos firmados pelo Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

1. **-** Contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;
2. **-** Contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos; até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período;
3. **-** Contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:

2. Até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;
3. Até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.

1. **-** Contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação; vigência máxima de 15 (quinze) anos;
2. **-** Contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado; vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 05 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º. Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II, do caput, deste artigo, os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§ 2º. A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.

§ 3º. Na hipótese prevista no inciso I, do caput, deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitado o trâmite processual.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 69. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.

§ 1º. Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§ 2º. Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo predefinido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra

algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

7. - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

8. - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

9. - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

10. - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº 14.133/2021;

11. - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

12. - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 70. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pelo Poder Executivo Municipal será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.

§ 1º. Poderão ser utilizadas, para verificação da vantajosidade, as fontes previstas no art. 2º, do Anexo V, deste Decreto.

§ 2º. Caso seja mais vantajosa para o Poder Executivo a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Administração, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.

§ 3º. Na hipótese do § 2º, deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação, a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 71. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos a Divisão de Compras e Licitação, para verificação preliminar em, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do vencimento da vigência contratual.

§ 1º. O processo que será enviado pelo gestor a Divisão de Compras e Licitação, para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

4. - Expediente com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato, com a devida manifestação acerca da vantajosidade da prorrogação;

5. - Formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;

6. - Demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços contratados.

§ 2º. Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentados por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

§ 3º. A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação do documento descrito no inciso III, do § 1º, deste artigo.

§ 4º. Os autos deverão retornar ao gestor da contratação para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 72. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do § 2º, do art. 75, deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

Art. 73. Após verificação da viabilidade financeira-orçamentária para prorrogação contratual, o órgão interessado encaminhará pedido de parecer jurídico apenso aos autos do processo licitatório para apreciação do pleito, pela Procuradoria Geral do Município, finalizando com a deliberação da autoridade competente para realização de termo aditivo ou congênere.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 75. Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 76. Tendo em vista o disposto no art. 182, da Lei nº 14.133/2021, para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Municipal deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 77. A Procuradoria Geral do Município poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações e orientações adicionais, inclusive modelos de artefatos necessários à instrução dos processos de contratação.

Art. 78. Enquanto não for efetivada a plena integração dos sistemas utilizados pela Administração Municipal ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

1. - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar- se-á através de sua publicação no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

2. - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, se referir a inteiro teor de documento, edital ou instrumento contratual, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 79. Revogam-se às disposições regulamentares em contrário a partir do início da vigência deste Decreto, regendo-se todas as novas contratações a partir desta data pela Lei Federal nº 14.133/21 e orientações deste decreto.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelas disposições legais e regulamentares baseadas na Lei Federal nº 8.666/1993, e na Lei Federal nº 10.520/2002, os processos administrativos de contratação instaurados até a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 80. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 27 de março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

DEFINIÇÕES

ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual a Administração autoriza a contratação, junto ao fornecedor beneficiário, dos itens solicitados pelo gestor da Ata.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: procedimento por meio do qual um órgão não participante utiliza os preços registrados em Ata de Registro de Preços firmada pelo órgão gerenciador para contratar os itens de seu interesse.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: pessoa designada para conduzir a fase externa dos procedimentos licitatórios, tomar decisões e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até o envio dos autos à autoridade superior para os fins previstos no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

AVENÇA: ajuste ou acordo firmado entre a Administração Municipal e um ente particular ou entidade pública.

BENS E SERVIÇOS COMUNS: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, tendo em vista o domínio das técnicas de realização ou fornecimento por parte do mercado relevante, viabilizando a proposição objetiva e padronizada de execução do objeto.

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR: eventos extraordinários e imprevisíveis, decorrentes ou não da ação humana, cuja ocorrência determina alteração no estado de fato contemporâneo à celebração do contrato, acarretando excessiva onerosidade ou impossibilidade de cumprimento da obrigação pelas partes.

MAPA DE PREÇOS: conjunto de preços obtidos em pesquisas com fornecedores, em catálogos de fornecedores, em bases de sistemas de compras, em avaliação de contratações recentes ou vigentes do Poder Executivo Municipal e de outros órgãos da Administração Pública, de valores registrados em Atas de Registro de Preços ou, por analogia, com contratações realizadas por entidades privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam desconsiderados valores que não representem a realidade do mercado.

CLÁUSULA ECONÔMICO-FINANCEIRA: aquela que responde pelo equilíbrio da relação custo-benefício entre o Poder Executivo Municipal e a contratada.

CLÁUSULA REGULAMENTAR: aquela de conteúdo ordinatório, que trata da forma e do modo de execução do contrato.

CREDENCIAMENTO: procedimento pelo qual o Poder Executivo Municipal convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: documento em que se caracteriza uma demanda administrativa a ser atendida por novo processo de contratação.

ENTREGA IMEDIATA: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: relação de isonomia estabelecida entre o Poder Executivo Municipal e a contratada, por meio das obrigações reciprocamente assumidas no momento do ajuste, inclusive a compensação econômica correspondente.

FATO DA ADMINISTRAÇÃO: toda ação ou omissão do Poder Executivo Municipal que, incidindo direta e especificamente sobre o contrato administrativo, retarda, agrava ou impede a sua regular execução pela contratada.

FATO DO PRÍNCIPE: ato ou determinação estatal, superveniente e imprevisível, geral e abstrata, que onera o contrato e repercute indiretamente sobre ele, não sendo tal ato ou determinação oriundo do Poder Executivo Municipal.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: atividade de acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto quantitativa e qualitativamente nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a qualidade, o tempo e o modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no instrumento convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

FRACIONAMENTO DE DESPESA: procedimento indevido caracterizado pela divisão de determinado objeto em duas ou mais parcelas com vistas a viabilizar as respectivas contratações por meio de compra direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, constituindo, assim, o afastamento à observância do dever de realizar licitação.

GESTÃO DO CONTRATO: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização contratual, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: é o ato administrativo, de caráter normativo, pelo qual o Poder Executivo Municipal leva ao conhecimento público a intenção de realizar uma contratação e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas, definindo o objeto a ser contratado e fixando as normas e critérios aplicáveis.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

INVESTIMENTOS: classificam-se como investimentos os recursos para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

ITENS DE MESMA NATUREZA: aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade leilão.

MERCADO RELEVANTE: o conjunto de agentes privados que possuam aptidão para produzir e/ou fornecer obras, serviços ou bens conforme em determinados segmentos ou ramos de atividade comercial.

OBRA COMUM DE ENGENHARIA: aquela obra corriqueira, cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

ÓRGÃO DEMANDANTE: órgão ou entidade da Administração Municipal direta, autárquica ou fundacional vinculada ao Poder Executivo municipal no qual é originada uma demanda que ensejará a instauração de um processo de contratação.

ÓRGÃO TÉCNICO: setor especializado do Órgão demandante que detém o conhecimento técnico necessário para especificação do objeto a ser contratado.

PESQUISA DE PREÇOS: atividade realizada com o fim de se estimar o valor que referenciará a futura contratação, bem como de verificar os preços de mercado para avaliação da vantajosidade da prorrogação contratual.

PREGOEIRO: denominação conferida ao agente de contratação quando responsável pela condução de licitação na modalidade pregão.

PROJETO BÁSICO (PB): conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço ou o complexo de obras ou de serviços de engenharia objeto da contratação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

PROJETO EXECUTIVO: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU CONTRATADOS POR ESCOPO: são aqueles que impõem às contratadas o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA: são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, a prestação dos serviços pela contratada por meio da disponibilização de seus empregados nas dependências da contratante, desde que estes, bem como os recursos materiais utilizados, não sejam compartilhados para execução simultânea de outros contratos, e que a distribuição, o controle e a supervisão dos recursos alocados possam ser fiscalizados pela contratante.

SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUOS: serviços contratados e compras realizadas pelo Poder Executivo Municipal para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: são aqueles que podem ser executados por terceiros, compreendendo atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR): documento que contém o conjunto de parâmetros e elementos descritivos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação e que possibilita a avaliação do custo pela Administração, bem como a definição da estratégia de suprimento, dos métodos e do prazo de execução.

VALOR ESTIMADO: valor estimado para contratação de determinado objeto, calculado com base em mapa de preços, constituída por meio de pesquisa de preços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: somatório do valor total de todos os itens contratuais para o período de vigência do contrato.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR: procedimento pelo qual é averiguada a presença dos requisitos formais nos autos, de maneira que o processo possa ser encaminhado ao setor competente para continuidade de sua instrução.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Órgão Demandante ou pelo setor competente, designado em decreto municipal para tal, conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º. Os modelos referentes ao Estudo Técnico Preliminar e Formalização de Demandas estão estabelecidos pelo Decreto Municipal 177/2022, podendo ser revistos, desde que atendendo as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e as orientações contidas neste anexo.

Art. 2º. Para fins do disposto neste anexo, considera-se:

1. **-** Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

2. **-** contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

3. **-** contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

4. **-** requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

5. **-** área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

6. **-** equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso V do caput.

§ 2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO

Art. 3º. O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 5º. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento, observado o § 1º do art. 2º.

Art. 6º. Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, os seguintes elementos:

5. **-** descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

6. **-** descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

7. **-** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

2. ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

3. ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

4. em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

5. ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

6. **-** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

7. **-** estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

8. **-** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

9. - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

10. - contratações correlatas e/ou interdependentes;

11. - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

12. - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13. - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

14. - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XII, do caput, deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7º. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

5. - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

6. - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021;

7. - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º, do art. 36, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º. A formação de preços deverá ser anexada ao Estudo Técnico Preliminar, juntamente com o Anexo X do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo parte integrante deste.

Art. 10º. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III

EXCEÇÕES À ELABORAÇÃO DO ETP

Art. 10. A elaboração do ETP:

1. - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII, do art. 75, e do § 7º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;

1. - é dispensada na hipótese do inciso III, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

CAPÍTULO IV

REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 11. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pela Procuradoria Geral do Município e/ou Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, que poderão, em conjunto, expedir normas complementares sobre o tema.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou Projeto Básico (PB)

Art. 1º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser elaborado pelo Órgão demandante ou pelo setor competente, designado em decreto municipal para tal, conforme as diretrizes deste Anexo e a partir das informações do Documento de Formalização da Demanda e, quando couber, do Estudo Técnico Preliminar.

§ 1º. Os modelos referentes ao Termo de Referência ou Projeto Básico deverão ser estabelecidas por Instrução Normativa Interna da Prefeitura Municipal, podendo ser revistos, desde que atendendo as

condições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e as orientações contidas neste anexo.

Art. 2º. São vedadas especificações que:

1. **-** Por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem, injustificadamente, a competitividade ou direcionem ou favoreçam a contratação de prestador específico;
2. **-** Não representem a real demanda de desempenho da Administração, não se admitindo as que deixem de agregar valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do Órgão demandante;
3. **-** Estejam defasadas tecnológica ou metodologicamente, ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho, ressalvados os casos tecnicamente justificados;
4. **-** Ostentem características aptas a enquadrar o objeto como "bem de luxo", observado o disposto no art. 13, deste Decreto.

Art. 3º. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

1. **-** Objeto da contratação;
2. **-** Forma de contratação;
3. **-** Requisitos do fornecedor;
4. **-** Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;
5. **-** Modelo de gestão;
6. **-** Prazo para início da execução ou entrega do objeto;
7. **-** Obrigações da contratada;
8. **-** Regime de execução;
9. **-** Previsão de penalidades por descumprimento contratual;
10. **-** Previsão de adoção de IMR, quando exigível;
11. **-** Forma de pagamento;
12. **-** Condições de reajuste;
13. **-** Garantia contratual;
14. **-** Especificações técnicas dos itens a serem contratados;
15. **-** Quantidade dos itens a serem contratados;
16. **-** Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber.

§ 1º. Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 17, deste Anexo.

§ 2º. Nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 18, deste Anexo.

§ 3º. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 19, deste Anexo.

§ 4º. Nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação, para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico deverão ser observadas, no que couber, as disposições constantes da Instrução Normativa n° 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

§ 5º. Nas contratações realizadas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 20 deste Anexo.

§ 6º. Na excepcionalidade de contratações emergenciais, o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, ainda, as informações exigidas pelo art. 21, deste Anexo.

Art. 4º. O capítulo do "objeto da contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

6. **-** Definição do objeto;
7. **-** Justificativa para a contratação.

§ 1º. A definição do objeto que se pretende contratar deve ser precisa e suficiente, observando, além das vedações previstas no art. 2º, deste Anexo, as seguintes disposições:

4. **-** Devem ser detalhadas nas especificações as informações sobre o objeto a ser contratado, tais como natureza, características, quantitativos, unidades de medida, dentre outros;
5. **-** Excepcionalmente, mediante justificativa expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico, poderão ser adotadas marcas de referência, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida desta forma, desde que seguida de expressões tais como "ou equivalente", "ou similar", para indicar que outras marcas serão aceitas pela Administração;
6. **-** É vedada a indicação de marca ou de especificações técnicas que, dada a configuração do mercado, poderão ser atendidas por apenas um produto, marca ou fornecedor, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, em consonância com as hipóteses previstas no inciso I, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. Caso haja necessidade de solicitar amostras dos produtos ofertados à primeira classificada do certame, deverá ser informado qual unidade administrativa da Administração Municipal será responsável pela realização dos testes dos produtos recebidos como amostra, a quantidade requerida, especificações, condições de recebimento e critérios objetivos de avaliação e aceitação, endereço para entrega, e prazos de devolução ao fornecedor, quando cabível.

Art. 5º. O capítulo da "forma de contratação" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

1. **-** Tipo de contratação (licitação ou contratação direta);
2. **-** Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços – SRP;

3. - Indicação justificada do critério de julgamento da contratação;

4. - Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas;

5. - Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitida, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto, e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte;

6. - Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no Anexo IV, deste Decreto, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso;

7. - Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir.

§ 1º. Nas situações em que o tipo de contratação indicado for contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar o dispositivo legal e a documentação que fundamentam sua escolha.

§ 2º. Nas hipóteses em que for indicada a inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação direta, o Órgão demandante deverá indicar expressamente o motivo de escolha do fornecedor e atestar o atendimento dos requisitos que fundamentam os requisitos legais para contratação do objeto.

§ 3º. Caso a contratação se enquadre nas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços, mas o Órgão demandante tenha óbice quanto à sua utilização, deverá apresentar a respectiva justificativa técnica.

Art. 6º. O capítulo de "requisitos do fornecedor" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

2. - Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa;

3. - Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor;

4. - Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras.

§ 1º. Quando da realização de vistoria técnica, deverão ser informados no Termo de Referência ou Projeto Básico os meios e prazos para agendamento e realização da vistoria, assim como unidade administrativa da Administração Municipal emitirá o Termo de Vistoria, devendo ser disponibilizados data e horários diferentes para os eventuais interessados.

§ 2º. No campo relativo à capacidade técnica do fornecedor, quando cabível, deverá ser informada qual a documentação exigida das empresas interessadas em se habilitar ao certame, observado o disposto no art. 67, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a comprovação de experiência anterior no fornecimento do objeto ou de execução de serviço similar ao objeto a ser contratado.

§ 3º. Para fins de comprovação de experiência anterior, nos termos do § 2º, deste artigo, as exigências estarão restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, devendo ser indicados os requisitos objetivos para sua aferição, consideradas as dimensões quantitativa, qualitativa e temporal de similaridade;

§ 4º. Quando as atividades concernentes ao objeto da contratação se referirem a atos privativos de profissões regulamentadas em lei, para definição da capacidade técnica profissional, cabe ao Órgão demandante indicar a área de formação do responsável técnico e do respectivo conselho de fiscalização profissional;

§ 5º. A fundamentação da capacidade técnica operacional necessária, se for o caso, deve conter os seguintes elementos:

2. - Indicação justificada das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo;

1. - Justificativa para a fixação de padrões de desempenho mínimos;

2. - Justificativa para a fixação de quantitativos mínimos a serem comprovados pelos atestados, observado o limite de 50% do objeto a ser contratado;

3. - Justificativa para a vedação de somatório de atestados, quando for o caso.

§ 6º. No caso de documentos relativos à capacidade técnica, exigíveis em razão de requisitos previstos em lei especial, nos termos do inciso IV, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser indicado o embasamento legal da exigência;

Art. 7º. O capítulo de "formalização e prazo de vigência do contrato" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

6. - Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, observado o disposto no parágrafo único deste artigo;

7. - Prazo de vigência do contrato ou ajuste, que deve abranger todas as etapas necessárias à plena execução do objeto contratado, sendo vedado, exceto nos casos em que a Administração Municipal atuar como usuário de serviços públicos essenciais, o contrato com prazo de vigência indeterminado;

8. - Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso, observadas as disposições deste Decreto quanto à duração dos contratos;

9. - Apresentar os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses, se for o caso.

Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, salvo se:

4. - O valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou

5. - A contratação objetivar uma compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 8º. O capítulo do "modelo de gestão" deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

1. - Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste, observado o disposto no Anexo VI, deste Decreto;

2. - Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes.

Art. 9º. Quanto ao "prazo para início da execução ou entrega do objeto", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá indicar o prazo máximo, a contar do marco estabelecido (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho, recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Fornecimento ou Termo de Disponibilização de Acesso), em que

deverá ser iniciada a execução dos serviços ou finalizada a entrega do objeto.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput deste artigo deverá ser suficiente para permitir o fornecimento do objeto ou para dar condições da contratada se preparar para o fiel cumprimento do contrato, observada a complexidade da contratação.

Art. 10. Quanto às "obrigações da contratada", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá informar as responsabilidades e encargos a serem assumidos pela contratada.

Art. 11. As informações relativas ao "regime de execução" deverão contemplar todas aquelas sobre a execução do objeto, com o detalhamento necessário sobre a forma, o local e o prazo para fornecimento ou para execução dos serviços, tais como:

1. **-** Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração Municipal e a contratada;
2. **-** Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços;
3. **-** Prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem;
4. **-** Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;
5. **-** Forma de execução do objeto;
6. **-** Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos;
7. **-** Definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação;
8. **-** Previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado);
9. **-** Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas;
10. **-** Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto;
11. **-** Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;
12. **-** Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização;
13. **-** Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto;
14. **-** Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade;
15. **-** Na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Administração Municipal.

Art. 12. No tocante à "previsão de penalidades por descumprimento contratual", o Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter as sanções a serem aplicadas por descumprimento das regras estabelecidas no instrumento convocatório, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 13. A adoção de "Instrumento de Medição de Resultado (IMR)" deverá ser indicada pelo Órgão demandante sempre que seja necessário definir os níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Art. 14. As informações relativas à "forma de pagamento" deverão observar o disposto nos artigos 59 e 60, deste Decreto.

§ 1º. As condições de pagamento deverão ser expressamente indicadas no Termo de Referência ou Projeto Básico sempre que forem distintas do padrão adotado na Administração Municipal.

§ 2º. Para as contratações em que há previsão de mais de um pagamento, deverão ser indicados os critérios, periodicidade e demais informações necessárias para efetivação do pagamento à Contratada.

Art. 15. Observado o disposto no art. 68, deste Decreto, o Órgão demandante deverá indicar as "condições de reajuste" contratual e qual índice deverá ser adotado, o qual deve ser o que melhor reflita a variação dos preços no mercado relevante para o tipo de objeto da contratação.

Art. 16. Poderá ser exigida das contratadas a prestação de "garantia contratual", para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais e adimplência de penalidades.

§ 1º. Caberá ao Órgão demandante justificar o percentual a ser exigido a título de garantia, o qual poderá variar entre 0,1% e 5% do valor global do contrato.

§ 2º. Não será exigida garantia nos seguintes casos:

1. **-** Contratações com valor estimado até o limite para dispensa de licitação;
2. **-** Contratações para entrega de objetos que não gerem obrigações futuras para a contratada ou em que a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato seja pouco significativa.

§ 3º. A justificativa exigida pelo § 1º, deste artigo, não poderá ser fundamentada meramente no não enquadramento da futura contratação nas situações previstas nos incisos do § 2º, deste artigo.

§ 4º. Excepcionalmente, desde que justificado pelo Órgão demandante mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, o percentual máximo de garantia contratual de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser majorado para até 10% do valor da contratação.

§ 5º. Poderá ser exigida garantia para participação no certame, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a qual não poderá ser superior a 1% do valor estimado para a contratação.

Art. 17. Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado do objeto, o Órgão demandante

deverá se manifestar, no Termo de Referência ou Projeto Básico, quanto:

1. - Ao conhecimento da existência ou não de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;
2. - À impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório da Administração Municipal;
3. - À existência, no âmbito da Administração Municipal, de previsão de demanda de itens similares que poderiam ser adquiridos conjuntamente.

Art. 18. Nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve contemplar as seguintes informações adicionais:

I - Informações relativas à mão de obra:

6. Descrição das categorias;
7. Quantidade de postos e empregados;
8. Serviços a serem executados e atribuições de cada categoria;
9. Qualificação requerida da equipe técnica;
10. Indicação de salário-base, com a respectiva justificativa dos valores, quando aplicável;
11. Jornada de trabalho, intervalo intrajornada e horário de trabalho;
12. Especificação dos uniformes e equipamentos de proteção individual ou coletiva, por categoria, se necessário;
4. Necessidade de folguistas, para substituição dos empregados nos intervalos intrajornada, quando aplicável;
1. Existência de adicionais específicos devidos por categoria ou profissional (por exemplo, adicional de insalubridade, noturno ou de periculosidade);
1. Necessidade de reposição de empregados em férias e outros afastamentos;
1. Previsão de utilização de horas-extras e, se for o caso, a quantidade;
1. Convenção Coletiva de Trabalho aplicável às categorias envolvidas;
1. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relativa às categorias envolvidas;

II - Descrição dos serviços que serão desenvolvidos e seu regime de execução;

III - Indicação de pessoal técnico adequado, se aplicável;

1. - Indicação de materiais de consumo, peças, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;
2. - Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação.

Art. 19. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:

1. - Estudo prévio de viabilidade técnica, exceto para serviços comuns de engenharia;
2. - Anotação de Responsabilidade Técnica pelas planilhas orçamentárias;
3. - Fundamentação da capacidade técnica necessária, contendo a indicação da área de formação do responsável técnico;
4. - Indicação de materiais de consumo, peças, instalações, equipamentos ou ferramentas de uso contínuo, quando necessário para a execução contratual;
5. - Indicação da vida útil de cada equipamento/ferramenta de uso contínuo, para cálculo do valor da depreciação;
6. - Cronograma físico-financeiro, quando cabível.

Art. 20. Nas contratações feitas por meio de Credenciamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter as seguintes informações adicionais:

1. - Os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
2. - A possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
3. - As regras que devem ser observadas pelos credenciados durante o fornecimento do produto ou da prestação dos serviços;
4. - Regras que evitem o tratamento discriminatório, pela Administração, no que se refere aos procedimentos de credenciamento e contratação decorrentes;
5. - A possibilidade de comunicação, pelos usuários, de qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
6. - O estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o fornecimento do produto ou prestação dos serviços, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
7. - A possibilidade de renúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado ou pela Administração, bastando notificar a outra parte, com a antecedência fixada no termo.

Art. 21. Nas solicitações para contratações emergenciais, o Órgão demandante deve demonstrar, adicionalmente, na justificativa para a contratação:

1. - A potencialidade de danos julgados insuportáveis pela Administração, com a enumeração daqueles cujo risco é evidente;
2. - Que a contratação emergencial é a via adequada para eliminar o risco;
3. - A imprevisibilidade da necessidade do objeto ou a impossibilidade de planejamento prévio da contratação.

ANEXO IV

Tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte

Art. 1º. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 2º. Nos procedimentos licitatórios realizados na forma eletrônica, os benefícios previstos neste Anexo não serão aplicados caso fique comprovado no processo administrativo que a plataforma eletrônica adotada pela Administração não ofereça recurso específico para fazê- lo de modo automático.

Seção I

Da Comprovação de Enquadramento na Condição de ME/EPP

Art. 3º. Para usufruir dos benefícios previstos neste Anexo, será exigida da empresa a apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do § 2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 1º. A declaração a que se refere o caput, deste artigo será exigida:

1. **-** no momento da entrega dos envelopes ou registro de proposta na plataforma eletrônica, nos procedimentos de licitação;

2. **-** no momento da entrega da documentação, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§ 2º. A empresa é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de ME/EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou diante da configuração superveniente das hipóteses de exceção previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de lhe ser aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Anexo.

Art. 4º. Não serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 5º. A obtenção de benefícios constantes nos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Art. 6º. Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos artigos 4º e 5º, deste Anexo.

Seção II

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ME/EPP

Art. 7º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios e em procedimentos de contratação direta e de convocação do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preço, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput deste artigo, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§ 2º. Para aplicação do disposto no § 1º, deste artigo, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

1. **-** do momento em que a proponente for declarada vencedora, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando adotado o rito procedimental ordinário previsto no caput do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;

2. **-** da divulgação do resultado da habilitação, nas licitações nas modalidades concorrência e pregão quando houver a inversão de fases de que trata o § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021;

3. **-** da comunicação, por meio eletrônico idôneo, da constatação da restrição, nos procedimentos de contratação direta ou utilização do cadastro de reserva em Atas de Registro de Preços.

§ 1º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º, deste artigo, poderá ser concedida, a critério das unidades administrativas responsáveis pelo procedimento licitatório e de contratação, quando requerida pelo interessado previamente ao escoamento do prazo original, mediante apresentação de justificativa.

§ 2º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º, deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Municipal convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o procedimento.

Seção III

Dos Critérios de Desempate

Art. 8º. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas

e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º, deste artigo.

§ 2º. Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

1. **-** ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

2. **-** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3. **-** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do § 4º, deste artigo, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema de Compras, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

§ 7º. Nas licitações realizadas sob a forma presencial, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação formal por parte do Setor de Competente.

§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos deste Anexo.

Seção IV

Das Licitações Exclusivas para ME/EPP

Art. 9º. Deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Para a definição do valor de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á apenas o valor estimado para a duração original do futuro contrato, excluindo-se as possíveis prorrogações diante do disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Seção V

Da Cota Reservada para ME/EPP

Art. 10. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, deverá ser reservada cota de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

Seção VI

Da Subcontratação de ME/EPP

Art. 11. Nas licitações para contratação de obras e serviços, observado o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, e desde que admitida pelo Órgão demandante, poderá ser estabelecida, na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório, a exigência de subcontratação de ME/EPP caso a empresa contratada, de fato, venha a realizar a subcontratação.

§ 1º. Diante da possibilidade de subcontratação, deverá ser estabelecida na minuta de contrato que compõe o anexo do instrumento convocatório:

1. **-** o percentual máximo admitido de subcontratação, sendo vedada a sub-rogação completa ou das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, assim definidas no instrumento convocatório;

2. **-** que a empresa contratada, caso venha realizar a subcontratação, indique à gestão do contrato as microempresas

e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, devendo ser apresentada a documentação de habilitação da ME/EPP definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico;

3. **-** que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

4. **-** que, diante da eventual necessidade de substituição da subcontratada, a contratada indique à gestão do contrato a microempresa ou empresa de pequeno porte substituta, devendo ser apresentada a respectiva documentação de habilitação definida pelo Órgão demandante no Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 2º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando a licitante for:

1. **-** microempresa ou empresa de pequeno porte;

2. **-** consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15, da Lei nº 14.133/2021;

3. **-** consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 3º. São vedadas:

1. **-** a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação que deu origem ao contrato;

2. **-** a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Seção VII

Da prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente

Art. 12. Nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, diante da aplicação dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11, deste Anexo, poderá ser estabelecida no ato convocatório a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º. Na hipótese prevista no caput deste artigo, considerar-se-á como a melhor proposta aquela ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ainda que superior, em até 10% (dez por cento), ao então melhor preço válido ofertado por licitante que não tenha sede no âmbito local ou regional estabelecido no § 2º, deste artigo, conforme delimitado no ato convocatório.

§ 2º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

1. **-** âmbito local: limites geográficos do Município de Sidrolândia;

2. **-** âmbito regional: limites geográficos dos municípios compreendidos no Consorcio Público que o Município pertence, no caso de não participação de consorcio a regionalização se da com municípios onde a sede administrativa se localiza até 250 quilômetros da sede administrativa local.

Seção VIII

Do Afastamento da Aplicação dos Benefícios

Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 9º e 10º, deste anexo, quando:

1. **-** não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, requisito este que deve ser comprovado por meio de pesquisa de preços ou de declaração expressa do Órgão demandante;

2. **-** o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração, comprometer a padronização ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, devendo tal justificativa constar no Termo de Referência ou Projeto Básico;

3. **-** a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, do referido art. 75, nas quais a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II, do caput, deste artigo.

§ 1º. Caso o fornecimento, a obra ou serviço sejam realizados no Município de Sidrolândia, para o disposto no inciso I do caput deste artigo, observar-se-á o § 2º, do art. 12, deste Anexo.

§ 2º. Para o disposto no inciso II, do caput, deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

1. **-** resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

2. **-** a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 14. O afastamento dos benefícios previstos nos artigos 9º a 11º deste Anexo, após a devida justificativa no processo administrativo, deverá ser deliberado pelo titular do Órgão demandante.

ANEXO V

PESQUISA DE PREÇOS

Art. 1º. Compete à Comissão de Planejamento de Contratações Públicas realizar pesquisa de preços que reflita os valores de mercado, a fim de subsidiar a apuração do valor estimado da contratação, bem como o preenchimento do Anexo X do Tribunal de Contas do Estado de mato Grosso do Sul, bem como a inserção dos valores e do documento citado no Estudo Técnico Preliminar.

§ 1º. O Órgão demandante deverá prestar todo o apoio necessário à Comissão de Planejamento de Contratações Públicas para a realização das pesquisas de preços, em especial no tocante à análise crítica das amostras de preços obtidas e à avaliação da compatibilidade das especificações de outras contratações com aquelas do objeto que se pretende contratar.

§ 2º. As pesquisas de preço poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, desde que atendam às exigências deste Anexo e sejam ratificadas pela Comissão de Planejamento de Contratações Públicas.

§ 3º. Poderá ser utilizada pesquisa de preço efetuada por outros órgãos públicos, desde que tenha sido realizada no prazo de até 1 (um) ano, e atenda, ao menos, às diretrizes deste Anexo ou ao disposto na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, cabendo manifestação da Comissão de Planejamento de Contratações Públicas quanto à conformidade.

§ 4º. O disposto neste Anexo não se aplica a itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas planilhas orçamentárias, devendo, nesse caso, ser observado os §§ 2º, 3º, 5º e 6º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, ou alterações posteriores.

CAPÍTULO I

DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 2º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

1. **–** Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, ou Sistemas de painéis de preços devidamente contratados pela Prefeitura Municipal para tal fim, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2. **–** Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3. **–** Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

4. **–** Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5. **–** Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

1. **–** Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

2. **–** Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;

2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

3. Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

4. Data de emissão;

5. Nome completo e identificação do responsável.

1. **–** Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

2. **–** Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do caput.

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

1. **–** Da pesquisa de Preços:

1. Descrição do objeto e itens a serem contratados;

2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

3. Data e prazo de validade da proposta;

4. Caracterização das fontes consultadas.

1. **–** Do Mapa de preços:

1. Descrição do objeto e itens a serem contratados;

2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

3. Caracterização das fontes consultadas;

4. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

5. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

6. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

§ 1º. Excepcionalmente, nas hipóteses em que a Comissão de Planejamento de Contratações Públicas pretender utilizar pesquisas obtidas em moeda internacional para contratação nacional, o valor a ser convertido deverá considerar os aspectos macroeconômicos que influenciam no preço final do produto ou serviço pesquisado, tais como taxa de câmbio, frete e tributos.

§ 2º. Nas hipóteses em que a Comissão de Planejamento de Contratações Públicas expressamente justificar que o custo de frete poderá, potencialmente, distorcer o preço de mercado do item, a pesquisa de preço poderá desconsiderar o custo de frete.

§ 3º. No caso da pesquisa direta que dispõe o inciso IV, do caput, do art. 2º, Comissão de Planejamento de Contratações Públicas justificará a escolha dos fornecedores.

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 2º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput do art. 2º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 6º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no Art. 2º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 2º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição, exceto em caso autorizados pela autoridade competente.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 7º. Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

CAPÍTULO IV

DA ESTIMATIVA DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DE MÃO DE OBRA

Art. 8º. A estimativa referente aos custos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra será realizada por meio de planilhamento de preços, o qual utilizará como referência o piso salarial da categoria indicado no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que a regula, conforme indicação no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput deste artigo, aplica-se, no que couber, a nomenclatura e a metodologia de cálculo constantes na planilha de formação de custos por categoria estabelecidas na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 e alterações posteriores, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 9º. Não serão consideradas no planilhamento de preços as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, e ainda que:

1. **-** Tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;
2. **-** Atribuam exclusivamente ao tomador de serviços a responsabilidade pelo seu custeio;
3. **-** Estabeleçam distinções entre os trabalhadores alocados nos postos de trabalho do tomador de serviços e os demais trabalhadores da empresa;
4. **-** Condicionem o benefício à liberalidade do tomador de serviços.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. No caso de prorrogações contratuais, a pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o objeto contratado, observados os respectivos instrumentos de aditamento e apostilamento.

Art. 11. Como instrumentos normativos subsidiários para a realização da pesquisa de preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, aplica-se, no que couber:

1. **–** A Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e alterações posteriores;
2. **–** A 4ª edição do "Manual de Orientação: pesquisa de preços", editado pela Secretaria de Auditoria Interna do Superior Tribunal de Justiça

em 2021 e disponível no link: <https:// www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/issue/view/2096/showToc >.

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

ANEXO VI

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Art. 1º. São diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal:

1. **-** Observância dos princípios constitucionais e normas legais atinentes à Administração Pública, em especial aquelas diretamente relacionadas à gestão de contratos;
2. **-** Contínua fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas pelas partes;
3. **-** Adequada aplicação dos recursos públicos;
4. **-** Registro formal e completo dos atos e fatos ocorridos na execução do contrato, com prevalência da forma escrita sobre a verbal;
5. **-** Aperfeiçoamento constante do processo de contratação e dos instrumentos contratuais;
6. **-** Utilização de instrumentos e rotinas administrativas claras e simples, compatíveis com uma gestão de contratos moderna e eficaz.

§ 1º. Os modelos referentes ao Relatório de Fiscalização estão estabelecidos pela Orientação Técnica/ CGM nº 001/2023 de 25 de janeiro de 2023, podendo ser revistos, desde que atendendo as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e as orientações contidas neste anexo.

Seção I

Da Gestão e dos Tipos de Fiscalização

Art. 2º. Para cada contrato, deverão ser indicados e designados:

1. **-** Um servidor como gestor de contrato;
2. **-** Um servidor ou Comissão de servidores, como fiscal de contrato;

§ 1º. Caso se opte por designar um servidor como gestor ou fiscal de contrato, outro servidor deverá ser designado como seu substituto.

§ 2º. Os substitutos indicados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

§ 3º. Um servidor da Administração Municipal poderá ser designado para as atribuições a que se refere o caput deste artigo em mais de um contrato.

Art. 3º. Além das funções descritas no art. 2º, deste Anexo, considerar-se-ão:

1. **-** Como fiscal de contrato, todo e qualquer servidor do quadro da Administração que for titular ou responsável por

órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, tomador(a) de prestação de serviços contratados pela Administração;

2. - Como público usuário, qualquer pessoa, vinculada ou não ao quadro da Administração, que, de alguma forma, se utilize ou beneficie dos serviços contratados.

Seção II

Dos Requisitos e da Designação

Art. 4º. A indicação do servidor a que se refere o inciso II, do art. 2º, deste Anexo, caberá ao Órgão demandante, devendo ser expressa no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º. Na indicação de servidor devem ser considerados:

1. - A compatibilidade com as atribuições do cargo;
2. - A complexidade da gestão e da fiscalização;
3. - O quantitativo de contratos por servidor;
4. - A capacidade do servidor para o desempenho das atividades.

Art. 6º. Para o exercício da função, aos indicados conforme o art. 4º, deste Anexo, antes da formalização do ato de designação, deve ser dada ciência da indicação e das respectivas atribuições.

§ 1º. O servidor indicado que se considerar impedido ou suspeito, nos termos da legislação em vigor, deverá solicitar ao Órgão demandante a indicação de outro servidor, expondo os motivos que determinam tal condição, mediante justificativa por escrito.

§ 2º. O servidor indicado, em caso de inaptidão à função, deverá expor ao Órgão demandante as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

§ 3º. É vedado ao servidor a negativa de fiscalização sem motivo injustificado, sendo passível de processo administrativo disciplinar em caso de recusa injustificada.

Art. 7º. Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização técnica, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

Seção III

Das Competências do Gestor

Art. 8º. São competências do gestor do contrato:

1. - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
2. - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
3. - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
4. - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
5. - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
6. - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
7. - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
8. - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
9. - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
10. - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
11. - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
12. - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
13. - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
14. - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
15. - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
16. - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
17. - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
18. - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
19. - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
20. - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
21. - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

§ 1º. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

1. - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do art. 57, deste Decreto.

2. - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

1. O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

2. A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

3. A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;

4. O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

1. - Manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

2. - Solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

3. - Solicitar, quando necessário, na forma do art. 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada.

4. - Disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

Art. 9º. A análise e o ateste de conformidade descritos no inciso I, do § 1º, do art. 7º, deste Anexo, quando referentes aos documentos comprobatórios arrolados no art. 57, deste Decreto, poderão ser efetivados por amostragem.

§ 1º. Mensalmente, a amostra deverá abarcar empregados distintos a serem analisados, de modo que, sempre que possível, ao final do exercício, tenha sido feita a análise dos pagamentos referentes, ao menos, a um mês, por empregado contratado.

§ 2º. O gestor do contrato enviará à contratada a relação dos nomes que integram a amostra aleatória mensal, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, seja providenciada a documentação a que se refere o caput deste artigo.

Seção IV

Das Competências do Fiscal de Contrato

Art. 10. São competências do fiscal de contrato

1. - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

2. - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

3. - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

4. - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

5. - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

6. - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

7. - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

8. - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

9. - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

10. - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

11. - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

12. - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

13. - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

§ 1º. Em contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput deste artigo:

1. - Prestar informações sobre a qualidade dos serviços;

2. - Atestar a frequência dos terceirizados.

§ 2º. Em contratos relacionados a obras e serviços de engenharia, são competências do fiscal de contrato, adicionalmente àquelas listadas no caput, deste artigo:

1. - Verificar eventuais incoerências, falhas e omissões nos serviços técnicos prestados pela contratada, desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer ao gestor informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

2. - Verificar e aprovar a adequação de materiais, equipamentos e serviços, quando solicitada pela contratada, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no

instrumento contratual;

3. - Exigir da contratada a apresentação do Relatório Diário de Obras – RDO, quando o contrato assim o previr, bem como apor ao documento as observações que julgar necessárias e eventuais comunicações à contratada.

§ 3º. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

§ 4º. A avaliação a que se refere o § 3º, deste artigo, poderá ser realizada diária, semanal ou mensalmente, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

§ 5º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas que se façam necessárias.

§ 6º. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Seção V

Das Competências dos Substitutos

Art. 11. Aos gestores e fiscais substitutos cabe:

1. - Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;

2. - Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

3. - Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;

4. - Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

Seção VI

Dos Aspectos Operacionais da Administração

Art. 12. Os gestores, fiscais e seus respectivos substitutos não poderão interferir na gerência ou administração da contratada, bem como nas relações de subordinação dela com seus empregados, ou na seleção destes.

Art. 13. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão cooperar, no âmbito de suas competências regulamentares, com os gestores e com os fiscais, quando solicitados.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá adotar providências para prover sistema informatizado específico para a gestão de contratos, admitindo-se, para tanto, a contratação de funcionalidades desenvolvidas e mantidas por pessoa jurídica de direito privado.

Seção VII

Da Definição do Preposto

Art. 14. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

Art. 15. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito, podendo ser feita de forma eletrônica, desde que por meio idôneo e passível de registro e documentação, admitindo-se ainda, em caráter excepcional, comunicação verbal.

Seção VIII

Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 16. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o gestor do contrato deverá exigir da contratada, até 60 (sessenta) dias após o último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, bem como nas demissões ocorridas durante a vigência contratual, termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados terceirizados, devidamente homologados, quando exigível, pelo sindicato da categoria, sem prejuízo de outros documentos complementares relativos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

§ 1º. Caso a rescisão dos contratos de trabalho ainda não tenha sido homologada, o gestor do contrato exigirá a cópia das rescisões e a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) para os casos de demissões sem justa causa de empregados.

§ 2º. As indenizações relativas à rescisão de contratos de trabalho não precisarão ser comprovadas, caso, em uma nova contratação, seja selecionada a mesma contratada da avença imediatamente anterior, para os mesmos empregados.

Seção IX

Das Prorrogações e Substituições de Contratos Vigentes

Art. 17. O acompanhamento dos procedimentos relativos a prorrogações e substituições de contratos vigentes deve observar os seguintes prazos:

1. - No caso de avenças prorrogáveis, quando houver previsão contratual e ainda não tiver sido atingido o limite máximo legal, a depender da natureza da avença, o gestor deve iniciar ou se certificar que sejam iniciados os procedimentos necessários para efetivação da prorrogação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de término de vigência da avença;

2. - No caso de avenças cujo prazo máximo legal de prorrogação já tenha sido atingido, o gestor, caso entenda

necessária a continuidade do objeto, deve provocar o início de nova contratação, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de término de vigência da avença vigente;

3. - No caso de avenças que, por sua natureza, não sejam prorrogáveis, mas cujo objeto seja de demanda permanente por parte da Administração, o gestor ou órgão gestor deve provocar o início de novo procedimento licitatório, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência da data de término de vigência da avença ou quando for exaurido mais da metade de qualquer dos itens da avença, o que ocorrer primeiro.

Art. 18. O gestor é responsável pela assinatura de atestados de capacidade técnica.

Parágrafo único. O gestor poderá formular sugestões de alteração ou inclusão na minuta de atestado de capacidade técnica referentes a aspectos técnicos ou a descumprimentos contratuais.

Art. 19. O gestor é responsável por providenciar a cobrança perante as empresas contratadas de multas decorrentes de eventuais penalidades aplicadas, bem como por sugerir eventuais retenções cautelares, quando aplicáveis.

Seção X

Das Disposições Finais

Art. 20. Os gestores e as unidades gestoras deverão conferir a devida celeridade na instrução dos pleitos e dúvidas formulados pelas empresas contratadas de modo a assegurar a deliberação da autoridade competente, a eventual análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município e a notificação formal da resposta dentro do prazo previsto no contrato.

ANEXO VII

ALTERAÇÕES DOS CONTRATOS

Seção I

Da Alteração de Cláusula Econômico-Financeira

Subseção I

Do Reajuste em sentido estrito

Art. 1º. É admitida estipulação de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos pactuados pela Administração Municipal.

§ 1º. Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital e no próprio instrumento contratual do índice, da data-base e da periodicidade do reajustamento de preços.

§ 2º. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 2º. Para o reajustamento dos preços dos contratos deve ser observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

§ 1º. O intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data da proposta ou da planilha orçamentária, independentemente da data da tabela ou sistema referencial de custos utilizado.

§ 2º. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

§ 3º. Quando se tratar de contratos decorrentes de acionamento de ARP, o reajuste dar-se-á com base na variação do índice pactuado entre a assinatura do respectivo contrato e o primeiro aniversário de assinatura da avença.

§ 4º. Quando o termo inicial do intervalo de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

§ 5º. Na hipótese de o contrato haver sofrido alteração em cláusula econômico-financeira, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da última alteração.

§ 6º. São nulos quaisquer expedientes que, na apuração do índice atinente, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de preços de periodicidade inferior à anual.

Art. 3º. Nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os insumos de serviços serão reajustados simultaneamente com a repactuação dos custos de mão de obra, desde que decorrido o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, conforme fixado em edital.

Parágrafo único. Quando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses previsto não tiver sido cumprido, ocorrerá exclusivamente a repactuação dos custos de mão de obra, diferindo-se o reajuste dos insumos de serviços para o reajustamento seguinte.

Art. 4º. Após informado o valor do reajuste pelo Órgão demandante e emitida a viabilidade financeira-orçamentária pela Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, caberá ao ordenador da despesa encaminhar os autos ao setor de licitações para instruir o processo e submetê-lo à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. O processo será encaminhado à unidade gestora do contrato para o seu arquivamento, se rejeitada a proposta de reajuste.

§ 2º. O processo retornará ao Setor de Licitações:

1. - Para apostilamento, se autorizado o reajuste na forma requerida;

2. - Para as providências de sua competência, se autorizado reajuste de forma diversa da requerida, hipótese que ensejará assinatura de termo aditivo ao contrato.

Art. 5º. Caso a contratada não aceite o reajuste de que trata o inciso II, do § 2º, do art. 71, deste Decreto, a Administração Municipal, após o devido contraditório e análise do Departamento Jurídico, poderá promover a extinção do contrato.

Subseção II

Da Repactuação

Art. 6º. Os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses poderão, desde que previsto no instrumento convocatório e no contrato, admitir a repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Art. 7º. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

1. **-** Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou
2. **-** Do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo, ao qual a proposta esteja vinculada.

§ 1º. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, deverão ser observados os respectivos termos iniciais de acordo com o caput deste artigo.

§ 2º. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir dos efeitos financeiros da última repactuação efetivada.

Art. 8º. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

§ 1º. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

1. **-** As particularidades do contrato em vigência;
2. **-** O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
1. **-** A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
2. **-** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
3. **-** A previsão e disponibilidade orçamentária.

§ 3º. No caso de repactuação, será lavrado termo aditivo ao contrato vigente.

§ 4º. A Administração poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 9º. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

1. **-** A partir da assinatura do termo aditivo;
2. **-** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;
3. **-** Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

§ 1º. No caso previsto no inciso III, do caput, deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.

§ 2º. O prazo para a contratada solicitar a repactuação inicia-se a partir da homologação da convenção coletiva ou do acordo coletivo de trabalho que fixar os novos custos de mão de obra abrangida pelo contrato e encerrar-se-á na data da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual subsequente, ou, caso não haja prorrogação, na data do encerramento da vigência do contrato, sob pena de decadência do direito.

§ 3º. Caso não haja a homologação do acordo coletivo ou da convenção coletiva de trabalho no órgão competente e os referidos instrumentos apresentarem efeito retroativo (durante a vigência contratual), a contratada deverá apresentar o requerimento de repactuação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da data da homologação, sob pena de decadência deste direito.

§ 4º. Deverá ser previsto nos instrumentos contratuais referentes à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra que a ausência de solicitação formal nas hipóteses previstas nos §§2º e 3º, deste artigo, configurará a renúncia, por parte da contratada, ao direito decorrente dos efeitos financeiros da repactuação relativos à elevação dos custos da mão de obra.

Subseção III

Da Revisão

Art. 10. Será objeto de revisão, a qualquer tempo, o contrato cujo equilíbrio econômico-financeiro for afetado pela superveniência de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que o torne mais oneroso para uma das partes.

§ 1º. Para os fins previstos no caput deste artigo, constituem fato imprevisível, o fato do Príncipe, o fato da Administração, o caso fortuito e a força maior.

§ 2º. Para efeito de revisão, compreende-se, também, como fato da Administração, a alteração de cláusula regulamentar do contrato que importe aumento dos encargos da contratada.

§ 3º. Para a avaliação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser considerada a distribuição contratual dos riscos entre as partes.

Art. 11. O processo de revisão poderá ser deflagrado por iniciativa do gestor do contrato perante o Setor de Licitações, de ofício ou a requerimento da contratada.

Parágrafo único. Caberá ao Setor de Licitações a instrução do processo de revisão, devendo, em todo caso, haver a análise jurídica por parte da Procuradoria Geral do Município.

Seção II

Da Alteração de Cláusula Regulamentar

Art. 12. As alterações admitidas em cláusula regulamentar dar-se-ão:

1. **-** Unilateralmente pela Administração, quando importar em modificações do projeto ou das especificações, ou em acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, realizada nos limites fixados no art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

2. **-** Por acordo entre as partes, quando importar na substituição da garantia, na modificação do regime de execução e na diminuição quantitativa do objeto acima do limite fixado em lei.

Art. 13. Na hipótese de as alterações de que se trata o art. 12, deste Anexo, importarem em alteração de cláusula econômico-financeira do ajuste, adotar-se-á o procedimento de revisão do contrato.

Subseção I

Da Modificação do Projeto ou das Especificações

Art. 14. Para melhor adequação técnica, a Administração poderá alterar cláusula regulamentar de contrato para modificar o projeto ou suas especificações.

Parágrafo único. É vedado à Administração proceder modificação que transfigure o objeto do contrato.

Art. 15. Compete ao gestor do contrato justificar e propor à Procuradoria Geral do Município as modificações do projeto ou de suas especificações.

§ 1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Se opinada pela rejeição da proposta de alteração, o processo será encaminhado ao órgão responsável para providências.

§ 3º. Se opinada pela autorização da alteração, o processo retornará ao Setor de Licitações para a instrução do competente termo aditivo.

§ 4º. Deverá ser previsto no instrumento de alteração contratual o prazo de implementação das alterações por parte da contratada.

Subseção II

Do Acréscimo ou Diminuição Quantitativa do Objeto

Art. 16. Compete ao gestor do contrato justificar e requerer parecer jurídico acerca da legalidade de acréscimo ou diminuição do quantitativo do objeto do contrato, observados os limites definidos no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Formulada a solicitação citada no caput deste artigo, o Órgão demandante enviará o pleito para o Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Subseção III

Da Substituição da Garantia

Art. 17. Cabe ao gestor do contrato propor a substituição da garantia sempre que entender que essa se tornou ou possa vir a tornar-se ineficaz para assegurar a execução do contrato.

Art. 18. Definida pelo Órgão demandante a necessidade de substituição da garantia, a contratada será notificada para:

1. **-** Concordando, apresentar nova garantia, no prazo definido pelo gestor;

2. **-** Discordando, apresentar, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis, suas razões e os elementos que elidam a necessidade da substituição.

§ 1º. Se aceitas pelo Órgão demandante as razões da contratada para não substituir a garantia, o processo será arquivado.

§ 2º. Se rejeitadas as razões para a não substituição da garantia, o gestor notificará a contratada da decisão, fixando o prazo para a apresentação da nova garantia.

Art. 19. A não substituição da garantia por parte da contratada caracteriza a inexecução do contrato e ensejará a aplicação das penalidades previstas no ajuste.

Art. 20. A contratada poderá, a qualquer tempo, propor ao Órgão contratante a substituição da garantia apresentada.

§ 1º. O órgão contratante enviará a proposta ao Setor de Licitações, que instruirá o processo e encaminhará os autos para apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 21. Cabe ao gestor providenciar junto à contratada a renovação da garantia prestada, antes do seu vencimento.

Subseção IV

Da Modificação do Regime de Execução

Art. 22. Para modificar o regime de execução, o contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, sempre que

seus termos e cláusulas se mostrarem antieconômicos, ineficazes, inviáveis ou inadequados.

§ 1º. Compete ao gestor, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Procuradoria Geral do Município a alteração de que trata este artigo.

§ 2º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§ 3º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

Art. 23. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação do regime de execução proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Seção III

Dos Pedidos de Substituição de Marca ou Modelo do Objeto

Art. 24. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto deverão ser formalizados pela contratada e direcionados ao Órgão contratante.

§ 1º. Quando manifestada a incompatibilidade técnica do pedido de substituição de marca ou modelo de objeto tendo em vista as especificações previstas no instrumento convocatório, deverá o Órgão contratante indeferir o pleito sumariamente.

§ 2º. Os pedidos de substituição de marca ou modelo de objeto, quando atenderem tecnicamente às especificações previstas no instrumento convocatório, deverão ser devidamente instruídos pelo Órgão contratante e encaminhados para apreciação da Procuradoria Geral do Município, cujo processo deverá conter:

1. **-** Requerimento formal de alteração de marca ou modelo por parte da contratada, acompanhado de documentação apta à comprovação da justificativa apresentada para o pleito;

2. **-** Manifestação do fiscal do contrato acompanhada de documentação comprobatória quanto à equivalência operacional das especificações do objeto previstas no instrumento convocatório em relação à marca ou modelo do objeto substituto proposto pela contratada, bem como quanto à ausência de ônus ao Município.

§ 3º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que solicitará ao Setor de Licitação a elaboração de Termo de Apostilamento.

Seção IV

Da Alteração da Forma de Pagamento

Art. 25. Compete ao gestor do contrato, por iniciativa própria ou por provocação da contratada, requerer manifestação da Procuradoria Geral do Município a alteração da forma de pagamento.

§ 1º. É indispensável que o gestor faça constar dos autos o documento de aceite da contratada com relação à alteração pretendida.

§ 2º. Após manifestação da Procuradoria Geral do Município, os autos retornarão ao Órgão demandante que adotará as providências cabíveis.

§ 3º. Na hipótese de a contratada não aceitar a modificação da forma de pagamento proposta pelo gestor, a Administração poderá rescindir o contrato, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Seção V

Do Comitê Gestor Financeiro Municipal – COGEFIM

Art. 26. As alterações contratuais que impliquem em majoração do valor avençado careceram de apreciação e deliberação do Comitê Gestor Financeiro Municipal - COGEFIM.

Parágrafo único. A apreciação e deliberação de que trata o caput deste artigo, será realizada em fase anterior à manifestação jurídica, devendo o resultado desta, em caso de deferimento, integrar o procedimento de alteração.

ANEXO VIII

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I

Da Justificativa

Art. 1º. O Município elaborará Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seção II

Da Necessidade de Realização

Art. 2º. Até a data de 15 de julho de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

1. **-** as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, da Lei nº 14. 133/2021;

2. **-** as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações

anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 3º. Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

1. **-** as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
2. **-** as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII, do caput, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
3. **-** as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Seção III

Da Formatação

Art. 4º. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização com as seguintes informações:

1. **-** nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável;
2. **-** justificativa da necessidade da contratação;
3. **-** descrição sucinta do objeto;
4. **-** quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
5. **-** indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
6. **-** grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
7. **-** indicação de vinculação ou dependência com outro objeto, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

Parágrafo único. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 5º. Encerrado o prazo previsto no art. 2º, a Equipe de Planejamento de Contratações em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes e adotará as medidas necessárias para:

1. **-** agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;
2. **-** elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerada a data estimada para o início do processo de contratação.

§ 1º. O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de licitações constará do calendário de que trata o inciso II, do caput.

§ 2º. O processo de contratação de que trata o § 1º, será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º. A conclusão da consolidação do plano de contratações anual se dará até 10 de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da Chefia de Gabinete, que terá até o dia 20 de agosto do mesmo ano para emitir ratificação.

Seção IV

Da Publicação

Art. 6º. O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N.º 109/2023, de 27 de Março de 2023.

" DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO ESPECIAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **RAFAEL SOARES RODRIGUES** , portador do CPF: 038.070.171-51 e RG n.º 182541 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretária Especial vinculado à Secretaria de Educação - SEME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Março de 2023.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 27 de março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL N° 110/2023, de 27 de Março de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIAO ADJUNTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 148, de 01 de Dezembro de 2021, que "Dispõe sobre estrutura organizacional administrativa e do quadro permanente da prefeitura municipal de Sidrolândia/MS, e dá outras providências";

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomeia **RAFAEL SOARES RODRIGUES**, portador do CPF: 038.070.171-51 e RG n.º 182541 SSP/MS ao cargo em comissão de Secretário Adjunto vinculado à Secretaria de Educação - SEME, com as seguintes atribuições em detrimento com a Lei Complementar n.º 148/2021:

I – Auxiliar diretamente a Secretário Municipal de Educação , sob o comando deste, para exercer funções por ele delegadas.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 27 de Março de 2023.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 27 de Março de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMAS N° 013/2023

"Dispõe sobre a Regulamentação e Concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Sidrolândia/MS e dá Nova Redação".

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima vigésima quarta reunião extraordinária realizada no dia 16 de março de 2023, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e decreto nº 6.307 , de 14 de dezembro de 2007, que define os Benefícios eventuais na forma de auxílio natalidade e mortalidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica e Política Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a operacionalização do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova redação que regulamenta a concessão dos benéficos eventuais no município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º Estabelecer critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito municipal da política pública de Assistência Social.

Art. 3º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 5º O critério de renda mensal per capta familiar para acesso aos benefícios eventuais, é igual ou inferior a meio salário mínimo. Exceto o beneficio eventual do auxilio funeral que o critério de concessão será igual ou inferior à linha da pobreza, determinada pela legislação do Programa Bolsa Família.

Art. 6º Os locais de atendimento e concessão dos benefícios eventuais serão os CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e o CREAS - Centro Especializado de Assistência Social.

I - Os benefícios eventuais serão concedidos após realização de visita técnica à família e parecer técnico de um profissional, assistente social ou psicólogo, que compõem a equipe de referência do CRAS ou CREAS, quando se constatar a necessidade.

II - Serão exigidos no ato do requerimento dos benefícios eventuais os documentos como NIS, RG, CPF, comprovante de residência e de renda.

Art. 7º Os benefícios eventuais são custeados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e com recursos de outras fontes de financiamento.

Art. 8º Os benefícios eventuais que integram a Política de Assistência Social, no Município de Sidrolândia/MS são:

auxilio natalidade; auxilio funeral; atendimento a situação de vulnerabilidade temporária e atendimento a situação de calamidade pública.

Art. 9º O alcance do benefício natalidade, a ser estabelecido por legislação municipal, é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 10º O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

I - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

II - O requerimento do benefício natalidade deverá ser realizado até trinta dias após o nascimento.

III - A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 11º O benefício do auxílio-funeral é voltado para suprir a família na ocasião relacionada ao falecimento de alguns de seus membros. O município de residência do requerente pode definir diferentes aspectos a serem garantidos por meio deste benefício, mas deve atender preferencialmente:

I - Despesas de translado de até 250 km, urna funerária, velório e sepultamento.

II - Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, alimentação na forma de cesta básica, num período de até 03 (três) meses.

III - Ressarcimento, no caso da ausência do benefício funeral ocorrerá no período de até 30 (trinta) dias após o falecimento mediante apresentação da certidão de óbito e nota fiscal da empresa prestadora. O ressarcimento será de até quatro salários mínimo vigente.

Art. 12º O benefício do auxilio funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços, em casos excepcionais quando não há convênio vigente com prestadora de serviços, poderá ocorrer na forma de pecúnia.

I - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo translado de até 250 km, utilização de capela, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, podendo ocorrer à prestação de serviços de forma individualizada, se necessário, desde que não ultrapasse quatro salários mínimos vigentes.

II - Quando o benefício do auxilio funeral for assegurado na forma de pecúnia, deve ter como referência os custos dos serviços previstos no parágrafo anterior, desde que não ultrapassem a quatro salários mínimos vigentes.

III - Em caso de ressarcimento das despesas previstas no parágrafo I, a família pode requerer o benefício de auxilio funeral até trinta dias após o funeral.

IV - O benefício do auxilio funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

V - O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no parágrafo I, desde que não ultrapassem a quatro salários mínimos vigente.

Art. 13º Os benefícios natalidade e de auxilio funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 14º Os benefícios natalidade e auxilio funeral podem ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada.

Art. 15º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único: Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I - da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;

b) documentação; e

c) domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo os filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 16º Forma de concessão do benefício eventual

I - Bens de consumo: auxílio alimentação na forma de cesta básica, cobertor e passagem para migrante;

II - Pecúnia: Auxílio Financeiro na forma de pagamento de aluguel social até o valor máximo de 48% do salário mínimo vigente, por período de até três meses mediante visita domiciliar e parecer técnico;

III - Prestação de Serviços: Abrigo emergencial e temporário e documentação civil;

IV - Este benefício deverá ser concedido mediante visita social e comprovação dos fatos. O requerimento e sua duração deveram ser de até 30 (trinta) dias ou prorrogado mediante avaliação do técnico responsável.

Art. 17º Atendimento a situação de Calamidade pública: é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Art. 18º Forma de Concessão do benefício eventual:

I - Bens de consumo: auxilio alimentação, vestuário e material de construção;

II - Pecúnia: Auxílio Financeiro na forma de pagamento de aluguel social até o valor máximo de 48% do salário mínimo vigente, por período de três meses mediante visita domiciliar e parecer técnico;

III - Prestação de Serviços: Abrigo emergencial e temporário e documentação civil;

IV - Este benefício deverá ser concedido mediante visita social e comprovação dos fatos. O requerimento e sua duração deveram ser de até 30 (trinta) dias ou prorrogado mediante avaliação do técnico responsável.

Art. 19º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 20º Ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social compete:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 21º Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão do benefício natalidade e do auxilio funeral.

Art. 22º A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do município dar-se-ão no prazo de até noventa dias a contar da data da publicação dessa Resolução

Art. 23º Revogar Resolução CMAS nº: 016/2018.

Art. 24º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 16 de março de 2023.

Robeval Mendes dos Santos

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº259/2022/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JENNIFER MARQUES DE ALMEIDA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº259/2022/SEME** firmado em 14/03/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 23 de março de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JENNIFER MARQUES DE ALMEIDA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº053/2021/SEFATE

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº053/2021/SEFATE** firmado em 28/09/2021 para exercer a função de Contador.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

PREVILÂNDIA

Marco Temporal para utilização da Lei n.º 8.666

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA PREVILÂNDIA

PORTARIA N.º 014 DE 24 DE MARÇO DE 2023 Dispõe sobre o Marco Temporal para utilização da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as ações para o planejamento das contatações no exercício de 2023, de forma a facilitar a transição de regimes no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - PREVILÂNDIA. A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - PREVILÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, nomeada de acordo com o Decreto Municipal n.º 071/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do marco de aplicação final da Lei n.º 8.666, de 1993 para melhor implementação das ações necessárias à transição para o regime da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o estágio em que se encontra o processo de transição de regimes licitatórios no âmbito do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - PREVILÂNDIA para a implantação da Lei n.º 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Acórdão do TCU emitido nos autos do Processo TC 000.586/2023-4 em que acordam que aqueles processos em que houver a opção de regime da Lei n.º Lei n.º 8.666, de 1993, ou da Lei n.º 10.520, de 2002, poderão ter seus procedimentos continuados na legislação escolhida, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Para fins de aplicação do disposto no art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a opção por licitar ou contratar pelos regimes trazidos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 será feita por ato de autorização da autoridade competente para a inauguração da fase interna do procedimento licitatório ou do processo de contratação direta na respectiva Solicitação da Demanda.

Art. 2º A Solicitação da Demanda dos processos cuja opção de licitar se der pela Lei n.º 8.666, de 1993, e pela Lei n.º 10.520, de 2002, deverão ser formalizadas até o dia 31 de março de 2023, e encaminhadas ao passo subsequente do fluxo da contratação para o fim de tramitação ordinária. § 1º Para fins de controle, as contratações mencionadas no caput, deverão ser instruídas com cópia da presente Portaria. § 2º No decorrer do trâmite processual a opção por licitar dos processos relacionados nos termos do § 1º, poderá ser alterada para a Lei n.º 14.133, de 2021 e o processo devidamente arquivado. § 3º Se houver necessidade de republicação do edital ou do aviso que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Os editais, avisos das contratações ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta regidas pela Lei n.º 8.666, de 1993 e pela Lei n.º 10.520, de 2002, deverão ser publicados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º A ata de registro de preço regida pela Lei 10.520, de 2002, Lei n.º 8.666, de 1993 e legislação correlata, permanecerá válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes. Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela Lei n.º 8.666, de 1993 e legislação correlata.

Art. 5º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento da Lei n.º 8.666, de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 2002 e legislação correlata, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 2º e 3º desta Portaria, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria enviada por Edilene Rodrigues Cruz
Diretora Presidente
Decreto nº 071/2023

PREVILÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia- PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 023/2005 e as determinações do art. 26 c/c art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando tudo o mais que consta nos autos do presente processo, vem

RATIFICAR o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de capacitação continuada e aperfeiçoamento de pessoal, visando auxiliar na transição e implantação da lei n. 14.133/2021, em atendimento às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia – PREVILÂNDIA.

Processo Administrativo n. 01/2023

Inexigibilidade de Licitação n. 01/2023

Empresa: CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ: 35.119.756/0001-39

Valor Total Global: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

Sidrolândia, 27 de março de 2023.

Matéria enviada por Edilene Rodrigues Cruz
Diretora Presidente
Decreto nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Declaração de inocorrência

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbanos do município de Sonora, que no exercício de 2022, não houve ocorrência de movimentação orçamentária e financeira, tanto as Receitas orçamentárias, quanto de despesas orçamentárias estão zeradas.

Sonora – MS, 31 de dezembro de 2022.

Neiva Maria Zanata

CRC 6350/O-9

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 4615 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n. º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados;

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
JANE APARECIDA RIBEIRO TERRA	3187/1	2022/2023	27/03/2023	10/04/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N°4616 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) BRUNO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3520/1, do cargo em comissão de GERENTE DE NUCLEO III, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N°4617 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10° caput da Lei nº 285/2001, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de sonora;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei nº 285/2001 dispõe que "será tornada sem efeito a nomeação quando, por ato ou omissão de quem for responsável, a posse não se verificar no prazo fixado para esse fim; "

CONSIDERANDO que o candidato abaixo requereu desistência da nomeação nos termos do Art. 10º caput da Lei nº 285/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) PRISCILA DE SOUZA CARDOZO, para o cargo de **PSICÓLOGO**, realizada por meio do DECRETO "P'' Nº 4586/2023, publicado no Diário Oficial no dia 09 de março de 2023, em virtude da manifestação expressa do (a) candidato (a) solicitando desistência à vaga que concorre, nos termos do que dispõem os artigos 10 da Lei nº 285/2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data .

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P'' N. º 4618 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Enelto Ramos da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear LORRAYNE GALDINO CUSTODIO, inscrição Nº 646809, aprovado em 12º lugar no Concurso de Provas e Títulos para provimento de Cargos Públicos na Estrutura Funcional do Poder Executivo, para ocupar o cargo de PSICÓLOGO, sob o regime estatutário, na vaga criada pela Lei Complementar 050 de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO N° 1272, DE 27 DE MARÇO DE 2.023.

"Prorroga o vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU relativos ao exercício de 2023, previstas no Decreto n°1208/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso V do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam prorrogados os prazos de vencimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU - do exercício de 2023, conforme as seguintes datas:

I - quota única ou primeira parcela, dia 20 de maio de 2023;

II - demais parcelas:

65. segunda parcela - dia 12 de junho de 2023;

40. terceira parcela - dia 10 de julho de 2023;

21. quarta parcela – dia 10 de agosto de 2023;

27. quinta parcela – dia 11 de setembro de 2023;

17. sexta parcela – dia 10 de outubro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. R evogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023 EDITAL DE ABERTURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE SONORA , Estado de Mato Grosso do Sul, por seu Prefeito Municipal, através da Gerência Municipal de Saúde , torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal n° 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 008/2023** , para **contratações temporárias e formação de cadastro de reserva** sob o regime do Estatuto do Servidores Públicos de Sonora/MS, Lei 285/2001, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário especificados no anexo VII, com a finalidade de compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Gerência Municipal da Saúde, mediante às considerações e às condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos habilitados em lista de classificação de concurso público para os cargos ofertados nesta seleção pública.

CONSIDERANDO que para o bom funcionamento das Unidades de Saúde, visando suprir às necessidades do serviço de saúde de rotina que se encontram em déficit profissional na Atenção à Saúde do município de Sonora/MS, sendo necessário a realização deste processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de títulos e tempo de serviço, tendo como objetivo a seleção, para contratação de profissional em caráter temporário, por prazo determinado conforme

necessidade da administração pública, de acordo com o anexo VII.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo a ordem de classificação. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva enquanto da vigência deste edital.

3. DO CRONOGRAMA E PUBLICAÇÕES

3.1. A participação nesta seleção é gratuita a todos os candidatos interessados em concorrer à qualquer uma das vagas oferecidas neste edital.

3.2. Todas as fases da seleção serão publicadas no site da Prefeitura de Sonora https://sonora.ms.gov.br/v2/ e no site da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul https://diariooficialms.com.br/assomasul . É dever do candidato se inteirar de todas as fases e seus reflexos não podendo alegar deles desconhecimento.

3.3 Ao se inscrever, o candidato deve estar PLENAMENTE CIENTE dos detalhes das vagas e das atribuições do cargo para o qual concorre, conforme descrito no presente edital , especialmente o candidato ao cargo de Motorista I, que desempenhará suas funções prioritariamente na área Rural do Município.

3.4 As inscrições e todas as etapas do processo seletivo constam no cronograma do Quadro I, e devem ser observadas por todos os interessados. Após as datas e horários fixados neste edital, não serão mais aceitas inscrições ou recursos, sob qualquer condição.

Quadro I

Evento	Data Prevista
Submissão dos títulos (Inscrições)	**27/03/2023 a 03/04/2023**
Resultado Preliminar do processo seletivo	05/04/2023
Recurso perante ao resultado Preliminar	05/04/2023 a 06/04/2023
Resultados dos Recursos	12/04/2023
Resultado Definitivo do processo seletivo	**12/04/2023**
Homologação	**A partir do dia 12/04/2023**
Convocação para Posse	**A partir do dia 12/04/2023**

4. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE TÍTULOS

4.1 Pela Internet

4.1.1 Na inscrição/submissão dos títulos a ser realizada por e-mail; o candidato deve enviar sua ficha de inscrição preenchida e os seus os títulos para o email : **gestaodepessoas.saude.sonora.ms@gmail.com , como se especifica no item 4.1.2.**

4.1.2. DEVE SER ANEXADO NO EMAIL APENAS UM ARQUIVO EM FORMATO PDF contendo a ficha de inscrição que deve estar completamente preenchida e os títulos. No assunto do email deve conter – PSS 008/2023 – nome do candidato e o cargo a que concorre. Se o candidato desejar concorrer para mais de um cargo deverá protocolar uma inscrição para cada cargo.

A comissão não se responsabiliza por prejuízos na pontuação do candidato, caso este não atenda a esta recomendação.

4.1.3. Após o envio do email com a inscrição/submissão de títulos o candidato receberá uma resposta confirmando a sua inscrição ou indeferindo-a. Casos de indeferimento poderão ser sanados pelo candidato durante o período de inscrição para atender, em especial, à exigência do item 4.1.2.

4.1.4 O candidato que enviar sua inscrição/submissão de títulos nos dias 01; 02 e 03/04/2023 tem até o dia 04/04/2023 para entrar em contato pelo telefone **67 9 9855 3258** a fim de confirmar o recebimento, caso não a tenham recebido. A esses candidatos, somente neste dia, 04/04/2023, será admitido o reenvio de inscrição/submissão de títulos se for necessária, observadas as recomendações do item 4.1.2.

4.1.5 A Administração não se responsabiliza pelos prejuízos do candidato resultante de inscrição/submissão de títulos incompletas, preenchidas incorretamente e que não tenham sido recebidas por razões de ordem técnica.

4.2. Inscrição presencial.

4.2.1 O candidato que desejar realizar a sua inscrição/submissão dos títulos presencialmente, deve imprimir e preencher a ficha de inscrição, anexar seus títulos, acondicioná-los em envelope em que deve estar escrito – PSS 008/2023 – nome do candidato e o cargo a que concorre e protocolá-lo, na sede da Gerência Municipal de Saúde, situada na Avenida Wilson Barbosa Martins, 971, Centro, Sonora MS, de segunda a sexta das 07:00h às 13:00h. Se o candidato desejar concorrer para mais de um cargo deverá protocolar uma inscrição para cada cargo. A comissão não se responsabiliza por prejuízos na pontuação do candidato, caso este não atenda a esta recomendação.

4.2.2 O candidato que necessitar de suporte para realizar sua inscrição presencial poderá solicita-lo na sede da Gerência Municipal de Saúde, situada na Avenida Wilson Barbosa Martins, 971, Centro, Sonora MS, de segunda a sexta das 07:00h às 13:00h.

5. TÍTULOS

5.1. O Candidato pode submeter os títulos que possuir e obter sua respectiva pontuação conforme se especifica no Quadro II. Somente serão pontuados os títulos relacionados no referido quadro, desde que atendam aos critérios de carga horária mínima e de temporalidade.

Quadro II

TÍTULOS	PONTOS
Doutorado	50
Mestrado	40
Especialização com carga horária mínima de 360h	30
Graduação (exceto para nível superior)	20

Tempo de serviço na área (20 pontos proporcionais a cada ano, limitados a dois anos) (do ano de 2019 ou mais recente)	20
Certificado de Curso de Libras com carga horária mínima de 40h	15
Certificado de Curso da Plataforma UNASUS (do ano de 2019 ou mais recente) **www.unasus.gov.br**	10
Certificado de Curso sobre Lei Maria da Penha com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	10
Certificado de Curso sobre Estatuto da Criança e do Adolescente com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	10
Certificado de Curso Sobre Estatuto do Idoso com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	10
Certificado de Curso sobre direção defensiva com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	10
Certificado de Curso de Word com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	10
Certificado de Curso de Excel com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	10
Certificado de Curso de Atendimento ao Público com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	10
Certificado de Curso de Oratória com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	10
Certificado de Curso de Redação com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	10

6. CARGOS

Nomenclatura	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Cadastro Reserva - CR	Carga horária	Remuneração
Médico Clínico Geral	Diploma em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro profissional em órgão competente	01	04	40h/semanais Segunda a Sexta Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	R$12.396,05
Fonoaudiólogo	Diploma em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC e Registro profissional em órgão competente	01	04	40h/semanais Segunda a Sexta Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	R$5.755,63
Farmacêutico	Nível superior em Farmácia e Bioquímica reconhecido pelo MEC e Registro profissional em órgão competente	01	04	40h/semanais Segunda a Sexta Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	R$5.755,63
Agente de Combate a Endemias*	Diploma de Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	01	04	40h/semanais Segunda a Sexta Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	R$2.604,00
Técnico de Enfermagem	Diploma de Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC; Diploma de Curso Técnico de Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro profissional em órgão competente.	01	04	40h/semanais Segunda a Sexta Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	R$2.482,82
Auxiliar de Farmácia	Diploma de Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	01	04	40h/semanais Segunda a Sexta Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	R$1.626,92
Motorista I – Prioritariamente Rural	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH Classe D ou E	01	04	40h/semanais Segunda a Sexta Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	R$2.482,82

*6.1. O candidato aprovado na Prova de títulos deverá realizar o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, com carga horária de quarenta horas, a ser ofertado pela Prefeitura Municipal de Sonora, MS.

7. ATRIBUIÇÕES

Nomenclatura	Descrição Sumária das Atividades
Médico	Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Fonoaudiólogo	Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Farmacêutico	Atuar em equipe multi-profissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos., fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo
Agente de Combate a Endemias	O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças; promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; outras atividades correlatas.
Técnico de Enfermagem	Receber e encaminhar pacientes; verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; providenciar bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Auxiliar De Farmácia	Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; armazenar os produtos para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos para permitir o rápido e permanente atendimento; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos para satisfazer os pedidos; registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
Motorista I	Exercer suas atividades prioritariamente na zona rural do município , dirigindo veículo utilitário transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A pontuação final será calculada a partir da soma aritmética dos títulos submetidos por cada um dos candidatos.

8.2. Serão considerados na condição de aprovado neste processo seletivo todos os candidatos classificados até o limite de vagas imediatas e também os classificados dentro do limite do cadastro reserva de cada cargo bem como todos os que se encontrarem empatados na última posição de seu cargo.

8.3. Os demais candidatos não terão classificação e serão eliminados deste processo de seleção.

9. REVISÃO E RECURSOS

9.1 Os candidatos que desejarem interpor recursos durante as fases desse processo seletivo, poderão fazê-lo através do formulário de recursos anexo III, **conforme datas do cronograma estabelecido no Quadro I, pela internet através do email de inscrição ou presencialmente, na Gerência de Saúde, respeitando-se o mesmo horário de atendimento vigente.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem. Não será analisado recurso intempestivo.

9.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, conforme modelo especifico deste Edital.

9.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

9.4. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

9.5. Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

9.6. Antes da homologação e após o julgamento dos Recursos, se for o caso, será realizada retificação de pontuações que podem alterar a posição de candidatos e resultar em eliminações.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

9.8 A comissão é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A condição de aprovado, seja em vaga imediata ou em cadastro reserva conforme item 8.2 não confere ao candidato o direito imediato de ocupar a vaga, conferem apenas a mera expectativa de nomeação, sendo esta feita na ordem de classificação observada o interesse da administração municipal, durante a validade desta seleção.

10.2 Durante o processo seletivo e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências às documentações e declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, será anulada.

10.3 Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar no certame.

10.4 Este processo seletivo tem validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por única vez por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação.

10.5 Com os candidatos que vierem a ser contratados neste processo seletivo poderá ser celebrado contrato temporário com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por única vez por até 12 (doze) meses.

10.6 Os candidatos que vierem a celebrar contrato com a Prefeitura de Sonora deverão se submeter a inspeção médica, exame adimensional e outros que venham a ser solicitados pelo Médico do Trabalho e/ou por legislação vigente na ocasião da contratação.

10.7 As despesas com os exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato, exceto aqueles que o município venha a disponibilizar.

10.8 Os candidatos na data em que vierem a celebrar contrato com a Prefeitura de Sonora deverão comprovar ter no mínimo 18 anos ou mais, gozar de nacionalidade brasileira e de plenos direitos civis e políticos através da apresentação da versão original dos documentos para contratação a) Documento de identidade;b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Certidão de Quitação Eleitoral;d) Título de Eleitor;e) Certidão Estadual Criminal; Certidão Federal Criminal;f) Certificado de Reservista ou Documento Militar (obrigatório para o sexo masculino);g) Comprovante de Título/Escolaridade, h) Qualificação Cadastral com validação correta de seus dados pessoais obtida em;

https://consultacadastral.inss.gov.br/

10.9 Os candidatos admitidos farão jus a salário, benefícios vantagens em vigor para o seu cargo à época de sua admissão.

10.10 Eventuais despesas com locomoção, mudanças, habitação e afins em razão da contratação ocorrerá às expensas do candidato.

10.11 O nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração de que não exerce outro cargo, emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

10.12 Ao candidato que desejar realizar cursos a distância a fim de obter o certificado **a tempo de submeter na seleção** , listamos ao fim deste Edital plataformas sugeridas que podem oferecer gratuitamente, ou não, alguns dos cursos solicitados na avaliação de títulos. Ao candidato é facultado a possibilidade de realiza-los em outra plataforma ou instituição de sua escolha desde que apresente certificado com datado que conste nele a carga horária do curso realizado.

10.13 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo e/ou pela Procuradoria Jurídica do Município, à luz da legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora/MS, 27 de março de 2023.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal
Indianara Dantas

Gerente Municipal de Saúde
Rhanna Brito Honorato

Presidente da Comissão

Processo Seletivo 008/2023

Submissão dos títulos (Inscrições) 27/03/2023 a 03/04/2023*

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Gerência Municipal de Saúde, conforme Edital PSS- 008/2023, Na coluna SUBMISSÃO do quadro II marco um **X** ao lado do título que anexo a esta ficha e submeto nesta seleção.

NOME COMPLETO				
CARGO A CONCORRER :				
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE		
RG	ÓRGÃO EXP.		CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
BAIRRO				CEP
CIDADE				ESTADO
TELEFONE 1				
TELEFONE 2				
EMAIL				

Quadro II	
TÍTULOS	TÍTULOS
Doutorado	
Mestrado	
Especialização com carga horária mínima de 360h	
Graduação (exceto para nível superior)	
Tempo de serviço na área (20 pontos proporcionais a cada ano, limitados a dois anos) (do ano de 2019 ou mais recente)	
Certificado de Curso de Libras com carga horária mínima de 40h	
Certificado de Curso da Plataforma UNASUS (do ano de 2019 ou mais recente) **www.unasus.gov.br**	
Certificado de Curso sobre Lei Maria da Penha com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	
Certificado de Curso sobre Estatuto da Criança e do Adolescente com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	
Certificado de Curso Sobre Estatuto do Idoso com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	
Certificado de Curso sobre direção defensiva com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	
Certificado de Curso de Word com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	
Certificado de Curso de Excel com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	
Certificado de Curso de Atendimento ao Público com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	
Certificado de Curso de Oratória com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	
Certificado de Curso de Redação com carga horária mínima de 4h (do ano de 2019 ou mais recente)	

Assinatura do candidato

_____

DATA: _____/_____/_____

FICHA DE RECURSO

Candidato _____

e-mail:_____

Cargo: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra:

( ) Publicação do Edital;

( ) Resultado preliminar da Prova de Títulos.

Justificativa: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do candidato

_____

DATA: _____/_____/_____

LISTA DE PLATAFORMAS SUGERIDAS

15. Escola de Governo

https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno

25. Fundação Bradesco | Escola virtual

https://www.ev.org.br/

24. UNA-SUS CURSOS

17. https://www.unasus.gov.br/

Matéria enviada por MARCELO SOUTO

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N°: 003/2023

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA JOSÉ GUILHERME FARINON.

OBJETO : Termo de Contribuição tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado a desenvolver um clube de xadrez para atender crianças e adolescentes, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGÊNCIA: 24 de março de 2023 até 03 de janeiro de 2024.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 1070 de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

80 – Gerência Municipal Assistência Social e Trabalho

80.106 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.8030-2.086 – Manut. das atividades do FMDCA

3.3.50.43-1.500.0000 – Subvenções Sociais

VALOR TOTAL ATÉ: R$ **32.250,00** (Trinta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

EM PARCELA ÚNICA.

SONORA-MS, 24 de Março de 2023.

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

VALDINÉIA DOS SANTOS ALVES

PRESIDENTE DA APM

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 184/2023

Decreto "P" Nº 184/2023 PMSGO-GAB 22 de março de 2023.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado .

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear KARINE DELGADO MACHADO ARANDA VITOR, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 22/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de março de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 186/2023

Decreto "P" Nº 186/2023 PMSGO-GAB 23 de março de 2023.

Dispõe Sobre Abertura de Vaga Para Cargo Público Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2020, de 02/04/2020, item 1.4 – " Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame. ";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de março de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 185/2023

Decreto "P" nº 185/2023 PMSGO-GAB 23 de março de 2023.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, da servidora ELENI RAMOS DA SILVA, matrícula 1096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Portaria Nº 009/2023, de 22/03/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 23/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de março de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 187/2023

Decreto "P" Nº 187/2023 PMSGO-GAB 23 de março de 2023.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
22º	Beatriz Alves Ferreira	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de março de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

SAAE

Edital n. 002/2023/PSS004/2023 SAAE – Relação de Candidatos Inscritos

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a Relação de candidatos inscritos do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais para função Analista de Recursos Humanos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Laboratório do SAAE, conforme classificação abaixo.

1 – Relação de Inscritos

INSC	CARGO	NOME	DT NASC
001	ANALISTA DE RH	ANTONIO CARLOS PEREIRA DAS NEVES	01/05/80
002	ANALISTA DE RH	CRYS MAYRE DE CASTRO	18/08/78
003	ANALISTA DE RH	JAKELINE MONTAGNA	15/01/83
004	ANALISTA DE RH	ELOIR FRANCISCA DA SILVA	31/03/82

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de março de 2023.

ROSENILDA PIRES DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PREFEITURA

Edital n. 003/2023

Edital n. 003/2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O SECRETÁRI O MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a **Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado I I , relativas ao edital n. 001/202 3 ,** para compor o banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013; de 24 de setembro de 2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
07	ALESSANDRA LEAL RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25,25	1
04	ALICE DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18,5	2
13	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13,75	3
01	EUNICE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12,5	4
10	ROSANGELA PEDRINA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09	5

06	ROSIMEIRE MARIA CANDIDO NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	6
11	NELBIAN CABRIOT DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6,75	7
12	CAROLINE DE SOUZA LUIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6,25	8
09	LUZANIRA DIAS ALENCAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6	9
03	FATIMA RODRIGUES MATHEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4,5	10
08	VALDINEIA SOUZA DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	11
05	JANE GOMES MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	12
15	SANDRA GOMES COUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	13
14	LUCILENE DE CASTRO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	14
02	LUANA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	Desclassificado Não atendeu o item 5.1.1 “a”

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de março de 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto “P” n° 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 002/2023

Edital n. 002/2023

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - II DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O SECRETÁRI O MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a **Relação de inscrições deferidas e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado I I , relativas ao edital n. 001/202 3 ,** para compor o banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013; de 24 de setembro de 2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Nº	Nome	Função	Deferimento
01	EUNICE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
02	LUANA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
03	FATIMA RODRIGUES MATHEUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
04	ALICE DOMINGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
05	JANE GOMES MONTEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
06	ROSIMEIRE MARIA CANDIDO NOGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
07	ALESSANDRA LEAL RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
08	VALDINEIA SOUZA DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
09	LUZANIRA DIAS ALENCAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
10	ROSANGELA PEDRINA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
11	NELBIAN CABRIOT DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
12	CAROLINE DE SOUZA LUIZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
13	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
14	LUCILENE DE CASTRO MIRANDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido
15	SANDRA GOMES COUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferido

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de março de 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto “P” n° 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SAAE

Edital n. 003/2023/PSS004/2023 SAAE - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional para função Analista de Recursos Humanos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Laboratório do SAAE, conforme classificação abaixo:

66. **Analista de Recursos Humanos**

INSC	NOME	DT NASC	Pontuação	Colocação	Observação
003	JAKELINE MONTAGNA	15/01/83	101,00	1	
001	ANTONIO CARLOS PEREIRA DAS NEVES	01/05/80	9,50	2	
004	ELOIR FRANCISCA DA SILVA	31/03/82	8,00	3	

Candidatos Desclassificados

INSC	NOME	DT NASC	Observação
002	CRYS MAYRE DE CASTRO	18/08/78	Desclassificada - Não atendimento nos requisitos exigidos para o cargo item 5.1.1a do Edital

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de março de 2023.

_____

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PREFEITURA

Extrato do Contrato 029/2023 - Dispensa Licitatória 001/2023

Contrato Administrativo nº 029/2023

Processo Administrativo nº 1593/2023

Processo Licitatório nº 033/2023

Dispensa Licitatória nº 001/2023

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: Expresso Mato Grosso Ltda

Objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias, por um período de 12 meses, conforme descrito no Termo de Referencia anexo do presente Contrato, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 033/2023, Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 1593/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0004	Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância **total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais),** em conformidade com a proposta da Contratada, que passa a integrar o presente contrato independente de sua transcrição, conforme realização dos serviços contratados. Sobre o valor dos bilhetes/passagens será concedido o desconto de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Neste percentual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.) taxas, custos de transporte de entrega de bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes. O desconto incidirá, também, sobre as tarifas promocionais, sempre que ocorrer. No preço cotado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes. Os preços serão irreajustáveis, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado por meio de documentação fiscal ou outro documento hábil para demonstrar a variação do preço de mercado.

Pagamento: O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. art. 115 ao 123 da Lei n° 14.133/2021. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12(doze) meses ou até o término da entrega dos produtos/serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 e 113, da Lei nº 14.133/2021.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda / Paulo Humberto Naves Gonçalves.

Data da última assinatura : 27 de março de 2023.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

HOSPITAL MUNICIPAL

Extrato da Nota de Empenho 201

Nota de Empenho: **201**

Ata de Registro de Preços: **001/2022**

Pregão Presencial: **058/2022**

Processo Administrativo: **4623/2022**

Processo Licitatório: **123/2022**

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE

Contratado: Falcão Patologia LTDA

Objeto: prestação de serviços na realização de Exames de Anatomopatológico, Imuno-Histoquímica e Coloração especial por coloração/Pesquisa de H. Pylori em peças cirúrgicas, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste .

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

Dotação Orçamentária:

02	**Poder Executivo**
03	**Fundação de Saúde - FUNSAÚDE**
3.3.90.39.50	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
10.302.0003.2033.0000	**FUNSAÚDE – Hospital Municipal**

Ordenador de Despesas: Michele Alves Pauperio

Valor: 6.477,50 (Seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 16/03/2023

Matéria enviada por LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.275, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autor Ver.: Frederico Marcondes Neto

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença – Tribunal do Júri.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento de valores a título de inscrição em concurso público municipal promovido por quaisquer dos poderes da administração pública direta e indireta do município de São Gabriel do Oeste-MS, assim como da sua Fundação e Autarquia, o jurado que compor o Conselho de Sentença na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS.

Art. 2º Para ser beneficiado, o jurado deve ter participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecederem a inscrição do Concurso Público.

Art. 3º Serve como documento comprobatório a certidão fornecida pela Vara do Tribunal do Júri.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste- MS, 23 de março 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para a contratação de empres a prestadora de serviços na área médica de consultas em PSIQUIATRIA ADULTO E INFANTIL, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde mental do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses** , em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de abril de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de março de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Diretor geral de compras

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 017/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, que tem por objeto seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos **,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas : **WEB ELÉTRICA EIRELI ME,** para os itens 09, 15, 16, 17, 18, 40, 41, 42, 43, 44, 61, 66, com o valor total de R$ 252.631,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais), **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA**, para os itens 06, 25, 27, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, com o valor total de R$ 232.079,00 (duzentos e trinta e dois mil, setenta e nove reais), **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para os itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 59, 60, 65, 67, 68, 69, 70, 71, com valor total de R$ 1.357.091,10 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, noventa e um reais e dez centavos) e empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** para os itens 03 E 64, com valor total de R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais),

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 017.2023

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 017/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2023, que tem por objeto seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos **,** sagrou-se **vencedor as** as Empresas: **WEB ELÉTRICA EIRELI ME,** para os itens 09, 15, 16, 17, 18, 40, 41, 42, 43, 44, 61, 66, com o valor total de R$ 252.631,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais), **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA**, para os itens 06, 25, 27, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, com o valor total de R$ 232.079,00 (duzentos e trinta e dois mil, setenta e nove reais), **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para os itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 47, 59, 60, 65, 67, 68, 69, 70, 71, com valor total de R$ 1.357.091,10 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, noventa e um reais e dez centavos) e empresa **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** para os itens 03 E 64, com valor total de R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais),

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Secretaria Municipal de Assistência Social

Extrato de Nota de Empenho nº 326 - SEMAS

Nota de Empenho nº: 326

Pregão Presencial nº 016/2022

Processo Administrativo nº 1252/2022

Ata de Registro de Preços nº 003/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: Prev-Oeste Serviços Póstumos LTDA.

Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Falecido(a) : **Catarina Erlacher da Silva**

Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 073/2009

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.00	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 3.777,80 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social.
Data : 27/03/2023

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

PORTARIA Nº 023/2023 - SAAESGO - 27 de março de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR Á TERMO, LUCIANO SILVA DE MELO, matrícula 242, contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PORTARIA Nº 024/2023 - SAAESGO - 27 de março de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, A PEDIDO, LEDIANE INACIO FERNANDES, matrícula 274, do quadro efetivo no Cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - **DECLARAR VACÂNCIA** no cargo de Auxiliar de Serviços e função Coletor de Resíduos, face exoneração a pedido conforme Art. 1° desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 16/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

PORTARIA Nº 025/2023 - SAAESGO - 27 de março de 2023

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 2.322/2021 – PMSGO-GAB de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – DECLARAR A VACÂNCIA do Cargo Efetivo de Técnico de Serviços Públicos e Função Bioquímico e/ou Químico em virtude da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** , concedida pelo SGOPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste-MS à Servidora MAGDA JANETE WILDE CALLEGARO, com fulcro no Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 65 da Lei Municipal nº 1.162/2019, conforme Oficio n° 034/2023 -SGO-PREV.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 24/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

Câmara Municipal

PORTARIA N. 037/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Considerando o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático; e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 261/2023, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre a revisão

geral anual para reposição de vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, concedendo 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), a título de revisão geral anual para reposição de vencimentos e acrescido em 8,70% (oito virgula setenta por cento) a título de reajuste, totalizando **15%** (quinze por cento), para todos os níveis, padrões, símbolos e referências, dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Estabelecer o valor de **R$ 476,47** (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de Auxílio Alimentação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 27 de março de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

PREFEITURA

Ratificação de Dispensa nº 008/2023 - PMSGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSGO Nº 1859/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023

MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pintura e revitalização do ESF III Amábile Maffissoni, localizado na Rua Bahia, nº 2.873 - Bairro Jardim Primavera , em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Dispensa de licitação – com fulcro no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declaração, Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação

1.Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

2.Objeto : **Contratação de empresa especializada para execução de pintura e revitalização do ESF III Amábile Maffissoni, localizado na Rua Bahia, nº 2.873 - Bairro Jardim Primavera**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de execução de 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço e vigência contratual de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

3.Contratada : empresa C. E. Silverio Empreiteira de Mão de Obras Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.946.203/0001-21;

4.Valor: R$ 101.202,00 (cento e um mil e duzentos e dois reais);

5.Publique-se , para fins do disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

6 .À Procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de março de 2023

_____

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Resolução SEMAS n° 006/2023

27 de março de 2023

Designa Servidora para atuar como fiscal de Contrato, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a servidora **Agnis Dimeira Schereiner** para atuar como Fiscal do Contrato nº 029/2023, originado do Processo Licitatório n° 033/2023, Processo Administrativo nº 1593/2023 e Dispensa Licitatória nº 001/2023, referente **a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias.**

Art. 2º . Compete ao Fiscal as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de março de 2023.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

SAAE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	10.651.000,00	10.651.000,00	12.420.919,39	1.769.919,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.274.500,00	1.274.500,00	1.412.098,05	137.598,05
Taxas	1.274.500,00	1.274.500,00	1.412.098,05	137.598,05
RECEITA PATRIMONIAL	60.500,00	60.500,00	505.931,15	445.431,15
Valores Mobiliários	60.100,00	60.100,00	505.931,15	445.831,15
Outras Receitas Patrimoniais	400,00	400,00	0,00	-400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.190.500,00	9.190.500,00	10.330.314,99	1.139.814,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.114.000,00	9.114.000,00	10.251.999,90	1.137.999,90
Outros Serviços	76.500,00	76.500,00	78.315,09	1.815,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.500,00	125.500,00	172.575,20	47.075,20
Multas administrativas, contratuais e judiciais	15.000,00	15.000,00	8.798,00	-6.202,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	110.500,00	110.500,00	163.777,20	53.277,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.651.000,00	10.651.000,00	12.420.919,39	1.769.919,39
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.651.000,00	10.651.000,00	12.420.919,39	1.769.919,39
DÉFICIT (VI)			397.731,50	
TOTAL (VII) = (V+VI)	10.651.000,00	10.651.000,00	12.818.650,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.574.000,00	2.574.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.574.000,00	2.574.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SAAE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.450.940,00	10.690.892,72	9.901.167,90	8.832.208,82	8.832.208,82	789.724,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.034.030,00	5.502.551,18	5.161.542,93	5.153.435,10	5.153.435,10	341.008,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.416.890,00	5.188.321,54	4.739.624,97	3.678.773,72	3.678.773,72	448.696,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.200.060,00	3.295.560,00	2.917.482,99	599.444,40	599.444,40	378.077,01
INVESTIMENTOS	1.200.060,00	3.295.560,00	2.917.482,99	599.444,40	599.444,40	378.077,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.651.000,00	13.986.452,72	12.818.650,89	9.431.653,22	9.431.653,22	1.167.801,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.651.000,00	13.986.452,72	12.818.650,89	9.431.653,22	9.431.653,22	1.167.801,83
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.651.000,00	13.986.452,72	12.818.650,89	9.431.653,22	9.431.653,22	1.167.801,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	487.106,78	483.916,78	483.916,78	3.190,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	487.106,78	483.916,78	483.916,78	3.190,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	357.804,46	333.148,50	333.148,50	24.655,96	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	357.804,46	333.148,50	333.148,50	24.655,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	844.911,24	817.065,28	817.065,28	27.845,96	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.086,93	7.086,93	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.086,93	7.086,93	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.086,93	7.086,93	0,00	0,00

SAAE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra a previsão inicial e atualizada das receitas para o exercício, as receitas realizadas e o saldo. Assim como as despesas, demonstrando a dotação inicial e atualizada, despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADA	SALDO	AV*
RECEITAS CORRENTES	10.651.000,00	10.651.000,00	12.420.919,39	1.769.919,39	100,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.274.500,00	1.274.500,00	1.412.098,05	137.598,05	11,37%
RECEITA PATRIMONIAL	60.500,00	60.500,00	505.931,15	445.431,15	4,07%
RECEITA DE SERVIÇOS	9.190.500,00	9.190.500,00	10.330.314,99	1.139.814,99	83,17%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.500,00	125.500,00	172.575,20	47.075,20	1,39%
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	0
TOTAL	**10.651.000,00**	**10.651.000,00**	**12.420.919,39**	**1.769.919,39**	**100,00%**

*Análise Vertical da Receita Realizada

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**9.450.940,00**	**10.690.892,72**	**9.901.167,90**	**8.832.208,82**	**8.832.208,82**	**789.724,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.034.030,00	5.502.551,18	5.161.542,93	5.153.435,10	5.153.435,10	341.008,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.416.890,00	5.188.321,54	4.739.624,97	3.678.773,72	3.678.773,72	448.696,57
DESPESAS DE CAPITAL	**1.200.060,00**	**3.295.560,00**	**2.917.482,99**	**599.444,40**	**599.444,40**	**378.077,01**
INVESTIMENTOS	1.200.060,00	3.295.560,00	2.917.482,99	599.444,40	599.444,40	378.077,01
TOTAL	**10.651.000,00**	**13.986.452,72**	**12.818.650,89**	**9.431.653,22**	**9.431.653,22**	**1.167.801,83**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do Exercício anterior				
DESPESAS CORRENTES	0,00	487.106,78	483.916,78	483.916,78	3.190,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	357.804,46	333.148,50	333.148,50	24.655,96	0,00
TOTAL	**0,00**	**844.911,24**	**817.065,28**	**817.065,28**	**27.845,96**	**0,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.086,93	7.086,93	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.086,93	7.086,93	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**7.086,93**	**7.086,93**	**0,00**	**0,00**

SAAE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

Nota 01 - A receita prevista inicial foi de R$ 10.651.000,00 e a receita total realizada de R$ 12.420.919,39. Do montante arrecadado, 100% compreenderam receitas correntes. Dessas, as receitas de serviços alcançaram o percentual de 83,17% do total de receitas correntes.

Nota 02 – Despesas Orçamentárias **-** A despesa fixada inicial foi de R$ 10.651.000,00 e atualizada de R$ 13.986.452,72, as despesas Empenhadas foram de R$ 12.818.650,89, liquidadas R$ 9.431.653,22 e pagas 9.431.653,22.

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais, conciliando-se com o anexo 11.

Abaixo quadro demonstrativo da dotação orçamentária atualizada:

Dotação Inicial	R$ 10.651.000,00
(+) Superávit Financeiro	R$ 2.574.000,00
(+) Excesso de Arrecadação	R$ 761.452,72
(-) Realocação Orçamentária(1)	R$ 0,00
(+) Suplementações	R$ 1.300.580,96
(-) Anulações	R$ 1.300.580,96
(=) Dotação Atualizada	R$ 13.986.452,72

Nota 03 – O Resultado Orçamentário do exercício importou em déficit orçamentário no valor de R$ 397.731,50, compreendendo o confronto da Receita Arrecadada de R$ 12.420.919,39 com a Despesa Empenhada R$ 12.818.650,89.

Nota 04 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Do montante do saldo de Restos a Pagar Não Processados em 2021, foram liquidados e pagos R$ 817.065,28 e cancelados de R$ 27.845,96 compreendidos por contratos de serviços e obras não executados integralmente.

Nota 05 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Já com relação a execução dos Restos a Pagar Processados, foram inscritos e pagos o valor de R$ 7.086,93.

SAAE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**12.420.919,39**	**10.671.552,89**
RECURSOS ORDINáRIOS		12.420.919,39	10.619.102,89
ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS		0,00	52.450,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.709.742,72**	**2.024.957,81**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.386.997,67	851.998,17
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.386.997,67	844.911,24
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	7.086,93
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.257.245,05	1.122.959,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	71.004,85
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		66.460,98	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		1.187,51	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		11.354,76	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	330.497,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		420.788,09	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	9.044,24
ISS		0,00	18.864,05
ISS		37.721,41	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		38.693,40	38.155,48
PENSAO ALIMENTICIA		13.239,62	22.196,10
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		219.129,99	226.383,92
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		151.678,18	148.483,55
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		770,15	600,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	7.036,25
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		296.220,96	250.694,11
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		65.500,00	50.000,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		65.500,00	50.000,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.795.016,75**	**2.492.329,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.795.016,75	2.492.329,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.620.782,44	2.360.867,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		174.234,31	131.462,49
TOTAL		**20.925.678,86**	**15.188.840,51**

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**12.818.650,89**	**9.791.465,33**
RECURSOS ORDINáRIOS		12.818.650,89	9.791.465,33
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.158.854,52**	**1.602.358,43**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		824.152,21	433.009,62
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		817.065,28	422.574,57
RP PROCESSADOS PAGOS		7.086,93	10.435,05
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.252.882,93	1.119.348,81
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	71.004,85
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		59.544,90	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		1.187,51	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		11.354,76	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	330.497,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		420.788,09	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	9.044,24
ISS		0,00	15.142,18
ISS		40.461,37	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		38.507,40	38.266,52
PENSAO ALIMENTICIA		13.239,62	22.196,10
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		219.129,99	226.383,92
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		151.678,18	148.483,55
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		770,15	600,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	7.036,25
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		296.220,96	250.694,11
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		81.819,38	50.000,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		81.819,38	50.000,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**5.948.173,45**	**3.795.016,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.948.173,45	3.795.016,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		5.702.880,80	3.620.782,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		245.292,65	174.234,31
CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		**20.925.678,86**	**15.188.840,51**

SAAE

NOTA EXPLICATIVA

O balanço financeiro traz a informação de receita orçamentária e despesa orçamentária no exercício. Esta peça contábil demonstra as receitas e despesas em ordinárias e vinculadas .

Dos Ingressos

Receita Orçamentária

Nota 06 -No exercício de 2022, o valor total arrecadado foi de R$ 12.420.919,39 – compreendido por 100% de recursos ordinários. Comparado ao exercício anterior, houve um aumento na arrecadação em torno de 16,39%.

Receita Orçamentária

Especificação	Exercício 2022	Exercício 2021	AH
Receita Orçamentária	12.420.919,39	10.671.552,89	16,39%

Recebimentos Extra-Orçamentários

As Receitas Extra-Orçamentárias desdobram-se em:

Nota 07– *Restos a Pagar (Inscrição)*

No exercício de 2022 foram inscritos R$ 3.386.997,67 em restos a pagar não processados.

Nota 08– *Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados*

O tópico Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados corresponde aos ressarcimentos de valores restituídos de terceiros sendo o grande montante são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, plano de saúde dos servidores, previdência social, empréstimos consignados, entre outros, que importou em 2022 em R$ 1.257.245,05.

Nota 09– *Outros Recebimentos extra-orçamentários – correspondeu a R$ 65.500,00.*

Nota 10 -*Saldos do Exercício Anterior – Caixa e equivalentes de caixa – R$ 3.795.016,75*

Dispêndios

Nota 11 - *Despesa Orçamentária*

A Despesa Orçamentária importou em R$ 12.818.650,89, sendo 100% de recursos ordinários. Comparada ao exercício anterior, houve aumento em torno de 30,92%, conforme tabela abaixo.

Despesa Orçamentária

Especificação	Exercício 2022	Exercício 2021	AH
Despesa Orçamentária	12.818.650,89	9.791.465,33	30,92%

Pagamentos Extra-Orçamentários

Nota 12– *Restos a Pagar (Pagos)*

SAAE

NOTA EXPLICATIVA

No exercício de 2022, foram pagos R$ 817.065,28 em restos a pagar não processados e R$ 7.086,93.

Nota 13 – *Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados*

O tópico Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados refere-se aos pagamentos de valores restituíveis de terceiros sendo o grande montante são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, plano de saúde dos servidores, previdência social, empréstimos consignados, entre outros. Em 2022 importou em R$ 1.252.882,93.

Nota 14 – *Outros Recebimentos extra-orçamentários – correspondeu a R$ 81.819,38.*

Saldos do Exercício Anterior – Caixa e equivalentes de caixa – R$ 5.948.173,45

Nota 15 – *Resultado Financeiro*

O resultado financeiro do exercício foi positivo no montante de R$ 2.153.156,70, sua formação é detalhada na tabela apresentada a seguir:

Resultado Financeiro - composição

	2022
Receita Orçamentária	12.420.919,39
Despesa Orçamentária	12.818.650,89
	-397.731,50
Transferências Financeiras Recebidas	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	4.709.742,72
Pagamentos Extraorçamentários	2.158.854,52
	2.550.888,20
Resultado Financeiro do Exercício	**2.153.156,70**

SAAE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	RECURSOS ORDINáRIOS	12.420.919,39	0,00	12.420.919,39	10.619.102,89	0,00	10.619.102,89
92	ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	0,00	0,00	0,00	52.450,00	0,00	52.450,00
TOTAL		12.420.919,39	0,00	12.420.919,39	10.671.552,89	0,00	10.671.552,89

SAAE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.739.749,19**	**7.018.547,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**5.948.173,45**	**3.795.016,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**5.948.173,45**	**3.795.016,75**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	245.292,65	174.234,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	5.702.880,80	3.620.782,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.663.389,07**	**1.395.897,47**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**175.593,96**	**142.447,91**
TAXAS	P	175.593,96	142.447,91
CLIENTES		**1.454.592,98**	**1.219.298,68**
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	1.454.592,98	1.219.298,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**2.699,53**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	0,00	2.699,53
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**33.202,13**	**31.451,35**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	33.202,13	31.451,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**34.596,95**	**18.277,57**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**34.596,95**	**18.277,57**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	34.596,95	18.277,57
ESTOQUES		**1.093.589,72**	**1.809.356,08**
ALMOXARIFADO		**1.093.589,72**	**1.809.356,08**
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.093.589,72	1.809.356,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**24.119.127,95**	**23.510.687,74**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**20,40**	**2.235,26**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**20,40**	**2.235,26**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	20,40	2.235,26
IMOBILIZADO		**24.119.107,55**	**23.508.452,48**
BENS MOVEIS		**3.192.837,14**	**3.009.432,31**
BENS DE INFORMÁTICA	P	102.179,95	94.599,80
VEÍCULOS	P	1.839.612,04	1.790.881,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	184.453,50	123.872,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	960.856,18	914.880,42
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	37.537,28	16.999,68
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	68.198,19	68.198,19
BENS IMÓVEIS		**22.645.216,34**	**21.897.743,04**
BENS DE USO ESPECIAL	P	7.223.978,62	6.933.230,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	15.421.237,72	14.717.699,03

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**12.377,10**	**15.101,91**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**7.086,93**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(		**0,00**	**7.086,93**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	7.086,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**12.377,10**	**8.014,98**
VALORES RESTITUÍVEIS		**12.377,10**	**8.014,98**
CONSIGNAÇÕES	F	3.399,50	3.213,50
CONSIGNAÇÕES	F	2.061,52	4.801,48
CONSIGNAÇÕES	F	6.916,08	0,00
TOTAL PASSIVO		**12.377,10**	**15.101,91**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**32.846.500,04**	**30.514.133,70**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**9.169.303,03**	**9.169.303,03**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**9.169.303,03**	**9.169.303,03**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	9.169.303,03	9.169.303,03
RESULTADOS ACUMULADOS		**23.677.197,01**	**21.344.830,67**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**23.677.197,01**	**21.344.830,67**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.332.366,34	2.162.561,31
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	21.344.830,67	19.182.269,36
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**32.846.500,04**	**30.514.133,70**
TOTAL		**32.858.877,14**	**30.529.235,61**

SAAE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	0,00	246.814,01				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.718.945,93**	**-1.398.722,87**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-55.626,98	-40.107,98				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.663.318,95	-1.358.614,89				
TOTAL		**32.858.877,14**	**30.529.235,61**				

SAAE

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		5.982.770,40	3.813.294,32	PASSIVO FINANCEIRO (12.377,10)+RP não Proc.(3.386.997,67)		3.399.374,77	860.013,15
ATIVO PERMANENTE		26.876.106,74	26.715.941,29	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		29.459.502,37	29.669.222,46

SAAE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**7.774.787,22**	**4.886.108,56**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		7.774.787,22	4.886.108,56
				TOTAL		**7.774.787,22**	**4.886.108,56**

SAAE

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Autarquia em 31 de Dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) da entidade.

ATIVO

Nota 16 - *Caixa e Equivalentes de Caixa*

Compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e aplicações financeiras, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31 de Dezembro de 2022, o SAAE apresentou um saldo de R$ 5.948.173,45, e estavam assim distribuídos:

Composição Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta	2022	2021	AH
Bancos conta movimento	245.292,65	174.234,31	40,78
Aplicações financeiras de liquidez imediata	5.702.880,80	3.620.782,44	57,50
TOTAL	**R$ 5.948.173,45**	**R$ 3.795.016,75**	**56,74**

Observou-se que houve um aumento de 56,74% nesses valores, comparando-se ao exercício anterior.

Nota 17 - *Créditos a Curto Prazo*

Os valores de Créditos a Curto Prazo – compreendem os direitos a receber a curto prazo, relativos a prestação de serviços de abastecimentos de água, esgotamento sanitário e Coleta de Resíduos Sólidos em todo o município de São Gabriel do Oeste, sendo assim demonstradas:

Créditos à Curto Prazo

Conta	2022	2021
Taxas	175.593,96	142.447,91
Clientes	1.454.592,98	1.219.298,68
Dívida Ativa Tributária	-	2.699,53
Dívida Ativa Não Tributária	33.202,13	31.451,35
Total	**1.663.389,07**	**1.395.897,47**

Nota 18 - *Demais Créditos e Valores a Curto Prazo*

SAAE

NOTA EXPLICATIVA

No ítem "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", estão registrados valores a serem restituído ao SAAE, referente a recolhimento de INSS do servidor no valor de R$ 34.596,95, por determinação judicial, relativo ao Processo 0000-793-87.2006.8.12.0043, valor este que será retido da requerente quando do recebimento/cumprimento da ação.

Nota 19 - *Estoques*

Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado, são materiais destinados ao consumo e à manutenção dos Setores Administrativo, Operacionais de água, esgoto e Departamento de Coleta de Resíduos. O método de mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Estoques

Conta	2022	2021
Estoques	1.093.589,72	1.809.356,08

Nota 20 - *Investimento e aplicações temporárias a Longo Prazo*

A conta Títulos e Valores Mobiliários são investimentos que representam ações em poder da autarquia da operadora OI S.A. Em 2022 foi realizado a avaliação dos títulos pelo valor justo, representando um saldo de R$ 20,40.

Nota 21 - *Imobilizado*

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os saldos das contas estão assim representados:

Imobilizado - Composição

Conta	2022	2021
Bens Móveis	3.192.837,14	3.009.432,31
Bens Imóveis	22.645.216,34	21.897.743,04
Depreciação	-1.718.945,93	-1.398.722,87
Total	**24.119.107,55**	**23.508.452,48**

PASSIVO

Nota 22 - *Demais Obrigações a Curto Prazo*

As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros a Autarquia e não repassados até 31/12/2022 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais ou contratuais.

SAAE

NOTA EXPLICATIVA

Abaixo está a relação das contas de Consignações:

Valores restituíveis

Conta	2022
ISS - retenção	2.061,52
Contribuição ao RGPS	6.916,08
Outros Consignatários	3.399,50
	12.377,10

O total do Patrimônio Liquido importou em R$ 32.846.500,04, e compreende os valores residuais dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, conforme detalhamento a seguir:

a) Patrimônio Social R$ 9.169.303,03
b) Superávit do exercício R$ 2.332.366,34
c) Superávit de exercícios anteriores R$ 21.344.830,67
d) Total Patrimônio Líquido R$ 32.846.500,04

Nota 23 – *Quadro D – Superávit / Déficit Financeiro*

O superávit/déficit financeiro é um indicador da posição financeira, calculado a partir da diferença entre o ativo e passivo financeiros. Este indicador propicia a análise sobre a existência ou não de recursos a serem utilizados como fonte para abertura de créditos adicionais.

No exercício de 2022, o superávit financeiro foi de R$ 2.583.395,63, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Cálculo do Superávit Financeiro Em R$

	2022
(+) Ativo Financeiro (AF)	5.982.770,40
(-) Passivo Financeiro (PF)	3.399.374,77
(=) Superávit/Deficit Financeiro (AF-PF)	**2.583.395,63**

SAAE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**5.982.770,40**	**3.813.294,32**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**12.377,10**	**15.101,91**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**5.948.173,45**	**3.795.016,75**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**7.086,93**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**5.948.173,45**	**3.795.016,75**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ(**		**0,00**	**7.086,93**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		5.702.880,80	3.620.782,44	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	7.086,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		245.292,65	174.234,31	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**12.377,10**	**8.014,98**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**34.596,95**	**18.277,57**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**12.377,10**	**8.014,98**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**34.596,95**	**18.277,57**	CONSIGNAÇÕES		2.061,52	4.801,48
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		34.596,95	18.277,57	CONSIGNAÇÕES		6.916,08	0,00
				CONSIGNAÇÕES		3.399,50	3.213,50
TOTAL		**5.982.770,40**	**3.813.294,32**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**3.386.997,67**	**844.911,24**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**3.386.997,67**	**844.911,24**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**3.386.997,67**	**844.911,24**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.386.997,67	844.911,24
				TOTAL		**3.399.374,77**	**860.013,15**

SAAE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.756.978,79**	**3.205.253,55**				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.663.389,07**	**1.395.897,47**				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**175.593,96**	**142.447,91**				
TAXAS		175.593,96	142.447,91				
CLIENTES		**1.454.592,98**	**1.219.298,68**				
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		1.454.592,98	1.219.298,68				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**0,00**	**2.699,53**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		0,00	2.699,53				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**33.202,13**	**31.451,35**				
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		33.202,13	31.451,35				
ESTOQUES		**1.093.589,72**	**1.809.356,08**				
ALMOXARIFADO		**1.093.589,72**	**1.809.356,08**				
MATERIAL DE CONSUMO		1.093.589,72	1.809.356,08				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**24.119.127,95**	**23.510.687,74**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**20,40**	**2.235,26**				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**20,40**	**2.235,26**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		20,40	2.235,26				
IMOBILIZADO		**24.119.107,55**	**23.508.452,48**				
BENS MOVEIS		**3.192.837,14**	**3.009.432,31**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		960.856,18	914.880,42				
BENS DE INFORMÁTICA		102.179,95	94.599,80				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		184.453,50	123.872,50				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		37.537,28	16.999,68				
VEÍCULOS		1.839.612,04	1.790.881,72				
DEMAIS BENS MÓVEIS		68.198,19	68.198,19				
BENS IMÓVEIS		**22.645.216,34**	**21.897.743,04**				
BENS DE USO ESPECIAL		7.223.978,62	6.933.230,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO		15.421.237,72	14.717.699,03				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		0,00	246.814,01				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.718.945,93**	**-1.398.722,87**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-55.626,98	-40.107,98				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.663.318,95	-1.358.614,89				
TOTAL		**26.876.106,74**	**26.715.941,29**				

SAAE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 **RECURSOS ORDINáRIOS**		**10.485.293,97**	**5.676.837,36**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		10.485.293,97	5.676.837,36
200 **RECURSOS ORDINáRIOS**		**-7.901.898,34**	**-2.723.556,19**
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		-7.901.898,34	-2.723.556,19
TOTAL		**2.583.395,63**	**2.953.281,17**

SAAE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.442.544,57**	**1.228.513,86**
TAXAS		1.442.544,57	1.228.513,86
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**10.739.935,27**	**9.194.794,99**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.739.935,27	9.194.794,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**505.931,15**	**148.477,86**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		505.931,15	148.477,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**33.700,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	33.700,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS		**0,00**	**48.409,69**
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	48.409,69
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**12.688.410,99**	**10.653.896,40**
TOTAL		**12.688.410,99**	**10.653.896,40**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**5.163.388,83**	**4.557.365,58**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.196.267,32	3.769.810,64
ENCARGOS PATRONAIS		834.944,64	693.633,90
BENEFÍCIOS A PESSOAL		9.953,73	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		122.223,14	93.921,04
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**4.864.372,51**	**3.620.680,17**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.958.775,99	1.045.692,78
SERVIÇOS		2.583.817,94	2.193.278,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		321.778,58	381.709,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.214,86**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.214,86	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**159,25**	**4.195,33**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		159,25	4.195,33
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**0,00**	**13.735,72**
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	13.735,72
TRIBUTÁRIAS		**118.447,97**	**104.330,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.581,66	0,00
CONTRIBUIÇÕES		116.866,31	104.330,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**207.461,23**	**191.027,45**
INCENTIVOS		196.440,47	177.683,67
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		11.020,76	13.343,78
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**10.356.044,65**	**8.491.335,09**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.332.366,34**	**2.162.561,31**
TOTAL		**12.688.410,99**	**10.653.896,40**

SAAE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**932.592,90**	**490.699,65**
INVESTIMENTOS		932.592,90	490.699,65
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**52.450,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	52.450,00

SAAE

NOTA EXPLICATIVA

Este demonstrativo tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade, sendo elas aumentativas ou diminutivas, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando ainda o resultado patrimonial do Exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

	2022	%
Taxas	1.442.544,57	11,37
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	10.739.935,27	84,64
Remunerações de depósitos bancários	505.931,15	3,99
	12.688.410,99	**100,00**

Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso, aumento do ativo ou diminuição do passivo, afetando positivamente a situação líquida patrimonial do ente.

Nota 24 - A conta Taxas refere-se ao faturamento das taxas de coleta de lixo no exercício de 2022, no valor de R$ 1.442.544,57.

Nota 25 - A conta Exploração de bens e direitos e prestação de serviços, refere-se ao faturamento no exercício 2022 das faturas de água e demais serviços de saneamento, no valor de R$ 10.739.935,27. É o valor mais representativo, no percentual de 84,64% das VPAs.

Nota 26 - A conta remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, no valor de R$ 505.931,15, refere-se aos juros recebidos pelas aplicações financeiras em contas oficiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso, redução do ativo ou incremento do passivo, afetando negativamente a situação líquida patrimonial do ente.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	**2022**
PESSOAL E ENCARGOS	5.163.388,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.864.372,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.214,86

SAAE

NOTA EXPLICATIVA	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	159,25
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVO	-
TRIBUTÁRIAS	118.447,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	207.461,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**10.356.044,65**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**2.332.366,34**
TOTAL	**12.688.410,99**

Nota 26 – *Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais*

Este item da DVP compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

No exercício de 2022, o total das despesas com remuneração a pessoal e encargos patronais do SAAE totalizaram R$ 5.163.388,83.

Uso de bens, Serviços e consumo de capital fixo

Nota 27 -A conta de Uso de Materiais de Consumo, é composta pelo consumo de materiais necessários à realização dos serviços da autarquia, como combustíveis, material para manutenção de veículos, e material utilizados nas manutenções dos serviços operacionais de saneamento, como manutenção de redes de água e esgoto, ligações e demais serviços. Abaixo segue o detalhamento da conta:

Tabela.....Uso de Material de Consumo	Em R$	%
	2022	**AV**
Combustiveis e lubrificantes automotivos	379.227,56	19,36
GênerosAlimentação	10.021,10	0,51
Material de Expediente	24.625,94	1,26
Uniformes, tecidos e aviamentos	14.080,00	0,72
Material para manutenção de veículos	165.781,98	8,46
Material de uso operacional nas manutenções dos serviços de saneamento e demais materiais	1.347.464,21	68,79

SAAE

NOTA EXPLICATIVA

Distribuição de Material Gratuito	17.575,20	0,90
Total	**1.958.775,99**	**100,00**

Nota 28 – Os valores de Variações Patrimoniais Diminutivas da conta de Serviços, estão elencadas abaixo:

Tabela.....Serviços	Em R$	%
	2022	**AV**
Diárias	14.850,48	0,57
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40,07	0,00
Comunicação	20.833,58	0,81
Manutenção e Conservação	299.606,58	11,60
Serviços de Energia Elétrica	1.240.294,11	48,00
Serviços de Tecnologia da Informação	235.789,48	9,13
Serviços Bancários	195.639,92	7,57
Serviços de Análises e Pesquisa Científicas	137.430,00	5,32
Locação de mão-de-obra	184.094,21	7,12
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255.239,51	9,88
Total	**2.583.817,94**	**100,00**

Nota 29 – As Depreciações de bens, tanto de móveis quanto imóveis, no exercício de 2022, compreende o valor de R$ 321.778,58.

Nota 30 – Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

O valor de R$ 2.214,86 é referente a perdas financeiras, com a avaliação realizada dos títulos de ações da OI S.A. pelo valor justo, valores das ações em 29.12.2022, conforme quadro explicativo seguir:

Ações escriturais - Oi S.A. - Cnpj: 76.535.764/0001-43

Título	Saldo	valor da ação	Total
ON	6	R$ 1,70	R$ 10,20

SAAE

NOTA EXPLICATIVA

pn	2	R$ 5,10	R$ 10,20
			R$ 20,40

Nota 31 – Transferências e Delegações Concedidas

Na conta Transferências e Delegações Concedidas, no valor de R$ 159,25, refere-se a doação concedidas de bem móvel (Patrimônio 682) à Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, conforme termo de doação.

Nota 32 – O valor de R$ 116.866,31 de contribuições é correspondente a Contribuição Social de PIS/Pasep recolhida sobre a Receita Bruta do SAAE.

Nota 33 - *Resultado Patrimonial*

No exercício de 2022, ficou demonstrado que as variações patrimoniais foram positivas, significa dizer que as variações patrimoniais ativas foram maiores que as variações patrimoniais passivas, ou seja, o patrimônio da autarquia aumentou. O resultado patrimonial foi positivo em R$ 2.332.366,34, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Calculo do Resultado Patrimonial

	2022
Variações Patrimoniais Aumentativas	12.688.410,99
Variações Patrimoniais Diminutivas	10.356.044,65
Resultado Patrimonial do Período	**2.332.366,34**

SAAE

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	7.086,93	0,00	7.086,93	0,00	0,00	0,00
Sub-total	7.086,93	0,00	7.086,93	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	844.911,24	0,00	844.911,24	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	3.386.997,67	0,00	0,00	0,00	3.386.997,67
Sub-total	844.911,24	3.386.997,67	844.911,24	0,00	0,00	3.386.997,67
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	11.354,76	11.354,76	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	13.239,62	13.239,62	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	219.129,99	219.129,99	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	770,15	770,15	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	151.678,18	151.678,18	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.213,50	38.693,40	38.507,40	0,00	0,00	3.399,50
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	1.187,51	1.187,51	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	296.220,96	296.220,96	0,00	0,00	0,00
ISS	4.801,48	37.721,41	40.461,37	0,00	0,00	2.061,52
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	66.460,98	59.544,90	0,00	0,00	6.916,08
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	420.788,09	420.788,09	0,00	0,00	0,00
Sub-total	8.014,98	1.257.245,05	1.252.882,93	0,00	0,00	12.377,10
TOTAL	860.013,15	4.644.242,72	2.104.881,10	0,00	0,00	3.399.374,77

*

*

SAAE

NOTA EXPLICATIVA

Segundo o art. 92 da Lei 4.320/1964, A dívida flutuante compreende: os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; os serviços da dívida a pagar; os depósitos; os débitos de tesouraria.

Títulos	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
		INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
Restos a Pagar Processados	7.086,93	-	7.086,93	-	-
Restos a Pagar não Processados	844.911,24	3.386.997,67	817.065,28	27.845,96	3.386.997,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.014,98	1.257.245,05	1.252.882,93	-	12.377,10
TOTAL	**860.013,15**	**4.644.242,72**	**2.077.035,14**	**27.845,96**	**3.399.374,77**

SAAE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		13.743.664,44	11.792.062,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.420.919,39	10.619.102,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.412.098,05	1.229.701,59
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		10.330.314,99	9.102.931,86
Outras Receitas Originárias		172.575,20	137.991,58
Remuneração das Disponibilidades		505.931,15	148.477,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.322.745,05	1.172.959,64
Ingressos Extraorçamentários		1.322.745,05	1.172.959,64
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		10.650.827,91	10.058.212,87
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	8.706.536,47	8.374.905,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	609.589,13	513.958,17
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.334.702,31	1.169.348,81
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.334.702,31	1.169.348,81
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.092.836,53	1.733.849,66

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	52.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	52.450,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		939.679,83	483.612,72
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		939.679,83	483.612,72
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-939.679,83	-431.162,72

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

SAAE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.795.016,75	2.492.329,81
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.153.156,70	1.302.686,94
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.948.173,45	3.795.016,75

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		609.589,13	513.958,17
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		609.589,13	513.958,17
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**609.589,13**	**513.958,17**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO		8.706.536,47	8.374.905,89
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**8.706.536,47**	**8.374.905,89**

Layout conforme IPC 08 - STN

SAAE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO: 15 - SAAE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Layout conforme IPC 08 - STN

SAAE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18

Esta demonstração permite a análise da capacidade do SAAE de gerar caixa e equivalente de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Abaixo é apresentada a formação do aumento de caixa e equivalentes de caixa ocorrido no exercício de 2022 comparado ao exercício de 2021.

Apuração do Fluxo de caixa do período

Fluxos de Caixa	2022	2021	AH
Das Atividades Operacionais			
Ingressos	13.743.664,44	11.792.062,53	
Desembolsos	- 10.650.827,91	- 10.058.212,87	
Das Atividades de Investimento			
Alienação de bens	-	52.450,00	
Aquisição de ativo não circulante	- 939.679,83	- 483.612,72	
Das Atividades de Financiamento	-	-	
(=) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**2.153.156,70**	**1.302.686,94**	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.795.016,75	2.492.329,81	
(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final	**5.948.173,45**	**3.795.016,75**	**56,74**

Nota 34 - Observa-se que o saldo final de caixa e equivalente de caixa houve um aumento de 56,74% em relação do exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências"

Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº.450/2015, de 13 de Abril de 2015:

DECRETA:

Art. 1º ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Turismo Gestão 2023 a 2024(02 dois anos), na forma da Legislação Vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	NOME DOS SUPLENTES
LUDIMILA COSTA SOARES Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	**KEILA CRISTINA ARAUJO PRATES CRIVELLI** Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
ÉBERSON TEIXEIRA ROSA Instituição Estadual de Ensino – Escola Dr. Martinho Marques	**KELLY DE SOUZA BACHIEGA** Instituição Estadual de Ensino – Escola Dr. Martinho Marques
MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA MARTINS Câmara Municipal	**ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS** Câmara Municipal
NADIR CRISTINA SOARES Instituição Municipal de Ensino – Irene Linda Zioli Crivelli	**PAULA MENEZES SELERI** Instituição Municipal de Ensino – Irene Linda Zioli Crivelli
JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER**	**LUIZ ANTONIO ALONSO** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal **IAGRO**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

NOME DO TITULAR	NOME DOS SUPLENTES
LUZIA FERREIRA DA SILVA Associação dos Agricultores Familiares P.A. Bela Manhã	**APARECIDO FERREIRA BASÍLIO** Associação dos Agricultores Familiares P.A. Bela Manhã
JAIR DA SILVA PEREIRA Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA** Sindicato dos Trabalhadores Rurais
PATRÍCIA GEISE OLIVEIRA Paróquia N.Sra. Aparecida	**SILEIDE ALVES DA SILVA** Paróquia N.Sra. Aparecida
SILAS GARCIA Associação de Agricultores Familiar Primavera **AGROFAP**	**EROTI COSTA** Associação de Agricultores Familiar Primavera **AGROFAP**
RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS Comércio	**PAULO SÉRGIO DA SILVA** Comércio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

TAQUARUSSU-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por TERESA DA FONSECA SILVA

Camara Municipal de Taquarussu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADDE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/ PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.".

O Edital estará disponível exclusivamente e gratuitamente , para download no Site da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no seguinte endereço eletrônico: **https://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao/edital** e na sede da Câmara Municipal a partir de 28/03/2023, das 07h00min às 13h00min, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 92. Para dúvidas entrar em contato através do Email: **camaramunicipaltaquarussu.@uol.com.br ,** TELEFNONE (67) 3444-1123.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 11/04/2023 às 09h00min, na sala de licitação.

Câmara Municipal de Taquarussu - MS, 27 de Março de 2023.

Gabrielle Crivelli dos Santos

Matéria enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **Master Plus Equipamentos Industriais LTDA** - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023 – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bebedouro e um aparelho celular, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Taquarussu/MS: Valor R$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100/2 EM AÇO INOX, 2 TORNEIRAS DE ROSCA - 110 V. Gabinete: Em aço inox 430. isolamento: eps. Reservatório: Fabricado em Polietileno. Serpentina: Interna, em aço inox 304, aparador/cuba: Em aço inox 430. Torneiras: Tipo de Pressão, modelo de Rosca. Temperatura: Controle através de termostato com regulagem. Pés reguláveis em aço inox. Capacidade para 100 litros de água gelada. Flexível/mangueira para escoamento já embutida. pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas. Certificado pelo Inmetro. Medidas em centímetros: Altura: 127 largura: 70 comprimento: 70 peso liquido (KG): 36 tensão: disponível em 127 ou 220v. compressor: embarcado 1/6 hp. Gás utilizado: r134a (ecológico). Obs: acompanha filtro. Padrão de qualidade igual ou superior KTN, New Era.	3	3.250,00	9.750,00
2	SMARTPHONE MARCA MODELO APPLE/IPHONE CARACTERISTICA Memória RAM de ao menos 6 GB; - Memoria de Armazenamento - no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória interna: - wi fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wif6 (2.4Ghz' 5Ghz) + MiMO. ACESSORIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem com seleção automática de voltagem, com conector compatível com padrão nbr 14136 ou deve ser fornecido adaptador, cabo para conexão a porta USB do microcomputador anual de instruções em português garantia de 12 meses contados da data do recebimento	1	6.600,00	6.600,00

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesas: 3.3.90.52. – Equipamentos e Materiais Permanente.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Giovana Yona Barbosa Reis.

Taquarussu – MS 27 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 071/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2022- OBJETO: Prestação de **serviços terceirizados contínuos** sendo o Aditivo de acréscimo de valor de 12,75% cujo valor e de R$ 10.167,42 (dez mil, cento em sessenta sete reais e quarenta e dois centavos). Dessa forma, o valor do contrato mensal de R$ 79.744,49(setenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) passa para R$ 89.911,91(oitenta e nove mil novecentos e onze reais e noventa e um centavos) mensais ou R$1.078.942,92 (um milhão setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) por 12 (doze)meses compreendendo o período de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024.

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Jailton Oliveira da Silva.

Taquarussu - MS, 27 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 076/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA: **NILZA APARECIDA DEVETAK** – **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023- OBJETO**:** fornecimento de Internet via rádio, com link de 50 megas dedicado, com qualidade suficiente para o monitoramento de (06) seis câmeras 24 horas, roteador com conexão para 50 aparelhos via wifi,.Fica prorrogado o prazo e o valor do contrato supra citado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024. Acrescendo-se R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor

de R$ 2.000,00(dois mil reais) mensal contrato, que somando seu contrato atual passa ao valor para R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Ludimila Costa Soares e Leandro Basto Perigo.

Taquarussu - MS, 27 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023.

Despacho do Prefeito .

Processo Administrativo n°. 303/2023.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa para Prestação De Serviço De Arbitragem para Realização Do Campeonato Municipal De Futebol Society/Suíço De Taquarussu MS

Valor total de R$ 9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Conforme tabela abaixo

SERVIÇO	QTD. JOGOS	QTD PROFISSIONAL POR JOGO	VLR UNIT. PROFISSIONAL POR JOGO	VLR TOTAL
Prestação de serviços de arbitragem campeonato municipal de futebol society	19	3	2.470,00	7.410,00
Prestação de serviços de mesário Campeonato municipal de futebol society	19	1	855,00	855,00
Prestação de serviços de gandulas Campeonato municipal de futebol society	19	4	380,00	1.520,00

Fonte : 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Taquarussu/MS, 27 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

Camara Municipal de Taquarussu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS**,** com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro , CEP 79765-000, inscrita no CPJ nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Gilso Francisco Filho**,** brasileiro, divorciado, portador do RG 662142 SSP/MS , inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel 250, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa , GILMAR MATOS SILVA - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 01.125.355/0001-70 estabelecida na AV. Felinto Muller Nº 134 Centro – CEP. 79765-000 em Taquarussu – MS representada por seu proprietário o Senhor Gilmar Matos Silva, portador do RG: 661989 - SSP/MS e do CPF 543.111.361-53, residente e domiciliado à Rua Alcides Sãovesso nº 131, Centro, Taquarussu - MS, denominada **CONTRATADA,** tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS NO EXERCÍCIO DE 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS – 3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$ 16.683,42 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

Taquarussu - MS, 17 de Março de 2023.

Gilso Francisco Filho.

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu- MS

Matéria enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES

Camara Municipal de Taquarussu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS**,** com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro , CEP 79765-000, inscrita no CPJ nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Gilso Francisco Filho**,** brasileiro, divorciado, portador do RG 662142 SSP/MS , inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel 250, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa , JONAS FERREIRA DA SILVA - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 33.418.182/0001-74 estabelecida na Rua Walter Hubacher, Nº 2188, Centro – CEP. 79750-000 em Nova Andradina – MS representada por seu proprietário o Senhor Jonas Ferreira da Silva, portador do RG: 725.832 - SSP/MS e do CPF 596.017.101-59, residente e domiciliado à Rua Benedito Andreassa nº 759, Centro, Nova Andradina- MS, denominada **CONTRATADA,** tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS."

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com o Legislativo.

DO VALOR: Fica ajustado o valor global do presente Contrato em **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais),** sendo R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, conforme proposta da Contratada**.**

Taquarussu - MS, 17 de Março de 2023.

Gilso Francisco Filho.

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu- MS

Matéria enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Material de Consumo de Informática, para manutenção das Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme documentos anexo ao processo, constantes no Termo de Referência anexo ao edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 10/04/2023.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Centro.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/ transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 27 de março de 2023.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SMS Nº 016/2023 de 13 de março de 2023.

Ato de Contratação

Letícia Janaína Neves Machado, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO, aprovação da contratação no PSS 004/2022, conforme Edital de Homologação 007/2022 de 29/12/2022

RESOLVE:

Artigo 1º Contratar em caráter temporário por excepcional de interesse público, a partir de 01 (um) de abril/2023 a 31 (trinta e um) de março/2024, a **Sr.ª Manoela Silva dos Santos Oliveira,** portadora do RG. 1601571615-SSP/BA, inscrita no CPF nº 065.020.335-63, para exercer a função de **Técnico em Enfermagem**, **remunerada mensalmente em R$ 2.189,72** (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), lotada no Hospital Municipal para

cobrir escala de férias e atestados médicos**,** com vencimentos consignados na Lei Municipal N° 216/2004 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei Complementar N° 059/2022 de 11 de janeiro de 2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu - MS, 13 de março de 2023.

Letícia Janaína Neves Machado

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Matéria enviada por JOSIMAR DE MATOS SILVA

Contrato: 91

Vigência de 24/03/2023 à 31/12/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/23
HOMOLOGAÇÃO: 22/03/23
CONTRATADO: MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
OBJETO: Contratação de Empresa, para fornecimento de peças para manutenção dos Veículos da Frota Municipal, Taquarussu/MS.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.933,10 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e dez centavos)
DATA: 27/03/23 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item		Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor:	MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA					
2023	91	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. GO30411	4,000	552,00000	2208,00
2023	91	46	BALDE OLEO 10W40 URANIA	2,000	513,00000	1026,00
2023	91	48	BALDE OLEO 15 W40 CH4 EXTRAVIDA	2,000	451,00000	902,00
2023	91	51	BALDE OLEO 20W40 CG4	2,000	414,00000	828,00
2023	91	52	BALDE OLEO 5W30	2,000	798,00000	1596,00
2023	91	54	BALDE OLEO AGM68 HD HIDRAULICO - AGM 68	2,000	408,00000	816,00
2023	91	56	BALDE OLEO ATF TEXAMATIC - OH50TA	2,000	417,00000	834,00
2023	91	57	BALDE OLEO ATF TRC 10W - 28411900 J	2,000	334,00000	668,00
2023	91	58	BALDE OLEO TRANS. - SAE 30	2,000	549,00000	1098,00
2023	91	59	BALDE OLEO TRANS. TDH OIL 10W30 - APIGL4	2,000	546,00000	1092,00
2023	91	60	BANDEJA DIANTEIRA DIR. -FI194AMGG	3,000	347,00000	1041,00
2023	91	73	BOLA ALAVANCA CAMBIO MODERNA C - 3862687242	3,000	40,20000	120,60
2023	91	74	BOMBA COMBUSTIVEL - F000TE0103	3,000	307,00000	921,00
2023	91	78	BOMBA DAGUA VOLARE V8L 6025001343004	1,000	807,00000	807,00
2023	91	93	BRACADEIRA ESCAP. - 2T2253143J	1,000	89,90000	89,90
2023	91	186	CORREIA ALTERNADOR 7PK2843	1,000	152,00000	152,00
2023	91	188	CORREIA COMANDO VALVULA 40859x22	12,000	84,60000	1015,20
2023	91	189	CORREIA COMANDO VALVULA 40956x22	9,000	73,50000	661,50
2023	91	190	CORREIA DUPLA 2X13X1350 - F000KR9055	1,000	113,80000	113,80
2023	91	221	CUICA SPRINGE BRAKE 20005	2,000	489,00000	978,00
2023	91	222	CUICA SPRINGE BRAKE 70359	1,000	525,00000	525,00
2023	91	224	DEFLETOR RADIADOR MB1620 OM366 6955057030	4,000	403,00000	1612,00
2023	91	225	DISCO EMBREAGEM	2,000	1141,00000	2282,00
2023	91	226	DISCO EMBREAGEM 337000110	2,000	1156,00000	2312,00
2023	91	228	DISCO FREIO DIANT. -HF30	6,000	285,00000	1710,00
2023	91	230	DISCO FREIO DIANT. TY - RCDI00930	3,000	178,50000	535,50
2023	91	234	EIXO S TRAS. LD 3864217136	5,000	421,00000	2105,00
2023	91	235	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	8,000	207,50000	1660,00
2023	91	248	FILTRO AR EXTERNO FOR 87682990	4,000	283,00000	1132,00
2023	91	252	FILTRO AR INTERNO M 022187T1/R1	3,000	70,90000	212,70
2023	91	253	FILTRO AR INTERNO VOLARE A6 20 600700174401	1,000	108,50000	108,50
2023	91	255	FILTRO AR MB 914 ELETRONICO OF1 3740947104	1,000	200,00000	200,00
2023	91	294	FILTRO LUBRIFICANTE V8L 5262313	5,000	453,00000	2265,00
2023	91	376	KIT AMORTECEDOR DIAN. -SK110BE	3,000	182,00000	546,00
2023	91	377	KIT BATENTE AMORT. DIANT. RK21411	3,000	269,00000	807,00
2023	91	378	KIT BATENTE AMORT. TRAS.- RK42058	3,000	57,00000	171,00
2023	91	379	KIT COIFA HOMOCINETICA - 78553	3,000	32,00000	96,00
2023	91	380	KIT EMBREAGEM - 619301500	2,000	504,00000	1008,00
2023	91	381	KIT EMBREAGEM -618242200	2,000	744,00000	1488,00
2023	91	382	KIT EMBREAGEM -618301700	2,000	471,00000	942,00
2023	91	384	KIT PIVO INF. /SUP. LE/LD 60250080081003	2,000	675,00000	1350,00
2023	91	542	RESERVATORIO AGUA - G1319	3,000	211,00000	633,00
2023	91	576	ROLAMENTO CUBO TRAS. 2P0598287	2,000	141,00000	282,00
2023	91	577	ROLAMENTO CUBO TRAS. EXT. 805274	3,000	165,00000	495,00
2023	91	580	ROLAMENTO EMBREAGEM 0012502215	2,000	426,00000	852,00
2023	91	594	ROLETE PATIM FREIO 32M/M 251000110	2,000	16,90000	33,80
2023	91	596	SANGRIA FRIA 5/16 D10/20/40	1,000	8,80000	8,80
2023	91	597	SAPATA FREIO TRAS.-SA34670	2,000	252,00000	504,00

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor:	MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA				
2023	91	604 SERVO EMBREAGEM MBF025 2C	1,000	2105,00000	2105,00
2023	91	606 SERVO FREIO - A2C85848000	2,000	327,00000	654,00
2023	91	615 SUPORTE ROLAMENTO CARDAN ORIGINAL - TE3521209	2,000	164,00000	328,00
2023	91	622 TERMINAL ACELERADOR CURTO - N071805010202	2,000	12,20000	24,40
2023	91	623 TERMINAL ACELERADOR LONGA 8 M/M - 3649910422	2,000	18,80000	37,60
2023	91	624 TERMINAL CAMBIO LD LONGO ROSCA 350270	2,000	75,00000	150,00
2023	91	627 TERMINAL DIREÇÃO 0003303235	2,000	168,00000	336,00
2023	91	639 TRAVA EIXO TRAMBULADOR CAMBIO 2R0311457A	2,000	54,00000	108,00
2023	91	640 TRAVA ELASTICA 25 2RD607061	2,000	4,90000	9,80
2023	91	643 TUBO BARRA DIREÇÃO 2001 45465350404646535040	1,000	176,00000	176,00
2023	91	652 TUBO SUPRIMENTO COMBUSTIVEL CU 5316116	2,000	535,00000	1070,00
2023	91	656 valvula descarga rapida 16x16x 971500	1,000	54,00000	54,00
2023	91	657 VALVULA ESCAPE - 930884600024	1,000	36,00000	36,00

Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	
38/2023	03.01.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
55/2023	04.01.2.016.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
79/2023	05.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
81/2023	05.01.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
83/2023	05.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
83/2023	05.01.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	PROGRAMA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
	Complemento: 3.3.90.30.31.00.00.00 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	
138/2023	08.01.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
152/2023	08.01.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
179/2023	09.01.2.081.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - SEMAP
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
196/2023	10.01.2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - FINANÇAS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
219/2023	07.01.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
225/2023	07.01.2.046.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
252/2023	07.01.2.083.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - FMS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
300/2023	04.03.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
321/2023	04.03.2.084.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO - FMAS
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
369/2023	06.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS MS, REALIZADA EM MARÇO DE 2023.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte três), reuniram-se às 9 horas na sede do **INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS – IAPESEM** , situado à Rua Gumercindo Annes da Silva nº 723 - Casa A, Centro, na cidade de Terenos/MS, os membros do Conselho Fiscal, neste ato representado pela Presidente, Sra. Dilma Gomes da Silva e demais membros, Drielly Faria Rodrigues de Almeida, Pedrina Gomes da Silva neste ato representado pela suplente Cleia Fialho de Andrade e Ivonete Castro da Luz Asilveira, Valter Ferreira de Almeida Junior para avaliação e análise dos balancetes mensais e os demonstrativos da receita e despesas simplificado (janeiro a dezembro) para posterior emissão do parecer das prestações de contas do exercício do ano de 2022.

67. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Balancete das Receitas e Despesas, Extratos Bancários, Demonstrativo de Rendimentos, Conciliação Bancária, Extratos de Movimentações de Investimentos e outros documentos complementares.

41. CALCULO ATUARIAL

A avaliação atuarial que define o Plano de benefícios e estabelece o Plano de Custeio para o IAPESEM, para o exercício de 2022 f oi elaborado em 25 de março de 2022, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

22. ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA

Conforme lei Complementar Municipal nº 865 de 04 de novembro de 2003 e Art. 2º da lei Complementar nº 025 de 28 de fevereiro de 2012, na Lei Complementar 041/2021 e Decreto nº 5971/2022 de 27 de abril de 2022 ficou estabelecida a Alíquota de Contribuição Previdenciária para o exercício de 2022, da parte patronal de responsabilidade do Ente de 24,88 % (vinte quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) e conforme Art. 43, Inciso II, da Lei complementar nº 041/2021, ficou definido a alíquota de 14% (quatorze por cento) referente a parte dos servidores, tudo conforme plano de custeio estabelecido no cálculo atuarial mantendo assim, o equilíbrio financeiro e atuarial do IAPESEM.

28. REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As contribuições previdenciárias foram repassadas para o IAPESEM, com regularidade, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao mês de competência, conforme estabelecido no Art.46, Inciso II, da lei Complementar Municipal nº865/2003.

18. DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O pagamento com benefícios previdenciários no exercício de 2022, resultou no montante de R$ 4.431.238,37 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), sendo a importância de R$ 3.832.256,15 (três milhões e oitocentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) com pagamento de aposentadorias, R$ 598.982,22 (quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), com pagamento de pensões, sendo que, os proventos foram pagos aos beneficiários dentro do prazo estabelecido no Art.61, da lei Complementar Municipal nº865/2003.

22. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O total de gastos com despesas administrativas do IAPESEM , no exercício de 2022, resultaram em R$ 577.621,70 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos) sendo: Previstas para as despesas Administrativas o valor de R$ 479.883,59 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), tendo sido gasto mais o valor de R$ 97.738,11 (noventa e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e onze centavos) provenientes das reservas de exercícios anteriores, conforme autorizado pelo Conselho Curador, lavrado em ATA nº 002/2021 tendo como fundamentação legal a Portaria Ministerial de nº 19.451/2020.

16. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro/2021 o IAPESEM contava com R$ 43.973.365,99 (quarenta e três milhões e novecentos e setenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e em 31 de dezembro/2022 com R$ 49.048.779,71 (quarenta e nove milhões e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), Disponível mais R$ 2.483,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais) em bens móveis adquirido no ano, caracterizando um aumento do patrimônio, o que se deve, principalmente, pela regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias por parte do Ente e o rendimento com as aplicações financeiras.

26. CONTABILIDADE

A escrituração contábil do IAPESEM foi realizada de acordo com o Plano de Contas definido pelo Ministério da Previdência Social atendendo aos princípios e legislação aplicada à contabilidade pública.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião com lavratura da ata, todos os atos foram aprovados por unanimidade. Posteriormente será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul).

_____

Dilma Gomes da Silva

Presidente do Conselho Fiscal

Representante dos Servidores Inativos

_____

Driélly Faria Rodrigues de Almeida

Representante do Executivo

Ivonete Castro da Luz Asilveira
Representante do Legislativo

Cleia Fialho de Andrade
Representante dos Servidores Ativos

Valter Ferreira de Almeida Junior
Representante dos Servidores Ativos

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Exercício: 2022

De posse das Demonstrações e demais documentos contábeis, administrativos e financeiro do exercício de 2022, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terenos MS, os membros do Conselho Fiscal, analisaram o referido exercício.

Diante de toda análise feita, os conselheiros resolvem dar parecer favorável a prestação de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, pois representam adequadamente, sob todos os aspectos relevantes, a execução de gestão administrativa, a posição patrimonial e financeira do RPPS de Terenos MS, e o resultado de suas operações, mutações de seu patrimônio líquido e, as origens e aplicações de seus recursos estão de acordo com as práticas contábeis adotadas na administração pública.

Em cumprimento ao que determina o Art, 68, §1º da Lei Municipal nº 856/2003 de 04 de novembro de 2003 os abaixo assinados reconhecem e atestam todo o apresentado e o aprovam.

Terenos MS, 14 de março de 2023.

Dilma Gomes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal
Representante dos Servidores Inativos

Driélly Faria Rodrigues de Almeida
Representante do Executivo

Ivonete Castro da Luz Asilveira
Representante do Legislativo

Cleia Fialho de Andrade
Representante dos Servidores Ativos

Valter Ferreira de Almeida Junior
Representante dos Servidores Ativos

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2023

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o processo em epígrafe, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedora a empresa:

D'AÇO CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 45.432.169/0001-59, com o valor total de **R$ 246.188,22 (duzentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) .**

Objeto: O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para instalação e ampliação do sistema de iluminação pública, dividido em dois lotes: Lote 01: Instalação e ampliação de sistema de iluminação pública do Bairro Eduardo Perez Filho e Residencial Maria Cândida de Rezende e Lote 02: Ampliação do sistema de Iluminação do Cachoeirão, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com as disposições constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projeto Básico.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 27 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS , por intermédio da Comissão Permanente de Licitações TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, obedecendo ao critério de julgamento do tipo **"menor preço POR ITEM"** para atendimento do objeto abaixo descrito:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a prestação de serviços de reforma de praça pública e construção da Escola Municipal de Artes, em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos.

Data da Realização: 13 de abril de 2023.

Horário: 07h30min

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: **licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos .**

Terenos – MS, 27 de março de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 07/2023/CMDCA TERENOS/MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para biênio 2023-2024.

O Plenário do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.1.137/2015 de 31 de março de 2015, alterada pela Lei nº.1.346/2022 de 02 de maio de 2022, reunidos em reunião ordinária realizada aos de 24 de Março de 2023, na Secretaria de Assistência Social, sito à rua João Egidio Zambelli, nº.50, centro- Terenos/MS,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1137/2015 CMDCA que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** a mesa diretora do CMDCA mandato não governamental com vigência de 1 (um) ano 2023/2024:

Jucelene Estival de Oliveira- **Presidente CMDCA.**

Associação Primeiros Passos

Thairine Borges Rodrigues. – **Vice Presidente do CMDCA**.

Secretaria Municipal de Saúde

Mariele Rosenes Pires Gonçalves – **1ª Secretária**

APM E.M. Antonio Sandim de Rezende

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 24 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 24 de Março de 2023.

JUCELENE ESTIVAL DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

XML nr.: 11

TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.800.000,00	6.810.312,99	6.810.312,99	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.032.000,00	6.312.883,00	6.312.883,00	0,00
7	Contribuições Sociais	6.032.000,00	6.312.883,00	6.312.883,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	301.000,00	497.429,99	497.429,99	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	301.000,00	497.429,99	497.429,99	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	467.000,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	457.000,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.800.000,00	6.810.312,99	6.810.312,99	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.800.000,00	6.810.312,99	6.810.312,99	0,00
73	DÉFICIT (VI)	180.000,00	284.360,57	0,00	- 284.360,57
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	6.980.000,00	7.094.673,56	6.810.312,99	- 284.360,57
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	114.673,56	114.673,56	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	114.673,56	114.673,56	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.302.000,00	6.416.673,56	5.006.377,07	5.006.377,07	5.006.377,07	1.410.296,49
80	Pessoal e Encargos Socias	5.632.100,00	5.672.147,14	4.587.350,86	4.587.350,86	4.587.350,86	1.084.796,28
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	669.900,00	744.526,42	419.026,21	419.026,21	419.026,21	325.500,21
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.000,00	11.000,00	2.483,00	2.483,00	2.483,00	8.517,00
84	Investimentos	11.000,00	11.000,00	2.483,00	2.483,00	2.483,00	8.517,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.980.000,00	7.094.673,56	5.008.860,07	5.008.860,07	5.008.860,07	2.085.813,49
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	6.980.000,00	7.094.673,56	5.008.860,07	5.008.860,07	5.008.860,07	2.085.813,49
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	1.801.452,92	0,00	0,00	- 1.801.452,92
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	6.980.000,00	7.094.673,56	6.810.312,99	5.008.860,07	5.008.860,07	284.360,57
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	6.810.312,99	6.623.584,42	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	5.008.860,07	4.283.024,30
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	90.359,01	79.165,82
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	6.286.451,56	6.225.877,43	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	4.340.879,36	3.604.240,99
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	523.861,43	397.706,99	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	479.883,59	477.961,82
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	97.738,11	121.655,67
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	90.047,91	79.165,82	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	90.047,91	79.165,82	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	50.691.869,91	45.077.324,44	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	52.548.374,53	47.597.958,31
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	1.728,56
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.541.829,14	1.199.150,27	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.511.120,67	1.198.592,95
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	49.150.040,77	43.878.174,17	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	51.037.253,86	46.397.636,80
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	8.114,91	109.022,84	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	43.111,12	8.114,91
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	8.114,91	109.022,84	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	43.111,12	8.114,91
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	57.600.345,72	51.889.097,52	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	57.600.345,72	51.889.097,52

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.286.451,56	0,00	6.286.451,56	6.225.877,43	0,00	6.225.877,43
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	523.861,43	0,00	523.861,43	397.706,99	0,00	397.706,99
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2023

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	49.053.998,49	43.975.536,31
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	43.111,12	8.114,91
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	49.008.151,59	43.965.693,43
13	Estoques	0	2.735,78	1.727,97
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.720.016,79	1.724.995,47
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	1.547.920,80	1.546.838,04
19	Créditos a Longo Prazo	0	1.547.920,80	1.546.838,04
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	1.547.920,80	1.546.838,04
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	172.095,99	178.157,43
36	Bens Móveis	0	123.428,31	120.945,31
37	Bens Imóveis	0	108.805,51	108.805,51
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	60.137,83	51.593,39
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	50.774.015,28	45.700.531,78

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	33.012,55	2.304,08
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	33.012,55	2.304,08
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	73.673.064,24	45.520.204,03
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	73.673.064,24	45.520.204,03
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	- 22.932.061,51	178.023,67
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	- 22.932.061,51	178.023,67
81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	- 22.932.061,51	178.023,67
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 23.110.085,18	- 4.516.674,21
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	178.023,67	4.694.697,88
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	50.774.015,28	45.700.531,78

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	50.774.015,28	45.700.531,78	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	43.574.640,66	41.652.431,36	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	7.199.374,62	4.048.100,42	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	73.706.076,79	45.522.508,11	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	33.012,55	2.304,08	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	73.673.064,24	45.520.204,03	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	- 22.932.061,51	178.023,67	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	10.098,57	5.656,51
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	30,54
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	123,78
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	57.581.014,77	47.147.520,37
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	6.162.847,30	6.138.110,34
7	Contribuições Sociais	0	6.162.847,30	6.138.110,34
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	5.807.915,53	2.462.036,37
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	151.118,46	179.920,53
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	5.656.797,07	2.282.115,84
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	90.047,91	79.165,82
24	Transferências Intragovernamentais	0	90.047,91	79.165,82
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	45.520.204,03	38.468.207,84
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	45.520.204,03	38.468.142,91
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	64,93
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	57.581.014,77	47.147.520,37
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	80.691.099,95	51.664.194,58
47	Pessoal e Encargos	0	156.112,49	165.003,03
48	Remuneração a Pessoal	0	150.495,95	156.474,21
49	Encargos Patronais	0	5.616,54	8.528,82
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	4.431.238,37	3.683.406,81
53	Aposentadorias e Reformas	0	3.832.256,15	3.214.462,45

54	Pensões	0	598.982,22	468.944,36
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	426.562,84	430.897,69
60	Uso de Material de Consumo	0	6.862,09	14.937,42
61	Serviços	0	411.156,31	407.514,65
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	8.544,44	8.445,62
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	2.004.122,01	1.864.683,02
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	2.004.122,01	1.864.683,02
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	73.673.064,24	45.520.204,03
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	73.673.064,24	45.520.204,03
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	80.691.099,95	51.664.194,58
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 23.110.085,18	- 4.516.674,21

Nota Explicativa

XML nr.: 16

TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.304,08	1.541.829,14	1.511.120,67	0,00	33.012,55
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2.304,08	1.541.829,14	1.511.120,67	0,00	33.012,55

Nota Explicativa

XML nr.: 247

TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2022

25/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	360.490,24	360.203,02	0,00	287,22
2	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	13.105,54	13.105,54	0,00	0,00
3	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	2.082,17	781.061,34	751.583,84	0,00	31.559,67
4	21881019900 - OUTROS CONSIGNATARIOS - (F)	0,00	11.444,28	11.444,28	0,00	0,00
5	21883010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - (F)	0,00	6.350,08	5.419,55	0,00	930,53
6	21883010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	363.813,86	363.813,86	0,00	0,00
7	21885010800 - ISS - (F)	221,91	5.563,80	5.550,58	0,00	235,13
		2.304,08	1.541.829,14	1.511.120,67	0,00	33.012,55

Nota Explicativa

XML nr.: 17

TERENOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 25/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	37.479,21	2.433.207,70
2	Ingressos	0	15.947.914,36	7.901.900,51
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	6.312.883,00	6.373.541,52
5	Receita Patrimonial	0	497.429,99	249.977,97
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	64,93
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	9.137.601,37	1.278.316,09
13	Desembolsos	0	15.910.435,15	5.468.692,81
14	Pessoal e demais despesas	0	5.006.377,07	4.270.099,86
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	10.904.058,08	1.198.592,95
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	37.479,21	2.433.207,70
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 2.483,00	- 14.653,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	2.483,00	14.653,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	2.483,00	14.653,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 2.483,00	- 14.653,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	34.996,21	2.418.554,70
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	8.114,91	109.022,84
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	43.111,12	8.114,91

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	90.047,91	79.165,82
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	90.047,91	79.165,82
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	90.047,91	79.165,82
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	5.006.377,07	4.270.099,86
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.006.377,07	4.270.099,86

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

CONVOCAÇÃO 005/SEMAD/DRH/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

GILMAR ARAUJO TABONE , Secretário Municipal de Administração, no uso da Competência que lhe confere, resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público 2018 e 2021, conforme Anexo I desta Convocação, por força de decisão, liminar proferida nos Autos 0810185-59.2021.8.12.0021 e 0801540-74.2023.8.12.0021 em conformidade com a Resolução 003/2022 e 019/2022 para comparecer a posse que acontecerá no dia 03 de abril de 2023, às 7h30, no prédio da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizado na Rua Joaquim Tiago da Silva, 288 – Jardim Morumbi.

Três Lagoas, 24 de fevereiro de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

DATAS E HORÁRIOS PARA POSSE

03/04/2023 – 07H30

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
411424	JESSICA VIEIRA OZANIK	150,00	19

CARGO:2009 - TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
712919	TALITTA LAISSE DA SILVA	122	5

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Departamento de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 3307, página 927/928 de 27/03/2023, foi publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

Onde lê-se:

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

Leia-se:

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de " Aquisição de cadeira de refeição para bebê, cadeiras fixas de tamanho especial e fraldários, itens fabricados em madeira para atender as necessidades da Feira Central, Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" e Centro Múltiplos de Eventos Arena Mix, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ".

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA MADEMINAS MOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR R$ 18.500,00 Dezoito mil e quinhentos reais

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO E CARRETA REBOQUE PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NO BALNEÁRIO MUNICIPAL "MIGUEL JORGE TABOX" E CENTRO MÚLTIPLOS DE EVENTOS "ARENA MIX", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA " .

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	**VALOR**	
JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R$ 13.236,00	Treze mil, duzentos e trinta e seis reais
SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 106.400,00	Cento e seis mil e quatrocentos reais

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2023

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

DECRETO Nº. 476, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do Município de Três Lagoas – MS e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único . A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da mencionada Lei.

Art. 2º O processamento das parcerias, que envolvam transferência de recursos financeiros, será realizado por meio da plataforma eletrônica a ser desenvolvida pelo Município de Três Lagoas

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

II - Organização da Sociedade Civil:

a) a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques, integralmente, na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou de vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e por ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou para capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil;

VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou de controle da Organização da Sociedade Civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e de fiscalização;

IX - conselho de política pública: órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, na implementação, acompanhamento, monitoramento e na avaliação de políticas públicas;

X - conselho setorial de políticas públicas: são espaços do controle social, criado por lei com o objetivo de discutir, aprovar e fiscalizar a aplicação dos recursos nas áreas de atuação;

XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

XVI - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros;

XVII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XVIII - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

Art. 4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019 de 2014, e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria.

Art. 5º Não se aplicam as exigências contidas neste Decreto:

I – às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou às autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com os termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - aos convênios e aos contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

V - aos termos de parceria celebrados com Organizações da Sociedade Civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004, e nos art. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou de taxas associativas em favor de organismos internacionais ou de entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da Administração Pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;

VIII - às parcerias entre a Administração Pública Municipal de Três Lagoas e os serviços sociais autônomos.

IX - as parcerias que tenham como objeto o recrutamento, seleção e colocação de estagiários ou adolescentes aprendizes para estágio profissional.

Seção II

Das Competências

Art. 6º É de competência:

I – Do Prefeito Municipal:

a) designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

b) decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente;

II – Do ordenador de despesas dos órgãos ou entidades da Administração Pública:

a) autorizar chamamento público;

b) aprovar o Plano de Trabalho após emissão do parecer do Gestor da Parceria;

c) autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;

d) autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos de cooperação;

e) denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou de cooperação;

f) homologar o resultado do chamamento público;

g) anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;

h) aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e aos termos de colaboração e de fomento e aos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) decidir sobre a prestação de contas final.

III – Da secretaria de governo e de políticas públicas:

a) instaurar o chamamento público;

b) formalizar termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação e seus aditivos;

c) formalizar procedimentos de Manifestação de Interesse Social, bem como a sua realização;

d) analisar as propostas de Manifestação de Interesse Social.

CAPITULO II

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 7º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo único . O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 8º São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos nas Disposições Preliminares e, no que couber, o disposto nos demais Artigos deste Decreto.

CAPITULO III

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 9º A seleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal de Três Lagoas por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos Art. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada pelo Ordenador de Despesas do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade, bem como o disposto no § 2º deste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

§ 5º Poderá ser celebrada a parceria diretamente, sem prévio chamamento público, quando não houver entidades interessadas no chamamento anterior e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal, mantidas, neste caso, todas as regras preestabelecidas.

Art. 10. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente, compatível com a atividade do órgão ou da entidade pública da Administração Pública Municipal;

III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços se for o caso, observado o disposto no art. 12 deste Decreto;

VII - a minuta do instrumento de parceria;

VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;

IX - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

X - as condições para interposição de recursos administrativos.

§ 1º Nos casos das parcerias, com vigência plurianual ou firmada em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do caput deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou ao teto constante do edital.

§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º Para celebração de parcerias poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as Organizações da Sociedade Civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 6º O edital, desde que devidamente justificado, poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros.

§ 7º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e dos indicadores da proposta pela Organização da Sociedade Civil.

§ 8º O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

§ 9º A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o art. 43 deste Decreto, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 11. O edital de chamamento público deverá ser divulgado no sitio eletrônico do Município e na plataforma eletrônica.

§ 1º O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico do Município e na plataforma eletrônica.

§ 2º As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, observadas as disposições constantes do edital de chamamento público e garantido o sigilo do seu conteúdo até a data de abertura designada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º Qualquer alteração no edital de chamamento público exige a divulgação pelo mesmo meio em que se deu o texto original e a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

§ 4º Não se promoverá a reabertura do prazo de que trata o § 3º deste artigo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 5º Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital de chamamento público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou deste Decreto, devendo protocolar o pedido no prazo de 08 (oito) dias úteis que antecede a data de abertura das propostas.

§ 6º Enquanto não for implantada a plataforma eletrônica, o aviso do edital será divulgado na imprensa oficial no município e o edital será disponibilizado no sítio eletrônico do município.

Art. 12. É facultada a exigência de contrapartida em bens e em serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público, identificada no termo de colaboração ou de fomento, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo único. Poderá ser admitido como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente, disponibilizado pela Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto da parceria.

Seção I

Da Comissão de Seleção

Art. 13. A Comissão de Seleção será designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em ato específico, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sempre em número ímpar.

§ 1º A Comissão de Seleção de que trata o caput deste artigo será composta por, no mínimo, um servidor público ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 2º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado.

§ 3º Não poderá compor a Comissão de Seleção o servidor público responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, de que tratam os art. 28 e 29 deste Decreto.

§ 4º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar, sob as penas da lei, impedido de participar do processo, casos de conflitos de interesses ou nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, configuradas as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente, cooperado, conselheiro ou empregado com vínculo empregatício de qualquer Organização da Sociedade Civil participante;

II - recebimento como beneficiário, dos serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante;

§ 5º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal.

§ 6º Os órgãos ou as entidades da Administração Pública Municipal poderão estabelecer uma ou mais comissões de seleção, inclusive permanente, conforme sua organização e conveniência administrativas observadas o princípio da eficiência, e desde que, no caso de constituição de comissão de seleção permanente, seja por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, podendo os membros ser reconduzidos uma única vez, por prazo não superior ao previsto para a primeira constituição.

§ 7º As atividades dos membros das comissões são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Seção II

Do Processo de Seleção

Art. 14. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil será estruturado nas seguintes etapas:

I - avaliação das propostas; e

II - divulgação e homologação dos resultados.

Seção III

Da Avaliação das Propostas

Art. 15. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 2º Será eliminada a Organização da Sociedade Civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - o valor global.

Seção IV

Da Divulgação e da Homologação dos Resultados

Art. 16. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica.

Art. 17. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contados da publicação da decisão ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao ordenador de despesas para decisão final, nos termos do art. 6º, inciso II, deste Decreto.

§ 2º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 18. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal, deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPITULO IV

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I

Do Instrumento da Parceria

Art. 19. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 20. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014 , deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Art. 21. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou o acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou, também, para outros territórios.

Art. 22. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Seção II

Da Celebração

Art. 23. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

§ 1º A indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser efetivada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

§ 2º O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública, que será providenciada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública, contendo:

I - nome e número do instrumento da parceria;

II - número do processo;

III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;

IV - resumo do objeto;

V - fundamento legal;

VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;

VII - prazo de vigência da parceria;

VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;

IX - número e data de emissão da nota de empenho.

Art. 24. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a Organização da Sociedade Civil selecionada para no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do § 1º art. 35 deste Decreto.

§ 1º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V do caput deste artigo, quando for o caso, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à Organização da Sociedade Civil, na forma do disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 25 . Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 24 deste Decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos III e VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

IV - instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

V - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

VI - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;

VII - currículos profissionais de integrantes da Diretoria da Organização da Sociedade Civil;

VIII - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

IX - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

X - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Municipal;

XI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

XIV - cópia de documento ou Declaração que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de água, energia, telefone, contrato de locação ou outro comprovante;

XV - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e

XVI - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

§ 1º A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IX a XI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º As Organizações da Sociedade Civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IX a XI do caput deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 26. Além dos documentos relacionados no art. 25 deste Decreto, a Organização da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 24 deste Decreto, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural da organização política do País, que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices; Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

§ 2º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos, conselhos setoriais e de políticas públicas.

Art. 27. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 25 e 26, ou quando as certidões referidas nos incisos IX a XI do art. 25, todos deste Decreto, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada para no prazo de 15 (quinze) dias para regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 28. O parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º

do art. 24 deste Decreto.

Art. 29. A manifestação jurídica acerca da celebração da parceria abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria.

§1º O parecer técnico e a manifestação jurídica de que tratam os art. 28 e 29 deste Decreto deverão ser emitidos no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.

§ 2º Caso o parecer ou a manifestação conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o dirigente máximo do órgão ou da entidade sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou a sua exclusão.

§ 3º Concluindo o parecer ou a manifestação pela impossibilidade de celebração da parceria, o dirigente máximo do órgão ou da entidade detém a faculdade de, mediante ato formal devidamente motivado, decidir pela realização da parceria.

CAPITULO V
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 30. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento dos termos de colaboração ou de fomento.

§ 2º A indicação de instituição financeira prevista no § 1º deste artigo será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias, do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, na execução e na fiscalização dos termos de colaboração ou dos termos de fomento.

§ 3º Os recursos serão, automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 31. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 32. Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 33. As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil, com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observados as seguintes condições:

I - cotação entre, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela Organização da Sociedade Civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou WhatsApp ou fax ou outro meio eletrônico.

II - na impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela Organização da Sociedade Civil poderá autorizar a compra com o número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

III – poderá a Organização utilizar os preços praticados pela administração pública através de seus contratos ou Atas de Registros de Preços.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.

§ 3º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil, deverá solicitar autorização no Plano de Trabalho, apresentados as devidas justificativas.

Art. 34. As Organizações da Sociedade Civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput deste artigo, conforme o disposto no art. 62 deste Decreto.

Art. 35. Os pagamentos efetuados pelas Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica, depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.

§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência prevista no caput, e possibilitar a realização de pagamentos em espécie após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do caput deste artigo, devidamente justificada pela Organização da Sociedade Civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I - o objeto da parceria;

II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa.

Art. 36. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 37. A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa, a Nota Fiscal ou documento equivalente tiver ocorrido durante sua vigência, mediante justificativa do Ordenador de Despesas.

Art. 38. Para os fins deste Decreto considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência, na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil, ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou para prestar serviços na referida organização.

Art. 39. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 59 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e a alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 81 deste Decreto.

Seção III

Das Alterações na Parceria

Art. 40. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até 50 % (cinquenta por cento do valor global);

b) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 20 deste Decreto;

c) nos casos de prorrogação de parcerias com objeto de serviços considerados contínuos poderá ser renovado no valor original do termo de colaboração ou fomento, permitida a ampliação de que trata a alínea "a" deste inciso;

d) nos casos de alteração de valores ou de metas, conforme art. 57 da Lei 13019/2014;

e) redução do valor global, sem limitação de montante; e

f) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II - por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou

d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

e) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

§ 1º O órgão ou a entidade pública da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo, no prazo de até 45(quarenta e cinco) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à Organização da Sociedade Civil.

§ 2º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil até a decisão do pedido.

§ 3º Os pedidos de alteração nas parcerias, formulados pela Organização da Sociedade Civil devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

§ 4º A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.

§ 5º Poderão ser utilizados os rendimentos da aplicação financeira, desde que estejam previstos no Plano de Trabalho, e autorizados nos termos de Colaboração ou Fomento; dentro da vigência do respectivo termo.

§ 6º Senão estiver previsto no Plano de Trabalho e nem nos termos de Colaboração e Fomento, a Organização da Sociedade Civil deverá solicitar ao ordenador de despesas a utilização dos rendimentos, que será formalizado mediante apostilamento, dentro da vigência do respectivo termo.

Art. 41. A manifestação jurídica é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea "c" do inciso I e o inciso II do art. 40 deste Decreto, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria.

CAPITULO VI
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 42. A execução das parcerias pode dar-se por atuação em rede de duas ou mais Organizações da Sociedade Civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I – Uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - Uma ou mais Organizações da Sociedade Civil, executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a Organização da Sociedade Civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil celebrante.

Art. 43. A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e cada uma das Organizações da Sociedade Civil, executantes e não celebrantes, por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela Organização da Sociedade Civil celebrante.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede, no prazo de até sessenta dias, contados da data de sua assinatura.

§ 3º Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal, no prazo de quinze dias, contados da data da rescisão.

§ 4º A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas;

III - certidões previstas nos incisos IX, X e XI do caput do art. 25 deste Decreto; e

IV - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante de que não possui impedimento para celebrar o termo de atuação em rede.

Art. 44 . A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para

demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, 01(um) ano com cadastro ativo; e

II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

a) declarações de Organizações da Sociedade Civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e de outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput deste artigo, no momento da celebração da parceria.

Art. 45. A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os direitos e as obrigações da Organização da Sociedade Civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante.

§ 2º Na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as Organizações da Sociedade Civil executante e não celebrantes, responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário.

§ 3º A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executante e não celebrantes.

§ 4º As Organizações da Sociedade Civil executante e não celebrantes, deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º O ressarcimento ao erário, realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante, não afasta o seu direito de regresso contra as Organizações da Sociedade Civis executantes e não celebrantes.

Seção I

Do procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 46. As Organizações da Sociedade Civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) aos órgãos ou às entidades da Administração Pública Municipal, para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela política pública.

§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.

Art. 47. A Administração Pública Municipal disponibilizará modelo de formulário para que as Organizações da Sociedade Civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida;

IV - correspondência entre a ação de interesse público apresentada na manifestação de interesse social e as competências e as finalidades do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal destinatária.

§ 1º A proposta de que trata o caput deste artigo será encaminhada ao órgão ou à entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de15 (quinze) dias por ano.

Art. 48. A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 47 deste Decreto;

II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, depois de verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal destinatária;

III - oitiva da sociedade sobre o tema, se instaurado o PMIS; e

IV - manifestação do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal destinatária sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 47 deste Decreto, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal destinatária terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no caput deste artigo.

§ 2º As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal destinatária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, devendo permanecer no sítio eletrônico oficial até o final da análise prevista no § 1º deste artigo.

Art. 49. A realização de PMIS não implicará, necessariamente, a execução do chamamento público, que acontecerá de

acordo com os interesses do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A realização de PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

CAPITULO VII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Seção I
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 50. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;

II - apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III – padronizar objetos, custos e indicadores voltados à priorização do controle de resultados;

IV– produzir orientações técnicas e entendimentos voltados à avaliação;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

V - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas, apurando-se a efetividade de aplicação dos recursos, de acordo com as metas previstas no plano de trabalho.

§ 1º A administração pública municipal designará, por Portaria Municipal, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal, durante um período de dois anos, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, registrando as conclusões da reunião em ata.

§ 4º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 , e deste Decreto.

§ 5º É vedado que os mesmos servidores figurem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção e Julgamento ao mesmo tempo e modo.

§ 6º A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, que mantenha parceria com o Município de Três Lagoas será apreciada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 51. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil.

Seção II
Das Ações e dos Procedimentos

Art. 52. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas no processo e no sítio eletrônico oficial ou no processo e na plataforma eletrônica.

§ 1º As ações de que trata o caput deste artigo contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes no sitio eletrônico ou na plataforma eletrônica, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, através de extratos bancários além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 64 deste Decreto.

Art. 53. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O órgão ou a entidade pública Municipal deverá notificar previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

§ 2º Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sitio eletrônico ou na plataforma eletrônica e enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

§ 3º A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 54. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública Municipal realizará, sempre que possível pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração

da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou com entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPITULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 55. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas podendo ser:

I - prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho;

II - prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas.

III – prestação de contas parcial: quando há previsão de mais de 03 (três) parcelas, a Organização da Sociedade Civil apresentará prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, que poderá ser mensal ou bimensal ou trimestral, dependendo do objeto e da previsão contida no plano de trabalho.

Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executante e não celebrantes.

Art. 56. No caso do plano de trabalho e do cronograma de desembolso prever mais de 03 (três) parcelas de repasse de recursos, para recebimento a partir da terceira parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

I – manter requisitos exigidos neste Decreto para celebração da parceria;

II – ter apresentado a prestação de contas da 1ª (primeira) parcela;

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

IV - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, de forma legível com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil referência ao Termo de Colaboração ou Fomento, dados do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, devidamente atestada por responsável da Organização;

Art. 57. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

Art. 58. Para fins de prestação de contas parcial, anual e final, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 59. Quando a Organização da Sociedade Civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, que deverá conter:

I - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III - o extrato da conta bancária específica;

IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

VII - comprovação da contratação realizada nos termos do art. 33 deste Decreto.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do caput deste artigo, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 60. A análise dos relatórios de que tratam os artigos 58 e 59 deste Decreto será formalizada pela Administração Pública Municipal, na prestação de contas anual, por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e, na prestação de contas final, por meio do Parecer Técnico Conclusivo.

Art. 61. A análise do relatório de execução financeira contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 33 deste Decreto; e

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 62. As Organizações Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II

Da Prestação de Contas Anual

Art. 63. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a prestação de contas anual por meio de Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim de cada exercício se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

§ 1º Para fins do disposto caput deste artigo, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação dos recursos para sua execução.

§ 2º A prestação de contas anual deverá observar o disposto no art. 58 deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de quinze dias para apresentar a prestação de contas.

§ 4º Persistindo a omissão de que trata o § 3º deste artigo, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.

§ 5º O prazo referido no **caput** poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado .

Art. 64. A análise da prestação de contas anual, formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, poderá ser realizada por amostragem, conforme definido pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º A análise prevista no caput deste artigo deverá ser realizada quando:

I - for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 52 deste Decreto; ou

II - for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

§ 2º A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

§ 3º Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal notificará a Organização da Sociedade Civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 59 deste Decreto, e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 65. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

I - os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e

II - o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1 - Aos impactos econômicos ou sociais;

2 - Ao grau de satisfação do público-alvo; e

3 - À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 1º Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de 15 (quinze dias), prorrogável por igual período e a critério da Administração Pública Municipal:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação.

§ 2º O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, atualizando o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

§ 4º Persistindo a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a retenção das parcelas dos recursos; ou

II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" deste inciso no

prazo determinado.

§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 50 deste Decreto, que o apreciará, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.

§ 6º O gestor da parceria deverá adotar as providências, apontadas pela comissão de monitoramento e de avaliação, visando à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 7º As sanções neste Decreto poderão ser aplicadas, independentemente, das providências adotadas de acordo com o § 6º deste artigo.

Seção III

Da Prestação de Contas Final

Art. 66. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 58 deste Decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 58 deste Decreto, quando já constarem no sítio eletrônico ou na plataforma eletrônica.

Art. 67. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de Parecer Técnico Conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;

II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III - o relatório de visita técnica in loco, quando houver; e

IV - o relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 65 deste Decreto.

Art. 68. Na hipótese da análise de que trata o art. 67 deste Decreto, concluir que houve descumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a Organização da Sociedade Civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 59 deste Decreto.

Parágrafo único. A análise do relatório de que trata o caput deste artigo deverá observar o disposto no art. 61 deste Decreto.

Art. 69. Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil; e

II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de trinta dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil.

Art. 70. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação de que tratam o parágrafo único do art. 67 deste Decreto.

Art. 71 A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria, sendo a Organização da Sociedade Civil notificada para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

I - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação; ou

II - apresentar recurso à autoridade que a proferiu.

Parágrafo único. Admite-se, no caso do inciso I deste artigo, a prorrogação do prazo, por igual período.

Art. 72. Exaurida a fase recursal, o gestor da parceria deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas deve registrar no sitio eletrônico ou na plataforma

eletrônica as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas deve notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de trinta dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público mediante a apresentação de novo plano de trabalho nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo, e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata art. 75 deste Decreto.

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, no prazo de trinta dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, serão definidos em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do previsto no inciso II do caput deste artigo, o não ressarcimento ao Erário ensejará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 73. O prazo de análise da prestação de contas final, pela Administração Pública Municipal, deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.

§ 2º O transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação da Unidade Fiscal do Município de Três Lagoas – MS **(UFIR).**

Art. 74. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 73 deste Decreto; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 73 deste Decreto.

CAPITULO IX
DAS SANÇÕES

Art. 75. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária; e

III - declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-

se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva Ordenador de despesas do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 76. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 75 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. No caso da competência exclusiva do ordenador de despesas do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal prevista no § 6º do art. 75 deste Decreto, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 77. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a Organização da Sociedade Civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 78. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal, destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias, a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPITULO X

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 79. A Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único. São dispensadas do cumprimento do disposto no caput deste artigo as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 80. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Art. 81. As Organizações da Sociedade Civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput deste artigo, inclusive quanto às Organizações da Sociedade Civil não celebrante e executante em rede.

Art. 82. A divulgação pela Administração Pública de campanhas publicitárias e as programações desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, seguirão as políticas, orientações e as normas estabelecidas pelo Município para os serviços de publicidade governamental.

§ 1º Os meios de comunicação públicos estaduais de radiodifusão de sons e imagens e de sons poderão reservar em suas grades de programação espaço para veiculação de campanhas informativas, e para programações que promovam o acesso à informação das ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil, no âmbito das parcerias.

§ 2º Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. Aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aos processos administrativos relativos às parcerias de trata este Decreto.

Parágrafo único A juízo da autoridade competente e a pedido da Organização da Sociedade Civil poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 84. Enquanto não estruturada e implantada a plataforma eletrônica de que trata a referida Lei 13019, de 2014 e este Decreto, as rotinas correspondentes serão realizadas por meio físico e publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal conforme a necessidade.

§ 1º A competência prevista no caput deste artigo não engloba a avaliação dos dispositivos jurídico-legais para celebração da parceria, cuja competência é exclusiva do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal celebrante

§ 2º Fixa-se o prazo de até 05 (cinco) anos para a Administração Pública Municipal a partir da publicação deste Decreto implantar plataforma eletrônica para as parcerias de que trata este Decreto.

Art. 85. A Prefeitura Municipal, por intermédio da Assessoria Jurídica do Município, poderá adotar medidas administrativas de conciliação para dirimir controvérsias resultantes das parcerias.

Art. 86. Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização poderá ser exercida pelo respectivo fundo e pelo

respectivo Conselho Municipal.

Art. 87. Permanecem subordinados às disposições do Decreto Municipal nº 060 de 26 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa nº 001 de 09 de março de 2017, os Termos de Colaboração e Fomento vigentes e em execução.

Art. 88. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 060 de 26 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa Nº 001 de 09 de março de 2017 para os novos Termos a serem firmados, com efeitos a partir da publicação deste Decreto.

Três Lagoas, 22 de março de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DECRETO Nº. 479 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA."

ÂNGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS)

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, órgão deliberativo e consultivo vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio, instituído pela Lei n. 1.327/1997, de 08 de maio de 1.997, para o triênio 2023/2026:

I – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agronegócio:

Mayara Francisca da Silva – Titular;

Flávio Henrique Fardin - Suplente

II – Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas:

Valter Benedito Pereira – Titular;

Giuliano Sávio Queiroz Dias – Suplente.

III – Secretaria Municipal Finanças e Controle:

Reinaldo Pereira dos Anjos – Titular;

Gabriel Alves Gianini – Suplente.

IV – Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Christovan Tabox Bazan – Titular;

Gisleine Tabox Saiar – Suplente.

V – Câmara Municipal de Três Lagoas

Evalda dos Reis Ferreira - Titular

Eduardo de Brito Leal – Suplente

VI – Representantes da Policia Militar Ambiental de Três Lagoas

Gabriel Gomes da Rocha – Titular;

Rodrigo Silva dos Santos – Suplente.

VII – Representantes do IMASUL, de Três Lagoas:

Rafael Alex Barbosa – Titular;

Délia Villamayor Javorka– Suplente.

VIII – Representantes da UFMS Campus Três Lagoas

Claudio Ribeiro Lopes – Titular;

Mauro Henrique Soares da Silva – Suplente.

IX – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Três Lagoas;

Izadora Luiza Pontes – Titular;

Elias Kleberson de Brito – Suplente.

X – Representantes da Promotoria do Meio Ambiente de Três Lagoas

Sydnei Ferreira Riveiro Junior – Titular;

Paula Pellozo Carboneze – Suplente.

XI – Representantes do Sindicato Rural de Três Lagoas

Stéphanie Ferreira Vicente – Titular;

Jair Klauck – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 23 de março de 2023.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 477, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO GUERREIRO , Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o estabelecido na Seção I, do Capítulo II da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006, dispondo sobre indenização ao servidor municipal, bem como regulamentar o estabelecido na Subseção I, da Seção II da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000, e a Lei nº 3.909 de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas relativas ao pagamento de diárias aos agentes públicos municipais de modo a sistematizar o apoio logístico ao servidor e otimizar o uso dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Para efeitos desse Decreto, considera-se diária a indenização paga ao servidor público municipal que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou internacional, para cobrir despesas de pousada, alimentação, entre outros.

Art. 2º. No deslocamento a serviço, de servidor, para capitais de Estado e do Distrito Federal, exceto o Município de Campo Grande – MS, será concedida diária com valor definido com base na Unidade Fiscal do Município – UFIM e, na seguinte conformidade:

68. Prefeito Municipal – valor correspondente a 294 (duzentos e noventa e quatro) UFIM;

69. Vice-prefeito, Secretários Municipais e Assessor Jurídico Municipal, símbolo DAS-1 – valor correspondente a 184 (cento e oitenta e quatro) UFIM;

70. Diretores, Diretores de Departamento, Diretores de Escola, e demais Assessores, ocupantes de cargos com nível de referência de DCA1 a DCA5 – valor correspondente a 110 (cento e dez) UFIM; e

71. Demais servidores e colaboradores eventuais – valor correspondente a 71 (setenta e um) UFIM.

§1º. O valor da diária para outros municípios brasileiros, incluindo o Município de Campo Grande – MS, corresponderá a 70% do valor estabelecido neste artigo.

§ 2º. As diárias internacionais serão equivalentes a US$ 370 (trezentos e setenta dólares norte-americanos) para o Prefeito e Vice prefeito e a US$ 300 (trezentos dólares norte-americanos) para os demais servidores da prefeitura municipal, convertidos em real na data da solicitação, com o valor do dólar turismo do dia.

§3º. Não serão concedidas diárias nos casos em que as despesas dos servidores com alimentação e hospedagem forem atendidas por terceiros ou por outros meios da Administração Pública.

§4º. O número de diárias a ser concedido fica limitado a no máximo 15 (quinze) dias por mês.

Art. 3º. A autorização de pagamento de diárias é de competência do Secretário de cada pasta e do Assessor Jurídico, sendo requisitada, por escrito, à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, com a devida anuência do Chefe do Executivo Municipal.

§1º . A Assessoria de Controle Interno tem a responsabilidade pela fiscalização da aplicação e comprovação das despesas indenizadas a título de diárias.

Art. 4º. Ao servidor municipal que se deslocar, a serviço, para o Município de Campo Grande – MS ou demais municípios distantes a mais de 100 (cem) quilômetros, sem pernoite, será concedido:

I – Transporte;

II – Diária sem pernoite no valor de 50% dos valores previstos no art. 2º, deste Decreto.

§1º. Não será concedido o descrito no inciso II ao servidor que se deslocar, a serviço, para municípios com distância inferior a 100 (cem) quilômetros, salvo em casos justificados e avaliados pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º. A concessão de diária sem pernoite a servidor fica limitada a uma por dia.

Art. 5º. Ao regressar de viagem, o servidor beneficiário de diárias preencherá o formulário de Relatório de Viagem, indicando o objetivo do deslocamento, a data da partida e do retorno, comprovando, quando possível, a realização da viagem, e entregando-o ao Departamento de Controle Interno até 05 (cinco) dias úteis após seu retorno.

§1º. Quando o servidor viajar para participar de congressos, cursos ou similares deverá apresentar, juntamente com o relatório de viagem, cópia do respectivo certificado de conclusão e/ou participação, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

§2º. A omissão na apresentação da documentação de prestação de contas de uso das diárias, sem as devidas justificativas, configurará a não comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias, enquanto não apresentar a comprovação regular das diárias recebidas ou fizer a regular devolução aos cofres públicos dos valores recebidos.

§3º. Não ocorrendo a entrega dos comprovantes no prazo estabelecido no caput deste artigo, nem apresentadas as justificativas pertinentes, ficará a Administração autorizada a proceder ao desconto do valor integral correspondente às diárias na folha de pagamento do beneficiário, no respectivo mês ou, não sendo possível, na folha do mês imediatamente subsequente.

Art. 6º. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente, deverão ser restituídas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, com a devida justificativa.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando o Decreto nº 136, de 04 de maio de 2017 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 21 de março de 2023.

Angelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS
EDITAL Nº 005/DMT/2023

A Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas/MS, por meio da Autoridade Municipal de Trânsito, Senhor Edgard Silva Wegner, para fins de conhecimento e em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9503/97 (CTB) dos artigos 288 à 290 e demais prestações legais torna público as decisões de análise de mérito em Primeira Instância da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (JARI) do município, colegiado responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infração de trânsito, informa e dá ciência aos proprietários e/ou condutores infratores dos veículos que nas decisões de NÃO PROVIMENTO, bem como NÃO CONHECIMENTO, nos processosabaixo relacionados, poderá ser interpostorecurso em Segunda Instância ao CETRAN/MS, pelo requerente, em prazo legalmente estabelecido conforme leivigente, estando os autos processuais a disposição do autuado (a) para consulta do Departamento Municipal de Trânsito, mediante solicitação prévia. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo citadas é: número do processo, placa, número do auto de infração (AIT), nome do requerente e decisão do julgado.

Prazo para interposição de recurso em Segunda Instância: até 30 dias após esta publicação.

Processo	Placa	AIT	Requerente	Decisão
00536/2022	QAI 8021	MS03311083	Rogério Ursi Ventura	Não Provido
00014/2023	REZ 1142	MS03314475	Matusalem Sotolani	Provido

Três Lagoas, 27 de março de 2023.

EDGARD SILVA WEGNER
AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **"Solicitamos a aquisição de Livros Didáticos Coleção "Produção de Texto Passo a Passo", para fortalecer a prática pedagógica e a aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS. "**

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total **R$ 702.771,00(setecentos e dois mil, setecentos e setenta e um reais).**

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de **12(doze) meses**, com vigência a

contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem **FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação Orçamentaria: 12.01.12.361.0004.2021 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1.500.1001

Ficha: 590

Três Lagoas-MS, 17 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CESAR HENRIQUE DE OLIVEIRA
Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA **GLOBAL AMBIENTAL LIMPA FOSSA LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: **"Locação de 01(um) banheiro químico para ser utilizado no local conhecido como Buracão do Jupiá por 12(doze) meses."**

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total **R$ 7.560,00(sete mil, quinhentos e sessenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a

contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa

oficial , abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE. (art. 57, da Lei nº 8.666/1993).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem **FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, Inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS – CNPJ/MF N°03.184.041/0001-73

Dotação Orçamentaria: 09.01.18.542.0002.2.093 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.0000

Ficha: 441

Três Lagoas-MS, 10 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios

RONALDO DA SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Departamento de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 3285, página 472 de 23/02/2023, foi publicado o extrato do 1º termo aditivo do contrato administrativo nº 285/2022 Processo Licitatório n° 174/2022.

Onde se lê : VALOR: o valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços prestados é de R$ 246.321,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais).

Leia-se: VALOR: o valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços prestados é de R$ 492.642,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 68/2023

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A **EMPRESA RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Veridiano Rosa da Silva, nomeado Diretor de Material, Patrimônio e Frotas, matrícula: 657 e CPF: 562.XXX.XXX-10, para exercer a função de Fiscal Titular, e a servidora Jocilene Ferreira Torres, cargo: Analista Técnico Administrativo, matrícula: 438 e CPF n. 826.XXX.XXX-97, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 210/2023 – Processo 16/2023 – Firmado junto à empresa **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

VALOR TOTAL: R$ 63.595,94 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) .

PRAZO: A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação até o dia 13 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DE DESPESA: 21 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

EMPENHO: 203/2023 **DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO:** 23/03/2023

ASSINAM: CASSIANO ROJAS MAIA E

GIOVANA LEITE RILLO

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 014/2023

PROCESSO N° 47/2023

Ratifico a INEXIGIBILIDADE , conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 47/ 2023, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Despesas Referente a 01 (uma) inscrição do Sr.(a) Ana Paula Jurado Alves para o Curso/Treinamento realizado pela empresa Orzil Cursos e Eventos LTDA com o Tema "Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021", CNPJ nº 08.942.423/0001-32, nos dias 03/04/2023 a 04/04/2023, na cidade de Brasília - DF, conforme solicitação e despacho da Diretoria Geral/Presidente.

EMPRESA : ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA.

RATIFICA : CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR : R$ 3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3 . 3 .90. 39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Três Lagoas- MS, 27 de março de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

PROCESSO N° 46/2023

Ratifico a INEXIGIBILIDADE , conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 46/ 2023, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Despesas Referente a 01 (uma) inscrição do Sr.(a) Janaina Resende Boaventura para o Curso/Treinamento realizado pela empresa Orzil Cursos e Eventos LTDA com o Tema "Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021", CNPJ nº 08.942.423/0001-32, nos dias 03/04/2023 a 04/04/2023, na cidade de Brasília - DF, conforme solicitação e despacho da Diretoria Geral/Presidente.

EMPRESA : ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA.

RATIFICA : CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR : R$ 3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3 . 3 .90. 39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Três Lagoas- MS, 27 de março de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Câmara Municipal de Três Lagoas

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 12/2023

PROCESSO N° 45/2023

Ratifico a INEXIGIBILIDADE , conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 45 /2023, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Contratação da empresa Eros & Psique Educadores Associados LTDA, para a palestra "Crianças com deficiência na primeira infância: diálogos necessários entre educação, saúde e famílias para a garantia de direitos" na Audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal de Três Lagoas em 05/04/2023.

EMPRESA : EROS & PSIQUE EDUCADORES ASSOCIADOS LTDA.

RATIFICA : CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR : R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

3 . 3 .90. 39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Três Lagoas- MS, 27 de março de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

PORTARIA Nº 8935/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **PAULO ROGERIO CARPI**, matrícula - 27894-1, inscrito no CPF 15337082825, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, símbolo ABTE-2 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/03/2023,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **21/03/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8550/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **KATIUSCIA NEPOMUCENO DOS REIS**, matrícula - 17878-1, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para origem, para a Secretaria de Estado de Educação, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 10/2023 celebrado junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2023**,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8549/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **CARMEM ELIANA GARCIA**, matrícula - 6161-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para origem, para a Secretaria de Estado de Educação, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 10/2023 celebrado junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2023**,** revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8552/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FAZIONI**, matrícula – 20274-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para origem, para a Secretaria de Estado de Educação, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 10/2023 celebrado junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2023**,** revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8548/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **ANA ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula – 10897-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para origem, para a Secretaria de Estado de Educação, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 10/2023 celebrado junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2023**,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8553/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula – 10875-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para origem, para a Secretaria de Estado de Educação, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 10/2023 celebrado junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2023**,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8919/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto n°. 001/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Declarar a vacância do cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL, ocupado pelo servidor **RICARDO MUZY LORDELOS**, matrícula nº 22393, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Art. 2º - A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** produzindo seus efeitos a partir de 21 de março 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 22 de março de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8825/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso da Competência que lhe confere o Decreto n°. 001/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Declarar a vacância do cargo de Técnico Enfermagem Plantonista, ocupado pela servidora **JOICE CASTUEIRA FERNANDES**, matrícula nº 1013713-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 2.120/2006.

Art. 2º - A vacância de que se trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** produzindo seus efeitos a partir de 08 de março 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 14 de março de 2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8934/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **FRANCINALDO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula - 27893-1, inscrito no CPF 17838010187, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, símbolo ABTE-2 (EDUC), lotado na FUNDEB 70 % - COM**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/03/2023,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **21/03/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8551/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **LOURDES ALVES NERES DE SOUZA**, matrícula - 6145-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para origem, para a Secretaria de Estado de Educação, conforme Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 10/2023 celebrado junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2023**,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8.837/SEMAD/ARH/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2016, instaurado por meio da Portaria nº 9.329/SEMAD/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 18/12/2015**;**

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 01/08/2016;

CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso pelo acusado, bem como a certidão de trânsito em julgado da decisão.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar Penalidade de Advertência ao servidor Gumercindo Batista de Lima Júnior, matrícula nº 12699-1, ocupante do cargo de médico clínico geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8813/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **GUILHERME CEZAR BODINI SILVA**, matrícula - 27845-1, inscrito no CPF 43938716851, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/03/2023,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/03/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8.830/SEMAD/ARH/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2016, instaurado por meio da Portaria nº 9.614/SEMAD/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 22/02/2016**;**

CONSIDERANDO a decisão administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 05/08/2019;

CONSIDERANDO que após o recurso protocolado pelo servidor, foi proferida e publicada em 30/09/2019 decisão de segundo grau expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a aplicação de penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que há registro de aplicação da penalidade durante o período de 01/10/2019 a 29/11/2019;

CONSIDERANDO que o(a) acusado(a) fora exonerado por meio da Portaria nº 8.534/PMTL/SEMAD/ARH/2023.

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 036/2016, instaurado por meio da Portaria nº 9.614/SEMAD/2016, haja vista o esgotamento da persecução administrativa disciplinar;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nª 8.927/SEMAD/ARH/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2022, instaurado por meio da Portaria nº 6.511/SEMAD/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 19/09/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 10/02/2023;

CONSIDERANDO que após o recurso protocolado pela servidora, foi proferida e publicada no diário oficial a decisão de segunda instância expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo a penalidade de suspensão.

R E S O L V E:

Art. 1° - Determinar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias à servidora Sra. Laura Regina Fernandes Viana Montechi Leonardo, matrícula nº 15449-1, ocupante do cargo de médica plantonista, lotada no Departamento de Pronto Atendimento Médico;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3° - A penalidade terá início no primeiro dia útil subsequente à data de publicação desta Portaria.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8.926/SEMAD/ARH/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, instaurado por meio da Portaria nº 6.841/SEMAD/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 18/03/2015**;**

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial na Edição nº 1728;

CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso pelo acusado, bem como a certidão de trânsito em julgado da decisão.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar a penalidade de advertência ao servidor Silreis Alexandre de Oliveira Silva, matrícula nº 5395-1, ocupante do cargo de vigia, lotado no Departamento de Limpeza, Conservação e Limpeza Patrimonial;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8.840/SEMAD/ARH/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2019, instaurado por meio da Portaria nº 9.836/SEMAD/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 16/09/2019**;**

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 22/06/2021;

CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso pela acusada, bem como a certidão de trânsito em julgado da decisão.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar Penalidade de Advertência à servidora Luciana Maria da Silva Corrêa, matrícula nº 15290-1, ocupante do cargo de técnico de enfermagem plantonista, lotada no Departamento de Pronto Atendimento Médico.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8.838/SEMAD/ARH/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/2019, instaurado por meio da Portaria nº 9.835/SEMAD/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 16/09/2019**;**

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa condenatória proferida no Processo Administrativo publicada no Diário Oficial em 22/06/2021;

CONSIDERANDO a ausência de interposição de recurso pelo acusado, bem como a certidão de trânsito em julgado da decisão.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar Penalidade de Advertência ao servidor Kouji Ono, matrícula nº 120702-1, ocupante do cargo de técnico administrativo plantonista, lotado no Departamento de Pronto Atendimento Médico.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Processo Administrativo nº 027/2022

Portaria nº 6.511/SEMAD/2022

Autor: Município de Três Lagoas/MS

Acusado(a): L.R.F.V.M.L.

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DO DEVER PREVISTO NO INCISO X DO ARTIGO 119 E PRÁTICA DA CONDUTA INFRACIONAL PREVISTA NO INCISO VIII DO ARTIGO 120 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS – RECURSO À SENTENÇA – DECISÃO AO RECURSO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – TESES NÃO PROSPERADAS – RECURSO IMPROVIDO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado que o(a) servidor(a) em tela descumpriu o dever previsto no inciso X (tratar com urbanidade as pessoas) do artigo 119, bem como praticou a conduta infracional prevista no inciso VIII (promover manifestação de apreço e desapreço no recinto da repartição) do artigo 120 da Lei Municipal nº 2.120/2006. Determinada a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias. O recurso à sentença foi recebido tempestivamente. Recurso improvido.

Restou claro o cometimento da falta do dever funcional, bem como sua gravidade, o que culmina, assim, na manutenção da aplicação da penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao (à) servidor(a) em tela.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8936/PMTL/SEMAD/DRH/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especificamente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando a previsão descrita no art. 97 da Lei 2120/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Municipal de Três Lagoas;

Considerando o pleito eleitoral do ano de 2023 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas/MS que elegeu a Chapa única "Edificar Juntos, Avançar Sempre";

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder licença remunerada, à servidora LUCIANA REGINA BRACAL, matrícula 2928-1, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA para desempenho de mandato classista na condição de Presidente, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas/MS;

Art. 2° - Conceder licença remunerada, ao servidor DANILO COELHO, matrícula 2426-1, ocupante do cargo efetivo de INSTRUTOR DE SAÚDE para desempenho de mandato classista na condição de Primeiro Secretário, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas/MS;

Art. 3° - Conceder licença remunerada, ao servidor ANTÔNIO CARLOS MODESTO, matrícula 1464-1, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA para desempenho de mandato classista na condição de Primeiro Tesoureiro, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas/MS;

Art. 4° - Fica concedida a licença aos respectivos servidores no quadriênio 2023-2027 ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas/MS;

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/03/2023.**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 8925/PMTL/SEMAD/DRH/2023

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida a cedência do (a) servidor (a) Senhor (a) **ELIANA MARA BERNAVA MANZANO**, matrícula – 12326-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com vigência a contar da data da publicação a 31/03/2024, com ônus para origem, para o Tribunal Regional Eleitoral – 09ª Zona Eleitoral, conforme Ofício nº 1056/2023 - TRE/ZE009 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de março de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO N° 058/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do Art. 24, inciso ll, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Solicitamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para padronização e personalização dos cartões do passe escolar dos alunos matriculados na Rede Estadual e Rede Municipal de Ensino e dos acompanhantes dos estudantes menores de 12 (doze) anos de idade, residentes na Zona Urbana do Município de Três Lagoas – MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA : EDEMIR ANTUNES – ME.

VALOR TOTAL: R$ 3.454,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.12.361.0004.2021 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte do recurso: 1.500.1001 – Ficha: 592.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

PROCESSO N° 062/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, RATIFICO a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação do serviço emergencial do tratamento cirúrgico de artrodese de coluna lombar, descompressão do canal medular e discectomia, para atendimento da Tutela de Urgência em favor da senhora MARY NEZ MARIA DOS SANTOS (Autos: 0801641-82.2021.8.12.0021), no qual determina que o Município forneça o procedimento ao autor

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA.

VALOR TOTAL: R$ 98.624,32 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2.046 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.02 - Sentença Judicial - Fonte 1.659.0000 - Ficha 241.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 3307, página 998 de 27/03/2023, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Onde se lê:

PROCESSO N° 057/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Leia-se:

PROCESSO N° 057/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Matéria enviada por Maria José Morais Santana